

Arquivo Histórico da Madeira

Nova Série | N.º 2 | 2020



Título: *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 2

Editor: Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira

Local e data: Funchal, 2020

Periodicidade: Anual

ISSN: 2184-5743

Sítio da Internet: <https://ahm-abm.madeira.gov.pt>

Contacto eletrónico: ahm.abm.sretc@madeira.gov.pt

Direção: Nuno Mota

Conselho Editorial: Filipe dos Santos (coord.); Andreia Sousa; Nélio Pão

Conselho Científico: Ana Madalena Trigo de Sousa (Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira); Ana Salgueiro (Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira; Centro de Estudos de Comunicação e Cultura – Universidade Católica Portuguesa); Benedita Câmara (Faculdade de Ciências Sociais – Universidade da Madeira); Fátima Barros (Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira); Inês Amorim (Faculdade de Letras – Universidade do Porto); Jorge Freitas Branco (ISCTE Instituto Universitário de Lisboa; CRIA-IUL); Maria João Pires de Lima (Arquivo Distrital do Porto); Nelson Veríssimo (Faculdade de Ciências Sociais – Universidade da Madeira); Paulo Esteireiro (Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode; Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical – Universidade Nova de Lisboa)

Capa: Arranjo gráfico de CASTRO, Lourdes de, 1972, *Grande Herbário de Sombras, sombra de Vaccinium Maderensis (baga da serra, uva da serra)*, papel, fototipia

A revista *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, respeita a liberdade dos autores no que concerne à escolha da ortografia; assim, este n.º 2 apresenta contributos que seguem o Acordo Ortográfico de 1990 e outros redigidos segundo normas anteriores.

O conteúdo dos artigos e ensaios é da exclusiva responsabilidade dos seus autores, o mesmo se aplicando aos direitos das imagens inseridas.

A denominação, o conteúdo e a permanência das hiperligações e dos sítios da Internet referenciados nos artigos e ensaios não estão sob o controle da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, entidade editora da revista *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série; conseqüentemente, não são da sua responsabilidade.

Índice

Contents

Editorial: Acúmulo de Sombras – O Arquivo em Lourdes Castro	3
Editorial: Gathering Shadows – The Archive in Lourdes Castro <i>Nuno Mota</i>	
Artigos / Ensaio	13
Papers / Essays	
O Saque ao Funchal em 1566 e as Suas Repercussões no Reinado de D. Sebastião	15
The Plundering of Funchal in 1566 and its Repercussions in the Reign of King Sebastian <i>António Brehm e Cristina Trindade</i>	
Uma Fazenda em Santo António e seus Administradores: Subsídio para o Estudo das Instituições Vinculares na Madeira (Séculos XVI-XIX)	81
A Farmhouse in Santo António and its Administrators: Contribution for the Study of Entailing Institutions in Madeira (16 th -19 th Centuries) <i>Teresa Florença</i>	
Intervenções e Limpezas Documentadas no Retábulo e no Cadeiral da Sé do Funchal (Séculos XVI a XX)	145
Documented Interventions in the Altarpiece and in the Choir Stalls of the Cathedral of Funchal (16 th to 20 th Centuries) <i>Isabel Santa Clara e Rita Rodrigues</i>	
O Apóstolo Bravo? As Relações de Poder entre D. Jerónimo Fernando e a Câmara Municipal do Funchal (1619-1643)	209
The <i>Brave Apostle</i> ? The Power Relations of Jerónimo Fernando and the Municipality of Funchal (1619-1643) <i>Bruno Abreu Costa</i>	
O Recolhimento do Bom Jesus no Funchal – Documentos e Notas para a sua História (Séculos XVII e XVIII)	251
The <i>Recolhimento</i> (Shelter House) <i>do Bom Jesus</i> in Funchal – Documents and Notes for its History (17 th and 18 th Centuries) <i>Filipe dos Santos</i>	

A Confraria e a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Igreja de São Pedro, no Funchal (1646-1846) – Organização, Atividades e Património	399
The Confraternity and Chapel of Nossa Senhora da Boa Morte, at São Pedro Church, Funchal (1646-1846) – Organization, Activities and Heritage	
<i>Paulo Ladeira</i>	
A Indústria da Cal no Concelho de São Vicente (Séculos XVII-XX)	493
The Lime Industry in the Municipality of São Vicente (17 th -20 th Centuries)	
<i>Dinis Gouveia Pacheco</i>	
O Sistema Vincular da Madeira nas Reflexões de António Correia Herédia: Para uma Análise das Questões Sócio-Económicas em torno da Abolição dos “Morgadios”	543
The Madeira’s “Vincular” System in António Correia Herédia Thoughts: For an Analysis inside the Social and Economic Issues about the “Morgadios” Abolition	
<i>Ana Madalena Trigo de Sousa</i>	
O Município do Funchal e a sua Receita Aduaneira: Origem e Evolução de um Imposto Vital na Administração Camarária (1872-1910)	581
The Municipality of Funchal and its Custom Revenue: Origin and Evolution of a Vital Tax Within the City Council Administration (1872-1910)	
<i>Ana Madalena Trigo de Sousa</i>	
Romaria de Nossa Senhora do Monte: Memória Histórica e Identidade Insular (1901-1927)	619
Nossa Senhora do Monte Pilgrimage: Historical Memory and Insular Identity (1901-1927)	
<i>Duarte Manuel Freitas</i>	
Alfredo de Freitas Branco e o Integralismo Lusitano	661
Alfredo de Freitas Branco and Lusitanian Integralism	
<i>Sílvia Gomes</i>	
A Prisão de Américo Tomás e Marcello Caetano e o 1.º de Maio de 1974 na Madeira	673
Detention of Américo Tomás and Marcello Caetano and 1974 Labour Day in Madeira	
<i>Lino Bernardo Calaça Martins</i>	
No Primeiro Centenário do Nascimento de Joel Serrão: Uma Resenha Bibliográfica	711
On the First Centenary of the Birth of Joel Serrão: A Bibliographical Review	
<i>Nelson Veríssimo</i>	
Contra a Corrente de Graça Alves e 20 de Fevereiro de Octávio Passos: Imaginários de uma Catástrofe no Meio de Escombros Reais	721
<i>Contra a Corrente</i> by Graça Alves and <i>20 de Fevereiro</i> by Octávio Passos: Imaginaries of a Catastrophe Amidst the Real Rubble	
<i>Thierry Proença dos Santos</i>	

Editorial: Acúmulo de Sombras – O Arquivo em Lourdes Castro

Editorial: Gathering Shadows – The Archive in Lourdes Castro

No *Grande Herbário de Sombras*, de Lourdes Castro, um dos aspetos mais desconcertantes deste singular catálogo botânico escapa ao que, no imediato, nos é dado ver. Com efeito, as formas das plantas preservadas no papel heliográfico e aí depositadas por via de uma técnica de projeção são surpreendidas pelo observador a meio de um processo de transformação. Dita-o a natureza extraordinariamente sensível do papel em que as sombras das plantas foram fixadas. Esse facto acaba por conduzir a que o tempo seja um agente relevante no processo de materialização artística. Num certo sentido, no *Grande Herbário de Sombras* o tempo é também o autor. Essa é, afinal, uma outra instância de uma espécie de constante da obra de Lourdes Castro: a desconstrução da autoria na concretização estética; como se estivesse aqui em causa a réplica dessa pergunta que a crítica tornaria célebre: *o que é um autor?* Em todo o caso, ver o *Grande Herbário* é quase uma excentricidade; este é um catálogo que se deve manter fechado, uma vez que a sua exposição às condições ambientais intensifica a degradação da informação visual remanescente. O *Grande Herbário* levanta, assim, o mesmo problema de gestão da informação que é central no quotidiano dos arquivos. Ele radicaliza a negociação entre o acesso à informação e a sua preservação. No conjunto das suas páginas, o equilíbrio entre esses dois termos da grande equação arquivística é ainda mais instável.

Na verdade, a obra de Lourdes Castro é fértil em elos de ligação com o mundo dos arquivos. Desde logo porque os suportes de muitas das suas realizações artísticas coincidem com alguns dos suportes que encontramos tradicionalmente nos arquivos. Livros, catálogos, cadernos, álbuns, portefólios – é sobre estas “telas” que se constrói uma parte considerável dessa obra. Inscritos e colados nestes suportes encontramos

outras tantas similitudes com o universo dos arquivos e do documento: recortes, cópias, fragmentos, texto, escrita e reescrita, transcrições, traduções, ligação entre texto e imagem, etc., etc. De resto, podemos mesmo falar nesta obra de «uma prática artística em livro», que tem subjacente uma dessacralização do objeto artístico, e, por via da materialidade do livro (em que a arte se dessacraliza), uma intenção de aproximar a arte da vida, da sua temporalidade e da memória¹. Nada mais natural que no decurso do trajeto artístico de Lourdes Castro se tenha pretendido reunir em exposição *Todos os Livros*² – projeção da atitude recolectora que normalmente encontramos na composição de cada livro individual, como se nesta exposição se lograsse um catálogo final de todos os livros, um livro dos livros, um arquivo em que por fim todos os livros se encontram reunidos. Também os arquivos são movidos por essa mesma pretensão cumulativa de reunir todos os documentos, de recolher, colecionar e juntar, de não deixar nada de fora, e de criar, paralelamente a tal atividade recolectora, uma ordem em que se ambiciona subtrair toda a informação à voragem do esquecimento.

Mas regressemos ao *Grande Herbário de Sombras*, porque na verdade encontramos aí uma analogia ainda mais substancial, que nos envia para os processos que são definidores dos próprios arquivos, ou melhor, do arquivo enquanto dispositivo e técnica de representação. Afinal, o *Grande Herbário* é um catálogo que funciona como repositório de um conjunto de sombras que se relacionam com os objetos que as originam de modo muito semelhante à forma como num arquivo o documento “replica” fragmentos do real. A criação na obra de Lourdes Castro e em particular no *Grande Herbário* pode ser entendida como uma técnica de condicionamento da transferência de um dado objeto para um suporte ou um espaço de representação. Nessa transferência, o real perde(-se) e o documento (a sombra) surge como um acontecimento radicalmente novo. Assim, o artista no *Grande Herbário* cumpre exatamente a mesma função do arquivista ou do produtor de informação num arquivo. Quando o artista projeta sombras de objetos em folhas de papel para fixar nessa projeção um vestígio, um resíduo desse objeto original, que se torna assim na obra de arte – o que está em causa é um processo em tudo análogo ao da materialização do arquivo, que, como defende Jacques Derrida, tem lugar a partir de uma impressão e de uma inscrição, num suporte específico,

¹ VALE, 2015, «Dos Signos e do Resto», p. 126.

² *Todos os Livros* é o título da exposição de Lourdes Castro, com curadoria de Paulo Pires do Vale, realizada no Museu Calouste Gulbenkian, Lisboa, em 2015.

de um conjunto de signos, que se tornam, desse modo, na matéria da memória. O arquivo implica então uma metodologia de «consignação», uma técnica de repetição, reunião e acumulação (um «*gathering together*») de signos³ – imagem que nos serve aqui quase na perfeição para descrever genericamente o importante fragmento da obra de Lourdes Castro a que já nos referimos, particularmente aquele que se desdobra em suportes tipicamente arquivísticos: espaços por excelência de reunião e acumulação de signos e, nessa medida, veículos de memória. Mas essa positividade do arquivo traz por arrasto a sua própria negação. Inscrever significa apagar, eliminar. (Lembremo-nos que para Derrida o arquivo é antes de mais um instrumento de análise da estrutura da psique segundo Freud.) O arquivo é também um princípio de exclusão, pressupõe uma «*death drive*», compreende uma pulsão original e basilar de destruição dos seus próprios traços. A pulsão do arquivo é também hipomnésica, i.e., implica, por definição, a negação da memória⁴.

Em suma, tanto como metáfora dos processos psíquicos, quanto dos processos de materialização da informação em contextos históricos concretos, o arquivo compreende, por definição, a memória e o esquecimento. As sombras repetidas e acumuladas no *Grande Herbário* parecem pressupor, precisamente, essa síntese dos processos mnésicos e hipomnésicos que são definidores do arquivo. Afinal, a mesma síntese a que o próprio Manuel Zimbardo alude, como que no estilo de um *haiku* japonês: «Se alguma vez uma coisa aparece, é porque também está a desaparecer»⁵. Tal como os documentos num arquivo, as sombras são no *Grande Herbário* o reflexo frágil, imperfeito (hipomnésico), sistemático e cumulativo de uma série de fragmentos do real. A analogia que aqui perseguimos é de tal modo notável, que *acúmulo de sombras* é uma definição possível do arquivo com que a obra de Lourdes Castro nos confronta.

Chegados a este ponto, não podemos evitar uma breve incursão sobre o lugar que têm na biografia de Lourdes Castro o *Grande Herbário de Sombras* e as técnicas de composição a ele associadas. Com efeito, Lourdes Castro criou este catálogo de cerca de 100 espécies botânicas em 1972, mas datam de dez anos antes as suas primeiras experiências com «sombras projetadas de objetos», feitas, nas suas

³ DERRIDA, 1995, «Archive Fever: a Freudian Impression», p. 10. Limitamo-nos aqui a repetir uma leitura do texto de Derrida que recentemente tivemos a oportunidade de ensaiar (MOTA, 2019, «*Reflexos, Silêncios, Fantasmas: Do Arquivo como Norma ao Arquivo como Problema na História*», pp. 490-491).

⁴ DERRIDA, 1995, «Archive Fever: a Freudian Impression», p. 14.

⁵ CASTRO, ZIMBRO, 2010, *À Luz da Sombra*, p. 105.

palavras, «diretamente sobre a seda de serigrafia com luz de mercúrio – e tendo à minha volta uma tal variedade de plantas, árvores, ervas, frutos e flores»⁶. À data dessas primeiras experiências, Lourdes Castro havia já rumado do Funchal para Lisboa, onde no início da década de 50 cursou Belas Artes na Escola Superior de Belas Artes de Lisboa. Depois seguir-se-ia Paris, onde se fixou desde finais de 1957. A capital francesa vivia neste preciso momento um recrudescimento cosmopolita que a colocava, apesar do protagonismo de Nova Iorque ou Londres, em lugar de destaque na cena artística internacional e a afirmava como palco de «uma panóplia de diferentes tipos de transformação dos formatos tradicionais da pintura e da escultura»⁷. Antes mesmo da sua fixação em Paris, Lourdes Castro participava já, a partir de Portugal, deste movimento de redefinição dos formatos da criação artística, datando de 1956 e 1957 os seus primeiros livros, entre eles *Um Livro da Ilha da Madeira*, de 1956. Como afirma Johanna Drucker, «a ideia de um artista fazer livros como obra de arte era [em finais da década de 50] inusitada»⁸. Em Paris, Lourdes Castro vem integrar e contribuir ativamente para a construção de um ambiente estético marcado por práticas de recolha e por uma relação privilegiada com «a acumulação, a listagem, o inventário, a coleção, a catalogação»⁹. Através de tais práticas, emergentes num nicho multicultural à margem do *establishment* artístico francês¹⁰, vemos já, sem dúvida, os alicerces culturais dos anos 60 como década de todas as transformações e transgressões e como charneira de modernidade a uma escala global, num movimento que, como sabemos, teria precisamente em Paris, por finais dessa mesma década, consequências políticas e culturais marcantes.

Ora, neste contexto histórico específico, como interpretar a prática artística de preservar a memória de objetos por via da sua projeção sobre um dado suporte? Naturalmente que o crítico de arte e o estudioso do fenómeno artístico tenderão a entender essa prática a partir de uma problemática estética e de dinâmicas estritamente artísticas; do mesmo modo que o biógrafo poderá interpretá-la no contexto de uma dada trajetória de vida e de um conjunto de experiências individuais. Mas uma vez que temos vindo a sugerir as afinidades dessa prática com o arquivo, gostaríamos de propor uma rápida leitura da mesma à luz da dimensão social e coletiva da memória – dimensão a que as práticas arquivísticas estão

⁶ CASTRO, 2002, *Grand Herbier D'Ombres*.

⁷ CASTRO, ZIMBRO, 2010, *À Luz da Sombra*, p. 20.

⁸ DRUCKER, 2015, «Livros e Cenários pelo Teatro de Ecrãs e Sombras...», p. 137.

⁹ VALE, 2015, «Dos Signos e do Resto», p. 132.

¹⁰ CASTRO, ZIMBRO, 2010, *À Luz da Sombra*, p. 20.

particularmente expostas. Sabemos que a memória coletiva é fundamentalmente flutuante no plano sincrónico, sendo que devemos essa noção a Maurice Halbwachs e ao seu conceito disruptivo de *quadros sociais da memória*¹¹. Mas, como não podia deixar de ser, a experiência social ou coletiva da memória é também variável no plano diacrónico ou histórico, e manifestamente nas circunstâncias da modernização e das transformações associadas à industrialização, à urbanização e ao advento da sociedade capitalista liberal. Em circunstâncias de mais acentuada transformação social e cultural e de pulverização dos espaços comunitários em que a tradição normalmente prospera, tenderá a observar-se um efeito de desgaste da memória social, reportado por Pierre Nora através da noção de clivagem e fim da justaposição entre memória e história; noção que é na verdade o princípio basilar do projeto de investigação sobre os *lugares de memória*¹². O arquivo – lugar arquetípico de memória – adquire aqui, na nossa opinião, uma função de refúgio, que compensa talvez sobretudo a erosão de uma dimensão que podemos designar de intersticial da memória. Em circunstâncias de maior estabilidade social é essa dimensão da memória coletiva que favorece que a recuperação mnemónica do passado se afirme no quotidiano como referencial de sociabilidade: um recurso para os indivíduos se posicionarem reciprocamente na malha das relações sociais e veículo de identidade individual e coletiva. Pensemos, por exemplo, na previsível utilidade simbólica da memória no contexto das relações sociais na sociedade do Antigo Regime e no seu valor de uso – tão patente, por exemplo, na narrativa genealógica e na mitologia das origens familiares – para efeitos do estabelecimento e legitimação de hierarquias de poder e *status*.

É no pano de fundo da erosão desse valor social e intersticial da memória que emergem os arquivos e a arquivística na Europa a partir de meados do século XIX, afirmando-se neste contexto a institucionalização dos arquivos como reação aos processos lentos mas profundos de transformação social associados à transição da sociedade do Antigo Regime¹³. Na nossa opinião, efeitos análogos resultantes da

¹¹ HALBWACHS, 1992 [1952], *On collective memory*, pp. 35-189.

¹² NORA, 1989, «Between Memory and History: Les Lieux de Mémoire».

¹³ Jean Baudrillard, na sua ambiciosa descrição do «sistema dos objetos», labora nesta mesma equação ou relação genérica entre erosão da tradição e transformação da experiência social da memória, designadamente quando explora a «coleção» e as práticas do colecionismo. No seu entender, inerente às práticas do colecionismo está a tentativa de anular a angústia que resulta da irreversibilidade do tempo e da perceção da continuidade que vai do nascimento até à morte. A coleção e a sua organização instauram uma nova temporalidade, reversível, manipulável e sistemática – particularmente apetecível no contexto do desgaste das «instâncias religiosas e ideológicas» (BAUDRILLARD, 1968, *Le système des objets*, pp. 134-138).

aceleração das transformações económicas e sociais se verificaram na Europa do pós-Guerra, conduzindo, a partir das décadas de 50 e 60 do século XX, a uma conjuntura altamente favorável aos arquivos, às práticas arquivísticas e, genericamente, à temática da memória. Desta feita, o arquivo e as práticas memorialísticas de tipo arquivístico prosperam não já apenas num sentido meramente institucional ou técnico, mas numa mais eclética, profunda e fértil aceção cultural. O arquivo torna-se mais concretamente num artefacto concetual e teórico, adquire utilidade para múltiplas disciplinas e liberta-se das suas amarras técnico-instrumentais tradicionais. Afinal, é neste contexto que Michel Foucault, na *Arqueologia do Saber*, utiliza o arquivo como ferramenta concetual para a exploração da linguagem e das práticas discursivas; que Jacques Derrida inicia, também desde finais dos anos 60, um percurso de desconstrução do tema das origens que o conduziria, cerca de 30 anos depois, ao arquivo no seu marcante *Archive Fever*; que Jean Baudrillard utiliza todo um aparato concetual saído do universo dos arquivos – série, repetição, unicidade, singularidade, acumulação – para descrever as práticas da coleção e do colecionismo; que autores que talvez devamos colocar antes de mais no eixo de uma narrativa estritamente epistemológica sobre a disciplina histórica (narrativa com raízes em Leopold von Ranke ou Michelet), como Michel de Certeau ou Paul Ricoeur, revisitam o arquivo enquanto base de possibilidade do discurso historiográfico¹⁴.

Estes e muitos outros desenvolvimentos em torno dos temas da memória e do arquivo consubstanciam, do lado das ciências sociais e humanas, os primórdios dos *memory booms* e dos *archival turns* com que a academia hoje se deleita¹⁵. Mas esses desenvolvimentos participam de uma corrente mais ampla e profunda, impulsionada por vetores macrossociais com repercussões na dimensão coletiva da memória, cujo substrato cultural e materialização estética vemos expressa na obra de Lourdes Castro desde finais da década de 50. Enquanto espaço estético de centralização da memória e de experimentação de técnicas criativas com afinidades manifestas com os mecanismos de representação arquivística, a obra de Lourdes Castro está na vanguarda desse movimento transdisciplinar, precisamente com epicentro em Paris a partir da década de 60, que consagra o arquivo enquanto artefacto cultural num

¹⁴ FOUCAULT, 2014 [1969], *A Arqueologia do Saber*, pp. 119-181; DERRIDA, 1995, «Archive Fever: a Freudian Impression»; BAUDRILLARD, 1968, *Le système des objets*, pp. 120-150; CERTEAU, 1988 [1975], *The Writing of History*, pp. 72-77; RICOEUR, 2006, *Memory, History, Forgetting*, pp. 166-181; ESKILDSEN, 2008, «Leopold Ranke's Archival Turn: Location and Evidence in Modern Historiography»; STEEDMAN, 2001, «Something She Called a Fever: Michelet, Derrida, and Dust».

¹⁵ Cf. OLICK, VINITZKY-SEROUSSI, LEVY, 2011, *The Collective Memory Reader*, pp. 3-62.

espaço de reflexão sobre a problemática da memória. Na verdade, a obra de Lourdes Castro sinaliza e amplia o próprio lastro transdisciplinar desse movimento. Se hoje há toda uma narrativa estética em torno do arquivo e se multiplicam as iniciativas e as realizações que partem precisamente da interrogação da relação entre arquivos e arte – a obra de Lourdes Castro está, de modo muito substancial e precoce, na linha da frente dessa interrogação. Na verdade, julgamos que, no espaço de receção crítica dessa obra, esta é uma das vias pelas quais se deve estabelecer a sua profunda originalidade.

Para terminar este nosso percurso já longo, regressemos ao *Grande Herbário de Sombras*, para ensaiarmos, com a ajuda do conceito de *nostalgia*, uma última interrogação deste projeto de Lourdes Castro a partir da problemática da memória social e coletiva. Com efeito, o conceito de *nostalgia* tem sido uma das ferramentas que a literatura escolheu para esmiuçar a relação entre modernização e memória coletiva. Diz-nos, por exemplo, Anthony Smith que um dos paradoxos da sociedade contemporânea reside no facto de inovação e mudança conviverem com «uma profunda nostalgia pelo passado», podendo esta ser explicada como uma forma de compensar o desgaste da individualidade e o sentimento de desenraizamento provocados pelo capitalismo e pela burocracia. A nostalgia por tradições, hábitos e costumes perdidos tem, assim, a função de um antídoto que permite preservar a liberdade e o indivíduo¹⁶. Como salienta Fred Davis na sua «sociologia da nostalgia», a experiência nostálgica radica na perceção do presente como fator de «descontinuidade de identidade»; neste contexto, a «recolecção, reminiscência e revivificação» nostálgicas de hábitos, práticas e experiências cumpre uma função de geração de identidade¹⁷. Parece-nos, precisamente, que esse elemento nostálgico é saliente no *Grande Herbário* e subjaz às imagens produzidas pela sua verdadeira metodologia mnemónica; subsiste ainda no registo catalográfico dos nomes das plantas, particularmente dos seus nomes comuns. No desfile de “malvas do caminho”, “despedidas de verão”, “aves do paraíso”, “passarinhos”, “jasmims da serra”, “brincos de princesa”, “perpétuas” ou “massarocos”, é a memória de todo um conjunto de práticas linguísticas comunitárias, porventura na altura já em desuso, e, em última instância, da comunidade que as enquadra, que é objeto de recuperação.

¹⁶ SMITH, 2005, *The Ethnic Origins of Nations*, pp. 174-175.

¹⁷ OLICK, VINITZKY-SEROUSSI, LEVY, 2011, *The Collective Memory Reader*, p. 448.

Os atos mnemónicos e as práticas que contribuem para a preservação da identidade coletiva têm uma relação privilegiada com o espaço. Alertava-o já Maurice Halbwachs¹⁸, e os *memory studies* não cessam hoje de investir nessa relação¹⁹. Ora, os meandros da construção identitária tendem a infundir a relação privilegiada entre memória coletiva e espaço de uma dimensão poética. A alusão expressiva e enfática à paisagem e a toda uma série de referentes naturais locais é característica, de novo segundo Anthony Smith, da construção da identidade coletiva e da edificação de um sentido de tradição e comunidade²⁰. Por sua vez, podemos inferir que os processos de mudança associados à industrialização acabam por infundir essa poética do espaço de uma nota nostálgica. O *Grande Herbário* parece-nos constituir, precisamente, um exemplo dessa poetização nostálgica do espaço reativa a dinâmicas macrossociais de mudança – ou não fosse o próprio contexto madeirense dos anos 60 marcado por transformações significativas nos planos económico e social, numa conjuntura de inédita e acentuada amenização da insularidade, abertura do arquipélago ao mundo (a inauguração dos dois aeroportos do arquipélago data de 1960 e 1964) e pronunciado crescimento da indústria do turismo.

Não é, pois, por coincidência que o próprio jardim que esteve na origem deste herbário, situado nas imediações da Praia Formosa, rapidamente tenha sido engolido pelo crescimento urbanístico e pela expansão da mancha hoteleira. «Hoje, como um quarto atravancado de móveis, a Praia Formosa encheu-se de imóveis»²¹. O *Grande Herbário de Sombras*, com toda a sua poética botânica e vegetal, é já o prenúncio da inexorável expansão urbanística, mas é-o de um modo fundamental: porque se estabelece e posiciona – como pretendemos aqui propor – em diálogo com o mesmo processo histórico-social que origina aquela expansão. Esse espaço perdido da Praia Formosa é aqui a presença fantasmática, a marca hipomnésica invisível. Memória singular e única de um lugar desaparecido, quanto lugar de uma memória que desaparece: o *Grande Herbário de Sombras* é o arquivo.

*

* *

¹⁸ HALBWACHS, 1968, *La Mémoire Collective*, pp. 130-167.

¹⁹ Para um curioso e recente exemplo relacionado com uma figura central na memória coletiva polaca que se cruza com a Madeira (o marechal Józef Piłsudski), ver OCHMAN, 2017, «When and why is the forgotten past recovered? The Battle of Warsaw, 1920 and the role of local actors in the production of memory».

²⁰ SMITH, 2005, *The Ethnic Origins of Nations*, pp. 183-190.

²¹ CASTRO, ZIMBRO, 2010, *À Luz da Sombra*, p. 85.

Com este breve ensaio pretendemos deixar o nosso agradecimento a Lourdes Castro por amavelmente nos ter autorizado enriquecer a Nova Série do *Arquivo Histórico da Madeira* com uma réplica de uma das composições do *Grande Herbário de Sombras*, capa deste n.º 2. Fica também aqui a nossa singelíssima homenagem a quem consideramos ser, a par do escultor Francisco Franco, a maior artista que a Madeira já deu ao mundo. Estendemos os nossos agradecimentos a todos os autores deste novo número do AHM, sem o contributo dos quais este projeto editorial não seria possível, e em cujos estudos e ensaios, aqui publicados, julgamos reconhecer um rumo relevante e substancial de enriquecimento da história insular.

Nuno Mota

Diretor Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira

Referências

- BAUDRILLARD, Jean, 1968, *Le système des objets*, Paris, Gallimard.
- CASTRO, Lourdes, 2002, *Grand Herbier d'Ombres*, Lisboa, Assírio & Alvim.
- CASTRO, Lourdes, ZIMBRO, Manuel, 2010, *À Luz da Sombra*, Fundação de Serralves e Assírio & Alvim, s.l.
- CERTEAU, Michel de, 1988 [1975], *The Writing of History*, Nova Iorque, Columbia University Press.
- DERRIDA, Jacques, 1995, «Archive Fever: a Freudian Impression», in *Diacritics*, vol. 25, n.º 2, pp. 9-63.
- DRUCKER, Johanna, 2015, «Livros e Cenários pelo Teatro de Ecrãs e Sombras: Os Livros de Artista de Lourdes Castro...», in CASTRO, Lourdes, *Todos os Livros*, pp. 137-142.
- ESKILDSEN, Kasper Risbjerg, 2008, «Leopold Ranke's Archival Turn: Location and Evidence in Modern Historiography», in *Modern Intellectual History*, vol. 5, n.º 3, pp. 435-453.
- FOUCAULT, 2014 [1969], *A Arqueologia do Saber*, Lisboa, Edições 70.
- HALBWACHS, Maurice, 1968 [1950], *La Mémoire Collective*, Paris, Presses Universitaires de France.
- HALBWACHS, Maurice, 1992 [1952], *On Collective Memory*, Chicago and London, The University of Chicago Press.
- MOTA, Nuno, 2019, «Reflexos, Silêncios, Fantasmas: Do Arquivo como Norma ao Arquivo como Problema na História», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 1, pp. 479-527.

- NORA, Pierre, 1989, «Between Memory and History: Les Lieux de Mémoire», in *Representations*, n.º 26, pp. 7-24.
- OCHMAN, Ewa, 2017, «When and why is the forgotten past recovered? The Battle of Warsaw, 1920 and the role of local actors in the production of memory», in *Memory Studies*, vol. 13, n.º 2, pp. 176-190.
- OLICK, Jeffrey K., VINITZKY-SEROUSSI, Vered, LEVY, Daniel (eds.), 2011, *The Collective Memory Reader*, Oxford, Oxford University Press.
- RICOEUR, Paul, 2006, *Memory, History, Forgetting*, Chicago and London, The University of Chicago Press.
- SMITH, Anthony D., 2005 [1986], *The Ethnic Origins of Nations*, Oxford, Blackwell.
- STEEDMAN, Carolyn, 2001, «Something She Called a Fever: Michelet, Derrida, and Dust», in *The American Historical Review*, vol. 106, n.º 4, pp. 1159-1180.
- VALE, Paulo Pires do, 2015, «Dos Signos e do Resto», in CASTRO, Lourdes, *Todos os Livros*, pp. 125-135.

Artigos / Ensaaios

Papers / Essays

O Saque ao Funchal em 1566 e as suas Repercussões no Reinado de D. Sebastião¹

The Plundering of Funchal in 1566 and its Repercussions in the Reign of King Sebastian

António Brehm²

Cristina Trindade³

Resumo

Em 1566 um evento terrível ocorreu na Madeira, com uma incursão por um bando de piratas capitaneados pelo francês Peyrot de Monluc. É talvez o único evento significativo relacionado com pirataria no arquipélago, o qual era, de resto, sobejamente conhecido por alguns dos mais famosos piratas e corsários, berberescos ou europeus. Apesar de Monluc ter morrido na investida, os seus companheiros realizaram um saque generalizado no Funchal, tendo depois zarpado incólumes. A investida à Madeira teve o apoio de pilotos portugueses, os quais viriam anos mais tarde a ser capturados e justicados. Na sequência deste evento, é enviada uma frota para ir no encalço dos piratas que, ao chegar ao Funchal, acabou por realizar um saque quase tão grave quanto o perpetrado pelos piratas. A corte portuguesa haveria nos anos seguintes de pedir reparações a França pelo sucedido, sem nunca ter sido ressarcida. D. Sebastião, pouco desejoso de contrair matrimónio com Margarida de Valois, irmã do rei de França, haveria de usar o saque do Funchal e a falta de reparações por parte de França para declinar qualquer conversação relativa ao projetado matrimónio.

¹ Os autores estão agradecidos ao Doutor Rui Carita pela discussão e revisão do manuscrito.

² Professor catedrático na Universidade da Madeira. Os seus inúmeros trabalhos sempre foram orientados para a genética molecular, com vista à caracterização dos portugueses. Através do estudo do património genético das populações, é possível inferir uma significativa componente história relacionada com os movimentos migratórios, de povos com uma origem muito diversa. O seu recente livro, *Chronica de El Rey D. Sebastião*, foi a sua primeira incursão na transcrição e análise de códices históricos. É investigador do CLEPUL (Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias – Universidade de Lisboa, pólo da Universidade da Madeira). Contacto: brehm@uma.pt.

³ Professora do ensino secundário com mestrado e doutoramento em História Moderna. Especialista em História Religiosa, tem produzido trabalhos nessa área. É investigadora do CLEPUL (Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias – Universidade de Lisboa), coordenadora executiva do *Dicionário Enciclopédico da Madeira* e colaboradora em diversos outros projetos desenvolvidos por aquele centro de estudos. Contacto: trindadeanacristina@gmail.com.

Palavras-chave: Madeira; Piratas; Peyrot de Monluc; D. Sebastião.

Abstract

In 1566 a terrible event occurred in Madeira, with a raid by a band of pirates captained by the French Peyrot de Monluc. It is perhaps the only significant event related to piracy in the archipelago which was, moreover, well known by some of the most famous pirates and corsairs, Berbers or Europeans. Although Monluc died in the onslaught, his companions made a general plunder in Funchal, and then set sail unscathed. The onslaught on Madeira had the aid of Portuguese pilots, who would later be captured and hanged years later. Following this event, the court sent a fleet to go after the pirates, but upon arriving in Funchal, ended up looting almost as severe as the one perpetrated by the pirates. In the following years, the Portuguese court would seek reparations from France for what had happened, without ever having been compensated. King Sebastian, unwilling to marry with Margarida de Valois, sister of the King of France, would use the sack of Funchal and the lack of reparations on the part of France to decline any conversation regarding the projected marriage.

Keywords: Madeira; Pirates; Peyrot de Monluc; King Sebastian.

Curso e a Pirataria. Breve Enquadramento da Questão

Em 1932, Philip Gosse, historiador inglês e autor de uma *História da Pirataria*, abre o texto dessa obra com esta afirmação liminar: «A pirataria, como o assassinato, é uma das mais antigas atividades humanas»; e com ela remete a origem daquelas práticas depredatórias para o momento em que, na História, surgem o comércio e as viagens marítimas para o realizar⁴. Pirataria e curso são iniciativas semelhantes nos efeitos, mas diferentes no enquadramento jurídico. O curso é uma depredação autorizada pelo Estado, que a sanciona mediante um imposto, enquanto a pirataria permanece no domínio da iniciativa privada e ilegal, e ambas se exercem nos diversos mares do mundo⁵.

No caso que aqui interessa, e que diz respeito a Portugal e ao seu enquadramento geográfico e económico, é sabido que os ataques de piratas berberes às costas do país eram muito frequentes durante a primeira dinastia, o que vem justificar que D. Dinis (1261-1325) diligencie a construção de uma marinha de guerra nacional, entregue ao almirante Pessanha, e que aluda a «vassalos corsairos», homens seus mandatados para perseguir embarcações consideradas inimigas⁶.

⁴ GOSSE, 1947, *Los Corsarios Berberiscos. Los Piratas del Norte (Historia de la Pirateria)*, traduzido para o espanhol nessa mesma data.

⁵ A própria etimologia das palavras pirata e corsário, *peiratés* no grego, *cursus* no latim, remete para a mesma figura: a do homem que persegue a fortuna no mar. Cf. DUARTE, 1985, «Crimes do mar e justiças da terra», p. 44.

⁶ PELÚCIA, 2016, «Curso e Pirataria», p. 309.

A cada vez mais forte afirmação de Portugal como um país de vocação marítima acabará por acarretar um alargamento da área em que se praticava a pirataria, a qual passou a abranger o chamado Mar das Éguas, que banha o sul de Portugal e o noroeste de Marrocos, o Estreito de Gibraltar e até a zona ocidental do Mediterrâneo. É, de resto, a pressão que a pirataria berbere exerce sobre o comércio naval português que configura uma das razões para a tomada de Ceuta, em 1415, episódio que, como é bem sabido, está na génese do império português. A constituição desse império irá, por seu turno, ampliar enormemente a problemática da pirataria e do corso, desdobradas nas suas duas faces: aquela em que Portugal é agressor e a outra em que é vítima. A ligação da coroa portuguesa a atividades corsárias está bem documentada, como se constata, por exemplo, pelo facto de dois filhos de D. João I, os infantes D. Pedro e D. Henrique, terem tido cartas de corso.

A partilha do mundo entre portugueses e castelhanos ratificada pelo Tratado de Tordesilhas (1494) será outro dos fatores responsáveis pelo incremento de atividades piratas em mares progressivamente mais amplos, uma vez que, quer a riqueza transportada nas naus ibéricas, quer a não aceitação por outros povos europeus dos termos do Tratado, serão fatores de promoção de uma cada vez mais intensa atividade de corso e pirataria. Quando Francisco I, rei de França, afirma em 1540 desconhecer o ponto do testamento de Adão que sanciona aquela divisão do mundo, ou quando Hugo Grócio publica, em 1609, o seu *Mare Liberum*, que advoga a liberdade de navegação por oposição ao *Mare Clausum* ibérico, estão no fundo a reivindicar para os seus povos o mesmo direito a sulcar os mares, e se o não pudessem fazer por meios lícitos, não se inibiriam de proceder por caminhos mais ínvios⁷. A Inglaterra, que também não se encontrava nos lugares da frente da epopeia dos descobrimentos, seguiria o exemplo de franceses e holandeses; nos inícios do século XVI, já se encontram embarcações de todos estes países a atacar as cobiçadas naus e até praças ibéricas. A este conjunto de fatores que explicam o crescente movimento de pilhagem nos mares vem, ainda, juntar-se um outro, de ordem religiosa, pois o facto de a Inglaterra e a Holanda se terem tornado protestantes, e a França também se encontrar dividida entre católicos e huguenotes, surge como elemento a acrescentar às motivações habituais do corso e da pirataria, perpetrados agora contra países que se mantiveram fiéis a Roma.

⁷ Outra demonstração do sentir dos franceses em relação àquela divisão do mundo que lhes repugnava pode encontrar-se nas *Memoires* de Blaise de Montluc, pai do líder do saque ao Funchal, de 1566, quando afirmava que «à voir et ouyr ces gents [os portugueses os castelhanos] on droit que la mer est a eux». Blaise de Montluc citado por NASCIMENTO, 1949, «A expedição de Bertrand de Montluc», p. 7.

1. O Corso e a Pirataria com D. Sebastião. A Relação com França

Por todas as razões acima apontadas, no século XVI a pirataria e o corso estão no auge e constituem uma boa parte da economia paralela, escondida, mesmo subterrânea, de países como a França que tinham o acesso aos territórios ricos de além-mar muito dificultado por portugueses e espanhóis. Tratava-se de uma atividade parasitária que gerava milhões de lucros garantidos. Henri Lorin coloca o problema admiravelmente, falando da Gasconha de Seiscentos, a principal porta de entrada em França de produtos exóticos:

«Bordeaux pratiquait avec les pays d'outre-mer des échanges plus discrets et plus lucratifs; ce mouvement n'apparaît pas à la grande lumière; il faut, pour le deviner, s'enfoncer dans les ruelles des vieux quartiers, pénétrer dans la demi-obscurité des comptoirs laborieux et modestes: là, dès le XVI^e siècle, on gagnait beaucoup d'argent et la spéculation, luxe des enrichis, s'appelait alors la piraterie; les minutes jaunies des archives notariales révèlent la solidité, la continuité de ces fortunes de négociants.»⁸

É dos aventureiros, que nos breves períodos de paz se lançavam pelo mar fora em busca de aventuras e de dinheiro fácil, que provém a reputação legendária dos “Cadets de Gascogne”, esse corpo expedicionário de jovens intempestivos saídos das mais finas famílias da Gasconha e um dos mais conhecidos regimentos de Luís XIII. São os comerciantes que, em regra, alimentam este tráfico marítimo ilegal de mercadorias, que não conhece pavilhão nem distingue países amigos de inimigos. Pirataria e corso, como vimos, não são sinónimos. O primeiro equivale a banditismo e não é chancelado por qualquer governo.

Não era só gente anónima que se dedicava à pirataria, pois até algumas instituições, mesmo de carácter religioso e de boa reputação, o faziam. É assim, por exemplo, com a Ordem de Malta, que tanto combatia navios de infieis como de cristãos, que eram igualmente apetecíveis, ao ponto de La Valeta se tornar, a partir de 1566, numa das principais cidades dedicadas a esta atividade, a par com Nápoles, Palermo, Maiorca, Valência, Trípoli, Argel, Tunes, Tetuão ou Larache. A linha que divide a pirataria do corso é extremamente ténue e podemos dizer que este último é uma atividade de pirataria, mas com o acordo do estado. O corso é assim uma guerra lícita, legalizada por instruções, patentes e cartas, tem regras. Trata-se de uma aventura que não tem pátria, nem religião. Como diz Braudel, é ofício, meio de vida⁹. É a forma das coroas, sem despender um soldo, mas antes lucrando com ela, manterem os vizinhos sob pressão. No caso da França, é a

⁸ LORIN, 1904, *Note sur les relations coloniales de Bordeaux à l'époque de Charles IX*, pp. 729-742.

⁹ BRAUDEL, 1984, *O Mediterrâneo e o mundo Mediterrânico na época de Filipe II*, vol. II, pp. 231 e seguintes.

forma de desestabilizar a costa africana e ainda arrecadar alguma percentagem sobre os bens apresados e transacionados no seu território. No século XVI, os espanhóis falam de pirataria francesa, holandesa e mesmo inglesa no Atlântico, mas em relação ao Norte de África preferem apelidá-la de corso berberesco. Nas palavras de Braudel, o corso é uma pirataria antiga, envelhecida no local, com os seus usos, os seus compromissos, as suas negociações¹⁰. Esta complementaridade entre ladrões e roubados faz que muitas vezes estes últimos acabem por comprar os produtos que acabam de lhes ser extorquidos¹¹.

Os apresamentos e pilhagens de navios no Atlântico, sobretudo envolvendo franceses, são tão antigos que chegam a ser anteriores aos primórdios das nossas explorações marítimas. Já em 1407, o rei de França pedia a Portugal que nomeasse um comissário para poder resolver um diferendo com piratas de La Rochelle que teriam apresado dois navios, um de catalães e outro de portugueses, fazendo crer que se tratavam de barcos ingleses. A nomeação de comissários para resolver estas disputas continuaria ao longo do século XV¹². No século XVI foram constantes os desentendimentos entre Espanha e França por causa do corso que uns faziam sobre os outros. Na correspondência oficial vemos muitas vezes queixas de Carlos IX para o Rei Católico pedindo a restituição de mercadorias e navios com destino a França e que eram confiscados quando passavam perto da costa de Espanha. Se bem que a maioria dos corsários fosse, sem dúvida, constituída por súbditos franceses, Catarina de Médicis protesta junto do embaixador castelhano, D. Francés de Alava, contra os apresamentos e depredações a que os seus súbditos estavam sujeitos¹³. O contrário também acontecia,

¹⁰ BRAUDEL, 1984, *O Mediterrâneo e o mundo Mediterrânico na época de Filipe II*, vol. II, pp. 231 e seguintes.

¹¹ Um bom exemplo disto mesmo é deixado por Gaspar Frutuoso que, no episódio em que descreve o saque de 1566, a que adiante nos referiremos, dá conta de que os piratas, nas vésperas da retirada do Funchal, «mandaram lançar bando que toda a pessoa que quisesse comprar trigo e vinho e porcos e bestas asnaís, e resgatar seus cavalos, pudessem ir ou mandar comprar o trigo a real de prata o alqueire, e a pipa de vinho a mil reis [...]; e quem isto quisesse podia ir de paz seguro, sem armas, com dinheiro na mão; e não querendo lhes faziam saber que haviam de matar todas as alimárias e derramar vinho e queimar o trigo». Cf. FRUTUOSO, 2007, *Saudades da Terra, História das Ilhas do Porto Santo, Madeira, Desertas e Selvagens*, p. 270.

¹² TUETEY, 1885, *Journal de Nicolas de Baye*, Tome 1, pp. 242 e 263.

¹³ Na realidade é quase um despudor queixar-se a Castela quando são os franceses a fazerem as maiores depredações no Atlântico. «Monsieur l'Ambassadeur, il me desplaist grandement de ce qu'il se fait tant de déprédations que m'escripvez sur les subjects de vostre maistre par les nostres dont vous ne pouvez avoir plus d'ennuy que nous ny plus désirer qu'il s'en face une bonne punition, pour lequel effect vous ne pouvez dire que jusques icy il vous ayt esté desnyé ung seul remedde de justice, dont vous nous ayez requis et que, au mesme instant que la plainte a esté faite, nous n'ayons mandé et commandé aux juges des lieux d'en informer et d'en faire faire telle punition des pirates et déprédateurs comme requiert l'amitié qui est entre le roy vostre maistre et nous. Il y a tant de longueurs et subterfuges es procès et mesmement de telles choses que, si faulte il y a, elle vient plus du costé des juges que non pas de nos commandemens, et vous sçavez vous memes comme en Espagne en pareilles choses ils nesont pas plus diligensque les nostres. Touttefoys, afin que vous congnoissiez combien telles façons desplaissent au Roy monsieur mon fils et à moy, nous envoyons présentement ce porteur jusques sur

mas os franceses, em ações de banditismo ou no corso, exerciam normalmente a sua ação predatória em paragens mais desprotegidas como a costa africana e as Antilhas. Portugal sofria e muito com estas ações de banditismo, mas também tinha a sua quota-parte de piratas e corsários¹⁴. Em tempos de D. João III, provavelmente em 1549-1550, mandava El-rei duas caravelas bem concertadas, e com perto de cem homens, para vigiarem as ilhas do Cabo Verde e patrulharem a costa da Guiné:

«Pollos avisos que os capitães dos lugares de Africa mandarão a el Rey dos navios de remo, que aquelle anno se fizeram de novo, e se aperceberão nos portos de Larache, Belez, e Argel, lhe pareceo que se devia prover na guarda da costa do Algarve com mais grossa armada do que ordinariamente solia andar nella, pollo que mandou fazer prestes cinco caravellas, em que se ajuntassem os coatro bargantis [...] para que todos estes navios num corpo pudessem não somente defender a costa, mas ofender os inimigos, e buscallos, se ovvesse novas deles [...]. No mesmo tempo partio Lisuarte Perez d'Andrade [...] com uma armada para guarda da costa de Portugal de três caravellas e hum galeão, e outros dous navios a que chamão zabras [...]. Andou Lisuarte perez em guarda da costa quasi o verão todo, em que tomou alguns navios de cossayros, que achou com presas, e fazenda conhecida de Portugueses, e os trouxe ao porto de Lisboa»¹⁵.

É deste Lisuarte que fala a provisão de D. João III na qual, a pedido do rei de França, faz a mercê de libertar o capitão e o contramestre das embarcações apresadas pelo capitão-mor. O Rei português deixa claro que ir traficar às costas de África é «defeso e prohibido por minhas ordenações»¹⁶. Não deixa D. João III de dizer que perdoa livremente aos ditos franceses, «por esta vez, toda a culpa que tiveram por se dizer que foram a Larache terra de mouros tratar em tempo que tem guerra com os christãos contra formas de ordenações destes meus reynos que o defendem.»¹⁷

les lieux vériffier ce qui en est de la plaincte que vous nous faites, et leur rendre et restituer ces marchandises et punir, s'il est possible de les appréhender, oeulx qui auront fait ladicte prinse, auquel il a donné charge par mesme moyen d'aller à Bordeaux devers Monsieur de Candalle, affin que, si ce que vous distes est véritable, défaire rendre et restituer les marchandises aux subjects du roy vostre maistre. Regardez doncq si vous voulez envoyer quelcun avecques luy, qui ait quelque cognoissance de ce fait pour en instruire les officiers; priant Dieu, Monsieur l'Ambassadeur, qu'il vous ait en sa sainte et digne garde. De la Fère, le xxxe jour d'aoust 1567» (LA FERRIERE-PERCY, 1887, *Lettres de Catherine de Médicis*, Tome 3, 1567-1570, pp. 53-54).

¹⁴ A participação da coroa portuguesa em atividades de corso encontra-se assinalada por Alexandra Pelúcia e por Maria do Carmo Seren, que dão conta de empresas dos Infantes D. Henrique e D. Pedro que patrocinavam o corso, ficando, inclusivamente, livres do pagamento do montante habitual de um quinto devido ao erário régio. Cf. PELÚCIA, Alexandra, 2016, «Corso e Pirataria», p. 310 e SERÉN, s.d., «Corsários e Piratas: um vector da expansão marítima de quatrocentos», pp. 2-3.

¹⁵ ANDRADA, 1796, *Chronica do muyto alto e muyto poderoso Rey destes Reynos de Portugal, Dom João III deste nome*, Parte III, Cap. LXVIII, pp. 261-263.

¹⁶ REGO, 1974, *As Gavetas da Torre do Tombo*, X, p. 624 (documento 5566 XX, 7-20, Provisão de D. João III, sem data mas seguramente de 1549).

¹⁷ REGO, 1974, *As Gavetas da Torre do Tombo*, X, p. 624 (documento 5566 XX, 7-20, Provisão de D. João III, sem data mas seguramente de 1549).

Muitos piratas tornaram-se famosos, alguns dos quais ao serviço da coroa francesa, como Jacques de Soria (ou Sores) ou François de Clerc. O primeiro é tristemente famoso por ter incendiado Havana em 1555 e também por ter protagonizado um acto de inusitada barbaridade em relação a portugueses em 1570. Nessa data ia Luís de Vasconcelos ao comando de uma frota de sete navios suceder a Mendo de Sá, governador da Baía, e com ele seguiam 60 jesuítas missionários liderados por Inácio de Azevedo que voltava ao Brasil como provincial da ordem. Enquanto esperavam na Ilha da Madeira por ventos favoráveis para prosseguir viagem para o Brasil, o navio *Santiago* obteve permissão para ir até La Palma, nas Canárias, fazer comércio. Nessa embarcação iam 39 dos jesuítas. No dia 15 de julho, em frente a La Palma, Soria, que era um calvinista a soldo da Rainha de Navarra Joana d'Albret¹⁸, apresou o *Santiago* e matou todos os jesuítas, lançando os corpos ao mar. O mesmo haveria de fazer depois à nau do governador, que seria morto com toda a família.

Soria era apenas um exemplo, dos muitos huguenotes, que, tendo estabelecido a sua base de operações em La Rochelle, atacavam tudo o que era contra a religião reformista. Várias queixas existem contra os rochelianos, sobretudo de venezianos e outros italianos, por causa da ação predatória que era exercida sobre os seus navios. Piratas e corsários havia-os de todas as nacionalidades, mas os franceses de La Rochelle e de Bordéus eram os mais famosos. A pirataria exercida por este porto era bem conhecida porque o dinheiro apresado era usado para manter a luta dos huguenotes contra a coroa, o que fazia dela uma atividade institucional. François de Clerc é também famoso porque foi corsário de Henrique II, que o chegou a habilitar. Tendo uma perna de pau, era conhecido dos espanhóis como o *Pata de Palo*, e esta sua característica tornou-se tão icónica que, ainda hoje, se lhe associa a figura do pirata. Em 1553 pilhou e incendiou a vila de Santa Cruz na Ilha de La Palma no Arquipélago das Canárias. No ano seguinte saqueou Santiago de Cuba e depois voltou às Canárias para continuar os saques. No fim de uma vida de pilhagens, mesmo contra os franceses, acabou por morrer nos Açores, em 1563, onde se preparava para atacar uns galeões espanhóis carregados de ouro. É interessante mencionar, contudo, que quer Jacques de Soria, quer François de Clerc, tinham fama de aguar na Calheta e Ponta do Sol, duas vilas da Ilha da Madeira¹⁹.

¹⁸ Jeanne d'Albret (1528-1572) era a chefe do partido protestante nestes anos de guerras civis em França por causa da religião. O seu filho Henrique haveria de se casar com Margarida de Valois, filha de Catarina de Médicis, e tomara o trono de França sob o nome de Henrique IV inaugurando o ramo dos Bourbon da dinastia capetiana.

¹⁹ CARITA, 1998, *A Arquitetura Militar na Madeira nos Séculos XV a XVII*, pp. 111 e seguintes.

O corso com origem na Europa era, nestes tempos, constante e muito praticado por franceses, sobretudo protestantes²⁰. A razão de tanto corso e pirataria era também consequência da falta de autoridade do rei de França sobre os seus súbditos²¹. O embaixador Fourquevaux diz ao seu rei que uns corsários apresaram

²⁰ Evidentemente que corso havia noutras partes e com outros atores. O corso do Mediterrâneo é impressionante nestes anos, com intervenção dos berberes e dos turcos. Estes últimos exerciam autênticas rapinagens nas franjas do império [português]. Em 1560 pilharam barcos portugueses no mar Vermelho, levando para o Cairo 200 homens prisioneiros e 20 000 quintais de pimenta. Estas especiarias assim colocadas em mercados europeus (Veneza, Marselha, etc.) arruinavam o monopólio português. Para além destes intervenientes no processo do corso e da pirataria, cumpre ainda relevar que os ingleses e holandeses também assolavam os mares, atacando sobretudo as águas do Índico e do Pacífico e as costas orientais da América, o que não invalida que, mesmo muito mais perto, os ingleses fossem igualmente predadores de embarcações portuguesas, entre outras. Veja-se, a título de exemplo, o que aconteceu em 1471, quando naus inglesas atacaram 12 barcos nacionais no canal da Flandres. Cf. SILVA, 1989, «Portugal e o corso no Atlântico Norte na segunda metade do século XV. Alguns aspetos», p. 543. O próprio arquipélago da Madeira foi, também, atingido por pirataria inglesa, sobretudo nos séculos XVI e XVII, como bem demonstra Eduardo C. N. Pereira, que na sua obra *Piratas e corsários nas Ilhas Adjacentes* (1975, 4.ª edição) dedica a esse assunto específico um capítulo inteiro. Cf. PEREIRA, 1975, *Piratas e corsários nas Ilhas Adjacentes*, pp. 61-68.

²¹ Isto mesmo é dito numa carta do embaixador João Pereira Dantas a D. Sebastião (Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 106, n.º 45, datada de 10 de janeiro de 1563, a propósito do recrutamento para a coroa de Portugal dos serviços de um capitão alemão que estava em trâmites para negociar com o rei de França, mas dada a pouca autoridade desse rei, o nosso embaixador acha que facilmente se pode recrutar antes para Portugal: «Também depois da partida de baltazar roguado socedeo acabar de concluir cõ hũ capitão alemão q sue chama nicullao de lemborch, q quisesse servir V.A. em lhe descobrir e mostrar hũ meo q diz q sabe par^o hũ príncipe, poder aver e tirar em seu Reyno dentro em três ou quatro meses out^o tanto dr^o (pelo menos) quanto poderá montar acorentena de todo o dr^o amoedado q em seus Reynos, Estados e Senhorios ouver, isto cõ tanta comodidade e satisfação de todos seus vassallos nobres e popullares como se nũca o ouvesse tirado ou avido o ql alvitere não queria dar a out^o Príncipe algun, senão a El-Rey de França por ter já recebidas e avidas delle Sr^{as} patentes de recompensa q seihe poristo avia ou a dedar (das quais cõ esta envio as copias a V.A.) Mas en porellas mesmas o perssuady a querer servir Vossalteza nisto, mostrando-lhe q pois ElRey lhe referia o efeito deste neguocio p[ara] out^o tempo, o menos mal q elle devia cuidar ou sospeitar, hera q durante estes tão terbullentos tempos ElRey não poderia V faz deste meio, por q como estava desobedeçido de tanta p^{te} da gente do Reyno de todas as callidades e estados, o que fizesse funderia aguora muito pouco ou nada, pella oppressão q huns padeçem e desobediencia q out^{os} usão, e q devia ter por muy certo q pois nestas estremas neçessidades em q ElRey ao presente está, senão aproveita deste alvitere p[ara] ynvenção, já o não faria senão depois das guerras acabadas e todo o Reyno paçifico; cousa q parecia não levar caminho para poder ser daqui a longos tempos, e q em tanto elle corria rrisco de outro poder dar a ditta sua invenção a algun príncipe, e aver a remuneração q elle aguora poderia pretender e aver». Esta mesma falta de autoridade do rei de França foi, de resto, também salientada por Eduardo C. N. Pereira, que para explicar a revolta política e económica que assolava a França em tempos de Carlos IX refere a nomeação do Príncipe António de Bourbon: «poderoso chefe dos hereges para chefe do exército francês [...] e a circunstância de aquele e seu irmão, o Príncipe Luís de Condé se haverem conjurado «fazendo causa comum com os huguenotes» para lhes entregar o trono de Carlos IX, tão grande era a força da política e heresia luterana». Se a isto se acrescentar que, em 1566, Carlos IX publicava a *Confessio Gallicana*, na qual o monarca defendia a «execução dos hereges como um dever de autoridade», mais facilmente se percebe que a guerra civil, com origens políticas e religiosas, enfraqueciam «o poder real de França» e retiravam ao rei «a força e a autoridade para fazer os corsários respeitar as relações de boa amizade entre o seu país e Portugal». PEREIRA, 1975, *Piratas e corsários nas Ilhas Adjacentes* pp. 132-133.

uma caravela espanhola que vinha das Índias Espanholas com 80 000 pesos de ouro (um valor de 120 000 escudos. Uma frota com seis ou sete milhões em ouro e que devia aportar a Sevilha acabou num dos portos franceses²²! Os portugueses não estavam quietos e também praticavam o corso. E tinham fama de terem um comportamento cruel. Num depoimento feito a um marinheiro, prisioneiro de um soldado espanhol, que havia pertencido a uma frota de 42 navios e duas caravelas que vinham da Nova Espanha, lê-se: «Les Portugois estoient à lad. deffaicte autantou plus que les Espaignols. Et se feurent lesd. Portugois qui feirent plus de meurtres et de cruaultez que lesd. Espaignolz. Led. Fort fut bruslé lendemain et tous les vivres qui y estoient»²³.

Em 1569, o rei D. Sebastião sabe que os huguenotes, na sequência da morte do Príncipe de Condé, se agrupam na costa para zarpar para terras d'além-mar, supostamente para se estabelecerem em locais seguros, o que o obriga a enviar para defesa dos Açores e da costa portuguesa uma armada de 20 velas capitaneada por Jorge de Lima²⁴.

Portugal exercia um poder musculado sobre os seus negócios da Mina. Durante o século XV, a coroa portuguesa havia exercido um controlo apertado sobre o comércio de ouro e peles a partir do entreposto de Arguim estabelecido por volta de 1445. Mais tarde, a Mina haveria de ter um papel fulcral na exploração da rota transariana do ouro sudanês. Os velhos éditos de D. Manuel que atribuíam o monopólio do trato deste metal à coroa, e que se haviam relaxado nos anos seguintes, voltaram em pleno na época da regência do Cardeal-infante D. Henrique. É natural que muitos servidores da coroa se tenham achado mal pagos ou mal recompensados pelo trabalho naquela carreira marítima e tenham enveredado por fazerem o trato às escondidas e à revelia da coroa, muitas vezes contra ela própria. O corso existia, portanto, por parte dos portugueses e estes, sempre que podiam, apresavam navios estrangeiros, sobretudo franceses, sob os mais variados pretextos. É também verdade que os portugueses foram muitas vezes protagonistas de comportamentos condenáveis em relação a outros mercadores. O rei de França, em março de 1567, pede ao seu embaixador Fourquevaux para saber o

²² Carta de Fourquevaux ao Rei Carlos IX, datada de 21 de julho de 1566 e transcrita em DOUAI, 1896, *Dépêches de Fourquevaux, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tome 1, p. 100.

²³ Déposition de Jehan Memyn, marinier, datada de 16 de outubro de 1566, transcrita em DOUAI, 1896, *Dépêches de Fourquevaux, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tome 1, p. 131.

²⁴ Decisão tomada no Conselho Régio de 13 de abril de 1569. Veríssimo Serrão (1987, *Itinerários de El-Rei D. Sebastião*, p. 101) diz que da esquadra de 20 velas, seis iam para os Açores para proteger o regresso da armada da Índia de corsários ingleses. A fonte primária é uma crónica de D. Sebastião, anónima, publicada por RIBEIRO, 1960, *Colectânea de documentos acerca de D. Sebastião*, p. 161.

que se terá passado com navios franceses apresados pelos portugueses sob o pretexto de irem com armas para os mouros²⁵.

Em agosto de 1559 chega a Lisboa Jean Nicot²⁶, um embaixador de que voltaremos a falar mais adiante, pois vinha com um propósito muito particular, mas que nos dois anos que passou em Lisboa produziu um surpreendente número de documentos que ilustram bem a situação de contencioso que havia entre portugueses e franceses. Nicot não era embaixador de carreira, mas aos 29 anos tinha a total confiança de Henrique II, que o chamava «aimé et féel Conseiller et Maistres des Requestes de son Hotel». O jovem embaixador surge numa altura muito penosa para os franceses que, apanhados no tráfico da Mina, eram relegados para prisões, esquecidos ou condenados a sevícias ou mesmo à morte. Desde que chegou, Nicot procurou inteirar-se das condições em que viviam os seus concidadãos em Portugal, e teve um papel fundamental para reabilitar a imagem dos seus conterrâneos e proporcionar-lhes um estatuto de que até aí nunca tinham auferido. É também ele que tenta pôr ordem na navegação francesa com destino a portos portugueses. A obrigatoriedade de cada embarcação possuir documentos com o nome do capitão, tripulação e rol das mercadorias transportadas a ele se deve. É Nicot quem põe cobro às actividades do pirata inglês Stanguouich que amiúde castigava os barcos portugueses. Todas estas ações tornaram o jovem embaixador muito bem visto na corte e entre a população. Falgairolle é quem melhor nos descreve o tratamento dispensado aos franceses, mesmo após as intervenções de Nicot junto de D. Catarina ou do Cardeal-infante para que a situação fosse alterada:

«Malgré ses observations et ses plaintes, les prisonniers français détenus dans les prisons de Lisbonne ou du Royaume, sont toujours maltraités comme les années précédentes. Les magistrats et les officiers royaux se montrent sévères et parfois injustes ou cruels envers eux. Dona Catharina paraît animée de bonnes intentions, elle promet constamment de faire cesser de tels abus, mais ses désirs sont, le plus souvent, repoussés par le Cardinal ou par ses Conseillers. [...] Les dépradations commises à l'égard des marchands français, laissaient indifférents ceux qui avaient mission de les protéger. Leur Ambassadeur ne reste pas inactif, il se plaint, récrimine, invoque journellement le droit des gens, les règles de la fraternité des peuples et de l'humanité entre nations. Il fait appel à l'amitié du Portugal, et ses doléances ne trouvent aucun écho»²⁷.

Um incidente que deixou os franceses revoltados, e Nicot muito sensibilizado, ocorreu no dia 20 de maio de 1561. Era Bastien de Lyard capitão de um navio mercante em rota para Lisboa quando, ao largo de Cascais, seguia os procedimentos aduaneiros

²⁵ Carta de Carlos IX para Fourquevaux datada de 1 de março de 1567 transcrita por DOUAIS, 1897, *Lettres de Charles IX à M. de Fourquevaux, Ambassadeur en Espagne*, pp. 86-87.

²⁶ Nicot haveria de ficar em Lisboa até 10 de outubro de 1561.

²⁷ FALGAIROLLE, 1897, *Jean Nicot, Ambassadeur de France en Portugal au XVIe siècle*, p. LXXI.

para trocar a sua mercadoria por peles do Perú compradas em Sevilha. O seu navio foi atingido por um tiro de artilharia lançado por Diogo Nunes que era capitão de uma zabra portuguesa. Este homem fez descarregar as mercadorias do navio francês e confiscou-lhe o barco com o pretexto de serem ordens da Rainha, alegando que os barcos eram necessários em Gibraltar para um ataque aos mouros. Como os franceses tentassem obter explicações sobre a atitude do capitão Nunes, este, em cólera, não só arrancou a vela do navio, como cortou as amarras e fez sair à bastonada todos os tripulantes. Lyard não resistiu aos ferimentos e Nunes acabou por fazer saltar toda a tripulação para o mar. Atos de selvajaria como este não eram raros e, neste caso em particular, foi usando de toda a sua persuasão que Nicot arrancou de D. Catarina uma pensão para a viúva e filhos do malgrado piloto francês. Outro episódio relevante foi a tomada do forte de Villegagnon no Rio de Janeiro por Mem de Sá em 1561. Terminava assim o sonho da França Antártica, o posto além atlântico da França, tão sonhado pelo almirante Coligny, e Portugal retomava a sua plena soberania no Brasil. Mas a demolição do forte deixou os portugueses muito mal vistos pelos franceses. Um correio despachado por Carlos IX para a Regente pedia uma compensação pelo ataque no valor de 200 000 escudos que, naturalmente, nunca teve resposta. É neste contexto de guerra surda que irá ter lugar um dos mais emblemáticos episódios perpetrados por franceses contra os portugueses.

2. Pierre-Bertrand de Monluc, o Protagonista

No dia 3 de outubro do ano de 1566, teve lugar a única investida de relevo de piratas e corsários à Ilha da Madeira²⁸. A investida foi levada a cabo por Pierre-Bertrand de Monluc, um capitão francês ao serviço da corte francesa e o segundo dos quatro filhos do Marechal Blaise de Monluc, o célebre autor dos *Commentaires*. Pierre-Bertrand era mais conhecido por Capitão Peyrot (um diminutivo comum na Gasconha que lhe

²⁸ Há várias descrições deste episódio de que iremos dando conta ao longo deste trabalho. Quanto mais perto do acontecimento mais credível é a descrição, por isso a do Provedor da Real Fazenda da Madeira feita logo na sequência do evento deve, sem dúvida alguma, ser tida como o mais exato relato do que realmente aconteceu. O cônego da Sé do Funchal, Jerónimo Dias Leite, escreveu também uma descrição sucinta dos acontecimentos, mas *a posteriori*. Gaspar Frutuoso, nas suas *Saudades da Terra*, faz uma descrição circunstanciada dos eventos. Em ambos os casos, a descrição é posterior aos acontecimentos se bem que baseada em testemunhos oculares. É de todo o interesse uma carta de um Dr. Perez de Grado de Gran Canária, enviada ao Dr. Velasco, membro do Conselho Real e da Câmara de Filipe II, a qual tem data de 5 de janeiro de 1567, portanto praticamente em cima dos acontecimentos. Esta carta damo-la por reproduzida integralmente no Anexo 5.

tinha sido dado pelo pai que não gostava de Bertrand²⁹) e, ao contrário de dois dos seus outros irmãos que morreram em campanhas nacionais, morreria durante o saque à Ilha da Madeira. Nascido provavelmente em 1539, aos 17 anos foi feito capitão pelo rei Henrique II³⁰. Desde os 12 ou 13 anos teve como tutor militar o Capitão Charry, e com ele fez a sua carreira militar envolvido nas guerras da religião. Tal era a proximidade entre os dois que Blaise diz nos *Commentaires*:

«Il avoict nourry le cappitaine Monluc tousjours auprès de soy depuis l'aage de douze ou treze ans, el partout où il alloict, ce june garçon luy estoict toujours pendu aux fesses: je n'eusse sçeu luy donner ung meilleur précepteur que celui-là pour luy apprendre qu'est-ce que la guerre; aussi en avoict-il retenu beaucoup, pouvant dire sans honte, encore que ce feust mon filz, que, s'il eust vescu, c'eust été ung grand homme de guerre, prudent et saige; mais Dieu en a aultrement disposé»³¹.

Em março de 1561 Peyrot é enviado a Paris com instruções para expor à Rainha e a Francisco II a forma como Blaise de Monluc propunha pôr cobro à situação dos heréticos na sua Guiana natal. Para o Marechal, a solução é simples e consiste em exterminar os aderentes da nova religião, uma vez que não são mais do que a décima parte da população católica. Uma solução idêntica haveria de ser adotada anos mais tarde na noite de São Bartolomeu. Peyrot serviu com o pai durante 1562-1563, período em que durou a primeira guerra religiosa em França. Nesta altura era já conhecido pelos poucos escrúpulos de consciência que mostrava nas suas ações em contexto de guerra. É assim que, em setembro de 1562, em plena campanha da primeira guerra, Peyrot encarrega-se de massacrar todos os habitantes da vila de Terraube, assediada pelo seu pai. Este foi, sem dúvida, um grave incidente com Blaise de Monluc como ordenante e Peyrot como executor. A chacina foi deliberada e parece até que Blaise a apresenta com certo orgulho:

«Et comme je veys cecy pour la seconde fois, j'envoyay de dernier la muraille leur dire que puisqu'ilz faisoient si bon marché de leur foy et promesse, que j'en ferois autant de la mienne; et manday monsieur de Verduzan, mon enseigne, qu'estoit ung des depputés, et ma companye avec une companye de gens de pied à Terraube, pour faire thuer et massacrer tous ceulx qu'estoient là, et luy baillay le bourreau pour faire pendre les chefz; ce qu'il feist, et de bon cueur, attendu la meschanceté que ceulx de Lectore avoit fait en son en droit. Et après qu'ilz feurent mortz, les jectarent tous dans le puy de la ville, qu'estoit fort profond, et s'en remplit tout, que l'on les pouvoit toucher avecque la main. Ce feust une très belle despêche de très mauvais garçons»³².

²⁹ RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 3, p. 501.

³⁰ TAMIZEY DE LARROQUE, 1868, *Notes et documents inédits pour servir à la biographie de Jean de Monluc, évêque de Valence*, p. 50.

³¹ RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 3, p. 387.

³² RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 3, p. 23.

Foi também Peyrot quem, enviado por seu pai a Paris, se encontrou com Catarina de Médicis e Francisco II para lhes dar conta da solução que Blaise tinha para exterminar os heréticos na sua província natal da Guiana. As instruções têm data de 25 de março de 1561. Para Blaise a solução é simples e consiste em exterminar o décimo da população que abraçou a nova religião:

«Premièrement, que la noblesse de la Guyenne porte à ladite dame et audit sieur roy telle et si grande affection que tous les gentilshommes emploieront leurs biens et leurs vyes pour leur faire très humbles services, pourveu qu'ils ne soient contraints changer de religion; et ce, à cause des insolences, scandalles et contemnemens que les païsans dudit païs leur ont fait depuis ung an en çà; qui leur sont si odieux, que plus tot ils voudraient mourir que de plus longuement endurer telles injures. Davantage que laditte religion, quoiqu'on en dye, est inférieure de nombre d'hommes, au dit païs de Guyenne, à celle de l'église roumaine, de plus de la dixiesme partye; tellement que, si on la voulait exterminer, on le pourroit encores maintenant aisément faire: et le moien seroit de bailler audict sieur de Monluc quatre cents arquebuziers à pied, outre ceulx qu'il a à présent; en la faveur desquels, avec les autres forces qu'il a, il pourroit tenir en subjection tout ledit païs de Guyenne, et desquels il voudroit donner la charge au cappitaine Charry. La despense n'en sauroit durer que deux ou troys moys, qui sera peu de chose au roy»³³.

Sempre que havia sedições protestantes de vilas francesas, como Périgueux, Lectoure, etc., Peyrot era enviado para tentar resolver os problemas. Em Targon, a 12 de julho de 1562, sob as ordens do seu pai, derrotou as forças protestantes apesar de serem em maior número:

«Cependant le cappitaine Monluc donne de cul et de teste au milieu de tous leurs gens de cheval: j'avois l'oeil sur luy; et moy je donnys en mesme instant ung peu à main gauche à travers de leurs gens de pied, et les mismes tous en route et en fuite, non sansavoir de pied ferme attendu nostre choq et soustenusur le hault.»³⁴

De seguida marcharam para Montségur para melhor poderem assaltar Bordéus que estava à fome.

No final da primeira guerra da religião, o que acontece com os éditos de Amboise em 19 de março de 1563, Peyrot está na sua juventude e casa nesse mesmo ano (6 de julho) com Margarida de Caupène, uma rica herdeira de um dos capitães de seu pai. Após Amboise, o armistício entre as fações católica e protestante deixou inativos os membros de um grande grupo de combatentes que agora procuravam outras formas de ação. Essa é aliás a explicação que Blaise de Monluc dá nos seus *Commentaires*. Sentindo-se um inútil em tempo de paz, Peyrot havia decidido montar uma expedição destinada a ir até Madagáscar e aí fundar novos entrepostos para a França. Antes havia

³³ RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 4, pp. 114 e seguintes.

³⁴ RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 2, pp. 437 e seguintes.

pedido e obtido de Catarina de Médicis que a sua companhia de 100 cavaleiros ligeiros fosse convertida numa companhia de 50 homens de infantaria, pagos a expensas do Estado, bem como o cargo de governador de Bordéus³⁵. Blaise explica a situação claramente a Catarina de Médicis e fica claro por esta carta que ele próprio tinha acabado por apoiar a iniciativa do filho:

«Or, Madame les dictes occasions sont que mes enfans ne sont si lasches de cueur qu'ils veullent demeurer simples cadets de Gascoigne et se contenter de manger la soupe grasse auprès de leur père, ains veullent prospérer tant en biens que honneurs; et pour y parvenir, veullent libéralement hazarder leurs personnes et vies, comme j'ay fait; autrement je ne les estimerois mes enfans ni mes frères leurs neveux. Et quand il ne plaira au roy et à vous leur faire cest honneur de les commander, les employer et recognoistre leurs services, ils sont bien délibérés d'allerchercher leur adventure, servir plus tost le Turc que de demeurer inutilles en ce royaume. De quoy, quant à moy, je les loue grandement, aimant beaucoup mieulx qu'ils cherchent leur fortune en estrange pays que de se consommer en l'attendant en celuy de leur naissance, et finalement se trouver vieulx et despourvus de biens et d'honneurs, qui est, Madame, le principal but de leur intention et de la mienne, ce qu'il vous plaira recevoir en aussi bonne part qu'il soit du coeur de ceulx qui les ont en si bon lieu et qui désirent faire toutes leurs vies très humble service à leurs Majestés.»³⁶.

É, portanto, numa altura em que nada de empolgante acontece em França, que os jovens guerreiros procuram aventuras, e dinheiro, ao serviço de outras coroas. Para Peyrot, as notícias da existência de novas terras longínquas podiam aguçar o seu apetite, apelando a uma ação sobretudo por via marítima, onde facilmente podia exercer até o curso. De acordo com De Thou, Peyrot conseguiu três grandes barcos e 1200 soldados. O seu objetivo era ir à Guiné, e contactar os reinos de Manicongo (equivalente à costa do Congo e parte de Angola), Moçambique, Quíloa (na atual Tanzânia) e Melinde (no Quénia)³⁷. Loirette encontrou um documento num notário de Bordéus que menciona um empréstimo realizado por Peyrot a um tal Martin de Malus, no valor de 4000 libras. Este texto é pouco conhecido mas bastante interessante porque menciona a Guiné e a Mina como destinos da expedição: «cappitaines et associes estans soubz sa charge [de Peyrot] et faisans avec luy le voyage au Benin, coste de Mine et aultres lieux qu'il cognaistra estre le plus profitable, suivant le congé qu'il a du Roy»³⁸. Aparentemente

³⁵ RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 4, p. 254.

³⁶ Carta de Blaise de Monluc à Rainha Catarina de Médicis, datada de 5 de junho de 1566, transcrita em RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 5, p. 56. A 8 de julho de 1566 Blaise volta a mencionar à Rainha o perigo de ter as guarnições inativas após o tratado de paz (carta 154, p. 60).

³⁷ DE THOU, 1659, *Histoire de Monsieur de Thou des choses arrivées de son temp*, Tome III, Livre XLIV, p. 182.

³⁸ LOIRETTE, 1941, *Expédition Maritime du Capitaine Peyrot de Monluc en 1566*, p. 53.

queria igualmente contactar com o rei da Mauritânia para «par la force ou par des promesses» estabelecer um entreposto que conferisse proteção à navegação francesa na costa de África, fugindo assim ao controlo apertado de Portugal. Blaise conta que na ida para sul do Atlântico, o filho foi obrigado a fazer uma aguada na Madeira e que teriam sido os Portugueses os culpados de toda a tragédia subsequente³⁹. As notícias de além-mar chegavam a França sob a forma de riquezas várias vindas das possessões nas costas de África, nas Índias, nas Índias do Ocidente, onde fortuna fácil podia ser feita. O Capitão Peyrot deve ter pensado que o seu futuro passava por essas minas de ouro e escravos longe de França, ou por simplesmente exercer o corso (ou pirataria).

A Ilha da Madeira ainda era nesta altura um razoável produtor de açúcar de cana, um dos novos e muito caros produtos exóticos que chegavam à Europa e sobretudo ao porto de Bordéus, a porta de entrada de especiarias em França. O açúcar da Madeira era um produto caro que não se encontrava em qualquer mesa, e apesar das tentativas de introdução da cana-de-açúcar em França, todas se revelaram inúteis. Ou, como nos descreve Jerónimo Dias Leite, «Estando a cidade do Funchal no mais alto e próspero estado, que podia ser mui rica de muitos açúcares e vinhos, e os moradores prósperos, com muitas alfaias e ricos enxovais, muito pacífica e abastada»⁴⁰. É, portanto, uma explicação, para o facto de que um dos motivos principais para Monluc fazer uma incursão pela costa africana fosse o saque ao açúcar, mesmo que isso significasse atacar uma possessão de um país com relações estáveis com França⁴¹. O problema,

³⁹ RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 3, pp. 74 e seguintes. Para uma mais fácil compreensão transcrevemos no Anexo 2 toda a parte dos *Commentaires* de Blaise de Monluc sobre este assunto. A questão das motivações da viagem de Bertrand de Montluc têm dado azo a várias tentativas de explicação, algumas das quais sintetizadas por João Cabral de Nascimento em artigo já citado. Segundo este autor madeirense, as razões para tal feito poderiam radicar na vontade do próprio Bertrand que, segundo o pai, tinha desenhado uma «entreprise sur mer, pour tirer en Afrique, & conquerir quelque chose» que poderia passar por «batir une place forte dans les royaumes de Mozambique, de Melinde ou de Manicongo». De acordo com outra versão, apresentada no *Dicionário Larousse*, afirma-se que ele «abordat l'Île de Madère, resolut de l'enlever aux Portugais». As versões portuguesas do evento apresentam, por sua vez, uma outra perspectiva dos acontecimentos que Barbosa Machado, nas suas *Memórias...*, que compreendem o governo de El-rei D. Sebastião, ilustra com a vontade de vingança de um português, Gaspar Caldeira que, descontente com o reino, se cruzara com os franceses e se disponibilizara para os guiar numa ação predatória. Cf. NASCIMENTO, 1949, «A expedição de Bertrand de Montluc», pp. 7-8.

⁴⁰ Jerónimo Dias Leite foi um clérigo madeirense que, em 1572, sabemos que era nomeado cónego da Sé do Funchal. Foi uma ajuda preciosíssima para Gaspar Frutuoso, que lhe encomendou a escrita de boa parte da história da Madeira, a qual foi, de resto, muito citada nas *Saudades da Terra*. Não foi uma testemunha ocular do saque ao Funchal, mas esteve na Ilha poucos anos após o desastre e portanto, podemos considerá-lo como uma descrição *quasi* coeva. A sua descrição da Ilha da Madeira foi recentemente reimpressa pela Imprensa Académica (2016, *Descobrimto da Ilha da Madeira*).

⁴¹ LORIN, 1904, *Note sur les relations coloniales de Bordeaux a l'époque de Charles IX*, pp. 729-742.

como bem o diz Gaffarel⁴², é que os mares tinham dono: portugueses e espanhóis com as suas poderosas armadas guardavam o seu bem mais precioso, o mar e as rotas comerciais com África e as Índias, de que não abririam mão facilmente. Ainda assim os franceses protestavam contra esta hegemonia e tentavam a sua sorte estabelecendo entrepostos ou nas costas de África ou nas Américas. No Brasil já haviam procurado no longínquo ano de 1555 tomar o Rio e estabelecer o que seria a França Antártica⁴³. O mesmo faziam agora na América Central e do Norte.

Não é certo se Peyrot alguma vez desenhou o tipo de expedição além-mar que projetaria os interesses da corte francesa, e sobretudo os seus, para além do permitido pelos portugueses e espanhóis. As memórias de Blaise de Monluc deixam antever que quer Catarina de Médicis, quer Carlos IX estavam ao par dos planos do filho⁴⁴. Numa carta datada de 5 de junho de 1566, Blaise dizia à Rainha que o filho preferiria fazer a viagem marítima projetada do que ir oferecer os seus serviços ao rei da Dinamarca⁴⁵:

«Et incontinent s'en est allé à Saint Jehan de Luz avancer deux de ses roberges à venir devant Bourdeaulx qu'il maine au voyage qu'il avoit premièrement entrepris, lequel nil est résolu de faire et non celuy de Danemark, ayant jà donné ordre à tous ce qui luy est nécessaire de vivres et aultre choses requises en son équipage pour estre prest à partir dans peu de temps»⁴⁶.

É nesta carta à Rainha que o pai Monluc dá o seu acordo à expedição projectada pelo filho porque, segundo ele, os rapazes não podem ser tão desleixados em tempo de paz que se resignem em ficar calmamente a comer sopa com os pais, conforme já referido anteriormente. Fica então claro que, em tempos de paz, seria preferível ir servir

⁴² GAFFAREL, 1879, «Le Capitaine Peyrot Monluc», p. 290.

⁴³ Foi o almirante francês Gaspard de Coligny quem enviou colonos para fundar o que enfaticamente se chamou na altura de França Antártica. Não tendo sido possível realizar esse intuito, o mesmo Coligny enviou em 1562 uma frota comandada por Jean Ribaut fundar uma colónia na Florida, tendo irritado profundamente os espanhóis. Em 1564 e 1565 voltaria a enviar novas expedições à Florida com funestos resultados.

⁴⁴ A hipótese de a coroa francesa estar a par das intenções de Bertrand de Montluc foi já sublinhada por João Cabral do Nascimento que, seguindo o depoimento de Edmond Falgairolle, advoga a impossibilidade de uma armada de vários navios, 350 gentis-homens e 900 marinheiros rapidamente conseguida não ser possível sem que Catarina de Médicis e Carlos IX estivessem a par do projeto. Cf. NASCIMENTO, 1949, «A expedição de Bertrand de Montluc», p. 13. No mesmo sentido se pronuncia também o padre Eduardo C. N. Pereira, que transcreve mesmo as palavras de Falgairolle: «Uma expedição tão grande, preparada em tão curto espaço de tempo, devia ter favorecido do apoio da coroa». PEREIRA, 1975, *Piratas e corsários nas Ilhas Adjacentes*, pp. 54-55.

⁴⁵ Frederico II, rei da Dinamarca e da Noruega, estava em guerra com Eric XIV, Rei da Suécia. Muitos mercenários eram contratados por um e outro monarca e Monluc havia oferecido os seus préstimos ao primeiro. Peyrot havia-se comprometido a encontrar-se com o embaixador da Dinamarca em Paris, mas foi esta reunião que não teve lugar e que fez com que o capitão mudasse de ideias e se decidisse pela expedição marítima.

⁴⁶ Carta de Blaise de Monluc à Rainha Catarina de Médicis, datada de 5 de junho de 1566, transcrita em RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 5, p. 54.

o Turco do que ficar inativo no reino. No dia 8 de junho, Blaise envia uma carta à Rainha onde fala e expõe longamente os planos do filho⁴⁷.

O almirante Gaspard de Coligny também estava ao par das intenções do jovem Montluc e haveria de pressionar a corte para lhe dar uma autorização formal para a expedição. A verdade é que praticamente todos os grandes historiadores franceses estão de acordo que o Capitão Peyrot estaria muito menos interessado em estabelecer entrepostos comerciais fosse onde fosse, mas tão só conquistar e afrontar os portugueses que controlavam o comércio da costa africana. Estes últimos tinham absoluto controlo sobre a rota para sul e não pensavam duas vezes antes de afundar ou apresar navios não autorizados, muito particularmente os franceses. Não era, portanto, difícil ao Capitão Peyrot arranjar tripulações de rufias e desregrados para montar a sua expedição a África⁴⁸. Entusiastas para acompanhar Monluc na expedição não devem ter faltado entre as famílias nobres que, terminada a guerra, estavam agora inativos: a começar pelo seu irmão Fabião, um entusiasta parecido consigo, bem como os viscondes de Pompadour e de Uza, que na empresa apostaram a vida e as posses entre 300 outros gentis-homens⁴⁹. Blaise de Monluc teve uma atitude inicial de reprovação à iniciativa de Peyrot, a julgar pelas suas memórias: era arriscada e os resultados podiam ser nulos sobretudo porque, não sendo oficialmente uma esquadra real ou sancionada pelo rei, seria sempre vista como um acto de mera pirataria. À última da hora acabou por dar o seu apoio ao filho, apesar de saber que a coroa francesa jamais poderia se envolver numa tal ação. Ao todo Peyrot conseguiu reunir mais de vinte mil libras, dinheiro necessário para equipar alguns navios. Sabemos que os bispos de Condom e de Valence⁵⁰ contribuíram profusamente, bem como os principais comerciantes da Guiana, que guardavam um rancor profundo aos ibéricos por causa dos entraves que estes sempre lhes punham às atividades comerciais marítimas.

Os agentes de Portugal e Espanha souberam dos preparativos da expedição e informaram as respectivas coroas. O embaixador português em França protestou junto da coroa contra a prisão de um patrício em Bordéus (como amiúde faziam os

⁴⁷ Esta carta está publicada por Alphonse Ruble, mas pela sua importância transcrevemo-la na totalidade, no Anexo 3.

⁴⁸ Aubigné diz mesmo que o objectivo de Monluc era fazer fortuna pela costa africana e para tal constituiu uma frota com os piores indivíduos da sua Guiana natal: «résolus d'aller faire fortune dans les isles ou autres endroits qui se présenteroyent à propos, sans s'amuser au partage fait par le Pape & aux prétentions des Espagnols et Portugais. Pour cest effect il appresta un équipage de tous les plus mauvais garçons de la Guyenne» (D'AUBIGNE, 1626, *Histoire Universelle*, Seconde Edition, Livre Quatriesme, Chapitre XX, p. 350).

⁴⁹ RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 3, p. 76, ver Anexo 2.

⁵⁰ O bispo de Valência era Jean Monluc, tio de Peyrot. Foi um entusiasta da empresa que o sobrinho preparava, tendo juntado 120 000 libras para pagar navios e equipamento para a expedição.

embaixadores franceses em Lisboa quase sempre pelos mesmos motivos). Diz Pereira Dantas:

«Mês gens m'ont desja par trois ou quatre fois escript qu'on prépare une armée de XX ou XXV navires, partie en Normendie, partie en Guyene et Bretagne, lesquelz navires aulcuns des mesmes cappitaines de la marine disent estre armez et esquippez pour aller à la Mine, à la Maniguette ou au Brésil et aultres terres du Roy mon seigneur. Quelques autres affirment qu'ilz se préparent pour aller à la Florida; et non obstant que je cognois que les proufficts des pais susnommez appartenans à la couronne de Portugal ne sont capables ny suffisans a recompenser les frais d'une si grosse armée»⁵¹.

Nesta altura, os portugueses receiam que a expedição de Monluc seja uma nova investida para retomar o projeto da França Antártica que havia sucumbido pela perda de Villegaignon no Brasil⁵². A posição dos portugueses era inamovível: os franceses querem acesso livre à costa da Guiné e ao Brasil e Portugal nega-o completamente. Tinha sido assim desde D. Manuel I e não iria mudar agora. Os espanhóis também protestam contra os preparativos da expedição. D. Francés de Alava, o embaixador espanhol em França, faz-se eco dessas preocupações. A Espanha tem uma poderosa armada e a França não tem as mínimas condições para lhe fazer frente. Alava deixa claro que se Peyrot se intrometesse nas possessões de Filipe II, haveria uma guerra declarada. E é por estas razões que Catarina de Médicis não vai sancionar formalmente a empresa, apesar do apoio de Coligny. Por esta altura tinha ocorrido um massacre horrendo de colonos franceses na Florida por tropas espanholas e é bem possível que a Rainha-mãe entendesse a aventura projetada de Monluc mais como um acto de represália do que uma verdadeira ação de estabelecimento de entrepostos franceses na costa africana. Ainda assim, Catarina pede a Blaise Monluc extrema prudência nas ações a tomar e um plano detalhado dos planos do filho, o que o ele faz de imediato numa carta datada de 8 de julho e que é deveras esclarecedora não só dos intentos do capitão Monluc, como da participação de portugueses na expedição:

«Le dict sieur de Monluc respond à sa Majesté que le dict cappitaine Monluc, se voyant inutile en ce royaume et désirant trouver quelque bonne fortune, a entrepris de faire

⁵¹ LOIRETTE, 1941, *Expédition Maritime du Capitaine Peyrot de Monluc en 1566*, p. 46 (nota).

⁵² CERQUEIRA E SILVA, 1835, *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*, Tomo I, pp. 68 e seguintes. No início de 1560 Mendo de Sá, que era 3.º governador da Baía, auxiliado por uma pequena frota comandada pelo capitão Bartholomeo de Vasconcellos, vinda de Lisboa por ordem de D. Catarina, conseguiu expulsar uma comunidade de franceses que havia quatro anos se tinha ali estabelecido. Os franceses eram capitaneados por Nicolao Durand de Villegaignon e durante mais algum tempo continuaram a infestar a costa do Rio de Janeiro. Em 1564 foi necessário voltar a investir contra eles, com o auxílio de dois caravelões vindos do reino. Depois de uma luta cerrada, os franceses acabaram desalojados.

ung voyage sur mer, ayant quatre ou cinq vaisseaulx comme navires, roberges et chaluppes équipés et trois ou quatre cents hommes et autant de mariniers pour se garder d'estre mys à fond par les pyrattes, dans lesquelles vaisseaux il a trouvé moyen de mettre plusieurs et diverses marchandises pour les porter vers la coste de... [a carta omite o nome da costa] et les y trocquer et eschanger avec les Mores, qui sont libres et aultres, en or ou argent monnoyé ou à monnoyer et aultres richesses qu'il prétend amener en ce dict royaulme [...] et se réserve deux roberges, avec lesquelles il a délibéré aller découvrir quelques isles que certains Portugais expérimentés, qui sont avec luy, luy ont déclaré estre inhabitées et incongneuses. [...] ledict sieur de Monluc luy faict entendre que le dict cappitaine Monluc n'a délibéré aulcunement de transgresser les dictes ordonnances ny endommager les pays et subjects des dicts amys, allyés et confédérés de sa Magesté»⁵³.

Em resumo, Peyrot desejava ir à procura de fortuna pela costa africana com quatro ou cinco navios, 300 ou 400 homens e igual número em tripulação. Monluc diz que Peyrot pretende descobrir umas ilhas que alguns portugueses experimentados lhe tinham dito que estavam desabitadas e eram ainda desconhecidas. Se para Catarina o sentido da empresa era interessante, também tinha consciência de que os comerciantes que iriam a bordo para fazer negócio não seriam mais que soldados disfarçados e que a empresa depressa se tornaria num mero acto de pirataria, pelo que o nome da França não poderia estar envolvido⁵⁴. Era vital manter a paz com Castela e Portugal, sobretudo numa altura em que a situação interna francesa era tão frágil devido às guerras religiosas. A 9 de agosto, o rei Carlos IX envia uma carta a Blaise de Monluc, no mesmo sentido da carta enviada por Catarina dias antes. Nessa carta fica patente que qualquer expedição não estaria autorizada a importunar as possessões de castelhanos e portugueses. Os seus termos são muito claros:

⁵³ Blaise de Monluc refere-se aqui a castelhanos e portugueses, sobretudo aos primeiros com os quais as relações diplomáticas eram tensas. Ver RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 5, carta 155 a Catarina de Médicis, datada de 8 de julho de 1566, p. 61.

⁵⁴ Gaffarel (GAFFAREL, 1879, «Le Capitaine Peyrot Monluc», p. 310) publica na íntegra a carta de Catarina de Médicis para Blaise de Monluc, datada provavelmente de 28 de julho, em resposta ao seu pedido de endossamento da empresa do seu filho, a qual transcrevemos igualmente aqui: «Monsieur de Monluc, tout ainsy que j'avois trouvé bien mauvais que le cappitaine votre filz eust, comme j'avois esté adverty, donné parole de seccours à ung estrangeur sans ma permission, aussi ai-je esté fort bien aize d'avoir entendu comme le tout s'estoit passé, et qu'en cela il n'ait rien fait qu'escouter ce qu'on lui a dict sans s'obliger ny de parole ni de promesse aulcune, et, puisque cela est, il ne fault point qu'il aille de ce costé là, mais qu'il continue le voyage que me mandez, que je trouve très bien, pourvu qu'il ne s'adresse en lieu dont le roy catholique mon bon frere, ny mes aultres amis et alliez soient offenséz ny dont ilz me puissent faire plainte, et en quelque lieu qu'il aille, qu'il regarde bien l'exemple de ceulx qui de tout temps ont esté devant luy en tel pays, et combien leur fin ou retour a esté malheureux ou peu fructueux, affin que, cela bien pesé, il regarde de ne s'adresser en lieu dont il puisse avoir tant de peine, d'incommodité et si peu de fruit, que je ne veulx pas qu'il se perde, ni ceulx qui sont avec luy, puisque j'espere m'en servir un jour en quelque meilleure occasion, comme je sçais qu'il en est digne et qu'il saura et voudra tres bien faire.»

«Monsieur de Monluc, vous sçavez que dernièrement quand vous me feistes demander congé pour le cappitaine Monluc vostre fils, de s'en aller avecques les navires qu'il a fait faire en son voiage, je le luy baillay avecques cette condition, qu'il n'allast en lieu là où il pense offencer aucun de mes amis et alliéz. Et pour ce que je voy nque cela mect beaucoup de mes voisins en doubte, je vous ay bien voulu encore reiterer ceste mesme deffence, vous priant luy commander tres expressement de ma part de ne se jouer aucunement d'aller ès terres ny du roy d'Espagne ny du roy de Portugal; d'autant que le faisant et s'en ensuivant de cela quelque altercation entre nous, je ne pourray que le trouver tres mauvais et user en son droict de tel ressentiment que je doibs pour l'entretienement de l'alliance et amytié avecques mes voisins, amys et alliéz. Pareille deffence veulx-je que vous faciez faire à tous les capitaines de navires qui sont en ma coste de Guyenne, ad ce qu'ils n'aillent ès dicts pays, mesme dudict roy de Portugal, à ce que nul n'ignore ma volonté»⁵⁵.

Peyrot consegue enfim reunir em Bordéus uma pequena frota composta por quatro pequenos barcos de guerra, dois dos quais fretados em São-João-de-Luz, e três outros navios, juntamente com 700 a 800 homens, uns 300 de boas famílias, e quase todos oriundos da Gasconha⁵⁶. O número de navios que compunha a frota varia consoante as fontes. O número adiantado pelo embaixador Pereira Dantas (20 ou 25) é irrealista e totalmente inverosímil. O mesmo faz o embaixador francês Fourquevaux: 23. Blaise de Monluc, nos seus *Commentaires*, deve ter razão porque é geralmente tido como um autor historicamente muito preciso: dois navios grandes, quatro roberges e um patacho⁵⁷. É esta a conta que faz numa carta ao rei de França datada de 23 de agosto de 1566⁵⁸. Entre os homens estavam portugueses dispostos a servir de pilotos e guias à expedição mesmo correndo evidentes riscos de serem considerados traidores à coroa portuguesa. De entre os nomes conhecidos contam-se os de Gaspar Caldeira, Belchior Contreiras, Francisco Dias Mimoso, Luís de Castro e Francisco Dias, entre outros.

⁵⁵ Carta de Carlos IX para Blaise de Monluc datada de 14 de novembro de 1566 transcrita por DOUAIS, 1897, *Lettres de Charles IX à M. de Fourquevaux, Ambassadeur en Espagne*, carta 35, p. 61.

⁵⁶ O número de navios e de homens varia consoante os autores. Falgairolle fala de três barcos grandes e algumas barcas, 300 gentis-homens e cerca de 900 soldados, mas não cita fontes. FALGAIROLLE, 1894, *Une expédition française à l'île de Madère en 1566*.

⁵⁷ Roberge ou ramberge, é um antigo barco de guerra inglês, muito estreito e pouco profundo, e também por isso utilizável nos rios. É movido por remos e possui em regra um só mastro. O patacho é um barco com dois mastros, com vela de proa redonda e a da ré, de tipo latino, mas quadrangular. É um barco rápido comum em finais do século XVI e muito usado para reconhecimento da costa, mas também por piratas.

⁵⁸ Carta de Blaise de Monluc ao Rei Carlos IX, datada de 23 de agosto de 1566, transcrita por RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 5, Paris, pp. 69-72.

Finalmente, no dia 30 de agosto de 1566⁵⁹, a frota abandona Bordéus, não sem antes ter feito uma autêntica rapinagem ao longo da Gironda de modo a apetrechar os navios de víveres, facto que irritou fortemente Carlos IX ao ponto de este transmitir o sucedido a Fourquevaux, embaixador francês na corte de Filipe II. Os habitantes desapossados dos seus bens chegaram mesmo a fazer uma exposição ao parlamento de Bordéus onde se descreve a selvajaria com que trataram e espoliaram os seus próprios conterrâneos⁶⁰. À saída de Bordéus estava uma quantidade muito maior de navios ingleses que se juntariam a Peyrot na aventura. Não teremos mais notícias desta participação inglesa na expedição, a qual teria certamente de ser do conhecimento e aprovação de Isabel I, que não nutria quaisquer simpatias para com os espanhóis. No saque ao Funchal, nunca apareceram referências a ingleses.

3. Gaspar Caldeira, o Traidor

A empresa de Peyrot de Monluc foi grandemente ajudada pelo contributo de Gaspar Caldeira, um homem nascido em Arronches⁶¹ e que havia sido moço de câmara do Cardeal-infante D. Henrique. Caldeira tentou fazer fortuna por conta própria, numa altura em que traficar na costa africana era perigoso porque os éditos da coroa penalizavam fortemente quem fosse apanhado. Sabemos por uma carta do embaixador francês em Madrid, Fourquevaux, que havia uma animosidade da parte dos portugueses contra o Cardeal-infante por causa deste controle que não lhes permitia ter acesso ao negócio:

⁵⁹ A data de 23 de agosto para a partida da frota tem sido geralmente aceite por todos os investigadores, mas é preciso dizer que Loirette (LOIRETTE, 1941, *Expédition Maritime du Capitaine Peyrot de Monluc en 1566*, p. 45) levantou sérias dúvidas sobre ela e propôs que a partida deveria ser a 30 de agosto ou ligeiramente antes. Com efeito, existe um ato notarial entre financiadores da empresa que data de 26 de agosto e no qual se lê que Peyroy estava quase a partir («on note que le S^r de Monluc estoit prest à partir» p. 46); ver igualmente o anexo III do seu opúsculo, o qual representa um contrato entre mercadores que financiaram a viagem de Monluc, datado de 23 de agosto e que diz o seguinte: «[São mencionados os presentes] aussi à ce présent et acceptant, leur procureur général et négociateur principal au voyage que mons^r le cappitaine Monluc prétend faire presentement avec ses gens et navires au Benyn, coste de Myne, et ailleurs où il cognoistra estre plus nécessaire pour le service du Roy, utilité et profit de luy et de sa compaignye, pour illec traficquer et negotier toutes et chascunes les choses qui ont esté ou seront cy après par eulx fournyes et baillées aud. s^r de Monluc, pour icelles conduire, mener et traficquer esd. pays loingtains». Quanto à data de partida da frota, e pelas razões mencionadas, seguimos Loirette (LOIRETTE, 1941, *Expédition Maritime du Capitaine Peyrot de Monluc en 1566*, pp. 38-60), uma vez que possui argumentos suficientemente fortes para se poder deduzir que a partida não poderia ter sido anterior a essa data.

⁶⁰ Por ser muito interessante esta descrição, e apesar de ter sido publicada por Loirette, transcrevemo-la na íntegra no Anexo 4.

⁶¹ Esta é a naturalidade atribuída por Cristóvão de Morais na sua *Pedatura Lusitana* (1942, Tomo 5, Vol. I, p. 326); Gaspar Frutuoso diz que ele era natural de Tanger e assim o repetiram todos os cronistas subsequentes.

«que les Portugois en donnoient le plus grand tort au Cardinal, pour avoir mis au desespoir certains Portugois après qu'ils avoient longuement et bien servy leur roy, les ayant là mal recompensez. A occasion de quoy, ils s'estoient renduz instigateurs, cheffz et guides des François au dommaige des autres Portugois»⁶².

Vemos, portanto, que para os portugueses que almejavam fazer algum dinheiro com as carreiras de África, o serviço à coroa não era a solução, e os que eram surpreendidos a contrabandear eram duramente castigados. Caldeira foi apanhado a traficar ouro nas costas da Mina, caiu em desgraça e acabou por ser deportado com os seus bens confiscados, tendo então procurado refúgio em França⁶³.

Não são conhecidas as circunstâncias em que Caldeira conheceu Peyrot, nem sequer se partiu deste português a ideia de aportar à Madeira na expedição que aquele capitão programava fazer rumo às costas de África. Para o autor do *Memorial*⁶⁴, o principal culpado da tragédia é mesmo Gaspar Caldeira que terá contactado com franceses de La Rochelle e em 3 de outubro os trouxe à Ilha da Madeira em sete naus. Em todo o caso, para Peyrot, ter a bordo alguém que conhecia tão bem a costa de África e os seus locais de tráfico, era verdadeiramente uma sorte. A participação de Gaspar Caldeira como “piloto” de Monluc foi desde o início da empresa bem conhecida. Uma carta de Manuel d'Araújo, agente da coroa em França e Inglaterra, destinada ao Cardeal-regente e datada de 23 de novembro de 66, já o mencionava (embora não pelo nome) porque o signatário pede autorização para o enforcar se o conseguir prender⁶⁵. É provável que, ou deliberadamente ou por necessidade, com a Ilha da Madeira à vista no seu percurso, se tenha apresentado uma oportunidade para a pilhar e depredar, actos que seguramente estavam na mente de Caldeira, desejoso de se vingar do degredo a que tinha sido votado pela corte portuguesa. Caldeira conhecia muito bem os mares do arquipélago e as ilhas pelo que seria impossível encontrar melhor guia para a pilhagem⁶⁶. O mais completo estudo sobre este personagem devemos-lo a Léon Bourdon⁶⁷. Este pesquisador tem, no entanto, um objetivo muito claro que é

⁶² Carta de Fourquevaux ao Rei Carlos IX, datada de 4 de janeiro de 1567 e transcrita em DOUAIS, 1896, *Dépêches de Fourquevaux, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tome 1, carta 65, pp. 157 e seguintes.

⁶³ Pereira Baião tem uma versão diferente para Caldeira. Segundo o cronista, ele teria sido mestre marinho da Carreira da Mina. Avisou os Franceses das riquezas aí existentes e decidiram ir saqueá-la. Ao passar perto da Madeira mudaram de parecer e, «deixando o duvidoso pelo certo», atacaram o Funchal. BAIÃO, 1737, *Portugal cuidadoso, e lastimado com a vida, e perda do senhor Rey Dom Sebastião [...]*, p. 84.

⁶⁴ SOARES, 1953, *Memorial*.

⁶⁵ Torre do Tombo, documento com código Corpo Cronológico, Parte I, mç. 108, n.º 10. Nesta carta Manuel de Araújo diz ao Cardeal que a intenção do capitão Montluc era ir ao Benim.

⁶⁶ MACHADO, 1737, *Memórias para a História de Portugal [...]*, Tomo II, Cap. XXIV, pp. 640 e seguintes.

⁶⁷ BOURDON, 1955, «Deux aventuriers Portugais Gaspar Caldeira et Antão Luis (1564-1568)».

reabilitar Monluc à custa de Caldeira. Logo no início do trabalho ele insurge-se contra Queiróz Velloso «l'interprétation que donne cet auteur de l'entreprise de Peyrot (et non pas Blaise) de Monluc mérite d'être révisée: Peyrot n'était nullement, pour l'honneur de sa mémoire, «um dos muitos capitães corsários que... então partiam a infestar o Atlântico»»⁶⁸. Pois não, Peyrot não era um corsário, no significado técnico do termo. Faltaram-lhe as cartas patentes para lhe garantir o endossamento inequívoco da coroa e, por outro lado, a empresa marítima que projectava era mesmo a primeira que fazia. Mas isso não significa que não tivesse atuado como um simples bandido.

Caldeira conhecia bem a costa da Mina porque, depois de ter estado ao serviço do Cardeal-infante D. Henrique, passou às rotas de África na esperança de aí fazer dinheiro. Caiu em desgraça, como vimos, quando contrabandeou ouro da Mina contra as disposições régias (que datavam já do tempo de D. Manuel I) que proibiam expressamente que particulares transacionassem ouro na costa. Tão a sério era levada a proibição que efetivamente pouco gente se aventurava neste negócio⁶⁹. Era muito mais proveitoso assaltar os barcos contratados pela coroa para o transporte de ouro.

Segundo Bourdon, quer Gaspar Caldeira quer Antão Luiz ofereceram os seus serviços a Filipe II no final de 1564 pelo que lhes foi dada uma cédula real⁷⁰ (que tem data de 25 de dezembro de 1564) que os autorizava a ficar em território espanhol seis meses. A estadia poderia, talvez, ser útil para servirem de guias a uma eventual incursão na costa da Guiné. Bourdon justifica este interesse dos espanhóis pelo facto de nesta altura Filipe II começar a reivindicar território nas Molucas e, por isso, a pressão na Guiné poder servir de moeda de troca com os territórios asiáticos. Findos os meses da praxe, ambos passaram a França, onde efetivamente se encontravam em meados

⁶⁸ VELLOSO, 1945, *D. Sebastião 1554-1578*.

⁶⁹ Dizia Diogo Gomes a Rui Lopes numa carta datada de 21 de julho de 1567: «este ano nõ van à mina mais que hũa caravela, q he já partida, e isto sem gente, por quã to nom ai quẽ queira la ir, por amor do cardeal que lhes toma a todos as fazendas». Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 108, n.º 67.

⁷⁰ Trata-se de um salvo-conduto de que há uma cópia nos arquivos britânicos: in *Calendar of State Papers Foreign, Elizabeth*, 1870, Vol. 7, 1564-1565, pp. 530-543. O documento está assinado por Filipe II e por Francisco de Arasso e vem transcrito na íntegra por Bourdon (BOURDON, 1955, «Deux aventuriers Portugais Gaspar Caldeira et Antão Luis (1564-1568)», doc. 1, pp. 34-35). Os trechos mais significativos: «El Rey. Por quanto vos, Gaspar Caldeira e Antonyo Luys, portugueses, nos haveis certificado e echo relacion particular que en cierta parte de Africa nos podreis haser y hareis un servicio muy señalado e provechoso de manera que en cada un año podamos haver e rescivir una gruesa cantidad de dinero, ayudandonos y socorrendoos com lo que para ello fuere menester... viniendo en efecto lo sobredicho, haremos por ello y sobre el mismo fruto que dello se haviere y sacare a vos, los dichos Gaspar Caldeyra y Anton Luys o a qualquier de vos, la gratificación y merced que mereciere el servicio... y les da licençã para que pueden estar en estos reynos seis meses libremente».

de 1565, sendo mencionados na correspondência do embaixador espanhol Francés de Alava com Filipe II⁷¹. Caldeira ainda foi visto em Inglaterra antes de retornar a França. Alava segue-lhe os movimentos e volta a enviar uma carta a Filipe II em que dava conta que os portugueses se haviam juntado a Montluc em Bordéus⁷². João Pereira Dantas também o confirmou ao Cardeal-regente⁷³. Dos outros portugueses que se teriam juntado à expedição de Peyrot, juntamente com Caldeira, sabemos alguma coisa: Antão Luís seria um deles, juntamente com Francisco Dias Mimoso, mais conhecido pela alcunha do português *Zarolho*, «le pilote portugais borgne»⁷⁴, e provavelmente um Luís Castro de Lião. Mimoso estava em França desde 1561, uma vez que em março desse ano já atacava barcos castelhanos ao comando de embarcações francesas. A presença de pilotos ou conhecedores das artes de navegar era bastante apreciada e requerida até em França, o mesmo tendo acontecido depois com o padre Fernando Oliveira, autor da primeira gramática portuguesa e de livros de estratégia e de construção navais e até da primeira obra que ostenta o título de *História de Portugal*. Sabemos que o Almirante Gaspar Coligny, condestável de França, lhes dava proteção e os procurava, pois necessitava dos seus serviços e conhecimentos para os projectos que tinha para estabelecer colónias além-mar, sobretudo na América.

4. A Investida à Ilha da Madeira por Pierre-Bertrand de Monluc

A descrição pormenorizada do ataque e subsequente saque da ilha, devemos-la a Gaspar Frutuoso⁷⁵, que, minuciosamente, nos relata os acontecimentos tal como os

⁷¹ Carta de Francés de Alava para Filipe II datada de 13 de junho de 1565, transcrita no *Archivo Documental Español*, 1953, Tomo VII, p. 401. «Han venido dos Portugueses grandes platicos de la India de Portugal, los quales han tenido muy larga audiencia del Condestable [Anne de Montmorency], y después desta Reina y todo este Consejo. Los dichos Portugueses son agudos y muy cerrados en lo que tractan, tanto que con los mismos que han posado y conversado no se han descubierto nada, y anse ausentado. Ha resultado de la venida de los dichos Portugueses dar al hijo de Monluc el vizalmirantazgo [erro de Alava, o vice-almirantado foi dado a Blaise de Monluc] y comisión para que arme, con el galeón que tiene, que no ha podido salir este año».

⁷² Carta de Francés de Alava para Filipe II datada de 5 de agosto de 1565, transcrita no *Archivo Documental Español*, 1954, Tomo VIII, p. 35.

⁷³ Carta de João Pereira Dantas ao Cardeal-infante D. Henrique datada de 7 de fevereiro de 1566, Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 105, n.º 104.

⁷⁴ BOURDON, 1956, *Francisco Dias Mimoso, le "pilote portugais borgne" (1559-1569)*.

⁷⁵ Gaspar Frutuoso (1522-1591) foi um sacerdote, homem de letras e historiador nascido em Ponta Delgada, nos Açores. Frequentou a Universidade de Salamanca onde se formou em teologia. Em 1555 era já presbítero. Foi pároco na Vila de Lagoa (Ilha de São Miguel) de 1558 a 1560, ano em que se mudou para Bragança onde permaneceu até 1563. Dois anos mais tarde está na Ribeira Grande (São Miguel) na condição de pároco, onde permanecerá até morrer.

escutou dos naturais da Ilha, pelo menos dois diferentes, que assistiram aos eventos⁷⁶. Existe igualmente um relato dos acontecimentos, muito menos conhecido que o de Frutuoso, feito pelo Provedor da Real Fazenda da Madeira e que tem data de 22 de outubro de 1566, quatro dias apenas após a partida dos franceses. Trata-se de uma memória coeva, sem assinatura, transcrita por Falgairolle⁷⁷. Esta memória foi entregue ao embaixador de Portugal, seguramente João Pereira Dantas, que pede ao rei de França para poder ler a relação do oficial das finanças ao seu conselho para que todos tomassem conhecimento minucioso do que se passou. O embaixador demanda reparações e que sejam pedidas contas aos chefes da armada, particularmente ao Visconde de Jas, que substituiu Monluc ao comando do grupo⁷⁸. Diz ele:

«Tous les susd. articles et advertissements (Sire) ont esté envoyez comme dict est au Roi mon seigneur et sa Mag^{te} les a envoyé a moy comme veritables et je vous les pn^{te} comme telles sypliant tres humblement Vre Mag^{te} de considerer si les Turcs ou Sarrazins ennemys de Nre religion foy et loy chrestienne y fussent entrez eussent sceu faire la centieme partye des maulx et dommages que vos subjectz y ont faict lesquelz cas (Sire) vous devez trouver enormes et dignes d'une tres griefve et tres rigoureuse punition, laquelle Vre Ma^{te} doit faire tant pour le debvoir et obligation de justice que pour la continuation de l'ancienne amytié de ces deux couronnes de France et de Portugal et des Roys et Princes d'icelles».

Monluc começou por aportar à Ilha do Porto Santo na véspera do dia 2 de outubro, tendo investido contra a Vila. Ao que parece, uns pescadores, tendo visto chamas na vila, rumaram para Machico na Ilha da Madeira onde deram conta do sucedido. O alarme soou, pois, em Machico e na vizinha Vila de Santa Cruz. Sob as ordens de Tomé Álvares, capitão-mor das vilas de Machico e Santa Cruz, organizou-se a defesa da povoação tanto quanto era possível com os parques, para não dizer quase nulos, recursos bélicos existentes. Nesta altura governava a Ilha da Madeira Francisco Gonçalves da Câmara, que exercia essas funções por delegação do Governador e seu sobrinho, o 5.º capitão donatário do Funchal, Simão Gonçalves da Câmara, que se encontrava, como quase sempre, ausente em Lisboa. Francisco Gonçalves haveria de cometer uma série de

⁷⁶ FRUTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*. Frutuoso é sobretudo conhecido por ter escrito uma extensa história dos arquipélagos dos Açores, Madeira, Cabo Verde e Canárias. *As Saudades da Terra* é uma fonte imprescindível para a história da Macaronésia nesta segunda metade do século XVI. Escrita entre 1586 e 1590, é composta por seis volumes distribuídos pelos diferentes arquipélagos. Frutuoso descreve não só a história das populações, mas abrange igualmente a geografia, toponímia, usos e costumes das gentes, incluso a fauna e flora dos locais, informação ainda hoje de referência. A obra de Frutuoso só começaria a ser publicada pela primeira vez em 1873.

⁷⁷ FALGAIROLLE, 1894, *Une expédition française a l'île de Madère en 1566*.

⁷⁸ De acordo com FRUTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*, p. 249, teria sido Fabião, o irmão mais novo de Peyrot, que o teria substituído nos comandos da armada, mas não existe qualquer evidência a provar uma ou outra hipótese.

imprudências, revelando uma completa incompetência para lidar com este assunto. Recebeu as notícias da chegada da armada pelas 10 horas da noite desse dia 2, mas não deu importância ao caso achando que o perigo não seria assim iminente. Barbosa Machado atribui-lhe todas as culpas pela inércia com que respondeu a esta investida⁷⁹, e de facto este homem mostrou-se em tudo incompetente e desadequado⁸⁰.

No dia 3, três galeões de Monluc apareceram na Ponta de São Lourenço, a extremidade mais oriental da Ilha da Madeira e rumaram direitos ao Funchal, provavelmente porque se tenham apercebido das movidas em Machico e Santa Cruz⁸¹. A primeira impressão que tiveram os naturais destas vilas é que provavelmente eram naus amigas que estavam em trânsito para São Tomé ou para o Brasil. Só quando rumaram em linha, com a proa a direito para o Funchal, é que se terão dado conta que algo não estava bem. Mesmo assim, o governador Francisco Gonçalves da Câmara hesitou bastante sobre as medidas a tomar, facto que haveria de se tornar fatal na defesa da cidade. O condestável do forte, que possuía bocas-de-fogo «das maiores que havia no reino», ainda se propôs fazer fogo por achar serem os navios de «ruim título», mas o governador não o permitiu. Os piratas acabaram por fundear na Praia Formosa, a duas milhas do Funchal, tendo desembarcado pelas 9 horas da manhã. Entretanto, no forte da capital discutia-se o que fazer e foi decidido lançar um tiro de aviso, à laia de salva, a que, em caso de barcos amigos, se deveria responder da mesma maneira. Nada aconteceu, no entanto. Na baía do Funchal estavam ancoradas três naus: uma

⁷⁹ MACHADO, 1737, *Memórias para a História de Portugal* [...], Tomo II, Cap. XXIV.

⁸⁰ De acordo com manuscrito da Biblioteca Nacional, intitulado *Relações das Cousas Principaes q. sucederão em Portugal em tempo del Rei D. Sebastião. Tiradas dos originaes do Reyno por João Bat. Lavanha cronista mor do R.º de Portugal para fazer esta coronica*, e que contem um capítulo especialmente dedicado ao saque da Madeira, o capitão Francisco Gonçalves da Câmara, depois de avisado da vinda das embarcações, optara por se calar «para não fazer alvoroço, erro notável e de homem bisonho e pouco prático como quem nunca saiu da terra». Biblioteca Nacional, ms Códice 887, transcrito no que toca ao saque por NASCIMENTO, 1949, «A expedição de Bertrand de Montluc», pp. 15-16. O mesmo documento foi, também, utilizado por PEREIRA, 1975, *Piratas e corsários nas Ilhas Adjacentes*, pp. 56-57. Um outro autor, de quem só se conhecem as iniciais A.J.G.A., madeirense e vivo em 1846, decidiu corrigir algumas imprecisões encontradas em Gaspar Frutuoso e no cronista da Companhia de Jesus, padre António Cordeiro, e, no que toca ao episódio do saque, declara que os franceses encontraram pouca oposição, não por causa dos moradores, mas sim «pela inercia e negligencia de Francisco Gonçalves da Câmara que, sendo um soldado valente, não mostrou possuir as qualidades de um bom capitão». A. J. G. A. citado por PEREIRA, 1975, *Piratas e corsários nas Ilhas Adjacentes*, p. 58. A afirmação da valentia do capitão não seria, por certo, subscrita por Frutuoso, que descreve a cena em que os franceses, entrando numa sala de S. Lourenço, encontraram «as mulheres honradas [...] pedindo misericórdia, e o capitam Francisco Gonçalves da Câmara entre ellas, ao qual o capitão francez tomou pela mão e lhe quis dar com a espada; mas as mulheres disseram: «Senhor, não o mates, que he o Capitam».» Cf. FRUTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*, p. 259.

⁸¹ O número de navios que chegaram à Madeira varia com os cronistas. Barbosa Machado fala em oito enquanto Gaspar Frutuoso fala apenas em três.

que ia para a Ilha de São Tomé e duas para o Brasil⁸². Havia ainda uma caravela de Setúbal que se aprestava para seguir para o Reino. Os capitães destes navios pediram para desembarcar e auxiliar a defesa da cidade, mas uma vez mais o governador não o permitiu por achar desnecessário. Alguma população correu à Praia Formosa para ver o desenrolar dos acontecimentos e com espanto viram a soldadesca a desembarcar dando disso aviso à cidade. A resistência dos ilhéus ao avanço dos franceses foi praticamente nula. Sabemos que foram usados falcões-pedreiros⁸³ para sustentar o avanço, mas mesmo esses encravaram e as guarnições desertaram⁸⁴. Logo no início da caminhada, junto à Ponte de São Paulo, Bertrand de Monluc foi atingido por lascas de um rochedo soltas por um dos tiros lançados e, ferido num joelho, veio a morrer três dias mais tarde.

O avanço dos franceses foi rápido e mortífero. Divididas as tropas em três grupos, logo se dirigiram à cidade. Uma das colunas, capitaneada pelo próprio Monluc, escolheu o caminho mais rápido em direção ao Funchal, pela Rua da Carreira. Logo no início atiraram a matar sobre uma procissão de franciscanos, encabeçada por Frei Álvaro de Miranda, tendo atingido seis e debandado os restantes. De seguida, marcharam com destino à fortaleza, onde o governador se encontrava sediado com 300 homens e as fidalgas da cidade, mas praticamente sem munições. Escaramuças ocorreram dentro do forte e também deram origem a mais algumas baixas. Logo de seguida iniciaram o saque ao Funchal de que resultaram, segundo Gaspar Frutuoso, cerca de 200 baixas⁸⁵. A liberdade com que atuaram os piratas denota uma total falta de organização defensiva da capital e uma incompetente acção por parte do governador. Muitos habitantes da cidade do Funchal fugiram para as freguesias contíguas, tendo os piratas ido no seu encalço. Fizeram incursões pelas montanhas limítrofes alcançando mesmo Nossa Senhora do Monte, a 585 metros de altitude, o que determinou que ficassem

⁸² Deve-se a De Thou a informação errada sobre o número de barcos na baía (ver nota 36). Ele não refere a sua fonte se é que teve alguma.

⁸³ Peça de artilharia caracterizada por disparar pelouros de pedra a uma distância inferior à alcançada por tiros de canhões.

⁸⁴ *A Relação do Saco que os francezes fizeram na Ilha da Madeira*, da autoria de Simão Nunes Cardoso, que a compôs em 1566, foi aproveitada por Gaspar Frutuoso, depois de Jerónimo Dias Leite a ter usado na sua *História da Madeira*. Esta relação dá conta de que uma parte das tropas francesas, ao pretender entrar na cidade pela rua da Carreira, deparou-se com populares e nobres da terra que vinham «sem outras armas mais q. lanças e espadas». Cf. NASCIMENTO, 1949, «A expedição de Bertrand de Montluc», p. 16.

⁸⁵ É muito interessante a longa exposição do ataque dos franceses ao Funchal que Morais Barbosa faz nas suas *Memórias para a história de Portugal*, porque segue muito de perto (nalguns casos quase a decalque) a descrição que faz Gaspar Frutuoso nas *Saudades da Terra*. Torna-se evidente que Barbosa se serviu dela para compor a sua própria descrição dos eventos (MACHADO, 1737, *Memórias para a História de Portugal* [...], Tomo II, Cap. XXIV, p. 639).

«os naturais desterrados, e os corsários senhores da cidade», no dizer de Frutuoso⁸⁶. Ainda de acordo com Frutuoso, os piratas ficaram na ilha 11 dias, o que sabemos não corresponder à verdade. O saque durou 15 dias ao fim dos quais o Funchal deveria estar irreconhecível⁸⁷, com a maior parte das igrejas e conventos saqueados, as principais e mais abastadas casas pilhadas. Quer os açúcares quer os vinhos que não puderam ser carregados foram simplesmente despejados por terra com prejuízos calculados pelo oficial de finanças como ascendendo aos 500 000 escudos. Tudo o que não pôde ser carregado para bordo foi lançado ao mar ou destruído. A artilharia pesada do forte foi inutilizada tal como os engenhos para lhes roubarem o cobre e estanho da maquinaria. Para além das suas três naus, que eram de grande porte, tomaram a caravela latina que estava no porto bem como a nau que ia para São Tomé. Carregaram o que puderam: mobílias, pratas, tecidos, os espólios das igrejas e conventos, mas também trigo, vinho, porcos, cavalos, que antes de partir ainda tentaram vender aos próprios roubados. As naus iam tão carregadas com móveis da Flandres que não sobrava espaço para as pipas de vinho. Impedidos de as carregar, os franceses decidiram abrir tudo o que eram pipas e lançá-las fora.

Em 1566 a população escrava na ilha era estimada em cerca de 3000 indivíduos, 300 dos quais foram embarcados pelos piratas. Como em França era extremamente difícil fazer transações de escravos por não ser costume da terra, fica claro que o objetivo seria trocar-nos por ouro no primeiro porto a que aportassem. Por sorte salvou-se o tesouro da Sé do Funchal, que havia sido enterrado entre duas sepulturas

⁸⁶ FRUTUOSO, Gaspar, op. cit., p. 251.

⁸⁷ Da duração do saque é apresentada, ainda, uma outra versão na *Relação do Saco da Ilha da Madeira* [...], que aponta para os franceses terem estado no Funchal 16 dias, «nos quais nunca sahirão da cidade mais q. huma vez ate nossa senhora do monte cuja Imagem da sagrada virgem q. era de vulto grande e mt.to fermosa fizeram em m.tos pedaços e com o pouco q. achrão se tornarão p.a a cidade». NASCIMENTO, 1949, «A expedição de Bertrand de Montluc», p. 18. Outro pormenor interessante que contém esta narrativa é o de a imagem de Nossa Senhora se ter partido, o que contraria a versão apresentada por Gaspar Frutuoso, clérigo, que aproveitou o ensejo do ataque para assumir um milagre. Segundo as *Saudades da Terra*, quando do saque da Igreja do Monte, «hum francez, tomando a imagem de Nossa Senhora, que he de vulto de pão, a despio, dando com ela para a despedaçar, em huns degrãos de pedra forte; mas os próprios degraus se fizeram em pedaços, ficando ella inteira, sem quebar cousa alguma». Cf. FRUTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*, p. 250. Esta fama miraculosa de que goza Nossa Senhora do Monte, precedida de um outro milagre que lhe é atribuído e que teria tido lugar por volta de 1470, quando Nossa Senhora teria aparecido a uma pastorinha, nas imediações do Terreiro da Luta, e seguida da instituição, a meados do séc. XVIII, da Confraria dos Escravos de Nossa Senhora do Monte, terão contribuído para, na sequência da grande aluvião de 1803, o bispo decidir colocar toda a ilha e, em particular, a cidade, sob proteção desta invocação da Virgem. Inegável é, ainda hoje, a grande devoção popular que passou a honrar esta Senhora e que se traduz na realização de um dos mais significativos momentos de culto popular materializado na festa e romaria do dia 15 de agosto. Cf. Fernando Augusto da Silva e Carlos Azevedo de Menezes, 1984, *Elucidário Madeirense*, vol. II, ed. em fac-símile da edição de 1946, pp. 458-461.

recentes. O restante espólio, como capas, vestimentas, pálios e ornamentos de brocado e sedas, havia sido carregado a tempo em mulas e levado para as montanhas. O mesmo aconteceu com os valores da Alfândega.

Entretanto, as gentes das vilas vizinhas, sobretudo Machico e Santa Cruz, juntaram-se nas montanhas ao redor do Funchal, capitaneadas por Tomé Alvares, que era responsável pelas duas vilas, para poder contra-atacar. E a ocasião era propícia para um contra-ataque pois os franceses andavam totalmente ébrios pela cidade. Mais uma vez o Governador Francisco Gonçalves, que estava preso juntamente com um cento de homens e mulheres no forte, fez saber que se houvesse uma descida, os franceses matariam todos a golpes de cutelo (e, sobretudo, matá-lo-iam a ele!). Desta forma, aqueles homens que poderiam ter sido cruciais no desfecho da situação, permaneceram três dias nas vizinhanças do Funchal sem perceber porque não marchavam sobre os inimigos. Acabariam por retirar deixando o Funchal entregue aos franceses⁸⁸.

Finalmente, a 18 de outubro, uma sexta-feira, os franceses embarcaram de manhã e levantaram âncora ao fim do dia, já perto da noite, aproveitando os ventos de norte/nordeste⁸⁹. Fizeram rumo a Lanzarote nas Ilhas Canárias onde tencionavam vender grande parte do saque. Por fim, embarcaram e

«no fim dos onze dias se fizeram os francezes aa vella, sem fazer muito damno nas pousadas, senão nos templos, onde queimaram e despedaçaram as imagens, desfizeram altares, e profanaram reliquias, fazendo mais males por obras do que se podem por homens imaginar, nem por palavras contar, nem por christãos crer»⁹⁰.

⁸⁸ Damião Faria e Castro, na sua *História Geral de Portugal*, pese embora a poética do seu texto descreve bem esta intervenção: «O grande que causaráo tantos estragos nos ânimos piedosos do Capitaõ Thomé Alvares, de Antonio do Carvalhal, de Francisco Leomelim, e de Antonio de Freitas excitou nelles os generosos desejos de huma pronta, e correspondente vingança. Elles ajuntaraõ com extraordinaria despeza hum grosso respeitavel de gente para acudir a Cidade invadida, tomarem conta aos Francezes do que acabavao de obrar nella, conjurados a destruillos, ou a morrerem na empreza. Quando elles com todas as forças dos povos da Ilha escataõ a meia legoa de distância da Cidade pronto e resolutos a obrar, receberam huo aviso do General Camara, em que lhes fazia saber: como o novo Chefe dos Francezes informado da sua determinação o buscára, e Jhe dissera, que á mais leve resistencia, que os Portuguezes lhe fizessem, mandava tocar a degolla na Cidade; que tudo passaria á espada, e que elle General havia ser o primeiro dos mortos: que nesta consternação lhes pedia suspendessem os seus intentos bizarros, se retirassem, e deixassem ao Author de tudo obrar os seus designios Santos. Perplexos ficáraõ aquelles homens estimulados no que deviaõ obrar á vista de embaixada semelhante. Suspende a resolução era privarse de hum triunfo glorioso, ou de huma gloriosa morte em causa tao justa. Continuar nella tinha por consequencia a perda de tantas vidas dos seus amados Patricios, que já se entendiaõ victimas sacrificadas a hum furor deshumano (CASTRO, 1800, *História Geral de Portugal*, Tomo XV, Cap. IV, pp. 342 e seguintes).

⁸⁹ FALGAIROLLE, 1894, *Une expédition française a l'île de Madère en 1566*, p. 89.

⁹⁰ FRUTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*, p. 252.

Para trás ficaria uma cidade saqueada, naquele que foi um dos mais funestos dias vividos naquele arquipélago. É muito eloquente a descrição que Gaspar Frutuoso faz do estado em que ficou o Funchal:

«Fallar nas cousas dos estragos e insultos que nos templos fizeram, he grande dor, e mais para chorar, que contar: as imagens da See quebradas; a de Nossa Senhora não se achou, nem quem dicesse que fora della; a de S. Roque cheya de muitos golpes e feridas; os órgãos queimados e derretidos; os sinos, que eram mui grandes, derribados da torre em baixo, fora hum muito grande, que o não poderam decer, todos também queimados e derretidos; na See tinham camas, e torpezas; e, finalmente, tal a deixaram, que mais parecia, aquelle dia que se foram, estrebaria, que templo de Deos: todos os outros da mesma maneira. Pelas ruas, praças e becos era hum fedor, que não sei como não se corrompeo o ar, e de inficionado, como não gerou peste: todo o género de animaes domesticos havia mortos pelas ruas; quatroze ou quinze corpos de homens jaziam por ellas e pelas casas, mortos de muitos dias, cujo fétido era tanto que se não podia soffrer, e logo os enterraram, e os outros animaes lançaram no mar; a penna das fronthas juncava as ruas, e os monturos eram tantos e tão fedorentos, que se não sabe dizer: tudo se queimou, e se soltaram depois as levadas, que regão assucaraes, e lavaram toda aquella sujidade»⁹¹.

O dia seguinte à partida dos franceses foi de limpeza da cidade, queima dos animais e franceses mortos e enterramento das gentes locais. Foi também o dia de desenviolar os templos.

Estava ou não nos planos de Peyrot atacar a Ilha da Madeira? Nunca saberemos ao certo das intenções de Monluc porque não existem documentos coevos que nos informem quais eram os seus propósitos. Gaspar Frutuoso diz, no entanto, que Gonçalo Pires, escrivão dos Contos, havia referido que durante a estadia dos franceses no Funchal, dois capitães se tinham alojado em sua casa e que lhes tinham dito que nunca tinha estado no seu pensamento aportar à Ilha, mas que, passando por ela, «se podiam haver naquelas quintãs e lugares, onde saíram, algum vinho e gados para sua viagem, e que iam direitos à Mina, e que aquela cidade do Funchal se lhes havia entregado de sua livre vontade»⁹²! Trata-se evidentemente de uma meia-verdade, pois é natural que fossem à Mina, mas nem o Funchal, nem o Porto Santo antes, se haviam entregado de livre vontade. Por isso todas as versões têm aparecido ao longo dos tempos: a América para vingar a afronta espanhola anos antes; o Índico para acabar com o monopólio português ao comércio de especiarias; a costa do Benim, para se apoderar do que começava a ser um muito lucrativo negócio de escravos. Existem evidências de que as

⁹¹ FRUTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*, p. 271.

⁹² FRUTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*, p. 275.

tripulações desconheciam exatamente para onde iam. Nesta altura era normal, antes de embarcar, os soldados e demais tripulação fazer testamentos e outros documentos, como por exemplo reconhecimento de dívidas. Encontramos hoje em alguns notários de Bordéus muitos destes documentos nos quais é bem patente a diversidade de locais para onde era suposto irem navegar. Enquanto um tal Bernard Guyonnet, no notário Peyron, pedia um empréstimo para comprar roupa para a viagem ao Benim, os irmãos Lafayette deixam todos os seus bens ao seu irmão mais novo, porque vão numa viagem à Florida. Todos estes contratos possuem datas de 24 a 29 de agosto, e por isso a armada não podia ter saído antes de 30 de agosto. E em todos eles se menciona o propósito da viagem como sendo o Benim ou a Florida⁹³. É portanto evidente que o destino não era verdadeiramente conhecido de nenhum deles. A maioria dos historiadores e investigadores franceses, pelo menos até ao início do século XX, sustentavam que a aproximação ao arquipélago foi consequência de um temporal associado à escassez de água potável que se fazia já sentir a bordo dos navios. Neste caso, os propósitos do capitão Monluc eram simplesmente abastecer os navios para prosseguir viagem, ou seja, fazer uma *aguada*. O início das hostilidades é sempre atribuído aos portugueses que, ao desembarque das tropas para irem buscar água, teriam lançado tiros de canhão e mobilizado toda a guarnição⁹⁴. A acrescer às hostilidades dos portugueses ainda se somaria a mobilização de todos os navios que se encontravam fundeados ao largo do Funchal, e que, levantando âncoras, se posicionaram frente aos franceses. Forquevaux fala em 14 navios fundeados na praia⁹⁵. A descrição dos movimentos das tropas por parte dos autores franceses, sobretudo os que especificamente escreveram sobre esta expedição, é sobretudo baseada em De Thou. É em tudo errada e o historiador não podia ter acesso a fontes suficientes e credíveis para, com precisão, relatar os acontecimentos tal qual aconteceram. O ataque dos portugueses é descrito como «furioso» e sem que tivesse havido qualquer provocação por parte dos franceses. De acordo com De Thou, à chegada Peyrot, que havia descido para buscar água, foi

⁹³ LOIRETTE, 1941, *Expédition Maritime du Capitaine Peyrot de Monluc en 1566*, pp. 47-49.

⁹⁴ Esta é de uma maneira geral a versão mais utilizada pelos historiadores franceses desde o início do século XVII. Por exemplo, Pierre Bergeron fala de uma equipagem de três navios e 700 homens que tinham como destino visitar as costas da «Guinee, Maniconge, Mosambique, Quiloa & Melinde, contracter amitié avec quelqu'un de ces Roys Mores, & obtenir par amour ou par force quelque place pour y bastir une forteresse, que servist de retraite asseuree aux marchans François, trafiquans en Afrique & Orient, à ce qu'ils ne peussent estre molestez par les Portugais, au commerce qui doit estre libre à tous» (BERGERON, 1729, *Recueil de divers voyages, faits en Tartarie, en Perse et ailleurs*, Tome 1, Cap. XVIII, col. 62). Ver ainda FALGAIROLLE, 1894, *Une expédition française à l'île de Madère en 1566*.

⁹⁵ Gaffarel menciona uma carta inédita de Forquevaux (carta 142) que diz: «Il y avoit quatorze navires portugais à la plage, ca ril n'y a point de port, lesquels voulurent résister, mais leur résistance ne dura point, et furent prins.» (GAFFAREL, 1879, «Le Capitaine Peyrot Monluc», p. 314).

recebido aos tiros. De Thou deixa assim marcada a culpabilidade dos portugueses, a qual vai ser seguida por todos os historiadores franceses até ao século XX:

«Il mit là quelques'uns des siens à terre pour aller prendre de l'eau; mais en mesme temps les habitants tirèrent sur luy du canon, & non contens de cette injure, ils sortirent en armes, & poursuivirent les nostres. Or comme il n'en apprehendoit aucuns acts d'hostilité, parce que les Rois estoient amis, & d'ailleurs ne pouvant souffrir cela, il descendit aussi tost à terre, & ayant reconu le lieu, comme il escarmondroit de front avec l'Enemy, il commanda à son jeune frere d'aller promptement par derriere, mais par un plus long chemin vers la ville. Cela fait les Ennemis, quase virent enfermez entre les deux freres, ne pouvant avoir de secours de la palce, furent tous taillez en pieces. En meme temps, l'on alla droitr à la ville; & comme on en fit approcher le canon, & que ceux qui y estoient demeurez avoient pris l'espouvante de la defaite de leurs gens, elle fut prise et pillé sans peine. La grande Eglise restoit, où quelques soldats s'estoient retranchez; & comme on l'attaquoit Peyrot de Monluc reçeut à la cuisse une blessure, dont il mourut peu de temps après, au grand regret de tous les siens, & sans autre fruit de l'esperance de cette expedition»⁹⁶.

A maioria dos autores franceses faz depois uma descrição galante para branquear a pirataria e o que se passou a seguir⁹⁷. Com o assalto à cidade do Funchal, o que restava dos cidadãos e da tropa refugiou-se numa igreja e aí foram também chacinados. Peyrot teria morrido na refrega, quando já tinha a vitória nas mãos: «Réduits au désespoir, les Portugais se défendirent avec obstination et vendirent chèrement leur vie. Peyrot y périt au milieu même de sa victoire. Emporté par son ardeur aux premiers rangs, il reçut à la cuisse une grave blessure dont il mourut presque aussitôt»⁹⁸. Os franceses, na sequência da morte do seu chefe, acabariam por matar quem se encontrava na igreja e passaram ao saque da cidade. A ideia transmitida por Gaffarel de que em algum momento eles devem ter pensado em abdicar da expedição e ficar na Ilha não encontra sustentação documental, ainda que se apoie no facto de terem enterrado Monluc no Convento dos Franciscanos. Nada poderia estar mais longe dos pensamentos daqueles indivíduos. Na nossa opinião, essa atitude prende-se mais com o problema que representava um cadáver a bordo, do que com outras intenções mais ou menos ocultas, ao que acresce, com certeza, os franceses não ignorarem que os portugueses retaliariam, retomando o controlo da situação.

⁹⁶ DE THOU, 1659, *Histoire de Monsieur de Thou des choses arrivées de son temp*, Tome III, Livre XLIV, p. 183.

⁹⁷ De sublinhar, porém, por diferente, a opinião do embaixador francês em Madrid que, em carta dirigida a Carlos IX, admite que a chegada se fez de noite e apnhou desprevenida uma população que nem se tinha podido preparar nem defender. Cf. Carta de Fourquevaux ao Rei Carlos IX, datada de 2 de novembro de 1566 e transcrita em DOUAIS, 1896, *Dépêches de Fourquevaux, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tome 1, carta 58, pp. 136-138, mais extensamente citada adiante.

⁹⁸ GAFFAREL, 1879, «Le Capitaine Peyrot Monluc», *Revue Historique*, T. 9, Fasc. 2, pp. 315.

5. As Reações Imediatas aos Acontecimentos ocorridos na Madeira

As novas da Madeira chegaram rapidamente à corte, porque uma caravela havia sido enviada tendo demorado cinco dias a chegar à capital, o que aconteceu uma quinta-feira, 16 de outubro. Imediatamente causou uma explosão de sentimentos anti-franceses. Em Portugal, tal foi a indignação, que o Cardeal-regente não teve quaisquer problemas em montar uma armada para ir vingar a afronta e, no encalço dos piratas, dar-lhes fim. Um dos cronistas portugueses temporalmente mais próximo destes acontecimentos foi o redator do *Memorial*⁹⁹. O assunto do saque à Madeira ocupa-lhe o segundo e terceiro capítulos. Neste último descreve minuciosamente a armada que se juntou para ir em socorro da Madeira, informando que não houve fidalgo que não se tivesse disponibilizado para partir e alguns fizeram-no às suas custas¹⁰⁰. A armada era constituída por 18 velas, a saber: cinco galés; uma nau armada às custas de Jorge Silva; cinco naus das quais uma era de aventureiros; uma nau marchante que estava cheia de soldados que ia para São Tomé; cinco caravelas, uma das quais do Rei; e um patacho¹⁰¹. A armada era comandada por Sebastião de Sá (filho de João Rodrigues de Sá, alcaide-mor do Porto). É provável que a bordo fosse igualmente o fortificador Mateus Fernandes. Dois dias antes da partida desta armada havia seguido para a Madeira João Gonçalves da Câmara, filho do capitão-donatário do Funchal Simão Gonçalves, um sargento-mor, Gaspar Luís, e três capitães bem como três padres da Companhia de Jesus¹⁰². Quando o grosso da armada chegou

⁹⁹ SOARES, 1953, *Memorial*.

¹⁰⁰ SOARES, 1953, *Memorial*, p. 14: «embarcãdosse todos com tão desatinado Impeto q não auia poder ter mão nos muitos que embarcar se qyueriam naõ cabendo nas embarcassõis».

¹⁰¹ A composição da armada pouco difere em Barbosa Machado (MACHADO, 1737, *Memórias para a História de Portugal* [...], Tomo II, Cap. XXIV, p. 341: «oito galeões grossos, e catorze caravelas, e foy nomeado por seu General Sebastião de Sá, filho de Joaõ Rodrigues de Sá, Alcaide môr do Porto, a quem acompanharaõ muitos Officiaes, e Soldados da primeira nobreza, que se offereceraõ voluntariamente para sacrificar as vidas em obsequio de Deos, e do seu Principe. Com igual impulso, e semelhante gloria se embarcaraõ à sua custa nesta Armada Joaõ Gonçalves da Camara, filho de Simaõ Gonçalves da Camara, Capitaõ môr do Funchal, Alexandre Moreira, que tinha sido Capitaõ em Tangere, e Mazagaõ; Gaspar Luiz, D. Luiz Coutinho, Commendador da Ilha de Santa Maria, e o insigne Capitaõ da Ilha de S. Miguel Francisco do Rego de Sá».

¹⁰² O capitão-donatário do Funchal residia em permanência na corte, em Lisboa, e por isso se fazia representar pelo tio, Francisco, que tão inepto se mostrou em todo este assunto. Não podendo ou não querendo voltar à Madeira, mandou o seu filho e herdeiro João (1541-1580) tomar pulso à situação. João haveria de se tornar no 6.º capitão do Funchal e 2.º conde da Calheta. A vinda dos padres da Companhia de Jesus para a Madeira nesta expedição, e o agrado com que foram recebidos, acabou por determinar, pouco tempo depois, a instalação do primeiro colégio jesuíta além-mar e levou Gaspar Frutuoso a considerar, sem dúvida com algum exagero, «que não sabia qual destas cousas fora maior para esta ilha, se o que se perdeu com a chegada dos corsairos, se o que se ganhou com a vinda destes religiosos». Cf. FRUTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*, p. 294.

à Madeira, a 26 de outubro, havia já seis dias que os franceses tinham partido¹⁰³. Em vez de terem zarpado logo no seu encalço, o Capitão-mor permitiu o desembarque das tropas e

«foi tal a desordem que sem falta fora muito melhor não haver vindo ahi: foi outro saque na terra, em especial nas cousas dos mantimentos e nos canaviaes de assucar, sem ser possível aquelles seis dias embarcarse soldado nenhum; tudo era fazerem arruídos, feitiços, e assuadas, e não darem nada por general nem capitães: e ao cabo de outo se embarcaram mal»¹⁰⁴.

A armada demorou-se demasiado (oito dias) antes de ir no encalço dos franceses que, entretanto, já nas Ilhas Canárias, acabariam por vender grande parte do produto do saque. Quando chegou àquele arquipélago, seguiu para a costa da Guiné, julgando que para lá iam os piratas, mas estes tinham já partido em direção a França. Para eles, a aventura havia terminado. Barbosa Machado é muito crítico de Sebastião de Sá por causa do tempo que se demorou no Funchal:

«[a Armada] nunca se pode encontrar com eles, que certamente seriaõ derrotados, se o nosso General não estivesse tanto tempo surto no porto do Funchal, cuja demora foy causa de que os Franceses voltassem triunfantes para as sua terras, e fosse inútil todo o dispêndio feito em huma Armada taõ poderosa»¹⁰⁵.

Quando o Cardeal-infante ordena à frota que parta no encalço dos agressores, a corte de Filipe II sabe de imediato e o embaixador francês em Madrid, Forquevaux, transmite a notícia à corte francesa. Data de 2 de novembro a sua missiva ao Rei Carlos IX em que lhe dá conta dos acontecimentos:

«Sire, l'occasion principale de ceste depesche est afin d'advertir Votre Magesté que tout Portugal est un alarme pour la descente que les François et Angloys ont faicte à l'isle de Madère vingt trois navires, qu'ils sont soubz le cap^{ne} Monluc, à ce que l'advis est venu dud. Portugal au Roy Catholique, le xxviii du passé. Je feiz lendemain la susd. visite sans qu'il m'en deist rien. Mais la Princesse, sa soeur, en est la plus marrye du monde. Tout ceste court trouve led. fait très mauvais. L'arrivée fut de nuict et l'assault aussitost; de sorte que ceulx de la ville n'eurent loisir de se defendre. Il y avoit quatorze navires Portugois à la plage; car il n'y a point de port; lesquelz volurent resister; mais leur resistance y a tué beaucoup de gens, sans espargner les prebtres, rompu eglises, forcé nonnains, razé molins à sucre et fait tous les plus grandzmaulx qui se peuvent fere en ung sac de ville. Autres disent qu'ilz n'ont fait sinon saccaiger; mais le butin a monté deux millions d'or; et parlent que lesd. François et Angloys fortiffient lad. ville eta utres deux lieux. Le roy de Portugal ou son conseil, en ayant sceu la nouvelle a incontinent mis ordre d'equiper et

¹⁰³ Barbosa Machado refere 10 dias.

¹⁰⁴ FRUTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*, p. 279.

¹⁰⁵ MACHADO, 1737, *Memórias para a História de Portugal* [...], Tomo II, Cap. XXIV, p. 667.

armer ses nefz et gallères qui estoient en Lisbonne, en intention de les envoyer desfaire et menasse de les massacrer»¹⁰⁶.

No dia 4 de novembro já o embaixador espanhol Francés de Alava tinha notícias de Ruão, de que em Lisboa se apresavam todas as embarcações francesas como represália do roubo à Ilha da Madeira¹⁰⁷. Nesta mesma data, a Rainha Cartarina de Médicis indaga o embaixador espanhol sobre o que terá acontecido e faz o primeiro édito, destinado aos portos da Normandia e Bretanha, para que se não dê ajuda nem a Monluc nem aos seus. Estes éditos nunca foram eficazes porque o rei não era de todo respeitado pelos súbditos. Alava escreve a Filipe II em 20 de novembro dizendo que o piloto português Dias Mimoso, conhecido por *Zarolho*, havia acompanhado Monluc, e que por causa dos recentes acontecimentos ocorridos na Florida, ninguém fazia caso do rei, desobedecendo-o ostensivamente e fazendo-se «arojarse tan inconsideradamente y contra la volutad de su Rey». Ainda durante o mês de novembro, Alava informa o seu rei que a desobediência era geral nos portos. Todos obedecem ao Almirante Coligny e por isso os piratas andam tão livremente e a descoberto «ni obedescen ni osan emprender cosa contra el Almirante... y todos penden dél»¹⁰⁸. O encarregado de negócios Manuel d'Araújo, em substituição temporária de João Pereira Dantas, faz três visitas à Rainha Catarina de Médicis para protestar. Um mês depois do relato do embaixador francês e depois da chegada de João Pereira Dantas, enviado de Portugal expressamente para protestar junto do rei de França, este faz emitir um édito que manda afixar em todo o reino, o qual é bastante severo, condena Monluc e os companheiros e também todos aqueles que os ajudarem quando regressarem a França. O rei considera-os culpados e quer agir em conformidade para não desagradar ao seu «três cher et três ame frere et cousin le roy de Portugal»¹⁰⁹.

Fourquevaulx sabia praticamente tudo apesar das informações ainda se encontrarem, nesta altura, deturpadas. No entanto, foi completamente previdente quando informou o seu rei de que, em Portugal, ser francês significaria ser molestado, *persona non grata*. Efetivamente, na capital portuguesa, a população atirou-se ferozmente a franceses e ingleses, residentes ou de passagem. Os primeiros acabaram

¹⁰⁶ Carta de Fourquevaulx ao Rei Carlos IX, datada de 2 de novembro de 1566 e transcrita em DOUAIS, 1896, *Dépêches de Fourquevaulx, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tome 1, carta 58, pp. 136-138.

¹⁰⁷ Carta de Francés de Alava a Filipe II, datada de 10 de novembro de 1566, transcrita no *Archivo Documental Español*, 1954-1955, Tomo IX, p. 20.

¹⁰⁸ Carta de Francés de Alava a Filipe II, datada de 26 de novembro de 1566, transcrita no *Archivo Documental Español*, 1954-1955, Tomo IX, p. 46.

¹⁰⁹ Pelo seu significado, e apesar de publicado nas *Gavetas da Torre do Tombo*, reproduzimo-lo no Anexo 1.

por se salvar graças ao trigo que abastecia a nação e que vinha de França, sem o qual a fome era certa. João Pereira Dantas foi o embaixador que estava em Lisboa quando as novas chegaram e teve certamente um papel na defesa dos cidadãos franceses. Não podendo descarregar as culpas nestes, a população virou-se contra os ingleses:

«Et se loue fort led. gentilhomme de don Juhan Pereres, ambassadeur residente près de Votre Majesté, pour plusieurs bons offices qu'il fait à l'endroit dud. s' roy de Portugal et de son conseil en faveur de voz subectz, qui se trouvoient lors de lad. nouvelle en lad. ville, qui n'estoit sans y avoir grand tumulte et du malcontentement contre la nation françoize. Toutesfois il ne leur fut fait ne dict choze dont ilz se puissent plaindre. Lequel respect ne fut pas gardé aux Anglois; car sur le premier bruit qui c'estoient Anglois qui avoient invadé Madère, ils furent tous emprisonnez en danger de leur vie. Aussi il est vray, Sire, que sans les bledz que voz subjectz portent continuellement aud. Lisbonne, on y mourroit de fain»¹¹⁰.

As relações com os franceses eram péssimas. Estes não perdoavam a derrota sofrida por Villegaignon na baía de Guanabara e o adeus ao seu sonho da França Antártica. Portugueses e espanhóis trabalhavam em conluio para dificultar o máximo que podiam os movimentos marítimos daqueles. A chacina levada a cabo na colónia francesa da Florida, perpetrada pelos espanhóis mas com a participação de portugueses, estava na memória de todos e bastava um motivo para se vingarem. Como veremos, os franceses irão mais tarde desculpar os terríveis acontecimentos na Madeira com idêntica atitude acometida contra os seus súbditos durante os massacres ocorridos na Florida, nas colónias francesas de Santo Agostinho e da Carolina.

Quatro dias apenas depois da carta em que Fourquevaux dava conta a Carlos IX dos acontecimentos na Madeira, o embaixador escreve a Catarina de Médicis com novas: Monluc estava morto e os portugueses haveriam de pedir contas por embaixador extraordinário, Juhan Perreres (João Pereira Dantas)¹¹¹.

Filipe II também não gostou do incidente. Os franceses eram vistos com muitas suspeitas por vários motivos: a política ambígua de Catarina de Médicis em relação à nova religião era sem dúvida um problema sempre presente, sobretudo tendo em conta a situação na sua Flandres que não era das melhores. Mas igualmente preocupante eram as tentativas dos franceses de se lançarem ao mar para conquistar novas praças e fundar colónias desafiando assim a hegemonia com que espanhóis e portugueses tinham dividido as possessões além-mar. O nervosismo do *Prudente* era grande por causa da

¹¹⁰ Carta de Fourquevaux ao Rei Carlos IX, datada de 4 de janeiro de 1567 e transcrita em DOUAIS, 1896, *Dépêches de Fourquevaux, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tome 1, carta 65, pp. 157 e seguintes.

¹¹¹ Carta de Forquevaux a Catarina de Médicis, datada de Madrid, 6 de novembro de 1566, transcrita por DOUAIS, 1896, *Dépêches de Fourquevaux, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tome 1, p. 138.

rapinagem que faziam aos barcos que vinham da Flandres. Disso deu ele conta ao seu embaixador em França, D. Fracés de Alava, para que transmitisse à corte de França «que allá deys noticia dello a la christianissima Reina madre, y también al christianissimo Rey haziendo com ellos de nuestra parte toda la instancia que pudiéredes para que manden que sean castigados los que en ello han tenido culpa»¹¹². Filipe II não hesitaria um segundo em ajudar D. Sebastião a expulsar os piratas, se tal fosse necessário, porque estava fora de questão que uma possessão tão bem localizada ficasse em mãos alheias.

Imediatamente após estes incidentes na Madeira, a corte portuguesa enviou a França, logo a 22 de outubro, o embaixador João Pereira Dantas, para apresentar a Carlos IX queixa, e exigir reparações bem como um castigo exemplar para os assassinos¹¹³. Tratava-se de uma questão que França não podia ignorar sob pena de azedar ainda mais as relações entre os dois países e sobretudo com Espanha que neste particular secundava inteiramente as pretensões portuguesas. Carlos IX e a sua mãe jogaram habilmente esta questão. Durante bastante tempo deram razão aos portugueses e condenaram o acontecimento como é perceptível pela correspondência trocada com Fourquevaux:

«quant à ce qui concerne le fait du jeune Montluc, je vous advise, Monsieur de Forquevaux, qu'après luy avoir par plusieurs fois refusé de sortir en mer je me laissay vaincre à la remontrance qu'il me fit faire des grandes despenses qu'il avoit employées en son équipage et que son intention n'estoit que de s'employer au fait de la marchandise dont son père et autres plus proches parents me donnoient toute seureté; qui fut cause que je luy accorday son congé, mais ce fust avec expresse deffence de n'offencer, invahir ny molester les pays et subgetz des roys d'Espagne et de Portugal mes bons frères et autres mes amis et alliez... Depuis, ayant eu information des déprédations qu'il faisoit sur mes propres subgetz et senti quelque vent de l'entrepinse et invasion qu'il a faicte sur l'isle de Madère appartenant au roy de Portugal, j'en ai eu tout l'ennui et desplaisir que peut un prince, qui ne désire que la conservation de la paix et amitié qu'il a avec les aultres princes chrestiens ses amis et alliez, et avant la réception de vostre dépesche, qui m'a plus éclaircy de la dicte invasion, j'avois jà faict expédier un mandement que j'ay envoyé publier par tous les ports de mon royaume,

¹¹² Carta de Filipe II a Don Francés de Alava datada de 20 de janeiro de 1567, transcrita em RODRÍGUEZ, RODRÍGUEZ, 1991, *Don Francés de Alava y Beamonte. Correspondencia inédita de Felipe II com su embajador en Paris (1564-1570)*, p. 167.

¹¹³ Pereira Dantas estava em Portugal nessa época para tratar do casamento de D. Sebastião com Margarida de Valois. Quem o substituiu na corte francesa foi o encarregado de negócios Manuel d'Araújo que, numa longa carta ao Cardeal-infante, datada de 26 de novembro, não poupa críticas a Pereira Dantas acusando-o de nada ter feito quando sabia que se armava uma esquadra em Bordéus. A carta é tão cáustica, mas tão interessante, que a reproduzimos integralmente no Anexo 6. Das vezes que o encarregado se encontrou com o Rei e a Rainha, sempre lhe foi afirmado que nada sabiam das movimentações de Monluc excepto que o tinham expressamente proibido de molestar portugueses e castelhanos (carta do encarregado de negócios Manuel d'Araújo, datada de 26 de novembro de 1566, Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mc. 108, n.º 8).

par lequel je tiens ledit Monluc et tous ceux de sa troupe pour déprédateurs et violateurs de la paix et commande expressément que l'on ne faille de les saisir et prendre prisonniers en quelque lieu qu'ilz puissent aborder. Je suis si esloigné de telles hostilités et m'en sens si offensé que si ledit Monluc peut tomber en mes mains j'en feray faire telle et si exemplaire démonstration et punition que l'on connoistra qu'il n'y a revanche de la Floride, n'y autre considération qui me sceut faire trouver bonnes telles actions, m'estant tousjours monstré trop syncère observateur de ma foy et de mes promesses et jaloux de ma réputation pour venir à telles extrémités qui sont plus que barbares et de gens qui sont sans foy et sans Dieu.»¹¹⁴

Carlos IX estava a ser totalmente sincero. E apesar de ser evidente que em meados de novembro desconhecia o destino de Peyrot, não pode haver dúvidas de que faria exatamente o que nela ameaça. E tanto é verdade, que a tripulação esteve algum tempo interdita de entrar em França. O retorno de alguns piratas a França teve de ser feito em São-João-de-Luz e não em Bordéus que lhes estava interdita e onde seriam facilmente capturados. A baía de São-João-de-Luz pertencia então a uma nação neutra. Carlos enviou uma carta ao Senhor de Meilleraye, vice-almirante e comandante dos portos da Normandia, datada de 7 de novembro, com instruções muito precisas sobre este assunto. Sob pena de morte e confisco dos bens, ficavam todos os sujeitos avisados que estavam interditados de ajudarem Monluc e a sua tripulação, sob que forma fosse¹¹⁵. Os depredadores, infratores e violadores da paz estavam, pois, sujeitos a arresto,

¹¹⁴ Carta de Carlos IX para Fourquevaulx datada de 14 de novembro de 1566. BNF, Fond Français 10751, ff. 518 e seguintes, transcrita por DOUAIS, 1897, *Lettres de Charles IX à M. de Fourquevaulx, Ambassadeur en Espagne*, carta 34, p. 58. Esta carta é bastante interessante porque não revela apenas o estado de espírito de Carlos IX e o que pensava sobre Monluc. Por ela podemos ainda ver que este tipo de piratas saqueava não só bens de estrangeiros como também os próprios compatriotas. Lamenta-se assim Carlos IX: «des déprédations qu'il faisoit sur mès propres subjetz».

¹¹⁵ Carta de Carlos IX a M. de la Meilleraye datada de 7 de novembro de 1566, transcrita por DOUAIS, 1897, *Lettres de Charles IX à M. de Fourquevaulx, Ambassadeur en Espagne*, carta 37, p. 64: «Monsr de la Meilleraye, Je viens d'estre adverty que le jeune Montluc, contre les inhibitions et deffences que je luy ay faict faire, sur peyne de la vye, de n'offenser et endommaiger mes amys, aliez et confederez, au voyage qu'il disoit vouloir fere pour le traficq de marchandise, a dès son parlement pris et enlevé par force grant nombre de bestial estant le long de mes rivières appartenant à plusieurs de mes subjectz, et, dès l'heure qu'il a esté en mer, depredé plusieurs navires franco ys et aultres soubz coulleur d'advitailler ses navires et vaisseaux et, s'augmentant de jour en jour et acompaignant de vaisseaux de divers pays et gens de diverses nations, a finalement faict une dessente en l'isle de Madaire appartenant au Roy de Portugal, mon bon frere, et pris d'assault la ville y exerçant plusieurs actes d'hostilité qui sont toutes entreprises faictes contre mesd. Inhibitions et deffenses et au prejudice de la paix et amytié que j'ay avec tous les princes chrestiens, que j'ay tousjours désiré et desire observer et fere observer inviolablement; et qui me donnent juste occasion, s'il est ainsi, de tenir led. de Montluc et ceux de sa compaignye pour depredatours et infracteurs de paix, et de vouloir que tous mes subjectz cognoissent le deplaisir que je reçoÿ de tels deportemens Et à ceste cause, je veulx et vous ordonne que vous faictes publier et notitfler tant en ma ville de Rouen que en tous les portz et havres de lacoste de mon pays de Normandy, que je inhibe et deffendz à tous mes subjectz, de quelque estat, qualité ou condition qu'ilz soyent, que, sur peyne de la vye et de confiscation de biens, ilz n'ayent à ayder et favoriser, ne faire ayder et favoriser directement ou indirectement led. de Montluc et ceulx de sa

tal como os seus bens, e os oficiais do reino obrigados a agir sob pena de privação dos cargos. Vemos, portanto, que Monluc não fazia só razias às possessões estrangeiras, mas pirateava inclusive os seus próprios compatriotas. A posição de Catarina de Médicis era de extrema prudência e não hesitou em condenar o sucedido porque havia anos que tentava obter uma nova aliança com Filipe II e tratava mesmo de casar a sua filha Margarida de Valois, ora com D. Sebastião, como veremos a seguir, ora com o Príncipe Carlos, filho do *Prudente*. No mesmo dia em que Carlos IX enviava tão duras palavras ao seu embaixador, Catarina também lhe envia uma carta nos mesmos termos:

«je suis si ennuyée et offencée de ceste incursion et invasion que le jeune Monluc a fait en l'isle de Madère pour le tort qu'il fait en cella à nostre réputation et pour lesa utres déprédations qu'il exerce non seulement sur les subjects des princes noz amis et alliez, mais sur les nostres propres, que je me désire que de le voir en lieu où le Roy mondict s' et filz en puisse faire telle punition et démonstration que la chrestienté connoisse combien noz intentions sont ennemies et esloignées de telles hostilité et désirons vivre en amitié avec tous les princes chrestiens, nos amiz, ne pouvant penser qu'il y ait homme vivant qui, considérant les desportements du dict jeune Montluc, sans passion, ne juge qu'ils ne peuvent procéder que de la rage d'un homme désespéré, lequel cherchant sa ruyne veut faire parler de luy au depends indifféremment de tous ceux auxquels il estimera pouvoir porter quelque dommage, comme il a fait depuis son partement»¹¹⁶.

Mesmo depois de ter sabido da morte de Monluc o rei continuou a reprovar a sua atitude porque punha em causa as boas relações que o uniam ao rei de Portugal¹¹⁷.

compaignye,soyt par raffreschissement de vivres, victuailles et monitions (sic), ou de gens et n'ayent à l'aller trouver avec leurs vaisseaux pour se joindre à sa troupe et le renforcer; et si le cas advient que luy ou aultre de sa compaignye se retirent en mes portz et havres, je commande à tous mes officiers, sur peyne de privation de leurs estats et offices, et à mes subjectz, sur peyne de desobeysance, qu'ilz les prenent et arrestent prisonniers, et saisissent et mectent en ma main leurs vaisseaux et tout ce qui sera dessus, pour estre procedé à l'encontre des personnes par les peynes indictes contre les déprédateurs, infracteurs et violateurs de paix, et à la confiscation desd. vaisseaulx et de toute la robe qui sera dessus, ainsi qu'il sera de justice et de raison. Et si vous scavez et entendez qu'il y ayt de mes subjectz qui se préparent pour aller trouver led. s' de Monlluc, faites arresler leurs vaisseaux et tout leur equipage et n'en laissez sortir ung seul qui soyt armé en guerre, qui ne vous baille bonne et suffisante caution de ne s'adjoindre à la troupe dud. sr de Montluc, et de n'offenser, invahir et endommaiger mesd. amys, aliez et confederez en quelque sorte que ce soyt, affin que l'on cognoisse avec quelle rectitude et sincerité je veulx qu'il soyt procedé en telles choses tant de ma part que de celle de tous mes subjectz generalmente. Priant Dieu, Monsieur de la Moilleraye, qu'il vous ayt en sa sainte garde. Escript à S' Mor des Fosse, le vij^e jour de novembre 1566».

¹¹⁶ Carta de Catarina de Médicis para Fourquevaux datada de 14 de novembro de 1566. BNF, Fond Français 10751, ff. 523 e seguintes, transcrita por LA FERRIERE-PERCY, 1885, *Lettres de Catherine de Médicis*, Tome 2, p. 400.

¹¹⁷ Diz o rei a M. de Saint-Gildas: «il passa le long de Madère, où ayant mené quelques hommes en terre pour prendre de l'eau les Portugais luy tuèrent cinq ou six hommes; de quoy estant irrité mit pied en terre là, où aveques six ou sept cents hommes, estant assailly de troys ou quatre mil hommes, il les deffit et en tua trois à quatre mil hommes; il les deffit et en tua trois à quatre cens sur la place et entra pèle-mesle avecques eulx dans la ville qui fut saccagée. Ledict Montluc fut tué en recognoissant le chasteau, qui le voyant blesé, fut assailly de furie par ses soldats qui y entrèrent et mirent en pièces

Em finais de novembro Carlos volta a insistir com o seu embaixador que, mesmo no caso de Monluc ter sido provocado em primeira mão, isso não justificava o agravo feito a uma dependência de um rei com o qual tem relações de amizade. E confirma a Fourquevaulx que deu ordens de prisão a toda a tripulação e o arresto dos bens:

«Au demourant, il me desplaist incroyablement d'entendre que le jeune Montluc se soyt si extraordinairement porté en son voyage, oyant comme il a pris l'isle de Madère par force qui ne s'est pas fait sans qu'il y ayt eu du sang espandu. J'entendz qu'il s'excuse sur ce qu'il y a esté provocqué par les habitans, qui ont tiré coups de canon sur luy et sur ses vaisseaulx passans là auprès dont je suis après à scavoir la verite. Maiz comme ce soyt passée la chose, je ne puys que l'avoir à grant desplaisir pour le desir que j'ay toujours eu et auray de maintenir la paix et amyLié entiere et sincere envers les princes mes amys et voisins. EL vous souviendra bien des deffences que je feiz par infnyes foiz aud. de Montluc lorsqu'il partist, de n'endommager aucuns de mes amys ce qui ne s'est pas bien observé. Car j'ay infnyes plainctes de plusieurs navyres qui ont esté depreddées de toutes nations. Je ne scay si c'est luy, car en cella ilz n'ont non plus espargné mes subgettz que les autres et mesmes à leur partcmant feyrent ceulx de son esquippaige ung infny ravage de tout le bestial qu'ilz peurent trouver sur le rivaige de la rivyere d'où ilz partyrent, qu'ilz emportèrent quant et eux. Tout ce que je pourray fere pour les chastier, vous pouvez asseurer partout qu'il sera fait. Et jà, comme il vous a esté escript, ay mandé par tous les portz de mon Royaulme que s'il y arrive ou retourne quelqun dud. esquippaige ou priuse qu'ilz ayent fait, que tout soyt arresté et les hommes bien resserrez, pour faire fere justice de leurs faultes, autant que la raison le requiert, par où je feray bien cognoistre à tout le monde que leurs depportemens me desplaient assez et qu'il n'y a rien en cella de simullé. Je suis actendant la responce qui vous sera faicte sur noz plainctes des frontières, qui sont d'un coste et d'autre assez tirez à la longue, et n'y a pas faulte d'excuses»¹¹⁸.

Ficamos igualmente a saber que o Rei tinha pleno conhecimento de que os piratas exerciam uma rapinagem sobre os próprios compatriotas, tal como fizeram ao longo do rio quando partiram para a expedição. Data de 13 de dezembro o édito formal de Carlos IX proclamando como inimigos todos aqueles que haviam participado no saque¹¹⁹, a maioria dos quais, retornando da expedição, se encontrava em São-João-de-Luz, impossibilitados de pôr pé na França dos Valois. Com o tempo, o sentimento anti-francês começou a atenuar-se, mas não na correspondência oficial de onde os

tout ce qui estoit dedans, dont toutefois le Roy a esté contrarié pour ce qu'il est en paix et amityé avecques le roy de Portugal» (Carta de Carlos IX transcrita em LA FERRIERE-PERCY, 1885, *Lettres de Catherine de Médicis*, Tome 2, p. 400). Nesta carta, o rei já sabe que Monluc foi morto e nota-se já um tom mais conciliador que se irá acentuar com o tempo.

¹¹⁸ Carta de Carlos IX para Fourquevaulx datada de 27 de novembro de 1566. BNF, Fond Français 10751, ff. 570-575, transcrita por DOUAIS, 1897, *Lettres de Charles IX à M. de Fourquevaulx, Ambassadeur en Espagne*, carta 38, p. 65.

¹¹⁹ ANDRIEU, Jules, 1895, *L'expédition maritime de Peyrot de Monluc en 1566*, Revue de l'Agenais et des anciennes provinces du sud-ouest. Société des Sciences, lettres & Ars d'Agen, Tome 22, Agen, pp. 105-113. O édito reproduz-se na íntegra no Anexo 1.

pedidos de reparação pelo assalto nunca estiveram ausentes. Em França, as notícias exatas sobre o que aconteceu só poderiam ser vinculadas pelos piratas entretanto regressados, e é natural que a versão que puseram a circular fosse de condenação dos portugueses que teriam iniciado as hostilidades bombardeando os barcos franceses. Esta história acabou mesmo por reabilitar Monluc que, por ter morrido no assalto, facilmente poderia ser tido como um herói. É também o embaixador Forquevaulx que, mudando de opinião, passa a defender a ideia de que os portugueses são os agressores e não o contrário. Numa carta a Catarina de Médicis, não só toma os portugueses por arrogantes como ainda diz que os franceses chegaram com boas intenções¹²⁰. Evidentemente, estas ideias tinham sido postas a circular com um único objetivo: desculpar Peyrot e reabilitá-lo. Com o passar do tempo, Forquevaulx passa ao ataque e chega ao ponto de acusar os portugueses de querer estabelecer entrepostos no Canadá! Fourquevaux chega mesmo a justificar as ações de Monluc na Madeira como uma tentativa de vingar o massacre dos franceses ocorrido na Florida e levado a cabo pelo espanhol Pedro Menendez em outubro de 1565. Mas Carlos IX, interessado em manter as melhores relações com os seus vizinhos, ignora totalmente as alegações fantasiosas do seu embaixador e reitera a culpabilidade de Monluc e companheiros nos termos mais duros possíveis, apelidando-o de depredador e violador da paz e ordenando a prisão de todos aqueles que tenham participado na aventura (ver nota 111). Mas o rei não era, aparentemente, secundado pelos seus mais próximos conselheiros. João Pereira Dantas, que havia pedido a Carlos IX cartas-patentes contra Peyrot, viu os termos em que as cartas estavam escritas tão frouxos e iníquos, muito mais próximos dos interesses franceses do que da coroa portuguesa, que escreve uma carta ao secretário de Estado francês Florimond Robertat, Senhor de Fresnes, recusando aceitá-las nos termos mais enérgicos: «je me plains de ce que vous lesa vez faict beaucoup plus favorables aux depredateurs que n'estoient pas les premières que je refuse et ne veulx pas accepter»¹²¹. Não obstante recair sobre os participantes da aventura à Madeira a mão pesada da coroa, no seu regresso a França, continuaram a beliscar as complicadas e periclitantes relações sobretudo com Espanha, sendo responsáveis por ações de pirataria sobre navios da Flandres e da Biscaia, tendo mesmo jogado ao mar as respectivas tripulações e apoderando-se das mercadorias. Desta vez foi João Gomes da Silva, o poderoso Príncipe de Éboli, quem fez chegar a Forquevaulx a ira de Filipe II que

¹²⁰ Fourquevaux a Catarina de Médicis, carta datada de 29 de novembro, DOUAIS, 1896, *Dépêches de Fourquevaux, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tomo 1, p. 144.

¹²¹ Carta de João Pereira Dantas ao Senhor de Fresnes, datada de 6 de dezembro de 1566, in MATOS, 1952, *Les Portugais en France au XVIe siècle*, pp. 202-203.

não teve outra opção senão a de transmitir a Carlos IX que ordenou uma intensificação do controlo marítimo de maneira a evitar este tipo de ações. Impedidos de entrar em França, os correligionários de Peyrot são defendidos pelo presidente do parlamento de Bordéus, Jacques-Benoist Lagebaston, numa carta a Catarina de Médicis, para os quais ele pede a clemência real:

«si l'intention du Roy, et vostre, est de conserver plus tost les vostres, que de les perdre, pour ce qui est passé; et si ce seroit chose meilleure de leur permettre leur accès en leurs maisons, et ne leur faire point, par leurs nouvelles entreprises, irriter plus avant les confédérés et amis de Voz Majestés, qu'en leur fermant la porte de leur patrie»¹²².

Lagebaston não estava sozinho na defesa do capitão Monluc. O Almirante Gaspard de Coligny, que sempre havia apoiado a iniciativa do gascão, pressiona o rei para levantar as interdições, o que Carlos IX faz a 12 de maio de 1567. Num Conselho de Estado em que o assunto foi discutido, o Cardeal de Lorraine posicionou-se contra os atacantes mas parece que Coligny foi suficientemente eloquente para fazer pender a decisão para o seu lado: «si (ces hommes euaient) eu tant de courage que d'entreprendre (seuls) ce que toute la France devoit faire (ils méritaient) une recompense et non pas une punition»¹²³ Por outras palavras, os franceses não tinham feito nada de injurioso, sempre foram maltratados pelos portugueses, em suma, foi um ato de legítima defesa. Logo a seguir lembrou a todos que os franceses em Villegaignon também haviam sido recebidos a tiro de canhão quando, ao serviço de Henrique II, aí tencionavam fundar uma colónia. Coligny conseguiu o seu intento, a absolvição de todos eles, tendo Carlos IX cedido e concedido a graça para que todos os piratas pudessem voltar as suas casas¹²⁴. Depois enviou um embaixador a Portugal para explicar ao rei a mudança de atitude.

A troca de correspondência diplomática voltou a azedar-se a meio de 1567, portanto já com o assunto encerrado para o lado francês. Portugal continuava a pedir satisfações pelos danos causados (como nunca deixaria de fazer durante o reinado de D. Sebastião), mas Catarina de Médicis já havia mudado de opinião. Chega agora a dizer ao embaixador Fourquevaulx que as faltas cometidas podem ter sido o resultado de uma provocação:

«Vous avez très bien fait d'avoir adverti le s' de Monluc de l'armée que font les Portugois et la délibération qu'ilsont de faire un ravage quelque part en ce royaume, afin d'y prendre garde, comme aussi n'ay-je failli d'en faire partout et donner ordre qu'ils ne puissent rien trouver d'importance à decouvert. Je ne sçay pas comme le roy du Portugal se veult

¹²² Carta de Lagebaston para Catarina de Médicis datada de 24 de dezembro de 1566 e transcrita nos *Archives Historiques du Département de la Gironde*, 1868, T. 2, pp. 326-327.

¹²³ TESSIER, 1872, *L'Amiral Coligny-Étude Historique*, p. 98.

¹²⁴ DE THOU, 1659, *Histoire de Monsieur de Thou des choses arrivées de son temp*, Tome III, Livre XLIV, p. 183.

porter en cest endroit, mais s'il entame la paix que nous avons ensemble par ce moyen, peut-estre qu'il n'y gagnera rien, ne voyant pas que ce jui est advenu à la Madère luy soit cause suffisante, pour estre chose survenue par l'insolence des siens; en quoy les gentils-hommes qui furent au voyage prétendent avoir esté provoquez. Je sçay que là où vous estes ils seront tousjours bien aises que nous ayons peu d'amis et point de ce costé là, mais il y a beaucoup à dire de n'estre pas ennemis, et s'il y avoit moyen que puissiez découvrir en quel endroit seroit pour tumber leur nuée pour nous en advertir, ce seroit un servise fait fort à propos.»¹²⁵

Quanto a Peyrot, depois de ter sido enterrado pelos companheiros no convento dos Franciscanos no Funchal, mal estes abandonaram a ilha, foi desenterrado por uma população furiosa tendo-se perdido o seu rasto. É verdade que Pierre-Bertrand de Monluc foi simplesmente ignorado por todos os historiadores dos séculos XVII e XVIII e foi preciso chegar ao fim do século XIX para que Paul Gaffarel o ressuscitasse numa biografia notoriamente falsa, cheia de imprecisões históricas, fabricada para justificar o injustificável, e deliberadamente anti-portuguesa.

E quanto a Gaspar Caldeira depois de regressado a França? Sabemos que, depois de voltar da expedição, Caldeira esteve em França e contactava com cristãos-novos. Quando os éditos de 1567 limitavam a livre circulação dos cristãos-novos, Caldeira, juntamente com Antão Luís (também ele cristão-novo), voltou a Inglaterra para obter proteção de Isabel I¹²⁶. A meio do ano de 1567, já com as proibições levantadas, Gaspar Caldeira encontra-se alojado em casa do embaixador português que, parece, tinha fama de albergar tudo o que era fora-da-lei¹²⁷. Não é de todo claro o comportamento do nosso embaixador. Bourdon diz que o fazia para melhor os controlar. São conhecidos contactos entre Dantas e o Almirante Gaspar de Coligny que provavelmente necessitaria de bons pilotos e cartógrafos para as suas atividades na Florida e nas Antilhas. Por outro lado, fazendo isto, poupava a Mina e a Guiné. Os espanhóis estavam cientes disto e evidentemente não gostavam da situação¹²⁸. E passavam todas as

¹²⁵ LA FERRIERE-PERCY, 1887, *Lettres de Catherine de Médicis*, Tome 3, 1567-1570, pp. 38-39, carta de Catarina a Fourquevaux datada de 12 de junho de 1567.

¹²⁶ Em Inglaterra fazia-se passar por um tal Pedro Vasques Franco e ainda tentou, sem sucesso, embarcar com o célebre corsário John Hawkins em Plymouth, expedição destinada a percorrer as costas ocidentais africanas (ver MARCOCCI, 2012, *A Consciência de um Império, Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVII)*, pp. 363-364).

¹²⁷ Carta de Francés de Alava a Filipe II, datada de 20 de junho de 1567, transcrita no *Archivo Documental Español*, 1954-1955, Tomo IX, pp. 347-358.

¹²⁸ Carta de Frances de Alava a Filipe II datada de 20 de junho de 1567, transcrita no *Archivo Documental Español*, 1954-1955, Tomo IX, pp. 347-358. Eis o trecho relevante: «contempla el dicho Embaxador al Almirante extrañamente, y aunque entiendo que una de las causas principales sea (como a Vuestra Majestad lo tengo escrito en mis precedentes) por impedir y estorbar que franceses no vayan a comerciar en la Mina ni en Guinea, puede muy bien ser que trate con él de otras cosas que ni son en servicio de Dios ni de Vuestra Majestad ni que puedan dar contento a su Rey; cuantos piratas

informações importantes ao nosso embaixador Francisco Pereira. É ele quem informa D. Sebastião que em França se aparelhava uma armada e, portanto, as ilhas deviam de estar de sobreaviso, «por que desta nasção francesa segundo seu humor ha pouco que confiar»¹²⁹. E tinha toda a razão, porque em setembro desse ano o embaixador Pereira Dantas envia uma carta ao Cardeal-infante avisando-o de que Gaspar Caldeira se preparava para nova expedição à Mina e por esse motivo os capitães na Madeira e nas Ilhas de Cabo Verde deveriam ser alertados¹³⁰. No mesmo sentido chegou um aviso a Gabriel de Zayas, datado de 11 de junho de 1567, onde se sabe que alguns dos capitães que haviam participado preparavam nova expedição a partir de São-João-de-Luz: «se hazia una armada... para algunas yslas [...] del Rey de Portugal, y son los mis[mos] capitanos que fueran en la armada que robô la ysla de la madera»¹³¹.

Entre 1567 e 1568 os nossos embaixadores estiveram bastante ativos para conseguir a entrega à justiça, não só de Gaspar Caldeira, mas também dos outros cúmplices. O perigo de fuga era muito e astúcia era requerida neste caso particular. Francisco Pereira chega mesmo a escrever a D. Sebastião avisando que «Guaspar Caldera he homem inteligentíssimo e Antão Luis deve ser outro tal»¹³². Este embaixador acaba mesmo por conseguir a prisão de Caldeira com a grande cumplicidade de Castela, quer para a prisão propriamente dita, quer na sua entrega como na de Antão Luís, como se percebe da sua correspondência com a corte portuguesa¹³³. O embaixador castelhano junto da corte francesa, Francés de Alava, ajudou o colega português em todos os trâmites. Não só indicou o nome dos que, em França, davam proteção ao Caldeira (à cabeça dos quais estava De L'Aubespine que, segundo Alava, beneficiava sempre dos saques perpetrados pelos portugueses), como o próprio Almirante. Foi também

portugueses andan en Francia acoge y favorece sin jamás prender ninguno, y enviándole yo a decir cuatro o cinco meses ha que me espantaba que recogiese y oyese tan malos hombres en su casa, que no trataban sino cómo habían de deservir a su rey, me respondió que algunas veces él sabía de hacer del necio, y que yo vería cuán buena salida tendría aquello; los dichos hombres van cada diez días al Almirante, el cual se cartea y platica con ellos muchas veces, y aunque principalmente habla con ellos en las cosas del Perú y de la Nueva España, y aquella navegación siempre entiendo que viene a parar en la Guinea, y uno de los dichos hombres ha dicho a otro mío que el Almirante posee mejor todas las cosas de aquellas partes que ningún portugués».

¹²⁹ Carta de Francisco Pereira a D. Sebastião datada de 17 de junho de 1567, Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 180, n.º 60.

¹³⁰ Carta de João Pereira Dantas ao Cardeal datada de 4 de setembro de 1567, Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 108, n.º 72.

¹³¹ Carta ao secretário de estado Gabriel de Zayas datada de 11 de junho de 1567, Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 247, n.º 69.

¹³² Carta a D. Sebastião, cuja cópia se encontra na Torre do Tombo com a cota Torre do Tombo, Conselho Geral do Santo Ofício, livro 210, ff. 134-134v., mas também 21-22, 35, 122-124.

¹³³ Ver a propósito a correspondência do embaixador com a corte, agrupada num único códice da Torre do Tombo sob a cota TSO, Conselho Geral do Santo Ofício, livro 210.

Alava quem de certa forma minou a hipótese dos portugueses serem julgados em França como era pretensão daqueles¹³⁴. Em outubro de 1567, Filipe II indignava-se pela morosidade com que os pilotos eram levados à justiça:

«El dilatar tanto el castigo de un delincuente tan façineroso como el piloto português es harto claro indício de lo que dezís nque havíades entendido, que no solamente el Almirante, mas a más, la misma Reyna madre deve procurar que se led é la vida y libertad para se servir dél en sus empresas y navegaciones»¹³⁵.

Filipe II, é verdade, ordenou todas as diligências para a prisão dos culpados e a prová-lo está uma sequência de cartas trocadas com o seu embaixador ao longo de 1567. O *Prudente* acredita que Francisco Pereira Dantas se faz tonto para obter dividendos e manda mesmo avisar a corte em Portugal para que se ponham de sobreaviso contra novas ações de pirataria: «y vos assí mismo nos avisaréis de lo que más pudiéredes entender çerca deste particular, porque como tengo al Rey de Portugal en lugar de mi hijo y sus cosas por próprias, querría que estuviessen com el mismo buen recaudo que las mías». Para ele, Pereira Dantas não estava sério na questão da prisão dos pilotos, tendo-se mostrado tão lerdo que «he dado aviso al Rey de Portugal mi sobrino, assi de la prisión del dicho piloto su vassalo como de la floxedad y dissimulación com que esse su Embaxador procede en el negoçio»¹³⁶.

D. Sebastião toma, entretanto, posse efetiva do reino a 20 de janeiro de 1568 e vai inaugurar o seu reinado com a punição do crime da Madeira. No início de 1568, Gaspar Caldeira e Antão Luís são feitos prisioneiros caindo numa armadilha montada por um companheiro seu, Tristão Luís, um cirurgião de Alfama que era espia de Filipe II¹³⁷. Maior prova do envolvimento dos espanhóis na captura de Caldeira não poderia existir. A prisão deu-se em Fonterrabia, conduzida pelo alcaide de Resende, e sendo logo de seguida extraditado primeiro para Castela a partir do porto de La Rochelle, e depois entregue em Lisboa¹³⁸. Um julgamento sumarássimo que durou apenas dois dias ditou-lhe uma sorte horrível. Tão horrível que, como diz Marocci, «até a piedade cristã

¹³⁴ MATOS, 1952, *Les Portugais en France au XVIe siècle*, ver cartas de Alava a Filipe II datadas de 25 de abril e 3, 6, e 11 de maio de 1567, transcritas parcialmente nas páginas 205 e seguintes.

¹³⁵ Carta de Felipe II a Francés de Alava, datada de 2 de outubro de 1567, transcrita por RODRÍGUEZ & RODRÍGUEZ, 1991, *Don Francés de Alava y Beamonte. Correspondencia inédita de Felipe II com su embajador en Paris (1564-1570)*, p. 192.

¹³⁶ Carta de Felipe II a Francés de Alava, datada de 28 de maio de 1567, transcrita por RODRÍGUEZ & RODRÍGUEZ, 1991, *Don Francés de Alava y Beamonte. Correspondencia inédita de Felipe II com su embajador en Paris (1564-1570)*, p. 178.

¹³⁷ MORAIS, 1942, *Pedatura Lusitana*, Tomo 5.º, Vol. 1.º, p. 326.

¹³⁸ *Caldre, portugalois, que le gouverneur de Fonterrabie avoit arrêté prisonnier, est delivré aux officiers du roy de Portugal pour le faire conduire à Lisbonne où lui sera fait son procès*. DOUJAS, 1896, *Dépêches de Fourquevaux, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tome 1, p. 312, carta de Fourquevaux a Carlos IX datada de 19 de janeiro de 1568.

teve dificuldade em encontrar espaço»¹³⁹. Em 18 de fevereiro de 1568, pelas 7 horas da manhã, saiu do Limoeiro e foi arrastado até ao Cais da Pedreira, onde chegou às 2 da tarde. Cortadas ambas as mãos junto ao Pelourinho, foi enforcado, esquartejado, a cabeça posta na forca e os quartos distribuídos pelas portas da Cruz, do Sol, de Santo Antão e da Mouraria¹⁴⁰. Tal deve ter sido a tortura que a população, por segundos, deve mesmo ter tido piedade do supliciado¹⁴¹. Passados três dias coube à confraria da Misericórdia recuperar os restos pendurados e dar-lhes sepultura. O autor do *Memorial* confirma a informação anterior¹⁴², mas acrescenta que o marinheiro amigo do Caldeira, que ao tempo se alojava em casa do embaixador apesar de igualmente andar a contas com a justiça, foi convencido a armar uma cilada para atrair Gaspar Caldeira a uma fortaleza em Fonte Rabia. Aí foi preso e trazido para Lisboa onde desembarcou no Cais da Ribeira no dia 16 de fevereiro de 1568. Daí foi interrogado na Relação e depois recolheu ao Limoeiro. Dois dias depois foi supliciado como descrito antes. Com Caldeira, supliciaram-se dois pilotos também a contas com a justiça – Antão Luís e Belchior Contreiras¹⁴³, ambos presos em Castela onde andavam. Um terceiro cúmplice, filho do capitão da Ilha do Faial nos Açores, viu a sua pena comutada em degredo para o Brasil, mas 17 anos mais tarde acabaria por ser preso e enforcado na Ilha Terceira daquele Arquipélago, pagando assim o crime da Madeira¹⁴⁴.

¹³⁹ MARCOCCI, 2012, *A Consciência de um Império, Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVII)*, p. 365.

¹⁴⁰ Luís Lobo da Silveira, *Do que os Francezes fizeram na ilha da Madeira*, Torre do Tombo, Fundo Geral, ms. 887, f. 92, transcrito por BOURDON, 1955, «Deux aventuriers Portugais Gaspar Caldeira et Antão Luis (1564-1568)» (doc. 2, p. 54).

¹⁴¹ «Este homem morreo muy constringido, e arrependido do grande mal, e pecado que tinha feito contra Deos, contra ElRey, e sua Patria, e naturaes, pedindo muitos perdões a Deos, e à gente, fazendo exclamações tão enternecidas, que concorrendo todos a vello com duro coração e animo raivoso, por causa da sua grande tyrannia, e insolência que causou, chorarão ao depois com pena, e lastima delle, pedindo a Deos lhe perdoasse, e rezando-lhe por sua alma» (MENESES, 1730, *Chronica do muy alto e muito esclarecido príncipe D. Sebastião*, cap. 124, p. 364).

¹⁴² SOARES, Pedro Roiz Soares, op. cit.

¹⁴³ Este Belchior Contreiras havia sido preso em Sanlúcar de Barrameda (Cádiz, Espanha) por diligência de Nuno Álvares, provedor dos lugares de Africa em Andaluzia (MACHADO, 1737, *Memórias para a História de Portugal* [...], Tomo II, Cap. XXIV, p. 668).

¹⁴⁴ Francisco Dias Mimoso (o *Zarolho*) teve a mesma sorte mas diferida no tempo. Havia sido preso em março de 1567, e acabaria por fugir da prisão com a cumplicidade do embaixador português (que até dava guarida a três ou quatro portugueses que haviam participado na expedição de Monluc) que neste particular estava de conluio com o Almirante e com o Cardeal de Lorraine. O piloto era precioso demais para as explorações além-mar, dizendo mesmo que os poderia levar até ao Perú. O embaixador Alava não tem dúvidas: «Cierto, bien se ve que hay misterio grande, pues ellos han puesto y ponen tan grande esfuerzo para salvarle, rompendo três o quatro edictos deste Rey para ello». Noutra carta diz ele «Este Embaxador de Portugal burlando ni deveras no quiere ayudar para que se haga justicia deste piloto, y cierto temo que el dicho Embaxador, sin sentir lo que hace, há hecho notable daño a su amo, porque há cargado com el Almirante tanto en que se reservem las cosas de la Guinea com dádivas y promesas, que los há puesto en gran disima codicia de ir a ella, y así dos cosarios de los más familiares del Almirante me afirman que se van a juntar com los navío

Nenhuma crónica portuguesa, evidentemente, menciona que as hostilidades tenham partido da população da Madeira. Essa foi uma ideia que foi vinculada pelos franceses que desejavam diminuir os portugueses, por inveja ou cobiça da sua ação musculada em relação ao tráfico nesta região do Atlântico. Pode ser que piratas sobreviventes tenham pretendido desculpar-se atribuindo as culpas aos naturais da Ilha. A ideia de não saírem mal deste assunto levou a que os cronistas franceses dos séculos XVII a XIX se colassem a uma mentira tão evidente. E mesmo que os portugueses tenham sido os primeiros a atirar tiros de canhão, faziam-no sabendo que os franceses vinham com intenção declarada de pilhar e matar (conforme diz Frutuoso), como tinham feito na véspera em Porto Santo. Os portugueses estavam avisados dos acontecimentos do Porto Santo e por isso ripostaram ao desembarque.

Quanto a Peyrot de Monluc, passou à história nas memórias do pai, Blaise de Monluc, que nos *Commentaires* se lamenta assim:

«Et quand je l'euz perdu, ensemble mou filz, le cappitaine Monluc, qui feust thué à Madère, appartenant au roy de Portugal, il me sembla que l'on m'eust entièrement coppé mes deux bras, pource que l'ung estoict le mien dextre, et l'aultre le gauche»¹⁴⁵.

O saque dos franceses à Madeira, em 1566, não é assunto ignorado pela historiografia portuguesa, uma vez que muitos autores se lhe referem, alguns com descrições bastante minuciosas dos acontecimentos, como sucede com Gaspar Frutuoso, por exemplo.

Menos conhecida, porém, era a perspetiva que sobre o assunto fornecia a documentação francesa, diplomática ou não, e essa é a medida em que este artigo contribui com alguma inovação para ilustrar o tema e melhor o integrar no contexto político, económico e religioso da época. Pensamos, pois, que a pormenorizada transcrição de textos de origem francesa que integram a presente exposição pode vir a complementar o entendimento da problemática, preenchendo, de certo modo, vazios que a abordagem exclusivamente portuguesa mantinha abertos.

ingleses, que parten a fim deste mes a inquietar la Guinea, y llevan consigo un piloto compañero deste tuerto questá preso llamado Caldeira, el qual guió la armada de Monluc a la Madera y es el subjecto de quien más caudales hacen aquí todos los piratas después del tuerto para sus piraterías». Ver correspondência de Alava com Filipe II em RODRÍGUEZ & RODRÍGUEZ, 1991, *Don Francés de Alava y Beamonte. Correspondencia inédita de Felipe II con su embajador en Paris (1564-1570)*, pp. 212, 219, 223 e 287. O Zanolho acabou mesmo por ser supliciado por enforcamento em fevereiro de 1569 (ver BOURDON, 1956, *Francisco Dias Mimoso, le "pilote portugais borgne" (1559-1569)*).

¹⁴⁵ Blaise de Monluc refere-se ao Capitão Charry que morreu na noite de São Bartolomeu, em Paris, e a Peyrot, seu filho. Ver RUBLE, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Tomo 1, p. 387.

Fontes Manuscritas Mais Relevantes

Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 106, n.º 45.
Torre do Tombo Corpo Cronológico, Parte I, mç. 108, n.º 8.
Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 108.
Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 108, n.º 67.
Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 108, n.º 72.
Torre do Tombo Corpo Cronológico, Parte II, mç. 180, n.º 60.
Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 247, n.º 69.
Torre do Tombo, Conselho Geral do Santo Ofício, livro 210.
Arquivo de Simancas, Guerra y Marina, Leg, 72, 3.

Fontes Impresas e Bibliografia

ANDRADA, Francisco, 1796, *Chronica do muyto alto e muyto poderoso Rey destes Reynos de Portugal, Dom João III deste nome*, Coimbra, Real Officina da Universidade.
Archivo Documental Español, 1953, 1954, 1954-1955, Tomos VII, VIII e IX (Negociaciones com Francia), Madrid, Real Academia de la Historia.
Archives Historiques du Département de la Gironde, 1868, T. 2, Paris & Bordeaux.
BAIÃO, Pereira, 1737, *Portugal cuidadoso, e lastimado com a vida, e perda do senhor Rey Dom Sebastião [...]*, Lisboa Occidental.
BERGERON, Pierre, 1729, *Recueil de divers voyages, faits en Tartarie, en Perse et ailleurs*, Tome 1, Cap. XVIII, col. 62, Leyden, Pierre Vander Aa.
BONTIER, Pierre, 1630, *Histoire de la Premiere Decouverte et Conqueste des Canaries*, Paris, Michel Soly Ed.
BOURDON, L., 1956, *Francisco Dias Mimoso, le "pilote portugais borgne" (1559-1569)*, separata da *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, Universidade de Lisboa.
BOURDON, Léon, 1955, «Deux aventuriers Portugais Gaspar Caldeira et Antão Luis (1564-1568)», in *Bulletin des Études Portugaises et de L'Institut Français au Portugal*, Nouvelle Serie, Tome 18, Livraria Bertrand, pp. 5-56.
BRAUDEL, Fernand, 1984, *O Mediterrâneo e o mundo Mediterrânico na época de Filipe II*, vol. II, Lisboa, Publicações Dom Quixote.
CARITA, Rui, 1998, *A Arquitetura Militar na Madeira nos Séculos XV a XVII*, Funchal/Lisboa, EME/UMa.
CASTRO, Damião Faria e, 1800, *História Geral de Portugal*, Tomo XV, Cap. IV, Lisboa, Tipografia Rollandiana.

- CERQUEIRA E SILVA, Ignacio, 1835, *Memorias históricas e políticas da província da Bahia*, Tomo I, Bahia.
- D'AUBIGNE, Théodore-Agrippa, 1626, *Histoire Universelle*, Seconde Edition, Livre Quatriesme, Chapitre XX, Amsterdam.
- DE THOU, 1659, *Histoire de Monsieur de Thou des choses arrivées de son temp*, Tome III, Livre XLIV, Paris.
- DOUAIS, L'Abbé, 1896, *Dépêches de Fourquevaux, ambassadeur du Roi Charles IX en Espagne 1565-1572*, Tome 1, Paris.
- DOUAIS, L'Abbé, 1897, *Lettres de Charles IX à M. de Fourquevaux, Ambassadeur en Espagne*, in *Memoires de la Section des Lettres, Montpellier, Académie des Sciences et Lettres de Montpellier*.
- DUARTE, Luís Miguel, 1985, «Crimes do mar e justiças da terra», in *Revista da Faculdade de Letras: História*, Série II, vol. 8, Porto, pp. 43-73.
- Elizabeth*, 1870, Vol. 7, 1564-1565, ed. Joseph Stevenson, London.
- FALGAIROLLE, Edmond, 1894, *Une expédition française a l'île de Madère en 1566*, Mémoires de l'Académie de Nimes, VII Série, T. XVII, Nimes.
- FALGAIROLLE, Edmond, 1897, *Jean Nicot, Ambassadeur de France en Portugal au XVIe siècle*, Paris.
- FRUTUOSO, Gaspar, 1873, *As Saudades da Terra, Historia das Ilhas do Porto Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens*, Funchal, Typ. Funchalense.
- GAFFAREL, Paul, 1879, «Le Capitaine Peyrot Monluc», in *Revue Historique*, T. 9, Fasc. 2, pp. 273-332.
- GOSSE, Philip, 1947, *Los Corsarios Berberiscos. Los Piratas del Norte (Historia de la Pirateria)*, Buenos Aires, ed. Cia. Gral Fabril Financiera.
- LA FERRIERE-PERCY, Hector de, 1885, *Lettres de Catherine de Médicis*, Tome 2, Paris, Imprimerie Nationale.
- LA FERRIERE-PERCY, Hector, 1887, *Lettres de Catherine de Médicis*, Tome 3, 1567-1570, Paris, Imprimerie Nationale.
- LEITE, Jerónimo Dias, 2016, *Descobrimento da Ilha da Madeira*, Funchal, Imprensa Académica.
- LOIRETTE, Gabriel, 1941, *Expédition Maritime du Capitaine Peyrot de Monluc en 1566*, in *Bulletin de la Section de Géographie du Comité des Travaux historiques et scientifiques*, Paris, Imprimerie Nationale.
- LORIN, Henri, 1904, *Note sur les relations coloniales de Bordeaux a l'époque de Charles IX*, Séances et Travaux de l'Académie des Sciences morales et politiques, Tome 62 (CLXII^e de la collection), Paris.
- MACHADO, Barbosa, 1737, *Memórias para a História de Portugal [...]*, Tomo II, Cap. XXIV,

Lisboa Occidental.

- MARCOCCI, Giuseppe, 2012, *A Consciência de um Império, Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVII)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.
- MATOS, Luís, 1952, *Les Portugais en France au XVI^e siècle*, Acta Universitatis Conimbrigensis, Coimbra.
- MENESES, Manuel de, 1730, *Chronica do muy alto e muito esclarecido príncipe D. Sebastião*, Lisboa Occidental.
- MORAIS, Cristóvão Alão de, 1942, *Pedatura Lusitana*, fac-simile da edição de 1678 numa edição coordenada por Alexandre Vasconcellos, António Cruz e Eugénio Freitas, Tomo 5.º, Vol. 1.º, Porto.
- NASCIMENTO, João Cabral do, 1949, «A expedição de Bertrand de Montluc», in *Arquivo Histórico do Funchal*, vol. VII, n.º 1, Funchal, pp. 6-22.
- PELÚCIA, Alexandra, 2016, «Curso e Pirataria», in DOMINGUES, Francisco Contente (dir.), *Dicionário da Expansão Portuguesa. 1415-1600*, vol. I, Lisboa, Ed. Círculo de Leitores, pp. 309-314.
- PEREIRA, Eduardo C. N., 1975, *Piratas e corsários nas Ilhas Adjacentes*, 4.ª edição, Funchal.
- REGO, Silva, 1974, *As Gavetas da Torre do Tombo*, X, Lisboa, Centro de Estudos Históricos do Ultramar.
- RIBEIRO, Luciano, 1960, *Colectânea de documentos acerca de D. Sebastião*, Separata da *Studia*, n.º 5, Lisboa.
- RODRÍGUEZ, Pedro & RODRÍGUEZ, Justina, 1991, *Don Francés de Alava y Beamonte. Correspondencia inédita de Felipe II com su embajador en Paris (1564-1570)*, Donostia-San Sebastian.
- RUBLE, Alphonse, 1867, *Commentaire et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Librairie de la Societé de l'Histoire de France, Tomos 1, 2, 3, 4 e 5, Paris.
- SERÉN, Maria do Carmo, s.d., «Corsários e Piratas: um vector da expansão marítima de quatrocentos», disponível em <https://pt.scribd.com/document/132891186/TEXTO-Carmo-Seren-Corsarios-e-piratas2>.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, 1987, *Itinerários de El-Rei D. Sebastião*, Lisboa, Academia Portuguesa de História.
- SILVA, Francisco Ribeiro da, 1989, «Portugal e o curso no Atlântico Norte na segunda metade do século XV. Alguns aspetos», in *Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época*, vol. III, Porto, pp. 541-549.
- SOARES, Pedro Roiz, 1953, *Memorial*, Acta Universitatis Coninbrigensis, Universidade de Coimbra (leitura e revisão de Lopes de Almeida).
- TAMIZEY DE LARROQUE, Philippe, 1868, *Notes et documents inédits pour servir a la biographie de Jean de Monluc, évêque de Valence*, Paris.

TESSIER, 1872, *L'Amiral Coligny-Étude Historique*, Paris.

TUETÉY, M., 1885, *Journal de Nicolas de Baye*, Tome 1, Paris.

VELLOSO, Queiroz, 1945, *D. Sebastião 1554-1578*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade.

Anexo 1

Édito do Rei Carlos IX, proibindo a entrada dos participantes do saque à Madeira, datado de 13 de dezembro de 1566.

Transcrição em REGO, Silva, 1974, *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. X, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, pp. 187-189 (doc. 5897 XX, 14-16).

A tous ceulx qui ces presentes lectres verront Anthoine Duprat Chevallier seigneur de Nantoill et de Precy et de Rozay baron de Thiert et de Thouoy conseiller du roy notre sire gentilhomme ordinaire de sa chambre et garde de la prevoste de Paris saluu. Seavoir faisons que l'an de grace mil cinq cens soixante six le samedy quatorzeiesme jour de Decembre par Estienne Brute et Adrian Fourmer notaires du roy notre dit ou chastellet de Paris a este veu tenu et leu de mot apres autre les lettres patentes du roy notre dit sire desquelles la teneur en suit.

Charles par la grace de Dieu roy de France a tous nos lieutenans generaulx seigneurs tenans nos courts de parlemens admiraulx visadmiraulx baillists sergeaulx prevost maitres et gardien des ports havres ponts passages jurisdictions et des troicts et a tous nos autres justiciers officiers ou leurs lieutenans et a chacun d'eulx en droict soy et nomme a luy appartiendra salut. Nous avons este advertis par la plaincte qui nous a este faicte par le seigneur Jehan Pereira Danttas ambassadeur de notre tres cher et tres ame frere et cousin le roy de Portugal resident aupres de nous que le Jermie Montluc soubz [...] de faire ung voiage de mer pour quelque trafficq a contre les juhibilitlons et deffences que luy a nous faict faire et reiterer plusieurs fois tant par lectres que autrement de n'offencer ny endommager nos amis allies et confederes accompagne d'un bon nombre de navires et hommes de diverges nations faict descente en l'isle de Madere ou il auroit pruis la ville d'assault et exerce tous actes d'hostilite contre nos dits deffences et au prejudice de l'amitie et intelligence que nous avons avec notre diet frere et cousin le roy de Portugal par quelle desirans nos seulement d'estroictement entretenir et observer tant a l'endroict de celluy notre diet frere que des autres prives chrestiens mais aussy faire clairement congnoistre a ung chacun combien telles entreprises nous desplaisent et le desir que nous avons

de pourveoir par exemplaire chastement que tous depredateurs et perturbateur de paix n'aient aucun lieu en notre royaume. A ces causes et autres bonnes grandes et raisonnables consideracions a ce nous mouvans nous vous mandons ordonnons enjoignons et commectons par ces presentes et a chacun de vous en droict soy que vous faictes publier a son de trompe et cry publicq par tous les ports havres lieux de vos jurisdictions et des troicts acoustumes a faire semblables proclamations que nous avons deffendu et deffendons tres expressement a tous nos subjects de quelque estat ou condition qu'ils soient sur peine de confiscation de corps et de biens que aucuns d'eulx uait a se joindre avec le diet de Montluc ou la troupe et armes qu'il meyne avec luy ne luy porter directement ou indirectement aucun ayde services ou faveur soient de vivres gens armes ou autres choses quelsconques et si le dit de Montluc ou aucuns de ceulx qui l'auroient suivy et accompaigne au dit voiage retournoient en cestuy notre royaume faictes les sans delay sur peine de privation de vos estats e offices saisir et arrester prisonnier pour estre contre eulx procedde par telle pugnition et reparation tant en leurs personnes que en leurs biens que le cas le requerra et en estre faicte la justice et demonstration qu'il appartiendra et semblablement faictes saisir et mettre en sevre garde par bon et loyal inventaire leurs vesseaulx artillerie munitions denrees et marchandises sans aucunement mettre icelluy de Montluc ou ceulx qui l'auraient comme diet est suivy et accompaigne et qui viendroient est navires avec luy ou sans luy en liberte de leurs personnes que premierement la justice n'en alt este faicte telle quelle y escenirra vous deffendant aussy tres expressement de ne vendre faire vendre ou delivrer les dits vesseaulx artillerie munitions denrees et marchandises a quelque personne ne pour quelque caution et occasion que ce soit si ce n'est en vertu de nos lectres patentes contenant que le dit ambassadeur de notre dit frere et cousin aura preallablement sur ce este oy et a ce faire souffrir et obelr contraignes tous ceulx qu'il appartiendra et pour ce feront a contraindre par les voies dessus dictes et autres en tel cas requises et acoustumees comme pour nos propres affaires non obstant oppositions ou appellations quelconques pour lesquelles ne voullons estre differe et la congnoissance desquelles nous avons retenue et retenons a nous et notre personne et lcelle deffendue a toutes nos courts et juges quelsconques par ces presentes par lesquelles de ce faire vous avons donne et donnons plain pouvoir puissance auctorite commission et mandement especial mandons et commandons a tous nos justiciers officiers et subjects que a vous en ce faisant obeissent prestant et donnent conseil contort ayde et prisons se mestier est et requis en sont car tel est notre plaisir non obstant quelsconques lectres ordonnan mandement ou deffention ad ce contraires et pour ce que de ces presentes l'on pourra avoir affaire en plusieurs et divers lieux nous voullons que au vidimus d'icelles faict

soubs seel royal ou collationne par l'un de nos ames et feaulx notaires et secretares foy soit adjoustee comme au premier (?) original.

Donne a Paris le troisieme jour de Decembre l'an de grace mil cinq cens soixante six et de notre que le sixiesme et audessous estoit escript par le roy estant en son Conseil signe Robertet et scelle sur double queue de cire jaulne.

En tesmoing de ce nous a la relacion des diets notaires avons fait mectre le seel de la dicte prevoste de Paris a ce premier transcript et vidimus qui faict vidime et collationne a este les jour et ans dessus premiers diets.

Anexo 2

Extrato das memórias de Blaise de Monluc, pai de Peyrot de Monluc, em que fala do seu filho, da expedição e seus motivos e da sua perda.

RUBLE, Alphonse, 1867, *Commentaires et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Librairie de la Societé de l'Histoire de France, Tomo 3, Paris, p. 75.

[...] mon filz, le cappitaine Monluc, ne pouvant non plus vivre en repos que son père, se voyant inutile en France, pour n'estre que courtisan, et ne sçaichant nulle guerre estrangère où s'employer, desseigna une entreprinse sur mer pour tirer en Affrique et conquérir quelque chose. Et pour cest effect, suivy d'une belle noblesse volontaire, car il avoit plus de trois cens gentilhommes, et d'ung nombre des meilleurs soldatz et cappitaines qu'il peust recouvrer, s'embarqua à Bourdeaux avecques six navires aussi bien équipés qu'il estoit possible. Je ne veux m'arrester plus longuement sur le dessein de ceste malheureuse entreprinse, en laquelle il perdit la vie, ayant esté emporté d'une mousquetade en l'isle de Madère, où il fit descendre pour faire aiguade. Et parce que les insulaires ne vouloient permettre de rafraischir ses vaisseaux, il failleust courir aux mains, à leur perte et ruyne, et plus à la mienne, qui perdis là mon bras droit. Que s'il eust pleu à Dieu me le conserver, on ne m'eust presté les charités qu'on a fait. Bref, je l'ay perdu en la fleur de son age, et lorsque je pensois qu'il seroit et mon baston de vieillesse et le soutien de son pais, qui en a eu bon besoin. J'avois perdu le courageux Marc-Antoine, mon filz aîné, au port d'Ostie: mais celuy qui mourut à Madère pesoit tant, qu'il n'y avoit gentilhomme en Guyenne qui ne jugeast qu'il surpasseroit son père. Je laisse à discourir à ceux-là qui l'ont congneu quelle estoit sa valeur et sa prudence. Il ne pouvoit faillir d'estre bon cappitaine, si Dieu l'eust préservé; mais il dispose de nous comme il luy plaist. Je croy que ce petit Monluc qu'il m'a laissé, taschera à l'imiter, soit en valeur ou en loyauté envers son prince,

comme tousjours les Monlucs ont faict. S'il n'est tel, je le désavoue. On sçait bien, et la royne mieulx que tout autre, que je ne feuz jamais l'autheur de ceste infortunée entreprinse: monsieur l'admiral sçait bien combien je taschay à la rompre, non pas pour vouloir retenir mon filz sur les cendres, mais pour la crainte que j'avois qu'il ne feust cause d'ouvrir la guerre entre la France et l'Espagne. Et encor que je l'eusse désiré, si eussé-je voulu que quelqu'autre eust fait l'ouverture pour la tirer de noz maisons. Le dessein de mon filz n'estoit pas de rompre rien avec l'Espagnol, mais je voyois bien qu'il estoit impossible qu'il ne donna st là ou au roy de Portugal; car, à veoir et ouyr ces gens, on diroit que la mer est à eulx. Monsieur l'admiral n'aymoit et estimoit que trop mon filz, ayant tesmoigné au roy qu'il n'y avoit prince ny seigneur en France qui eust peu, de ses seuls moyens, et sans bien faict du roy, dresser en si peu de temps un tel équipaige. Il disoit vray, car il avoit gagné le coeur de tous ceux qui le congnoissoient et qui vouloient suivre les armes; et moy j'estois si mal advisé, qu'il me sembloit que la fortune luy devoit estre aussi favorable qu'à moy. Pour ung vieux guerrier tel que je suis, je confesse que je fis une grande faute de n'avoir avant partir découvert l'entreprinse à quelque autre, veu que les vicomtes d'Uza, de Pompadour et mon jeune filz estoient de la compagnie, qui eussent peu tenter fortune et poursuivi e l'entreprinse projectée; de laquelle je me tairay, parce que peut-estre la royne la renouera quelque jour.

Anexo 3

Carta de Blaise de Monluc, para a Rainha Catarina de Medicis, datada de 8 de junho de 1566, em que descreve as intenções do filho.

RUBLE, Alphonse, 1867, *Commentaires et lettres de Blaise de Monluc Maréchal de France*, Librairie de la Société de l'Histoire de France, Tomo 5, Paris, pp. 61-64.

A La Royne [Agen, 8 juillet 1566]

Sur le commandement que la royne a faict par le cappitaine Tilladet à monsieur de Monluc, chevalier de l'ordre du roy, et son lieutenant général au gouvernement de Guyenne, en l'absence de monsieur le prince de Navarre, de lui mander le voiaige qu'a délibéré faire sur mer le cappitaine Monluc, son fils, les lieux et endroits où il veult aller et à quelles fins; Le dict sieur de Monluc respond à sa Majesté que le dict cappitaine Monluc, se voyant inutile en ce royaume et désirant trouver quelque bonne fortune, a entrepris de faire ung voyage sur mer, ayant quatre ou cinq vaisseaulx comme navires, roberges et chaluppes équipés, et trois ou quatre cents

hommes et autant de mariniers pour se garder d'estre mys à fond par les pyrattes, dans lesquelles vaisseaux il a trouvé moyen de mettre plusieurs et diverses marchandises pour les porter vers la coste de... et les y trocquer et eschanger avec les Mores, qui sont libres et aultres, en or ou argent monnoyé ou à monnoyer et aultres richesses qu'il prétend amener en ce dict royaulme. Qu'estant à la dicte coste et s'estant deffaict de ses marchandises, il a délibéré de renvoyer tous ses vaisseaux de par deçà avec tout ce qu'il aura peu gagner et acquérir, pour en rendre compte à ceulx qui luy ont fourny les victuailles et marchandises, qui montent à une si grande somme qu'elle excède cent ou six vingts mille livres; et se réserve deux roberges, avec lesquelles il a délibéré aller descouvrir quelques isles que certains Portugais expérimentés, qui sont avec luy, luy ont déclaré estre inhabitées et incongneues. Et y estant, son intention est d'y planter des bornes et par ceste introduction rendre cest endroit-là utile au service du roy, commode et favorable à tous les subjects de sa Majesté, qui ont à voiajer en' cest endroit. Ce qu'il a dès le commencement faict entendre au rojr et à la royne, qui ne le trouvèrent mauvais. Par quoy il a faict toutes diligences pour se rendre prest à partir en cest équipage: pour y parvenir a obligé et hypothéqué à plusieurs sa personne et tous ses biens. Et parce qu'il a pleu à la royne voulloir encores sçavoir de nouveau la délibération du dict cappitaine Monluc, et qu'il est sur le point de l'exécuter, il semble advis que ce soit pour oppinion qu'elle ayt ou que l'on a donné à entendre à sa Majesté qu'il veille faire quelque chose contre les ordonnances ou entreprendre contre les amys, alliés et Confédérés du roy; ledict sieur de Monluc luy faict entendre que le dict cappitaine Monluc n'a délibéré aulcunement de transgresser les dictes ordonnances ny endommager les pays et subjects des dictes amys, allyés et confédérés de sa Majesté'. Et faisant le dict cappitaine Monluc son dict voyage, les marchands entreprendront plus volontiers de faire de grands trafics sur la mer dont il adviendra de grandes richesses en ce royaume, ce qu'ils n'osent faire, ains laissent leur navires inutilement ès havres de la coste de la mer, pour la crainte des pyrattes et corsaires qui les forcent et pillent, voire mettent à fons, ainsy que depuis dix ou douze ans ils ont faict à plusieurs des subjects du roy, et mesmes depuis peu de temps à ung navire de monsieur de la Mailleraye' avec trente ou quarante hommes. Et jjoyans les dictes marchans le dict convoy estre la seureté de leurs marchandises, ils l'entretiendront d'eulx-mesmes, sans qu'il couste aucune chose au roy, qui néanmoyns en tirera de grands services. Et quant au voiaige de Danemarck, le dict cappitaine Monluc n'y ira point, et ce qu'il avoit arresté avec Fambassadeur du roy du dict pays, c'estoit pour ce qu'il luy monstra une patente du roy, par laquelle il permettoit à ung chascun sortir avec armes par ce royaume, venant du cousté d'oranges et d'Avignon, qui donnoit claire congnoissance au dict cappitaine Monluc

que l'intention du roy estoit qu'on allast secourir le dict roy de Danemarck, ce que aultrement il n'eut jamais entrepris, ny ne fust partysans aller prendre congé de sa Majesté. Et preuve: que avant d'y aller vouloit bien sçavoir la responce du dict ambassadeur, duquel depuis il n'a eu nulles nouvelles.

Fait à Agen, le VIII de juillet 1566.

De Monluc.

Anexo 4

Exposição endereçada ao Parlamento de Bordéus pelos habitantes da província, que se viram sujeitos à rapinagem de bens pelos homens contratados por Monluc para a sua expedição. É curioso que a descrição destes habitantes, em menor escala, é certo, reflete muito o que se passaria depois, durante o saque ao Funchal. É também interessante que estes habitantes tinham a informação de que aqueles homens iriam para Florida e não mencionam a Mina ou o Benim. O saque dos homens de Monluc deu-se numa segunda-feira dia 26 de agosto. A resposta ao requerimento dos habitantes não se fez esperar e tem data de 28 de agosto.

LOIRETTE, Gabriel, 1941, *Expédition Maritime du Capitaine Peyrot de Monluc en 1566*, in *Bulletin de la Section de Géographie du Comité des Travaux historiques et scientifiques*, Paris, Imprimerie Nationale.

A Nosseigneurs de Parlement,

Sur la requeste presenté par les habitans du bourg et parroisse de Lormont, contenant combien que les soldatz qu'on dict aller à la Floride n'aient aucun mandement du Roy pour vivre à discretion comme ilz font sur ses subjectz, toutesfois y ayans passé environ de quatre à cinq cens hommes qui y arrivèrent lundi, y couchèrent et yer matin s'en partirent après avoir achevé de boire et menger ce qui restoit, et emporté tout ce qu'ilz ont peu prendre, et non contens de ce que les pouvres habitans avoient en leurs maisons, les ont contrainctz aller achapter à leurs despens pain, vin et chair, aians baptu et frapé plusieurs desd. habitans tant hommes que femmes; et s'estans retirés yer matin, partie des dessusd. en y demeura une compagnie de cent hommes qui vesquit tout le jour de yer à discretion et y sont encores; et yer au soir, environ diz heures de nuyt, y arrivèrent plus de deux cens sans aucun mandement ne adveu, rompirent les portes des maisons de plusieurs desd. habitans et aussi les fenestres et y sont encores tirans ordinairement de nuyt et de jour coups d'harquebousades pour intimider lesd. habitans, lesquelz contraignent à eulx

nourrir à leur discrétion; et non contens de ce s'en vont par les vignes coupans les vitz au pied pour emporter plus facilement la vendenge; et si sur ce leur est faicte remonstrance, incontinant baptent et frapent celuy qui s'ingère de faire tele remonstrance et procèdent par despit de pis en pis, telement que la pluspart desd. habitans qui sont pouvres laboureurs, seront constraintz aller mendier, et si tele force et violence est continuée, craignent lesd. habitans qu'ilz perdront patience et seront constraintz s'aider des remèdes baillés par les ordonnances [contre] toutes les gens tenans les champs sans mandement du Roy. Et sur ce remonstrarent que si l'ennemy aient conquis ce país sur le Royne feroit et ne pourrait faire plus grandes extorsions, violances et oultrages hors de mettre le tout à feu et à sang; et si cela estoit continué, lesd. pouvres habitans et tous aultres seront constraintz abandonner leurs maisons et biens et laisser le tout en proye chose grandement déplorable et digne de grande commisération, pour à quoy pourveoir, n'aians à qui se pover adresser que à la Cour qui représente le Roy, la supplient très humblement lesd. habitans vouloir sur ce pourveoir pour le service du Roy et conservation de ses subjectz, de tel remède qu'elle scauroit trop mieulx adviser pour obvier à l'inconvenient qui s'en pourroit ensuyvir, et les suplians prioient Dieu pour la prospérité du Roy qui n'entend teles forces et violences estre faictes sur ses subjectz et aussi pour celle de la Cour.

[A resposta.]

La Court ordonne que informations seront faictes des excès mentionnez en la présente requeste et en toute diligence par le lieutenant criminel de la seneschaulcée de Guyenne, ung huissier de lad. court à luy joinct pour lesd. informations rapportées et venues par lad. court, y donner telle provision que de raison; et neanlmoings que cependant et promptement lesd. lieutenant criminel et huissier, ensemble le substitué du procureur général du Roy en lad. Seneschaulcée se transporteront aud. Lieu de Lormont et autres circonvoyins, et illec feront inhibitions et defenses au cappitaine Montluc et a à tous autres ayant charge souz luy, de non laisser vivre leurs gens à discrétion ne autrement que de gré à gré suyvant les edictz et ordonnances du Roy, et qu'ilz feront diligences de mectre entre les mains de la justice tant les coupables desd. pretendus excès que ceulx qui auront contrevenu ausd. edictz, et feron satisfaire les parties intéressées, le tout soubz toutes telles peynes que de droict et raison; et néanlmoings par mesme moyen feront lesd. lieutenant criminel et huissier, inhibitions soubz mesmes peynes aux habitants dud. Lormont et desd. lieulx circonvoyins et d'autres lieulx que requis sera, de

non prendre les armes ny procéder par voye de faict, mesmes pour le recouvrement de leursd. Interestz, et ce pour obvier au grand scandalle et inconvenient qui s'en pourroit ensuyvre.

Faict à Bourdeaulx en parlement le XXVIII^e aoust M V^e LXVI.

Signés: Peccganson, pour lesd. pouvres habitants, Benoist, Belcier.

Anexo 5

Carta do Dr. Hernan Perez de Grado ao Dr. Velasco do Conselho Real e da Câmara de Sua Majestade, datada de 5 de fevereiro de 1567.

Arquivo de Simancas, Guerra y Marina, Leg, 72, 3.

Muy Ill^e Señor

Siempre despues que aqui llegue que ha auido con quien he escrito A Vm^e dandole quenta de las cosas destas yslas y del buen despacho que la audiencia da Econtentamiento grande que dello las yslas tienen, y lo que agora hay que hazer saber A Vm es lo Apaeçido en la ysla de la madera que es del Serenisimo Rey de Portugal muy çercana a esta con buen tiempo tres dias de nauegacion la mejor e mas Rica que el Rey de portugal tiene.

Bispera de Señor san fran^{co} passado llegaron A aquella ysla siete galeones de françia con mill hombres bien armados luteranos los seteçientos Arcabuzeros e trezientos caseletes y entre ellos muchos caualleros e algunos portugueses aun que pocos Tambien luteranos que sabian bien la ysla estos de dia hechar[on] quinientos hombres en tierra en el puerto q llaman del funchal que es la cibdad principal de la ysla e tomaron tierra sin ninguna resistencia porque los portugueses Creyeron no ser enemigos y ansi como Desaperçebidos e descuidados les ganaron la cibdad con sola perdida de dos hombres de su parte el Uno dellos el general A quien un tiro mato e luego les ganaron la fortaleza Adonde mataron mas de trezientos hombres e mugeres y entre ellos honze flaires franciscos captiuaron Algunos prinçipales De cuyo Resgate sacaron mucho dinero e lo que peor es desbarataron todos los templos heczando Por tierra todos los Retablos e ymaginez e cruzifixos cortándoles pies y manos. La demas gente de la cibdad se entraron la tierra Adentro ya unque es isla de mucha Vezindad con el miedo que les Cobraron no procuraron de hecharlos de la tierra en diez y seis dias que allí estuuieron y eneste, Tiempo saquearon y Robaron la Riqueza que en la cibdad auia que hera grande y con ella muchas Armas, y ciento y çinquenta pieças di artillería sin dexarles ninguna que fuese de provecho, sino Abollados tomaron

una hurca flamenca y una carauela que ansi mismo cargaron del despojo y ansi con esta Riqueza y orgullo salieron todas nueue naos de aquella isla dela madera dia de sant lucas diez y ocho de otubre con animo E intençon de hazer lo mesmo enesta y ansi lo pusieron por obra y estuuieron Un dia y noche procurando por todas las vias que podian echar la gente En tierra, lo q^{ol} no pudieron hazer por estar como estauamos aVisados e hallar la isla toda en armas en las trincheas que en el poco de tiempo despues que lo supimos se auian hecho eansi se fueron y despues dellos y dos An Venido aqui otros cosarios tambien franceses que hizieron muestra de hazer lo mesmo e se fueron, como los p[??], estas yslas con estar en paso de yndias estan hechas fronteras mayormente por la florida A donde dizen y estamos aVisados que en françia estan treinta y siete galeones para salir e Yr sobre ella e de paso hazer todo el mal que pudieren enesta y esta nueva hemos tenido por Via de lisbona e mercaderes biuirnos conay dado é Recato Aparendonos de todo lo necessario para nuestra Defensa Aloqual el audiencia A dado y da todo calor y fabor y con el de nuestro S^{or} pensamos defendernos de todos ellos y de toda françia, la isla esta muy falta de armas especialmente tiene gran necessidade, Algunas culebrinas y tiros para con ellos y con los que tiene defender las casetas que esta ysla tiene que son muchas que es el mayor mal que esta ysla tiene A su mag se le significa esta necesidad por la audiencia el ysla para que su mag haga merced A esta Ysla demandarlo proueer de algunas culebrinas tiros coseletes, y otras armas porque la ysla esta muy pobre para poderlas comprar. A Vm Sup^{co} haga md A esta, ysla de faboreçerle enello. Como puede e si yo en algo A Vm puedo seruir Aqui me lo mande cuya muy Ill^a persona guarde nso S^{or} y prospere con acreçentamiento de estado de Canaria y de enero v de mdlxvii
Muy ill^e S^{or} besa las manos de v m su cierto svidor
[assina] el doctor hernan perez de grado

Anexo 6

Carta do encarregado de negócios Manuel d'Araújo, datada de 26 de novembro de 1566.

Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 108, n.º 8.

Sör

nam ha muytos dias que escreui a V al como as cousas deste Reyno nam estauam nada seguras porqe os dias passados foy executado por iustiça e posto sobre a roda hũ soldado por sobrenome du mec ho qual descubrio a el rey e a rainha que ho almirante

lhe tinha dado carrego de hos matar e que faltara sua empresa ja por tres vezes no mando lhe hos lugares onde fora e sam certos soñrs que entraram naquelle comenos que elle essecutaua seu negoço a Rainha dixee e confessou que por duas ou tres vezes ho vira entrar na sua camara estando elrey com ella e que por todas ouuera medo de ver tal homẽ elle todavia foy arrastado porque ate entam ter emcuberto a treyçã e ho almirante absolto todauia elle persistio ate ho derradeyro sospire na mesma opiniam. ho condestabre [??] mays que numqua ainda que esta ao presente mal tratado da sua gota elrey e a rainha ho vam ver muytas vezes creo que se mudara pera paris, todos hos da sua cassa andam na corte muy fauoreçidos hos dous filhos mays velhos sam marichais de frança e sam do conselho, tambem os dous sobrinhos & o cardeal de xatillam e o almirante tambem do conselho, o cardeal anda todauia com hobeto de cardeal ainda que nam ha muytos dias que o nuntio do pappa e elle no conselho presente elrey teueram grandes defferenças sobre que se declarasse tomou tempo pera dar resposta mas creo que tarde ho fara porque come muyta renda da igreiya ho nuntio todavia aperta com elle.

dos da cassa de guissa nam ao presente na corte nemnhũ delles nem homẽ nem molher. teueram nesta corte a rainha descocea por morta e nam sem sospeita de peconha dizendo que fora seu marido causa por ficar gouernado ho reyno ate ho filho for en idade o que se delle pode crer pois consentio que nas fraldas da rainha matassem ho seu secretario que era muyto bom cristam e que aconselhaua a rainha em tudo muyto virtuossamente e principalmente nas cousas da nossa santa fe e pera se ver que foy elle en consentimento da morte do secretario mamdoulhes dar de beber e despois bebeu a elles.

el rey de franca mandou la ho conde de brienna que he sobrinho da molher do condestable a saber como tudo passaua.

estes dias passados chegaram a paris tres embayxadores de certos Soñrs da Alemanha hos quais elrey mandou prender e que lhe tomassem as memorias que traziam e a causa dizem que foy porque foram falar permeiro ao princepe de conde que estava em hũa terra sua e tambem ao almirante antes que viessem a corte e ho que hos foy prender nam no fez e recebeo deles certas escusas por ser da sua irrisam e foy ho meirinho da corte eles dixeram a elrey e a rainha que seos amos e Soñrs lhe deram cariego que fallassem permeio com ho princeppe de conde e com ho almirante porqe era sobre certo pagamento que era diuido aos soldados allemays que vieram ho tempo passado en ainda do princepe de conde ho qual pagamento pollo concerto das pazes foy dito que elrey hos pagaria e parece venssimille que viessem sobre isso.

tambem escreui a V al como chegara a brestes porto da baixa bretanha hũ nauio de obra de sesenta toneis carregado de couros que partira de normandia com hũa nao de trezentos toneis naqual tinham parte certos mercadores de ruam & pero lubin e trata em lisboa guilherme duvel bonauentura de cremont Jo breton e companhia aqual nao como este barchote trouxe por noua se perdeo de fronte das ilhas dos açores rica e que trazia mays de sesenta mil cruzados tanto do uso como de mercadorias dixeram hos do nauio que se quizera dar com hũa nossa nao e que a tormenta a metera no fundo por vir muy carregada hos mercadores tinham em paris segurado sobre a nao e mercadorias que mandaram a guine cincoenta mil francos que sam vinte mil cruzados dizem que ouue [es]ta fazenda toda na costa da guine ho barchote trouxe couros e algodons por doze mil francos que sam quatro mil e outocentos cruzados.

tambem escrevi a V. al. como vieram haqui nouas que ho turco [??] mays de seis semanas morto e sua morte encuberta a todos hus baxas e a todo o campo ate que chegou seu filho que ja vinha coroado emperador de constantinopla porque fora avisado da morte do pay por hũ seu filho que trazia ho auo consiguio no campo ho qual dizem ser hum bravo soldado en chegando ho filho ao campo fez alleuantar a mão a todos hos baxas se queriam guardar a fe que tinham prometida a seu pay que era soceder elle ao pay responderam todos alleuantando a mão que sy entam hos levou todos a tenda do pay e ho descubrio e viram que estaua morto e logo os baxas e hos genisseros ho alleuantaram por emperador.

dizem que se retirou loguo e que ho emperador ho seguio no qual alcance lhe matou bem sesenta mil homens mas com grande perda dos nossos que morrerram mays de quinze mil so auasse que morrera ho duque de ferrara mas já se nam falla. ã

en normandia ha peste portanto mande V al poor cobro porque qua nam he tam perigossa e la e o muyto, e mays morrẽ no inverno que no veram que diguo como esta triste noua da madeira chegou a paris e que mesmo hũ conselheyro de Ruam me ueo uer e me dixe que vinha da corte e que se tinham la as nouas da tomada da madeira por verdadeiras fuime luogo a corte pera ver ho que fazia e dezia muytos me deziam que eram verdadeiras todavia nom quis falar a elrey nem a rainha ate nam ter recado certo ho qual recebi da rochella a 8 deste mês por hũa carta de hũ meu amiguo ao qual pessaua asas porque ja viuera nesse reyno fuime entam a sam domingos falar com ho padre frey antonio de sousa, ho qual por suas virtudes e seu bom estado esta en grande reputaçam com todos e principalmente com todos estes embayxadores e lhe dixe que a triste noua que lhe tinha dito era verdadeira que me dicesse se lhe parecia bem que remostrasse a elrey de franca e a rainha quam feo caso era aquelle que fezera ho cappitam monluc en destruir e tomar a ilha da madeira elrey e a raina

estauam juntos na camara da Rainha e ambos me responderam que lhe pesaua muyto e que nunca elle tal fezera de seu consentimento e que ja tinham mandado por todos hos portos que en elle vindo a algũ dos portos que fosse retiudo a sua armada embargada e elle declarado por reuel a Rainha me perguntou se recebera algũ recado de Portugal e se V. al me mandara ou escrevera que me aqueyasse disso eu lhe dixi que nam mas que muyto bem me conheçia Sua Magestade e que auia muyto tempo que ella sabia que eu tratava hos negoços do Reyno de Portugal e que pois eu era criado del rey e que ao presente nam estaua ho embayxador en França mas enviado por Sua majestade a portugal para fazer e tratar ho cassamento del Rey meu Sõr e de sua filha nam podia eu fazer menos que remostrar a suas majestades a sem rezam que fora feyta a elrey meu Sõr e que entre infieys nam se fazia tam feo casso como tinha feyto ho cappitam monluc quanto mays entre princepes cristaõs e mays entre hos quais numqua ouuera guerra mas antes se esperara toda amizade e concordea, a rainha me dixi que fezera bẽ e que v. al. mo agradeçeria mays me dixi a rainha que fora defesso ao ditto monluc que nam tocasse en cousa nemnhũa doa amigos e aliados del rey de França e principalmete del rey de Portugal nem del rey de castella nam me pude callar que lhe nã dicesse que nam deuia sua majestade de saber do contrato feyto en arochella pello qual prometia de yr ao Benim e fazer ho trato por espaço de seis anos pois ho Benim a elrey meu Sõr he a rainha me respondeo que numqua soubera de tal contrato.

nam me posso callar da rainha que tenho da grande perda e desonrra nossa que aconteceu neste casso, se isto viera quando eu tinha carrego dos portos mamdame V al cortar a cabeça ainda que muytas vezes se nam pode tudo saber e en mỹ nam ouuera culpa mas pois Jo pereira soube e foy auisado quando esta armada se comecou a fazer que esteue mays de hũ ano e meo a se fazer fora muyto bom ao começo estroualla ho que se pode muyto bem fazer no começo porqe nam a despesa feyta ou se a alguã he tam pouca que se pode remedear e despois que a cousa vai a longa e que se os homẽs metam en despesa que estam tam empenhados que se nam podem desempenhar he necessãrio que a cousa va por diante e se ao começo se dixer a se requerira a rainha pois ella tinha vontade que este cassamento se acabasse ella fezera cesar a armada e senam entam, pollomenos quando Jo pereira estaua de caminho pera Portugal podera muyto bem dizer a rainha Soñra nam sera onrra minha yr eu a portugal falar en cassamento deyxando hũa armada prestes pera yr as terras del rey meu sõr, mas a muytos que propoen seu proveito e onrra particular aos negoços pũblicos podermeam dizer que cassar elrey negoçeo he publico (sed omnia cum tempore) mas muyto bem se podia fazer este permeyro que importaua

tanto ao reyno e depois ho outro mas tinha tanto medo que lhe furtasse outrem a bençam que se lhe nam deu nada mas que fosse a portugal cuidando de ser cabeça deste cassamento e que nam mandasse V al qua outrem mas nosso Sõr prove a tudo e bem sabe ho que faz e com rezam pidiram iustiças tam hos mortos que hos vivos de todos aquelles que foram causa de seu mal, e pois tantos desejos tinha de yr a portugal [??]xare alguém onde se fazia a armada disimulladamente e ja pode ser que podera descobrir a entencam dos da armada com ho tempo ou nesta corte com alguã despesa a custa do dinheyro que recebe pera hos portos do qual senam despende nada nos portos mas deyxo la tudo a despeça conta a cada hũ do bem e do mal que fezer mas isto a V al a ley de verdadeyro cristam que nam posso soffrer este casso tam feo e perdoeme se fallo tam solto dizendo em tudo verdade.

e allem disso pois qua veo hũ correo com cartas pera elrey de franca escrever ao cappitam monluc que nam fosse porque nam escreveo Jo pereira a quem mandou as cartas que ouesse de elrey de franca pera o cappitam monluc lettras patentes da chancellaria que nam fosse nem partisse sopenna de casso ma[ior] e nam hũa lettra do [??] a qual sabem muyto bem que se nam garda e quando dam tais cartas he mays por comprimento que com vontade, confessam ambos que nam souberam negoçar, e se V. al. se allembra do tempo que elrey de castella cassou com a rainha dingraterra estando lyo loppes de sousa por embaxador na quella corte se fez huã armada a qual a rainha mandou desfazer e hos mercadores numqua allegaram outra cousa se nam que lho avrerem de defender mays cedo antes que tevessem comprado suas mercadorias e que se agora lho defendessem que ficariam destruidos por tanto ouue elrey por bem tomar as mercadorias por hũ iusto preço e asy ficaram hos mercadores contentes.

elrey de frança inviara muy cedo hũ gentilhomẽ seu a elrey e a Vossa al a se escusar e a lhe dizer que nam he en consentimento de tal cousa mas que lhe pessa muyto e creo certo que ho dara por reuel e ho dara por forasido de seu reyno mas de tudo isto creo en dẽs creo que já [??] que esperam ainda alguãs nouas as quais me parece que sam que se nã querem dar por sabedores ate elrey nam ja mandar a q eyxar ho que eu nam faria e perdoeme V. al. senam depois de ter mandado meter no fundo ho dito monluc com todos hos cosayros e depois de posto por obra para que hos outros que tem feyto tanto mal a esses reynos tomassem exemplo entam mandaria alguẽ a queixarme.

eu pedi a elrey e a rainha que ouessem por bem acordarme lettras patentes com ho grande sello nas quais lhe fosse mandado que nam tocasse cousa nemnhuã pertencente a elrey de portugal nem a seos vasallos e se alguã cousa [h]ouesse

tomada que a restituísse e nam querendo obedecer que sua magestade o declaraua por reuel e nam aueria por mal mandallo castiguar elrey de portugal estas patentes mas nam pedi senam a cautella porque se V al o mandasse castiguar que nam dicesse depois elrey de frança que lhe mandaua elrey meter no fundo seos vasallos V. al me mande escrever se quer que retire estas lettras porque a rainha me dixee que nam podia senam iustiça e que falaria no conselho nisso eu lhe dey huã memoria que continha esta sostança, a armada he forte e vam cada dia mays naos e gente portanto V. al. nam mande senam armada demays de cincoenta vellas para cima e muyta gente e boa porque estes soldados sam costumados a guerra.

Dou por auisso a V. al. que se tenha tento nas ilhas terceiras porque dizem que querem hauer hũ lugar onde possam esperar as armadas que vem tanto da noua espanha que das indias.

tambem se de auisso aos de samtome nam nos sobretome outra armada.

ho Sõr damillarca vis almirante de normandia traz nesta corte hũ requerete sobre duas naos que lhe meteram no fundo na costa de guine pede letra de marca nam creo que a auera e eu enquanto andar nesta corte terey auisso sobre isso.

elrey deu madeira ao cappitam monforte pera fazer quatro naos em bordeos por todos os portos de franca se arma onde tres onde quatro onde dous ate o cappitam estroci faz hũ galeone en baonna.

Po paullo esta iunto da rochella com quatro nauios muyto bem armados e espera ainda tres pera yr dar com ho capitam monluc. Sayo ao mar e tomou dous framengos que vinham despanha dizem que ho que lhe tomou vallia perto a trinta mil cruzados elrey o mandou a prender pollo capitam montao porque faltara ao capitam monluc a yr com elle como lhe tinha prometido e foy a requerimento do bispo de vallenga no delfinado que he seu tyo e he do conselho e tem credito nam pode prender ho Po paullo porque estaua forte no mar creo que ja sera partido.

far me a V. al merce em mandar pagar huã letra de cambio que tomey haqui pera seguir a corte e mandar saber pollos portos onde arma a qual he com ho cambeo de cento e dez cruzados e nisto receberey merce por não perder ho credito – a maor merce que peço a V al he que me queira mandar pagar certo ordenado que me he deuido pera me poder yr desta terra onde estou empenhado e allembresse de vinte a quatro ou cinco anos de serviço que a que sirvo elrey de tudo e passey todo ho bon tempo e ao presente nam tenho com que sostentar huã molher onrrada que tenho en me mandar dar resposta disto receberey grande merce porque sabendo a vontade de V al nam esperarey mays e buscarey minha vida e catarey alguẽ que me desampanhe por agora nam direy mays senam que nam deyxarey esta corte ate nam vir outrem pera de tudo

auissar V. al porque se diz ordenariamente que o princepe que nam tem nouas de todas as partes esta meo traido.

leue V al em conta esta carta porque [he] escrita sobre hũ enxerguam e de dous en que eu durmo en hũ e en ho outro dous mocos que tenho paguo cada noute tres tostons e de hũ cauallo que tenho daluguer hũ tostam porque outro tenho meu fico rogando por vida e estado a nosso Sor de V al e que dês livre a elrey e ho reyno de tantos cosayros de Sam mor onde ao presente está esta corte de frança duas leguas de paris a xvi de novembro de 1566.

J. manonel daraujo

Uma Fazenda em Santo António e seus Administradores: Subsídio para o Estudo das Instituições Vinculares na Madeira (Séculos XVI-XIX)¹

A Farmhouse in Santo António and its Administrators: Contribution for the Study of Entailing Institutions in Madeira (16th-19th Centuries)

Teresa Florença²

Resumo

Contribuir para o conhecimento das instituições vinculares (morgadios e capelas) na ilha da Madeira é um dos objetivos deste estudo de caso. Tem como ponto de partida a capela fúnebre instituída em 1569 por Domingos Braga e sua mulher Beatriz Nunes, imposta na sua fazenda localizada em Santo António, termo do Funchal.

Numa primeira parte tentamos compreender as implicações sociais e económicas, seguindo ao longo do tempo o processo de transmissão do vínculo a herdeiros/administradores, até à sua extinção com a reforma vincular, iniciada em 1860.

¹ Abreviaturas e siglas: ABM – Arquivo e Biblioteca da Madeira; ACSCR – Administração do Concelho de Santa Cruz; ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo; APEF – Arquivo do Paço Episcopal do Funchal; CEHA – Centro de Estudos de História do Atlântico; Cf. – Confira; CHR – Chancelaria Régia; CMFUN – Câmara Municipal do Funchal; CMSCR – Câmara Municipal de Santa Cruz; CSCF – Convento de Santa Clara do Funchal; cx. – caixa; DRAC – Direção Regional dos Assuntos Culturais; fl(s). – fólio(s); JRC – Juízo dos Resíduos e Capelas; JUD – Judiciais; l.º – livro; mç. – maço; mf. – microfilme; MR – Ministério do Reino; MSC – Misericórdia de Santa Cruz; p(p). – página(s); PRQ – Paroquiais; RGM – Registo Geral das Mercês; v. – verso; vol(s). – volumes.

Nas citações e transcrições documentais, no corpo de texto e em rodapé, a grafia foi atualizada.

² Professora de História da Cultura e das Artes, da Escola Secundária Jaime Moniz. Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1986. Mestre em História pela Universidade da Madeira em 2000, com a dissertação *O Movimento Republicano na Madeira 1882-1913*, publicada em 2004, Funchal, CEHA. Tem estudos publicados sobre a história da imprensa madeirense: 2007, *Terra de jornais: A Imprensa Pontassolense 1909-1923*, Funchal, DRAC e Arquivo Regional da Madeira; e 2010, «Imprensa Republicana Madeirense 1880-1826», in *República e Republicanos na Madeira – 1880-1926*, Funchal, CEHA, pp. 490-544. Contacto: teresaflorenca@hotmail.com.

A análise da documentação, em particular dos testamentos, motivou outro tipo de abordagem que se apresenta numa segunda parte do estudo: a salvação da alma. Permite conhecer a espiritualidade e a religiosidade vividas e observar as motivações que, durante séculos, levaram homens e mulheres a vincular os seus bens, tornando-os indivisíveis e inalienáveis. A implicar, *ad aeternum*, irmãos, filhos, sobrinhos e outras pessoas de confiança sobrecarregando-os economicamente com o cumprimento de disposições testamentárias: esmolas, missas e outros encargos pios. Modos de agir e de pensar entendíveis pelo medo, pela profunda religiosidade. Pois em causa estava a salvação da própria alma, a vida eterna.

Palavras-chave: Madeira; Vínculos; Morgadios; Capelas; Salvação; Alma.

Abstract

To contribute for the knowledge of entailing institutions (“morgadios” and “capelas”) on Madeira island is one of the objectives of this study case. It begins with the funeral chapel established in 1569 by Domingos Braga and his wife Beatriz Nunes, imposed on their farmhouse located in Santo António Parish, Funchal.

In the first part, we try to understand social and economic implications, following through time the process of transmitting the legacy to its heirs/administrators, until its extinction, with a reform starting in 1860.

The analysis of the documentation, in particular wills, motivated another type of approach that appears in a second part of the study: the salvation of the soul. It allows to know the spirituality and religiosity lived and to observe motivations that have led men and women, for centuries, to link their goods, making them indivisible and inalienable. They involved, *ad aeternum*, brothers, children, nephews and other people of trust, overburdening them economically with testamentary provisions: alms, masses and other pious costs. Ways of acting and thinking understandable by fear, by deep religiosity. Because of soul salvation and eternal life.

Keywords: Madeira island; Entailing; “Morgadios”; “Capelas”; Salvation; Soul.

Introdução

Quando Matilde Augusta Spínola Ferreira de Carvalho Barreto faleceu, a 9 de fevereiro de 1861, o seu filho primogénito, António, era um menino com dez anos³. Os seus irmãos eram também crianças: Matilde tinha nove⁴ e José apenas seis⁵.

³ António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho Barreto nasceu a 13 de maio de 1851, na freguesia de Santa Maria Maior, e batizou-se em Santa Cruz, ABM, PRQ, Santa Cruz, Batismos, l.º 855, fl. 22v.

⁴ ABM, PRQ, Santa Cruz, Batismos, l.º 855, fl. 56v.

⁵ ABM, PRQ, Santa Cruz, Batismos, l.º 855, fl. 111.

Apesar da pouca idade, recaía sobre ele, como filho primogénito, uma herança patrimonial de séculos, composta por bens vinculados inalienáveis e indivisíveis⁶, e outros livres dispersos por várias freguesias da Madeira, nomeadamente em Santa Cruz, Faial, Água de Pena, Gaula, Santo António da Serra, no Funchal e Porto Santo.

A morte da mãe, herdeira e administradora desse património, ocorreu em plena reforma vincular, decorrente da lei de 30 de julho de 1860, e do respetivo regulamento de 19 de janeiro de 1861, que impunha o registo oficial dos títulos vinculares, para a validade das instituições de morgado ou capela, o que deveria decorrer no prazo de dois anos⁷.

O pai, Remígio António da Silva Barreto, proprietário e morador na vila de Santa Cruz, na qualidade de seu tutor⁸, a 9 de abril 1863, procede ao início desse processo no organismo competente, o Governo Civil do Funchal⁹.

Mas, apesar do esforço, o processo de desmantelamento de um sistema que emperrava a sociedade e a economia¹⁰ do país era inevitável. Um mês depois, a lei de 19 de maio de 1863 fez cair o regime vincular, que atravessou séculos¹¹ e implicou gerações, abolindo todos os morgados e capelas existentes no reino, ilhas adjacentes e províncias ultramarinas, declarando alodiais todos os bens que os compunham¹².

Perceber o modo como esse património se constituiu, fundamentou e transmitiu ao longo de gerações são propósitos deste estudo. Que interesses justificaram a fundação desses vínculos? Quais as vicissitudes por que passaram, que preocupações enfrentaram os fundadores e os herdeiros/administradores?

No século XIX, com o anúncio da reforma vincular definida por lei, como decorreu o processo? Como se cumpriu o exigido, justificando e registando terras e outros bens cuja posse se perdia no tempo? A estas e outras questões tentaremos responder, na linha de outros estudos que têm surgido nos últimos anos e que se referenciam neste trabalho.

⁶ Vide CASTRO, 1989, «Morgado», pp. 345-348, a propósito da instituição dos morgadios.

⁷ VASCONCELLOS, 1862, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1861*, p. 16.

⁸ Figura prevista pelo Artigo 18.º da Lei de 1860, VASCONCELLOS, 1861, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1860*, p. 276 e do Artigo 7.º do regulamento publicado a 19 de janeiro de 1861, VASCONCELLOS, 1862, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1861*, p. 12.

⁹ ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, pp. 46-59v.

¹⁰ Cf. HERÉDIA, 1850, *As contradições Vinculadas [...]*, sobre a necessidade de abolição dos vínculos na ilha.

¹¹ Vide RODRIGUES, 2013, *Abolição dos Morgadios: O caso da Madeira*, p. 3.

¹² VASCONCELLOS, 1864, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1863*, p. 200.

Parte I – Fundadores e Área de Assentamento

Domingos Braga e suas Ligações Familiares

O início de uma das casas vinculadas, que António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho Barreto herdou, radica-se na capela fúnebre instituída por Domingos Braga e sua mulher Beatriz Nunes, imposta na sua fazenda localizada em Santo António, então termo da cidade do Funchal¹³.

O encargo pio anual e perpétuo era constituído por cinco missas rezadas que deveriam ser celebradas, em cada ano, no «Dia dos fiéis de Deus», ofertadas com um frasco de vinho e nove pães, e duas missas cantadas, uma no Dia de Nossa Senhora da Assunção e outra no Dia de Nossa Senhora da Encarnação. Deveriam ser ditas pelas suas almas no Convento de São Francisco, no Funchal, conforme declararam no testamento de mão comum, datado de 30 de abril de 1569. O cumprimento do legado ficou a cargo de uma sobrinha, herdeira da fazenda¹⁴.

Dos fundadores conhecem-se algumas ligações familiares. Domingos de Braga era filho de Marcos de Braga e Beatriz Pires e irmão de Marcos de Braga¹⁵. A presença desta família na ilha da Madeira é referenciada pela historiografia tradicional. Gaspar Frutuoso, n' *As Saudades da Terra*, escreve que

«veio de Portugal à ilha da Madeira um Marcos de Braga, homem nobre e principal, rico e abastado, que morava fora da cidade do Funchal uma légua pela terra dentro, para a banda do Norte, em uma quinta sua: e teve dois filhos, um por nome Marcos de Braga o *moço*, e outro Domingos de Braga, todos homens de grandes estaturas, e muito forçosos»¹⁶.

A Marcos de Braga, o *Velho*, Gaspar Frutuoso atribui-lhe em 1537, aquando do nascimento do príncipe D. João, filho de D. João III, mais de 70 anos. Dele conta façanhas, bravura e justiça desmedida que fazia pelas próprias mãos¹⁷. Domingos Braga «não somente imitou bem a seu pai nas forças do corpo, mas parece que o sobrepujou na magnanimidade», referindo-se ao perdão que concedeu a Pedro Ribeiro, seu cunhado, pai de António Carvalhal que, por causa de «grandes demandas sobre fazendas e heranças», o deixou «quase morto»¹⁸.

¹³ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 45v.

¹⁴ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 48v.

¹⁵ ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fl. [2].

¹⁶ FRUTUOSO, 2007, *As Saudades da Terra* [...], p. 107.

¹⁷ FRUTUOSO, 2007, *As Saudades da Terra* [...], p. 108. Cf. o episódio do mulato cativo que, tendo fugido do seu senhor, assaltava os monteiros e caminhantes.

¹⁸ FRUTUOSO, 2007, *As Saudades da Terra* [...], pp. 109, 110.

O Domingos Braga a que nos reportamos tinha as suas «casas e assentamento» no Trapiche¹⁹. Marcos de Braga, seu irmão, possuía também propriedades na mesma localidade que, em 1563, confrontavam com as suas²⁰. Outros membros da família residiam em Santo António. O primo, Manuel Gonçalves Braga, morava no Pico do Cardo, Francisco de Braga e seu filho homónimo, nas «Madanelas»²¹.

Manuel Tavira de Cartas, que na mesma data era notário público no Funchal, refere-se a Domingos Braga como cavaleiro e atribui o mesmo estatuto a Francisco de Braga²². Observa-se também a presença entre 1509 e 1547 de um Marcos de Braga na elite concelhia, integrando vereações e desempenhando vários cargos. A 19 de março de 1509, a Câmara do Funchal, respondendo a um pedido do rei, elegeu três indivíduos que deveriam mandar plantar «madeira», entre os quais consta um Marcos de Braga²³. O mesmo nome surge em 1521, mas desconhece-se se é ou não o mesmo indivíduo. É homem-bom da câmara²⁴, «guarda da cidade de algumas casas impedidas»²⁵ e guarda-mor na comarca da ribeira de Santa Luzia e na de São Francisco²⁶. Em 1527 está no rol dos nomeados para alealdadores e escrivães da cidade²⁷, integrando também a lista para alcaide²⁸. Em 1547 a vereação escolheu para almotacé um indivíduo com o mesmo nome, devendo assumir funções no mês de setembro²⁹. Em junho desse ano, tinha sido eleito, para o mesmo cargo, um Domingos Braga³⁰.

Em 1509 um Pero de Braga anda no negócio do açúcar³¹. As vereações da Câmara do Funchal referem também Lucas de Braga, homem-bom, na lista dos nomeados para servir de alcaide em 1519 e em 1522³². Em 1566, a 3 de outubro, morreu um Marcos de Braga³³, «a quem os franceses mataram quando tomaram a cidade». No poema épico *Insulana*, Manuel Tomás faz de facto referência

¹⁹ ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fl. [1v].

²⁰ ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fl. [2].

²¹ ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fl. [4v., 5]. Grafia antiga: «Madanelas»; Madalenas?

²² Que era pai de outro Francisco de Braga. ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fls. 1v. e 5.

²³ COSTA, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal [...]*, vol. II, p. 36.

²⁴ COSTA, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal [...]*, vol. II, p. 112.

²⁵ COSTA, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal [...]*, vol. II, p. 113.

²⁶ COSTA, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal [...]*, vol. II, p. 133.

²⁷ COSTA, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal [...]*, vol. II, p. 157.

²⁸ COSTA, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal [...]*, vol. II, p. 192.

²⁹ COSTA, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal [...]*, vol. II, p. 413.

³⁰ COSTA, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal [...]*, vol. II, p. 405.

³¹ COSTA e PEREIRA, 1989, *Livros de Contas da Ilha da Madeira 1504-1537, II – Registo da Produção de Açúcar*, p. 181.

³² COSTA, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal [...]*, vol. II, pp. 73 e 142.

³³ Era casado com Isabel Timor. Foi enterrado na Sé, ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 70, fl. 15.

a um Marcos de Braga que, acompanhado de Manuel Vogado e outros homens, lutou valentemente contra os corsários³⁴.

Beatriz Nunes e a Doação a Mécia

Beatriz Nunes era filha de Nuno Gonçalves³⁵, descendente dos Florenças³⁶. A ligação de Domingos Braga e Beatriz Nunes à família Florença observa-se num instrumento de doação de uma terra no Trapiche.

A 27 de julho de 1563, Domingos Braga e Beatriz Nunes doam a Mécia Nunes, sua parente, filha de Manuel de Florença, uma fazenda que herdaram dos pais: terras de pão e baldias «com suas casas palhaças» livres e desembargadas de dízimos, que confrontavam a sul com as de Marcos de Braga e a noroeste com o então designado Caminho do Concelho³⁷.

No documento de doação fazem-na dona, «para todo o sempre», da referida propriedade, com todos os bens móveis e de raiz, para «ela seus filhos e herdeiros que dela virão». Poderia dispor desse dote como quisesse, de acordo com seus próprios «modos» e «vontades»³⁸. Uma cláusula testamentária impossibilitava qualquer revogação do estipulado, «sob pena de pagarem à dita Mécia Nunes para seu casamento, trezentos cruzados da moeda corrente no Reino» e todas as despesas³⁹.

O casal explica as razões da doação. Para além de parente, era pobre e órfã. A entrega da terra tinha o valor de um dote. Queriam assegurar-lhe o futuro, vê-la «descansada». A ligação afetiva é notória. Mécia vivia com o casal no Trapiche e a doação fazia-se porque lhe tinham «muito amor» e também por agradecimento. Tinha-os servido muito bem em casa, tanto na doença como na saúde⁴⁰.

Através do documento, Domingos de Braga e Beatriz Nunes «trespassavam de mãos» a referida fazenda, conferindo-lhe a «posse, propriedade, domínio senhorio», da mesma forma que a tinham recebido dos pais. No instrumento de doação pedem «por

³⁴ THOMAS, 1635, *Insvlana*, l.º VII, p. 329.

³⁵ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 45v.

³⁶ NORONHA, [1848], *Nobiliário*, pp. 279-281. Segundo este genealogista, Beatriz Nunes era filha de Nuno Gonçalves Cardoso, o *Moço*, e de Catarina de Raz e neta paterna de Nuno Gonçalves Cardoso, o *Velho*, e de Beatriz de Florença, esta última filha de João de Salviati, o *Florentino*, e de Isabel Álvares de Abreu.

³⁷ ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fl. [2]. SOUSA, 1993, «Terras no Campanário no Século XVI», p. 484. A propósito das comunicações terrestres, este investigador considera que no século XVI, «toda uma rede de caminhos concelhios já estava constituída abrangendo todos os centros importantes povoados».

³⁸ ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fls. [2v., 3, 4].

³⁹ ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fl. [4].

⁴⁰ ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fl. [2v.].

mercê» ao rei que, com toda a sua justiça, decida a favor da «doação» e «confirmação» a Mécia Nunes⁴¹.

A atribuição de terras ao primeiro indivíduo da família Braga a chegar à ilha deverá ter sido em regime de sesmaria⁴². O documento revela a obrigação de justificação da transmissão da terra e confirmação pelo rei⁴³.

Os Bragas integraram o núcleo dos primeiros povoadores⁴⁴ de Santo António, freguesia criada em 1566⁴⁵. A expansão do povoamento do Funchal em direção à serra, para áreas montanhosas, com relevo acidentado, de difícil acesso e clima menos ameno, como são as áreas do Trapiche, Laranjal e Curral Velho, Lombo dos Aguiares, Vasco Gil, entre outras zonas mais altas, implicou o desbravamento, a construção de poios e recursos, como por exemplo mão-de-obra.

O que terá levado à ocupação destas áreas?⁴⁶ A inexistência de espaços consideráveis dentro do pequeno núcleo urbano?⁴⁷ A possibilidade de obtenção de propriedades com maior dimensão no termo do Funchal? Os seus recursos florestais? Maior segurança em relação às cheias das ribeiras⁴⁸ e melhor defesa dos ataques corsários? Poderemos pensar na vantagem de se situarem no Funchal, perto dos centros de decisão, embora com alguns obstáculos quanto à acessibilidade⁴⁹.

⁴¹ ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 17, fls. [3-4].

⁴² SILVA e MENESES, 1984, *Elucidário Madeirense*, vol. I, p. 166. Refere-se que em 1460 chegou à Madeira, vindo do reino, João Braga, «homem rico e nobre», a quem foram dadas terras de sesmaria na paróquia de Santo António, sítio do Laranjal.

⁴³ *Ordenações Manuelinas*, 1984, Livro Segundo, Título XVII, § 3, p. 68, «Da maneira que se há de ter na sucessão das terras, e Bens da Coroa do Reino». A transmissão das terras a quem não possuísse herdeiro legítimo, filho ou neto varão, só poderia ser efetuada por especial doação ou mercê do rei «[...] que lhe Queiramos delas fazer, e segundo os contratos e doações, que Nós, e os Reis Nossos Antecessores Fizemos, ou Faremos a aqueles, a que assim Demos as ditas Terras».

⁴⁴ Cf. THOMAS, 1635, *Insvlana*, pp. 415 e seguintes, a propósito dos primeiros povoadores do arquipélago, com referência aos Bragas.

⁴⁵ FRUTUOSO, 2007, *As Saudades da Terra* [...], pp. 546, 547. É uma data provável. Vide a explicação de SILVA e MENESES, 1994, *Elucidário Madeirense*, vol. III, pp. 253, 254.

⁴⁶ Vide SOUSA, 1993, «Terras de Sesmaria na Madeira – Séculos XV-XVI», pp. 261-264, sobre a política de atribuição de terras de sesmaria, incluindo zonas de serra. Cf. SILVA, 1995, *A Madeira e a Construção do Mundo Atlântico (séculos XV-XVII)*, vol. I, p. 88. O investigador explica que o termo *serra* «assume um significado mais biopaisagístico que orográfico, uma vez que se entende por serra toda a área não cultivada». Considera que «na ilha da Madeira, a fonte da riqueza está na serra, porque nela se situa o reservatório de “energia selvagem” que alimenta a máquina ecológica de toda a ilha. É a floresta, são as pastagens, são os elementos da litosfera, é enfim, a água, sem a qual a vida e a exploração agrícola seriam impossíveis».

⁴⁷ Cf. BRANCO e RODRIGUES, 1993, «Apropriação da Natureza no Arquipélago da Madeira [...]», p. 601. Segundo os autores, em finais do século XV, a maioria das terras parece estar distribuída.

⁴⁸ Vide QUINTAL e VIEIRA, 1985, *Esboço de Geografia Física*, pp. 28-31, sobre os temporais que ciclicamente atingiram a Madeira, embora para épocas posteriores.

⁴⁹ Cf. VERÍSSIMO, 2000, *Relações de poder na sociedade madeirense do século XVII*, pp. 17-34, sobre as comunicações na ilha e a população.

Quem ali se fixava tinha a seu favor a abundância de água, embora esta exigisse um grande esforço de canalização. Por outro lado, o termo ficava, de certo modo, fora do controlo dos poderes instituídos, o que poderia conferir uma maior autonomia e liberdade de ação⁵⁰.

Alguns estudos fazem referência a um Domingos Braga instituidor do morgadio do Laranjal⁵¹, situado na freguesia de Santo António, denominação que não se observou nos primeiros instituidores da capela fúnebre em estudo. Porém, no século XVIII, Rafael Drumond de Vasconcelos, um dos seus administradores, declara em 1732, no testamento, ter feito benfeitorias nos «bens de morgado» que possui no Laranjal⁵². O neto, Capitão João Ferreira Drumond Henriques, expressa também, em 1757, numa cláusula testamentária, a vontade de que a sua terça se anexe e «ande sempre no mesmo administrador que possuir os bens do morgado do Laranjal»⁵³.

No século XIX, no processo de registo vincular iniciado a 9 de abril de 1863, são declaradas terras vinculadas na referida freguesia, nomeadamente no Laranjal, na Ladeira, no Curral Velho, no Pico dos Barcelos e outros locais⁵⁴, mas não se observou qualquer referência ao tipo de vínculo, nem à sua denominação. Atendendo ao facto de a documentação consultada utilizar os dois conceitos, capela e morgadio, manteremos ao longo do estudo as duas designações, nas situações em que aparecem citadas⁵⁵.

Esta indefinição entre capela e morgadio levou a própria coroa à sua clarificação nas *Ordenações Manuelinas*⁵⁶. Estudos nesta área têm contribuído para uma melhor

⁵⁰ RODRIGUES, 1996, *Organização dos poderes e estrutura social – A ilha da Madeira: 1460-1521*, pp. 108-109. O autor refere que se pode dividir a ilha em três grandes zonas: a costa norte, a costa sul e a serra, e define esta última como «uma região de fronteira pouco conhecida e menos controlada». Na sua perspectiva não era fácil a comunicação interna.

⁵¹ SILVA e MENESES, 1984, *Elucidário Madeirense*, vol. I, p. 166. VAZ, 1952, «Genealogias, Bragas», p. 39 e [1964], «Bragas, por Fêmea», pp. 254-263 e 448-450. Sobre a família e a instituição do morgadio, o autor refere herdeiros do vínculo / administradores que não são coincidentes com o testamento dos instituidores e restante documentação consultada.

⁵² ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45.

⁵³ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 864, fl. 85 e ABM, JRC, cx. 69, n.º 1 fl. 7.

⁵⁴ ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, fls. 52, 53.

⁵⁵ Cf. ROSA, 2005, «*As almas herdeiras*» [...], p. 443. A propósito da administração das capelas fúnebres, a partir do segundo nomeado, relativamente à «devolução sucessória, não é de excluir que esta se fizesse em morgadio que, pelo menos a partir de meados do século XVI, passa a ser aconselhada pelos tratadistas e praxistas como a melhor forma de manter na família os ónus pios, garantindo a sua efectivação».

⁵⁶ Cf. *Ordenações Manuelinas*, 1984, Livro Segundo, Título XXXV, § 49, p. 192. Nestas ordenações verifica-se uma manifesta necessidade de esclarecer dúvidas entre estas duas instituições vinculares: «[...] Declaramos ser Morgado, se na instituição, que dos ditos bens os defuntos fizerem, for conteúdo, que os Administradores e possuidores dos ditos bens cumpram certas Missas, ou certos encargos, e o mais que os bens renderem hajam para si; ou que os ditos instituidores lhes deixaram os ditos

compreensão, embora permaneçam algumas dificuldades neste domínio⁵⁷. Em qualquer dos casos, os encargos pios estão presentes.

A Escolha da Herdeira

Para além das terras alodiais doadas a Mécia Nunes, Domingos Braga e Beatriz Nunes possuíam «a sua fazenda», a sua quinta em Santo António⁵⁸. A 29 de abril de 1569, Francisco Afonso, vigário da freguesia, registou o testamento dos doadores. No dia seguinte, Domingos Braga, «na sala das ditas suas casas deitado em cama doente», e a mulher, «andando sã e por seus pés», veem o documento aprovado pelo tabelião público Gaspar Gonçalves, na presença de testemunhas⁵⁹.

O casal esclareceu que não tinha «herdeiros forçosos», ascendentes ou descendentes⁶⁰ que de direito devessem herdar a sua propriedade. Num primeiro tempo, ficavam herdeiros um do outro. Por morte de um, o viúvo devia lograr de toda a fazenda disfrutando dos «usos e frutos em sua vida e serviços dos escravos e escravas»⁶¹.

Salvaguardando a vida *post mortem*, o casal fez herdeira uma sobrinha Beatriz, filha dos sobrinhos João Nunes Cardoso e Guiomar Ferreira, que ficava devendo

bens com certos encargos de Missas, ou de obras piedosas. E se nas instituições for conteúdo que os ditos Administradores hajam certa coisa, ou certa conta das rendas, assim como terço, quarto, ou quinto, que os bens que assim deixa renderem, e o mais que sobejar se gaste em Missas, ou em outras obras e coisas piedosas, em tais casos Declaramos não ser Morgado; e tais instituições, e semelhantes, pode e deve entender o dito Contador segundo forma de Regimento das Capelas.»

⁵⁷ Vide, a propósito dessa indefinição, aquando do registo vincular que decorreu, SOUSA, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal 1862-1863 [...]», p. 159. SILVA, 1995, *A Madeira e a Construção do Mundo Atlântico (séculos XV-XVII)*, vol. I, p. 195, considera que «nem sempre é fácil distinguir, nas instituições vinculares madeirenses, as que são *capelas* e as que são *morgadios*, na medida em muitas delas parecem fundir numa só os atributos de ambas. O que não há dúvida é que, na Madeira, a grande maioria desses vínculos era do primeiro tipo». SANTOS, 2019, «Vínculos (morgadios e capelas)» explica que, no primeiro caso, «o que estava causa, sobretudo, era uma dimensão secular – os bens materiais e a perpetuação do capital social e simbólico da linhagem –; no que concerne à capela, o mais importante era a dimensão espiritual – traduzida nos encargos pios». ROSA, 2005, «*As almas herdeiras*» [...], pp. 448-449, entende também que existe uma «indefinição de fronteiras entre os dois tipos de vínculos», o que levou a Coroa a «definir critérios de distinção», nas *Ordenações Manuelinas* a que já nos referimos. E explica que esses critérios «não partiam da existência ou ausência de encargos pios, mas antes do maior ou menor peso daqueles no total dos rendimentos disponíveis. Na prática, estabelecia-se que a presença destes encargos era comum a todos os vínculos».

⁵⁸ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 46.

⁵⁹ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fls. 51-53.

⁶⁰ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 47. Existe um registo de casamento, datado de 11 de fevereiro de 1553, relativo a Beatriz Braga, filha de Domingos Braga, com Sebastião Alves, mas não há qualquer referência a descendentes diretos no testamento que analisámos. Será outro Domingos Braga? Uma filha ilegítima? ABM, PRQ, Sé, Casamentos, l.º 47, fl. 72.

⁶¹ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 48.

obediência aos testadores⁶². A preferência pela filha deste casal está justificada pelas ligações de parentesco⁶³. João Nunes pertencia à família de Beatriz e Guiomar Ferreira à de Domingos Braga. Na ausência de herdeiros diretos, a opção foi por uma linha alternativa colateral, numa tentativa de construção de linhagem e com ela a perpetuação da memória para além da morte.

Beatriz Nunes era criança. Os tios decidiram o presente e o seu futuro: só deveria casar com sua licença. Se não houvesse casamento antes de falecerem e ficasse em «poder do seu pai este cuidaria da fazenda, com o dever de a acrescentar⁶⁴. Se até aos 15 anos não a casasse, Mécia Nunes e Lopo Rodrigues⁶⁵ deveriam retirar a terra «de seu poder», “fazendo-a” ou arrendando-a, com a condição dos rendimentos reverterem, não só a favor de Beatriz, mas para o dito «acrescentamento»⁶⁶.

Quanto à sucessão, terra e encargos deveriam ser transmitidos ao seu filho ou filha. Se não os tivessem, transitariam para Maria, a sua irmã, e daí em diante aos seus filhos. Colocaram ainda outras hipóteses: um outro filho ou filha de João Nunes e Guiomar Ferreira: «e sempre andaré no filho ou filha mais velho»⁶⁷. As decisões são reveladoras da preferência pelos sucessores, uma prática que caracteriza as instituições vinculares, cuja gestão passava por sucessivas gerações⁶⁸. E nem Beatriz nem «outros seus descendentes que a herdarem a poderão vender, nem enlear, nem descambar e sempre estará inteira e melhorada por causa do encargo das missas que deixamos»⁶⁹, definiu o casal. A sobrinha herdou assim a fazenda e capela fúnebre, que deveria ser cumprida perpetuamente.

Assegurando o seu cumprimento, o casal nomeou como testamenteiros Mécia Nunes e Lopo Rodrigues, a quem rogaram o cumprimento do legado, ou seja, a celebração das missas no Convento de São Francisco, se morressem antes de Beatriz ser casada. Quanto ao pagamento, deveriam pedir o dinheiro a quem possuísse a propriedade⁷⁰.

⁶² ABM, JRC, cx. 22, n.º 7 fl. 47v.

⁶³ ROSA, 1995, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV* [...], explica que na ausência de filhos, a preferência era pelos sobrinhos «que funcionam, porém, como “filhos adoptivos” dos instituidores», p. 96.

⁶⁴ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7 fl. 47v.

⁶⁵ Lopo Rodrigues era pai de Manuel Rodrigues Pedreira, que foi juiz dos Resíduos e Capelas da Madeira e Porto Santo. No seu testamento, pede para ser enterrado na Sé na sepultura do sogro, Manuel de Florença, junto da mesa do Santíssimo Sacramento, ABM, JRC, cx. 23, n.º 1, fls. 49-50.

⁶⁶ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7 fl. 48.

⁶⁷ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7 fls. 48, 48v.

⁶⁸ *Vide*, a propósito da escolha do herdeiro, ROSA, 1995, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV* [...], p. 102.

⁶⁹ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7 fl. 50.

⁷⁰ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 50.

O pai de Beatriz Nunes foi também contemplado no testamento: «queremos que João Nunes nosso sobrinho haja desta fazenda de raiz o nosso lugar do Pico do Cardo todo [...] isto por morte do derradeiro que de nos se falecer e sem nenhum encargo»⁷¹. Privilegiaram também a moça Marquesa, que os servia, e a quem deixaram 20 mil réis para o seu casamento, estipulando condições: obediência ao que for vivo e uma vida «usando de virtude», pois se assim não fosse nada receberia. O dinheiro deveria ser-lhe distribuído de modo faseado: 10 mil réis quando casasse, e o restante cinco anos depois⁷².

Decidiram também o futuro dos seus escravos. «Margaida»⁷³, Luzia, Cecília, Ana, António, Matias e Sebastião, «todos havemos por forros nesta maneira»: deveriam servir até falecerem, com obediência e lealdade, de contrário poderiam «castigar, e cativar e vender». A filha de Luzia já a tinham doado à sobrinha Beatriz. A escrava Francisca «é forra porque meu pai e minha mãe a deixaram forra, a ela e Joana». Por morte dos testadores, «Margaida» deveria receber dez cruzados pelo seu bom serviço. Quanto aos escravos que viessem a nascer, o que ficasse vivo faria o que bem lhe parecesse⁷⁴.

Domingos Braga foi o primeiro a falecer. Estima-se que a morte tenha ocorrido entre 30 de abril de 1569⁷⁵, data do testamento, e 16 de junho de 1579, casamento da escrava Luzia Braga, «serva sujeita de Beatriz Nunes», então já «viúva de Domingos Braga»⁷⁶. Outras escravas, Cecília Braga e Ana Braga, continuaram a ser identificadas pelo nome do proprietário, apesar de este já ter falecido⁷⁷.

O testamento era claro. Beatriz Nunes, a viúva, era a herdeira de todos os bens e naturalmente da capela, mas desconhecemos se a administrou. O Convento de São Francisco do Funchal atesta o cumprimento das obrigações da legítima de Domingos Braga, relativas ao ano de 1594. As missas foram pagas por Pedro Nunes Furtado⁷⁸, marido da sobrinha Beatriz. Encontram-se várias quitações de cinco missas rezadas e duas cantadas “satisfeitas” por ele ao síndico do convento.

⁷¹ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7 fl. 49.

⁷² ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 46v., 47.

⁷³ Escreve-se no documento também «Margida», em relação à mesma pessoa.

⁷⁴ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fls. 49, 49v.

⁷⁵ Em 1569, aquando da redação do testamento, Domingos Braga já estava doente, ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 51v..

⁷⁶ ABM, PRQ, Sé, Casamentos, l.º 51, fl. 105v.

⁷⁷ ABM, PRQ, Sé, Casamentos, l.º 51, fl. 132, e l.º 52, fl. 87. Casaram, respetivamente, em 1581 e 1592.

⁷⁸ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 11 e seguintes.

A 24 de setembro de 1601 morreu a herdeira do casal, nomeando a tia e o marido como testamenteiros⁷⁹. No ano seguinte, a 18 de junho de 1602, faleceu Beatriz Nunes, mulher de Domingos Braga⁸⁰.

A Divisão da Propriedade e da Capela: O Perdão de Pio VII

Com a morte da tia e da sobrinha, a fazenda caberia a Maria, irmã de Beatriz. No registo de óbito da testadora reafirma-se o que tinha sido declarado em testamento, que era herdeira a «filha de João Nunes, ora estante na cidade de Lisboa»⁸¹.

O falecimento da sobrinha Beatriz trouxe alterações significativas na administração. Tudo indica que ocorreu uma contenda pela posse da propriedade e, conseqüentemente, um embargo por parte de João Nunes Cardoso, mas o mau estado da documentação, relativa à capela de Domingos Braga, impossibilita um maior esclarecimento.

Em 1611, Pedro Nunes Furtado esclarece junto do Convento de São Francisco que ele era obrigado «a dar conta» da totalidade da capela até 1601, pois a «fazenda andou sempre junta» até esta data. Mas, por morte da sua mulher, «está partida pelo meio entre ele e seu pai [João Nunes Cardoso] e sua irmã Maria Henriques, conforme era o testamento»⁸². Com a propriedade repartida os encargos pios foram também divididos: duas missas e meia rezadas e uma cantada para cada uma das partes. Pedro Nunes Furtado pagou as missas pela alma de Beatriz até morrer, a 16 de junho de 1619, quando nomeou testamenteiro o sobrinho, António Nunes⁸³. Conhecem-se outros administradores desta parte da capela: António Furtado Mendonça, Manuel de Vasconcelos, Pedro Lopes de Vasconcelos⁸⁴. Em 1791 estavam por regularizar várias contas relativas aos 40 anos anteriores⁸⁵.

Em 1803, Pedro Agostinho Teixeira Drumond e Vasconcelos escreveu ao Papa Pio VII. No documento enviado ao sumo pontífice explica que entrara na administração de «alguns morgados, agravados com encargos pios, e achando que por negligência dos pretéritos administradores, deixaram de ser celebradas 64 045 missas», até ao ano 1802. Eram missas cantadas, com noturnos, responsos e outras

⁷⁹ ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 72, fl. 50.

⁸⁰ ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 72, fls. 53v., 54v.

⁸¹ ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 72, fl. 54.

⁸² ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 24.

⁸³ ABM, PRQ, São Pedro, Óbitos, l.º 131, fl. 26v., 27. António Nunes [de Azevedo?].

⁸⁴ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fls. 2-24.

⁸⁵ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 42.

obrigações de vinho, pão, trigo e cera. Apelou assim a uma «benigna composição e a absolvição»⁸⁶.

A resposta chegou através de José Baglione, juiz da Reverenda Fábrica de São Pedro, em Roma. O administrador, a título de compensação, deveria dar a esmola de 120 escudos «ao Santo Templo de Deus», assim como teria a obrigação de mandar celebrar quatro missas em sufrágio, pelas almas em causa, «rogando também pela paz e sossego da Santa Madre Igreja»⁸⁷. O perdão era extensivo às ofertas pias não cumpridas⁸⁸ e naturalmente à capela de Beatriz Nunes, que devia 29 missas cantadas e 73 rezadas⁸⁹. O pagamento foi efetuado à referida fábrica a 7 de julho de 1803⁹⁰, mas os atrasos continuaram pelas décadas seguintes⁹¹.

Em 1841, as pensões relativas ao conjunto das capelas, nas quais se incluía a de Beatriz Nunes, estavam reduzidas a 20 mil réis, pagos ao Seminário do Funchal, com obrigação de celebrar um ofício de Defuntos de nove lições e missa cantada pela alma de todos os instituidores⁹².

As Preocupações de um Administrador

A outra metade da propriedade, relativa a Domingos Braga, encontrava-se em 1624 arrendada a Francisco de Lima, o *Velho*, responsável pelo acerto de contas de parte da capela no Convento de São Francisco⁹³. Em 1626 observou-se o seu pagamento por Maria Henriques, irmã de Beatriz, continuando a satisfazer o legado até 1641⁹⁴. No ano seguinte, após o falecimento de Maria, entra na administração Manuel Ferreira Drumond⁹⁵, herdeiro da sua fazenda⁹⁶, mantendo-se nos seus descendentes, seguindo um percurso de linhagem que privilegiou o filho mais velho⁹⁷.

⁸⁶ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fls. 56-56v.

⁸⁷ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 57.

⁸⁸ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 58v.

⁸⁹ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 57v.

⁹⁰ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 58.

⁹¹ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 61.

⁹² ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 96v.

⁹³ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fls. 3, 32.

⁹⁴ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fls. 54-70.

⁹⁵ A primeira quitação que foi chamado a assumir remonta a 15 de novembro de 1642, ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 71.

⁹⁶ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fls. 2, 64.

⁹⁷ SILVA, 1995, *A Madeira e a Construção do Mundo Atlântico (séculos XV-XVII)*, vol. II, p. 688. O autor considera que a vinculação da terra no primogénito, em morgadios e capelas, «foi um importante mecanismo jurídico que evitou a pulverização da propriedade e preservou a continuidade das principais “casas” senhoriais madeirenses».

Manuel Ferreira Drumond, morador em Santa Cruz, era filho de Marcos de Braga Ferreira e Isabel Gomes, parente de Maria Henriques. A mulher, Maria de Vasconcelos, era filha de António Gramacho de Perada e de Branca de Vasconcelos⁹⁸. Na sucessão identificamos o filho, João Drumond de Vasconcelos⁹⁹ e Rafael Drumond Vasconcelos¹⁰⁰, «trineto de António Gramacho de Perada e de Dona Branca», conforme o próprio regista no seu testamento.

O poder e influência de Rafael transparece no referido documento. A sua administração foi das mais longas, conciliando-a durante «muitos anos» com o cargo de provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz¹⁰¹. Em seu nome, observaram-se pagamentos da capela de Domingos Braga entre 1671 e 1732¹⁰², ano em que faleceu¹⁰³.

Da sua ação, na fazenda de Domingos Braga, conhecem-se as benfeitorias que fez nas terras de Santo António: uma «casa de adega no Laranjal dentro da qual se acham treze tonéis e quatro quartolas»¹⁰⁴. Dá conta de um contrato que estabeleceu com Inácio da Camara Leme: que era «pensionário dos bens de meu morgado com vinte alqueires de trigo em cada um ano, e dez alqueires e um saco de centeio, cinco de cevada [...]», ou «oitocentos réis por eles», entre outros produtos¹⁰⁵.

Do seu casamento com Luzia Manuel de Meneses¹⁰⁶ nasceram nove filhos. Prevendo a morte, tratou de distribuir os bens alodiais, amparando-os e compensando-os de alguma falha cometida ao longo da vida. Há uma notória preocupação com os filhos segundos no seu testamento. Se os bens vinculados cabiam ao primogénito, com encargos, mas também com o usufruto dos rendimentos, a posse de bens livres, herdados ou adquiridos, constituíam um apoio para os secundogénitos.

No caso em estudo, é frequente a transmissão de heranças de tios e tias solteiros, que ajudavam nesse equilíbrio. Alguns continuavam a viver na casa onde nasceram e que reunia várias gerações. No fim da vida, doavam o que possuíam aos sobrinhos que

⁹⁸ ABM, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 834, fl. 26v. Cf. MIRANDA, Felisberto Bettencourt, 1887-1888, 176v.

⁹⁹ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 75.

¹⁰⁰ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fls. 77-90. Rafael era filho de Manuel Ferreira Drumond e de Maria Vasconcelos. Desconhecemos se este chegou a desempenhar funções de administrador. ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 857, fl. 51.

¹⁰¹ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 44v.

¹⁰² ABM, JRC, cx. 67, n.º 1 fls. 77-90. Poderão existir pagamentos anteriores. O mau estado da documentação compromete a leitura.

¹⁰³ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 44v.

¹⁰⁴ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45.

¹⁰⁵ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45v., 46.

¹⁰⁶ No casamento do filho, Filipe Moniz Drumond, refere-se que o nome da mãe é Luzia Manuel Moniz, em vez de Meneses, ABM, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 857, fl. 64v. Luzia era neta de Jorge Moniz de Meneses e de Luzia Tavares, ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 862, fl. 50v.

tinham ajudado a criar. Por outro lado, a opção pela vida religiosa era garantia de uma vida futura sem preocupações, que funcionou tanto em relação às mulheres como aos homens.

Quando Luzia morreu, a 1 de setembro de 1699, salvaguardou a filha, Felícia Telo de Meneses¹⁰⁷. Declarou no testamento: «Quero que de todos os meus bens que se acharem por minha morte se faça terça, a qual tomo nesta casa onde vivo que fizemos de novo, a qual deixo a minha filha Dona Felícia com encargo de dar cada ano duzentos réis, enquanto o mundo durar à Casa da Santa Misericórdia para que me mande dizer cada ano uma missa rezada de esmola de cem réis e os outros cem réis para os pobres»¹⁰⁸.

Prevendo outra escolha de Felícia que não a do casamento, Luzia Meneses deixou em aberto a opção da filha pela vida religiosa. Se entrasse para um convento, só o pai poderia vender, para seu dote, a parte que lhe coube, mantendo a referida pensão. Numa tentativa de assegurar o cumprimento das missas apontou ainda outra saída. Não tendo herdeiros e não sendo freira, «por sua morte ficará a meus dois filhos Henrique e Félix ou a qualquer deles que vivo for e sendo que não cheguem a herdar a dita minha filha nomeará em qualquer de seus irmãos que lhe parecer, e andarà na nomeação do último possuidor com tanto que seja de minha descendência»¹⁰⁹.

Quando Rafael¹¹⁰ faleceu três dos seus nove filhos já tinham morrido. Francisco Moniz Drumond, o primogénito casado com Maria Teles¹¹¹, foi o «sucessor dos bens de morgado», conforme declarou no testamento. Herdou também a sua parte nas legítimas dos pais. As relações de Rafael com Francisco eram tensas e, salvaguardando o património dos irmãos, estipula ao pormenor o que fazer após a sua morte. Com ele «trago um pleito em que pede alimentos», assume no referido documento. Tratava-se de uma exigência que o pai considerava injusta, pois tinha-lhe doado várias «parcelas», as quais, explicou, constavam de um rol que juntou «aos autos da dita demanda». O filho tinha também em seu poder uma mulata, Catarina¹¹².

A relação integrava outros bens, como um tecido no valor de 34\$500 réis. As parcelas e outros objetos, como uns brincos de ouro, que obteve por falecimento

¹⁰⁷ Faleceu a 16 de maio de 1730. Era viúva do capitão-cabo Tristão Teixeira de Vasconcelos, ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 34v.

¹⁰⁸ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 862, fl. 51.

¹⁰⁹ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 862, fl. 51.

¹¹⁰ Casou segunda vez com Francisca Xavier de Abreu, ABM, PRQ, Casamentos, Santa Cruz, l.º 857, fl. 51. O casal teve uma criança que faleceu.

¹¹¹ Maria Teles (ou Telo de Meneses ou Mendonça), filha de António Teixeira de Mendonça e de Constantina de Meneses. Casaram em Santa Cruz no dia 29 de novembro de 1703, PRQ, Casamentos, Santa Cruz, l.º 857, fl. 23.

¹¹² ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45.

de Felícia Telo de Meneses, deveriam entrar na «colação para se perfazer assim dos rendimentos da sua legítima da parte de sua mãe», como da que teria por sua morte¹¹³, porque pertenciam ao casal, assim decidiu o pai.

O comportamento antiético do filho primogénito não foi impeditivo da transmissão do vínculo, no entanto verifica-se uma tentativa de alteração da sua conduta moral, demonstrando a todos o que considerava errado¹¹⁴.

Quatro dos filhos de Rafael já tinham o futuro assegurado, pois seguiram a vida religiosa. Henrique Moniz Drumond e Félix de Morais Drumond eram padres e dois outros «professos leigos» na Ordem de São Francisco: Frei Manuel da Paixão e Frei António de Jesus Maria. Aos primeiros, que viveram sempre em companhia do pai, escolheu-os como testamenteiros, para que cumprissem os seus legados e sufrágios.

Ao padre Henrique, da Colegiada de Santa Cruz¹¹⁵, dotou 300 mil réis da sua terça «para seu património»¹¹⁶, impostos numa propriedade de vinhas e árvores de fruto localizada no lugar da Lombada, freguesia de Santa Cruz. Poderia dispor dela enquanto vivo fosse. Depois da sua morte esta passaria a outro membro da família: «Nomeio logo a dita fazenda, a dote, e tudo mais que acontecer à minha terça em bens de morgado na forma da lei do reino na pessoa da minha neta D. Felícia filha do dito meu filho Filipe Moniz e de sua mulher D. Maria Escórcia». A doação da propriedade implicava uma pensão de 15 missas rezadas pela alma do avô, logo que dela tomasse posse. Seriam ditas de uma só vez, em sua vida¹¹⁷.

Após a morte de Felícia, o encargo pio deveria prosseguir «em linha direta preferindo sempre fêmea ao macho com a mesma pensão»¹¹⁸, beneficiando assim algumas mulheres da família. Uma cláusula testamentária concedia a possibilidade de uma herdeira vender a terça para o seu dote, caso fosse religiosa professa em qualquer convento da ilha. Com a doação desta propriedade e o legado pio instituído, compensava o filho a quem não tinha «dado depois de casado coisa alguma por conta de sua legítima»¹¹⁹, assegurava o futuro da neta e a salvação da sua alma.

¹¹³ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45.

¹¹⁴ Cf. ROSA, 1995, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV* [...], p. 61. A autora refere que «o merecimento corresponde à obediência; esta funda-se na convicção de que o “pai” pode impor comportamentos aos filhos. Eles próprios foram filhos modelos – no que é, sem dúvida, uma recriação do fim da vida, ou da idade adulta, da relação com os seus pais, com os antepassados. Assim o modelo passa por uma apreensão geracional do direito de impor comportamentos e esperar gratidão. Os filhos ingratos castigam-se».

¹¹⁵ ABM, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 857, fl. 64v.

¹¹⁶ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45v.

¹¹⁷ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45v. ABM, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 857, fl. 64v.

¹¹⁸ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45v.

¹¹⁹ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45v.

Ao outro filho, o padre Félix de Moraes Drumond, a quem também nada tinha dado, contemplou com «uma mulatinha por nome Antónia de idade de oito para nove meses para o servir, e por sua morte a deixará a um de seus parentes aquele a quem muito lho parecer». A frei Manuel: que «não quer mais que a bênção de Deus e a minha quero que meus testamenteiros lhe deem um hábito de saial por uma só vez»¹²⁰.

Francisco, o herdeiro dos bens «de morgado», faleceu três anos depois do pai, a 11 de maio de 1735¹²¹. Para além desse património, possuía uma fazenda no sítio da Morena e uma casa na Rua do Calhau, que andaram em praça para cumprimento de dívidas¹²². Os pagamentos da capela de Domingos Braga ao convento de São Francisco ficaram em atraso, sendo regularizados após a sua morte pelo seu filho primogénito, o capitão João Ferreira Drumond Henriques¹²³.

O novo administrador dos bens de Domingos Braga casou com Margarida Francisca de Vivaldos e Vilhena a 1 de setembro de 1738, no Porto da Cruz¹²⁴. Bisneto de António Tavares Meneses¹²⁵ desempenhou, como este e o avô paterno, o cargo de provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz durante vários anos¹²⁶. A situação económica da sua casa era pouco satisfatória, pelas dívidas que herdou. Esclarece no testamento que nem ele nem os irmãos herdaram bens do pai, pelo contrário, tinha ficado com prejuízo¹²⁷.

Ao longo da vida administrou os bens vinculados dos avós paternos, os que instituiu o seu trisavô Jorge Moniz Meneses, assim como as terras de Leonor Usadamar e de (Vasco) Martins Moniz¹²⁸. As suas contas eram registadas em livro¹²⁹

¹²⁰ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45v.

¹²¹ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 71v.

¹²² ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 4.

¹²³ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 91v. Conhecem-se outros filhos de Francisco Moniz Drumond: José Telo de Meneses, ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 6; Nicolau Paulo Teles de Meneses, PRQ Santa Cruz, Casamentos, l.º 858, 89v.; Clara Henriques, herdeira de Felícia Telo de Meneses, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fls. 34v.-35

¹²⁴ PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 765, fl. 105v. Casaram no dia 1 de setembro de 1738 na Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Guadalupe, Porto da Cruz. Ela era filha do capitão Brás Moniz Telo Meneses e de Ângela Telo de Meneses, neta paterna do capitão Brás Moniz Telo Meneses e de Margarida de Freitas e materna de Francisco Moniz Telo Meneses e Francisca de Vivaldos e Vilhena.

¹²⁵ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 2v.

¹²⁶ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 3. Cf. FERREIRA, 1952, «Notas para a História da freguesia de Santa Cruz», n.º 11, pp. 33, 34. O autor publica uma lista dos provedores da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz. Identificaram-se alguns nomes que constam deste estudo: Manuel Ferreira Drumond (1628 e 1645); João Drumond de Vasconcelos (1647); Capitão Bartolomeu Teles de Meneses (1699); padre Henrique Moniz Drumond (1742-1748); João Drumond de Vasconcelos (1647); capitão João Ferreira Drumond Henriques (1749); padre Félix Moraes Drumond (1751).

¹²⁷ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 5.

¹²⁸ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 4.

¹²⁹ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 5v.

e verifica-se uma aposta na resolução de questões pendentes. Em 1751 pagou dívidas da capela de Domingos Braga, relativas aos anos compreendidos entre 1738 e 1747¹³⁰. A habitação da Rua do Calhau foi readquirida¹³¹.

A Casa da Calçada, onde vivia¹³², foi morada de outros administradores. No imóvel herdou a parte do tio padre, Henrique Moniz Drumond¹³³, e diz ter comprado outros quinhões aos herdeiros Domingos Monteiro de Campos, António Escórcio Drumond, faltando “satisfazer” uma quitação a familiares do tio, Diogo Telo de Meneses¹³⁴. Comprou benfeitorias a outro tio, Bartolomeu Telo, e terra livre a António Telo Meneses¹³⁵. Pelo investimento que efetuou, e que favorecia o seu primogénito, recomendou: «sendo justo deve o meu filho mais velho satisfazer a seus irmãos o acréscimo que nestas casas comprei»¹³⁶.

Figuras 1 e 2 – Casa da Calçada, em Santa Cruz



Fonte: fotografias da autora.

Através do testamento ficamos a conhecer o seu património. Na fazenda da Calçada, declara, «tenho todas as benfeitorias que estão na ladeira de malvasia toda a mais fazenda dali para cima buscado o ribeiro», e outro bocado «onde estão as

¹³⁰ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 95.

¹³¹ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 4.

¹³² ARM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 8v.

¹³³ ARM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 48v.

¹³⁴ ARM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 5v.

¹³⁵ ARM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 6.

¹³⁶ ARM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 5v.

limeiras»¹³⁷. Possuía também benfeitorias numa fazenda de morgado, em Água de Pena, no valor de 17 mil réis, terra que era explorada pelo caseiro António Nunes¹³⁸. Comprou também terras livres no Lugarinho, Água de Pena¹³⁹ e, entre outros bens, tinha «em várias mãos algum gado vacuum» e também ovelhas¹⁴⁰.

A Herança do Tio Padre

O património do capitão João Ferreira Drumond Henriques alterou-se com a herança dos bens do tio, padre Henrique Moniz Drumond, filho de Rafael Drumond de Vasconcelos e de Luzia Manuel, que, como o pai, tinha desempenhado o cargo de provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz¹⁴¹.

No seu testamento, aprovado a 25 de setembro de 1751, instituiu por seus universais herdeiros os sobrinhos João Ferreira Drumond Henriques e Margarida, sua mulher, «pelo muito amor, respeito e obediência» que sempre lhe tiveram¹⁴².

Fez «terça na forma de lei do Reino com vínculo perpétuo até ao fim do Mundo» de todos os bens de raiz com pensão de cinco missas, que deveriam ser ditas de uma só vez em cada vida, na entrada de cada herdeiro¹⁴³. Após a morte do sobrinho seria transmitida ao seu primogénito ou, em caso de não existir, à filha mais velha. Se o casal não tivesse filhos, a terça deveria seguir em «linha direita» na descendência do seu pai¹⁴⁴.

Tratava-se de um conjunto de bens de raiz, como consta do auto de inventário de 7 de outubro de 1754, apresentado pelo administrador¹⁴⁵. Incluía várias terras situadas no Lugarinho, freguesia de Água de Pena as quais tinham como foreiras as freiras do Convento de Nossa Senhora da Encarnação, nas Amoreiras, na Lombada de Santa Cruz, nas Nogueiras, em Santo António, e parte de uma casa na Rochinha que tinha herdado do pai¹⁴⁶.

Algumas propriedades tinham sido adquiridas. Possuía outros bens livres que foram distribuídos por familiares, nomeadamente pela sobrinha Felícia Alberta a

¹³⁷ ARM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 5.

¹³⁸ ARM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 5.

¹³⁹ ARM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 7.

¹⁴⁰ ARM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 7.

¹⁴¹ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 4.

¹⁴² ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 10, 10v.

¹⁴³ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 8.

¹⁴⁴ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 8v.

¹⁴⁵ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 32.

¹⁴⁶ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fls. 32v.-36v.

quem coube, enquanto vivesse, a fazenda da Lombada, com casa de telha, mas que por sua morte seria do «morgado»¹⁴⁷. Algum desafogo financeiro provinha em parte da produção vinícola. Em maio de 1750 tinha vendido a Manuel de Vasconcelos 32 pipas de vinho, a 44 mil réis a pipa «encascada»¹⁴⁸.

Após o pagamento das dívidas e legados, o restante seria do referido casal com algumas exceções: «deixo toda a novidade que tenho nas minhas lojas assim velha como nova [...]. Herdam tudo exceto as vacas fêmeas que tenho na mão de Pedro Rodrigues e António Fernandes das Nogueiras que quero que estas se conservem em bens de terça anexas a quem for administrador do morgado do Laranjal e os administradores só delas terão uso e fruto». O casal era obrigado a conservar a quantidade que existia aquando da sua morte, pois eram de partilha e ele só possuía a metade¹⁴⁹, um esclarecimento que estabelece uma nítida separação entre bens livres e vinculados. A integração de um novo vínculo trouxe um aumento de património, mas também novas obrigações.

A transmissão de terças, legítimas, casas e outras propriedades partilhadas por vários membros da família, geraram ao longo do tempo situações indefinidas e problemáticas. Em alguns casos, a inexistência de inventário prolongava a indefinição no tempo, com prejuízo dos herdeiros que não tomavam posse efetiva dos seus bens.

O padre Henrique Moniz Drumond faz referência a situações idênticas: «depois da morte de meu pai Rafael Drumond e Vasconcelos administrei e lucrei a legítima de minha irmã Dona Felícia Telo que lhe coube no inventário de minha mãe Dona Luzia Manuel»¹⁵⁰. As questões de partilha prolongavam-se por vezes até à morte e transitavam para a geração seguinte.

A Difícil “Satisfação” das Contas

A manutenção da linhagem familiar com base na primogenitura e varonia manteve-se com João Ferreira Drumond Henriques. Todos os seus bens vinculados pertenciam ao filho mais velho e, em falta dele, à «fêmea mais velha»¹⁵¹. Por herdeiros universais dos bens livres nomeou os seus 11 filhos¹⁵².

¹⁴⁷ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 30.

¹⁴⁸ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 7.

¹⁴⁹ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fls. 7v., 8.

¹⁵⁰ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 6.

¹⁵¹ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 4.

¹⁵² ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 8.

Ao primogénito recomenda obediência à mãe e cuidado com as irmãs: devia «recolher suas irmãs freiras», quando tivessem idade suficiente, por ser o «melhor estado que lhe pode dar tomando exemplo do que eu obrei com uma que tive pois assim fazem os irmãos bem-nascidos pois assim recebe em grande honra sua»¹⁵³.

Como testamenteiros nomeou a mulher, tutora dos filhos, e o irmão, Nicolau Paulo de Meneses. A Margarida recomenda muito a educação dos filhos e o cuidado com a sua mãe: que «trate dela com o mesmo amor, fazendo nisto grande oferta a Deus e a mim muito favor e gosto»¹⁵⁴. Rogou a seus cunhados Cristóvão Alexandre Moniz Meneses e capitão Manuel Teles Moniz Meneses que ajudassem a esposa na testamentaria. A ela deixou a terça de todos os seus bens móveis e de raiz, sem pensão alguma, e por sua morte a todas as filhas, com pensão de cinco missas na entrada de cada uma, enquanto vivessem. Os rendimentos deveriam servir «para comerem e desfrutarem todas juntas»¹⁵⁵. Mas a herança e a entrada na terça estavam condicionadas: não poderiam casar contra a vontade da mãe e dos seus parentes. Se porventura optassem pela vida religiosa, teriam uma parte para a compra do hábito. A decisão sobre o destino a dar aos seus bens ultrapassou a morte das filhas. Quando morressem, a terça deveria ser anexada «ao morgado do Laranjal» que possuía na freguesia de Santo António e manter-se no seu administrador com a mesma pensão¹⁵⁶.

João Ferreira Drumond Henriques faleceu a 21 de junho de 1757. Margarida Francisca, como tutora do filho, assumiu a capela de Domingos Braga. Regularizou pagamentos em atraso ao Convento de São Francisco, entre 1754 e 1758¹⁵⁷. Ao longo do tempo, foi cumprindo com dificuldade aquela obrigação pia. Em 1769 pagou contas relativas a sete anos¹⁵⁸. Em 1776, o filho, capitão Henrique João Ferreira Drumond, resolveu o período compreendido entre 1770 a 1776¹⁵⁹.

Margarida Francisca morreu a 8 de maio de 1787. Como seus testamenteiros nomeou os filhos¹⁶⁰: capitão Henrique João Ferreira Drumond, José Francisco Ferreira

¹⁵³ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 7.

¹⁵⁴ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 6v.

¹⁵⁵ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 6v.

¹⁵⁶ ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fl. 7.

¹⁵⁷ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 96.

¹⁵⁸ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 98.

¹⁵⁹ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 100.

¹⁶⁰ Conhecem-se outros filhos: António faleceu aos 26 dias de julho de 1755, ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 864, fl. 59v.; Francisca Vicência Drumond faleceu solteira, a 6 de julho de 1829, ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 871, fls. 11v., 12.

Drumond¹⁶¹, Antónia Jacinta, Joana Bernardina Drumond¹⁶² e Mariana Luísa Drumond Henriques¹⁶³.

A administração acusou também dificuldades nas décadas seguintes. Em 1786 existiam 10 anos de pagamentos em atraso¹⁶⁴ e a conta foi tomada à revelia do administrador. Em dívida estavam 25 missas rezadas, 10 cantadas, cinco frascos de vinho e 45 pães, no valor de 11\$900 réis. O Juízo dos Resíduos e Capelas mandou proceder ao sequestro «na novidade da propriedade obrigada», a 27 de fevereiro de 1786¹⁶⁵. Verificaram-se outros atrasos. A última notificação que se observou para a regularização de contas foi emitida em 1796¹⁶⁶.

Henrique João Ferreira Drumond tinha casado a 20 de abril de 1773 com Rita Genoveva Rosa Esmeraldo Henriques¹⁶⁷, sua primeira mulher¹⁶⁸. Maria Hilária Drumond Esmeraldo Henriques, a filha herdeira, casou com o primo, o capitão António José Spínola de Carvalho Valdavesso¹⁶⁹, a 28 novembro de 1799¹⁷⁰, herdeiro de outra casa vinculada¹⁷¹.

A 29 de agosto de 1806, faleceu Henrique João Ferreira Drumond¹⁷² e dois anos depois, a 20 de agosto 1808, morreu Maria Hilária Henriques, sem testamento¹⁷³.

¹⁶¹ José Francisco Drumond Meneses foi casado com Maria Ana Antónia de Faria e Barros, filha de António José Bernardo de Faria e de Josefa de Ossuna, naturais da vila de Setúbal. Teve um único filho, João Gaudêncio Drumond Faria de Barros, que faleceu criança, ABM, CMSCR, *Registo de Testamentos*, 1823 -1832, l.º 339, fls. 46, 46v.

¹⁶² Faleceu no dia 15 de maio 1830, ABM, PRQ, Santa Cruz, l.º 871, fls. 19v.-20.

¹⁶³ Casou com Pedro Francisco Teles Meneses, ABM, PRQ, Santa Cruz. l.º 859, fl. 59.

¹⁶⁴ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 101.

¹⁶⁵ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fls. 101, 101v.

¹⁶⁶ ABM, JRC, cx. 67, n.º 1, fl. 105.

¹⁶⁷ O casamento realizou-se a 20 de setembro de 1773. Ela era filha do capitão José Carlos Bettencourt Freitas, natural de Santa Cruz, e de Rosa Jacinta Esmeraldo, natural do Funchal, ABM, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 859, fls. 10, 11v.

¹⁶⁸ A 13 de fevereiro de 1804, Henrique João Ferreira Drumond casou segunda vez com Margarida Francisca de Vivaldos e Vilhena Drumond. Ela era natural do Rio de Janeiro e filha de Francisco Gregório Drumond Meneses Henriques, natural da Madeira, e de Maria Leonor de Moraes, natural do Rio de Janeiro, ABM, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 860, fl. 47. Maria Bárbara Drumond Henriques era filha deste casal, ABM, ACSCR, *Registo de Testamentos*, 1852-1860, l.º 109, fls. 63, 63v.

¹⁶⁹ ABM, PRQ, São Pedro, Batismos, l.º 104, fl. 132.

¹⁷⁰ O casamento teve lugar na Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Santa Cruz. Ele era filho de António Sebastião Spínola de Carvalho Valdavesso, também natural de São Pedro e moradores na Rua dos Moinhos, e de Ana Francisca Rita Drumond Henriques, natural de Santa Cruz, ABM, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 860, fls. 2v., 3.

¹⁷¹ ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, fl. 57. MIRANDA, 1887-1888, *Apontamentos para a Genealogia de Diversas Famílias da Madeira*, fls. 14 e 113v., considera que ele é herdeiro da casa de São Gil, em Santa Cruz.

¹⁷² ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 867, fl. 144v.

¹⁷³ ABM, JUD, cx. 3127, n.º 12, p. 31.

Por sua morte não houve inventário¹⁷⁴, o que só aconteceu por falecimento do marido¹⁷⁵.

Cavaleiro professo da Ordem de Cristo¹⁷⁶, António José Spínola foi em 1818 promovido por D. João IV a coronel do Regimento de Infantaria de Milícias da cidade¹⁷⁷. Exerceu vários cargos de governação no Funchal, nomeadamente o de vereador da Câmara do Funchal¹⁷⁸, guarda-mor da Saúde e almotacé.

Sobre a capela de Domingos Braga, pouco conseguimos apurar. Não se verificou qualquer pagamento no nome de Hilária Henriques na documentação consultada, mas escreveu-se na primeira página do processo o nome: António José Spínola. Embora não exista outra anotação, tudo indica que ele foi responsável. Dos bens de Santa Cruz, sabemos que a sua Casa da Calçada, como outras na localidade, esteve ocupada entre 1832 e 1834, aquando da presença das tropas miguelistas. Serviu de hospital para os soldados doentes¹⁷⁹.

Três Séculos Depois

O inventário por morte do então coronel António José Spínola de Carvalho Valdavesso revela, em 1846, que a situação económica da casa não era favorável. Existiam dívidas ativas no valor de 495\$988 réis e as passivas ascendiam 5089\$554. Destas, 751\$069 correspondiam à dívida do casal à Fazenda Pública, relativa à administração de Henrique João Ferreira Drumond. Destacam-se contas por resolver com antigos herdeiros, às misericórdias de Santa Cruz e do Funchal e ao Convento de Santa Clara, entre outros¹⁸⁰.

O filho primogénito, seu sucessor, António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho, absteve-se totalmente da herança dos bens livres, assim como de todas as dívidas ativas e passivas do casal¹⁸¹. Os mesmos foram divididos pelos três irmãos: Maria Eustáquia Spínola, Maria Amália Spínola e Francisco Spínola de Valdavesso¹⁸².

¹⁷⁴ ABM, JUD, cx. 3127, n.º 12, p. 2.

¹⁷⁵ Faleceu a 2 de maio de 1841. Foi sepultado na Igreja de São Salvador, em Santa Cruz, no carneiro colocado na Capela-mor, por «especial graça e favor» do «comendador João José Bettencourt, seu proprietário», ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 872, fl. 21v.

¹⁷⁶ ANTT, MR, mç. 666, n.º 2, [fl. 4].

¹⁷⁷ ANTT, MR, mç. 666, n.º 2, [fl. 8].

¹⁷⁸ Foi nomeado vereador da Câmara do Funchal para servir em 1819, ABM, CMFUN, *Registo Geral (Tomo XIV)*, l.º 1225, 1810-1821, fl. 187.

¹⁷⁹ ABM, CMSCR, *Registo do Foral*, l.º 240, p. 49v.

¹⁸⁰ ABM, JUD, cx. 3127, n.º 12, fls. 27v.-31.

¹⁸¹ ABM, JUD, cx. 3127, n.º 12, fls. 8, 8v.

¹⁸² ABM, JUD, cx. 3127, n.º 12, fl. 11. Francisco Spínola Valdavesso era casado com Maria Antónia Espinosa da Câmara Martel, ABM, PRQ, São Pedro, Casamentos, l.º 130, fl. 105, 105v.

Os bens livres, móveis, incluíam algumas peças de ouro, prata e casquinha, mobília e outros objetos. Os de raiz integravam uma casa sobradada na Rua de Santa Maria, no Funchal, e um conjunto de 25 terras dispersas por vários lugares: Eiras Velhas e Madre da Levada da Roda, Ribeiro da Boa Ventura, Morena, Massapez, São Gil, em Santa Cruz, no Porto Santo, no sítio da Ponte, na Ribeira Brava, e a maioria na freguesia da Tabua. Havia ainda um conjunto de benfeitorias em poder de caseiros da freguesia de Santa Cruz¹⁸³.

A maior parte das propriedades era explorada por colonos e seus herdeiros a troco de uma renda¹⁸⁴. As produções variavam entre cereal, vinha, inhame e árvores de fruto, sobretudo castanheiros. O valor da terra era estabelecido pela sua capacidade produtiva, usando como medida o alqueire, as quartas e as canas¹⁸⁵. Era frequente a utilização do termo “alqueirar” para explicar o modo de medição. Estava «tudo alqueirado em cento e noventa e dois alqueires e duas quartas», escreveu-se a propósito de uma terra no sítio das Eiras. Trabalhada por caseiros e meeiros, ao casal só pertenciam 96 alqueires e uma quarta e encontrava-se, como outras, *pro indeviso*¹⁸⁶. Distinguiam-se ainda as terras cobertas de vinha, das sementeiras e baldias.

O auto de partilhas efetuou-se a 28 julho de 1846, no Funchal. Os bens, «o monte maior», foram avaliados em 7058\$934 réis¹⁸⁷. Deste valor foram abatidas as dívidas à Fazenda Pública de Henrique João Ferreira Drumond, a herdeiros e outros, assim como as despesas com o inventário. Os credores foram pagos com a entrega de bens móveis e imóveis: a casa da Rua de Santa Maria, mobiliário, terras, ouro, prata e benfeitorias. O que restou foi tripartido e atribuído aos irmãos, cabendo a cada um 448\$726 réis, pagos em terra e também benfeitorias¹⁸⁸.

Resolvidas as partilhas, a 5 de novembro de 1846, António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho casou com Mariana Elliot Kennedy Spínola¹⁸⁹, na Capela de Nossa Senhora da Saúde¹⁹⁰, em São Pedro, da qual era herdeiro. Mas a sua administração

¹⁸³ ABM, JUD, cx. 3127, fls. 11v.-27v.

¹⁸⁴ Vide BRANCO, 1987, *Camponeses da Madeira. As Bases Materiais do Quotidiano no Arquipélago (1750-1900)*, pp. 153 e seguintes, sobre as implicações do regime de colónia existente na ilha.

¹⁸⁵ ABM, JUD, cx. 3127, n.º 12, fls. 15-25v.

¹⁸⁶ ABM, JUD, cx. 3127, n.º 12, fls. 15-16.

¹⁸⁷ ABM, JUD, cx. 3127, n.º 12, fls. 49-58.

¹⁸⁸ ABM, JUD, cx. 3127, n.º 12, fl. 49-96v.

¹⁸⁹ Mariana era natural de Filadélfia, filha de David Elliot Kennedy e de Ana Elliot Kennedy, naturais da Irlanda e moradores em São Pedro, no sítio dos Moinhos, ABM, PRQ, São Pedro, Casamentos, l.º 130, fls. 121v., 122.

¹⁹⁰ ABM, PRQ, São Pedro, Óbitos, l.º 94 fl. 110v. A Capela da Saúde foi mandada edificar pelo Dr. Pedro Carvalho Valdavesso, juiz dos órfãos do Funchal. Faleceu a 3 de julho de 1679.

foi breve, pois faleceu no ano seguinte, a 6 de março de 1847¹⁹¹. Sucedeu-lhe a filha, Matilde Augusta Spínola Ferreira Carvalho, herdeira de duas casas¹⁹², tinha então 14 anos¹⁹³.

O Contrato de Casamento

A menoridade de Matilde implicou um inventário, que foi requerido nesse ano pela viúva Mariana (Maria Ana) Spínola, e a nomeação de um conselho de família, composto por Francisco Spínola de Valdavesso, pelo morgado João de Bettencourt, por Remígio António da Silva Barreto e por Norberto Martiniano Spínola, todos das relações da família de Matilde. Coube a este conselho, em abril de 1847, sob a presidência do juiz ordinário dos órfãos, o advogado Augusto Telo de Meneses Cabral, na presença do curador geral do juízo, o advogado José António de Almada, analisar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelo juiz, relativas a «todos os negócios» do inventário. Confirmaram a tutoria da órfã à mãe e, como subtutor, escolheram Romão Agostinho Moniz Bettencourt¹⁹⁴.

No ano seguinte, com 15 anos, a 16 de fevereiro de 1848, Matilde Augusta Spínola Ferreira Carvalho casou com Remígio António da Silva Barreto¹⁹⁵, administrador¹⁹⁶ do Concelho de Santa Cruz, com 40 anos de idade. Eram parentes em 3.º e 4.º graus de consanguinidade.

A salvaguarda dos bens vinculados implicou a realização de um «instrumento de esponsais». O contrato foi celebrado a 17 de novembro de 1847, na casa da mãe e tutora de Matilde, que consentiu no casamento, na presença do tabelião, José Maria Cabral, do curador geral dos órfãos do Julgado de Santa Cruz, José António de Almada, e de várias testemunhas¹⁹⁷.

¹⁹¹ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 872, fl. 68.

¹⁹² ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, fl. 57.

¹⁹³ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 71v. Tinha nascido em Filadélfia, Estados Unidos da América, em 1833, e foi batizada no Paço Episcopal do Funchal, em 1845. No inventário por morte do pai (1847), assim como no contrato pré-nupcial, refere-se que tinha 12. Neste estudo, calculamos a idade atendendo à data de nascimento mencionada (1833).

¹⁹⁴ ABM, JUD, cx. 3048, n.º 23, fls. 4v.-5v.

¹⁹⁵ Foi batizado a 24-10-1808. Era filho de Maximiliano Francisco da Silva Barreto e de Margarida Francisca de Vivaldos e Vilhena, ABM, PRQ, Santa Cruz, Batismos, l.º 849, fl. 116v.

¹⁹⁶ Em 1834 desempenhava o cargo de provedor do concelho, ABM, ACSCR, *Registo de Casamentos*, 1834-1837, l.º 402, fl. 1.

¹⁹⁷ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 71-72v.

Prometeram casar «sem a menor coação»¹⁹⁸, na condição do casamento se realizar em março de 1848. A quebra do contrato implicava a pena de um conto de réis para quem não cumprisse¹⁹⁹. Ficou também estabelecido que o matrimónio não deveria ser regulado, relativamente aos bens, segundo o costume do Reino, mas por outros princípios: não haveria comunicação dos bens, que possuíam ou que viessem a possuir, nem dos lucros, embora fossem obrigados a se alimentarem reciprocamente, ficando cada um sujeito «solidariamente aos encargos do matrimónio»²⁰⁰. Não responderiam também pelas dívidas ou obrigações do outro para com terceiros, sem expresse consenso de cada um. Quanto às dívidas anteriores ao casamento, ficavam completamente denegadas.

Apesar desta notória divisão do património, as disposições «não impedem que o marido administre os bens de ambos, antes fica estipulado que seja administrador de todos»²⁰¹. Ficou também definido que Maria Ana Spínola deveria receber para sempre a décima parte dos rendimentos do morgado, mesmo que vivesse em companhia da filha²⁰². Matilde assegurou ainda o futuro do marido. De acordo com a mãe, decidiu solicitar licença para a sua «decente sustentação» com os lucros dos bens vinculados, no caso de ele ser o último a falecer²⁰³.

A Doença na Vinha Afeta a Administração

A situação económica da casa não melhorou. A produção de vinho fora afetada. As videiras tinham sido destruídas pela «moléstia» que atacara terras em Santa Cruz em 1852, privando-a de rendimento²⁰⁴. Segundo um relato da época, no início do mês de junho surgiu nos campos o oídio, a «mangra»²⁰⁵, como o povo designava²⁰⁶. Os habitantes do concelho pediram a intercessão divina e fizeram uma procissão a 11 de julho de 1852, acompanhada por Nossa Senhora do Rosário e pelo Senhor dos

¹⁹⁸ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 71.

¹⁹⁹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 72, 72v.

²⁰⁰ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 71v., 72.

²⁰¹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 72.

²⁰² ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 72.

²⁰³ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 72.

²⁰⁴ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 10.

²⁰⁵ ABM, CMSC, *Registo do Foral*, l.º 240, fl. 56.

²⁰⁶ Cf. VIEIRA, 2003, *A vinha e o vinho na História da Madeira – Séculos XV a XX*, pp. 127-129. O autor refere que os efeitos do oídio, denominado na ilha por «mangra da vinha» entrou na Madeira em 1851. A doença atingiu as vinhas, «de modo especial, a zona de Machico, Água de Pena, Funchal e arredores».

Passos, e «foram até à partilha da freguesia d'Água de Pena»²⁰⁷. Santo António da Serra juntou-se às preces com outra procissão, e todos assistiram ao sermão «no campo da Igreja, junto à porta da Casa da Câmara»²⁰⁸. E «todo o povo compungido mostrava nos seus semblantes o arrependimento de seus pecados, e todos pediam misericórdia a Deus»²⁰⁹. No tempo da vindima «bem poucas [uvas] molharam o lagar, porque toda a novidade se perdeu»²¹⁰.

A calamidade também atingiu o casal e a solução encontrada foi recorrer a um empréstimo, no valor de 214\$400 réis, a Francisco Simplício de Vasconcelos Lomelino, morador no Funchal, a juros de 5% ao ano²¹¹. A conta deveria ser paga em dezembro de 1856, o que não aconteceu.

Em 1857, num instrumento de confissão da dívida, Matilde Augusta Spínola Ferreira de Carvalho é citada como administradora de vários vínculos situados no Funchal e em Santa Cruz²¹². O seu procurador no Funchal, o cônego honorário e cura da Sé, Francisco João de Freitas Ferraz, defende que o empréstimo tinha sido contraído para alimentar a família²¹³, mas a continuação dos problemas na produção vinícola impedira o pagamento. Na tentativa de salvar a situação, a casa tinha apostado na produção de cana sacarina, mas os ganhos eram ainda diminutos.

Um novo prazo foi acordado, até 20 de maio de 1862²¹⁴, e estabeleceram-se novos juros a 5% ao ano. O contrato estipulava que, na falta de pagamento, o credor poderia apossar-se da garapa que produzissem as propriedades administradas pela devedora, quer no Concelho do Funchal, quer em Santa Cruz, até as dívidas ficarem saldadas. O credor podia também ser reembolsado por outros rendimentos das propriedades hipotecadas²¹⁵.

Pela mesma época o casal beneficiou de um conjunto de bens da meia-irmã de Remígio, Maria Bárbara Drumond Henriques, que faleceu a 1 de março de 1858²¹⁶.

²⁰⁷ ABM, CMSC, *Registo do Foral*, l.º 240, fl. 56.

²⁰⁸ ABM, CMSC, *Registo do Foral*, l.º 240, fl. 56v.

²⁰⁹ ABM, CMSC, *Registo do Foral*, l.º 240, fl. 56v.

²¹⁰ ABM, CMSC, *Registo do Foral*, l.º 240, fl. 57.

²¹¹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 10v., 11.

²¹² ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 10.

²¹³ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 10.

²¹⁴ ARM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 9, 10v.

²¹⁵ ARM, JUD, cx. 2961, 10v.

²¹⁶ PRQ, Santa Cruz, Óbitos l.º 873, fl. 50. Em 1808 a mãe de Maria Bárbara, Margarida Francisca de Vivaldos e Vilhena, viúva de Henrique João Ferreira Drumond, casou com Maximiliano da Silva Barreto, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 860, fl. 83v. Bárbara morou na Casa da Calçada, mas em 1857, por altura da aprovação do testamento, vivia numa casa contígua à Capela de Nossa Senhora da Saúde. ABM, ACSCR, *Registo de Testamentos*, 1852-1860, l.º 109, fl. 65v.

No seu testamento, datado de 23 de agosto de 1856, beneficiou, entre outros familiares, o irmão e os três filhos do casal: António, seu afilhado, Matilde e José. A António instituiu por seu herdeiro universal, inclusive dos legados que atribuiu a outros familiares. Quando morressem, se não houvesse descendência, os bens de raiz reverteriam a seu favor²¹⁷.

O “Menino Morgado”

Apesar da sua juventude, Matilde Augusta Spínola Ferreira de Carvalho faleceu a 9 de fevereiro de 1861²¹⁸. António, o filho primogénito, tinha 10 anos, a irmã Matilde nove e José seis. O processo de reforma vincular decorria no país, iniciado pela lei de 30 de julho de 1860 e respetivo regulamento de 19 de janeiro de 1861.

A análise deste processo, relativo a um herdeiro que é criança, revela outros pormenores, se compararmos com o caso da sua mãe, cuja solução acabou num contrato de casamento com um parente maior de idade.

Antes do inventário constituiu-se um conselho de família²¹⁹, conforme exigia o referido regulamento. Reuniu-se a 19 de setembro de 1861, na Comarca Oriental do Funchal, sob a presidência do juiz ordinário dos órfãos, Augusto César de Oliveira, do curador do Juízo, João Agostinho Pereira, e de Remígio António da Silva Barreto²²⁰.

O conselho respeitou o consignado na legislação, no caso de o administrador ser menor²²¹. Nomeou a tutela e sub tutela dos órfãos, um agrimensor, um pedreiro e um carpinteiro para a avaliação dos bens de Santa Cruz e outro grupo idêntico para o Concelho do Funchal²²². Um processo que decorreu sob fiscalização do juiz ordinário dos órfãos. A nomeação da tutoria dos menores recaiu no pai, e para subtutor foi nomeado Norberto Martiniano Spínola, membro do conselho de família²²³.

²¹⁷ ABM, ACSCR, *Registo de Testamentos*, 1852-1860, l.º 109, fl. 65.

²¹⁸ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 3. Faleceu numa casa contígua à Capela de Nossa Senhora da Saúde, São Pedro. Foi sepultada no Cemitério das Angústias. PRQ, Óbitos, São Pedro, l.º 1433, fl. 3v.

²¹⁹ ARM, JUD, cx. 2961, fls. 4, 53. O conselho integrou: Norberto Martiniano Spínola, Francisco Pedro de Bettencourt, Gaspar Agostinho Pereira e Constantino Leal da Silva Barreto, irmão de Remígio António da Silva Barreto.

²²⁰ ARM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 5.

²²¹ VASCONCELLOS, 1862, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1861*, p. 12.

²²² ARM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 5v. e 6.

²²³ ARM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 6v.

O Processo de Registo Vincular

O processo de inventário decorreu em simultâneo com o registo vincular, que foi iniciado a 9 de abril de 1863, no Governo Civil do Funchal. Na qualidade de tutor, Remígio António da Silva Barreto quis, conforme então expressa, registar e anexar «todos os vínculos em único»²²⁴, ou seja, duas casas vinculadas que passaram ao seu filho por morte da mãe²²⁵. A anexação²²⁶ era uma prerrogativa concedida pela referida lei e podia concretizar-se porque o conjunto dos bens perfazia o rendimento anual líquido de 600\$000 réis, valor definido pela legislação²²⁷. O cálculo aproximado consta do ofício enviado ao Ministério do Reino, pelo Governo Civil, a 9 de outubro de 1862²²⁸.

Tratando-se da anexação e registo de bens vinculados foi exigida a citação do seu irmão José, imediato sucessor, e da irmã Matilde, o que exigiu a figura de tutores. O pai, pela condição de tutor do filho primogénito, não poderia ser. Coube ao conselho de família nomear um tutor *ad hoc* para representar cada um dos filhos segundos. Foram nomeados: João Augusto Escórcio, para representar José, e Casimiro Lúcio Escórcio para tutor de Matilde Prisca Barreto²²⁹.

Era necessária documentação justificativa da posse do património, uma dificuldade com que então se confrontaram os administradores, por grande parte desta ter integrado o cartório do extinto Juízo dos Resíduos e Provedoria das Capelas, pela escassez de tempo e por dificuldade nas transcrições paleográficas dos textos antigos²³⁰. Implicou testemunhas, avaliadores, descrições minuciosas, confrontações de propriedades, entre outros aspetos.

A descrição dos bens vinculados apresenta 89 itens²³¹ entre os quais se incluem terras, casas, uma capela, foros e água, dispersos por várias localidades da Ilha,

²²⁴ ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, p. 46.

²²⁵ ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, p. 57.

²²⁶ ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, pp. 58v., 59.

²²⁷ VASCONCELLOS, 1862, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1861*, p. 16. A legislação definia que podiam ser anexados dois ou mais vínculos de rendimento inferior a 400\$000 réis, quando administrados por uma só pessoa ou por ela e o cônjuge, ou enquanto imediatos sucessores de outros vínculos preferissem reuni-los num, de modo que todos juntos perfizessem o rendimento anual líquido de 600\$000 réis.

²²⁸ ABM, Governo Civil, *Correspondência com o Ministério do Reino*, l.º 647, fl. 67.

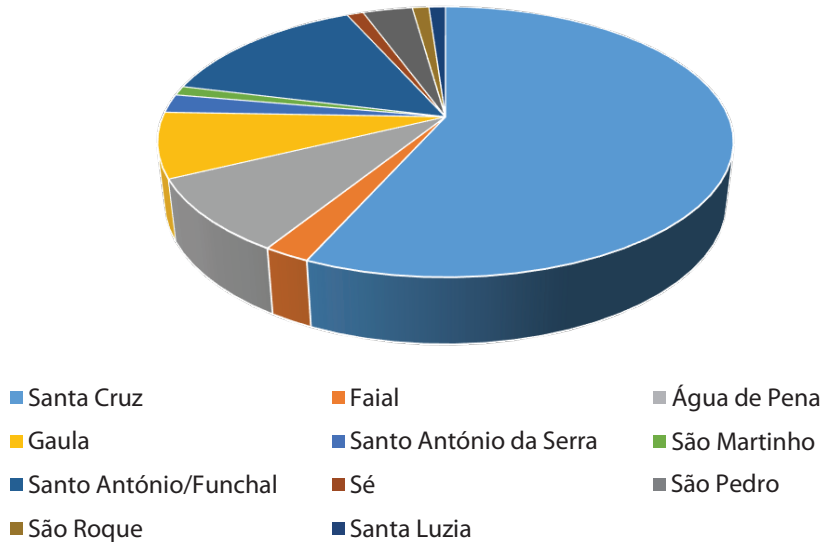
²²⁹ ARM, JUD, cx. 2961, n.º 6, pp. 51, 51v. A reunião decorreu a 12 de janeiro de 1863 na vila de Santa Cruz, na presença do juiz ordinário dos órfãos substituto, José Manuel da Câmara, e do curador do Juízo, João Agostinho Pereira.

²³⁰ SOUSA, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal 1862-1863 [...]», pp. 168, 169.

²³¹ Vide Anexo 1 – Bens de António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho descritos no *Registo Vincular*.

com destaque para Santa Cruz, Água de Pena, Faial, Santo António da Serra, Gaula, Concelho do Funchal (Santo António, São Martinho, Sé, São Pedro, Santa Luzia e São Roque). São também declarados bens no Porto Santo, que não foram descritos. A maioria localiza-se em Santa Cruz, seguindo-se o Funchal.

Gráfico 1 – Bens Vinculados de António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho descritos no *Registo Vincular*



Fonte: ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, fls. 47v.-53.

Nota: Inclui terras, casas, capela e foros. Não integra os bens do Porto Santo, pois não foram descritos.

Na maior parte dos casos identifica-se com pormenor a situação geográfica, as respetivas confrontações, o tipo de exploração e os seus responsáveis, o valor dos foros anuais e as avaliações. O rendimento líquido anual de todos os bens descritos situou-se nos 729\$697 réis.

Em termos gerais, a sua avaliação ascendeu a 15 584\$975 contos de réis²³². Na informação dirigida ao Ministério do Reino, pelo governador civil Jacinto Perdigão, no ofício de 18 de janeiro de 1864, o valor definitivo dos bens registados situa-se em 15 204\$975 réis²³³. O número de 1864 é ligeiramente diferente do inicialmente registado, o que poderá resultar de outras informações entretanto obtidas²³⁴.

²³² O valor não integra as avaliações de várias propriedades situadas no Funchal e Porto Santo. Vide Anexo 1 – Bens de António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho descritos no *Registo Vincular*.

²³³ ABM, Governo Civil, *Correspondência com o Ministério do Reino*, l.º 647, fls. 136v., 137. Numa nota refere-se que tinha mais, de rendimento anual proveniente de foros, a quantia de 110\$020 réis, 30 alqueires de trigo e um poço de água de 15 em 15 dias.

²³⁴ SOUSA, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863) [...]», pp 181, 182.

As terras são descritas, conforme o seu uso e exploração, como sementeiras, com cana-de-açúcar, árvores de fruto, inhame, castanheiros, pinheiros, canavieira, urzal e rocha. O valor da água estava incluído nas respetivas propriedades. A maioria é explorada por colonos e foreiros/enfiteutas. As duas últimas designações são utilizadas numa mesma propriedade. As razões desta distinção poderão estar, ou não, relacionadas com o tempo em que os contratos foram celebrados ou com o tipo de acordo estabelecido²³⁵. Todos detêm o domínio útil e estão sujeitos a um foro anual ao senhorio. Em alguns casos o pagamento é assegurado pelos herdeiros que trabalham a terra.

Verifica-se também que o mesmo indivíduo pode explorar várias fazendas. No rol dos que pagam foros no Curral Velho, em Santo António, estão também a Santa Casa da Misericórdia e o Convento de Santa Clara. O casal explora por sua conta duas fazendas e outras cinco são partilhadas com colonos, todas situadas na freguesia de Santa Cruz.

As audiências relativas ao processo tiveram lugar no Tribunal Judicial da Madeira, então situado no extinto Convento de São Francisco²³⁶. Manuel José Vieira foi nomeado, pelo juiz António Bernardo de Amorim da Guerra Quaresma, como curador do menor António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho Barreto.

Remígio António da Silva Barreto justificou a natureza vincular através do conhecimento e memória da posse ininterrupta dos ditos bens por mais de 30 anos, antes da publicação da referida lei, como a mesma impunha²³⁷, e pela passagem ininterrupta, numa linha sucessória de pais para filhos.

A posse foi confirmada pelos tutores, por um solicitador e outras testemunhas intimadas, assim como a filiação do herdeiro e a sucessão dos bens no filho primogénito. Manuel Rodrigues de Gouveia, de 78 anos, agrimensor morador no sítio da Penteadá, confirmou ter conhecimento dos referidos bens há 55 anos «como encarregado que foi [...], arrecadando frutos rendas e foros», e que em todo esse tempo os referidos bens tinham sido sempre «sem interrupção administrados e possuídos como vinculados sem contradição de pessoa alguma, passando singularmente de primogénito para primogénito»²³⁸. Confirmou ter conhecido o coronel António José Spínola e a mulher Hilária e que cada um possuía uma casa

²³⁵ Vide, a propósito de foreiro, enfiteuta e colono, COSTA, 1989, «Enfiteuse», pp. 379-383, NASCIMENTO, 1989, «Colônia na Madeira», pp. 104-105 e RODRIGUES, 1989, «Prédio Foreiro», p. 171. Neste estudo manteremos as diferentes designações atendendo ao contexto em que são referidas.

²³⁶ ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, fl. 55v.

²³⁷ VASCONCELLOS, 1862, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1861*, p. 17.

²³⁸ ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, fl. 57.

vinculada, que passaram ao filho, António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho e, por sua morte, a Matilde Augusta Spínola Ferreira de Carvalho.

Após a publicação de editos que abriam o direito de contestação à justificação durante 30 dias, a anexação dos vínculos foi aprovada. A sentença civil e título de bens vinculados a favor de Remígio António da Silva Barreto, como tutor do filho primogénito, foi registada a 3 de julho de 1865²³⁹. Remígio faleceu pouco tempo depois, no dia 23 de agosto do referido ano. António, Matilde e José, conforme ressaltou em testamento, de 4 de agosto de 1865, eram os seus únicos herdeiros²⁴⁰. Era então presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz²⁴¹. Nomeou para tutor e testamenteiro dos três filhos legítimos o irmão Constantino Leal da Silva Barreto, e para subtutor Francisco Simplicio de Vasconcelos Lomelino, a quem pede «o zelo dos bons amigos» a favor dos seus «estimados filhos»²⁴².

Designou o conselho de família²⁴³, que deveria reunir após sua morte, e recomendou os filhos e a sogra, Maria Ana Spínola, para que fosse bem tratada e tivesse os alimentos necessários. Fora ela que emprestara 200\$000 réis, «único dinheiro que tinha», para melhoramento da casa da Rua das Hortas pertencente ao vínculo do filho²⁴⁴.

A Administração Pós-Reforma

A situação económica da casa, entre a morte de Matilde e de Remígio, não registou melhorias, conforme se pode concluir do testamento em análise. Estavam por pagar a Maria Ana Spínola os 12 mil réis mensais estipulados em escritura e a dívida ao criado Augusto Garcês, «que o era de toda a família» e que ascendia a 42 mil réis²⁴⁵.

O conselho de família reuniu-se a 14 de setembro de 1865²⁴⁶ na presença do juiz ordinário dos órfãos substituto, Bartolomeu Ornelas Frazão e do curador do juízo, João Agostinho Pereira. Tomou várias decisões de caráter educacional em relação

²³⁹ ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, fl. 46, 59v.

²⁴⁰ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 54. Conforme referiu Remígio António da Silva Barreto, tinha uma filha natural, Marciana Eulália da Silva Barreto, casada com Manuel Pereira Camacho Júnior.

²⁴¹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 55v.

²⁴² ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 54, 54v.

²⁴³ Era constituído por Joaquim António Teles Meneses, António Viriato Moniz Drumond de Meneses, Manuel Pereira Camacho Júnior e João Augusto Escórcio e, na falta destes, António Joaquim Ferreira Teles e Norberto Martiniano Spínola.

²⁴⁴ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 54v.

²⁴⁵ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 55.

²⁴⁶ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 60-62v.

aos órfãos, sobre o seu sustento e relativamente à administração das terras, com o objetivo de aumentar a sua produção e os ganhos.

Para sustento e educação dos órfãos foi estipulada a quantia de 6 mil réis mensais, para cada um, e 12 mil réis, também por mês, para alimentos destinados a Maria Ana Spínola, uma verba provisória, enquanto não fosse conhecido o rendimento do casal. Ficou a intenção de mandar António e José para um colégio no Funchal e atribuir 15 mil réis, também mensais, para cada um. Matilde iria para o Convento de Nossa Senhora da Encarnação, com uma mesada de 10 mil réis.

Para fazer face às despesas urgentes, o tutor autorizou um empréstimo por letras destinado a despesas, pagamento da contribuição predial, ações promotoras de rendimento do casal, «compra do luto e roupa branca» para os órfãos²⁴⁷ e enxoval de Matilde, que não deveria exceder os 50 mil réis. Decidiram também mandar cultivar, por conta do casal, as fazendas que eram exploradas por Remígio António da Silva Barreto, até à colheita da cana doce, e nomear um responsável para arrecadar os ganhos, nas diferentes localidades, que deveria receber 5% do total que conseguisse²⁴⁸.

Feliciano Augusto de Brito Correia, curador geral, a 22 de setembro de 1865 tem uma visão díspar do conselho de família. Considerou que os empréstimos de dinheiro para os órfãos eram da exclusiva competência do Juízo de Direito e que não eram um bom começo de administração. Na sua perspetiva, cada um deveria viver conforme as suas possibilidades. Negou também as ações em nome dos órfãos para incrementar os rendimentos²⁴⁹.

Em alternativa, considerou que podiam arrendar em hasta pública todos os bens de raiz, não foreiros. As rendas deveriam entrar na arca dos órfãos, assim como os foros e outros rendimentos. Só depois de apurados os ganhos dos bens de raiz desvinculados, relativos ao órfão António, é que poderiam «arbitrar alimentos» para ele e seus irmãos, que não deveriam exceder a terça parte dos mesmos²⁵⁰.

O tutor deveria ser autorizado a pagar as dívidas de contribuições por conta do dono dos prédios e descrevê-las no inventário. O controlo das contas por parte do curador era evidente. A despesa com o luto dos órfãos deveria ser feita com economia e o recibo da conta deveria especificar o tipo de tecido e a quem se destinava, entre outros aspetos. Havia que fazer a descrição dos bens que faltavam, das dívidas ativas

²⁴⁷ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 61v.

²⁴⁸ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 60-62v.

²⁴⁹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 63v., 64.

²⁵⁰ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 64, 64v.

e passivas, quando e quem as tinha contraído, para que o inventário fosse encerrado com a maior brevidade²⁵¹.

A 11 de novembro de 1865, o curador João Agostinho Pereira decidiu mandar o órfão mais velho para um colégio no Funchal, o que ainda não tinha acontecido, e pôr em praça os seus rendimentos²⁵². Eram relativos a propriedades situadas no Caniçal, Água de Pena, Santa Cruz, Gaula, Santo António e São Martinho, assim como alguns foros. A arrematação decorreu nas casas do auditório, no largo da Igreja da vila de Santa Cruz²⁵³.

A 11 de janeiro de 1866 o maior lanço foi oferecido por Manuel Pereira Camacho, proprietário e morador em Santa Cruz, por 1054\$750 réis, que deveriam ser pagos em 12 prestações mensais a entrar na arca dos órfãos. Foram arrematados por um ano, com exceção da casa onde vivia a família, no Sítio da Calçada de São Gil²⁵⁴.

A figura do curador, como supervisor, está presente no decorrer do processo como salvaguarda dos órfãos. A 8 de fevereiro de 1866, Feliciano Augusto de Brito Correia deliberou que, do produto bruto, deviam deduzir-se as contribuições, o custo de água de irrigação, o pagamento a feitores e despesas úteis e necessárias com os prédios. Deste montante devia reduzir-se a décima parte do rendimento do morgado, estabelecida no contrato de casamento do casal, destinada a Maria Ana Spínola, mãe de Matilde, e a vintena, nos termos da lei, se o tutor assim entendesse. Do que resultasse, uma parte seria reservada, «como um bom pai de família, para despesas imprevistas»²⁵⁵, previamente autorizadas, e só depois seriam retirados os alimentos para os órfãos, devendo o mais velho «tê-los maiores por ser o senhor dos bens». O lucro em 1866 situou-se também em 1054\$750 réis. O curador Brito Correia decidiu que o órfão mais velho receberia 15\$000 réis mensais e, a cada um dos irmãos, poderiam ser dados 9\$000 réis, mais «miúças»²⁵⁶.

Entretanto, havia que resolver a herança paterna. O processo de inventário de Remígio António da Silva Barreto foi anunciado no dia 29 de janeiro de 1866, pelo juiz ordinário dos órfãos, Francisco Pedro de Bettencourt, com a convocação dos credores. O inventário incluía também alguns bens móveis e de raiz²⁵⁷.

²⁵¹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 64v.-65.

²⁵² ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 67v.

²⁵³ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 69, 69v.

²⁵⁴ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 75-79.

²⁵⁵ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 85.

²⁵⁶ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 85v.

²⁵⁷ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 87v., 141-144.

Em simultâneo foram avaliados os restantes bens do casal, pertencentes a Matilde Augusta Spínola Ferreira de Carvalho. No rol entrou uma propriedade em Santa Cruz, outra na freguesia do Caniçal, Ponta de São Lourenço, «aonde está colocada a ermida de Nossa Senhora da Piedade»²⁵⁸, uma terra no Porto Santo, *pro indiviso*, e benfeitorias rústicas sobre terras do vínculo em Santa Cruz, entre outras²⁵⁹. Por parte de Remígio António da Silva Barreto, a terça parte de uma casa na Ponte Nova, casas no sítio de São Fernando, vila de Santa Cruz, uma terra no sítio das Levadas, na mesma localidade, e outra no Porto da Cruz, colonizadas, e terras *pro indiviso* no Porto Santo²⁶⁰.

O conselho de família, na presença do juiz dos órfãos e do curador geral, analisou, a 28 de abril em 1866, as dívidas passivas. O curador João Agostinho Pereira decidiu que não deveriam ser pagas com os rendimentos do vínculo pertencente ao órfão mais velho. Com este dinheiro deviam resolver-se as dívidas que tinham sido contraídas em vida de Matilde, aos credores que mostrassem ter terras empenhadas pertencentes ao vínculo, encargos, foros e pensões, com que estavam arrendados. Quanto às dívidas contraídas depois da sua morte, deveriam ser pagas com os bens do marido, decisão que foi submetida a juízo superior²⁶¹.

As Partilhas entre Irmãos

Em dezembro de 1866, Constantino Leal da Silva Barreto, na qualidade de tutor dos órfãos, prestou contas da sua administração que foram examinadas pelo curador do juízo²⁶². Os «rendimentos do vínculo pertencente ao menor António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho Barreto» iriam de novo à praça para serem arrematados²⁶³, conclusão anunciada a 7 de janeiro de 1867 pelo juiz ordinário Francisco Pedro Bettencourt. Estavam incluídos os rendimentos das propriedades situadas nas freguesias de Santa Cruz, Gaula, Caniçal, Água de Pena e Santo António²⁶⁴. Não compreendia os foros, nem os das terras do Ribeiro Seco, freguesia de São

²⁵⁸ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 139v. Vide, sobre as romagens e devoção à Nossa Senhora da Piedade, NORONHA, 1722, *Memórias seculares e eclesiásticas* [...], pp. 180 e 327.

²⁵⁹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 136-141.

²⁶⁰ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 141-144.

²⁶¹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 156-156v.

²⁶² ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 165-165v.

²⁶³ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 257.

²⁶⁴ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 257.

Martinho, do Laranjal, freguesia de Santo António, da Lombada de Santa Cruz, já empenhados a outros, nem a casa, no sítio da Calçada²⁶⁵.

A praça decorreu a 17 de janeiro de 1867 nas casas do auditório de Santa Cruz e os rendimentos foram arrematados, mais uma vez, por Manuel Pereira Camacho pelo valor de 812\$750 réis, pagos em 12 prestações mensais que dariam entrada na caixa dos órfãos²⁶⁶.

As partilhas entre os menores foram decididas pelo curador geral, Brito Correia, a 3 de abril de 1867²⁶⁷. A metade dos bens desvinculados, propriedade e usufruto, foram destinados a António, «imediato sucessor do morgado ou capela extinta», bem como o usufruto vitalício da outra metade, cuja propriedade ficou para o irmão José, de acordo com lei de 19 de maio de 1863²⁶⁸.

Em relação às dívidas passivas de Matilde Augusta Spínola Ferreira de Carvalho, e que afetavam os bens desvinculados, devia observar-se o Artigo 9.º da lei de 19 de maio de 1863. O mesmo estabelecia que os bens desvinculados «não ficavam sujeitos senão nos seus rendimentos ao pagamento de dívidas» que os oneravam, estabelecendo-se um conjunto de condições²⁶⁹.

Quanto aos bens livres, deveriam ser divididos em três quinhões iguais e sorteados pelos três irmãos, «como é de direito, devendo observar-se nas partilhas a maior igualdade»²⁷⁰. Estes bens deveriam responder pelas dívidas dos inventariados. A decisão foi acompanhada de várias recomendações relativas às contas ao tutor dos órfãos, Constantino Leal da Silva Barreto²⁷¹. O processo de tutoria, e de acertos de contas com credores, continuou a ser observado pelo curador geral.

As Vantagens de um Casamento

António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho Barreto casou a 24 de fevereiro de 1868 com Guilhermina Augusta da Silva Barreto, sua prima, filha de Constantino Leal da Silva Barreto e de Guilhermina Quintina da Silva²⁷². Um ano antes tinham

²⁶⁵ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 258-258v.

²⁶⁶ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 258-259.

²⁶⁷ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 271-273v.

²⁶⁸ VASCONCELLOS, 1864, *Collecção Official da Legislação Portugueza – Anno de 1863*, p. 200 e ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 271, 271v.

²⁶⁹ VASCONCELLOS, 1864, *Collecção Official da Legislação Portugueza – Anno de 1863*, p. 201. Cf. § 1.º e 2.º do Artigo 9.º da referida lei.

²⁷⁰ ARM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 271v.

²⁷¹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 172, 172v.

²⁷² ABM, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 2528, fls. 2v., 3. ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 290.

sido celebrados entre os noivos os *Autos cíveis de justificação de consciência de casamento*.

A política de manutenção do património é clara. Constantino Leal da Silva Barreto, nomeado pelo irmão tutor e testamenteiro dos filhos, não fora escolhido somente pelo parentesco, mas «por já então haver ideias do casamento de que agora se trata»²⁷³. Admitem que «há vantagem neste casamento, porque além do comprometimento de honra para o suplicante, importaria desdouro para a noiva a afeição entre eles é grande e recíproca: ambos da mesma família, primos, como acima se diz: o suplicante já com bastantes bens, e a noiva também de futuro alguns bens deve herdar para que possam viver com a decência própria da sua condição»²⁷⁴.

Pouco tempo depois, a 16 de maio de 1868, António Spínola Ferreira de Carvalho Barreto apresentou uma petição ao juiz da Comarca Oriental do Funchal com o propósito de «entrar na administração de seus bens», alegando ser casado e ter mais de 18 anos, em conformidade com o *Código Civil*, Artigos 304.º, n.º 1 e 309.º²⁷⁵. A aprovação verificou-se a 19 de maio de 1868²⁷⁶.

Relativamente aos outros irmãos, Matilde Prisca Spínola Barreto casou com João Dias de Oliveira e Couto, a 26 de setembro de 1883, na Igreja de São Salvador²⁷⁷ e José Maria Spínola Barreto contraiu matrimónio com Maria Camila Barreto²⁷⁸.

O processo de inventário por falecimento de Matilde Augusta Spínola Ferreira de Carvalho e de Remígio António da Silva Barreto só ficou concluído em 1925²⁷⁹.

Parte II – A Salvação da Alma

O temor da morte e do juízo final, que colocaria perante a justiça divina os pecados cometidos ao longo da vida, levaram a sociedade ocidental a uma profunda religiosidade muito visível nos testamentos que analisámos entre 1569 e 1856.

Cada um a seu modo utilizou, em particular nos grupos sociais com maiores recursos, os bens de que dispunha para assegurar um conjunto de práticas que

²⁷³ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, *Autos cíveis de justificação de consciência de casamento*, fl. 2v.

²⁷⁴ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 3, 3v.

²⁷⁵ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 390. *Código Civil Português* [...], 1879, pp. 47, 48. O Artigo 304.º, 1.º é relativo à emancipação do menor pelo casamento e com a idade de 18 anos (Artigo 306º). O Artigo 309.º define que o menor emancipado poderia requerer licença ao juiz para administrar os seus bens.

²⁷⁶ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 293v., 294.

²⁷⁷ ABM, PRQ, Santa Cruz, Casamentos, l.º 2543, fl. 8v., 9.

²⁷⁸ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 310v.

²⁷⁹ ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fls. 305-314.

funcionavam como súplica para chegar ao perdão de Deus, à salvação da alma e à vida eterna.

Entre essas atitudes destacam-se a instituição de capelas fúnebres, só entendidas à luz do contexto devocional vivido. Para a sua fundação, homens e mulheres destinaram parte do seu património ao cumprimento de missas perpétuas, esmolas e também à construção de templos.

A proximidade da morte acarretou a sobrevalorização da componente espiritual e levou ao desapego de bens terrenos, apesar da importância que tinha o património familiar e a sua transmissão aos descendentes. Por outro lado, o fim da vida não esgota as motivações que levaram à instituição de obrigações pias, que eram cumpridas pelas gerações seguintes. Constituíram também um modo de perpetuar a memória de quem partia, quer na família, quer na sociedade onde estavam inseridos, reafirmando a sua posição social e estabelecendo uma continuidade linhagística.

O meio mais seguro de registar e assegurar o cumprimento *post mortem*, do que cada um definia acerca da sua morte e dos seus bens, foi o testamento individual ou de mão comum. Constitui uma fonte prioritária para apreendermos modos de pensar, de sentir e de agir de homens e mulheres ao longo dos séculos²⁸⁰.

Apesar de obedecerem a uma estrutura²⁸¹, que se repete no tempo, os testamentos encerram aspetos reveladores do valor atribuído à família, como se constitui, que membros gravitam em torno do núcleo central, sobre a política de casamentos e a rede de relações que cada grupo estabelece, quer em termos sociais, quer institucionais e do poder que detêm.

Ao nível patrimonial, os testamentos são elucidativos dos mecanismos de manutenção dos modos de subsistência. No plano das mentalidades, destaca-se o sentir religioso que condiciona o quotidiano, o medo da morte, as encomendações da alma, os enterramentos, as devoções e todas as particularidades que as mesmas encerram.

Através das disposições testamentárias, o testador escolhia a pessoa de confiança que seria o garante do cumprimento das obrigações pias. Encomendava ao cônjuge, aos filhos, aos netos, aos sobrinhos, ou a quem confiava, esses pedidos pela

²⁸⁰ ARIÈS, 1989, *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*, p. 46. Na perspetiva deste investigador, do século XIII ao XVIII, «o testamento era então um meio de cada homem afirmar os seus pensamentos profundos e convicções, mais do que simplesmente um acto de direito privado para a transmissão de uma herança». Na sua obra *O Homem perante a morte – I*, 1988, p. 226, salienta que o testamento foi também «o meio religioso e quase sacramental de ganhar os *aeterna* sem perder totalmente as *temporalia*, de associar as riquezas à obra da salvação. Em certa medida, é um contrato de seguro elaborado entre o indivíduo mortal e Deus, por intermédio da Igreja».

²⁸¹ Vide ARAÚJO, 1997, *A Morte em Lisboa atitudes e representações 1700-1830*, pp. 81-84, a propósito do discurso testamentário.

salvação da sua alma que acabaram por implicar gerações. O instituidor, na ausência de herdeiros diretos, podia sair do âmbito familiar e recorrer a alguém de confiança ou a uma instituição religiosa: como a uma igreja, a uma misericórdia ou a um convento.

Registado pelo tabelião, o testamento tinha o valor da lei e o peso da consciência. As obrigações começavam no dia do falecimento do testador e, conforme destinavam, até à eternidade. Neste processo, a Igreja ocupava um lugar fundamental, como recebedora de parte da herança destinada às atividades religiosas, e outras, e na ajuda que concedia ao longo do tempo para obtenção do perdão²⁸².

Alguns dos encargos pios perduraram séculos, como o de Domingos Braga e Beatriz Nunes. Asseguraram a continuidade escolhendo a herdeira inicial, e os que se seguiriam, colocando várias hipóteses de sucessão. A fazenda e as obrigações ficaram alicerçadas num núcleo familiar que possibilitaria no futuro a transmissão, com preferência pela primogenitura²⁸³.

O Cumprimento dos Legados

A capela fúnebre instituída por Domingos e Beatriz em 1569, que como já referimos, foi imposta numa fazenda situada em Santo António, cuja administração tentámos acompanhar na primeira parte deste estudo, constituiu um laço indissolúvel com o Convento de São Francisco, do Funchal, a quem o herdeiro teria de satisfazer o pagamento das missas e outras esmolas.

O incumprimento era observado pelo Juízo dos Resíduos e Capelas que, em última instância, exigia o pagamento à revelia do administrador. No caso específico do referido casal o encargo ficou com a herdeira da sua fazenda e, quando a mesma foi dividida, as missas e esmolas foram também partilhadas entre os dois administradores.

O modo e o tempo, relativos ao cumprimento das obrigações, eram variáveis consoante o testador. Podiam ser pagas anualmente, ou numa vida, ou seja, na entrada de cada novo herdeiro. Propriedades, dinheiro, foros, terças foram utilizados pelos fundadores para garantir, de geração em geração, as obrigações e a salvação da alma.

O acerto de contas implicava uma gestão sustentável dos bens herdados, que as terras fossem exploradas e lucrativas, que o dinheiro fosse bem aplicado, em suma, a existência de rendimentos, o que nem sempre aconteceu. Nestes casos as dívidas acumulavam-se, transitando para o novo herdeiro.

²⁸² Cf. CAEIRO, 1993, «Concepções da vida e da morte na Madeira [...]», p. 581. Na sua perspetiva, a Igreja facultava ao testador um conjunto de «benefícios espirituais» que ajudavam a promover a «tranquilidade da alma».

²⁸³ Vide ROSA, 2005, «As almas herdeiras» [...], pp. 444 e seguintes.

Alguns administradores conseguiram satisfazer as obrigações, outros foram chamados ao juiz dos Resíduos e Capelas para os pagamentos em atraso, como aconteceu com Margarida Francisca, após a morte do marido, João Ferreira Drumond Henriques, com Henrique João Ferreira Drumond e Pedro Agostinho Teixeira de Vasconcelos, que recorre a Pio VII, casos anteriormente destacados. São exemplos das implicações que tinham as instituições vinculares na sociedade e na economia, levando os responsáveis a situações insustentáveis de insolvência²⁸⁴.

A Acumulação de Vínculos

Com o tempo criaram-se redes de vínculos, com base em laços familiares ou obtidos no âmbito de uma política de casamentos, que visava o crescimento e manutenção do património. São os que se herdaram, os que se juntam pelo matrimónio e os que se instituem para assegurar a própria salvação.

Os administradores eram também instituidores. Em 1601, Beatriz Nunes, a sobrinha de Domingos Braga, deixou 40 mil réis à Santa Casa da Misericórdia do Funchal para que fizesse cumprir um foro com obrigação de todos os anos lhe mandar dizer três missas de Natal²⁸⁵.

O marido, Pedro Nunes Furtado, impôs em 1619 um encargo pio num foro de mil réis que lhe devia o sobrinho Francisco Nunes. Deveria servir para pagar, uma missa rezada em cada ano, no Dia de São João, no Convento de São Francisco²⁸⁶.

A 3 de maio de 1643, Manuel Ferreira Drumond, já doente, não sabendo se faria testamento, compareceu junto do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, da qual era irmão. Tinha «em sua vontade deixar um foro por sua alma» à referida instituição. Doou assim um «pedaço de fazenda de malvasia» livre e desembargada. Segundo o termo redigido, a mesma deveria meter-se «a pregão para aforar». E «daquilo que se montar no foro», metade seria destinada aos pobres «do hospital» da Misericórdia, e a outra «dita em missas enquanto o mundo durar», pela sua alma e a da sua primeira mulher, Maria de Vasconcelos²⁸⁷.

Assim, verificamos que várias gerações ficaram comprometidas com o pagamento das obrigações pias. Rafael Drumond de Vasconcelos, o seu filho Francisco Drumond, o neto João Ferreira Drumond Henriques e o bisneto, Henrique

²⁸⁴ Vide GUERRA, 1990, «Breves apontamentos acerca do Morgado da Torre em Câmara de Lobos», pp. 214, 215.

²⁸⁵ ABM, PRQ, Óbitos, Sé, l.º 72, fl. 50.

²⁸⁶ ABM, PRQ, São Pedro, Óbitos, l.º 131, fl. 27.

²⁸⁷ ABM, Misericórdia de Santa Cruz, l.º 1, 1638-1708, fls. 181(234)-181v.(234v.).

João Ferreira Drumond, pagavam 18 missas rezadas e três missas de Natal, do vínculo instituído por Roque Gomes e Maria de Vares, constituído por nove missas a Nosso Senhor e nove a Nossa Senhora, imposto num serrado situado «por cima do Porto Novo»²⁸⁸.

Por sua vez, Rafael instituiu um encargo perpétuo de 15 missas rezadas, ditas de uma só vez em cada vida, imposto na sua terça, numa fazenda situada na Lombada, cuja herdeira foi a neta Felícia²⁸⁹. Deveria prosseguir em linha direta, preferindo sempre a «fêmea ao macho»²⁹⁰.

Em 1751, o padre Henrique Moniz Drumond deixou o seu legado ao sobrinho, João Ferreira Drumond Henriques, que recebeu um conjunto de bens sobre os quais incidiam cinco missas na entrada de cada herdeiro²⁹¹.

Outros membros da família tiveram procedimentos semelhantes. Em 1730, Felícia Telo de Meneses²⁹², viúva do capitão Tristão Teixeira de Vasconcelos, instituiu como herdeira universal a sobrinha, Clara Henriques, filha do irmão Francisco Moniz Drumond, com a pensão de oito missas, quatro por ela e quatro pelo marido, ditas de uma só vez em cada vida.

A herança e encargo deveriam prosseguir no seu filho ou filha e, no caso de não existir descendência, Clara deveria nomear uma parente da geração da instituidora²⁹³. Uma tentativa de continuidade, atendendo a que o casal não teve filhos, e simultaneamente reveladora da confiança que Felícia deposita na sobrinha para a escolha do sucessor e do cumprimento do legado.

A Capela da Conceição e o Culto Privado

Para além das capelas fúnebres, a devoção expressava-se também na construção de ermidas para a prática do culto em família. A edificação da Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Santa Cruz, anexa à Casa da Calçada, por Bartolomeu Teles de Meneses, é um exemplo dessa vontade.

²⁸⁸ APEF, Tombo da Igreja Colegiada de Santa Cruz, mf. n.º 758, fl. 75.

²⁸⁹ APEF, Tombo da Igreja Colegiada de Santa Cruz, mf. n.º 758, fl. 75.

²⁹⁰ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 45v.

²⁹¹ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fls. 8, 8v.

²⁹² APEF, Tombo da Igreja Colegiada de Santa Cruz, mf. n.º 758, fl. 48.

²⁹³ ABM, PRQ, Óbitos, Santa Cruz, l.º 863, fl. 34v.

O alvará para o início das celebrações foi concedido a 14 de dezembro de 1710, por D. José de Sousa Castelo Branco. O fundador já a «tinha ornado com toda a decência para nela se poder celebrar missa»²⁹⁴.

Figura 3 – Capela de Nossa Senhora da Conceição, anexa à Casa da Calçada



Fonte: fotografia da autora.

Sargento-mor de Santa Cruz, filho de António Tavares de Meneses, «fidalgo da casa» e de Maria Drumond de Vasconcelos, recebeu a 20 de agosto de 1708 uma mercê de D. João V. Tratou-se do foro de fidalgo-escudeiro com 10\$500 réis de moradia por mês e um alqueire de cevada por dia, «que pelo dito seu Pai» lhe pertencia²⁹⁵, conforme refere o alvará. No ano seguinte, a 10 de fevereiro de 1709, os filhos foram também agraciados pelo rei. Belchior Moniz de Meneses, com o foro de fidalgo-cavaleiro e Pedro Moniz de Meneses, como fidalgo da casa real, com pensões idênticas à do pai²⁹⁶.

Bartolomeu, casado com Maria Luísa Drumond de Vasconcelos, faleceu a 25 de setembro de 1727, era então sargento-mor da capitania de Machico. No seu testamento, deixou a sua terça imposta numa fazenda situada em Água de Pena, ao

²⁹⁴ ABM, APEF, l.º 2 da Câmara Eclesiástica, *Ermidas e Oratórios*, 1710-1751, fl. 6.

²⁹⁵ ANTT, CHR, RGM, Mercês de D. João V, l.º 2, fl. 319v.

²⁹⁶ ANTT, CHR, RGM, Mercês de D. João V, l.º 3, fl. 50.

seu filho Pedro Moniz de Menezes, com pensão de uma missa rezada para sempre, no Dia de Nossa Senhora da Conceição, celebrada na Capela da Calçada, e com a obrigação de a reparar e ornamentar. «E tendo o dito meu filho herdeiros legítimos lhe dou sucessão na forma da lei do reino sempre com a mesma pensão». Não havendo descendência, o filho poderia transmitir a terça a um parente da geração do pai ou da mãe que preferisse. «E daí por diante terá a dita terça nomeação preferindo sempre varão a fêmea»²⁹⁷, acrescentou.

Trata-se de um dos casos em que o fundador, através das disposições testamentárias, assegurava, ao longo do tempo, não só a manutenção da ermida que tinha erguido, como a perpetuação da sua memória e do legado pio. E, mais uma vez, decidindo por gerações, como expressou, «até ao fim do mundo»²⁹⁸.

Pela sua mulher declarou que deveriam ser entregues ao seu confessor cinco mil réis, como ela tinha disposto no testamento de mão comum²⁹⁹, e que seriam pagos com os seus bens. O mesmo devia acontecer com o legado de 4\$800 réis, que seria doado, de uma só vez, para obras na ermida de Nossa Senhora da Piedade, na Ponta de São Lourenço³⁰⁰.

Os Últimos Desejos

A análise dos testamentos dá a conhecer outras preocupações. Os testadores definiam com pormenor onde queriam ser sepultados, o último vestuário, as práticas religiosas no dia do falecimento, que incluíam os ofícios, as missas de corpo presente e outras, o cortejo fúnebre, as confrarias, outros acompanhantes, assim como as esmolas aos pobres. As cerimónias fúnebres a realizar no dia da morte e nos dias seguintes são identificadoras da riqueza e importância do testador pelo seu carácter público³⁰¹.

²⁹⁷ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 3v.

²⁹⁸ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 3v.

²⁹⁹ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 3v. Existe um traslado do testamento de mão comum de Bartolomeu Teles de Meneses e da mulher, Maria Luísa Drumond de Vasconcelos, efetuado em 1723, que foi revogado, em alguns aspetos, em 1727, ABM, Misericórdia de Santa Cruz, 1707-1765, l.º 2, fl. 46v.

³⁰⁰ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 3v. ABM, JUD, cx. 2961, n.º 6, fl. 139v. Relativamente a esta capela, os bens de Matilde Augusta Spínola Ferreira de Carvalho, relativos à freguesia do Caniçal, integraram uma terra descrita como de semeadura, inculta e rocha, situada na Ponta de São Lourenço, onde estava edificado o referido templo.

³⁰¹ Vide ARIÈS, 1989, *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*, p. 24, a propósito da morte como cerimónia pública organizada.

Na escolha do local de enterramento há uma nítida preferência pelas sepulturas de familiares já existentes em igrejas ou conventos. Domingos Braga e Beatriz decidiram que seriam enterrados no Convento de São Francisco, na sepultura de Nuno Gonçalves: «nosso pai e sogro com ele e nossos avós»³⁰². No dia do falecimento queriam um ofício de nove lições, 12 tochas, oferta de um saco de trigo, um barril de vinho, um carneiro e cinco missas rezadas. E «ao mês, e ano nos farão pela mesma maneira do enterramento somente os ofícios serão de três lições»³⁰³.

O cortejo fúnebre, entre a sua quinta no Trapiche e a sepultura, foi definido com pormenor: «virão cinco ou seis frades a acompanhar nossos corpos até ao mosteiro das freiras e daí para baixo até ao mosteiro de São Francisco, pedimos ao provedor e irmãos da Santa Misericórdia que venham com sua tumba levar nossos corpos ao Mosteiro de São Francisco»³⁰⁴. Nesta última parte do percurso os pobres carregariam 20 tochas e receberiam cada um meio vintém. Distribuem dois mil réis aos pobres do hospital, a mesma quantia ao «Cabido», a quem pedem que os acompanhe, e também aos frades «para a casa»³⁰⁵.

Contemplaram o Santíssimo Sacramento da Sé com mil réis, e a Santo António, como seus fregueses, ofereceram dois mil réis para um frontal ou outra peça que os mordomos assim entendessem³⁰⁶. Nas ações beneméritas não esqueceram a salvação dos escravos. Mandaram dizer «um trintário de Santo Amador»³⁰⁷, por cada um.

As irmandades religiosas assumem uma grande importância no enterro, não só pelo número de pessoas que envolviam, mas também porque transportavam as suas bandeiras, os pendões e outras insígnias religiosas, conforme os testadores pediam no testamento. O funeral compunha-se também com os pobres da freguesia a quem eram distribuídas esmolas.

No caso específico de Santa Cruz, a proximidade do Convento de Nossa Senhora da Piedade, com presença da comunidade franciscana, a Igreja de São Salvador, com a sua Colegiada³⁰⁸ e confrarias, em conjunto com a ação da Santa

³⁰² ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 45v.

³⁰³ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 46.

³⁰⁴ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 46.

³⁰⁵ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 46v.

³⁰⁶ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fls. 46v.

³⁰⁷ ABM, JRC, cx. 22, n.º 7, fl. 49v.

³⁰⁸ Cf. PEREIRA, 1991, *Estudos sobre História da Madeira*, p. 335, a propósito da implementação das colegiadas, o autor escreve que «até ao fim do 1.º quartel de Quinhentos [...] só as de Machico e Santa Cruz contavam com 3 beneficiados, sendo alargadas para 4 em 1526/1527». VERÍSSIMO, 2000, *Relações de poder na sociedade madeirense do século XVII*, p. 355, refere que conforme «o Regimento de 1680, N.ª Sr.ª do Calhau, S. Pedro, Machico e Santa Cruz, tinham, cada uma, dez ministros (um vigário, um cura, seis beneficiados, um sacristão e um organista)».

Casa da Misericórdia, conferiam à localidade nos séculos XVII e XVIII, um ambiente de grande religiosidade.

Rafael Drumond de Vasconcelos pediu que a Confraria do Santíssimo Sacramento, e outras das quais era irmão, integrassem o cortejo fúnebre e rogou ao provedor da Santa Casa da Misericórdia e aos irmãos que também o acompanhassem, com os santos e bandeira e outras insígnias, como irmão que era e provedor que tinha sido durante «muitos anos»³⁰⁹. Tratava-se de um direito adquirido ao longo da vida. Quis ser enterrado na Campa dos Gramachos, na Igreja Matriz, de Santa Cruz, por ser herdeiro³¹⁰.

O seu filho, padre Henrique Moniz Drumond, é exemplo da religiosidade vivida. Ultrapassando as naturais encomendações pela alma, que caracterizaram os testamentos em estudo, roga à Virgem Maria que interceda diante do seu preciosíssimo filho para que, no tremendo juízo, o salve das suas culpas usando da sua misericórdia. Implora a Santa Ana, a Santo António, a Santo Amaro, ao seu anjo da guarda, a todos os santos e santas da corte celeste, para que o ajudem a resistir «ao príncipe das trevas», o «capital inimigo» da sua alma³¹¹. A irmã, Felícia Telo de Meneses, integrava várias confrarias: a da «Misericórdia, do Santíssimo e dos Terceiros», entre outras³¹². Decidiu que ia ser enterrada no convento de Nossa Senhora da Piedade, na capela-mor, numa campa onde estava enterrada a sua mãe³¹³.

O padre Henrique Moniz Drumond foi enterrado na Igreja de Santa Cruz, na sepultura de Roque Gomes de quem também era herdeiro³¹⁴. Irmão de várias confrarias pediu ao padre do convento de Santa Cruz e à sua comunidade, que o acompanhassem à sepultura, assim como ao pároco da Igreja Matriz, «cabido»³¹⁵[sic], todos os padres e «extravagantes»³¹⁶ que quisessem. Em qualquer dos casos, a escolha da sepultura revela a ideia de pertença a um determinado grupo, o querer permanecer próximo da família³¹⁷.

³⁰⁹ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 44v.

³¹⁰ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 44v.

³¹¹ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fls. 3, 3v.

³¹² ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 34v. Vide ARAÚJO, 1997, *A morte em Lisboa atitudes e representações 1700-1830*, p. 335, a propósito da «multiplicidade de laços que um mesmo indivíduo estabelece com várias confrarias».

³¹³ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 34v.

³¹⁴ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5, fl. 29.

³¹⁵ Vide, sobre os cabidos, VITERBO, 1984, *Elucidário das palavras, termos e frases [...]*, p. 57.

³¹⁶ ABM, JRC, cx. 68, n.º 5 fl. 4.

³¹⁷ ARIÈS, 1989, *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*, pp. 39-42. O autor estabelece uma relação entre a morte, os túmulos e placas funerárias, e a consciência que cada um tinha da sua individualidade.

Temendo que a morte o surpreendesse, Bartolomeu Teles de Meneses decidiu que, se falecesse noutra localidade, o seu último destino deveria ser a Colegiada de Santa Cruz, para ser sepultado na cova do seu pai, António Tavares de Meneses, «do cruzeiro para dentro»³¹⁸:

«Peço ao reverendo cabido [que] me acompanhe com todos os clérigos, que se acharem presentes e os reverendos vigários das duas freguesias vizinhas e a comunidade dos religiosos de São Francisco³¹⁹ sou irmão, e fui provedor da Santa Casa da Misericórdia e de todas as confrarias assim desta Igreja, como do convento»³²⁰.

Roga ao provedor e mordomos que o acompanhem e mandem fazer «os sufrágios costumados»³²¹. Quis para o dia do falecimento, ou seguintes, missas pela sua alma, rezadas por todos os clérigos regulares e seculares da freguesia, na sua capela de Nossa Senhora da Conceição ou em outra igreja.

Mandou que lhe fizessem um ofício de nove lições de corpo presente na sua paróquia. A esmola das missas de corpo presente na sua ermida teria o custo de 120 réis cada uma, e de 100 réis nas outras igrejas. O valor mais elevado revela uma preferência pela cerimónia mais privada, pelo ambiente familiar. Seria também um incentivo para que os padres optassem por celebrá-las na sua capela. Desde o falecimento até ao sétimo dia, pediu também missas na Igreja Matriz e no convento, entre outros atos religiosos.

João Ferreira Drumond Henriques, outrora provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, quis ser sepultado na Igreja Matriz, na sepultura do bisavô António Tavares de Meneses, junto à capela-mor. A segunda hipótese era a de Roque Gomes da qual também era herdeiro³²². Margarida Francisca de Vivaldos e Vilhena, sua mulher, quis ser sepultada na cova do marido³²³.

As preocupações com a morte revelavam-se também na escolha das vestes fúnebres. Rafael Drumond de Vasconcelos quer o seu corpo envolto num hábito de saial do seu «seráfico Padre São Francisco» de quem era irmão³²⁴. Os filhos Filipe Moniz

³¹⁸ ABM, PRQ, Óbitos, Santa Cruz, l.º 863, fl. 3.

³¹⁹ Relativa ao Convento de Nossa Senhora da Piedade.

³²⁰ ABM, PRQ, Óbitos, Santa Cruz, l.º 863, fl. 3.

³²¹ ABM, PRQ, Óbitos, Santa Cruz, l.º 863, fl. 3.

³²² ABM, JRC, cx. 69, n.º 1, fls. 2v., 3.

³²³ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 44v.

³²⁴ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos l.º 863, fls. 96v., 97. ARAÚJO, 1997, *A morte em Lisboa atitudes e representações 1700-1830*, pp. 233, 234. A investigadora encontrou também a preferência pela veste franciscana nos testadores de Lisboa. Conforme escreve, a partir do século XVI «o recurso à indumentária religiosa passa a estar associado à oferta subsidiária de graças e indulgências. Portanto, para além de materializar de uma forma muito concreta uma devoção, o hábito que se veste como mortalha torna-se parte integrante da economia da salvação, na medida em que é igualmente portador de benefícios espirituais específicos».

Drumond, padre Henrique Moniz Drumond, Felícia Telo de Meneses, assim como o capitão João Ferreira Drumond Henriques optam por este tipo de vestuário.

Em 1809, José Francisco Moniz de Meneses revela já outro modo de pensar. Quis que o seu corpo fosse amortalhado no hábito de São Francisco, mas sem caixão «para evitar uma despesa de vaidade e por isso desnecessária». Os quinze ou vinte mil réis que custaria deveriam repartir-se pelos pobres a meio tostão cada um³²⁵.

Em meados do século XIX, Maria Bárbara Drumond Henriques, possuidora de bens raiz e várias peças em ouro, evidencia também alguma mudança. A 23 de agosto de 1856, conforme define em cláusula testamentária, queria que o seu corpo fosse envolto num dos seus melhores vestidos, ou numa mortalha branca, e sepultada no cemitério ou noutra lugar sagrado³²⁶, afastando-se das escolhas tradicionais.

As Devoções Preferidas

Perto da morte, contam com a proteção dos santos a quem rezaram e recorrem toda a vida. Efetuavam os pedidos para a sua intercessão e o local onde as missas deveriam ser celebradas. Querem missas da Paixão, a São Gregório, a São João, a Santa Ana, a Santo António, a Santa Luzia, em Gaula, no convento de Santa Cruz, pelas almas do fogo do purgatório. Escolhiam também o tempo da celebração: o Dia de Nossa Senhora da Assunção, o de Nossa Senhora da Encarnação, o Dia dos Defuntos.

O número era variável. Beatriz Nunes, mulher de Domingos Braga quis, entre outras cerimónias, um trintário de São Amador. Rafael Drumond definiu um total de 255: três missas da Paixão no dia do seu falecimento com a esmola do costume, 150 rezadas pela sua alma, 50 pela alma da sua primeira mulher, com esmola de 120 réis cada uma, 15 rezadas, de uma só vez, no altar do «Senhor Jesus da Sé» (10 pela sua alma e cinco pela alma de sua mulher), com a esmola de 150 réis cada uma. E outras ainda: 10 pela alma do pai, 10 pela mãe, cinco pela filha Felícia, cinco pelo genro, Tristão Teixeira, cinco pela alma da sua segunda esposa, Francisca, e cinco pelas almas do «fogo do purgatório». Seriam todas rezadas e ditas de uma só vez, pela esmola de 120 réis cada uma³²⁷.

³²⁵ ABM, CMSCR, *Registo de Testamentos*, 1823-1832, l.º 339, fl. 49v.

³²⁶ ABM, ACSCR, *Registo de Testamentos*, 1852-1860, l.º 109, fl. 63v.

³²⁷ ABM, PRQ, Santa Cruz, *Óbitos*, l.º 863, fls. 44v. e 45.

Filipe Moniz Drumond mandou celebrar 300 missas pela sua alma³²⁸ e João Ferreira Drumond Henriques quis 200 e outras 110 por familiares: pai, mãe, tios, avós, irmãos, sogra, cunhados e também pelas almas do purgatório³²⁹.

Alguns preferiram que as dívidas de terceiros fossem saldadas através do pagamento de missas. José Francisco Drumond Meneses tinha contas a acertar com as irmãs com quem vivia na Casa da Calçada. No seu testamento declarou que esse dinheiro deveria ser utilizado com esse fim: seriam rezadas pela sua alma e da família que nomeou³³⁰. Distribuiu os seus bens por familiares, e o que restasse, em móveis, ouro e prata, deveria ser vendido para pagar o enterro e obras pias³³¹. Deixou ao Senhor dos Passos de Santa Cruz 2\$400 réis³³². Quis que fossem celebradas no dia da morte todas as missas que se pudessem dizer, tanto na Colegiada, como no convento, pela esmola de cinco tostões cada uma e, entre outras cerimónias religiosas, um ofício «chamado de honras no dia em que se ganham indulgências»³³³.

Outros deixaram ao critério dos testamenteiros e herdeiros a escolha dos locais sagrados e dos altares onde deviam ser celebradas as cerimónias, o que é revelador da confiança na escolha criteriosa que fizeram e na família. Felícia Telo de Meneses escolheu a igreja paroquial de Santa Cruz, o altar de Santa Ana, no Convento da Piedade, e o Convento de São Francisco, no Funchal, para a celebração de várias missas. Neste último, deveriam ser rezadas por sua alma 80 de uma só vez, e outras 80 pelo marido, onde o testamenteiro quisesse³³⁴.

Perpetuar o Culto

Em 1856, Maria Bárbara Drumond Henriques deixou no seu testamento a Maria Ana Spínola, viúva de António Sebastião Spínola de Carvalho, uma imagem de Nossa Senhora do Rosário, por quem tinha grande devoção. Descreve-a ornada com uma coroa de prata, um rosário de contas de missanga, com pais-nossos e cruz em ouro, três contas, dois trémulos de prata, 24 contas em ouro, duas voltas de corais. E o Menino Jesus tinha uma «volta de cordão» com a cruz em ouro e também duas voltas de corais.

³²⁸ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 96v.

³²⁹ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 864, fls. 85, 85v.

³³⁰ ABM, CMSCR, *Registo de Testamentos*, 1823-1832, l.º 339, fl. 48.

³³¹ ABM, CMSCR, *Registo de Testamentos*, 1823-1832, l.º 339, fl. 49.

³³² ABM, CMSCR, *Registo de Testamentos*, 1823-1832, l.º 339, fl. 48.

³³³ ABM, CMSCR, *Registo de Testamentos*, 1823-1832, l.º 339, fl. 49v. ARIÈS, 1988, *O Homem perante a morte* – I, p. 206. Na perspetiva deste historiador «os testadores procuravam mais um efeito de acumulação. Acontecia que o número não se fixasse previamente: far-se-ia pelo melhor e pelo máximo».

³³⁴ ABM, PRQ, Santa Cruz, Óbitos, l.º 863, fl. 34v.

Da nova guardiã espera que «consERVE a dita imagem com toda a devoção e respeito no seu nicho»³³⁵ e, por sua morte, esta e todos os seus ornamentos deveriam ser entregues ao seu irmão Remígio António da Silva Barreto. Depois ao «seu filho imediato sucessor do morgado que administra minha sobrinha e cunhada D. Matilde Spínola de Carvalho»³³⁶. Se porventura ele não fosse ainda independente, a referida imagem deveria ser remetida ao Convento de Nossa Senhora das Mercês, para aí ser conservada enquanto não atingisse a maioridade. Então as religiosas deveriam restituí-la ao seu legítimo dono: «Mando que tanto o legatário como os imediatos sucessores do morgado conservem sempre a dita imagem da Senhora do Rosário com todas as suas prendas e lhe tributem respeito e devoção como eu tenho feito até agora»³³⁷, declarou no testamento. A doação da imagem, para além de revelar os laços afetivos com os beneficiados, era também a tentativa de continuidade da devoção através dos parentes.

Aos pobres atribuiu três mil réis de esmola para que a acompanhassem à sepultura, cinco tostões a cada indivíduo que a conduzisse e outros cinco a cada uma de quatro pobres recolhidas. Deixou às religiosas do Convento das Mercês a esmola de cinco mil réis, rogando que intercedessem pela sua alma nas suas preces³³⁸.

As esmolas, por ocasião da morte e consoante a época, poderiam ser em dinheiro e em produtos da terra: trigo e vinho. Ofereciam ainda animais, nomeadamente carneiros. Contemplavam os pobres, as confrarias, os hospitais, as misericórdias, os conventos, sempre num esforço para obter o perdão dos pecados e conquistar a vida eterna – a salvação da alma.

Conclusão

O estudo partiu da fundação de uma capela fúnebre, em Santo António, no Funchal, no século XVI, que até ao século XIX conheceu vários administradores de Santa Cruz, também responsáveis por outros bens vinculados.

Tentámos compreender alguns aspetos da fundação das instituições vinculadas na Madeira – capelas e morgadios, a sua manutenção no tempo, as relações familiares e sociais que se estabeleceram, as implicações económicas que a vinculação de bens

³³⁵ ABM, ACSCR, *Registo de Testamentos*, 1852-1860, l.º 109, fl. 64.

³³⁶ ABM, ACSCR, *Registo de Testamentos*, 1852-1860, l.º 109, fl. 64.

³³⁷ ABM, ACSCR, *Registo de Testamentos*, 1852-1860, l.º 109, fl. 64.

³³⁸ ABM, ACSCR, *Registo de Testamentos*, 1852-1860, l.º 109, fl. 63v.

acarretou, até à sua abolição em 1863. Depois, o processo de desmantelamento do sistema.

O caso em estudo, atendendo a que a documentação analisada incidiu sobre um largo período de tempo, permitiu conhecer questões relacionadas com a administração do património, as preocupações dos responsáveis, a política de casamentos, cujos pretendentes eram escolhidos entre a própria família ou outras conhecidas, numa lógica de manutenção de relações já existentes, do património, da consolidação do poder e posição social no grupo.

No que diz respeito à linha sucessória, a escolha inicial de Domingos Braga e Beatriz Nunes, recaiu numa linha alternativa, nos parentes mais chegados, em quem se confiava, nos laços familiares, nos afetos, neste caso, na sobrinha do casal fundador, na base da qual se tentou construir uma linhagem. Uma tentativa para assegurar a existência, a memória para além da morte.

Ultrapassada a primeira e segunda gerações, o vínculo transmite-se de pai para filho. A opção pela primogenitura é uma constante, registando-se a preferência em testamento. Só na ausência de varão é que a opção foi pela linha feminina.

Mas se o herdeiro era o filho mais velho, verifica-se também a preocupação com os secundogénitos, pela necessidade de deixá-los amparados. Rafael Drumond de Vasconcelos assegura o futuro de cada um dos filhos. Revela particular atenção com as mulheres, assegurando-lhes alternativas para a entrada num convento, caso fosse melhor opção que o casamento. Os quatro filhos religiosos, que traziam honra à família, ficaram também protegidos. Compensou com bens livres quem considerou ter prejudicado e protegeu a neta, salvaguardando também o cumprimento das obrigações pias na geração seguinte, por um possível bisneto.

Verifica-se então que, ao longo do tempo, os administradores também constituíram outros vínculos, atribuindo a sua terça ou outros bens ao primogénito ou a outros herdeiros: um filho segundo, um sobrinho, um neto, com novos encargos pios.

O mesmo aconteceu com familiares que doaram os seus bens a quem detinha mais património. Para além do laço familiar que os unia, a escolha era efetuada atendendo à eventual capacidade financeira. Só quem tinha algum desafogo económico poderia satisfazer no tempo as disposições testamentárias relativas ao cumprimento de missas, oferendas e esmolas que assegurariam a salvação da alma do instituidor.

Esta e outras motivações estão presentes na fundação destes vínculos. Constituem também a garantia do estabelecimento de uma relação entre a vida e a

morte. O estudo do sentir religioso e das mentalidades é, assim, imprescindível para a compreensão das instituições vinculares.

O testador, o fundador da capela-morgadio ou morgadio-capela, perante a morte inevitável, desvincilhava-se dos bens terrenos pelos quais tinha lutado. Era tempo de cuidar da outra vida, a eterna, conseguida pela salvação. As missas perpétuas, as oferendas aos conventos, as esmolas aos pobres e à Igreja, tudo concorreria para o perdão da alma, para apaziguar a justiça divina.

A transmissão de vínculos inalienáveis e indissolúveis, a imposição do pagamento de obrigações religiosas, geraram uma rede de relações familiares, um conjunto de implicações com consequências patrimoniais, económicas e sociais que persistiram após a sua extinção e que outros estudos poderão ajudar a compreender.

Fontes e Bibliografia

Fontes Manuscritas

Arquivo e Biblioteca da Madeira

Administração do Concelho de Santa Cruz: *Registo de Casamentos, 1834-1837*, l.º 402; *Registo de Testamentos, 1852-1860*, l.º 109.

Arquivo do Paço Episcopal do Funchal: Registo da Câmara Eclesiástica do Funchal, l.º 2, *Ermidas e Oratórios, 1710-1751*, mf. 672-B; Tombo da Igreja Colegiada de Santa Cruz, mf. n.º 758.

Câmara Municipal do Funchal, *Registo Geral (Tomo XIV)*, l.º 1225, 1810-1821.

Câmara Municipal de Santa Cruz: *Registo de Testamentos, 1823-1832*, l.º 339; *Registo do Foral, 1808-1851*, l.º 240.

Governo Civil do Funchal: *Correspondência com o Ministério do Reino*, l.º 647; *Registo Vincular*, l.º 986.

Judiciais: cx. 2961, n.º 6; cx. 3048, n.º 23; cx. 3127, n.º 12.

Juízo dos Resíduos e Capelas: cx. 22, n.º 7; cx. 23, n.º 1; cx. 67, n.º 1; cx. 68, n.º 5; cx. 69, n.º 1.

MIRANDA, Felisberto Bettencourt, 1887-1888, *Apontamentos para a genealogia de diversas famílias da Madeira*.

Registos Paroquiais: Santa Cruz – Batismos, l.º 855; Óbitos, l.º 834 A, l.º 862, l.º 863, l.º 864, l.º 866, l.º 871, l.º 872; Casamentos: l.º 856, l.º 857, l.º 859, l.º 860, l.º 861, l.º 2528, l.º 2543. São Pedro – Óbitos, l.º 94 l.º 131, l.º 1433. Sé – Casamentos, l.º 51, l.º 52; Óbitos, l.º 72.

Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz: l.º 1 – 1638-1708; l.º 2 – 1707-1765.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Convento de Santa Clara do Funchal, mç. 4, n.º 17.

Chancelaria Régia, Registo Geral das Mercês, Mercês de D. João V, l.º 2 e l.º 3.

Ministério do Reino, mç. 666, n.º 2.

Fontes Impressas

Código Civil Português, aprovado por carta de lei de 1 de Julho de 1867, 1879, 5.ª edição, Lisboa, Imprensa Nacional.

COSTA, José Pereira da e PEREIRA, Fernando Jasmins, 1989, *Livros de Contas da Ilha da Madeira 1504-1537, II – Registo da Produção de Açúcar*, CEHA, Funchal.

COSTA, José Pereira da, 1998, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal, primeira metade do século XVI, e Apenso Vereações da Câmara Municipal de Santa Cruz 1515-1516*, vol. II, CEHA, Funchal.

FRUTUOSO, Gaspar, 2007, *As Saudades da Terra, História das ilhas do Porto Santo, Madeira, Desertas e Selvagens, Manuscrito do século XVI*, anotado por Álvaro Rodrigues de Azevedo, Funchal, Typographia Funchalense, 1873, Edição Fac-símile, Empresa Municipal “Funchal 500 anos”.

NORONHA, *Nobiliário*, [1848], São Paulo, Indústria Gráfica Cruzeiro do Sul Lda.

Ordenações Manuelinas, 1984, Livro Segundo, Reprodução “Fac-símile” da edição da Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1797, Coimbra, Fundação Calouste Gulbenkian.

THOMAS, Manoel, 1635, *Insvlana*, Amberes, Em casa de Ioam Mevrsio Impressor.

VASCONCELLOS, José Máximo de Castro Neto Leite e (dir.), 1861, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1860*, Lisboa, Imprensa Nacional.

VASCONCELLOS, José Máximo de Castro Neto Leite e (dir.), 1862, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1861*, Lisboa, Imprensa Nacional.

VASCONCELLOS, José Máximo de Castro Neto Leite e (dir.), 1864, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1863*, Lisboa, Imprensa Nacional.

VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de, 1984, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram: obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam*, 1.ª edição crítica por Mário Fiúza, vol. II, Porto, Lisboa, Livraria Civilização.

Obras e Estudos Específicos

AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), 2002, *História Religiosa de Portugal*, vols. 1, 2, 3, Círculo dos Leitores, Lisboa.

ARAÚJO, Ana Cristina, 1997, *A Morte em Lisboa atitudes e representações 1700-1830*, Lisboa, Editorial Notícias.

ARIÈS, Philippe, 1988, *O Homem perante a morte – I*, Lisboa, Publicações Europa América.

ARIÈS, Philippe, 1989, *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*, Lisboa, Editorial Teorema.

BRANCO, Jorge Freitas, 1987, *Camponeses da Madeira. As Bases Materiais do Quotidiano no Arquipélago (1750-1900)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote.

BRANCO, Jorge Freitas e RODRIGUES, Miguel Jasmins, 1993, «Apropriação da Natureza no Arquipélago da Madeira. Determinação de parâmetros analíticos», in *Actas III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, CEHA, pp. 597-620.

CAEIRO, Maria Margarida Castro Neves Mascarenhas, 1993, «Concepções da vida e da morte na Madeira entre 1580 e 1640 – Alguns Contributos para a História das Mentalidades do Arquipélago», in *Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, CEHA, pp. 575-583.

CASTRO, Armando de, 1989, «Morgado», in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, pp. 345-348.

CORTAZAR, José Angel Garcia de e AGUIRRE, Ruiz de, 1983, *História Rural Medieval*, Lisboa, Editorial Estampa.

COSTA, Mário Júlio de Almeida, 1989, «Enfiteuse», in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Porto, Livraria Figueirinhas, pp. 379-383.

FERREIRA, Padre Manuel Juvenal Pita, 1951-1954, «Notas para a história da freguesia de Santa Cruz», in *das Artes e da História da Madeira*, 1951, vol. II, n.º 8, pp. 16-21, n.º 9, pp. 33-37; 1952, vol. II, n.º 10, pp. 24-29, vol. II, n.º 11, pp. 29-34, vol. II, n.º 12, pp. 22-27, vol. III, n.º 13 (n.º 1), pp. 18-26; 1953, vol. III, n.º 14 (n.º 2), pp. 31-38, vol. III, n.º 15 (n.º 3), pp. 14-19; 1954, vol. III, n.ºs 17 e 18 (n.ºs 5 e 6), pp. 9-17, Funchal, Tipografia d'O Jornal.

- GUERRA, Jorge Valdemar, 1990, «Breves apontamentos acerca do Morgado da Torre em Câmara de Lobos», in *Girão – Revista de Temas Culturais do Concelho de Câmara de Lobos*, vol. I, n.º 5, 2.º semestre, pp. 211-216.
- HERÉDIA, António Correia, 1850, *As contradições Vinculadas pelo A. – Das Breves Reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira*, Funchal, Typographia Nacional.
- MIRANDA, Susana Münch, 1994, *A Fazenda Real na ilha da Madeira, Segunda Metade do Século XVI*, Funchal, CEHA.
- NASCIMENTO, João Cabral do, 1989, «Colônia na Madeira», in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Porto, Livraria Figueirinhas, pp. 104-105.
- PEREIRA, Fernando Jasmins, 1991, *Estudos sobre História da Madeira*, Funchal, CEHA.
- PIO, Manuel Ferreira, 2001, *Santa Cruz da Ilha da Madeira*, Câmara de Lobos, Liberal-Empresa de Artes Gráficas, Lda.
- QUINTAL, Raimundo e VIEIRA, Maria José, 1985, *Esboço de Geografia Física*, Funchal, Secretaria Regional de Turismo e Cultura.
- RAU, Virgínia, 1982, *Sesmarias Medievais portuguesas*, Lisboa, Editorial Presença.
- RIBEIRO, João Adriano, FREITAS, Lourenço de G. e FERNANDES, José Baptista, 1995, *Moinhos e Águas do Concelho de Santa Cruz*, Câmara Municipal de Santa Cruz.
- RODRIGUES, Maria Teresa Campos, 1989, «Prédio Foreiro», in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, Porto, Livraria Figueirinhas, p. 171.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins, 1996, *Organização dos poderes e estrutura social – A ilha da Madeira: 1460-1521*, Cascais, Patrimonia.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins, 2013, *Abolição dos Morgadios: O caso da Madeira*, disponível em <https://landsoverseas.files.wordpress.com/2013/12/wp-miguelrodrigues.pdf>, consultado em 2020-01-20.
- ROSA, Maria de Lurdes, 1995, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV, Modelos e práticas de comportamento linhagístico*, Lisboa, Editorial Estampa.
- ROSA, Maria de Lurdes Pereira, 2005, «As almas herdeiras». *Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521)*, Tese de Doutoramento em História Medieval apresentada à École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, e à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.
- SANTOS, Filipe dos, 2019, «Vínculos (morgadios e capelas)», in *Aprender Madeira*, disponível em <http://aprendermadeira.net/vinculos-morgadios-e-capelas/>, consultado em 2020-02-02.

- SILVA, Padre Fernando Augusto da, 1997, *A Freguesia de Santo António*, Funchal, Junta de Freguesia de Santo António.
- SILVA, Padre Fernando Augusto da e MENESES, Carlos Azevedo, 1984, *Elucidário Madeirense*, vols. I, II e III, Funchal, DRAC.
- SILVA, José Manuel Azevedo e, 1995, *A Madeira e a Construção do Mundo Atlântico (séculos XV-XVII)*, vols. I e II, Funchal, CEHA.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal 1862-1863: Uma análise da Instituição Vincular na sua fase derradeira», in *Arquivo Histórico da Madeira*, n.º 1, Funchal, pp. 151-211.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2019, «O Juízo dos Resíduos e Capelas na Madeira (Finais do Século XV a 1832): Enquadramento Jurídico, Titularidade e Exercício», in *Arquivo Histórico da Madeira*, n.º 1, Funchal, pp. 103-150.
- SOUSA, João José Abreu de, 1993, «Terras no Campanário no Século XVI», in *Girão – Revista de Temas Culturais do Concelho de Câmara de Lobos*, vol. I, n.º 10, 1.º semestre, pp. 481-486.
- SOUSA, João José Abreu de, 1993, «Terras de Sesmaria na Madeira – Séculos XV-XVI», in *Actas III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, CEHA, pp. 261-264.
- TRINDADE, Ana Cristina Machado, 2012, *Plantar Nova Cristandade: um desígnio jacobeu para a Diocese do Funchal, 1725-1741*, Funchal, DRAC.
- VAZ, Cónego Fernando Menezes, [1964], «Bragas, por Fêmea», in *Famílias da Madeira e Porto Santo*, vol. I, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo pp. 254-263 e 448-450.
- VAZ, Cónego Fernando Menezes, 1952, «Genealogias, Bragas», in *Das Artes e da História da Madeira*, n.º 13 (vol. III, n.º 1), pp. 39-43.
- VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de poder na sociedade madeirense do século XVII*, Funchal, DRAC.
- VIEIRA, Alberto, 1991, *Os escravos no Arquipélago da Madeira, Séculos XV a XVII*, Funchal, CEHA.
- VIEIRA, Alberto, 2003, *A vinha e o vinho na História da Madeira – Séculos XV a XX*, Funchal, CEHA.

Anexo 1 – Bens de António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho descritos no *Registo Vincular*

N.º no Registo Vincular, I.º 986	Localização por freguesia ou concelho	Descrição: terras, foros, casas, capela e água	Exploração ou contrato Colono(s) – c. Foreiro(s) – f. Sem indicação – s.	Rendimento anual líquido (réis e produtos)	Avaliação (valor líquido em réis)
Santa Cruz					
1	Sítio do Pinheiro, Ribeira de Santa Cruz	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	2 c. Viúva de 1 c.	5 000	100 000
2	Sítio do Caminho de Dona Mécia		2 c. +1 c. e viúva e filhos	15 000	300 000
3	Sítio do Lombo	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	1 c.	100	2 000
4	Sítio do Lombo	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	5 c.	16 000	320 000
5	Sítio da Calçada de São Gil	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	2 c.	60 000	1 200 000
6	Sítio do Massapez	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	Colonizada por conta do casal	20 000	400 000
7	Sítio do [?.]	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	2 c.	10 000	200 000
8	Sítio de São Gil	Terra semeadiça e árvores de fruto	9 c. Herdeiros de 2 c. 1 c. e filhos	60 000	1 200 000
9	Sítio de São Gil	Terra semeadiça e árvores de fruto	3 c.	10 000	200 000
10	Sítio de São Gil	Terra semeadiça, árvores de fruto, agrestes e jardim	4 c. Parte colonizada por conta do casal	10 000	200 000
11	Sítio de São Gil	Terra semeadiça e árvores de fruto	1 c. e filhos	4 000	80 000
12	Sítio das Levadas	Terra semeadiça e árvores de fruto	2 c. Parte colonizada por conta do casal	14 000	280 000

13	Sítio da Achada do Moreno	Terra semeadiça, pinheiros e urzal	8 c. Parte colonizada pelo casal	10 000	200 000
14	Sítio do Ribeiro de São Sebastião	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	3 c. Parte colonizada por conta do casal	14 000	280 000
13 ³³⁹	Sítio da Achada do Moreno	Terra semeadiça, com pinheiros e urzal	8 c. Parte colonizada por conta do casal	Não declarado	Não declarado
14 ³⁴⁰ [15]	Sítio do Ribeiro de São Sebastião	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	2 c.	4 000	80 000
15 [16]	Sítio do Cano	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	2 c.	30 000	600 000
16 [17]	Vila de Santa Cruz	Terra com cana doce e árvores de fruto	Colonizada por conta do casal	10 000	200 000
[18]	Vila de Santa Cruz	Casas sobradadas, alto e baixo cobertas de telha, com quintal		30 000	600 000
18 [19]	Ribeira da Boaventura, Lugar do Meio	Terra semeadiça, árvores de fruto, cana doce e inhame	1 c. + 1 c. e filhos; viúva e filhos	16 000	320 000
19 [20]	Sítio de Penedo Gordo	Terra semeadiça	1 c.	2 000	40 000
20 [21]	Chão da Ribeira da Boaventura	Terra, rocha e canavieira	4 c.	500	10 000
21 [22]	Sítio da Ribeira do Louro	Terra com castanheiros	1 c.	1000	20 000
22 [23]	Sítio da Ribeira do Louro	Terra com pinheiros	1 c.	800	16 000
23 [24]	Sítio da Ribeira do Louro	Terra com castanheiros, pinheiros e semeadiça	5 c.	³⁴¹	14 000

³³⁹ A mesma propriedade que o número 13 anterior.

³⁴⁰ Repete-se o número.

³⁴¹ No registo só existe a palavra centos.

24 [25]	Sítio da Ribeira do Louro	Terra com pinheiros	Herdeiros de 1 c.	800	16 000
25 [26]	Sítio do Curral da Pedra	Terra semeadiça e árvores de fruto	1 c.	6 600	132 000
26 [27]	Sítio das Regadinhas	Terra semeadiça e árvores de fruto	Herdeiros de 1 c. 2 c.	2 000	40 000
27 [28]	Sítio do Serrado	Terra semeadiça, plantas de inhame e árvores de fruto	3 c.	8 000	160 000
28 [29]	Sítio do Rego	Terra semeadiça, plantas de inhame e árvores de fruto	3 c.	4 000	80 000
29 [30]	Sítio do Espigão e Fonte «Corida»[sic]	Terra semeadiça, plantas de inhame e árvores de fruto	2 c.	2 000	40 000
30 [31]	Sítio da Fonte «Corida»[sic]	Terra semeadiça, plantas de inhame e uma fonte	1 c.	500	10 000
31 [32]	Sítio da Chapa	Terra semeadiça e rocha	3 c.	500	10 000
32 [33]	Sítio do Rego	Terra semeadiça	2 c.	800	16 000
33 [34]	Sítio da Barbeira	Terra semeadiça	1 c.	800	16 000
34 [35]	Sítio da Barbeira	Terra semeadiça, plantas de inhame e árvores de fruto	2 c.	4 000	80 000
35 [36]	Sítio do Rego	Terra semeadiça	1 c.	400	8 000
36 [37]	Sítio do Rego	Terra semeadiça	1 c.	500	10 000
37 [38]	Sítio da Abelheria	Terra semeadiça, plantas de inhame, árvores de fruto e pinheiros	2 c.	4 000	80 000
38 [39]	Sítio da Achada do Poiso e Furnas	Terra de urzal		4 000	80 000
39 [40]	Sítio do Pedação e Vereda da Eira	Terra semeadiça, com pinheiros, árvores de fruto e urzal	9 c. e outros	6 000	120 000

40 [41]	Sítio da Carvoeira	Terra semeadiça	1 c.	100	2 000
41 [42]	Sítio da Carvoeira	Terra semeadiça	1 c.	100 ³⁴²	2 000
42 [43]	Sítio da Carvoeira	Terra semeadiça e plantas de inhame	1 c.	200	4 000
43 [44]		Meia levada de água da Levada da Roda (24 horas) e meia levada de água das 9h às 17h 8 horas da Levada da Fonte dos Almocreves		Valor incluído nas propriedades a que pertencem	Valor incluído nas propriedades a que pertencem
44 [45]		4 levadas e meia de água da Levada dos Moinhos da Serra, giro de 25 dias, com ganhos de 28 em diferentes dias de giro		Valor incluído nas propriedades a que pertencem	Valor incluído nas propriedades a que pertencem
45 [46]		Água da Levada da Morena na fazenda do Lugar do Meio – 6 horas de dia e, se for de noite, 12 horas (dias 9 e 8). Na fazenda da Ribeira de Santa Cruz, 12 horas, sempre de noite (dia 20)		Valor incluído nas propriedades a que pertencem	Valor incluído nas propriedades a que pertencem
46 [47]	Sítio da Calçada, Vila de Santa Cruz	Casas sobradadas, cobertas de telha, onde vivia a inventariada, com arvoredos			1 800 000
47 [48]	Rua Direita, Vila de Santa Cruz	Um foro imposto numa casa sobradada	1 s.	5 000	
48 [49]	Rua Direita, Vila de Santa Cruz	Foro imposto num telheiro	1 s.	850	
49 [50]	Sítio do Carvoeiro	Foro imposto numas terras	Herdeiros de 1 s. e outros	1 515	

³⁴² No registo escreve-se 100 000 réis, o que se considerou um erro, atendendo à avaliação e em comparação com outras propriedades.

Faial					
50 [51]	Sítio da Achada do Folhadal	Uma terra	1 c.	500	10 000
51 [52]	Sítio do Faial	Uma terra	2 c.	13 200	64 000
Água de Pena					
52 [53]	Junto da estrada que vai para Machico	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	3 c.	40 000	800 000
53 [54]	Abaixo da Igreja	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	1 c.	2 000	40 000
54 [55]	Sítio do Ribeiro da Polé	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	3 c.	10 000	200 000
55 [56]	Por cima da Igreja	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	1 c.	16 000	320 000
56 [57]	Sítio da Figueira Cotica	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	1 c.	6 000	120 000
57 [58]	Sítio da Engenhoca	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	1 c.	10 000	200 000
58 [59]	Sítio das [?]	Terra com plantas de cana doce	Herdeiros de 1 c. 1 c.	8 000	160 000
59 [60]	Sítio do Rochão	Terra semeadiça com plantas de inhame	2 c.	2 000	40 000
Gaula					
61	Sítio do Porto Novo	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	1 c.	13 000	260 000
62	Chão da Ribeira do Porto Novo	Terra semeadiça, árvores de fruto e cana doce	2 c.	10 000	200 000
63	Sítio do Farrobo	Terra semeadiça e árvores de fruto	1 c.	1500	30 000
64	Sítio do Caramanchão	Foro	1 indivíduo que é cabeça 12 – «Parciais»	500 réis 2 galinhas	
65	Terras no sítio do Serrado [Roxo?]	Foro imposto em terras	1 s.	750	

66	Terras no sítio do Serrado [Roxo?]	Foro imposto em terras	1 s.	750	
67		7 horas e meia de água de levada inteira, da Levada do Pico dos «Herozes» ³⁴³ que rega 30 horas, com uns ganhos		Valor incluído nas propriedades a que pertencem	Valor incluído nas propriedades a que pertencem
Santo António da Serra					
68	Sítio da Margaça, Cova da Nogueira	Terra semeadiça e castanheiros	1 c.	2 600	52 000
69	Sítio do Ribeiro da Alcanforada	Terra semeadiça	1 c.	1 800	36 000
Concelho do Funchal					
70	Sítio do Ribeiro Seco, São Martinho	Fazenda	1 c. e outros	20 000	400 000
71	Sítio da Penteada, Água de Mel, Santo António	Fazenda	1 c.	13 000	234 975 Onerada com foro à Santa Casa da Misericórdia e pagava laudémio. Valor do qual se retiraram os encargos
72	Sítio do Pico dos Barcelos, Santo António	Fazenda	3 c. e outros	4 000	80 000
73	Sítio da Ladeira, Santo António	Fazenda	3 c. e outros	12 000	250 000
74	Sítio do Laranjal, Santo António	Fazenda	1 c.	5 000	100 000
75	Sítio do Laranjal, Santo António	Fazenda	A viúva de 1 s. 4 c. e outros	6 000	120 000
76	Sítio do Laranjal, Santo António	Fazenda	A viúva de 1 s. 2 c. e outros	7 000	140 000

³⁴³ Vide RIBEIRO et al., 1995, *Moinhos e Águas do Concelho de Santa Cruz*, pp. 83, 84, a propósito das diferentes grafias.

77	Sítio do Laranjal, Santo António	Fazenda	A viúva de 1 s. 4 c.	13 500	270 000
78	Rua Direita, Freguesia da Sé	Um armazém e lojas contíguas			1 296 000
79	Rua dos Moinhos, Freguesia de São Pedro, confinando a leste com a capela e largo	Casa com quintal			234 000
80	São Pedro	Capela de Nossa Senhora da Saúde, seu largo e entrada	Paga foro de 100 réis da parede leste		360 000
81	Sítio do Laranjal, Santo António	Foro imposto em terras	A viúva de 1 s. 4 s. e 16 enfiteutas	2 000	
82	Sítio do Lavadouro e Pomar do Miradouro	Foro imposto em terras	Viúva de 1 s. 4 s. 52 f.	6 000	
83	Sítio do Laranjal, Santo António	Foro imposto em terras	Herdeiros de 1 s. A viúva de 1 s. 4 s. 22 f.	6 000	
84	Sítio do Curral Velho, Santo António	Foro imposto em terras	4 f. 34 enfiteutas ou parciais Convento de Santa Clara Santa Casa da Misericórdia	6 600	
85	Sítio do Curral Velho, Santo António	Foro imposto em terras	A viúva de 1 s. 6 s. 60 f. ou parciais	30 alqueires de trigo	
86	Ribeira de Santa Luzia, Freguesia de São Roque	Foro imposto em uma terra (<i>pro indiviso</i> com as religiosas do Convento de Nossa Senhora da Encarnação)	3 s.	2 800	
87		1 poço de água de 15 em 15 dias (num tanque do Terreio do Galo, Freguesia de Santo António)	Arrendado por 27 anos	1 000	

Uma Fazenda em Santo António e seus Administradores [...]

88	Sítio dos Saltos, freguesia de Santa Luzia	Foro imposto em uma terra	4 s. Viúva e filhos de 1 s.	25 000	
89	Sítio da Cabouqueira, São Pedro	Foros impostos em umas terras, onde se situam casas e quintais	9 f. Herdeiros de 6 s. e outros	66 132	
	Porto Santo	Bens não descritos			
Total 89				Total 729\$697 ³⁴⁴	Total 15 584\$975 ³⁴⁵

Fonte: ABM, Governo Civil, *Registo Vincular*, l.º 986, fls. 47v.-53.

³⁴⁴ No que toca a rendimentos, trata-se de um valor aproximado, pois não inclui todas as propriedades.

³⁴⁵ Em relação à avaliação, trata-se de um valor aproximado.

Intervenções e Limpezas Documentadas no Retábulo e no Cadeiral da Sé do Funchal (Séculos XVI a XX)¹

Documented Interventions in the Altarpiece and in the Choir Stalls of the Cathedral of Funchal (16th to 20th Centuries)

*Isabel Santa Clara*²

*Rita Rodrigues*³

¹ Siglas: ABM – Arquivo e Biblioteca da Madeira; AHDF – Arquivo Histórico da Diocese do Funchal; AMBAM – Academia de Música e Belas-Artes da Madeira; ANTT – Arquivo Nacional Torre do Tombo; BNP – Biblioteca Nacional de Portugal; CEHA – Centro de Estudos de História do Atlântico; CMFF – Casa-Museu Frederico de Freitas; DGARQ/ANTT – Direção Geral de Arquivos / Arquivo Nacional Torre do Tombo; DGEMN/MOPHTH – Direção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais / Ministério das Obras Públicas, Transporte e Habitação; DRAC – Direção Regional dos Assuntos Culturais; DRC – Direção Regional da Cultura; FLUC – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; GRM – Governo Regional da Madeira; IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico; MASF – Museu de Arte Sacra do Funchal; MFM-AV – Museu de Fotografia da Madeira – Atelier Vicente’s; MNAA – Museu Nacional de Arte Antiga; PJRFF – Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal; RAM – Região Autónoma da Madeira; SRE – Secretaria Regional da Educação; SREC – Secretaria Regional da Educação e Cultura; SREJE – Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego; SRTC – Secretaria Regional de Turismo e Cultura; SRTCE – Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração; SRTCT – Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Transportes; UMa – Universidade da Madeira. Abreviaturas: liv. – livro; doc. – documento; inv. – inventário; mç. – maço; mf. – microfilme; n.º – número.

² Nasceu no Funchal em 1951. Concluiu o curso de Pintura na AMBAM, em 1975, e o doutoramento na UMa em 2004, com uma tese acerca da pintura maneirista na Ilha da Madeira. Leccionou na AMBAM, no Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira e na UMa disciplinas das áreas de artes plásticas, de história da arte e de estudos interartes. É colaboradora do ARTIS (Centro de Investigação do Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) e do CIERL (Centro de Investigação em Estudos Regionais e Locais da UMa). Como artista plástica, expõe desde 1973.

³ Nasceu no Funchal em 1960. Doutorada em Estudos Interculturais (2012) e mestre em História / variante História da Arte (2000), pela UMa; licenciada em Artes Plásticas / Pintura pelo Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira (1986). É investigadora integrada do ARTIS (Centro de Investigação do Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) e membro do CIERL (Centro de Investigação em Estudos Regionais e Locais da UMa). Desenvolve investigação na área da pintura, imaginária e talha dos séculos XVI-XIX, e respectiva encomenda artística no Arquipélago da Madeira. Como artista plástica expõe desde 1982. É docente do ensino secundário do grupo 600 (Artes Visuais) e encontra-se em regime de requisição na Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Património Cultural desde 2015.

Resumo

O património artístico e religioso da Sé do Funchal, como é habitual, esteve sujeito a diversos factores de deterioração, desde as adversidades climáticas, às consequências do uso sistemático da cera queimada e a algumas faltas ou excessos de zelo na sua limpeza e conservação. Apesar das grandes perdas de arte quinhentista e das primeiras décadas de Seiscentos, de que há menção na vasta documentação consultada, subsiste, ainda, um significativo espólio artístico, observável *in situ*: o retábulo-mor, o cadeiral, as pinturas de Michiel Coxcie no altar do Senhor Jesus e no altar de Santo António, as pinturas do tecto, a imaginária, etc. Outra parte das obras remanescentes está hoje exposta no Museu de Arte Sacra do Funchal, casos das pinturas flamengas sobre tábua de *Nossa Senhora do Amparo* e da *Ascensão* de Fernão Gomes, do século XVI; da talha *Última Ceia e Camarim*, do século XVII; ou de peças de ourivesaria dos séculos XVI a XIX.

Este artigo centra-se no rastreio das campanhas de obras e intervenções documentadas no retábulo e no cadeiral do altar-mor da catedral, bem como nas referências a obras de beneficiação, a mobilidade de peças e aos pintores e douradores que intervencionaram estas peças.

Para além da bibliografia existente, foi consultada documentação do Cabido da Sé depositada no Arquivo Nacional Torre do Tombo, material disperso no Arquivo Histórico da Diocese do Funchal e parte do arquivo da catedral divulgada pelo padre Pita Ferreira. Os dados recolhidos foram coligidos no intuito de apoiar os trabalhos de conservação e restauro levados a efeito entre 2011 e 2014 pelas equipas do Laboratório de Conservação e Restauro José de Figueiredo e do Departamento de Conservação e Restauro do Instituto dos Museus e da Conservação, em colaboração com o Laboratório HERCULES da Universidade de Évora, e também de facilitar futuras investigações sobre o tema.

Palavras-chave: Sé do Funchal; Retábulo; Cadeiral; Pintura; Talha; Campanhas de Obras; Intervenções.

Abstract

The artistic and religious heritage of the Cathedral of Funchal was affected by several factors of deterioration, as climatic adversities, smoke due to the systematic use of candles, lack or excess of care in its cleaning, often done with abrasive methods, as well as inappropriate techniques of conservation. Despite the great losses of art pieces of the 16th century and the first decades of the 17th, to which the consulted documentation refers, a significant artistic collection remains *in situ*: the main altarpiece, the choir stalls, the paintings of Michiel Coxcie in the altar of Senhor Jesus (Our Lord Jesus) and in the altar of Santo António (Saint Anthony), the ceiling paintings, the sculptures, and so on. Other art pieces of this provenience can be seen at the Museum of Sacred Art in Funchal, as the 16th century Flemish paintings *Nossa Senhora do Amparo* (*Our Lady of Help*) and *Ascensão* (*The Ascension of Jesus*), of Fernão Gomes; sculptures; gilded carved wood panels of a *Última Ceia e Camarim* (*Last Supper*) from the 17th century; gold and silver plate from the 16th to the 19th centuries.

This article aims to track the documentation about the campaigns of works and interventions on the altarpiece of the cathedral and on its main altar choir stalls, as well

as the minor improvement works, the mobility of pieces and the painters and gilders who intervened these pieces.

In addition to the existing bibliography, the authors consulted the Cabido da Sé documentation, at the National Archives Torre do Tombo, material dispersed in the Historical Archives of the Diocese of Funchal and part of the cathedral archives released by Father Pita Ferreira. The purpose of this collected data was to help future investigations on the subject, in addition to supporting the conservation and restoration works carried out between 2011 and 2014 in the cathedral, by teams from the José de Figueiredo Conservation and Restoration Laboratory and the Department of Conservation and Restoration of the Museums Conservation Institute, in collaboration with the HERCULES Laboratory of the University of Évora.

Keywords: Cathedral of Funchal; Altarpiece; Choir Stalls; Painting; Gilded Wood; Construction Campaigns; Interventions.

Introdução

O trabalho de conservação e restauro efectuado, entre 2013-2014, pela oportuna parceria entre a WMF (World Monuments Found), a DRAC (Direcção Regional dos Assuntos Culturais, hoje designada Direcção Regional da Cultura) e a Diocese do Funchal, no retábulo e no cadeiral que subsistem *in situ* na capela-mor da Sé do Funchal, permitiu observá-los sob nova luz, e este nosso contributo mais não faz que acrescentar dados documentais àquilo que os testemunhos materiais dão a ver. Revisitámos a bibliografia dedicada a este tema, articulando-a com a documentação arquivística que coligimos, parte dela inédita, relativa a pagamentos de obras, de limpezas e de restauros. As referências documentais provêm: do Cabido da Sé, fundo depositado na Direcção Geral de Arquivos / Arquivo Nacional Torre do Tombo, em Lisboa; do Arquivo e Biblioteca da Madeira (antigo Arquivo Regional da Madeira); de algum material disperso no Arquivo Histórico da Diocese do Funchal; e do arquivo da catedral, parcialmente divulgado pelo padre Pita Ferreira, mas, infelizmente, não acessível aos investigadores.

O património artístico e religioso da Sé do Funchal, como o que aconteceu com os demais conventos, igrejas e capelas do Arquipélago da Madeira, esteve sujeito às adversidades climáticas (ventos, chuvas, tempestades, aluviões, inundações e até alguns terremotos), e também à incúria dos homens (clero, confrarias, instituidores, administradores), no que concerne à falta de zelo, limpeza e conservação, como exigia uma «igreja maior» e «principal», como é a Sé referida documentalmente. Do uso sistemático da cera queimada (velas, círios), das candeias, e até do incenso, resultaram

danos substanciais no património devocional, muitas vezes anotado como «antigo», «velho», com «muito uso» e «indecente».

No entanto, é notável o património artístico remanescente da catedral, do qual salientamos: o retábulo-mor, concluído em 1517, e «único conjunto íntegro e *in situ* da arte manuelina portuguesa»⁴; a talha e o cadeiral (1517); o tecto mudéjar das naves central e laterais e do transepto; as lâminas sepulcrais, em pedra e metal; a pia de água benta; o púlpito, em pedra brecha da Arrábida; as pinturas de Michiel Coxcie (Malines, 1499-1592), de finais do século XVI, nos altares do Senhor Jesus (*Encontro de Santa Ana e São Joaquim na porta dourada; A Fuga para o Egito*, assinada e datada «Michael de Coxcyen / Pictor Regis Pinxit / An.º Mdlxxxl» [1581]; *A Circuncisão e Adoração dos Reis Magos*) e de Santo António (*São Jerónimo; Vocação de São Mateus; São Lourenço; São Francisco recebendo os estigmas*).

Depois da criação da Diocese do Funchal, da elevação da *igreja grande* a Sé (1514) e da sagração do seu altar-mor (1517), dedicado à Beatíssima Virgem Maria e incorporando relíquias dos Dez Mil Mártires⁵, as obras e ornamentação no templo continuaram, ainda no século XVI, tendo D. Manuel I oferecido alfaias de ourivesaria, algumas chegadas já depois da sua morte (1512), como a Cruz Processional, datada de 1500-1525 (MASF56). Também nas centúrias seguintes, a catedral foi recebendo ofertas régias e outras resultantes das encomendas do Cabido, dos instituidores das capelas e altares e das dinâmicas confrarias. Refiram-se apenas alguns exemplos, emblemáticos, que se mantêm no local até aos nossos dias.

Do imaginário madeirense Manuel Pereira é a talha do altar do Senhor Jesus (1677), sendo a fiada superior acrescentada posteriormente (1683-1684 e 1693-1695), empreitada comandada pelo seu sobrinho, o imaginário Manuel Pereira de Almeida, assim como o retábulo do altar de Santo António (1697). De Manuel Pereira deverão ser também as imagens de *São João Baptista* e *São João Evangelista*, no altar de Nossa Senhora de Fátima. De finais do século XVII é a imagem de *São Miguel*, de oficina

⁴ PEREIRA, OLIVEIRA, CARVALHO, SERRÃO, 2017, «O Retábulo da Capela-Mor da Sé do Funchal [...]», p. 37.

⁵ CARITA, 1989, «A igreja da Madeira nos séculos XV e XVI [...]», pp. 331, 336-340, com reprodução, transcrição e tradução do documento. O mesmo autor (2015, *A Sé do Funchal [...]*, p. 336) afirma que o altar é dedicado a Nossa Senhora da Assunção e às Onze Mil Virgens, mas o que o documento refere é a «Beatíssima Virgem Maria» e as relíquias dos «dez mil mártires». Estes são legionários do tempo do imperador Adriano, chefiados por Acácio, que foram crucificados no monte Ararat por não renunciarem à sua fé, cujo culto foi muito divulgado no século XV e início do XVI. A rainha D. Catarina, mulher de D. João III, por exemplo, ofereceu ao Convento de Jesus de Setúbal algumas relíquias destes mártires, conforme documento transcrito em GOMES, 2009, «Sagrados monumentos [...]», p. 67.

nacional, colocado no seu altar, assim como *São Crispim* e *São Crispiano*; e *São Judas Tadeu*, no altar do Senhor do Milagre.

Destaque-se, ainda, do século XVIII: o altar de São José, com a imagem do santo, e mais duas imagens, *Santo Ambrósio* e *Santo Agostinho*; no altar de São Miguel, a sua imagem; a imagem de *Santa Rita de Cássia*, no altar do Senhor do Milagre; os azulejos figurativos, azuis e brancos, na antiga Capela do Amparo; a Capela do Santíssimo, esplendor barroco e típica capela de *arte total* e *bel composto*, ao gosto joanino e josefino; as pinturas da capela-mor (*Nascimento de Cristo*, *Adoração dos Reis Magos*, *Fuga para o Egípto*, *Anunciação*, *Casamento da Virgem* e *Apresentação no Templo*), como setecentista é a pintura do tecto da capela-mor. E, ainda, a *Sacristia dos Cónegos*, cuja talha é dos entalhadores Manuel Pereira de Almeida e Julião Ferreira⁶.

Ao longo do tempo, as Visitações constituíram um dos factores de controlo do estado de conservação das peças, mas também levaram a alterações para adequação às normas de ortodoxia vigentes após o Concílio de Trento. Por seu lado, a substituição de peças degradadas, especialmente imagens e pinturas, foi seguindo opções mais consentâneas com as novas devoções e as mudanças de gosto, conduzindo a sucessivas actualizações e remodelações de altares.

Assim, peças relevantes da catedral foram retiradas, estando hoje conservadas no Museu de Arte Sacra do Funchal⁷, como: o retábulo de *Nossa Senhora do Amparo*, atribuído aos seguidores de Jean Gossaert (dito *Mabuse*), de c. 1543 (MASF19); a *Ascensão*, de Fernão Gomes, de c. 1590 (MASF48); o Camarim, de talha dourada, composto por vários painéis – *Visão e vocação de Isaías* (MASF11), *Agnus-Dei* (MASF10), *Arca da Aliança* (MASF9), *Abraão e Melquisidec* (MASF8); *Fénix em Chamas*, *São João e Cristo na Última Ceia*, *Abraão e os três anjos* e *Pelicano alimentando os seus filhos* (MASF133); *O sonho de Elias* (MASF254), *A Caridade* (MASF7), a *Última Ceia* (MASF346) e uma Estante de Missal (MASF188), obras do imaginário madeirense Manuel Pereira, executadas entre 1648-1654.

Com vista a rastrear as intervenções feitas na catedral, registámos as referências aos diferentes cargos relacionados com a manutenção da igreja e seus pertences,

⁶ MENDONÇA, Isabel, 2015, «As sacristias barrocas da Sé e do Colégio jesuítico do Funchal», pp. 179-212.

⁷ Vide, por exemplo: PEREIRA, CLODE, 1997, *Museu de Arte Sacra do Funchal – Arte Flamenga*; SANTA CLARA, 2004, *Das coisas visíveis às invisíveis [...]*, vol. I, e *Imagens – Tábua cronológicas*, vol. II; SOUSA, PINTO, 2009-2010, *Obras de referência dos Museus da Madeira [...]*; SOUSA, 2014, *Madeira, do Atlântico aos Confins da Terra [...]*; PEREIRA, SOUSA, 2017, *As Ilhas do Ouro Branco [...]*; SERUCA, 2019, *A Cruz Processional da Sé do Funchal*.

e respectivas funções, a obras de pavimentação, a encomendas e renovações de cortinados, a limpezas, a ornamentação e armações em ocasiões festivas e a obras decorrentes de danos ocasionados por temporais e sismos. Por fim, abordaremos os dados que dizem respeito a obras gerais de manutenção que possam ter tido incidência no património artístico e a intervenções específicas neste, sobretudo no caso do retábulo e do cadeiral do altar-mor.

Zeladores e demais Cargos de Manutenção

Os responsáveis pela limpeza e manutenção dos altares na Sé eram os altareiros, os sacristães, os zeladores, os mordomos, os andantes e, por vezes, os armadores, que tinham ordenados anuais, fixos, pagos pela fábrica e pelas respectivas confrarias. As suas incumbências eram limpar e espanar o pó, tirar as teias de aranhas, enxotar os animais do interior da igreja, das sacristias e do adro, sendo esta tarefa específica do perreiro, e também «lavar» os quadros e painéis e cobrir os retábulos com os seus cortinados, de acordo com os calendários litúrgicos. Estas tarefas foram também atribuídas aos tesoureiros, como se verifica em 1585, nas *Constituições Sinodais do Bispado do Funchal*:

«E cada sabado os ditos thisoueiros alimparão muito bem os altares, sacudindo as toalhas, frontaes, & panos que nelles estiverem, & os retauolos do poo, mayormente onde estiver o Sanctissimo Sacramento, & alimparão os castiças, galhetas, & alampadas, & tellas hão sempre limpas & prouidas de bom azeite & seus pavuios»⁸.

Cabia ao altareiro especialmente zelar pelos altares – limpar, espanar e consertar – e pelas alfaias litúrgicas, e ainda cuidar da ornamentação. O cargo de altareiro da Sé do Funchal foi criado pelo bispo D. Jerónimo Barreto (1573-1585), que «fez com que se criasse hum Altareyro, Ministro subalterno do Thezoureiro mor»⁹, mas só em 1589 ficou registada a provisão da sua criação e mantimento, pelo bispo D. Luís de Figueiredo Lemos (1585-1608)¹⁰. Em 1590, o visitador advertiu ao sacristão e ao altareiro para que cumprissem dignamente as suas funções¹¹, ficando notificado para

⁸ *Constituições Synodaes do Bispado do Funchal, Feytas & ordenadas por Dom Ieronymo Barreto Bispo do dito Bispado [...]*, 1585, p. 128.

⁹ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas [...]*, [1722], p. 147.

¹⁰ DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 1, doc. 1.

¹¹ DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal, Provimto de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 9.

que «não barra a see sem prim[ei].¹⁰ a aguar e serrarem as cortinas dos retabollos»¹², sendo obrigação do «sanchristão cerrar as cortinas quando ouver de barrer a see e tornalla a abrir e espanar os altares e cadeiras do choro depois de barrida e ser obrigação do sineiro aguar e barrer»¹³. Em 1591 voltou a reforçar que havia

«nelles faltas porq[ue]. o sãocristão vee mal a See, q[ue]. ordinariamente administra na sancristia [...] q[ue]. não alimpa os altares, nê[m] os conserta e prega, trás os sanguinhos, e corporaes sujios não dá a ropa a lavar a seu tempo, tendo nos dado a See lavadeira nê[m] se aceza a alampada», acusando, ainda, o altareiro de não assistir à missa na credência, «não tomando se não a pax»¹⁴.

Em 1601, o sacristão devia ter «melhor cuidado dos altares de fora e os espane todos os dias [...] e orne bem os frontais e toalhas [...] e mande arear os castiçaes de arame e estanho do altar Môr»¹⁵.

O altareiro está bem documentado na Sé do Funchal desde 1597, auferindo quatro moios de trigo (1626, 1627); \$470 réis (1641); cinco arrobas de cera para os altares (1647)¹⁶; 6\$000 réis em dinheiro, um moio de trigo e duas pipas de vinho (1722)¹⁷. Em 1692, nos provimentos do bispo sobre faltas da Sé, o altareiro foi condenado em um cruzado por «servir mal», o sacristão em «tres cruzados por ter servido tão mal» e o sineiro em «hũ cruzado por varrer mal a See»¹⁸. Todas as capelas e altares da catedral tinham os seus altareiros como provam os pagamentos dos seus ordenados pelas confrarias, sendo alguns deles estudantes¹⁹. O cargo de altareiro da

¹² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 9v.º; TEIXEIRA, 2003, «O retábulo-mor da Igreja Grande do Funchal», p. 55, nota 11.

¹³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 9v.º; TEIXEIRA, 2003, «O retábulo-mor da Igreja Grande do Funchal», p. 55, nota 11.

¹⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fls. 17v.º-19. O altareiro tinha o dever de assistir as todas as missas conventuais na credência ou em algumas das cadeiras de baixo, mais chegadas ao degrau do altar.

¹⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 30v.º.

¹⁶ A profissão de altareiro surge em alguns registos de Baptismos (ABM, Sé, *Baptismos: 1597-1697*, liv. 13; ABM, Sé, *Baptismos: 1632-1667*, liv. 16). Os ordenados dos altareiros estão em diversa documentação da fábrica da Sé e das confrarias, juntamente com pagamentos aos tangedores e tocadores (de órgão, de rabeção, de harpa), moços do coro, mestre-capela, porteiro, sineiro, cerieiro, escrivão, etc.

¹⁷ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas [...]*, [1722], p. 150. Há erro na transcrição da palavra, em vez de perreiro está ferreiro (pp. 147 e 150), mas Nelson Veríssimo, que utilizou o manuscrito, cita correctamente «perreiro». VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do século XVII*, p. 359, nota 33.

¹⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 3.

¹⁹ Vide documentação publicada por RODRIGUES, 2012, *A Pintura Proto-Barroca e Barroca no Arquipélago da Madeira entre 1646 e 1750 [...]*, tomo II, «Anotações sobre conservação e limpeza de retábulos e pinturas (1600-1800)», pp. 101-141, e Anexo F (Tábua Cronológica, 2. Anotações sobre conservação e limpeza de retábulos e pinturas: 1600-1800), pp. 1-108.

Sé foi listado, em 1693, juntamente com outros ministros e dignidades, na *Carta da Visita Ad Limina* enviada ao Papa pelo bispo do Funchal²⁰.

Segundo Raphael Bluteau, altareiro é o «que tem a sua conta a limpeza & ornato dos altares. [...] Nas Igrejas Matrizes de Portugal há o Altareiro da Sé. Bom altareiro chamão ao Clerigo que tem boa voz para o altar. As Freiras costumam pedir Frades bons altareiros»²¹. Cândido de Figueiredo define altareiro como «Aquelle que é beato. Aquelle que tem tendência para serviços de igreja. Aquelle que tem a seu cargo a limpeza dos altares. («De altar»)²².

Quanto ao perreiro, Raphael Bluteau afirma que «algumas Igrejas de Portugal, & Castella he o que tem cuidado de lançar os perros fora da igreja. Canum Expulsor»²³, e Cândido de Figueiredo explicita que é o guarda de matilha («De perro»)²⁴. A função do perreiro numa igreja era a de enxotar os cães e outros animais do seu interior, das sacristias e dos adros ou dos terrenos próximos, varrer os adros, limpar as imundices e garantir a limpeza e higienização, salvaguardando o património, como se verificou na Sé do Funchal, onde além dos cães expulsava também porcos. No entanto, encontramos negros a varrerem e limparem regularmente o adro da Sé durante o século XVII²⁵. O adro era entendido como espaço fronteiro e limítrofe entre o sagrado e o profano, não devendo ser profanado e sendo

«assinallado e distinto conforme o direito e não ocupado com as cousas profanas, monturos, esterqueiras, e outras cousas não decentes. E se fazem nelle audiencias seculares ou outros actos Judiciais, ou comem, bebem, cantão, balhão, fazem jogos e representações contra as Constituições 6 e 9 do Título 17»²⁶.

A catedral funchalense teve perreiro pelo menos desde 1526²⁷, profissão bem documentada no século XVI. Entre 1581 e 1583 era seu perreiro Bento Álvares, sapateiro,

²⁰ Havia na Sé 47 ministros, 5 dignidades, 12 prebendados, 4 meios-prebendados, 1 subchante, 20 capelães e 1 deles mestre-de-cerimónias, 2 curas, 1 sacristão, 1 altareiro, 1 organista, 1 mestre-capela, 6 moços do coro, 1 porteiro de massa e 1 sineiro. ABM, AHDF, *Carta da Visita Ad Limina*, 26 de Setembro de 1693, mf. 670.

²¹ BLUTEAU, 1713, *Vocabulário Português e Latino* [...], vol. I (A), p. 286.

²² FIGUEIREDO, 1913, *Novo Diccionario da Língua Portuguesa*, p. 94.

²³ BLUTEAU, 1713, *Vocabulário Português e Latino* [...], vol. VI (O), p. 444.

²⁴ FIGUEIREDO, 1913, *Novo Diccionario da Língua Portuguesa*, p. 1532.

²⁵ Os negros limpavam o adro, a «secretas» e a caleira; sacudiam as alcatifas; traziam as ramas; tangiam os sinos; transportavam bancos, peanha e castiçais para a Igreja de São Pedro, que deveriam ser emprestados para as festas. DGRQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena – 1609-1703*, liv. 7.

²⁶ AHDF, *Regimento de Visitadores para o Bispado do Funchal*, 8 de Fevereiro de 1589, doc. avulso. Este documento está integralmente transcrito em TRINDADE, 1999, *A Moral e o Pecado Público no Arquipélago da Madeira* [...], pp. 171-182.

²⁷ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do século XVII*, p. 359, nota 33.

que recebia anualmente 2\$000 réis, pagos «por quartéis», recebendo, então, \$500 ou 1\$000 réis. A sua mulher, em 1583, recebeu o respectivo pagamento, possivelmente por estar doente ou já ter falecido Bento Álvares²⁸. Em 1722, por exemplo, a fábrica da igreja pagou 4\$000 réis de ordenado ao perreiro, determinando-lhe que lançasse fora os cães que circulavam na igreja e no adro²⁹. No século XVIII, o perreiro, além de limpar e desentulhar o adro, fazia pequenos recados como levar e trazer missais que tinham sido consertados, transportar estrados e a lâmpada da casa do «Prat[eir].º João Hiacinto», por cujo serviço específico recebeu \$50 réis³⁰.

Obras de Pavimentação

Um dos factores que concorreu para a deterioração e perda de testemunhos artísticos prende-se com o descuidado tratamento do pavimento do templo, por parte dos vigários, que muitas vezes não cumpriam as orientações da diocese e das Constituições Sinodais, no que concerne à decência e decoro do templo ao culto divino, assim como não aplicavam as multas correspondentes, mas também por parte dos fregueses, instituidores, proprietários, herdeiros e administradores das sepulturas, que não repunham devidamente o pavimento e respectivas coberturas dos túmulos, havendo regularmente quezílias e demandas, com longos processos. As sepulturas eram regularmente abertas para os sucessivos enterramentos, o que causava levantamento de poeiras que obrigavam a lavar, limpar e espanar os altares e painéis, como pulverizar o chão com água («aguar»), nos períodos mais quentes, enlameando o chão. Por isso, desde finais do século XVI que era ordenado o lajeamento dos templos madeirenses, e entre 1568 e 1569, o bispo D. Fernando de Távora determinou que não se enterrasse ninguém na catedral sem antes pagar um cruzado à fábrica da Sé³¹ (Figs. 1 a 3).

²⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fls. 139v.º, 140v.º, 144v.º, 145 e 149.

²⁹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 11.

³⁰ Documentado em DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de receita e despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fl. 103v.º.

³¹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, mç. 9, doc. 7.

Figuras 1 a 3 – Lâminas Sepulcrais em bronze gravado representando um casal, século XVI, de oficina flamenga, no pavimento da nave lateral norte da Sé do Funchal



Fonte: fotografias de Roberto Pereira / DRC, 2002.

Tomando como exemplo a Igreja de São Bento, na Ribeira Brava, em 1599 e 1685, para a qual ficou bem explícito que era responsabilidade dos proprietários das sepulturas o seu conserto, sob pena de as perderem³², podemos deduzir que a situação deveria aplicar-se aos restantes templos da ilha. Todavia, nos séculos XVII e XVIII algumas igrejas madeirenses ainda continuavam com chão de terra. É o caso da Igreja de Santo Antão, Matriz do Seixal, que em 1689 estava «ainda alguma p[ar].^{te} por lagiar»³³, cuja obra só seria provida em 1695³⁴, ou mesmo a Igreja de São Pedro, no Funchal, cuja sacristia seria lajeada apenas entre 1694-1695: «d[inhei]r.^o q[ue] paguei aos oficiais q[ue]. lagearam a sanchristia asi da tirage da pedra como de lavar e assentar»³⁵. Outro caso significativo é o da Igreja Matriz de Santana, onde em 1745 se ordena que

«se lage a Igreja na parte que está em terra [...] [porque] tinha o pavimento de terra solta [...] [e] [...] com o vento que entrava pela porta enchia os altares e santos de pó, com grande indecência, pello que necessitava de ser lagiada [...] de que resultava quotidianamente levantar-se muito pó, que destruía o dourado dos retabolos e pinturas das imagens, como tambem outras de ornato da mesma igreja que hera hum dos bons templos das freguesias do Norte da Ilha ás custas da Real fazenda»³⁶.

Apesar da importância do lajeamento, havia descuido em algumas obras que «por esquecim[en]t.^o do orçamento se não fez menção do lagiado da dicta Igreja», como aconteceu, entre 1708 e 1710, na Igreja de Nossa Senhora da Ajuda, na Serra de Água³⁷.

A Sé do Funchal foi das primeiras igrejas a ser lajeada³⁸ e, na segunda metade do século XVI, há já referência a concertos no pavimento lajeado. Assim, em 1579, a 26 de Novembro, foram pagos \$560 réis «em concerto do lageamento da See»³⁹ e, em 1699, outros gastos foram, novamente, feitos com o lajeamento que «se endireitou na capela-mor e tabuleiro»⁴⁰, obra dos pedreiros Manuel Fernandes e Gaspar Ferreira e dos carpinteiros Francisco Rodrigues Reis, Domingos de Sousa, António de Freitas e António Fernandes (Fig. 4).

³² AHDF, Ribeira Brava, *Provimentos e Visitações*.

³³ AHDF, Seixal, *Visitações e Provimentos: 1591-1703*, fls. 69-70.

³⁴ AHDF, Seixal, *Visitações e Provimentos: 1591-1703*, fl. 73.

³⁵ AHDF, São Pedro, liv. 41, fl. 47.

³⁶ DGAQR/ANTT, Conselho da Fazenda, liv. 314, fls. 105-106.

³⁷ DGARQ/ANTT, PJRFF, liv. 388, fls. 255-256.

³⁸ Seguindo-se, possivelmente, a Igreja Matriz de Machico, que entre 1535-1536 estava a ser lajeada com pedra de Câmara de Lobos. RODRIGUES, 2018, *Igreja de Nossa Senhora da Conceição*, p. 19.

³⁹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv 6, fl. 132v.^o.

⁴⁰ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena – 1609-1703*, liv. 7, fls. 314-314v.^o.

Figura 4 – Lâminas Sepulcrais no pavimento da nave lateral norte da Sé do Funchal



Fonte: fotografia de Roberto Pereira / DRC, 2002.

No século XVIII, entre 1753 e 1789, são mencionadas muitas obras de «estradamento», não sendo muito explícitas as diferenças entre lajear e estradar, associando-se à primeira o cobrir com pedra, e à segunda, com madeira, mas na própria catedral funchalense os dois termos surgem juntos quando Domingos Afonso Barroso refere «estradarse e lagearse a dita Igreja [da Sé]»⁴¹, em 1755, cujo pedido vinha de 1754⁴², por estar indecente e desfeito o antigo lajeado. A vistoria, para a elaboração do orçamento, caberia a Manuel Teixeira de Castro que, impedido por moléstia, fora substituído por António Lopes de Oliveira e pelo capitão engenheiro mestre das obras reais, Domingos Rodrigues Martins, que procederam «á vistoria no pavimento da dita catedral»⁴³. A obra foi arrematada na sala dos contos, a 20 de

⁴¹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 15.

⁴² Embora numa nota se leia: «D[oming].^{os} G[onçal]z[es] Rocha de 5 de Nov[em].^{bro} de 1753 athe 3 de Dez[em].^{bro} de 1756». O capitão Domingos Gonçalves da Rocha era o recebedor da obra. DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 15.

⁴³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 15. DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 134v.º. DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fls. 187-187v.º.

Abril de 1755, a «Christovão Gomes de Souza Mestre de Carpinteiro, e que serve na Caza dos Vinte e Quatro de presente», com fiança de Manuel de Jesus da Costa, morador ao Torreão (Funchal), sendo a primeira verba de 349\$966 réis e a segunda tranche paga a 9 de Maio do mesmo ano depois de efectuada «vestoria, e se achou feita com perfeição mais de meya obra». A obra total somou 1.059\$760 réis e incluía o lajeamento do corpo da igreja e do cruzeiro até à porta principal, onde seriam consumidos chaprões de pinho no valor de 589\$560 réis e o lajeamento da coxia custaria 210\$000 réis, sendo aproveitado o lajeado de pedra mais capaz do corpo da igreja para ser assentado na entrada da porta principal, gastando-se apenas 55\$000 réis. Os estrados seriam suportados com travessas de castanho de forma a não fazerem movimentos e, nas partes das sepulturas, seriam pequenos e levadiços com travetas grossas de castanho, onde se gastariam 108\$800 réis, ficando os mesmos estrados lavrados e aplainados por cima e feitos com boas juntas, todos bem unidos, assentados sobre o lajeado velho de pedra, que custariam 96\$400 réis. Em toda a obra de lajeamento verifica-se certa mistura de materiais, parte de pedra e outra de madeira. No ano de 1758 e por «resulçam do R[everen].^{do} Cabido se mandou, q[ue]. atendendo a danificação, e desmancho, com que se achava o lagiado da Igreja todo quebrado, e cheio de covas q[ue]. M[ui].^{tos} se percipitavam pellas quedas continuas», por isso, por disposição do capitão engenheiro Domingos Rodrigues Martins com obra arrematada pelo mestre das obras Cristóvão Gomes, foram feitos:

«estrados, athe a p[ri]meir.^a nave abaxo do p[ú]lpito, p[a].^{ra} o q[ue]. foi orçado h[um] conto, e cem mil rs [...] e feito requer[i]m[en].^{to} ao Provedor da Real fazenda M[anu].^{el} Teix[eir].^a de Castro, para efeito da dita obra pela p[art].^{te} que tocava ao que sua M[ag].^{de} Fidalici.^{ma} mandou dar a R[everen].^{da} Fabrica da vaga do Bispado, mandou o dito Menistro por em praça a referida obra e ordenou o R[everen].^{do} Cabido fosse arrematada por conta da R[everen].^{da} fabrica por rezam de se poder acrescentar o q[ue]. não foi orçado que era da nave referida, [a]the a porta principal que se achava feito»⁴⁴.

Em 1789, e sob ordens do padre João Paulo Berenguer, foram executadas «obras do Estradamento da Sé», e mais obras na capela-mor devido à existência de frestas, custando 1.148\$840 réis⁴⁵, e a 15 de Fevereiro de 1800 o mestre pedreiro Manuel dos Santos recebeu 1\$200 réis por «lajiar o lugar em que se assentou o Altar [das Almas]»⁴⁶. Mas já em 1754, a Sé tinha «necess[ida].^{de} de ser estradada, por ser [ter?] m[ui].^{tas} covas»⁴⁷.

⁴⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 134v.º.

⁴⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fls. 187-187v.º.

⁴⁶ DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 23, doc. 33, fl. 27.

⁴⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 14.

Na sequência de epidemias, o governador José António de Sá Pereira escreveu aos párocos das freguesias rurais uma carta, a 10 de Julho de 1768, recomendando os enterramentos no exterior das igrejas e a desinfecção das mesmas. No entanto, o primeiro cemitério da ilha só foi construído em 1817, no Funchal⁴⁸.

É evidente que o pó levantado aquando das sucessivas aberturas das sepulturas e obras de lajeamento, ao longo dos séculos, contribuíram para uma acumulação espessa de partículas de poeiras na talha dourada, pintura e imaginária da catedral, como se verificou durante os restauros do altar do Senhor Jesus (1996-1997)⁴⁹ e do retábulo-mor e cadeiral (2013-2014)⁵⁰, a que adiante voltaremos.

Fotografias de finais do século XIX documentam que o pavimento da Sé foi todo assoalhado, ficando mesmo cobertas as sepulturas antigas⁵¹ (Fig. 5).

Figura 5 – Interior da Sé do Funchal, c. 1895, fotografia de Aloísio César de Bettencourt, negativo, gelatina sal de prata, 12,6 x 19 cm



Fonte: MFM-AV, em depósito no ABM, Aloísio César de Bettencourt, n.º inv. 36.

⁴⁸ CARITA, 2016, «cemitérios».

⁴⁹ Conservação e restauro executados, entre Setembro de 1996 a Abril de 1997, pelas conservadoras-restauradoras Leonor Leitão e Georgina Garrido.

⁵⁰ Conservação e restauro executados pelo Laboratório de Conservação e Restauro José de Figueiredo, Departamento de Conservação e Restauro do Instituto dos Museus e da Conservação e Laboratório HERCULES da Universidade de Évora.

⁵¹ Sobre as sepulturas da Sé do Funchal vide: SILVA, 1936, *A Sé Catedral do Funchal – Breve notícia histórica e descritiva*; FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*; AVELLAR, 2003, «Epigrafia e iconografia na Igreja de Santa Maria Maior do Funchal», pp. 72-83; CARITA, 2015, *A Sé do Funchal: 1514-2014*; CARITA, 2016, «lápides sepulcrais».

Cortinados

As encomendas e pagamentos de cortinas e cortinados estão amiúde documentados. Aferimos, através da documentação consultada, que houve sempre o cuidado de manter as cortinas do retábulo-mor, e dos outros altares e capelas, em bom estado de conservação, pois cobrir os altares, oratórios, sacrários e retábulos com panos, cortinas e cortinados de diferentes cores, para além dos valores simbólicos subjacentes aos períodos e festividades religiosas, e da sua função decorosa, concorria para uma melhor preservação das talhas, imagens e pinturas das poeiras e fumos comumente existentes na catedral. Estas cobertas, compradas pela fábrica da Sé e pelas diversas confrarias, eram simples ou anotadas, por vezes, como «cortinas ricas»⁵², ocasionalmente brocadas e lavradas a prata e ouro, e eram importadas de Lisboa ou de outros locais como Flandres, Ruão⁵³, Holanda, Granada, Valência e Veneza.

Uma descrição, datada de 1629, revela materiais e modo de organização das cortinas no altar-mor da Sé:

«Título da prata e ornamentos, e mais fazenda que o subttesoureiro tem em seu poder – umas cortinas de lenço branco velhas do mesmo retábulo-mor em quatro partes – outras cortinas pretas de lona muito velhas do mesmo retábulo-mor – outras cortinas em quatro partes do mesmo altar de lona roxa que servem na Quaresma [...] tem umas cortinas novas do retábulo do altar-mor de Ruão fino com quatro partes franjadas pelos bordos e cosidas com verdes pelas costuras dos panos d’alto a baixo. Item umas cortinas antigas de lona roxas do retábulo do altar-mor em 4 partes que servem no tempo da Quaresma [...] tem quatro cortinas de Ruão alvo do retábulo do altar-mor. Item 4 cortinas de lona roxas já muito velhas do mesmo altar»⁵⁴.

Aquando do Sínodo Diocesano em 1680, a 9 de Junho, sendo bispo D. Frei António Teles da Silva, ficou descrito o esplendor do altar-mor, como os tecidos finos dos cortinados:

«O altar maior da Sancta See, que por sua Magestade, e grandeza escuzava alheio adorno, contentio em occazião de tanta pompa, que o esmaltassem finas, e ricas sedas de diversas, e vistozas cores repartidas em artificiosa correspondencia, rematandose nos tres nichos que tem no meio com imagens de vulto a que acompanhavão ricos sitiais e preciosas cortinas, dando a tudo maior lustre, resplendor, e suavidade a composição dos castiçaes, e cirios, e a variedade dos ramalhetes, e a fragrância dos aromas.

⁵² Em 1781, na Confraria de Nossa Senhora do Amparo. DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Confraria de Nossa Senhora do Amparo: 1626*, liv. 27, fl. 68.

⁵³ Exemplo são «Humas cortinas de Ruão brancas com que se cobre o retabolo q[ue]. está na sanchristia», registadas a 12 de Novembro de 1629. DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Inventário de Prata e Ornamentos: 1590-1685*, liv. 34, fl. 107.

⁵⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Inventário de prata e ornamentos: 1590-1685*, liv. 34, fls. 96v.º e 106; TEIXEIRA, 2003, «O retábulo-mor da Igreja Grande do Funchal», p. 55, nota 12.

Levanta se a Capella mor em grande, e proporcionada altura de abobada sobre arcos, [...] mas apesar da natureza do sitio, foi occupada pelo tecto ate o remate dos arcos, de sedas rozadas, asuis, e cor de ouro, que formavão huma bem ordenada companhia, em cujos claros se demisavão tres quadros de cada banda guarnecidos curiozamente de laços, e rozas de sedas alegres servindo como de guardas a quatro columnas, cujas bases, e capiteis nam estavam menos firmes, que armados.

O campo das paredes inferior aos arcos, e columnas, não podendo rezistir a tanto aparato, se cobrio todo de panos de damasco carmesim orlados de amarello com florões de seda azul, e pello meio rebentava em folhagens cor de ouro.

Guarnese o arco da capella mor huma renda feita de pedra com exquesita admiração da arte, mas esta não se lhe valeu para deixar de se render a hum tropel de sedas ligeiras, e flammantes, que enleadas na fineza da renda, havendo muitos annos que se namtinham visto, lhe davão affeitozos abraços.»⁵⁵.

Voltaremos mais adiante à descrição destes três nichos através do testemunho de Henrique Henriques de Noronha, de 1722.

Muitas vezes os cortinados vinham já armados, mas quase sempre eram os alfaiates e «vestimenteiros» regionais responsáveis pelos «feitos», «aviamentos», concertos ou «arremendar». Regista-se a utilização de tecidos como: o damasco⁵⁶; damasco de ouro; damasco guarnecido a prata; damasco brocado; seda; cetim; cambraia⁵⁷; bocaxim⁵⁸; algodão; bergantil⁵⁹; olandilha⁶⁰; tenilha⁶¹; tafetá; tela, entre outros. As sanefas eram geralmente de damasco de ouro, damasco, veludo, tenilha e tela.

⁵⁵ BNP, Tarouca, 150, «Relação do Synodo diocesano, que se celebrou na Sancta See da Cidade do Funchal da Ilha da Madeira». Agradecemos a informação deste documento à Doutora Ana Cristina Trindade e ao Mestre Bruno Abreu Costa.

⁵⁶ É um tecido de «Seda de Lavoires, entre tafetá, & raso, assi chamado, porque a sua invenção veyo da cidade de Damasco. Há Damasco de seda de Castella, & Italia, & Damasco da India ordinários; Damasco tecido com ouro, & prata». BLUTEAU, 1713, *Vocabulário Português e Latino* [...], vol. 3 (D), p. 76; «Tecido de seda com tafetá, fabricado primitivamente em Damasco». FIGUEIREDO, 1913, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, p. 566.

⁵⁷ É um tecido fino ou transparente, de linho ou algodão («cambraia», 2008-2020, in *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha]).

⁵⁸ «Certo panno de linho, pisado a modo de panno de lãa, que se costuma tingir de várias cores.» BLUTEAU, 1713, *Vocabulário Português e Latino* [...], vol. II (B), p. 137; «Entretela; tarlatana». FIGUEIREDO, 1913, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, p. 288.

⁵⁹ Tecido importado do Norte de África ou da Ásia. CARITA, 1988, *O Colégio dos Jesuítas do Funchal*, vol. I, p. 197, nota 266.

⁶⁰ Ou «olhandilha». É o «mesmo que farricoco» ou «alusão ao pano desse nome, usado talvez por farricocos ou em armações fúnebres». FIGUEIREDO, 1913, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, p. 1413. Farricoco é o indivíduo que leva os caixões aos ombros nos enterros, normalmente vestindo hábito escuro, capuz e cara tapada («farricoco», 2008-2020, in *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha]).

⁶¹ «Tecido riscado de estopa, linho ou algodão» («tenilha», 2008-2020, in *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha]).

Os cortinados cobriam os respectivos altares, sendo abertos nos dias festivos dos santos e padroeiros, ou nas festas religiosas mais relevantes como o Natal, a Páscoa e o Dia dos Fiéis Defuntos⁶², com as cores correspondentes às festas religiosas. Ficou advertido na Visitação de 1591 que «daqui em diante as tais festas se celebrem com solemnidade devida, e abram todas as cortinas de retabolo, ponham cirios dobrados e incensem o altar [mor] no principio da missa», acusando o visitador que a Sé «não incensa o altar-mor» nos dias festivos⁶³. Na Visitação de 1596, o visitador lembrou às confrarias e aos mordomos que não podiam tirar nem emprestar «os remates e peças dos retabolos pera armações e outras cousas em que se danão muito, nem os alampadarios de prata, nem menos armem as paredes da see com rama, ou outra armação que a danifique»⁶⁴, o que causava danificação nas paredes da igreja, ficando sublinhado que «antes vemos que vay crescendo demasia, por q[ue]. a tee as cortinas dos retabolos, e frontaes ricos dos altares emprestão pera armações de paredes, e os de mais das festas principais por esta causa ficão os retabolos nus sem suas cortinas»⁶⁵.

Em 1763, um armador armou o altar-mor e cobriu os quadros, por 3\$000 réis⁶⁶, e, em 1778, outro armador recebeu \$100 réis por colocar panos azuis no retábulo-mor⁶⁷. Muitas vezes os altares eram apenas tapados com panos durante as limpezas de varrer e espanar, como se verificou em 1857: «Din[hei]r.º a 2 serventes por meio dia de trabalho no Sabado do Carmo de tirar os Santos, ajudar a quem tapou os Altares, e barrer a Igreja»⁶⁸.

Em 1578, «duas cordas de linho» destinaram-se às cortinas do altar-mor, «que pagou aos mordomos do santissimo sacramento zanobio achaiole e fr[anc]is.º de Salamanca por hũas cortinas de tafetá e hũ frontal de chamalote⁶⁹ preto que

⁶² Em 1584, a 31 de Outubro, por exemplo, a fim de ser preparada decentemente a procissão do «dia dos finados», o reverendo António Marinho pagou \$670 réis a dois homens e a um boieiro que andaram três dias limpando «os adros e a cerca da see». AHDF, Sé, *Fábrica da Sé: Recebimento e Despesa: 1580-1596*, liv. 57, fl. 127 (?).

⁶³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimto de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 17v.º.

⁶⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimto de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 17v.º.

⁶⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimto de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fls. 28v.º-29.

⁶⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 191.

⁶⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fl. 98v.º.

⁶⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Contas II*, mç. 24, doc. 7.

⁶⁹ É «hum tecido de pellos de camelo [...] este tecido se faça de pello de certa casta de bodes. [...] Tambem há chamalote de lãa, sem agoas». BLUTEAU, 1713, *Vocabulário Português e Latino [...]*, vol. II (B), p. 268; «Tecido de pêlo ou lan, geralmente com seda». FIGUEIREDO, 1913, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, p. 419.

venderão a See»⁷⁰. A 2 de Fevereiro de 1583 foram compradas dez argolas de ferro para o retábulo do altar-mor, provavelmente para suportar os cortinados⁷¹. No início do século XVII, em 1604 (?), despendeu António Marinho 9\$226 réis, por ordem do bispo, para a aquisição de cortinas vermelhas e outras pretas para o coro e esteiras para o altar-mor⁷², e neste ano (?) refere-se «um pavilhão que se fez pera o sacrário»⁷³.

O pavilhão de tecido ornamentado que cobre o sacrário realça a devida veneração a este elemento onde se guarda a Sagrada Eucaristia. Para além disso, em 1644, a 30 de Agosto, o inventário do tesoureiro-mor Pedro de Florença lista o cofre das «sagradas relíquias»⁷⁴ no sacrário do altar-mor, anotação repetida a 15 de Junho de 1654, por António Gonçalves de Almeida⁷⁵, tesoureiro, que em 1682, a 14 de Outubro, reforça que as chaves deste cofre estão guardadas pelo prelado⁷⁶. Um documento de 31 de Dezembro 1798 identifica as relíquias que se guardavam no sacrário do altar-mor: um osso do São Próspero Mártir; um osso de São Benigno Mártir; um bocado de pedra do sepulcro de Santa Iria; um cofre onde estão várias relíquias de santas mártires e virgens e uns bocados de ossos de santos mártires; um osso de São Pedro «iluminato»; um osso de São Celestino mártir; «Huma Imagem Milagroza de S[an]t.º Ant[oni].º»; «Hum re[li]cario de prata com osos de S[an]t.ª Ana com sua authentica»; «Hum Relicario de prata de S. Tiago Padroeiro»⁷⁷.

Em 1746, 68\$660 réis «importarão tres pares de Cortinas de Damasco roxo q[ue]. fez em L[ix]bo.ª o vestimenteiro Francisco de Sousa por ordem do Ex.º S[e]n[ho]r. Bispo para os tres nixos do retabulo da Capela Mor da Sê»⁷⁸, e em 1802 o feitio dos cortinados para o altar-mor custou 1\$200 réis⁷⁹.

Até data recente continuavam a usar-se cortinados, como se pode comprovar através de fotografias (Fig. 6). Para além dos altares, retábulos e imagens, também os órgãos da Sé tinham cortinas para a sua conservação, como atesta a despesa de 2\$470 réis registada em 1582 para umas cortinas, acabadas e com tudo o necessário⁸⁰.

⁷⁰ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fls. 107v.º e 123.

⁷¹ ABM, ANTT, *Fábrica da Sé*, mf. 11, fl. 107.

⁷² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fls. 102-103.

⁷³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 103.

⁷⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Inventário de prata e ornamentos: 1590-1685*, liv. 34, fl. 5.

⁷⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Inventário de prata e ornamentos: 1590-1685*, liv. 34, fl. 8.

⁷⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Inventário de prata e ornamentos: 1590-1685*, liv. 34, fl. 13.

⁷⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, mç. 10, doc. 20.

⁷⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 63.

⁷⁹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, mç. 23, doc. 35, fl. 15.

⁸⁰ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 141.

Figura 6 – Vista da Nave Central da Sé do Funchal, com cortinados no cruzeiro, junto à capela-mor, 1950-1960, negativo, gelatina sal de prata



Fonte: MFM-AV, em depósito no ABM, Perestrellos Photographos, n.º inv. 3887.

Limpezas

A vasta documentação atesta que havia cuidados para manter a catedral decente e bem conservada, no que concerne a limpezas, utilizando água, tonéis e «pipas de águas das fontes», sabão, soda, «cascas de cocos», escovas, «escovas de cabelos», vassouras de palmas, de urzes e de «piaçá», «sacas de linhage»⁸¹ e de pano, farelo, etc., A soda, por exemplo, era explicitamente usada para «tirar nódoas de azeite do chão da Igreja»⁸². No entanto, muitas vezes as limpezas eram feitas com recurso a materiais e técnicas inapropriados, que contribuíram para maior danificação das pinturas, imaginária e talha dourada e policromada, com perdas e desgastes das policromias originais e apodrecimento das madeiras, suportes das pinturas ou das próprias esculturas, painéis e retábulos, sendo prática regular, no século XIX, as lavagens dos painéis, retábulos e pavimentos de toda a catedral, acentuando, assim, a sua maior degradação⁸³ (Fig. 7).

⁸¹ Linhage é um tecido de linho grosseiro.

⁸² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Contas II*, mç. 24, doc. 12.

⁸³ Vide documentação divulgada por RODRIGUES, 2012, *A Pintura Proto-Barroca e Barroca no Arquipélago da Madeira entre 1646 e 1750: A eficácia da imagem*, tomo II, Anexo F (Tábua Cronológica, 2. Anotações sobre conservação e limpeza de retábulos e pinturas: 1600-1800), pp. 1-108.

Figura 7 – Pormenor do Painel *Cristo a caminho do Calvário*, vendo-se o desgaste da camada pictórica



Fonte: fotografia DRC, 2013.

Em 1835, e referente a 15 de Junho de 1834, o fabriqueiro João de Freitas Pestana pagou \$300 réis «Por d[inhei]r.º p[ar].ª sabam e huma escova p[ar].ª lavar os painéis da capela-mor»⁸⁴. Este tipo de lavagem era já antigo, como se atesta no altar do Senhor Jesus, tendo a sua confraria pago \$380 réis «ao armador m[eio] di[a] alim[pa]r o retabo [sic] e lavar os paineis»⁸⁵, em 1698. Outras lavagens cingiam-se ao pavimento da Sé (corpo, capela-mor, cruzeiro, coros, capelas, altares), mas também aos retábulos, talhas, pinturas, esculturas, pias, coreto da música, sacristia e casa capitular, envolvendo gastos com materiais, mestres, serventes e beberetes⁸⁶.

A 24 de Dezembro de 1576, e possivelmente preparando novamente o templo para as festas de Natal, «Despendeo o R[everen]d.º Ant[oni].º Marinho por mädado do S[enh]or b[is].º tres e oito centos rs Em 24 dias de dezembro do Anno de 76 com os

⁸⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, mç. 23, doc. 43.

⁸⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Confraria do Bom Jesus: 1683-1754*, liv. 21, fl. 54v.º.

⁸⁶ Vide documentação divulgada por RODRIGUES, 2012, *A Pintura Proto-Barroca e Barroca no Arquipélago da Madeira entre 1646 e 1750 [...]*, tomo II, Anexo F (Tábua Cronológica, 2. Anotações sobre conservação e limpeza de retábulos e pinturas: 1600-1800), pp. 1-108.

homões que alimpam a See»⁸⁷. Também em 1582, a 6 de Outubro, o pintor Jerónimo Fontiveros recebeu «dous mil e quatrocentos rs por alimpar a See por sima»⁸⁸, não sendo clara a especificação desta intervenção de limpeza. Situações pouco claras repetem-se no século seguinte: em 1658, a 1 de Junho, foram gastos \$960 réis pagos ao «pintor p[ar].^a limpar o altar-mor» e 4\$080 réis gastos «com o pintor como lhe acabei de pagar obra do altar-mor»⁸⁹. Segundo Vitor Serrão, embora esta seja uma informação lacónica, poderá corresponder também a uma campanha de repintura nas 12 pinturas manuelinas do retábulo-mor⁹⁰. Seguem-se outros pagamentos de limpezas: 1682 – «alimpar o altar mor» (\$150 réis)⁹¹; 1695 – Ao Tavares de limpar o altar-mor (\$200 réis)⁹².

Mais concreta é a obra realizada pelo pintor e dourador António Lopes, em 1702, que recebeu 1\$500 réis: «Ao Dourador Ant[oni].^o Lopes por alimpar o ouro do Altar Mor, e dar óleo nos paineis delle»⁹³; e mais 4\$575 réis: «Ao Dourador Antonio Lopes do reste que se lhe devia da obra da Capella, e de dourar as rosas p[ar].^a junto do Sacrario do Altar mor»⁹⁴. Ainda em 1702, foram compradas quatro aduelas para a tarja que faltava nas cadeiras do coro, tendo sido pagos 2\$400 réis do «feitio dellas ao imaginario M[anu].^{el} P[e]r[eir].^a [de Almeida]»⁹⁵ e foram feitas coroas novas de prata para a imagem de *Nossa Senhora da Assunção com o Menino* (3\$230 réis),

⁸⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 106.

⁸⁸ Nesta data recebeu mais 3\$800 réis «por pintar hũa cruz» da Igreja de Ponta Delgada. DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 145. Jerónimo Fontiveros já em 1578, a 29 de Outubro, recebera 6\$000 réis «por mädado do S[enh]or b[is].^{po} deo a Jheronimo de fontiveros pintor pelo concerto e pintura q[ue]. fez em hũ Retabolo q[ue]. foi pera Igreja de Santa Anna de trás da Ilha». DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 125. Este pintor já foi assinalado por SERRÃO, 1992, *A Pintura Proto-Barroca em Portugal: 1612-1657*, vol. II – *Os pintores e as suas obras*, p. 867; e por SANTA CLARA, 2004, *Das coisas visíveis às invisíveis [...]*, vol. I, pp. 67 e 123.

⁸⁹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 238v.^o.

⁹⁰ Embora refira a data de 1659, deve ser esta limpeza citada por Vitor Serrão, pois corresponde ao mesmo valor de 4\$080 réis. SERRÃO, 1992, *A Pintura Proto-Barroca em Portugal: 1612-1657*, vol. II – *Os pintores e as suas obras*, p. 869. Rui Carita seguiu esta informação. CARITA, 1992, *História da Madeira (1600-1700) [...]*, III vol., p. 419.

⁹¹ Incluiu «d[inhei]r.^o a quem pos o diadema na cabeça do S[enh].^{or}». DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena – 1609-1703*, liv. 7, fl. 280v.^o.

⁹² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 305v.^o.

⁹³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 321.

⁹⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 321.

⁹⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fls. 319, 322-322v.^o-323.

«Do Imperial que se levantou mais; e fez se de novo na coroa de prata»⁹⁶, sendo referidos os prateiros Xita e Lira, que receberam 8\$400 réis⁹⁷. Em 1703, foi concertado o «cálix do Altar Mor [por] João Colombo»⁹⁸, que recebeu 1\$200 réis, e o prateiro Faustino de Araújo consertou a cruz do altar-mor por \$600 réis⁹⁹. Em 1809 foram pagos 13\$900 réis a «Felipe Caetano de pintar a каза do Lav[a]t[ori].º, tintar e limpar os painéis do Altar-mor»¹⁰⁰. Trata-se do pintor e dourador Filipe Caetano da Trindade, activo desde cerca de 1790 e com vária obra identificada na Sé e noutras igrejas madeirenses¹⁰¹.

As operações de limpeza eram por vezes complexas devido à altura dos altares e capelas, e no caso concreto do retábulo-mor recorria-se ao aluguer ou compra de um mastro. A 25 de Março de 1583, custou «trezentos rs de frete do mastro que se trouxe do Caniçal para alimpar a See»¹⁰² e, em 1584, a 20 de Julho, estão referidos 2\$500 réis, nas contas do reverendo chantre António Rodrigues, «de hũ

⁹⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 321v.º.

⁹⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 321v.º.

⁹⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 324.

⁹⁹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 324.

¹⁰⁰ Nesta mesma data foi registado «d[inhei]r.º ao d[it].º [Filipe Caetano] por pintar, e dourar o Altar das Almas, Arco, tintas e mais despesas» (N. 34) – 13\$950 rs; «d[inhei]r.º ao d[it].º [Filipe Caetano] pello painel de N[ossa]. S[enhor].ª do Rosário» (N. 35) – 20\$000 rs; O altar de Nossa Senhora do Rosário (retábulo) foi obra do mestre entalhador Estêvão [de Nóbrega] (430\$000 rs), como a peanha (15\$850 rs); há referência ao altar velho de Nossa Senhora do Rosário, que foi desmanchado, devendo restar o pequeno óculo que hoje observamos numa das sacristias. DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 23, doc. 40.

¹⁰¹ Filipe Caetano, como assina, era natural da freguesia da Sé e apresenta relações sociais e profissionais com entalhadores, carpinteiros e outros oficiais, e a nobreza do Funchal. Estão documentadas algumas das suas obras; Sé: 1790 – Pintura do painel de Nossa Senhora do Rosário; 1797 – Altar da Confraria de São José; c. 1798 – novo Altar da Confraria de São José e Santa Ana; Igreja Matriz da Fajã da Ovelha: 1793 – estofamento da imagem grande de São João; Igreja de Santo António: c. 1794-1795 – pintura e douramento de um frontal para a Capela do Santíssimo Sacramento; Igreja da Ponta do Sol: 1803 – pintura e douramento da Capela do Santíssimo Sacramento; Igreja do Convento de São Francisco: 1808 – douramento e pintura da Capela da Confraria; dirigiu e apresentou vários riscos para retábulos de talha e executou pinturas e bandeiras. Deverá ser deste pintor a tela que outrora se encontrava na boca do altar-mor da Igreja de São Jorge, alusiva ao orago, hoje numa das paredes laterais do corpo da igreja, de finais do século XVIII, e que um péssimo “restauro”, executado pelos pintores Gouveias, pai e filho, deixou repintado na tela, erradamente, o nome do pintor original ficando «Fillppe Cacion offe. Anes», no entanto, ficou o registo da autoria do restauro: «Restaurado em 1981. Por: A. Gouvêa e Gouvêa (filho)». Vide Ladeira, 2009, *A Talha e a Pintura Rococó no Arquipélago da Madeira (1760-1820)*, pp. 204-208.

¹⁰² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 146.

mastro que vendeo por não servir pera se alimpar a Igreja pera o que foy comprado pello doutor mestre escola»¹⁰³. Em 1591, o sacristão foi avisado que era «obrigado a ter canas compridas com suas vassouras para espanar as paredes da see, e tirar as teas de aranhas como se costumava e outro sim mandamos ao dito sãocristão q[ue]. tenha a alampada da capella mor aceza de dia e de noute»¹⁰⁴. Na Visitação de 1593, o sacristão volta a ser advertido sobre o incumprimento das suas funções, devendo manter os sanguinhos e corporais limpos, sendo acusado de não mandar lavar os corporais, castiçais e galhetas, para além de não manter a lâmpada acesa e «nem espana[r] a sacristia, nem pelas paredes e abóboda, nem as da capela-mor com a cana e vassoura»¹⁰⁵.

Em 1809 encontramos referência a um «andaime» aquando da limpeza dos «caixilhos do altar-mor» e a «madeira do andaime» utilizada na lavagem do lajeado e do altar das Almas, sendo fabriqueiro o cónego Vicente de Barros Oliveira¹⁰⁶.

Na Sé do Funchal muito património artístico e devocional foi também alvo de ataques biológicos, sobretudo de xilófagos. Registou-se, a 15 de Junho de 1572, que na catedral «avia mister [de ser] cayada e sacudida do poo e teas daranhas de q[ue]. estava chea há m[ui].tos anos»¹⁰⁷. Em 1585, três «côvados de Londres vermelhos [...] [foram] comidos pela traça que sobraram das vestes dos moços do Choro»¹⁰⁸, situação que deveria acontecer também nas roupas das imagens de roca, nos cortinados, tapetes e tapeçarias, por exemplo. Uma «Imagem de menino Jezus estofada com sua Diadema de prata dourada», que pertencia à confraria de Nossa Senhora Amparo, inicialmente inventariada em 1737, a 24 de Novembro, ficou mais tarde anotada como «posta na sachristia velha, fora do altar por ter caruncho»¹⁰⁹. Em 1752, a confraria de São Jorge vendeu «hũ nixo [...] corroído e incapaz»¹¹⁰ e, em 1790, entraram 8\$000 réis na fábrica referente a «cavacos e retraços de madeira caramuchenta», que foram vendidos para a casa de Jervis, avaliados pelo mestre de

¹⁰³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 33v.º.

¹⁰⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 18v.º.

¹⁰⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 25.

¹⁰⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, mç. 23, doc. 40.

¹⁰⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Obras e Setenças (I)*, mç. 29, doc. 2.

¹⁰⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 31.

¹⁰⁹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Confraria de Nossa Senhora do Amparo-1626*, liv. 27, «Inventário do que pertence à capela de Nossa Senhora do Amparo tirado do livro velho e acrescentado hoje 24 de Novembro de 1737», fls. 131v.º e 132.

¹¹⁰ DGARQ/ANTT, Sé do Funchal, *Confraria de São Jorge*, liv. 16, fl. 23.

obra Manuel António¹¹¹. Embora a documentação coeva não refira explicitamente a capela-mor da Sé, atestou-se, em 2011, durante a realização do diagnóstico do estado do retábulo (talha, escultura e pinturas), e depois, em 2013-2014, durante a intervenção de conservação e restauro do retábulo-mor, que uma das patologias graves, encontradas na talha e imaginária, foi a danificação provocada pelo caruncho, observando-se várias perfurações do insecto que fragilizaram as madeiras. Acresce, ainda, a presença de roedores, como aconteceu em 1744, custando \$400 réis um «cepo» para «caçar ratos»¹¹².

Armações e Ornamentações

Foi sempre habitual fazerem-se as armações e ornamentações dos altares, incluindo o altar-mor, quer para festividades religiosas, como para a realização simbólica de exéquias, de príncipes e reis, ou celebração de *Te Deum*. Estas arquitecturas efémeras, que implicavam grandes construções com intervenções nos altares, retábulos, arcarias, etc., contribuíram para danificar muito património da catedral.

Um dos exemplos de armações que se prolongaram até ao século XX foi a montagem e desmontagem do esplendoroso Camarim de talha dourada, do imaginário madeirense Manuel Pereira, da Sé do Funchal, executado entre 1648-1654, que era montado à frente ao altar do Senhor Jesus, que quase chegava ao tecto e tapando o altar (Figs. 8, 9 e 10). Na segunda metade do século XIX, Isabella de França ainda o descreve assim:

«Na Quinta-Feira Maior fomos ver o altar em que fica depositado o Santíssimo até ao dia seguinte, e que era magnífico: atingia quase o tecto da Sé e ocupava todo o transepto meridional, formava uma pirâmide, com degraus na parte da frente e estava coberto de centenas de círios acesos, entremeados de flores, imagens pequenas, roupagens e guarnições de ouro e prata, sendo tudo sobreposto de um cofre de prata com as partículas, e ao lado do altar ficavam soldados de baionetas que representavam os soldados romanos guardando o sepulcro»¹¹³.

¹¹¹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fl. 196.

¹¹² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 44.

¹¹³ FRANÇA, 1970, *Jornal de uma visita à Madeira e a Portugal (1853-1854)*, p. 199.

Figura 8 – *Sé do Funchal / Madeira*, 1944, aguarela sobre papel de Max Römer, 53,8 cm x 38,3 cm; observa-se o camarim montado no altar do Senhor Jesus, transepto sul da Sé do Funchal



Fonte: CMFF, n.º inv. 214; 5.

Figuras 9 e 10 – Camarim montado no altar do Senhor Jesus, transepto sul da Sé do Funchal; os baixos-relevos de talha dourada são do século XVII e os restantes elementos são do século XIX; a remodelação é de 1966, negativos, gelatina sal de prata



Fontes: MFM-AV, em depósito no ABM, Perestrellos Photographos, n.ºs inv. 11765 e 11766.

No canto superior esquerdo, na estrutura retabular do Senhor Jesus, ainda hoje sobrevive um enorme prego que suportava parte da estrutura do camarim, para o qual foi necessário construir uma casa nas traseiras da Sé para guardar todas as suas peças. Parte do camarim encontra-se hoje no Museu de Arte Sacra do Funchal¹¹⁴.

Estão bem documentados pagamentos de armações, como o que foi feito ao armador Francisco Tavares, em 1789, que armou o altar-mor da Sé, na Semana Santa, por 4\$300 réis, ou como os 5\$500 réis pagos a Francisco Xavier pela armação da igreja do «thedeum» pelo príncipe¹¹⁵.

A ornamentação na Sé pela morte da rainha D. Maria II, que faleceu a 15 de Novembro de 1853, descrita por Isabella de França, foi destinada a uma cerimónia em que, depois de um cortejo pelas ruas citadinas, as pessoas entraram na catedral onde por essa ocasião:

«estava a nave ocupada pelo mausoléu à memória da rainha defunta. Elevava-se um estrado de perto de seis pés de altura, cercado por uma grade realmente feita de cartão mas tão bem pintada que dava a impressão de ser de marfim, à luz do dia, e de prata à claridade dos círios. Em cima erguia-se uma espécie de edifício, aberto nas duas extremidades, com uma escada interior que conduzia ao topo; os lados do edifício eram almofadados, cobertos de pano preto e ornamentos de galão e franjas prateadas. [...] O efeito geral era excelente, tudo com muito gosto e admiravelmente executado: desenho elegantíssimo e cumprido à risca», estando o ataúde sobre um tablado, coberto de pano preto com ornamentos de ouro e prata, muito cenográfico¹¹⁶.

Também mereceram ornamentação faustosa as exéquias do rei D. Luís I (1838-1889), tendo ficado a Sé muito engalanada como se vê em fotografia da época (Fig. 11).

¹¹⁴ FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*; GOMES, 1966, «Arranjo e modificação do camarim da Sé do Funchal», pp. 25-27; RODRIGUES, 2010, «Manuel Pereira, entalhador e imaginário madeirense do século XVII, e os circuitos de divulgação de modelos para as periferias», pp. 229-337.

¹¹⁵ DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal, Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fls. 185, 185v.º, 187.

¹¹⁶ FRANÇA, 1970, *Jornal de uma visita à Madeira e a Portugal (1853-1854)*, pp. 180-181.

Figura 11 – Mausoléu por ocasião das exéquias por morte do rei D. Luís no interior da Sé do Funchal, após 1889-10-19, fotografia de Aloísio César de Bettencourt, negativo, gelatina sal de prata, 21,5 x 16,4 cm



Fonte: MFM-AV, em depósito no ABM, Aloísio César de Bettencourt, n.º inv. 82.

Havia grande competitividade entre as confrarias, nas festas religiosas, que investiam em «rama», «rama de cheiros»¹¹⁷, «pendurados» e «volantes»¹¹⁸, muitas

¹¹⁷ Surgem designados como «ramalhetes», «cheiros», «ervas de cheiros» ou simplesmente «ramas», sendo as mais referenciadas murta, junco, louro, alecrim, giesta, encontrando-se também pinhas, e no século XIX palma, oliveira e «flor de maio». Nos séculos XVII e XVIII encontramos pagamentos ao «homem da rama» e aos «pretos» de a transportarem.

¹¹⁸ O volante é um «tecido muito ralo, estreito, e comprido, feito de fios de lã, entrefachados com canutilho de cor de prata, ou ouro». MARQUES, *Novo Dicionário das linguas portuguezas e francezas com os termos latinos*, p. 757. Em 1655, o visitador, deão Pedro de Moreira, observa que o Santo Cristo, imagem milagrosa e muito venerada da Igreja da Ponta Delgada, estava guardado indecentemente, por isso, mandou fazer um resguardo de tela coberta com três cortinas e junto da imagem ficaria uma cortina de «volante raso com suas argolinhas de prata e varão de prata com suas fitas de seda»,

vezes alugados¹¹⁹, para que cada altar abrilhantasse a fé dos seus fiéis e expressasse a capacidade económica dos mordomos eleitos, sendo as capelas, altares e oratórios faustosamente ornamentados. Os excessos eram de tal forma que o bispo D. Manuel Coutinho, em 1736, proibiu o uso de armações pela confraria do Senhor Jesus da Sé, e até a vinda de músicos de fora, numa perspectiva de atenuar o aparatoso espectáculo das festividades, exigindo aos párocos, fiéis e mordomos maior concentração na acção religiosa com «missa cantada e sermão somente»¹²⁰.

As armações e ornamentações eram pregadas nos altares, sobre as paredes caiadas ou azulejadas, na talha dourada, ou mesmo sobre retábulos de madeira pintada ou ainda nas molduras que envolviam as pinturas sobre tela, cuja montagem e desmontagem era da responsabilidade dos armadores, quase sempre carpinteiros, que não tinham os cuidados devidos. Eram também os armadores que cobriam e destapavam os painéis e retábulos com cortinas e panos e compunham as luminárias (círios e castiçais) nos dias festivos. Segundo a definição de Bluteau, o armador é o oficial «que com volantes, almofadas, & outros tecidos orna as igrejas»¹²¹. Estes oficiais encontram-se bem documentados na Ilha da Madeira desde o século XVI ao XIX, com ordenados anuais suportados pelas fábricas e confrarias das igrejas, sendo a catedral do Funchal um bom exemplo do recurso aos seus serviços¹²².

Em 1572, há referência a uma tapeçaria, estando as «paredes [...] esburacadas dos pregos da dita tapeçaria»¹²³, acusando que as ornamentações também contribuíam para a danificação do templo, embora ficasse sublinhado que havia «neces-

ficando a imagem coberta de volante nas festividades (ABM, AHDF, Ponta Delgada, *Visitação e Provimtos – 1589-1694*, mf. 669, fl. 80). Em 1683, na Sé, são pagos 18\$200 réis de «se fazer de aluguel he volantes he alfenetes hũn ser[vi]ç.º do armador «franc[isc]º Tavares que deu p[ara]. rol se gastarão no Dia da festa da s[an]t.ª» (DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Confraria de Nossa Senhora do Rosário*, liv. 24, fl. 108v.º); em 1707, um armador recebeu \$750 réis de colocar «pindurados» no altar-mor da Sé, para o dia de Natal (AHDF, São Pedro, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica Pequena*, liv. 43, fl. 76). Em 1722, o armador da Sé recebeu pagamentos pela sua função de «armar», colocar «pendurados» e «volantes» no coro e púlpito, nas festas da Epifania, Purificação, Páscoa, Espírito Santo e Natal (10\$000 réis) e Corpo de Deus e Dia Oitavo (8\$000 réis) (DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1722-1741*, liv. 9, fl. 11).

¹¹⁹ Em 1659 foram alugados «pendurados» para o dia da festa da Senhora do Rosário. DGARQ/ANTT, Sé do Funchal, *Confraria de Nossa Senhora do Rosário*, liv. 24, fl. 51. Em 1678, outros «pendurados» custaram 1\$200 réis para ornamentação da festa de São Bento, pagos pelo fabricante Manuel da Costa. DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena – 1609-1703*, liv. 7, fl. 274v.º.

¹²⁰ DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 20, doc. 37.

¹²¹ BLUTEAU, 1713, *Vocabulário Português e Latino [...]*, vol. IV (F), p. 141.

¹²² Vide RODRIGUES, 2012, *A Pintura Proto-Barroca e Barroca no Arquipélago da Madeira entre 1646 e 1750 [...]*, tomo II, Anexo F (Tábua Cronológica, 2. Anotações sobre conservação e limpeza de retábulos e pinturas: 1600-1800), pp. 1-108.

¹²³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 2.

sidade [de] duas travessas ou cintas de pao p[eu].¹²⁴ meo das paredes pera a armação de q[ue]. na dita Sé se arma m[ui].¹²⁵ festas do año e por não ter as ditas travessas como há é de todas as Igrejas deste reino se danificavão m[ui].¹²⁶ as ditas paredes»¹²⁴.

Na Visitação da Sé, em 1591, os armadores são acusados de danificarem os pilares da igreja com pregos, sendo advertidos para não pregarem pregos nos arcos e nos capitéis, sob pena de excomunhão ou pagamento de \$400 réis para a fábrica da catedral e meirinho¹²⁵. Na Visitação de 1594, são lembradas as proibições das visitas anteriores, intimando os mordomos das confrarias, ou pessoa de qualquer condição, para não tirem nem emprestem remates e peças dos retábulos nas armações, assim como os lampadários de prata, nem armarem as paredes da Sé com rama ou outra armação que a danificasse¹²⁶.

No entanto, não era só a deterioração do templo e dos objectos devocionais que preocupava a igreja madeirense; como aconteceu no resto do país o decoro e a decência eram também outros preceitos importantes para os cristãos, fundados nas disposições do Concílio de Trento, por isso, em 1591, ficou bem expresso que «Quando for rezão de algũa festa ou ouver de ornar algũa igreja ou capella de panos ou cartas de figuras, ou de qualquer pinturas mandamos que sejam de qualidade q[ue]. não aja nellas imagens de ireges nẽ outra algũa couza indecente, ou desonesta, ou contra os bons costumes», e que o deão, ou presidente da Sé, vigários, reitores ou curas não consentissem a armação sem primeiro verem os panos ou cartas, averiguando a sua qualidade, sob pena de excomunhão e 1\$000 réis para obras pias e meirinho, e que ao «passar alguma procissam nenhũa pessoa ponha panos, cartas ou figuras, q[ue]. não sejam decentes e honestas»¹²⁷.

¹²⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 2.

¹²⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 17.

¹²⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fls. 28v.º-29. Já em 1588, a 5 de Abril, o bispo tinha sublinhado a importância de cumprir o estipulado nas Visitações, mas para isso era necessário que ficassem registadas e guardadas em livro: «Dom Luiz de figueiredo per merce de deos e da Sancta Igreja de Roma Bispo do funchal do conselho de sua magestade fazemos saber aos que esta nossa provisão virem que visitando nos esta see achamos nella não avia livro dos provimentos das visitasões que os prelados e seus visitadores faziam como he custume em outros bispados [...] nem em outras visitasões que vinhão se tomava conta das cousas provisões, nem tinhão effeito as ditas visitasões. Pello que pera bom governo e provimento dellas ordenamos este livro e mandamos que não sirva de outra cousa senão das ditas visitasões, e que os curas o tenham em seu poder bem guardado pera o presentar a nos quando formos visitar, ou a nossos visitadores, e por elle vermos e examinarmos se se cumprio o que pella visitação e visitadores passados era mandado». DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 1.

¹²⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33, fl. 17v.º. Texto comum nas constituições sinodais portuguesas e que foi replicado nas *Constituições Extravagantes do Bispado do Fvnchal* [...], 1601, pp. 13-14.

Não sendo propriamente uma armação, nem uma ornamentação, a colocação do órgão e, portanto, do coro, conheceu diversas soluções ao longo do tempo, umas mais efémeras, outras mais estruturais. A título de exemplo, lembremos apenas a tribuna levantada para este efeito, no lado norte do cruzeiro, demolida em 1922, que está documentada fotograficamente¹²⁸ (Fig. 12).

Figura 12 – Altar-mor da Sé do Funchal, vendo-se à esquerda o órgão, 1905-03-05, negativo, gelatina sal de prata



Fonte: MFM-AV, em depósito no ABM, Photographia Vicente, n.º inv. 28211.

¹²⁸ Veja-se acerca dos órgãos da Sé FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*, pp. 319-324 e MACHADO, DODERER, PEREIRA, 2009, *Órgãos das Igrejas da Madeira*, pp. 91-95. Actualmente mantém-se em funcionamento o órgão histórico no coro, de 1884, restaurado em 1995-1996, por Dinarte Machado, e foi construído por este organista um órgão novo, no âmbito das comemorações dos 500 anos da Diocese do Funchal. Está colocado no transepto sul, sobre uma plataforma rotativa, mas a sua dimensão, mesmo quando encostado à parede, interfere com a leitura do retábulo do altar do Senhor Jesus.

A introdução da energia eléctrica na ilha, em 1897, veio alterar não só a iluminação quotidiana, com as conseqüentes adaptações, mas também os recursos técnicos disponíveis para a ornamentação. Um documento fotográfico do interior da catedral mostra-nos candelabros com lâmpadas eléctricas suspensos dos arcos das naves e do tecto, a que se acrescentaram grinaldas de flores para uma ocasião festiva (Fig. 13).

Figura 13 – Vista interior da nave central da Sé do Funchal, 1925-07-16, negativo, gelatina sal de prata



Fonte: MFM-AV, em depósito no ABM, Photographia Vicente, n.º inv. 31274.

Danos Provocados por Factores Climáticos e Sismos

Outro factor que determinou a perda e danificação de património na Sé do Funchal, desde a sua construção até à contemporaneidade, foi a humidade, não só consequência do clima da ilha, mas também pelas chuvas intensas e ventos fortes que levantavam os telhados da igreja, «minando» de água o seu interior e, conseqüentemente, os seus altares e retábulos. Em 1572, o padre António Marinho enviou para Lisboa uma lista com «coisas necessárias» para a Sé do Funchal, descrevendo as condições em que se encontrava a catedral: «achamos q[ue]. a dita Sé avia mister limpa e repairada dalguas cousas tão necessárias q[ue]. se não socorrendo logo viria a tal a diminuição e perigo q[ue]. fazia depois m[ui].^{tas} Desp[es].^{as} [...] chover nella em m[ui].^{tas} partes asi na aboboda da capella mor como nos mais tectos da dita

Sé.»¹²⁹. Em 1586, custou o tabuado, carrete e frete 2\$560 réis, que «veio de trás da ilha [...] que se cobriram as madres que vierã pera o choro da see por se não danare[?] com a chuva»¹³⁰. Daí a necessidade de obras sistemáticas de «telhar» e «retelhar» a Sé desde o século XVI ao século XX. Estas intervenções de «retelhamento», particularmente na capela-mor, foram impedindo as infiltrações de águas e garantindo uma aceitável conservação do seu retábulo-mor (talha, pintura, imaginária, sacrário), assim como do cadeiral e restantes pinturas sobre tela.

Já em 1578, a 2 de Setembro, ficaram anotados 13\$553 réis, o quanto custou o «conserto de todos os telhados da See» e os oficiais, servidores, areia, cal e mais «telha que veio da Igreja da agoa de pena»¹³¹. No ano de 1580, a 20 de Abril, outro documento confirma que telhas vieram da Igreja de Santa Cruz, pelas quais foram pagos \$500 réis¹³². Também da Igreja de Santa Cruz, em 1586, outros materiais vieram para a catedral, revelando empréstimos, venda e compra de materiais entre as várias igrejas, sempre com a respectiva autorização do bispo, pagos pelo recebedor, o chantre António Rodrigues. Tratou-se do conserto feito no coro da catedral, nos topos de cantaria, e gastos em pedras, jornais dos oficiais, e ainda de cadeiras, com o custo de 31\$702 réis, vindo de Santa Cruz as madeiras para o coro alto que custaram 43\$670 réis¹³³. Neste mesmo ano, o recebedor da Sé despendeu \$132 réis «com uns carpinteiros que desmancharam umas cadeiras do coro, que não serviam e se meteram na casa de cêrca para aí estarem guardadas»¹³⁴.

Em 1592, na sequência das obras havidas na catedral no ano anterior, agora era a Sé que emprestava telhas para a Igreja de São Pedro do Funchal, por ordem do bispo, recebendo \$820 réis por cem telhas, situação que fica em Janeiro de 1593 concluída, pois o tesoureiro, António Marinho, recebeu das fábricas \$200 réis de «cem telhas q[ue]. ho S[e]n[h].^{or} B[is].^{po} mandou emprestar das q[ue]. avia na see pera se comprarem outras tantas»¹³⁵. Esta situação era recorrente, tendo em 1593 António Marinho, por \$180 réis, vendido para um oratório «hūs pedacinhos de

¹²⁹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 2.

¹³⁰ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 169.

¹³¹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 123v.º.

¹³² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 134.

¹³³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fls. 164-169.

¹³⁴ Pita Ferreira indica o ano de 1587, mas é 1586, como se lê no documento original. FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*, p. 249.

¹³⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fls. 148 e 50v.º.

telha q[ue]. não serviam»¹³⁶. Na verdade, em 1591 houve uma campanha de obras significativa na Sé,

«quando se consertarão os telhados da See pello destrosso que nella ouve a tormenta da noite dos innocentes deste anno de noventa e hum depois do dia de natal por não aver telhas na cidade se podesse comprar por remédio mandou ho S[e]n[h]or b[is].^{po} desmanchar o tecto que estava feito sobre o lageamento da capella mor da dita See»¹³⁷,

e, por isso, mandou vender a madeira para não se perder e mais três pedras de ara, tudo por 8\$260 réis. Em 1603 foram vendidas mais umas telhas, por ordem do bispo, para «uma necessidade»¹³⁸. As telhas eram importadas de Lisboa.

A Sé foi retelhada em 1582, pagando o chantre António Rodrigues 7\$500 réis¹³⁹; em 1585, custou o retelhamento 4\$970 réis, enquanto o conserto das paredes, por estarem muito danificadas, foi de 12\$000 réis¹⁴⁰; em 1604, recebeu obras de conserto nos telhados¹⁴¹; entre 1676 e 1699, foi várias vezes retelhada, ficando registados os gastos com cal, areias, telhas e pedreiros¹⁴². No século XVII, um dia de trabalho de pedreiro a retelhar a Sé era de \$200 réis¹⁴³.

No século XVIII a Sé foi sistematicamente retelhada, com verbas bem elevadas, revelando um trabalho de maior intervenção nos telhados. Em 1729, a fábrica da Sé gastou 50\$000 réis¹⁴⁴, e em 1734, pelos valores apresentados, as obras na catedral foram de maior envergadura, tendo sido enviado para Lisboa, «numa nau de guerra», 102\$400 réis e mais 60\$000 réis para pedra, tijolos, grades de ferro, tirantes e também telhas, como materiais para a casa da nova auditoria, que deveriam ser abatidos de uma verba entregue de 629\$600 réis¹⁴⁵; em 1746, 1747 e 1771, é mesmo na capela-mor que decorrem as obras de conserto no telhado e retelhamento, com «d[inhei]r.^o p[ar].^a 2 officiaes de Pedr[eir].^o q[ue]. retelharão o teto da capela mor»¹⁴⁶, que custou

¹³⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 54.

¹³⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 43v.^o.

¹³⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fls. 82v.^o-83.

¹³⁹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 144.

¹⁴⁰ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fls. 82-82v.^o.

¹⁴¹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 103v.^o.

¹⁴² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena – 1609-1703*, liv. 7, fls. 274 e ss., 295, 302v.^o, 314.

¹⁴³ Exemplo é o pagamento ao pedreiro Brás Fernandes, em 1693, por um dia de trabalho de retelhar a Sé. DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena – 1609-1703*, liv. 7, fl. 302v.^o.

¹⁴⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1722-1741*, liv. 9, fls. 43 e ss.

¹⁴⁵ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1722-1741*, liv. 9, fl. 83.

¹⁴⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fl. 44v.^o.

1\$500 réis, e mais 1\$600 réis gastos com obras na Sé, capela-mor e telhas (1771); em 1748, 1752, 1763, 1773, 1778 e 1781, toda a igreja foi retelhada, com referência a materiais como cal, areia, tijolos, telhas e pedreiros, ficando anotados os pedreiros Simão Fernandes e o mestre Caetano; em 1747, a Sé é totalmente caiada e consertado «todo o interior della conforme roiz do M[estr].^e Pedro F[e]r[nande]z»¹⁴⁷, e em 1752 é consertada a abóboda da capela-mor, onde trabalharam os mestres António dos Santos, que recebeu 4\$800 réis por 16 dias de trabalho, José Nunes, que recebeu 3\$600 réis por 12 dias, Manuel Gonçalves, 1\$500 réis por cinco dias, e António dos Ramos, 1\$200 réis por quatro dias¹⁴⁸. No ano de 1778, coube ao pedreiro Manuel Marques retelhar «toda a igr[ej].^a da Sé» (seis dias, 2\$100 réis; três dias, 1\$000 réis), seguindo-se outros pedreiros: José Gomes (nove dias, 1\$760 réis; cinco dias, \$750 réis; dois dias, 1\$000 réis), Domingos Gomes (três dias, 1\$050 réis) e um servente (cinco dias, 1\$000 réis)¹⁴⁹.

Estas obras de retelhamento, para além da manutenção devido a ventos, chuvas e tempestades, que eram regulares, devem estar na sequência do terramoto de 1 de Abril de 1748, em que a catedral

«ornada com bella arquitetura, e de tres naves, sentio na Capella mór algumas fendas. As faces da nave do meyo se inclinaraõ para dentro tres dedos da parte do cruzeiro; e da mesma parte està o primeiro arco da nave, que fica correspondente ao Sul apartado da parede, em que se firmava, e a dita parede fendida de alto a abaixo, o que se vê também em muitas partes em roda, sendo mayor o effeito no Frontispicio, que està inclinado para fora. A torre està bastantemente arruinada pela parte Leste; e em todas as officinas deste magnifico Templo se observaõ fataes, e grandes estragos.»¹⁵⁰.

Na catedral abriram fendas na capela-mor, sobre as janelas, e as naves ficaram «fora do seu prumo»¹⁵¹. Em 1752, as obras e consertos deveram-se por «o telhado de toda a igreja e mais casas a ella anexas q[ue]. todos ficarão destruídos com a tormenta q[ue]. ouve do vento»¹⁵², gastando a fábrica em cal e telhas 17\$600 réis, e também com boieiros que transportaram os materiais, chegando a soma total a 18\$850 réis.

¹⁴⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fl. 44v.º.

¹⁴⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fls. 92v.º-93, 127v.º, 158, 187v.º; DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv 8, fls. 135, 158v.º-159.

¹⁴⁹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fls. 100 e 104v.º.

¹⁵⁰ *Relaçam dos terriveis effeitos, que cauzou o TERREMOTO que sentio a ILHA DA MADEIRA na noite de 31. de março de 1748. II. PARTE. [...]*, 1748, p. 2.

¹⁵¹ FREITAS, 1958, «O Terramoto de 1748», pp. 30-31.

¹⁵² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fls. 92v.º-93.

Em 1757 houve «grande vento»¹⁵³ no mês de Outubro, sendo necessário compor os telhados. Mas outros tremores de terra foram sentidos na ilha, e conseqüentemente no Funchal, como em 1746, 1753 e 1755.

No século XIX, e especialmente depois da aluvião de 1803 e do grande tremor de terra a 23 de Abril de 1814, a Sé do Funchal foi novamente retelhada, sempre com o propósito de conservar o seu interior. Desde 1810 até 1861, foram várias as intervenções, algumas vezes com retelhamento total¹⁵⁴.

Intervenções no Património Artístico

As referências específicas ao património artístico são, de um modo geral, lacónicas e pouco esclarecedoras. Incorporámos neste capítulo algumas notícias de obras de manutenção que, embora não mencionem as peças de arte, podem ter tido alguma relação com elas.

O retábulo-mor, com uma elaborada máquina de talha dourada, rendilhada ao gosto gótico flamejante, cuja execução, tal como a do cadeiral, foi atribuída aos continuadores do mestre flamengo Olivier de Gand († 1512), Machim Fernandes e João do Tojal¹⁵⁵, por Rafael Moreira, apresenta três andares com 12 pinturas, tendo na fiada inferior temas alusivos à Eucaristia (*Abraão e Melquisedec, Última Ceia, Missa de São Gregório e Apanha do Maná*), na do centro cenas da vida da Virgem (*Anunciação, Natividade, Pentecostes e Assunção*) e na fiada superior cenas da Paixão (*Jesus no Horto, Cristo com a Cruz às costas, Descida da Cruz e Ressurreição*). O eixo central, que entretanto sofreu alterações, como adiante veremos, tinha originalmente três nichos sobrepostos com o sacrário e duas esculturas em vulto. As pinturas estão atribuídas a uma parceria de pintores que incluía a oficina de Jorge Afonso, Francisco Henriques e o Mestre da Lourinhã¹⁵⁶.

¹⁵³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 127v.º.

¹⁵⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, mç. 23, doc. 41; DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, mç. 23, doc. 43; DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, mç. 23, doc. 44; DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Contas II*, mç. 24, doc. 7 (Recibos – 1857); DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Contas II*, mç. 24, doc. 12 (Recibos – 1861).

¹⁵⁵ Segundo revelações de Rafael Moreira, estão atribuídos a Machim Fernandes e João de Tojal, embora considere a hipótese de alguma participação inicial de Olivier de Gand. MOREIRA, 2015, «O Cadeiral da Sé do Funchal: Novos Elementos», pp. 251-260; ANTUNES, CAETANO, CARVALHO, «Novos dados sobre Olivier de Gand», pp. 14-21; MOREIRA, 2000, «Dois escultores alemães em Alcobaça: Machim Fernandes e João Alemão», pp. 93-119; CARITA, 2015, *A Sé do Funchal: 1514-2014*, pp. 109, 124-125 e 335.

¹⁵⁶ PEREIRA, CAETANO, CARVALHO, SERRÃO, 2017, «O Retábulo da Capela-Mor da Sé do Funchal – Obra Marcante do Patrocínio Régio. Nos inícios do Século XVI», pp. 41-42. Vide também SERRÃO, 2015, «A Diocese do Funchal na História da Arte em Portugal: a pintura quinhentista», p. 116.

A primeira referência específica conhecida a um pagamento do retábulo-mor da Sé é feita em 1512, tendo sido entregue a João Saraiva 111\$098 réis para o retábulo da «igreja nova»¹⁵⁷. A sagração do altar-mor da Sé foi feita em 1517, data em que a talha e o cadeiral estariam já colocados¹⁵⁸.

Os relatos, escritos em finais do século XVI, do saque dos corsários franceses, que em 1566 andaram pela ilha a pilhar, matar e saquear, são vagos em relação aos danos efetivos na Sé. Jerónimo Dias Leite afirma que «No cabo de dezasseis dias se fizeram à vela, sem fazer dano nas pousadas senão nos templos, onde queimaram e despedaçaram as imagens e desfizeram os altares e profanaram relíquias»¹⁵⁹. Gaspar Frutuoso centra a sua narrativa na procura do tesouro da Sé e na profanação das relíquias da capela do Santíssimo, sem especificar nada em relação ao retábulo do altar-mor:

«Os francezes, não achando nenhuma destas cousas que pretendiam, andavam feitos leões, dando cutiladas nas imagens e tantas deram em huma de S. Roque de vulto, a qual no altar do cruzeiro Norte estava que lhe cortaram braços e pernas [...]»¹⁶⁰.

Por ocasião do primeiro Sínodo no Funchal, em 1578, durante o bispado de D. Jerónimo Barreto (1573-1585), a capela-mor da Sé foi consertada, «da banda de dentro»¹⁶¹, caiada e guarnecida e, inclusivamente, foram adquiridos dois guadamecis¹⁶²

¹⁵⁷ PEREIRA, 1990, *Documentos sobre a Madeira no Século XVI existentes no Corpo Cronológico – Análise Documental*, vol. I – Sumários, pp. 99-100, e vol. II – Índices, p. 572, citando ANTT, Parte I – 266, 1.III.1512 – mç. 41, doc. 120. Este documento é constituído por vários documentos mas nenhum refere o valor indicado, por isso, julgamos haver engano na indicação da cota. Lê-se uma anotação «Mandado do rei D. Manuel para [que] João Saraiva, almoxarife da alfândega do Funchal, possa vender todos os açúcares e entregar o seu produto a João de Freitas – 28/8/1513». Aquela informação é repetida por VERÍSSIMO, 2003, «A construção da Sé», p. 20, citando PEREIRA, 1991, *Estudos sobre História da Madeira*, Funchal, p. 328. Sobre a construção da catedral do Funchal *vide* também SILVA, 1936, *A Sé Catedral do Funchal – Breve notícia histórica e descritiva*; FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*; CARITA, 2015, *A Sé do Funchal: 1514-2014*.

¹⁵⁸ O cadeiral, este já estaria colocado em 1517, como comprova um alvará régio de D. Manuel que proibia os leigos de ficarem no coro durante os ofícios, pois causavam perturbação e impediam o clero de se sentar: «que no coro da dita [Sé] e altar se estar na capella muitas pessoas ao t[em]po dos serviços divinos sobiam hiam dentro do altar [...] tanto q[ue]. muitas dignidades conigus clegus e sacristam da see Et não tinham donde se asentar». BRAGA, 2003, «Apontamentos acerca do cadeiral», p. 62, nota 4. *Vide* também MOREIRA, 2003, «Os autores do retábulo e do cadeiral», pp. 64-67; MOREIRA, 2015, «O cadeiral da Sé do Funchal: novos elementos», pp. 251-260.

¹⁵⁹ LEITE, 1989, *Descobrimto da Ilha da Madeira*, [c. 1579], p. 106.

¹⁶⁰ FRUTUOSO, 2008, *As Saudades da Terra [...]*, [c. 1583-1590], p. 262.

¹⁶¹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, Fábrica, *Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, mf. 3573, fl. 125.

¹⁶² Guadamecim é uma espécie de tapeçaria de couro pintado e dourado, cuja designação provém da cidade de Gadamés (Tripolitânia, África). «Saõ humas tapeçarias antigas, feitas de couros, envernizados, & outros ingredientes sobre folhas de estranho, ou prata, em se que representam varias figuras. Tambem há Guadamecins dourados, & Guadamecins de pelle vermelha. [...] Se a invenção destas tapeçarias veyo de Africa, differa, q[ue]. a palavra *Gadamecis* se podera derivar de

«dourados q[ue]. se fizeram pera as ilhargas do Retabolo do altar-mor da Sé»¹⁶³, que custaram 3\$645 réis.

A primeira intervenção de restauro do retábulo-mor da Sé, que se conhece documentalmente, data de 1594, pois até então não tinha sido renovado nem limpo, estava danificado e apresentava algumas falhas:

«Em 1594, lemos no Livro de Receita e Despesa da Sé iniciado no ano de 1574, achou o Senhor Bispo que o retábulo da Capela-mor da Sé, depois de ser assentado nela, já há muitos anos, nunca foi renovado nem limpo nem se fez nele nenhum outro beneficio pelo que estava mui danificado e com algumas faltas, e querendo acudir a isto e porque não se acabasse de perder, o mandou ora novamente lavar¹⁶⁴ e reparar o melhor e mais comodamente que se pode fazer e principalmente dourar e estofar e encarnar a imagem de Nossa Senhora e Menino e assim o Crucifixo e alguns anjos e outras figuras do mesmo retábulo, pelas quais obras, por conserto que se fez, mandou a dar a Diogo Gomes pintor 50\$000 assim pelo oiro, como por seu trabalho, óleos e mais despesas do seu ofício. E além disso a António Gonçalves Caixeiro, que fez o pé por a dita imagem estar mais alta e mudou muitas peças e pregou outras coisas do seu ofício, 1\$500 reis. E nas duas coroas de Nossa Senhora e do Menino que são de prata e novamente deram em partes 1\$720 reis»¹⁶⁵.

Possivelmente são estas coroas que ficaram inventariadas, em 1629, a 6 e 12 de Novembro, quando deu inventário o padre Sebastião da Costa, sub-tesoureiro da Sé, sendo então tesoureiro-mor o Dr. Luís de Miranda, e que na visitação do bispo D. Jerónimo Fernando, sendo eleito escrivão da fábrica Manuel Rodrigues, ficaram assim referidas: «Duas coroas de prata brancas, estão no retabollo do Altar mor nas Imagens de Nossa S[en]h[er]a e do menino jhesus»¹⁶⁶. Assinaram Sebastião da Costa e Luís Spínola. Voltam a estar listadas em 1675, a 25 de Outubro, pelo sub-tesoureiro Fernão Gomes da Silva: duas coroas de prata que estão nas cabeças do Menino e de Nossa Senhora, no altar-mor¹⁶⁷. Noutro inventário registado a 28 de Outubro de 1692, realizado pelo tesoureiro-mor Manuel da Silva e Câmara, então assistido pelo reverendo vigário Dr. Pedro Correia Barbosa, ficam documentadas as duas coroas de prata, uma do Menino e outra de Nossa Senhora, do altar-mor, mas uma nota

Gademessa, que he huma terra de Africa, na provincia de *Biledugérid*, ou de *Gademes*, povoação tambem de Africa, dõde podera ter tido algum principio esta casta de adereço.». BLUTEAU, 1713, *Vocabulário Português e Latino* [...], vol. IV (F), p. 141.

¹⁶³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fl. 109 v.º.

¹⁶⁴ No documento original lê-se «alimpar».

¹⁶⁵ FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*, pp. 241-242.

¹⁶⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Inventário de prata e ornamentos: 1590-1685*, liv. 34, fls. 103 e 106v.º.

¹⁶⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Inventário de prata e ornamentos: 1590-1685*, liv. 34, 198v.º.

afirma que «se desfizeram» para fazer uma maior para a Nossa Senhora¹⁶⁸. Perdeu-se assim uma coroa de prata quinhentista, mas também não se sabe o paradeiro da imagem de *Nossa Senhora*, também quinhentista e possivelmente flamenga, quiçá oferta de D. Manuel I e que se assemelharia à *Imaculada Conceição*, proveniente da Igreja Matriz de Machico, conhecida por *Virgem D. Manuel*, hoje no Museu de Arte Sacra do Funchal (MASF18). Aquela desaparecida imagem foi substituída, em data que desconhecemos, por uma *Nossa Senhora do Rosário*, possivelmente proveniente de uma confraria, hoje depositada no Museu de Arte Sacra do Funchal e atribuída à oficina do imaginário Manuel Pereira, activo no Funchal entre 1624 e 1679.

Como atrás vimos, a propósito do Sínodo de 1680, são mencionados os três nichos do retábulo-mor com imagens de vulto. Esta descrição é confirmada em 1722 por Henrique Henriques de Noronha, que descreve especificamente um Cristo crucificado em vulto, na fiada superior, em perfeita harmonia com a narrativa iconográfica do conjunto retabular:

«hũa e precioza machina de hum retabulo de filigranas tão miúdas [...]. Repartese em tres parte ao alto, e cada hũa em sinco quadros, e todos em quinze, onde se depositão doze maravilhosas pinturas. Na parte superior tem no meyo hum nicho, onde estão o Senhor Crusificado em vulto; em cada lado dous quadros com imagens da paixão»¹⁶⁹.

Em 1746, quando foram pagas cortinas de damasco roxo para os três nichos do retábulo as imagens de Cristo e da acima referida «Nossa Senhora» do século XVII ainda se mantêm. Entretanto, a imagem do «Cristo crucificado» ou foi retirada por estar degradada, ou foi deslocada para outro templo, não se encontrando registo.

Numa fotografia de 1905 do Museu de Fotografia da Madeira – Atelier Vicente's, em depósito no Arquivo e Biblioteca da Madeira, a imagem desta *Nossa Senhora* está ainda colocada no retábulo-mor (Fig. 14). Já na segunda metade do século XX foi substituída por uma «*Nossa Senhora da Assunção*», proveniente da Igreja de São Pedro (Funchal), extraordinária escultura barroca do século XVIII, de oficina nacional, sendo o nicho forrado com restos do antigo camarim da Sé da autoria daquele imaginário (Figs. 15 e 16). Pelo menos em 1963, como testemunha Pita Ferreira, já lá se encontrava, mas é provável que tivesse sido colocada na década anterior, seguindo a tradição de dedicar as catedrais portuguesas a Nossa Senhora da Assunção, incentivada pela proclamação do dogma da Assunção por Pio XII (1-11-1950).

¹⁶⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Inventário de prata e ornamentos: 1590-1685*, liv. 34, fl. 24.

¹⁶⁹ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas [...]*, [1722], pp. 138-139.

Figura 14 – Retábulo do Altar-Mor da Sé do Funchal, vendo-se ao centro a imagem de *N.ª Sr.ª do Rosário*, 1905-03-06, negativo, gelatina sal de prata



Fonte: MFM-AV, em depósito no ABM, Photographia Vicente, n.º inv. 28210, pormenor.

Figura 15 – Capela-mor, observando-se o cadeiral, a parede lateral e o retábulo-mor com a imagem da *Senhora da Assunção* e *Ecce-Homo*, sem data, prova fotográfica



Fonte: ABM, COLFOT, n.º inv. 4745.

Figura 16 – Retábulo-Mor da Sé do Funchal; observam-se, ao centro, a imagem de N.ª Sr.ª da Assunção, ao cimo o *Ecce Homo*



Foto: DRC, sem data.

Como se verificou, na campanha de 1594, a obra de pintura foi entregue a Diogo Gomes, pintor e dourador, documentado entre 1592 e 1598, data do seu falecimento, autor de outras obras de vulto em várias igrejas do Funchal¹⁷⁰. Coincidiram aquelas iniciativas com o bispado de D. Luís Figueiredo de Lemos (1586-1608), que zelosamente pugnou pela aplicação das disposições tridentinas. A primeira visita da

¹⁷⁰ Diogo Gomes «Aparece a trabalhar para a confraria de S. Tiago em 1592, ano em que era mordomo dela Zenóbio Acciaioli. Pouco tempo depois serviu de testemunha na redacção do testamento deste, o que nos leva a supor que, sendo da confiança deste fidalgo, lhe teriam sido entregues outros trabalhos como o douramento do retábulo da capela da Quinta da Boa Vista e a do capítulo do Convento de S. Francisco onde estava o jazigo da família. Em 1594 é referenciado a limpar o retábulo do altar-mor, encarnar e estofar imagens na Sé, pintar e dourar o pé do círio pascal; e trabalhou também no douramento do retábulo da Confraria de Senhor Jesus e Almas de S. Martinho, que, por sua morte, em 1598, não pôde acabar.». SANTA CLARA, 2004, *Das coisas visíveis às invisíveis* [...], vol. I, p. 123.

Inquirição deu-se em 1591-1592 e, embora não se tenha encontrado documentação comprovativa, podemos aventar a hipótese de ter sido na sequência desta que foi substituída a figura da Virgem vergada pela dor no painel do «*Calvário*», por uma contida *Stabat Mater*, provavelmente durante esta campanha de Diogo Gomes (Figs. 17, 18, 19 e 20):

«Também se verificava a presença de repintes impostos como «correções doutrinárias», a seguir ao Concílio de Trento, caso da figura da Virgem Maria desfalecida na Descida da Cruz, que estava coberta por outra figura da Virgem, alteada e de pé, em resposta aos preceitos contrarreformistas que se baseavam numa leitura literal do cântico *Stabat Mater* [...]. Tal repinte dos fins do século XVI, que o recente restauro removeu, devia ser da responsabilidade de um pintor local, Diogo Gomes, que o introduziu sob efeito do espírito intolerante da «devassa» diocesana de 1591, que fora suscitada por muitas denúncias no arquipélago. Todos esses malefícios sofridos pelas tábuas impediam uma adequada observação do conjunto e das suas especificidades pictóricas»¹⁷¹.

Figura 17 – Painel do *Calvário* do retábulo-mor durante o levantamento do repinte da figura da Virgem



Fonte: fotografia DRC, 2013.

¹⁷¹ PEREIRA, CAETANO, CARVALHO, SERRÃO, 2017, «O Retábulo da Capela-Mor da Sé do Funchal [...]», pp. 41-42. *Vide também* SERRÃO, 2015, «A Diocese do Funchal na História da Arte em Portugal: a pintura quinhentista», p. 116; SERRÃO, 2012, «Impactos do Concílio de Trento na arte portuguesa entre o Maneirismo e o Barroco (1563-1750)», pp. 103-132; RODRIGUES, 2012, *A Pintura Proto-Barroca e Barroca no Arquipélago da Madeira entre 1646 e 1750 [...]*, tomo II, Anexo F (Tábua Cronológica, 2. Anotações sobre conservação e limpeza de retábulos e pinturas: 1600-1800), pp. 1-108.

Figura 18 – Painel do *Calvário* do retábulo-mor durante o levantamento do repinte da figura da Virgem (pormenor)



Fonte: fotografia DRC, 2013.

Figura 19 – Painel do *Calvário* após o restauro



Fonte: fotografia DRC, 2014.

Figura 20 – Painel do *Calvário* após o restauro e pormenor da figura da Virgem



Fonte: fotografia DRC, 2014.

É, pois, neste contexto, e em cumprimento da disposição acerca «Da invocação, veneração, e Relíquias dos Santos e sagradas Imagens» para que se não expusesse imagem alguma de falso dogma que pudesse induzir «os rudes» em erro¹⁷², que se enquadra o repinte da figura da Virgem.

Numerosas obras de reparação e manutenção, em diferentes campanhas, ficaram documentadas. Em 1583, a 22 de Outubro, com assinatura de João de Nabais, atesta-se que:

«se alimpou o adro da see todo ao redor della e dentro na cerca e se consertou o payol da porta travessa da banda de cima que estava para cair em que se despendeo o seguinte: com hũ pedreiro e boeiro e servidores e o hũ dia cerá sesenta rs / os servidores seis dias seiscentos rs. O boeiro cinquenta cayxas que levou de entulho fora quinhentos rs a dez rs por cayxa que faz tudo soma de mil e duzentos e sesenta rs»¹⁷³.

¹⁷² REYCEND, 1781, *O sacrosanto, e ecumenico Concilio de Trento em latim e portuguez*, vol. II, p. 353.

¹⁷³ AHDF, Sé, *Fábrica da Sé: Recebimento e Despesa*, 1580-1596, liv. 57, fl. 106v.º.

Em 1603,

«Quando se fez o cuberto da Capella mór da See ordenarão se pera isso hũa grãde soma de ripas de taboado de til q[ue]. tinha a fabrica q[ue]. foy juntamente com o reparo dos telhados das capelas e cruzeiro da dita See quando se riparão de novo destas ripas sobejarão algũas q[ue]. por se não perderem se venderão a duzentos rs a dúzia»¹⁷⁴.

Filipe III de Portugal, a 28 de Fevereiro e 28 de Abril de 1635, ordenou que se fizesse a obra da capela-mor por conta da Real Fazenda, através de cartas

«apontadas a pag. 81 de *Memorias sobre a criação e augmento do Estado Ecclesiastico na Ilha da Madeira* [...] E, com effeito, á primeira vista se reconhece na obra do altar-mór o cunho do gosto decadente e mestiço do século XVII. É, pois, deste século que se deve contar o termo da edificação do templo [...]»¹⁷⁵.

Esta opinião de Álvaro Rodrigues de Azevedo, publicada em 1873, acerca da alteração feita no século XVII, revela não só um olhar crítico em relação a descaracterizações na obra original, mas também se enquadra na exaltação do manuelino, iniciada por Francisco Adolfo Varnhagen (1816-1878) no contexto do romantismo, com o seu corolário que é a desvalorização desse «decadente e mestiço» período barroco.

A 1 de Junho e 1 de Julho de 1658, um pintor esteve trabalhando no altar-mor da Sé, não sendo explícito o tipo de obra, embora pelas verbas diminutas sejam apenas actos de limpeza: «dei ao pintor p[ar].^a comprar p[ar].^a limpar o altar-mor» (\$960 réis); «cõ o pintor» (\$960 réis); «Mais com o pintor como lhe acabei de pagar obra do altar-mor» (4\$080 réis)¹⁷⁶.

Outra obra de pequena monta decorreu em 1682, custando apenas 4\$550 réis, «d[inhei]r.^o que se gastou no reboquar e cayar a Cappella mor da See, e as Naves, aos officiais de pedreiro e serventes, conforme o rol q[ue]. fica em meu poder, balde, pincel e hum cocho»¹⁷⁷.

Novamente obras de concertos, na capela-mor, naves, sacristia e casa do Cabido, decorreram em 1698, com os pedreiros António Fernandes e António de Freitas e o

¹⁷⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, fls. 82v.^o-83.

¹⁷⁵ Nota de Álvaro Rodrigues de Azevedo [1873], in FRUTUOSO, 2008, *As Saudades da Terra* [...], [c. 1583-1590], p. 567. O autor refere Filipe II de Portugal, mas trata-se de Filipe III de Portugal e IV de Espanha, o *Grande*, que teve a coroa dual entre 1621 e 1640. O referido documento manuscrito, *Memorias sobre a criação e augmento do Estado Ecclesiastico na Ilha da Madeira*, encontra-se na Biblioteca Municipal do Funchal.

¹⁷⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 238v.^o.

¹⁷⁷ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 280v.^o.

mestre oficial Filipe da Silva¹⁷⁸. Atesta-se, assim, que quando o bispo Frei D. José de Santa Maria saiu do Funchal, em 1696, estava a capela-mor em obras.

Em 1700, regista-se que

«por notícia q[ue]. o Ill[ustrissi].^{mo} Senhor Bispo do Porto¹⁷⁹ foi servido mandar hua partida de oiro p[ar].^a se continuar a obra da capella Mor da nossa See; e porq[ue]. he razão q[ue]. se acabe o q[ue]. está comessado queira V[ossa]. S[enhor]i^a remeternos os Ministros, q[ue]. athe agora com ella concorrerão para nos darem conta do que tem recebido da consinação (sic) para ella feita, e do q[ue]. se tem despendido p[ar].^a dispormos a forma da continuação»¹⁸⁰.

António Lopes, pintor e dourador, que em 1702 limpou o altar-mor da Sé, aplicou óleo nos painéis e dourou umas rosas¹⁸¹, parece artista preferido da catedral, pois anos antes, em 1695, a 23 de Janeiro, assinou compromisso para pintar e dourar as cadeiras do coro:

«Digo eu Antonio Lopes dourador q[ue]. he verdade estou conchavado com o m[ui].^{to} R[everendo]. S[enho]r. Conigo Ant[oni]o. Lopes deandrada p[ar].^a pintar e dourar yaspear As cadeiras dos m[ui].^{tos} R[everen]d.^{os} Senhores Conygos da S[an].^{ta} Se desta Si[da].^{de} e juntam[en].^{te} pintar As dos padres capelois na forma do rescunho que dey Ao dito S[enh]or por preso (sic) de des mil reis cada cadeira que Ao todo emporta duzentos e Corenta mil reis os coais me dará o dito S[en]h[or] em d[inhei]r.^o de contado pondo eu o ouro e tintas e o peguarei na dita obra todos as vezes q[ue]. o dito S[enh]or quizer e querendo tão bem os padres Capelois ouro nas suas cadeiras serão obrigados os ditos senhores conigos ao darem e por asim ser verd[ad].^e e obrigar afazer A dita obra fis este por mim feito e asinado hoje 23 de Yaneiro de 1695. Antonio Lopes // Declaro q[ue]. as fequras das cadeiras hande ser estofadas na forma de São pedro q[ue]. levey a mostrar aos ditos R[everen]d.^{os} Senhores conigos e me obrigo ao todo referido conclavo(?) era assim. Antonio Lopes». (Verso) «De Antonio Lopes dourador»¹⁸².

Data de 1710 e 1711, quando a Sé é descrita como «hum dos Templos deste Reyno, e o mais Sumptuoso dos ultramarinos», uma provisão significativa de obras:

«se acha a capella mor della sem a decência que parece precisa nas paredes dos lados por estarem nuas, o q[ue]. não condiz com a mais obra; principal[men].^{te} com o tecto da d[it].^a capella q[ue]. oje Sup[li]can.^{tes} á sua custa fizeram pintar e dourar, como também fizeram á sua custa reformar o dourado do retabolo da d[it].^a Capella mor, sem attenderem q[ue]. as suas rendas são som[ent].^{te} hũas congruas sustentações como V[ossa]. Mag[esta].^{de} hé

¹⁷⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receitas e Despesas da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 311v.º.

¹⁷⁹ Trata-se de D. Frei José de Santa Maria (1690-1696, Funchal; 1697-1708, Porto).

¹⁸⁰ DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 9, doc. 11.

¹⁸¹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, fl. 321.

¹⁸² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 4; FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*, pp. 250-251.

notório, e porque só ficará com melhor decência a d[it].^a Capella apaynellando se as duas paredes em os dous lados que se achão nuas só com a cal»¹⁸³.

Pediam, assim, que «V[ossa]. Mag[esta].^{de} seja servido mandar orçar a ditto obra para q[ue]. com effeyto se apaynellem as d[it].^{as} paredes da Capella mor da ditto Sé passando se para este effeito de faça a d[it].^a obra e receberam mercê». No despacho era pedido que o Provedor da Fazenda visse a petição e conteúdo do Cabido da Sé. Seguiu informação, assinada no Funchal a 2 de Setembro de 1710, que o

«Senhor Rey Dom Manoel mandou fazer, hé hũ dos melhores [templos] deste Reyno, e a obra do Choro e Retabulo da Capella mor das mais primorozas daquelle tempo, mas como as paredes dellas não têm ornato algũ fica com este defeyto com menos luzimento, e algũ género de indigencia, o que se pode remediar, mandando se apaynellar as paredes das cadeyras para sima, em q[ue]. não fica grande vs [?], e como a fábrica não pode dar p[ar].^a esta despeza [...] lhes mandar fazer esta obra»¹⁸⁴.

O despacho, com a data de 9 de Outubro, e assinado em Lisboa a 31, ordenava que o «Provedor da faz[enda].^a da Ilha da Mad[ei]r.^a deve informar com mais miudeza do cumprimento e altura q[ue]. será vão q[ue]. fica sobre as cadeyras do choro da Cappella mor, mandando fazer orsamento á obra» e que tudo fosse colocado em pregão «nessa mesma ilha», sendo registado no Funchal, quase um ano depois, a 23 de Outubro de 1711¹⁸⁵.

O altar-mor é alvo de mais uma intervenção, possivelmente de conservação, em 1736, quando são gastos 13\$480 réis referentes a obras do retábulo, altar, panos para a sacristia, armários, bancos, casa dos meninos do coro, uma porta de cedro na corredora que dá para o jardim, pagos ao mestre carpinteiro João Moniz e seu irmão, e mais quatro oficiais e dois aprendizes, por dez dias de trabalho, que «andarão de 3 dias a por, e a armar o altar, retabulo e nove panos de Almarios, bancos e cabbido»¹⁸⁶.

Por sua vez, entre 1755 e 1759 há referência a uma empreitada feita com os mestres mais idóneos que incluiu pintura do tecto da capela-mor pelo pintor João António Villavicêncio, natural de La Laguna, bem como o douramento e pintura das cadeiras a cargo de Francisco Moniz. Em 1758 o entalhador ainda trabalhava nas cadeiras e nos remates¹⁸⁷.

¹⁸³ DGARQ/ANTT, *PJRF*, liv. 388, fls. 314 e 314v.º.

¹⁸⁴ DGARQ/ANTT, *PJRF*, liv. 388, fls. 314 e 314v.º.

¹⁸⁵ DGARQ/ANTT, *PJRF*, liv. 388, fls. 314-314v.º.

¹⁸⁶ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1722-1741*, liv. 9, fl. 102v.º.

¹⁸⁷ Considerámos que quando não é mencionado especificamente «coro alto», a documentação se refere ao cadeiral da capela-mor.

Nesta data, 1758, para as obras das cadeiras do coro da Sé, o Cabido mandou

«consertar, e fazer de novo, com a mesma obra com que forão feitas [...] [mandando] o mesmo R[everen].^{do} Cabbido, que o Cónego Fabriq[uei]r.^o se ajustasse com os Mestres mais idoneos, que lhe parecece para fazerem toda a obra necessaria, assim de Entalhador, como de pintura do tecto da capella mor, se pintasse o frontispicio, e todas as frestas, e portas»¹⁸⁸.

Entre os mestres mais idóneos encontrava-se o pintor-dourador, natural de La Laguna, João António Villavicêncio, a quem foi entregue a obra de pintura do tecto da capela-mor, que será mais tarde mestre das obras reais, e que, embora seja pintor e dourador, foi denominado de «P[e]rito architecto»¹⁸⁹. As obras das cadeiras do coro tiveram início a 7 de Julho de 1755 e tinham sido ajustadas ao mestre Francisco Moniz, por 12\$000 réis cada uma, sendo o coro posto em seu lugar e com todas as guarnições, tendo o pagamento das férias dos carpinteiros decorrido entre 12 de Julho de 1758 e Setembro de 1759. Serraram e aparelharam esta obra os mestres José Gomes, António do Carmo, António Pereira, Manuel dos Santos, Manuel Gonçalves, Francisco Gomes e Manazay. Foram comprados: 33 chaprões de bordo a António de Ornelas (38\$640 réis); madeira de bordo a José Fernandes, fanqueiro; 294 pés de chaprões para os panos do topo das cadeiras na entrada do coro comprados à Companhia [de Jesus]; 662 pés de pinho e casquinha para assoalhar o coro comprados na casa «do médico». Na «pintura e douradura das cadeiras do coro» foram utilizados vários materiais: papel; couro de «estanque», couros de boi e lenha para cola; gesso, carvão, vermelhão; e ainda sabão, tigelas, peneira e «beijos». Acrescentaram a estes gastos «d[inhei]r.^o p[ar].^a 50 L[i]b[r].^{as} de Ouro por não ter chegado o que veio de L[ix]bo.^a por se pedir a medo comprado a Ant[oni].^o da Costa», que custou 67\$600 réis, mais aguarrás, resina, secante, «d[inhei]r.^o 26 L[i]b[r].^{as} de ouro p[ar].^a os panos dos topos das cad[ei]r.^{as} da entrada do coro», que orçou em 33\$800 réis¹⁹⁰.

Através de vária correspondência compreende-se o andamento das obras. Numa resposta a um despacho do bispo lê-se que, desde 1755, e ainda quando era fabricante João Francisco de Ornelas, «foram feitas obras extraordinárias», sendo apresentadas as contas de 1755 a 1758. Entre essas «obras extraordinárias» ficaram registados os estrados e lajeados, «com todas as suas reformas», os seis confessionários, a pintura do frontispício sobre o arco da boca da capela-mor, a reforma das cadeiras do coro (douramento e pintura) e a «reforma da pintura do

¹⁸⁸ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 144.

¹⁸⁹ LADEIRA, 2009, *A Talha e a Pintura Rococó no Arquipélago da Madeira (1760-1820)*, p. 39.

¹⁹⁰ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fls. 144v.^o-150v.^o. Pita Ferreira refere parte deste documento. FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*, p. 249.

tecto da mesma capp[el].^a mor». A despesa feita com «toda a obra das cadeiras, e pintura do tecto da capela mor» somou a verba avultada de 1420\$600 réis, tendo sido pagos 160\$000 réis ao «M[estr].^e João Ant[oni].^o [Villavicêncio] por seu trabalho, e de seus officiais de dourar e pintar por ajuste feito», concluindo-se, assim, que foi este o pintor que coordenou a empreitada da pintura do tecto da capela-mor e do douramento das cadeiras do coro da Sé do Funchal (Fig. 21), como também da obra dos confessionários¹⁹¹.

«Attendendo o R[everen].^{do} Cabbido á grande indecência com que se achavão as Cadeiras do Coro, e carecim[en].^{to} se mandarão consertar, e fazer de novo, com a mesma obra com que forão feitas, tudo o que lhe faltava: Mandou o mesmo R[everen].^{do} Cabbido, que o Cónego Fabriqu[eir].^o se ajustasse com os Mestres mais idoneos, que lhe parecece para fazerem toda a obra necessaria, assim de Entalhador, como de pintura do tecto da capella mor, se pintasse o frontispicio, e todas as frestas, e portas»¹⁹².

Figura 21 – Cadeiral da Capela-Mor da Sé do Funchal, talha do século XVI, dourado e pintado no século XVIII, depois do restauro



Fonte: fotografia de Roberto Pereira / DRC, 2014.

¹⁹¹ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fls. 149v.^o-150, 152v.^o-153.

¹⁹² DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 144; FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*, p. 249.

Durante esta campanha de obras, de 1758, surge um «M[estr].^e Entalhador» executando «48 remates ajustado cada hú em 12\$000 rs e de fazer toda a mais obra, que se acha nas cadeiras, excepto quatro remates, que admetirão consertarem se»¹⁹³. O valor total da obra foi de 576\$000 réis, não ficando claro se esta verba era apenas do trabalho do entalhador ou se abarcava também toda a obra de pintura do tecto da capela-mor, que então decorria. Outro documento, em 1771, clarifica mais gastos com outras obras, sendo entregue dinheiro a um boieiro que deitou o entulho do adro ao Aljube – 1\$500 réis; «d[inhei]r.^o ao António Moniz pelo seu trabalho» – 1\$000 réis; a um carpinteiro do conserto da guarda – \$200 réis; «p[ar].^a 2 oficiaes de Pedr[eir].^o q[ue]. retelharão o teto da capela mor» – 1\$500 réis; «a hú official de Carpint[ei]r.^o q[ue]. trabalhou a hum dia no teto da capella mor» – \$300 réis; «a Francisco por lansar fora o entulho do telhado» e «de sima da abóboda» – \$200 réis; ao serralheiro – \$700 réis; por dois chaprões de pinho de casquinha – 2\$000 réis; por tábuas de pinho – \$600 réis e outra de \$750 réis; por telha para a capela-mor – 1\$600 réis; «ao pedr[eir].^o q[ue]. tomou as gotas da lgr[ej].^a» – \$600 réis; e vários gastos com fechaduras, pregos, missagras, etc.¹⁹⁴

Documentação de 1791 atesta ter havido um projecto para renovar o altar-mor, segundo o risco do mestre das obras reais, que julgamos ter ficado apenas por restauro ou melhoria. O cônego Duarte Guilherme Allen assumiu o cargo de fabriqueiro em 1799, depois do falecimento do anterior, continuando as obras¹⁹⁵. É provável que na fase final destas tenha sido colocado o *Ecce Homo* ou *Senhor da Cana Verde*, pintura seiscentista de oficina nacional, no retábulo da capela-mor. A tela já existiria na catedral, pois um inventário de 1798 dá conta de um «*Ecce Homo*» na sacristia nova. A documentação consultada é omissa em relação à data da sua colocação e o restauro efectuado entre 2013-2014 optou por retirá-lo, de forma a ficar o retábulo mais próximo da sua configuração primeva.

Em 1796, o boieiro Manuel Rodrigues, de alcunha o *Xurrio*, recebeu 7\$000 réis por deitar o entulho que estava no adro¹⁹⁶, com certeza porque teria havido obras. Em 1799, recebeu o fabriqueiro 1000\$000 réis «para obra da Capela Mor»¹⁹⁷. Este montante faz pressupor uma profunda remodelação.

¹⁹³ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1741-1768*, liv. 10, fl. 149v.^o.

¹⁹⁴ DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal – 1769*, liv. 8, fl. 44v.^o.

¹⁹⁵ DGARQ/ANTT, PJRFF, liv. 427, fl. 43.

¹⁹⁶ DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 23, doc. 30.

¹⁹⁷ DGARQ/ANTT, PJRFF, liv. 476, fl. 91.

O padre Pita Ferreira anota, criticamente, algumas alterações descaracterizadoras que as obras do século XVIII causaram no retábulo-mor:

«No último quartel do século XVIII, sofreu o retábulo da Sé um arranjo infeliz.

Foram-lhe adaptadas várias peças de talha dourada, pertencentes ao antigo camarim da Confraria do Santíssimo, que lhe tiraram a graça e leveza.

São as seguintes: os frisos, que vêem na fiada superior e na central; as treze pequenas imagens, que estão colocadas nos nichos das pilastras e no nicho do sacrário; as seis cabeças de anjo do andar central e seis ornatos quadrados, correspondentes àquelas, da fiada superior; as onze rosetas do nicho de baixo, as duas volutas, que ladeiam a parte superior do sacrário e a peanha dourada, que está sobre este.

Os nichos do corpo central também não foram poupados.

O da fiada superior, em que estava colocado o Crucifixo, desapareceu para dar lugar à tela «Ecce Homo», que ainda ali se conserva, e o da fiada central foi totalmente transformado, adaptando-se-lhe na parede do fundo um baixo relevo dourado, em que está esculpida a «Fé», que no antigo camarim fazia «pendant» com a «Caridade», exposta no Museu de Arte Sacra, e, nas paredes laterais, dois evangelistas.

A coroar este nicho, foram adaptadas duas inestéticas volutas e dois ornatos com frutos, a que nem se deram à maçada de adapta-los com arte, dando a qualquer pessoa que os aprecia, a impressão de que o trabalho da sua colocação no retábulo foi obra dum remendão»¹⁹⁸.

Felizmente o restauro de 2013-2014 minimizou estas descaracterizações, procurando devolver o significado original ao conjunto, deixando visíveis as marcas de perdas irreparáveis, caso da talha de emolduramento do nicho da fiada superior (Fig. 22). Os avanços científicos e técnicos recentes, aliados à crescente consciencialização da importância histórica e identitária do património, têm permitido conhecer e preservar cada vez melhor as peças, com crescente acompanhamento científico e apoio laboratorial. Refira-se, ainda, que em 1940 quatro pinturas do altar-mor (*Oração de Cristo no Horto, Anunciação, Encontro entre Abraão e Melquisedeque e Apanha de Maná*) foram retiradas da estrutura retabular e transportadas para Lisboa para integrarem a *1.ª Exposição dos Primitivos Portugueses*. Foram intervencionadas pelo pintor-restaurador Fernando Mardel (1884-1960)¹⁹⁹, no antigo Instituto José de Figueiredo, em Lisboa.

¹⁹⁸ FERREIRA, 1963, *A Sé do Funchal*, p. 242.

¹⁹⁹ Sobre Fernando Mardel *vide* COUTO, 1960, «Fernando Mardel», pp. 1-2; FERREIRA, PEREIRA, CANDEIAS, LORENA, 2018, «O estudo das intervenções de Fernando Mardel nas pinturas do MASF. Contributos para a sua conservação», pp. 72-90.

Figura 22 – Retábulo do Altar-Mor da Sé do Funchal depois da campanha de conservação e restauro de 2013-2014



Fonte: fotografia de Roberto Pereira / DRC, 2014.

Em 1996 e 1997 foi efectuado, por Eleonor Leitão e Georgina Garrido, um restauro do retábulo do altar do Senhor Jesus, no transepto sul, cuja talha data de uma remodelação feita em 1677, tendo sido acrescentada a fiada superior em 1683-84, como já referido, pelos imaginários Manuel Pereira e Manuel Pereira de Almeida. Na parte inferior integra um crucifixo em vulto, quatro pinturas de Michiel Coxcie (*Encontro de Santa Ana e S. Joaquim na Porta Dourada*, *Fuga para o Egipto*, *Adoração dos Magos* e *Circuncisão*), de 1581. Na parte superior estão três telas de finais do século XVII (*Ressurreição*, ladeada por uma tela de *São Pedro* e outra de *São Paulo*), de oficina nacional. À mesma equipa se deve o restauro da pintura do tecto da capela-mor entre 1997 e 1998.

Na «sacristia nova» existem doze espaços para a colocação de pinturas, mas hoje restam apenas oito. Tratam-se de telas pintadas a óleo, já do século XIX: *Adoração dos Pastores* (assinada «conigo Barros anno de 1811»); *O Velho Simão* (assinada (?) «MOR»), *Jesus diante de Caifás* (assinada «Faria»), *A oração no horto*, *O caminho do*

Calvário (assinada «Soares»), *O descimento da cruz* (assinada «Aguiar»), *A Ressurreição* e *Figuras da Eucaristia*. Entre 2016 e 2020, quatro destas telas foram limpas, conservadas e restauradas pelo Atelier Calçada (Funchal), sob a coordenação do conservador-restaurador Paulo Olim.

O retábulo-mor e o cadeiral foram restaurados em 2013-2014, como inicialmente informámos, na sequência do levantamento e análise do estado de conservação que tiveram início em 2011.

Em 2017 foram intervencionadas, numa campanha de conservação e restauro, pelo atelier Isopo, sob a coordenação da conservadora-restauradora Marília Carvalheira, as quatro pinturas de Michiel Coxcie, do altar de Santo António (*São Jerónimo*, *Vocação de São Mateus*, *São Lourenço* (Figs. 23 e 24) e *São Francisco recebendo os estigmas*, que integraram a exposição *As Ilhas do Ouro Branco. Encomenda artística da Ilha da Madeira: Século XV e XVI*, que teve lugar no Museu Nacional de Arte Antiga, em Lisboa. Toda a estrutura retabular deste altar necessita de urgente intervenção. Em 2017 a torre sineira da Sé foi intervencionada, ao nível da consolidação das cantarias, sob a coordenação do conservador-restaurador Nuno Proença, da empresa Nova Conservação.

Figura 23 – Altar de Santo António, *São Lourenço* (em cima), finais do século XVI, atribuído a Michiel Coxcie, antes do restauro



Fonte: ABM, COLFOT, n.º inv. 4770.

Figura 24 – Altar de Santo António, *São Lourenço*, finais do século XVI, atribuído a Michiel Coxcie, depois do restauro



Fonte: fotografia de Ricardo Faria Paulino / DRC, 2017.

Actualmente (2020) decorre uma grande campanha de conservação e restauro na totalidade dos tectos mudéjares da Sé (nave central, naves laterais e transepto): «Conservação e restauro dos tetos mudéjares da Sé do Funchal», resultante de uma candidatura a fundos comunitários (FEDER), aprovada pelo Instituto de Desenvolvimento Regional (IP-RAM), sob coordenação da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, Direção Regional da Cultura e Direção de Serviços de Museus e Património Cultural, que conta com uma equipa de acompanhamento técnico do Laboratório José de Figueiredo – Direção Geral do Património Cultural (Lisboa), sendo a obra executada pela empresa Samthiago Conservação e Restauro (Figs. 25 e 26).

Figura 25 – Tecto Mudéjar da Sé do Funchal, século XVI: parte do tecto antes do restauro



Fonte: fotografia de DRC, 2001.

Figura 26 – Tecto Mudéjar da Sé do Funchal, século XVI: pormenor de um pingente durante a intervenção de conservação e restauro em 2020



Fonte: fotografia de Ricardo Faria Paulino / DRC, 2020.

É, por isso, importante que antes e durante qualquer campanha de conservação e restauro, como aconteceu entre 2011-2103 e 2013-2014 com o retábulo e cadeiral da Sé, exista um coordenado trabalho interdisciplinar e multidisciplinar, porque

«O conhecimento histórico e estilístico do bem cultural é de grande relevância para o estabelecimento de uma metodologia de intervenção de conservação e restauro, logo a cooperação entre o conservador-restaurador e o historiador de arte é de extrema importância no sentido de se limitar a intervenção entre o necessário e o supérfluo.»²⁰⁰

Conclusão

Como vimos, são múltiplos os factores de degradação do património artístico da Sé: as limpezas efectuadas pelos zeladores que recorreram a produtos e procedimentos danosos para o património artístico; as armações festivas pregadas na talha e nas paredes; a poeira levantada pelos trabalhos de pavimentação aliados à repetida prática de enterramentos no interior da igreja; a acção de xilófagos; a humidade do clima agravada em períodos de temporais; por fim, renovações feitas sem o devido cuidado e saber.

Apesar destas vicissitudes e das grandes perdas de arte quinhentista e das primeiras décadas de Seiscentos, depreendidas da vasta documentação consultada referente à Sé do Funchal, subsiste, ainda, um significativo espólio patrimonial, artístico e devocional, admirado pela sua longevidade, mas sobretudo pela beleza e eloquência com que continuam a desafiar os espectadores. Desde o próprio edifício, exemplo emblemático do manuelino atlântico no esplendor do gótico final, ao rico património móvel e móvel-integrado, com especial destaque para o que de original é ainda observável *in situ*, como o retábulo-mor e o cadeiral, concluídos em 1517.

As principais intervenções documentadas neste conjunto são, em suma, as seguintes: a de Diogo Gomes, pintor dourador, num primeiro restauro do retábulo-mor, em 1594; uma possível limpeza no altar-mor, em 1658, por um pintor não identificado; o compromisso assinado por António Lopes, pintor e dourador, em 1695, para pintar e dourar as cadeiras do coro; a limpeza do altar-mor, a aplicação de óleo nos painéis e o douramento de umas rosas pelo mesmo pintor em 1702; uma intervenção não especificada, em 1736, no altar-mor e no retábulo; a empreitada levada a cabo entre 1755 e 1759 para a pintura do tecto da capela-mor pelo pintor

²⁰⁰ CANDEIAS, FERREIRA, GOMES, LORENA, NASCIMENTO, 2016, «Conservação e restauro das pinturas do retábulo da capela-mor da Sé do Funchal [...]», p. 159.

João António Villavicêncio, bem como para o douramento e pintura das cadeiras a cargo de Francisco Moniz; um projecto, de 1791, para renovar o altar-mor, segundo o risco do mestre das obras reais, de que não se conhece claramente o desfecho; uma notícia de continuação das obras em 1799, período em que, provavelmente, foi colocado o *Ecce Homo* no centro da fiada superior do retábulo da capela-mor; a colocação da «*Nossa Senhora da Assunção*» no nicho central após 1950; o profundo restauro do retábulo e do cadeiral em 2013-2014 que, para além dos indispensáveis procedimentos de conservação, veio devolver às pinturas e à talha vivacidade e legibilidade.

Fontes Manuscritas

ABM, AHDF, *Carta da Visita Ad Limina*, 26 de Setembro de 1693, mf. 670.

ABM, ANTT, *Fábrica da Sé*, mf. 11, fl. 107.

ABM, Sé, *Baptismos: 1597-1697*, liv. 13.

ABM, Sé, *Baptismos: 1632-1667*, liv. 16.

AHDF, *Regimento de Visitadores para o Bispado do Funchal*, 8 de Fevereiro de 1589, doc. avulso.

AHDF, Ribeira Brava, *Provimentos e Visitações*.

AHDF, São Pedro, liv. 41.

AHDF, São Pedro, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica Pequena*, liv. 43.

AHDF, Sé, *Fábrica da Sé: Recebimento e Despesa*, 1580-1596, liv. 57.

AHDF, Seixal, *Visitações e Provimentos: 1591-1703*.

BNP, Tarouca, 150, «Relação do Synodo diocesano, que se celebrou na Sancta See da Cidade do Funchal da Ilha da Madeira».

DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 6, doc. 1.

DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal – Provimento da Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33.

DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal, Confraria de Nossa Senhora do Amparo: 1626*, liv. 27.

DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal, Confraria do Bom Jesus: 1683-1754*, liv. 21.

DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal, Fábrica – Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 2 (1572 – 15 de Junho – Provisão de D. Fernando de Távora, bispo do Funchal, sobre as obras da Sé); doc. 3 (1692 – 28 de Janeiro de 1692 – Provimento do bispo sobre faltas na Sé); doc. 4 (1695 – 23 de Janeiro); doc. 14 (1754, 30 de Maio, Lisboa); doc. 15 (Abril a Junho de 1755 – Treslado dos autos de arrematação de obras da Sé).

- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica da Sé: 1722-1741*, liv. 9, mf. 3577; liv. 10, mf. 3576.
- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Documentos Avulso, Contas II*, mç. 24, doc. 7; doc. 42; doc. 48.
- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Documentos Avulso, Contas II*, mç. 24, doc. 12; doc. 21; doc. 41.
- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Fábrica, Livro de Receita e Despesa: 1574-1604*, liv. 6, mf. 3573.
- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Inventário de Prata e Ornamentos: 1590-1685*, liv. 34.
- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica da Sé do Funchal: 1769*, liv. 8, mf. 3575.
- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Fábrica Pequena: 1609-1703*, liv. 7, mf. 3558.
- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Livro de Receita e Despesa da Confraria de Nossa Senhora do Rosário*, liv. 24, mf. 3529.
- DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 1, doc. 1 (24 de Junho de 1589 – Inventário de livros e documentos existentes no cartório da Sé – «Inventario que se fez per mandado do Illustrissimo S[e]n[h]or Bispo dom luís de figueiredo dos livros & papeis que há no cartório desta see»).
- DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 10, doc. 20 (Funchal, 31 de Dezembro de 1798 – Inventário das relíquias, imagens e ornamentos da Sé).
- DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 20, doc. 37 (1735 – Compromisso da Confraria do Bom Jesus da Sé, Bispo Manuel Coutinho manda acudir à confraria, treslado, Janeiro de 1767).
- DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 23, doc. 30; doc. 33; doc. 35; doc. 40; doc. 41; doc. 43; doc. 44.
- DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 9, doc. 7 (I – Lisboa – 6 de Janeiro de 1568 e II – 27 de Maio de 1569 – Lisboa – D. Fernando de Távora).
- DGARQ/ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, mç. 9, doc. 11 (Carta de D. José de Sousa Castelo Branco – Funchal e Machico – 1699, 1700, 1702 e 1715).
- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Obras e Sentenças (I)*, mç. 29, doc. 2 (Provisão de D. Fernando de Távora, bispo do Funchal, sobre as obras da Sé).
- DGARQ/ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Provimento de Visitação para o Cabido: 1587-1613*, liv. 33.
- DGAQR/ANTT, *Conselho da Fazenda*, liv. 314, mf. 4446.
- DGARQ/ANTT, *Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal*, liv. 388 (1700-1718).

DGARQ/ANTT, *Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal*, liv. 427.

DGARQ/ANTT, *Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal*, liv. 476.

DGARQ/ANTT, Sé do Funchal, *Confraria de Nossa Senhora do Rosário*, liv. 24, mf. 3529 P.

DGARQ/ANTT, Sé do Funchal, *Confraria de São Jorge*, liv. 16.

Fontes Impressas

BLUTEAU, Raphael, 1713, *Vocabulário Português e Latino, Áulico, Anatômico, Arquitectónico, Bélico, Botânico, Brasília, Cómico, Critico, Químico, Dogmático* [...], Coimbra, no Real Collegio das Artes da Companhia de Jesu.

Constituições Extravagantes do Bispado do Funchal: feitas & ordenadas por dom Luis de Figueiredo de lemos Bispo do dito Bispado, 1601, Com licença & approuação do Conselho geral da Santa Inquisição & Ordinario, Em Lisboa, Impresso por Pedro Crasbeeck.

Constituições Synodaes do Bispado do Funchal, Feytas & ordenadas por Dom Ieronymo Barreto Bispo do dito Bispado. Impressas em Lisboa, de mandado do dito senhor Bispo, & com licença & approuação do Concelho geeral da sancta Inquisição, & do ordinário, 1585, Por Antonio Ribeiro Impressor.

FRANÇA, Isabella de, 1970, *Jornal de uma visita à Madeira e a Portugal (1853-1854)*, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

FRUTUOSO, Gaspar, 2007, *As Saudades da Terra: História das Ilhas do Porto Santo, Madeira e Selvagens*, Manuscrito do Século XVI anotado por Álvaro Rodrigues de Azevedo, [c. 1583-1590], introdução de Alberto Vieira (XX), *Fac-Símile* da edição de 1873, Funchal, Funchal 500 Anos.

LEITE, Jerónimo Dias, 1989, *Descobrimento da Ilha da Madeira*, [c. 1579] Lisboa, Publicações Alfa.

NORONHA, Henrique Henriques de, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira [1722]*, Funchal, SRTC/CEHA.

PEREIRA, Fernando Jasmins, 1990, *Documentos sobre a Madeira no Século XVI existentes no Corpo Cronológico – Análise Documental*, vol. I – Sumários, vol. II – Índices, Lisboa, ANTT.

Relaçam dos terriveis efeitos, que cauzou o TERREMOTO que sentio a ILHA DA MADEIRA na noite de 31. de março de 1748. II. PARTE. COMPENDIADA DE OUTRA, que se escreveu da Ilha do Funchal a 17. de Mayo do mesmo anno, 1748, Lisboa, Officina de Pedro Ferreira, Impressor da Augustissima Rainha N. S.

REYCEND, João Baptista, 1781, *O sacrosanto, e ecumenico Concilio de Trento em latim e portuguez*, , vol. II, Lisboa, Off. de Francisco Luiz Ameno.

Bibliografia

- ANTUNES, Joana, CAETANO, Joaquim Oliveira, CARVALHO, Maria João Vilhena de, 2014, «Novos dados sobre Olivier de Gand», in *Invenire*, n.º 8, Jan.-Jun., pp. 14-21.
- AVELLAR, Filipa Gomes, 2003, «Epigrafia e iconografia na Igreja de Santa Maria Maior do Funchal», in *Monumentos*, n.º 19, Dossier Sé do Funchal, Lisboa, DGEMN/MOPHT, pp. 72-83.
- BRAGA, Maria Manuela Correia, 2003, «Apontamentos acerca do cadeiral», in *Monumentos*, n.º 19, Dossier Sé do Funchal, Lisboa, DGEMN/MOPHT, pp. 56-63.
- «cambraia», 2008-2020, in *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], disponível em <https://dicionario.priberam.org/cambraia>.
- CANDEIAS, António, FERREIRA, Carolina, GOMES, Sofia, LORENA, Mercês, NASCIMENTO, Glória, 2016, «Conservação e restauro das pinturas do retábulo da capela-mor da Sé do Funchal – Contributo, no contexto contemporâneo da preservação, defesa e valorização do património cultural», in GLÓRIA, Ana Celeste (coord.), *O Retábulo no Espaço Ibero-Americano – Forma, Função e Iconografia*, vol. 2, Lisboa, Instituto História da Arte da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas / Nova, pp. 155-166.
- CARITA, Rui, 1989, «A igreja da Madeira nos séculos XV e XVI — O documento de sagração da Sé Catedral do Funchal», in *Actas do I Colóquio Internacional de História da Madeira*, vol. I, Funchal, SRTCE/DRAC, pp. 325-343.
- CARITA, Rui, 1988, *O Colégio dos Jesuítas do Funchal*, 2 vols., Funchal, GRM/SRE.
- CARITA, Rui, 1992, *História da Madeira (1600-1700) – As dinastias Habsburgo e Bragança*, III vol., Funchal, SREJE.
- CARITA, Rui, 1998, «A capela do Senhor Jesus da Sé do Funchal», in *Islenha*, n.º 22, Funchal, DRAC, pp. 5-10.
- CARITA, Rui, 2015, *A Sé do Funchal: 1514-2014*, Funchal, SRTCT/DRAC.
- CARITA, Rui, 2016, «A Sé do Funchal», in *Aprender Madeira*, <http://aprendermadeira.net/se-do-funchal/>, acedido a 2020.05.07.
- CARITA, Rui, 2016, «cemitérios», in *Aprender Madeira*, disponível em <http://aprendermadeira.net/cemiterios/>, acedido a 2020.05.07.
- CARITA, Rui, 2016, «lápides sepulcrais», in *Aprender Madeira*, disponível em <http://aprendermadeira.net/lapides-sepulcrais/>, acedido a 2020.05.07.

- COUTO, João, 1960, «Fernando Mardel», in *Boletim do Museu Nacional de Arte Antiga*, fasc. III, vol. IV, Janeiro a Dezembro, pp. 1-2.
- «farricoco», 2008-2020, in *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], disponível em <https://dicionario.priberam.org/farricoco>.
- FERREIRA, Carolina, PEREIRA, Fernando António, CANDEIAS, António, LORENA, Mercês, 2018, «O estudo das intervenções de Fernando Mardel nas pinturas do MASF. Contributos para a sua conservação», in *MASF Journal*, n.º 1, Funchal, pp. 72-90, disponível em https://issuu.com/masfunchal/docs/masf_journal_01, acedido a 2020.05.07.
- FERREIRA, Pita, 1963, *A Sé do Funchal*, Funchal, JGDAF.
- FIGUEIREDO, Cândido, 1913, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, Lisboa, Livraria Clássica Editora.
- FREITAS, Eugenio de Andrea da Cunha e, 1958, «O Terramoto de 1748», in *Arquivo Histórico da Madeira*, vol. V, n.º 28, Funchal, pp. 30-31.
- GOMES, João Lemos, 1966, «Arranjo e modificação do camarim da Sé do Funchal», in *Das Artes e da História da Madeira*, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, n.º 36, pp. 25-27.
- GOMES, Saul António, 2009, «Sagrados monumentos. Relíquias de mártires e de santos em Portugal», in *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, Ano VIII, n.º 15, pp. 59-84.
- LADEIRA, Paulo, 2009, *A Talha e a Pintura Rococó no Arquipélago da Madeira (1760-1820)*, Funchal, SREC/CEHA.
- MACHADO, Dinarte, DODERER, Gerhard (coord.), PEREIRA, Alda, 2009, *Órgãos das Igrejas da Madeira*, Funchal, DRAC.
- MARQUES, Joseph, 1764, *Novo Dicionário das Línguas Portuguesa e Franceza com termos latinos*, 1.ª ed., 2 vols., Lisboa, Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno.
- MARTENS, Didier e SANTA CLARA, Isabel, 2012, «Exotisme flamand mitigé à Madère: les huit Coxcie de la cathédrale de Funchal», in *Handelingen van de Koninklijke Kring voor Oudheidkunde, Letteren en Kunst van Mechelen*, Mechelen, Koninklijke Kring voor Oudheidkunde, Letteren en Kunst van Mechelen, n.º 116, pp. 71-113.
- MENDONÇA, Isabel, 2015, «As sacristias barrocas da Sé e do Colégio jesuítico do Funchal», in FRANCO, José Eduardo, COSTA, João Paulo Oliveira e (dir.), *Diocese do Funchal. A primeira Diocese Global: História, Cultura e Espiritualidade*, vol. II, Lisboa, Diocese do Funchal, pp. 179-212.
- MOREIRA, Rafael, 2015, «O Cadeiral da Sé do Funchal: Novos Elementos», in FRANCO, José Eduardo, COSTA, João Paulo Oliveira e (dir.), *Diocese do Funchal. A primeira*

- Diocese Global: História, Cultura e Espiritualidade*, vol. II, Lisboa, Diocese do Funchal, pp. 251-260.
- MOREIRA, Rafael, 2000, «Dois escultores alemães em Alcobaça: Machim Fernandes e João Alemão», in *Arte e Arquitectura nas Abadias Cistercienses nos Séculos XVI, XVII e XVIII*, Lisboa, IPPAR, pp. 93-119.
- MOREIRA, Rafael, 2003, «Os autores do retábulo e do cadeiral», in *Monumentos*, n.º 19, Dossier Sé do Funchal, Lisboa, DGEMN/MOPHT, pp. 65-67.
- PEREIRA, António Baptista Pereira, CAETANO, Joaquim Oliveira, CARVALHO, José Alberto Seabra de, SERRÃO, Vítor, 2017, «O Retábulo da Capela-Mor da Sé do Funchal – Obra Marcante do Patrocínio Régio. Nos inícios do Século XVI», in PEREIRA, Fernando António Baptista, SOUSA, Francisco Clode de (coord.), *As Ilhas do Ouro Branco. Encomenda Artística na Madeira: Séculos XV-XVI*, Lisboa, MNAA / 600 Anos Madeira e Porto Santo, pp. 36-53.
- PEREIRA, Fernando António Baptista, 1997, «Importante descoberta na Sé do Funchal. Painéis do Altar do Senhor Jesus da autoria de pintor flamengo», in *Jornal da Madeira*, 1 de Janeiro, pp. 2-4.
- PEREIRA, Fernando António Baptista, CLODE, Luiza, 1997, *Museu de Arte Sacra do Funchal – Arte Flamenga*, Lisboa, Edicarte.
- PEREIRA, Fernando António Baptista, SOUSA, Francisco Clode de (coord.), 2017, *As Ilhas do Ouro Branco. Encomenda Artística na Madeira: Séculos XV e XVI*, Lisboa, MNAA / 600 Anos da Madeira e Porto Santo.
- PEREIRA, Fernando Jasmins, 1991, *Estudos sobre História da Madeira*, Funchal, SRTCE/CEHA.
- RODRIGUES, Rita, 2010, «Manuel Pereira, entalhador e imaginário madeirense do século XVII, e os circuitos de divulgação de modelos para as periferias», in *Anuário do Centro de Estudos de História do Atlântico*, n.º 2, Funchal, SREC/CEHA, pp. 229-337.
- RODRIGUES, Rita, 2012, *A Pintura Proto-Barroca e Barroca no Arquipélago da Madeira entre 1646 e 1750: A eficácia da imagem*, 2 vols., Funchal, UMa Dissertação de Doutoramento em Estudos Interculturais (policopiado).
- RODRIGUES, Rita, 2018, *Igreja de Nossa Senhora da Conceição – Machico*, Funchal, RAM/SRTC.
- SANTA CLARA, Isabel, 2004, *Das coisas visíveis às invisíveis. Contributos para o Estudo da Pintura Maneirista na Ilha da Madeira (1540-1620)*, 2 vols., Funchal, UMa, Dissertação de Doutoramento em História da Arte na Época Moderna, disponível em <https://digituma.uma.pt/handle/10400.13/615>.
- SANTA CLARA, Isabel, 2018, «Importações flamengas na 2.ª metade do século XVI: o exemplo das pinturas de Michiel Coxcie na Sé do Funchal», in *MASF Journal*,

- n.º 1, Funchal, pp. 107-109, disponível em https://issuu.com/masfunchal/docs/masf_journal_01.
- SERRÃO, Vitor, 1992, *A Pintura Proto-Barroca em Portugal: 1612-1657*, 2 vols. Coimbra, FLUC, Dissertação de Doutoramento em História da Arte (policopiado).
- SERRÃO, Vitor, 2012, «Impactos do Concílio de Trento na arte portuguesa entre o Maneirismo e o Barroco (1563-1750)», in PAIVA, José Pedro (coord.), *O Concílio de Trento em Portugal e nas Suas Conquistas: Olhares Novos*, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, pp. 103-132.
- SERRÃO, Vitor, 2015, «A Diocese do Funchal na História da Arte em Portugal: a pintura quinhentista», in FRANCO, José Eduardo, COSTA, João Paulo Oliveira e (dir.), *Diocese do Funchal. A primeira Diocese Global: História, Cultura e Espiritualidade*, vol. II, Lisboa, Diocese do Funchal, pp. 111-145.
- SERUCA, Henrique Farrajota, 2019, *A Cruz Processional da Sé do Funchal*, Lisboa, Edicarte.
- SILVA, Fernando Augusto da, 1936, *A Sé Catedral do Funchal – Breve notícia histórica e descritiva*, Separata do livro *A Diocese do Funchal*, Funchal, Ed. do Autor, Oficinas “O Jornal”.
- SOUSA, Francisco Clode de (coord.), 2014, *Madeira, do Atlântico aos Confins da Terra – 500 Anos da Diocese do Funchal (1514-2014)*, Funchal, Museu de Arte Sacra do Funchal.
- SOUSA, Francisco Clode de, PINTO, Graça Mendes (coord.), 2009-2010, *Obras de referência dos Museus da Madeira – 500 Anos de História de um Arquipélago*, Lisboa, Palácio da Ajuda / Galeria de Pintura do rei D. Luís I.
- TEIXEIRA, Luís M., 2003, «O retábulo-mor da Igreja Grande do Funchal», in *Monumentos*, n.º 19, Dossier Sé do Funchal, Lisboa, DGEMN/MOPHT, pp. 50-55.
- «tenilha», 2008-2020, in *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], disponível em <https://dicionario.priberam.org/tenilha>.
- TRINDADE, Cristina, 1999, *A Moral e o Pecado Público no Arquipélago da Madeira na segunda metade do Séc. XVIII*, CEHA/SRTC.
- VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do século XVII*, Funchal, SRTC/DRAC.
- VERÍSSIMO, Nelson, 2003, «A construção da Sé», in *Monumentos*, n.º 19, Dossier Sé do Funchal, Lisboa, DGEMN/MOPHT, pp. 18-21.

O *Apóstolo Bravo*? As Relações de Poder entre D. Jerónimo Fernando e a Câmara Municipal do Funchal (1619-1643)¹

The *Brave Apostle*? The Power Relations of Jerónimo Fernando and the Municipality of Funchal (1619-1643)

Bruno Abreu Costa²

Resumo

O presente artigo procura reconstituir as relações de poder no arquipélago da Madeira, nos inícios do século XVII. Para o concretizar, optamos por analisar as ações de conflito e cooperação entre D. Jerónimo Fernando, bispo do Funchal entre 1619 e 1650, e a Câmara Municipal do Funchal. Após uma incursão preliminar na biografia do prelado e na sua reputação historiográfica – que lhe atribuiu o cognome de *Apóstolo Bravo* –, analisamos diversos momentos de concórdia e de discórdia entre a Mitra e o Senado, o que permitiu estabelecer três intervalos cronológicos nos quais reina a concertação ou a dissensão, ainda que seja necessário matizar estes momentos e, por sua vez, o papel de D. Jerónimo Fernando.

Palavras-chave: Relações de Poder; D. Jerónimo Fernando; Bispo do Funchal; Câmara Municipal do Funchal.

Abstract

This article aims to delve into the power relations exerted in the Madeiran archipelago, in the first half of the 17th century, by analyzing both conflict and cooperation between Jerónimo Fernando, bishop of Funchal (1619-1650), and the city's municipal officials. One must begin with the bishop's biography and his historiographical reputation – the one that

¹ Este artigo foi preparado no contexto do projeto PTDC/HAR-HIS/28719/2017, intitulado *Religião, administração e justiça eclesial no império português (1514-1750) – ReligionAJE*, aprovado no âmbito do concurso para financiamento de projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico em todos os domínios científicos – 2017 (H2020 e FCT).

² Licenciado em História (2011) e mestre em História – Sociedades, Políticas e Religiões pela Universidade de Coimbra (2013). Doutorando em Ilhas Atlânticas pela Universidade da Madeira. É autor de diversos estudos sobre o clero, a Igreja e a religiosidade no arquipélago madeirense, durante os séculos XV a XVIII, e colaborador do CHSC e do CLEPUL-UMa. Endereço eletrónico: costa.brunoabreu@gmail.com.

gave him the moniker of *Brave Apostle* –, to then study several moments of dispute and agreement between the two institutions. The investigation allowed one to recognize three different periods in which collaboration or competition prevailed, while also admitting that these relations were complex and needed to be problematized.

Keywords: Power Relations; Jerónimo Fernando; Bishop of Funchal; Municipal Power.

O Poder como Relação e as Relações de Poder

O conceito de poder radica no seu carácter relacional. O termo, que pode ser definido como a faculdade de controlar ou de compelir o comportamento de outrem na persecução de determinado objetivo, apresenta duas características intrínsecas: 1) a existência mínima de dois agentes de poder – aquele que o exerce e aquele sobre quem é exercido; e 2) a utilização do conceito como indicativo de uma ação coativa, ao utilizar vocábulos que na sua maioria expressam relações de subjugação e dominância ou atos de imposição de um querer, absoluto, maquiavélico, egoico³. Este último atributo, na astuta observação de Norbert Elias, dificulta o estudo sobre o poder e a sua ação⁴. A balança desequilibrada entre os que o detêm e os que são subjugados, tanto nas sociedades do passado como nas do presente, força a análise do binómio poder-autoridade – esta última, numa perspetiva weberiana, de uma autoridade que não permite resistência⁵ –, o que leva à perceção, errada segundo Elias, de que o poder é unilateral. Para o autor é mais correto pensar numa «proporção de poder», na qual um dos elementos detém mais do que o outro, mas ambos conservam determinada capacidade para executar os seus intentos⁶. Logo, este conceito só poderá ser estudado com base nessa característica relacional, ao abordar-se as interações entre dois ou mais agentes de poder, sejam estes indivíduos ou personalidades coletivas.

É essa relação de poderes, ou melhor, de indivíduos ou de instituições de poder, que tem interessado os historiadores. José María Imízoz Beunza considera que o poder não é imutável, mesmo aquele baseado num determinado estatuto jurídico que lhe concedeu autoridade. Assim, o autor considera importante examinar a capacidade de ação dos atores sociais no envidamento de esforços para a realização de um objetivo e a resposta que este comportamento produz. O historiador deve então procurar momentos de imposição, situações de negociação e casos de resistência ativa, para melhor compreender

³ DAHL, 1957, «The concept of power», pp. 202-203, ELIAS, 2008, *Introdução à Sociologia*, p. 80 e MANN, 2012, *The Sources of Social Power*, p. 6.

⁴ ELIAS, 2008, *Introdução à Sociologia*, p. 88.

⁵ WEBER, 2019, *Economy and Society*, pp. 134-135.

⁶ ELIAS, 2008, *Introdução à Sociologia*, p. 88.

as relações entre as diversas entidades no passado⁷. Rui Santos, ao estudar a marchantaria de Évora, fá-lo ao explorar a «capacidade coerciva» e a correspondente «capacidade de subtracção à coerção»⁸; já Mafalda Soares da Cunha, por definir as relações de poder como um «sistema de interdependências, de imbricação de interesses cruzados»⁹, procura analisar os diferendos que tais desejos causaram¹⁰. Por sua vez, Michael J. Braddick e John Walter, coordenadores de um livro sobre as relações de poder na Inglaterra e Irlanda, atentam nos processos de equilíbrio, isto é, nos mecanismos de negociação que os indivíduos utilizaram na manutenção da soberania e da independência. Por observarem o poder como uma atividade contínua – exercida quotidianamente – e focarem o seu estudo em espaços distantes do centro do poder, que consequentemente dificultou a coerção física e a imposição brutal da autoridade, Braddick e Walter julgam o binómio dominador-dominado demasiado simplista, reunindo preferencialmente análises que examinassem modelos de imposição de dominância e formas de negociação da sua subordinação¹¹. Mais discretos são os estudos que, ao contrário dos anteriores, abordam estratégias de cooperação em busca de um ideal comum. Refira-se, por exemplo, os estudos de José Pedro Paiva, *maxime* o livro *Baluartes da Fé e da Disciplina*, onde o autor aborda extensivamente a colaboração entre os bispos portugueses e o Tribunal do Santo Ofício na imposição da ortodoxia católica¹².

Além do debate metodológico em torno do foco da análise – se nos momentos de concórdia, de discórdia ou de negociação –, José Pedro Paiva indaga ainda se o estudo deve incidir nos indivíduos ou nas instituições. Extrapole-se com base em conceitos historiográficos da Escola dos *Annales*, questionando-se se o historiador deve inquirir, respetivamente, conjunturas ou estruturas na sua investigação. José Pedro Paiva é veemente na sua resposta: «mais do que relações entre duas entidades mais ou menos abstractas e lideradas por uma cabeça e por um projecto [...], são essencialmente construídas a partir de disputas/trocas entre indivíduos, famílias, linhagens, clientelas que disputam entre si recursos, lugares, títulos»¹³.

Assim, o enfoque deverá estar nos indivíduos e nas relações sociais e clientelares que mantêm ao longo da sua vida e na persecução de interesses tendencialmente

⁷ IMÍZOZ BEUNZA, 1996, «Comunidad, red social y élites [...]», pp. 29-30.

⁸ SANTOS, 1999, «Mercados, Poder e Preços [...]», p. 64.

⁹ CUNHA, 2000, *A Casa de Bragança* [...], p. 40.

¹⁰ CUNHA, 2000, *A Casa de Bragança* [...], p. 41.

¹¹ BRADDICK & WALTER, 2001, «Introduction. Grids of Power [...]», pp. 1 e 5.

¹² AIVA, 2011, *Baluartes da Fé e da Disciplina* [...].

¹³ PAIVA, 2000, «A Igreja e o Poder», p. 143.

privados¹⁴. A escolha do modelo conjuntural parece a mais adequada, pois permite traçar com maior fidelidade as interações entre entidades dado que a análise estrutural tende a descurar um certo aprofundamento. Porém, há que reconhecer que a similitude de diversos acontecimentos ao longo dos séculos permitiria que se examinasse estruturalmente o seu devir.

Metodologicamente, é igualmente fulcral definir o que constituem momentos de dissensão e de concórdia, aplicados neste estudo. Os primeiros caracterizam-se por atos nos quais duas entidades com poder, com interesses distintos, embatem. Materializam-se em ações de imposição de vontades, de tentativa de subversão a jurisdições e direitos ou de reivindicação dessas prerrogativas, de agravos com resolução em tribunal, mandados de prisão ou outras intimações belicistas, com recurso a soldados e armas e ameaças à integridade física. Pelas suas características intrínsecas, estas lutas de poder geram uma elevada produção documental, o que facilita a sua análise. Observe-se que, na resolução de um diferendo em tribunal, os diversos autos, os testemunhos, as contraditas, os pareceres e as sentenças ficam todos registados; logo, é compreensível que tais momentos de conflito são mais facilmente estudados pelos historiadores, em detrimento das concórdias. Por sua vez, consideram-se ações cooperativas aquelas que se caracterizam por uma conjugação de esforços em torno de um objetivo comum. Incluem-se neste rol as anuências – desde o mais simples consentimento até ao louvor do indivíduo e da sua vontade –, a tentativa de equilíbrio do poder através de uma negociação, ou mesmo a inexistência de uma resistência ativa perante determinada imposição. Deste modo, a simples passividade poderá ser considerada como um ato de cooperação. A definição é lata, mas quando o poder se materializa de forma tão evidente, como acontecia no século XVII, essa inatividade foi sempre significativa, ao representar ou a impossibilidade de revolta ou o aceitar de um querer de outrem por concordância com a iniciativa. Nestes casos, a atividade é inferior e, conseqüentemente, a produção documental é escassa, visto que dar o aval implica um menor uso da escrita, sendo então necessário um maior esforço para se identificar e examinar os momentos de parceria¹⁵.

No presente artigo procuramos analisar as relações entre os agentes de poder no arquipélago da Madeira, atentando em exclusivo às interações de D. Jerónimo Fernando, bispo do Funchal entre 1619 e 1650, com a Câmara Municipal do Funchal,

¹⁴ PAIVA, 2000, «A Igreja e o Poder», p. 143.

¹⁵ Atente-se que, nos momentos de discórdia, nem todas as partes envolvidas estão bem documentadas. Assim, a inexistência de um documento não prova o consentimento ou a imposição sem resistência, dado que esta ausência poderá corresponder a uma falha arquivística, com documentação não catalogada, ou que não resistiu ao devir dos tempos.

principal foco de poder municipal no arquipélago ao período¹⁶. A partir da biografia sumária e da reputação historiográfica imputada ao prelado – a de “brigão” –, pretende-se reconstituir tanto momentos de conflito como de cooperação, de afastamento e de aproximação, entre a Mitra e o Senado.

Contudo, registe-se desde já que, por um lado, se se identifica com maior facilidade ocasiões de discórdia, por outro, é fundamental perceber que seria insustentável suportar 31 anos de conflito permanente num espaço delimitado como a ilha da Madeira. Logo, há que reconhecer momentos de cooperação ao longo das três décadas de episcopado. Desse modo, intente-se matizar o papel do *Apóstolo Bravo* na sociedade madeirense da primeira metade do século XVII, ao compreender as múltiplas relações de poder em disputa ou coadjuvação nas ilhas, num período de rutura económica e política.

D. Jerónimo Fernando

Imagem n.º 1 – Retrato de D. Jerónimo Fernando, 1790 (c.),
óleo sobre tela, 100 x 73 cm, oficina de Nicolau Ferreira (atribuído)



Fonte: Sala do Cabido da Sé do Funchal; fotografia do autor.

¹⁶ Consideramos que o antístite e a Câmara Municipal do Funchal encontravam-se num patamar idêntico na hierarquia do poder, visto que ambos respondiam perante instâncias superiores, tal como a Coroa, que decidiu algumas das dissensões entre estas entidades.

A 26 de maio de 1630, D. Jerónimo Fernando enviou para Roma a sua primeira visita *ad limina Apostolorum*¹⁷. Como justificações que o impediam de se dirigir pessoalmente à Cidade Eterna, indica as:

«continuas enfermidades e graves accidentes de pedra e outros que padeço, e ser de sesenta e tres annos e tam pobre que nem a congrua tenho, e estar esta ilha e bispado no mar oceano mais de 150 legoas de Portugal, e não poder navegar sem grande perigo de vida, e ser cativo de mouros ou hereges, que sempre andão nestes mares»¹⁸.

A confiar neste documento, o prelado nasceu em 1567. Porém, encontramos outras fontes que registam datas distintas: na *ad limina* de 1637, nesse mesmo rol de razões, o bispo registou ter «idade de mais de secenta e oito anos», o que data o nascimento, em 1569¹⁹; e na de 1645 referiu que tinha «mais de setenta anos», adiantando esse evento para 1575²⁰. Estas duas datações parecem improváveis, pois no período de 15 anos que medeia a primeira e a última visita *ad limina*, o antístite indica que envelhecera somente sete anos. A juntar a estes documentos, encontra-se a carta do marquês de Nisa: a 17 de maio de 1647, D. Vasco Luís da Gama escreveu ao padre Nuno da Cunha, SJ, apontando algumas carestias da Igreja portuguesa no seguimento da Restauração da Independência (1640); entre estas, o referido marquês informava que o bispo do Funchal «esta em Lisboa incapaz de poder tornar a Ilha tendo noventa annos», o que coloca o nascimento de D. Jerónimo em 1557²¹. Na impossibilidade de destrinçar qual das datas de nascimento é a mais correta – 1557, 1567, 1569 ou 1575 –, preferiu-se optar pelo ano de 1567, visto que os restantes documentos apresentam alguma incerteza linguística («mais de») ou não foram escritos pelo próprio D. Jerónimo.

Escreveu-se que nasceu em Lisboa ou em Santarém, foi filho de Cristóvão Dias de Figueiroa e de Maria de Basto, e descendente por bastardia do rei D. Duarte. A genealogia de Jerónimo tanto foi repudiada por uns, como António Caetano de Sousa e A. Meireles do Souto, como aceite por aqueles que seguiram Henrique Henriques

¹⁷ Reestabelecidas em 1585 por Sisto V, as visitas *ad limina Apostolorum* tinham como objetivo a entrega presencial de um «relatório sobre o estado temporal e espiritual» da diocese, devendo efetuar-se periodicamente. No entanto, até 1740, os bispos funchalenses sempre alegaram razões de força maior para, em vez de se deslocarem a Roma, somente enviarem os relatórios do estado da diocese por intermédio dos seus procuradores, como refere VINCENT, 2015, «As visitas *ad limina* do Bispo do Funchal (1590-1740)», pp. 359 e 364. Agradecemos a António Ribeiro a transcrição destes documentos.

¹⁸ Archivio Apostolico Vaticano (APV), Congregazioni Romane, Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 352, fl. 79v.º.

¹⁹ APV, Congregazioni Romane, Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 352, fl. 95v.º.

²⁰ APV, Congregazioni Romane, Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 352, fl. 117.

²¹ MONIZ, 1907, *Corpo Diplomatico Portuguez* [...], p. 130.

de Noronha e, mais tarde, o pequeno apontamento de Camilo Castelo Branco no romance de ficção histórica *O Regicida* (1874)²². O epitáfio, presente no Convento da Graça em Lisboa, parece confirmar a genealogia apontada ao referir-se ao bispo como «COARTO NETTO DEL REI DOM DUARTE DE PORTUGAL PELO SERENISSIMO INFANTE DOM FERNAMDO SEU FILHO»²³.

Imagem n.º 2 – Placa Tumular de D. Jerónimo Fernando



Fonte: Antessacristia da igreja do Convento da Graça, em Lisboa; fotografia do autor.

Noronha, em 1722, prestou mais informações sobre a carreira eclesiástica do antístite: tendo ingressado e abandonado a Companhia de Jesus, Jerónimo Fernando foi ordenado clérigo secular e exerceu funções numa abadia, antes de ser nomeado para o Bispado do Funchal²⁴. Ignoramos as fontes que o autor utilizou para reconstituir esta carreira eclesiástica. Enquanto é perceptível que, por vezes, recorreu a documentação

²² SOUSA, 1721, «Catalogo dos Bispos da Igreja do Funchal», SOUTO, 1971, «Dois Brasões Anómalos», p. 94, NORONHA, 1996, *Memorias Seculares e Ecclesiasticas* [...], pp. 110-111 e BRANCO, 1990, *O Regicida*, p. 177.

²³ A placa tumular de D. Jerónimo Fernando encontra-se na antessacristia da igreja do Convento da Graça, em Lisboa; consulte-se VVAA, 2006 (atualização), *Convento da Graça* [...], para mais informações referentes a este monumento.

²⁴ NORONHA, 1996, *Memorias Seculares e Ecclesiasticas* [...], p. 111.

ainda hoje passível de ser consultada e noutros momentos extraiu dados do poema de Manuel Tomás, *Insulana*, há determinados factos da vida do bispo para os quais se desconhecem as fontes utilizadas por Noronha. Até novas inquirições, mais aprofundadas, que confirmem ou desmintam o académico, siga-se o que este escreveu.

Continuando a acompanhar Noronha, este indica que Jerónimo Fernando deslocou-se a Madrid e requereu a D. Filipe III a nomeação para a mitra funchalense²⁵. Fernando Augusto da Silva refere que, em Madrid, Jerónimo provou a sua ascendência nobre, o que teria contribuído para a sua escolha para prelado²⁶. Contraditória, ou talvez não, é a carta do mesmo monarca a D. Diogo da Silva, vice-rei de Portugal, datada de 9 de agosto de 1617. Nela o rei indica que o Bispado do Funchal estava vago²⁷ e que esperava que o vice-rei propusesse sugestões de clérigos a nomear²⁸. Não conhecemos as hipóteses propostas por D. Diogo, ou se o monarca aceitou ou optou por Jerónimo Fernando sem a indicação do vice-rei. Não obstante, estando ou não Jerónimo em Madrid, D. Filipe III nomeou-o a 24 de setembro de 1618, sendo depois aprovado em Consistório, a 12 de fevereiro de 1619²⁹. Atendendo às datas, não é descabido que após a preconização em Roma, D. Jerónimo Fernando tenha sido sagrado em maio de 1619, como afirma Henrique Henriques de Noronha sem referenciar a fonte³⁰, visto que em julho desse ano, em Lisboa, ao jurar fidelidade ao monarca vigente e ao seu herdeiro, fá-lo já na qualidade de «bispo do Funchal»³¹. Todavia, o prelado só se deslocou para o seu bispado ou no final de 1620 ou em inícios de 1621. Atesta-o a carta episcopal ao seu Cabido, grafada em Lisboa a 9 de setembro de 1620, e a visitação pastoral à paróquia da Tabua, cujos provimentos foram escritos no Funchal a 29 de setembro de 1621, visitação essa que fez pessoalmente e não por procuração³².

²⁵ NORONHA, 1996, *Memorias Seculares e Ecclesiasticas* [...], p. 111.

²⁶ SILVA, 1946, *Subsídios para a História* [...], p. 201.

²⁷ Desconhece-se a carta de nomeação de D. Fr. Lourenço de Távora para a diocese de Elvas, mas sabe-se que, a 8 de abril de 1617, este prelado passou procuração para fazer a profissão de fé e juramento como bispo de Elvas, sendo depois preconizado a 18 de setembro de 1617; veja-se APV, *Archivo Consistoriale, Processus Consistoriales*, vol. 3, fl. 532v e MONIZ, 1902, *Corpo Diplomatico Portuguez* [...], pp. 206-207. Agradecemos a José Pedro Paiva esta e as seguintes referências do *Archivo Apostolico Vaticano*.

²⁸ Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), *Códices e Documentos de Proveniência Desconhecida*, n.º 50, *Cartas e mais Papéis do Rei Filipe III e Filipe IV para os Governadores de Portugal*, 1617-1634, fl. 18.

²⁹ APV, *Archivo Consistoriale, Processus Consistoriales*, vol. 3, fl. 626 e APV, *Archivo Consistoriale, Acta Camerarii*, vol. 15, fl. 117.

³⁰ NORONHA, 1996, *Memorias Seculares e Ecclesiasticas* [...], p. 110.

³¹ *Auto do Juramento que el Rey* [...], 1619, fl. 9v.º.

³² ANTT, Cabido da Sé do Funchal, maço 9, doc. 10 e Arquivo Histórico da Diocese do Funchal (AHDF), Tabua, caixa 2, doc. 9, fls. 56v.º-58.

Ao longo dos seus 31 anos e três meses de episcopado – o mais longo até D. Manuel Agostinho Barreto (1876-1911) –, D. Jerónimo Fernando ocupou outros cargos de importância na governação do arquipélago. Além de antístite, assumiu por três vezes o cargo de governador e capitão-geral – em 1624-1625, 1626-1628 e 1630-1634 –, foi «Provedor aos[sic] Pobres do Hospital da Misericórdia do Funchal» (1628)³³ e superintendente do comércio e contrabando (1628). Refira-se, sumariamente, que durante estas três décadas o prelado organizou quatro³⁴ sínodos diocesanos, deslocou-se pessoalmente ao Porto Santo – foi o primeiro bispo a fazê-lo – e promoveu visitas pastorais com a assiduidade decretada em Trento³⁵. Nas suas funções de governador é notório o esforço na reconstrução e reparo de fortalezas, muros e trincheiras, na aquisição e guarida de munições e mantimentos e na sua intrepidez ao armar navios³⁶.

Após a Restauração da Independência, D. Jerónimo Fernando embarcou para Lisboa «desgostoso por ser considerado partidário do rei Filipe, de quem era ainda parente», nas palavras de Alberto Artur Sarmiento³⁷, justificação que não se coaduna com o indicado na documentação. Propõe-se outra justificação para a ida do prelado para a capital: em 1643, o bispo teria 76 anos, padecia de gota, e a sua família residia na cidade.

A viagem de regresso a Lisboa durou cinco dias e durante esse tempo a embarcação em que seguia não se cruzou com nenhum outro navio; feito por si só assinalável, num mar povoado de piratas e corsários. Chegados ao porto da capital, foram recebidos pelo povo, por um antigo governador do arquipélago, não nomeado no documento, e por outros fidalgos. D. Jerónimo foi logo beijar a mão de D. Luísa de Gusmão, a rainha, e conferenciar com um sobrinho seu; e só «não beijei antão a mão [do rei] nem os serenissimos infantes e novo infante por ser tarde e ficar isso para ora mais conveniente». O relato, embora datado de 22 de dezembro de 1643,

³³ NORONHA, 1996, *Memorias Seculares e Ecclesiasticas* [...], p. 111.

³⁴ Toda a bibliografia assenta que foram realizados somente três sínodos diocesanos, todos decorridos entre 1621 e 1630. Porém, na visita *ad limina* de 1645, escrita a partir de Lisboa, D. Jerónimo Fernando relatou ter celebrado «quatro vezes sinodo diocesano na dita Sé», como se poderá verificar em APV, *Congregazioni Romane, Concilio, Relationes Dioecesium*, vol. 352, fl. 116v.º. É provável que a bibliografia tenha seguido a informação presente na *Insulana*, publicada em 1635, e que refere que o prelado «publicará três Synodos famosos» – THOMAS, 1635, *Insulana*, p. 399 –, o que, *per se*, não constitui informação errônea, visto que na *ad limina* de 1637 o bispo aponta somente ter celebrado três sínodos. Assim, o quatro sínodo deverá ter ocorrido entre 1637 e 1643.

³⁵ Na sessão XXIV do Concílio de Trento, estipulou-se que os bispos deveriam visitar as suas paróquias anualmente ou bienalmente; veja-se REYCEND, 1781, *O Sacrosanto e Ecumenico* [...], p. 271.

³⁶ TRINDADE & CARITA, 2017, «Jerónimo Fernando».

³⁷ SARMENTO, 1947, *Ensaio Históricos* [...], p. 17.

apresenta uma informação lateral de que este se trata de uma «2.^a via [que] so varia na data do tempo em que he escrita». No mesmo, é referido que D. João IV chegou a Lisboa a 7 «deste mes de novembro», o que parece indicar que a primeira versão foi escrita durante esse mês, devendo o bispo ter aportado nos meses imediatamente anteriores³⁸. Atente-se que D. Jerónimo fez visitação pastoral à Ribeira Brava a 16 de agosto de 1643 e que a junta governativa do bispado, conjunto de elementos do Cabido responsáveis pela administração da diocese na ausência do bispo, enviou para todos os vigários uma carta sobre o regime de residência paroquial datada de 30 de outubro de 1643, pelo que o prelado deverá ter-se deslocado para a capital entre agosto e outubro desse ano³⁹. Na carta de 9 de abril de 1644 ao Cabido, o antístite reconhece «o amor com que rogão a Deos por mim e minha saúde e tem sentido o achaque da gota e outros que teve que me durarão perto de tres mezes de que já agora fio com muita melhoria graças a Deos e começando a sair fora para dar as boas festas a Sua Magestade e a raynha principe e infantes»⁴⁰. Esta não é, todavia, a primeira vez que o bispo afirma padecer de gota. Em 1639, D. Jerónimo Fernando escreveu estar impossibilitado de visitar pessoalmente a paróquia de S. Pedro, «por estarmos impedidos de gota»⁴¹. Assim, é provável que a deslocação para o reino tenha sido motivada pela idade, pela doença de que padecia e pela proximidade da família, na figura do sobrinho. Do mesmo modo, estas cartas referem a boa relação estabelecida com o novo monarca, o que, associadas à euforia da Restauração na Madeira e ao papel apaziguador do antístite, descredibiliza o que determinados estudiosos afirmaram relativamente ao partidarismo do prelado por D. Filipe IV.

Pouco se conhece sobre a vida de D. Jerónimo em Lisboa. Sabemos que, a 25 de março de 1646, participou no juramento que estabeleceu Nossa Senhora da Anunciação, ou da Conceição, como padroeira de Portugal⁴². Pouco tempo depois, a 19 de setembro de 1646, residindo em Santa Marta, perto do convento de clarissas dessa invocação, adquiriu bens de raiz para entregar os lucros destes a D. Ana de Melo Fernando e aos seus descendentes, certamente parentes do prelado⁴³. E conhecemos, igualmente, três cartas do mercador Diogo Fernandes Branco, datadas de 1649, que

³⁸ ANTT, Cabido da Sé do Funchal, maço 9, doc. 10.

³⁹ AHDF, Tabua, caixa 2, doc. 9, fls. 84v.º-86 e Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM), Paroquiais, S. Martinho, livro 9122, fls. 85v.º-87v.º.

⁴⁰ ANTT, Cabido da Sé do Funchal, maço 9, doc. 10.

⁴¹ ABM, Arquivo do Paço Episcopal do Funchal, n.º 465, microfilme 724, fl. 16v.º. Deverá ser esta a «doença» que Manuel Tomás refere ao escrever «Da doença, tal ves, forças tirando», como se pode ver em THOMAS, 1635, *Insulana*, p. 401.

⁴² SOLEDADE, 1721, *Historia Serafica* [...], p. 619.

⁴³ *Index das Notas* [...], 1931, p. 42.

indicam que o bispo continuava a auferir rendimentos do Funchal e que os recebia por letras de câmbio⁴⁴.

Não consta que neste tempo em Lisboa tenha renunciado à mitra funchalense, certamente por saber do corte de relações entre a Coroa portuguesa e o Papado e das implicações práticas dessa suspensão⁴⁵. O seu túmulo, no Convento da Graça, informa que o prelado viveu na capital perto de sete anos após a partida do Funchal, falecendo a 2 de maio de 1650.

Este estudo preliminar sobre D. Jerónimo Fernando não estaria completo sem uma breve análise da reputação que o prelado funchalense granjeou entre os seus estudiosos. Interessa compreender então o epíteto de *Apóstolo Bravo* que lhe foi imputado desde o século XVIII e que permaneceu no tempo. Mas convém recuar ao século XVII para compreender a evolução da alcunha de D. Jerónimo Fernando.

O poema épico de Manuel Tomás, *Insulana*, publicado em Antuérpia em 1635, apresenta uma imagem distinta da que veiculará nas centúrias posteriores. Dos prelados presentes na obra é a D. Jerónimo Fernando que o poeta dedicou o maior número de estrofes⁴⁶. Facto esse que se explica pela sua contemporaneidade e conhecimento em primeira mão dos eventos que relata⁴⁷. Atente-se na caracterização que Manuel Tomás gravou do prelado, ainda que se retenha que esta é uma obra poética e de cariz laudatório, logo assente numa determinada liberdade criativa, mais ou menos cerceada. O autor apresenta D. Jerónimo Fernando como homem de «Zelo, Fé, & Amor profundo», «pera tudo vigilante/ Com animo benigno, & diligente,/ Em qualquer caso, humilde, ou importante»⁴⁸. E se estes altos valores louva, também o refere como hábil no governo militar, visto que o bispo «hám de mostrar, que nelle tem a Terra/ Hieronimo na Paz, Caesar na Guerra»⁴⁹. Sobre os conflitos, que o poeta não nega, aponta que o prelado «com condiçã de Real benignidade,/ Irá discordes ânímos tornando/ Em a concordia justa, de amizade,/ Do vinculo de Amor puro alcançando,/ Ser todo o bem, toda a tranquilidade»⁵⁰. É esta imagem apaziguadora,

⁴⁴ VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado* [...], pp. 78, 89 e 95.

⁴⁵ SILVA, 1946, *Subsídios para a História* [...], p. 204.

⁴⁶ Manuel Tomás dedicou a D. Jerónimo Fernando 19 estrofes; já sobre D. Luís Figueiredo de Lemos (1585-1608) escreveu 12 estrofes, e dez relativas a D. Frei Lourenço de Távora (1610-1617), veja-se THOMAS, 1635, *Insulana*, pp. 388-404.

⁴⁷ Sobre Manuel Tomás, vimaranense, a primeira referência que se encontra a este mercador judeu e tradutor data de 1610, e sabemos que faleceu a 28 de abril de 1665, na sequência de um golpe de faca; veja-se GUERRA, 2003, «Judeus e Cristãos-Novos na Madeira 1461-1650», pp. 190-191 e 195 e VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 92.

⁴⁸ THOMAS, 1635, *Insulana*, pp. 396 e 398.

⁴⁹ THOMAS, 1635, *Insulana*, p. 401

⁵⁰ THOMAS, 1635, *Insulana*, p. 403.

ainda que valerosa, que se perderá nos séculos seguintes, ao priorizar-se uma representação pouco abonatória de D. Jerónimo Fernando.

A conferência de António Caetano de Sousa, para a Academia Real da História Portuguesa, a 31 de julho de 1721, é o primeiro registo historiográfico que se conhece que utiliza o epíteto pelo qual o antístite ficou conhecido: «D. Jeronimo Fernando, Clerigo do Habito de S. Pedro, a quem chamarão o Apostolo bravo»⁵¹.

No ano seguinte, Henrique Henriques de Noronha, nas suas *Memórias Seculares e Ecclesiásticas*, elaboradas a pedido da mesma Academia, acrescenta dados a esse cognome. Escreveu Noronha que D. Jerónimo foi um «prelado vigoroso, e notado de natureza inquieta, por cuja cauza lhe chamarão o Apostolo Bravo em aluzam a roupeta de Sancto Ignacio que vestio»⁵². Atente-se no vocábulo «bravo»: Rafael Bluteau aponta no seu *Vocabulário Portuguez e Latino* os múltiplos significados deste adjetivo, uns relativos à natureza tempestuosa, conflituosa e áspera do ser humano, outros dedicados à exaltação do carácter intrépido, destemido e valente dos «bravos»⁵³. Noronha não clarifica o uso desta alcunha. Ao apresentar o adjetivo como resultado do carácter inquieto e vigoroso, aponta o bispo como um homem de ação; já a referência ao hábito inaciano – que, a acreditar nas biografias existentes, D. Jerónimo teria deixado de usar ainda antes de ser nomeado bispo do Funchal –, poderá indicar a natureza valente e laboriosa do prelado, na aceção tradicionalmente aceite do papel ativo dos Jesuítas no proselitismo do Catolicismo. É provável que Noronha esteja a referir-se ao modo determinado com que D. Jerónimo governou a sua diocese e aos conflitos ocorridos durante a sua prelazia; conflitos esses dos quais Noronha é conhecedor. Não é, contudo, descabido que o estudioso tenha deliberadamente utilizado o vocábulo «bravo», mantendo a dualidade do antístite enquanto “bravo-destemido” e “bravo-tempestuoso”.

Por sua vez, Álvaro Rodrigues de Azevedo, nas suas notas ao livro segundo das *Saudades da Terra* de Gaspar de Frutuoso, publicadas em 1873, inclui referências muito discutíveis, mas que influenciaram a perceção posterior acerca do prelado⁵⁴. Ao comentar o poema de Manuel Tomás, escreveu Azevedo:

«nesse tempo era Bispo do Funchal, o celebre D. Hyeronimo Fernando, aqui posto por Philippe IV [sic] e acérrimo partidário de Castella, e que nesta ilha da Madeira praticara caprichosas arbitrariedades contra as imunidades do clero madeirense, pelo que este lhe

⁵¹ SOUSA, 1721, «Catalogo dos Bispos da Igreja do Funchal» [...].

⁵² NORONHA, 1996, *Memorias Seculares e Ecclesiasticas* [...], p. 112.

⁵³ BLUTEAU, 1712, *Vocabulário Portuguez e Latino*, verbete «bravo», pp. 186-187.

⁵⁴ Veja-se GOMES, 2016, «Azevedo, Álvaro Rodrigues», para mais informações sobre a influência destas notas na historiografia madeirense.

estava muito adverso; [...] e Manoel Thomaz dedicou a *Insulana* não ao seu prelado, mas ao Capitão Geral D. João de Menezes, como se vê da dedicatória nella impressa, datada de 20 de Abril de 1634, o que mostra, pelo menos, deferência e *sympathia* por este, e dissidencia quanto áquelle»⁵⁵.

Os elogios do poeta ao antístite, alguns deles já aqui transcritos, não indiciam qualquer desacato entre as duas personalidades. Do mesmo modo, é difícil extrair tal ilação através da dedicatória da obra. A opção pelo governador e capitão-geral, em detrimento do bispo, indica, sim, uma aproximação e «*sympathia*» entre o autor e o governante, mas não implica uma «dissidencia» com o prelado, do mesmo modo que a ausência de múltiplas personalidades contemporâneas do autor, na portada do livro ou no seu corpo, não resulta do afastamento entre o autor e os ditos indivíduos.

Há outros exemplos desta imagem, menos abonatória do que a exarada pelo poeta seiscentista, nos inícios do século XX: um artigo na *Quinzena Religiosa da Ilha da Madeira*, datado de 1909, a comemorar o 443.º aniversário do Seminário Diocesano, refere que todos os bispos do Funchal procuraram agradecer a instituição de ensino, «como já se lhes avantajava a todos, menos um». Em nota de pé de página, indica o autor do artigo que este único que não acrescentou ao Seminário foi D. Jerónimo Fernando⁵⁶. Por sua vez, Fortunato de Almeida, em 1915, aponta que o prelado «porque era muito activo e rigoroso lhe chamaram o *Apóstolo bravo*». Trata-se da primeira associação entre a atitude intransigente do bispo e o título de «bravo». Almeida baseia-se, para o concluir, no texto de António Caetano de Sousa já referido e em uns «apontamentos de D. Manuel Agostinho Barreto», bispo do Funchal⁵⁷. Dado que a conferência de Caetano de Sousa, apesar de referir o epíteto, não aborda o carácter de D. Jerónimo Fernando, a informação sobre a natureza desabrida do prelado deverá ter origem nos ditos apontamentos; ignoramos, no entanto, o conteúdo dos mesmos.

É, todavia, nas décadas de 1920 a 1940, que essa imagem de D. Jerónimo se consolidou. Em 1925, ainda no contexto da celebração do V Centenário do Descobrimento da Madeira, Fernando Augusto da Silva e Carlos Azevedo de Menezes, imprimem, no verbete dedicado ao prelado no *Elucidário Madeirense*, a seguinte observação: «Pouco afavel no trato e de seu natural aspero e desabrido, teve por isso a alcunha de *Bravo*, sabendo no entanto atenuar o significado dessa palavra com a impecavel correcção do seu proceder e pela maneira irrepreensivel como desempenhou as altas funções do seu cargo»⁵⁸.

⁵⁵ FRUTUOSO, 2008, *As Saudades da Terra*, p. 398.

⁵⁶ «343.º [sic] Aniversario do Seminario [...]», 1909, p. 263.

⁵⁷ ALMEIDA, 1915, *História da Igreja em Portugal*, p. 1008.

⁵⁸ SILVA & MENEZES, 1925, *Elucidario Madeirense*, p. 14.

Cai o epíteto de *Apóstolo*, ainda que se desconheça as razões para tal, pois o provável autor do verbete, Fernando Augusto da Silva, retoma o seu uso em textos posteriores. Na década seguinte, o Tenente-Coronel Alberto Artur Sarmento publicou em seis números da revista *A Esperança* um artigo intitulado «O apóstolo bravo», dedicado à época e atuação de D. Jerónimo. A referência ao epíteto só aparece no título e no parágrafo final, em tom de despedida. O autor não aborda o seu significado e tanto faz referências aos feitos militares do prelado – «um espirito sagaz, tendo na célula nervosa o impulso guerreiro trazido de antepassados»⁵⁹ –, como à sua personalidade – «herdára um mixto de qualidades que lhe deram um caracter muito particular, austero e inflexível, mas um tanto brigão»⁶⁰. Refere momentos de conflito – «Zeloso do mando, exorbitou por vezes, levantando conflitos com o proprio Cabido, governadores do presidio castelhano, Senado, provedor da Fazenda etc.»⁶¹ – e, numa edição posterior, momentos de cooperação – «D. António Fernandes, sobrinho do bispo e oficial da Câmara, e sobretudo o próprio prelado, que souberam com prudência acalmar os ânimos e salvar a vida a muitas pessoas»⁶². Representa-se, assim, uma imagem do prelado mais matizada, ainda que as informações sobre as discórdias se sobreponham às da concórdia entre instituições.

Eduardo C. N. Pereira, na primeira edição das *Ilhas de Zargo* (1940), escreveu somente: «D. Jerónimo Fernando, cognominado o *Bravo* por ser rude e desabrido a-pesar-da sua estirpe real, alías bastarda, tendo servido de Governador Geral do Arquipélago»⁶³. Em 1945, a segunda edição do *Elucidário Madeirense* não atualizou o verbete datado de 1925 relativo ao prelado⁶⁴. No mesmo ano, na *Diocese do Funchal. Sinopse Cronológica*, e no ano seguinte, em *Subsídios para a História da Diocese do Funchal*, Fernando Augusto da Silva continuou a associar o «bravo» ao adjetivo de tempestuoso:

«Ficou conhecido pelo epíteto de “Apostolo Bravo”, e era demasiadamente severo em fazer cumprir as leis da igreja e muito intransigente no uso dos seus privilégios como prelado, tendo que sustentar porfiosas lutas com o senado funchalense, com os governadores gerais do arquipélago, com o provedor da fazenda e até com o próprio clero, de que por vezes saíu mal ferido e com prejuízo da sua autoridade episcopal»⁶⁵.

⁵⁹ ARTUR, 1934, «O apóstolo bravo VI», p. 101.

⁶⁰ ARTUR, 1934, «O apóstolo bravo I», p. 10.

⁶¹ ARTUR, 1934, «O apóstolo bravo I», p. 12.

⁶² SARMENTO, 1951, *Fasquias e Ripas* [...]. O livro encontra dividido em duas partes, uma intitulada *Fasquias* e outra *Ripas*, com paginação distinta e não sequencial; a citação apresentada encontra-se nas *Ripas* nas pp. 43-44.

⁶³ PEREIRA, 1940, *Ilhas de Zargo*, p. 618.

⁶⁴ SILVA & MENEZES, 1945, *Elucidário Madeirense*, pp. 185-186.

⁶⁵ SILVA, 1945, *Diocese do Funchal* [...], p. 71.

«Teve o significativo epíteto de Apóstolo Bravo, por ser pouco afável no trato e de seu natural áspero e desabrido, acrescentando um antigo manuscrito que era “irrequieto por natureza”, o que não obstou a que houvesse sido um distinto e dedicado prelado nos longos anos em que pastoreou este rebanho»⁶⁶.

Na década seguinte, de 1950, somente se republicou, com atualizações, o artigo de Alberto Artur Sarmiento, nas *Fasquias e Ripas da Madeira*⁶⁷, e as *Ilhas de Zargo*, tendo Eduardo Pereira acrescentado os conflitos do bispo: «a sua intransigência, porém, criou-lhe grandes atritos, incompatibilidades e lutas com o Senado Municipal, Governador-Geral e clero, sendo exautorado por censura oficial», devido a ser «rude e desabrido» e de «modelar carácter e severidade no cumprimento das leis»⁶⁸.

Só recentemente se procurou desconstruir esta imagem. Esse estudo foi executado por Ana Cristina Trindade e por Rui Carita na biografia de D. Jerónimo Fernando – em preparação desde 2014 e com considerações preliminares no livro *A Sé do Funchal: 1514-2014*, de Rui Carita⁶⁹ –, integrado no *Dicionário Enciclopédico da Madeira*. Nele, o antístite é apresentado bipolarmente: beligerante no trato com as entidades seculares e apaziguador para com as instituições religiosas e o seu rebanho. Escrevem os autores que D. Jerónimo Fernando «pautou parte da sua ação à frente dos destinos da Diocese madeirense por uma política de afrontamento e agressividade»⁷⁰ e, pelo contrário, no

«desempenho das suas funções episcopais, [...] parece possível afirmar-se não se ter pautado a intervenção do bispo pelos mesmos critérios que nortearam a sua prestação enquanto governador. Quer isto dizer que, na relação que estabeleceu com o clero e com os fiéis, não se encontraram atitudes de afrontamento ou agressividade, mas, pelo contrário, vontade de resolver as questões pendentes com respeito pelos intervenientes, com compreensão e, às vezes, compaixão pelas circunstâncias em que os diocesanos eram forçados a viver e a agir»⁷¹.

Os autores conseguiram representar um bispo complexo, certamente mais próximo da sua realidade, o que auxilia os restantes estudiosos a compreender melhor o passado. Porém, acredita-se ser possível considerar novas fontes ou interpelar com novas perspetivas as mesmas fontes, de modo a que se consiga cada vez mais matizar a ação de D. Jerónimo Fernando; e esse é o intento que orientará o presente artigo.

⁶⁶ SILVA, 1946, *Subsídios para a História* [...], p. 201.

⁶⁷ SARMENTO, 1951, *Fasquias e Ripas* [...], *Ripas*, pp. 27-44.

⁶⁸ PEREIRA, 1957, *Ilhas de Zargo*, p. 1039

⁶⁹ CARITA, 2015, *A Sé do Funchal: 1514-2014*.

⁷⁰ TRINDADE & CARITA, 2017, «Jerónimo Fernando».

⁷¹ TRINDADE & CARITA, 2017, «Jerónimo Fernando».

As Primeiras Interações (1620-1624)

É possível destrinçar um período inicial das relações entre D. Jerónimo Fernando e a Câmara Municipal do Funchal, ou melhor entre o prelado e os juizes, vereadores e procuradores do concelho que pertenceram ao oficialato do Senado⁷². Ao longo destes cinco anos, a cooperação entre as instituições prevalece, com base num receio de uma ameaça externa iminente, ainda que a primeira interação parta da Câmara, procurando impor medidas restritivas à jurisdição do antístite, por intermédio da Coroa.

No dia 8 de abril de 1620, com o bispo ainda em Lisboa, a municipalidade funchalense envidou esforços para implementar uma medida profilática relativa a um problema estrutural: a preferência de naturais do arquipélago no provimento de benefícios eclesiásticos⁷³. Os oficiais camarários enviaram a D. Filipe III um requerimento a lembrar um alvará de D. Manuel I, datado de 20 de março de 1513, onde se determina que na colação de um clérigo num benefício vago – nas igrejas paroquiais, colegiadas ou no Cabido – precederiam os «filhos de homens de bem naturaes da tera»⁷⁴. Não é a primeira vez que a Câmara assumiu esta posição, o que indicia que a preferência nem sempre foi respeitada: a título de exemplo, a petição camarária refere que o bispo D. Luís Figueiredo de Lemos deu «as conezias e beneficios deste bispado a pessoas que não erão naturais delle»⁷⁵. Aquando da queixa contra D. Luís, o mesmo monarca confirmou a prescrição manuelina e ordenou que a Mesa da Consciência e Ordens recusasse passar cartas de apresentação aos que fossem nomeados para benefícios no arquipélago, não sendo naturais dele⁷⁶.

⁷² Sendo este um órgão cujas diretivas são definidas em conjunto e na impossibilidade de discernir, com toda a certeza, qual deles desencadeou os conflitos ou as medidas cooperativas, contrariamos o estipulado por José Pedro Paiva, ao analisar a instituição em detrimento dos seus funcionários específicos.

⁷³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 25-25v.º. Fala-se em medida profilática por não se conhecer nenhum provimento de D. Jerónimo Fernando ainda antes de este se deslocar para o arquipélago. Essa verificação é complexa, pois mesmo se se detetassem alterações nas paróquias, colegiadas ou no Cabido, no início do seu bispado, é provável que esses provimentos tivessem sido feitos por D. Fr. Lourenço de Távora, o bispo antecessor, visto que estes são processos morosos. Por sua vez, a carta da Câmara não refere nenhum nomeado que estivesse em situação contrária à estipulada pelos alvarás régios, como o fará em 1640, pedindo simplesmente que o monarca confirme as ordenações dos seus antecessores.

⁷⁴ ANTT, Cabido da Sé do Funchal, maço 5, doc. 17, fl. 1.

⁷⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 25.

⁷⁶ Em traços gerais, no período em questão, o provimento de benefícios eclesiásticos – i.e., a escolha e confirmação de determinados clérigos para exercer, perpetuamente, um ofício – principia com a vacatura do cargo. O monarca, detentor do padroado proveniente da Ordem de Cristo, tinha o direito de apresentação do clérigo nesse ofício, mas por confiar no bispo, e deste modo lhe fazer mercê, permitia que o prelado nomeasse o eclesiástico que o deveria ocupar. Essa nomeação era precedida sempre de um concurso público, de averiguações à *vita et moribus* e de um exame de

Os oficiais pediam então que o monarca confirmasse os alvarás anteriores, estipulando a precedência dos insulares e a obrigatoriedade de o bispo informar a naturalidade do clérigo nomeado. D. Filipe III, em carta para D. Jerónimo Fernando, acedeu ao pedido camarário por este se coadunar com a sua ordenação anterior e com as dos monarcas seus antecessores. Tal disputa não foi um exclusivo madeirense, sendo facilmente explicada na conjugação de motivos religiosos e socioeconómicos: acreditava-se que os clérigos locais, pelas redes familiares e clientelares em que se inseriam, teriam comportamentos sociais mais comedidos, coadunados com a manutenção da honra pública da família de que provinham; do mesmo modo, interessava às principais famílias promover parentes ao estado eclesiástico, pelo prestígio e rendimentos que estes auferiam. Nesse sentido, pela finitude dos lugares existentes, tanto os homens da governança como, mais tarde, os próprios elementos do Cabido insistiam que se colassem clérigos naturais do arquipélago⁷⁷.

Após a chegada à Madeira, D. Jerónimo Fernando exerceu prontamente o seu múnus episcopal: executando visitas pastorais, como as feitas no final de 1621 à igreja paroquial de S. Martinho⁷⁸ ou em agosto de 1622 às paróquias de S. Vicente, Porto Moniz e Fajã da Ovelha⁷⁹; ou celebrando o seu primeiro sínodo diocesano ainda em 1622⁸⁰. A cooperação entre a Mitra e o Senado, que caracterizou este curto período, é já evidente no ano seguinte.

A 19 de maio de 1623, D. Filipe IV enviou uma carta ao governador e capitão-geral da Ilha da Madeira, D. Francisco Henriques, na qual relata ter obtido a informação de que dezasseis navios saídos da Flandres se juntariam a treze outras embarcações de mouriscos expulsos de Espanha, e que esta armada tencionava invadir o arquipélago da Madeira, ocupar as ilhas e fortificá-las. O aviso estabelecia ainda outras medidas de prevenção, devendo D. Francisco Henriques reforçar:

«todos os postos por onde podem entrar nella [ilha] e armando a gente e juntando toda a polvora e munições que puder ser para que estejam bastantemente provido para toda a ocasião e da mesma maneira fareis que a gente acuda os exercicios da milicia para estarem

conhecimentos de todos candidatos. Após este processo, a nomeação episcopal passava então para a Mesa da Consciência e Ordens, que analisava as certidões enviadas e exarava as cartas de apresentação em nome do monarca. Colava-se, assim, o clérigo no benefício eclesiástico. Para mais informações sobre os meandros deste procedimento consulte-se COSTA, 2013, *O Estado Eclesiástico na Madeira* [...].

⁷⁷ FERNÁNDEZ TERRICABRAS, 2005, «Entre ideal y realidad [...]», pp. 25-26, VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], pp. 360-361 e RODRIGUES & OLIVAL, 2016, «Reinóis versus naturais [...]».

⁷⁸ ABM, Paroquiais, S. Martinho, livro 9122, fls. 61v.º-63v.º.

⁷⁹ AHDF, S. Vicente, caixa 4, doc. 38, fls. 44v.º-48v.º, AHDF, Seixal, livro 12, fls. 28v.º-30 e ABM, Paroquiais, Fajã da Ovelha, microfilme 144-145, fls. 55v.º-59.

⁸⁰ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas* [...], p. 111.

destros e prompts para o mesmo efeito e que se ponhão faxos e vigias continuos para que em nenhum modo sejaes acometidos de improvizo e em toda a parte faças damno ao enemigo»⁸¹.

Na vereação de 3 de junho de 1623, após a leitura da carta anterior e na presença do bispo D. Jerónimo, do governador D. Francisco, de António de Salamanca enquanto juiz ordinário, dos vereadores Paulo Pereira da Silva e João Rodrigues de Teive e do procurador do concelho, Fernão Favila de Vasconcelos, por todos foi aprovado requerer que diversos mercadores produzissem farinha e biscoitos de modo a aprovisionar as fortalezas, exarando-se um rol dos que poderiam contribuir⁸². Já no fim desse mês, a 21 de junho, o bispo regressou à vereação, e se decidiu a localização para armazenar as provisões recolhidas até ao momento⁸³.

As boas relações entre as duas entidades devem ter-se intensificado no ano seguinte, no seguimento da morte de D. Francisco Henriques; contudo, os relatos são difusos e a documentação parcelar. De acordo com o assento do óbito, o governador e capitão-geral faleceu a 27 de junho de 1624⁸⁴. Por sua vez, o monarca respondeu a uma carta de D. Jerónimo, de 7 de julho, na qual deu «conta do falecimento de Dom Francisco Henriquez Governador que foi dessa Ilha, e [de] como fostes [o bispo] eleyto no dito governo»⁸⁵. Desconhecemos o conteúdo integral do documento episcopal e somente sabemos desta epístola pela confirmação régia dessa “eleição”. O simples ato de “eleger”, seguindo a definição dada por Rafael Bluteau, indica somente que o bispo foi escolhido, não sendo possível discernir se essa escolha partiu de uma decisão a mais vozes ou de uma nomeação direta⁸⁶. Do mesmo modo, a carta régia não indica quem “elegeu” o bispo para «governador e capitão geral e superintendente das cousas de guerra». Diz-nos Nelson Veríssimo que, «[n]as ausências, impedimentos, entre o fim do mandato e a nova nomeação, bem como por morte do governador, o bispo do Funchal assumia, interinamente, as funções do *Geral*»⁸⁷. Isto parece ocorrer mais por costume do que propriamente por indicação normativa, visto que não se conhece legislação que indique tal sequência hierárquica; logo, essa passagem não se daria por

⁸¹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fl. a38v.º. As letras «a», «b» ou «c», antepostas ao número do fólio, correspondem aos anos de 1623, 1624 e 1625, respetivamente, incluídos neste livro.

⁸² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fls. a39v.º-40.

⁸³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fls. a47-48.

⁸⁴ ABM, Paroquiais, Sé, livro 73, fls. 25-25v.º. Refira-se aqui a boa relação entre o governador e o bispo, na medida em que o primeiro nomeia o segundo para seu testamenteiro, como se pode verificar no fl. 25v.º. Agradecemos a Paulo Santos Pernetta esta referência.

⁸⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 27.

⁸⁶ BLUTEAU, 1712, *Vocabulário Portuguez e Latino*, verbete «eleger», p. 22.

⁸⁷ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder [...]*, pp. 133-134.

nomeação automática. Por sua vez, visto que o monarca confirmou a eleição, não terá sido D. Filipe IV a nomeá-lo para, depois, ratificar a própria decisão. Na ausência destas duas condições, presume-se que terá sido o órgão governativo com mais poder a seguir aos referidos – o rei que não o nomeou e o governador que falecera –, a escolher interinamente o governador e capitão-geral até nova nomeação régia. O livro 1323, que regista as vereações da Câmara do Funchal entre os anos de 1623 e 1625, não possui as páginas iniciais do ano de 1624, sendo a primeira sessão grafada no fólio 48, com data de 13 de julho desse ano⁸⁸. Nessa data, D. Jerónimo Fernando já fora eleito. Não temos, por isso, uma confirmação de que terá sido a Câmara a fazê-lo. Mas tal evento não seria extraordinário: Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro, ao estudarem 1115 governadores e capitães-mores, referem que o novo oficial poderia ser escolhido «por eleição das câmaras locais (em situação de abandono, morte súbita ou deposição do titular nomeado), quase sempre na situação de governantes interinos» – circunstâncias que parecem se coadunar com os eventos de 1624⁸⁹. Dois anos mais tarde, na sequência da morte do governador Fernão de Saldanha, a Câmara reuniu-se e elegeu o bispo D. Jerónimo Fernando para um segundo mandato como governador, o que parece indicar o costumeiro procedimento a realizar nestas situações⁹⁰.

É difícil justificar esta escolha, principalmente tratando-se de um cargo primordialmente militar. Caio Boschi indica que a nomeação de antístites para governadores fazia-se por «mero acto honorífico e de quase nenhum efeito administrativo», isto é, visto o carácter interino e transitório do cargo, optava-se pelo representante régio que detinha maior estatuto, sem resultados práticos⁹¹. Contudo, D. Jerónimo Fernando esteve longe desse papel passivo ao assumir o ofício de bispo-governador. Por outro lado, ainda que se presuma que o prelado tenha tido formação militar, na qualidade de bastardo régio, nem a historiografia nem a documentação consultada lhe reconhece tal experiência.

Desse modo, é possível conjecturar que, além do estatuto honorífico – tratando-se de um cargo de cariz transitório e esperando-se a passividade inerente ao carácter interino do ofício, os oficiais optaram por aquele que pertencia à cúspide da hierarquia social –, a participação nas vereações em 1623 terá impressionado a comunidade de tal modo que os oficiais em exercício em 1624 escolheram D. Jerónimo para governador e capitão-geral do arquipélago, em detrimento de um subalterno de

⁸⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fl. b48.

⁸⁹ CUNHA & MONTEIRO, «Governadores e capitães-mores [...]», p. 211.

⁹⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1324, fls. a41-42. As letras «a» ou «b», antepostas ao número do fólio, correspondem aos anos de 1626 e 1627, respetivamente, incluídos neste livro.

⁹¹ BOSCHI, 1998, «Estruturas Eclesiásticas e Inquisição», p. 436.

D. Francisco Henriques, ou do próprio capitão do Presídio Castelhana, ou mesmo outro com formação militar. Feita a escolha, entre 27 de junho e 7 de julho de 1624, D. Filipe IV confirmou-a a 3 de agosto desse ano, recomendando que o bispo zelasse na «prevenção e vegia» das ilhas, observando o regimento atribuído ao governador anterior⁹². A atuação durante esta primeira nomeação dará azo a duas outras, para o mesmo cargo, executando-o com tal destreza que lhe valeu elogios régios⁹³. Porém, logo após esta escolha, as dissensões entre o Senado e Mitra exacerbam-se, dando início a um período de grande conflituosidade.

As Grandes Desavenças (1624-1631)

O período que se segue, balizado entre a eleição de D. Jerónimo Fernando para governador e capitão-geral do arquipélago da Madeira e o início do terceiro mandato nesse mesmo cargo, caracteriza-se pelas relações convulsas entre os dois poderes. As disputas agudizam-se, os temperamentos exaltam-se e a conflituosidade é generalizada. Contudo, como exposto anteriormente, é importante reconhecer momentos de cooperação entre o bispo e o oficialato municipal, em momentos específicos e/ou com vista ao bem comum.

O primeiro grande confronto entre a Mitra e o Senado ocorreu nos últimos dias do ano de 1624. Conhecemos o desaguisado pelos sumários judiciais tresladados, e que demonstram que a contenda perdurou até 1628⁹⁴. Porém, os documentos carecem de duas informações cruciais que nos permitem compreender o embate na sua totalidade: a data inicial dos eventos e as justificações dos atos. O processo judicial principiou com um auto de agravo da autoria de Brás de Freitas da Silva e de Gaspar de Bettencourt de Sá, juizes ordinários em 1624, contra o bispo-governador, D. Jerónimo Fernando, e o ouvidor do donatário do Funchal e conde da Calheta, Luís da Cunha. Os juizes relataram que, quando procederam à eleição dos oficiais que iriam exercer no triénio seguinte, «o ouvidor do Conde ajudado do Bispo que cervia de Governador lhe[s] impediu violentamente e com armas e gente de guerra [de] tirarem a elleição

⁹² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 27.

⁹³ A 23 de março de 1630, o governador D. Francisco de Sousa foi chamado a Lisboa pelo monarca. Nessa carta, D. Filipe IV nomeou D. Jerónimo Fernando para o substituir, pois «confiando de vos que me cervireis neste governo com satisfação com que o fizestes outras vezes que occupastes este lugar me pareceo encarregar vos delle tendo por certo de vos que vos haveis de maneira que respondais inteiramente a confiança que faço de vossa peçoa», como é possível ver em ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 86.

⁹⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 117-119 e 128v.º-132.

que tinham efeito e tirou o ouvidor a sua que também tinha feito»⁹⁵. Na sequência desta eleição, o prelado mandou prender a maioria dos camaristas, que requereram a D. Filipe IV a sua liberdade, «entendendo não ser justo quando tinham tão justa causa»⁹⁶. O monarca, através da Casa da Suplicação, concordou com os oficiais e, a 12 de abril de 1625, o sentenciou:

«Acordei etc.^a que os suplicantes são agravados pelo bispo do Funchal que serve de capitão geral da guerra em os mandar prender por elles fazerem a eleição de que se tracta e pelo ouvidor da dita cidade Ilha da Madeira em se intrometer a fazer por sua parte outra eleição provendo em seus agravos vistos os autos e como o dito bispo geral não tinha poder para se intrometer das ditas eleições nem o dito ouvidor mostra doação ou privilegio meu porque conceda ao capitão da dita ilha possa acestir nem elle nem seu ouvidor as ditas eleições: mando que os ditos agravantes sejam soltos da prisão em que estão e que o dito ouvidor não se intrometa em querer fazer as ditas eleições e anullo a que elle fez e a que os agravantes fizeram hei por valida por ser feita na forma da ordenação e que os officiaes elleitos por elles circvã seus officios»⁹⁷.

No auto de agravo não consta nem a data da eleição nem a da consequente prisão dos officiaes camarários; além disso, permanecem algumas dúvidas relativas aos motivos da intromissão do ouvidor e do governador. Nesse sentido, é necessário recorrer a outra documentação que permita novos considerandos sobre este confronto jurisdicional. A 11 de dezembro de 1624, o último ato da vereação desse ano, os juizes Brás de Freitas da Silva e Gaspar de Bettencourt de Sá, o vereador Francisco de Bettencourt Ferreira e o procurador do concelho João Rodrigues de Teive reuniram-se na Câmara para eleger o alcaide do Funchal. Os presentes, na ausência do ouvidor do capitão, reconheceram que este cargo deveria ser apresentado pelo donatário, mas a «jurdição estava vaga por falecimento do conde da Calheta capitão desta ilha»⁹⁸. Infere-se assim que estes officiaes estariam, à data, em liberdade, e que os próprios estavam conscientes de estar a exercer uma jurisdição que lhes estava interdita, ainda que imperasse prover alguém no dito cargo. Por sua vez, a 1 de janeiro de 1625, no auto da abertura dos pelouros, a ata refere somente a presença do vereador António do Carvalho Esmeraldo, visto os «mais officiaes estarem prezos per mando do senhor capitão geral»⁹⁹. Foi o ouvidor, Luís da Cunha, na presença do bispo-governador, que presidiu à cerimónia, o que indicia que as eleições trienais supervisionadas por

⁹⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 117v.º.

⁹⁶ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 117v.º.

⁹⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 129-129v.º.

⁹⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fl. b59. Sobre os cargos sujeitos à apresentação do capitão donatário, veja-se VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], pp. 106-107.

⁹⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fl. c1v.º.

este já teriam sido realizadas – no saco achavam-se os «tres pilouros dos oficiais que nestes tres annos an de servir»¹⁰⁰. Abriu-se então os pelouros que indicaram os nomes dos novos oficiais da Câmara para o ano de 1625¹⁰¹. Da análise destas duas atas de vereações se pôde concluir que: 1) o prelado mandou prender dois juizes, um vereador e o procurador do concelho entre 13 de dezembro de 1624 e 1 de janeiro de 1625; 2) as eleições alternativas, «tiradas» pelo ouvidor, foram realizadas no mesmo período; 3) há precedentes de usurpação da jurisdição senhorial. Talvez na senda deste último dado, Nelson Veríssimo especula que as eleições do triénio, que em moldes regulares se deveriam ter realizado nas oitavas do Natal de 1624, foram feitas na ausência do ouvidor¹⁰². O donatário ou, em sua representação, o ouvidor, detinha o privilégio de presidir às eleições camarárias, apanágio que fora inicialmente conferido pelo infante D. Fernando, em 1461 enquanto mestre da Ordem de Cristo, e confirmado por D. Manuel I, em 1509¹⁰³. Tal primazia não deve ter sido respeitada em 1624; se por desconhecimento de que a condessa da Calheta – D. Maria Meneses e Vasconcelos, enquanto tutora do filho, D. João Gonçalves da Câmara IV (nascido em 1606)¹⁰⁴ – exercia a jurisdição, ou na persecução de uma maior influênciã, e consequente poder, não o sabemos. Mas a eleição do alcaide, feita na ausência do ouvidor, e a execução de uma nova eleição, parece apontar para a hipótese avançada por Veríssimo, de que o ouvidor não estaria presente na cerimónia executada pelos camaristas, o que deu o mote para todo o conflito.

Não é de descurar que, ainda antes deste desacato, existissem atritos entre o juiz agravado, Brás de Freitas da Silva, e os agravantes, o bispo-governador e o ouvidor. Na sequênciã do assassinato, em junho de 1624, de D. Francisco Henriques – não o governador mas um seu homónimo –, o juiz camarário «impediu o ouvidor de executar a prisão dos seus sobrinhos que acabaram por se refugiar no Colégio dos Jesuítas»¹⁰⁵. Além destes, conta-nos Nelson Veríssimo, o próprio Brás e o procurador do concelho, Fernão Favila de Vasconcelos, foram condenados pelo seu envolvimento no homicídio¹⁰⁶. Com base no direito de asilo eclesiástico, o ouvidor não os pôde prender; contudo, «o bispo mandou fechar o estabelecimento da Companhia, a fim de

¹⁰⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fl. c2.

¹⁰¹ Sobre o processo de escolha dos novos oficiais para a Câmara do Funchal, consulte-se VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], pp. 165-180.

¹⁰² VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 172.

¹⁰³ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 169.

¹⁰⁴ SALVADO, 2009, *Nobreza, Monarquia e Império* [...], «Quadro genealógico n.º 2».

¹⁰⁵ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 55.

¹⁰⁶ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], pp. 54-55.

impedir a evasão dos criminosos», que ainda assim conseguiram fugir para a Ponta do Sol¹⁰⁷. Certamente que este embate anterior contribuiu para o exacerbar de posições que se tomaram aquando das eleições de 1624.

Refira-se, no entanto, que o processo não terminou a 12 de abril de 1625 com a sentença régia. A decisão do monarca foi prontamente embargada pela condessa, ainda que desconheçamos os artigos desse ato¹⁰⁸. A 25 de agosto de 1626, o rei recebeu a documentação da condessa, e mesmo que esta tenha conseguido contrapor duas alíneas da sentença, falhou em produzir a documentação que provava o seu privilégio¹⁰⁹. O monarca ordenou então que o procurador da Coroa desse o seu parecer sobre o assunto, estipulando, a 18 de maio de 1627, que enquanto os embargos não fossem decididos, não se deveria proceder contra os agravados, ordenando a sua libertação¹¹⁰. A confirmação desse arbítrio ocorreu a 15 de maio de 1628, com a consideração régia de que a condessa não conseguiu disputar o veredicto anterior, anulando o impedimento que esta lhe colocara, e condenando-a a pagar o custo do procedimento, no valor de 1420 reais¹¹¹.

Os conflitos continuaram nesse ano de 1625. A 10 de abril, D. Jerónimo Fernando apresentou-se perante a vereação e outros elementos da governança local e expôs as atividades que ordenara em prol da defesa da ilha, desde as obras na Fortaleza do Pico, a implantação ou reparação de muros, portas, covas e trincheiras, à fortificação da Alfândega¹¹². Todas estas medidas defensivas delapidaram as rendas obtidas através da imposição do vinho, e o prelado pretendia socorrer os soldados do Presídio. Desse modo, o antístite questionava os presentes sobre que procedimento deveria adotar para pagar os salários dos militares, algo que poderia envolver o uso da renda do açúcar brasileiro. Os camaristas procuraram distanciar-se do problema: em primeiro lugar, informaram o bispo que este teria a resposta da municipalidade mais tarde; e, nessa tarde, retorquiram que o Presídio era responsabilidade da Coroa, logo a Fazenda Régia deveria encarregar-se dos seus estipêndios e não a Câmara. Mais, o Senado não tinha

«jurdição para dispor do dinheiro de Sua Magestade pelo que o dito senhor bispo governador parecer que para as perzentes neessidades convem ao serviço de Sua Magestade valesse dele per emprestimo proseda nisso como lhe parecer que melhor

¹⁰⁷ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 55.

¹⁰⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 129v.º.

¹⁰⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 130-130v.º.

¹¹⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 118.

¹¹¹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 131-131v.º.

¹¹² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fls. c22-24.

comvem ao serviço do dito senhor porque nos niso em nada nos intrometemos nem damos parecer nem consentimento algum»¹¹³.

A disputa recorrente relativa ao provimento de clérigos regressou em 1627. Por carta régia, de 5 de maio, D. Filipe IV, «havendo respeito ao que se me representou por parte da Camara dessa cidade», insistiu na preferência de ilhéus, ordenando que D. Jerónimo incluísse nas suas cartas de apresentação a informação relativa à naturalidade e ao exame feito aos clérigos que pretendia nomear. Indicou, igualmente, que a Mesa da Consciência e Ordens não exararia qualquer carta de nomeação sem esta informação¹¹⁴.

O ano de 1631 poderá ser considerado um autêntico *annus horribilis* nas relações entre a Mitra e o Senado. A 4 de janeiro de 1631, os camaristas – os juizes Francisco de Moraes de Aguiar e João Rodrigues de Teive, os vereadores João de Freitas da Silva e António Correia Bettencourt e o procurador Bartolomeu Machado de Miranda – referem ter sido informados que o padre Garcia Homem de Sousa, capelão em Santiago Menor, «não serve na dita igreja com ha satisfação devida»¹¹⁵. As faltas aglomeravam-se: dizia-se que o padre vendera uma âmbula no Porto Santo, que penhorara uma salva de prata a um outro clérigo, que fechava a igreja à tarde, que aceitava esmolas no Natal, que tratava com Luís Fernandes de Oliveira e Maria de Aragão¹¹⁶ e que «pellas quaes cauzas o senhor bispo o quis mandar prender per muitas vezes»¹¹⁷. Estas eram razões suficientes para que o capelão fosse substituído. Assim o declaram os oficiais, que estipularam que se fizesse um inventário da prata e dos ornamentos presentes na capela de Santiago e que se notificasse o clérigo que estava dispensado do cargo, visto que escolheriam outro capelão¹¹⁸. No dia seguinte, 5 de janeiro, os camaristas deslocaram-se à igreja e procederam ao inventário do recheio e informaram o capelão que este deveria vagar a casa que estava adstrita ao cargo¹¹⁹. Garcia Homem de Sousa ripostou dizendo que «não tinha culpas pera lhe fazerem semelhante expulsão», ao que Francisco Moraes de Aguiar, juiz ordinário, replicou que «porquanto a ditta capellania era couza anual que

¹¹³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fl. c24v.º.

¹¹⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1214, fl. 33.

¹¹⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a4. As letras «a» ou «b», antepostas ao número do fólio, correspondem aos anos de 1631 e 1632, respetivamente, incluídos neste livro.

¹¹⁶ Luís Fernandes de Oliveira, contador do Presídio, que se acredita ter origem castelhana, era casado com Branca Mendes, cristã-nova; já Maria de Aragão era casada com Luís Gomes, também ele cristão-novo, o que parece indicar que Garcia Homem de Sousa tratava com reconhecidos cristãos novos ou a eles associados; veja-se GUERRA, 2003, «Judeus e Cristãos-Novos na Madeira 1461-1650», pp. 175-176 e 246.

¹¹⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a4v.º.

¹¹⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a4-5.

¹¹⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a5-5v.º.

os officiaes da Camara que cada anno entravão davão a quem lhes parecia, como elles dittos officiaes da Camara ora o fazião»¹²⁰.

No dia 8 de janeiro, um escrivão da Câmara Eclesiástica, em representação de D. Jerónimo Fernando, deslocou-se à vereação e publicitou uma sentença do bispo D. Luís Figueiredo de Lemos relativa à nomeação do capelão de Santiago. Ignoramos o conteúdo do documento, mas pelo contexto em que foi apresentada e por referências posteriores, é provável que esta sentença episcopal confirmasse que o prelado funchalense teria jurisdição sobre a escolha do capelão de Santiago Menor. Os oficiais contra-argumentaram, referindo que pagavam o salário ao capelão e que a nomeação deste pertencia à Câmara Municipal há mais de cem anos, sem contradição alguma, ameaçando recorrer à justiça régia¹²¹. Em seguida, elegeram Álvaro Vaz da Corte como novo capelão, reiterando a necessidade de se notificar o padre Garcia Homem de Sousa de que não lhe pagariam o seu estipêndio¹²². Ainda nesse dia, o escrivão da Câmara, André Homem de Gouveia, regressou a Santiago e voltou a notificar o capelão, que respondeu que

«elle se não dava por noteficado e que avia de continuar com as missas como capellão que era na igreja de Santiago nosso padroeiro eleito pellos officiaes da Camara dos annos passados cuja eleição elles não podião revogar; alem de que o fazião por respeitos odiozos e particulares e que a elles lhes não tocava por nem tirar capellão nas confrarias de Santiago porque esse poder so competia ao illustrissimo e reverendissimo senhor bispo como principe e senhor das suas igrejas de seu bispado e que muito menos os dittos officiaes da Camara podião proceder com semelhante notificação porque lhe estava mandado que sobre esta materia não ynovassem couza alguma e que elles o fizerão pelo contrario e que na cauza lhe erão notoriamente suspeitos»¹²³.

Os vexames do bispo aos oficiais chegaram às instâncias superiores. Os camaristas alegaram que a capela de Santiago Menor pertencia à confraria dedicada ao mesmo santo, que estava na posse da municipalidade há mais de cem anos e que os oficiais de cada ano assumiam o papel de mordomos da confraria. Além disso, com as rendas e os bens da Câmara, pagavam o salário do capelão, fizeram as casas em que este residia, reparavam a igreja e organizavam a procissão e a festa em veneração ao santo. Por estes considerandos, achavam-se no direito de nomear o capelão¹²⁴. Basearam-se os oficiais numa ideia clara de padroado senhorial, no qual o administrador da capela – aqui, numa dupla aceção de espaço religioso e de obrigações cultuais – decidia, sem

¹²⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a5v.º.

¹²¹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a6v.º.

¹²² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a6v.º-7.

¹²³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a7.

¹²⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 146v.º-147.

intervenção de outras entidades, qual o clérigo que proveria as celebrações a realizar no templo. Os oficiais reclamavam ainda que, no dia 12 de janeiro, D. Jerónimo dissera ao novo capelão que não aceitasse o cargo nem efetuasse missas¹²⁵. Assim, os camaristas pediam ao monarca que intercedesse no caso, restringindo a intromissão do bispo nos procedimentos inerentes à confraria de Santiago. O vigário-geral, o licenciado Francisco de Aguiar, respondeu aos agravos apresentando uma justificação tripartida: 1) a já referida sentença de D. Luís Figueiredo de Lemos que legislava sobre a nomeação; 2) como confessaram os oficiais, estes eram somente mordomos da confraria, e «como taes não têm jurisdição alguma mais que de servirem a dita confraria com limpeza e curiozidade e fazerem ao sancto suas festas»¹²⁶; 3) os decretos do Concílio de Trento outorgavam aos prelados a jurisdição de nomear capelães¹²⁷.

Os autos foram apresentados na Casa da Suplicação, a 13 de março de 1631, e receberam sentença régia a 9 de abril desse ano. A Coroa considerou que a fundação da ermida pelas esmolas do povo e a administração da capela pela confraria dava aos seus mordomos, i. e. aos camaristas, o direito de apresentar o capelão, sendo notória a usurpação da jurisdição secular por parte do prelado funchalense¹²⁸. D. Jerónimo Fernando embargou prontamente a sentença, mas não conseguiu demover o monarca. Referiu que nomeou o padre Garcia Homem de Sousa há seis ou sete anos, «sem contradição alguma sendo muito bem recebido pelos oficiais da Camara e muito louvado seu procedimento por ser homem de muita virtude e exemplo»¹²⁹, e que escolhera o capelão anterior, que também serviu por vários anos. Escreveu ainda que a prerrogativa de nomear capelães «he antiquissima e de muito mais de sem annos nesta parte e assim não somente estão os ordinarios na dita posse mas tem prescripto nella por prescripssao immemorial de tantos annos nesta parte que não havia memoria de homens en contrario»¹³⁰, alegando que o padroado senhorial só se applicava às capelas instituídas por particulares e que a referida igreja de Santiago fora estabelecida por todo o povo e todas as despesas eram pagas pelo povo¹³¹. Contudo, a sentença datada de 8 de maio de 1631 é intransigente: o monarca considerou que o bispo falhara em apresentar provas que fizera «apresentaçoes por autos de apresentaçoes

¹²⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 147.

¹²⁶ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 148v.º.

¹²⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 147v.º-150.

¹²⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 150v.º-151v.º.

¹²⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 152v.º.

¹³⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 152v.º.

¹³¹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 152.

continuados e multiplicados»¹³² de capelães, reiterando a obrigação de o bispo não intervir na administração da confraria¹³³.

Outro evento demonstra as más relações entre a Mitra e o Senado nesse ano. A 23 de março de 1631, em pleno processo judicial, o bispo-governador compareceu nas casas da Câmara e mandou proceder à substituição dos camaristas que estavam impedidos de servir. O prelado refere-se a Francisco Morais de Aguiar, juiz ordinário, João de Freitas da Silva e António Correia Bettencourt, vereadores, e Bartolomeu Machado de Miranda, procurador, impedidos de servir por terem sido presos pelo próprio bispo, «pelas culpas e razões de que tem avizado Sua Magestade»¹³⁴. Porém, como em casos anteriores, a documentação apresenta-se lacunar, não referindo a data da prisão nem os motivos para que esta acontecesse.

Nelson Veríssimo conjectura que as razões da prisão seriam semelhantes às de 1624, ou seja, com base numa anomalia nas eleições ou na abertura dos pelouros, o bispo prendera os oficiais que estariam a executar os seus cargos ilegalmente¹³⁵. No primeiro dia de janeiro de 1631, os oficiais do ano anterior abriram os pelouros municipais que continham os nomes dos novos camaristas: Francisco Morais de Aguiar e João Rodrigues de Teive para juizes ordinários, e João de Freitas da Silva, António da Silva Barreto, e Francisco de Bettencourt de Sá para vereadores¹³⁶. Os primeiros três fizeram logo juramento; Francisco de Bettencourt de Sá não foi chamado, pois fora condenando a uma pena de degredo; e não conseguiram encontrar António da Silva Barreto¹³⁷. Quatro dias mais tarde, os três camaristas em exercício acordaram substituir o vereador impedido. Ordenaram que se tangesse o sino e lançassem pregão pela cidade, para que os homens-bons do concelho viessem à Câmara eleger um novo vereador. Na presença dos que se deslocaram aos Paços do Concelho, procederam à eleição, sendo António Correia Bettencourt o escolhido para substituir Bettencourt de Sá¹³⁸. Por sua vez, numa petição, não datada mas anterior a 29 de março de 1631, o juiz ordinário mais velho, Francisco Morais de Aguiar, informara que todos estes procedimentos foram feitos sem o corregedor ou o ouvidor – «porque não ha ouvidor nem corregedor»¹³⁹ –, requerendo ao monarca que o juiz dos resíduos lhe

¹³² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 152.

¹³³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 153v.º-154.

¹³⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a21v.º.

¹³⁵ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 173.

¹³⁶ O ofício de procurador do concelho era assumido pelo vereador mais novo do ano anterior, neste caso Bartolomeu Machado de Miranda, como se diz em VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 179.

¹³⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a1-1v.º.

¹³⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a2v.º-3.

¹³⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 134.

passasse «carta de juiz», que confirmava a sua nomeação e o autorizava a exercer o seu ofício, legitimando atos anteriores a esta carta. O monarca aprovou o pedido a 29 de março¹⁴⁰. Contudo, a abertura dos pelouros ou a eleição relativa à substituição do vereador, ainda que feitas na ausência do corregedor ou do ouvidor, que as deveriam presidir, não eram ilegais, pois, segundo as *Ordenações Filipinas*, na ausência destes presidia o juiz mais velho, sem que tal prejudicasse o resultado¹⁴¹.

É possível presumir outra explicação, sem que esta, ou mesmo a anterior, seja definitiva. Em março de 1631, aquando da prisão dos oficiais, o processo judicial relativo ao capelão de Santiago estava a decorrer. A contenda, por si só, era uma ofensa à jurisdição episcopal, o que levava a que as relações entre as duas instituições não fossem amistosas; ofensa essa exacerbada a 15 de março de 1631¹⁴². Nesse dia, os oficiais municipais requereram a presença do prelado na Câmara por «convir ao servisso de Sua Magestade e bom governo da Republica»¹⁴³. D. Jerónimo deslocou-se à vereação sendo informado que o chamaram para que tivesse conhecimento de um «requerimento e protesto sobre a jurisdição desta Camara e governo da justiça», que seria lido pelo escrivão, André Homem de Gouveia¹⁴⁴. O bispo logo interpolou:

«e foi logo dito que não queria ouvir este requerimento nem eu escrivão lhe desse nesta meza porquanto para semelhantes requerimentos se não mandava chamar a elle dito senhor bispo governador que era contra sua authoridade e de seus cargos e que estes requerimentos se lhe havião de apresentar em sua caza para deferir a elle como lhe parecesse»¹⁴⁵.

Aponte-se que o documento nunca refere o conteúdo do requerimento e do protesto. Os oficiais ordenaram então que o escrivão fosse, nessa tarde, à residência episcopal dar conhecimento ao prelado. Mas quando André Homem de Gouveia se apresentou perante o antístite, D. Jerónimo objetou: «que a tal licença [para ler o requerimento] a daria quando lhe parecesse e que o dito requerimento se lhe havia de apresentar por hum dos vereadores e pello procurador do conselho»¹⁴⁶. Os oficiais foram então presos no decorrer de uma semana, pois a 23 de março o bispo-governador deslocou-se à vereação e ordenou que se procedesse a novas eleições.

Do oficialato camarário somente João Rodrigues de Teive e António da Silva Barreto, respetivamente juiz e vereador, foram poupados à prisão. O juiz relatou que,

¹⁴⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 133v.º-134.

¹⁴¹ *Ordenações e Leis do Reino de Portugal* [...], 1603, Livro I, Título LXVII, §2 e §6.

¹⁴² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a19-19v.º.

¹⁴³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a19.

¹⁴⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a19.

¹⁴⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a19-19v.º.

¹⁴⁶ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a19v.º.

a 23 de março, «não sabia a detença», pelo que a mesma deverá ter ocorrido pouco tempo antes, mas protestava contra as obrigações que lhe impunha D. Jerónimo Fernando – a de dar juramento a António da Silva Barreto e a de proceder a novas eleições –, de modo a que ficasse registado que assim atuava por obediência e respeito ao bispo-governador, evitando que tais atos lhe valessem processos judiciais no futuro¹⁴⁷. O antístite insistiu, pela «authoridade que tem de Sua Magestade para tratar de tudo tocante ao bom governo na forma das leys e direito e tocante tambem como capitão geral a deffensão desta terra», que o juiz lhe obedecesse, sob pena de suspender o seu ofício e de coima de 500 cruzados¹⁴⁸. O vereador, por sua vez, pediu escusa do ofício ao bispo-governador, alegando ser parente de outros camaristas e ser «criminoso», pedido que não foi deferido¹⁴⁹. No dia seguinte, D. Jerónimo Fernando questionou António da Silva Barreto acerca das razões específicas que o impediam de servir, ao que o vereador respondeu que era parente de Francisco de Morais de Aguiar e de António Correia Bettencourt – António da Silva Barreto era casado com a irmã do primeiro e era «parente por afinidade» do segundo¹⁵⁰ –, e cortara umas árvores na serra sem a devida licença. O prelado considerou que os atos criminosos não eram graves o suficiente que impedissem o exercício do cargo e, no que concernia à parentela, esta não seria problemática, visto que os oficiais citados estavam presos, renunciando ao seu ofício na vereação¹⁵¹.

D. Jerónimo desculpou-se, afirmando que se intrometia pela «obrigação que tem como prellado e governador de acodir tambem em publico por sua boa fama e porem para que sempre se entenda que elle se não mete em negocio algum que lhe não toque nem em eleições da Camara ou couzas suas mais que em ordem em geral»¹⁵². Ainda assim, ordenou a João Rodrigues de Teive que fizesse eleição para substituir um juiz ordinário, dois vereadores e o procurador do concelho e a António da Silva Barreto que prestasse juramento e começasse a servir no seu ofício¹⁵³. O juiz ordinário ainda protestou, mas, a 5 de abril, mandou tanger os sinos, chamando os homens-bons à vereação para que elegessem os novos camaristas. Ninguém compareceu¹⁵⁴.

¹⁴⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a21-23.

¹⁴⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a22.

¹⁴⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a22v.º-23.

¹⁵⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a22v.º.

¹⁵¹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a23v.º-25v.º.

¹⁵² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a24v.º.

¹⁵³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a24v.º-25v.º.

¹⁵⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a26-26v.º.

Todavia, a Câmara não podia funcionar sem os respetivos oficiais; por isso, o prelado notificou determinadas pessoas para que, quando fossem chamadas a escolher os novos camaristas, se deslocassem às casas municipais e procedessem à eleição. A 12 de abril, João Rodrigues de Teive mandou novamente tanger os sinos, mas, desta vez os notificados pelo bispo-governador compareceram e nomearam, a mais vozes, os novos oficiais¹⁵⁵. Todos os nomeados alegaram impedimentos, mas após insistência prestaram o juramento e principiaram os seus ofícios, pelo menos até agosto de 1631¹⁵⁶. A 20 de agosto regressaram à vereação Francisco Morais de Aguiar, João de Freitas da Silva e António Correia Bettencourt¹⁵⁷. Meses mais tarde, a 8 de novembro, António Correia Bettencourt protestou por ter um seu familiar na vereação, António da Silva Barreto. O documento indica que o bispo teria encarcerado os camaristas na fortaleza de Santiago, mas o monarca os mandara soltar e servir nos cargos para os quais foram eleitos. Porém, o vereador não sabia como proceder ao servir com um parente seu, e questionou o juiz dos resíduos, Manuel Rodrigues Pedreira, que lhe respondeu que deveria avisar D. Filipe IV e esperar por uma solução régia¹⁵⁸.

Ainda nesse ano, D. Jerónimo Fernando imiscuiu-se na administração económica a cargo da Câmara. A 25 de outubro de 1631, o prelado mandou que os oficiais não estipulassem o preço do pão dos mercadores e que, quando quisessem fazê-lo, deveriam recorrer ao bispo¹⁵⁹. O objetivo, eliminando os entraves municipais, parece ser facilitar o comércio de trigo, numa época economicamente difícil, mas desconhecemos se tal intento foi conseguido ou se este decreto teve consequências práticas.

Este período, de 1624 a 1631, não foi exclusivamente marcado pelo conflito entre os oficiais camarários e o prelado funchalense. A cooperação esteve presente, como o demonstra a segunda nomeação para o cargo de governador ou a defesa dos interesses do Senado perante as ações do Presídio Castelhana.

O sínodo diocesano, celebrado em abril de 1626, definiu como costume imemorial, e por isso indisputável, as festas em honra a Santiago Menor. Estas decorriam

¹⁵⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a28-29v.º.

¹⁵⁶ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 173. O juiz, vereadores e procurador do concelho eleitos em março de 1631 deixam de figurar nos livros das vereações como presentes nas reuniões, pelo que deverão ter deixado de servir os seus cargos; somente se manteve António da Silva Barreto, que originariamente fora eleito para substituir Francisco Bettencourt de Sá.

¹⁵⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a39-39v.º.

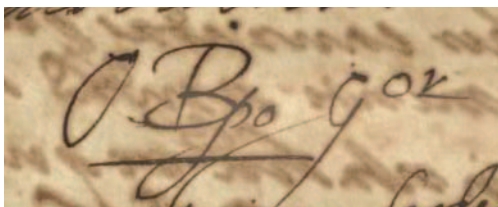
¹⁵⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. a46-47v.º.

¹⁵⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a45v.º.

em exclusividade na véspera e no dia da festa (1 de Maio), na igreja dedicada ao orago, sendo completadas com uma procissão entre a Sé e o referido templo. O sínodo estipulava, além da confirmação da intemporalidade destas práticas, que se honraria o santo nas suas oitavas, acrescentando-se às demais celebrações missas na Sé na véspera e no oitavo dia, com procissão e pregação¹⁶⁰. A reiteração do costume imemorial que na prática se traduzia na inexistência de missas paralelas, mormente na Sé, conduzia um maior número de fiéis às celebrações na igreja de Santiago, e trazia prestígio para a própria confraria, redobrando-se o louvor ao santo protetor da cidade.

Poucos meses depois, D. Jerónimo Fernando exerceu, pela segunda vez, o cargo de governador e capitão-geral. A 11 de abril de 1625, o prelado deslocou-se à Câmara e leu a carta régia que pôs termo ao seu primeiro período como bispo-governador, entregando o ofício a D. Fernão de Saldanha¹⁶¹. Contudo, o novo governador faleceu às três horas da madrugada do dia 10 de julho de 1626, compelindo o Senado a eleger um seu substituto, a título interino. Os juizes Martim Vaz de Cairos e Pêro de Castro de Andrade e os vereadores Cristóvão de Atouguia da Costa e João Batista Acciaiuoli chamaram, por campã tangida e pregões, os procuradores dos mesteres, os «fidalguos» e os restantes homens-bons do concelho para que se procedesse à dita eleição, sendo o prelado novamente escolhido para o ofício, que prontamente se deslocou à Câmara e aceitou o resultado da eleição¹⁶². O Senado demonstrou confiança nas ações do antístite, desta vez certamente baseado no papel desempenhado anteriormente e influenciado pelos privilégios outorgados às celebrações do orago da cidade. Como anteriormente, o bispo deixou o cargo ao fim de um ano, em 1627, delegando-o a D. Francisco de Sousa¹⁶³.

Imagem n.º 3 – Assinatura de D. Jerónimo Fernando enquanto Governador e Capitão-Geral,
10 de abril de 1625

A close-up photograph of a handwritten signature in dark ink on aged, yellowish paper. The signature is written in a cursive, historical script and appears to read 'D. Bp. g. or'. The ink is slightly faded, and the paper shows some texture and minor discoloration.

Fonte: ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fl. c23v.º.

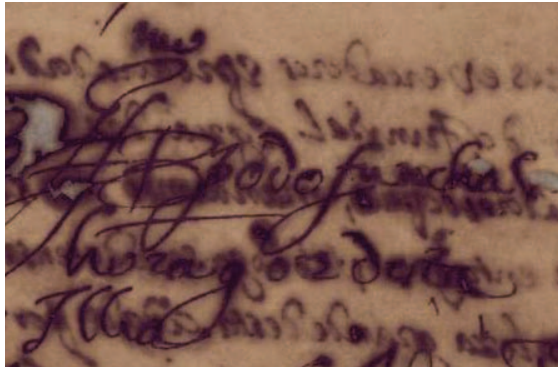
¹⁶⁰ ANTT, Cabido da Sé do Funchal, livro 2, fls. 253v.º-254.

¹⁶¹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1323, fls. c25v.º-26.

¹⁶² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1324, fls. a41-42.

¹⁶³ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 162.

Imagem n.º 4 – Assinatura de D. Jerónimo Fernando, «hora governador desta Ilha», 1 de março de 1627



Fonte: ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1324, fl. b21.

No início de 1627, a 28 de fevereiro, o bispo-governador demonstrou concordar com diversos poderes, entre eles a Câmara, contra António de Mesa, capitão do Presídio Castelhana. A chegada de umas naus holandesas ao arquipélago originou um alvoroço social. O referido capitão cooperou com a armada estrangeira, oferecendo alguns víveres em troca de escravos santomenses, contra decisão de D. Jerónimo¹⁶⁴. A chegada do capitão com os escravos à fortaleza de S. Lourenço levou a que, segundo Rui Carita, o provedor da Alfândega procurasse recolher os dízimos da mercadoria importada e o guarda-mor da saúde a execução da quarentena fora da cidade¹⁶⁵. O bispo chamou pelo capitão, que retorquiu que deveria ser o prelado a se deslocar à fortaleza. Entretanto, gerara-se um motim, estranhando a população a troca de produtos, então escassos na cidade, e afrontada pelo levantar de armas que o capitão do Presídio apontara à cidade. O bispo conseguiu repor a ordem, ao enfrentar a multidão e determinar o recolher obrigatório¹⁶⁶.

Por último, refira-se o apoio do prelado no plano económico. Apesar de ter estipulado que os oficiais não deveriam fixar o preço do pão, D. Jerónimo Fernando deslocou-se, a 29 de novembro de 1631, à Câmara reconhecendo a falta de pão e «que esta terra estava em muita falta de pão e por nossos peccados não chovia, nem [n]o Porto Santo, e que estava a terra em perigo de muito aperto de fome», pelo que oferecia a sua ajuda para mandar buscar trigo, se necessário, ação que os camaristas agradeceram¹⁶⁷.

Em conclusão, este segundo período caracteriza-se por um maior número de conflitos que o intervalo cronológico anterior, e o subsequente, e foram estes atos que cimentaram a reputação de D. Jerónimo Fernando enquanto bispo “brigão”.

¹⁶⁴ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 145.

¹⁶⁵ CARITA, 1992, *História da Madeira* [...], p. 71.

¹⁶⁶ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 145.

¹⁶⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. a52v.º.

As disputas de cariz religioso, como o provimento de benefícios nos naturais, fonte da dissensão no período anterior, dão lugar aos extravasamentos da jurisdição episcopal, mormente no que concerne à sua atuação enquanto governador e capitão-geral do arquipélago. A dimensão dos conflitos, seguindo as repercussões legais originadas, ultrapassa os pontuais momentos de cooperação, ainda que se tenha de reconhecer a existência destes ao longo do período, algo que se tornará ainda mais evidente no último estágio analisado.

O Fim de Uma Época (1632-1643)

A cooperação entre a Mitra e o Senado começou logo no ato de abertura dos pelouros, a 1 de janeiro de 1632. João Rodrigues de Teive, juiz ordinário na vereação anterior, procedeu à abertura dos pelouros, que resultou na nomeação de Francisco Vieira de Abreu e Aires de Ornelas e Vasconcelos para juizes ordinários e de Manuel de Figueiroa Dutra, António Correia Henriques e Jerónimo Vieira do Amaral para vereadores¹⁶⁸. Contudo, seguindo uma tendência generalizada, nenhum dos eleitos aceitou o cargo e todos alegaram impedimentos¹⁶⁹. O juiz conferenciou com o bispo-governador, que «ordenou que fossem notificados que hoje a tarde depois da vespera acabada viessem a Camara pera aceitarem seus cargos»¹⁷⁰. Os eleitos compareceram reiterando as suas escusas, mas após ameaça de coima e degredo para África, optaram por prestar juramento, a 2 de janeiro, e principiaram os seus ofícios¹⁷¹.

Por sua vez, a 6 de maio de 1632, o monarca enviou uma carta a D. Jerónimo Fernando. A carta respondia a um novo pedido da Câmara que, através da Mesa da Consciência e Ordens, informara o monarca que o prelado não estaria a cumprir a obrigação de prover os benefícios eclesiásticos nos naturais do arquipélago, um problema antigo que reaparecerá duas outras vezes, ainda antes do final deste período¹⁷².

Um mês depois, a 16 de junho, a municipalidade pediu ao prelado que consagrasse a igreja de Santiago Menor. Os oficiais procuravam agradecer a intercessão do santo na peste de 1538 e na prevenção dos ataques de corsários e piratas – «vindo a esta ilha muitas armadas de que tivemos particulares avizos

¹⁶⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. b2-3.

¹⁶⁹ VIEIRA, MENESES & RODRIGUES, 1990, «O Município do Funchal (1550-1650) [...]» p. 1007.

¹⁷⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fl. b3v.º.

¹⁷¹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1326, fls. b3v.º-6.

¹⁷² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1212, fl. 341.

de Sua Magestade Catholica e alguas dellas chegarão a vista do Porto Sancto e todas forão miraculozamente desviadas com temporais»¹⁷³. Queriam também agradecer o facto de, no oitavário do santo, ter entrado um navio no porto do Funchal com mais de cem moios de trigo, que aliviou as dificuldades sentidas. Por esse motivo, os camaristas pretendiam agradecer as mercês que Santiago Menor lhes fazia e aumentar a sua veneração, pelo que pediram ao prelado que consagrasse a igreja e fizesse ofício pontifical¹⁷⁴. O antístite acedeu, «julgada por boa atenção [leia-se intenção]», e a 25 de julho consagrou o templo e mandou que a cidade e os lugares em redor dela ajudassem a celebrar o referido dia e os oito dias antes e depois, com «varias festas de dia e luminarias e invençõis de fogo de noite ardendo todas as ditas noutes a ilha toda en fogos repiques e mascaradas e encamizadas e os dias en varias festas de touros e outras muitas invençõis de danças e folias»¹⁷⁵. Nesse dia, o bispo fez procissão da Sé à capela de Santiago, seguindo-se uma missa solene a cargo do deão, Manuel de Almeida Pereira, com pregação por Fr. Diogo da Transfiguração, OFM, terminando com uma salva de artilharia por todas as fortalezas da cidade. Nos oito dias seguintes, as procissões, missas e pregações multiplicaram-se¹⁷⁶.

No ano seguinte, a cooperação é demonstrada através do desdém generalizado relativo ao corregedor Estêvão Leitão de Meireles. D. Filipe IV indicou saber, por uma carta do Desembargo do Paço, que tanto os oficiais do Senado como o antístite pediram à Coroa que não delegasse novos juizes com alçada. O monarca ordenou que viessem à Corte indicar as razões do impedimento que fizeram ao corregedor Estêvão Leitão de Meireles e informou que iria enviar um novo corregedor, António de Sequeira¹⁷⁷. O conflito entre os oficiais e o bispo, de um lado, e o corregedor, do outro, deverá ter motivos distintos que radicam na atuação do oficial régio em prol da justiça. Em 1627, Leitão de Meireles condenou alguns dos camaristas que assassinaram D. Francisco Henriques em 1624¹⁷⁸. Já em 1629, o corregedor não entregou a vara de juiz ordinário a Manuel de Atouguia da Costa por este ser capitão de ordenanças; e mandou devassar D. José de Melo Fernandes, o sobrinho do prelado¹⁷⁹. O corregedor, que pelos vistos embatera com diversas frentes, gerou um esforço concertado contra a sua atuação.

¹⁷³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 167.

¹⁷⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 166v.º-168.

¹⁷⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fl. 168v.º.

¹⁷⁶ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livro 1216, fls. 168-169v.º.

¹⁷⁷ SILVA, 1855, *Collecção Chronologica* [...], p. 315. Para mais informações sobre a atuação de Estêvão Leitão Meireles e António Sequeira veja-se, VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], pp. 252-257.

¹⁷⁸ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], p. 253.

¹⁷⁹ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder* [...], pp. 253-254.

Já em 1634, o procurador do concelho, Cristóvão de Atouguia da Costa, perante a restante vereação disse saber que D. Jerónimo Fernando tinha intenção de preencher a conezia vaga por Martim Gonçalves de Morais e prover outros benefícios em «estrangeiros»¹⁸⁰. O prelado respondeu, a 28 de janeiro, que «elle proveria a conezia e mais beneficcios do seu bispado na maneira que sempre o fizera e na conformidade das provizois de Sua Magestade e que se elle pudera seder da jurdição apostoliqua o fizera para que outrem as provera e não elle»¹⁸¹. O problema retornou em 1640. D. Filipe IV, por alvará régio de 2 de maio, indicou que tanto a Câmara como o próprio Cabido da Sé do Funchal lembraram ao monarca que o prelado deveria seguir as provisões régias que, desde D. Manuel I, indicavam que os benefícios deveriam ser outorgados aos ilhéus. Pela primeira vez figura uma referência específica, D. Jerónimo Fernando colou Gaspar da Cunha, António Soares e Constantino da Silva em benefícios eclesiásticos no arquipélago¹⁸². Este eram considerados, no documento da Coroa, como «pessoas estrangeiras», o que estaria em claro confronto com o estipulado nos documentos régios¹⁸³.

O último ato cooperativo entre o prelado e o oficialato municipal decorreu no seguimento da Restauração da Independência a 1 de Dezembro de 1640. Gregório de Almeida, na *Restauração de Portugal Prodigiosa*, refere que as notícias do movimento chegaram à Madeira ainda em dezembro desse ano, por um navio inglês que partiu de Sevilha e fez escala em Lisboa, trazendo as novas para o Funchal. Por outro lado, um outro navio chegou ao porto madeirense a 10 de janeiro de 1641 trazendo cartas para o governador e capitão-geral, Luís de Miranda Henriques, e para D. Jerónimo Fernando¹⁸⁴. As cartas foram lidas no dia seguinte, na presença de todos os oficiais concelhios, de diversos elementos do clero, da elite militar e do restante povo. O governador começou por ler a sua carta onde D. João IV informava que «estava alevantado haclamado e jurado por legitimo rei e senhor de seus reinos de Portugal», sendo que os presentes com «contentamento e aplauzo e lagrimas de

¹⁸⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1327, fls. a13v.º-14. As letras «a» ou «b», antepostas ao número do fólio, correspondem aos anos de 1634 e 1635, respetivamente, incluídos neste livro.

¹⁸¹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1327, fl. a14.

¹⁸² Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Madeira, caixa 1, doc. 13. Gaspar da Cunha e António Soares figuram na lista de assinaturas dos cônegos presentes na leitura da carta de aclamação de D. João IV; veja-se ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1329, fls. a8-8v.º. As letras «a» ou «b», antepostas ao número do fólio, correspondem aos anos de 1641 e 1642, respetivamente, incluídos neste livro. Não possuímos informações seguras sobre Constantino da Silva.

¹⁸³ Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Madeira, caixa 1, doc. 13.

¹⁸⁴ ALMEIDA, 1643, *Restauração de Portugal Prodigiosa*, pp. 309-310.

alegria reseberão e estimarão tão alegre nova»¹⁸⁵. Por sua vez, o prelado leu a carta que lhe estava dirigida, a qual, apesar de desconhecermos o seu conteúdo, deveria ser semelhante à lida pelo governador, sendo a sua leitura recebida com idêntico alvoroço e júbilo¹⁸⁶. «Não cessarão neste tempo os repiques nas igrejas, & as mais demonstrações de prazer, nas noites seguintes ouve luminarias, com que em todo o tempo tudo era alegria»¹⁸⁷; já o juramento solene ficou marcado para 13 de janeiro¹⁸⁸.

Todavia, os ânimos exaltaram-se e principiaram os tumultos populares. A título de exemplo, o provedor da Fazenda, Manuel Vieira Cardoso, foi destituído pelo povo e teve de se recolher no paço episcopal, e os oficiais da vereação foram prontamente substituídos¹⁸⁹. Desse modo, o bispo teve de usar a sua influência para serenar o motim, e para isso deslocou-se à vereação, a 26 de janeiro, para agradecer o «grande zelo amor e lealdade», oferecendo o seu auxílio aos novos camaristas para aplacar qualquer inquietação que pudesse existir, pois acionaria os meios que considerasse adequados¹⁹⁰.

Conclui-se assim que, neste intervalo cronológico, o prelado funchalense demonstrou-se menos conflituoso com o oficialato municipal. As disputas mantêm-se, mormente as relativas à colação de eclesiásticos, mas a cooperação entre as instituições é mais evidente. Talvez a idade do prelado – que em 1632 teria 65 anos –, ou a sua doença, detetada a partir de 1639, ou mesmo as reprimendas régias que recebera anteriormente, e que poderiam ter surtido efeito, fizeram com que o antístite tivesse uma participação mais discreta nas vereações, ainda que mantivesse o cargo de governador e capitão-geral até 1634. Todavia, é importante referir que a documentação, especialmente a do foro episcopal, escasseia durante este período. Do mesmo modo, como se referiu, os momentos cooperativos deixam menos rastros documentais do que os momentos de conflito aberto, o que poderá explicar essa falta documental.

As relações entre a Mitra e o Senado aparentemente cessam em 1643. A ida de D. Jerónimo Fernando para Lisboa, entre agosto e outubro desse ano, levou a uma quebra de relações entre ambos; pois o prelado deixa de estar presente nas vereações e ignoramos se se trocava correspondência.

¹⁸⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1329, fl. a7v.º.

¹⁸⁶ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1329, fl. a7v.º. É de apontar que, mais tarde, o bispo referirá que recebera esta notícia pelo padre Lourenço Barradas Ferreira, capelão na Sé, «a primeira peçoa que me foi noticiar a felice aclamação de Sua Magestade», como se poderá verificar em FREITAS, 1973, «A Restauração na Ilha da Madeira [...]», p. 184.

¹⁸⁷ ALMEIDA, 1643, *Restauração de Portugal Prodigiosa*, p. 310.

¹⁸⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1329, fl. a8.

¹⁸⁹ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder [...]*, pp. 178-179 e 283 e CARITA, 1992, *História da Madeira [...]*, pp. 187-189.

¹⁹⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, livro 1329, fls. a14-16v.º.

O *Apóstolo Bravo*, ao longo dos seus 31 anos de episcopado, representou um papel multifacetado na nebulosa de poderes do arquipélago madeirense do século XVII. Além de prelado, D. Jerónimo Fernando influenciou a administração, a defesa e a economia do arquipélago. Na senda de compreender a reputação atribuída ao antístite – com a radicalização do «bravo» –, procurou-se analisar exemplos de conflito e de cooperação entre a Mitra e o Senado, com foco em três momentos distintos. Se no primeiro e no último período em estudo (1624-1631 e 1632-1643) a cooperação entre as entidades reina, terá sido o segundo período (1624-1631) que consolidou a reputação de «brigão». São inegáveis as ações belicosas de D. Jerónimo Fernando: a insistência na atribuição de benefícios a clérigos «estrangeiros» ou a disputa das suas prerrogativas, por vezes exageradamente exorbitadas, que resultou na prisão dos oficiais camarários. Mas também é de realçar o papel conciliador: o empenho na defesa do arquipélago, a honras atribuídas a Santiago Menor e o apaziguamento de tumultos populares. A análise destes três intervalos cronológicos, onde sobressaem linhas de força sem esquecer os movimentos em contrário, permitiu matizar o papel de D. Jerónimo Fernando e da relação deste com a municipalidade funchalense. Esta imagem, mais complexa e talvez mais completa, do prelado permite compreender melhor a sua atuação no contexto espaço-temporal em que se insere, enquanto, de igual forma, permite conhecer melhor esse mesmo contexto. D. Jerónimo Fernando foi, sem dúvida, um indivíduo com uma atuação de inegável importância no arquipélago madeirense. As excessivas simplificações somente o desprestigiam e toldam o nosso conhecimento da sociedade madeirense do século XVII.

Fontes e Bibliografia

Fontes Manuscritas

Archivio Apostolico Vaticano (APV), Archivio Consistoriale, Acta Camerarii, vol. 15.

APV, Archivio Consistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3.

APV, Congregazioni Romane, Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 352.

Arquivo Histórico da Diocese do Funchal (AHDF), S. Vicente, caixa 4, documento 38.

AHDF, Seixal, livro 12.

AHDF, Tabua, caixa 2, documento 9.

Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Madeira, caixa 1, documento 13.

Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), Cabido da Sé do Funchal, livro 2; maço 5, documento 17; maço 9, documento 10.

- ANTT, Códices e Documentos de Proveniência Desconhecida, n.º 50, *Cartas e mais Papéis do Rei Filipe III e Filipe IV para os Governadores de Portugal*, 1617-1634. Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM), Arquivo do Paço Episcopal do Funchal, n.º 465, microfilme 724.
- ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, livros 1212, 1214, 1216; Vereações, livros 1323, 1324, 1326, 1327, 1329.
- ABM, Registos Paroquiais, S. Martinho, livro 9122; Fajã da Ovelha, microfilmes 144-145; Sé, livro 73.

Fontes Impressas

- ALMEIDA, Gregorio de, 1643, *Restauração de Portugal Prodigiosa*, Lisboa, Antonio Alvarez, Impressor del Rey.
- Auto do Juramento que el Rey Dom Phelippe Nosso Senhor, segundo deste nome, fez aos tres Estados deste Reyno, & do que elles dizerão a sua Magestade, do reconhecimento, & aceitação do Principe Dom Phelippe nosso Senhor, seu filho, Primogenito. Em Lisboa a 4 dias do mês de Julho de 1619. E assi o acto das Cortes que a 18 dias do mesmo mês se celebrou nella*, 1619, Lisboa, Pedro Crasbeeck.
- BLUTEAU, Raphael, 1712, *Vocabulário Portuguez e Latino*, Coimbra, No Collegio das Artes da Companhia de Jesu.
- BRANCO, Camilo Castelo, 1990, *O Regicida*, coleção Obras Escolhidas de Camilo Castelo Branco, 2.ª série, vol. XVII, Lisboa, Círculo de Leitores.
- FRUTUOSO, Gaspar, 2008, *As Saudades da Terra*, Funchal, Empresa Municipal «Funchal 500 Anos».
- Index das notas de varios tabeliães de Lisboa entre os anos de 1580 e 1747*, 1931, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa.
- MONIZ, Jayme Constantino de Freitas, 1902, *Corpo Diplomatico Portuguez, contendo os Actos e Relações Politicas e Diplomaticas de Portugal com as Diversas Potencias do Mundo desde o seculo XVI até aos nossos dias*, vol. XII, Lisboa, Typografia da Academia Real das Sciencias.
- MONIZ, Jayme Constantino de Freitas, 1907, *Corpo Diplomatico Portuguez, contendo os Actos e Relações Politicas e Diplomaticas de Portugal com as Diversas Potencias do Mundo desde o seculo XVI até aos nossos dias*, vol. XIII, Lisboa, Typografia da Academia Real das Sciencias.
- NORONHA, Henrique Henriques de, 1996, *Memorias Seculares e Ecclesiasticas para a Composição da Diocesi do Funchal na Ilha da Madeira*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura e Centro de Estudos de História do Atlântico.

- Ordenações e Leis do Reino de Portugal. Recompiladas per mandado do muito alto Catholico & poderoso rei Dom Philippe o primeiro*, 1603, Lisboa, Pedro Crasbeeck.
- REYCEND, João Baptista, 1781, *O Sacrosanto, e Ecumenico Concilio de Trento em Latim, e Portuguez*, tomo II, Lisboa, Na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno.
- SILVA, José Justino de Andrade e, 1855, *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza*, 1627-1633, Lisboa, Imprensa de F. X. de Souza.
- SOLEDADE, Fr. Fernando, 1721, *Historia Serafica Chronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal*, tomo V, Lisboa Occidental, Officina de Antonio Pedrozo Galram.
- SOUSA, António Caetano de, 1721, «Catalogo dos Bispos da Igreja do Funchal, que D. Antonio Caetano de Sousa, clerigo regular, offereceo à Academia Real da Historia Portugueza na Conferencia de 31 de Julho de 1721», in *Colleçam dos Documentos, Estatutos e Memorias da Academia Real da Historia Portugueza*, Lisboa Occidental, Officina de Pascoal da Sylva, pp. não numeradas.
- THOMAS, Manoel, 1635, *Insulana*, Amberes, Caza de Ioam Meursio Impressor.
- VIEIRA, Alberto (ed.), 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I – *Correspondência particular do Mercador Diogo Fernandes Branco (1649-1652)*, Funchal, Secretaria Regional de Turismo e Cultura e Centro de Estudos de História do Atlântico.

Bibliografia

- «343.º [sic] Anniversario do Seminario diocesano. 20 de Setembro – 1566-1909», 1909, in *Quinzena Religiosa da Ilha da Madeira*, ano 9.º, n.º 206, pp. 260-264.
- ALMEIDA, Fortunato de, 1915, *História da Igreja em Portugal*, tomo III – parte II, Coimbra, Imprensa Académica.
- ARTUR, Alberto, 1934, «O apóstolo bravo I», «O apóstolo bravo II», «O apóstolo bravo III», «O apóstolo bravo IV», «O apóstolo bravo V», «O apóstolo bravo VI», in *A Esperança, Revista de Formação Católica e Social*, ano 16, n.º 1, pp. 10-12, n.º 2, pp. 27-30, n.º 3, pp. 41-43, n.º 4, pp. 70-72, n.º 5, pp. 77-79, n.º 6, pp. 100-104.
- BOSCHI, Caio, 1998, «Estruturas Eclesiásticas e Inquisição», in BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti N. (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 429-452.
- BRADDICK, Michael J. & WALTER, John, 2001, «Introduction. Grids of power: order, hierarchy and subordination in early modern society», in BRADDICK, Michael J. & WALTER, John (ed.), *Negotiating Power in Early Modern Society: Order, Hierarchy, and Subordination in Britain and Ireland*, Cambridge, Cambridge University Press, pp. 1-42.

- CARITA, Rui, 1992, *História da Madeira: As Dinastias Habsburgo e Bragança (1600-1700)*, Funchal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.
- CARITA, Rui, 2015, *A Sé do Funchal: 1514-2014*, Funchal, Direção Regional dos Assuntos Culturais.
- COSTA, Bruno Abreu da, 2013, *O Estado Eclesiástico na Madeira – O Provimento de Benefícios Eclesiásticos (séculos XV-XVII)*, Dissertação de Mestrado em História – Sociedades, Políticas e Religiões, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- CUNHA, Mafalda Soares da & MONTEIRO, Nuno Gonçalo F., 2005, «Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII», in MONTEIRO, Nuno G. F., CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da, *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 191-210.
- CUNHA, Mafalda Soares da, 2000, *A Casa de Bragança, 1560-1640. Práticas Senhoriais e Redes Clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa.
- DAHL, Robert A., 1957, «The concept of power», in *Behavioral Science*, vol. II, n.º 3, pp. 201-215.
- ELIAS, Norbert, 2008, *Introdução à Sociologia*, Lisboa, Edições 70.
- FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi, 2005, «Entre ideal y realidad: las élites eclesiásticas y la reforma católica en la España del siglo XVI», in MONTEIRO, Nuno G. F., CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da, *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 13-45.
- FREITAS, Eugénio da Cunha e, 1973, «A Restauração na Ilha da Madeira. Documentos Inéditos», in *Anais da Academia Portuguesa da História*, 2.ª série, n.º 2, pp. 175-185.
- GOMES, Sílvia, 2016, «Azevedo, Álvaro Rodrigues», in *Aprender Madeira – Dicionário Enciclopédico da Madeira*, disponível em <http://aprendermadeira.net/azevedo-alvaro-rodrigues-de/>, consultado a 2019-11-22.
- GUERRA, Jorge Valdemar, 2003, «Judeus e Cristãos-Novos na Madeira 1461-1650», in *Arquivo Histórico da Madeira. Transcrições Documentais*, n.º 1, pp. 9-251.
- IMÍZOS BEUNZA, José María, 1996, «Comunidad, red social y élites: un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen», in IMÍZOS BEUNZA, José María (dir.), *Elites, poder y red social: las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna (estado de la cuestión y perspectivas)*, Bilbao, Universidad del País Vasco, pp. 13-50.
- MANN, Michael, 2012, *The Sources of Social Power*, 2.ª ed., vol. I, Cambridge, Cambridge University Press.

- PAIVA, José Pedro, 2000, «A Igreja e o Poder», in AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. II, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 135-185.
- PAIVA, José Pedro, 2011, *Baluartes da Fé e da Disciplina. O enlace entre a Inquisição e os Bispos em Portugal (1536-1750)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.
- PEREIRA, Eduardo C. N., 1940, *Ilhas de Zargo*, vol. II, Funchal, Câmara Municipal do Funchal.
- PEREIRA, Eduardo C. N., 1957, *Ilhas de Zargo*, 2.^a ed., vol. II, Funchal, Câmara Municipal do Funchal.
- RODRIGUES, Aldair Carlos & OLIVAL, Fernanda, 2016, «Reinóis versus naturais nas disputas pelos lugares eclesiásticos do Atlântico português: aspectos sociais e políticos (século XVIII)», in *Revista de História*, n.º 175, pp. 25-67.
- SALVAGO, João Paulo, 2009, *Nobreza, Monarquia e Império. A Casa Senhorial dos Almotacés-Mores do Reino (Séculos XVI-XVIII)*, Dissertação de Doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (Séculos XV-XVIII), Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- SANTOS, Rui, 1999, «Mercados, Poder e Preços: A Marchantaria em Évora (séculos XVII a XIX)», in *Penélope. Fazer e Desfazer História*, n.º 21, pp. 63-93.
- SARMENTO, Alberto Artur, 1947, *Ensaio Histórico da Minha Terra*, vol. II, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- SARMENTO, Alberto Artur, 1951, *Fasquias e Ripas da Madeira*, 2.^a ed., Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- SILVA, Fernando Augusto da & MENEZES, Carlos Azevedo de, 1925, *Elucidário Madeirense*, vol. II, Funchal, Tipografia «Esperança».
- SILVA, Fernando Augusto da & MENEZES, Carlos Azevedo de, 1945, *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. II, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- SILVA, Fernando Augusto da, 1945, *Diocese do Funchal. Sinopse Cronológica*, Funchal, Tipografia Esperança.
- SILVA, Fernando Augusto da, 1946, *Subsídios para a História da Diocese do Funchal*, vol. I, Funchal, Tipografia de «O Jornal».
- SOUTO, A. Meyrelles do, 1971, «Dois Brasões Anómalos», in *Olisipo*, vol. XXXIV, n.º 133, pp. 88-95.
- TRINDADE, Ana Cristina & CARITA, Rui, 2017, «D. Jerónimo Fernando», in *Aprender Madeira – Dicionário Enciclopédico da Madeira*, disponível em <http://aprendermadeira.net/fernando-jeronimo/>, consultado a 2019-11-22.
- VERRÍSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do século XVII*, Funchal, Direcção Regional de Assuntos Culturais.

- VIEIRA, Alberto, MENESES, Avelino & RODRIGUES, Vítor, 1990, «O Município do Funchal (1550-1650). Administração, Economia e Sociedade. Alguns elementos para o seu estudo», in *Actas do I Colóquio de História da Madeira*, vol. II, Funchal, Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, pp. 1004-1089.
- VINCENT, Bernard, 2015, «As visitas *ad limina* do Bispo do Funchal (1590-1740)», in FRANCO, José Eduardo & COSTA, João Paulo Oliveira e (dir.), *Diocese do Funchal. A Primeira Diocese Global, História, Cultura e Espiritualidades*, vol. I, Funchal, Diocese do Funchal, pp. 359-367.
- VVAA, 2006 (atualização), *Convento da Graça / Convento de Nossa Senhora da Graça / Igreja Paroquial da Graça / Igreja de Santo André e Santa Marinha*, disponível em http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5881, consultado em 2019-11-22.
- WEBER, Max, 2019, *Economy and Society*, trad. de Keith Tribe, Cambridge, Harvard University Press.

O Recolhimento do Bom Jesus no Funchal – Documentos e Notas para a sua História (Séculos XVII e XVIII)¹

The *Recolhimento* (Shelter House) do Bom Jesus in Funchal – Documents and Notes for its History (17th and 18th Centuries)

Filipe dos Santos²

Resumo

Este trabalho compreende duas partes. A primeira, que tem por objectivo principal fornecer alguns subsídios para o conhecimento dos primórdios da história do Recolhimento do Bom Jesus, aborda: aspectos gerais e contextuais sobre assistência na Época Moderna, em particular os recolhimentos femininos, e a fundação de instituições religiosas e assistenciais na Madeira do século XVII; a figura axial do fundador do Recolhimento do Bom Jesus, o arcediogo Simão Gonçalves Cidrão; a fundação da instituição e a aspiração, que não alcançou concretização, de que se tornasse convento. O Recolhimento do Bom Jesus foi fundado na década de 60 do século XVII, tendo as primeiras mulheres entrado por volta de 1658. De um modo global, o perfil das recolhidas é consentâneo com uma situação económica e social precária: órfãs e sofrendo de um estado de pobreza (efectiva ou iminente).

¹ Pelos auxílios de vária ordem e pelos diálogos frutíferos, expressamos o nosso agradecimento à Sr.ª Dr.ª Maria da Cunha Paredes e aos Srs. Jorge Valdemar Guerra, Prof. Doutor Nelson Veríssimo, Doutor Paulo Esteireiro e Drs. Nélio Pão, Nuno Mota e Bruno Abreu Costa. Como é óbvio, qualquer erro de que possa enfermar este trabalho é da nossa inteira responsabilidade.

Abreviaturas, acrónimos e siglas usados: ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo; ABM – Arquivo e Biblioteca da Madeira; ASGC – Arcediogo Simão Gonçalves Cidrão; CEHA – Centro de Estudos de História do Atlântico; cx. – caixa; doc(s). – documento(s); ed. – edição; fasc. – fascículo; f(f). – fólio(s); Fr. – Frei; lv.º – livro; mf. – microfilme; n.n. – não numerado/a; n.º – número; P.^e – Padre; p(p). – página(s); RBJ – Recolhimento do Bom Jesus; v.º – verso; vol. – volume.

² Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira | Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira. Licenciado em *História – Ramo Educacional* e mestre em *Estudos Locais e Regionais* pela Universidade do Porto. Publicou diversos estudos sobre História da Madeira, no âmbito sobretudo das seguintes temáticas: recursos marinhos (sal, pesca), comércio interno e externo, administração municipal, exéquias reais, dízimos, folclorização, pirataria e corso, assistência social (lázaros). Página no Academia.edu: <http://independent.academia.edu/FSantos>. Endereços electrónicos: fdvsantos@gmail.com / filipe.santos@madeira.gov.pt.

A segunda parte visa publicar a transcrição – precedida de notas e normas de transcrição – de fontes documentais relevantes, das centúrias seiscentista e setecentista, para a história do Recolhimento do Bom Jesus: os primeiros estatutos, de 12-01-1669; os estatutos posteriores, de 10-01-1702; e provimentos de visitasões, que cobrem os anos de 1708-1775.

Palavras-chave: História da Assistência Social; História da Igreja; Recolhimentos Femininos; Recolhimento do Bom Jesus; Funchal; Arcediago Simão Gonçalves Cidrão; Doação; Fundação; Casa Professa ou Convento; Recolhidas; Orfandade; Pobreza; Estatutos; Provimentos de Visitações.

Abstract

This paper comprises two parts. The first one, which is primarily intended to provide some notes to the knowledge of the early history of the *Recolhimento* (Shelter House) *do Bom Jesus*, deals with: general and contextual aspects of assistance in Early Modern Times, in particular women's shelter houses, and the foundation of religious and assistance institutions in 17th century Madeira; the important figure of the founder of the *Recolhimento do Bom Jesus*, the archdeacon Simão Gonçalves Cidrão; the foundation of the institution and the goal, which was not achieved, of it becoming a convent. The *Recolhimento do Bom Jesus* was founded in the 1660s and the first *recolhidas* (sheltered women) entered around the year 1658. Globally, the profile of these women is consistent with a precarious economic and social status: orphans and suffering from a state of poverty (actual or imminent).

The second part aims to publish the transcription – preceded by notes and transcription rules – of relevant documents, from the 17th and 18th centuries, for the history of the *Recolhimento do Bom Jesus*: the first statutes of 12-01-1669; the subsequent statutes, of 10-01-1702; and appointments of visitations, covering the years 1708 to 1775.

Keywords: History of Social Assistance; History of the Church; Women's Shelter Houses; *Recolhimento do Bom Jesus*; Funchal; Archdeacon Simão Gonçalves Cidrão; Donation; Foundation; Professed House or Convent; *Recolhidas*; Orphanhood; Poverty; Statutes; Appointments of Visitations.

I – Notas para a História do Recolhimento do Bom Jesus

I.1 – Temáticas e Contextos

No ano de 2015 publicámos um estudo sobre os lázaros no Funchal no período que vai do ocaso de Quatrocentos até o segundo terço de Seiscentos³, que constituiu fruto de pesquisa conduzida no âmbito do projecto *Quotidiano, Vida Privada e Corpo – Contributos para uma História da Saúde e da Doença na Ilha da Madeira*, de autoria de Nélio Pão e nossa. Sentindo nós a necessidade de conhecer outros meandros da

³ SANTOS, 2015, «Corpos Doentes, Corpos Confinados: Lázaros no Funchal (Final do Século XV – Segundo Terço do Século XVII)», pp. 35-94.

assistência social na Época Moderna na Madeira, optámos, posteriormente, por fazer uma pequena digressão no nosso rumo de investigação⁴; pretendíamos obter, assim, uma visão comparativa e mais abrangente.

Acabámos por perceber, ao delinear estes contributos para a história do Recolhimento do Bom Jesus⁵, que há pontos em comum – à primeira vista insuspeitos, mas afinal reais – entre esta instituição religiosa e assistencial e a Gafaria de S. Lázaro. Na verdade, foram, ainda que por razões e com objectivos dissemelhantes, duas comunidades circunscritas, confinadas. Acresce – e este aspecto não é despidendo – que ambas se situam fora da tutela directa da Misericórdia do Funchal, o que deve ser salientado, pois, como é consabido, de modo global as misericórdias vieram a concentrar nelas, através de directrizes e de patrocínios régios, os cuidados assistenciais desde os inícios da Idade Moderna. Fernando Jasmins Pereira afirma, a este propósito, que nesta Era

«Inicia-se o período, [...] através de um duplo movimento – por um lado o estabelecimento de *hospitais gerais*, por outro a criação das *Misericórdias* – geralmente considerado de centralização. No entanto, importará observar que, em fundamento, se trata antes de *padronização*: mais do que avocar os institutos à sua direcção, a Coroa procura definir modos de organização e funcionamento.»⁶

Há que frisar que consideramos a assistência social num sentido mais global – e não numa vertente estritamente hospitalar⁷. Diga-se, a propósito, que com o surgimento da Misericórdia do Funchal, nos inícios de Quinhentos, a assistência hospitalar no Funchal veio a concentrar-se, com a excepção apontada da Gafaria de S. Lázaro, em dois hospitais sob a tutela daquela instituição pia⁸.

⁴ Este trabalho emergiu da intenção de se evocarem, através da edição de um volume com contributos de vários autores, os 30 anos de existência do Centro de Estudos de História do Atlântico (hoje Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira). O estudo foi concluído e entregue para publicação em 2016; porém, não tendo sido dado ao prelo, é agora editado, na revista *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, com diversas alterações.

⁵ Doravante, esta instituição será referida através das siglas RBJ, o mesmo se aplicando ao correspondente fundo documental depositado no ABM; exceptuam-se transcrições e títulos de subcapítulos e de mapa, tabelas e imagens.

⁶ PEREIRA, ALVES, s.d., «Assistência na Idade Moderna», p. 661; os itálicos são do autor.

⁷ Fornecemos uma definição por António Banha de Andrade, retirada do *Dicionário de História da Igreja em Portugal*: «ASSISTÊNCIA SOCIAL CARITATIVA – Introdução. [...] O significado do vocábulo Assistência, se não coincide com o mais cristão de *caridade*, preenche, tal como este, toda a dimensão que lhe é devida pelo objecto que visa – o *homem em sociedade*. Não compreende, pois, somente a esmola ao esfomeado, a guarida ao peregrino, o remédio e o carinho na doença, porque não esquece também o órgão mais ou menos desprotegido dos seus, o débil físico e mental desadaptado, a prostituta, o perseguido, o ingrato, a família de poucos recursos e toda a gama de necessidades físicas, morais, intelectuais e afectivas.» (ANDRADE, SILVA, s.d., «ASSISTÊNCIA SOCIAL CARITATIVA», p. 631; os itálicos são do autor).

⁸ SILVA, 1995, *A Madeira e a Construção do Mundo Atlântico (Séculos XV-XVII)*, vol. II, p. 755.

Adicionalmente, optámos por pesquisar e dar ao prelo os apontamentos historiográficos e os documentos que adiante se verá por o RBJ nos suscitar uma particular curiosidade. Na realidade, no passado consultámos um interessante estudo de Maria Antónia Lopes sobre o quotidiano do Recolhimento da Misericórdia de Coimbra, na primeira metade do século XVIII, elaborado com base num livro de visitas à instituição⁹. Perguntámo-nos se haveria alguma fonte de semelhante cariz no que respeitava à Madeira. E assim viemos a encontrar, no fundo documental do RBJ, depositado no Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM)¹⁰, um livro de provimentos dados na sequência de visitas realizadas a esta instituição do Funchal. O livro cobre, com vários hiatos, um período temporal que principia em 1708 e cessa em 1775¹¹.

Pensámos em dedicar atenção a esta fonte histórica, começando por transcrevê-la integralmente. No entanto, se uma fonte desta tipologia acaba por fornecer indicadores relevantes para o estudo do quotidiano, não poderíamos esquecer que, para uma mais clara e informada percepção destes assuntos, teríamos, previamente, de olhar para as normas que regiam a vida no RBJ. Antes da vivência do dia-a-dia, deveríamos atender, pois, às regras que a regulamentavam – ou seja, os estatutos ou regulamentos da instituição. Neste particular, Henrique Henriques de Noronha,

⁹ LOPES, 2005, «Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres – uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)», pp. 189-229. A autora escreve que «Confundida com perversidade [...], a intimidade das recolhidas é devassada pelos visitantes [os provedores da Misericórdia de Coimbra, que tutelava este recolhimento] em interrogatórios individuais, secretos e impertinentes e as denúncias registadas no *Livro das Visitas do Recolhimento*, o único “livro de segredo” que chegou até nós.» (LOPES, 2005, «Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres – uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)», p. 190; veja-se também a p. 195).

¹⁰ Veja-se o instrumento descritivo disponível na sala de leitura do Arquivo e Reservados do ABM e em linha: s.d., *Recolhimento do Bom Jesus. Inventário*. Há que fazer notar que este inventário não está conforme a norma ISAD(G) – General International Standard Archival Description –, encontrando-se em processo de reelaboração e a documentação em fase de reinventariação. Por estes factos, as cotas dos documentos citados neste trabalho devem ser consideradas como provisórias.

Também o Arquivo Histórico da Diocese do Funchal tem um fundo documental do RBJ; documentos avulsos pertencentes a este fundo foram inventariados e sumariados por Jorge Valdemar Guerra e encontram-se disponíveis, em microfilme, no ABM. Valdemar Guerra escreveu que «o *Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira foi fundado cerca de 1666 pelo Arcediago e depois Deão da Sé do Funchal, o Dr. Simão Gonçalves Cidrão, para cujo fim efectuou avultadas doações. Por essa razão, variada documentação pertencente ao mercador Pedro Gonçalves Cidrão, pai do fundador, estava incorporada no antigo cartório daquela instituição religiosa. Porém, alguns documentos aqui sumariados nada têm que ver, pelo menos aparentemente, com o Recolhimento do Bom Jesus, mas mantivemo-los neste fundo, conforme foi recebido para proceder à identificação e micro filmagem. Apenas nos limitámos a identificá-los convenientemente, nem de resto nos competia efectuar quaisquer desmembramentos em documentação de um arquivo privado.*» (GUERRA, 1999, «Catálogo dos Microfilmes dos Documentos do Arquivo do Paço Episcopal do Funchal», p. 327; o itálico é da publicação).

¹¹ ABM, RBJ, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34. Esta documentação não é exactamente da mesma índole da que foi estudada por Maria Antónia Lopes, como veremos no subcapítulo II.1 – Notas Prévias.

o genealogista e memorialista madeirense do século XVIII, refere a existência de estatutos «aprovados em Sê vacante» a 12-01-1669, os quais foram posteriormente «confirmados pellos Bispos seus Prelados»¹².

Após pesquisas várias, viemos a localizar os estatutos do RBJ num volume – pertencente igualmente ao fundo documental que está no ABM – cuja descrição arquivística não faria adivinhar que estas normas aí estivessem inscritas¹³. Os estatutos têm a seguinte denominação: «Forma dos estatutos que se andem[*sic*] goardar neste Recolhimento do Senhor Bom Jesus da Ribeira emcoanto Deos Nosso Senhor não comseder a licenca de Caza professa»¹⁴.

Como se depreende do título, estes estatutos eram provisórios – «emcoanto», com efeito, o RBJ não alcançasse a condição de casa professa ou convento (o que, na verdade, diga-se desde já, nunca veio a ocorrer). Os estatutos são, na realidade, algo extensos – comportam 48 capítulos. Foram aprovados em tempo de Sé vacante pelo visitador do RBJ, o cónego Salvador Pacheco de Meireles, encarregado desta função pelo Cabido da Sé do Funchal, a 12-01-1669¹⁵. E foram confirmados posteriormente por quatro vezes (e não somente, a despeito do que afirmou Henriques de Noronha, pelos bispos do Funchal): a 02-01-1672, por António Valente de Sampaio, cónego e governador da diocese do Funchal¹⁶; a 31-09-1675, pelo arcediogo Simão Gonçalves Cidrão; a 14-06-1677, pelo bispo D. Frei António Teles da Silva¹⁷; e, finalmente, a 02-01-1693, pelo bispo D. Frei José de Santa Maria¹⁸.

Posto isto, note-se agora que, além destas normas, localizámos outras – que Henriques de Noronha não mencionou – no mesmo códice, com a data de 10-01-1702, e que exibem – numa de duas versões encontradas – este título: «Regimento do

¹² NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira*, p. 309. Não obstante, esta edição impressa de 1996 da obra *Memórias Seculares e Eclesiásticas [...]*, de Henrique Henriques de Noronha, apresenta uma data que difere quanto ao ano: 12-01-1699. Em todo o caso, o ano correcto é 1669 – como os próprios estatutos demonstram –, e assim o podemos igualmente constatar na cópia manuscrita do trabalho de Noronha efectuada, em 1925-1926, por João José Maria Rodrigues L. de Oliveira (NORONHA, 1925-1926, *Memórias Seculares e Ecclesiásticas para a Composição da Historia da Diocese do Funchal (Ilha da Madeira)*, f. 157).

¹³ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31. Na verdade, o título do volume, consoante o instrumento descritivo do ABM (ABM, s.d., *Recolhimento do Bom Jesus. Inventário*, p. 3), é *Regentes (Eleição dos [sic])*, o que é manifestamente um lapso, rectificado por nós neste trabalho. De igual modo, mesmo no que concerne ao assunto enunciado no título, o âmbito temporal é mais vasto e espraia-se até à década de 60 do século XVIII.

¹⁴ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 64.

¹⁵ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 76.

¹⁶ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 76 e 5.

¹⁷ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 76v.º.

¹⁸ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 76v.º.

Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira»¹⁹. Comparativamente com os preceitos normativos anteriores, estes estatutos (ou regimento), são de menor extensão – apenas, passe a palavra, 11 capítulos. Foram dados pelo bispo do Funchal D. José de Sousa de Castelo Branco na data apontada. O antístite entendeu «reformatar» os «estatutos antigos», por, e de forma resumida, o RBJ sofrer um declínio quer no plano espiritual, quer a título temporal²⁰.

Informações acrescidas sobre os provimentos de visitas, os estatutos de 1669 e o regimento de 1702 serão fornecidas a anteceder a transcrição propriamente dita destas fontes.

A estrutura global deste trabalho é feita, pois, de duas partes.

Primeiramente, um estudo, à laia de contributo para o conhecimento da história do RBJ (I – Notas para a História do Recolhimento do Bom Jesus), composto por estas páginas introdutórias e de contextualização e pela abordagem dos seguintes assuntos: a figura do fundador do RBJ, o licenciado Simão Gonçalves Cidrão, que foi cônego, arcediogo e até deão do Cabido da Sé do Funchal (I.2 – O Arcediogo Simão Gonçalves Cidrão); e a problemática da fundação do RBJ e correlativa aspiração central, que veio a ser malograda, de que esta instituição se tornasse convento ou casa professa (I.3 – Fundação do Recolhimento do Bom Jesus).

(Este subcapítulo preambular, que neste momento o leitor lê, abordará ainda algumas linhas gerais sobre a assistência na Época Moderna, no que designadamente concerne às instituições dos recolhimentos femininos, e, com intuítos comparativos, a fundação de instituições religiosas e assistenciais na Madeira do século XVII.)

Em segundo lugar, teremos a edição, em letra redonda, de documentos relevantes – os dois estatutos e os provimentos de visitas aludidos anteriormente (II – Documentos para a História do Recolhimento do Bom Jesus) –, precedidos de algumas páginas introdutórias (II.1 – Notas Prévias) e das normas de transcrição usadas (II.2 – Normas de Transcrição), as quais, vem a propósito informar, se aplicam a todos os documentos citados e transcritos ao longo deste trabalho.

No que toca ao estudo (primeira parte), diga-se que múltiplos assuntos poderiam ser perscrutados, mas, em virtude da riqueza de informação patente em vários documentos encontrados e compulsados, quedámo-nos somente pelos temas referidos. De igual modo, optámos por não analisar – a não ser a propósito das questões suscitadas pela fundação do RBJ – os estatutos e visitas transcritos, dando-os apenas à estampa, por ora, para divulgação científica²¹.

¹⁹ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, caderno avulso, f. n.n.

²⁰ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 19.

²¹ De fora deste trabalho ficam diversos tópicos de pesquisa possíveis. Sem quaisquer pretensões de

No que toca a procedimentos metodológicos, elegemos sobretudo uma abordagem descritiva e narrativa/cronológica, seguindo de perto as fontes documentais, colocando questões – sem termos tido a veleidade, ou a possibilidade, de as resolvermos – e propondo argumentos e hipóteses de explicação (como acontecerá, veremos, com os motivos que impediram a metamorfose do RBJ em convento). Devemos adiantar, ainda, que nesta pesquisa emergiram questões intrincadas no que concerne à crítica – e ao contexto de produção – de algumas fontes analisadas e da informação que contém.

Dito isto, passemos adiante. Na sequência do Concílio de Trento, assistiu-se ao surgimento e, principalmente, à profusão de um tipo de instituição assistencial e religiosa destinada a mulheres, e que viria a ser um dos elementos característicos das centúrias da Época Moderna. Foram os recolhimentos femininos²². Correspondiam

exaustividade, e a título de exemplo, referimos alguns desses tópicos, observando que são, por um lado, o produto de uma colheita de pistas de trabalho vertidas mormente em estudos de caso (que não sobre o Arquipélago da Madeira) e sínteses – que vão citados, a par e passo, aqui nas notas de rodapé e, depois, na Bibliografia –, e frisando que, para a abordagem dos mesmos, os documentos transcritos adiante fornecem indicadores de valor. Assim, no tocante ao RBJ, haveria a considerar: recursos e alicerces materiais e económicos – propriedades e rendimentos fundiários, imobiliários, mobiliários e monetários; estratégias de gestão do património; evolução económica e material da instituição – crises e abastanças; iniciativas, sistemas e estratégias de beneficência – esmolos, dotes, doações, etc.; benfeitores e beneméritos; actividade económica e financeira da instituição ou das recolhidas *in solidum*; oficiais e servidores externos da comunidade; figuras e perfis do confessor e capelão; evolução do relacionamento entre o exterior e o interior; relações entre a instituição e os órgãos que a superintendiam; confrarias no RBJ – esmolos e rendimentos, despesas, mordomos; configuração e características arquitectónicas do espaço de recolhimento – mudanças e permanências; cultura material – objectos e alfaias utilitários, simbólicos e litúrgicos; património artístico e religioso. A respeito de confrarias, matéria de relevo no contexto das sociedades de Antigo Regime, dois códices se afiguram importantes. O primeiro – ABM, RBJ, *Bens da Igreja (Inventário dos) e Nome dos Mordomos do Santíssimo Sacramento (1662-1708)*, lv.º 3 – contém informação sobre a Confraria do Santíssimo Sacramento: mordomos, visitação e receitas (esmolas) e despesas de 1662 até 1709. O segundo – ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento (Traslado dos documentos respeitantes à) (1690-1741)*, lv.º 10 – compreende também indicadores documentais sobre aquela confraria (receita e despesa de 1690 até 1708) e ainda sobre a Confraria do Bom Jesus – bens, visitação e receita (esmolas) e despesa de 1666 até 1690.

²² Estas linhas introdutórias e de cariz contextual foram elaboradas com base na leitura de estudos monográficos e sínteses que se debruçam, na maior parte, sobre Portugal: ARAÚJO, 2000, *Pobres, Honradas e Virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*; ARAÚJO, 2007, «Os recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna», pp. 293-313; ARAÚJO, 2011, «Filhas de famílias pobres: honra, pobreza e caridade nas Misericórdias portuguesas (séculos XVII e XVIII)», pp. 249-265; FONSECA, 2013, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814). Clausura e destinos femininos*; JESUS, 2006, *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*; MAGALHÃES, 2012, «“Pouco importa ter sangue nobre e ser de procedimento vil”: mulheres em conflito no Recolhimento de S. Tiago (século XVIII)», pp. 133-152; ONETTO PÁVEZ, 2009, «Reflexiones en torno a la Construcción de Esferas de Control y Sensibilidades: Las Casas de Recogidas, Siglos XVI-XVIII», pp. 177-204; LOPES, 2005, «Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres – uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)», pp. 189-229; LOPES, 2012, «Dominando corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX)», pp. 1-31; PEREIRA, ALVES, s.d., «Assistência na Idade Moderna», pp. 661-686; PÉREZ BALTASAR, 1985, «Orígenes de los recogimientos de mujeres», pp. 13-24; SÁ, 2000,

a um ideal da condição feminina ancorado nas concepções católicas da Contra-Reforma. Esse ideal era o de que a mulher era um ser frágil e vulnerável, carecendo de protecção, e cujas honra e virtude deveriam a toda a prova ser preservadas ou regeneradas²³. A Madeira, note-se, também participou neste fenómeno que distingue a Europa Católica pós-tridentina – e, não nos esqueçamos, os territórios fora do Velho Continente sob domínio e influência coloniais dos reinos da Península Ibérica²⁴.

Uma historiadora especialista em assistência na Idade Moderna, Maria Marta Lobo de Araújo, afirma com efeito que

«Por todo o mundo católico surgiram instituições que resguardavam as mulheres dos «perigos do mundo». A fundação dos recolhimentos foi intensificada no pós-Trento e estendeu-se aos impérios dos reinos peninsulares, tendo como propósito conservar ou reformar a honra das mulheres. Por livre iniciativa ou obrigadas, as mulheres passavam longas temporadas das suas vidas nestas casas, sujeitando-se à dureza das suas regras.»²⁵

Outra especialista nesta área do saber histórico, que citámos anteriormente – Maria Antónia Lopes –, a propósito da necessidade, colectiva e socialmente sentida

«ASSISTÊNCIA. II. *Época Moderna e Contemporânea*», pp. 140-149; SÁ, 2011, «Os espaços de reclusão e a vida nas margens», pp. 276-299.

²³ De facto, segundo Mauricio Onetto Pávez, «habría sido que a partir de este cónclave [Concílio de Trento] se plantearon nuevas formulaciones con respecto a cómo debían ser y actuar las mujeres, es decir, los límites de qué hacer y sentir. En efecto fueron dos las grandes directrices. La primera implicación estuvo referida a que al espacio femenino se le situó o intentó “hacer frente”, principalmente, desde una óptica sexual, lo cual quedó de manifiesto con la consolidación de diferentes *discursos verdaderos* sobre la sexualidad de las mujeres. En efecto, esto habría dado paso a una “sexualización” de los comportamientos del resto de la sociedad. Todo esto se pudo llevar a cabo debido a que se ampliaron y profundizaron los fundamentos históricos bajo los cuales se les había pensado hasta aquel entonces, como, por ejemplo, su debilidad y propensión al mal.

«En tanto, la segunda arista apuntó a dejar suscritos los espacios de movimiento de las mujeres y los de cómo desenvolverse en ellos. En ambos casos lo relevante es que se configuró una noción o discurso en torno a *ser mujer*, es decir, todo quedo suscrito en un espacio delimitado y con una definición propia.» (ONETTO PÁVEZ, 2009, «Reflexiones en torno a la Construcción de Esferas de Control y Sensibilidades: Las Casas de Recogidas, Siglos XVI-XVIII», p. 181; os itálicos são do autor).

Mais adiante, o mesmo autor reforçou esta ideia: «fue este conclave el que refundó o impregnó de una nueva energía las valoraciones e imágenes que debían tener las mujeres de sí mismas, lo que quedó representado con la puesta en escena de dos figuras límites, dos esferas de ser, es decir, dos “estéticas de la existencia” que promovían la perfección y que sólo adoptando una de ellas se llegaría al camino de salvación, nos referimos a: “la casada” y “la beata/religiosa”» (ONETTO PÁVEZ, 2009, «Reflexiones en torno a la Construcción de Esferas de Control y Sensibilidades: Las Casas de Recogidas, Siglos XVI-XVIII», pp. 182-183).

²⁴ MAGALHÃES, 2012, «“Pouco importa ter sangue nobre e ser de procedimento vil”: mulheres em conflito no Recolhimento de S. Tiago (século XVIII)», p. 133.

Em abono do que fica apontado, e no caso particular de Portugal, Isabel dos Guimarães Sá deixou registado que «A irreversibilidade da profissão feminina parece ter encontrado uma alternativa nos recolhimentos femininos, formados em Portugal a partir do fim do Concílio de Trento, mas em especial nos séculos XVII e XVIII. Estas instituições existiram em praticamente todas as cidades e vilas com alguma dimensão de Portugal e do seu império.» (SÁ, 2011, «Os espaços de reclusão e a vida nas margens», pp. 287-288).

²⁵ ARAÚJO, 2007, «Os recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna», p. 295.

no passado, de providenciar protecção às mulheres a quem faltava suporte familiar e material, apresenta, no fundo, os recolhimentos como substitutos da família:

«Segundo as concepções do tempo, a família era o amparo natural e necessário das mulheres, mas quando o escudo familiar se fragilizava pela morte ou ausência do pai ou pela degradação económica do agregado, o recolhimento oferecia um bom sucedâneo: a mulher recolhida era impedida de prevaricar pela estrita reclusão, aí assimilava os valores e ensinamentos adequados ao seu sexo, podendo depois pelo casamento, por emprego doméstico ou pela entrega a parente responsável, regressar, agora correctamente enquadrada, ao seio da sociedade.»²⁶

Se a observação destas instituições nos conduz pelos caminhos da história da assistência social, guia-nos também pelos trilhos da história religiosa ou da Igreja. Com efeito, a fundação destas instituições podia provir de origens e iniciativas diversas – da Coroa, de eclesiásticos posicionados em diferentes patamares da hierarquia da Igreja, até de particulares leigos; mas a Igreja estava sempre presente – se não no estrito plano da administração ou da tutela, pelo menos no plano das normas, ideologias e concepções colectivas. De facto, e em jeito de resumo,

«Criados por pessoas particulares, religiosas ou pela Coroa, mas onde os dignitários da Igreja assumiram um lugar de destaque, os recolhimentos debaixo de administrações religiosas ou laicas difundiam os valores de uma sociedade dominada pela Igreja e materializavam a apologia da debilidade feminina ao assegurarem o seu resguardo, durante um período em que as mulheres eram consideradas em maior perigo.»²⁷

Os recolhimentos distinguem-se entre si, sobretudo, quanto ao perfil – social e moral – das recolhidas a serem admitidas²⁸. Na verdade, de uma maneira global,

²⁶ LOPES, 2005, «Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres – uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)», p. 193.

²⁷ ARAÚJO, 2000, *Pobres, Honradas e Virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, p. 38.

²⁸ Assim como arrolámos, em nota anterior (21), tópicos de investigação possíveis no tocante ao RBJ, fazemos o mesmo neste ensejo quanto às habitantes – as recolhidas – desta comunidade: proveniência geográfica; origens e perfis socioeconómicos e morais – mutações e permanências ao longo dos tempos; idades; estados conjugais; habilitações literárias e formação; tipologias de recolhidas – diferenças e semelhanças; oficiais do RBJ – tipos, predicados e atribuições; razões para a entrada na instituição – evolução no decurso do Antigo Regime; tempos de permanência – a instituição como espaço e etapa transitórios ou definitivos; razões para a saída (definitiva ou provisória) da instituição; movimentos sazonais e conjunturais de entradas, saídas e óbitos; evolução do número de habitantes e sua relação com o contexto religioso, económico, social e político; organização e normatização do quotidiano, do *modus vivendi*; quotidiano religioso e espiritual – devoções e espiritualidade no seio da comunidade; quotidiano do corpo – cuidados de saúde e doença, alimentação, trajes, trabalho; quotidiano e festividades religiosas e profanas; outras vertentes do quotidiano material e profano; atitudes perante a morte; relações e redes de sociabilidade e de poder, num sentido lato; relações pessoais e familiares; coexistência e relações de conflitualidade; jogos de poder; disciplina e indisciplina; transgressões e delitos de âmbito espiritual e moral e respectivas penas e sanções; relação entre norma e prática – entre a lei e a vivência real.

«Havia recolhimentos de vários tipos: diferenciavam-se em função da categoria social das suas internas ou em função do seu passado sexual (as mulheres arrependidas e prostitutas tinham recolhimentos próprios).»²⁹ Ou, segundo outra formulação esquemática e que atende à condição moral: «Existiam dois tipos de recolhimentos, os das honradas e os das arrependidas, estes frequentemente sob a invocação de Santa Maria Madalena.»³⁰

Perfis específicos correspondem, portanto, a objectivos específicos – consignados, não obstante evoluções ou mutações posteriores à criação dos recolhimentos, nas vontades dos fundadores e patrocinadores originais destas instituições. A este respeito, e segundo a definição que nos fornece Rafael Bluteau, o recolhimento é uma «Casa com Igreja, em que *segundo a mente, & instituição do Fundador, se recolhem mulheres de diferentes estados, & vivem com clausura, & observancia à Regente.*»³¹

De modo mais esmiuçado, numa síntese de Fernando Jasmins Pereira e Maria Amélia Alves, encontramos escrito que a «designação» recolhimento era «aplicada a institutos de diversos objectivos»³², a saber: «incorporar senhoras que desejavam, por motivos vários, abandonar a vida mundana, sem todavia se sujeitarem a votos religiosos»; «acolher e educar órfãs»; «dar abrigo e sustento a donzelas e viúvas desvalidas»; «reabilitar prostitutas»³³. Outras categorias, em certa medida sobrepostas ou semelhantes a estas, são as que encontramos referenciadas no seguinte passo: «Os recolhimentos destinavam-se a órfãs, viúvas, “pobres envergonhadas”, “erradas” e “depositadas”.»³⁴ (Frise-se que será nossa intenção, posteriormente, estabelecer em quais destes perfis ou tipologias cabiam as recolhidas do RBJ, nos primórdios da sua história.)

Adentro do conjunto de perfis delineados por Jasmins Pereira e Maria Amélia Alves – conversas; órfãs; mulheres desprotegidas ou pobres; e prostitutas³⁵ –, diga-se algo mais sobre as órfãs, grupo social considerado como especialmente precário, e sobre esse fenómeno particular que é a pobreza envergonhada.

Nos séculos da Modernidade, ser órfã era, especialmente, ser órfã de pai – ou seja, significava a inexistência, não só de quem providenciasse o sustento, mas também

²⁹ SÁ, 2000, «ASSISTÊNCIA. II. Época Moderna e Contemporânea», p. 144.

³⁰ LOPES, 2012, «Dominando corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX)», p. 2.

³¹ BLUTEAU, 1720, *Vocabulario Portuguez, & Latino [...]*, [vol. VII], p. 157; o itálico é nosso.

³² Para um arrolamento muito completo dos objectivos que presidiam à criação dos recolhimentos, leia-se FONSECA, 2013, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814). Clausura e destinos femininos*, pp. 77-78.

³³ PEREIRA, ALVES, s.d., «Assistência na Idade Moderna», p. 675.

³⁴ LOPES, 2012, «Dominando corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX)», p. 2.

³⁵ Acerca de recolhimentos para mulheres desta condição, leia-se, por exemplo, PÉREZ BALTASAR, 1985, «Orígenes de los recogimientos de mujeres», pp. 13-24.

de quem cuidasse da protecção da honra feminina. E, assim, para reforço do que explanamos,

«As jovens órfãs precisavam de se casar para preservar a sua honra. Os homens da Idade Moderna consideravam que a mulher não conseguia por si manter-se casta e honrada, precisavam da tutela masculina para se preservarem. Como não tinham pai, as órfãs, estavam desprotegidas e necessitavam de ser auxiliadas para não se perderem.»³⁶

Quanto à dita pobreza envergonhada, note-se que era uma condição que também motivou a existência de recolhimentos femininos; e os esforços para a esconder espelham uma sociedade deveras hierarquizada onde a procura e a manutenção da distinção e do privilégio sociais (ainda que ilusórios) eram incessantes. Constitui um cabal exemplo o Recolhimento do Anjo, no Porto, onde a «necessidade ou pobreza» das suas recolhidas

«se prende com a escassez de meios para manter um estilo de vida conforme à sua dignidade social, ou seja, trata-se de uma pobreza envergonhada, em que a honra familiar é o valor mais importante a defender. Neste processo, o Recolhimento do Anjo serve de palco para a demonstração pública de vários tipos de poder, [...] porque contribui para regulação da ordem social, ao resguardar as mulheres de famílias importantes da cidade do Porto, que de outro modo a subverteriam.»³⁷

Mas se os recolhimentos se diferenciavam quanto aos públicos-alvo, passe a expressão, partilhavam globalmente um conjunto de características, as quais se somam às que acima ficaram delineadas e que se prendiam com a vida quotidiana e com o relacionamento com o exterior. Deste modo, eram espaços cercados, verdadeiros mundos exíguos à parte³⁸, ainda que por vezes embutidos em plenos centros urbanos, com fronteiras – muros – que eram, simultaneamente, físicas e sociais. Eram espaços, pois, de clausura feminina, em teoria voluntária e transitória³⁹,

³⁶ ARAÚJO, 2011, «Filhas de famílias pobres: honra, pobreza e caridade nas Misericórdias portuguesas (séculos XVII e XVIII)», p. 250.

³⁷ JESUS, 2006, *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*, p. 171.

³⁸ Pequeños mundos murados, na verdade, que muito contam acerca do mundo maior que estava para além dos muros: «Temas morales, cívicos, políticos, económicos y otros más abstractos, igual o más importantes, como sensaciones, risas, disgustos y violencias físicas o religiosas se cruzaron una y otra vez en dichos lugares [recolhimentos] dando paso a que se conformaran pequeños mundos que por sus complejidades podían representar, perfectamente, aunque fueran de manera minúscula, una totalidad o reflejo mayor (des)orden de una época. Por estos motivos, en términos historiográficos, pensamos que las recogidas son un sujeto de estudio seductor al poseer diversos niveles de análisis dentro de un mismo espacio inteligible.» (ONETTO PÁVEZ, 2009, «Reflexiones en torno a la Construcción de Esferas de Control y Sensibilidades: Las Casas de Recogidas, Siglos XVI-XVIII», pp. 203-204).

³⁹ De facto, nesta vertente de reduto de permanência provisória, «Os recolhimentos funcionavam no pressuposto de que não constituíam residência para as recolhidas, mas sim num local temporário de acolhimento para resolverem o problema do casamento ou para se dedicarem ao serviço de Deus. Serviam de resguardo durante um período em que as mulheres eram consideradas em risco e estavam mais vulneráveis ao descaminho, precisando de ajuda.» (ARAÚJO, 2007, «Os recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna», p. 295).

onde a vida e o quotidiano seguiam tempos e decorriam em espaços próprios. Esses tempos, esses espaços eram de molde conventual, mesmo quando as recolhidas não professassem votos religiosos (pobreza, obediência, celibato e clausura perpétua)⁴⁰.

Nestes espaços controlados e escrutinados – por dentro e por fora –, de clausura, confinamento, recolhimento – claro está –, os contactos com o exterior eram restringidos ao máximo e bastamente vigiados, por razões de pendor moral ou moralizante. O propósito era, como fizemos ver, o da preservação ou reabilitação da honra e da virtude femininas e de educação ou reeducação social, religiosa e moral. A vida que as recolhidas aí levavam era eivada de regras e normas rigorosas – inspiradas na vida dos institutos religiosos do clero regular –, e pautava-se, no plano ideal, pelas seguintes atitudes, práticas e obrigações: obediência e submissão à hierarquia – dentro e fora dos recolhimentos; humildade e simplicidade; recato e discrição; despojamento; respeito; temperança; castidade; dignidade; trabalho e coibição do ócio; silêncio; oração e exercícios espirituais e religiosos.

Por todos estes aspectos, muitos recolhimentos acabaram por passar à condição de conventos ou mosteiros femininos, sendo que alguns já denunciavam, nos actos e iniciativas fundacionais, esse desiderato de forma clara. Esta transformação aconteceu, por exemplo, em Braga, onde três recolhimentos se tornaram «institutos religiosos», em Setecentos⁴¹.

Vistos, rapidamente, estes aspectos gerais, olhemos para a Ilha da Madeira, traçando um panorama da história da Igreja – ou da história das instituições religiosas –, de modo a enquadrar e perceber a fundação do RBJ.

Depois da Restauração de 1640, ocorreu neste espaço insular uma vaga (assinalável sobretudo pela sua dimensão) de fundação de diversas instituições religiosas – e assistenciais –, na qual tomou parte, aliás, o RBJ. Na verdade, no século XVII foram fundados na Madeira três instituições de clero regular (entre as quais dois conventos femininos) e dois recolhimentos, enquanto que, nas centúrias quatrocentista e quinhentista, tinham sido instituídos quatro conventos de observância franciscana

⁴⁰ «Eram instituições [os recolhimentos] que albergavam mulheres leigas que não faziam votos religiosos, mas habitavam em comunidade num quotidiano que se aproximava do que se vivia nos conventos.» (LOPES, 2012, «Dominando corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX)», p. 2).

⁴¹ Maria Marta Lobo de Araújo, que constatou este facto, afirma a propósito que «As internadas cumpriam normas rigorosas e aprendiam a ser obedientes, dóceis, pacatas e devotas, ideais que a religião católica recomendava.

«A estreita ligação entre a conservação da moral e as práticas religiosas esteve na origem da passagem de alguns destes recolhimentos a conventos.» (ARAÚJO, 2007, «Os recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna», p. 299).

(um feminino, o de Santa Clara) e um colégio da Companhia de Jesus⁴². Vejamos alguns factos por ordem cronológica.

Em 1610, Filipe III interditou, sem o seu consentimento, o surgimento de novas instituições de clero regular na Ilha da Madeira⁴³. Deste modo, só após a Restauração, e dobrado o meado da centúria seiscentista, se assistiu a um incremento da fundação de instituições religiosas deste tipo, contrariando, conforme observámos, um panorama cristalizado que vinha do século XVI. Aliás, faz-se eco daquela proibição real nos primórdios do processo de fundação do Mosteiro de N.^a Sr.^a da Encarnação, aduzindo-se que tinha levado a um número excessivo de freiras no Convento de Santa Clara⁴⁴.

Concentremo-nos nas instituições femininas – ou direccionadas para mulheres – estabelecidas na Madeira.

Cabral do Nascimento publicou documentação fulcral para o conhecimento da fundação do Recolhimento – depois Convento – de N.^a Sr.^a da Encarnação. Porque há aspectos em comum, assim como dissemelhanças relevantes, relativamente ao RBJ, faça-se um resumo dos primórdios da história daquela instituição.

A 14-02-1658 o cónego Henrique Calaça, fundador do Recolhimento de N.^a Sr.^a da Encarnação, doou esta instituição às recolhidas que nela habitavam⁴⁵. Em jeito de curiosidade, note-se que, aquando a celebração da escritura de doação, na Igreja de N.^a Sr.^a da Encarnação, «junto as grades do choro debaixo do recolhimento», a acompanhar o cónego Calaça estiveram os demais cónegos do Cabido da Sé, entre os quais se contava o arcediogo Simão Gonçalves Cidrão. Na «banda de dentro do [...] choro» estavam as recolhidas – 17 e mais quatro servas –, cujos nomes são fornecidos⁴⁶. O cónego Henrique Calaça expôs a razão de cariz político que o levou a proceder à fundação e ainda o propósito de teor social e religioso que se prendeu com a falta de instituições congéneres para recolhimento de filhas da nobreza:

«depois da felice aclamação do serenissimo Rey D. João quarto [...] querendo dar graças a[...] Deus da merce que fizera a este Reino de Portugal em lhe dar Rey natural achou que em nenhuma couza o podia fazer de maes servisso seu que em lhe fundar nesta cidade hum recolhimento para donzellas pellas muytas que este Bispado tem nobres e da maes condição que o dezejão servir em clausura, e o não fazião por não aver em toda a Ilha e Bispado maes que hum mosteyro de freiras da ordem de S. Clara no qual vivião as freiras com muito apperto por serem muytas»⁴⁷.

⁴² VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 371.

⁴³ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 371.

⁴⁴ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 372.

⁴⁵ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, pp. 13-18.

⁴⁶ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 14.

⁴⁷ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, pp. 14-15.

O cónego Henrique Calaça deixou expresso que ele «foi fabricando a obra do ditto recolhimento com todas as officinas e maes couzas necessarias para que sendo sua Magestade servido de conseder que pudesse ser mosteyro professo lhe não faltasse couza alguma para isso»⁴⁸.

Ou seja, surpreende-se já aqui a intenção de que o Recolhimento se tornasse mosteiro professo, depois confirmada no documento⁴⁹. Para isso, podemos deduzir, logo adiante na escritura o cónego Henrique Calaça afirmou que pretendia fazer novos investimentos – em propriedades e foros de cereais –, com vista a aumentar os alicerces materiais da instituição, o que no conjunto comporia o valor de 12 mil cruzados⁵⁰. Antes disso, e sem auxílio de outrem, declarou que havia investido 20 mil cruzados⁵¹.

Portanto, o cónego Henrique Calaça dotou o Recolhimento da Encarnação de propriedades – quinta, casas, fazenda – e foros e tornou esta instituição a herdeira de todos os bens adicionais que pudessem existir após a sua morte, com o objectivo de passar a mosteiro: «sendo cazo que sua Magestade conseda a ditta licença de ser mosteiro pera que lhe sirva de dotta pera sua conservação e reparo.»⁵² Foi afirmado, ademais, que, para o seu sustento, cada recolhida – exceptuando parentes do cónego Calaça – daria, anualmente, 20\$000, «emquanto he recolhimento», mas «com obrigação de darem seus dottes de mil cruzados» (400\$000) na circunstância de haver licença régia «pera ser mosteiro professo»⁵³.

A tutela da instituição passou a pertencer ao Ordinário da diocese. Assim, o deão – Dr. Pedro Moreira – e o Cabido da Sé, «como Ordinario que ora são deste Bispado Sede Vacante, e em nome do futuro Prelado», aceitaram a doação e «toda sua administração e governo de reger o ditto Recolhimento e [note-se] futuro mosteyro»⁵⁴.

Foi concedida a permissão ao cónego Henrique Calaça e às recolhidas para «procurarem de sua Magestade licença pera a ditta fundação do mosteyro comtanto que fosse de sua administração e dos Prelados deste Bispado»⁵⁵.

⁴⁸ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 15.

⁴⁹ Cabral do Nascimento di-lo expressamente: «Possuidor duma grande quinta «à vista da cidade» e de outros bens num valor total de doze mil cruzados, o Cónego Calaça resolvera converter a casa existente nessa quinta em recolhimento de donzelas, mas já com a idea de o tornar, de futuro, em clausura professa para as mesmas.» (NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 8).

⁵⁰ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 15.

⁵¹ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 15.

⁵² NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 16.

⁵³ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 17.

⁵⁴ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 17.

⁵⁵ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 17.

Os intervenientes na escritura «mandarão ser feito este estromento de doação e obrigação». As testemunhas foram o P.^e Francisco Gonçalves, «que assinou pellas [recolhidas] que não sabião escrever», José de Barros Cunha e Francisco de Sousa, que subscreveram conjuntamente com os outorgantes. O tabelião de notas que redigiu foi Luís Gonçalves, e do seu livro de notas trasladou ele uma cópia autenticada da escritura (que Cabral do Nascimento transcreveu), assinando e apondo o seu sinal público⁵⁶.

Em 1659, a Coroa – quer dizer, a rainha regente D. Luísa de Gusmão –, através de provisão de 18-10, concedeu ao cónego Henrique Calaça a licença para o recolhimento – a fonte fala em «convento» – «ser professor»⁵⁷.

Igualmente para concretizar o objectivo de constituir o recolhimento em casa professa, assim como para que uma freira do Convento de Santa Clara – Madre Clara de S. Bernardo – viesse, na qualidade de «instrutora, mestra e governadora», para N.^a Sr.^a da Encarnação – o que aconteceu em 1660 –, o cónego Henrique Calaça requereu um breve apostólico⁵⁸.

Datada de 13-04-1660 existe a «Sentença da Fundação e Erecção de Recolhimento em Mosteiro Professor», emanada pelo provisor e vigário-geral do bispado do Funchal, o deão Dr. Pedro Moreira, e o Cabido Sé vacante (entre os cónegos estava, como não podia deixar de ser, o arcediogo Simão Gonçalves Cidrão)⁵⁹. O vigário-geral realizou uma visita ao Recolhimento da Encarnação⁶⁰, e assim pôde constatar «estar o ditto recolhimento e caza bem edeficada, e a igreja e seu espiritual muy deçente»⁶¹. Mencionaram-se várias características – no tocante à arquitectura e a móveis e alfaias – da igreja e do recolhimento que eram consonantes com o ideal almejado de clausura⁶². Acrescentou-se ainda que as recolhidas tinham por desejo «professar a Segunda Ordem de S. Clara que chamam Urbana com soggeição ao ordinario»⁶³. O vigário-geral e o Cabido, por consequência, analisado o espaço de reclusão, uma

⁵⁶ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 18.

⁵⁷ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, pp. 18-21.

⁵⁸ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, pp. 8-9.

⁵⁹ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, pp. 21-24.

⁶⁰ O auto da vistoria, uma certidão e a sentença estão transcritos em NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, pp. 28-30. A certidão comprova, nos termos que se seguem, a necessidade da existência de mais um convento, para além do de Santa Clara: «em todo este bispado não ha maes que o convento de S. Clara da ordem de S. Francisco que não basta para nelle se recolherem as muitas donzellas que nesta ylha pretendem ser Religiozas» (NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, pp. 29-30).

⁶¹ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 22.

⁶² NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 22.

⁶³ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, p. 22.

petição⁶⁴ e outros documentos, aprovaram a erecção do Recolhimento em instituto religioso, nestes termos: «fundamos e [e]regimos e creamos o ditto recolhimento em mosteyro perpetuo com clauzura para nelle não poder entrar pessoa algũa, senão as que o derecho permite, nem sahir della as que professarem a ditta clauzura»⁶⁵. De igual modo, aprovaram a adopção, pelo cônego Henrique Calaça e recolhidas, da regra mencionada⁶⁶.

No que concerne às freiras, foi estipulado um *numerus clausus* – 30 –, consonante com «as rendas dottes, ou esmollas com que congruamente se possão sustentar»⁶⁷. O aumento do número de freiras só poderia ser admitido se houvesse, pois, um acréscimo do valor de «rendas fixas», dotes e esmolas⁶⁸.

Portanto, o vigário-geral e o Cabido erigiram e fundaram o mosteiro e, segundo as palavras do documento que vimos citando, «lhe consedemos e as pessoas delle todos os derechos previlegios e izenções que de derecho pertencem aos taes mosteiros e lhe avemos a clauzura por canonica»⁶⁹.

Falemos agora rapidamente do Convento de N.^a Sr.^a das Mercês. Antes de se tornar convento, foi durante década e meia – 1652-1667 – recolhimento, instituído por Gaspar Berenguer de Andrade e sua mulher, D. Isabel de França. A regra seguida pelas recolhidas foi a Primeira Regra de Santa Clara⁷⁰. O alvará régio de confirmação da fundação deste recolhimento teve a data de 20-12-1663⁷¹ e o instituidor e padroeiro solicitou no ano seguinte a passagem do recolhimento a convento; as recolhidas que à época – em número de 21 – habitavam no instituto também eram favoráveis a esta mudança – a qual teve lugar, na verdade, em Junho de 1667⁷².

No que toca ao perfil social das recolhidas, registre-se que o convento, de acordo com o desejo de Gaspar Berenguer de Andrade, visava acolher mulheres da nobreza e de «qualidade conhecida», como pode ser lido num provimento episcopal de 1679, dado no seguimento de uma representação das clarissas e do fundador, e citado por Nelson Veríssimo⁷³.

⁶⁴ Que está em NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Encarnação*, pp. 11-13.

⁶⁵ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Encarnação*, p. 22.

⁶⁶ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Encarnação*, p. 23.

⁶⁷ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Encarnação*, p. 23.

⁶⁸ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Encarnação*, pp. 23-24.

⁶⁹ NASCIMENTO, 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Encarnação*, p. 24.

⁷⁰ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 375.

⁷¹ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 375.

⁷² VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 376.

⁷³ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 376.

No plano dos alicerces materiais desta instituição, sabe-se que Gaspar de Andrade empenhou nesta empresa piedosa toda a sua fazenda livre – vendendo-a –, realizou outros investimentos e consignou uma parcela dos proventos da sua família. Entre estas dotações estiveram 14 moios de trigo anuais, que valeriam na altura mais de 250\$000⁷⁴. No entanto, como apurou Nelson Veríssimo, nestes primórdios da história do Convento as clarissas queixavam-se de serem pobres e de lhes escassearem esmolos⁷⁵. Assim como o Convento de N.^a Sr.^a da Encarnação, o Convento de N.^a Sr.^a das Mercês ficou sob a alçada do Ordinário da diocese do Funchal⁷⁶.

1.2 – O Arcediago Simão Gonçalves Cidrão

Antes de narrarmos a fundação do RBJ, será esta uma boa altura para apresentar algumas nótulas biográficas, colhidas aqui e acolá, sobre o arcediago Simão Gonçalves Cidrão, fundador do RBJ e personalidade complexa e relevante – digamo-lo sem incorrer em exageros – no panorama social e religioso da Madeira do século XVII⁷⁷. Estes apontamentos ajudarão, porventura, a compreender algumas das vicissitudes em torno da origem e da fundação do RBJ.

Henrique Henriques de Noronha, em 1722 – pouco mais de 30 anos após a morte do arcediago –, insere esta personagem histórica no «Catalogo dos Capitulares eminentes desta Cathedral» que são «Dignos de memoria por seus escritos, occupaões, e lugares pios que edificaram»⁷⁸. Na verdade, Simão Cidrão tomou parte, em Seiscentos, de um conjunto de dignidades eclesiásticas (em número de três⁷⁹), pertencentes a altos níveis da hierarquia do clero na Madeira, que intentaram fundar instituições religiosas e assistenciais – recolhimentos e conventos.

O primeiro foi o cónego Manuel Afonso Rocha, que diligenciou fundar no Funchal, na Rua de Manuel da Mata, na década de 20 do século XVII, um recolhimento feminino, o qual, ainda segundo os planos do instituidor, deveria passar posteriormente à condição de mosteiro. Se bem que a construção tenha principiado e o

⁷⁴ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, pp. 376-377.

⁷⁵ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 377.

⁷⁶ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 377.

⁷⁷ Esta figura mereceria uma monografia de maior fôlego, também à laia de subsídio para a percepção, a partir de um estudo de caso biográfico, dos contornos políticos e institucionais, económicos e sociais, religiosos e mentais, do Funchal – da Madeira – na centúria seiscentista.

⁷⁸ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira*, p. 155.

⁷⁹ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira*, p. 156.

mencionado arruamento tomado imediatamente a denominação de Rua do Mosteiro Novo, todavia, «o projecto do cónego não se concretizou»⁸⁰.

Depois, e como é do nosso conhecimento, surgiu o cónego Henrique Calaça, que instituiu o Recolhimento, depois Convento, de N.ª Sr.ª da Encarnação.

Finalmente, o arcediogo Simão Gonçalves Cidrão, que fundou o RBJ. Começemos pelo início.

Simão foi baptizado na Sé a 04-11-1607, e seus pais eram Pedro Gonçalves, referido como sombreireiro, e Isabel Dias. O padrinho, que assinou o assento de baptismo, foi Manuel Gonçalves Cidrão⁸¹.

Os progenitores haviam contraído matrimónio 10 anos antes, a 31-08-1597, na «Ermida da Magdalena» da freguesia de Santo António, no Funchal. Pedro (ou, segundo a fonte, Pero) Gonçalves era filho de Pedro (ou Pero) Gonçalves e de Clara Martins, defuntos fregueses da Sé; e Isabel Dias era filha de Francisco Gonçalves e de Bárbara Dias, fregueses falecidos de Santo António⁸².

A 16-11-1615, na Sé, consorciaram-se Diogo Fernandes Branco e Antónia Gonçalves, ele filho de Pedro Luís e de Isabel Fernandes, à época falecidos, e ela filha de Pedro Gonçalves (o pai de Simão), nesse momento referenciado como mercador, e de Isabel Dias, ambos fregueses da Sé. Entre as testemunhas encontravam-se Manuel Gonçalves Cidrão e Luís Gonçalves, também mercador⁸³.

Antónia era, portanto, irmã – mais velha – de Simão. O pai de ambos, Pedro Gonçalves, se em 1607 era dado como sombreireiro, em 1615 era, repita-se, mencionado como mercador. Segundo os sumários dos documentos avulsos do Arquivo Histórico da Diocese do Funchal pertencentes ao fundo do Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira, «Pero Gonçalves» foi, em termos ocupacionais, igualmente designado como mercador numa escritura de venda de uma loja em 1617; posteriormente, em escrituras de 1625, 1629, 1630, 1633 e 1637 – a que ainda acresce uma carta de sentença de Filipe IV, de 1640 –, consta como Pedro Gonçalves Cidrão e na qualidade de mercador⁸⁴.

Um tio de Simão, Manuel Gonçalves Cidrão, que terá sido o seu padrinho de baptismo, era, à semelhança de seu pai, mercador, e casou-se a 02-07-1612, na Sé, com

⁸⁰ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 373.

⁸¹ ABM, Registos Paroquiais, Sé, lv.º 14, f. 91v.º.

⁸² ABM, Registos Paroquiais, Santo António, lv.º 196, ff. 109-109v.º.

⁸³ ABM, Registos Paroquiais, Sé, lv.º 54, f. 9. Já Rui Carita apontou que os Cidrões foram «uma família de mercadores» e que nos princípios de Seiscentos «aparecem ligados aos Fernandes Branco, alcançando francos recursos.» (CARITA, 1992, *História da Madeira*, III vol., *As Dinastias Habsburgo e Bragança (1600-1700)*, p. 347).

⁸⁴ GUERRA, 1999, «Catálogo dos Microfilmes dos Documentos do Arquivo do Paço Episcopal do Funchal», p. 328 e docs. 292 e 293, p. 329 e docs. 296, 297 e 298, p. 330 e docs. 300 e 303.

Constança Dinis, filha também, segundo o assento de casamento, de um mercador, Luís Gonçalves⁸⁵.

Uma nota acerca do nome Cidrão. Como vimos, aparece-nos logo no assento de baptismo de Simão, fazendo parte do nome de seu tio e padrinho (Manuel Gonçalves Cidrão). Seria certamente uma alcunha, adoptada posteriormente por Pedro Gonçalves, pai de Simão, e por este próprio – tornando-se, enfim, sobrenome de família. E o que é um cidrão? É uma «variedade de cidra, de casca grossa», ou um «doce feito com a casca da cidra», consistindo esta – a cidra – no «fruto da cidreira»⁸⁶. A conserva deste fruto chamou-se casquinha e foi, no século XVII, a segunda maior exportação da Madeira⁸⁷. Parece lícito afirmar que a assunção desta alcunha, que se tornou depois apelido, esteve de alguma forma relacionada com a inserção desta família no mundo da mercancia.

No que toca a formação académica, o jovem Simão Gonçalves Cidrão matriculou-se na Universidade de Coimbra, Faculdade de Cânones, a 16-10-1627, e nos anos seguintes até 1632. Anteriormente, com 19 anos, havia-se matriculado a 22-12-1626 na cadeira de *Instituta*. Tornou-se bacharel em Cânones a 02-07-1632 e a sua formatura foi a 20-05-1634⁸⁸.

O percurso formativo e ocupacional deste homem inscreveu-se numa estratégia, muito em voga nestas épocas remotas, de mobilidade social adoptada por indivíduos (e famílias de) mercadores e lavradores. De facto, o seu exemplo é um dos que fornece Nelson Veríssimo para comprovar que a «vida religiosa constituía [...] um factor decisivo de ascensão social, sobretudo a ordenação sacerdotal dos filhos dos membros do terceiro estado.»⁸⁹

Sabemos que Simão Gonçalves Cidrão teve um filho bastardo, Diogo Teles de Meneses, que enveredou pela carreira das armas própria da fidalguia⁹⁰ e foi agraciado

⁸⁵ ABM, Registos Paroquiais, Sé, lv.º 53, f. 188v.º.

⁸⁶ *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, 2002, tomo II, p. 926. A cidreira, ou *Citrus medica*, é um «Arbusto raras vezes árvore, de 1,50 m. a 3 metros, com ramos espinhosos, folhas obtusas [...] e frutos grandes, mais ou menos oblongos. [...] A cidreira, originária da Ásia, é cultivada principalmente no Curral das Freiras, de onde todos os anos vem para o Funchal grande número de cidras destinadas às confeitarias.» (SILVA, MENESES, 1978, «Cidreira», in *Elucidário Madeirense*, vol. primeiro, p. 260).

⁸⁷ Veja-se RIBEIRO, 1993, «A Casquinha na Rota das Navegações do Atlântico Norte nos Séculos XVI-XVIII», pp. 345-352 e SILBERT, 1997, *Uma Encruzilhada do Atlântico: Madeira (1640-1820)*, p. 89.

⁸⁸ Arquivo da Universidade de Coimbra, Índice de alunos da Universidade de Coimbra, Letra C (1537-1912), Simão Gonçalves Cidrão.

⁸⁹ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 39.

⁹⁰ É um dos exemplos que traz à liça Nelson Veríssimo quando afirma que «A maioria dos fidalgos conseguiu diploma régio de matrícula, nobilitação ou mercê de ingresso numa ordem militar, com a respectiva pensão, invocando a qualidade dos seus antepassados ou os serviços prestados à Coroa (pelo candidato ou seus ascendentes) no combate a corsários e piratas, nos mares do arquipélago

em 1677 com os foros de escudeiro-fidalgo e cavaleiro-fidalgo, que compreendiam as pensões de \$750 mensais de moradia e um alqueire diário de cevada, «com a condição de ir à Índia, onde seria armado cavaleiro.»⁹¹

Em matéria de redes sociais e familiares, note-se que, através do matrimónio anteriormente mencionado, de 1615, entre Diogo Fernandes Branco e Antónia Gonçalves – irmã de Simão Gonçalves Cidrão –, se uniram duas famílias de mercadores. Deste casamento advieram nove filhos, um dos quais, varão, teve o mesmo nome do que o pai, e como ele foi mercador⁹².

A actividade comercial deste segundo Diogo Fernandes Branco, sobrinho afinal do fundador do RBJ, está documentada num copiadador de cartas que abrange os anos de 1649 a 1652⁹³. O seu tio é mencionado nalgumas das missivas, em termos que agora nos interessará explorar. Comprovam-se, com suporte documental, actividades de índole financeira e comercial desenvolvidas por Simão Gonçalves Cidrão, tendo como intermediário o sobrinho.

Assim, em carta de 20-05-1649, endereçada a Jacques Logan, Diogo Fernandes Branco passou sobre este destinatário várias letras, uma das quais, de 20\$000, a 30 dias, foi «em favor» do P.^e Manuel Dias e «a valor» de Simão Gonçalves Cidrão (mencionado como «reverendo cónego»)⁹⁴.

Outra letra foi referida em carta de 07-12 do mesmo ano, remetida a «Adriano Dosselman», «Guilherme Roure» e «Isaac herandob[sic]»: no valor de 50\$000, foi passada a dois meses pelo cónego Cidrão «sobre» Manuel Martins Medina, «em favor» dos destinatários⁹⁵.

Noutra carta, de 03-08-1652, sabe-se que foram passadas várias letras sobre Estevão Costa, «por encontro daçucar». Entre elas, contam-se duas letras, ambas a três meses: a primeira, de valor substancial – 230\$000 –, «a pagar» a Diogo Fernandes e «a valor» de Simão Gonçalves Cidrão (referido como «licenciado»); a segunda, de 94\$000, «a pagar» a Manuel Martins Medina e também «a valor do dito licenciado»⁹⁶.

madeirense, ou nas guerras do Brasil, da Flandres, nas da Restauração no Continente Português, depois de 1640, e no reino de Angola.» (VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 50).

⁹¹ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 50, nota 64.

⁹² VAZ, s.d., *Famílias da Madeira e Porto Santo*, fasc. 9, p. 264.

⁹³ Estas cartas foram editadas por Alberto Vieira: VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, *Correspondência particular do mercador Diogo Fernandes Branco (1649-1652)*.

⁹⁴ VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, p. 73.

⁹⁵ VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, p. 125.

⁹⁶ VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, p. 241.

Para além destas operações financeiras decorrentes de actividade mercantil, notamos que o licenciado e cónego Simão Gonçalves Cidrão tinha interesses nos negócios de importação de trigo (para a sua casa ou para distribuição interna na Madeira) e exportação de vinho.

Em missiva de 09-08-1649, para Miguel Levesque, Diogo Fernandes Branco, após fazer referência à carestia de cereal e afirmar que havia encomendado 10 moios de trigo, informa que o «senhor Conego Simão Gonçalves Sidrão meu tio» havia ordenado ao alferes Francisco Pereira que lhe carregasse cinco moios deste cereal⁹⁷.

Uma outra carta de 01-12-1649 demonstra que Diogo Fernandes Branco pretendia exportar vinhos para Barbados; e assim enviava vários lotes – «de muito riquos vinhos» – para esta ilha, um dos quais composto por três pipas, que ia «por conta de reverendo conego Simão Gonçalves Sidrão meu tio»⁹⁸. Uma carta datada de um par de dias depois volta a referir este facto⁹⁹.

A missiva seguinte que se afigura relevante, de 30-04-1651, foi enviada, não por Diogo Fernandes Branco, mas por António Gonçalves Pades – a quem aquele encarregou da prossecução dos seus negócios –, ao capitão António de Barros Bezerra. Este capitão – ou quem fosse seu procurador ou encarregado de negócios – foi também o destinatário das cartas acima mencionadas que planeavam a realização de trocas com Barbados. Por isso, pensamos que se trata, ainda, da mesma ilha. Em todo o caso, como entra aqui o cónego Cidrão? Mais ou menos em moldes semelhantes que em 1649, pois que num navio de «Thomas Beamont forão 3 pipas de vinho de conta do Reverendo conego o licenciado Simão Gonçalves Cidrão»¹⁰⁰.

No tocante a dignidades eclesiásticas, encontrámos o nosso protagonista a realizar três profissões de fé no Cabido da Sé do Funchal: a 26-11-1641, na qualidade de cónego; a 03-07-1652, como arcediogo; e a 01-05-1677, por intermédio de procurador (o provisor e vigário-geral Marcos da Fonseca Cerveira), enquanto deão¹⁰¹.

⁹⁷ VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, p. 104.

⁹⁸ VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, p. 122.

⁹⁹ VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, p. 123.

¹⁰⁰ VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, p. 211.

Transmitimos aqui mais um indicador documental vertido nas cartas comerciais que temos vindo a usar. Em carta de 20-05-1650 remetida a Manuel Fernandes Branco, em missiva anterior apontado como sendo irmão de Diogo Fernandes Branco, solicita-se ao destinatário que, entre outros artigos, enviasse tecido «que hade ser da amostra que vay para hum abito de huma tia [...] freira», a que acrescem dois côvados de pano «da mesma cor [a qual desconhecemos] para a roda do abito». Para o «custo» de tais transacções, diz Diogo Fernandes Branco, deveria o destinatário se valer de Manuel Martins Medina, «a quem aviza meu tio o conego Simão Gonçalves Cidrão» (VIEIRA, 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, p. 150).

¹⁰¹ ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Registo de Profissões de Fé do Cabido da Sé do Funchal*, lv.º 32, ff. 49v.º, 60, 71v.º.

Pudemos ainda apurar que, por alvará de 04-05-1652, D. João IV atribuiu ao licenciado e cónego Simão Gonçalves Cidrão, «ora» (como se lê na fonte) apresentado na dignidade de arcediago¹⁰² – após a morte do anterior, Simão Gonçalves da Câmara –, um ordenado anual de 26\$700, quatro moios e 23 alqueires de trigo e nove pipas de vinho (de que beneficiaram também os precedentes arcediagos)¹⁰³.

Adicionais apontamentos biográficos serão fornecidos a par e passo, ao narrar os primórdios da história do RBJ.

I.3 – Fundação do Recolhimento do Bom Jesus

Antes de traçarmos os (possíveis) contornos da fundação, localizemos o RBJ no espaço do Funchal. Situava-se na freguesia da Sé¹⁰⁴ (como hoje se situa), perto dos muros da urbe¹⁰⁵ e ainda da Ribeira de Santa Luzia; esta segunda proximidade geográfica veio a cunhar a denominação que amiúde encontramos, em fontes várias: Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira. Em jeito de confirmação do que expomos, em Henrique Henriques de Noronha lê-se que foi «situado este Recolhimento no interior da Cidade, contiguo aos muros que a resguardam da Ribeyra, que chamão de Sancta Luzia; [...] cauza porque sendo dedicada a sua Igreja ao Senhor Bom Jezus, lhe derão o titulo da Ribeyra»¹⁰⁶.

Veja-se a localização geográfica do RBJ numa planta do Funchal, de 1775, elaborada pelo capitão Skinner.

¹⁰² «Dignitário das sés que, debaixo do poder directo do bispo, administra os ofícios da igreja, juntamente com o chantre e o arcepreste» («Arcediago», s.d., in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. III, p. 128).

Doravante, o arcediago Simão Gonçalves Cidrão, por comodidade e uniformidade, será referido através do acrónimo ASGC, exceptuando títulos de subcapítulos, imagens e tabelas; optamos por este modo de nomear, antepondo ao nome o cargo, porque, ainda que também tenha assumido a dignidade de deão, foi mormente referido como arcediago, na época e em tempos posteriores.

¹⁰³ ANTT, Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal, *Relação de Livros da Fazenda e Alfândega (1514-1638)*, lv.º 980, f. 455v.º. Chegámos a este documento através do *Index Geral do registo da antiga Provedoria da Real Fazenda* (ABM, *Index Geral do registo da antiga Provedoria da Real Fazenda, acrescentado com algumas noticias, e successos da Ilha da Madeira, desde o anno de 1419 do seu descobrimento, ate o de 1775, da extincção da mesma Provedoria*, f. 80).

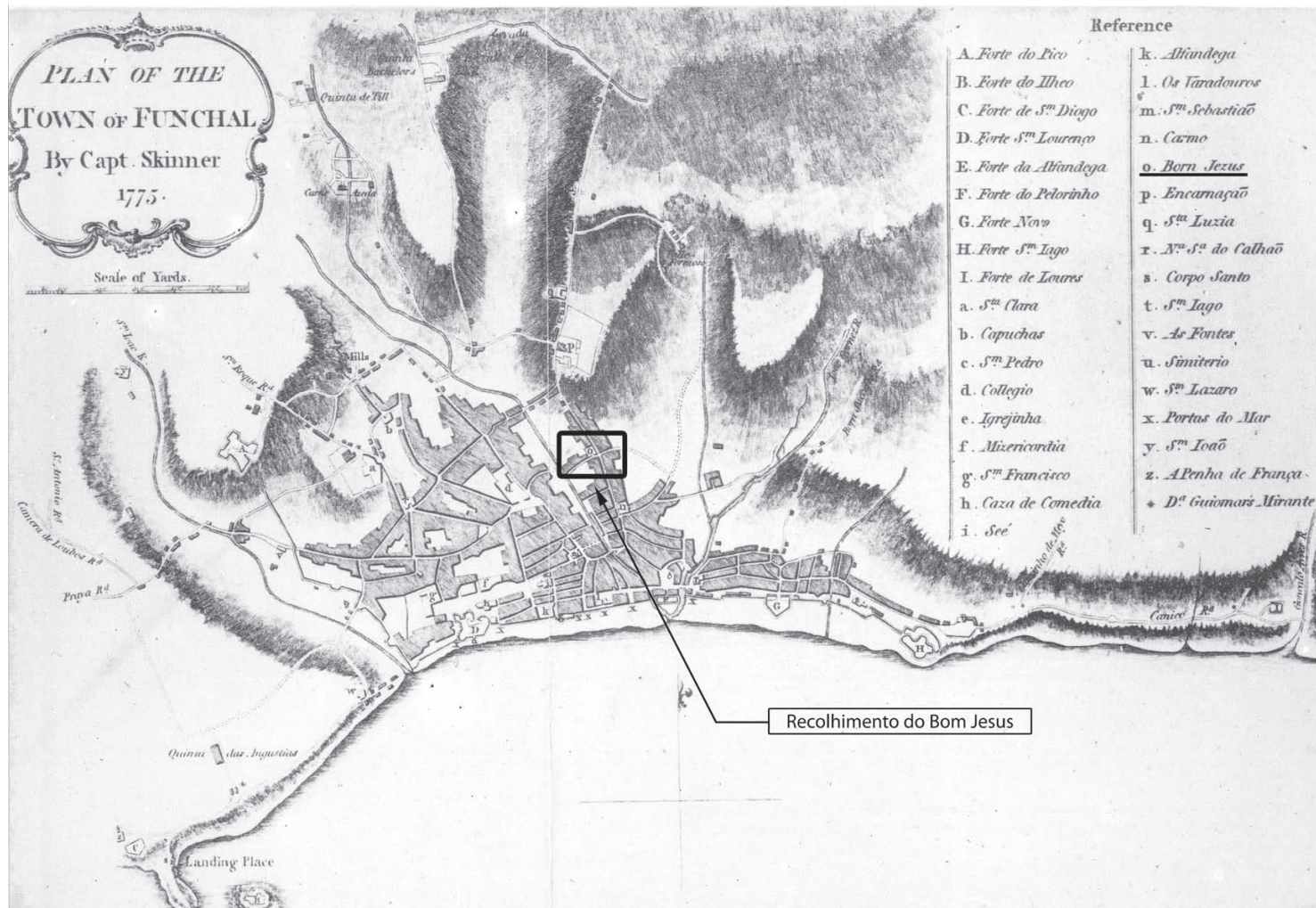
¹⁰⁴ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento (Traslado dos documentos respeitantes à) (1690-1741)*, lv.º 10, f. 8.

¹⁰⁵ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, f. 4.

¹⁰⁶ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira*, p. 309.

O Recolhimento do Bom Jesus no Funchal [...]

Mapa n.º 1 – «Plan of the Town of Funchal», do Capitão Skinner, 1775 – Localização do Recolhimento do Bom Jesus



Fonte: ARAGÃO, 1979, *Para a História do Funchal. Pequenos Passos da Sua Memória*, p. n. n., adaptação nossa – sinalização do Recolhimento do Bom Jesus, na planta e na legenda.

Façamos neste ensejo referência (alargada) a um documento relevante: a escritura de doação – ou, segundo as palavras da fonte, o «instrumento de pura e libre, e irrevogavel doação»¹⁰⁷ – do RBJ, por parte do ASGC, às recolhidas nesta instituição. Esta escritura tem sido comumente entendida como o documento que funda, ou institui, o RBJ.

O documento específico que vamos analisar consiste num traslado (cópia simples) de uma cópia autenticada da escritura notarial original. (A cópia autenticada era de 20-01-1679; o documento original, de 20-12-1666.) Olhando para o conteúdo, aí se lê que a escritura foi celebrada na igreja e RBJ, onde estiveram presentes, «da banda de fora», o citado ASGC, e, «da banda de dentro que aparecia por hum Locutório», a irmã regente, Antónia da Conceição, «e as mais Irmãs que todas vivem no dito Recolhimento». Estas recolhidas, a par da regente – que era a superior –, são depois nomeadas no documento: Francisca da Trindade, Maria de Jesus, Ana do Nascimento, Maria dos Serafins, Maria do Rosário, Antónia dos Santos, Teodora de Jesus, Inês de S. Francisco, Isabel de Jesus, Catarina de Jesus, Andreza do Espírito Santo, Isabel da Conceição, Domingas da Trindade, Luzia do Espírito Santo, Inácia de Jesus, Inácia da Paixão, Joana do Nascimento, Maria das Neves, Maria das Chagas, Ana de Jesus, Catarina da Paixão, Antónia de Jesus, Úrsula das Virgens e Bernarda da Candelária. Portanto, e contando com a regente, eram 25 recolhidas¹⁰⁸.

Tomemos esta oportunidade para expor, ainda que rapidamente, os cargos de oficiais que existiram no RBJ, segundo o articulado das duas normas que esta instituição teve nos séculos XVII e XVIII. Conforme os estatutos de 12-01-1669, eram: regente; despenseira; discretas (três); enfermeira; escritã; mestra das principiantes; porteiras e rodeiras (duas); sacristã; vigária do coro; e, num plano mais inferior, cozinheira, refeitoreira, amassadeiras (duas), sineira e lavadeiras (duas)¹⁰⁹. Mediante os estatutos de 10-01-1702, eram: regente; enfermeira; escritã; mestra das principiantes; refeitoreira; rodeiras e porteiras; sacristã; vigária do coro; e outras oficiais nomeadas pela regente¹¹⁰.

Voltando à escritura de doação, ela pretende contar – digamo-lo deste modo – a história dos primórdios do RBJ. Segundo as palavras vertidas na fonte, o ASGC, «levado do serviço de Deos, por bem da sua salvação [e] favorecido de pessoas

¹⁰⁷ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43.

¹⁰⁸ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 1.

¹⁰⁹ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 68-68v.º, 72v.º-73.

¹¹⁰ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 22.

pias e devotas que querião seguir seu instituto», no ano de 1655 tentou «levantar hum edificio para nelle servirem em communidade a Deos Nosso S.^r com outros sacerdotes, e outras pessoas». Deste modo, tendo «dado principio a esta obra e fundado parte do Recolhimento», estes indivíduos (do sexo masculino, como se depreende), «forão continuando em exercicios spirituaes alguns tempos concorrendo algũas pessoas Religiosas frostreiras que tambem hião buscando salvação de almas para o que elle outorgante convidou a outros Religiosos por cartas quizessem vir fundar casa». Para tal, o ASGC oferecia-se «a ser com elles companheiro na dita Casa», que tomou o nome de «Bom Jesus da Ribeira pela devoção que a este Senhor tinha tomado»¹¹¹. Portanto, o objectivo inicial do fundador foi o de criar uma instituição monástica, ou de pendor monástico, para religiosos homens, onde também ele se inseria.

Todavia, poucos anos depois – dois, na verdade –, este desiderato sofreu uma inflexão – ou, melhor, foi substituído. Assim, de 1657 para 1658, segundo a escritura, ao ASGC «foi [...] servido que [...] se abrisse caminho diferente e de salvação de almas desamparadas pobres, e mettidas no mundo». Teria, destarte, escolhido uma outra missão, tendo sido nela coadjuvado por um sacerdote – o P.^e Pascoal Ferreira de Sousa, organista da Sé – e aconselhado por outros eclesiásticos e por Jesuítas, tal como narra a escritura: «tomando por instrumento para este bem a elle outorgante miseravel peccador e ao padre Paschoal Ferreira de Souza, [...] e por conselho d’outros Padres Spirituaes, e Religiosos da Companhia de Jesus». E que missão, no concreto, foi essa? Que almas desamparadas, pobres «e mettidas no mundo» teriam de ser salvas? O objectivo, nesse momento, foi o de responder ao «chamamento de femeas arriscadas; e entregues a enganos do mundo, e moças pobres arriscadas», pois que «tira-las dos peccados, e recolhelas fazião nisso hum grande serviço a Deos». Por conseguinte, começaram a recolher «as mais, e outras moças achadas, e donzelas arriscadas», as quais eram, efectivamente, «as presentes que neste Recolhimento vivem [em 1666] as mais dellas do dito tempo a esta parte [ou seja, desde 1657 para 1658] com grande exemplo de vida e tendo huma vida Religiosa mui reformada»¹¹². Portanto, há duas informações a reter, em concordância com o que transmite esta fonte: após um ensaio inicial com diferente intenção, a finalidade que o ASGC atribuiu à estrutura que tinha começado

¹¹¹ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 1.

¹¹² ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, pp. 1-2.

a edificar foi a de recolher e albergar mulheres em situação precária, constituindo assim um recolhimento feminino; depois, as recolhidas que em 1666 estariam no RBJ teriam entrado, na sua maior parte, naqueles primórdios de 1657-1658, ou seja, pouco menos de uma década antes.

Para a prossecução deste objectivo, o ASGC «foi continuando a dita obra» do espaço de recolhimento, empenhou as suas propriedades, o produto do seu trabalho e donativos – «sua industria, rendimentos de seus bens e agencia, rendimento de sua dignidade, e algumas esmolas» – e fundou «todo o Recolhimento, Igreja, e Capella em que está o Sanctissimo Sacramento dos cimentos e alicerces até o acabamento da obra». Este complexo de clausura passou a contar com celas, corredores, refeitório, casa de costura, coros, um poço «d'agua nativa, com agua por dentro para uzo do seu servico», oficinas e «casas necessarias para hum Mosteiro em que podem bem viver vinte e cinco, e trinta mulheres como hoje vivem» (como descortinámos, eram 25 recolhidas em 1666), e ainda quintal, horta «e mais casas contiguas». Portanto, todas estas coisas haviam sido providenciadas pelo ASGC, exceptuando «o que pertence ao culto dos Altares, peças de prata, e os mesmos Altares de madeira, sepulchro, e as mais sedas», que foram adquiridos e feitos por intermédio de esmolas recolhidas pelo P.^e Pascoal Ferreira de Sousa («esmolas que por [suas] mãos [...] deo gente devota que elle sabe»)¹¹³.

Como se pode ler, parece ter sido já consignado, neste acto notarial, o desígnio – enunciado, ainda assim, e comparativamente com o que aconteceu com o Convento de N.^a Sr.^a da Encarnação, de forma mais velada, ou menos explícita – de que o RBJ se pudesse tornar «Mosteiro», dotando-o previamente de condições propícias.

Dado que, como acrescenta o documento, a «vocação» desta instituição – suportada pela «experiencia» colhida nestes primeiros anos – foi a de recolher «as ditas moças atraz, e acima declaradas», e ainda «as mais que» Deus induzisse a «deicharem a vida escandalosa, antes que o mundo as deichar», a intenção do fundador e doador foi a de que «seja o dito Recolhimento para as taes moças», estabelecendo não obstante uma condição: «que serão regidas por pessoas de muita virtude que inspiradas por Deos tomem esta occupação [...] tão grande sobre si»¹¹⁴.

¹¹³ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 2.

¹¹⁴ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 2.

Depois disto, o ASGC fez votos de que viessem a fazer parte desta comunidade as «Irmãs» Luzia de S. José, Inês da Coluna e Maria da Madre de Deus; e declarou que a sua «tenção» era a de que «em nenhum tempo do mundo se alterasse este chamamento, nem fossem excluídas as taes moças, que tem declarado, e que houvessem vivido erradamente», solicitando ao Ordinário da diocese que «as conservasse» e providenciasse «a que nunca sejam excluídas do dito recolhimento»¹¹⁵.

A doação «pura e irrevogavel» do RBJ – da igreja, capela e casas que o compõem – foi feita, no fim de contas, primeiramente ao «Senhor Bom Jesus da Ribeira», e depois «às ditas Regentes presentes e futuras, e às mais Irmãs». Este contrato foi celebrado para que as recolhidas pudessem viver «em commum e em clausura». O ASGC solicitou «aos Senhores Ordinarios deste Bispado presentes e futuros» o encargo da administração, assistência e protecção «destas orfans», e também que por eles fosse escolhido um confessor para as recolhidas (função que à época era desempenhada pelo referido P.^e Pascoal Ferreira de Sousa)¹¹⁶. É imperioso notar que, pela primeira vez, aparece-nos, na documentação que compulsámos sobre o RBJ, o conceito “órfãs”.

Vem a talhe de foice esclarecer que, segundo definição de Raphael Bluteau, «O Ordinário» era, na «Jurisprudencia Canonica, [...] o Bispo, Arcebispo, ou outro Prelado Ecclesiastico, que tem Jurisdição Ecclesiastica; & chamase Ordinario, porque conhece das causas, conforme o direyto commum, & ordinario.»¹¹⁷

Na prática, consistia na mais alta instância do clero no arquipélago da Madeira, ou seja, o bispo do Funchal ou quem administrasse a diocese em período de Sé vacante – na época, concretamente, o Cabido da Sé do Funchal.

Na verdade, no século XVII ocorre, na Madeira, um longo período de vacatura da cátedra episcopal: o bispo D. Jerónimo Fernando ausentou-se em 1643, não mais voltou e faleceu em 1650; somente em 1671 um novo bispo, D. Fr. Gabriel de Almeida, cingiu a mitra da diocese funchalense¹¹⁸.

De qualquer modo, o ASGC tentou obter, de acordo com a doação, o concurso do Ordinário da diocese. E fê-lo porque, para além de ser capitular (quer dizer, membro

¹¹⁵ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 2.

¹¹⁶ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, pp. 2-3.

¹¹⁷ BLUTEAU, 1720, *Vocabulario Portuguez, & Latino [...]*, [vol. VI], p. 109.

¹¹⁸ VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 370.

do Cabido), entendeu que «pellos Senhores Ordinarios se assiste com mais facilidade e piedade ás Recolhidas desamparadas e pobres»¹¹⁹.

Portanto, e em jeito de resumo, ao ASGC «lhe praz de entregar como de feito entrega elle doante todo o dito Recolhimento, e lugares para entrarem as Recolhidas na forma declarada aos ditos senhores ordinarios»¹²⁰.

A este respeito, acrescentou o ASGC mais adiante que se «demetia e tirava de si toda a posse, dominio e senhorío que tem, e póde ter no dito Recolhimento», o qual, repetia, todo «o dava, cedia, e trespassava» ao Senhor Bom Jesus e à regente e demais irmãs recolhidas. Exortou ainda «os Senhores Ordinarios» que procurassem ter conhecimento, por intermédio do Reitor da Companhia de Jesus, «das moças mais desamparadas, e que fôr mais servico de Deos serem recolhidas»¹²¹.

Na sequência desta doação, pedia o ASGC para ser sepultado na igreja do RBJ, mas «nunca em lugar honorifico, nem com titulo algum». Rogava igualmente às recolhidas que, terminando estas a comunhão, rezassem um pai-nosso e uma ave-maria pela sua alma, bem como pelas almas de seu pai e mãe¹²².

Em relação à escritura que temos vindo a descrever, devemos lavrar alguns comentários. Tal qual a pudemos manejar, é, como dissemos, cópia simples (ou mera transcrição), com letra que parece ser do século XIX, de uma cópia autêntica de 20-01-1679 (efectuada, portanto, mais de 12 anos após a escritura original). A cópia autêntica terá sido feita por solicitação, segundo reza a declaração do tabelião, das recolhidas do RBJ¹²³. Quem a fez foi Manuel Marques de Lima, mas a reprodução manuscrita, para além de ter sido feita com uma letra posterior, não apresenta o seu sinal público¹²⁴. Portanto, repita-se, é somente um simples traslado ou transcrição. Não conseguimos localizar, nos documentos avulsos do fundo documental do RBJ à guarda do ABM, esta cópia, com data de 1679, da doação de 1666. Importa frisar, neste momento, que a maior parte dos livros de notários da Madeira datados de antes do século XVIII se perdeu¹²⁵.

¹¹⁹ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 3.

¹²⁰ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 3.

¹²¹ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 3.

¹²² ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 3.

¹²³ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 4.

¹²⁴ Sobre tabelionato, veja-se TELLES, 1830, *Manual do Tabellião ou Ensaio de Jurisprudencia Eurematica*.

¹²⁵ «A documentação mais remota produzida pelos cartórios notariais desapareceu na sua quase totalidade, restando apenas fragmentos do século XVI de vários notários da Ribeira Brava e do Funchal, os quais se encontram em mau estado de conservação.

Após termos contactado com o documento acima caracterizado – e após o descrevermos –, viemos a encontrar uma escritura, no fundo documental do RBJ depositado no ABM, que consiste, já não numa cópia (simples ou autenticada), mas no original, em forma avulsa – e com a data, portanto, de 20-12-1666¹²⁶.

Cotejámos, palavra a palavra, os dois documentos e, na realidade, apercebemo-nos de diferenças, algumas que não cabem dentro da categoria de pormenores sem relevo. Antes de atendermos a essas dissemelhanças, debruçemo-nos sobre alguns aspectos tocantes à escritura original avulsa.

O notário que a elaborou foi Manuel Ribeiro, e o seu sinal público está aposto no final da escritura. Mas eis que surge algo estranho. No recto do primeiro f. do documento, e antes do conteúdo da escritura propriamente dito, encontrámos estes dizeres manuscritos insólitos (chamemos-lhe Anotação I), saídos de mão diferente da que redigiu a escritura: «Sacriliga, escritura – veja-se o ttestamento, e doação, e Fundação»¹²⁷. «Sacriliga», ou seja: sacrílega, ultrajante, profanada. No v.º do último f., lê-se um resumo da escritura: «Doasão que fes o R.^{do} Arcediago do Recolhimento as Recolhidas do bom Jesus da Ribeira –». De seguida, algo novamente estranho: com letra de outro punho – que não é a da Anotação I nem da escritura –, encontrámos gravado o que se segue (chamemos-lhe Anotação II):

«Esta escriptura he huma escandalozza satyra que ordirão os contrarios para com ella impedirem em Lixboa o progresso de passar o Recolhimento a ser caza professa como se prova do Livro da Fundação, onde se vem estarem assignados 17 Capitulares conegos da Se –»¹²⁸.

A título de prova e ilustração, vejam-se as reproduções do documento (cujos ff. não estão numerados) que se seguem.

«Do século XVII chegaram aos nossos dias variados fragmentos e dois livros de notas completos, igualmente da Ribeira Brava.

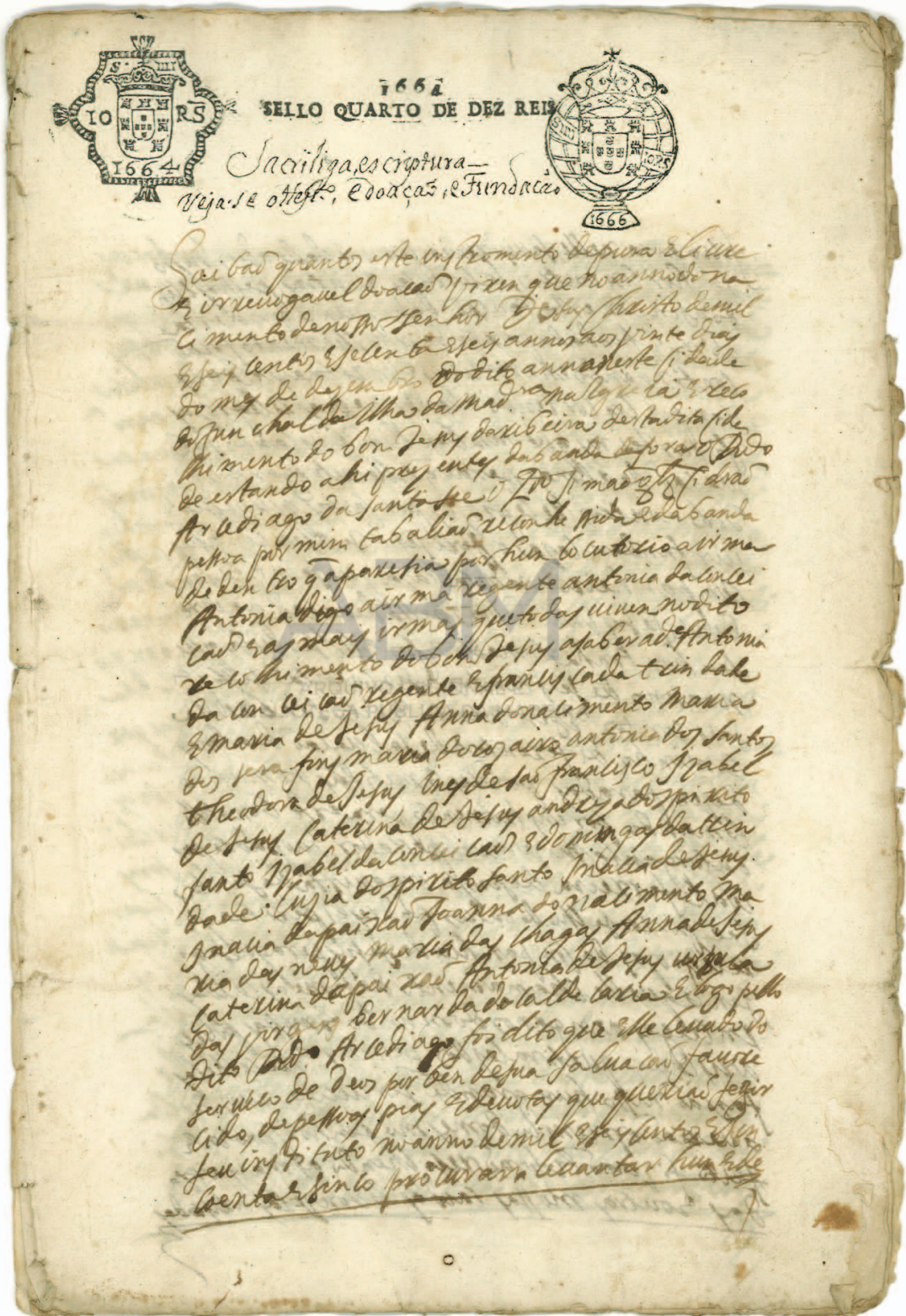
«Os quatro cartórios existentes no Funchal nos fins do século XVIII, que guardavam documentação notarial dos séculos precedentes, foram completamente delapidados, existindo séries completas só a partir de 1725, que prosseguem até ao século XX. Quanto aos fundos notariais das localidades rurais o panorama é idêntico.» (FERREIRA, JARDIM, GUERRA, 1997, «Guia do Arquivo Regional da Madeira», p. 76).

¹²⁶ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 45. Com esta cota encontram-se, envoltos por uma capilha, dois documentos avulsos; a doação é o segundo.

¹²⁷ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 45, f. 1.

¹²⁸ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 45.

Imagem n.º 1 – Escritura de Doação do Recolhimento do Bom Jesus de 20-12-1666 – primeiro f. recto



Fonte: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, cx. 2, n.º 45.

Imagem n.º 2 – Escritura de Doação do Recolhimento do Bom Jesus de 20-XII-1666 – Resumo e Anotação no último f. v.º



Fonte: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, cx. 2, n.º 45.

Repita-se que as Anotações I e II – que lançam, afinal, dúvidas sobre o conteúdo da escritura – e a redacção do documento não foram obra da mesma pessoa. No entanto, não conseguimos identificar o autor das anotações nem determinar com segurança a data em que foram feitas. Podemos estabelecer, ainda assim, que não saíram do punho do P.^e Pascoal Ferreira de Sousa ou do ASGC, como autógrafos destes indivíduos – que pudemos observar – o comprovam¹²⁹.

Em todo o caso, aspectos há a considerar e a questionar, de acordo com o que descobrimos: a escritura notarial de doação seria, pois, uma sátira, significando, porventura, não o facto de ser uma censura ou crítica em moldes jocosos, mas sim a circunstância de ter sido inventada; e terá sido gizada por indivíduos que se opuseram à pretensão de o RBJ passar a casa professa ou convento. Questões assomam quanto à autenticidade deste documento, de facto; todavia, não podemos estabelecer, com certeza, se este documento é verdadeiro ou falso, diplomaticamente.

Mediante os comentários à escritura de 1666 citados – as Anotações I e II –, que nos fazem duvidar da veracidade do que nela é patenteado, há que analisar e cruzar diferentes fontes; o que pudermos concluir, ainda que provisoriamente, basear-se-á sobretudo nos factos em que essas (e outras) fontes concordarem.

Vimos ser referenciado, em primeiro lugar, um testamento – presumimos que do ASGC. O genealogista e historiador setecentista Henrique Henriques de Noronha – que segue claramente a doação de 1666 quando traça a história das origens do RBJ – refere o objectivo do ASGC em erigir um recolhimento «de Donzellas pobres; e moças erradas, onde com a emenda da vida passada desem melhor direcção a seus costumes»; neste sentido, conta que o ASGC «lhes fez [às recolhidas] doaçam das ditas cazas, e de todos os seus bens, para seu sustento», a 20-12-1666, e, acrescenta, «o mesmo repetio depois por hum testamento aprovado» a 27-10-1673, «com o qual faleceu» a 30-12-1690¹³⁰. Infelizmente, não localizámos este documento.

¹²⁹ As assinaturas de ambos os indivíduos estão nos seguintes documentos: ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 9v.º (P.^e Pascoal Ferreira de Sousa); e ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Acórdãos e Resoluções do Cabido*, lv.º 3, f. 35v.º (ASGC). Alguns comentários a propósito desta última fonte documental: é o «Auto da eleição que se fes [...] dos novos offiçiais do muito R.^{do} Cabido para servirem o prezente anno de 675», datado de 31-12-1674, e em que o ASGC é referenciado como arcediogo e presidente do Cabido; após este auto, encontramos escrito que «asentouse em Cabido, que o R.^{do} Arcediogo fosse fazer a eleição das Recolhidas [isto é, das oficiais] do Bom Jesus da Ribeira» (ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Acórdãos e Resoluções do Cabido*, lv.º 3, f. 35v.º); segundo o auto correspondente da eleição das oficiais do RBJ, que aconteceu no mesmo dia (a fonte documental apresenta a data de 31-12-1675, o que consideramos um lapso), confirma-se que o responsável foi, como o nomeia a fonte, o «Arcediogo», «a quem o [...] Cabido cometera esta eleição pera a fazer» (ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das)* (1668-1693), lv.º 31, f. 8).

¹³⁰ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira*, p. 309.

O assento de óbito, datado de 04-01-1691, confirma que o deão Simão Gonçalves Cidrão – dignidade que o documento atribui ao ASGC, e que este assumiu, como vimos – faleceu na data apontada e que efectivamente elaborou testamento, «aprovado» pelo notário Manuel Marques de Lima. O testamento, porém, não foi trasladado para o livro de registos paroquiais da Sé onde encontrámos este assento. Faleceu o fundador do RBJ com todos os sacramentos e «não deixou legado perpetuo, nem a fabrica desta Se couza algũa». Confirma o documento que – por vontade expressa na doação de 1666 – «jaz sepultado na sua Igreja do Bom Jesus da Ribeira». Para além das orações que pediu que fossem ditas pela sua alma e pelas dos seus pais, e que igualmente ficaram estipuladas na escritura de 1666, «deixou por universais herdeiras de todos os seus bñs as Recolhidas» do RBJ, «a quem havia ja feito doacam com oubrigascam de lhe mandaren fazer tres officios de nove lições» na igreja da instituição; e estipulou ainda que fossem ditas, por sua alma, 50 missas no altar do Bom Jesus da Sé, e «outras no altar» da Igreja do RBJ. Os testamenteiros foram o mestre-escola Dr. Marcos da Fonseca Cerveira e o P.^e Pascoal Ferreira de Sousa¹³¹.

Na Anotação I, previamente citada, é mencionada uma doação – que não será a de 1666. O *Elucidário Madeirense*, escorado num documento de 1812 do governador e capitão-general Pedro Fagundes Bacelar de Antas e Meneses, menciona doações datadas de 09-10-1673¹³². Por outro lado, e mediante informações adicionais de

¹³¹ ABM, Registos Paroquiais, Sé, lv.º 74, ff. 179-179v.º.

¹³² SILVA, MENESES, 1978, «Bom Jesus (*Recolhimento do*)», in *Elucidário Madeirense*, vol. primeiro, p. 151. O *Elucidário Madeirense*, pela pena do P.^e Fernando Augusto da Silva, confunde, a propósito da data da fundação, os anos de 1655 e 1666; além disso, conjectura uma data errónea para o ingresso das primeiras recolhidas: «A primeira escritura de doação de alguns prédios para a fundação deste recolhimento, feita por Simão Gonçalves Cidrão, data de 20 de Dezembro de 1655. Neste mesmo ano ou no imediato, começaram as obras de construção. Parece que somente em 1666 é que ali deram entrada as primeiras recolhidas, o que nos leva a supor que foi moroso o levantamento do edifício ou que surgiram embaraços, para nós desconhecidos, que obstaram à abertura do recolhimento.». Sendo que o P.^e Fernando Augusto da Silva, coautor do *Elucidário Madeirense*, por regra não cita as suas fontes – e o verbete sobre o RBJ não é excepção –, devemos apontar que o erro quanto ao ano da fundação foi por nós encontrado, até, em documento manuscrito anterior, datado de 03-07-1812. Trata-se de um «Informe sobre a representação da Regente do Recolhimento do Bom Jezus desta Cidade», dirigido pelo governador e capitão-general Pedro Fagundes Bacelar de Antas e Meneses ao conde das Galveias (ABM, Governo Civil, *Cartas de Officio para o Ministério (1800-1815)*, lv.º 198, ff. 74v.º-75v.º). O cotejo entre a informação inscrita no *Elucidário Madeirense* e a que transmite este «Informe» leva-nos a concluir, sem grande margem para dúvidas, que foi sobretudo a este documento que aquela obra foi beber. O referido governador e capitão-general foi chamado, pela Coroa, a informar com o seu «parecêr o requerimento [...] da Regente do Recolhimento do S.^r Bom Jezus da Ribeira desta Cidade do Funchal, em que pede a Graça de 36 Canadas de Azeite, e arrouba e meia de cêra, tudo annoalmente». Antes de Bacelar de Antas e Meneses considerar legítimo o pedido da regente do RBJ – e também com o objectivo de demonstrar essa legitimidade –, lavrou alguns apontamentos históricos acerca desta instituição.

Henrique Henriques de Noronha, o P.^e Pascoal Ferreira de Sousa, «alem das esmollas que agenciou o seu zelo, para ornato da Igreja, e dos Altares; lhe fez [ao RBJ] tambem doaçam de certa propriedade do seu patrimonio, por escriptura celebrada» a 19-10-1668¹³³. Seria alguma destas a doação a que se referiria a Anotação I? Não nos foi possível, até à conclusão deste trabalho, manusear qualquer um destes documentos.

Concentremo-nos na fundação – o que implica olhar para aquele que é designado como o livro da fundação. Este códice existe e está, uma vez mais, no fundo documental do RBJ depositado no ABM¹³⁴. Porventura, os documentos aí inscritos, por confronto com a doação de 20-12-1666, e na sequência das Anotações I e II, nos auxiliarão a desenhar de forma mais nítida os contornos da fundação do RBJ, e a deslindar as razões que impediram que esta instituição viesse a assumir um estatuto conventual completo.

Antes de procedermos à análise do livro da fundação, ditou-nos a intuição que comparássemos a cópia simples (presumivelmente oitocentista) do traslado autêntico de 1679 da doação com o original de 1666. Encontrámos um primeiro conjunto de diferenças – de pormenores – que não mudam o sentido. Deparámo-nos, porém, com um outro conjunto de divergências que, se em parte se devem a erros de leitura na ocasião de trasladar ou transcrever, noutra parte, e de forma clara, consistem em mudanças de palavras – logo, de conteúdo. Vejamos a tabela subsequente que apresenta os passos dos documentos onde se surpreendem as principais dissemelhanças. (Há que explicitar, previamente, que para a compreensão do quadro é necessário atender à exploração anterior da doação – certos trechos foram já citados –, e que as palavras e expressões díspares vão assinaladas a negrito.)

Parece que tais apontamentos foram colhidos, em parte, na doação de 20-12-1666, e entre os quais está o que é transmitido no seguinte passo, que expõe (não obstante) um lapso relativo ao ano da fundação e faz referência a uma doação em 09-10-1673: «O Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira deve a sua fundação ao piedoso zello do Licenciado Simão Gonalves Sidrão, Arsediago que foi da Sé desta Cidade do Funchal, a primeira Dignidade da mesma: ajudado pois este das esmollas dos fieis, e do apurado Catolicismo, e efficás caridade do P.^e Paschoal Ferreira de Souza, Mestre da Capella da ditta Cathedral, lhe estabeleceo o dote constante das Escripturas de Doação datadas de 20 de Desembro de 1655, e de 9 de Outubro de 1673.» (ABM, Governo Civil, *Cartas de Ofício para o Ministério (1800-1815)*, lv.º 198, ff. 74v.º-75).

¹³³ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira*, p. 309.

¹³⁴ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10. Todavia, o título deste livro, segundo o instrumento descritivo (ABM, s.d., *Recolhimento do Bom Jesus. Inventário*, p. 1), é *Fundação do Recolhimento (Trasladado[sic] dos documentos respeitantes à)*, o que constitui uma gralha, rectificada por nós.

Tabela n.º 1 – Doação do Recolhimento do Bom Jesus pelo Arceidiago Simão Gonçalves Cidrão – Principais Diferenças, assinaladas a **negrito**, entre a Cópia Simples do Traslado Autêntico de 30-01-1679 e o Original de 20-12-1666

Cópia Simples do Traslado Autêntico de 30-01-1679	Documento Original de 20-12-1666
«no anno de seiscentos, e cincoenta, e sete, para seiscentos e cincoenta e oito se abrisse caminho differente e de salvação de almas desamparadas pobres, e mettidas no mundo tomando por instrumento para este bem a elle outorgante [...] e ao P.º Paschoal Ferreira de Souza, [...] e por conselho d'outros Padres Spirituaes, e Religiosos da Companhia de Jesus para que seguissem áquelle chamamento de femeas arriscadas ; e entregues a enganos do mundo, e moças pobres arriscadas, que tira-las dos peccados, e recolhelas fazião nisso hum grande serviço a Deos»	« caidas »
«e forão recolhendo as mais, e outras moças achadas , e donzelas arriscadas que são as presentes que neste Recolhimento vivem as mais dellas do dito tempo a esta parte com grande exemplo de vida e tendo huma vida Religiosa mui reformada»	« as mais erradas & outras moças caidas »
«casas necessarias para hum Mosteiro em que podem bem viver vinte e cinco, e trinta mulheres como hoje vivem, o quintal, e orta, e mais casas contiguas ao dito Recolhimento»	« vivem o que tudo & orta & mais casas contiguas »
«He sua tenção d'elle outorgante seja o dito Recolhimento para as taes moças com condição que serão regidas por pessoas de muita virtude que inspiradas por Deos tomem esta occupação e outra tão grande sobre si: e em especial espera em o mesmo Senhor entregue no dito Recolhimento as Irmãs, Lusía de S. Jozé, Ignez da Columna, e Maria da Madre de Deos, ás quaes ha logo por entregue o dito Recolhimento, e a administração das casas que nelle vivem, debaixo da aprovação do Senhor Ordinario»	« obra »; « entren »; « pessoas »
«faz doação pura e irrevogavel, em primeiro lugar ao Senhor Bom Jesus da Ribeira, e logo ás ditas Regentes presentes e futuras, e ás mais Irmãs de todas as ditas cousas, Igreja, Capella »	« todas as ditas Igreja »

Fontes: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, cx. 2, n.ºs 43 e 45.

Este exercício de representação da informação afigura-se relevante para elucidar a questão do perfil social e moral das recolhidas, tal qual ficou enunciado na doação. Considerando apenas as duas primeiras diferenças – e colocando de parte as restantes, que parecem se dever mais a erros de leitura e de transcrição –, podemos dizer que consistem em “retoques” que vêm em certa medida modificar a condição das

recolhidas. De facto, se no documento original de 1666 as recolhidas eram dadas como “caídas” e “erradas”, na cópia de 1679, numa operação, parece, com o seu quê de intuito eufemístico, as mesmas recolhidas já eram consideradas como “arriscadas” e “achadas”. Portanto, da referência a uma situação consumada de declínio social – e talvez moral –, passa-se a uma situação de perigo apenas iminente. Parece-nos que houve – na própria cópia certificada de 1679, ou na sua reprodução manuscrita – a tentativa de limpar, ou de tornar mais limpo socialmente, o estatuto das recolhidas. Quem foi responsável por esta alteração? Por que razão foi ela feita? Não o sabemos.

Em todo o caso, pergunte-se: que perfil traçou das recolhidas a doação original de 1666?

As expressões que vimos são: mulheres caídas, «entregues a enganar do mundo»; moças caídas e «erradas, onde com a emenda da vida passada desem melhor direcção a seus costumes»; moças e donzelas pobres, arriscadas e desamparadas, a quem conviria afastar de pecados; moças que poderiam cessar a «vida escandalosa, antes que o mundo as deichar»; e finalmente órfãs. Terão estas palavras – com a excepção de órfãs – um significado (sobretudo) socioeconómico ou (também) sociomoral? Com efeito, as qualificações não parecem oferecer grandes dúvidas. Note-se apenas que caída, enquanto substantivo – ou seja, queda –, queria dizer, como quer hoje: «Abatimêto de estado, infortunio, desgraça, desvalimento, ruina.»¹³⁵ Portanto, no cômputo geral, o perfil que se extrai é, simultaneamente: o de uma vida – de facto, ou iminente – de costumes reprováveis; e de um estado de desprotecção familiar e de pobreza – de facto, ou iminente. Não podemos esconder que as formulações de pendor mais moral podem levar a considerar que algumas das recolhidas levavam – ou teriam levado, ou poderiam ainda vir a levar – uma vida de prostitutas¹³⁶, por causa de uma situação económica difícil. Mas por agora reservamo-nos de apresentar mais considerações.

¹³⁵ BLUTEAU, 1712, *Vocabulario Portuguez e Latino* [...], [vol. II], p. 37.

¹³⁶ Maria Adília da Fonseca, num capítulo introdutório da sua tese de doutoramento sobre o Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo, refere os recolhimentos para prostitutas e enuncia alguns dos conceitos usados para designar e caracterizar estas mulheres; há evidentes similitudes com o que foi por nós encontrado na doação do RBJ de 1666. Assim, a autora deduz que «entre as razões da implantação destes recolhimentos, realçam [os seus fundadores], como primordiais, as que têm em vista zelar pela irregular conduta da mulher, emendá-la ou preveni-la, afastando-a de uma vida mergulhada na precariedade, conotada com a prostituição ou a corrupção dos costumes. Semelhante conotação está patente nas expressões: “proteger do pecado carnal as recolhidas”; acolher as órfãs, “pobres e arriscadas jovens” e as mulheres “erradas”, “pecadoras” ou “decaídas”, pressupondo que desejam redimir-se de uma vida pecaminosa. A invocação de Santa Maria Madalena para estes institutos – retratada como prostituta pelos Evangelhos – dá a estas mulheres, também, a designação de “madalenas”.» (FONSECA, 2013, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814). Clausura e destinos femininos*, p. 80).

Posto isto, o que foi por nós encontrado no chamado livro da fundação? No recto do f. de guarda inicial, pode ler-se que

«Este Livro contem Em[sic] primeiro Lugar a fundação, & Erecção do do [sic] Recolhimento do S.^{or} Bom Jezus da Ribeira, e Recolhidas delle; E em segunda parte os bñs, e Esmollas que se deram a Confraria do S.^{or} Bom Jezus da Igreja do dicto Recolhimento; E ultimamente a receita & despesa de cada hũ Anno da dita Confraria comessada no anno de 1673. = e a folhas 165¹³⁷ quitacoens das missas da obrigação da Confraria»¹³⁸.

Apurámos que os documentos insertos no livro e que respeitam à fundação espraíam-se pelos ff. iniciais (1-9v.^o). Constituem, no que concerne à história das origens da instituição, um conjunto coeso com partes intimamente relacionadas, e foram mandados trasladar, a 04-11-1690, pouco tempo antes do falecimento do ASGC, pelo nosso conhecido P.^e Pascoal Ferreira de Sousa. Vamo-nos deter sobre o conteúdo destas fontes, de modo a podermos confrontar a informação nelas vertida com os termos da doação que acima abordámos. Antes disso, todavia, é imperioso declarar, com alicerce em indicadores diversos, que a figura do P.^e Pascoal Ferreira de Sousa – por ter auxiliado a arrecadar esmolas para o RBJ; por ter feito doação também ele; por ter sido testamenteiro do ASGC; por ter, enfim, diligenciado a fixação e a divulgação de informação relevante para a história da instituição – foi o principal coadjuvante do ASGC na fundação e nos primórdios da vida do RBJ.

Surpreendemos, pois, no livro da fundação (na verdade, no próprio acto de trasladar), a intenção de fixar, para a posteridade, documentação com informes relevantes, que acaso poderiam cair no olvido dos tempos.

Devemos apontar, desde logo, que a doação de 1666 não está neste conjunto de fontes – na verdade, principiam em 1668 – e que o fio condutor é, de certa maneira, o desígnio expresso e claro de conseguir com que o RBJ se tornasse um instituto de clero regular feminino. Não é despidendo notar, neste momento, o seguinte: como sabemos, este é um período de Sé vacante; o teor e os objectivos patentes nos documentos, implicou, por isso, a intervenção do Cabido da Sé do Funchal; porém, nada encontramos, relacionado, nos acórdãos e resoluções coevos desta instituição¹³⁹.

Que fontes são as que estão no livro da fundação? O que nos transmitem? Vejamos, a par e passo. No início, ficamos a saber que estamos na presença de um

¹³⁷ Numeral sublinhado no original.

¹³⁸ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.^o 10, f. de guarda inicial. Adicione-se, aliás, que, na própria capa do códice, em declaração assinada de 24-07-1885, o confessor à época, Luís Augusto Macedo de Brito Quiroga, escreveu que «É este um livro importante, porque contem a historia da fundação do Recolhimento e outros documentos» (ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.^o 10, capa).

¹³⁹ ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Acórdãos e Resoluções do Cabido*, lv.^o 3.

«instrumento dado e pasado em publica forma *ex officio* com o teor dos papeis ao diante» (por conseguinte, cópias autenticadas), e que, deste modo, a 04-11-1690 – mais de 20 anos após as datas dos documentos trasladados, e, como é do nosso conhecimento, menos de dois meses antes da morte do ASGC –, apresentou o P.^e Pascoal Ferreira de Sousa, ao notário Manuel Marques de Lima, «os papeis ao diante requerendo lhos lansase neste livro»¹⁴⁰. Vem a propósito realçar que foi Manuel Marques de Lima quem procedeu, em 1679, à cópia certificada da doação de 1666 e quem aprovou o testamento do ASGC. No final do conjunto dos documentos sobre a fundação que estão neste livro, este notário assinou – juntamente com o P.^e Pascoal de Sousa – e após o seu sinal público¹⁴¹.

O primeiro documento é uma petição do ASGC, designado como «fundador» do RBJ, sobre a «sua erezão», dirigida ao Dr. Pedro Moreira, deão do Cabido da Sé do Funchal¹⁴² (indivíduo referido previamente, que sabemos ter sido igualmente provisor e vigário-geral da diocese, e que cumpriu um papel relevante nos primeiros tempos da história do RBJ). O documento não tem data, mas um confronto com os diplomas posteriores conduz a datá-lo, aproximadamente, dos meados, ou da primeira metade, do ano de 1668. Neste documento, o RBJ surge já como fundado – não é dito, porém, quando – e o ASGC é dado como seu fundador. E, a este respeito, note-se que nunca são referidos, no livro da fundação, em relação ao acto fundador, os anos de 1666 – ou de 1655 (quando, segundo a doação de 1666, o ASGC deu princípio à edificação do complexo de recolhimento, para uma comunidade pia).

A petição incluiu declarações feitas pelo mesmo ASGC e ainda por várias recolhidas, que foram nomeadas: Antónia da Conceição, Maria de Jesus, Ana do Nascimento, Maria dos Serafins, Maria do Rosário, Francisca da Trindade, Inês de S. Francisco, Antónia de Jesus, Andreza do Espírito Santo, Catarina de Jesus, Maria das Neves, Maria do Nascimento, Teodora de Jesus, Isabel de Jesus, Maria das Chagas, Isabel da Conceição, Inácia de Jesus, Joana de S. José, Antónia dos Santos, Madalena do Sacramento, Ana de Jesus, Antónia de S. José, Ana da Paixão, Inácia da Paixão, Maria do Espírito Santo, Domingas da Trindade, Luzia do Espírito Santo e Francisca da Paixão¹⁴³.

Portanto, eram 28 recolhidas. Relembremos o arrolamento das recolhidas feito na doação de 1666, que apresentava um número de 25. Confrontando os nomes, percebemos que 21 deles são iguais. Há que constatar que as mulheres que, conforme

¹⁴⁰ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 1.

¹⁴¹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 9v.º.

¹⁴² ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 1.

¹⁴³ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 1.

a doação, o ASGC pretendia que viessem a entrar no RBJ – Luzia de S. José, Inês da Coluna e Maria da Madre de Deus¹⁴⁴ –, não se encontram neste rol¹⁴⁵.

De qualquer modo, o que afirmaram o ASGC e as recolhidas? Sustentaram que estas viviam há nove para 10 anos («â nove para des annos») – portanto, desde 1658-1659, o que coincide, pouco mais ou menos, com o que foi narrado na doação de 1666 – numa instituição de respeitabilidade consabida e consagrada à época – ou seja, numa «casa que edificou o dito Reverendo Arcediago com a reputação e onestidade que a vosa merse he patemte e a toda esta sidade»¹⁴⁶. Vem a propósito mencionar que os estatutos do início do ano de 1669, ainda que de forma imprecisa, fazem referência ao período temporal em que existia a comunidade do RBJ. Assim, no capítulo 10.º, sobre disciplina e jejum, estipularam-se as vezes e os dias, por semana, em que haveria disciplina, o que constitui, afinal, a consagração normativa de uma prática existente anteriormente: «na forma em que hâ muitos annos [...] esta comunidade deste Recolhimento se comserva»¹⁴⁷. Estes «muitos annos» corresponderiam, então, a cerca de uma década. Não só este espaço de clausura albergou mulheres antes de ter sido fundado como recolhimento como, acrescenta-se, desde o ano de 1662 que existia na sua igreja uma confraria do Santíssimo Sacramento, como comprova a «Receita das esmollas que se derão para esta Igreja do S.º Bom Jesus da Ribeira assim mordomos, e mordomas, como pessoas devotas desde o anno de 1662. ate o presente»¹⁴⁸.

Voltando à petição, nela documenta-se ainda que as recolhidas usavam da Regra Terceira da Ordem de N.ª Sr.ª do Carmo¹⁴⁹ e que a igreja do RBJ era «ornada com o Santissimo Sacramento» e que se «intitula[va]» de Bom Jesus da Ribeira, o que tinha ocasionado «gramde devosão nesta sidade» do Funchal¹⁵⁰. Por conseguinte,

¹⁴⁴ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 43, p. 2.

¹⁴⁵ Em todo o caso, olhando para os tipos de nomes transmitidos pela documentação, declare-se que estamos nitidamente diante de uma prática tipicamente conventual – que se propagou para os recolhimentos, e de que o RBJ é exemplo –, que consistia na substituição do nome original de baptismo por um novo nome «geralmente relacionado com as [...] preferências devocionais» (SÁ, 2011, «Os espaços de reclusão e a vida nas margens», p. 276).

¹⁴⁶ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 1.

¹⁴⁷ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 65v.º.

¹⁴⁸ ABM, RBJ, *Bens da Igreja (Inventário dos) e Nome dos Mordomos do Santissimo Sacramento (1662-1708)*, lv.º 3, f. 4; o sublinhado é da fonte. (Já Rui Carita havia apontado este facto: CARITA, 1992, *História da Madeira*, III vol., *As Dinastias Habsburgo e Bragança (1600-1700)*, p. 348.) De igual modo, e a principiar neste ano, na mesma fonte documental encontra-se a «Receita das esmollas que se pediram pela Cidade para a sera do Sepulchro desde o anno de 62 ate 69 inclusive» (ABM, RBJ, *Bens da Igreja (Inventário dos) e Nome dos Mordomos do Santissimo Sacramento (1662-1708)*, lv.º 3, f. 5).

¹⁴⁹ O que é corroborado por ambos os estatutos de 1669 e 1702 (ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 22, 65v.º, 66v.º e 74v.º).

¹⁵⁰ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 1.

a instituição gozava já, nesta época de finais da década de 60 do século XVII, de assinalável e reconhecida reputação.

No que diz respeito a fontes de rendimento, disse-se que as recolhidas viviam «do trabalho de suas mãos e esmolas»¹⁵¹.

Posto isto, o que se peticionou propriamente? As recolhidas pretenderam «profesar em hũa das regras aprovadas pela Sê Apostolica» e pediram para isso o patrocínio do Dr. Pedro Moreira, em virtude de este ser entendido, na diocese do Funchal, como «seu primsipal ministro [e assim] parese[r] que de misericordia as deve favorecer, e anparar». E porquê? A resposta compreende, note-se, uma caracterização das recolhidas – «pois sam orfans e desamparadas, e arriscadas a cairem de seu estado por sua muita pobresa e disemparo». O que se pede, enfim, é que o Dr. Pedro Moreira «lhes queira faser merse [às recolhidas] de as tomar debaxo de seu patrosinio em seu nome e de todos os mais perlados futuros consedendolhes todos os favores que o Direito da aos lugares pios e relegiosos com tudo o de mais que se lhes poder fazer de grasas e favores que a vosa merce lhe pareser»¹⁵².

Assim, devemos reter dois aspectos. No que toca à data de entrada das primeiras recolhidas, a doação de 1666 e esta petição concordam globalmente: cerca de 1658. Depois, as habitantes nesta comunidade, à época, e segundo esta petição, são órfãs, desamparadas e pobres e em risco de queda do seu estado económico-social. Somos de parecer que, além da condição de orfandade e de pobreza efectiva, emerge aqui a problemática da pobreza envergonhada – que não é estritamente material, mas reflecte o receio de não manter a imagem de um determinado estatuto social. E, como se vê, não há rasto das considerações e epítetos de teor moral, e de corrupção de costumes, como os que foram veiculados pela doação de 1666. Este perfil desenhado pela petição – orfandade e escassez de recursos – é corroborado pelos estatutos de 1669 e de 1702 e ainda por uma provisão episcopal e vários provimentos de visitasões da centúria setecentista. E, de facto, pelas informações veiculadas nestas fontes, devemos reputá-lo – a este perfil – como mais próximo da verdade.

Com efeito, no capítulo 24.º dos primeiros estatutos, é declarado explicitamente que «nesta Caza todas são horfãns»¹⁵³. No capítulo 11.º da mesma regra, proibiram-se as recolhidas de se sujeitarem, sem o aval dos confessores, a penitências voluntárias; na verdade, diagnosticou-se que, por tais práticas, as recolhidas enfraqueciam-

¹⁵¹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 1.

¹⁵² ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, ff. 1-1v.º.

¹⁵³ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 69.

-se e subtraíam-se às suas obrigações e ao imperativo do trabalho, o que trazia consequências no que concerne ao sustento, «como pobres que sam»¹⁵⁴. No capítulo 31.º, sobre as obrigações da oficial escritã, faz-se eco igualmente desta condição de pobreza, quando se exorta ao zelo no registo e controlo contabilísticos das receitas (entre as quais estão os frutos do trabalho das recolhidas) e despesas do RBJ; neste encadeamento de informação, somos informados que as recolhidas «são pobres e não tem rendaz bastantez para se sustentarem»¹⁵⁵. Depois, a instituição ou «Caza», no 34.º capítulo, é caracterizada como pobre¹⁵⁶. Quando estes estatutos legislam acerca das obrigações das discretas, decretam que estas oficiais deveriam zelar pelos bens do RBJ como «bêns de pobres»¹⁵⁷. Enfim, no capítulo – o 43.º – onde se aborda a questão do vestuário, é afirmado que às recolhidas, «graças aos Ceos», nunca, até à data de feitura destas normas, se lhes tinha escasseado o «necessario, ao menos como pobres»¹⁵⁸.

Posteriormente, para o século seguinte – o XVIII –, existem igualmente provas documentais da carestia de recursos – enfim, da pobreza – do RBJ. Os estatutos do princípio desse século foram elaborados porque a instituição sofria um «detrimento» espiritual e material, e nesta segunda vertente tal acontecia por não estarem estabelecidos, por um lado, o número de recolhidas – colegiais e porcionistas – que haveriam de viver no RBJ, e por outro os montantes dos dotes de quem pretendia se «recolher» (referindo-se neste caso às colegiais)¹⁵⁹. O dote foi fixado em 200\$000 e, posteriormente, por provisão do bispo D. Fr. João do Nascimento de meados da centúria, em 300\$000, tendo sido também estendido às porcionistas. Nesta provisão episcopal, os fundamentos aduzidos para aumentar o montante do dote residiam na constatação de que os bens legados pelo ASGC não eram os bastantes para a manutenção do complexo de clausura – recolhimento e igreja – e a subsistência das recolhidas «indotadas», e de que existia uma escassez global de meios¹⁶⁰. Finalmente, num provimento resultante da visitação feita, em 1708, pelo bispo D. José de Sousa de Castelo Branco, este prelado exortou a que se aplicasse «toda a efficacia em se cobrarem as pobres rendas da Caza»¹⁶¹; na visitação seguinte, de 1711, e a respeito

¹⁵⁴ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 66.

¹⁵⁵ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 71.

¹⁵⁶ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 71v.º.

¹⁵⁷ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 72.

¹⁵⁸ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 74.

¹⁵⁹ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 19.

¹⁶⁰ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 63.

¹⁶¹ ABM, RBJ, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34, f. 1v.º.

da impossibilidade de haver na comunidade indivíduos responsáveis pela igreja e sacristia, assinalou-se de novo a pobreza das recolhidas¹⁶².

À parte isto, de igual modo os estatutos de 1702 – ainda que haja uma distância temporal de mais de três décadas – contradizem, em parte, a escritura notarial de doação quanto ao perfil de maus costumes das recolhidas. No capítulo 1.º foi, pois, estipulado que o RBJ recolheria no máximo 24 colegiais – havia, como sabemos, outra categoria, a das porcionistas –, «que serão pessoas christãs velhas, de boa vida e costumes»¹⁶³.

Neste ensejo, ocorre questionar: porque é que se considerou que a doação de 1666 foi uma “sátira”? Será porque pretendeu denegrir moralmente as primeiras recolhidas, atribuindo-lhes uma vida de costumes reprováveis, quando foram somente, passe a expressão, órfãs e pobres? Não sabemos responder com provas e segurança.

Encerrando esta digressão, retornemos ao livro da fundação. O Dr. Pedro Moreira, no documento seguinte, despachou favoravelmente a petição anterior. Reconheceu, destarte, porque o viu e experienciou, a «vida e costumes e unestidade e recolhemento com que as suplicantes tem vevido a mais de nove annos a esta parte». Acrescentou, antes de deferir a petição, que estava ciente que o ASGC tinha providenciado todas as condições necessárias para que o RBJ pudesse se tornar um lugar pio e religioso:

«Ihe[s] tem feito [o ASGC às recolhidas] casa de Recolhimento com todo o neserario para poderem viver em comum e louvarem a Deos em igreja propria com sacrario do Santissimo Sacramento faso o dito Recolhimento relegiozo, e o ei por lugar pio e Ihe comsedo todos os privilegios que o direito consede a semelhantes lugares»¹⁶⁴.

Finalmente, aceitou que o «ordinario deste Bispado do Funchal» tutelasse esta instituição¹⁶⁵ – como havia sido, de resto, solicitado na escritura de doação de 1666. Note-se que há aqui uma evidente semelhança com o que aconteceu com o Recolhimento/Convento de N.ª Sr.ª da Encarnação.

Seguiu-se uma outra petição do ASGC apresentada ao deão da Sé do Funchal, de novo o Dr. Pedro Moreira. O peticionário apresentou certos factos (alguns já por nós conhecidos): que ele fundou um recolhimento; que aí viviam 28 «mosas orfãs pobres e dezemparadas» [...] para nele servirem a Deos e goardarem pobreza castidade e obediencia»; que as recolhidas «vivem com o recolhimento e honestidade que he notorio» e que querem «goardar hũa das Regras aprovadas pela Sé apostolica»; que o RBJ apresentava condições ideais – «esta obrado com toda a perfeição» –, no que toca à clausura, e com oficinas, para nele «poderem viver freiras profesas», como

¹⁶² ABM, RBJ, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34, f. 3.

¹⁶³ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 19.

¹⁶⁴ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 1v.º.

¹⁶⁵ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 1v.º.

poderia ser averiguado pelo deão através de vistoria; que havia a possibilidade de devotos fazerem dotação de «moios de fora» e que algumas esmolas tinham sido feitas – «no discurso de nove para des annos que há que estão no dito Recolhimento» as recolhidas. Em face disto, o que é que se pediu? Que, enfim – e pela primeira vez o encontramos nitidamente expresso em forma de pedido –, o RBJ se tornasse «mosteiro profeso», assumindo-se que tal desiderato não podia ser alcançado sem a licença do deão, «como Ordinario que ao presente he deste Bispado pelo muito Reverendo Cabido da See». Para a concretização deste objectivo, o ASGC assumiu que teriam de ser auscultados os frades e as freiras do Convento (masculino) de S. Francisco e do Convento (feminino) de N.^a Sr.^a das Mercês, ambos na cidade do Funchal. Basicamente, e em resumo, a petição vai no sentido de que o deão concedesse licença às recolhidas

«para o dito Recolhimento *pasar em mosteiro de perpetua clausura em que as presentes e futuras profesem os tres votos de religião obediencia pobresa, e castidade* fazendo vosa merse primeiro a dita vistoria e sendo ouvidos os ditos Relegiozos para diserem se lhes resulta algũ dano da dita erecção em mosteiro»¹⁶⁶.

Na sequência da petição, o curto despacho do deão Dr. Pedro Moreira – que é o documento que se segue no livro da fundação e o primeiro a envergar data –, de 24-07-1668, explicou que ele iria pessoalmente fazer uma vistoria ao RBJ, «e feita» iria atender «ao mais da pitisão»¹⁶⁷. (A título comparativo, lembre-se que o mesmo deão realizou, em 1660, uma visita, ou vistoria, ao Recolhimento de N.^a Sr.^a da Encarnação, porém já após a Coroa ter concedido a esta instituição a permissão para se tornar convento.)

No entanto, uma petição subsequente – ainda do ASGC –, que fazia ecos das duas anteriores, constatava que o Dr. Pedro Moreira «esta impedido e não pode correr com os despachos do dito Recolhimento». Na verdade, quem ocupava a dignidade de deão, neste momento, era o próprio peticionário, o ASGC («serve em lugar do dito R.^{do} Deão»; referimos anteriormente que tinha feito profissão de fé como deão a 01-05-1677; pelo que se constata, ocupou anteriormente o cargo em regime de substituição e a título provisório). Assumiu ele que, sendo fundador da instituição que estamos a estudar, «pode ficar suspeito a dita vistoria por ele Supplicante feita», e assim solicitou ao presidente chantre do Cabido da Sé do Funchal, a quem foi feita a petição, que fossem nomeados visitantes «para que posão visitar o dito Recolhimento e continuar nos mais despachos para a erecção do dito Recolhimento»¹⁶⁸.

¹⁶⁶ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, ff. 1v.º-2; o itálico é nosso.

¹⁶⁷ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 2.

¹⁶⁸ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 2.

Veremos, depois, como a saída do Dr. Pedro Moreira teve a ver com a famigerada Sedição de 1668, liderada por este contra o governador e capitão-general à altura, D. Francisco de Mascarenhas.

No despacho consequente, de 14-08-1668, foram nomeados como visitantes os cônegos Dr. António Veloso de Lira e Salvador Pacheco de Meireles, a quem foi concedida a jurisdição «nesaria em Cabido Sede Vaquante». Foi encarregado de ser escrivão da visita o P.^e Francisco Gonçalves Tenreiro, capelão da Sé do Funchal¹⁶⁹.

Seguidamente vem o relato da visita. Este acto concretizou-se dois dias depois do despacho anterior, a 16-08-1668. Primeiramente, foi visitada a igreja do «Senhor Bom Jesus da Ribeira titulo do dito Recolhimento», que foi considerada como «ornada e muito decente»¹⁷⁰. Depois, os visitantes dirigiram-se para o «interior do dito Recolhimento». São mencionadas as partes ou compartimentos do edifício¹⁷¹. No conjunto, pelo que foi observado, os visitantes concordaram que existiam as condições necessárias para o RBJ se tornar convento: «acharão os ditos senhores Visitadores que tudo estava capas de se poder erigir em convento regular e para professarem nele todas as Recolhidas que ora o abitam e as mais que crescerem conforme o numero que lhe a de ser faseado»¹⁷².

Segundo o documento, todavia, os visitantes entenderam que «somente» algumas «cousas» – quanto à configuração do espaço – tinham de ser objecto de «Reformação», no sentido de preservar de uma melhor forma a clausura¹⁷³.

¹⁶⁹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, ff. 2-2v.º.

¹⁷⁰ De acordo com o documento, o interior do templo religioso apresentava-se da seguinte forma: «com hũa capela a mão direita aonde tem o Santissimo Sacramento em hũ grave e desente Sacrario com hũ Retabulo dourado e sua Sancristia e hũas Grades no [...] Arco da dita Capela e seus ornamentos e alanpadarios de prata e seu Sepulcro dourado em que está o Senhor exposto em quinta feira de Endoensas digo em quinta feira da Sea do Senhor com grande aplauso e contento dos moradores desta sidade e otras pesas de prata que tudo diserão emportava ceissentos para setesentos mil reis, e declararão os ditos senhores visitantes que o Santissimo Sacramêto da eucaristia que estava emserado no Sacrario da dita Capela avia muitos annos se posera com lisensa e autoridade do muito Reverendo Deão o dotor Pedro Moreira servindo de Provisor e Vigairo Geral» (ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 2v.º).

¹⁷¹ Deste modo: «a saber as Selas Dormitorio e Coro Superior e Tribuna em que comungão as recolhidas com sua Grade de ferro muito forte, Refeitorio Cozinha e hũ Claustro pequeno com hũ fermoso Poso de agoa e hũa Caza muito alegre que serve de Emfermaria e as mais partes actas[?] e comserntes a Clausura das Recolhidas que nele vivem» (ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 2v.º).

¹⁷² ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 2v.º.

¹⁷³ Na forma seguinte: «a saber, que hũa Porta que vem para a Igreja do dito Recolhimento se fechase de parede e hũ Coro de madeira que esta dentro na dita Igreja ou se tirase fora o se quisesem fazer Locutorio nele se metessem hũa Grade de ferro na Porta por onde as Recolhidas emtravão nele de maneira que fique grade de Locutorio na forma dos conventos reformados, e assim mais julgarão se tapasem as Janelas das Selas que caem sobre a Rua de pedra e cal ficandolhes somente hũas frestas para claridade das ditas Celas; e que as Grades de pao que estão na casa da Emfermaria das frestas

Feitas estas modificações, e segundo o documento, os visitantes «acharão [...] [que] ficava a clausura sigura [...] e aprovarão este dito Recolhimento para nele se poderem profesar os coatro votos de religião de que tudo mandarão fazer este auto de vistoria»¹⁷⁴.

O despacho que se segue vai ao encontro de uma das diligências referidas em petição precedente. Assim, os mesmos visitantes, a 25-08-1668, mandaram que o presidente e o guardião do Convento de S. Francisco e a abadessa do Convento de N.ª Sr.ª das Mercês «ajão vista da pitisão atras [...] para diserem se lhes prejudica a eresão deste Recolhimento em mosteiro de perpetua clauzura»¹⁷⁵.

As freiras do convento feminino referido tomaram informação do teor da petição dois dias depois, a 27-08-1668. A resposta – que qualificamos como pia – por elas dada, do dia seguinte e assinada pela abadessa Soror Branca de Jesus, fala de pobreza – e de esmolos:

«As Religiosas desta casa desejão oserver tão estreita pobreza fundada em as esmolos voluntarias deste povo a emitasão de noso padre Sam Fransisco que lhes não he lisito procurar vendas nem estrovar[?] esmolos que cada coal pode voluntariamente fazer a quem mais nesiedade vir porque a mão de Deos não he abreviada e a todos dá com affluensia, e esta casa emtão sera mais visitada do Ceo avistandose com a pobreza evangelica coando sinta algũas nesiedades por seu amor»¹⁷⁶.

Os franciscanos, em declaração assinada pelo presidente e vice-comissário Fr. André da Madre de Deus e outros quatro frades, alegaram que não se comprometiam com uma tomada de posição – positiva ou negativa – sem antes consultarem o Provincial – isto é, o superior da Ordem dos Frades Menores da Província de Portugal:

«Vimos o que aqui se tem ordenado e disposto sobre a ereccão do Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira para efeito de poder vir a ser mosteiro profeso e achamos que não podemos de presente responder sem primeiro o fazermos a saber ao noso muito Reverendo Padre Provincial»¹⁷⁷.

Em todo o caso, e ainda no seguimento de petição precedente, segue-se um despacho dos visitantes, de 08-09-1668, em que solicitaram ao ASGC informação

da Cozinha de baixo, e da Tribuna aonde comungão que todas se fizesem de ferro por cahirem todas sobre as Ortas e que hũ Sotio que esta sobre o Telhado que disem serve de lansar trigo ao sol que se tire, ou se remedee de maneira que se não posa saltar sobre o Telhado e que o Muro que esta no Claustro que fecha o dito Recolhimento emcoanto não tiverem Serca maior com muros altos como esperão ter se levantem por emquanto mais acima duas fiadas de parede» (ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, ff. 2v.º-3).

¹⁷⁴ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, ff. 2v.º-3.

¹⁷⁵ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 3.

¹⁷⁶ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, ff. 3-3v.º.

¹⁷⁷ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 3v.º.

sobre os meios e recursos materiais do RBJ, que contemplavam as dotações feitas por ele mesmo e por outros indivíduos, e ainda o produto do trabalho das recolhidas, necessários todos para o sustento destas:

«Apresente o Reverendo Arsediago Simão Gonsalvez Sidrão [...] fundador desta casa a dotação se a tem feito com as mais pessoas devotas [...] para com iso se saber o numero das pessoas que com ela se podem sustentar e outrosim se justifique o coanto importara a imdustria e trabalho das mãos das Recolhidas para que com hũa e outra couza se defirir»¹⁷⁸.

Assim, o documento seguinte, uma inquirição, datada do ano seguinte – 04-05-1669 –, compreende uma série de diligências e uma recolha de testemunhos. Os visitantes, com o escrivão, dirigiram-se ao RBJ e, na igreja da instituição, questionaram várias testemunhas¹⁷⁹.

Antes de analisarmos as perguntas – e respostas correspondentes –, vejamos quem foram estas testemunhas. Foram: Antónia da Conceição, regente, de idade de cerca de 40 anos («idade que dise ser de corenta annos poco mais ou menos»); Francisca da Trindade, vigária da casa, de «mais de» 50 anos; o P.^e Pascoal Ferreira de Sousa, confessor e – acrescenta a fonte – capelão e procurador das recolhidas, de idade de 43 anos, pouco mais ou menos; Maria Fernandes, solteira, de cerca de 36 anos, moradora na cidade do Funchal, «junto ao Recolhimento»; Isabel de Santo António, viúva de António Fernandes (caixeiro e morador na cidade do Funchal), com mais de 60 anos e «servidora de portas afora das Recolhidas»¹⁸⁰.

As testemunhas juraram sobre os Evangelhos em como responderiam com verdade ao que lhes fosse perguntado. E o que lhes foi perguntado? Em primeiro lugar, o número de recolhidas; e, depois, quanto rendia o seu «trabalho e industria de mãos»¹⁸¹.

Nas respostas, todos os inquiridos afinaram pelo mesmo diapasão: o RBJ tinha 28 recolhidas, como já sabemos; e estas, segundo o testemunho da regente, «despois de faseren as obrigasois asim espirituais como temporais», arrecadavam mensalmente cerca de 5\$000 («pouco mais ou menos»), «livres das obrigasois do [...] dito Recolhimento»¹⁸². Por ano, portanto, o rendimento orçava a casa dos 60\$000, tal como o afirmou o confessor¹⁸³.

¹⁷⁸ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 3v.º.

¹⁷⁹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 4.

¹⁸⁰ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, ff. 4-5.

¹⁸¹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 4.

¹⁸² ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 4.

¹⁸³ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 4v.º; a totalidade dos testemunhos ocupa os ff. 4-5.

As testemunhas acrescentaram, nas suas declarações, argumentos que pretendiam atestar a verdade do que foi alegado. A regente «sabe pelo ver com seus olhos e por ser Regemte»¹⁸⁴; a vigária «sabe» por ocupar este cargo¹⁸⁵; o confessor conhecia por ser «procurador do dito Recolhimento e se lhe entregar os ditos simco mil reis poco mais ou menos de Rendimento cada mes»¹⁸⁶; Maria Fernandes percebia «pelo ver», acrescentando, no que respeita ao rendimento de 5\$000, que é este o produto do «seu trabalho [das recolhidas] e industria de mãos assim em teas que tesem que a mão dela testemunha vam a avaliar o custo de cada vara como em rendas e custuras e flores de seda de toda a sorte»¹⁸⁷, e ainda por ser «vesinha das Recolhidas»¹⁸⁸; e Isabel de Santo António «sabe pelo ver», e ainda aditou, na linha do testemunho anterior e completando-o quanto ao tipo de artefactos produzidos no RBJ, que as recolhidas ganhavam «em teas que tesem e em rendas grandes e pequenas e custuras prisiosas de toda a sorte toucados e flores de seda em que tudo se ganha dinheiro o que tudo corre pelas mãos dela testemunha de que da comta ao procurador do dito Recolhimento»¹⁸⁹.

Se se averiguou o número de beneficiadas e o valor do seu trabalho, também se tentou estabelecer, ulteriormente, através de inquirição, as propriedades imobiliárias – e o seu rendimento em frutos – que eram pertença do RBJ, a fim de se apurar se havia os alicerces materiais e económicos necessários para que esta instituição se tornasse um instituto de clero regular. Tal ocorreu porque houve nova petição do ASGC, apresentada a 09-06-1669, em que afirmou que tinha vindo a comprovar as doações às recolhidas do RBJ, «para ajuda de seu sustento afin de seren freiras profecas», apresentando as escrituras correspondentes, e solicitando a anexação destes documentos aos autos de inquirição. Tais doações compreendiam: sete moios de trigo de foro; um alqueire raso; casas com quintal e água, na Rua da Conceição, onde, à época, vivia o ASGC; um pedaço de horta comprado ao P.^e Matias de Sá por 70\$000; uma casa meia sobradada junto ao RBJ, alugada por 2\$300¹⁹⁰.

O inquérito sobre as doações decorreu a 21-06-1669, não no RBJ, mas na Casa do Auditório Eclesiástico, e foi conduzida pelos visitantes Dr. António Veloso de Lira e cónego Salvador Pacheco de Meireles, os mesmos que foram encarregados deste serviço em Agosto de 1668. Foram auscultadas quatro testemunhas, apresentadas pelo

¹⁸⁴ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, f. 4.

¹⁸⁵ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, f. 4v.º.

¹⁸⁶ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, f. 4v.º.

¹⁸⁷ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, f. 5.

¹⁸⁸ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, f. 5.

¹⁸⁹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, ff. 5-5v.º.

¹⁹⁰ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, ff. 5v.º-6.

ASGC, e que, como anteriormente, juraram sobre os Evangelhos em como responderiam com verdade ao que lhes fosse questionado¹⁹¹.

Apresentemo-las. A primeira foi o P.^e Mateus de Sá, «Sacerdote do Abito» de S. Pedro, morador na cidade do Funchal, de idade de 30 anos «pouco mais ou menos»¹⁹². A segunda testemunha foi o capitão Pedro de Andrade Berenguer, morador na cidade do Funchal, com cerca de 50 anos, e «pessoa de calidade e nobresa desta ilha da Madeira»¹⁹³. Depois, temos Manuel de Ornelas de Vasconcelos, também «pessoa de calidade e nobresa» e morador na mesma cidade, e de idade de 40 anos, «poco mais ou menos»¹⁹⁴. Finalmente, foi escutado Manuel Afonso, carpinteiro de ofício, morador na cidade do Funchal, e de idade de 66 anos, pouco mais ou menos¹⁹⁵.

À semelhança do que antes aconteceu, as testemunhas aduziram factos em abono da veracidade dos seus depoimentos. Assim, quanto ao P.^e Mateus de Sá, «o que tem jurado sabe por se criar no dito Recolhimento e vender a dita orta ao dito Arcediaguó [e] ser natural e morador nesta dita cidade»¹⁹⁶; o capitão Pedro de Andrade Berenguer justifica o seu conhecimento «por ser morador nesta cidade e ter conhesimento das ditas propriedades como tambem por mandar vender trigo»¹⁹⁷; praticamente o mesmo foi alegado por Manuel de Ornelas de Vasconcelos: «o que tudo ele testemunha sabe por ser morador nesta cidade e ter conhesimento das ditas propriedades com[o] tambem por mandar vender»¹⁹⁸; e, enfim, Manuel Afonso escora as suas afirmações «por ser oficial de carpinteiro e vesinho do dito Reverendo Arsediago como tambem por comprar trigo para sua casa»¹⁹⁹.

Contrariamente ao que aconteceu com a avaliação do trabalho das recolhidas, houve pequenas discrepâncias entre os vários testemunhos no tocante ao rendimento anual das propriedades (casas com quintal e água; pedaço de horta; casa de telha meia sobradada) e géneros (um moio de terra) do RBJ. Atente-se na tabela n.º 2, que apresenta os rendimentos anuais conforme cada uma das testemunhas inquiridas, frisando desde logo que as diferenças emergem quanto às casas que ficavam junto ao RBJ, e onde vivia o ASGC, e o pedaço de horta adquirido ao P.^e Mateus de Sá por 70\$000.

¹⁹¹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 6.

¹⁹² ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 6.

¹⁹³ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 6v.º.

¹⁹⁴ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 7.

¹⁹⁵ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 7v.º.

¹⁹⁶ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 6v.º.

¹⁹⁷ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 6v.º.

¹⁹⁸ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 7.

¹⁹⁹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 7v.º.

Tabela n.º 2 – Propriedades e Géneros Doados pelo Arcediago Simão Gonçalves Cidrão ao Recolhimento do Bom Jesus – Rendimentos Anuais segundo Testemunhas Inquiridas

Propriedades / Géneros	Testemunhas Inquiridas	Rendimento Anual	Observações/Citações
casas – «altos e baixos» – com quintal e água, na Rua da Conceição, «jumto» ao beco do RBJ, onde habitava o ASGC	P.º Mateus de Sá	9\$000-10\$000	«nove para des mil reis»
	capitão Pedro de Andrade Berenguer	9\$000-10\$000	estimativa – «podem render»; «nove para des mil reis pouco mais ou menos»
	Manuel de Ornelas de Vasconcelos	9\$000-10\$000	estimativa – «podem render»; «nove para des mil reis poco mais ou menos»
	Manuel Afonso	11\$000-12\$000	estimativa – «pode tudo render»; «onse para dose mil reis de alugel»
pedaço de horta, «jumto» às anteriores casas, que o ASGC comprou ao P.º Mateus de Sá por 70\$000	P.º Mateus de Sá	3\$000-4\$000	estimativa – «podera render»; «tres para coatro mil rs»
	capitão Pedro de Andrade Berenguer	3\$000 – ou mais se forem plantadas canas	estimativa – «pode render»; «tres mil reis andando a orta seia[?] porque se a prantarem de canas rendera muito mais»
	Manuel de Ornelas de Vasconcelos	cerca de 4\$000	estimativa – «pode render»; «coatro mil reis pouco mais ou menos»
	Manuel Afonso	cerca de 4\$000	estimativa – «pode render»; «coatro mil reis poco mais ou menos»
casa de telha meia sobradada «defromte» do RBJ	P.º Mateus de Sá	2\$300	«por este preso esta ao presente oje alugada»
	capitão Pedro de Andrade Berenguer	2\$300	«por ese preso anda ao presente alugada»
	Manuel de Ornelas de Vasconcelos	2\$300	«por este preso anda ao prezente alugada»
	Manuel Afonso	2\$300	«por ese preso esta oje alugada»
um moio de trigo da terra	P.º Mateus de Sá	15\$000-16\$000	«quinse desaseis mil rs»
	capitão Pedro de Andrade Berenguer	15\$000-16\$000	«val hũ anno por otro quinse desaseis mil rs»
	Manuel de Ornelas de Vasconcelos	15\$000-16\$000	«val hũ anno por outro quinse e dezaseis mil rs»
	Manuel Afonso	15\$000-16\$000	«val hũ anno por outro quinse desaseis mil reis»

Fonte: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, *Fundação do Recolhimento* (Traslado dos documentos respeitantes à) (1690-1741), lv.º 10, ff. 6-7v.º, 9-9v.º.

Terminadas estas diligências, os visitantes lavraram um despacho, de 22-06-1669, no qual deixaram expresso que, «Visto estar satisfeito ao que temos mandado em nosos despachos», enviavam os autos da inquirição ao Cabido da Sé do Funchal «para os sentensiar com[o] for justisa»²⁰⁰.

O documento seguinte – uma sentença, de 25-06-1669 – faz, podemos dizê-lo, o resumo dos factos e das informações que temos vindo a descrever. Passemos-los então em revista, a partir do que é veiculado na sentença.

Foi feita alusão aos autos precedentes e à petição do ASGC e das recolhidas em que rogavam ao deão (o Dr. Pedro Moreira), «como Provisor e Vigário Geral», para «admetir [as recolhidas] debaxo da sугeição do Ordinario deste Bispado», lembrando ainda as informações vertidas na mesma petição: que as habitantes da instituição «vivião em comum vida relegiosa avia» nove para 10 anos, «com grande exemplo de viva», usando da Regra da Ordem Terceira de N.^a Sr.^a do Carmo; que o RBJ se situava na freguesia da Sé, e que nele habitavam 28 «mosas orfãs pobres e desenparadas e ariscadas»; que a igreja da instituição estava «mui desentamente ornada com Capela do Santissimo Sacramento que está em Sacrario»; que as recolhidas «vivião do trabalho de suas mãos e esmolas» e que igualmente «tinhão bens dotados»; que havia um Coro onde diariamente rezavam as recolhidas; e que, na consideração do ASGC, «era de muita utilidade a esta ilha aver casa profesa [...] para mosas desenparadas por não aver outra nela nen que sejião resibidas sen dotes, como he esta»²⁰¹. Nesta instituição, as mulheres que dela beneficiavam não careciam, nestes tempos iniciais, de dote – o que, como foi dito, veio a se alterar com os estatutos de 1702, para parte da comunidade (as recolhidas colegiais)²⁰².

Deve-se frisar, neste momento, que, em notória diferença relativamente aos Recolhimentos/Conventos de N.^a Sr.^a da Encarnação e N.^a Sr.^a das Mercês – criados para acolher mulheres da nobreza insular –, o RBJ é assumido abertamente como uma instituição direccionada para mulheres em situação económica e social precária – órfãs, pobres, desamparadas, e vivendo parcialmente do seu trabalho artesanal. E, se se tornasse convento, realizaria assim, mediante o documento, uma missão peculiar, específica e entendida como importante – ser um convento para mulheres sem meios materiais de monta e dotes. (Esta ideia voltará a ser repetida na documentação.) Podemos, destarte, qualificar esta missão como verdadeiramente de âmbito assistencial.

²⁰⁰ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 7v.º.

²⁰¹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 8.

²⁰² ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 19.

Sabemos que o deão Dr. Pedro Moreira aceitou a subordinação do RBJ ao Ordinário da diocese. Foi relembrada, depois, uma outra petição do ASGC que pretendia que o mesmo deão, «como oficial do [...] Cabido visitase o dito Recolhimento para ver se estava capas de se poder nele faser erezão e mosteiro de perpétua clausura», sendo auscultados também os «relegiosos mendicantes que ha nesta sidade», ou seja, como acima apontámos, os franciscanos do Convento de S. Francisco e as clarissas do Convento de N.^a Sr.^a das Mercês. O processo e as diligências assim decorriam, como vimos, quando, diz agora o documento, «foi suspenso o dito [...] Deão pelo [...] Cabido de oficial da See Vacante» (na sequência, acrescenta-se, da Sedição de 1668). Em face disto, uma terceira petição foi lavrada solicitando ao Cabido para nomear visitantes «para continuarem com as diligencias e faseren vistoria sobre a erezão do dito Recolhimento»²⁰³.

Os visitantes conduziram, pois, uma «vistoria sobre todo o que se requiere para ser mosteiro», apontaram as condições propícias existentes e solicitaram algumas alterações. Acrescentou-se ainda que, «sendo notefiquados» os franciscanos e as clarissas dos institutos religiosos apontados, estes «não enpedirão ate o prezente [1669] a dita erezão deste Recolhimento»²⁰⁴. Até o ano de 1669 não houve, portanto, objecções.

No plano material, e com o objectivo de averiguar as condições económicas necessárias à subsistência da instituição, foi ordenado ao fundador que «fisesse doação dos bens que estava na forma de sua pitisão e das mais pessoas devotas», e que fosse demonstrado o rendimento do trabalho artesanal das recolhidas. Assim, através de testemunhos orais, como sabemos, e de «documentos, dotes escrituras», as recolhidas tinham ao ser dispor o seguinte: sete moios e um alqueire raso de trigo; propriedades «livres e seguras»; um provento anual de 17\$000 «para» 18\$000 que advinha de «otras» propriedades (uma soma um pouco por alto do que está demonstrado na tabela n.º 2, acima); e um rendimento do trabalho no RBJ, também anual, de cerca de 60\$000 (o que se sabia pelos depoimentos recolhidos e um livro de receita)²⁰⁵.

Faz-se alusão ao exemplo de vida e conduta religiosa das recolhidas, facto reconhecido na cidade do Funchal, tendo elas sido também favorecidas, neste particular, pelo acompanhamento espiritual e religioso de Jesuítas e Carmelitas («sendo regidas e comfesadas por sacerdotes de vida exemplar e relegiosos assim da

²⁰³ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, ff. 8-8v.º.

²⁰⁴ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, f. 8v.º.

²⁰⁵ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento [...]*, lv.º 10, f. 8v.º.

Companhia como de Nosa Senhora do Carmo») ²⁰⁶, a que cresceu a figura fulcral do seu capelão e confessor ²⁰⁷.

Por tudo o que foi aduzido e que foi ficando expresso; considerando o Cabido que é «de muita utilidade» à Ilha da Madeira, e à cidade do Funchal em particular, a existência «[d]esta casa para nela viverem em perpetua clausura mosas orfãos desamparadas pobres e arriscadas»; contanto que «senpre» o RBJ sirva para albergar «as mais pobres e desamparadas afim de se assegurar o não virem a cair»; e ainda «porque nesta ilha pela maior parte ha muita pobreza e muitas mulheres» – o Cabido delibera, finalmente, «fundar a dita casa em erva de mosteiro de perpetua clausura» ²⁰⁸.

Tendo em mente as condições materiais de que dispõe a instituição – esmolas e dotações –, além de que, «consta» aos capitulares do Cabido, «se lhes tirão [para as recolhidas] pelas portas e Ilha e noso Porto Samto» (uma alusão a uma prática, que não parecia ser meramente pontual, de recolha de esmola em jeito de peditórios), e assim podendo «viver no [...] Recolhimento» 24 «mosas em perpetua clausura», os cónegos voltaram a decidir de forma inequívoca: «pasamos o dito Recolhimento em mosteiro de perpetua clausura e o admitimos debaxo de nosa sugeição» ²⁰⁹. Acrescenta-se que «o Reverendo Prelado presente e futuro» «mandara guovernar» as recolhidas, nomeando «pesoa eclesiastica de vida louvavel para que as tome a sua comta» nos planos temporal e espiritual ²¹⁰.

O Cabido Sé vacante, portanto, diferiu os autos, decidiu favoravelmente quanto à aspiração, por parte do ASGC e das recolhidas, de o RBJ se tornar um convento – ou casa professa – e, em face disto, foi dito que dos autos «se pode pasar sertidão para requererem perante sua santidade [quer dizer, o papa] e magestade [isto é, o rei]» ²¹¹.

Seguem-se as assinaturas de 15 membros do Cabido: o presidente e arcediogo o licenciado Simão Gonçalves Cidrão; o mestre-escola António Spranger («Splanger») Rocha; o chantre Domingos Andrade e Alvarenga; o cónego Manuel Ribeiro Neto; o tesoureiro-mor António Gonçalves de Almeida; o cónego Manuel Pereira da Silva; o cónego Gaspar da Cunha; o cónego Manuel da Silva e Câmara; o cónego António

²⁰⁶ A Irmandade dos Terceiros de N.ª Sr.ª do Monte do Carmo foi instituída no ano de 1652 na Igreja do Recolhimento – depois Convento – de N.ª Sr.ª da Encarnação e «desenvolveu diversas diligências tendo em vista a edificação de um templo próprio e, mais tarde, de um hospício para carmelitas calçados.» (VERÍSSIMO, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, pp. 378-379).

²⁰⁷ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 8v.º.

²⁰⁸ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, ff. 8v.º-9.

²⁰⁹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 9.

²¹⁰ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 9.

²¹¹ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 9.

de Vasconcelos (capelão da Casa de S. Majestade); o cónego Salvador Pacheco de Meireles; o cónego Inácio Spranger «Basalir»; o cónego António Veloso de Lira; o cónego Amador Simões de Vasconcelos; o cónego Gregório Coelho Medina; o cónego Pedro de Castro. Na verdade, são 16 assinaturas, mas a 16.^a, de Marcos da Fonseca Cerveira, foi rasurada²¹². (Este indivíduo, pudemos constatar anteriormente, foi testamenteiro, juntamente com o P.^e Pascoal Ferreira de Sousa, do ASGC, e no início de 1691 era mestre-escola do Cabido da Sé²¹³.) Lembremos a Anotação II, acima reproduzida, no fim do original avulso da doação de 1666. Aí se enunciava que 17 capitulares haviam assinado²¹⁴. Por conseguinte, há disparidade quanto ao número de subscrições.

De qualquer modo, esta deliberação do Cabido – de transformar o RBJ em instituição monástica –, ainda segundo o livro da fundação, foi confirmada por duas vezes. A primeira confirmação é de 10-09-1670, por António Valente de Sampaio; o curto e correspondente texto do documento é o que podemos ler agora: «Confirmo tudo o que o Reverendo Cabido tem obrado nesta materia e se pase na forma delle carta e se ajunten os dotes que o ereserão»²¹⁵.

A última confirmação, de 14-11-1672, dois anos após a primeira, é do bispo do Funchal D. Fr. Gabriel de Almeida: «Confirmo tudo o que está feito»²¹⁶. Não deixa de ser curioso – que um bispo confirme a decisão e, não obstante, ela nunca tenha sido levada a efeito.

E a realidade é que logo em 12-01-1669 foram aprovados estatutos para servirem durante o período de espera da aprovação – real e papal – da passagem do RBJ a convento²¹⁷. E mesmo sendo estes estatutos confirmados posteriormente, inclusive por dois bispos (como fizemos notar)²¹⁸, afinal nunca o RBJ logrou se tornar convento – uma pretensão muito perseguida e acarinhada.

Tentámos consultar, para melhor perceber esta circunstância, a chancelaria régia. Infelizmente, não foi possível.

Em todo o caso, deve dizer-se que, em tempos posteriores, no RBJ não se desistiu desta aspiração. Já no século XVIII, Henriques de Noronha afirma, na qualidade de

²¹² ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 9.

²¹³ ABM, Registos Paroquiais, Sé, lv.º 74, ff. 179-179v.º.

²¹⁴ ABM, RBJ, cx. 2, n.º 45.

²¹⁵ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 9. Este indivíduo foi antes por nós referenciado e, num auto de eleição das oficiais do RBJ, de 02-01-1672, foi dado como Dr. cónego e governador do bispado do Funchal (ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 5).

²¹⁶ ABM, RBJ, *Fundação do Recolhimento* [...], lv.º 10, f. 9.

²¹⁷ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 64.

²¹⁸ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 76v.º.

testemunha de facto coevo, que o RBJ «hoje [em 1722] procura haver licença real, e faculdade Pontificia; para profeçarem [as recolhidas] clauzura, de baixo do instituto de S. Domingos»²¹⁹.

Algumas das fontes que temos compulsado, bem como certos informes históricos que nelas temos colhido, apresentam, pois, problemas heurísticos e hermenêuticos – para os quais, repita-se, não temos resoluções e explicações comprovadas e inequívocas.

Quanto às informações relativas às origens do RBJ em que concordam os documentos consultados – doação de 1666, documentação do livro da fundação e estatutos –, não há muito de concreto. O que existe foi já sendo transmitido, no decorrer deste trabalho. Note-se tão-só, em jeito de balanço, que: o RBJ foi fundado numa época que se situará na década de 60 do século XVII; e, antes da fundação, as primeiras recolhidas deram entrada por volta do ano de 1658. Acrescente-se que o perfil que delas comunicam o livro da fundação e os estatutos (em discordância com a doação) é: órfãs; e em estado de pobreza – efectiva ou iminente (e porventura, em alguns casos pelo menos, envergonhada).

Vamos apresentar agora, de modo o mais possível sumário, as causas hipotéticas que impediram ou frustraram a transformação do RBJ em instituição religiosa de clero regular feminino. Não podemos estabelecer, com efeito, ancorados em fontes, razões fundamentadas e claras. Não conhecemos, sequer, concreta e factualmente, os indivíduos – ou os grupos de indivíduos – que poderão ter impedido, na Madeira e em Lisboa, a passagem do RBJ a convento. Na verdade, não temos ainda a certeza de ter existido uma acção planeada e concertada nesse sentido. Uma vez mais, tudo o que podemos fazer, no momento, e dentro de limites que consideramos razoáveis, é especular e avançar com argumentos plausíveis.

Como vimos, os Recolhimentos – posteriormente Conventos – de N.^a Sr.^a da Encarnação e de N.^a Sr.^a das Mercês surgiram com o objectivo declarado de albergarem mulheres de condição nobre deste espaço insular. Destarte, muito mais do que instituições de assistência – o que nos parece ter sido o RBJ –, aparecem inicialmente como institutos para-religiosos, com objectivos religiosos e sobretudo sociais – de novo, recolher as filhas da fidalguia madeirense – e enformados pelo desiderato de virem a se converter em conventos (sobretudo o de N.^a Sr.^a da Encarnação).

De acordo com o perfil que foi delineado, as recolhidas do RBJ eram, de facto, de um estatuto social e económico inferior ao das mulheres que acabaram por

²¹⁹ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira*, p. 309.

se enclausurar nos Conventos de N.^a Sr.^a da Encarnação e de N.^a Sr.^a das Mercês. (Relembremos que não careciam, até tal ser estabelecido pelos estatutos de 1702, de dote para entrarem.) Conjecturamos, pois, que a elite ou nobreza regional não veria com bons olhos que o destino – considerado, à luz da mentalidade da época, como digno e venerável, e em concordância com comuns estratégias familiares – que reservava a algumas das suas descendentes²²⁰ fosse também aplicado a mulheres de um grupo social mais desfavorecido e menos privilegiado. Talvez alguns dos membros da fidalguia insular tivessem, assim, obstruído a subida do RBJ a convento.

De resto, Henrique Henriques de Noronha sublinha esta questão social quando, comparando-o com os dois conventos mencionados, individualiza e justifica a existência do RBJ por albergar mulheres sem tomar em consideração o seu estatuto. Diz o historiador setecentista:

«He o recolhimento hum retiro tão adequado ao sexo feminino, que nelle he o primeiro da sua honestidade; [...] Deste principio tomou o nome que se dá de Recolhimento áquellas cazas, em que, segundo a instituição do Fundador, se recolhem mulheres de diferentes estados, vivendo juntas e na clauzura com algũa observancia, e obediencia à Regente. «Deste genero, foram em seus principios, os dous Mosteyros da Emcarnação e das Mercês, de que havemos feito narraçam no precedente Titulo; mas como o progreço das suas virtudes os adiantaram tanto que se constituiram profeços só permanece no mesmo estado que teve sua erecção, o do Bom Jesus da Ribeira, bem que com muito diferentes institutos; que posto nelle tambem se cultivem as virtudes, sempre teve *diversso predicamento na sua constituição; porque sem excepção de pessoas, he refugio para todo o estado de mulheres; percizo sempre nas Republicas, onde se devem prevenir remedios para os azacos.*»²²¹

Como afirmámos, se N.^a Sr.^a da Encarnação e N.^a Sr.^a das Mercês foram, na sua génese, instituições religiosas direccionadas para a elite, o RBJ surgiu, primordialmente, como uma instituição assistencial – com objectivos de beneficência, de auxílio a pessoas com carências declaradas e notórias – e só depois religiosa²²².

²²⁰ Afirma Cristina Trindade que, na Madeira do Antigo Regime, a «Consequência lógica [...] [da] política de protecção dos direitos de primogenitura [por parte das elites madeirenses] era a situação delicada em que ficavam os filhos segundos e até as filhas para cujo casamento não era possível arranjar dote adequado. [...]

«Às filhas que não conseguiam casar dentro dos parâmetros pretendidos estava reservado o convento, saída também nobilitante, uma vez que a entrada na instituição estava, muitas vezes, ela própria, condicionada a um prévio estatuto de nobreza.» (TRINDADE, 2016, «elites madeirenses e a sua reprodução»).

²²¹ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira*, p. 308; o itálico é nosso.

²²² Aliás, é essa condição que lhe atribui, ao RBJ, Álvaro Rodrigues de Azevedo, em 1873, quando menciona, no âmbito das «Antigas instituições de beneficencia», os dois recolhimentos que existiram na cidade do Funchal. O outro, diga-se, foi o Recolhimento das Órfãs, fundado em 1725 pelo governador e capitão-general Francisco da Costa Freire, e administrado pela Misericórdia do Funchal (AZEVEDO, 1873, «Notas», pp. 644, 647).

Não esqueçamos igualmente os alicerces materiais necessários – ou considerados necessários – para a erecção de instituições como recolhimentos ou conventos. A verdade é que o RBJ não beneficiou de suportes materiais e rendimentos tão elevados quanto os que estiveram à disposição dos recolhimentos/conventos mencionados – e tal circunstância também poderia ter sido objecto de reprovação.

Em todo o caso, se o RBJ lograsse passar a convento, isso poderia levar a que parte das esmolas e doações dos devotos que seriam direccionadas para os Conventos de N.^a Sr.^a da Encarnação e de N.^a Sr.^a das Mercês fossem, ao invés, canalizadas para ele²²³. Falamos, claro está, da plausível ocorrência de uma maior competição por recursos económicos, que porventura terá gerado receios e oposições. Competição por recursos – e por professoras. Se tivesse sido convento, e visse aumentados os seus proventos, o RBJ poderia ter se tornado uma alternativa séria aos conventos existentes anteriormente – beliscando, assim, a relevância e o ascendente institucional destes²²⁴.

No plano cronológico e legal, há que assinalar que o processo de fundação dos Recolhimentos, depois Conventos, de N.^a Sr.^a da Encarnação (particularmente este) e N.^a Sr.^a das Mercês antecedeu o do RBJ e decorreu, ainda, de um modo muito mais escurrito e sem escolhos.

Porque fazemos questão em afirmá-lo? Porque, na verdade, pensamos que também terá influído, no desfecho que temos vindo a assinalar, o clima conflituoso existente no seio da Igreja e entre os órgãos de poder religioso e civil/militar. Neste contexto, assume relevância, também por ser contemporânea das diligências

²²³ Outros exemplos seiscentistas e setecentistas que demonstram esta competição por fontes de rendimento – que preocupava algumas instituições religiosas e merecia delas diligências várias – são apresentados por Nelson Veríssimo. Assim, os franciscanos manifestaram-se contra a vinda de capuchinhos para a Madeira, apresentando o seu protesto em sede da Câmara Municipal do Funchal em 1701, pois receavam, com certeza, «a diminuição das esmolas» (VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, pp. 379-380). Os mesmos franciscanos, na década de 30 de Setecentos, «opuseram-se aos carmelitas que, segundo afirmavam, pretendiam instalar um convento no Funchal. Também, neste caso, estavam em causa as esmolas que os franciscanos diziam-se privados.» (VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 380, nota 103).

²²⁴ Maria Adília da Fonseca, que estudou o Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo, de 1661 até à segunda década do século XIX, afirma a propósito o que se segue: «Embora ignoremos as razões que impedem a passagem do recolhimento a convento, [...] consideramos que para além de razões económicas outros motivos podem ajudar a compreender que esse processo não se tenha verificado. Temos presente que quando o recolhimento é fundado, existem na região seis conventos femininos. Mais uma instituição com fins similares concorre para a dispersão das candidatas, facto que não deve ter sido conveniente para os conventos já implantados, podendo ter gerado uma posição de resistência.» (FONSECA, 2013, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814). Clausura e destinos femininos*, p. 192).

levadas a cabo pelo ASGC, a célebre Sedição de 1668²²⁵, que com verosimilhança condicionou este processo pelas vicissitudes e implicações políticas e religiosas decorrentes. Observemos alguns factos relativos a este acontecimento, seguindo a narração de Nelson Veríssimo²²⁶.

Esta sedição, ou amotinação, ocorreu a 18-09-1668, e foi acção architectada pelo nosso conhecido Dr. Pedro Moreira, que era, lembremos, deão da Sé e provisor e vigário-geral da diocese do Funchal²²⁷. O objectivo, concretizado, foi o de prender e destronar o governador e capitão-general D. Francisco de Mascarenhas. No acto intervieram, entre outros, sete eclesiásticos. À época, «havia uma certa indisciplina no clero, motivada sobretudo pelo facto de não haver bispo no Funchal, desde 1643.»²²⁸ Desde esse ano, e até ao início da década de 70, como sabemos, a cátedra episcopal do Funchal não foi ocupada. Este facto insere-se no contexto da Restauração e nas consequentes dificuldades nas relações diplomáticas entre Portugal e Roma, que levou à «não confirmação pelo Papa dos bispos apresentados pelo monarca português»²²⁹. Como observámos, a época em que foi fundado o RBJ e em que se intentou fazer desta instituição convento não se afigurou – à escala regional, nacional, e ainda internacional – propícia.

Em todo o caso, em 1643, após a saída da Madeira do bispo D. Jerónimo Fernando – configurando uma situação de Sé vacante –, tornou-se governador da diocese – vigário-geral – o deão Dr. Pedro Moreira, alcandorando-se à posição cimeira no seio da Igreja na Madeira²³⁰.

Entre os vários factos que compuseram os antecedentes da sedição, que nos falam de relações conflituantes no seio da Igreja insular – implicando o Cabido da Sé e o referido Dr. Pedro Moreira – e, neste âmbito, da acção do ASGC, podemos apontar os seguintes. Em 1667, o Cabido entendeu «não guardar uma carta de seguro» dada pelo vigário-geral Dr. Pedro Moreira ao subchante da Sé P.^e António Soares de Abreu, que havia injuriado o ASGC²³¹. No ano subsequente, o governador e capitão-

²²⁵ Nelson Veríssimo escreve, a propósito deste acontecimento: «Planeada pelo deão e apoiada por muitos membros do clero e alguns nobres, a sedição de 1668 é o confronto mais violento com o governador e capitão-general ao longo de Seiscentos, apesar de nesta centúria ser bastante conturbado o relacionamento entre a chefia militar e os demais órgãos do poder.» (VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 162).

²²⁶ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, pp. 155-162.

²²⁷ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 156.

²²⁸ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 158.

²²⁹ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 158.

²³⁰ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 158.

²³¹ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 159.

-general reclamava ao Cabido da Sé do Funchal da insubordinação e subversão que pautavam a conduta de membros do clero. Consequentemente, o Cabido tomou a decisão de privar do exercício do cargo de vigário-geral o Dr. Pedro Moreira, e nomeou sindicante e vigário da Sé vacante o ASGC. Era accionada, desta forma, e «por sugestão do governador, uma devassa ao procedimento do Dr. Pedro Moreira e de alguns ministros eclesiásticos, seus apaniguados»²³². Conclui Nelson Veríssimo que foi «neste ambiente de discórdia no seio do clero e de animosidade para com o governador, o qual interferia para além das competências habitualmente confiadas àquela autoridade, que se compreende o envolvimento de padres e do ex-vigário geral na revolta contra D. Francisco de Mascarenhas.»²³³

Transparece, nestes acontecimentos, a existência de uma relação de oposição entre o ASGC e o deão Dr. Pedro Moreira. A este respeito, na noite da amotinação, este solicitou aos «seus seguidores [para] apossarem-se do caderno que continha a devassa em curso, a qual, segundo o seu instrutor [o ASGC], dava já por provados mais de 150 casos»²³⁴. As diligências do ASGC tinham ocasionado já o aprisionamento de vários eclesiásticos²³⁵.

A verdade é que, após a sedição, e destituído o governador e capitão-general D. Francisco de Mascarenhas, no primeiro dia de Outubro de 1668 o Cabido e o deão Dr. Pedro Moreira fizeram as pazes, sendo este repostado nas dignidades de provisor e vigário-geral²³⁶.

Nas diligências judiciais posteriores, o Dr. Pedro Moreira acabou por ser declarado culpado e preso pelo governador e capitão-general João de Saldanha e Albuquerque, mas em 1673 estava já bastante diminuído nas suas capacidades físicas²³⁷.

Na sedição, e no seu rescaldo, parece claro que o ASGC e o Dr. Pedro Moreira, estrategos desse motim, estiveram em lados opostos da barricada. Presumimos que o relacionamento do ASGC com o restante Cabido, e sobretudo com aquela figura, terá afectado o processo de passar o RBJ a casa professa, levantando forças influentes e opositoras.

Fizemos referência ao perfil social das recolhidas. Há algo a dizer também sobre o perfil social do ASGC. Vimos como ele provinha de uma família de mercadores e como, a este respeito, o seu percurso foi representativo de uma estratégia de

²³² VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 159.

²³³ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 159.

²³⁴ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 159.

²³⁵ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 159.

²³⁶ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, p. 159.

²³⁷ VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, pp. 161-162.

ascensão social que passava por abraçar uma carreira religiosa. Podemos pensar que tal progressão – célere, diremos, à luz do tempo social e mental da época – poderia ser olhada de modo reprovador por parte das elites seiscentistas, muito ciosas das suas ascendências remotas e afidalgadas. Sendo ele o instituidor – o rosto, enfim – do RBJ, terá esta instituição sido prejudicada pelo tipo de percurso do ASGC? Acresce que, como vimos, se este homem foi cónego, arcediogo e deão, não deixou de participar em actividades financeiras e mercantis – as quais não seriam encaradas, à partida, como particularmente nobilitantes numa sociedade como a de Antigo Regime.

Um último elemento deve ser trazido à discussão – nos meandros, agora, da pertença étnica e da confissão religiosa. Nos inícios do século XVII foi elaborado um rol «dos cristãos-novos fintados em função do perdão geral concedido pelo papa Clemente VIII, em Agosto de 1604, por instância de Filipe III, a troco de um donativo de 1 700 000 cruzados que a «gente de nação» se propôs então efectuar à Coroa»²³⁸ (o chamado «Rol dos Judeus»). Conhecemo-lo, na versão mais completa, através de uma cópia (de 1725) de cópia (de 1652), a qual contém ainda adições posteriores de outros documentos²³⁹ e anotações de vários punhos. Pelas suas características, este documento acabava por se tornar «um instrumento poderoso e comprometedor»; defende Jorge Valdemar Guerra que,

«Por um lado, tanto poderia ser utilizado para evitar matrimónios inconvenientes com indivíduos notados de cristãos-novos, como, por outro, constituía um documento de crucial importância no que tocava a obstar as pretensões dos «infamados» a qualquer género de habilitação. A constante disseminação oral, permitiu até que o seu conteúdo fosse, de tal ordem, do conhecimento colectivo, a ponto de as testemunhas chamadas a depor nos processos de habilitação para familiares do Santo Ofício, declararem, invariavelmente, «ser público e notório», e «terem ouvido dizer» que um determinado indivíduo tinha ascendência cristã-nova.»²⁴⁰.

Sobre os ascendentes do ASGC recaíram suspeitas de serem cristãos-novos; com efeito, os seus nomes foram inscritos neste arrolamento. Segundo o cónego Hugo Maguiere, comissário do Santo Ofício, que anotou em meados do século XVIII o rol e corrigiu vários equívocos desta fonte histórica, os pais do ASGC (Pedro Gonçalves Cidrão e Isabel Dias, como é do nosso conhecimento) foram confundidos com homónimos (Pedro Gonçalves, natural de São Jorge, e Isabel Dias, os quais contraíram matrimónio em Santana). A este respeito, Maguiere afirma que «Muito falto de

²³⁸ GUERRA, 2003, «Judeus e Cristãos-Novos na Madeira. 1461-1650», p. 11.

²³⁹ GUERRA, 2003, «Judeus e Cristãos-Novos na Madeira. 1461-1650», p. 110.

²⁴⁰ GUERRA, 2003, «Judeus e Cristãos-Novos na Madeira. 1461-1650», p. 214.

notícias era este curioso» – o autor da confusão. Mais adiante, comprova o parentesco entre o tio – Manuel Gonçalves Cidrão – e o pai do ASGC, a sua ascendência comum, e defende que «erão ambos limpos». (Um outro anotador, posteriormente, tenta porém contraditar: «Este autor talvez he parente. Pedro Gonçalves Sidrão pagou pera o finto dos ibreos, estas emendas parecem ser de algum parente e deve ter paciencia porque a certidão he certa».) Maguiere contesta também os nomes dos avós paternos do ASGC que o documento avança, apresenta outros nomes (Pedro Gonçalves e Clara Martins – que são os que nós próprio encontrámos na documentação paroquial anteriormente citada neste trabalho) e deles diz que «erão brancos e limpos de geração e falçamente murmurados com a equivocação dos outros serem christãos novos»²⁴¹.

Cristãos-novos ou não (parece que não), o que interessa aqui destacar é a existência do “murmúrio” (segundo Hugo Maguiere), da suspeita, do boato; que consequências terão tido, para o ASGC e o RBJ?

Se um dia for oportuno ou possível, se mais documentos forem compulsados e informações carreadas, faremos por voltar aos primórdios da História do RBJ, na senda de aprofundar, esclarecer, resolver e rectificar muito do que deixamos aqui escrito.

II – Documentos para a História do Recolhimento do Bom Jesus

II.1 – Notas Prévias

Como foi dito (em I.1 – Temáticas e Contextos), os primeiros estatutos do RBJ são datados de 12-01-1669 e compõem-se de 48 capítulos. Recorde-se ainda que foram aprovados, nessa data – em período de Sé vacante –, pelo visitador e cónego Salvador Pacheco de Meireles²⁴², e que foram por quatro vezes confirmados: a 02-01-1672, pelo cónego António Valente de Sampaio, governador do bispado²⁴³; a 31-09-1675, pelo próprio fundador, o ASGC²⁴⁴; a 14-06-1677, pelo bispo do Funchal, D. Fr. António Teles da Silva²⁴⁵; e, enfim, pelo bispo D. Fr. José de Santa Maria, a 02-01-1693²⁴⁶.

²⁴¹ BARROS, 2003, «Rol dos Judeus e seus Descendentes», pp. 353-356.

²⁴² ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 76.

²⁴³ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 76 e 5.

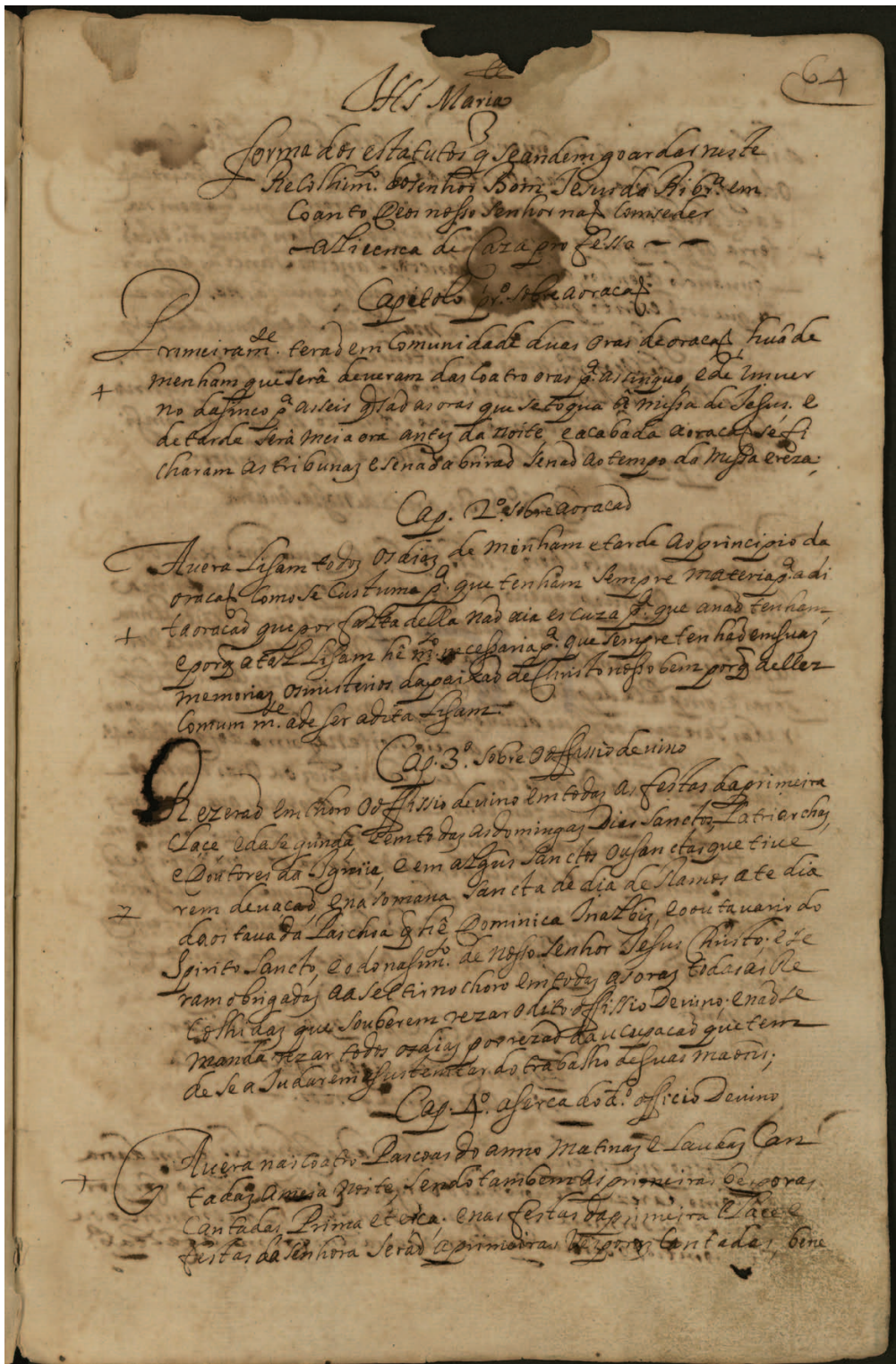
²⁴⁴ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 76.

²⁴⁵ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 76v.º.

²⁴⁶ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 76v.º.

De seguida pode ver-se a reprodução do recto do primeiro f. desta norma.

Imagem n.º 3 – Estatutos de 12-01-1669 do Recolhimento do Bom Jesus – Início



Fonte: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, Regentes (Eleição das) (1668-1693), lv.º 31, f. 64.

O código em que estão estes – e os subsequentes – estatutos compreende ainda variados autos de eleições das oficiais do RBJ, para os anos de 1669 a 1698 (há um hiato em 1688), com as seguintes datas: 31-12-1668, 31-12-1669, 31-12-1670²⁴⁷, 02-01-1672, 31-12-1672, 01-01-1674, 31-12-1674²⁴⁸, 30-12-1675²⁴⁹, 03-01-1677, 02-01-1678, 01-01-1679, 01-01-1680, 01-01-1681, 01-01-1682, 01-01-1685, 01-01-1686, 01-01-1687, 02-01-1689, 01-01-1690, 01-01-1691, 02-01-1692, 02-01-1693, 04-01-1694, 03-01-1695, 02-01-1696, 11-01-1697 e 13-01-1698²⁵⁰. Depois de uma lacuna temporal de uma década, o código encerra igualmente autos de nomeação e eleição das oficiais, com estas datas: 27-02-1708, 23-04-1709, 02-05-1710, 22-02-1711, 02-03-1712 e 23-02-1713²⁵¹. Os autos de eleição e nomeação que se seguem são de 27-03-1729 e 12-08-1739²⁵². Finalmente, e ainda a propósito da escolha das oficiais, temos, de 1743 a 1764 (com vários lapsos temporais intermédios), provisões episcopais – com uma única excepção, quando em 1756 a provisão foi emanada do Cabido Sé vacante – acompanhadas de correspondentes autos de nomeação ou eleição; por vezes as datas de ambos os tipos de documentos não coincidem, precedendo as provisões aos autos; são estas as datas: 23 e 26-01-1743; 28 e 30-01-1746; 19-04-1750; 22 e 25-10-1756; 19-11-1757; 03-02-1761; 30-03-1764²⁵³.

Numa rápida – mas necessária – análise a esta documentação, declare-se que, até 1698, o processo de selecção das oficiais desta instituição religiosa e assistencial seguiu mormente – exceptuando alguns casos; e, o que é importante notar, em dissonância com o que foi prescrito nos estatutos de 1669 – a fórmula de uma escolha, ou eleição, *inter pares* – quer dizer, realizada pelas recolhidas. O primeiro auto de eleição é datado de 31-12-1668 – ou seja, de cerca de uma década após a entrada das primeiras recolhidas no RBJ, como desvendámos. O documento tem o título de «Auto de eleisão da Regente, & mais officiaes deste Recolhimento do Senhor Bom Jezu da Ribeira»²⁵⁴. O que nos diz é que «estando ahy presentes», no RBJ,

²⁴⁷ A fonte apresenta a data de 31-12-1671, mas é com certeza um lapso (ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 4).

²⁴⁸ A fonte apresenta a data de 31-12-1675, mas é decerto um erro (ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 8)

²⁴⁹ A fonte apresenta a data de 31-12-1676, mas é com toda a probabilidade um lapso (ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 9)

²⁵⁰ Fonte: ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 2, 3, 4, 5, 6-6v.º, 7, 8, 9, 9v.º, 10, 10v.º, 11, 11v.º, 12, 12v.º, 13, 13v.º, 14, 14v.º, 15, 15v.º, 16, 16v.º, 17, 17v.º, 18, 18v.º.

²⁵¹ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 24, 24v.º, 25, 25v.º, 26, 18v.º.

²⁵² ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 19v.º, 20-20v.º.

²⁵³ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 21-21v.º, 22v.º-23, 23v.º-24v.º, 25-25v.º, 26-26v.º, 27-28, 28v.º-29.

²⁵⁴ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 2.

os visitantes e cónegos Dr. António Veloso de Lira e Salvador Pacheco de Meireles, em conjunto com o escrivão – P.^e Francisco Gonçalves –, «foi perguntado as ditas Recolhidas que declarassem as pessoas, que achassem ter suficiência pera servirem os ofícios da Caza e Recolhimento». Por conseguinte, e por votação – lê-se que «a mais votos sahirão por Regente» e restantes oficiais –, foram eleitas as recolhidas que preencheriam os cargos na instituição. As oficiais, perante solicitação dos visitantes, prestaram juramento em como cumpririam as suas incumbências²⁵⁵. Segundo o auto, a regente foi eleita pelo período de um triénio – o que não se aplicou às restantes oficiais, que foram escolhidas pelo tempo de um ano²⁵⁶.

A partir de 1708 – e em consonância, desta vez, com os segundos estatutos do RBJ, de 1702 –, no conjunto o modo de eleição – melhor será dizer, de nomeação – foi simplificado e nitidamente concentrado no prelado da diocese. Após 1739 – vislumbrámo-lo acima –, a tipologia de documentos relacionados com a escolha das oficiais do RBJ mudou. Desta feita, existem autos de nomeação ou eleição que são sempre antecidos de uma provisão, comumente episcopal, em que o bispo nomeava a regente da instituição; só depois das provisões é que o antístite, recorrendo por vezes ao parecer da regente previamente escolhida, seleccionava as restantes oficiais do RBJ.

Portanto, e contrariamente ao que aconteceu no último terço do século XVII, no século XVIII as recolhidas ficaram excluídas do processo de eleição das suas oficiais; a centralização da escolha no bispo tornou-se um facto, o qual reflectiu, parece-nos lícito deduzir, um certo reforço da intervenção e do poder episcopais.

Voltando ao conteúdo do códice, aponte-se que, em conjunto com os já referidos documentos, estão: vários ff. em branco (30-38v.^o e 61-62v.^o)²⁵⁷; outros ff. não existem (39-60v.^o); há uma «Provizão sobre os dotes das Recolhidas e seu accrescentamento», de 20-07-1750 (ff. 63-63v.^o), da qual fornecemos uma transcrição em nota de rodapé a um dos capítulos dos estatutos de 1702 do RBJ; e dentro do livro, mas em forma avulsa, encontrámos ainda um caderno – com ff. não numerados – que tem uma segunda versão destes mesmos estatutos do início do século XVIII.

Na tabela n.^o 3 fornecemos, capítulo a capítulo, uma mera proposta de identificação – de compartimentação – de assuntos (em jeito de conceitos e expressões chave), e temáticas gerais correspondentes, tratados e abordados na norma de 1669.

²⁵⁵ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.^o 31, f. 2.

²⁵⁶ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.^o 31, f. 2.

²⁵⁷ Deve referir-se que a primeira e original numeração dos ff. cessa em 26-26v.^o, sendo que a numeração dos ff. seguintes começa com o número 19 e continua até 76-76v.^o.

Tabela n.º 3 – Estatutos de 12-01-1669 do Recolhimento do Bom Jesus – Assuntos e Temáticas Gerais

Capítulo	Assuntos	Temáticas Gerais
1.º	Oração	Quotidiano Religioso
2.º	Oração	Quotidiano Religioso
3.º	Ofício Divino	Quotidiano Religioso
4.º	Ofício Divino	Quotidiano Religioso
5.º	Reza de N.ª Sr.ª	Quotidiano Religioso
6.º	Penas para Incumprimento de Orações; Práticas Religiosas	Quotidiano Religioso; Sanções
7.º	Competências e Deveres da Regente	Quotidiano Religioso; Oficiais
8.º	Ladainha de N.ª Sr.ª	Quotidiano Religioso
9.º	Exame de Consciência	Quotidiano Religioso
10.º	Jejum e Disciplina	Quotidiano Religioso
11.º	Penitências Voluntárias	Quotidiano Religioso
12.º	Silêncio	Quotidiano Religioso; Sanções
13.º	Silêncio	Quotidiano Religioso; Quotidiano Profano
14.º	Hábito de N.ª Sr.ª do Carmo	Quotidiano Religioso
15.º	Celas	Quotidiano Religioso; Quotidiano Profano e Material; Sanções
16.º	Formas de Expressão	Quotidiano Religioso; Quotidiano Profano; Sanções
17.º	Preeminência da Regente	Quotidiano Profano; Hierarquia; Oficiais; Sanções
18.º	Lição do Refeitório	Quotidiano Religioso; Quotidiano Profano; Sanções
19.º	Práticas após o Refeitório	Quotidiano Religioso; Sanções
20.º	Eleição da Regente	Oficiais; Hierarquia
21.º	Eleição de Oficiais – Despenseira ou Vigária da Casa	Oficiais; Hierarquia
22.º	Eleição de Oficiais – Porteiras e Rodeiras; Mestra; Escrivã; Sacristã; Vigária do Coro; Enfermeira; Discretas	Oficiais; Hierarquia
23.º	Competências e Deveres da Regente	Oficiais; Hierarquia
24.º	Competências e Deveres da Regente	Oficiais; Hierarquia
25.º	Competências e Deveres da Despenseira	Oficiais; Hierarquia
26.º	Competências e Deveres das Porteiras	Oficiais; Hierarquia
27.º	Competências e Deveres das Porteiras	Oficiais; Quotidiano Profano
28.º	Competências e Deveres das Porteiras	Oficiais; Quotidiano Profano e Material
29.º	Competências e Deveres das Porteiras	Oficiais; Quotidiano Profano; Hierarquia
30.º	Comunicação com o Exterior; Competências e Deveres das Porteiras	Quotidiano Profano; Oficiais; Sanções
31.º	Competências e Deveres da Escrivã	Oficiais; Quotidiano Material; Hierarquia; Sanções

32.º	Competências e Deveres da Mestra das Principiantes	Oficiais; Quotidiano Profano e Material; Quotidiano Religioso; Hierarquia; Sanções
33.º	Competências e Deveres da Sacristã	Oficiais; Sanções
34.º	Competências e Deveres da Enfermeira	Oficiais
35.º	Competências e Deveres das Discretas	Oficiais; Quotidiano Religioso; Sanções
36.º	Competências e Deveres das Discretas	Oficiais; Quotidiano Material
37.º	Competências e Deveres da Vigária do Coro	Oficiais; Quotidiano Religioso
38.º	Eleição de Oficiais – Cozinheira; Refeitoreira; Amassadeiras; Sineira	Oficiais
39.º	Competências e Deveres da Cozinheira, da Refeitoreira, das Amassadeiras e da Sineira	Oficiais; Sanções; Quotidiano Material
40.º	Competências e Deveres da Refeitoreira	Oficiais; Sanções
41.º	Competências e Deveres da Lavadeira e da Sineira	Oficiais
42.º	Gestão dos Proventos	Quotidiano Material
43.º	Vestuário	Quotidiano Material
44.º	Comunicação com o Exterior	Quotidiano Profano; Quotidiano Religioso; Oficiais
45.º	Alimentação	Quotidiano Religioso
46.º	Avaliação da Conduta das Recolhidas e Actos de Contrição – Capítulo Conventual	Quotidiano Religioso
47.º	Leitura dos Estatutos	Quotidiano Religioso; Quotidiano Profano; Oficiais
48.º	Confissões e Comunhões	Quotidiano Religioso

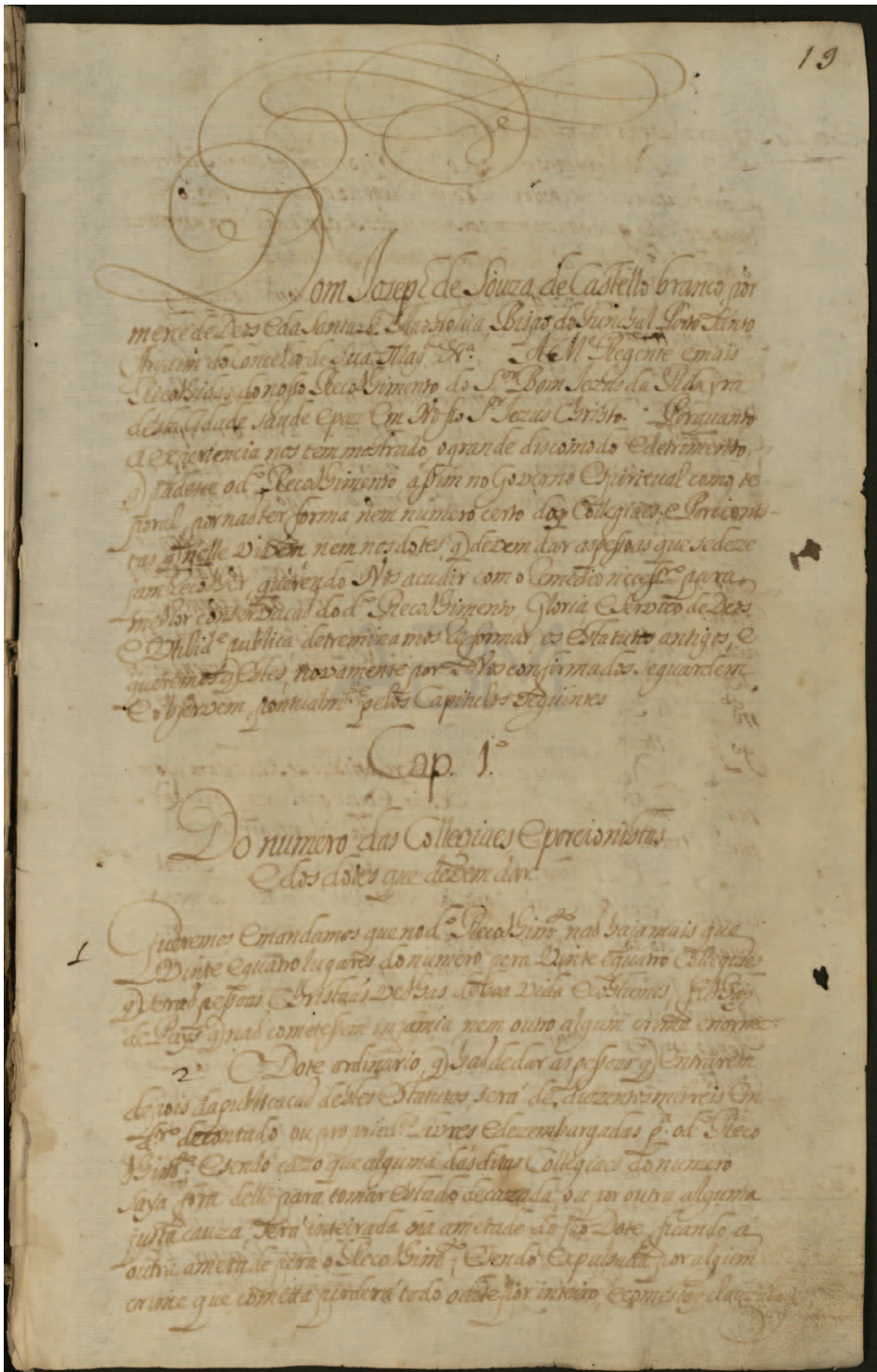
Fonte: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, *Regentes (Eleição das)* (1668-1693), lv.º 31, ff. 64-76.

Existem, dissemos, duas versões dos estatutos de 10-01-1702. Uma, a que damos ao prelo no âmbito deste trabalho, sem título (e que ocupa os ff. 19-23v.º); a segunda, já com título – «Regimento do Recolhimento do Bom Jezus da Ribeira»²⁵⁸ – e que está num caderno sem numeração de ff. Transcrevemos a primeira versão, aproveitando da segunda a denominação. Optámos pela versão que não é encimada por um título porque, na verdade, além dos ff. estarem numerados, é para esta que outros documentos gravados no mesmo códice remetem: a começar pelos estatutos de 12-01-1669 (no capítulo 6.º); e, depois, a mencionada «Provizão sobre os dotes das Recolhidas e seu accrescentamento», de 20-07-1750.

²⁵⁸ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das)* (1668-1693), lv.º 31, caderno avulso, f. n.n.

O leitor pode neste momento observar a imagem do f. onde principia este regulamento.

Imagem n.º 4 – Estatutos de 10-01-1702 do Recolhimento do Bom Jesus – Início



Fonte: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, Regentes (Eleição das) (1668-1693), lv.º 31, f. 19.

Como indicámos, este regimento é de menor extensão em comparação com os estatutos anteriores, abarcando apenas 11 capítulos; a data que ostenta é aquela em que foi outorgado pelo bispo do Funchal D. José de Sousa de Castelo Branco, que decidiu proceder à reforma das normas em virtude de se entender que o RBJ passava por uma fase de decadência espiritual e material²⁵⁹. Além disto, alvitramos a hipótese de esta nova formulação normativa ter também surgido por, como várias vezes foi referido, os estatutos antecedentes terem sido elaborados em época e circunstâncias especiais: num período temporal de Sé vacante – ainda que tivessem sido confirmados, em 1677 e 1693, por dois bispos do Funchal²⁶⁰; e por serem transitórios e incluírem no título a menção à expectativa de o RBJ se tornar uma casa professa²⁶¹.

À semelhança do que notamos existir com as mutações, a partir dos inícios de Setecentos, no processo de escolha das oficiais do RBJ, consideramos que o regimento de 1702 mostra uma maior intervenção da figura e instituição do bispo do Funchal.

À laia do que fizemos para os estatutos de 1669, apresentamos, na tabela n.º 4, uma proposta de caracterização e categorização de assuntos (e temáticas gerais) regulamentados neste regimento de 1702.

Tabela n.º 4 – Estatutos de 10-01-1702 do Recolhimento do Bom Jesus – Assuntos e Temáticas Gerais

Capítulo	Assuntos	Temáticas Gerais
1.º	Número e Perfil de Recolhidas; Dotes; Vestuário	Recolhidas; Quotidiano Material; Quotidiano Religioso
2.º	Ofício Divino e Oração; Ladainha de N.ª Sr.ª; Disciplina	Quotidiano Religioso
3.º	Refeitório	Quotidiano Religioso
4.º	Silêncio; Formas de Expressão	Quotidiano Religioso; Quotidiano Profano; Hierarquia; Sanções
5.º	Portaria do Recolhimento; Comunicação com o Exterior; Competências e Deveres das Porteiras e da Regente	Oficiais; Quotidiano Profano; Hierarquia

²⁵⁹ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 19.

²⁶⁰ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 76v.º.

²⁶¹ ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 64.

6.º	Eleição da Regente e restantes Oficiais; Competências e Deveres do Confessor, da Regente e da Escrivã	Oficiais; Hierarquia; Mundo Material
7.º	Jejum	Quotidiano Religioso
8.º	Avaliação da Conduta das Recolhidas – Capítulo Conventual	Quotidiano Religioso
9.º	Confissões e Comunhões	Quotidiano Religioso
10.º	Espólio das Recolhidas	Quotidiano Religioso; Quotidiano Material
11.º	Leitura dos Estatutos	Quotidiano Religioso; Quotidiano Profano; Sanções

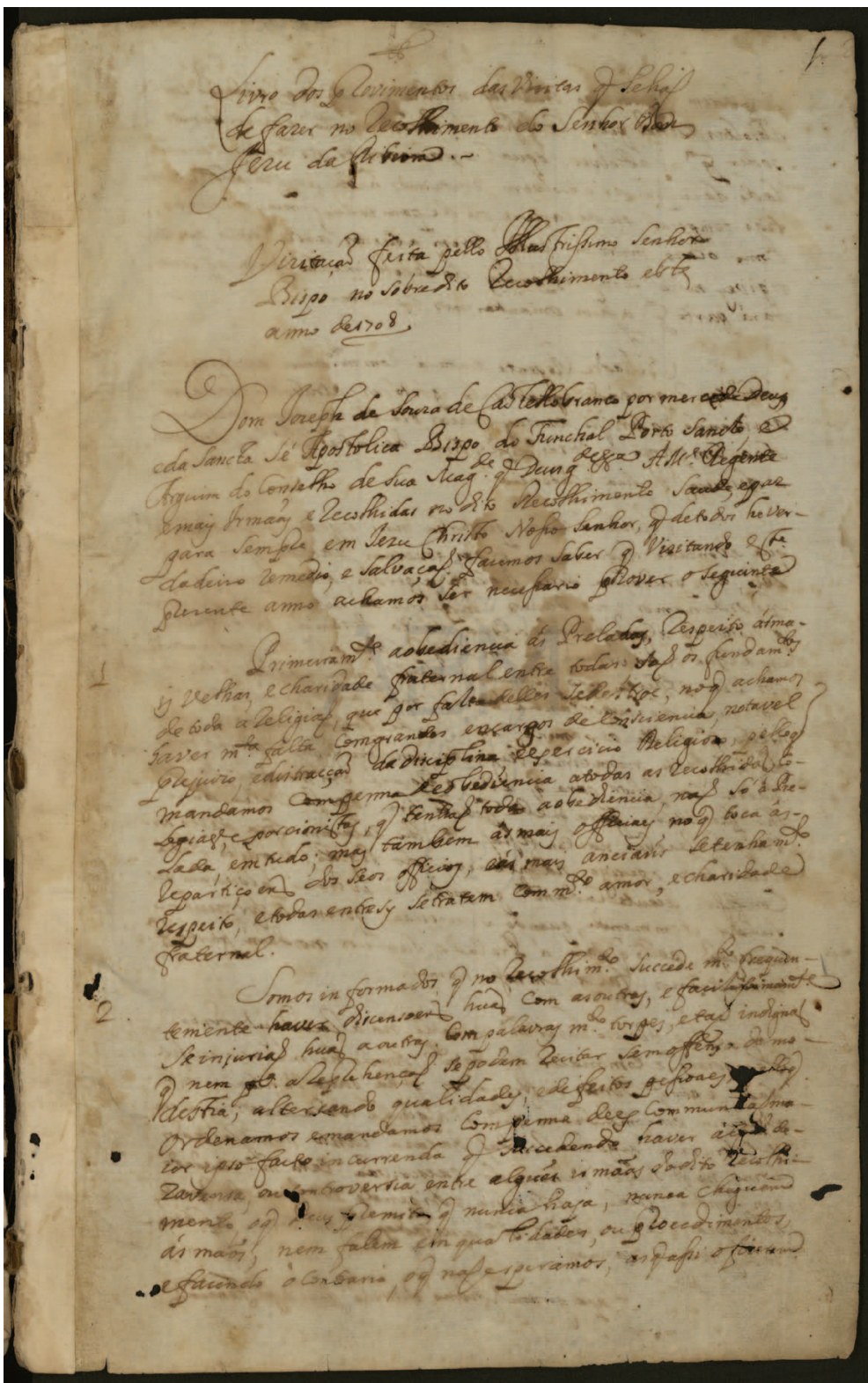
Fonte: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, *Regentes (Eleição das)* (1668-1693),
lv.º 31, ff. 19-23v.º.

Olhemos agora para os provimentos de visitas, ou visitações, realizadas ao RBJ em vários anos – não em todos – entre 1708 a 1775. O livro onde estão registados anuncia precisamente, no primeiro f., que este é o «Livro dos provimentos das visitas que se hãode fazer no Recolhimento do Senhor Bom Jezu da Ribeira. –»²⁶². Na capa lê-se, aliás, uma declaração mais tardia, com a data de 20-07-1885, assinada pelo confessor da instituição, Luís Augusto Macedo de Brito Quiroga, e que reza desta maneira: «Contem este livro os provimentos das visitas feitas ao Recolhimento do Bom Jesus desde o anno de 1708 a 1775 –»²⁶³. Damos de seguida, a título de ilustração, uma reprodução do f. 1 deste códice.

²⁶² ABM, RBJ, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34, f. 1.

²⁶³ ABM, RBJ, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34, capa.

Imagem n.º 5 – Livro de Provimentos das Visitas ao Recolhimento do Bom Jesus (1708-1775) – Início



Fonte: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775), lv.º 34, f. 1.

Procedendo à caracterização desta tipologia de fonte histórica, comecemos por sublinhar que as visitas, nas palavras de Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva, «são um mecanismo de fiscalização dos bispos ao estado das paróquias sob a sua jurisdição»²⁶⁴, e «tiveram [...] uma função pastoral e correctiva, ao mesmo tempo que serviram para a afirmação da jurisdição episcopal no território diocesano»²⁶⁵. A partir desse magno acontecimento para a Cristandade Católica que foi o Concílio de Trento – o qual «inaugura o tempo forte da realização das visitas pastorais» –, as visitas produziram quatro categorias de documentação, registadas em livros: de capítulos; de devassas; de termos de culpados; e de extractos de culpados²⁶⁶. A fonte que iremos transcrever insere-se na primeira categoria, ainda que o volume em que esteja inscrita se chame *Livro dos provimentos*. Na verdade, e para Cristina Trindade, os livros de capítulos são «aquilo que na Madeira costuma ser identificado como “livros de provimentos”»²⁶⁷.

Para efeitos de comparação e elucidação, assinale-se que a fonte analisada por Maria Antónia Lopes no estudo que citámos no póstico deste trabalho insere-se na segunda espécie, e consiste concretamente num livro onde se encontram 20 devassas ou «interrogatórios individuais conduzidos pelo provedor [da Misericórdia de Coimbra] e que se prolongavam por vários dias.»²⁶⁸

Em relação às comunidades de clausura, entre as quais se encontravam os recolhimentos, e às fontes que emergiam da actividade visitacional, sintetiza Isabel dos Guimarães Sá:

«a Igreja dispunha de dispositivos institucionais próprios para fiscalizar o que se passava no interior dos espaços de clausura. As instituições que os tutelavam (bispos, provinciais das ordens a que pertenciam, misericórdias no caso dos recolhimentos²⁶⁹) organizavam visitas periódicas, em que submetiam as internas a interrogatórios e contra interrogatórios destinados a pôr a nu os desvios comportamentais das mulheres. E havia um segundo tipo de inquérito, mais grave, efectuado quando havia sinais evidentes de desordem: a devassa [...]. São estas fontes as que melhor ilustram o tipo de pressões a que as religiosas estavam sujeitas, e as suas infracções mais frequentes. Estes documentos permitem-nos distinguir

²⁶⁴ CARVALHO, PAIVA, 2000, «Visitações», p. 365.

²⁶⁵ CARVALHO, PAIVA, 2000, «Visitações», p. 365.

²⁶⁶ CARVALHO, PAIVA, 2000, «Visitações», p. 366.

²⁶⁷ Ainda que esta mesma autora, no que concerne à Madeira, assevere que os livros de visitas ou de provimentos – assim eram nomeados no bispado funchalense – serviam para a fixação das «determinações que resultavam da inspecção ao material», por contraposição aos livros de devassa e de termos, consignados aos assuntos espirituais (TRINDADE, 2012, *Plantar nova christandade: um desígnio jacobeu para a Diocese do Funchal. Frei Manuel Coutinho, 1725-1741*, p. 87 e nota 229), essa distinção não nos parece existir, de forma simples, nos provimentos das visitas realizadas ao RBJ no século XVIII.

²⁶⁸ LOPES, 2005, «Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres – uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)», p. 195.

²⁶⁹ Isto, relembre-se, não se aplica ao RBJ – que era tutelado, sim, pelo Ordinário da diocese do Funchal, por definição e em condições normais o seu bispo.

entre a fachada, muitas vezes monumental, metaforizada nas regras conventuais, e o interior do edifício, em que a vida raras vezes correspondia à ordem ideal preconizada.»²⁷⁰

As visitas consistiam, pelo que lemos, em acções de inquirição e correcção – eivadas de um propósito de afirmação de poder –, visando analisar o cumprimento das normas e emendar o que se entendia por transgressões. A fonte documental do RBJ de que falamos brota efectivamente de procedimentos dessa ordem.

É relevante assinalar que, antes do século XVIII, temos conhecimento de uma visitação – no ano de 1690, em tempos de Sé vacante – ao RBJ e respectiva igreja, feita pelo mestre-escola da Sé do Funchal, Marcos da Fonseca Cerveira. O seu registo está num livro do fundo documental do RBJ, o qual «contem o Inventario dos bñs desta Igreja do S.^{or} Bom Jesus da Ribeira, e os nomes das pessoas que a titullo de mordomos do Senhor Sacramentado e de outras pessoas devotas que derão suas esmollas para a dita Igreja, Ornamentos, Prata, Sepulchro, Retabollo, e secrario, e mais couzas que contem o dito inventario, que se fes em Janeiro de 1682»²⁷¹. O manuscrito, com a data de 06-01-1690, refere: a realização da visitação; a apreciação do livro em questão; o elogio ao confessor pela beneficiação da igreja do RBJ e da Confraria do Santíssimo Sacramento; e as recomendações a propósito da escrituração do mesmo livro. Assim se pode ler:

«Vezitando esta Igreja & Recolhimento do Sñor Bom Jesus este anno de 1690. por Comissão do R.^{do} Cabbido Sede vacante vi este Livro, & acho nelle muito que louvar no zello com que o R.^{do} P.^e Confessor tem augmentado esta Confraria, & Igreja com pessas & ornamentos para maior veneração do culto que se deve a tão alto, e soberano misterio, de que o mesmo Sñor lhe dara a paga como custuma; & para que se proceda cõ mais clareza mando, que ao pe da receita de cada anno se ponha logo a despeza do mesmo anno ajustada com o deve, o hade aver para se ir logo carregando no anno seguinte, por ficarem assim as contas mais faceis de tomar, & nesta forma aprovo as[?] que athe aqui se tem dado»²⁷².

Os anos em que se realizaram as visitas adiante transcritas foram estes: 1708, 1711, 1726, 1727, 1729, 1730, 1732, 1739, 1750, 1758, 1766 e 1775.

À frente, na tabela n.º 5, fornecemos, de forma esquemática, e tanto quanto possível uniformizada, informações sobre esta fonte documental: nome e cargo dos visitantes; datas; extensão dos provimentos; outras normas – estatutos e provimentos de visitas – mencionadas; e observações. Não referimos as matérias tratadas e avaliadas – ou seja, as normas, as infracções e as sanções consignadas nos provimentos.

²⁷⁰ SÁ, 2011, «Os espaços de reclusão e a vida nas margens», pp. 290-291.

²⁷¹ ABM, RBJ, *Bens da Igreja (Inventário dos) e Nome dos Mordomos do Santíssimo Sacramento (1662-1708)*, lv.º 3, folha de guarda inicial; numeral sublinhado no documento original.

²⁷² ABM, RBJ, *Bens da Igreja (Inventário dos) e Nome dos Mordomos do Santíssimo Sacramento (1662-1708)*, lv.º 3, ff. 62v.º-63.

Além do que nessa tabela ficará demonstrado, façam-se somente mais algumas observações. No último parágrafo dos primeiros provimentos, do ano de 1708, ordena-se que, para conhecimento e cumprimento, fossem lidos uma vez por cada mês²⁷³. Na verdade, de um modo global os provimentos prescrevem que fossem accionados modos de divulgação do seu conteúdo – a leitura periódica em comunidade (o que também se aplicou aos próprios estatutos de 1669 e 1702, como se lê nos derradeiros capítulos) e a publicação.

Acresce que estes documentos remetem geralmente para outras normas – os estatutos de 1702 ou provimentos decorrentes de visitas anteriores –, exortando ao cumprimento do que nessas fontes igualmente se encontrava disposto. (Excepções aconteceram nos primeiros provimentos e nos dos anos de 1732, 1739 e 1750.)

Quanto aos limites que apresenta a informação vertida nos provimentos, no que toca à representação da vida e do quotidiano do RBJ, é relevante apontar duas circunstâncias. Na sequência da visita de 1726, e fora o que referiram e pretenderam reformar os provimentos desse ano, o bispo e visitador D. Fr. Manuel Coutinho informou que «mais» houve a «advertir», mas que tais advertências haviam sido comunicadas, «em carta particular», à regente da instituição²⁷⁴; por consequência, fontes complementares existiram. Por outro lado, houve visitas das quais não brotaram provimentos; assim, em 1766, o bispo e visitador D. Gaspar Afonso da Costa Brandão afirmou que, depois da visita de 1758, também por ele realizada, tinha por diversas vezes «repetido a mesma Visita Pastoral» – portanto, entre 1758 e 1766 –, eximindo-se todavia de elaborar novos provimentos porque julgava que os anteriores, de sua lavra e dos prelados antecessores, eram cumpridos²⁷⁵.

Pensamos não fugir à verdade se considerarmos que a existência desta fonte traduz (assim como documentação diversa mencionada atrás) o desenvolvimento ou a afirmação do exercício do poder episcopal no século XVIII, em comparação com a centúria anterior. Passou a existir uma prática, mais ou menos continuada, de vigilância e de regulação do comportamento das habitantes do RBJ, que acabou por ser corporizada na existência de um livro de provimentos de visitas, realizadas pelos bispos ou por visitadores por eles nomeados. O livro – e este aspecto é da maior relevância – foi feito e ficou depositado na instituição para que o seu conteúdo estivesse disponível e fosse constantemente lembrado e divulgado, com o fito de que a memória – das normas e da tutela episcopal – fosse sempre reavivada e que o esquecimento – com o seu correlativo cortejo de transgressões e relaxamento – não imperasse.

²⁷³ ABM, RBJ, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34, f. 2.

²⁷⁴ ABM, RBJ, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34, ff. 5-5v.º.

²⁷⁵ ABM, RBJ, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34, f. 19.

Tabela n.º 5 – Visitações ao Recolhimento do Bom Jesus (1708-1775) – Visitadores; Datas (Visitação, Dada de Provimentos ou Lei/Carta Pastoral, Publicação de Provimentos); Extensão e Partes; Referência a outras Normas; Observações

Visitador	Datas		Extensão e Partes dos Provimentos	Referência a outras Normas	Observações
	Visitação	Dada de Provimentos ou Lei/Carta Pastoral			
bispo D. José de Sousa de Castelo Branco		13-04-1708	14-04-1708	ff. 1-2v.º; preâmbulo e 11 provimentos (parágrafos)	«Dados [os provimentos]»; «Forão publicados [os provimentos] [...] em capítulo» pelo escrivão da Câmara Eclesiástica, estando presente o bispo; contém no final selo de armas do bispo
mestre-escola da Sé do Funchal Dr. Pedro Alves Uzel – pelo bispo D. José de Sousa de Castelo Branco		20-02-1711		ff. 2-3v.º; preâmbulo e 9 provimentos (parágrafos)	estatutos de 10-01-1702 e provimentos da visita anterior de 1708 «Dado[s] [os provimentos]»
bispo D. Fr. Manuel Coutinho	30-04-1726	16-05-1726		ff. 4-5v.º; preâmbulo e 11 provimentos (parágrafos)	estatutos de 10-01-1702 «Vizitação feita [...] em»; «Dados [os provimentos]»; menção a advertências enviadas por «carta particular» à regente; contém no final selo de armas do bispo
visitador [Fr. Bonifácio de Faria] – pelo bispo D. Fr. Manuel Coutinho		01-07-1727		ff. 5v.º-6; preâmbulo e 8 provimentos (parágrafos)	provimentos de visitas anteriores, em especial os da visita de 1726 o bispo mandou visitar o RBJ – mas não é referido o nome do visitador; veja-se as Observações da visita de 1732; «dados [os provimentos]»; contém no final selo de armas do bispo
visitador [Fr. Bonifácio de Faria] – pelo bispo D. Fr. Manuel Coutinho		29-03-1729		ff. 6v.º-7; preâmbulo e 7 provimentos (parágrafos)	estatutos de 10-01-1702 e provimentos de visitas anteriores o bispo mandou visitar o RBJ – mas não é referido o nome do visitador; veja-se as Observações da visita de 1732; «Dados [os provimentos]»; contém no final selo de armas do bispo

visitador [Fr. Bonifácio de Faria] – pelo bispo D. Fr. Manuel Coutinho		07-08-1730		f. 7v.º; preâmbulo e 1 provimento (parágrafo)	estatutos de 10-01-1702 e provimentos de visitas anteriores	o bispo mandou visitar o RBJ – mas não é referido o nome do visitador; veja-se as Observações da visita de 1732; «Dados [os provimentos]»; as advertências foram feitas «no acto [...] da visita», e a fonte não menciona quais foram; contém no final selo de armas do bispo
Fr. Bonifácio de Faria – pelo bispo D. Fr. Manoel Coutinho		04-11-1732		ff. 8-8v.º; preâmbulo e 5 provimentos (parágrafos)		«Dado[s] [os provimentos]»; o visitador menciona que havia visitado o RBJ em três anos – ou seja, por três vezes; consideramos assim que, nas três antecedentes visitas, o visitador foi o mesmo desta visita – Fr. Bonifácio de Faria
visitador – pelo bispo D. Fr. Manoel Coutinho		12-08-1739		ff. 9-10; preâmbulo e 9 provimentos (parágrafos)		o bispo mandou visitar o RBJ – mas não é referido o nome do visitador; «Dados [os provimentos]»; contém no final selo de armas do bispo
bispo D. Fr. João do Nascimento		18-06-1750		ff. 10v.º-13v.º; preâmbulo e 12 provimentos (parágrafos)		«Dados [os provimentos]»; contém no final selo de armas do bispo; há no final uma declaração, de 11-10-1754, do Cabido da Sé do Funchal, com 3 assinaturas, sobre o cumprimento dos provimentos: «Observem-se os provimentos ordenados pelo Ex. ^{mo} Snr. Bizpo na forma dellez»
bispo D. Gaspar Afonso da Costa Brandão		21-04-1758		ff. 14-18; preâmbulo e 17 provimentos (capítulos) mais 1	estatutos de 10-01-1702 e provimentos de visitas anteriores	«Dada [a Carta Pastoral]»; contém no final selo de armas do bispo
bispo D. Gaspar Afonso da Costa Brandão		17-11-1766		ff. 19-24v.º; preâmbulo e 14 provimentos (capítulos) mais 1	provimentos de visitas anteriores	«Dada [a Lei Pastoral]»; contém no final selo de armas do bispo
bispo D. Gaspar Afonso da Costa Brandão		18-09-1775		ff. 25-31; preâmbulo e 17 provimentos (capítulos)	estatutos de 10-01-1702 e provimentos de visitas anteriores, em especial os da visita de 1766	«Dada [a Lei Pastoral]»; contém no final selo de armas do bispo

Fonte: ABM, Recolhimento do Bom Jesus, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34.

Resta dizer que, já não dos séculos que estão inscritos no título deste trabalho, mas dos inícios da segunda década de Oitocentos, temos notícias de outras visitas – e da existência dos correspondentes provimentos. Correspondem à acção inspectiva e reformadora do bispo de Meliapor e vigário-apostólico da diocese do Funchal, D. Joaquim de Meneses e Ataíde. Sabemo-lo pelos sumários dos documentos do Arquivo Secreto do Vaticano, os quais – documentos –, por ordem cronológica, são os seguintes.

De 15-01-1813, há o rascunho de um ofício do núncio papal, através do qual informa que não havia «ainda lido as providências» dadas pelo referido D. Joaquim de Meneses e Ataíde para o RBJ²⁷⁶.

Depois, e datada de 22-03-1813, temos a cópia do termo de uma visitação ao RBJ, visitação a que deu começo o mencionado bispo de Meliapor e vigário-apostólico do Funchal; segundo o sumário do documento, esta instituição era tida por «decadente quer no plano temporal quer espiritual»; neste sentido, foram feitas várias proposições reformadoras – 16 concernentes a questões espirituais e 22 tocantes a assuntos temporais²⁷⁷.

Finalmente, de 02-04-1813, existe uma carta enviada ao núncio papal, em conjunto com os provimentos da visitação feita ao RBJ, instituição que, segundo o sumário e no seguimento do anterior documento, D. Joaquim de Meneses e Ataíde «encontrou muito decadente»²⁷⁸.

Além disto, e constatando ainda a decadência apontada, também na década de 30 do século XIX deparámo-nos, no Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal, com considerações pouco abonatórias e alguns apontamentos de reforma, datados mais precisamente de 22-11-1838, enviados à regente e decorrentes de uma visita feita ao RBJ pelo governador e vigário-capitular António Alfredo. O teor do documento é como se lê agora:

²⁷⁶ FRANCO, 2011, *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação*, Tomo I, *Costa Ocidental de África e Ilhas Atlânticas*, p. 335, doc. 1346.

²⁷⁷ FRANCO, 2011, *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação*, Tomo I, *Costa Ocidental de África e Ilhas Atlânticas*, p. 109, doc. 334.

Sobre a personagem histórica de D. Joaquim de Meneses e Ataíde, leia-se AZEVEDO, 2015, «Cabido, Bispo e Governador: o jogo do poder ou o jugo ao serviço do povo? O caso de Joaquim de Meneses e Ataíde (1811-1820)», pp. 553-576. Quanto ao RBJ, o autor do artigo, Carlos Moreira Azevedo, que pôde ler o documento cujo sumário acima citamos, de Março de 1813, afirma que «O recolhimento do Bom Jesus da Ribeira mereceu o cuidado do vigário apostólico, dada a situação económica decadente em que se encontrava; decide por isso a sua reforma material e espiritual, para sanar as finanças arruinadas e o relaxamento dos espíritos» (AZEVEDO, 2015, «Cabido, Bispo e Governador: o jogo do poder ou o jugo ao serviço do povo? O caso de Joaquim de Meneses e Ataíde (1811-1820)», p. 566).

²⁷⁸ FRANCO, 2011, *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação*, Tomo I, *Costa Ocidental de África e Ilhas Atlânticas*, p. 104, doc. 307.

«Na Visita, que fiz ultimamente a esse Recolhimento do Bom Jezus da Ribeira constou-me, que pelo decurso do tempo tem esfriado aquele Espirito de Devoção religioza, proprio do Instituto, e que influe essencialmente na reputação, e regularidade de semelhantes Estabelecimentos; e outrosim que em consequencia d'esta relaxação cessárao muitas praticas religiozas, as quaes são compatíveis com o trabalho quotidiano, e com as outras applicações das Pessoas recolhidas: pelo que a M.^e Regente fará observar os seguintes louvaveis uzos, e costumes.

1.º Todas as Recolhidas deverão assistir a Oração matutina; e as praticas de devoção determinadas para o Occazo do Sól. Somente serão dispensadas aquelas, que a M.^e Regente julgar, que a isso tem direito, em razão de molestia, ou de avançada idade.

2.º Nos Domingos, e Dias Festivos aquelas que a M.^e Regente designar terão lições do canto entoado, que está admitido nas suas respectivas Festividades; sendo instruidas por alguas, que forem mais versadas no Serviço do Côro.

3.º Nenhuma Recolhida será dispensada de servir os Officios da Caza; a não ser por molestia reconhecida, ou por avançada idade.»²⁷⁹

A adicionar às menções a visitantes do RBJ previamente feitas neste trabalho e em especial na tabela n.º 5, há que referir nomeações posteriores ao período temporal das visitas adiante transcritas.

Assim, por provisão de 07-02-1787, o Cabido Sé vacante nomeia como visitador do RBJ o vigário-geral, Dr. Manuel Roque Ciríaco de Agrela. O documento informa que pertencem à jurisdição do Cabido os Conventos de N.^a Sr.^a da Encarnação e de N.^a Sr.^a das Mercês e o RBJ. A nomeação recaiu no referido indivíduo por «nos pertincer [ao Cabido] vezitalos, ou nomearmos Vezitadores que os Vezitem», e por estarem os cónegos informados da «prudencia, vertude, e zello» do mencionado vigário-geral²⁸⁰.

A 10-06-1843, D. Januário Vicente Camacho, bispo eleito de Castelo Branco e vigário-capitular da diocese do Funchal, nomeia por visitador para o RBJ o arcediogo Alexandrino Salgado. Este, na posição de governador interino da diocese, havia «aberto Visita» à instituição e, deste modo, é autorizado «para continuar até final conclusão com a sobredita Visita, para o que o nomeamos Visitador, podendo dar os Provimientos que julgar necessarios, nomeando Regente e mais Officiaes da Caza, tomando contas, e approvando-as [...] ou glozando-as se assim o entender.»²⁸¹

Em seguida encontram-se, finalmente, as normas de transcrição e os documentos em letra de imprensa.

²⁷⁹ ABM, Arquivo do Paço Episcopal do Funchal, *Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal (1830-1839)*, lv.º 7, mf. 674, ff. 105-105v.º.

²⁸⁰ ABM, Arquivo do Paço Episcopal do Funchal, *Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal (1782-1819)*, lv.º 5, mf. 674, ff. 65-65v.º.

²⁸¹ ABM, Arquivo do Paço Episcopal do Funchal, *Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal (1841-1853)*, lv.º 9, mf. 677, f. 20v.º.

II.2 – Normas de Transcrição

- Respeito pela grafia e pontuação do original manuscrito, levando a cabo, porém, as alterações que se seguem;
- Desdobramento de abreviaturas, de harmonia com a forma desenvolvida mais vezes encontrada na fonte, não indicando contudo os segmentos da palavra desdobrada;
- Manutenção de abreviaturas consabidas e de fácil reconhecimento;
- Uso de maiúsculas iniciais, com intuito de atingir alguma uniformização, em vocábulos que se reportam, mormente, a: cargos e oficiais na instituição; outros ofícios, profissões e ocupações, dentro ou fora do RBJ; dignidades eclesiásticas; condição e tipologia das recolhidas; o próprio RBJ; instituições administrativas ou de poder; partes, compartimentos ou divisões que compunham o complexo arquitectónico do RBJ; horas canónicas; orações e práticas espirituais e religiosas; sacramentos (confissão, comunhão e penitência); tradições e celebrações religiosas; santos; estações do ano; regras e normas religiosas e do RBJ; ordens religiosas; familiares das recolhidas e graus de parentesco;
- Modificação da letra «i» para «j» quando tem a função de j, e da letra «u» para «v» quando tem valor de v;
- Separação e junção de palavras que, segundo o modo de grafar no original, surgem unidas ou desagregadas;
- Alteração da posição do til em ditongos nasais, colocando-o sobre a primeira vogal e, o mais possível, de acordo com o uso deste sinal ortográfico na grafia hodierna;
- Uso de caracteres em itálico para sinalizar palavras e expressões em latim (as quais optámos por não traduzir);
- Uso de < > para sinalizar palavras, letras e sinais entrelinhados;
- Indicação da mudança de f. através de // , a que se segue o número correspondente entre [];
- Obliteração de letras e palavras repetidas na mudança de f.;
- Adição de [sic] na ocorrência de: palavras que possam causar estranheza ao leitor, pela forma de grafar; lapsos e erros; repetição de um mesmo vocábulo ou de ideias; repetição de números; falhas de concordância gramatical; palavras ou expressões de significado dúbio ou pouco claro;
- Acrescentamento de [?] nos casos de se nos ter levantado dúvidas ou dificuldades relativamente à leitura e ao significado de palavras;
- Anexação, à transcrição, de notas de rodapé, sobretudo nas situações, ou com os propósitos, seguintes: sinalização de ff. em branco; esclarecimento, ou proposta de esclarecimento, de palavras que à época se grafavam – ou poderiam se grafar

- de modo diferente; rectificação de erros ou lapsos; transmissão do significado de algumas locuções; referência a notas à margem; menção a palavras ou letras rasuradas e a partes do manuscrito danificadas; alusão a palavras e números sublinhados; identificação de individualidades e ordens religiosas citadas de forma abreviada ou (quanto aos indivíduos) pelos seus cargos ou dignidades; transcrição de outros documentos; referência a hipótese de decifração de um conjunto de siglas e abreviatura;
- Reconstrução de letras e palavras entre [] quando o documento original se apresenta danificado, impossibilitando a leitura (norma aplicada apenas aos estatutos);
- Adição de [Ass.:] antes de assinaturas e rubricas;
- Introdução, nos lugares devidos, de imagens ou reproduções dos selos de armas dos bispos intervenientes.

II.3 – Estatutos de 12-01-1669 (Transcrição)²⁸²

[64] JHS Maria

Forma dos estatutos que se andem[sic]²⁸³ goardar neste Recolhimento do Senhor Bom Jesus da Ribeira emcoanto Deos Nosso Senhor não comseder a licenca de Caza professa

Capitolo primeiro sobre a Oracão

Primeiramente terão em comunidade duas oras de Oracão, hũa de menham que serâ de Veram das coatro oras para as sinquo, e de Inverno da sinco [sic] para as seis que são as oras que se toqua â Missa de Jesus; e de tarde serâ meia ora antez da noite, e acabada a Oracão ficharam as Tribunaz e se não abrirão senão ao tempo da Missa e Reza;

Cap. 2.º sobre a Oracão

Avera lisam todoz os diaz de menham e tarde ao principio da Oracão como se custuma para que tenham sempre materia para a dita Oracão que por falta della não aja escuza para que a não tenham, e porque a tal lisam hê muito necessaria para que sempre tenham em suaz memoriaz os misterios da Paixão de Christo nosso bem porque dellez comumente ade²⁸⁴ ser a dita lisam.

Cap. 3.º sobre o Offissio Devino

Rezerão em Choro o Offissio Devino em todaz as festas da primeira claçe, e da segunda, e em todaz as Domingaz Dias Sanctos, Patriarchaz, e Doutores da Igreja, e em algũs Sanctos ou Sanctas que tiverem devação²⁸⁵, e na Somana Sancta de Dia de Ramos ate dia da Oitava da Paschoa que hê *Dominica In Albiz*, e o Outavario do Spirito Sancto, e o do Nasimento de Nosso Senhor Jesus Christo; e seram obrigadaz a aestir no Choro em todaz as oraz todas as Recolhidaz que souberem rezar o dito Offissio Devino; e não se manda rezar todos os diaz por rezão da ucupação que tem de se ajudarem a sustentar do trabalho de suas mãos;

Cap. 4.º aserca do dito Officio Devino

Avera nas coatro Pascoas do anno Matinaz e Laudaz cantadaz a meia noite, sendo tambem as primeiras Besporas²⁸⁶ cantadas, Prima e Terça; e nas festas da primeira clace e festas da Senhora serão a primeiras [sic] Vesperaz cantadas, *Bene*//[64v.º] *dictus* e Prima; e emcomendo que asim este devino offiço como o de Nossa Senhora cantado ou rezado, seja maiz com a comsidiracão e affecto do coração que com as vozez considerando

²⁸² Fonte: ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 64-76v.º.

²⁸³ Hão-de.

²⁸⁴ Há-de.

²⁸⁵ Devoção.

²⁸⁶ Vésperas.

que fazem na terra o officio que os Anjos tem em o Ceo porque continuamente estão louvando o Senhor, dizendo, *Sanctus, Sanctus Sanctus*, e advirta que está escrito que maldita hé a pessoa que fas nas obras de Deos negligentemente, e se esta maldição se emtemde de coaizquer obras de Deos muito mais se emtemde e participa e emcorre nesta maldição as Almas que no Choro e em presença do Santissimo Sacramento não estiverem com todo o respeito, modestia e consideração, porque são deste modo se louva a este Senhor;

Cap. 5.º sobre a Reza de Nossa Senhora

Rezarão em o dito Choro todos os dias em que se não reza o Officio Devino, o Officio Pequeno de Nossa Senhora repartido na forma do Officio[*sic*] Devino, a saber Matinaz ao principio da noite, Prima depois da Oração da manhã, Terça, Sexta, Noite, depois da Terça, Vespuras e Completa depois da Vespura, e as mesmas orações aqui declaradas se rezará o Officio Devino, excepto as quatro Pascoas do anno em que se manda cantar Matinaz a meia noite na forma do Capitulo 4.º e na dita Reza estarão todos com seus breviários ou orações nas mãos rezando por elles para que também alcancem as graças que os Summos Pontifices considerão a quem por elles reza ainda que se saibam alguns salmos de cor; e se emcomenda a Vigária do Choro que for de advertir a modestia, quietação e devacação com que devem assistir aos ditos officios devinos e quando não bastem suas advertências o fará saber a Regente para que as advirta e reprenda quanto for necessario;

Cap. sexto da pena que se deve aplicar a quem
faltar as obrigações dos capitulos assim postos;

Suposto que estes capitulos assim declarados assim da Oração como da Reza do Choro não obriguem a culpa, salvo for por desprezo ou por mera negligencia dando-se algum escandalo ou nota contudo se deve aplicar a pena conforme a falta para // [65] maior perfeição e exemplo das mais; mandamos que aquellas Recolhidas que faltarem na tal assistência da Oração Mental e Choro sejam avisadas pela Regente até a segunda vez, e na terceira diga sua culpa no Refeitório em comunidade de juelhos, e na quarta vez será castigada no dito Refeitório com disciplina na forma costumada, e sendo as faltas muitas será preza no Casarão por tres dias, e nesta pena²⁸⁷ se verá a Regente conforme as faltas até avizar ao Perlado;

Cap. septimo da obrigação da Regente

Ordenase a Regente que não abra as Tribunas e Portas do Choro senão a Oração Reza e Missa, e em todo o mais tempo estarão sempre fechadas e ella dita Regente terá sempre as chaves das ditas Tribunas e Choro e assim a comunidade ouvirá hã são

²⁸⁷ Palavra rasurada: «por».

Missa asim Dia Sancto como na somana excepto em Dia do Nascimento de Christo bem nosso que se poderão ouvir tres Missas, e quando algũas ofeciais não possam ouvir a Missa Conventual cotidiana por ocupasois de seus officios, poderão ouvir outra Missa avendoa comtanto que com ellas asista a mesma Regente ou pessoa maiz velha na caza que a dita Regente nomear para lhe asestir, e a tal pessoa terá obrigação acabada a Missa fechar a Tribuna ou Porta do Choro donde se ouvir;

Cap. oitavo sobre a Ladainha da Sñora

Avera em os diaz que se não rezar o Offissio Devino a noite a Ladainha de Nossa Senhora cantada como se custuma e nas noitez em que se rezar ao dito Officio Devino será rezada; e em todos os sabadoz do anno e Vesporas da Senhora será tambem a dita Ladaynha cantada despois de rezada a Completa, e nella asistirão todas az Recolhidas com muita devacão, pois particularmente a devem ter todas a esta Senhora por ser May sua, e trazerem vestido seu âbitu;

Cap. nono do exame de comsiençia

Terão obrigação todas as ditas Recolhidaz terem todoz os diaz a noite, despois de recolhidas todas em suas Sellas hũ coarto de orâ de exame de comsiemçia considerando em seus pecadoz faltaz // [65v.º] imperfeicois e defeitos, para que mediante o tal exame precurem emmendarse, e aperfeiçoarse no caminho espiritual e saberem dar ²⁸⁸ parte a seus Comfesorez de suas faltaz e defeitoz, porque a experiencia mostra que despois da Oracão Mental não ha couza em que az almaz mais aproveitem na vertude que com os ditos exames, porque com esta vertude emsinou Sancto Ignaçio a seus filhos a perfeição da vida;

Cap. deçimo sobre a desiplina e jejum –

Manda a Regra da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo cujo habitu trazem vestido estas Recolhidaz, que jejuem todos o diaz [sic] de preceito da Igreja, Advento Vesporez de Nossa Senhora, e em todo o anno as sextas e os sabados de cada somana, e da Exaltasão da Crus que vem em catorze de Setembro ate a Paschoa se jejuem as coartaz feiras sextas e sabados de cada hũa das ditas somanaz ²⁸⁹ e asim ordenamoz as ditas Recolhidas observem e goardem a dita Ordem Terceira pois nella profeçarão na forma da dita Regra Terceira; e asim tambem avera em comunidade em cada somana tres vezes deseplina, a saber as segundaz feiras coartaz e sextas na forma em que hã muitos annos que esta comunidade deste Recolhimento se comserva; e nenhũa das ditas Recolhidaz faltara a estes exercisios dos capitullos oitavo, nono, e desimo, sem cauza, e tendoa para que os não possam exersitar, o fara a saber a Regente

²⁸⁸ Palavra rasurada: «em».

²⁸⁹ Vocábulos rasurados: «do anno».

para complimente e satisfação dos ditos capitullos, e para que com a tal obediencia e aprovação da Regente não perqua os merisimentos dos ditos exercisios.

Cap. undesimo sobre as penitencias voluntariaz

Ordenamoz as ditas Recolhidaz com todo o poder de obediencia que nellas temoz que de nenhũa maneira per si e de sua propria vontade possam acresemtar as penitemcias de // [66] jejum, deseplinas selicioz sem aprovação de seus Confessorez principalmente daquelle que comunmente as comfegar porque a esperiencia tem mostrado com algũas couzas indiscretaz e sem aprovação do tal Confessor, vieram muitas a perder a saude e a faltar nas obrigacõis da Caza asim de se servirem asi como de se ajudarem de suas mãos para ajuda de se sustentarem como pobres que sam, porque maiz agrada a Deos a obediencia e a obçervancia da regra constituicõins que as penitemciaz voluntariaz sem ordem nem conselho dos Padres espirituais; e sô se lhes comsede licenca para trazerem selicio duas vezes na somana e o dia que comungarem isto da menham até as oras de jantar, e esta licença se da somente as que tiverem desposisam e forssas para a comtinuação do seliçio;

Cap. duodesimo aserca do silemcio

Serão obrigadas as ditas Recolhidaz a goardar selemcio desde as Ave Marias ate se rezar Prima ao dia seguinte e depois de acabarem das Matinaz do Choro e Ladainha da Senhora se recolherão nas suas Sellas e dellas não falaram de hũa pera outra sob pena de serem punidas com o maior castigo que emtre estes estatutoz se puzer, por ser couza tão necessaria ao bem e reformação do nossas comsiemcias pois que comummente mais se ofende a Deos com o muito falar que com outros defeitos; asim ordenamos estreitamente a Regente e lhe emcomendamos da parte de Deos a obcervancia deste capitulo e quem nelle faltar será castigada em Refeitorio publicamente pela terceira vez que rezemdir na falta do selemçio, e pela coarta e maiz vezes será preza no Casere finalmente sendo relaça nesta parte será do dito Durmitorio desterrada para hũa Logea debaixo do dito Dormitorio; //

[66v.º] Cap. desimo terseiro do mesmo selemçio –

Outrosi goardarão selemcio desde a Paschoa ate a Exaltacão da Cruz de Setembro hũa ora depois de jantar e fechada a Roda, tangida a campana cada hũa será obrigada a goardar o dito selemcio ocupandose em seus menisterioz e offissios que lhez são emcarregados; goardarão tambem selemçio no Refeitorio, Dormitorio, Choro, e nas Sellas avendose nestas partes particularmente não sô com o dito selemçio, mas com toda a modestia, gravidade, para que hũas as outraz sirvam de exemplo e edificacão, e asi se aproveitam com o fruto destas vertudez. Goardandose muito de falarem palavras altas vãs e menos desemez daquellas que pedem a reformação de hũa vidã spiritual e que mostrem serem filhas da Virgem Nossa Senhora do Monte do Carmo;

Cap. desimo coarto aserca do habito

Andarão vestidas como andam com abito e tuniqua da Virgem Nossa Senhora do Monte do Carmo cuja Patrona e Padroeira foi sempre da fundação desta Caza que por meio de sua Ordem Terseira e vertude de seu sancto escapulario se fundou, e assim hê comviniemte se mostrem agradezidas aos favorez, merces, beneficios que esta Senhora lhes tem feito goardando sua Regra Terseira, e rezandolhe seu officio ou a Reza da dita Regra, e os habitos que trazem serão lançados e bentos pelo Reverendo P.^e Commissario da dita Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, na forma que sempre neste Recolhimento se lansarão, e os toucadoz serão na forma das ditaz Terceiraz do Carmo, e isto emcoanto Deus Nosso Senhor e a Virgem Santissima Sua May não ordenarem o comtrario por meios de seu Vigairo o Sumo Pontifiçe de quem se espera nomeação de Regra;

Cap. desimo quinto sobre a <re>formação da Sela

Ordenamoz que as ditas Recolhidaz tenham as suas Sellas muito limpas com sua cama a saber imxergam de palha cobertor de cor ônesta e que durmão com sua tuniqua, e não mudarão de cama sem expreça // [67] licença da Regente, nem, se lhe dara a tal licença para uzarem de colcham de lam e lamsois sem necessidade conhecida, nem deixarão a dita cama de emxergam para dormirem na taboa sem licença do Confessor e Padre Speritual, nem recolheram em suas Sellas algũa couza das outraz por não terem ocasião de az irem busçar[sic], e assim mandamoz e estreitamente ordenamoz que nenhuâ das ditas Recolhidaz emtre, nem de dia, nem de noite nas Sellas das outras nem a pratiçar[sic], nem a outra couza algũa sob pena de carsere cinco diaz e nelle comer pão e agoa doiz diaz e pela segunda e terceira vez serâ metida na Logea[?]; e sendo nisto relaça serâ lançada fora do Durmitorio para hũa Logea de baixo, e emcomendamos muito da parte de Deos às ditas Recolhidaz a obçervançia deste capitullo como couza muito necessaria para a reformação de suas vidaz, e a Regente o cuidado[sic]²⁹⁰ de o fazer, goardar, e observar;

Cap. desimo sexto aserqua da reformação
das palavras e modos de cantar.

Defemdemoz as ditas Recolhidaz que por nenhum modo se ande em suas boças[sic] palavraz menos desentes das que pede a relegioza modestia nem cantem cantigas que em si tenham algũa couza de amor profano, e se pera aliviar o trabalho de suas ocupasõis quizerem uzar dellas serâ das que contem a cartilha ou outraz semilhamtez assim da Virgem Nossa Senhora como dos Sanctos, e outrosi defemdemoz que emtre si

²⁹⁰ Cuidado.

aja palavraz que cheirem digo que emtre si não aja palavras que xeirem a dezafio, nem a priguntaz, nem a outras coaisquaer palavraz de que possa aver hu minimo escandolo, e se com o primeiro avizo da Regente ou de algũa Irman mais velha da Caza se não moderarem serão logo imcontinemte prezas por hũ dia e dirão sua culpa no Refeitorio, e avendo nesta materia algũ exseso serâ o castigo conforme a culpa o mereçer para o que se comsultarâ o Prelado para prover com o castigo comviniente â culpa;

Cap. desimo setimo aserca do respeito que se ade ter a Regente //

[67v.º] Devem todas as Recolhidas ter muito respeito e veneraçã a sua Regemte obedesendolhe em tudo aquillo que por ella lhes for mandado conhesendo e considerando que a respeitam e obedesem na terra em lugar da Virgem Nossa Senhora Sua Mai e Patrona que esta no Ceo para que vivam com grande pas, união, e conformidade, e se por desgraça do Çeo algũa Recolhida instingada do Demonio, o que Deos tal não permita, se atrever a responder a dita Regente ou publiçamente[sic] dezobedeçer ao que ella mandar principalmente sobre o ministerio de seus officios não querendo asecir neles e respondendo com menoz obediemçia serâ ponida e castigada com des dias de prizam e nelles comera tres dias pão e agoa, e nos outroz dias sómente legumez com pam e se forem dias de carne somente o caldo com as couves ou abobara e sendo nisto relaça avera o castigo que o Prelado lhe pareser:

Cap. desimo oytavo aserça da Lisão do Refeitorio –

Averâ todos os diaz ao jantar como a noite em Refeitorio Lisam Spiritual das vidas dos Sanctos, ou Cononiquaz ou Livroz do Caminho Spiritual, e nelles se lerâ ao jantar por obra de meia, orá e a noite por obra de hũ coarto, e todaz as ditaz Recolhidaz serão obrigadas estar atento [sic] a dita Lisam e delle aprenderem as vertudez que nas vidas dos Sanctos se comtem asecindo no dito Refeitorio todas sem que falte algũa, exsepto, as ocupadaz na Cozinha e nelle goardarão o selencio já emcomendado em os maiz capitollos, e nenhũa comera fora do dito Refeitorio, salvo se estiver doente de cama, nem a dita Regente lhes darâ licença para comerem fora do dito Refeitorio nem ao jantar nem a noite, e a que faltar no dito Refeitorio serâ castigada nelle estando meia ora de juelhos emcoanto se ller a dita lisam;

Cap. desimo nono do que se ade seguir despois do Refeitorio. //

[68] Sahidas do Refeitorio irâ toda a comunidade dar gracaz a Nosso Senhor todas em ordem salmiando o salmo de Mizere[sic] Mei Deos²⁹¹, ou *Te Deum Laudamos* na forma que o breviario despom e ã chegando a Tribuna diram a Ladainha dos Sanctoz rezada na forma que costumão, nenhũa Recolhida ficara no dito Refeitorio nem Cozinha, nem

²⁹¹ *Miserere Mei Deus.*

outra qualquer parte sob pena de culpa no Refeitório e sendo nisto relaca a castigara a Regente conforme lhe pareser e sua contumacia merecer;

Cap. vigessimo da eleição das offessiaes em cada hũ anno –

²⁹² Averâ nesta Comunidade hũa Regente eleita pelo muito R.^{do} Prelado Ordinario em cada hũ anno ou cada tres annos conforme melhor pareser ao dito R.^{do} Prelado, com comsentimento daz Recolhidaz, e emcomendamos muito ao dito R.^{do} Prelado que nesta materia se aja maiz com a esperiência dos sogeitoz que com os votos e pareser de cada hũa dellaz porque tem mostrado a esperiencia do tempo aver nisto, muitos emganos, e erros, talvez pelos sugeitos não alcansarem maiz, e por não terem esperiência do que mais comvem nas Relegiois e Comunidades para maior perfeição; porque pela maior parte todas cuidem terem a suficiencia para o tal ministerio e assim será eleita a dita Regente ao parecer e despozição do dito muito R.^{do} Prelado com comsentimento das maiz velhaz da Caza;

Cap. vigessimo primeiro aserca das maiz offeçiaiz –

Averâ em em cada hũ anno hũa Despenseira que nas mais Relegõins se chama Vigaira da Caza, mas porque comunmente se vem a egualar com as âbadesas ou priorezaz ou Regentez achamos ser maiz conviniente e servisso de Deos ser Despenseira e deste modo nomearçe pera que em tudo conheça ser inferior, e subdita // [68v.º] da dita Perlada e assim sera eleita em prezença do muito R.^{do} Prelado com voto da Regente e das offeçiaiz que acabam o que se obcervará na eleição das mais offeçiaiz nomeadaz no capitullo seguinte

Cap. vigessimo vegundo da eleição das mais offeciais

Avera duas Porteiraz que juntamente sirvam de Rodeiraz hũa Mestra para emsinar as prinçipiantez e as que emtram de novo, hũa Escrivam, hũa Sancristam, hũa Vigaira do Choro, hũa Imfermeira, tres Descretaz, as coaiz todaz sarão eleitaz em prezenza do muito R.^{do} Prelado com voto das offeciais pasadaz e nisto emcomendamos tambem muito ao muito R.^{do} Prelado que se aja maiz com o conhesimento dos sogeitoz que com seus votoz afeiçoados para que em tudo se aserte a maior honrra e gloria de Deos Nosso Senhor;

Cap. vigesimo terseiro aserça das obrigasõins da – Regente –

Em premeiro lugar se emcarrega a dita Regente o cuidado destas ovelhaz que como as deve pastorar e adquerir a todaz igualmente com muito amor e charidade para as levar ao caminho da perfeição, pondo nisto maiz seu desvello do que acomodarse a si e a suas couzaz e se deve mostrar igual em o amor de todaz que se não posa

²⁹² Nota à margem externa: «Reformado pelo cap. 6 f. 22», uma clara referência aos estatutos de 10-01-1702.

della dizer que tem amor particular; deve tambem a dita Regente asestir por si a todas as comunidades quanto posivel for para que vendo ellas sua Prelada prezente considerem que o estâ tambem Deos Nosso Senhor; tera obrigacão a dita Regente de ler a lisam da Oraçõ da menham e tarde na forma que sempre se customou nesta Caza; tera comsigo sempre as chavez do Choro e Trebunaz e as não dara numqua senão a pessoa de que muito se fie avendo cauza; não comseder licença // [69] algũa fora das que estes estatutoz e Constetuicõins lhes permite, e tendo algũa duvida a consultará com o muito R.^{do} Prelado;

Cap. vigessimo quarto em que se contenuam as obrigasõins da Regente Não comseder licença a Hirman nenhũa para que possa falar á cara descoberta a pessoa algũa, isto he na Grade ou Porta da Igreja, e sô podera comseder licença a May Irmãos emcoanto não ha palratorio que possão coatro vezes no anno falarlhe pelo ralo emcoanto se não feixa digo emcoanto se não tapa a dita Porta que vem para a Igreja; e sô na Grade da Igreja falaram os perladoz das Relegiõins ou algũa pesoa por grande altoridade[sic] sua e coando nesta materia duvidar a dita Regente o fará saber ao Perlado; outrosi não comsederâ licença para que as ditaz Recolhidas vam a Roda a fallar nem tomar recados algũs salvo de quinze em quinze diaz a suas Maiz ou Hirmãs ou pesoa tão conhecida que della não aja nenhum genero de suspeita, ao que asistirão sempre as duaz Porteiraz que por este capitollo se instituem tambem Escutas da Roda e Trebuna. Dizemos Mais e Hirmãos, porque nesta Caza todas são horfãns e muitas ou a maior parte de Pay e May e May [sic];

Cap. vigessimo quinto sobre as obrigasõinz da Despenseira – Tem obrigacão a dita Despenseira ser muito igoal com todaz as Hirmãs pondo maiz os olhos nas obrigasõins de seu officio que no particular das pesoas, sendo muito fiel na repartiçõ do que se lhe mete nas mãos porque o que Deos manda a esta Caza por sua meziricordia e bondade e ainda o que ellas ditas Recolhidaz por industria e trabalho de suas mãns tudo he para se repartir igoalmente // [69v.º] porque com a mesma igoaldade devem acudar hũas az outraz com seu prestimo e em seu tanto; hê obrigada a dita Despenseira a tratar e a saber e a dar todo o necessario para suztemto das ditas Recolhidaz, fazendo amassar a seu tempo dando as Cozinheiras o dia dantes o que ande administrar para o dia seguinte e asim tudo que emtrar das portaz adentro se lhe ade entregar sabendoo e vedoo[sic] primeiro a Regente e quando lhe faltar algũa couza o fara a saber ao Procurador que de prezemte hê tendo o que se lhe entregar tudo por conta, pezo e medida e sara obrigada a dar satisfacão de tudo a todo o tempo que se lhe pedir conta; que emtretanto não hé esta Caza profeça será ao dito Procurador prezemte;

Cap. vigessimo sexto das obrigasõins das Porteiraz –

Tem obrigação as Porteiraz serem mui vegilantez e cudadozaz em seus offiços; e conhecerem que dellas pode naser muito bem as ditaz Recolhidas; ou grandez mallez, aonde Deus tal não premita, pois sosede muitas vezez que por hum descudo[sic]²⁹³ e hũ não cudei[sic] fazer o demonio grandez danos nas comunidadez, onde devem andar sempre advertidas para que não caião nem sejam cauza de outras cairem, terem sempre a Portaria fechada con as duas chavez e nunca em nenhũa maneira darâ a chave hũa a outra para que hũa sô abra a Porta, e isto se lhe prohibe con pena de excomunham; e coando ouverem de abrir a Porta para Medicos, ou Barbeiroz ou para o Confessor serâ sempre dando recado a Regente para que ella asista e acompanhe as ditas pessoaz que emtrarem com a Porteira maiz Velhá, e sô poderam ambaz a Porteiraz [sic] abrir a Porta aos Arieiroz que trazem pão lenha giesta e careteiras e outras couzas semelhantez

Cap. vigesimo setimo contenuaçe a obrigação das Porteiraz – //

[70] Teram outrosi a Porta fechada que estâ antez da Portaria cuja chave terem comsigo e só a abriram quando forem abrir a Portaria ou quando as Irmãns ouverem de ir a Levadá e logo feito o necessario fecharam a dita Porta para que nenhũa Irman vâ nem chege a dita Portaria; tambem terem a Caza da Roda sempre fechada, e não a abriram senão depois de rezada a Prima, e não comsemtirão que algũa Irman vâ â Rodá tomar ou dar recado algũ sem especial licensa da Regente, e fecharam a dita Roda ao tempo do selenção que se guarda do meio dia para a hum orâ [sic] desde a Paschoa ate a Exaltacão da Crus de Setembro; e asim tambem a fecharam ao tempo que ouvirem Missa, e no tempo da pregação; e as oraz em que se ande fechar as Portaz da dita Roda todos os diaz ade ser ao tempo que emtrarem a Oracão da tarde;

Cap. vigessimo oitavo aserca das ditas Porteiraz

Terâ obrigação a Porteira maiz Mossa, fechadaz as Portaz de levar a chave da Porta Grande â Regente todaz as noitez, e ter cuidado de lha pedir pela minham depois da Prima, e outrosi terão cuidado as ditaz Porteiraz levarem a Despenseira tudo o que Deos Nosso Senhor por sua bondade lhes mandar por meio de seus fieis, ou tudo o que se comprar para seu sustento, e no particular das esmollas que vierem para algũa Recolhida ou mimo inda que seja de seus proprios Irmãos serem tambem levadoz a Despesa para que todas igualmente participem como boaz Irmãns e terem obrigação as ditas Porteiraz hũa cada somana todos os dias a noite dar conta a dita Regente do que naquelle dia Nosso Senhor mandou para que a dita Regente em comunidade emcomende a Deos em Particular as pesoaz que lhes fazem suas esmolaz;

²⁹³ Descuido.

Cap. vigessimo nono da obrigação das Porteiras – //

[70v.º] Não comsemtirão as ditas Porteiras que algũa Irman fale na Roda sem licença da Regente e quando o fizerem avida a licença, assistiram as ditas Porteiras como escutas e não cõsemtirão que se de nem tome cousa algũa sem que ellas primeiro o viram e descubram e saibam o que hé, e isto ainda que seja em prezença de Mais ou Irmaos e a dita pratica nunca pasara de meia orá. E assim tambem todos os escritos e recadoz que vierem daram as ditaz Porteiras em primeiro lugar â Regente para que lendo os ditos escritos e sabendo dos recadoz julge se hé conveniente darem se a saber a pessoa a quem vierem, e quando ouver algũ empedimento da parte de algũa Porteiraz [sic] para não poder asestir a dita Roda ou abrir a Porta darâ a chave a Regente para que ella ou quem ella ordenar âbrá a Porta e asista na dita Roda na forma ordenada neste e mais capitollos;

Cap. trigessimo aserca das portaz –

Não emtraram neste Recolhimento pessoas algũas nem se lhes abraira á Porta de coalquer calidade que sejam, nem a Regente podera dar a dita licença porque sendo conveniente que as taiz pessoas vejam o dito Recolhimento: recorreram ao Prelado e alcansada a dita licença numqua se emtendera para que emtrem criadaz ou servas, e não serâ a vezita por tempo delatado, porque se não emcontrem com os exersícios cotidianoz da Comunidade, nem as Porteiras por si poderam deterse na Roda em praticaz con qualquer genero de pesoa que seja, nem aseitar vezitaz sem o fazerem a saber a Regente para que lhe assistâ, e sô tomarão os recadoz com toda a brevidade que poder ser, respondendo que não tem licença para maiz, e não o fazendo asim emcorreram em culpamento grave, e pela terseira vez depoiz de amoestadaz serem suspencas *eo ipso*, de seus cargos por hũ mez; e se despois reinçidirem as avemoz por inabeles²⁹⁴ para os tais cargos e outros coaisquer que sejam alem da pena que ao muito R.º Prelado pareser conforme a graveza da culpa; e sob pena da mesma culpa não mandaram escrito algũ para forâ sem que o leiam, ou fasam ler, e o mesmo faram dos escritos que emtrarem dando sempre de tudo parte a Regente; como se comtem no cap. asima; //

[71] Cap. trigessimo primeiro das obrigasõins da Escrivam

Terâ a Escrivam obrigação de ser muito cuidadosa das obrigacõins de seu ôffiçio levando a mais o zelo da honrâ e gloria de Deos, e o bem e aproveitamento da Caza, terâ livro da receita e despeza, pondo nelle particularmente as âdesois dos gastos cotedianoz e partecularez, e na receita escrevendo os nomez das Irmãs das

²⁹⁴ Inábeis.

couzas que obraram por suas mãos para que também se conhesam as deligentez, ou negligentez pois que todaz sam hūas em o gasto, bem hē que o sejam no trabalho, que são pobres e não tem rendaz bastantez para se sustemtarem; e o dinheiro que emtrar do trabalho das Recolhidaz, esmollas, foros, ou qualquer outrô dinheiro será lançado, em hūa caixa de trez chaves, e hūa tera a Regente e outra a Porteira Mor, e outra a Escrivan, para que a todas conste a emteireza, verdade, com que se despende o dito dinheiro; terâ outrosi obrigação a dita Escrivam responder aos escritoz que a Regente lhe mandar em reposta das couzas necessariaz da Caza, e se lhe poem pena de escomūnham que ella não escreva per si ou por conselho de coalquer Irman sem que o tal escrito se mostre a dita Regente, e a mesma pena de escomunham se poem as Hirmãnz que sabem escrever que nenhūa dellaz o fasa sem pareser da Regente, ou lho mostrar depois de feito para que julge se hē conveniente que se mande ou não, e as Porteiraz não daram os tais escritoz sem serem lidos por ellas ou os fizerem ler.

Cap. trigessimo segundo aserca da Mestra <das> Presepiantes –

Terâ obrigação a Mestra das Preçipiantez tratallas com muito amor e caridade amandoaz como desipullas suaz e filhas spirituaiz, êsinandolhez em primeiro lugar o como devem orar e seguir os exersisios spirituaiz; e observar todos os estatutoz desta Caza, e exercitallaz em o caminho da vertude para que paresam disipollas de boa Mestrâ; também lhes deve emsinar as couzas que souber, como de ler, rezar, e obrar as obraz que costumão fazer, como sam rendaz, costuraz e &c.^a tendo cuidado de as levar comsigo â Oração e maiz exerciçios, e fazendoaz ocupar o maiz tempo nas obras que lhes mandarem fazer, e as poderâ repreender faltandolhez no que a dita M[estra]²⁹⁵ mandar, e sendo neçessario formar dellas queixa para a Regen[te]²⁹⁶ as mande castigar no Refei//[71v.º]torio e as ditas desipollas terem obrigação obedecer a sua Mestra em tudo o que lhes mandar sob pena de culpa grave;

Cap. trigessimo terceiro – das obriguacõins da Sanchristan

Tem obrigação a dita Sanchristan de ter muito cuidado dos ornamentos da Igreja limpeza dos altarez e aseyos dos corporais, sanguinhoz, alvas, amitos, trazendo tudo muito limpo e corioso como couzaz sagradaz e bentaz, e asim das alanpadas, e azeite dellas e de tudo maiz que pertense ao culto devino; e também tera cuidado de ornar a Grade coando ouverem de comungar, e asim deve fazer rol de todos os ornamentos alvaz amitoz cordois, pessaz de prata, a saber castisais, asim os de prata como os do sepulchro, e dos calles, toribulo, naveta, vazo da comunham, galhetaz de prata, e de toda a mais fabriquia da Igreja para que de toda fasa entrega por emventario

²⁹⁵ Porção do f. danificada.

²⁹⁶ Parte do f. danificada.

a Sanchristan vindoura e fazendo o comtrario, e avendo nella descudos, e faltas em suas obrigasois, dirá sua culpa em Refeitorio, ate a terceira vez e pelas mais vezes sarâ castigada a eleisam da Regente, o que serâ conforme a falta que fizer; –

Cap. trigessimo quarto da obrigação da Emfremeira

Tem obrigação a Emfermeira de ser muito charetativa, e conpasiva das doentez, fazendolhe tudo o que estiver em sua mão vizitandoaz todos os diaz muitas vezez e ordenadolhez o que ande comer e todo o maiz necessario a suas emfermidadez, para o que ô pidará a Despenseira o que lhe ade administrar, e nas faltaz que ouver na Caza por ser pobre o farâ a saber ao Procurador prezemte para que lhes asista con o que poder, e saiba en[?] ²⁹⁷ [Em]fermeira ²⁹⁸ que quanto tiver de charidade con as ditas emfermaz tanto terâ de amor de Deos alem de que asim como uzar com ellaz ade permetir Deos que uzem com ella em suaz // [72] emfermidades, finalmente todo o trabalho e molestiaz que com as ditaz emfermaz tiver lho pagara Nosso Senhor;

Cap. trigessimo quinto da obrigação daz Descretaz

Tem obrigação as ditaz Descretaz serem muy zelozaz de todoz os bñs principalmente dos espirituais, e em segundo lugar dos temporaes; no tocante ao espirituais [sic] devem zelar como mais velhaz e prudentez o aumento e aproveitamento de todaz estaz almaz, aconselhandoaz, e ajudandoaz, a este caminho como boaz guiaz, e se lhes emcarrega por obrigação de as avizarem das faltas em que as virem cahir desviandoaz dellaz como Irmãos fieis e amigas de suas almaz e não aproveitando seuz comselhos terem obrigação de o manefestar a Regente para que as castigue conforme suas culpas mereserem, e tambem terem obrigação as ditaz Descrestas de declararem as ditaz faltaz no Capitollo Convemtual que se farâ todas as sextas feiraz do anno;

Cap. trigessimo sexto da mesma obrigação das Descretaz

Serão tambem as ditaz Descretas muito zelozaz dos bñz temporaiz zelandoos como bñs de pobres, e avendo de se fazer algum comtrato de foros ou destrato ou compra de fazenda se não farâ sem que as ditaz Descretaz dem seu voto e pareser, e achando que comvem fazerse unida a Regente com a Escrivan e Dezcrestaz asinaram nos ditos comtratos, ou destratoz dando primeiro parte a seuz Procuradorez prezemtez e sem ellez se não farâ couza algũa, tambem darão seu voto as ditaz Descrestas sobre as couzaz comuas com[sic] ²⁹⁹ sam vestir calsar e comer, para que tudo se faça com aserto e como pobrez para maior honrra e gloria de Deos; //

²⁹⁷ Porção do f. danificada.

²⁹⁸ Parte do f. danificada.

²⁹⁹ Como.

[72v.º] Cap. trigessimio setimo das mais offeciaiz que fará a Ro
digo das obrigasõins da Vigaira do Choro –

Tem obrigação a Vigaira do Choro de ser nelle muito asiztente e com toda a modestia e devação rezar as oraz do Officio Devino considerando que ade ser espelho das outraz poiz hê obrigada a olhar por ellas, serâ obrigada a saber os capitollos destes estatutos nos coaiz se manda rezar o Offiçio Devino e o da Senhora para avizar a capitullar os diaz em que se ade rezar o dito Officio Devino ou o de Nossa Senhora, e no tempo em que se ande cantar *Matinaz*, *Vesporas*, ou *Benedituz*, ou coaisquer outras oras comtheudaz no capitollo coarto; tambem tem obrigação de nomear todos os sabados a que ade capitullar toda a somana seguinte, e avizar das que ande dizer Ivitatorio; e assim tera cuidado de advertir que se reze com pausa e se abra ponto no meio de cada verso, e que rezem todaz peloz livroz com toda a modestia devação e reverençia devida a prezença do Senhor Sacramentado a cuja vista rezam, e que no dito Choro não aja falar hũas com az outras, nem rizo, nem momos, nem asenos, porque tudo isto hê contra a devida modestia e devação que se deve no tal lugar, e serâ obrigada a dita Vigaira do Choro a advertir as que não estiverem com a dita modestia, e quando se não moderem o fará a saber a Regente para proçeder conforme for justiça na forma dos capitollos atraz;

Cap. trigessimio oitavo sobre as mais offeciais da Caza
as coais fara a Regente com as Descrestaz

Averâ hũa Cozinheira elegidã pela Regente e Descrestas ou cada mez ou cada somana na forma que melhor lhes pareser e assim hũa Refeitoreira, duas Amasadeiraz duas que lavem suas roupa [sic] // [73] e toalhas de todaz, hũa Sineira, as coais todas serem eleitas na forma deste capitollo ou a mezez ou a somanaz conforme pareser as ditas eleitoraz, avendo nesta eleição justiça e igualdade sem respeito de pessoas, que ja que todas estam servindo a Deos e servindose hũas as outraz, he bem que sejam todas igoais no amor e trabalho ajudandose hũas as outraz como boas Irmãns, e advirtirçe as eleitoraz que as que tem maiz prestimo para as rendas custuraz florez tiarez devem comunmente ocoparemse nestas ocupasõis pois iguualmente o que ganham com seu trabalho hê para todaz, e assim devem ser eleitaz nos officios comtheudos neste capitollo as menos abeles³⁰⁰, exsepto quando virem que algũa se leva da opinião de suas partes que estâ deve ser a primeira que se ocupe nos officios mais umildez;

³⁰⁰ Hábeis.

Cap. trigesimo nono da obrigação da Cozinheira,
Refeitoreira Lavadeiras, e Sineira

Tera obrigação as elegidas [sic] nestes officios de os aseitarem com toda a umildade e obediência e a que o não aseitar ou repunar será castigada no Refeitório dous dias ate aseitar, pasados ellez será preza no Carsere e comera pam e agoa ate que fuja della a tentação, e avendo nisto total contumasia ô fará a Regente a saber ao Prelado para que proveja como for justiça; hê obrigada a Cozinheira a precurar o dia dantez da Despenseira o que ade administrar â comonidade o dia seguinte e será muito fiel e limpa nas couzas que lhe derem para a comunidade e dellas não poderá tirar nada para algũa em partiçular su³⁰¹ pena de furto, não consentirá que as Irmãs vam a Cozinha a fazerem ajuntamentoz, nem praticas nem comerez deversos salvo a Emfremeira para as que tiverem cauza de comer o comer da comunidade, e fazendo a dita Cozinheira o comtrario será castigada no Refeitório como a culpa o mereçer. //

[73v.º] Cap. quadragessimo da obrigação da Refeitoreira

Tem obrigação a Refeitoreira de trazer o Refeitório muito limpo e aseado e de ser muito igoal na repartição daz resoiz não se levando nem movendo por suas particularidadez nem respeitoz mas pela justiça rezão, e advirteselhe que o comtrario hê contra comsiença, deve saber se esta o comer feito as oras devidaz asim ao jantar como a noite e fazer que a Sineira tanja ao jantar e em todo o anno as onze oras e a noite nos dias de jejum as sete oras e nos mais dias que não forem de jejum depois da Oração da tarde; e não consentira que as Irmãs vãm ao Refeitório fazer ajuntamentos nem praticas, mas sempre tera o Refeitório fechado e sô o abrirâ hũa ora antez do comer que hê o que basta para preparar as couzas necessarias; e fazendo o comtrario será castigada e punida com culpa grave a eleição da Regente;

Cap. quadragessimo primo das que lavam e Sineira –

Tem obrigação as que forem elegidas para lavar, de o fazerem com toda a limpeza cuidado amor e charidade, porque nisto mostraram serem mais servaz de Deos porque na sua Caza os que mais se humilham são mais ³⁰² levantados em Seus devinos olhos, e asim lavaram a roupa de toda a comunidade como se lhes emcomenda; e a Sineira terá obrigação tanger os sinos às oras na forma costumada e terá muito cuidado das cordas dos sinos, e de saber as oras em que os ade tanger, e avendo nestes officioz algum descuido fiçara o castigo a eleição da Regente;

³⁰¹ Sob.

³⁰² Palavra repetida rasurada: «mais».

Cap. quadragessimio segundo sobre a ordem que se ade ter
com o dinheiro que estas Irmãs gainham

Depois que Deos Nosso Senhor foi servido instituir esta Caza e nella estâ comunidade sempre se obcervou o que estas Irmãs gainha [sic] // [74] por suas maoz fosse comum a todaz, e hê tam louvavel este estillo que pudemoz dizer que hũa das couzas por que Deos Nosso Senhor tem c[onse]rvado³⁰³ estâ comonidade hê por estê amor e charidade com que estas Irmãs emtre si se criaram porque tanto teve a que fes toda a obra como a que aestio na Cozinha, por onde mandamoz que o dito estillo se obcerve e goarde pois hê tão agradavel aos olhos devinoz, e digno de ser ymitado das regras maiz perfeitas, e assim se goardará nesta parte o que se despoem aserca do dinheiro no capitollo trigessimio primo da Escrivan;

Cap. quadragessimio terseiro aserca do que se a de fazer
sobre o reparo do vestido –

A Regente e Descretaz vendo que hê necessario as Hirmãs, abitu, tuniqua toalhas, calcado, ou outra coalquer couza o farão saber ao Procurador para que comunicando com ellas o donde se ade comprar e remediar as ditas Irmãs o fasam como sempre fizerão pois graças aos Ceos se pode dizer que nunca ate o presente lhes faltou o necessario, ao menos como pobres, e nisto se emcomenda muito as ditaz pessoaz se ajam tambem com iguualdade e justiça movendose mais, pela necesidade da Irman que pelo respeito da pessoa;

Cap. quadragessimio quarto aserca da Porta da Igreja e das Ginellas –

Emquanto a Porta que vem para a Igreja se não tapa ordenase a Porteira maiz Velha que tenha a chave della e do cadeado do postigo, e se lhe manda que nem tome nem de recadoz pelo tal postigo nem se abra sem muita necesidade de acodir a algũa couza da Igreja dita Porta se não abra salvo coando a Sanchristan for barer a Igreja alimpar os altarez dobrar os ornamentoz e outraz couzas semelhantes no serviso da dita Igreja, e isto não // [74v.º] fara comumente, se não de noite com as Portas da Igreja fechadas, e na materia de se falar na dita Porta se goardará o que se tem mandado no capitollo ³⁰⁴ vigessimio quarto. Amoestaçe a estas Irmãnz com pena de culpa grave que não vam á Jenella principalmente as que cahem para a rua porque parese couza mui indicente que se dem fê de praticaz secularez as que vivem em clauzura, e abito relegiozo pelo que ordenamoz que as que forem achadaz as ditas Jenellaz sejam gravemente castigadaz pela primeira e segunda vez e pelas mais vezez serem prezaz conforme sua contumasia e avendo nisto relacasam averam o castigo conforme a culpa o mereser;

³⁰³ Porção do f. danificada.

³⁰⁴ Parte do f. danificada.

Cap. quadragessimio quinto sobre a comida –

Manda a Rega[sic] Terçeira de Nossa Senhora do Carmo que seuz filhos terseiroz, e comfrades, para averem de alcansar a indulgência da bula sabatina não devem comer carne todas as coartaz feiras do anno, e visto serem estas Recolhidaz todas Terceiraz e filhas da dita Ordem estam obrigadaz a obcervar a dita Regra, e asim mandamoz que nas ditas coartaz feiras do anno não coman carne a Comonidade excepto, as doentez ou fraquas, e nos mais dias da somana que forem de carne que são coatro a poderam comer, tendoa, e nunca devem comer emtre dia salvo por fraqueza ou outra algũa necessidade tomando nisto, o conselho de Sancta Tereza das mais relegiõins que asim o ordenam a seus filhos;

Cap. quadragessimio sexto do Capitollo Conventual

Todas a sextas [sic] feiraz do anno meia ora antes do jantar fará a Regente capitollo em que assistirá toda a Comunidade no mesmo Refeitório a quanpana tangida, aonde os excessos e culpaz das Recolhidaz se inquirão, e emmendem, e logo a que ler na // [75] somana pedindo a benção a Regente na forma costumada responderá a Regente em vos emtoada; *Regularibuz disciplinis nos instruere dignetur magister coelestis* respondendo a Comonidade; a leitora lerá a lição e feito sinal pela Regente fará ella sua pratica em que instrua a Comunidade na observância e goarda da Regra e maiz vertudez, e logo as Precipiantez diram sua culpa e as maiz velhas atras dellas, e a Regente com as Descrestaz e as maiz velhas da Caza tratarão das faltas que hã entre todaz as Irmãs e advirtise que se não diga a culpa por comprimento e sem seremonia, nem sem conhesimento dos defeitos, senão que se diga na realidade e todaz as maiz Irmãs terão obrigação de declarar os defeitos e faltaz que semtirem contra a observância dos estatutoz e da Lei de Deoz, no dito Capitollo dirão todas as officiaiz as faltaz que as mais Irmãs lhez fazem cometer, a saber a Despenseira se hê empertunada con desmaziaz, se as Porteiras são combatidaz a fazerem contra seu officio, se a Escrivam em que faça escritos sem lisença, se a Mestra as desipollas lhez não obedesem e fazem o que manda, se a Vigaira do Choro lhez faltam na modestia e devação emcomendada nos maiz Capitollos, se as Refeitoreiraz, e Cozinheiraz lhez fazem vintaz[?] e pratiçaz nos, Refeitório, e Cozinha; finalmente se vam a Ginellas, e outras coaisquer faltas que saibão as devem manefestar e dizer, não por acuzação, senão para milhoramento das almaz dos tais sogeitoz, e para que se emmendem e para que se aprefeicoem no caminho e vida espiritual, e de tudo seja para maior onrra e gloria de Deos, e nenhũa Recolhida se atrevera a acudir pela outra, nem a desculpala, nem a estranhar a Regente o emquerir as tais faltas nem as outraz a descobrillaz, sob pena de culpa grave e serem punidaz como tal, e do que no

dito capitollo pasar e soseder o não tornem a comunicar emtre si, fazendo vintaz[?] nem bandoz nem mormurasois so³⁰⁵ pena da mesma culpa asima dita e esperamoz em Deos Nosso Senhor que por meio deste capitolo se reformen muito estas almaz e cresam na vertude e perfei//[75v.]ção para maior onrra e gloria de Deoz; e despoiz disto se seguira o jantar;

Cap. quadragessimo septimo da obrigação de se lerem estes estatoz[sic] cada mez –

Terá obrigação a Regente ou a que prezedir na meza mandar ler estes estatutoz em o primeiro dia de cada hum dos doze mezes do anno isto sem falta algũa, e lhes pasará por lisam da dita meza, e todas as ofeciais terão obrigação de saberem cada hũa em particular de memoria, as obrigasõins de cada hũ de seus officioz para que em nenhum tempo se chamem a ignorancia de os não saberem, porque essa numqua lhes servirâ de desculpa em seuz erroz e faltaz;

Cap. quadragessimo oitavo das Confesois e Comunhoãs

Serão obrigadaz as ditas Recolhidaz de se confessarem e comungarem ao menoz cada quinze diaz avendo nisto muito cuidado de chegarem mais a estes devinoz sacramentos por aproveitarem suas almaz do que pelas obrigasõins que se lhes poem, e a que faltar nesta obregação serâ punida e castigada gravemente e sendo nestâ materia relaça serâ castigada conforme sua contomasia; e poderam pedir as ditaz Recolhidaz em cada hũ anno coatro vezes Aliviadarez para se confessarem livremente; o que se recorrea aos Relegiosoz da Conpanhia³⁰⁶ os coais sempre vierão todas as vezes que os chamarão desde o prencipio desta fundação, e por aqui avemoz estes estatutoz por acabadoz os coaiz são em numero quarenta e oito que comesam a folhaz sesenta e coatro ate setenta e sinquo verso, os coaiz esperamoz em Nosso Senhor sejam para grande aproveitamento de todas estas almaz // [76] e que tudo rezulte para maior honrra e gloria de Nosso Senhor;

Vistos estes capitulos de estatutos, e constituicõens os approbo como Vizitador que sou do Recolhimento do S.^{or} Bom Jesus da Ribeyra pello Muito R.^{do} Cabido Sede Vacante; e mando que as Recolhidas do dito Recolhimento guardem e observem os ditos estatutos e constituicõens debaxo das penas nelles contheudas, e declaradas

Funchal 12³⁰⁷. de Janeiro de 1669 annos

[Ass.:]O Conigo Salvador Pacheco de Meyrelles

³⁰⁵ Sob.

³⁰⁶ Companhia de Jesus, ou Jesuítas.

³⁰⁷ Numeral sublinhado no original.

Confirmo os Estatutos na forma que esta mandado debaixo das mesmas penas

Funchal 2 de Janeiro de 1672³⁰⁸ annos

[Ass.:]Antonio Valente de S. Paio³⁰⁹

Confirmo os estatutos conteudos neste livro e mando se guarden inteiramente como nelles se conten con as penas nelles postas en vesita 31 de Setembro de 675 por ser depois do nascimento do S.^{or}

[Ass.:]P. Arcediago³¹⁰ //

[76v.º] Vimos os [Estatutos]³¹¹ do Recolhimento do S.^{or} Bom Jesus, os[?]³¹² approvamos, e mandamos a Regente do dito Recolhimento os fassa ler em Comonidade na forma que nelles se contem para que a todas as lrmãs sejam presentez

Funchal 14 de Junho de 1677 annos

[Ass.:]Bispo³¹³

Aprovamos os Estatutos do Recolhimento do Snõr Bom Jezuz, e mandamos à Regente os cumpra, e guarde e faça inteiramente cumprir e guardar como nelles se conthem sub as mesmas pennas nelles declaradas. Funchal 2 de Janeiro de 693³¹⁴

[Ass.:]Bispo³¹⁵

³⁰⁸ Numeral sublinhado no original.

³⁰⁹ Cónego e governador da diocese do Funchal, segundo um auto de eleição das oficiais do RBJ, de 02-01-1672 (ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, f. 5).

³¹⁰ Simão Gonçalves Cidrão.

³¹¹ Parte do f. danificada.

³¹² Porção do f. danificada.

³¹³ D. Fr. António Teles da Silva.

³¹⁴ Numeral sublinhado no original.

³¹⁵ D. Fr. José de Santa Maria.

II.4 – Estatutos de 10-01-1702 (Transcrição)³¹⁶

Regimento do Recolhimento do Bom Jezus da Ribeira³¹⁷

[19] Dom Jozeph de Souza de Castello Branco, por merce de Deos, e da Santa Sè Apostolica, Bispo do Funchal Porto Santo, Arguim do Concelho de Sua Magestade &c.^a A Madre Regente e mais Recolhidas do nosso Recolhimento do S.^r Bom Jezus da Ribeyra desta Cidade saude e paz em Nosso S.^r Jezus Christo. Porquanto a experiencia nos tem mostrado, o grande discomodo e detrimento, que padece o dito Recolhimento, assim no Governo Espiritual como tēporal, por não ter forma, nem numero certo daz Collegiaes, e Porcionistas que nelle vivem, nem nos dotes, que devem dar as pessoas que se dezejam recolher, querendo Nos acudir com o remedio necessario para melhor conservação do dito Recolhimento, Gloria, e Serviço de Deos, e Utilidade publica, detreminamos reformar, os estatutos antigos, e queremos que estes, novamente por Nos confirmados se guardem e observem, pontualmente pelos capitulos seguintes

Cap. 1.º

Do numero das Collegiaes e Porcionistas e dos dotes que devem dar.

1 Queremos, e mandamos que no dito Recolhimento não haja mais que vinte e quatro lugares do numero pera vinte e quatro Collegiaes que serão pessoas christãs velhas, de boa vida e costumes, filhaz de Pays que não cometessem infamia, nem outro algum crime enorme.

2 O dote ordinario, que hão de dar as pessoas que entrarem depois da publicação destes estatutos, será de duzentos mil reis em dinheiro de contado, ou propriedades livres, e dezembargados para o dito Recolhimento³¹⁸; e sendo cazo que alguma das

³¹⁶ Fonte: ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31, ff. 19-23v.º.

³¹⁷ Como já foi explicado, este título não existe no documento transcrito, tendo sido, sim, aproveitado de outra versão dos estatutos constantes de um caderno avulso, cujos fólhos não estão numerados, inserido no mesmo código: ABM, RBJ, *Regentes (Eleição dos) (1668-1693)*, lv.º 31, caderno avulso, f. n.n.

³¹⁸ Posteriormente, através de uma provisão episcopal do bispo D. Frei João do Nascimento, e datada de 20-07-1750, o valor do dote de entrada sofre um acréscimo para a quantia de 300\$000 e passa a aplicar-se não só às recolhidas colegiais como também às porcionistas. O teor do documento é o seguinte:

«Provizão sobre os dotes das Recolhidas e seu accrescentamento na forma, e pelo motivo que nella se contem

«Dom Fr Joao do Nascimento [...] Bispo do Funchal [...]. Fazemos saber a Madre Regente, e mais Recolhidas Collegiaes do numero presentes e futuras do nosso Recolhimento e Caza do Senhor Jezus da Ribeira desta Cidade que supposto no primeiro Capitulo dos Estatutos feitos e ordenados pelo Ex.^{mo} e R.^{mo} Snõr Dom Joze de Sousa e Castello Branco nosso Predecessor no anno de 1702 juntos neste Livro depois de folhas 18 delle determinasse que cada hũa das vinte e quatro Collegiaes que nesse numero entrasse em o dito Recolhimento seria dotada com duzentos mil rs, com justa razão attendendo a que dos bens doados pelo R.^{do} Fundador Simão Gonsalves Cidrão não existião

ditas Collegiaes do Numero saya fora delle para tomar estado de cazada, ou por outra alguma justa cauza, será inteirada na ametade do seo Dote, ficando a outra ametade pera o Recolhimento; e sendo expulsada por algum crime que cometta perderá todo o dote por inteiro, e com estaz clauzulaz // [19v.º] se farão as escripturas da entrada.

3 Declaramos que as Collegiaes do Numero as hade sustentar a Comunidade de comer e vestir, e de todo o mais necessario e tudo aquillo que ganharem por suas mãos se applicará pera a mesma Comunidade de que a Regente terá particular cuidado

4 Queremos que as Porcionistas sejam somente aquellas que Nos admitirmos, e sempre haveremos respeito á comodidade da Caza, e quando a necessidade o pedir; cada Porcionista dará de entrada para sua sustentação meyo moyo de trigo, e dezoito mil reiz em dinheiro, em cada hum anno; e as escripturas se farão com hypoteca de fazenda segura e abonada, dando fiador e principal pagador que abone, e pague pontualmente a seo tempo o dito trigo e dinheiro

5 Queremos e mandamos que as ditas comediáz se paguê logo no principio do anno, e comessem a correr do tempo das escripturas, e não pagando a Porcionista que entrar, a sua comedia dentro em hum mez se lhe não dará rassão, e passados dois mezes sem a pagar será lançada fora do Recolhimento; e encomendamos muito a Madre Regente tenha nisto particular cuidado, dandonos logo parte de tudo.

6 Declaramos que as taes Porcionistas as sustentará a Comunidade somente de comer, e não de vestir, e o que ganharem por suaz maós e trabalho será pera ellas sem de nada se lhe pedir conta.

7 Se alguma Porcionista quando entrar der para o Recolhimento alguma fazenda de rayz, foros, ou juros será admitida por menos quantia do dote ordinario, com declaração que sahindo pera fora por qualquer couza que seja; não poderá repetir, nem

tantos que seus rendimentos fossem sufficientes para os reparos da Caza e Igreja do Snor Jesus e ornamentos della, e sustentação de pessoas indotadas, que no dito Recolhimento vivessem; e reconhecendo que era injusto dispenderemse os rendimentos dos dotes das pessoas, que os davão, em sustentação das outras indotadas, e que por essa cauza as pessoas dotadas experimentassem mayor necessidade na sua sustentação, comtudo nós tambem attendendo ao referido, e a carístia de todas as couzas necessarias para sustentação e conservação da Cómunidade do dito Recolhimento, declaramos, e mandamos que nelle se não admittão pessoas para Collegaes do numero, ou Porcionistas, a quem se deva dar cõmuia e igual refeição sem serem dotadas com trezentos mil rs cada hua ou com bens de rais de igual valor, cujo principal sempre ficará pertencendo à Casa do Recolhimento e Igreja do Senhor Jezus por falecimento da pessoa que nelle viver, e morrer; e no cazo de sahir algũa das ditas pessoas delle em sua vida por cauza justa se lhe poderá restituir aquillo que ao tempo da sua entrada se contratar com o dito Recolhimento, e pessoas do Governo e administração dos bens delle, cujo contrato se observará na forma delle: Em razão do que mandamos passar a presente para que se cumpra e guarde na forma que nella se contem, e declara. Dada no Funchal sob nosso signal e sello das nossas armas aos 20 de Julho de 1750 o Beneficiado Manoel Alvares da Sylva Escrivão da Camera o fiz.» (ABM, RBJ, *Regentes (Eleição das)* (1668-1693), lv.º 31, ff. 63-63v.º; os sublinhados são da fonte).

defraudar couza alguma do dito dote, e ficará *in solidum* pera o dito Recolhimento; succedendo porem que entre em lugar do numero de Collegial Ihe ficará servindo de dote a quantia que tiver dado na entrada; e sendo cazo que tenha dado mais do valor de duzentos mil reis, tudo o que sobrar ficará pera a Caza, e o não poderá repetir, nem ella, nem seos herdeiros e com esta declaração³¹⁹ se farão as escripturas da entrada, e sempre haveremos respeito para entrar no primeiro lugar do numero que vagar; precedendo áz mais que não tiverem este merecimento

8 A forma de habito <+>³²⁰ e tunicas de que ham de andar vestidas todas as Recolhidaz hade ser dos Terceiros Seculares de // [20] Nossa S.^{ra} do Carmo por ser Padroeira da fundação deste Recolhimento o qual se fundou por vertude do seo scapulario, e guardarão a Regra que guardão os Terceiros Seculares, e o R.^{do} P.^e Comissario da dita Ordem lancará o habito ás Irmãs quando entrarem, na forma que sempre se observou.

Cap. 2.º

Do Officio Divino, e Oração que se deve ter no Coro.

1 Mandamos, e encomendamos muito a todaz as Collegiaes que não estiverem impedidas assistam no Coro todos os diaz e preparem seos corações com devoção e silencio pera os Divinos Louvores, e cantem, e orem com toda a atenção, porque o exercício de Coro, e Oração he donde nasce muito proveito pera o bem das almas.

2 Rezarão em Coro o Officio Divino todas as festas da primeira, e segunda classe todas as Domingas, Dias Santos, Patriarchas, e Doutores da Igreja, como tambem a Semana Santa até *Dominica in Albiz*, e quando parecer á Madre Regente, e nas Festas principaes haverá Matinas cantadas á meya noute.

3 Em os mais diaz em que se não reza o Officio Divino se rezará sempre no Coro o Officio Pequeno de N. Sr.^a, repartido por suas horaz. Encomendamos muito a pausa, modestia, e compostura com que devem estar as Recolhidaz, em prezença do Divino Sacramento, sem se falar, mais que o necessário que for pera a perfeição da Reza.

4 Haverá dous quartos de Oração cada hum de meya hora, o primeiro de manhã antes de Prima, e outro depois de Matinas, a Prima noute, ou depois da meya noute quando as houver; e sempre haverá Lição Espiritual todos os dias antes do quarto, como he costume.

5 Em os dias, em que se não reza o Officio Divino á noute se cantará sempre a Ladainha de N. S.^{ra}, e quando se reza será somente rezada, e não cantada; porem em todos os sabbados do anno e nas vesporas das festaz da mesma S.^{ra} será sempre cantada

³¹⁹ Nota à margem externa: «declaração»; o sublinhado é da fonte.

³²⁰ Nota à margem externa: «+ Habito Carmelitano:».

depois de completaz; e mandamos a todas as Collegiaes e Recolhidaz assistam sempre a esta devoção. //

[20v.º] 6 Em todas as segundas, quartas, e sextas feyras do anno haverá disciplina, a que todas assistirão, asim Collegiaes, como Recolhidas, excepto nas festas classicaz, outavarios previligados a ssaber Nascimento de Christo, Epiphania Paschoa, Espirito Sancto, Corpo de Deos, Assumpção de N. S.^{ra}, Conceição da mesma S.^{ra}, e todos os Santos; na Semana Santa a disciplina que se faz na segunda, quarta, e sexta feira, se fará na quinta feyra a noute no Dormitorio antes de entrarem á Collação, e se dirão tres *Misereres* com tres *De profundis*, com a *Antiphona Christuz factus est pro nobis* com seu verso, e Oração *Respice quasumus Domine*.

7 Ainda que não haja disciplina nos Outavarios, e festas previligadas, e Domingas e Dias Santos sempre haverá quarto de Oração pella manhã e a noute com Lição Espiritual, e na Oração não poderá a Madre Regente dispensar sem cauza muito legitima, e justificada.

8 Mandamos que na Grade da Igreja se não falle sem muita necessidade com licença sempre do P.^e Confessor, emquanto não houver Loquatorio que havemos mandar fazer pera melhor expedição dos negocios do Recolhimento e respeito da Grade da Igreja por reverencia do Divino Sacramento.

Cap. 3.º

Do Refeytorio

1 Tanto que se tanger ao Refeytorio assim á meza do jantar como da cea, todas as Collegiaez, e Porcionistaz que não estiverem impedidas se juntem em Comunidade, e a Madre Regente levantará o *Psalmo De profundis* que se dirá alternativamente com as mais, e no fim *Requiem aeternam* &c.^a com a Oração *Fidelium Deuz*: e entrando pera o Refeytorio haverá sempre Lição Espiritual emquanto comerem, lendose a vida do Santo de que se rezar naquelle dia e emquanto durar a lição se guardará silencio na qual a Madre Regente poderá dispensar, em alguns diaz de festa de primeira ou segunda classe.

2 Nenhuma Recolhida comerá fora do Refeytorio senão a que estiver doente, ou impedida, nem a Madre Regente // [21] Ihe dará licença sem cauza muito justificada.

3 Acabada a Comunidade hirão todas dar graças a Nosso S.^{or} dizendo o *Psalmo Miserere mei Deus*, ou o *Te Deum Laudamus*, e depois estarão por breve espaço diante do Divino Sacramento até a Madre Regente fazer signal

Cap. 4.º

Do Silencio

1 Porque o silencio he a melhor virtude com que se conserva o fervor da Oração, e delle nasce saudaveis fructos de perfeição nas almas, encomendamos muito á Madre Regente faça guardar silencio depois da hora de Completas ate a hora de Prima, assim no Dormitorio, Refeitorio, e Coro como nos mais lugares communz do Recolhimento, não consintindo que humas Recolhidas estejam nas Sellas daz outraz nas horas prohibidas; e aquella que nas taez horas for achada dirá sua culpa á Meza pela primeira vez, e pella segunda será penitenciada pella Madre Regente, com aspera penitencia.

2 Outrosy guardarão silencio da Paschoa da Resurreyção até dia da Exaltação da Cruz de Setembro, a ssaber huma hora depois de jantar, e tangida a campa cada qual se recolherá na sua Sella, ocupandose nos ministerios dos seos officios até se levantar o silencio.

3 Advirtimos a todas as Collegiaes e Porcionistaz se guardem muito de falar palavras mal soantes, descompostaz e injuriozas, nem presentes, nem auzentes, contra o credito de suas Irmãs e principalmente contra a Madre Regente sua Prelada a quem devem obedecer, e tratar com muito respeito, ainda quando as reprehêder e castigar suas faltas e defeitos, e toda a Recolhida que cahir nesta falta e culpa, pela primeira vez no Refeitorio fará penitencia de pão e agoa, comendo em terra, e pella segunda vez será preza no Carcere por tempo de hum mez, e pella 3.^a será castigada como relaxa, ao nosso arbitrio. Encomendamos muito a Madre Regente tenha nisto particular cuidado, dandonos parte de tudo, em que encarregamos sua consciencia. //

[21v.º] Cap. 5.º

Da Portaria do Recolhimento

1 A Porta de qualquer clauzura he a couza mais principal de hum Mosteiro, ou Recolhimento, e convem seja guardada com grande cautella e observancia pera que as pessoas Recolhidas mostrem a perfeição de sua vida no interior, e exterior de suas acçõis.

2 A Portaria estara sempre fechada com duas chaves, e não se abrirá sem estarem presentes as duas Porteyraz, e quando se houver de abrir, pera entrarem dentro algumas pessoaz asim como Medico, Barbeiro, e pera serviço da Comunidade se dará sempre parte á Madre Regente pera lhe assistir, e acompanhar, e no tempo do silencio, estará sempre fechada, e todaz as noutes se entregarão as chaves a Madre Regente, e a Porteira Menor terá cuidado de az hir pedir depois de Prima no outro dia.

3 Na Porta se não falará da parte de dentro, nem de fora, e os recados se tomem pella Roda, e sempre será com licença da Madre Regente.

4 Nenhuma pessoa secular de qualquer qualidade que seja entrará no Recolhimento, sem nossa especial licença, pera lhe assignarmos a forma cóm que deve entrar, nem tambem entrarão crianças pella perturbação que cauzão á quietação o que tanto se deve procurar.

5 Nenhuma Recolhida asim Collegial como Porcionista poderá ter tinteiro na Sella, nem escreverá a pessoa alguma sem licença da Madre Regente, e tudo o que passar de cartaz ou presentes de dentro pera fora, ou de fora para dentro será visto pellas Porteiraz, e pella dita Madre Regente.

6 Advirtimos a todaz as Recolhidaz que das Janellaz do Dormitorio, e daz maiz do Recolhimento não fallem pera a parte de fora, nem fassam acenos a nenhuma pessoa ainda que seja sua parenta ou amiga, nem ainda sendo Pay, ou May pello escandalo que podem cauzar a quem as vir ou ouvir falar, ou acenar; e a Madre Regente castigará logo esta falta com penitencia riguroza, dandonos parte quando se não emmendar este defeito. //

[22] Cap. 6.º

Da Eleição da Regente e mais officiaes

³²¹ 1 Queremos e mandamos que a eleição da Madre Regente fique ao nosso arbitrio e será aquella que nomearmos e emquanto não mandarmos o contrario ficará servindo o dito cargo, e nas vezitaz annuae vizitaremos do seo procedimento

2 As mais officiaes que houverem de servir nos dará a Madre Regente novamente eleita hum rol das pessoaz mais capazes e benemeritas pera escolhermos as mais perfeitaz, e as confirmarmos em seos officios.

3 Os officios que se hão de nomear são os seguintes, Escrivãa do Recolhimento, Vigaria do Coro, Mestra das Principiantes, Sachristam, Enfermeira, Refeitoreira, Rodeiras e Porteiraz, e os mais officios nomeará a Madre Regente á sua éleição; não nomeará Discretas do Recolhimento por não serem necessarias, porquanto á Madre Regente e Escrivam pertence zellar, e aproveitar o que tiver a Comunidade com todo o cuidado, e vigilancia.

4 As Escripturas que se fizerẽ de qualquer contracto, ou dote de entradas assistirá sempre o P.º Confessor que nella hade assignar com a superentendente Madre Regente e Escrivam, e havendo alguma duvida nos darão parte pera a detreminarmos como nos parecer mais utilidade[?] do Recolhimento.

³²¹ À margem externa: «vide o cap. 20 fl. 68», uma clara referência aos estatutos de 12-01-1669.

5 A Escrivam fará livro de receita e despeza em que sentará todos os foros, e esmolaz que entrarem na Caza, e os gastos e despezas que se fizerem pera nos dar conta de tudo na vizita annual quando vizitarmos

Cap. 7.º

Do Jejum

1 Manda, e ordena a Regra dos 3.ºs de N. S.^{ra} do Carmo que seos filhos e confrades jejuem todos os dias de preceito da Igreja, Advento, Vesporas, e Vigílias de N. S.^{ra} e todas as sextas feiras do anno e os sabbados de cada semana, e assim mais da Exaltação da Cruz que vem no mez de Septembro áte a Paschoa da Resurreição jejuem quartas feitas, sextas, e sabbados de cada semana; tudo isto devem // [22v.º] guardar as Recolhidaz, pois professam a dita Regra e andam vestidaz com o Habito da dita Ordem, pera assim alcançarem a Indulgencia da Bulla Sabathina.

Cap. 8.º

Do Capitulo Cõventual

Todas as sextas feiras do anno em que se não rezar de festa dobrez antes de jantar, depois de sahirem do Coro as Recolhidaz se picará a Campa pera se ajuntar a Comunidade, em que todas devem de assistir, e a Madre Regente fará Capitulo, mandando hir á culpa a todas comessando pellas mais modernas, e havendo algumas faltas az advirtirá e emmendará com muita modestia e compostura castigando e reprehendendo as que lhe parecer necessario e depoiz de acabado o Capitulo hiram todas em Comunidade para o Refeitorio

Cap. 9.º

Das Confições e Comunhões

1 Em os dias de Confição e Comunhão que será ao menos cada 15³²² diaz encomendamos muito a todas as Recolhidaz se preparem com muito cuidado, e pureza de consciencia pera chegarem á Meza do Divino Sacramento, fazendo na vespora da Comunhão exame de suas culpas, e peccados, e no fim d'elle hum acto verdadeiro de contrição

2 Encomendamos tambem muito que todos os diaz á noute depois de Recolhidaz nas suas Sellas faça cada qual exame de sua consciencia, vendo as faltas, e culpas em que cahio naquelle dia pera que por este meio se emmendem, e aperfeiçoem no caminho da virtude

³²² Numeral sublinhado no original.

3 Poderão pedir quatro vezes no anno Aliviadorez pera se confessarem livremente e recorrerão aos Religiozos da Companhia³²³ que sempre fizeram esta caridade do principio da fundação do Recolhimento

Cap. 10³²⁴

Dos Spolios das Recolhidas defunctas

1 Falecendo alguma Recolhida se lhe fará hum officio de 9 lições, // [23] com a Porta da Igreja fechada como se costuma, e cada Irmã daz Collegiaez do Numero lhe rezará hum officio de defunctos por sua alma, e as Porcionistas, rezarão cada huma dellas o officio de N.^a S.^{ra} e as que o não souberem rezar, rezarão hum Rozario pela alma da Irmã defuncta. Nos primeiros outo dias depois de sepultado o corpo, acabada a meza do jantar virão todas em comunidade a dizerlhe hum responso cantado sobre a sepultura.

2 Tanto que o corpo estiver sepultado a Madre Regente Escrivam, e Vigaria do Coro hirão á Sella da defuncta pera verem o que nella está, e tudo o que se achar se repartirá pellas Collegiaes mais necessitadas, e achandose alguma couza de que a Comunidade não necessite a poderá a Madre Regente vender com parecer do P.^e Confessor pera se dizer em Missas por sua alma

Cap. 11³²⁵

Da Obrigação de se lerem estes Estatutos.

1 Mandamos á Madre Regente, ou a quem prezidir na Meza faça ler estes estatutos em o primeiro dia de cada mez, e no tal dia servirá de Lição Espiritual, e cada official procure muito de saber a obrigação de seo officio, mostrando nelle muito zello e cuidado que sirva de exemplo, e edificação ás demais.

2 Declaramos que todas as couzas que mandamos nestes estatutos não obrigam a peccado mortal, salvo se se deixarem de fazer por desprezo, e pouco respeito que castigaremos rigurozamente quando a Nos chegar alguma queixa.

3 Adevirtimos, e admoestamos a todas as Recolhidas, asim Collegiaes, como Porcionistaz que na execução destes Estatutos havemos de applicar toda a diligencia, e cuidado para se cumprirem e guardarem com toda a pontualidade e exacção com as pennas, e castigos que nos parecerem necessarios, e constandonos que a Madre Regente, e mais officiaez se mostram com alguma negligencia na execução dellez procederemos contra ellas como suas culpas o merecerem, e por esta maneira desengarregamos nossa consciencia, pera com Deos, e obrigação do // [23v.º] nosso

³²³ Companhia de Jesus, ou Jesuítas.

³²⁴ Numeral sublinhado no original.

³²⁵ Numeral sublinhado no original.

officio. Dados neste nosso Palacio de S. Luiz do Funchal em os 10³²⁶ dias do mez de Janeiro do anno de 1702³²⁷ sub nosso Signal e Sello – E eu Bartholomeu de Britto e Abreu Escrivão da Camera os fis escrever.

[Ass.:]J. Bispo do Funchal.³²⁸

[Imagem n.º 6 – Selo de Armas do Bispo]



³²⁶ Numeral sublinhado no original.

³²⁷ Numeral sublinhado no original.

³²⁸ D. José de Sousa de Castelo Branco.

II.5 Provimentos de Visitações de 1708-1775 (Transcrição)³²⁹

[1] Livro dos provimentos das visitas que se hão de fazer no Recolhimento do Senhor Bom Jezu da Ribeira. –

Vizitação feita pello Illustrissimo Senhor Bispo no sobredito

Recolhimento este anno de 1708³³⁰

Dom Jozeph de Souza de Castello Branco por merce de Deus e da Sancta Sé Apostolica Bispo do Funchal Porto Sancto, e Arguim do Conselho de Sua Magestade que Deus guarde &c.^a. A Madre Regente e mais Irmãs e Recolhidas no dito Recolhimento saude, e paz para sempre em Jezu Christo Nosso Senhor, que de todos he verdadeiro remedio, e salvação fazemos saber que vizitando este prezente anno achamos ser necessario prover o seguinte.

1 Primeiramente a obediencia ás Preladas, respeito ás mais velhas, e charidade fraternal entre todas, são os fundamentos de toda a Religião, que por falta delles se destroe, no que achamos haver muita falta com grandes encargos de consciencia, notavel prejuizo, e distracção da disciplina, e exercicio religioso, pello que mandamos com penna de obediencia a todas as Recolhidas, Colegiaes, e Porcionistas, que tenham toda a obediencia, não só á Prelada, em tudo; mas tambem ás mais officiaes no que toca ás repartições dos seos officios, e ás mais anciãos se tenha muito respeito, e todas entre sy se tratem com muito amor, e charidade fraternal.

2. Somos informados, que no Recolhimento succede muito frequentemente haver dicensões hūas com as outras, e facilissimamente[sic]³³¹ se injurião hūas a outras com palavras muito torpes, e tão indignas que nem para a reprehensão se podem recitar sem offensa da modestia, altercando qualidades, e defeitos pessoas, pello que ordenamos e mandamos com penna de escomunhão maior *ipso facto incurrenda* que succedendo haver algũa dezavensa, ou controversia entre algũas Irmãs do dito Recolhimento, o que Deus premita, que nunca haja, nunca cheguem ás mãos, nem falem em qualidades, ou procedimentos, e fasendo o contrario, o que não esperamos, as que assi // [1v.º] o fizerem, fiquem logo incursas na dita penna, e não poderão ser absoltas, senão pello Confessor do Recolhimento, a quem damos poder para as absolver, o qual examinando as cauzas, e qualidade da culpa as absolverá em termos habeis, impondolhe o castigo temporal, ou de Carcere, ou de penitencias; mais ou menos, como o cazo merecer; e as que forem asuetas[?] a este

³²⁹ Fonte: ABM, RBJ, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34.

³³⁰ Numeral sublinhado no original.

³³¹ Facilmente?

crime, emcorrigiveis nelle serão expulsas do Recolhimento para o que se nos dará parte para assim o mandarmos executar.

3. A Madre Regente tratará com muito amor a todas as suas subditas, repartindo igualmente por todas o trabalho, e o descanso aliviando no servisso as mais fracas, e enfermas, e porporcionandoo conforme as forsas, e prestimo de cada hũa, o que deixamos á descripção da sua prudencia.

4. Nenhũa couza perturba mais os governos da Religião que a vontade de quererem todas governar, e ainda que seja com zelo, a imprudencia delle lho csota[?] a perder, e tudo preverte; pello que ordenamos, e mandamos em penna de samta obediencia que notando algũa Irmãa algũa falta, descuido, ou defeito em algũa outra Irmãa, ou em algũa das officiaes na materia dos seos officios, não presumão de sy emmendala, e sendo em couza de importancia darão conta á Madre Regente em segredo para que ella o examine, e o emmende, sendo necessario, e sendo o defeito na mesma Regente, em confissão o dirão ao Padre Confessor para que elle o procure emmendar, dandolhe faculdade para que elle para este fim se possa valer da noticia que recebeo na confissão, ou lho zelarâm fora della por evitar todo o perigo na inteireza do sigillo; e o dito Padre Confessor acauteladamente por modo conciliario procurará persuadir a emmenda, quando se necesite; porem se for necessario correcção, pello que toca á Prelada Superior nos dará parte para a mandarmos fazer em nosso nome.

5. He preciso haver muito cuidado na arecadação dos bẽns temporaes, e com maior fundamento donde he maior a necessidade, e porque somos informados que ha pouca vigilancia nesta materia encõmendamos muito que se ponha toda a efficacia em se cobrarem as pobres rendas da Caza, tanto nos arastados, como no que se for vencendo, e a Escrivãa terá muito cuidado em lansar tudo o que se cobra, e dispense em livro de receita, e despesa, e ter as contas muito ajustadas para nos serem apresentadas todos os annos.

6. Haja grandissimo disvelo nas assistencias // [2] do Choro; e continuacão das comunidades em publico, aos quais, principalmente, a assistencia do Choro não poderá faltar nenhũa sem especial licença da Prelada, a qual examinada a cauza que lhe propozerem a dará por hũa, ou muitas vezes, por pouco, ou muito tempo, conforme a necessidade o pedir;

7. Ja temos mandado com penna de escomunhão que no Recolhimento da clauzura para dentro não entre pessoa algũa a faser visitas a nenhũa Irmãa sem especial licença nossa; e porque convem muito que assi se observe inviolavelmente o tornamos a mandar com a mesma penna, e a Madre Regente não admittirá nenhũa destas licenças sem ir por escrito por Nos assignado

8. E quanto as pessoas que entrão no dito Recolhimento por necessidade, como he o Medico, Sangrador, e as mais que for necessario sempre sejam acompanhadas como he costume nas cazas da Religião, e quando os não poderem acompanhar aquellas Irmãs a cujo officio incumbe esta obrigação a Madre Regente os mandará acompanhar pellas Irmãs mais propectas, e mais capazes.

9. Convem muito haver inteira arrecadação e segurança das rendas da Caza, principalmente pello que toca aos proprios, para que sempre vão em augmento, e nunca em diminuição; e para que isso melhor se consiga ordenamos, e mandamos que logo se faça hũa Arca com tres chaves de guardas diffirentes, hũa das quais terá a Madre Regente, outra a Madre Vigaira da Caza e a terseira a Escrivãa, e nesta dita Arca se colherâ todo o dinheiro que pertencer aos proprios, e os pinhores do que se der a juro.

10. Somos informados que quando algũa Irmã fas testamento se chamão testemunhas de fora para a aprovação delle, o que não convem, nem he necessario, pello que ordenamos que daqui em diante, havendo semelhante necessidade se fação estas aprovaçoens com testemunhas de Caza assistindo o Confessor.

11. E para que estes provimentos sempre se observem, e todas delles tenham noticia ordenamos, e mandamos com penna de escomunham â Madre Regente que depois de publicados sejam lidos em communidade em todos os mezes no primeiro Domingo de cada hum delles, e havendo algum impedimento, no segundo, a hora que parecer mais conveniente e ninguem faltará a assistencia desta lição senão as que estiverem legitimamente impedidas. Dados no Funchal // [2v.º] sob nosso Signal e Sello aos trese dias do mes de Abril de mil e settecentos e oito annos. Bartholomeu de Britto e Abreu Escrivão da Camera os escrivi.

[Ass.:]O Bispo.

[Imagem n.º 7 – Selo de Armas do Bispo]



Forão publicados por mim em capitulo em presença do Ill.^{mo} e Reverendissimo Senhor Bispo. Funchal 14 de Abril de 1708³³² annos.

[Ass.:] Bartholomeu de Britto, e Abreu. //

[3] Vízitassam feita no Recolhimento do S.^r Bom Jezus da Ribeira
este anno de 1711³³³ annos.

O Doutor Pedro Alves Uzel Mestre Escola na Sancta Sé desta Cidade pello Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor Dom Jozeph de Souza de Castello Branco Bispo do mesmo Bispado, e do Concelho de Sua Magestade que Deus goarde &c.^a A Madre Regente e mais Recolhidas no dito Recolhimento, saude, e pas para sempre em Jezus Christo Nosso Senhor, que de todos hé verdadeiro Remedio, e Salvacam. Fasso saber que vizitando este anno este Recolhimento achei ser necessario fazer os provimentos seguintes.

Fui informado que nos Coros asim no da Igreja, como no da Tribuna, fazem algúas Recolhidas desta Caza caza de lavor, e convercassam, sendo os ditos lugares em rigor para ellas só cazaz de oração, e por esta razam culpavel obrar nos ditos lugares, o que em outros hera licito, portanto mando sob pena de obediencia se não uze nos ditos lugares genero algum de lavor, ou de manufatura, nem se travem praticas nos ditos Coros, e que nelles junto as Grades precedam as mais dignas, e mais velhas, e a arbitreo da Regente ficará o castigo contra as transgressoras, e faltando com elle, e não fazendo obcervar estez e os mais provimentos se dará em culpa a dita Regente. Achei que por não haver lugar conviniente para se dar Sepultura as defuntas Recolhidas dentro da clauzura, nem pocibilidade por sua pobreza para terem Donato, ou Sanchristam para o servisso, e aseyo da Igreja, e Sanchrestia do dito Recolhimento, hera percizo emquanto prezistiam as sobreditas cauzas concervar a Porta que vem do Recolhimento para a Igreja, e para que em matheria de tanta importancia haja a cautella necessaria, mando sob pena de excomunham mayor *ipso facto incurrenda* rezervada ao Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Bispo, que as chaves, asim da Porta Interior, como Exterior, se concervem sempre na mam da Regente, a qual nas ocaziões percizas, e necessarias as dara, húa a Sanchristam mais velha, e outra a húa das Recolhidas provetas a seu arbitrio, para que asista não só ao abrir e fechar das dita [*sic*] Porta, mas tambem emquanto as Sanchristãns tratarem na Igreja e sua Sanchrestia do aseyo e servisso della.

Suposto que o habito não fas as Religiozas, comtudo a dienssia[*sic*]³³⁴, ou incenssia exterior hé indicio da interior, e como nesta matheria, asim na qualidade de alguñs

³³² Numeral sublinhado no original.

³³³ Palavra e numeral sublinhados no original.

³³⁴ Decência.

toucados como nas fayas, coletes, sapatos, camizas, e mangas dellas, degolados brincos aneis cordõens há algũa relaxação, mando sob pena de obediencia, e de Carcere por nove dias pella primeira ves, que nenhũa das Recolhidas desta Caza por qualquer titullo que o seja uze de nenhũa destas couzas, e só docoraes[?] por concelho do Medico, e licenssa da Prelada poderâ uzar pello tempo que se lhe premetir, e mais não debaixo da mesma // [3v.º] pena, e pella segunda ou mais vezes se lhe aumentará a pena segundo sua contumacia, relaxação, ou rebeldia, e isto sem prejuizo das mais penas inpostas pellos estatutos, pois essas sempre ficam em seu vigor.

Hâ alguma relaxação na falta da obcervancia dos estatutos deste Recolhimento, e provimentos principalmente no silencio, e de tudo o que se conthem no Cap. da Portaria, e na falta de frequencia das Confissõens, e Comunhõens, portanto mando que em vertude da sancta obediencia se obcervem os ditos estatutoz e provimentos como nelles se conthem sob as penas nelles contheudas o que a Régente, e mais officiaes faram cumprir, para que em tudo se goardem, e obcervem com cuminacam de se lhes dar em culpa a dita Regente, e mais officiaes a que incumbir o cazo.

Para mayor compostura ordeno sob pena de obediencia que a Regente, Vigaria, Porteiras, Sanchristãns, Escrivam, e a da Campainha não assistam nem sejam admetidas a obrigassam alguma de seus officios publicos sem estarem vestidas nos seus habitos. A fechadura da Grade da Capella do Sanctissimo carece de hũa chave, portanto mando que em termo de tres dias se fassa a chave, que andarâ junta com a chave da Grade do Comulgatorio[sic]³³⁵.

Suposto que pelo provimento quinto, e nono da vizitação passada esteja provido o que condus a boa arecadação, e seguranca das rendas da Caza, o que assim se deve obcervar como nos ditos provimintos[sic] se conthem, contudo como nos ditos provimentos se não fala exprecamente no que toqua a Igreja, declaro que a mesma deligencia e contas se deve ter, e dar no que respeita a dita Igreja.

Declaro que nas ocaziõens que com licenssa, ou primicão do Ill.^{mo} e R.^{mo} S.^r Bispo se expuzer o Senhor, ou seja em custodia, ou no Relicario do lado da S. Imagem de Christo não deve ser com menos de trinta vellas pois nas Igrejas Roraes se não premite com menos vellas.

E porque o mais que devera prover esteja provido mando que nestes Provimentos se obcerve o que se ordena no provimento undecimo da vizitassam passada. Dado no Funchal, e Sello de Sua Illustrissima aos vinte dias do mes de Fevereiro de 1711³³⁶ annos. Manoel de Souza Pereira Escrivão da Camara o escrevy

³³⁵ Comungatório.

³³⁶ Numeral sublinhado no original.

[Ass.:]Pedro Alvez Uzel

Visitador Sob Sua Excelência³³⁷

[Ass.:]Uzel //

[4] Vizitação feyta pelo Ill.^{mo} S.^{or} Bispo o S.^{or} D. Fr Manuel Coutinho no Recolhimento do S.^{or} Bom Jezus da Ribeira em os 30³³⁸ de Abril de 1726³³⁹.

D. Fr Manuel Coutinho por merce de Deos, e da S.^{ta} Sé Apostolica Bispo do Funchal, Porto S.^{to}, e Arguim do Conselho de S. Magestade, que Deos guarde &c.^a A Madre Regente, e mais Irmãas, e Recolhidas no dito Recolhimento saude, e paz para sempre em Jezu Christo Nosso S.^{or}, que de todos he verdadeiro remedio, e salvação; fazemos saber, que vizitando Nos este prezente anno, achamos ser necessario prover o seguinte.

1 Primeyramente recomendamos muito á Madre Regente ponha grande cuidado em fazer observar os Estatutos, no que lhe encarregamos muito a consciencia; e a todas as Recolhidas mandamos obedeção com grande submissão, e humildade a tudo o que lhe for mandado pela dita Madre Regente sob pena de serẽ por Nos castigadas com muita aspereza, e não se emmendando, serem expulsas do Recolhimento.

2 Consta-nos que há grande omissão em acodirem ás obrigaçoens do Coro, Terço e Oração Mental. Mandamos, que nenhũa das Recolhidas falte ao tempo determinado para a Oração sem queyxa, que a escuze, da qual dará conta á Madre Regente, e não poderá nunca faltar sem licença sua, e fazendo o contrario, mandamos á Madre Regente, que lhe não dé reção nesse dia, e se for do Numero das Recolhidas, a que não dá reção a Caza, seja reprehendida asperamente, e não se emmendando á 3.^a ves nos avize a Madre Regente para castigar-mos as que faltarem segundo a omissão de cada hũa.

3 O mesmo queremos, que se observe a respeito do Coro no qual obedecerão todas á Vigaria delle emquanto durarem // [4v.º] as horas da Reza; e as que não forem dedicadas ao Coro não faltem jamais ao Terço sob pena de lho estranhar-mos, e castigar-mos asperamente

4 Outrosim mandamos a todas as Recolhidas com pena de obediencia, que não fação caza de conversação no Coro, nem se sirvão delle para outro algum exercicio, que não seja espiritual, estranhandolhe muito que se estejam penteando, e cátando no Coro, couza indigna do tal lugar; da mesma sorte lhes estranhamos, e prohibimos estarem conversando emquanto ouvẽ Missa.

³³⁷ Hipótese de decifração do conjunto de siglas e abreviatura «V. S. S. Exc.^a».

³³⁸ Numeral sublinhado no original.

³³⁹ Numeral sublinhado no original.

5 Consta-nos, que a Madre Maria Luiza da Apresentação³⁴⁰ perturba o Coro, e não he capaz desta applicação, pelo que a prohibimos della; e lha comutamos em rezar o Terço com as mais

5[sic] Fomos informados, que na materia do silencio havia total relaxação; mandamos, que se observe na forma do Estatuto, e que haja nesta materia hũa total emmenda, do que tiraremos informação, e procederemos contra as que fizerem o contrario com as penas a nosso arbitrio: Outrosim mandamos, que no Dormitorio a todo o tempo se fale baixo, e em nenhum tempo se faça estrondo.

6 Estranha-mos muito a pouca paz, e caridade, com que se vive neste Recolhimento, e nos doemos justamente de ouvir a Soberba, com que hũas a outras se tratão, esquecidas da obrigação, que tem de viver como Irmãs, as que se retirãõ do mundo para fugir aos seus perigos, encerradas, como em clauzura. Mandamos a todas e a cada hũa das Recolhidas se tratem com muito paz, e caridade, e se sofrãõ com muita paciencia, dando exemplo desta virtude as mais velhas, e sogeitando se as mais novas para que entre todas haja muita paz, e união; e afim de conservar esta mandamos a todas as Recolhidas, e a cada hũa dellas com pena de obediencia não falem em geraçoens, ou fidalguias, nem // [5] lancem em rosto hũas a outras que são mais, ou menos do que ellas; e á Madre Regente ordenamos que fazendo algũa das suas subditas o contrario, nos avize para a castigar-mos com o rigor, que esta culpa merece.

§ 7 Fomos tambem informados de algũa relaxação, que havia nos trajes, para cuja reforma ordenamos que os toucados sejam na forma, que o traz a Madre Regente: os sapatos razos, e sem curiozidade algũa, e tudo o mais assim na cor, como na materia seja muito alheyo da vaidade; e porque algũas das Recolhidas terão couzas de seu uzo, que aqui lhe prohibimos lhes damos dous mezes para consumo dellas, acabados os quais a Madre Regente as tomará por perdidas, e achando nisto algũa rezistencia nos dará parte para dar-mos providencia nesta materia

§ 8 Ordenamos, que na Gráde da Comunhão se não fale á pessoa algũa, nem se uze della para outro ministerio, excepto, que nos dias de festa se poderá dar, e tomar o necessario para dentro, ou para fora: e para que nisto haja toda a cautela, que se requer mandamos á Madre Sanchristãa com pena de obediencia, que assim o observe, e o faça observar pois a ella lhe pertence: a Madre Regente tenha em seu poder a chave da Porta do Comungatorio.

9 Constanos, pelo que vemos, serem muito mal observados, e talvez não sabidos os Estatutos por que se deve reger este Recolhimento; e assim ordenamos a Madre

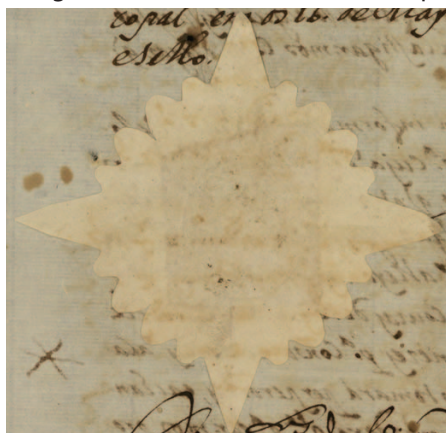
³⁴⁰ Palavras sublinhadas no original.

Regente os mande ler em presença de todas as Recolhidas, determinando para isso a hora mais conveniente, e mandando sejam lidos hũa ves cada dous mezes.

10 Outrosim mandamos, que estes nossos estatutos sejam agora publicados na forma do estylo, presente a Comunidade toda, e sejam depois tambem lidos hũa ves cada dous mezes, para que todas saibão, o que devem observar. O mais, que tinhamos que advertir vay em carta particular a Madre Regente a quem obedecerão // [5v.º] todas em tudo o que lhes mandar. Dados no nosso Paço Episcopal em os 16. de Mayo de 1726. sob nosso Signal, e Sello.

[Ass.:]Fr. M. Bispo

[Imagem n.º 8 – Selo de Armas do Bispo]



Provimentos da Vizitta do Año de 1727.

D. Fr. Manoel Coutinho por Merce de Deos e da S.^{ta} Seé Apostolica Bispo do Funchal &c.^a do Conselho de S. Magestade &c.^a. A Madre Regente, e mais Recolhidas no Bom Jezus da Ribeira desta cidade saude e pax para sempre em Jezu Xpõ que de todos he verdadeiro remedio: Mandando Nós vizittar o ditto Recolhimento neste presente año achamos ser necessario prover o seguinte

Em primeiro lugar mandamos se observem os provimentos passados, principalmente os da nossa vizitta de 726.

Foi nos zelado que entravão com muita frequencia, e facilidade crianças de fora, no Recolhimento de que se seguia inquietação, mandamos a Madre Regente não consinta que entrem sem cauza, e raras vezes. Outrosim prohibimos com pena de excomunhão mayor não durmão as taes criancas no Recolhimento sem expressa licença nossa.

Debaxo da mesma pena de excomunhão mayor *ipso facto* prohibimos á Madre Sancristan abrir as Grades do Comungatorio, excepto á Missa em que houverem de comungar, ou tãobem para se dar algũa couza precisa para a Igreja, mas dada ella se torne logo a fechar a Grade. //

[6] Mandamos as Irmans Recolhidas se tratem hũas a outras com muita charidade e cortezia, e excedendo algũa em dizer a outra palavras picantes, e afrontozas, mandamos a Madre Regente no lo faça logo a saber para a despedirmos do Recolhimento.

Outrosim recomendamos, e mandamos as mais velhas, que dem exemplo de virtudes ás mais novas, e a estas que obedeção, e respeitem as mais velhas: e a todas, que não faltem áos exercicios de Choro, Terço, e Oração Mental, como são obrigadas; e os que faltarem sem cauza justa, e licença da Madre Regente, pela primeira e segunda ves, sejam advertidas, e á 3.^a, castigadas; e não se emendendo, a Madre Regente no las denuncie para provermos o remedio que julgarmos necessario

Prohibimos, que nenhũa das Recolhidas fale das Janellas do Recolhimento para fora, porque assim convem a honra, e decoro do mesmo Recolhimento.

Mandamos ao P.^e Confessor que lance no livro das contas as obrigaçoens de Missas que há na Igreja do Recolhimento declarando por verbas distinctas quantas são, e os Terçoens, por quem se devem dizer.

No mais nos remettemos aos Provimentos passados, e estes lerá a Madre Regente ás Irmans em Comunidade dados neste nosso Palacio Episcopal em o 1.^o de Julho de 727. sob nosso Sinal, e Selo ³⁴¹

[Ass.:]Fr. M. Bispo.

[Imagem n.º 9 – Selo de Armas do Bispo]



//

[6v.º] Provimentos da vizita do anno de 1729.

Dom Fr. Manuel Coutinho por merce de Deos, e da S.^{ta} Sé Apostolica Bispo do Funchal P.^{to} S.^{to}, e Arguim, do Conselho de S. Magestade que Deos guarde &c.^a. A Madre Regente, e mais Recolhidas no Bom Jezus da Ribeira desta Cidade saude, e paz para

³⁴¹ Palavras rasuradas: «Pedro Roiz Ma».

sempre em Jezus Xp.^o, que de todos he verdadeiro remedio: Mandando Nós vizitar o dito Recolhimento neste prezente anno achamos ser necessario prover o seguinte Com grande magoa lemos, e sentimos a pouca, ou nenhũa emmenda das imperfeições, indecencias, faltas, e culpas, com que vivem as Irmãs deste Recolhimento, e como em os provimentos, e vizitas passadas estão já tantas vezes advertidas, seria agora preciso dar principio aos castigos, competentes ás culpas, e contumacias; mas como o nosso animo he mais inclinado á suavidade, do que dirigido ao rigor, dissimulamos ainda por esta vez, depondo tambem a consciencia na informação que nos dá o Muito R.^{do} Visitador, de que advertio, e castigou algũas Irmãs, que mais o merecião, e que de todas se espera emmenda.

E por nos ser muito zelado, que algũa das Irmãs Recolhidas costuma hir para a Portaria, fazendo nella caza de conversação, e esperar quem vem á Roda, e Porta, o que he muito improprio a hũas almas, que só devião buscar o retiro, abraçar o silencio, e amar o trato intimo com Deos na observancia de hũa devota, e exemplar clauzura, e não andar pelas Portas, e Janellas, feytas calaceyras, desprezando as censuras que havemos imposto, e hão incorrido; portanto as admoestamos, a que logo se confessem, e se abstenhão de cometer culpa tão temeraria; e que se observem as penas e censuras, que temos mandado para que não venhão à Portaria sem expressa licença da Madre Regente, e com cauza justa; e toda a que transgredir os taes preceytos, e censuras, constando-nos será logo punida com hum mez de Carcere.

Por nos ser tambem muito zelado, que há // [7] pouca união entre as Irmãs, dizendo hũas, a outras palavras indignas, escandalozas, e de muita soberba, e as outras sem soffrimento algum, rompendo tambem em queyxas, que mais provocão á continuada descomposição, do que ao conhecimento proprio; portanto mandamos, que se abstenhão de cometer semelhante absurdo; e que se soffrão mutuamente e amem muito em Deos, pena de que não o fazendo assim as castigarmos, como contumazes; e desprezadoras das admoestações, que piamente lhes havemos feyto.

Por nos constar, que vestem, e calção com indecencia de Recolhidas, e contra os Estatutos, e provimentos, mandamos, que se reformem; pena de que não o fazendo assim, e constando-nos, lhe mandamos queymar qualquer trage, que for denunciado por indecente, e escandalozo.

Foy-nos outrosim muito zelado o pouco, que se frequentão os exercicios devotos, e a muita relaxação, que há no Coro, de que vão muito poucas, e que no mesmo tempo, em que estão rezando, profanão este alto sagrado com conversas, e rizo: culpas são estas, que nos ferem o coração, e pedem um grande remedio: portanto rogamos, e mandamos a todas, que podendo, não faltem aos exercicios devotos, da Missa, Oração, Terço, e Coro; e se algũa for negligente em assim o cumprir, mandamos com

pena de obediencia á Madre Regente no lo faça logo a saber para ser expulsa do Recolhimento

Tambem aos P.^{es} Confessor, e Capellão, de cujo zelo confiamos, recomendamos nos fação a saber tudo, o que souberem fora de Confissão, e que necessitar de emmenda. Mandamos, que estes provimentos se leão logo em Comunidade e hũa vez cada mez, como tambem todos os mais, que se achão neste livro, e que todos se observem na mesma forma, que nelle se conthem. Dados neste Paço Episcopal em os 29 de Março de 1729 sob nosso Signal, e Sello. Antonio Mendes de Almeida Escrivão da Camara os sobscrevi

[Ass.:]Fr. M. Bispo

[Imagem n.º 10 – Selo de Armas do Bispo]



//

[7v.º] Provimentos da vizita do anno de 1730³⁴²

Dom Frei Manoel Coutinho por merce de Deos, e da Santa Sê Apostolica Bispo do Funchal Porto Santo e Arguim, e do Conselho de S. Magestade que Deos guarde, &c.^a Fazemos saber que mandando nôs vizitar o Recolhimento do Bom JESUS da Ribeira em 7 do presente mes de Agosto, nos constou pela devaça; e informação do Muito R.^{do} Vizitador que havia emmenda, e algũa observancia dos Estatutos, e provimentos, o que

³⁴² Numeral sublinhado no original.

muito estimamos, e louvamos a R.^{da} Madre Regente, e a todas as Irmãs, que no dito Recolhimento vivem com temor de Deos.

E como tambem nos contou que as advertencias, que pedião remedio, este se lhes pôs no acto da mesma vizita, recomendamos, e mandamos que se cumpra inteiramente, e se observem os Estatutos, e os nossos Provimentos na forma nelles declarada. Dados no nosso Paço Episcopal a 7 de Agosto de 1730 sob nosso Signal, e Sello. Antonio Mendes de Almeyda Escrivão da Camara os subscrevi
[Ass.:]Fr. M. Bispo

[Imagem n.º 11 – Selo de Armas do Bispo]



//

[8] *Vizitação feita no Recolhimento do Senhor Bom Jezus da Ribeira neste anno de 1732*³⁴³

Fr. Bonifacio de Faria Religioso da Ordem de Christo, e Vizitador pello III.^{mo} e Reverendissimo S.^{or} D. Fr. Manoel Coutinho Bispo d'este Bispado do Funchal, Porto S.^{to} e Arguim, e do Concelho de Sua Magestade que Deos guarde &c.^a Fasso saber â Reverenda Madre Regente, e âs mais Recolhidas no dito Recolhimento, que vizitandoo, achei ser necessario fazer os provimentos seguintes.

Fuy informado, que algũas Irmans esquecidas do temor de Deos fallão â Missa, faltão ao Coro, e não vão a Oração, o que muito lhes estranho, e rogo tenham emenda penna de lhes ser gravemente estranhado na primeira vizitta, e imposto o castigo que merece e permanecer na culpa

³⁴³ Numeral sublinhado no original.

Fuy tambem informado, que as mais novas tem pouco respeito, às mais velhas, e que ellas não dão inteiro exemplo às mais novas: espero, recomendo, que hūas, e outras se emmendem, e que todas se exercitem na Santta Virtude da Charidade

Foyme outrosim zelado, que algūas Recolhidas falavão, e asistião em as Janellas, que cahiem para a Rua sem necessidade perciza, mas sim por passarem tempo, sem repararem no escandalo, que cauzão dentro, e fora do Recolhimento; e para que se evitte esta culpa lhes prohibo com penna de obediencia, e oito dias de Carcere, que não fallem das Janellas, nem de parte algūa do Recolhimento a pessoa algūa de fôra; exceto, com justa cauza poderão chamar // [8v.º] algūa vezinha.

Cauzoume algū reparo ter vizitado este Recolhimento tres annos, e em nenhum delles se me apresentarão contas da receita, e despeza do rendimento, e esmollas para se ver, e examinar se se distrebuem com acerto, e igualdade; e para que se observe esta obrigação mando com penna de obediencia a Escrivam, que apresente em vizitta as contas da despeza, e receita.

Foyme tambem requerido, que os fôros, ou juros que se distratasem pertencentes a este Recolhimento se tornasem a por a juro com toda a segurança possivel: mando, que assim se cumpra penna de o pagarem â sua culpa as pessoas que receberem o proprio dos dittos foros, ou juros. Dado no Funchal sob o Selo de Sua Ill.^{ma} aos 4 do mes de Novembro de 1732

[Ass.:]Frei Bonifacio de Faria

Visitador Sob Sua Excelência³⁴⁴

[Ass.:]Faria //

[9] Dom Frey Manoel Coutinho por merce de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo do Funchal e Porto S.^{to}, e Arguim do Conselho de Sua Magestade que Deos guarde &c.^a Á Madre Regente, e mais Irmãs do Recolhimento do Senhor Bom JESUS da Ribeira saude, e paz em JESU Christo Nosso Verdadeiro Remedio: Mandando Nós vizitar no presente anno o mesmo Recolhimento julgamos ser necessario prover o seguinte

1 Mandamos com pena de obediencia, e de excomunhão mayor *ipso facto* a todas as Recolhidas, que nenhũa faça acenos para pessoa algūa de fora do Recolhimento de qualquer sexo, e qualidade, que seja: e de bayxo das mesmas penas de obediencia, e excomunhão lhes prohibimos o fallar do Coro, ou Janellas do Recolhimento para fora, excepto, que das Janellas do Dormitorio velho poderão

³⁴⁴ Hipótese de decifração do conjunto de siglas e abreviatura «V. S. S. Exc.^a».

chamar algũa vizinha para vir á Roda a recado percizo.

2 Prohibimos, e mandamos sob as ditas penas de obediencia, e excomunhão mayor *ipso facto*, que nenhũa Recolhida saya do Recolhimento sem licença nossa por escripto, excepto a Sácristãa, e sua Companheyra a compór e acear a Igreja, não estando nella pessoa algũa de fora, fechadas as Portas, assim a Principal, como a que vay da Cappela do S.^{mo} para o Quintal.

3 Da mesma sorte, e sob as mesmas penas de obediencia, e excomunhão mayor prohibimos que entre pessoa algũa no Recolhimento, excepto os Confessores, Medico Cirurgião, Sangrador, e Servos nas ocazioés, que houver a mesma // [9v.º] necessidade, que lhes faz licito o entrarem nas clauzuraz dos Conventos.

4 Mandamos a Madre Regente, e ao Reverendo P.^e Confessor não consintão, que nas ocaziõis, em que a Commuidade vay á Igreja fazer officio da Sepultura a algua Irmãa, assistão mais que seiz clerigos sacerdotes sezudos de boa vida, e costumes.

5 Mandamos á Madre Regente ponha muito cuidado em que se não falte ao Coro, Oração, e Terço, e aos mais exercicios do uso, e estylo do Recolhimento; o que tudo mandamos se faça no Coro de Sima nas horas do dia, porque só á noute permittimos se possa rezar no Coro de Bayxo.

6 Mandamos com pena de obediencia, e excomunhão mayor se não gastem os dotes, nem se alienem por modo algũ os proprios do Recolhimento, ou sejam fazendas, ou juros, e distratandose algũs destes, se porão a juro em mãos seguras, e o mesmo se fará dos dotes.

7 Recómendamos muito a todas as Recolhidas, e as exhortámos a que se tratem com muita charidade, e amor fraternal soffrendose hũas a outras as suas faltas por Amor de Deos com muita paciencia; pois esta hé a obrigação, que lhes corre vivendo em Recolhimento, e não o fazendo assim, fora melhor viver no Mundo, do que meter na caza de Deos os perigos delle: Protestamoslhe que se abstenhão de palavras picantes, mexericos, e embustes, porque são a mayor peste de hua Commuidade, e não pode nella haver páx sem esta reforma.

8 As contas, devem dar-se em modo que se entendão para constar dellas com clareza o que se // [10] recebeo, e despendeo, e que se gastão na forma devida as rendas do Recolhimento: para isto mandamos se dé hũ formulario á Escrivam, para que se governe por elle.

9 Mandamos que estez provimentos se leão logo á Cõmuidade, e hũa vez cada mez, ao que assistirão todas assim as do Numero, como as maiz. Dados neste nosso

Paço Episcopal sob nosso Senal e Sello aos 12. de Agosto de 1739³⁴⁵. O Beneficiado Manoel Teyxeyra Correa o escrevi.

[Ass.:]Fr. M. Bispo

[Imagem n.º 12 – Selo de Armas do Bispo]



//

[10v.º] Vizitação feita no Recolhimento do Senhor Jezus da Ribeira
em o presente Anno de 1750³⁴⁶

Dom Fr. João do Nascimento por merce de Deos e da Santa Sê Apostolica Bispo do Funchal Porto Santo, Arguim, e Governador das Armas desta Ilha da Madeira por S. Magestade, e do seu Conselho &c.^a

A Madre Regente e mais Irmans Rezidentes no Recolhimento do Senhor Jezus da Ribeira saude e pas para sempre em Nosso Senhor Jesus Christo que de todos he verdadeiro remedio e salvação: Fazemos saber que vizitando Nós este Recolhimento e clausura delle reconhecemos ser necessario pedir a Deos auxilios para nesta sua Casa se exercitarem obras virtuozas, e meritorias em Seu Santo Serviço e se evitarem offensas do mesmo Senhor ocasionadas da falta de temor, e amor de Deos, e do proximo, sem o que não pode haver Regra, nem preceito de Prelado, que bastante seja para se conseguir o fim da sua observancia e bem espiritual, que por meyo della se pertende; e por isso o Inimigo Cômum mais facilmente consegue a victoria que procura para nossa perdição, dandolhe nôs as armas de que se serve para a nossa ruina espiritual infundindo soberba, e desobediencia em aquellas almas, que para esses vicios acha dispostas

³⁴⁵ Numeral sublinhado no original.

³⁴⁶ Numeral sublinhado no original.

pela sua natural inclinação proveniente de mau genio, e peor criação das creaturas // [11] humanas mal doutrinadas por seus Pays, e por isso mal acostumadas para não serem humildes contra a soberba, nem obedientes e observantes dos preceitos da Ley de Deos, nem dos Prelados, que as procurão dirigir pelo caminho das virtudes para o bem espiritual de suas almas, cuidado que Deos nos encarregou com as obrigações de Prelado de nosso Bispado e da Cômunidade deste Recolhimento

Porem dezejando Nós satisfazer á nossa obrigação, e evitar os danos espirituaez e destruir a cauza e occasião d'ellez, que nesta Casa e sua Communidade se experimentão, ordenamos, e mandamos em observancia da Ley de Deos que as Irmans residentes nesta Casa como taes se amem e estimem hũas ás outras com verdadeira charidade; porque assim cumprirão o preceito de amarem a Deos, como elle nos ama a nôz; e na falta desse amor e charidade para com o proximo se farão indignas de que Deos lhe perdoe essa, e as mais culpas, que cometterem contra o mesmo Senhor; e experimentarão o rigor e castigo da Sua Divina Justiça, e condemnação com pena eterna; o que o mesmo Senhor por sua Divina Misericordia não permita.

E para conseguirem e lhes não faltar o Amor, e temor de Deos com a certeza de que as pode condemnar, e castigar com penas eternas devem ser humildes e desterrar, e abominar a sua vaidade e soberba tão mal fundada pertendendo por meyo della ser estimadas e respeitadas desestimando, e injuriando as outras sem attenderem à obrigação do preceito da ley natural, conforme o qual não devemos fazer a outrem aquillo que não queremos se nos faça a nóz; devendo antez reconhecer cada hũa os seus proprios deffeitos sem ter olhos para ver os alheos, porque obrando o contrario nisso mesmo manifestão mais os seus deffeitos que os alheos pela sua falta de charidade para com o proximo.

Tambem para procederem // [11v.º] como devem, lhes advertimos e mandamos que sejam obedientes às Preladas, e officiaez no que respeitar as obrigações de seus officios por maneira que aquellas que não obedecerem as Preladas, ou tiverem atrevimento de lhes responderem sem respeito, e cômédimento, qualquer das Preladas as poderã logo, mandar encarcerar, e nos darã conta e noticia da prisão e causa della para determinar o que nos parecer justo. E assim poderã, como deve a Prelada advertir, e reprehender a cada hũa particularmente para que se emende de alguns deffeitos, ou excessos que cometter, e evitar a occasião d'elles, emquanto não forem notorios; e depois de o serem poderã tambem reprehender e castigar com penas saudaveis que sirvão de correcção, exemplo e emenda; e não a tendo, ou não cumprindo a penitencia que lhe for imposta, pela sua desobediencia a mandarã a Madre Regente prender e encarcerar dandonos essa noticia na forma sobredita; como tambem de qualquer excesso que acontecer de que haja noticia ou suspeita de infamia para darmos a providencia necessaria.

E porque a Madre Regente poderá não ter logo noticia de tudo o que acontecer neste Recolhimento, qualquer pessoa que a tiver ficará obrigada a comunicalla a Madre Regente particularmente, que usará da tal noticia, com prudencia informandose das pessoas, que mais rasão tiverem de saber a verdade, com segredo em forma que se não publique quaes forão as pessoas de quem se informou, ou de quem houve a primeira noticia para se informar sobre a verdade, da materia della; e parendolhe necessaria algũa cautella, a poderá executar, sem declarar rasão algũa que para isso tiver; porque a sua omissão neste particular se lhe hade imputar em culpa; e corre por conta da sua obrigação prever, e attender ao mal que pode acontecer // [12] e procurar evitallo pelo modo que lhe parecer conveniente.

As officiaes tambem nas suas occupaçoẽz terão muito cuidado de satisfazer com diligencia as suas obrigaçoẽz por maneira que se lhes não impute em culpa a das outras Irmans, a quem não devem permittir cousas de que possa rezultar escandalo, ou occazião delle; como he o falarem de porta aberta a homens que não sejam notoriamente parentes proximos como Pays, ou Irmãoz.

E no Locutorio não falará algũa das Irmanz sem licença da Madre Regente declarandolhe a quem lhe importa falar, e sem necessidade e negocio de importancia não concederá a tal licença a quem a pedir; nem consentirá que outras Irmans vão ao Locutorio falar com a licença concedida a outra, e essa não falará sem escuta; e a que tiver esse officio se certeficará e saberá a quem se concedeo a licença para falar, e com quem, e não consentirá que entre no Locutorio pessoa a quem se não concedeo licença para falar nelle.

Na mesma forma as Porteiras não consentirão que na Roda se fale sem saber com que pessoas de fora se fala, nem que haja nella conversaçõez escuzadas, e desnecessarias. E juntamente não consentirão que sem licença da Madre Regente entre pessoa algũa no Recolhimento com pretexto de levar recado, ou fazer serviço a pessoa residente nelle; e quando houver necessidade de algũa pessoa de fora, tendo licença para entrar nelle, com pretexto de serviço, que se não possa fazer pelas pessoas a quem pertencer, será acompanhada pela Irmã que tiver esse officio, ou a Madre Regente nomear, que levará, e tocará campainha como se costuma nos Conventos de Religiosas.

Ordenamos e mandamos que as Rotolas // [12v.º] das Janellas do Dormitorio velho, e Coro, que ficão para a parte da rua da Portaria estejam sempre pregadas em seus caixilhos por maneira que se não possam abrir nem falar ou dar recados para a rua, e para chamar alguma pessoa vizinha que vá à Roda tomar recado se lhe fará certo signal de campainha, que se lhe terá declarado tocandose hũa ves continuamente ou duas vezes descontinuas para que pela mesma differença dos signaes conheça qualquer das vizinhas qual he a chamada.

E qualquer das Irmans que vir e ouvir a outra falar, chamar, ou dar recados para a rua pelas ditas Janellas o farâ a saber em segredo â Madre Regente, e esta pela primeira ves particularmente advertirá e reprehenderâ a culpada para que se emende, e não dê mau exemplo às outras Irmans obrando contra o que assim temos ordenado; e se a reprehendida não acceitar com humildade e respeito a sua particular reprehensão, ou se não emendar; então a reprehenderâ em publico, e a penitenciarâ como lhe parecer castigandoa como desobediente; e pelo mesmo modo se háverâ com as que falarem, ou assenarem de outras quaesquer Janellas, ou do Eirado³⁴⁷; o que assim prohibimos com preceito e obrigação de que quem vir, ou noticia tiver de taes excessos o faça a saber particularmente â Madre Regente; e quando aconteca, o que não esperamos, que algũa reprehendida se queixe de pessoa que a denunciar, e fizer a saber â Madre Regente a culpa, pela qual for reprehendida, ou lhe dicer alguãs mãz palavras, ou zombariaz, a Madre Regente certeficada disso a castigará por esse excesso, como injuria feita â sua pessoa, e ao seu cargo; o que não deve sofrer, nem permittir que se lhe fação desattenções, que não sejam logo castigadas para emenda das culpadas, exemplo das mais, e satisfação do escandalo que // [13] cauzarem.

E tambem sendo desattendido as officiaes, ou offendidas com palavras descortezes, e descomedidas no que respeitar às obrigações que fizerem de seus officios, logo o farão a saber â Madre Regente para as reprehender, e castigar como merecerem as culpadas, obrigandoas tambem a pedir perdão a Cõmunidade e às suas officiaes offendidas pelo escandalo que cauzarem com os seuz excessos e descortezes atrevimentos desobedecendo aos nossos preceitos.

Ultimamente mandamos e recomendamos à Madre Regente e mais officiaez da Caza que sejam muito diligentes, e cuidadosas em satisfazerem as obrigações dos seus officios, e que quando acontecer pedirse e Nós concedermos licença para algũas Pessoas graves entrarem no dito Recolhimento se lhes não permitirâ, mas antes prohibimos que vão acompanhadas com creadaz.

E tambem prohibimos que na Grade da Igreja se fale a pessoa algũa de fora excepto nossos Ministros, ou officiaez que mandarmos com ordem com execução da qual se lhe deva falar no dito lugar, e além desses tambem os Ministros Secularez e Prelados de Religiões e outras semelhantes Pessoas tão sômente

O que tudo assim mandamos se observe respectivamente pelas pessoas a que tocar com formal preceito de obediencia além do maiz que particularmente ordenarmos, e recomendarmos a Madre Regente e mais officiaes desta Caza esperando em Deos

³⁴⁷ «EIRADO, Eirádo. He o lugar, que sobre o tecto das casas, ou em outra parte dellas fica descoberto para tomar ar.» (BLUTEAU, 1713, *Vocabulario Portuguez, e Latino [...]*, [vol. III], p. 19).

que nella seja venerado e servido como he justo e lhe pedimos. E estes nossos Provimentosz serão publicados e lidos em comunidade tres vezes em dias successivos, e hũa em cada mes para que todas as pessoas rezidentes neste Recolhimento tenham noticia e memoria delles para a sua observancia e não se poder allegar ignorancia. Dados no Funchal sob nosso Signal e Sello de nossaz armas aos 18 de Junho de 1750³⁴⁸. O Beneficiado Manoel Alvarez da Sylva Escrivão da Camara o escrevi
[Ass.:]Fr. João Bispo Governador

[Imagem n.º 13 – Selo de Armas do Bispo]



//

[13v.º] Observem-se os provimentos ordenados pelo Ex.^{mo} Snr. Bizpo na forma dellez:
Funchal em Cabbido 11 de Outubro de 1754

[Ass.:]Deão Antonio Monteiro de Miranda

[Ass.:]Pro procuratore o Conego Caetano Cayres

[Ass.:]O P.^e Secretario José Caetano Ribeiro da Sylva //

[14] Dom Gaspar Affonço da Costa Brandão por merce de Deos, e da Santa Sê Apostolica Bizpo deste Bizpado do Funchal Ilha da Madeyra Porto Santo, e Arguim do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, e Governador das Armas nestas Capitancias pelo mesmo Senhor &c.^a

A Madre Regente, e mais Irmans do Recolhimento do Sñr. Jezus da Ribeira desta Cidade, saude, e paz para sempre em Jezus Christo Nosso Senhor que de todos he verdadeiro Remedio, e Salvação: Fazemos saber, que vizitando Nos o dito Convento digo o dito Recolhimento por obrigação do nosso Pastoral officio com o fim de se conseguirem aquellas utilidades que da mesma Vizita costumão rezultar; para que o dito fim de

³⁴⁸ Numeral sublinhado no original.

todos se alcance achamos ser necessario prover em algumas couzas percizas, para boa regularidade do mesmo Recolhimento, <bem> spiritual das Irmans Recolhidas, e observancia de seus eztatutos: pelo que determinámos mandar o que se conthem nos presentes capitulos, que e [sic] ordenamos na forma seguinte.

Cp. 1.º

Primeiramente no que respeita a Igreja louvamos muito o ornato e limpeza com que achamos o Sacrario do Santissimo Sacramento eztando com a decencia, e posivel gravidade que pede tão admiravel Misterio em que se conthem o Corpo de N. Snr. Jezus Christo com sua Santissima Alma, e divindade e recomendamos ás Irmans // [14v.º] Recolhidas continuem em tam santo zello, pondo muito particular cuidado em que seja venerado o mesmo Senhor; não só pelo culto exterior, que lhe he devido, mas juntamente na pureza, de consciencia, com que o devem receber muito frequentemente, para que deste modo lhe tributem o mais puro, e agradavel obsequio

Cp. 2.º

Tambem louvamos a decencia dos ornamentos e vasos sagrados, e mais alfaias dedicadas ao culto Divino; em cujo aceio se devem aplicar as mayores diligencias, e cuidado, para que em tudo resplandeça a Santidade, e decoro, que convem ao templo, e culto de Deos

Cp. 3.º

Para veneração, reverencia e Culto do mesmo Senhor foi sempre recomendado o silencio nos seus Templos, lugares proprios de oração, em que somente devem falar os Autos Santos para com Deos, e abriremse os labios para entoar divinos louvores: pelo que mando que as Irmans Recolhidas em observancia do que lhes está mando, e novamente ordeno não tenham praticas, nem conversas antes observem o devido silencio nos dous Coros, e Comungatorio, não só no tempo em que se celebrão os Officios Divinos, e mais exercicios de oração, e devoção, mas em todas as mais horas do dia, reservando o falar para outros lugares, sendo o da Igreja sómente destinado para recorrer, e louvar a Deos: e para que esta nossa determinação inviolavelmente se observe mandamos a Madre Regente, e Vigarias // [15] da Caza, e do Coro tenham muito expecial cuidado em inquirir quaes são as transgressoras deste nosso preceito, e nos darão conta para procedermos como merecer³⁴⁹ a sua culpa, alem das penas que lhe foram impostas nos capitulos de vizita dos Ex.^{mos} Prelados nossos Antecessores, que executarã a Madre Regente.

³⁴⁹ A palavra encontrada no original era «merecerem», mas as últimas duas letras foram rasuradas.

Cap. 4.º

Outrosim mandamos com preceito formal de santa obediencia que nenhũa Irmã Recolhida de qualquer gráo, lugar, ou qualidade que seja fale da Grade de ambos os Coros para a Igreja por ser esta acção não somente alheya da reverencia do Templo, mas da modestia, que devem observar as mesmas Recolhidas, e que he propria dos Recolhimentos de donzelas, em que deve resplandecer o mayor decoro

Cap. 5.º

Debaicho do mesmo preceito mandamos que se não fale a Grade do Comungatorio com pessoa algũa de fora de qualquer qualidade que seja exceptuando as pessoas dos Genaraes desta Ilha suas mulheres se forem cazados as Dignidades da nossa Santa Sê, o nosso Provizor e Escrivão da Camera em acto de seu officio, e as Senhoras de primeira qualidade desta terra; que serão breves na sua pratica goardando aquelle silencio no tom da vos, que convem a semilhante lugar. Tambem concedemos que na mesma Grade se possão ouvir Confissoens nos dias em que estiver o Confessionario occupado, visto não haver Confessionarios bastantes para o grande numero das pessoas que estão no dito // [15v.º] Recolhimento tam<bẽ> se não abrirâ a Porta Pequena, ou Postigo do dito Comungatorio senão para se dar o que for percizo para a celebração dos Divinos Officios na Igreja tendo sempre a Madre Regente a chave da Porta do mesmo Comungatorio na forma que se determina na vizita do Anno de mil settecentos e vinte e seis.

Cap. 6.º

Mandamos, que no dito Recolhimento não entre pessoa alguma com pretesto algum sem espessa licença nossa exceptuando os Medicos Sirurgião Sangrador, e os Serventes que forem precizos em alguma occurrencia que sem elles se não possa remediar, ou sejam homens, ou mulheres; e nas suas entradas, demora, e sahida serão acompanhados pelas Goardas com as cautellas que se costumão nas clauzuras bem reguladas, e que pelas leys deste Recolhimento estão eztatuidaz. E quanto às Senhoras da primeira qualidade ou Matronas nobres que quizerem entrar no dito Recolhimento se recorrerâ á Nos que concederemos licença atendendo as circunstancias de suas pessoas acompanhadas só de huma creada e não subindo aos Dormitorios, por rezão do maior socego do Recolhimento tãobem não entrarão Mininos, nem Mininas dentro da mesma clauzura pela inquietação que fazem semelhantes entradas.

Cap. 7.º

Ordenamos que as Irmans Recolhidas não possão falar na Portaria do Recolhimento com a Porta aberta senão com seus Pays, ou Mays, ou // [16] Irmaos comtanto que

com estes não esteja outra pessoa alguma estranha; porque em tal cazo, nem com os sobreditos seus Pays, e Irmaos poderão falar, nem tambem o poderão fazer quando na Portaria estiver gente estranha que possa devaçar a clauzura, e ver as mesmas Recolhidas: e esta licença que premetimos a respeito dos Pays e Irmaos será sómente por algumas vezes no Anno que ficarâ á arbytrio da Madre Regente; sendo a dita vizita na Portaria tão breve que não exceda de hum quarto de hora; porque seria couza eztranha estar muito tempo a clauzura aberta com não pequeno reparo dos seculares.

Cap. 8.º

Na Roda da mesma Portaria não poderâ falar Recolhida alguma sem escuta, e com licença da Madre Regente, examinando esta primeiro a qualidade da pessoa com quem se hade falar para que denegue a licença sendo de tais sircunstancias que asim o mereção não sendo facil em conceder licença de falar as Recolhidas senão com pessoas de boa vida, e costumes regulandose em tudo pelos estatutos e vizitas de nossos antecessores para cumprir em tudo com a sua obrigação e serviço de Deos como ezperamos do seu zelo.

Cap. 9.º

A Madre Porteira não abrirâ a Portaria senão quando for percizo para entrar alguma couza para o Recolhimento; ou sahir delle, fechandoa logo que entrar, ou sahir o que for necessario, tendo grande cuidado em cumprir como mais que pertence a sua obrigação em que farâ serviços a Deos assim como lhe darâ eztreita conta se obrar o contrario o que não ezperamos da sua vigilancia, não se ezquecendo do que // [16v.º] determinão os estat[us] *[sic]*, e vizitas dos Ex.^{mos} Prelados nossos antecessores.

Cap. 10

Recomendamos o mesmo que nas vizitas se tem determinado a respeito de não falarem as Recolhidas das Janelas do Recolhimento para fora quando quizerem algum Recado para algũa vizinha o mandarão pela Portaria no que terâ grande cuidado a Madre Regente para que tudo se obre com o mayor recato, o que sirvirâ de grande exemplo para esta Cidade, e igual credito e decoro das Irmans Recolhidas

Cap. 11

Temos determinado que haja Refeitório e que neste vão comer as Irmans ³⁵⁰ havendo Lição Spiritual, e silencio emquanto dura a Mesa na forma que se pratica nas cõmunidades regulares, e nos consta que assim se observa já; de que nos rezulta huma

³⁵⁰ Palavra rasurada: «Recolhidas».

grande consolação spiritual, e louvamos muito a prontidão e obediencia com que se tem executado tam santo e louvavel costume, vendose este Recolhimento restituído á sua primeira criação; o que mandamos se continue para gloria de Deos, com tal declaração que no mesmo Refeitorio haja aquella demora que quando se derem graças, todas tenham accabado de comer, sem o fazerem com pressa por ser oposta á virtude da abstinencia semelhante aceleração.

Cap. 12

Nos Dormitorios acerca do silencio se observe o que se tem determinado pelas Leys do mesmo Recolhimento, evitandose // [17] nos mesmos lugares praticas com vozes altas não só para que se não perturbe o socego das Irmans Recolhidas, mas porque sem aquella virtude se não conserva a devoção interior abrindose a porta a muitas faltas e culpas que se encontrão no falar sem moderação: pelo que recomendamos que assim se observe, e a Madre Regente terá nisso grande vigilancia, e a Vigaria da Caza da mesma sorte dandonos conta das transgressoras quando assim o merecer as sua [sic] demazia

Cap. 13.

A obediencia ás Preladas, e respeito as Supriores he huma das pedras fundamentaes da boa ordem daz Cõmunidades, e de que depende a regularidade, e conservação dellas comprehendendose nesta virtude, a summa, ou compendio das mais virtudes: por cuja rezão recomendamos muito ás Irmans Recolhidas o grande respeito que devem ter á Madre Regente, e ás Irmans Vigarias tanto da Caza como do Coro obedecendolhe em tudo o que por rezão do seu officio lhe mandarem, e da mesma sorte ás mais officiaes da Caza, evitando razões, ou infados com todas as sobreditas de sorte que em tudo mostrem a veneração que deve aos tais cargos e pessoas que os occupão: e toda a que for reprehendida em culpa nesta materia será castigada pela Madre Regente segundo a qualidade da culpa merecida digo que a culpa merecer pela primeira ves; e pela segunda nos dará conta para procedermos como for justiça.

Cap. 14.

A Madre Regente, e Vigarias do Coro, e da Caza terão igual vigilancia em que se não falte a Oração da Comunidade e mais Officios Divinos Tersos do Rosario que na mesma se costumão rezar, lembrandose as Irmans Recolhidas que // [17v.º] a Oração hê a chave com que se abre as portas do Ceo para Deos nos comunicar a sua graça, e divinos dons com que nos dispoem para nos conceder a sua vista, e eterna bem aventurança, e que sem Oração nenhum fruto se pode esperar no serviso de Deos: pelo que a Madre Regente terá especial cuidado para que não haja faltas em ambos os Coros o que não esperamos das Irmans Recolhidas.

Cap. 15

Recomendamos muito a caridade amor, e união que devem ter entre si todas as Irmans deste Recolhimento não tendo contendias humas com outras nem differencias, ou agravos lembrandose que a caridade do proximo he parte do Amor de Deos, e que se não conserva este sem haver aquella por cuja cauza terá muito cuidado a Madre Regente em fazer evitar semelhantes dezoniões por serem a ruina total das comunidades, castigando pela primeira e segunda vez com as pinitencias saudaveis que lhe bem parecer não concentindo que alguma ande sem falar com a outra, e nos dará conta sendo percizo para lhe darmos opportuno Remedio

Cap. 16

Tambem encomendamos muito, e exortamos³⁵¹ que cada huma todos os annos faça os exercicios de Santo Ignacio tomando para isso aquelles dias que o diretor determinar; e supposto que esta nossa advertencia não he perceito que obrigue, comtudo não podemos deyxar de fazer esta saudavel // [18] recomendação, pelo dezejo que temos do aproveitamento spiritual dos nossos subditos, reconhecendo os grandes bens que tem rezultado em toda a Igreja Catholica principalmente nas cõmunidades da pratica de tam sanctos, e louvaveis exercicios; que comprehendendo em si a meditação das mais importantes verdades são portas por onde se comunica às Almas a luz do dezengano, reforma dos costumes e amor das couzas eternas.

Cap. 17.

Ultimamente exhortamos no amor de Jezus Christo a todas as Irmans Recolhidas a observancia dos divinos preceytos, o exercicio das virtudes frequencia dos sacramentos para que por estes caminhos que são os do Ceo alcancem o premio da Bem aventurança, e vista de Deos que hê o fim para que fomos creados.

Confirmamos as vizitas dos Ex.^{mos} Prelados nossos Antecessores naquillo que não estiverem derogadas e não forem contrarios ao que temos determinado nesta nossa, que terá força de Carta Pastoral, e para vir a noticia de todas se publicará na forma do eztillo em tres dias socecivos na prezença de toda a Cõmunidade. Dada neste nosso Palacio Episcopal e Cidade do Funchal aos 21 de Abril de 1758³⁵² debaicho de nosso Signal e Sello de que uzamos. E eu Antonio Vellez de Cas[sic] Castel Branco de Napoles Escrivão da Camera o subscrevi.

[Ass.:] Gaspar – Bispo – Governador.

³⁵¹ Três palavras rasuradas: «as Irmans Recolhidas»

³⁵² Numeral sublinhado no original.

[Imagem n.º 14 – Selo de Armas do Bispo]



//

[18v.º]³⁵³ //

[19] Dom Gaspar Affonso da Costa Brandão por Merce de Deos e da S. Se Apostolica Bispo do Funchal Porto Sancto e Arguim do Conselho de S. Magestade Fidelissima &c.^a A Madre Regente, e mais Irmãs Recolhidas no Recolhimento do Senhor Jezus da Ribeira desta Cidade saude, e pas para sempre no mesmo Senhor Jezus Christo, que de todos he verdadeiro remedio, e salvação. Fazemos saber, que vizitando Nos este Recolhimento no año de 1758., e fazendo os Provimentos, que deste livro constão, respectivos á boa regularidade, que deve haver na mesma Cômunidade dipois varias vezes temos repetido a mesma Vizita Pastoral, e nos abstivemos de fazer novos Provimentos, na inteligencia de que os que tinhamos determinado, e os mais, que nossos Antecessores tinham estabelecido, se observam: agora porem nesta ultima Vizita achamos não piquenas faltas ao mesmo respeito, e outras cauzas de novo, a que devemos dar providencia nas circunstancias, em que se acha o mesmo Recolhimento, pello que nos pareceo determinar, o que se contem nos seguintes capitulos.

Cap. 1.º

Primeiramente achase completa a Fabrica da Nova Igreja, para que concorrerão não somente as esmolos dos fieis desta Ilha, especialmente de algũs, que com maior zelo, e charidade dispenderão largas sommas de dinheiro, para o dito fim, mas tambem a applicação, que por via do nosso // [19v.º] juizo, e Camera Eccleziastica, de nosso consentimento, se foi para a dicta obra como tão pia, e tanto do serviço de Deos: e como ao mesmo Senhor Auctor de todo o bem se deve attribuir este singular beneficio devendonos reconhecer obrigados e agradecidos á especial providencia, com que Sua Divina Magestade foi servido dispor os meios para se conseguir a perfeição, com que o mesmo Templo, se acha edificado, e seos altares; por tanto recomendamos a todas as

³⁵³ Em branco.

Irmãs Recolhidas se não esqueçam de render as devidas graças ao Mesmo Deos, por este favor com que enriqueceu este Recolhimento, lembrando-se de oferecer orações por todos aquelles, que concorrerão para a edificação da Caza do Senhor

Cap. 2.º

E para que o mesmo Templo sirva somente para o fim a que he dedicado, qual he o culto de Deos, e Louvores Divinos, e se não faça caza de conversação; mândamos com preceito formal de sancta obediencia, e de Excomunhão Maior, *ipso facto incurrenda*, que n'hũa Recolhida, de qualquer qualidade que seja, falle na Grade do Coro de Baixo com possoa algũa de fora, que esteja na dita Igreja; e o mesmo se observará nas grades do Coro de Cima exceptuando somente a Madre Regente, que na Grade do de Baixo poderá fallar com algũa pessoa do sexo feminino de distincta Nobreza, a quem queira comprimentar, quando vier ao Mesmo Templo.

Cap. 3.º

Debaixo da mesma pena, e preceito tambem n'hũa Recolhida, nem as mesmas Sacristãas // [20] poderão fallar na Grade do Cômungatorio com pessoa algũa de fora secular, ou ecclesiastica; e somente permittimos ás mesmas Sacristãas fazer algũa advertencia precisa ao Sacristão na occazião, que se der a Sagrada Comunhão, respectiva ao mesmo acto: O qual Cômungatorio se não abrirá, senão quando se houver de administrar a mesma Cômunhão, ou a Madre Regente der licença, para se ouvir Missa delle em algũas occaziões, que a devoção ou a necessidade o pedir. Da mesma sorte da Roda da Igreja nenhũa Recolhida poderá fallar; nem intrar ou sair pella mesma Roda couza algũa, que não for precisa, para os Officios Divinos, e que pertencer á mesma Sacristia nem tãobem carta algũa, ou escripto: e somente ás Irmãs Sacristãas poderão fallar na dicta Roda com o Sacristão, ou Padre Confessor da Caza nas couzas pertencentes ao servico da mesma Igreja, o que se não intende a respeito da Madre Regente porque, esta poderá fallar no dicto logar; e que tudo se observará debaixo do mesmo preceito, e pena acima declarada

Cap. 4.º

He muito para extranhar a falta que há neste Recolhimento a respeito de não assistirem as Irmãs Recolhidas ao Terço do Rozario, que se reza todos os dias no Coro, pellas que não sabem rezar o Officio Divino; e que quando se reza o dito Terço he com tal velocidade, que nenhũa devoção cauza, antes serve de escandalo aquella irreverencia; e o que mais he, nem os Misterios do mesmo Terço se lem muitas vezes: portanto mandamos que // [20v.º] nenhuma Recolhida, das que sam obrigadas, falte a elle, e que quando se rezar, seja com tal pausa, que mostre a Oração devota, e culto verdadeiro, que se dá a Deos, e a Sua Sanctissima May, para o que se lera sempre o Misterio de cada Dezena em vos intelligivel, para que se não falte á perfeição, com

que se deve órar, e se devem meditar os Misterios, no mesmo Terço comprehendidos, toda a Recolhida, que faltar a assistencia do dito Terço será castigada com dizer a culpa nos tres dias següites no Refeitorio, rezando no mesmo, em todos elles, hũa Estacão em Cruz, prezente a Cãmunityade, onde será reprehendida pella Madre Regente; e o mesmo se observará a respeito da Oração Mental, Ladainha de N. Senhora, e horas canonicas debaixo da dita penitencia, que fará cumprir a Madre Regente com toda a exacção, e não dispensará Recolhida algũa de assistir aos ditos actos, senão com muita, e justa cauza, verificando o justo impedimento, que tem para aquella falta e pedindo licença primeiro a Madre Regente, antes do tempo do Coro. Tambem advertimos, que para se ler o Misterio no Terço, que se reza a noute, deve a Madre Regente mandar por lus suficiente, para se poder ler, e ver quem está no mesmo Coro.

Cap. 5.º

Nos Provimentos antecedentes determinamos, houvesse Refeitorio, e que nelle comessem as Irmãs Recolhidas, havendo no mesmo // [21] Lição Espiritual, emquanto durasse a ³⁵⁴ Meza; o que, supposto se praticou algum tempo; comtudo estamos certificados, se não observa tão importante regularidade, e que das Irmãs Recolhidas, muitas ou a maior parte dellas ficão fora ouvindo da Porta do mesmo Refeitorio a lição, que nelle se está lendo; o que na verdade he grande desordem, e reprehensivel relaxiã; pello que mandamos se observe, o que a este respeito temos ordenado no Cap. 11 dos ditos Provimentos, em conformidade do Estatuto deste Recolhimento; de sorte que todas as Irmãs assistão ao dito acto de Cãmunityade dentro no mesmo Refeitorio, cada hũa no seo lugar; e a que não comer, sempre assistirá na forma referida, não saindo do Refeitorio, emquanto a Madre Regente não fizer sinal, e se derem graças; o que se cumprirá inviolavelmente debaixo da pena, que nos parecer justa, contra as rebeldes, para o que a Madre Regente nos dara conta, satisfazendo nesta parte a sua obrigação.

Cap. 6.º

Tambem nos foi zellido o grande desconcerto, que o cãmum inimigo tem introduzido nesta comunidade nas rixas, e contendas, que tem havido entre as Irmãs Recolhidas, tractandose hũas a outras com menos respeito; fomentandose discordias, com que se offendem as Leis da Charidade, sem a qual se não satisfas ao Preceito Divino, que nos obriga a ter amor a nossos proximos, tanto no interior, como no exterior; alem de que com as mesmas contendas se destroe o vinculo da união, // [21v.º] de que tanto depende a conservacão de qualquer comunidade,

³⁵⁴ Palavra rasurada, que não conseguimos decifrar.

bem regulada: portanto exhortamos a todas, se amem mutuamente hūas a outras, não fazendo acção nem dizendo palavra, que possa ser offensiva da mesma Ley da Caridade Fraternal; e toda a Irmã que obrar o contrario, offendendo a outra, ou com acções, ou com palavras injuriosas, sera castigada pella primeira vez com dois dias de Carcere, e pella segunda com o dobro dandonos conta a Madre Regente, do que tiver succedido; o que muito lhe encarregamos, e esperamos, não seja omitta a este respeito, para que não haja occasião de se fomentar odio entre as mesmas Irmãs Recolhidas.

Cap. 7.º

Da mesma sorte estamos certificados da menor reverencia, e respeito, com que as mesmas Recolhidas tractam a Madre Regente, sua Prellada; já respondendo, quando as reprehende, e talvez não obedecendo promptamente, quando as manda, sendo este vicio tão abominavel, quanto reprehensivel, devendo ser os superiores respeitados e obedecidos, como quem representa a pessoa de Christo na prellazia, ou superioridade, que exercita; pello que mandamos, que toda a Recolhida, que disser palavra, ou fizer acção, em que mostre menos respeito á dicta Regente, ou lhe não obedecer, ou quando for reprehendida lhe responder, como que não aceita a reprehensão ou faz mofa della, ou for tomar satisfação com a mesma Regente por esta ter reprehendido algũa Irmã // [22] parenta, amiga ou qualquer outra, sera logo preza no Carcere e nos dará conta a mesma Regente para determinarmos os dias, que deve ter de recluzão nelle, segundo a qualidade da injuria, ou desobediencia, que tiver cõmettido; o que cumprirá a Madre Regente sem falta, para que deste modo fique cessando toda a dezordem, que cauzão semelhantes attentádos.

Cap. 8.º

Outrosim, no que respeita a clauzura, mandamos, que nenhũa Recolhida possa fallar na Roda da Portaria, sem escuta, e sem que primeiro saiba, e averigue a Irmã Porteira, que pessoa he, e de que qualidade, não deixando fallar com pessoa suspeitoza, e sem preceder licença da Madre Regente; e prohibimos, que na Portaria do mesmo Recolhimento, ou Porta se falle com pessoa algũa, excepto as Porteiras, que, por rezão de seo officio o poderão fazer: e as pessoas eccleziasticas não serão admittidas a fallar na Roda, mas sómente no Locutorio com Escuta. O que tudo farão executar as Irmaas Porteiras inviolavelmente, debaixo da pena de suspensão, a nosso arbitrio: não se intende porem esta prohibição a respeito do Padre Confessor do Recolhimento, pelas occurrencias, que podem succeder.

Cap. 9.º

Tambem determinamos, que, quando as Irmãs Recolhidas quizerem vender as suas flores ou obras de sua curiozidade, as Porteiras lhe // [22v.º] facultarão essa liberdade,

não as privando desse ganho do seu trabalho; de sorte que não haja queixa, de que as ditas Porteiras lhe impedem os meios de poderem alcançar aquelle lucro para remedio de suas necessidades, havendose as Porteiras com animo igual para todas sem quererem que, só ellas e as suas amigas sejam preferidas, e attendidas naquelle particular interesse; o que executarão as mesmas Porteiras com zello, e charidade; aleãs procederemos, como merecer a sua falta.

Cap. 10.º

Temos prohibido, com justo e racionavel motivo, que neste Recolhimento se fabriquem doces, ou conservas, para encomendas particulares de fora, pella confusão, e deterimento que resulta ao bom governo, e comodidade das Recolhidas; e porque achamos e nos foi zellado nesta vizita, que a dita prohibição se não observava; mandamos, se execute, e observe, o que temos determinado a este respeito, e que a Madre Regente não permita o contrario, debaixo do preceito da sancta obediencia; e contra a Recolhida, que se achar comprehendida, procederemos com as penas, que nos parecerem justas á vista da sua desobediencia, e contumacia.

Cap. 11.º

Tambem nos foi zelado, que, quando se confessam as Irmaas Recolhidas, se poem algumas // [23] em parte, e sitio tão perto do Confessionario, que se poem a perigo de ouvirem, o que na Confissão se está declarando, de que pode rezultar, não se confessarem as penitentes com liberdade, e sem perturbação, pelo temor de se romper o segredo da mesma Confissão: E por ser esta materia de tanta importancia; mandamos com preceito formal de sancta obediencia, e de Excõmunhão maior, *ipso facto incurrenda*, que, quando os Confessores estiverem confessando, ou practicando nos lugares, deputados para confessar, com as penitentes, nenhũa Recolhida se ponha em sitio, donde possa haver perigo de ouvir, o que dizem as penitentes, e Confessor na Confissão; ficando certificadas, que peccão gravemente, as que obrarem o contrario, e que se acazo, o que Deos não permita, ouvirem algũa couza, que pertença ao sigillo do mesmo sacramento, ficão obrigadas, qualquer que ouvir, a guardar o mesmo segrêdo, debaixo de peccado mortal, e não descobrir, o que ouvirem, ainda que não o fizessem por sua industria.

Cap. 12.º

E para que o mesmo sacramento da Penitencia se administre com aquelle desinteresse, que he proprio de tão sagrado ministerio; mandamos que nenhũa Recolhida, ou criada no mesmo Recolhimento possa fazer donativo a Confessor algum, com qualquer pretexto, ou seja de comestivel, ou de outra qualquer especie, sem especial licenca nossa; o que assim ordenamos com preceito de // [23v.º] sancta obediencia; exceptuando porem o Padre Confessor do Recolhimento, a quem permittimos, se lhe

faça o seo comer dentro do mesmo Recolhimento, para seo quotidiano sustento, como se practica: exceptuando tambem aquella gratificação com que esta Comunidade costumar gratificar o dito Confessor nas Festividades do Natal, e Paschoa da Resurreição.

Cap. 13.º

Prohibimos, que nos Dormitorios não entre servente algum, ainda que seja molher, com qualquer pretexto, sem expressa licenca nossa; como tambem não poderão entrar mulheres, ainda que seja em titulo de serviço, sem a dita licença, em qualquer parte do mesmo Recolhimento: e somente permittimos, que possuão homens conduzir os sacos de trigo a Caza do Celleiro, ou barris de farinha; e a Caza da Lenha, a que for precisa, para o gasto tanto do forno, como da Cozinha, quando for pesada a porção da mesma lenha. Tambem as quartas de agoa não passarão da Caza da Portaria, donde as creadas do Recolhimento poderão conduzir, a que for para a Comunidade, e as Recolhidas, a que lhe for precisa, para o seo gasto particular: o que tudo mandamos se observe inviolavelmente; debaixo de preceito e das penas estabelicidas contra os que quebrão a prohibição, que neste Recolhimento existe, a respeito da clauzura.

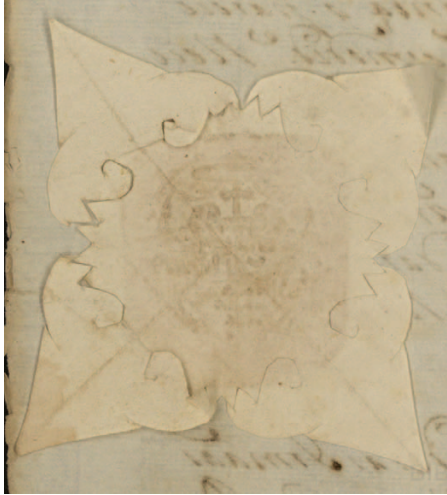
Cap. // [24] 14.º

Tambem, no que respeita ao modo de vestir das Recolhidas, prohibimos trazer nas capinhas huns chamados focos, prezos com hũa palheta de prata, o que nunca se praticou neste Recolhimento, senão de tempos a esta parte; como tambem não poderão trazer, por fora das saias, hũas aljibeiras feitiças, ainda que seja com o pretexto de comodidade, para o seo trabalho por ser couza estranha, que parece mais immitação profana, do que comodidade necessaria: O que não consentirá a Madre Regente, e a Recolhida, que obrar o contrario, será castigada, como dezobediente com penas a nosso arbitrio; para o que será obrigada a Madre Regente a darnos conta se algũa Recolhida transgredir este nosso preceito.

Ultimamente exortamos a todas as Irmãs Recolhidas, sejam muito sollicitas no amor de Deos, e do proximo, amandose huas a outras, sendo obedientes a sua Prellada, frequentes nos louvores divinos, e dando em tudo exemplo de boas obras, para que exornadas com virtudes, appareção no Tribunal Divino, cheas de formozura da graça, e se fação dignas da benção, e gloria do Senhor, quando as chamar para a eternidade; e porque o mais, que devera advertirse, se acha estabelecido nos Provimentos das vizitas passadas, assim nossas, como de nossos Predecessores; mandamos que todas se observem, no que não estiverem derogadas, e não forem contrarios ao que tanto nestes provimentos, como nos precedentes, temos determinado; os quaes terão força de Lei Pastoral; e para que venha a noticia de todas, se publicará // [24v.º] na forma do estilo, em tres dias successivos, na prezença de toda a Cõmunidade

Dada neste nosso Palacio Episcopal, e Cidade do Funchal aos 17 dias do mes de Novembro do anno de 1766. debaixo de nosso Signal, e Sello de nossas Armas de que uzamos. Antonio Vellez de Castel Branco de Napoles Escrivão da Camera o subscrevy [Ass.:]Gaspar Bispo –

[Imagem n.º 15 – Selo de Armas do Bispo]



//

[25] Dom Gaspar Affonso da Costa Brandam por merce de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo do Funchal, Ilha da Madeira Porto Santo, e Arguim do Conselho de S. Magestade Fidelissima.

A Madre Regente, e mais Recolhidas do Recolhimento do Sñr. Jezus da Ribeira desta cidade do Funchal saude, e pás para sempre em N. Sñr Jezus Christo, que de todos hé verdadeiro remedio, e salvação. Fazemos saber que vizitando Nós o mesmo Recolhimento, supposto que nas vezitas antecedentes temos provido tudo, o que pertence á boa regularidade da mesma Commuidade, e observancia dos estatutos della, fazendo Provimentos para o bom regimen das Irmãs Recolhidas, para o fim de que nas mesmas floreção as virtudes, e se desterrem vicios, para se conseguir a Bem-aventurança do Ceo; com tudo não deichamos de achár muitas couzas, a que devemos dár providencia por meio dos presentes provimentos.

Cap. 1.º

Primeiramente sendo tam recomendádo nos estatutos, e em quazi todas as vezitas o silencio, que deve observar-se tanto no Côro, como Dormitorio, e mais lugares deste Recolhimento; comtudo, hé tal a relaxia a este respeito que parece não há vestigios, ou memoria dessa virtude na mesma Commuidade, fallando-se no Dormitorio tanto de dia, como de noute com tam pouco repáro, e com vozes tam altas, que

não podem deixar // [25v.º] de perturbar o socego, e páz, que deve haver em semelhante logar: pelo que mandámos em observancia dos estatutos, e do que temos determinado a este respeito que da hora de Complétas até se acabar a Prima no dia subsequente se observe rigurozo silencio tanto no Dormitorio, como em todos os demais logares, nam fallando se não muito submissamente quando por necessidade fôr necessario, e dizendo-se somente o que fôr preciso sem outras praticas. E para se observar milhór debaicho do mesmo preceito prohibimos intrarem hũas nas Sellas das outras em todo o dito tempo, exceptuando as Infermeiras nas Sellas das enfermas, ou alguma mais, de que necessite a mesma Infermeira para ajudalla. O que tudo mandamos se observe com todo o rigor por todas as pessoas, que vivem neste Recolhimento, ou sejam do Numero das Dotadas, ou Porsionistas, ou que se sustentem á sua custa.

E toda a que faltar ao referido será penitenciada no Refeitorio pela Madre Regente, ou Vigaira da Caza em sua abzencia, e reprehendida no mesmo Refeitorio, onde rezará hua Extação em Cruz pela primeira vêz, e pela segunda estará em pé no meio do mesmo Refeitorio em todo o tempo, que durar a lição, e pela terceira vêz nos dará a Madre Regente conta para determinarmos o que fôr justo, e pedir a contumacia da delinquente.

Cap. 2.º

No Chôro em todas as horas do dia // [26] se observará o mesmo silencio não só no tempo, que se reza o Officio Divino, ou de N. Snr.^a, Ladainhas, ou outras divoções, mas em todo o mais tempo, nam se fazendo aquelle logar caza de conversação, sendo só destinado para louvar a Deos, e implorár a Divina Mizericordia. O que da mesma forma se observará no Côro de baixo, tudo debaixo das mesmas penas do capitulo antecedente.

Cap. 3.º

Em todo o mais tempo alem do assima referido se observará silencio nos Dormitorios, fallando-se com vóz moderáda, de sorte, que a Sella, em que se fallar nam possa ouvir-se, ou perceber-se, o que se dis na Sella da vezinha; e principalmente na Portaíã, onde deve fallar-se de sorte em todo o tempo, e com vóz tam moderáda, que de fóra se não perceba, para que os seculares conhessão, que esta Caza hé Recolhimento de donzellas, e não logar publico de tumulto, ou praça de comercio. O que tudo se observará debaixo das mesmas penas.

Cap. 4.º

No Coro estamos certificados das grandes faltas que se experimenta tanto na Oração Mental, como na assistencia, e Reza do Officio Divino, e de N. Senhora, e o que mais hé, rezando-se com tanta indecencia, sem abrir ponto, que nam pode deixar de cauzar

escandalo, e confuzãam aos que estiverem presentes, devendo aliás conciderar-se que aquelles actos de Religião, em que se dá culto a Deos, pede hũa grande attenção, modestia, e // [26v.º] devoção, como convem ao alto fim, a que são diregidos: Pelo que mandamos, que todas as que sam do Côro assistão á Reza do Officio Divino, e de N. Snr.^a, rezando com a devida pausa, abrindo ponto, como se prattica nos côros bem regulados.

E emquanto a Oração Mental todas as Recolhidas, ou sejam Dotadas, ou não Dotadas, ou que se sustentem á sua custa, assistirão indispensavelmente, conciderando todas, que neste santo exercicio, communica Deos N. Sñr as abundantes luzes, com que illustra as almas, para cada hũ conhecer as suas culpas, chorallas com verdadeiro arrependimento, propozito de não commettellas mais, e se exercitar na inteira observancia da Ley Divina, desterrando vicioz, e adquirindo virtudes.

E para que não haja falta tanto na assistencia dos Officioz Divinos, e de N. Snr.^a como na dita Oração Mental, com pretexto algum de ser sedo a hora, em que se entra, determinamos, que o principio do Côro seja quando se acabar a Matina grande na Santa Sé em todo o decurso do anno nas horas, que se rezão de manhã. E se por cauza de molestia faltar alguma á sua obrigação, e assistencia nos ditoz acttos de Religiãam, mandará antes de se entrar ao Côro dár parte á Madre Regente, ou Vigaria da Caza em sua falta para que a tenha por escuza naquelle // [27] dia, ou manhã conforme a sua necessidade. Outrosim mandamos que toda a que faltar ao sobredito sem legitima cauza seja reprehendida no Refeitorio pela Madre Regente, ou Vigaria em sua falta, e assim tambem nas mais vezes, em que fôr omissa até tres, ou quatro vezes, e se se não emendár nos dará parte a Regente para procedermos como fôr justo pela sua contumacia, e negligencia, e observando-se tambem a este respeito o capitulo 4.º dos Provimentos da vezita de 1766.

Cap. 5.º

No que respeita á Reza do Terço todas, as que não são do Côro, serão obrigadas a assestir a elle no Côro de Baixo, rezando-se com pausa, e lendo-se o misterio em cada hũa das Décadas, ou Dezenas: e toda a que faltar terá muito cuidado a que prezedir ao dito Terço de dár parte á Madre Regente para ser reprehendida no Refeitorio, observando-se a este respeito o mesmo que assima fica determinado, nas que são obrigadas ao Côro, e Officios Divinos, debaixo das penas do cap. 4.º da vezita de 1766

Cap. 6.º

Tambem determinamos que as Novenas de devoção não sejam cauza para se dispensar na Oração Mental da Comunidade, porque nam devem os actos de devoçãam // [27v.º] impedir os que são de obrigação. E tambem determinamos que

as Communhoens Sacramentaes, em que se recebe o Sacrosanto Corpo de N. Sñr Jezus Christo sejam somente duas na semana, a saber: a primeira ao Domingo, a segunda na quinta feira; e somente permittimos que se na semana vier algum dia de maior solemnidade, como sãm as festividades da Mai de Deos, e de N. Sñr Jezus Christo, e dos Sagrados Apostolos, sendo dia de preceito de goarda, tambem poderão commungar por sua devoção as Recolhidas nesse tal dia, alem das duas vezes assima determinadas. O que assim mandamoz por justos motivos, que nos são presentes, e se satisfazer deste modo abundantemente á frequencia do mesmo S.^{mo} Sacramento ainda nas pessoas de mais pura consciencia, e devoção. E em todas das ditas Communhoens haverá duas mezas diztribuidas separadamente, hũa mais sedo depois da Oração, e hora de Prima, outra antes da Missa da Terça proxima á celebração da mesma Missa, para que deste módo possão receber todas o mesmo S.^{mo} Sacramento sem falta para huas, nem queixa de outras.

Cap. 7.º

Foi-nos zelado o abuzo reprehensivel de algumas, que tendo Confessor // [28] particular, o zélão de tal forma, que impedem, e se escandalizãõ, de que outras procurem o mesmo Confessor para se confessarem, e desabafarem suas consciencias, nascendo deste abuzo piques, remóques, e satisfaçoens, com que as penitentes se abstrahem de receber aquelle sacramento: Pelo que prohibimos estreitamente o tál abuzo; e se alguma Recolhida cahir em similhante excesso, esteja certa, que a castigaremos com tal rigor, que sirva de exemplo para as mais, e que na vezita futura muito expecialmente se perguntará pela observancia deste capitullo, para se castigar asperamente toda a que nelle fôr comprihendida.

Cap. 8.º

No que respeita á decencia dos vestidos, de que devem uzar todas as Recolhidas, que habitãõ neste Recolhimento, e na compostura, com que devem andar sempre fóra da Sella de cada hũa; determinamos, nam só o que nas vezitas antecedentes se tem determinádo, e foi sempre costume no mesmo Recolhimento, que nenhũa possa sair fóra da sua Sella se não composta, de sorte, que se alguma pessoa de fóra a encontrasse, se nam escandalizaria, antes lhe serviria de edificação a sua modestia, e especialmente nenhũa andarã fora da Sella sem tôca, ou lenço, com que cubra a cabeça; e igualmente não poderão trazer cabelo comprido, mas sim cortádo, como // [28v.º] sempre se pratticou neste Recolhimento, o que comprehende não só as Recolhidas Dotadas, e não Dotádas, ou do Numero, mas tambem todas aquellas, que se sustentãõ á sua custa, ou de bemfeitores; exceptuando algumas cazadas, que interinamente assistem no mesmo Recolhimento: O que se observará

inviolavelmente, devendo advertir todas que pela modestia do habito exterior se conhece o que hé cada hum, como dis o Espirito Santo pela boca do Sabio. E que sendo este Recolhimento destinado para nelle se aprenderem bons costumes, se deve tirar delle tudo o que fôr vaidáde, e demazia, sendo certo, que as donzellas, quanto mais modestas, e livres de vaidade exterior, tanto mais estimaveiz não só na presença de Deos, mas ainda na reputação dos seculares; e a Madre Regente assim o fará observar, e se algũa repugnar nos dará conta para procedermos como justo fôr.

Cap. 9.º

Prohibimos estreitamente com pena de excommunhão maior, que nenhũa pessôa, que habite dentro deste Recolhimento, possa vestir-se em trajes de homem, nem representar-se representação alguma, em que se uze de semelhante habito, ainda que fosse de devoção, ou piedade, por ser muito contrario semelhante excesso á modestia, que deve haver no mesmo Recolhimento. //

[29] Cap. 10.

Tambem prohibimos que na Portaria, a saber, na caza della, se faça caza de conversação, nem as Recolhidas, de qualquer qualidade, que forem, possam ir á mesma caza se nam quando forem para dár algũ recado, nem fallaram na Róda sem as Escutas, observando-se a este respeito, e tudo o mais, que pertence á goarda da clauzura o que nas vezitas antecedentes está determinado nos Provimientos: e as Porteiras, e Rodeiras estarão sempre compostas, de sorte, que a qualquer hora, que fôr necessario abrir a Portaria, e serem vistas por pessoa de fóra, ou que entrar no mesmo Recolhimento, estejam com tál compostura, que se edifiquem da sua modestia.

Cap. 11

Hé muito para estranhar haver neste Recolhimento conversas profanas, mormuraçoens, contendadas, e rixas, servindo alguma, ou algumas de levar, e trazer nóvas, de que muitas vezes nascem disençoens, e discordias; pelo que admoestamos no amôr de Jezus Christo se abstenhão todas de semelhantes culpas, nam havendo rixas, nem contendadas entre hũas, e outras, nem mormuraçoens, ou pratticas profanas: e qualquer, que offender de palavra, ou de obra, será castigada conforme está determinado nas vezitas antecedentes. E prohibimos com // [29v.º] pena de excomunhão que neste Recolhimento se cantem cantigas motentes³⁵⁵, ou outra alguma cantoriã, que nam seja de devoção, e piedade; como tambem não haverá representação algũa profana, debaixo da mesma pena.

³⁵⁵ Será motetes ou motejos.

Cap. 12

Prohibimos estreitamente o fazerem-se doces de qualquer qualidade no mesmo Recolhimento para pessoas de fóra; e renovamos o que a este respeito está estatuido na vezita de 1766 no capitulo 10., e derogamos qualquer licença nossa, que tenhamos dádo a este respeito, ou geral, ou particular, attendendo á perturbação que no mesmo Recolhimento cauzam simillhantes fabricas. E outrosim prohibimos que os doces, que se fizerem da Commuidade pelo Natal, Paschoa, ou outra festividade se não mandem fazer a Convento algum, ou fóra do Recolhimento, e se mandarão somente consoádas áquelles, que hé costume mandar-se moderadamente. E outrosim os doces, que se fabricarem para o P.^e Confessor á custa deste, estarão separados em logar destinto, dos que forem da Commuidade, de sorte, que os que forem da mesma Commuidade sempre andem separados em caza, ou armario, onde se não introduzão outros alguns de particulares // [30] o que tudo determinamos com preceito formal de S.^{ta} Obediencia, e de Excommunhão maior, contra qualquer transgressora deste preceito.

Cap. 13.

Sendo este Recolhimento hum conservatorio para que nelle floreção as virtudes moraes, e se instruirem as que entrão nelle, não só em bons costumes, mas juntamente naquellas prendas, e instrucção necessaria, com que se habelitem para o serviço do Côro, e mais actos de piedade; mandamos, que todas as que entrão neste Recolhimento a titulo da Recolhidas, ou sejam Dotadas, ou se sustentem por benevolencia de bemfeitores, se instruão em saberem ler, e recitar o Officio Divino, e de N. Snr.^a, para que deste modo sirvam ao Côro, como devem servir, e se lhe ensine o mais, que pertence a este respeito, o que assim ordenamos, e que se lhe dem Mestras, que com prudencia, e bom módo as possam insinar, e instruir, o que se executará indefetivelmente: E todas as mesmas Recolhidas se habelitarão para o Côro, para que na falta de hũas, que por velhas, ou achacadas o não poderem seguir,³⁵⁶ haja quem a possa supprir.

Cap. 14.

No que respeita á união, que deve haver // [30v.º] entre as que habitam nesta Commuidade se observe o que temos determinado nesta, e nas vezitas antecedentes, lembrando-se do que dis S. Jeronymo na Regra dos Monges, que os Conventos (a cuja simillhança hé este Recolhimento) em que não há charidade, e união se reputão como Inferno, e os seus habitadores, como Demonios, e onde há

³⁵⁶ Palavra rasurada: «não».

união, e charidade, se reputão esses logares, como Paraizo, e os seus habitadores, como Anjos: Pelo que recomendamos no amôr de Jezus Christo a união entre todas as Irmãs Recolhidas, e que se abstenhão de fallarem, em diferenças de geraçoens, e nobrezas, conhecendo que todas sam do mesmo barro, e que aquella hé mais nobre, e estimavel, que fôr mais santa, e virtuoza; e tambem desterramos o desprezo, que podem fazer alguas Recolhidas do Numero, ou Dotadas, daquella, que não tem estas qualidades, amando-se todas hũas a outraz naquella charidade, que hé vinculo de perfeição.

Cap. 15.

Determinamos que a hora certa, em que se deve tocar a recolher nas Sellas, sem que possam as Recolhidas estar fóra dellas, seja pelas dés horas, para que tenham tempo de preparar a sua comida: e que a Lição Espiritual do Refeitório dure somente por espaço de meia hóra.

Cap. 16 //

[31] Exhortamos a todas as Recolhidas na verdadeira obediencia, e reverencia á sua Prelada, á Vigaria da Caza, e ás mais officiaes, no que pertence no officio de cada hũa, observando-se o que temos determinado nas vezitas antecedentes a este respeito; e tambem exhortamos á mesma Prelada para que na observancia do que temos determinado nesta, e nas mais vezitas seja muito observante,³⁵⁷ muito vigilante em o fazer observar, tratando as suas subditas com muito amôr, e charidade, servindo de modéllo para todas a regularidade, e bom exemplo da sua vida.

Cap. 17.

E porque o mais, que se devia advertir está plenamente determinado nas vezitas antecedentes; mandamos, que estas se observem no que nam forem contrarias, a estes nossos Provimientos, os quais terão força de Ley Pastoral: e para que venha á noticia de todas, se publicarão na forma do estilo em tres dias successivos em presença de toda a comunidade. Dada no Funchal no Hospicio de S. Joam³⁵⁸ debaixo de nosso Signal, e Sello de nossas armas aos 18 de Setembro de 1775.³⁵⁹ O Padre Manoel de Oliveyra Escrivão [da Cam]era³⁶⁰ o sobscrevy
[Ass.:]Gaspar – Bispo –

³⁵⁷ Palavra rasurada: «digo».

³⁵⁸ Cinco palavras e um número rasurados, dos quais só conseguimos descortinar os primeiros: «aos 18 de Setembro».

³⁵⁹ Numeral sublinhado no original.

³⁶⁰ Letras a que foi sobreposto o selo de armas do bispo.

[Imagem n.º 16 – Selo de Armas do Bispo]



//

[31v.º]³⁶¹

³⁶¹ Em branco.

Fontes Manuscritas e Impressas

- ABM, Arquivo do Paço Episcopal do Funchal, *Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal (1782-1819)*, lv.º 5, mf. 674.
- ABM, Arquivo do Paço Episcopal do Funchal, *Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal (1830-1839)*, lv.º 7, mf. 674.
- ABM, Arquivo do Paço Episcopal do Funchal, *Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal (1841-1853)*, lv.º 9, mf. 677.
- ABM, Governo Civil, *Cartas de Ofício para o Ministério (1800-1815)*, lv.º 198.
- ABM, *Index Geral do registo da antiga Provedoria da Real Fazenda, acrescentado com algumas notícias, e sucessos da Ilha da Madeira, desde o anno de 1419 do seu descobrimento, ate o de 1775, da extinção da mesma Provedoria.*
- ABM, Registos Paroquiais, Sé, lv.º 14.
- ABM, Registos Paroquiais, Sé, lv.º 53.
- ABM, Registos Paroquiais, Sé, lv.º 54.
- ABM, Registos Paroquiais, Sé, lv.º 74.
- ABM, Registos Paroquiais, Santo António, lv.º 196.
- ABM, Recolhimento do Bom Jesus, *Bens da Igreja (Inventário dos) e Nome dos Mordomos do Santíssimo Sacramento (1662-1708)*, lv.º 3.
- ABM, Recolhimento do Bom Jesus, *Fundação do Recolhimento (Traslado dos documentos respeitantes à) (1690-1741)*, lv.º 10.
- ABM, Recolhimento do Bom Jesus, *Regentes (Eleição das) (1668-1693)*, lv.º 31.
- ABM, Recolhimento do Bom Jesus, *Visitas ao Recolhimento – Livro dos provimentos (1708-1775)*, lv.º 34.
- ABM, Recolhimento do Bom Jesus, cx. 2, n.º 43.
- ABM, Recolhimento do Bom Jesus, cx. 2, n.º 45.
- ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Acórdãos e Resoluções do Cabido*, lv.º 3.
- ANTT, Cabido da Sé do Funchal, *Registo de Profissões de Fé do Cabido da Sé do Funchal*, lv.º 32.
- ANTT, Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal, *Relação de Livros da Fazenda e Alfândega (1514-1638)*, lv.º 980.
- Arquivo da Universidade de Coimbra, Índice de alunos da Universidade de Coimbra, Letra C (1537-1912), Simão Gonçalves Cidrão, disponível em <http://pesquisa.auc.uc.pt/details?id=192952>.

- BARROS, Fátima (transcrição paleográfica e notas), 2003, «Rol dos Judeus e seus Descendentes», in *Arquivo Histórico da Madeira, Série Transcrições Documentais 1*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – Direcção Regional dos Assuntos Culturais – Arquivo Regional da Madeira, pp. 253-382.
- NASCIMENTO, Cabral do (transcrição, prefácio e notas), 1940, *A Restauração de Portugal e o Convento da Incarnação*, [Funchal], Câmara Municipal do Funchal.
- VIEIRA, Alberto (estudo, transcr. e notas), 1996, *O Público e o Privado na História da Madeira*, vol. I, *Correspondência particular do mercador Diogo Fernandes Branco (1649-1652)*, Funchal, CEHA.

Bibliografia

- ANDRADE, António Alberto Banha de, SILVA, Lúcio Craveiro da, s.d., «ASSISTÊNCIA SOCIAL CARITATIVA», in ANDRADE, António Alberto Banha de, *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, 1.º vol., Lisboa, Editorial Resistência, pp. 631-635.
- ARAGÃO, António, 1979, *Para a História do Funchal. Pequenos Passos da Sua Memória*, Funchal, Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, 2000, *Pobres, Honradas e Virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, [Ponte de Lima], Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, 2007, «Os recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna», in ABREU, Laurinda (ed.), *Asistencia y Caridad como Estrategias de Intervención Social: Iglesia, Estado y Comunidad (Siglos XV-XX)*, Bilbao, Universidad del País Vasco, pp. 293-313.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, 2011, «Filhas de famílias pobres: honra, pobreza e caridade nas Misericórdias portuguesas (séculos XVII e XVIII)», in LEANDRO, Maria Engrácia (coord.), *Laços Familiares e Sociais*, Viseu, Psico & Soma, pp. 249-265.
- «Arcediogo», s.d., in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. III, Lisboa, Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, Lda., p. 128.
- ABM, s.d., *Recolhimento do Bom Jesus. Inventário*, Instrumentos Descritivos, n.º 59, [Funchal], Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, policopiado, disponível em <https://abm.madeira.gov.pt/idd/RQ13>.
- AZEVEDO, Álvaro Rodrigues de, 1873, «Notas», in *As Saudades da Terra pelo Doutor Gaspar Fructuoso. Historia das Ilhas do Porto-Sancto, Madeira, Desertas e Selvagens. Manuscrito do Seculo XVI*, Funchal, Typografia Funchalense, pp. 311-920.

- AZEVEDO, Carlos Moreira, 2015, «Cabido, Bispo e Governador: o jogo do poder ou o jugo ao serviço do povo? O caso de Joaquim de Meneses e Ataíde (1811-1820)», in FRANCO, José Eduardo, COSTA, João Paulo Oliveira e (dir.), *Diocese do Funchal – A Primeira Diocese Global: História, Cultura e Espiritualidades*, vol. II, Funchal, Diocese do Funchal – Esfera do Caos Editores, pp. 553-576.
- BLUTEAU, Raphael, 1712, *Vocabulario Portuguez e Latino* [...], [vol. II], Coimbra, Colégio das Artes da Companhia de Jesus.
- BLUTEAU, Raphael, 1713, *Vocabulario Portuguez, e Latino* [...], [vol. III], Coimbra, Colégio das Artes da Companhia de Jesus.
- BLUTEAU, Raphael, 1720, *Vocabulario Portuguez, & Latino* [...], [vol. VI], Lisboa, Oficina de Pascoal da Silva.
- BLUTEAU, Raphael, 1720, *Vocabulario Portuguez, & Latino* [...], [vol. VII], Lisboa, Oficina de Pascoal da Silva.
- CARITA, Rui, 1992, *História da Madeira*, III vol., *As Dinastias Habsburgo e Bragança (1600-1700)*, Funchal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.
- CARVALHO, Joaquim Ramos de, PAIVA, José Pedro, 2000, «Visitações», in AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. IV, s.l., Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa – Círculo de Leitores, pp. 365-370.
- Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, 2002, tomo II, Lisboa, Círculo de Leitores.
- FERREIRA, Maria Fátima Araújo de Barros, JARDIM, Gastão, GUERRA, Jorge Valdemar, 1997, «Guia do Arquivo Regional da Madeira», in *Arquivo Histórico da Madeira*, vol. XX, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – Direcção Regional dos Assuntos Culturais – Arquivo Regional da Madeira.
- FONSECA, Maria Adília Bento Fernandes da, 2013, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814). Clausura e destinos femininos*, Tese de Doutoramento em História – Especialidade de Idade Moderna, Universidade do Minho – Instituto de Ciências Sociais.
- FRANCO, José Eduardo (coord. geral), 2011, *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação*, Tomo I, *Costa Ocidental de África e Ilhas Atlânticas*, Lisboa, Esfera do Caos Editores.
- GUERRA, Jorge Valdemar, 1999, «Catálogo dos Microfilmes dos Documentos do Arquivo do Paço Episcopal do Funchal», in *Arquivo Histórico da Madeira*, vol. XXII, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – Direcção Regional dos Assuntos Culturais – Arquivo Regional da Madeira, pp. 225-445.

- GUERRA, Jorge Valdemar, 2003, «Judeus e Cristãos-Novos na Madeira. 1461-1650», in *Arquivo Histórico da Madeira, Série Transcrições Documentais 1*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – Direcção Regional dos Assuntos Culturais – Arquivo Regional da Madeira, pp. 9-251.
- JESUS, Elisabete M.^a Soares de, 2006, *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*, Dissertação de Mestrado em Estudos Locais e Regionais, especialização em Construção de Memórias Históricas, Porto, Universidade do Porto – Faculdade de Letras.
- LOPES, Maria Antónia, 2005, «Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres – uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)», in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVII, pp. 189-229.
- LOPES, Maria Antónia, 2012, «Dominando corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX)», in PÉREZ, Laureano Rubio (coord.), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (siglos XVI-XX)*, León, Universidad de León, pp. 1-31, versão em linha disponível em http://www.academia.edu/5943733/_Dominando_corpos_e_consci%C3%A9ncias_em_recolhimentos_portugueses_s%C3%A9culos_XVIII-XIX_in_Laureano_Rubio_P%C3%A9rez_coord._Instituciones_y centros_de_reclusi%C3%B3n_colectiva._Formas_y_claves_de_una_respuesta_social_siglos_XVI-XX_Le%C3%B3n_Universidad_de_Le%C3%B3n_2012_pp._99-130.
- MAGALHÃES, António, 2012, «“Pouco importa ter sangue nobre e ser de procedimento vil”: mulheres em conflito no Recolhimento de S. Tiago (século XVIII)», in *Estudos Regionais. Revista Cultural do Alto Minho*, II série, n.º 6, pp. 133-152.
- NORONHA, Henrique Henriques de, 1925-1926, *Memórias Seculares e Ecclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal (Ilha da Madeira)*, Copiado em 1925-1926 por João José Maria Rodrigues L. de Oliveira.
- NORONHA, Henrique Henriques de, 1996, *Memórias Seculares e Ecclesiásticas para a Composição da História da Diocese do Funchal na Ilha da Madeira*, Funchal, CEHA.
- ONETTO PÁVEZ, Mauricio, 2009, «Reflexiones en torno a la Construcción de Esferas de Control y Sensibilidades: Las Casas de Recogidas, Siglos XVI-XVIII», in *Estudios Humanísticos. Historia*, n.º 8, pp. 177-204.
- PEREIRA, Fernando Jasmins, ALVES, Maria Amélia Mota Capitão Lemos, s.d., «Assistência na Idade Moderna», in ANDRADE, António Alberto Banha de, *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, 1.º vol., Lisboa, Editorial Resistência, pp. 661-686.
- PÉREZ BALTASAR, María Dolores, 1985, «Orígenes de los recogimientos de mujeres», in *Cuadernos de Historia Moderna y Contemporánea*, n.º 6, pp. 13-24.

- RIBEIRO, João Adriano, 1993, «A Casquinha na Rota das Navegações do Atlântico Norte nos Séculos XVI-XVIII», in *Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, CEHA, pp. 345-352.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, 2000, «ASSISTÊNCIA. II. Época Moderna e Contemporânea», in AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. I, s.l., Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa – Círculo de Leitores, pp. 140-149.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, 2011, «Os espaços de reclusão e a vida nas margens», in MATTOSO, José (dir.), *História da Vida Privada em Portugal*, vol. II, MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.), *A Idade Moderna*, Lisboa, Círculo de Leitores – Temas e Debates, pp. 276-299.
- SANTOS, Filipe dos, 2015, «Corpos Doentes, Corpos Confinados: Lázarus no Funchal (Final do Século XV – Segundo Terço do Século XVII)», in *Anuário do Centro de Estudos de História do Atlântico*, n.º 7, pp. 35-94.
- SILBERT, Albert, 1997, *Uma Encruzilhada do Atlântico: Madeira (1640-1820)*, trad. port., Funchal, CEHA.
- SILVA, José Manuel Azevedo e, 1995, *A Madeira e a Construção do Mundo Atlântico (Séculos XV-XVII)*, vol. II, Funchal, CEHA.
- SILVA, Padre Fernando Augusto da, MENESES, Carlos Azevedo de, 1978, *Elucidário Madeirense*, 4.ª ed., vol. primeiro, s.l., Secretaria Regional da Educação e Cultura.
- TELLES, José Homem Correa, 1830, *Manual do Tabellião ou Ensaio de Jurisprudencia Eurematica*, Lisboa, Impressão Régia.
- TRINDADE, Ana Cristina Machado, 2012, *Plantar nova christandade: um desígnio jacobeu para a Diocese do Funchal. Frei Manuel Coutinho, 1725-1741*, Funchal, Serviço de Publicações – Direção Regional dos Assuntos Culturais – Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.
- TRINDADE, Ana Cristina, 2016, «elites madeirenses e a sua reprodução», in *Aprender Madeira – Dicionário Enciclopédico da Madeira*, disponível em <http://aprendermadeira.net/elites-madeirenses-e-a-sua-reproducao/>.
- VAZ, Cónego Fernando de Menezes, GONÇALVES, Ernesto (notas), CLODE, Luís Peter (notas), s.d., *Famílias da Madeira e Porto Santo*, fasc. 9, s.l., Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

A Confraria e a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Igreja de São Pedro, no Funchal (1646-1846) – Organização, Atividades e Património

The Confraternity and Chapel of Nossa Senhora da Boa Morte,
at São Pedro Church, Funchal (1646-1846) –
Organization, Activities and Heritage

*Paulo Ladeira*¹

Resumo²

A capela de Nossa Senhora da Boa Morte, situada no lado do Evangelho da igreja de São Pedro, no Funchal, foi fundada, na década de 30 ou 40 do século XVII (antes de 1646), por Manuel Soares, onde foi sepultado em novembro de 1651. Manuel Soares deixou, em testamento, um foro para reparo da capela e uma pensão de missas por sua alma e de sua mulher.

¹ Mestre em História e Cultura das Regiões – variante História da Madeira / História da Arte pela Universidade da Madeira com a tese *O Rococó na Madeira – A Talha e a Pintura do Último Barroco ao Primeiro Neoclássico* (2005); licenciado em Artes Plásticas / Pintura pelo Instituto Superior de Arte e Design – Universidade da Madeira (1998), com distinção com bolsa de mérito. Desenvolve investigação na área da História da Arte, Cultura e Património, com incidência sobre o arquipélago da Madeira e os séculos XVIII-XX. Desde 2007 publicou alguns livros, artigos e roteiros de património. Desde 1995, como artista plástico realizou alguns *workshops*, participou em três exposições individuais e em várias coletivas, com trabalhos na área da pintura, escultura, desenho e fotografia, tendo obtido alguns prémios a nível regional. É docente do ensino básico do grupo 240 (Educação Visual e Tecnológica) e encontra-se, desde o ano letivo 2019-2020, em regime de requisição na Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Património Cultural. Contato eletrónico: pauloladeira@gmail.com.

² Siglas e abreviaturas: ABM – Arquivo e Biblioteca da Madeira; ACEF – Arquivo da Câmara Eclesiástica do Funchal; CEHA – Centro de Estudos de História do Atlântico; CMF – Câmara Municipal do Funchal; CNSBM – Confraria de Nossa Senhora da Boa Morte; CSFF – Convento de São Francisco do Funchal; cx. – caixa; DRAC – Direção Regional dos Assuntos Culturais (atual DRC – Direção Regional da Cultura); Fig(s). – Figura(s); fl(s). – fólio(s); GC – Governo Civil do Funchal; JRPC/CON – Juízo do Resíduo e Provedoria das Capelas / Confrarias; l.º – livro; N.ª Sr.ª – Nossa Senhora; n.º – número; p(p). – página(s); proc. – processo; RP – Registos Paroquiais; SS. – Santíssimo Sacramento; vol(s). – volume(s).
O autor agradece à Doutora Rita Rodrigues e ao Doutor Filipe dos Santos a revisão de texto.

Na capela, em 1646, foi instituída a confraria de Nossa Senhora da Boa Morte, considerada «hũa luzida Irmandade», por Henrique Henriques de Noronha, em 1722. A confraria aceitava irmãos de toda a condição social e tinha por principais objetivos a salvação da alma e o culto a Deus e a Nossa Senhora.

A confraria subsistia através de legados, esmolas de entrada dos irmãos, esmolas anuais, esmolas de eiras e lagares, arrendamento de fazendas e casas e, principalmente, rendimentos de juros do dinheiro emprestado. As receitas eram empregues nas despesas correntes com o culto, tais como em missas, ofícios, cera, festividades, procissão e obras da capela.

A confraria de Nossa Senhora da Boa Morte, na década de 70 do século XVIII, remodelou a capela construindo um novo retábulo, em estilo Rococó, com risco e orientação do pintor canarino João António Villavicêncio, mestre das obras reais da Madeira entre 1781 e 1796. Nas obras da capela trabalharam os mestres mais requisitados neste período na Madeira.

A confraria alcançou o apogeu nos anos 60, 70 e 80 do século XVIII, tendo decaído na década seguinte em consequência de fatores políticos, económicos, sociais e religiosos, o que conduziu à sua extinção em 1846.

Neste artigo analisamos a estrutura organizativa da confraria de Nossa Senhora da Boa Morte, as ações religiosas, sociais e económicas desenvolvidas, a construção e manutenção da capela e do seu património religioso e artístico, grande parte, ainda hoje, à vista de fiéis e visitantes.

Palavras-chave: Confraria; Pintura; Retábulo; Talha; Rococó; João António Villavicêncio; Julião Francisco Ferreira; Nicolau Ferreira; Freguesia de São Pedro; Funchal.

Abstract

The Nossa Senhora da Boa Morte (Our Lady of Good Death) chapel, located on the left side of São Pedro church, in Funchal, was founded in the 30s or 40s of the 17th century (before 1646), by Manuel Soares, and it's where he was buried in November, 1651. Manuel Soares left, in his last will and testament, an income to repair the chapel and a pension for masses on behalf of his and his wife's souls.

In 1646, in the chapel, the confraternity of Nossa Senhora da Boa Morte was established, considered «hũa luzida Irmandade» («a grand brotherhood»), by Henrique Henriques de Noronha, in 1722. The confraternity accepted members of all social status and had as main goals the salvation of the soul and the worship of God and Nossa Senhora (Our Lady).

The confraternity subsisted through legacies, alms of new members, annual donations, alms in threshing floors and mills, the renting of farms and houses and, mainly, from the interests of borrowed money. The profits were used in current expenses with the worship, such as in masses, religious services, wax, festivities, procession and in the construction works of the chapel.

In the 70s of the 18th century, the confraternity of Nossa Senhora da Boa Morte remodelled the chapel by building a new altarpiece, in Rococo style, with the guidance of the Canary painter João António Villavicêncio, master of royal works in Madeira between 1781 and 1796. The most requested masters in Madeira during this period worked in the chapel.

The confraternity reached its peak in the 60s, 70s and 80s of the 18th century, having declined in the following decade, as a result of political, economic, social and religious factors, which led to its extinction in 1846.

In this article we analyse the organizational structure of the confraternity of Nossa Senhora da Boa Morte, the religious, social and economic actions developed, the construction and maintenance of the chapel and of its religious and artistic heritage, much of it, still today, visible to worshipers and visitors.

Keywords: Confraternity; Painting; Altarpiece; Gilded Wood; Rococo; João António Villavicêncio; Julião Francisco Ferreira; Nicolau Ferreira; São Pedro Parish; Funchal.

Introdução

As confrarias, organizações religiosas ou seculares, tiveram um grande incremento na Europa a partir da Idade Média. As confrarias religiosas desempenharam um papel ativo e importante na sociedade, tanto na vida eclesiástica como na secular. Passaram a regular-se, canonicamente, desde 1604, pela Constituição de Clemente VIII intitulada «*Quaecumque*» e, a partir de 1610, pela de Paulo V³.

O Concílio de Trento impulsionou o aparecimento e o desenvolvimento da ação das confrarias, sendo comum nas paróquias a existência de várias devoções, como das Almas, do Senhor Jesus, de N.^a Sr.^a do Rosário, dos respetivos oragos e do Santíssimo Sacramento, esta última obrigatória em todas as igrejas paroquiais.

A existência e a propagação de confrarias nas igrejas e capelas deveram-se à manifestação da fé, segundo os princípios do Cristianismo, à necessidade de louvar a Deus, a Jesus Cristo, a N.^a Sr.^a e aos Santos e, principalmente, ao sufrágio das almas dos irmãos confrades.

A ação das confrarias religiosas não se circunscreve às práticas afins. As confrarias religiosas organizadas em associações de pessoas piedosas, por vezes em corporações profissionais, assumiram, também, dentro das comunidades paroquiais, um importante papel na organização e coesão social, afirmando a sua identidade, estabelecendo normas de comportamentos, exercendo obras de caridade e prestando assistência espiritual e social.

No arquipélago da Madeira as confrarias estabeleceram-se desde muito cedo, sendo conhecidas desde os finais do século XV a de Santa Maria de Cima e a de São Pedro Gonçalves Telmo.

Na cidade do Funchal foi criada a freguesia de São Pedro, por partilha da da Sé, através do alvará de 20 de julho de 1566. A nova freguesia ocupava a grande parte ocidental da cidade e juntava-se às duas existentes, de N.^a Sr.^a do Calhau e da Sé. A freguesia de São Pedro teve pouca duração, pois em 1579 o bispo D. Jerónimo

³ PENTEADO, 1995, «Confrarias portuguesas [...]», p. 42.

Barreto considerou-a desnecessária e o cardeal-rei D. Henrique extinguiu-a, erigindo duas no seu lugar, as de São Roque e São Martinho, situadas no limite da extinta freguesia. A freguesia de São Pedro voltou a ser restaurada pelo rei Filipe I, por carta de 14 de agosto de 1587⁴.

A freguesia de São Pedro, uma das mais importantes e populosas do Funchal, beneficiou da sua posição geográfica e centralização na cidade. Na área desta freguesia fundaram-se instituições importantes, como os conventos de Santa Clara e de São Francisco, e estabeleceram-se famílias abastadas e de elevada condição social. O considerável desenvolvimento económico da freguesia refletiu-se na vida social e religiosa da comunidade, no património construído e na própria edificação e ornamentação da igreja de São Pedro.

Primitivamente, a paróquia de São Pedro estava instalada na antiga capela de São Pedro e São Paulo, atualmente designada de São Paulo. Em 1590 iniciou-se a construção da nova igreja de São Pedro, sendo ampliada e ornada ao longo dos séculos. Na igreja de São Pedro foram fundadas diversas confrarias: a do Santíssimo Sacramento, instituída no início do século XVII; a de N.^a Sr.^a da Candelária; a de Santa Luzia, das quais existem referências à atividade durante os séculos XVII e XVIII; e a de N.^a Sr.^a da Boa Morte.

Neste artigo pretende-se dar a conhecer a história da confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, nomeadamente a sua criação, o *Compromisso*, as atividades económicas e religiosas e o património da sua capela. Além da bibliografia geral e observação *in loco* da capela, baseamo-nos principalmente no acervo documental da confraria, depositado no Arquivo e Biblioteca da Madeira, no fundo do Governo Civil do Funchal, designadamente os livros de: *termos de entrada de irmãos; receita e despesa e quitações de missas; compromisso; termos de eleições; bens e escrituras*; e ainda dois processos de contas do Juízo dos Resíduos e Provedoria das Capelas.

Fundação e Compromisso

A confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, sita na capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, no lado do Evangelho da igreja de São Pedro, no Funchal, foi fundada em 1646, sendo assim o culto mais antigo desta invocação, que se conhece, no arquipélago da Madeira. Em 1722, Henrique Henriques de Noronha referia que «hé da Senhora

⁴ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas* [...], [1722], p. 160; SOUSA, 1999, *A Freguesia de São Pedro*, p. 12; SILVA e MENESES, 1998, *Elucidário Madeirense*, vol. III, pp. 275-276; CARITA, 1991.07.07, *A Capela do SS. da Matriz de S. Pedro*, p. 9.

da Boa Morte a quem celebra hũa luzida Irmandade com grande zello, os três dias da sua Assumpção, com o senhor exposto, e procição na antevéspera da sua festa». Acrescenta que «foi fundador desta Capella Manoel Soares natural do Reyno, que por não ter filhos, nomiou a sua administraçam em Manoel Fernandes Mondim seu amigo; e jaz sepultado nella com sua mulher»⁵.

Manuel Soares, capitão de artilharia e mercador, filho de Jerónimo Soares e de Francisca Pinheira, naturais da cidade de Évora, casou a 17 de janeiro de 1625, na Sé do Funchal, com Maria Fernandes (do Prado/Perado), viúva, natural da freguesia da Sé, do Funchal⁶. Por óbito da esposa, Manuel Soares casou segunda vez, a 14 de janeiro de 1648, na igreja de N.^a Sr.^a do Calhau, com Joana Ferreira de Novais, filha de Manuel Ferreira de Novais e de Antónia Gonçalves de Carvalho, sendo testemunhas o capitão Tristão de França e Diogo Fernandes Branco⁷. Não teve descendentes dos dois matrimónios. Por seu falecimento, a 19 de novembro de 1651⁸, Joana Ferreira de Novais casou segunda vez, a 17 de novembro de 1652, na Sé do Funchal, com André Fernandes Mondim⁹, familiar de Manuel Fernandes Mondim, atrás referido¹⁰.

Manuel Soares, «enfermo na cama», fez testamento a 23 de janeiro de 1651¹¹, deixando por universal herdeira e testamenteira a sua esposa, sendo ainda testamenteiro Manuel Fernandes Mondim, e tendo a esposa a obrigação de entregar a este 220\$000 réis, três meses após a morte, para cumprimento de «certas obrigações». Ao testamenteiro e amigo Manuel Fernandes Mondim deixou o seu «prato de prata grande e dois de coatro pequenos que tenho de prata para seu serviço»¹².

Manuel Soares ordenou que fosse sepultado na sua capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, na igreja de São Pedro, embora fosse freguês da Sé. Deixou várias disposições testamentárias pias, comuns na época a pessoas abastadas. Mandou ser sepultado com o hábito de São Francisco, acompanhado no funeral pelos religiosos do convento de São Francisco, Cabido, capelães da Sé, párocos das paróquias de N.^a Sr.^a do Calhau e de São Pedro, provedor e irmãos da Santa Casa da Misericórdia do Funchal,

⁵ NORONHA, 1996, *Memórias Seculares e Eclesiásticas [...]*, [1722], p. 161.

⁶ ABM, RP, Sé, Casamentos, l.º 9, fl. 60v.º.

⁷ ABM, RP, Sé, Casamentos, l.º 9, fl. 138.

⁸ ABM, RP, São Pedro, Óbitos e Casamentos (misto), l.º 4, fls. 59-59v.º.

⁹ ABM, RP, Sé, Casamentos, l.º 9, fl. 146v.º.

¹⁰ Um indivíduo homónimo, Manuel Fernandes Mondim, provável familiar, foi vigário da igreja de São Pedro entre janeiro de 1719 e novembro de 1733.

¹¹ ABM, RP, São Pedro, Óbitos e Casamentos (misto), l.º 4, fls. 59-59v.º; ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 69v.º.

¹² ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 31. Manuel Soares tinha uma «preta Maria e sua filha por nome também Maria».

confrarias de que era irmão, com esmola de um cruzado, e as de que não era irmão, se quisessem acompanhar, com esmola de \$200 réis. Mandou dizer 400 missas por sua alma, a 60 réis cada uma, distribuídas pelas várias igrejas do Funchal nos dias após o seu falecimento, incluindo-se as ditas no dia do falecimento. Solicitava que destas missas se dissessem as máximas que se pudessem na sua capela e no altar da confraria de N.^a Sr.^a da Candelária, situado também na igreja de São Pedro, da qual era irmão. Ordenava ainda, oito dias após a morte, dois ofícios de nove lições com vésperas, um na igreja de São Pedro e outro na Sé, ofertados com um saco de trigo, um carneiro e um barril de vinho.

Manuel Soares, além da sua sepultura na capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, permitia que aí fossem sepultados a sua esposa, o que deve ter acontecido conforme descrição de Henriques de Noronha, já citada, a sua sogra – Antónia Gonçalves de Carvalho –, Manuel Fernandes Mondim e, por morte deste, os seus herdeiros «e outras pessoas[, mas] não por coanto», tendo em conta que fez a capela em «honra de Nossa Senhora e a ela dedicada para seu serviço»¹³.

Manuel Soares deixou «para sempre» um foro à capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, no valor de 3\$000 réis anuais, proveniente das casas compradas a Luís de Noronha Henriques, situadas junto à Sé, no Aljube, pago em junho, no dia de São João Batista. Do total, 2\$000 réis eram destinados ao reparo da capela e os restantes para seis missas por sua alma e dez por alma de sua primeira mulher, Maria Fernandes. Em nota lateral ao testamento refere-se que as missas foram reduzidas a oito, três por Manuel Soares e cinco por sua mulher. O registo de contas (receita e despesa) da confraria, existente a partir de agosto de 1764, confirma a redução de missas, tendo a confraria pago ao padre responsável pelas mesmas, nos anos de 1764-1765 e de 1765-1766, 1\$000 réis em cada ano, respetivamente, por «3 missas por Manuel Soares e 5 por D. Maria do Prado» e «tres misas por Manuel Soares e cinco por D. Maria do Prado»¹⁴. A partir do ano seguinte, 1766-1767, até 1791-1792, o encargo é de seis missas por Manuel Soares e mulher, pagas no valor de \$900 réis¹⁵.

¹³ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 30v.º.

¹⁴ ABM, GC, CNSBM, Receita e Despesa, quitação de missas e demais pensões a que é obrigada a confraria, 1764-1845, l.º 227, fls. 3 e 5v.º.

¹⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 9, 10v.º, 11v.º, 13v.º, 15v.º, 18v.º, 20v.º, 23v.º, 24v.º, 25v.º, 26v.º, 27v.º, 28v.º, 29v.º, 30v.º, 31v.º, 32v.º, 33v.º. Por António Gonçalves e sua mulher, a confraria na segunda metade do século XVIII também mandava dizer igual número de missas, impostas numa pensão deixada à confraria. António Gonçalves, morador nos Arrifes, em testamento, de 4 de agosto de 1723, deixou à confraria uma casa térrea com «hu corredor por sima dela» situada «pela parte de baicho da minha em que vivo a qual rende de aluguer todos os anos 2\$000» réis, sendo metade para missas por sua alma e da esposa e o restante para a confraria (ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 32v.º).

A partir de 1792, e com registo até 1794, passa-se a dizer cinco missas em cada ano, não sendo possível aclarar o valor monetário, pois as mesmas são contabilizadas em conjunto com outras¹⁶.

O foro desta(s) casa(s) foi pago pela Santa Casa da Misericórdia do Funchal desde 1763 até 1784, no valor de 3\$000 réis, encargo deixado pelo reverendo António Fernandes Mondim (familiar de Manuel Fernandes Mondim), por falecimento da sua irmã, à conta do seu testamento¹⁷. Este encargo foi pago, posteriormente, entre 1788 e 1807, pelo capitão-mor José Nicolau Teixeira e Vasconcelos, numa casa que a confraria detinha na rua do Aljube.

A confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte regia-se pelo *Compromisso* de 1646, onde estavam escritas as normas, as obrigações e os direitos dos confrades. Como «se tem ampleado em muito, a dita confraria asim nos suffragios dos Irmãos como no Culto Devino em Missas, que se dizem» e como «tudo está lançado no tomo do Livro Compromisso, porem com alguma confusão por se acharem as coisas antigas misturadas com as modernas», a confraria reformou, num novo livro, o antigo *Compromisso* de 1646, sendo confirmado, por alvará de 8 de junho de 1718, pelo bispo do Funchal, D. José de Sousa de Castelo Branco, com a condição de a confraria ficar sujeita à jurisdição eclesiástica e à paróquia de São Pedro¹⁸.

No livro do *Compromisso* de 1718, no fólho um, o texto de apresentação é ornamentado com uma iluminura barroca, monocromática, realizada por um pintor ou imaginário local. O desenho é constituído por uma oval, emoldurada por um padrão de folhagens de acanto. Na parte externa, em cada um dos quatro vértices, representa-se um querubim. Este conjunto é envolto por um padrão de folhagens de acanto intercaladas por pirâmides rematadas por esferas. É tudo executado, numa linguagem formal semelhante à empregue na época na talha, com um traço seguro, com linhas, algumas cruzadas, e aplicação de manchas de tinta com o objetivo de acentuar a ilusão de tridimensionalidade¹⁹.

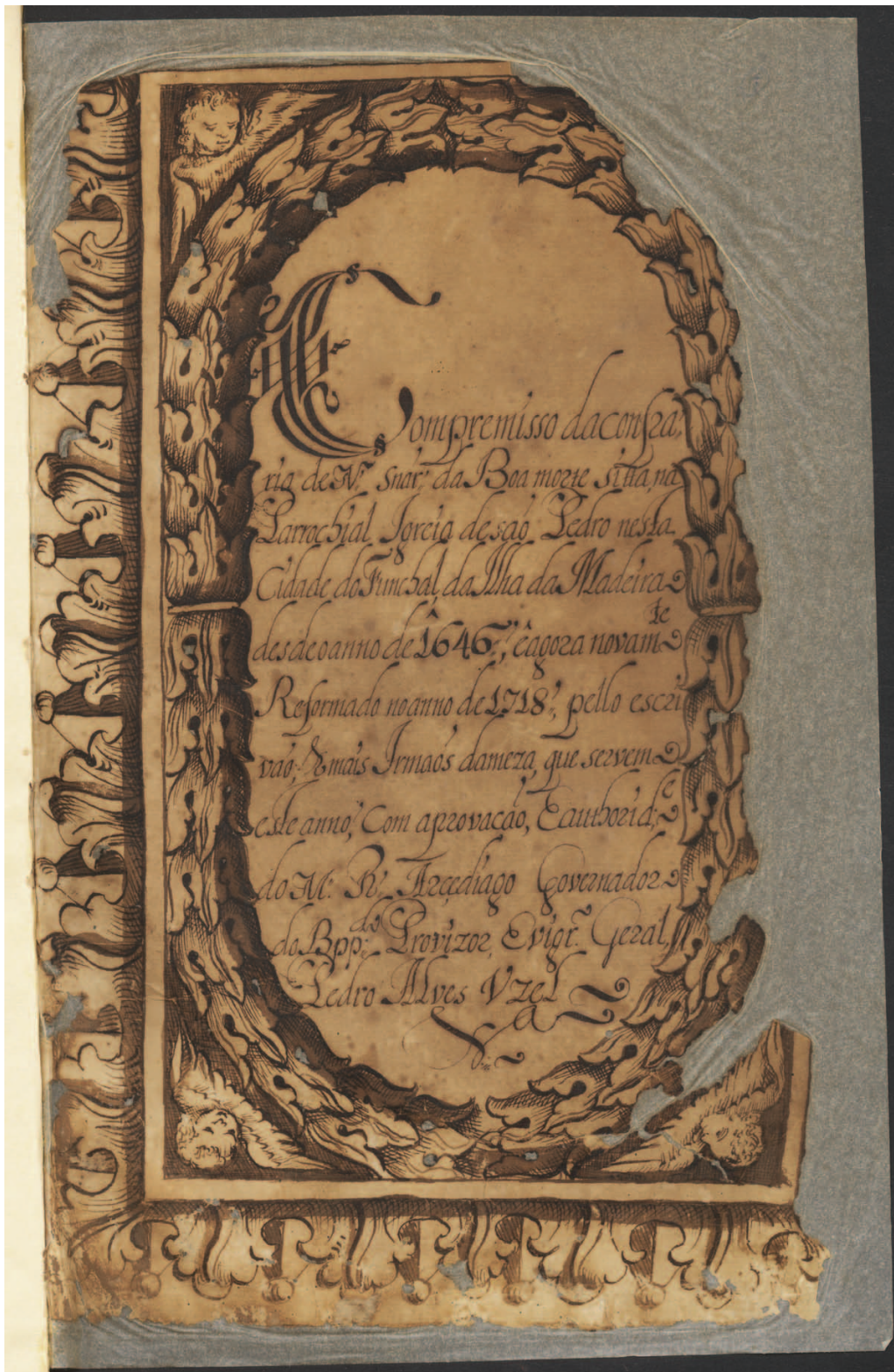
¹⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 42, 43, 44. No ano de 1788, com a entrada do tesoureiro Caetano Fernandes Pimenta voltou-se a pagar 1\$000 réis por estas missas (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 37).

¹⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 2v.º-40.

¹⁸ ABM, GC, CNSBM, Livro do *Compromisso* e sua confirmação, l.º 229, fls. 1-4.

¹⁹ A margem externa do fólho é inexistente devido à ação da corrosão da tinta e ao manuseamento.

Fig. 1 – Iluminura, Livro do Compromisso da Confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte



Fonte: ABM, GC, CNSBM, Compromisso e sua confirmação, 1718-1775, l.º 229, fl. 1.

O Compromisso é composto por 18 capítulos. As letras capitulares, no início de cada capítulo ou no início de página, são ricamente decoradas com traços finos e largos, formas em espiral e geométricas. No segundo fólio consta ainda um querubim.

Figs. 2 e 3 – Letra Capital e Querubim, Livro do Compromisso da Confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte



Fonte: ABM, GC, CNSBM, Compromisso e sua confirmação, 1718-1775, l.º 229, fl. 2.

A 11 de agosto de 1741 e a 15 de agosto de 1743 foram adicionados, respetivamente, dois termos ao compromisso, sob aprovação da autoridade eclesiástica²⁰.

O rei D. José I, num provimento de 17 de novembro de 1766, ordenava ao Provedor das Capelas que notificasse todas as confrarias e irmandades do arquipélago da Madeira para que estas enviassem à Mesa da Consciência e Ordens os compromissos, para serem confirmados, porque esse direito pertencia-lhe como governador e perpétuo administrador do Mestrado e Ordem de Cristo²¹. A Ordem de Cristo detinha a jurisdição espiritual nas igrejas do Ultramar, doada a pedido do Infante D. Henrique. O rei, como governador e administrador perpétuo daquela Ordem, achava-se no direito de confirmar os compromissos das confrarias e de proceder à fiscalização das contas através do Provedor dos Resíduos e Capelas.

D. José I não reconheceu a confirmação do *Compromisso* realizada, em 1718, pelo bispo do Funchal, e confirmou-o com os dois termos anexos, em Lisboa, a 26 de junho de 1775, referindo que «por inadvertência, [havia] confirmado o seu compromisso pelo Ordenario do mesmo Bispado cuja incompetencia reconhecendo agora, e que a mesma confirmação só e da jurisdição da dita Ordem compete». Na confirmação ordenava à confraria para que tudo cumprisse o que o Tribunal

²⁰ Desenvolveremos adiante estes termos, mas adiantamos que o primeiro relaciona-se com a celebração de missas, no oitavário dos finados, e admissão de irmãos, e o segundo com a redução de donativos de cera, por parte dos elementos da Mesa da Confraria.

²¹ VERÍSSIMO, 1994, «Confrarias: algumas questões [...]», pp. 26-31, citando ABM, *Câmara Municipal do Funchal*, Registo Geral, t.º 11, fls. 153-154.

da Mesa da Consciência e Ordens determinasse, prestasse contas ao Provedor das Capelas da Madeira ou a outro ministro semelhante que o monarca designasse, porque as confrarias estavam isentas, através de Bula Apostólica, de qualquer outra jurisdição, e fizesse as eleições do juiz e irmãos da Mesa com a presença e intervenção do vigário da igreja de S. Pedro²².

A 24 de dezembro de 1775, os elementos da Mesa da confraria reuniram na «Igreja Colegiada de São Pedro e casa da confraria», nomeadamente, o vigário da igreja de São Pedro, Francisco Xavier da Cunha, o juiz da confraria, João de Carvalhal Esmeraldo de Atouguia e Câmara, o escrivão e tesoureiro, Manoel Gomes Correia, e os mordomos que serviram no presente ano, sendo lida a Provisão Régia de confirmação do *Compromisso* e realizado o juramento, sujeitando-se e obedecendo a Mesa ao Soberano, através do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens²³.

A polémica da jurisdição estava instalada, sendo conturbado o relacionamento entre as instituições pela competência da aprovação dos compromissos e vistoria das contas das confrarias²⁴.

A 22 de abril de 1795, o Provedor dos Resíduos e Capelas prevenia o tesoureiro da confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte para que cuidasse em arrecadar os juros vencidos, conforme a lei, sob pena de ser responsabilizado, caso não os arrecadasse ou mostrasse. Ordenava, ainda, que os dinheiros das sobras se aplicassem no culto, porque este era o fim a que se destinavam as confrarias, advertindo ao tesoureiro que o livro das contas da confraria devia existir sempre no seu poder e que devia apresentá-lo no Juízo dos Resíduos e Capelas todas as vezes que lhe fosse ordenado, e nunca o entregar no Juízo Eclesiástico porque não tinha nenhuma jurisdição para verificar as contas das confrarias²⁵.

Em 1813, o Provedor dos Resíduos e Capelas da Madeira, Pedro Nicolau Bettencourt de Freitas e Meneses, em vez de se identificar simplesmente como Provedor dos Resíduos e Capelas, reforçava a ideia da sua jurisdição sobre as confrarias ao intitular-se «Provedor Proprietário dos Resíduos, Capellas, Confrarias e Lugares Pios d'esta Comarca da Ilha da Madeira, e Porto Santo»²⁶.

²² ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fls. 11-12. Registado no Funchal a 9 de agosto de 1775.

²³ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fls. 13-13v.º.

²⁴ VERÍSSIMO, 1994, «Confrarias: algumas questões [...]», p. 26.

²⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 44v.º. Podemos verificar neste livro que as contas foram examinadas pelo Corregedor Provedor da Comarca da Ilha da Madeira (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 88v.º-90, 93v.º-95, 96v.º-97v.º, 100v.º-101, 103v.º-104, 106v.º-107v.º. ABM, *JRPC/CON*, cx. 5, proc. 365).

²⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 1.

A jurisdição eclesiástica contestou por diversas vezes a confirmação dos compromissos das confrarias pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, argumentando que era um direito seu e detinha o poder e «autoridade de quanto de direito e Constituições deste Bispado»²⁷ para aprovar o *Compromisso*, que desde a criação do bispado as igrejas da Madeira estavam sujeitas à jurisdição ordinária episcopal dos prelados; que lhe pertencia a administração, visitação e tomada de contas das confrarias, por serem todas eretas sob sua autoridade e conservarem-se em sua posse há muito tempo, e que o Concílio de Trento reconhecia aos Ordinários diocesanos o direito de visitarem as confrarias²⁸.

Os Irmãos e a Mesa da Irmandade

O culto a N.^a Sr.^a da Boa Morte espalhou-se no arquipélago da Madeira em diversas capelas: na Calheta, no lombo do Atouguia, fundada, em 1661, por Francisco Homem do Couto; na Ponta do Pargo, no sítio do Cabo, fundada, em 1666, por Custódio Nunes da Costa; em Câmara de Lobos, no sítio do Ribeiro Real, onde consta a data de 1894, no portal da entrada da capela, correspondendo, provavelmente, ao ano da sua construção; e na Ribeira Brava, no sítio do Monte Gordo e Boa Morte, mandada edificar por Francisco Fernandes e Brásia Fernandes²⁹.

Sob a invocação de N.^a Sr.^a da Boa Morte, com a intercessão do seu filho, Jesus, o objetivo principal da irmandade de N.^a Sr.^a da Boa Morte, da igreja de São Pedro, consistia no serviço a Deus e da Virgem Maria, na promoção junto dos fiéis cristãos da devoção da Virgem na sua «gloriosa morte» e no «proveito espiritual dos irmaos vivos e defuntos»³⁰. O culto a N.^a Sr.^a da Boa Morte relaciona-se com a «dormição de Maria», correspondendo ao momento da passagem do corpo e alma de Maria ao Céu. Na crença da vida eterna, os cristãos, preparando um dos momentos mais importantes das suas vidas – a morte –, apelavam a Maria, como vem referido na introdução do *Compromisso* da confraria:

«e hé a hora da morte, porque todos havemos de passar ô tranze mais perigoso de nossas vidas momento donde pende o bem, e o mal pera toda a Eternidade pois com esta boa hora se asegurão os bens da glória pera sempre; E asim ama'[,] he

²⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 3v.º

²⁸ VERÍSSIMO, 1994, «Confrarias: algumas questões [...]», pp. 26-31.

²⁹ SILVA, 1946, *Subsídios para a História da Diocese do Funchal*, pp. 306-307. GAMA, 2014, *Dicionário das Festas, Romarias e Devoções da Madeira [...]*, pp. 81-82.

³⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 4.

degreddo della, e principio de tormento sem fim, donde se deicha bem ver, quanto os fieis christãos devem pera prevenirçe com vidas imculpaveis exercicio de vertudes, frequencia de sacramentos em que Deos nosso senhor nos deichou com seu sangue nosso Remedio, interceção dos Sanctos, que com suas oraçoins nos ajao de Deos Graça, e esforço, pera esta pelleia com os demonios e emparo da Virgem Maria Nossa Senhora que em todas as occazions custuma valler a seus devotos e nesta da mayor emportancia o fara melhor, se com serviços particulares for pellos fieis christãos penhorada pera este fim»³¹.

Um cristão, ao fazer-se irmão da confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, sabia que podia beneficiar de alguns atos cultuais e contar com a sua proteção espiritual, principalmente na hora da morte, pois N.^a Sr.^a «em todas as occazions custuma valler a seus devotos e nesta [hora] da mayor emportancia o fara melhor», assegurando «o suceço que todos pertendemos para gloria e honra de Deos»³². Para alcançar os objetivos, os fiéis deviam praticar boas ações, participar nos Sacramentos e prevenir-se de atos incorretos na vida terrena. O Papa Clemente XI (pontificado de 23.11.1700 a 19.03.1721) tinha concedido indulgências plenárias e a alienação de todos os pecados a todos os irmãos da confraria que confessassem seus pecados, comungassem e visitassem o altar da Senhora da Boa Morte³³.

Aquando do falecimento de um irmão da confraria, o funeral contava com a presença dos elementos da Mesa e dos irmãos vestidos com suas capas brancas, levando as tochas e o pendão com a imagem de N.^a Sr.^a da Boa Morte. Os irmãos falecidos tinham direito a cinco missas rezadas, por sua alma, no altar da capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, celebradas nas sextas-feiras de cada semana. Cada irmão era obrigado a rezar, pela alma de cada falecido, cinco Avé Marias e cinco Pai Nossos, impostos pelo Sumo Pontífice Clemente XI, além de nove ave-marias e dois pai-nossos impostos no antigo *Compromisso*, de 1646³⁴. Os irmãos vivos e defuntos beneficiavam, ainda, em todos os domingos e dias santos, de uma missa rezada no altar de N.^a Sr.^a e de um ofício no oitavário dos finados³⁵.

A confraria aceitava «toda a sorte de pessoas assim homes como mulheres», ou seja, irmãos de todos os estratos sociais, idades e géneros³⁶. No único livro de matrícula dos irmãos existente, que regista as entradas entre 1778 e 1837, constata-se a entrada de indivíduos ligados aos diversos ofícios, cargos e serviços. Por exemplo, entre 1778

³¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fls. 1-4.

³² ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 2.

³³ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 4v.º.

³⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fls. 4v.º-5.

³⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fls. 5v.º, 9.

³⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 4.

e 1800, das muitas entradas sem profissão designada, constam: capitães, sargentos de artilharia, porta-bandeiras de artilharia, tanoeiros, carpinteiros, pedreiros, sapateiros, enfermeiras, ourives, escrivães, doutores, reverendos, freiras(?), escravos, moços, assistentes e amas³⁷.

³⁷ ABM, GC, CNSBM, livro de entrada de Irmãos, l.º 240. Vejamos alguns dos indivíduos. Capitães: 1778 – Agostinho Pedro de Vasconcelos, casado com D. Ana Cecília de Ornelas; 1779 – a esposa do capitão António José Espinosa, D. Josefa Maria Rosa de Andrade. Sargentos de artilharia: 1798 – Luís Eusébio Correia, do quartel do Pico; 1799 – a esposa do anterior, Antónia Júlia de Noronha. Porta-bandeira de artilharia: 1797 – António Rodrigues do Sacramento, da rua das Pretas. Tanoeiros: anterior a 1778 – Hilário Fernandes; 1779 – José Hilário, de Santa Clara. Carpinteiros: 1779 – António João Rodrigues, dos Arrifes; 1780 – a esposa de Manuel José, Antónia da Conceição, da rua dos Moinhos; 1781 – Manuel José, da rua dos Moinhos; 1792 – Manuel Pereira, do Pico dos Frias; 1796 – José Caetano, dos Arrifes; 1796 – João Caetano, da calçada dos Moinhos; 1796 – Manuel Fernandes, do largo de Santa Clara. Pedreiros: 1782 – a filha do pedreiro Matias José, Bárbara das Virgens; 1783 – José de Freitas de Vasconcelos, da rua das Pretas; 1797 – Manuel Rodrigues, do Pico dos Frias; 1798 – José Rodrigues do Quintal, casado com Quitéria de Jesus, do Pico; 1800 – Manuel António, da Achada. Sapateiros: 1782 – Joaquim de França, da rua Nova de São Pedro; 1784 – a mulher de Manuel Fernandes, Joana de Andrade, dos Álamos; 1799 – Mateus Pereira, casado com Ana Maria, da rua do Carmo. Enfermeiras: 1779 – Maria da Luz, enfermeira das mulheres no Hospital do Funchal; 1782 – Antónia Maria, enfermeira dos homens no Hospital do Funchal; 1795 – Ana de França, que «está por» enfermeira na Misericórdia do Funchal. Ourives: 1782 – António João Pedro, da rua das Pretas; Alfaiate: 1796 – António de Freitas Martins, da rua dos Moinhos. Escrivão: 1781 – Manuel António de Oliveira, morador junto da Calçada da Encarnação. Doutor: 1778 – a esposa do doutor João António Rodrigues Jardim, D. Maria Sebastiana Jardim. Reverendos: 1778 – António João Cabral, capelão, morador na rua de João Tavira; 1779 – António Pereira dos Santos, morador em Santa Clara; 1779 – Félix Fernandes de Oliveira, morador no Pombal; 1780 – Manuel Joaquim Rodrigues, beneficiado, da rua da Carreira; 1780 – Francisco Nicolau de Brito, beneficiado, morador na Calçada de Santa Clara; 1794 – o anterior vigário da Tabua e que à data servia em São Pedro, morador no Vale Verde; 1799 – João Andrade de Macedo, beneficiado, morador na Encarnação; 1799 – Joaquim José de Faria, da rua das Pretas; 1800 – Francisco Pinto do Jardim, do Paul do Mar. Freira (?): 1778 – Francisca de Santa Rosa, do convento de Santa Clara. Escravos: 1778 – Ana, em casa de José Gonçalves Brazão, da rua do Pinheiro; 1779 – Lourença «Miz» (Martins?), em casa de Mónica Joana Henriques; 1779 – Antónia, em casa de João Rodrigues Pimenta, em Santo António; 1780 – Vitória Maria, em casa de João José Bettencourt, da rua João Tavira; 1786 – Mariana Teresa de Jesus, em casa de Pedro Correia de Herédia, na rua do Mosteiro Novo; 1787 – Ana Joaquina, em casa do morgado Francisco António da Câmara Leme; 1799 – Mariana, em casa de D. Isabel Maria de Sá Acciaiolly, da rua da Mouraria. Moços: 1778 – Ana de Nóbrega, moça, e Ana Maria, moça preta, ambas de José Gonçalves Brazão, da rua do Pinheiro; 1783 – Maria da Assunção, de Manuel Rodrigues, das Casinhas; 1783 – João de Sousa, de Manuel de Jesus de Oliveira, da Carreira; 1784 – Maria da Conceição, de Manuel António do Nascimento; 1784 – Maria Quitéria Rosa de Jesus, de Mariana de Aguiar; 1784 – Joana de Nóbrega, do reverendo padre Simão António de Sousa; 1784 – Antónia Maria de Jesus, de Manuel de Jesus; 1786 – Maria Ferreira, da viúva de António Correia, da Carreira; 1787 – Rosa Maria do Faial, de Manuel de Jesus de Oliveira, da Carreira; 1787 – Manuel Vieira, de Manuel de Aguiar, da freguesia do Monte, no Pinheiro; 1792 – Maria de Jesus, de Manuel Pereira dos Santos, da rua dos Medinas; 1795 – Isabel Maria, em casa de José Gomes Barranca; 1796 – Antónia de Jesus, em casa de João Martins, na rua de Santa Maria. Assistentes: 1778 – Ana Gomes dos Santos, em casa de D. Joana, da rua de S. Francisco; 1779 – Ana Maria, em casa de Gonçalo de Vasconcelos, na rua dos Pintos; 1780 – Maria José, preta, assistente em casa de Pedro M.(?), no Terreiro da Sé; 1780 – Ana Maria Pinto de Macedo, em casa do reverendo Francisco Pinto, no beco dos Aranhas; 1780 – Maria dos Anjos, em casa do padre Manuel Barbosa, na rua de Santa Maria; 1781 – Antónia Maria de Macedo, em casa de Gonçalo de Vasconcelos, na rua dos Pintos; 1781 – Francisca Rodrigues, em casa de Manuel Gomes Correia; 1782 – Antónia Maria

Um cristão ao integrar a confraria obrigava-se a cumprir as normas expressas no *Compromisso*. Deste modo, não poderia recusar os compromissos, principalmente o acompanhamento de procissões e funerais dos irmãos; se não cumprisse com as suas obrigações com justa causa, ser-lhe-ia «extranhado conforme o merecer»³⁸.

A admissão de novos irmãos podia ser feita ao longo do ano, no entanto, a maior parte entrava durante os dias da festa de N.^a Sr.^a, em agosto, registando-se o maior número no dia 15. Os solteiros pagavam \$600 réis, os casados 1\$200 réis e os anciãos \$750 réis. Alguns irmãos, por vezes, pagavam valores fora do comum, acréscimos ou valores superiores, provavelmente relacionados com as suas posses económicas, dando-os como esmolas. Pagaram, por exemplo: Mariana, escrava de D. Isabel Maria de Sá Acciaiolly, 1\$000 réis; José Pereira e D. Ana dos Anjos Teixeira, que entraram na hora de sua morte, cada um 2\$000 réis; o cônsul francês, Nicolau de La Tuellierie, morador à Rua de São Francisco, 5\$000 réis; o doutor Estêvão de França Uzel Bettencourt, morador à rua do Colégio, 4\$000 réis; Manuel de Aguiar deu «na cama» doze tostões; e as viúvas Maria Josefa e Maria de Jesus pagaram \$800 réis cada uma³⁹.

Excecionalmente, por diversos motivos, a confraria admitia irmãos que não pagavam o termo de entrada. Citemos o oficial de ourives, António João Pedro, que não pagou nada por se comprometer a limpar a prata de N.^a Sr.^a enquanto fosse vivo, o que não cumpriu, daí terem-lhe anulado o termo de entrada⁴⁰. Por diretiva expressa no *Compromisso*, o reverendo vigário de São Pedro, o cura e o organista não pagavam a esmola de entrada, nem a esmola anual, enquanto fossem ministros da igreja de São Pedro, em troca de acompanharem a procissão e «cantarem todos os anos pelo oitavário dos Finados um ofício de nove lições com suas vésperas, e que passasse por missa do dia pelos irmãos benfeitores da dita confraria da Boa Morte dando se lhes à custa da confraria da esmola da dita cantoria dois mil e quinhentos réis, que é metade

de Jesus, do Recolhimento dos Órfãos; 1783 – Maria Rosa, em casa de D. Guiomar de Vilhena, na rua do Castanheiro; 1785 – Quitéria Maria, em casa de D. Maria Luísa, no Pico de São João; 1785 – Maria Josefa, em casa de António Marques, nos Arrifes; 1785 – Manuel Gomes, em casa de Manuel Gomes Correia; 1786 – Vitória Maria da Encarnação, em casa de D. Guiomar; 1787 – António Afonso – em casa de P. Lourenço, na rua do Pinheiro; 1787 – Ana Joaquina, em casa de D. Isabel Maria de Sá Acciaiolly; 1796 – João Caetano, em casa de Manuel de Jesus de Oliveira, na Carreira; 1796 – Francisco da Mota, em casa de Nicolau Luís, no Carmo; 1797 – Francisca da Ascensão, em casa de Julião António da Câmara, da rua do Carmo; 1797 – Miguel Francisco da Costa Carvalho, em casa do Dr. António Rodrigues Pereira, do beco dos Aranhas. Amas: 1779 – Vicência Maria, ama do ex-vigário de Santo António, Domingos Gomes da Cruz.

³⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 5.

³⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 240, fls. 25, 28v.º, 34v.º, 46, 84 vº, 85, 99v.º, 103.

⁴⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 240, fl. 13. Sobre alguns aspetos da atividade deste ourives *vide* GOMES, 1992, «Ourives Madeirenses, séculos XVI a XIX», p. 50.

do benesse, em que estão taxados na dita igreja semelhantes ofícios»⁴¹. O mesmo acontecia com os juizes da confraria. Por exemplo, em 1780, Fernando José Correia Brandão Bettencourt Henriques não pagou esmola de entrada por ter sido eleito juiz neste ano⁴².

Segundo o *Compromisso*, cada irmão casado, no ano em que servia de mordomo, podia dar, gratuitamente, termo de entrada à sua esposa⁴³. Os mordomos alargaram este privilégio passando a dar, se quisessem, por cada ano de serviço, um termo de entrada a um novo irmão, familiar ou não⁴⁴. Caso algum elemento que servisse na Mesa não usasse desta regalia, durante um, dois ou mais anos, estes termos a que tinham direito acumulavam-se e podiam ser dados todos no mesmo ano⁴⁵. Geralmente, quando serviam mais de um ano em Mesa, o primeiro termo era dado à esposa, depois aos filhos, pais, irmãos, sobrinhos, moços, assistentes e escravos de suas casas e ainda, depois, a pessoas com elos profissionais ou de amizade⁴⁶.

Entre 1778 e 1800, 112 irmãos, que haviam servido em Mesa, deram termos de entrada graciosa a 152 novos irmãos. A título de exemplo, deram termos de entrada: o juiz da confraria Álvaro de Ornelas a seu filho Aires de Ornelas (1784); António José Barreto a sua filha Ana Joaquina (1779); o doutor António Rodrigues Pereira a sua mulher, Joana Eleutéria de Meneses Escórcio Drumond (1788); o juiz da confraria Diogo de Ornelas Frazão Figueira ao seu filho, o morgado Diogo de Ornelas Carvalhal Figueira (1779); o capitão e mestre das obras reais Domingos

⁴¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 9.

⁴² ABM, GC, CNSBM, l.º 240, fl. 10.

⁴³ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 4v.º.

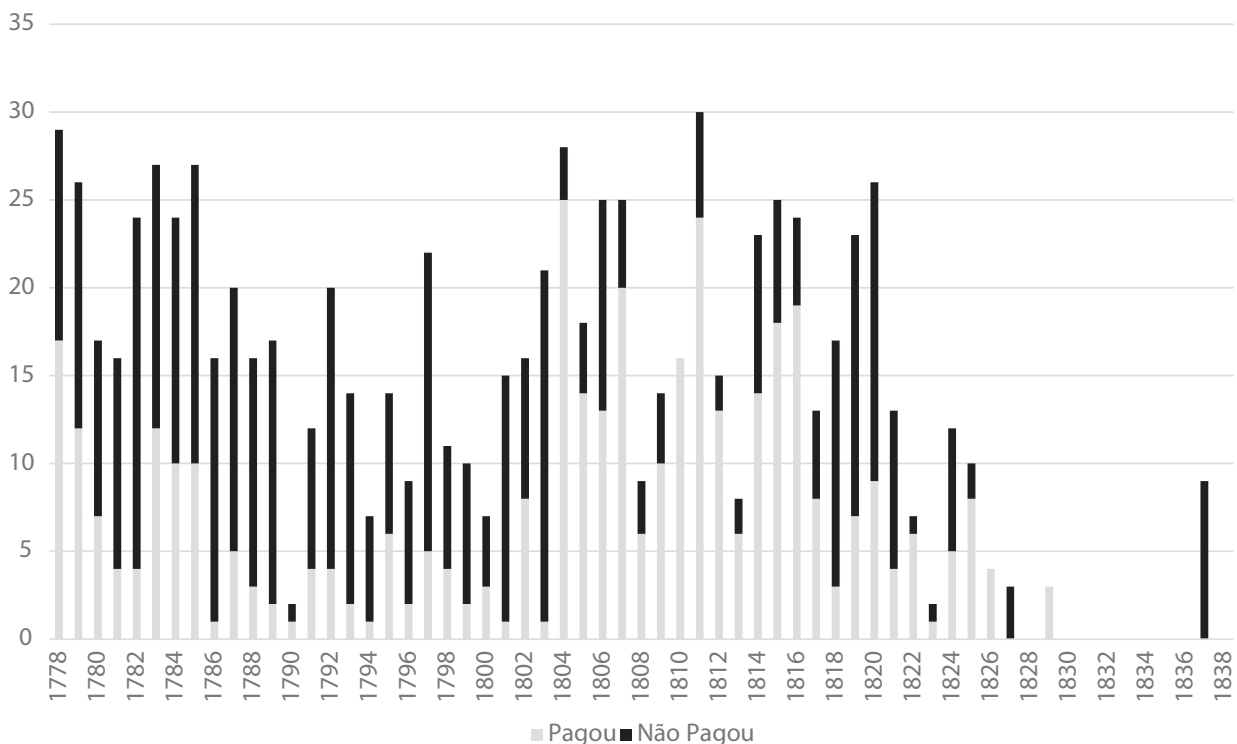
⁴⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 240.

⁴⁵ Entre outros exemplos vejamos: José Gonçalves Brazão deu quatro termos em 1778; o mestre António de Abreu deu dois termos de entrada em 1797 a Francisco Gomes de Gouveia e ao pedreiro Manuel Rodrigues; João Rodrigues da Silva deu dois termos em 1781; José Gomes Barranca deu três termos em 1795; Manuel Nunes deu dois termos em 1792; o capitão Domingos Rodrigues Martins deu dois termos em 1778; João da Mata e Abreu deu quatro termos em 1797 e três em 1799; João de Andrade deu dois termos aos oficiais de carpinteiros José Caetano e Manuel Fernandes em 1796; João de Freitas Martins deu dois termos em 1796 ao mestre alfaiate António de Freitas Martins e a sua moça Antónia de Jesus (ABM, GC, CNSBM, l.º 240, fls. 3, 4v.º, 12, 35v.º, 39v.º-40v.º, 41-41v.º, 43v.º-44v.º, 46-46v.º).

⁴⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 234. Entre muitos exemplos vejamos alguns bastante elucidativos: o mordomo Sebastião Gomes Pestana serviu sete anos em Mesa, deu seis termos a suas filhas, desde 1784 a 1789. António de Abreu deu em 1783 um termo a sua esposa, de 1786 a 1788 a três filhos seus e posteriormente oito termos. José Raposo deu em 1797 termos de entrada a sua esposa e filha e posteriormente deu mais dois em 1798 e 1799. José Gomes Barranca deu em 1780 termo de entrada a sua esposa, no ano seguinte a seu filho, em 1782 a sua sobrinha e depois entre 1792 e 1800 deu mais oito termos de entrada a uma sua moça e a outros. João Gomes Caramujo entre 1780 e 1784 deu quatro termos, respetivamente a sua filha, sogra, cunhada e filho. O reverendo Simão António de Sousa deu 10 termos de entrada, sendo os seis primeiros a suas moças e familiares. O reverendo de Santo António, Pedro António Xavier, mordomo perpétuo da confraria, deu seis termos de entrada.

Rodrigues Martins⁴⁷ a Antónia Rosa e Filipa de Santiago, ambas moradoras em sua casa (1778); o entalhador e futuro mestre das obras reais Estêvão Teixeira de Nóbrega a António Francisco (1779); o doutor Gomes Teixeira a sua mulher Ana Joaquina (1800); o doutor João António Rodrigues Jardim a sua mulher D. Maria Sebastiana Jardim (1778); e o morgado João José Bettencourt de Freitas Meneses a seu filho, o morgado Pedro Nicolau (1785). Os irmãos que mais contribuíram com a angariação de novos irmãos, sem estes pagarem termo de entrada, foram: o mestre António de Abreu, com 12 entradas; João da Mata e Abreu, com 11 entradas; José Gomes Barranca, com 11 entradas; João de Andrade, com 10 entradas; o reverendo Simão António de Sousa, com 10 entradas; e o escrivão da confraria Manuel Gomes Correia, com nove entradas.

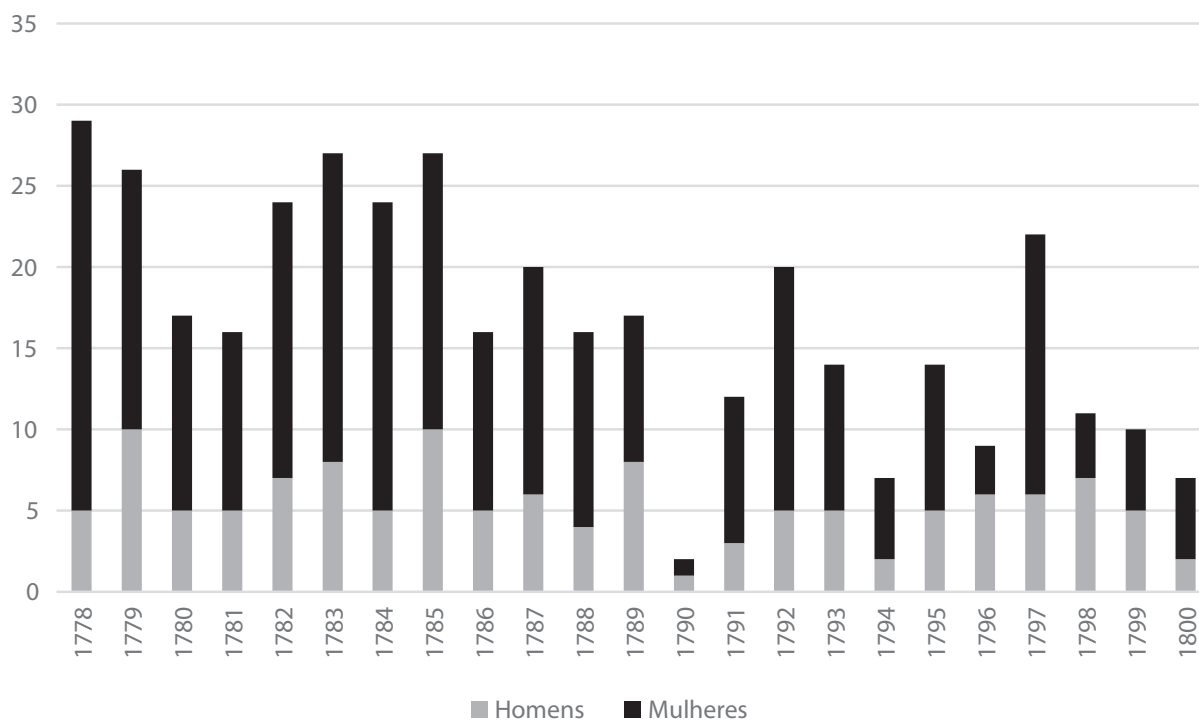
Gráfico 1 – Confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte, Entrada de Irmãos (1778-1838) – pagamento de entradas



Fonte: ABM, GC, CNSBM, Termos de entrada de Irmãos, 1778-1837, l.º 240.

⁴⁷ Domingos Rodrigues Martins morava na freguesia de São Pedro, no Funchal, mais precisamente nos Arrifes. Uma das primeiras referências ao mesmo consta no desempenho do papel de padrinho de um batismo a 29 de janeiro de 1728. Faleceu a 28 de maio de 1781, solteiro, sendo sepultado na igreja de São Pedro, «em cova da Fábrica que lhe [foi dada] de graça pello bom serviço que sempre a esta igreja fés». ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Batismos, l.º 9, fl. 54v.º; ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Óbitos, l.º 9, fls. 142v.º-143.

Gráfico 2 – Confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte, Entrada de Irmãos (1778-1800) – homens e mulheres



Fonte: ABM, GC, CNSBM, Termos de entrada de Irmãos, 1778-1837, l.º 240.

Entre 1778 e 1838, 46% dos irmãos que entraram na confraria pagaram esmola de entrada; os restantes não pagaram. Enquanto nas últimas duas décadas do século XVIII a percentagem de irmãos não pagantes de esmola de entrada era superior aos pagantes, a partir de 1804 e até 1817 inverteu-se a situação. Por coincidência ou não, refira-se que em 1804 e 1806 entraram na Mesa da confraria dois escrivães vigários, respetivamente, Joaquim José de Faria e António Luís Teixeira, em substituição do escrivão José Gomes Barranca, que havia servido entre 1791 a 1803, ou seja, durante 13 anos consecutivos. A entrada dos escrivães eclesiásticos poderá ter proporcionado um acréscimo na entrada de novos irmãos sem laços familiares aos antigos membros da Mesa, e assim anotou-se uma percentagem mais elevada dos que pagaram esmola de entrada. No último ano de serviço de Manuel Gomes Barranca entraram 21 irmãos, um pagou e 20 não pagaram, o que contrasta com o primeiro ano, de 1804, em que serviu como escrivão o vigário Joaquim José de Faria, que registou a entrada de 28 irmãos, dos quais 25 pagaram e apenas três não.

Os novos irmãos que não pagavam esmola de entrada tornavam-se uma fonte de rendimento para a confraria porque posteriormente pagavam esmolas anuais de \$120 réis, contempladas no *Compromisso* e lançadas no caderno das portas⁴⁸.

Entre 1778 e 1838 entraram na confraria 841 irmãos, o que corresponde a uma média de 14 entradas em cada ano, variando de ano para ano entre duas e 30 entradas. A partir da década de 20 do século XIX há uma grande diminuição na entrada de irmãos, não tendo nos anos de 1830 a 1836 se registado qualquer entrada, em parte devido às condições políticas vividas na época.

Entre 1778 e 1800, dos 387 irmãos que entraram, 32% eram homens e 68% eram mulheres, o que equivale a cerca de dois terços.

A maior parte dos irmãos da confraria residia no Funchal, nos sítios e ruas da freguesia de São Pedro e nas outras duas freguesias da baixa do Funchal: Sé e N.^a Sr.^a do Calhau. Existem também, embora em menor percentagem, irmãos oriundos de outras freguesias dos arredores: São Gonçalo, Santo António, São Martinho, Santa Luzia, São Roque e Monte⁴⁹. Excecionalmente, em 1800, deu-se a entrada do vigário Francisco Pinto de Jardim, residente no Paul do Mar⁵⁰.

⁴⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fls. 4v.º, 7v.º.

⁴⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 240. Existiam irmãos residentes nas ruas de: João Tavira, São Francisco, Nova de São Pedro, da Queimada de Baixo, da Queimada de Cima, da Carreira, da Conceição, do Pinheiro, das Mercês, dos Pintos, do Mosteiro Novo, dos Tanoeiros, dos Moinhos, do Bispo, das Pretas, do Castanheiro, da Moradia, do Sabão, da Alfândega, dos Mercadores, do Carmo, dos Netos, dos Medinas, dos Barreiros, do Mosteiro Novo e do Surdo. Também nos becos de: Bom Jesus, Aranhas, do Surdo e do Forno. Ainda moradores em São Pedro, nas Fontes, em N.^a Sr.^a do Calhau, Pico, Ribeirinho, na Ponte Nova, Arrifes, Santa Clara, Calçada da Encarnação, na Pedreira, Ilhéus, Cruz de Carvalho, Pombal, Pico de São João, Caboqueira, Cruzes, Achada, Torreão, na Praça, Pelourinho, Calçada de Santa Clara, Álamos e Portão da cidade.

⁵⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 240, fl. 46v.º.

Tabela 1 – Confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte, Composição da Mesa – 1718-1838

Data Eleição	Anos	Presidente (vigário da igreja de S. Pedro)	Juiz	Escrivão	Tesoureiro	Mordomos	
	11 junho 1718			Manuel Pimentel			
	outubro 1716			Francisco de Sousa Jardim			
	janeiro 1721			Diogo Filipe de Oliveira			
	agosto 1723			Inácio Mendes de Sousa			
	outubro 1723			Bernardo Rodrigues			
	setembro 1724			João de Sousa de Abreu			
	dezembro 1725			António Pereira			
				Manuel Martins de Oliveira			
	novembro 1726 / março 1727			João Caetano de Abreu			
	novembro 1728			Manuel de Freitas			
	abril/agosto 1729			Pantaleão Fernandes, mercador			
	julho 1735, fevereiro 1736			António Martins de Oliveira			

	maio 1737			Pedro Ferreira Henriques			
	outubro 1737, junho 1738			Domingos Gomes Ribeiro, mestre e contraste do ouro			
	janeiro 1739, março 1740			João de Ponte Garcês, Ajudante, mercador			
	maio 1741			Dionísio dos Santos Silva, «homem de negócio na praça desta cidade»			
	[11] agosto 1741	Tomé Vieira Barreto	Diogo de Ornelas e Vasconcelos Frazão				
	[15] agosto 1743	Francisco de Vasconcelos Meneses	António Correia Bettencourt Henriques	Francisco Pereira	Pedro (...) Pimenta Manuel (...)	Manuel (...) Ornelas Francisco Antunes Silva	
	novembro 1743, julho 1752			Pedro Fernandes Pimenta			
	dezembro 1758, agosto 1760			Noitel Soares Pereira			

A Confraria e a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte [...]

(?)	agosto 1762 – agosto 1763	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	João António Lopes	(?)	
(?)	agosto 1763 – agosto 1764	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Inácio Rodrigues de Gouveia	(?)	
(?)	agosto 1764 – agosto 1765	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Francisco de Ornelas	(?)	
(?)	agosto 1765 – agosto 1766	Francisco Xavier da Cunha	(?)	Manuel João Ferreira (alferes)	Manuel José (irmão andante)	
(?)	agosto 1766 – agosto 1767	Francisco Xavier da Cunha	Diogo de Ornelas Frazão Figueira (capitão)	António Correia de Sousa	Manuel José (irmão andante)	
(?)	agosto 1767 – agosto 1768	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Gomes Correia	(?)	
(?)	agosto 1768 – agosto 1769	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Gomes Correia	(?)	
(?)	agosto 1769 – agosto 1770	Francisco Xavier da Cunha	Jorge Correia Bettencourt Atouguia e Neto	Manuel Gomes Correia	Manuel José (irmão andante) Vicente Carvalho e Pinheiro Manuel de Jesus de Oliveira João Gomes Jardim José de Sousa Olival	António Gomes Jardim José Pereira Salvador de Abreu Vicente Correia
(?)	agosto 1770 – agosto 1771	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Gomes Correia	(?)	

(?)	agosto 1771 – agosto 1772	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Gomes Correia	(?)	
(?)	agosto 1772 – agosto 1773	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Gomes Correia	(?)	
(?)	agosto 1773 – agosto 1774	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Gomes Correia	(?)	
(?)	agosto 1774 – agosto 1775	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Gomes Correia	(?)	
(?)	agosto 1775 – agosto 1776	[Francisco Xavier da Cunha]	João de Carvalho Esmeraldo de Atougua e Câmara	Manuel Gomes Correia	José Pereira Francisco Nunes de Andrade António Manuel de Gouveia Manuel de Freitas Caldeira Francisco de (...)	Hilário Fernandes José Gonçalves Brazão António José (...) Manuel Gomes Roque José de Araújo Viana
(?)	agosto 1776 – agosto 1777	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Gomes Correia	(?)	
(?)	agosto 1777 – agosto 1778	[Francisco Xavier da Cunha]	(?)	Manuel Gomes Correia	(?)	
15 agosto 1778	agosto 1778 – agosto 1779	Francisco Xavier da Cunha	Diogo de Ornelas Frazão Figueira	Manuel Gomes Correia	Rev. António João Ferreira Rev. Manuel Barbosa Manuel de Jesus de Oliveira Joaquim Ferreira Henriques Martinho da Costa Pedro Francisco Gomes	Rev. Francisco Fernandes de Oliveira João António Rodrigues Jardim João de Andrade António José Barreto Francisco Xavier Barreto Estêvão Teixeira da Silva

A Confraria e a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte [...]

15 agosto 1779	agosto 1779 – agosto 1780	Francisco Xavier da Cunha	Francisco António da Câmara Leme	Manuel Gomes Correia	Manuel Jesus de Oliveira Manuel Pereira António Gonçalves de Faria Joaquim de Sousa Cunha Domingos de Sousa António Gomes Pestana	Rev. Manuel João de Gouveia José Gomes Anselmo Francisco (faleceu) João Gomes João de Andrade Manuel dos Reis João Rodrigues da Silva
15 agosto 1780	agosto 1780 – agosto 1781	Francisco Xavier da Cunha	Fernando José Correia Brandão Bettencourt Henriques	Manuel Gomes Correia	Manuel de Jesus de Oliveira Domingos de Sousa Joaquim de Sousa Cunha António Gonçalves de Faria João Rodrigues da Silva João Gomes	Rev. Manuel João de Gouveia João de Andrade António Gomes Pestana Manuel dos Reis João Figueira de Chaves José Gomes
15 agosto 1781	agosto 1781 – agosto 1782	Francisco Xavier da Cunha	Jorge Correia Bettencourt Atouguia Neto	Manuel Gomes Correia	Rev. António Gomes da Silva Rev. António João Cabral João Rodrigues da Silva António Gonçalves de Faria José Gomes Domingos de Sousa José Gonçalves Figueira	Rev. capelão João Pedro de Aguiar Manuel de Jesus de Oliveira Joaquim de Sousa João Figueira de Chaves João Gomes Matias José
15 agosto 1782	agosto 1782 – agosto 1783	Francisco Xavier da Cunha	Jorge Correia Vasconcelos Acciaiolly	Manuel Gomes Correia	Rev. Simão António de Sousa Domingos de Sousa Matias José Miguel Gomes Manuel Rodrigues Beirão Manuel Rodrigues Gonçalves António de Abreu	Manuel de Jesus de Oliveira João Gomes Salvador de Abreu José de Andrade Manuel António Nascimento Manuel Moniz de Sá

15 agosto 1783	agosto 1783 – agosto 1784	Francisco Xavier da Cunha	Álvaro de Ornelas	Manuel Gomes Correia	Rev. Simão António de Sousa José de Andrade Manuel António de Oliveira Manuel Fernandes Rev. Manuel João de Sousa Rev. Pedro António Xavier	Manuel de Jesus de Oliveira António de Abreu Miguel Gomes Manuel Fernandes Velosa Manuel José Rodrigues Sebastião Gomes Pestana Manuel António do Nascimento
15 agosto 1784	agosto 1784 – agosto 1785	Francisco Xavier da Cunha	João José Bettencourt de Freitas Meneses	Manuel Gomes Correia	Rev. Pedro António Xavier Rev. Simão António de Sousa Manuel de Jesus de Oliveira Manuel António do Nascimento António de Abreu José de Andrade Sebastião Gomes Pestana	José João Veríssimo João de Pontes António de Freitas de Gouveia João Ferreira João de Sousa Inácio de Gouveia
15 agosto 1785	agosto 1785 – agosto 1786	Francisco Xavier da Cunha	Francisco Xavier de Ornelas	Manuel Gomes Correia	Rev. Pedro António Xavier Rev. Simão António de Sousa Pedro Correia Herédia Manuel de Jesus de Oliveira Nicolau José de Abreu João de Ponte João Rodrigues	José de Andrade António de Abreu João de Sousa João Ferreira de Andrade Sebastião Gomes Pestana Manuel Pereira dos Santos
15 agosto 1786	agosto 1786 – agosto 1787	Francisco Xavier da Cunha	João José de Ornelas Cabral	Manuel Gomes Correia (faleceu)	Rev. Pedro António Xavier Rev. Simão António de Sousa Manuel de Jesus de Oliveira João de Pontes Manuel José Pestana João Rodrigues Francisco de Freitas Bettencourt	António de Abreu Manuel Pereira dos Santos João Ferreira de Andrade Domingos Nunes Sebastião Gomes Pestana Manuel Nunes

A Confraria e a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte [...]

15 agosto 1787	agosto 1787 – agosto 1788	António Rodrigues de Gouveia	João de Carvalho Esmeraldo	Caetano Fernandes Pimenta	Rev. Pedro António Xavier Rev. Simão António de Sousa D.º António Rodrigues Pereira Manuel de Jesus de Oliveira Manuel José Pestana Francisco Pinto de Faria Joaquim José Borges Guimarães	João Fernandes Ribeiro João Correia de Miranda Manuel Nunes Sebastião Gomes Pestana António de Abreu Manuel Pereira dos Santos
15 agosto 1788	agosto 1788 – agosto 1789	António Rodrigues de Gouveia	Tristão Joaquim de França Neto	Caetano Fernandes Pimenta	Rev. Pedro António Xavier Rev. Simão António de Sousa Manuel de Jesus de Oliveira Francisco Pinto de Faria Francisco António da Silva João Correia João Fernandes Ribeiro	Joaquim José Borges Guimarães António Gonçalves da Conceição Manuel Nunes Manuel José Pestana Sebastião Gomes Pestana António de Abreu Manuel Pereira dos Santos
15 agosto 1789	agosto 1789 – agosto 1790	João Leandro Afonso	Jacinto de Freitas da Silva	Caetano Fernandes Pimenta	Rev. Pedro António Xavier Rev. Simão António de Sousa Manuel de Jesus de Oliveira Manuel Pereira dos Santos António de Abreu António Gonçalves da Conceição José Figueira	João Fernandes Ribeiro Manuel de Gouveia Manuel Nunes Francisco António da Silva Joaquim José Borges Guimarães Pedro Francisco Gomes Manuel de Araújo Sebastião Gomes Pestana
15 agosto 1790	agosto 1790 – agosto 1791	João Leandro Afonso	Diogo de Ornelas Frazão e Figueira	Pedro Francisco Gomes	Rev. Simão António de Sousa Pereira Manuel de Jesus de Oliveira António de Abreu Manuel Pereira dos Santos Manuel de Gouveia Sebastião Rodrigues Pereira (aceitou em lugar do Rev. Pedro António Xavier, que rejeitou)	Manuel de Araújo Lucas de Matos Manuel Fernandes Pedra Joaquim José de Gouveia José Gonçalves Figueira João Jacinto Pestana Francisco Pereira José António Rodrigues de G.(?)

15 agosto 1791	agosto 1791 – agosto 1792	João Leandro Afonso	Francisco António da Câmara Leme	José Gomes Barranca	Rev. Simão António de Sousa António de Abreu Manuel Pereira dos Santos Sebastião Rodrigues Pereira Francisco Pereira de Sousa José António Manuel Fernandes Pedra Manuel de Jesus de Oliveira	José Gonçalves de Oliveira José Gonçalves Figueira João Pestana António da Silva Manuel Pereira de Sousa Francisco Gomes João da Mata e Abreu Manuel José Rodrigues
15 agosto 1792	agosto 1792 – agosto 1793	João Leandro Afonso	Fernando José Correia Brandão Henriques	José Gomes Barranca	Rev. Simão António de Sousa António de Abreu Manuel Pereira dos Santos Sebastião Rodrigues Pereira António da Silva José Rodrigues de Gouveia Francisco António	Manuel de Jesus de Oliveira José Gonçalves Figueira João Jacinto Pestana João da Mata e Abreu António Francisco Manuel Fernandes do Nascimento João de Freitas Martins
15 agosto 1793	agosto 1793 – agosto 1794	João Leandro Afonso	Jorge Correia Bettencourt Berenguer Atouguia Neto	José Gomes Barranca	Rev. Simão António de Sousa António de Abreu Manuel José de Freitas João de Andrade Sebastião Rodrigues Pereira António da Silva José Rodrigues de Gouveia	Francisco António João Jacinto Pestana João da Mata e Abreu António Francisco Xavier João de Freitas Martins Manuel de Jesus de Oliveira Manuel Fernandes do Nascimento
15 agosto 1794	agosto 1794 – agosto 1795	Lourenço Justiniano dos Reis	Capitão Bento João de Freitas Esmeraldo	José Gomes Barranca	Rev. Simão António de Sousa Manuel de Jesus de Oliveira António da Silva João Jacinto Pestana João de Freitas Martins Sebastião Rodrigues Pereira Francisco António	João da Mata e Abreu Joaquim José dos Reis João dos Santos José Rodrigues de Gouveia Manuel José de Freitas António de Abreu João de Andrade

A Confraria e a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte [...]

15 agosto 1795	agosto 1795 – agosto 1796	João de Freitas e Abreu	Álvaro de Ornelas	José Gomes Barranca	Manuel de Jesus de Oliveira Sebastião Rodrigues Pereira João da Mata e Abreu Joaquim José dos Reis Manuel José de Freitas António de Abreu Manuel Raposo	João dos Santos João de Freitas Martins João de Andrade João Jacinto Pestana Francisco António José Rodrigues de Gouveia António Ribeiro Jardim
15 agosto 1796	agosto 1796 – agosto 1797	João de Freitas e Abreu	João José Bettencourt de Freitas e Meneses	José Gomes Barranca	Manuel de Jesus de Oliveira António de Abreu Manuel José de Freitas Manuel Raposo João de Andrade P.(?) Sebastião Rodrigues Pereira	Joaquim dos Reis João Jacinto Pestana João dos Santos João da Mata e Abreu Manuel Fernandes João Caetano Rodrigues João Dias
15 agosto 1797	agosto 1797 – agosto 1798	João de Freitas e Abreu	Luís Correia Acciolly	José Gomes Barranca	Joaquim José dos Reis António de Abreu Sebastião Rodrigues João da Mata e Abreu Manuel de Jesus Oliveira João Caetano Rodrigues	João Jacinto Pestana Manuel Raposo Francisco da Mata Francisco Gomes de Gouveia José Rodrigues de Quintal João de Andrade Manuel Pereira
15 agosto 1798	agosto 1798 – agosto 1799	João de Freitas e Abreu	Morgado João José de Ornelas Cabral	José Gomes Barranca	Manuel de Jesus de Oliveira Joaquim José dos Reis João Jacinto Pestana João da Mata e Abreu Manuel Fernandes João Caetano Rodrigues José de Quintal	Manuel Pereira (pedreiro) Sebastião Rodrigues Pereira Francisco da Mota João de Andrade Francisco Gomes de Gouveia António de Abreu

15 agosto 1799	agosto 1799 – agosto 1800	João de Freitas e Abreu	João de Carvalho Esmeraldo Vasconcelos Bettencourt Sá Machado	José Gomes Barranca	Manuel de Jesus de Oliveira João Jacinto Pestana João da Mata e Abreu Manuel Fernandes João Caetano Rodrigues José Rodrigues de Quintal Manuel Pereira Sebastião Rodrigues Pereira Francisco da Mota João de Andrade	Rev. João Francisco de Oliveira Capitão João António da Silva João Caetano Jardim Domingos Gomes Teixeira Manuel António Filipe João Gomes de Faria Luís Eusébio Correia António de Abreu Vigário José Gomes de Andrade Francisco Gomes de Gouveia
15 agosto 1800	agosto 1800 – agosto 1801	João de Freitas e Abreu	Diogo Berenguer de França Neto	José Gomes Barranca	João Francisco de Oliveira Capitão João António da Silva Domingos Gomes Teixeira Manuel António Filipe João Gomes de Faria Luís Eusébio Correia Pestana António de Abreu João da Mata e Abreu Sebastião Rodrigues Pereira João Fernandes Assunção	Francisco da Mota José Rodrigues de Quintal José Ferreira Francisco Gomes de Gouveia Manuel de Santa Ana Rev. António Matias de (?) Agostinho de Sousa Manuel de Jesus Oliveira Manuel Rodrigues (sobrinho de Manuel Pereira) Francisco de Freitas Bettencourt
15 agosto 1801	agosto 1801 – agosto 1802	João de Freitas e Abreu	Nuno de Freitas da Silva	José Gomes Barranca	Manuel de Jesus de Oliveira Luís Eusébio Correia Pestana João da Mata e Abreu Francisco de Freitas Bettencourt José Ferreira António de Abreu Sebastião Rodrigues Pereira Manuel Rodrigues (carpinteiro)	Francisco Gomes de Gouveia Domingos Gomes Teixeira Rev. António de Araújo Jaques Joaquim Coelho de Meireles Capitão João António da Silva José Rodrigues de Quintal Agostinho de Sousa José Gonçalves do canto Capitão António José Barreto

A Confraria e a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte [...]

15 agosto 1802	agosto 1802 – agosto 1803	João de Freitas e Abreu	D. Isabel Maria de Acciaiolly e Câmara	José Gomes Barranca	Manuel de Jesus de Oliveira João da Mata e Abreu Francisco de Freitas Bettencourt António de Abreu Manuel Rodrigues Sebastião Rodrigues Pereira Francisco Gomes de Gouveia Domingos Gomes Teixeira Francisco Pinto de Faria	Rev. António de Araújo Jaques Joaquim Coelho de Meireles Rev. Luís António de Araújo João António da Silva José Rodrigues de Quintal Agostinho de Sousa Rev. Pedro Nóbrega e Sousa José Gonçalves do canto Vicente Júlio Fernandes Manuel António Gomes da Estrela
15 agosto 1803	agosto 1803 – agosto 1804	João de Freitas e Abreu	Fernando José Correia Brandão Bettencourt Henriques	Rev. Jerónimo Joaquim José de Faria	João da Mata e Abreu Francisco de Freitas Bettencourt António de Abreu Rev. António de Araújo Jaques Manuel de Jesus Oliveira Joaquim Coelho de Meireles Vicente Júlio Fernandes Manuel António Gomes da Estrela	Francisco Gomes de Gouveia Sebastião Rodrigues Pereira José Rodrigues de Quintal Rev. Luís António de Araújo Capitão João António da Silva José Gomes Barranca José Gonçalves do Canto José Marques
15 agosto 1804	agosto 1804 – agosto 1805	João de Freitas e Abreu	Henrique Correia de Vilhena H. (?)	Rev. Joaquim José de Faria	Rev. Alexandre de Barros Rev. António Francisco da Cruz Rev. Luís António de Araújo Vicente Júlio Fernandes Capitão José Gonçalves D.r António Rodrigues Pereira João da Mata Capitão João António da Silva António José de Moraes	José Gomes Barranca José Francisco de Vasconcelos Joaquim Coelho António de Abreu José Rodrigues de Freitas António da Silva Silveira Gregório Gomes Jardim António de Abreu Joaquim dos Reis Sebastião Rodrigues Pereira

15 agosto 1805	agosto 1805 – agosto 1806	João de Freitas e Abreu	Morgado João de Freitas da S. ^a	Rev. Joaquim José de Faria	José Gomes Barranca Vicente Júlio Fernandes Capitão José Gonçalves do Canto António José de Morais Joaquim Coelho Meireles José Rodrigues de Freitas António da Silva Silveira Caetano Marques José António dos Santos	Gregório Gomes Jasmins Joaquim dos Reis João dos Santos Silvado José Marques (Alferes) João Eleutério Vela Laurião Gomes António da Silva de Sousa António de Abreu Sebastião Rodrigues Pereira	
15 agosto 1806	agosto 1806 – agosto 1807	João de Freitas e Abreu	Morgado Álvaro de Ornelas	Rev. António Luís Gomes Teixeira	Vigário Joaquim José de Faria José Gomes Barranca Joaquim Coelho de Meireles Francisco de Paulo de Oliveira António da Silva Silveira António José de Morais José Rodrigues de Freitas João dos Santos Silva Silvado	Caetano Marques Hilário Gomes António de Abreu Joaquim dos Reis Sebastião Rodrigues Pereira António da Silva de Sousa Agostinho de Sousa André de Sousa Gerardo Francisco da Cunha	
(?)	agosto 1807 – agosto 1828	(?)	(?)	Rev. António Luís Gomes Teixeira	(?)		
28 dezembro 1837	agosto 1837 – agosto 1838	António Vieira da Silveira e Santos	Rev. Clemente Alexandrino Salgado	João Justino Pestana	Isidoro Leão de Sousa Macedo	Rev. Gaspar Francisco dos Reis Rev. Manuel da Paiva e Silva João Justino Pestana (foi escrivão) Lourenço Justiniano Soares Isidoro Soares Pereira Manuel de Freitas	José de Abreu Jacinto Augusto Pestana Francisco António Arnaut António Machado Costa Manuel Joaquim da Trindade

Fonte: ABM, GC, CNSBM, livros 227, 228, 229 e 234.

No dia 15 de agosto de cada ano, dia da festa de N.^a Sr.^a, eram eleitos os elementos da Mesa da confraria, nomeadamente juiz, escrivão, tesoureiro e mordomos, que iriam servir desde o dito dia até ao mesmo dia do ano seguinte⁵¹. Os termos das eleições ficavam registados na «Pauta dos Irmãos Prontos» e no «Livro de Eleições»⁵². A confraria era presidida pelo vigário da igreja de São Pedro, que aprovava as eleições.

O cargo de juiz era rotativo de 12 em 12 anos, seguindo uma «antiga pauta», não sendo obrigatória a sua aceitação. Por qualquer impedimento, como em caso de óbito, era substituído por um descendente ou outro elemento familiar próximo.

Na confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, numa análise dos anos entre 1741 e 1837, com registo mais assíduo entre 1778 e 1807, no livro de Eleições encontramos juízes que pertenciam a famílias abastadas, de elevada condição social, a maioria com ligação residencial à freguesia de São Pedro, ligação familiar entre si e com grande tradição em diversos cargos políticos, económicos e sociais, na Madeira.

O juiz, caso não fosse irmão da confraria, podia entrar no ano em que servia em Mesa sem pagar esmola de entrada, como já referimos. Um dos grandes contributos do juiz para a confraria era o pagamento da quarta parte das despesas dos dias da festa de N.^a Sr.^a, em agosto; daí que o cargo de juiz era desempenhado por indivíduos com disponibilidade económica.

A partir da década de 90 do século XVIII, os juízes e mordomos começaram a faltar às suas obrigações de pagamento das quantias que lhes cabiam na festividade de N.^a Sr.^a, e em inícios do século XIX, nomeadamente em 1802-1803 e 1806-1807, começa a existir o afastamento por parte de alguns juízes no que diz respeito à aceitação do cargo, argumentando que não podiam ou que não estavam prontos para aceitar o cargo⁵³. O mesmo acontecia com outros cargos da Mesa, começando, assim, a confraria a dar indícios de declínio.

O juiz era, no cômputo geral, cumpridor no encargo monetário e muito raramente apenas pagava uma parte da sua quota. Por vezes, saldava a dívida mais tarde e quando não o fazia a confraria assumia o restante⁵⁴. A confraria pagava a totalidade da festa nos anos em que não existia juiz, como aconteceu em 1823-1824 e de

⁵¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 6v.º.

⁵² ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55v.º.

⁵³ ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fls. 22, 26v.º.

⁵⁴ Por exemplo, em 1791, o juiz Diogo de Ornelas Frazão ficou a dever à confraria 16\$818 réis, dívida somente paga em 1795. Em 1796 a confraria despendeu 34\$117 réis devido ao juiz Álvaro de Ornelas Cisneiros não ter pagado a quarta parte da festa, juntando-se sermão, música e organista no dia principal. No ano de 1806-1807, o mesmo juiz não aceitou o cargo, tendo a confraria despendido 32\$518 réis pela quarta parte da festa. Em 1806, o juiz João de Freitas da Silva apenas deu 30\$000 réis, tendo a confraria pago os restantes 10\$475 réis (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 41, 54v.º, 47, 63 e 66).

1826-1827 a 1829-1830⁵⁵. A partir de 1807 existe um interregno na realização das eleições, só voltando as mesmas a acontecer em 1837. Em 1837, contrariamente ao habitual da existência de juízes nomeados através da Pauta, o juiz e mais cargos diretivos foram encontrados através de eleição, saindo «com mais votos» para juiz o P.^e Clemente Alexandrino Salgado, cura na Sé do Funchal⁵⁶.

Diogo de Ornelas Frazão Figueiroa, filho de Diogo de Ornelas de Vasconcelos Frazão, que havia desempenhado o cargo de juiz da confraria em 1741, serviu de juiz por três vezes, nos anos de 1766-1767, 1778-1779 e de 1790-1791. Em 1802-1803 cabia novamente a Diogo de Ornelas Frazão Figueiroa o serviço de juiz, no entanto, «nam poude aseitar o dito cargo neste anno o que prometeu fazer o anno de 1803 para 1804». Assumiu o serviço o próximo juiz da Pauta, D. Isabel Maria de Sá Acciaiolly e Câmara, que casou a 2 de julho de 1763, na paróquia da Sé, com João de Carvalhal Esmeraldo de Atouguia e Câmara⁵⁷, ambos sendo os pais do 1.º conde de Carvalhal. D. Isabel Maria de Sá Acciaiolly e Câmara tornava-se assim a única mulher que desempenhou um cargo na Mesa da confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, continuando o ciclo do seu pai, Francisco António da Câmara Leme, casado com D. Antónia Maria de Sá Acciaiolly, e que havia servido em Mesa nos anos de 1779-1780 e de 1791-1792.

A família Carvalhal Esmeraldo constava da Pauta dos juízes da confraria. O já mencionado João de Carvalhal Esmeraldo de Atouguia e Câmara, também conhecido por João de Carvalhal Esmeraldo Vasconcelos Bettencourt Sá Machado, como se observa no livro de Eleições da confraria, serviu nos anos de 1787-1788 e de 1799-1800.

Nos anos de 1783-1784, 1795-1796 e 1806-1807 serviu, no cargo de juiz, o morgado Álvaro de Ornelas Cisneiros que casou a 9 de novembro de 1768, na paróquia de São Pedro, com D. Ana Susana de Ornelas de Brito⁵⁸. No último ano de mandato, o escrivão da confraria enviou Carta ao juiz para verificar se este aceitava o cargo, afirmando o juiz «que não estava pronto para fazer a solenidade da Senhora mas também queria pagar o mayordomado que devia do ano de 1796 que são 34\$117»⁵⁹.

Fernando José Correia Brandão Bettencourt Henriques (de Noronha) serviu nos anos de 1780-1781, 1792-1793 e 1803-1804. Nasceu no Funchal a 21 de fevereiro de 1768 e faleceu, em Nápoles, a 31 de outubro de 1821. Era filho de António João

⁵⁵ Para cobrir a quarte parte dos juízes, a confraria despendeu: em 1809-1810, 2\$680 réis; em 1823-1824, 30\$700 réis; em 1826-1827, 19\$877; em 1827-1828, 31\$247 réis; em 1828-1829 17\$487 réis; em 1829-1830, 30\$000 réis (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 69, 91, 96, 99, 100 e 102).

⁵⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 27.

⁵⁷ ABM, RP, Sé, Funchal, Casamentos l.º 14, fl. 122.

⁵⁸ ABM, RP, S. Pedro, Funchal, Casamentos, l.º 7, fl. 82v.º.

⁵⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fl. 26v.º.

Correia Brandão de Bettencourt de Noronha Henriques, senhor do morgado de Torre Bela, que também deve ter desempenhado o cargo de juiz nas décadas de 60 e 70, e de Ana Rosa do Carvalhal Esmeraldo, prima do 1.º conde de Carvalhal. Seguiu a carreira diplomática e foi agraciado, em 1812, com o título de 1.º visconde de Torre Bela. Anteriormente, no ano de 1743, havia servido no cargo de juiz o ascendente António Correia Bettencourt Henriques (24.10.1690-14.08.1763), bisavô de Fernando José Correia Brandão, que casou em 1711-1712 com sua prima, D. Antónia Joana Francisca Henriques, filha de Henrique Henriques de Noronha e de D. Francisca Maria de Vasconcelos⁶⁰.

Jorge Correia Bettencourt (Berenguer) Atouguia Neto serviu nos anos de 1781-1782 e 1793-1794. Filho de Jorge Correia Bettencourt e de D. Antónia Josefa Berenguer Castelo Branco, casou na paróquia de São Pedro, a 26 de julho de 1779, com D. Joana Luísa de Noronha e Freitas, filha do capitão Nuno de Freitas da Silva e de D. Joana Luísa Henriques de Noronha⁶¹. Por falecimento de Jorge Correia Bettencourt (Berenguer) Atouguia Neto, a confraria remeteu Carta, no ano de 1804-1805, a Henrique Correia de Vilhena (Henriques) para suceder no cargo de juiz, o qual aceitou, como herdeiro de Jorge Correia, por ter contraído, em 1794, casamento com D. Ana Cândida (Rosa) Correia (de Bettencourt), filha de Jorge Correia⁶².

No ano 1789-1790 serviu, no cargo de juiz, Jacinto de Freitas da Silva, herdeiro do morgadio da Madalena do Mar, que casou na Sé do Funchal, a 29 de abril de 1777, com D. Maria Antónia Henriques Correia Esmeraldo. Passados 12 anos, em 1801-1802, sucedeu no cargo o filho Nuno de Freitas da Silva, que casou a 23 de abril de 1811, na capela de N.ª Sr.ª da Piedade, na Quinta das Cruzes, na freguesia de São Pedro, com D. Helena Luísa da Câmara, filha do morgado Pedro Júlio da Câmara Leme e de D. Helena Luísa da Câmara⁶³.

Em 1794-1795 serviu o capitão Bento João de Freitas Esmeraldo, Moço Fidalgo e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, filho do capitão Bartolomeu de Freitas Esmeraldo, também Moço Fidalgo e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, e de sua esposa, D. Caetana Maria da Silva. Bento João casou na paróquia de São Pedro, na capela de São Luís, no Pico dos Frias, a 15 de agosto de 1771, com D. Isabel Maria Jacinta Esmeraldo, filha do capitão Francisco Esmeraldo Bettencourt Henriques, Fidalgo Cavaleiro, e de D. Maria Luísa de Brito. Sucedeu no cargo de juiz,

⁶⁰ NORONHA, 1700, *Nobiliário Genealógico das Famílias [...]*, p. 162; ABM, RP, Sé, Funchal, Casamentos, l.º 11, fl. 59; ABM, RP, S. Roque, Funchal, Casamentos, l.º 2, fl. 13.

⁶¹ ABM, RP, S. Pedro, Funchal, Casamentos, l.º 7, fl. 207.

⁶² ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fls. 23v.º-24v.º; ABM, RP, S. Pedro, Funchal, Casamentos, l.º 9, fl. 28v.º.

⁶³ ABM, RP, Sé, Funchal, Casamentos, l.º 16, fl. 74; ABM, RP, S. Pedro, Funchal, Casamentos, l.º 12, fl. 45.

em 1805-1806, o filho primogénito de Bento João, o morgado João de Freitas da Silva⁶⁴. Em 1782-1783, ou seja, no mandato de 12 anos anteriores ao mandato de 1794-1795, na sequência da rotatividade da «antiga pauta», serviu no cargo de juiz da confraria Jorge Correia Vasconcelos Acciaiolly.

No ano 1788-1789 serviu Tristão Joaquim de França Neto, filho do sargento-mor Diogo Luís Bettencourt e de D. Maria Luísa Antónia Bettencourt, que casou em julho de 1778, na capela de N.ª Sr.ª da Piedade, na freguesia de São Pedro, com Ana Raimunda Acciaiolly, filha do capitão Nuno de Freitas da Silva e de D. Ana Guiomar de Moura Acciaiolly. Sucedeu-o, no ano 1800-1801, o filho, o morgado Diogo Berenguer de França Neto, que casou na paróquia da Sé, a 25 de janeiro de 1801, com D. Ana Anastácia de Ornelas e Câmara, filha do morgado Francisco Xavier de Ornelas e Vasconcelos Esmeraldo e de D. Luísa Júlia de Castelo Branco⁶⁵.

Em 1784-1785 e 1796-1797 serviu João José Bettencourt de Freitas Meneses.

Nos anos de 1786-1787 e de 1798-1799 serviu o morgado João José de Ornelas Cabral, que casou na freguesia de São Pedro, em 1780, com D. Isabel Maria de Ornelas e Brito⁶⁶.

Em 1797-1798 serviu Luís Correia Acciaiolly, genro do casal anterior, que casou a 6 de fevereiro de 1801, na freguesia de São Pedro, com D. Maria Doroteia de Ornelas Cabral. Luís Correia era filho de José Agostinho de Vasconcelos Correia e de D. Mécia Francisca Acciaiolly⁶⁷.

Francisco Xavier de Ornelas (e Vasconcelos) serviu em 1785-1786. É filho de Agostinho António de Ornelas e Vasconcelos e de D. Joana Inácia Carvalhal Esmeraldo e casou, a 24 de maio de 1773, com D. Luísa Júlia Isabel de Castelo Branco e Câmara, filha de Pedro Henriques da Câmara Leme e de D. Joana Francisca Isabel de Castelo Branco⁶⁸.

Entre os 12 mordomos que serviam em Mesa, num determinado ano, era eleito anualmente o escrivão da confraria, que acumulava o cargo de tesoureiro pelo menos durante o século XVIII e as primeiras décadas do século XIX. Exceção a esta regra ocorreu no ano de 1837-1838, com a eleição do escrivão João Justino Pestana e do tesoureiro Isidoro Leão de Sousa Macedo⁶⁹. No *Compromisso* recomendava-se que o

⁶⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 234; ABM, RP, S. Pedro, Funchal, Casamentos, l.º 7, fl. 118.

⁶⁵ ABM, RP, S. Pedro, Funchal, Casamentos, l.º 7, fl. 200v.º; ABM, RP, Sé, Funchal, Casamentos, l.º 17, fl. 166v.º.

⁶⁶ ABM, RP, S. Pedro, Funchal, Casamentos, l.º 7, fls. 213v.º-214.

⁶⁷ ABM, RP, S. Pedro, Funchal, Casamentos, l.º 10, fl. 46v.º.

⁶⁸ ABM, RP, Sé, Funchal, Casamentos, l.º 15, fl. 196v.º.

⁶⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fls. 27-28v.º.

escrivão servisse apenas um ano e que só em caso de grande conveniência, zelo e aumento da confraria, ficasse no ano seguinte⁷⁰. A partir de 1767 é comum os escrivães servirem vários anos, como por exemplo José Gomes Barranca, que serviu 12 anos, e Manuel Gomes Correia, que serviu durante 20 anos até à data da sua morte⁷¹.

Juntamente com o cargo de juiz, o de escrivão era dos mais privilegiados na confraria, pois ambos eram reconhecidos pela comunidade local, ocupando nas procissões lugar destacado e ambos levavam uma vara de prata, enquanto os irmãos usavam apenas as capas nas cerimónias religiosas⁷².

O cargo de escrivão era o mais trabalhoso pelas várias responsabilidades e encargos que acarretava. O escrivão registava a entrada de irmãos na confraria, as esmolas tiradas pelas eiras e lagares, as esmolas anuais, os foros e juros pertencentes à confraria, administrava as contas, tratava de eventuais demandas, emprestava dinheiro a juro e registava nos diversos livros (entrada de irmãos, eleições, contas, bens e inventários) os atos respeitantes a cada livro. Aquando da morte de um irmão mandava dizer cinco missas rezadas. Estava encarregue de chamar os mordomos e irmãos e acompanhava o funeral com a sua vara de prata. Em caso da sua falta era substituído pelo mordomo do mês⁷³.

O escrivão, juntamente com os mordomos, mandava dizer por um capelão as três missas do Natal, fora dos Domingos e Dias Santos. A confraria mandava dizer uma missa rezada quotidiana na capela, havendo, em 1718 (data da reforma do *Compromisso*), alguns juros destinados a este fim. De acordo com o *Compromisso*, os mordomos e escrivão teriam o cuidado de assistirem às missas com suas capas brancas e tochas e cada mordomo era obrigado a acender a lâmpada durante o seu mês. Tinham o encargo do ornato do altar e do concerto da capela, de fazerem a solenidade e procissão de N.ª Sr.ª e de contribuírem nas despesas da cera conservando-a para o decurso do ano. Segundo o *Compromisso*, ao longo do ano, nos quatro dias festivos em honra de N.ª Sr.ª – 2 de fevereiro, 25 de março, 8 de setembro e 8 de dezembro –, os mordomos e escrivão elegiam dois irmãos para que em cada festa ornassem a capela. Aquando da eleição do escrivão e mordomos, era-lhes lido o *Compromisso* para tomarem conhecimento dos cuidados e obrigações que deviam ter⁷⁴.

⁷⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 6v.º.

⁷¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 234; ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 36v.º.

⁷² ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 6.

⁷³ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fls. 4v.º, 5, 7.

⁷⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fls. 5v.º, 7v.º, 8.

Qualquer erro nas contas era da responsabilidade do escrivão/tesoureiro, que se obrigava a satisfazer do seu bolso todo o prejuízo que pudesse acontecer⁷⁵. Em consequência do conflito pelo controle das confrarias, entre os visitantes eclesiásticos e o Juízo dos Resíduos e Capelas, houve uma certa renitência na aceitação do cargo de tesoureiro, por este sofrer uma vigilância apertada das contas e tornar-se o alvo preferencial das autoridades mencionadas⁷⁶. O cargo de tesoureiro foi alvo, cada vez mais, de desinteresse por parte de pessoas ligadas a profissões civis, sendo eleitos vigários a partir de 1803-1804. Em 1804-1805 e 1805-1806, o vigário Joaquim José de Faria, escrivão da confraria, pelo facto de ter sido promovido vigário da igreja de Santa Maria Maior, manifestava o seu pesar por não ter podido desempenhar com o devido zelo os deveres a que estava responsável. Assinalava o referido vigário algumas discordâncias com o que se passava na confraria, como «não ser da mesma openiam, e voto» de se dizerem as missas dos irmãos no convento de São Francisco. Acrescentava que não tinha feito uma rigorosa arrecadação na cobrança de juros e foros, por este ato ser incompatível com as suas obrigações, apesar do grande desejo que tinha em servir N.^a Sr.^a da Boa Morte⁷⁷.

A confraria tinha uma arca de duas chaves, onde eram guardados documentos, os sete livros da confraria (termos de irmãos, contas de receitas e despesas, eleições, inventário, escrituras, quitações de missas e juros, compromisso e um caderno das portas para as esmolas anuais), penhores, dinheiro e «algumas pessas»⁷⁸ de joalheria ou outros objetos importantes. A abertura desta arca só acontecia com a presença, em simultâneo, do escrivão e do mordomo do mês, que tinham em seu poder as referidas duas chaves⁷⁹.

Os mordomos eram eleitos por um período de um ano e podiam rejeitar o cargo⁸⁰. Por vezes, quando recusavam servir na Mesa, davam de livre vontade uma esmola a N.^a Sr.^a⁸¹. Segundo o *Compromisso* eram 12, mas na prática variava o número, embora nunca inferior a 12. Aos poucos o figurino foi aumentando, até atingir 20 nos anos de 1799-1800 e 1800-1801. No último ano de registo da irmandade, em

⁷⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 44v.º, 64.

⁷⁶ VERÍSSIMO, 1994, «Confrarias: algumas questões [...]», p. 31.

⁷⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 61v.º, 64.

⁷⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 7v.º; ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55.

⁷⁹ Em nota lateral no livro do *Compromisso* acrescenta-se que o vigário deve ter uma chave (ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 7).

⁸⁰ Em 1800-1801 Sebastião Rodrigues Pereira aceitou o cargo em lugar do vigário Pedro António Xavier, que tinha rejeitado (ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fl. 11v.º). José Furtado não aceitou no ano de 1806-1807 (ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fl. 26v.º).

⁸¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 60v.º.

1837-1838, a Mesa era composta apenas por 11 mordomos, o que revelava a decadência da confraria⁸².

Numa análise, entre 1778 e 1807, aos cargos de mordomos, constata-se que a maioria servia em Mesa entre um e quatro anos⁸³. No entanto, 17 mordomos serviram mais que quatro anos, entre os quais: Manuel de Jesus de Oliveira, que serviu 26 anos, entre 1778 e 1804; António de Abreu, que serviu 25 anos, entre 1782 e 1807; e Sebastião Rodrigues Pereira, que serviu durante 17 anos, entre 1790 e 1807.

Tabela 2 – Confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte, Mordomos entre 1778 e 1807
– tempo no desempenho do cargo

Anos no desempenho do cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	10	13	14	17	25	26
N.º de mordomos	51	30	21	18	2	2	4	2	2	1	1	1	1	1

Fonte: ABM, GC, CNSBM, l.º 234.

Para além dos encargos anteriormente mencionados, cada mordomo contribuíria nas despesas da festa de N.ª Sr.ª, em agosto, variando o seu valor ao longo dos anos entre 3\$000 réis e 3\$500 réis⁸⁴. Esta despesa, estipulada em *Compromisso*, em 1741, também se destinava ao pagamento do vigário, cura e mais beneficiados da igreja de São Pedro e organista de ordem sacra, por cantarem todos os anos, pelo oitavário dos finados, um ofício de nove lições com suas vésperas⁸⁵. A partir de 1789, como aconteceu com o cargo de juiz, alguns mordomos começaram a endividar-se com a confraria ao não pagarem a contribuição da festa no respetivo ano, saldando a dívida mais tarde. A situação foi-se agravando em 1802-1803, com nove irmãos que não pagaram as respetivas quotas, e em 1803-1804, com sete também não pagantes. Quando os irmãos não pagavam, a confraria entrava com o dinheiro, ficando à espera do respetivo pagamento, que por vezes nunca chegava a realizar-se⁸⁶. Devido à falta de assiduidade e dificuldades de pagamento dos elementos

⁸² ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fls. 27-27v.º.

⁸³ Ressalve-se que alguns mordomos poderão ter servido mais anos, em data anterior a 1778.

⁸⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 227.

⁸⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fls. 9-9v.º. O vigário, cura e mais beneficiados da igreja de São Pedro, e ainda o organista de ordem sacra, em troca pelo serviço poderiam entrar na confraria, sem pagar a esmola de entrada, nem a esmola anual, enquanto fossem ministros na dita igreja.

⁸⁶ Em 1790 os mordomos deviam 38\$400 réis em quotas para a festividade da Senhora (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 39), tendo quatro deles pago as dívidas no ano seguinte (cada um, 3\$150 réis = 12\$600 réis) (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 40v.º). Em 1791 a confraria gastou 25\$800 réis

que tinham obrigação na contribuição das despesas da festa, e «para não ser tão onerosa a contribuição dos Irmãos», a confraria no período final da sua existência contribuía assiduamente na quarta parte das despesas da festa⁸⁷.

Os mordomos que serviram na confraria foram exclusivamente do sexo masculino e, na sua generalidade, pessoas com algum poder económico, embora inferior ao dos juizes. Este estatuto económico fica em evidência pelo pagamento de missas, da festa e da cera, assumido pelos mordomos e escrivão. Entre as profissões dos mordomos, constata-se eclesiásticos, mercadores e outras relacionadas com ofícios mecânicos.

O *Compromisso* da confraria estipulava a existência de um procurador ou irmão andante, também denominado de contínuo⁸⁸.

A Festa e a Procissão

A confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, das atividades realizadas durante todo o ano, alcançava o seu auge durante os quatro dias de festa, entre 12 e 15 de agosto, sendo o último dia o principal, dia de N.^a Sr.^a, quando se realizavam as eleições da Mesa⁸⁹.

No dia 12 de agosto, pelas duas horas da tarde, realizava-se a procissão do funeral de N.^a Sr.^a, tendo o mesmo percurso que a do Santíssimo Sacramento. O acompanhamento da procissão pelos fiéis era hierarquizado. Em primeiro lugar ia o «guião» branco, seguindo-se a irmandade e restantes fiéis. O escrivão governava a procissão indo adiante do esquife de N.^a Sr.^a com uma vara de prata na mão; na sua falta ia o mordomo do mês. Entre a procissão seguiam algumas figuras «acomodadas à solenidade da festa».

(ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 41v.º); em 1794 a confraria pagou 22\$139 réis (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 44). Em 1791 pagaram quatro mordomos as dívidas de 1790, cada um 3\$150 réis (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 40v.º). José Figueira pagou, em 1798, 3\$150 réis que devia de 1790 (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 48v.º). A confraria contribuiu em dinheiro, pelos mordomos que não pagaram: 1\$599 réis, em 1795, pelo alfaiate Francisco António ter falecido; em 1798, 3\$557 réis por João de Andrade; em 1799, 7\$640 réis, por não pagarem João de Andrade e o mestre carpinteiro João Caetano Rodrigues, 3\$820 réis cada um; em 1800, 6\$226 réis, por não pagarem João de Andrade e João Caetano Rodrigues, 3\$113 réis cada; em 1802, 17\$085 réis, por deverem Manuel de Jesus de Oliveira, Luís Eusébio Correia, os pedreiros José Ferreira e Manuel Rodrigues e o guarda da alfândega Sebastião Pestana, 3\$417 réis cada um; em 1803, 29\$043 réis por nove mordomos que não pagaram, cada um a 3\$227 réis; em 1804, 23\$898 réis por sete mordomos que não pagaram, 3\$414 réis cada um; em 1805, 8\$874 réis por três mordomos que não pagaram, 2\$958 réis cada; em 1806, 6\$158 réis por dois mordomos que não pagaram, 3\$079 réis cada (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 46, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 61 e 63).

⁸⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 111.

⁸⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 7v.º. O irmão andante entre 1792 e 1794 morava nos Arrifes, na casa de arrendamento da confraria. Em 1769-1770 ocupava o cargo o mordomo Manuel José.

⁸⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 6.

A procissão era acompanhada com o pendão e uma capela de música e «em coíçe», ou seja, seguia-se a Mesa formada e quem ocupava o cargo de «*ministro*» levava uma vara de prata. Os irmãos sacerdotes vestiam as suas sobrepelizes e os irmãos seculares as suas capas brancas, todos com um círio de cera branca na mão⁹⁰.

A imagem de N.^a Sr.^a da Boa Morte saía da capela, debaixo do pálio, num esquife muito majestoso, coberto com um véu branco. A imagem era levada por quatro sacerdotes, «revestidos como he estilo», e as seis varas do pálio eram acompanhadas por seis irmãos sacerdotes com as respetivas sobrepelizes ou capas de asperges⁹¹. Recolhida a procissão à igreja, a imagem era colocada num majestoso túmulo no meio da capela-mor, muito ornado de cera branca, flores e «mais ornato possível». Em seguida era cantada a ladainha e pregado o sermão e a imagem de N.^a Sr.^a permanecia na capela-mor durante os dois dias seguintes, nos quais havia ladainha e sermão, de tarde.

Segundo o *Compromisso*, no último dia da festa, 15 de agosto, no mesmo lugar colocava-se N.^a Sr.^a ressuscitada, «que se representara viva e triumphante entre coros de Anjos», havendo missa cantada e pregação⁹². Esta imagem de N.^a Sr.^a reporta-se à de N.^a Sr.^a da Assunção que a confraria possuía, pois em 1764-1765 pagou-se \$150 réis «ao serralheiro de conserto da fechadura do armário em que se guarda a Snr.^a da Asumção» e em 1772, 1\$000 réis em «ferraje para o púlpito e armário debaixo do altar»⁹³.

Segundo o *Compromisso* de 1646, reformulado em 1718, ao longo do ano a imagem de N.^a Sr.^a da Boa Morte estava debaixo do altar da sua capela, na sepultura, mostrando-se daí, através de grades, ao povo nas quatro festas de N.^a Sr.^a: a 8 de setembro, Natividade da Virgem Maria; a 8 de dezembro, dia da Imaculada Conceição; a 2 de fevereiro, dia da Purificação e Apresentação; e a 25 de março, dia da Encarnação e Anunciação; tinha a capela jubileu nestes quatro dias para os irmãos da confraria, concedido pelo Sumo Pontífice Clemente XI⁹⁴, que estava transcrito na «Pauta com a Bula do Jubileu» que a confraria possuía⁹⁵.

⁹⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 6. No Livro de receitas e despesas, há uma afirmação de que a vara de prata é levada pelo juiz na procissão (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55).

⁹¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 6.

⁹² ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 6v.º.

⁹³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 3.

⁹⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 7.

⁹⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55v.º. À confraria tinham sido concedidos três breves por Clemente XI (ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 8). Em 1783 a confraria gastou 8\$700 réis «ao custo de um Breve», \$200 réis «para trasladar o Breve», 1\$400 réis «ao custo da taboleta para se por o Breve e a factura dela» e 8\$000 réis «ao custo de outro Breve para os Irmãos» (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 29v.º).

Depois das obras de remodelação da capela, ocorridas entre 1771 e 1774, e como podemos constatar pelo inventário de 1803, uma «imagem de N. Sr.^a da Boa Morte com todos os seus ornatos vestidos, [estava] colocada no tumulo na banquetta do Altar da sua capela» e «outra dita de páo em vulto que representa a Sr.^a resustitada, e existe debaixo da Altar»⁹⁶, tratando-se de uma imagem de N.^a Sr.^a da Assunção.

O inventário de 1846, aquando da extinção da confraria, na «relação dos ornamentos e alfaias que ficaram na capela de N. S. da Boa Morte na Igreja de S. Pedro», refere o ornamento de «uma coroa de prata na imagem de Nossa Senhora»⁹⁷, parecendo tratar-se da escultura da Assunção e não da Boa Morte.

Estaria assim a imagem de N.^a Sr.^a da Assunção num armário, debaixo do altar⁹⁸.

Receitas

Para suportar as despesas com o culto religioso e o património da capela, a confraria administrava bens e possuía rendimentos de diversas proveniências, registados no livro de receita e despesa. Para o pagamento das despesas ao longo do ano litúrgico e principalmente durante a festividade de Nossa Senhora, como já vimos, os mordomos, juízes e escrivão contribuíam monetariamente para os ornamentos, missas, sermão, música e cera.

O sobranço do dinheiro aplicado nas despesas do culto era emprestado a juro, à taxa anual de 5%, perante o presidente, juiz e escrivão da confraria e um notário que lavrava a escritura. Para maior segurança do empréstimo, como era habitual, estavam presentes testemunhas e o devedor apresentava um fiador, que se sujeitava

⁹⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55.

⁹⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, documento avulso: Relação dos ornamentos e alfaias que ficaram na capela de CNSBM na igreja de São Pedro. Neste inventário apenas é referida esta imagem, além de um crucifixo com resplendor de prata, pelo que as outras, por exemplo, as de São Joaquim e Santa Ana, foram ocultadas por não terem ornamentos em prata ou não se encontrarem na capela.

⁹⁸ No centro do retábulo do altar-mor da Sé do Funchal expõe-se uma escultura de N.^a Sr.^a da Assunção proveniente, nos inícios do século XX, por ordem do bispo D. António Manuel da Silva Ribeiro, da igreja de São Pedro, do Funchal, «em razão de não existir na Catedral uma imagem de Nossa Senhora da Assunção, titular do templo», segundo o P.^e Pita Ferreira (1963, *A Sé do Funchal*, p. 295). Trata-se de uma excepcional imagem de talhe barroco. Segundo Rui Carita, a escultura é de cerca do ano de 1720 (CARITA, 2015, *A Sé do Funchal: 1514-2014*, pp. 264-265). Esta escultura poderá tratar-se da imagem mencionada na confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, pois na igreja de São Pedro não existe outra escultura com esta devoção e a capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte era o único espaço dedicado a esta devoção. No entanto, a escultura presente na Sé deve medir cerca de 130-140 cm de altura, pelo que não seria fácil colocá-la «debaixo do altar», conforme se escreve no inventário de 1803 (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55), mesmo colocada na horizontal; ou então tratava-se de outra escultura desta devoção.

às «leys dos fiadores e principaes pagadores». Os devedores e os principais fiadores sujeitavam-se a que os administradores da confraria lhes tomassem «todos os seus bens, e rendimentos de toda a especie havidos e por haver donde forem achados», se não cumprissem suas obrigações de responderem por todas as dívidas⁹⁹. Faltando o devedor principal «a qualquer destas ditas obrigaçoens será executado em qualquer juízo desta cidade, qual elleger o Administrador Thesoureiro» da confraria que tomava posse do bem hipotecado¹⁰⁰. Quando o devedor satisfazia as respetivas quantias de capitais ou juros, o escrivão passava quitação¹⁰¹.

Entre 1716 e 1785 a confraria concedeu 35 empréstimos de dinheiro, oscilando entre os 20\$000 réis e os 230\$000 réis. A maioria dos contraentes eram do Funchal, existindo alguns de Câmara de Lobos, Estreito de Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta¹⁰². Os registos de receita e despesa mostram que entre 1765 e 1807 a

⁹⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 228.

¹⁰⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 69v.º.

¹⁰¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 64.

¹⁰² ABM, GC, CNSBM l.º 228, fls. 1-60. O total de capital emprestado atingiu 3104\$584 réis, correspondentes a uma média de 88\$700 réis por empréstimo. O distrato de empréstimos era aplicado em novos empréstimos. Os empréstimos de dinheiro entre 1716 e 1785 foram para: Francisco Homem del Rei, apontador, morador no Funchal (em 18.10.1716 – 100\$000 réis); Filipe Fernandes de Oliveira (em 18.02.1720 – 88\$000 réis); P.º Paulo de Abreu, morador no Funchal (em 23.01.1721 – 30\$000 réis, distratado em 12.03.1805); António Rodrigues (em 30.08.1719 – 60\$000 réis); António de Almada, alfaiate, do Funchal, e sua mulher Beatriz de Vasconcelos (em 16.08.1723 – 43\$000 réis); Lourenço Francisco de Azevedo e sua esposa Mariana Bettencourt (em 11.10.1723 – 60\$359 réis); Lourenço Francisco de Azevedo e sua esposa (em 03.09.1724 – 100\$000 réis anuais); Domingos Gomes Ribeiro, ourives, morador no Funchal, e sua mulher Josefa Maria de Mendonça (em 18.12.1725 – 60\$000 réis); Inácio Gomes Jardim, da freguesia de São Roque, e sua mulher Lourença «Miz'» (Martins?) (em 29.12.1725 – 100\$000 réis); Miguel Figueira da Silva, lavrador, da freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, e sua mulher Francisca Fernandes (em 10.11.1726 – 100\$000 réis); P.º beneficiado Manuel de Sousa Pereira (em 24.11.1727 – 123\$060); António Vieira, do Estreito da Calheta (em 11.03.1727 – 20\$000 réis); Bartolomeu Fernandes Jardim, morador por cima da Levada do Cavalo, na freguesia de Santo António (em 04.11.1728 – 90\$000 réis «para comprar certas benfeitorias») (apontado à margem: «Inácio Fernandes»); Miguel Figueira da Silva, do Estreito de Câmara de Lobos, e sua mulher Francisca Fernandes (em 29.04.1729 – 40\$000 réis); Pedro Gonçalves da Caldeira, lavrador, de Câmara de Lobos, e sua mulher Guiomar Gonçalves (em 23.08.1729 – 119\$165 réis); António Martins Pereira e sua mulher Mariana de Aguiar, da freguesia de Santo António (em 28.08.1730 – 90\$000 réis) (depois pagos por João Rodrigues Pimenta, de Santo António); Gaspar Pinto da Silva e sua mulher Antónia de Jesus Figueira, do Estreito de Câmara de Lobos (em 30.07.1735 – 230\$000 réis, distratado a 10.05.1741); Maria de Abreu, viúva de António da Cruz, da cidade do Funchal (em 05.02.1736 – 77\$000 réis); Inácio Gomes de Gouveia, da freguesia de Santo António (em 22.05.1737 – 28\$000 réis); Maria do Socorro, viúva de Bernardo de Savi, Terceira do Hábito Descoberto de S. Francisco, da freguesia de Câmara de Lobos (em 07.10.1737 – 116\$000 réis); Maria da Estrela e suas irmãs, da freguesia da Calheta – Lombo da Estrela (em 01.06.1738 – 21\$000 réis); Ambrósio João Ferreira de Mesquita, da Ribeira Brava (em 29.01.1739 – 88\$000 réis); Paulo João Ferreira, da freguesia da Madalena do Mar (em 10.03.1740 – 30\$000 réis); Gaspar Silvestre de Bettencourt e Sá, da freguesia de Câmara de Lobos (em 10.05.1741 – 230\$000 réis); Manuel Gomes Correia, mestre do ofício de armador, morador no Funchal (em 14.11.1743 – 150\$000 réis); João Caetano Pimenta (em ???.02.1753 – 120\$000 réis); Catarina Henriques, viúva de José Gomes, e seus filhos, de S. Roque (em 04.07.1752 – 100\$000 réis); Simão «Miz» (Martins?) de Araújo, meirinho

confraria emprestou 1078\$000 réis, o que correspondeu, em média, a cerca de 15% do total das despesas ao longo do ano¹⁰³.

geral do bispado (em 07.07.1752 – 50\$000 réis); Manuel Gonçalves, sua mulher Inácia Gomes e cunhado António Gomes, moradores na Corujeira de Baixo – Monte (em 19.12.1758 – 100\$000 réis); Maria de Freitas, viúva de Manuel Gonçalves, do Pico de São João, seus filhos e genros (em 04.02.1759 – 60\$000 réis); o reverendo cônego Pedro Pereira da Silva (em 11.08.1760 – 200\$000 réis); José Gonçalves Alves, da Ponta do Sol (em 06.12.1765 – 150\$000 réis); João Rodrigues Pimenta, casado com Clara Pereira, da freguesia de Santo António (em 14.03.1767 – 90\$000 réis); Antónia de Reis Carvalho e sua irmã Ana das Mercês Carvalho (em 27.04.1767 – 20\$000 réis, distratado a 31.01.1772); e António Batista Cabeleira e sua mulher Teodora de Jesus, moradores no Pico dos Eiroses, na freguesia de Gaula (em 11.01.1785 – 21\$000 réis, provenientes do distrato de Maria da Estrela).

¹⁰³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227; ABM, GC, CNSBM, l.º 228. Entre 1765 e 1807 existem 46 indivíduos a pagar juros: o reverendo Paulos de Abreu, em Machico (em 1765 – 1\$250 réis anuais); Manuel Gonçalves, da Corujeira – Monte, depois Inácio Gonçalves, por sua mulher, e João Gomes (entre 1765 e 1807 – 5\$000 réis anuais); o capitão António Teodoro Betancas, o *França* (1765 – 2\$750 réis); Manuel Rodrigues de Abreu (entre 1765 e 1771 – 3\$850 réis anuais); Inácio Gomes de Gouveia, António Rodrigues do Cascalho, o *Azeite*, de Santo António, João Rodrigues do Cascalho (entre 1765 e 1776 – 1\$400 réis, entre 1777 e 1795 – \$750 réis, e até 1807 – cerca de \$700 réis anuais); Matias da (?) (1765 – 7\$500 réis); Maria Antónia Joaquina, Augusta Ferreira e herdeiros (entre 1765 e 1787 – 3\$000 réis anuais); Maria de Freitas (em 1765 – 6\$000 réis e em 1766 – 5\$700 réis); Catarina Henriques (entre 1765 e 1768 – 5\$000 réis anuais); Helena de Aguiar, João Rodrigues Pimenta, de Santo António (entre 1765 e 1807 – 4\$500 réis anuais); Bartolomeu Fernandes e herdeiros, Inácio Fernandes Camacho, o filho do anterior, José Gomes Camacho, o filho do anterior, Matias Gomes (entre 1765 e 1807 – 4\$500 réis anuais); Simão Martins de Araújo, viúva Vicência Pereira (entre 1765 e 1771 – 2\$500 réis anuais); P.º Pedro Pereira da Silva e herdeiros, capitão Caetano Fernandes Pimenta (sobrinho) (entre 1765 e 1896 – 10\$000 réis anuais); P.º Pedro José Vasco (em 1765 – 10\$000 réis); Salvador de Gouveia, P.º Francisco Xavier (entre 1765 e 1778 3\$000 réis anuais); Manuel Afonso Henriques, de Câmara de Lobos, D. Ana Maria Quitéria, viúva do Dr. Manuel Cardodo da Costa (entre 1765 e 1784 – 5\$000 réis anuais, em 1793 – 17\$100 réis); Pedro Fernandes Pimenta, capitão sargento-mor Caetano Fernandes Pimenta (entre 1766 e 1807 – 5\$000 réis anuais); António Gomes Brandão (1766 – \$700 réis); Pedro Gonçalves da Caldeira, Guiomar Gonçalves e herdeiros, Sebastiana Correia, viúva de Inácio Nunes da Caldeira, Manuel Nunes Pereira (1766 a 1807 – 5\$958/6\$000 réis anuais); P.º José Leandro, Francisco António da Silva, a filha Jacinta Rita de Vasconcelos (entre 1766 e 1804 – 1\$500 réis anuais); José Gonçalves dos Ramos, da Ponta do Sol, Salvador Gomes, António dos Ramos (entre 1766 e 1806 – 7\$500 réis anuais); P.º Alexandre Drumond, do Porto Santo (1766 – 2\$400 réis anuais); Francisco Manuel Teixeira Brazão, alfaiate (entre 1767 e 1774 – \$750 réis anuais); Maria da Estrela e irmãs, António Batista Cabeleira (entre 1767 e 1796 – 1\$050 réis anuais); Francisco Gonçalves, pedreiro (entre 1767 e 1768 – \$500 réis anuais); António Pereira (entre 1767 e 1771 – 3\$000 réis anuais); Gaspar Pereira Camacho (1768 – \$600 réis); João de Sousa, alfaiate (entre 1768 e 1770 – \$950 réis anuais); Anselmo Francisco (1768 – \$500 réis); António da Costa Drumond (entre 1768 e 1769 – 3\$250 réis anuais); Antónia dos Reis Carvalho (entre 1768 e 1772 – 1\$000 réis anuais); Manuel Gonçalves Ferreira (1769 – 1\$500 réis); P.º José Alvares, da Ponta do Pargo (entre 1769 e 1771 – 4\$500 réis anuais); P.º António Francisco de Torres (1769 – 5\$000 réis, 1770 – 2\$600 réis); Manuel Ferreira, carpinteiro (entre 1769 e 1775 – \$500 réis anuais); Manuel Francisco Silva, armador (entre 1769 e 1789 – 5\$000 réis anuais); Inácio Martins, de S. Roque (1769 – 2\$500 réis, 1770 – \$850 réis); José Ferreira, do Monte (1769 – 1\$500, 1770 e 1771 – \$500 réis); D. Guiomar Quitéria, viúva de João de Freitas Albuquerque, e herdeiros (entre 1770 e 1785 – 4\$500 réis anuais, 1792 – 38\$360); Raimundo Gomes Romão – faleceu – pagou sua tia (entre 1790 e 1793 – 2\$500 réis anuais); João de Freitas (1791 – \$500 réis); morgado José Joaquim Freitas de Aragão (1792 e 1793 – 3\$000 réis, 1803 – 31\$500 réis); João Francisco de Freitas (1792 e 1793 – 1\$000 réis anuais, 1795 – 1\$350); Manuel José de Medeiros, pedreiro (1792 e 1793 – \$550 réis anuais, 1804 – 6\$050 réis, 1807 – 1\$800); António da Silva, de Câmara de Lobos (1799 – 1\$750 réis); e Francisco Martins, de Câmara de Lobos (entre 1805 e 1807 – 2\$100 réis anuais).

Embora a maior parte dos empréstimos fosse saldada em períodos de tempo relativamente curtos, por vezes, os devedores passavam por dificuldades e não conseguiam pagar os juros, «e só o fazem a força de muitas deligências»¹⁰⁴. No ano da extinção da confraria, em 1846, existiam oito devedores à confraria, totalizando o capital de 843\$225 réis¹⁰⁵.

Quando um contraente não podia pagar um empréstimo, a dívida passava para os herdeiros ou para os fiadores. Por vezes fazia-se uma nova escritura com o novo devedor. Por exemplo, Manuel Gonçalves e sua esposa, Inácia Gomes, pediram um empréstimo de 100\$000 réis, em 1758, tendo passado a dívida para o filho, Inácio Gonçalves, a qual, com o falecimento de todos, foi trespassada para João Gomes e sua mulher, Maria Quitéria¹⁰⁶. Com o retardamento do pagamento das dívidas, por vezes, os juros atingiam valores mais altos que o capital. No referido caso de empréstimo de 100\$000 réis, entre 1758 e 1807, os respetivos devedores pagaram 245\$000 réis em juros¹⁰⁷. Outro exemplo foi o do empréstimo de 150\$000 réis, em 1765, que a confraria fez a José Gonçalves Ramos da Ponta do Sol¹⁰⁸, depois pago pelo fiador Salvador Gomes e mais tarde por António dos Ramos, perfazendo o pagamento de juros, desde o ato da escritura até 1807, no valor de 292\$500 réis¹⁰⁹.

¹⁰⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 61v.º.

¹⁰⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, doc. avulso – relação dos devedores, 20 de abril de 1846. Os devedores eram os seguintes: o capitão José Francisco de Freitas Martins, do capital de 403\$000 réis, devia 209\$850 réis, sob hipoteca de uma casa na rua dos Moinhos; Francisco Gomes, do Monte (em 1846 os herdeiros), do capital de 100\$000 réis, devia 9\$000 réis, sob hipoteca de dois bocados de fazenda na freguesia do Monte, na Corujeira; Francisco Martins (em 1846 os herdeiros), do capital de 42\$000 réis, devia 18\$650 réis, sob hipoteca de benfeitorias na freguesia de Câmara de Lobos; João Rodrigues Pimenta (em 1846 os herdeiros), do capital de 90\$000 réis, devia 4\$500 réis, sob hipoteca de uma benfeitoria na Quinta do Leme, em Santo António; Manuel Gonçalves Henriques (em 1846 o irmão), do capital de 119\$965 réis, devia 115\$525 réis, sob hipoteca de uma fazenda no Garachico; Matias Gomes Camacho, do capital de 90\$000 réis, devia 54\$000 réis, sob hipoteca de uma benfeitoria no sítio das Angústias; Francisco Januário Leodoro, do capital de 100\$000 réis, devia 292\$700 réis, sob hipoteca de uma casa na rua do Peru, que foi tomada pela Misericórdia e vendida em Praça; e Nicolau Tolentino Teixeira devia 51\$000 réis, com pensão ou foro numa casa na rua do Aljube.

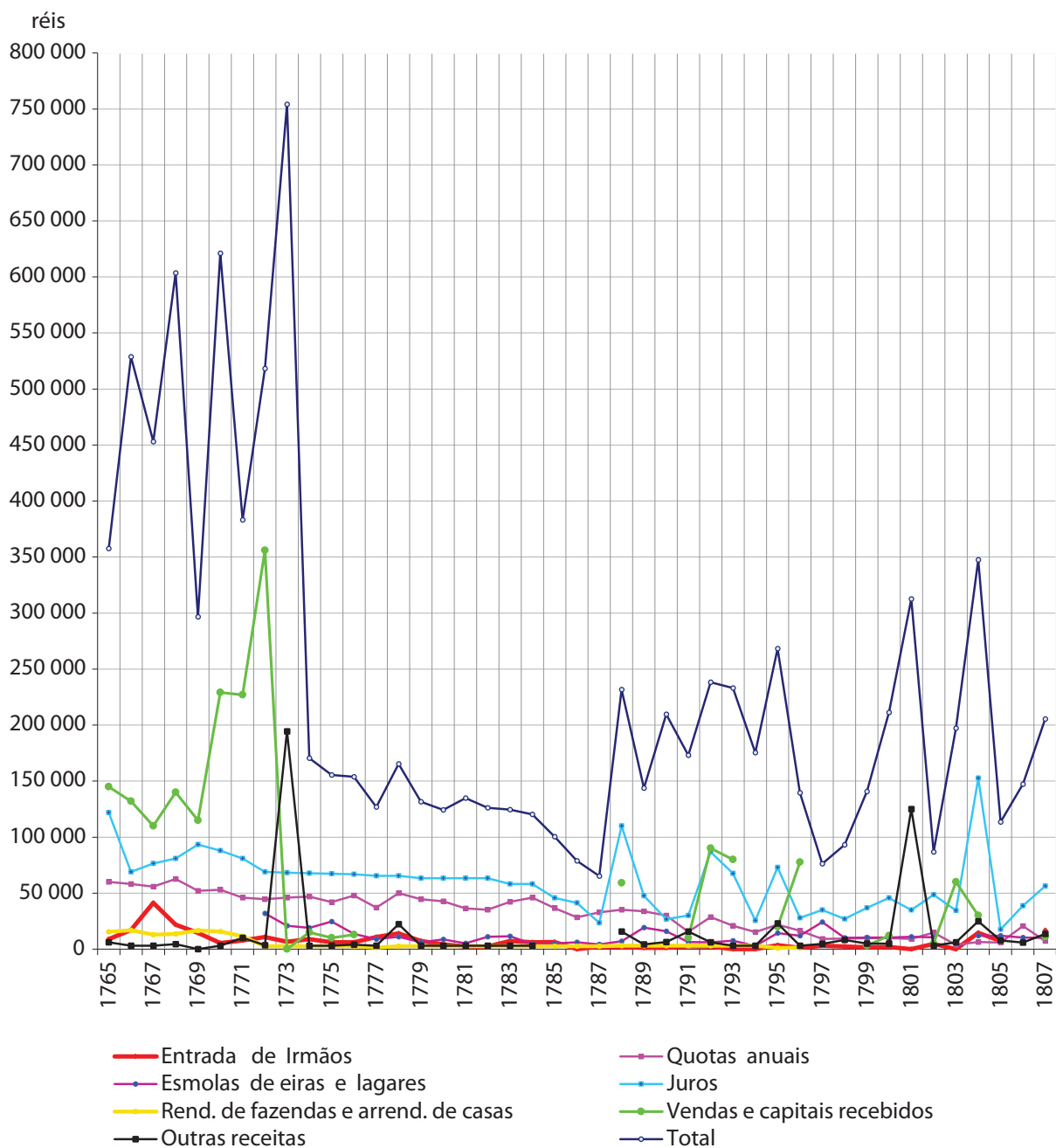
¹⁰⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fls. 64-67.

¹⁰⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227.

¹⁰⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fls. 52v.º-54.

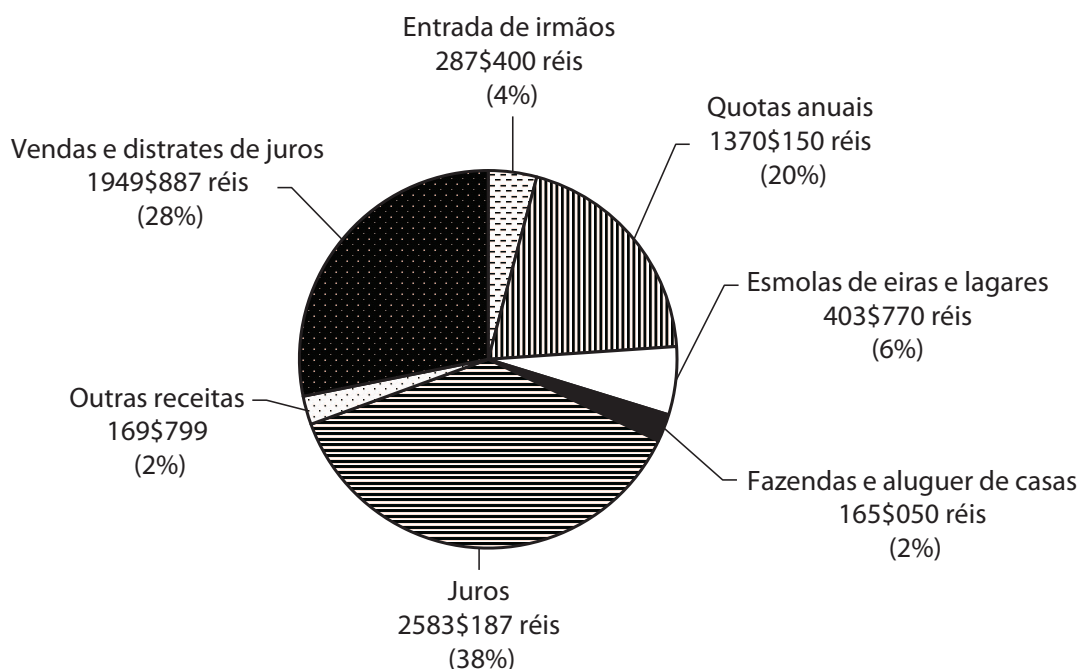
¹⁰⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227. Pagaram ainda mais juros até ao ano em que acabou o distrate do capital, em 1835 (ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 52v.º).

Gráfico 3 – Confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte, Evolução das Receitas (1765-1807)



Fonte: ABM, GC, CNSBM, Receita e Despesa, quitação de missas e demais pensões a que é obrigada a confraria, 1764-1845, l.º 227.

Gráfico 4 – Confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte, Receitas (1765-1807) – percentagens



Fonte: ABM, GC, CNSBM, Receita e Despesa, quitação de missas e demais pensões a que é obrigada a confraria, 1764-1845, l.º 227.

Com a disputa pela jurisdição das confrarias, até à década de 70 do século XVIII, a confraria estava sob jurisdição eclesiástica do bispado do Funchal, ficando sujeito o pedido de empréstimos à existência de dinheiro em arca e à aprovação do bispo através de despacho enviado aos administradores da confraria¹¹⁰. A partir da década de 70, com a aprovação do *Compromisso* pela Mesa da Consciência e Ordens, os solicitantes rogavam apenas aos administradores da confraria que lhes emprestassem dinheiro a juro, sempre com escritura¹¹¹.

O dinheiro era emprestado, como vinha aconselhado no *Compromisso* da confraria, em «boas mãos», sendo conveniente fazer hipotecas «para maior segurança»¹¹². A confraria concedia os empréstimos, ficando sob hipoteca, na arca da confraria, bens móveis como joias ou títulos de escrituras de fazendas. Damos os seguintes exemplos: em 1723, Lourenço Francisco de Azevedo, por um empréstimo de 60\$359 réis, hipotecou «hua morada de casas alto e baixo com seu quintal em que vivem sita na rua da Carreira»; em 1726, Miguel Figueira da Silva, por 100\$000 réis, hipotecou

¹¹⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 53 (ano de 1765) e fl. 56 (ano de 1767).

¹¹¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 62v.º.

¹¹² ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 7; l.º 228, fl. 1v.º.

«hua fazenda de vinhas e árvores de fruto com sua casa palhaça», situada na Vargem – Estreito de Câmara de Lobos; em 1727, António Vieira, por 20\$000 réis, hipotecou «hum pedaço de fazenda de terra vinhas e árvores sita no jogo da bola», na freguesia da Calheta; em 1785, António Batista Cabeleira, por um empréstimo de 21\$000 réis, hipotecou «um pedasso de fazenda, terra de vinha, arvores de fructo, e cemiadisso»; em 1804, Francisco Martins, pelo principal de 42\$000 réis, «huma porção de terra de vinhas com suas bemfeitorias»; em 1804, João Gomes empenhou, por 100\$000 réis, «duas porçoens de fazenda»; em 1805, Manuel Nunes Pereira hipotecou, por 119\$165 réis, «hum pedasso de fazenda [...] e outro pedasso de fazenda de castanheiros»; em 1819, o capitão Manuel Gonçalves Henriques e sua esposa Luísa Lúcia de Barros, por 119\$165 réis, obrigou «huma propriedade [...] terra de vinhas»; e o capitão José Francisco de Freitas Martins, por 403\$000 réis, hipotecou uma casa na rua dos Moinhos¹¹³.

Quanto a hipotecas de joias, a confraria emprestou a Francisco Homem d'El-Rei, em 1716, 100\$000 réis sob hipoteca das

«pesas de ouro seguintes avaliadas pelo contraste João Colombo[:] hum par de brincos de coroa de uma cabasa com três pesas cravadas seos aljofres que pesam onze mil e sento e valem dezassete mil réis; e hum par de brincos grandes de nove cabasas com seos pasaros e com todo seu aljofar que pesam vinte e dois mil e coatro sentos reis e valem quarenta e dois mil coatro sentos; hua joia com hum emcatre [encastre] de treze pedras brancas e com suas vergas de aljofar que pesa dez mil e coatro sentos réis e vale dez mil e sento; hum par de botões deleotar reitados (?) que pesam coatro mil e quinhentos e sincoenta e valem o mesmo, dez contas de finagrana [filigrana] esmaltadas que pesam sete mil e seiscentos e cincoenta réis e valem sete mil e duzentos; hum relicário que tem coatro mil quinhentos; hua memória de coatro lasadas que pesa coatro mil e outosentos e outenta; hum anel de sinco pedras brancas com lua esmaltada no meio e pesa dous mil e outo sentos; hum anel [...] e brancas que pesa três mil [...]; hum anel de nove pedras [...] brancas que pesa três mil e coatrocentos; hum anel com hua pedra vermelha que pesa dois mil e duzentos; hum par de botões de cordão e hum de finagranam [...] que valem dez mil e quinhentos réis que tudo emporta sento e doze mil e novecentos e trinta»¹¹⁴.

No ano de 1765-1766, a confraria emprestou a António da Costa Drumond 65\$000 réis por hipoteca de uma bandeja de prata e uma sopeira grande com sua tampa; a Ana Jacinta, 17\$000 réis, por um cordão de ouro; a Gaspar Pereira Camacho, 20\$000 réis, sobre dois cordões de ouro com seus «coleretes» nas pontas e uma corrente; ao oficial de pedreiro Francisco Gonçalves, 12\$000 réis, por um espadim de prata, uma linha de contas de ouro de pescoço e umas «sivelhenas das urelhas de ouro com esmalte»; e a António

¹¹³ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 8v.º (1723), fl. 14v.º (1726), fl. 17 (1727), fl. 61 (1785), fl. 63 (1804), fl. 65 (1804), fl. 70 (1805), fl. 73v.º (1819). ABM, GC, CNSBM, l.º 227, doc. avulso – relação dos devedores, 1846.

¹¹⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fls. 1v.º-2.

Pereira, morador na rua do Sabão, 60\$000 réis, por dois cordões de ouro, três linhas de pérolas finas, «hum rusucle de ouro com lascas de diamante» e um par de cadeados de ouro com diamantes¹¹⁵. Em 1803, o escrivão, o P.^e Joaquim José de Faria, mencionava um empréstimo de 11\$000 réis a Manuel José de Medeiros sobre os penhores de «dous pares de fivela de sapato, hum dito de calcão, hum par de cadeado de ouro com esmalte e aljôfar, hua linha de continhas de ouro e hum par de botoens de ouro»¹¹⁶.

Estes empréstimos, a juro, constituíam a principal fonte de receitas da confraria. Analisando as receitas entre 1765 e 1807, podemos constatar que representaram 2583\$187 réis, correspondentes a 38% do total arrecadado. Os capitais recebidos, que haviam sido emprestados, e a venda de imóveis totalizaram 1949\$887, cerca de 28% das receitas.

Entre 1765 e 1807 as esmolas anuais pagas pelos irmãos montaram a 1.370\$150 réis, o que representava 20% das receitas. Os valores variaram, ao longo do século XVIII, em sentido decrescente, entre os 60\$000 réis e os 10\$000 réis. Esta fonte de receita teve um decréscimo significativo, sobretudo, a partir da década de 90 do século XVIII, devido em parte a desleixo e impossibilidade do escrivão/tesoureiro na sua arrecadação. Por exemplo, em 1804 e 1805, o escrivão em funções recebeu as esmolas anuais na igreja, por lhe não ser possível sair e arrecadá-las pelas ruas¹¹⁷.

As esmolas de eiras e lagares representaram 6% dos rendimentos da confraria, tendo, neste período, auferido 403\$770 réis. A confraria arrecadou esta esmola apenas entre 1772 e 1809 e entre 1813 e 1823, sendo o valor mais elevado arrecadado no primeiro ano, com 31\$950 réis. Estas esmolas começaram a decair a partir de 1810, como também aconteceu com as outras receitas da confraria, que principiaram a diminuir já a partir de finais do século XVIII¹¹⁸. As esmolas de eiras e lagares, segundo o *Compromisso*, eram cobradas em toda a Ilha da Madeira, no entanto, a arrecadação fazia-se nas localidades próximas de São Pedro: São Martinho, Santo António, São Roque, Angústias, Calhau, Santa Luzia e Monte¹¹⁹.

As receitas da entrada de irmãos significaram 287\$400 réis, equivalentes a 4% do total. Os rendimentos das fazendas e o arrendamento de casas, 2% (165\$050 réis). As duas fazendas, a de Vasco Gil e a de Água de Pena, renderam anualmente, entre 1765

¹¹⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 5v.º (1765).

¹¹⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 54v.º.

¹¹⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 57, 60. Para a receção destas esmolas a confraria possuía uma bolsa de damasco branco (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 7v.º).

¹¹⁸ O tesoureiro Isidoro Leão de Sousa Macedo, a 4 de maio de 1842, afirmava que «desde a tomada destas contas» não tinha recebido e despendido nada da confraria (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 116).

¹¹⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 36v.º, 37v.º, 38v.º, 57.

e 1771, respetivamente, entre 2\$000 réis e 5\$500 réis, e entre \$300 réis e 1\$600 réis. Os dois pedaços de fazenda foram vendidos, em 1772, respetivamente, por 100\$000 e 33\$000 réis, aquando das obras realizadas na capela. Em 1773 foi vendida a casa situada no Hospital Velho por 200\$000 réis¹²⁰. Esta casa e outra situada nos Arrifes encontravam-se arrendadas, a primeira com um rendimento que variava entre 4\$000 réis e 10\$000 réis, e a segunda entre 1\$350 réis e 3\$000 réis. A Mesa da confraria vendeu, em 1796, a «casa térrea de uma água» situada nos Arrifes, na cidade do Funchal, por ordem do Juiz dos Resíduos e Capelas, porque a lei determinava que as confrarias não podiam possuir «bens de raiz, como corpo de mão morta». A receita desta venda foi empregue no pagamento da nova urna¹²¹. O mestre das obras reais, António José Barreto, e o avaliador eleito pelo senado da Câmara do Funchal, o mestre carpinteiro Manuel João Teixeira, avaliaram a referida casa na quantia de 56\$100 réis, «por estar constantemente danificada pelo que pertence ao officio de pedreiro em a quantia de trinta e seis mil reis, o de carpinteiro em a quantia de quatorze mil e cem, e achamos valler o cittio sendo livre seis mil rs»¹²². Foi apregoada a 19 de dezembro de 1796 pelo porteiro Francisco Nunes, na praça pública do Pelourinho, e arrematada pelo lance mais elevado de 56\$600 réis, pelo capitão Agostinho José de Brito¹²³.

A abastada proprietária D. Guiomar de Sá Vilhena, falecida em 1789, deixou à confraria, em testamento de 1784, 50\$000 réis a render juro para uso do ornato do altar da capela¹²⁴.

Entre 1797 e 1801 o aluguer do caixão rendeu 10\$200 réis. A confraria recebia também outras esmolas de devotos ao longo do ano, durante a festa de N.^a Sr.^a e na noite em que «se dava a Senhora a beijar»¹²⁵.

No primeiro ano de mandato de cada tesoureiro, era grande a vontade na arrecadação dos juros atrasados e na regularização das contas da confraria, a qual ia esmorecendo com o passar do tempo. Por exemplo, a arrecadação de juros duplicou em 1788 e 1792, em relação à média dos anos anteriores, respetivamente, com a entrada dos tesoueiros Caetano Fernandes Pimenta e José Gomes Barranca. Em 1804, com a entrada de Joaquim José de Faria, a arrecadação de juros alcançou o nível mais alto, próximo de 150\$000 réis.

¹²⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 16.

¹²¹ ABM, JRPC/CON, cx. 5, proc. 366, fls. 1-3.

¹²² ABM, JRPC/CON, cx. 5, proc. 366, fl. 4.

¹²³ ABM, JRPC/CON, cx. 5, proc. 366, fl. 7.

¹²⁴ ABM, CMF, l.º 1259, fl. 88v.º-93v.º, testamento de D. Guiomar citado por BARROS, 2001, *Dona Guiomar de Sá Vilhena, Uma mulher do século XVIII*, p. 56.

¹²⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 59, 60v.º, 62v.º.

Com a entrada de um novo escrivão/tesoureiro, o seu antecessor registava, geralmente, as dívidas em falta, o balanço da confraria e realizava, por vezes, um inventário dos bens. Do mesmo modo, o escrivão que sucedia verificava se as contas transatas estavam em ordem. Por exemplo, Caetano Fernandes Pimenta, no seu primeiro mandato, verificou e analisou os 20 anos de contas do escrivão antecedente, Manuel Gomes Correia, e anotou as suas discordâncias e dúvidas¹²⁶.

Despesas

A confraria de Nossa Senhora da Boa Morte, no decurso do ano, tinha várias despesas correntes. Um dos grandes encargos financeiros constantes eram as missas. Entre 1765 e 1807 gastaram-se 2486\$405 réis, representando 34% das despesas totais.

Salvo raras exceções, as missas eram ditas na capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte e estavam divididas em diversas categorias. Nas missas da capelania anual, pelos irmãos vivos e defuntos, a confraria pagava 50\$000 réis anuais entre 1764 e 1767-1768 a um capelão, e 54\$750 réis a partir deste último ano até 1788, no tempo do tesoureiro Manuel Gomes Correia¹²⁷.

A confraria mandava dizer cinco missas por cada irmão falecido ao preço unitário «de menos de 200 réis». Existiram momentos em que os sacerdotes da igreja de S. Pedro não quiseram encarregar-se destas missas e, por não existirem sacerdotes extravagantes disponíveis para celebrá-las, durante três anos, de 1789 a 1791, não se celebraram estas missas. As missas da capelania anual, a partir de 1788, registam-se de modo inconstante, somente em 1793 no valor de 56\$400 réis, em 1794 no valor de 50\$000 réis, em 1795 no valor de 50\$000 réis e em 1800 «as missas de pensão» no valor de 14\$100 réis. Porque a confraria não podia pagar mais dinheiro por cada missa, resolveu pagar apenas quatro missas por cada irmão falecido e continuar a dar, em cada ano, os 50\$000 réis para se rezar a quantidade de missas possível, «até onde o dinheiro der», a \$200 réis cada uma¹²⁸. A confraria acabou por recorrer ao convento de São Francisco, no tempo do tesoureiro José Gomes Barranca, e no ano de 1800 pagou 48\$000 réis a este convento para ali se rezarem as missas pelos irmãos defuntos desde o ano de 1793 a 1800¹²⁹. Em 1806, o escrivão/tesoureiro da confraria, o P.^e Joaquim José

¹²⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. anexo ao fl. 35.

¹²⁷ Em 1766-1767 foram pagas ao prioste Nicolau Francisco de Carvalho.

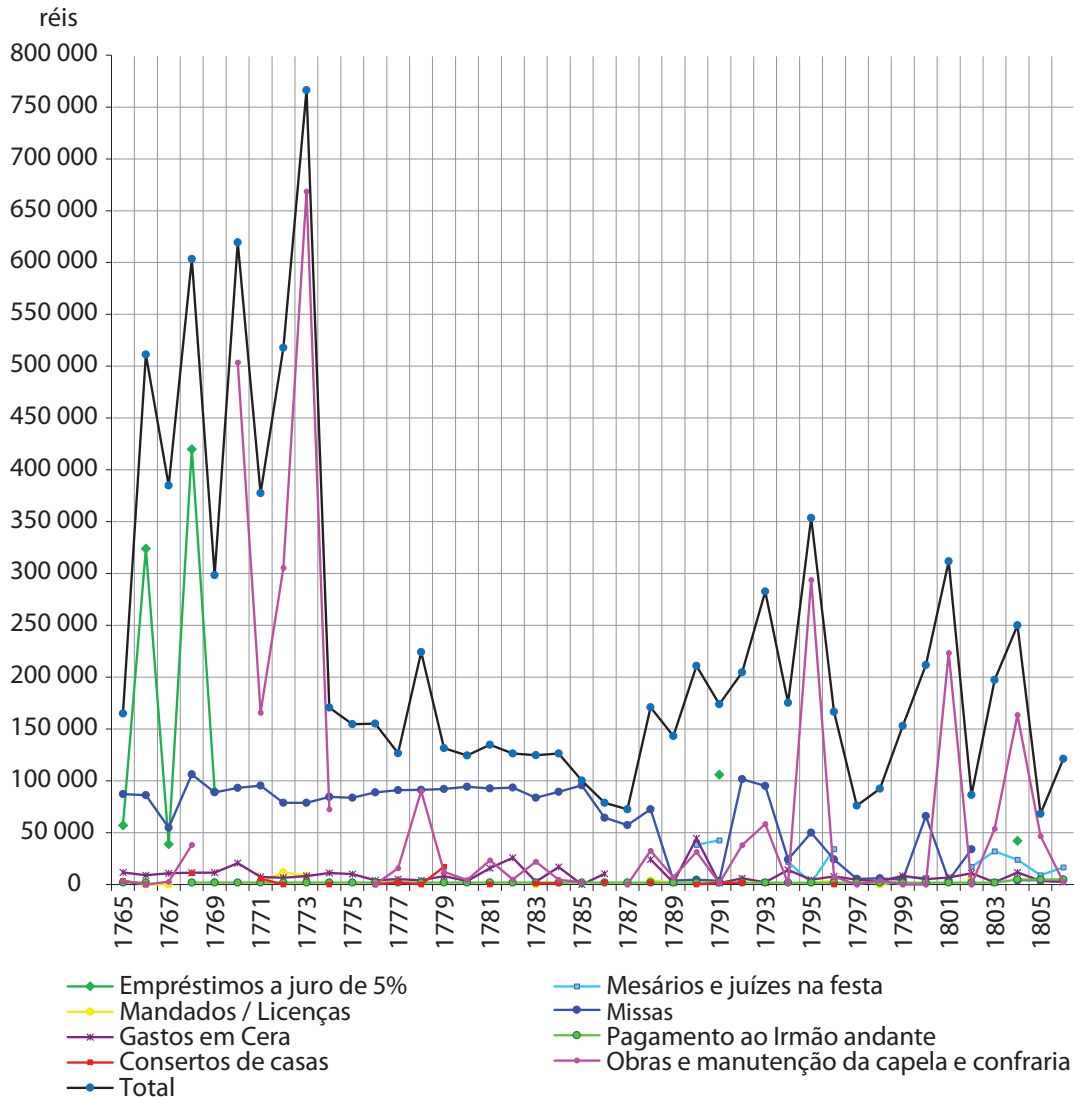
¹²⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fls. 12v.º-13. As missas ditas pelos vigários eram lançadas na parte final do Livro de Receitas e Despesas (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 149v.º-164v.º, 179v.º-181).

¹²⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 51.

de Faria, não concordava que as missas dos irmãos se dissessem na igreja do convento de São Francisco, por esmola de \$400 réis, quando o altar de N.^a Sr.^a da Boa Morte era privilegiado duas vezes na semana e nele se podiam dizer essas missas¹³⁰.

Quanto às cinco missas a quando de um irmão falecido, a confraria gastava anualmente um valor que oscilava, em média, entre os 20\$000 réis e os 45\$000 réis, consoante o número de irmãos falecidos.

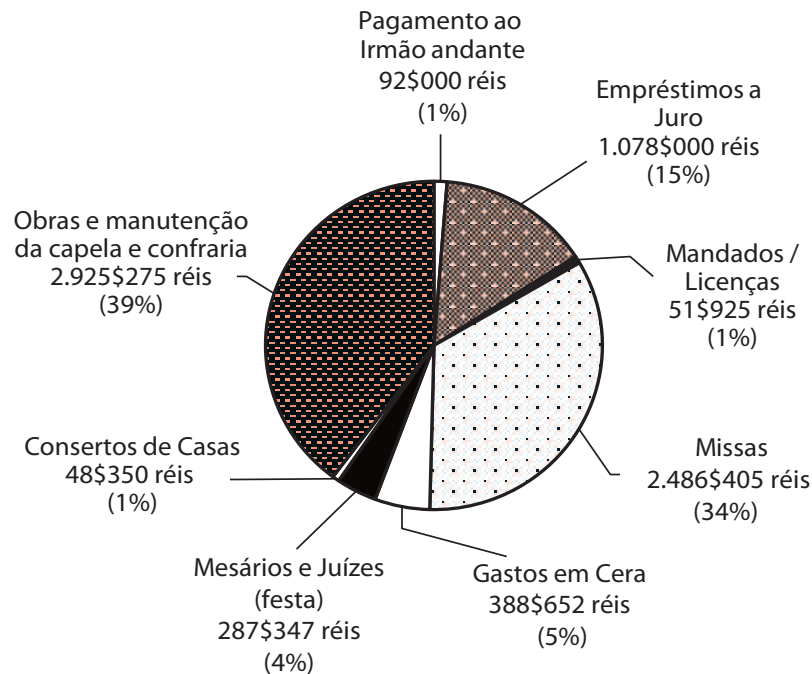
Gráfico 5 – Confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, Evolução das Despesas (1765-1807)



Fonte: ABM, GC, CNSBM, Receita e Despesa, quitação de missas e demais pensões a que é obrigada a confraria, 1764-1845, l.º 227.

¹³⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 64.

Gráfico 6 – Confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, Despesas (1765-1807) – percentagens



Fonte: ABM, GC, CNSBM, Receita e Despesa, quitação de missas e demais pensões a que é obrigada a confraria, 1764-1845, l.º 227.

A confraria mandava dizer três missas pelo Natal, sendo estas fora dos Domingos e Dias Santos e pagas por 1\$050 réis entre 1765 e 1767, e 1\$200 réis entre 1774 e 1787. Pelo oitavário dos finados encomendava-se um ofício cantado de nove lições com suas vésperas, custando à confraria 2\$500 réis até 1791, e depois 2\$700¹³¹ a que acresciam 1\$350 réis pagos ao sacristão, sinos e incenso.

Pela altura da festa de N.^a Sr.^a, para o cabido da igreja de São Pedro, que acompanhava a procissão e realizava a festa, a confraria desembolsava 2\$700 réis, dos quais 1\$000 réis correspondiam ao acompanhamento na procissão e o remanescente ao restante serviço na festa. O escrivão Caetano Fernandes Pimenta achava que não deveria ser esse valor, pois estava taxado no *Compromisso* apenas 2\$500 réis¹³². No ano de 1784 o acompanhamento na procissão fez-se com os cabidos da Sé e de N.^a Sr.^a do Calhau, sendo pago pelo fundo da confraria, mas na opinião do referido escrivão devia ser pago pela Mesa da confraria¹³³. Entre 1809 e 1832 a procissão foi acompanhada

¹³¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. anexo ao fl. 35.

¹³² ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. anexo ao fl. 35.

¹³³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. anexo ao fl. 35.

pelos franciscanos do convento de São Francisco, recebendo pelo serviço 3\$000 réis, a quem já se tinha recorrido para as missas pelos irmãos da confraria¹³⁴.

A cera, uma despesa constante da confraria, era um produto que merecia grande atenção, pois era necessário nos ofícios religiosos. Entre 1765 e 1807 os gastos ascenderam a 5% do total, orçando em 388\$652 réis. Com a especificação dos valores, entre 1795 e 1803, sabemos que a cera era gasta nas missas, nos funerais dos irmãos, no ofício do aniversário dos defuntos, no ornato da capela, na procissão, no Natal, na Ladainha de São Marcos e nas festas do Espírito Santo, Assunção, Imaculada Conceição e São Pedro¹³⁵.

Segundo o *Compromisso*, o escrivão e os mordomos estavam encarregados de conservar na confraria a cera necessária para todo o ano e em especial para a procissão de N.ª Sr.ª. Assim, no ano em que serviam em Mesa davam, cada um, duas libras e meia de cera lavrada¹³⁶. Em 1743 refere-se que o juiz dava pelo menos uma arroba de cera lavrada, o escrivão, 10 arráteis e cada mordomo, dois arráteis e meio. Com a intenção de aliviar o juiz, escrivão e mordomos da pensão da cera no gasto dos quatro dias festivos, de 12 a 15 agosto, a Mesa da confraria reduziu esta quota, passando o juiz a pagar 20 arráteis, o escrivão cinco, e cada mordomo arrátel e meio¹³⁷.

Manuel Gomes Correia, durante o tempo em que serviu por escrivão, pedia ao juiz 20 velas de cera, no valor de 8\$000 réis, a cada mordomo \$600 réis, o valor de libra e meia de cera, e o escrivão, de sua parte, dava 2\$000 réis. No entanto, a entrada do escrivão Caetano Fernandes Pimenta pôs a descoberto a inexistência de registos deste dinheiro e desconhecia o emprego do mesmo¹³⁸.

A confraria, para o gasto do ano inteiro, costumava alugar a cera e tochas a um cerieiro¹³⁹. A partir de 1787 a confraria comprava cera, tochas e círios para os funerais dos irmãos e o ornato da capela. A cera, produto bastante utilizado por estas associações, por vezes era assunto de conflito entre as confrarias e os cerieiros. A confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte pretendia realizar uma demanda contra um

¹³⁴ DGARQ/ANTT, CSFF, l.º 5, fls. 3, 23, 41v.º, 65, 207v.º; DGARQ/ANTT, CSFF, l.º 6, fls. 3, 21v.º, 39, 55v.º, 90, 106v.º, 119v.º, 134, 148, 162v.º, 173, 181, 205, 227v.º, 237. Os livros 5 e 6 referem-se às contas do convento entre 1809 a 1815 e 1815 a 1832, pelo que a comunidade franciscana poderá já ter acompanhado a procissão alguns anos antes de 1809.

¹³⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227.

¹³⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 7v.º.

¹³⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 229, fl. 10.

¹³⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. anexo ao fl. 35.

¹³⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 3-33v.º.

cerieiro, no entanto, não foi avante por já andarem outras pessoas com pleitos com o mesmo cerieiro¹⁴⁰. Entre 1765 e 1767 existem referências ao pagamento da cera, para o gasto de todo o ano, a Sebastião de Abreu (de Brito)¹⁴¹, que pertencia a uma família com tradição no ofício de cerieiro¹⁴². Em 1804, para o Natal, a confraria alugou a cera a Paulo António¹⁴³.

Em 1770, a confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte teve gastos em cera no acompanhamento de N.^a Sr.^a do Monte para a sua igreja¹⁴⁴.

Os gastos com a festa eram lançados, pormenorizadamente, numa conta avulsa, aquando da festividade¹⁴⁵. Estas despesas eram repartidas pelos elementos da Mesa, sendo a quarta parte paga pelo juiz, e o restante repartido pelo escrivão e mordomos. Como já referido, quando os juizes e mordomos não pagavam a parte que lhes cabia da festa, a confraria encarregava-se desta despesa, para não ser tão onerosa a contribuição dos irmãos¹⁴⁶. Nas despesas analisadas, entre 1765 e 1807, a confraria gastou com a festa 287\$347 réis, o que representa 4% do total.

O irmão andante recebia um ordenado de 7\$200 réis, entre 1765 e 1787, sendo 5\$200 réis pagos pelos irmãos da Mesa e os restantes 2\$000 réis pela confraria. Em 1787, na entrada do escrivão Caetano Fernandes Pimenta, este não entendia a razão que obrigava a confraria a despender 2\$000 réis para o referido irmão, quando desde há muito tempo eram 1\$800 réis¹⁴⁷, sendo pago deste ano até 1803 apenas este valor. O cargo do irmão andante era, pelo que se constata, muito trabalhoso ao longo do ano. A partir de 1804 só se sujeitaram a aceitar o cargo com um ordenado de 10\$000 réis, sendo 4\$800 pagos pela confraria e os restantes pela Mesa¹⁴⁸.

Cabia ainda à confraria o pagamento da aquisição e manutenção de ornamentos para a capela, descritas adiante.

¹⁴⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 8v.º.

¹⁴¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 3, 5 e 7v.º.

¹⁴² GOMES, 1987, «Arqueologia de um ofício: o cerieiro», p. 99. Sebastião de Abreu Brito era filho de Sebastião de Abreu e continuou a atividade do pai. Sebastião de Abreu (pai) exerceu a atividade de cerieiro entre 1696 e 1752, destacou-se em relação aos outros cerieiros da sua época, sendo o principal representante da profissão na Câmara do Funchal, já que aí ocupou diversos cargos: procurador dos mesteres e juiz do povo.

¹⁴³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 57v.º.

¹⁴⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 11v.º. Refira-se que N.^a Sr.^a do Monte foi eleita, a 13 de novembro de 1803, padroeira maior da diocese e menor da cidade do Funchal.

¹⁴⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. anexo ao fl. 35.

¹⁴⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 111.

¹⁴⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. anexo ao fl. 35.

¹⁴⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 59.

A Capela, Património Artístico e Ornamentos

A capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte, situada na nave, no lado do Evangelho, fronteira à capela do SS., é acedida por um portal, em pedra, em arco de volta perfeita, com base, pilastras e chave do arco salientes. O arco é encimado por um frontão curvilíneo em pedra, com vários frisos, contendo ao centro, em gesso ou pedra, motivos alusivos a N.ª Sr.ª da Boa Morte, nomeadamente um resplendor, sobreposto com um túmulo, um par de querubins e nuvens. Este portal de formato idêntico ao da capela do SS. e do arco triunfal, devem ter sido edificados na mesma época, quando, em 1723, o pároco da igreja, Agostinho Cordeiro Bernardes, mandou levantar o arco cruzeiro e a capela-mor da igreja, com esmolas dos fregueses e devotos, considerando-se «o arco e capela mor tão bacho, que hera de facto considerável e por todos notado», e construir uma janela no frontispício «para ficar bem clara a igreja»¹⁴⁹.

Fig. 4 – Capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte, Século XVIII



Fonte: fotografia do autor, 2020.

¹⁴⁹ ACEF, Paróquia de S. Pedro, *Livro da Fábrica Pequena da igreja de São Pedro do Funchal*, fls. 92v.º, 100. Em 1785 a confraria pagou 1\$800 réis a um pedreiro para «alimpar o arco, 3 dias com serventes» (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 31v.º).

Fig. 5 – Frontão no Arco da Capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte (pormenor)



Fonte: fotografia do autor, 2020.

A entrada na capela, outrora, fazia-se por umas grades em madeira. Aquando da remodelação da capela na década de 70 do século XVIII, e posteriormente, realizaram-se vários consertos, tendo num deles se utilizado madeira de jacarandá¹⁵⁰. Com a extinção dos conventos, em 1834, as grades da capela de N.ª Sr.ª da Piedade, do convento de São Francisco, do Funchal, foram deslocadas e preparadas, em 1837, para servirem na capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte¹⁵¹. As grades, aquando da deslocação, foram «arranjadas» pelo mestre serralheiro José Rodrigues (20\$000 réis), tendo-se ainda gasto, entre outras despesas com as mesmas, 18\$600 réis com a pintura e douramento¹⁵². Atualmente não existe qualquer gradeamento, sendo visível, no dorso do portal e no pavimento, os orifícios de encaixe tapados. No dorso do portal ostentam-se duas molduras douradas, em madeira e gesso, a enquadrar espelhos, dos séculos XIX-XX, tendo na base dois castiçais elétricos.

¹⁵⁰ Em 1772 a confraria adquiriu «ferraje para a porta e beiras» (1\$450 réis), em 1773 realizou o dito conserto utilizando madeira de jacarandá (2\$500 réis), em 1774 pagou 3\$800 réis a um serralheiro «pela ferraje para as grades» e 3\$800 réis «ao carpinteiro de consertar as ditas». Em 1778 e em 1792 a confraria realizou consertos «nas grades da capela» (\$200 réis e 5\$320 réis) e em 1788 adquiriu «2 panos verdes e goarnisao, varões de ferro para as portas da capela» (5\$250) (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 15v.º, 20, 24v.º, 37, 42).

¹⁵¹ ABM, GC, l.º 720, fl. 69v.º-70, ABM, GC, l.º 721, fl. 79, 80v.º, 86.

¹⁵² ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 110. Ainda na deslocação das grades a confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte gastou 16\$600 réis com os «pedreiros que as tirarão e tornarão a colocar onde se achão», \$400 réis em «xumbo para caldear na cantaria» e 2\$500 réis com «serventes para tirar, conduzir ao serralheiro, e da tenda para a Igreja e ajudar a colocá-las». Na igreja de São Pedro, apenas a capela do SS., fronteira à da Boa Morte, possui um gradeamento em ferro.

Fig. 6 – Espelhos no Dorso do Portal da Capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte



Fonte: fotografia do autor, 2020.

A 4 de fevereiro de 1770, «visto nao ser sufissiente o altar que de presente está na capella da dita Senhora da Boa morte para o culto e veneração que se deve a tao soberana senhora por ser obra ja muito antiga e algum tanto danificada [a Mesa da confraria decidiu que] se fizeçe de novo a capella»¹⁵³. Segundo reunião da Mesa, de 15 de agosto de 1792, «para a factura da capela se tinha destrutado muitos capitais no tempo do escrivão Manuel Gomes Correia [1767-1787], de que resultou demunirse o rendimento da confraria atual»¹⁵⁴. Para colmatar as despesas avultadas da ornamentação da capela, entre 1769 e 1771, a confraria arrecadou 571\$000 réis em capitais que tinha emprestado a juro¹⁵⁵, e em 1772 vendeu, como já foi mencionado, algumas das propriedades que possuía: a casa situada no Hospital Velho e as fazendas de Vasco Gil e de Água de Pena, respetivamente, por 200\$000 réis, 100\$000 réis e 33\$000 réis¹⁵⁶.

¹⁵³ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 57v.º.

¹⁵⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fl. 12v.º.

¹⁵⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 11, 12, 14.

¹⁵⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 16.

O «Mestre de Pintor desta cidade» do Funchal, João António Villavicêncio, fez e apresentou à Mesa da confraria um «risco» (projeto) para o «altar e ilhargas da dita capella de madeyra de castanho com algum taboado de cascinha do risco e obra mais moderna que de presente se usa com os intalhes, e lisos e mais obra que toda ella melhor consta do risco». A Mesa, a 4 de fevereiro de 1770, aceitou o «risco» e ajustou a obra com o referido pintor através de escritura de contrato e obrigação, celebrada, a 9 de fevereiro de 1770, no notário Bartolomeu Fernandes¹⁵⁷. O pintor devia «dar aviado de tudo em pau» de «madeira de castanho e pinho sem samago que será feito de italdura», ou seja, devia entregar «o altar e lados da capela» no respeitante à obra de carpinteiro e entalhador e estar «pósta e perparáda no Altar no mes de Julho do anno de mil sete sentos setenta e hum», recebendo por tudo 600\$000 réis. No dia da realização do contrato recebeu uma prestação de 100\$000 réis em «dinheiro de contado moeda corrente nesta Praça»; o restante seria pago à medida que os oficiais fossem executando a obra¹⁵⁸.

As pequenas obras complementares de decoração da capela prolongaram-se até 1774¹⁵⁹. No período que durou a ornamentação da capela, entre 1770 e 1774, a confraria gastou nas obras 1716\$271 réis, o que correspondeu a 70% das despesas totais da confraria nestes cinco anos, enquanto que desde 1765 a 1769 e de 1775 a 1807, em obras, ornamentos e manutenção da capela, gastaram-se 1.209\$004 réis, o que corresponde a 17% da totalidade das despesas. No total, em obras e manutenção da capela e confraria, de 1765 a 1807, gastaram-se 2.925\$275 réis, equivalentes a 39% das despesas totais da confraria neste período (*vide* gráficos 5 e 6).

«Os intalhes e lisos» referidos no risco apresentado à Mesa são visíveis no retábulo, ou seja, existe um equilíbrio entre o trabalho de talha e carpintaria, com as superfícies planas e lisas a proporcionarem uma leveza formal ao conjunto da capela. João António Villavicêncio projetou uma «obra mais moderna que de presente se usa»¹⁶⁰ ao gosto Rococó, demarcando-se das soluções abundantemente preenchidas da época barroca.

¹⁵⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fls. 57v.º-60.

¹⁵⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fls. 57v.º, 58v.º. No Funchal circulavam vários tipos de moeda. Por exemplo, em setembro de 1794 foi proibido o dinheiro «Maxicano» (mexicano), tendo a confraria nesta moeda a quantia de 42\$450 réis, que pesada valeu em prata 22\$750 réis (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 46).

¹⁵⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 11v.º-20.

¹⁶⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 57v.º.

Fig. 7 – Retábulo da Capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte, risco de João António Villavicêncio, risco de 1770 e execução da talha entre 1770-1771



Fonte: fotografia do autor, 2014.

Fig. 8 – Pormenores da Talha do Retábulo da Capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte



Fonte: fotografia do autor, 2020.

O retábulo é de planta côncava, em talha dourada, de três panos, sendo o central ocupado pela pintura alusiva a N.ª Sr.ª da Boa Morte, com moldura de recorte curvilíneo ricamente decorada e encimada por dossel decorado com largas ramagens em rendilhado, e os laterais com nichos, com mísulas e baldaquinos, enquadrando esculturas de São Joaquim e Santa Ana. A predela enquadra, ao centro, um túmulo com uma imagem escultórica de N.ª Sr.ª da Boa Morte, deitada e de mãos postas, com vestido branco e manto azul (140 cm de comprimento e 34 de altura, a imagem; 210 x 98 cm, a urna), referida no inventário de setembro de 1803 como uma «imagem de N. Sr.ª da Boa Morte com todos os seus ornatos vestidos, colocada no tumulo na banqueta do Altar da sua capela», com os acessórios de «hum cortinado de chita dourada que serve no tumulo, hum veo com ramos de uso da imagem, outro dito

de garça veylho»¹⁶¹. Em 1804 foram adquiridos vários tecidos ricos para a confecção dos acessórios de N.ª Sr.^a¹⁶², e em 1805-1806 foi mandado vir de Lisboa um coxim com ramos, galões e pinhas de ouro (por 19\$182 réis)¹⁶³. O túmulo é dourado, simétrico, liso na parte inferior e com uma moldura ondulante decorada com sinuosos motivos fitomórficos, *rocailles*, e uma cartela central, tudo ao gosto Rococó. O interior do túmulo é revestido com tecido púrpura, ficando visível para o exterior através de um vidro.

Fig. 9 – Túmulo de N.ª Sr.ª da Boa Morte, na Banqueta do Altar



Fonte: fotografia do autor, 2020.

A separação entre os tramos é delimitada por colunas torsas de sete espiras, com o fuste liso na parte convexa e uma fina grinalda de motivos florais e vegetalistas na parte côncava. As colunas apresentam capitéis de ordem compósita (folhagens

¹⁶¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55. O cortinado da cama de N.ª Sr.ª foi comprado, em 1789-1790, a António João Macedo (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 39).

¹⁶² ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 58-58v.º. Tecidos adquiridos: «6 côvados de setim da India para a alcatifa da Imagem da Sr.ª da Boa Morte a 2000 – 12\$000; 9 côvados de Cabaia Cor de Rosa para forro 9\$000; 6 varas de Esguião para entre forro da dita 2\$400; Baleya para as seis persilhas \$200; 28 e ½ oitavas de galão de ouro, comprado em casa de Manuel Rodrigues para guarnição da dita 17\$100; retrozes branco azul amarelo cor de roza para a dita alcatifa e a mais obra 300; 5 côvados e hua quarta de Cabaya azul de que se fes o colção novo para o tumulo 5\$250; 5 côvados e ½ de Riscado para fronha da dita colção a 200 1\$100; 6 e ½ côvados de garça de seda para hum veo trasparente que cobrise a Sagrada Imagem, e se gosase a vista da mesma, a 600 3\$200; fitas de diferentes cores e qualidades para guarnição do colção, veo, e Alcatifa 2\$150; feitio dito da esta obra custureyra 3\$600». Em 1773 gastaram-se 4\$350 réis em «renda de ouro para o vestido da Senhora» (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 19v.º).

¹⁶³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 63. As comissões, câmbios, despachos, fretes e outras despesas importaram em 7\$672 réis.

de acanto e volutas) e assentam, na predela, em estilóbatas salientes. O entablamento é contínuo nos tramos laterais, apresenta ressaltos na direção das colunas e é curvilíneo no tramo central, onde é interrompido pelo dossel.

O retábulo é rematado por frontão quebrado, possuindo ao centro uma cartela decorada com motivos «rocailles» e vários «Cs» vegetalistas. Lateralmente, o frontão apresenta motivos florais e aletas. Nos ornamentos do retábulo prevalecem cartelas, motivos vegetalistas e florais em grinalda e em ramo, concheados, torçais, «Cs» e «Ss» que, embora dispostos de modo simétrico, conferem dinamismo.

O entablamento do retábulo prolonga-se, de modo contínuo, pelas paredes laterais da capela, com ressaltos na direção das pilastras. As pilastras, decoradas com motivos padronizados, apresentam capitéis idênticos aos das colunas do retábulo e na direção da predela, com mísulas abauladas prolongando-se, inferiormente, as centrais, de modo piramidal, até ao nível do pavimento do altar.

Fig. 10 – Parede Lateral da Capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, Lado do Evangelho



Fonte: fotografia do autor, 2020.

Fig. 11 – Parede Lateral da Capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte, Lado da Epístola



Fonte: fotografia do autor, 2020.

As pilastras dividem as paredes laterais em três faixas ocupadas na parte superior, no lado da Epístola com três pinturas, e no lado do Evangelho com duas pinturas e um nicho central, num aproveitamento de uma reentrância de uma antiga janela¹⁶⁴. O nível inferior, nos dois lados, é rasgado após o arco de entrada na capela por duas portas, que ligam a dependências laterais e ao púlpito, encimadas por um

¹⁶⁴ Em 1770 foram adquiridos 16 vidros, a \$200 réis, para a vidraça e fresta (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 12v.º). Em 1772 foram gastos \$400 réis em ferragem para a janela e foram pagos 20\$600 ao «vigário por um portal de cantaria de pedra rija para a janella, e de andar com o pavimento do Altar que fora calarca, e pagamento aos pedreiros, serventes, e 1 dúzia de taboado para baixo do Altar» (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 15v.º e 16v.º). Na «janela da casinha», possivelmente onde se guardavam as alfaias, ou na casinha dos Arrifes, em 1771, fora gastos 4\$600 réis com o custo da grade de ferro (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 13v.º).

apontamento em talha e ladeadas por duas molduras com pinturas imitando azulejo azul e branco. As molduras repetem-se, embora uma em cada faixa, nas faixas central e na próxima ao altar. As molduras, de recorte curvilíneo, são decoradas nas partes inferior e superior com cartelas envoltas de motivos em «C», folhagens e bordas de concheado.

A capela, nalgumas partes lisas, como no entablamento, sancas das paredes laterais, nicho da parede lateral, fundo dos nichos laterais do retábulo e partes laterais das mísulas destes nichos, é pintada de modo seguro e esboçado com *rocailles* e motivos vegetalistas e florais, em tons de dourado, vermelho e azul, idênticos aos da linguagem da talha.

Fig. 12 – Pintura Decorativa no Nicho da Parede Lateral da Capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte



Fonte: fotografia do autor, 2020.

No teto, em abóboda de berço, estucado e pintado, utilizaram-se, em 1772, materiais como: «estruque para o teto, cal, gesso, areia e féria dos oficiais 15\$450». Em 1812-1813 a confraria gastou 115\$650 réis «em retocar o tecto da capela fingindo estuque, e de pintar toda a capela»¹⁶⁵. O teto possui ao centro uma claraboia com moldura em cantaria, atualmente revestida e pintada com uma dupla moldura, a central circular e a exterior de recorte irregular. Do centro da claraboia suspende-se o lampadário. No teto, nas bermas, nomeadamente nos vértices e nas partes intermédias, com recortes curvilíneos, foram pintados, a branco sobre fundo azul claro, vários motivos vegetalistas e *rocailles* dispostos em «C» e de modo simétrico.

Fig. 13 – Teto da Capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte



Fonte: fotografia do autor, 2020.

¹⁶⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 16v.º, 72.

Fig. 14 – Frontal da Mesa do Altar da Capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, Século XX



Fonte: fotografia do autor, 2014.

O atual frontal do altar, executado em talha, provavelmente na primeira metade do século XX, encontra-se ornamentado com motivos florais e torçais a emoldurar a inscrição «A.[Ave] M.[Maria] / ROGAE POR NÓS». Aquando da construção da capela, foi construído um novo frontal, tendo a confraria pago a João António (Villavicêncio) 20\$000 réis «por pintar o frontal». Foram ainda gastos: 1\$650 réis por «taboas para o dito frontal»; 1\$200 réis «ao carpinteiro e grude»; 9\$600 réis em «ouro 8 livros para o dito frontal»; 1\$350 réis em «lançaria para o dito 4 varas»; \$200 réis em grude; 1\$200 réis em «baeta para cobrir o frontal 3 côvados»; \$400 réis ao «serralheiro para tranquetas para o frontal»; e ainda 15\$000 réis ao pintor «por conta do dito frontal»¹⁶⁶. Em 1803 foi feito um novo frontal, importando: em madeira, 5\$030 réis; pelo feitio, 1\$930 réis; em ouro, 3\$000 réis; em «seis varas de lancaria que pedio o pintor José Jacinto para forro do frontal [...] para não pintar sobre a madeira», 2\$400 réis, em «preguinhas de falezia para segurar a dita lancaria e grude para a unir», \$400 réis; ao «mesmo pintor para tintas a conta do seu mesmo ajuste», 4\$000 réis; e «ao pintor José Jacinto de o pintar 6\$000 réis»¹⁶⁷. Este frontal, no inventário dos bens da confraria, de 5 de setembro de 1803, é referido como um frontal de «madeira com ouro e matises», reportando-se aos dourados e coloridos empregues, como podemos constatar em outros frontais ainda existentes na Madeira, a imitarem tecidos de brocado. Neste inventário menciona-se ainda a existência de outros dois frontais: um «de seda roxa usado»,

¹⁶⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 20v.º.

¹⁶⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 54, 57v.º.

outro «de seda branco usado» e ainda um «pano de baeta que cobre o frontal dourado»¹⁶⁸. Em 1807-1808, o pintor Francisco António da Silva recebeu pelo feitio de dois frontais 32\$000 réis¹⁶⁹.

Na obra de talha e carpintaria, de decoração da capela, foram empregues madeiras, chaprões e tabuado¹⁷⁰ de castanho¹⁷¹, casquinha¹⁷², pinho¹⁷³ e vinhático¹⁷⁴.

Nos primeiros anos das obras de decoração da capela, relativas às contas de 1770 a 1772, encontramos despesas relacionadas, sobretudo, com pedreiros e serventes, cal, pedra, carpinteiros, entalhadores, madeiras e com o pintor João António Villavicêncio, que dirigiu a obra. No ano seguinte, em 1772-1773, realizam-se obras complementares em talha, douramentos e a pintura dos quadros¹⁷⁵.

Nestas obras trabalharam vários mestres que, durante os finais do século XVIII e inícios do século XIX, estiveram em atividade em outras igrejas e capelas da Madeira. O principal responsável, como já vimos, foi João António Villavicêncio, natural das Canárias, de Tenerife, que se radicou na Madeira na década de 40 do século XVIII, na freguesia de São Pedro, onde residiam na época muitos entalhadores e pintores. Foi um grande empreendedor de obras, tanto a nível de pintura, como também de talha, carpintaria e pedraria, chegando a desempenhar o cargo de mestre das obras reais, entre 1781 e 8 de agosto de 1796, data da sua morte, o que foi inédito na Madeira, pois até então o titular do cargo provinha dos mestres pedreiros e carpinteiros relacionados com a área da fortificação. Foi sepultado na igreja de São Pedro, deixou por testamenteiro o carpinteiro José Rodrigues

¹⁶⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55v.º.

¹⁶⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 67. Os frontais não foram feitos na igreja porque foram pagos \$100 réis a um servente que os conduziu para a igreja. Francisco António da Silva morava no Beco dos Aranhas e entrou na confraria de N.ª Sr.ª da Boa Morte, em 1809, pagando \$600 réis (ABM, GC, CNSBM, l.º 240). Em 1767-1768, a confraria gastou: 2\$100 réis em «pelles para o Altar»; \$200 réis «ao surrador de surrar as ditas pelles»; \$500 réis em «lançaria 2 e ½ varas para forro das ditas»; \$500 réis em «tafetá 1 côvado para as ditas»; e \$450 réis em «fita e retros para as ditas» – parecendo estas despesas estarem relacionadas com um frontal em pele.

¹⁷⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 13v.º. Em 1772, 1,5 dúzias de tabuado custaram 10\$290 réis.

¹⁷¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fls. 57v.º, 58v.º.

¹⁷² ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 57v.º; ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 13v.º. Em 1771 foram pagos \$150 réis pelo carro de tabuado de casquinha.

¹⁷³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 11v.º, 12v.º, 14v.º. Em 1771 foram comprados dois chaprões por 2\$660 réis. 48 chaprões de pinho foram comprados a Alex Gordon por 83\$210 réis.

¹⁷⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 15v.º. Em 1772 foram adquiridos dois chaprões.

¹⁷⁵ Em 1773, para dourar a capela, a confraria despendeu 269\$075 réis em livros de ouro e verniz (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 18v.º, 20).

(Gonçalves) e solicitava que «quer mais que o seu testamenteiro lhe mande buscar a Lisboa hua Imagem de Santa Bárbara bem feita e estufada o melhor que se puder fazer e de boa madeira com olhos de vidro e do tamanho daquella que se acha colocada no Altar de N.^a S.^a do Calhau e será levada com toda a decencia e ahi ficará perpetuada [na igreja de São Pedro?]]»¹⁷⁶.

Na capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, João António Villavicêncio, além da pintura do frontal já referido e apresentação do risco da obra de talha e coordenação de todo o trabalho, realizou com os mestres da sua oficina o douramento do altar, pois em 1771 recebeu, entre outros pagamentos, 10\$000 réis à «conta de dourar o altar»¹⁷⁷, no entanto, as grandes despesas com o douramento realizaram-se em 1772 e 1773.

Em 1770, João António Villavicêncio recebeu 14\$000 réis «por pintar o coadro do Altar», colocado ao centro do retábulo¹⁷⁸. Na pintura representa-se o episódio da Dormição de Maria, ocorrido por volta do ano 42 da nossa era e que originou o culto a N.^a Sr.^a da Boa Morte. Maria está ao centro da composição, deitada na cama com a cabeça inclinada e é amparada por João, apóstolo com quem tinha uma relação próxima. As duas personagens são envoltas pelos restantes apóstolos, com os rostos em lágrimas, que preenchem toda a largura da composição. Segundo a tradição, os apóstolos foram milagrosamente transportados até casa de Maria para estarem com Ela na hora da transição para a vida eterna. Em primeiro plano, no lado direito, do observador, está uma figura com lágrimas, com uma mão no queixo e a outra com um livro entreaberto. Ao fundo da composição, na parte superior, representa-se o túmulo de Maria e um céu com nuvens escuras, que se abrem ao centro, a antever a Assunção de Maria ao Céu. Maria destaca-se das outras figuras pela sua posição central, disposta na oblíqua, com a cabeça inclinada para o lado oposto, e pelos mantos claros que envolvem a cabeça. O fundo escuro da composição realça as outras personagens, modeladas sem grande contraste claro/escuro.

¹⁷⁶ ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Óbitos, l.º 11, 1796.08.08, fl. 163. Anote-se, a propósito do carpinteiro José Rodrigues Gonçalves que, em 27 de março de 1788, aquando da morte do filho, Diogo, referia-se que este foi sepultado na igreja de São Pedro do Funchal e o pai «não deu a esmola costumada por ter servido gratuitamente a esta igreja no seu ofício de carpinteiro» (ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Óbitos, l.º 10, fl. 77).

¹⁷⁷ ABM, *GC*, CNSBM, l.º 227, fl. 13v.º.

¹⁷⁸ ABM, *GC*, CNSBM, l.º 227, fl. 12v.º.

Figs. 15 e 16 – Pintura e Pormenores: *Dormição de Maria*, óleo sobre tela, oficina de João António Villavicêncio, 1770



Fonte: fotografia do autor, 2020.

João António Villavicêncio, em 1770 e 1771, recebeu da confraria diversas verbas para pagamentos aos oficiais que trabalharam na obra¹⁷⁹. Um deles foi o veterano entalhador Julião Francisco Ferreira, natural dos Açores, ativo na Madeira entre a década de 1730 e o ano da sua morte, em 1771¹⁸⁰, que ficou por fiador do contrato realizado entre João António Villavicêncio e a confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte. Julião Ferreira, entalhador principal desta obra, recebeu da confraria, em 1770, por ordem de João António Villavicêncio, pelo menos 66\$300 réis em seis parcelas, e no ano seguinte 10\$000 réis¹⁸¹.

Em 1772 a confraria gastou 120\$000 réis em «ouro para a capela» e, no ano seguinte, 149\$075 réis em «200 livros de ouro e 9 garrafas de verniz para dourar a capela»¹⁸². José da Costa recebeu, em 1772, 3\$000 «por conta do seu trabalho» e, em 1773, 20\$000 réis «pelo resto da obra da capela». No ano de 1772 consta o pagamento a «José António pintor, 3\$000», existindo neste ano outros pagamentos «ao pintor em parcelas», que ascendem aos 30\$000 réis, precedentes de trabalhos de douramento e pintura decorativa¹⁸³. José da Costa e José António poderão ser o mesmo mestre. O pintor José António, de nome completo José António da Costa, natural das Canárias, era cunhado de João António Villavicêncio, pois casou com uma irmã deste, Maria Josefa/Encarnação Villavicêncio. O pintor José António da Costa, já em 1749, aquando de uma informação sobre o retábulo-mor da igreja de São Pedro, do Funchal, era referido pelo Provedor da Fazenda do Funchal como um pintor que «nesta Ilha tem feito algumas obras de sua arte com perfeição», e até aos anos 80 realizou algumas obras importantes como na igreja de São Jorge, em Santana, e o douramento da capela do SS. da Sé do Funchal¹⁸⁴.

Por outro lado, João António Villavicêncio, casado com Catarina Delfina do Sacramento, era cunhado do pintor António da Trindade da Cruz, por este ter casado

¹⁷⁹ Entre os vários pagamentos com os materiais e salários relacionados com a obra, como grude, alvaiade, gesso, cal, lenha e giesta para cozer o gesso, beiços (focinho) de vaca e «tabocos» para cola, óleo, vermelhão, carmim, flor de anil e verniz, além das madeiras, pregos, pregos de meio telhado, livros de ouro e prata, também consta carne, farinha, trigo, beiços [de bovino], bolo, bacalhau, açúcar mascavado para a alimentação dos mestres (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 11v.º, 12v.º, 13v.º, 16v.º).

¹⁸⁰ Sobre a sua obra *vide* LADEIRA, 2009, *A Talha e a Pintura Rococó [...]*, pp. 70-73; LADEIRA e RODRIGUES, 2011, «A Igreja de Nossa Senhora da Graça, Parte II [...]».

¹⁸¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 228, fl. 58v.º. ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 11v.º, 13v.º. Existem outros valores em pagamentos, que se presume serem pagamentos a este entalhador, no entanto não estão especificados.

¹⁸² ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 18v.º, 20. Aquando da compra dos 200 livros de ouro e nove garrafas de verniz foram gastos ainda em «direitos no Consulado e um caixão frete para bordo e mais despesas 8\$520; commição a quem fez o emprego 7\$453; premio seguro e apolisse 3\$640; avansso do dinheiro 59\$040», importando tudo em 227\$728 réis.

¹⁸³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 16v.º, 18v.º, 20.

¹⁸⁴ Sobre a sua obra *vide* LADEIRA, 2009, *A Talha e a Pintura Rococó [...]*, pp. 194-197.

com Inácia Maria da Encarnação, irmã da esposa, ambas filhas de Manuel António Garcês, irmão de Diogo Filipe Garcês – mestre das obras reais entre 1727 e 1740. A relação próxima destes três pintores e a proximidade a outros pintores, entalhadores e carpinteiros fazia com que este grupo dominasse grande parte das obras realizadas na Madeira na segunda metade do século XVIII.

Nas obras da capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, entre 1771 e 1773, existem pagamentos a outros mestres. O carpinteiro Sebastião Ferreira recebeu «de fazer as banquetas \$350 réis» e ainda mais \$500 réis¹⁸⁵. O mestre João Nóbrega, em 1771, recebeu 10\$100 réis e, em 1773, 10\$800 réis, em várias parcelas, de salário, incluindo o seu discípulo¹⁸⁶. Em 1772 o mestre Manuel João recebeu 9\$000 réis «à conta do seu ajuste»¹⁸⁷. No que toca a trabalho de carpintaria, o mestre Estêvão Teixeira de Nóbrega (1746-1833), um dos entalhadores mais laboriosos na Madeira, em finais do século XVIII e inícios do século XIX, e mestre das obras reais entre 1810 e 1833, recebeu 2\$000 réis em 1771¹⁸⁸.

O pintor madeirense Nicolau Ferreira (n. 1731, ativo entre c. 1754 – c. 1800), que executou inúmeras pinturas para igrejas e capelas da Madeira, sobretudo relacionadas com a temática da Virgem Maria e de Jesus¹⁸⁹, recebeu, em 1772, 65\$200 réis da confraria de N.^a Sr.^a da Boa Morte, conforme o averbamento «Nicolau Ferreira Pintor, por mas 6 coadros da capella», tendo ainda a confraria gasto 6\$150 réis em «lançaria para os ditos quadros»¹⁹⁰. Nenhuma das pinturas se encontra assinada. Nesta verba depreende-se que Nicolau Ferreira já tenha feito algum trabalho de pintura na capela, pois escreveu-se «por ma[i]s», e foram seis pinturas. Nas paredes laterais da capela estão cinco pinturas alusivas à vida de N.^a Sr.^a e ao centro do altar está uma pintura já mencionada aquando de um pagamento de 14\$000 réis a João António Villavicêncio. Será que Nicolau Ferreira realizou outra pintura, por exemplo, para ser colocada na zona da janela da parede lateral/nicho, encontrando-se, entretanto, desaparecida?

Nos pagamentos de 1773 um pintor (Nicolau Ferreira?) recebeu «por conta dos quadros» e por «conta dos painéis» em várias adições, 23\$600 réis, quando também

¹⁸⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 13v.º, 16v.º.

¹⁸⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 13v.º, 18v.º.

¹⁸⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 15v.º.

¹⁸⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 13v.º.

¹⁸⁹ Sobre a sua obra *vide*: CLODE, [1952], «O nome completo do pintor Nicolau Ferreira [...]», p. 38; SAINZ-TRUEVA, 1990, «Presença de Nicolau Ferreira [...]», pp. 201-203; LADEIRA, 2009, *A Talha e a Pintura Rococó* [...], pp. 209-217; RODRIGUES, 2016, «ferreira, nicolau».

¹⁹⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 17v.º.

foram gastos em «lançaria 6 e $\frac{3}{4}$ varas» 2\$700 réis, em vermelhão 1\$000 réis, em carmim \$700 réis, em alvaiade 2\$400 réis, em verniz, uma garrafa e meia, 4\$500 réis, em «óleo para os ditos» \$400 réis, em «flor de anil para a capela» \$700 réis e em «flor de anil para os coadros» \$700 réis, devendo ser relativas, em parte, às despesas dos painéis inferiores das paredes laterais, onde se representam em tom de azul anil vastas paisagens com montes, mar, árvores, flores, templos, barcos, pássaros a voar, contendo os quatro painéis, de maiores dimensões, anjos meninos, de corpo inteiro, segurando faixas.

Figs. 17 a 20 – Pinturas e Pormenores, de Anjos e Paisagens, óleo sobre madeira, paredes laterais da capela, 1772-1773



Fonte: fotografia do autor, 2020.

Nas cinco pinturas das paredes laterais, com temática de N.^a Sr.^a, representam-se, no lado do Evangelho, a partir da entrada, *Os Esponsórios* e *A Anunciação do Anjo* e, no lado oposto, *A Apresentação de Maria no Templo*, *O Nascimento de Maria* e *A Imaculada Conceição*.

Os Esponsórios representa a cena de Maria, quando por volta dos 14 anos de idade, o Sumo Sacerdote juntou os descendentes da casa de David com o objetivo de escolher um deles para casar com Maria. José foi o escolhido, porque o Espírito Santo, ao descer em forma de pomba, provocou o florescimento de um ramo que trazia na mão, de acordo com a profecia de Isaías e conforme a Lenda Dourada. Nicolau Ferreira representou a cena, num interior arquitetónico clássico, no momento mais importante da cerimónia, com o Sacerdote ao centro a unir as mãos da Virgem Maria e de São José e a selar o compromisso. N.^a Sr.^a é ladeada por duas mulheres e São José segura o cajado com uma açucena e é ladeado por um homem com um cajado. N.^a Sr.^a usa um vestido avermelhado sobreposto por outro branco com um manto azul e São José botas castanhas e roupa de cor violeta com um manto castanho.

Figs. 21 a 23 – Pintura e Pormenores: *Esponsórios*, óleo sobre tela, Nicolau Ferreira, 1772



Fonte: fotografia do autor, 2020.

Na *Anunciação do Anjo*, uma cena de interior, representa-se uma janela com vista para uma paisagem com mar e céu, de onde surgem nuvens com dois querubins e a pomba do Espírito Santo. Do lado direito, do observador, surge o Arcanjo São Gabriel, segurando o cetro que o identifica como mensageiro divino, e no lado oposto, a Virgem Maria, de joelhos, com vestido branco e manto azul, aceita a mensagem de ser a Mãe de Jesus. A Virgem Maria é ladeada por um vaso com uma açucena, símbolo de Maria, e um livro aberto, associado à sabedoria e matéria fecunda.

Figs. 24 a 26 – Pintura e Pormenores: *Anunciação do Anjo*, óleo sobre tela, Nicolau Ferreira, 1772



Fonte: fotografia do autor, 2020.

Em *A Imaculada Conceição*, a Virgem Maria é representada com as vestimentas tradicionais, vestido branco e manto azul, sobre raios de luz, é cercada de anjos e nuvens alaranjadas, coroada por doze estrelas e assenta sobre um crescente lunar, símbolo da castidade. Na base, está um globo, simbolizando o mundo inteiro e uma cobra/monstro

com uma maçã na boca, representando a serpente no Jardim do Éden e a vitória de Maria sobre o diabo.

Figs. 27 a 29 – Pintura e Pormenores: *Imaculada Conceição*, óleo sobre tela, Nicolau Ferreira, 1772



Fonte: fotografia do autor, 2020.

Na pintura *A Apresentação de Maria no Templo*, as personagens são integradas num interior arquitetónico, onde Maria é apresentada ao Sacerdote no cimo de seis degraus, acompanhada de seus pais, São Joaquim e Santa Ana. Estes não podiam ter filhos e, em agradecimento do nascimento de Maria, levaram-na ao Templo, em Jerusalém, para a consagrar a Deus, e ali permaneceu, segundo a tradição, para se

preparar para ser a Mãe de Deus, até ser confiada a José. No lado direito da pintura, senta-se nos degraus uma mulher com um bebé ao colo.

Figs. 30 a 32 – Pintura e Pormenores: *Apresentação de Maria no Templo*, óleo sobre tela, Nicolau Ferreira, 1772



Fonte: fotografia do autor, 2020.

Em *O Nascimento de Maria*, mais larga que as anteriores, em primeiro plano é dado o primeiro banho a Maria. Dois anjos seguram toalhas, uma mulher segura Maria e dá-lhe banho, outra verte água de um jarro sobre Maria caindo a água sobre uma bacia e outra ainda aquece ou seca uma toalha sobre uma bacia com brasas. Em segundo plano, mas não menos importante na composição, destaca-se uma majestosa cama com dossel azul, onde está sentada Ana, que acabou de dar à luz, acompanhada, na berma, do lado oposto, por um homem com um livro.

Figs. 33 a 35 – Pintura e Pormenores: *O Nascimento de Maria*, óleo sobre tela, Nicolau Ferreira, 1772



Fonte: fotografia do autor, 2020.

Estas pinturas seguem gravuras e pinturas europeias, cujos modelos circulavam entre as oficinas. Nicolau Ferreira recorre às composições convencionais dentro de moldes clássicos, visíveis nos cenários arquitetónicos, nos panejamentos e nas neblinas dos fundos. As figuras são dispostas de modo estático. Na cor, predomina nas nuvens uma paleta em tons ocres, castanhos e laranjas e nos panejamentos um colorido intenso sobressaindo os brancos, azuis, vermelhos e rosas.

As pinturas e esculturas eram cobertas durante as cerimónias da Semana Santa e na Quaresma¹⁹¹. Em 1803 foi gasto dinheiro «para hua pua de lancaria para os profetas

¹⁹¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 23v.º, 41, 43, 44, 54. Em 1777 gastaram-se 9\$600 réis em 24 côvados de «bertangil para cobrir os quadros na quaresma». Em 1791 existem referências ao pagamento, de \$100 réis, ao armador por cobrir a capela na Semana Santa e em 1793 e 1794 o pagamento de \$200 réis a quem cobre os painéis do lado da capela. Entre 1795 e 1802 foram pagos 2\$200 réis.

10\$500», «por o trabalho de pintar os ditos 24\$000» e «de quem coseu os Profetas \$800». No inventário de setembro deste ano assinalam-se «seis panos de cobrir os retábulos com Profetas pintados em morte cor»¹⁹². Estes panos parecem referir-se aos que cobriam os painéis na Semana Santa, sendo os profetas uma alusão ao Sacerdote presente nas pinturas *Os Esponsórios* e *A Apresentação de Maria no Templo*.

Estando a capela, em 1774, ornamentada decentemente para os rituais do culto e veneração dos fiéis a N.^a Sr.^a, nos anos seguintes a confraria adquiriu algumas peças cultuais, de adorno e de imaginária.

Em 1781 a confraria tinha despendido 18\$450 réis para a feitura das imagens, uma de São Joaquim e outra de Santana, para o «nicho» de N.^a Sr.^a, as quais porém não se fizeram por falecimento de quem recebeu o dinheiro ou do mestre que estava encarregado de fazê-las¹⁹³. A Mesa da confraria, em 15 de agosto de 1804, aprovou que se mandasse vir de Lisboa duas imagens, de São Joaquim e São José, para o ornato dos nichos da capela, tendo ainda aprovado o conserto da casa da sacristia «por estar incapaz de guardar os ornatos da confraria»¹⁹⁴.

Atualmente, nos nichos do retábulo encontram-se duas esculturas barrocas, uma de São Joaquim (61 cm de altura, sem peanha) e uma de Santa Ana (82 cm de altura), ambas de inícios do século XIX, segundo a informação citada, embora apresentem características de finais do século XVIII.

Num nicho está a escultura de São Joaquim ricamente calçado com botas azuis e vestido com indumentária azul e vermelha com apontamentos padronizados em dourado feitos a pincel e a punção. São Joaquim tem uma peanha nos pés e um resplendor de prata na cabeça, faltando o bordão.

¹⁹² ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 54, 55v.º.

¹⁹³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, Livro de Receitas e Despesas, fls. 24v.º, 27v.º.

¹⁹⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fl. 24.

Fig. 36 – São Joaquim, Escultura, madeira dourada e policromada, finais do século XVIII – inícios do século XIX



Fonte: fotografia do autor, 2020.

No nicho do lado oposto está a escultura de Santa Ana, com panejamentos também ricamente trabalhados com ornatos florais (rosas), em dourado sobre vestido vermelho e véu e túnica ocre e esverdeada. Santa Ana tem ao colo Maria segurando um livro na mão.

Fig. 37 – Santa Ana, Escultura, madeira dourada e policromada, finais do século XVIII – inícios do século XIX



Fonte: fotografia do autor, 2020.

Da invocação de São José está, num nicho do retábulo do altar-mor da igreja de São Pedro, uma escultura que data da época atrás referida e que poderá reportar-se à imagem citada.

Fig. 38 – São José, Escultura, madeira dourada e policromada, altar-mor da igreja de São Pedro; finais do século XVIII – inícios do século XIX



Fonte: fotografia do autor, 2020.

A escultura de Santa Ana, que está no nicho da parede lateral da capela lateral, é do século XVII, de oficina portuguesa, com 87 cm de altura, policromada e dourada, provavelmente proveniente dos primórdios da capela, instituída no século XVII, ou de outro espaço. Santa Ana com a mão esquerda segura Maria, de dimensões

proporcionalmente reduzidas e que contém um livro aberto, e com a outra mão ajuda Maria a segurar o livro. A escultura apresenta panejamentos decorados com padrões florais quadriculados e um rico padrão de rosas e folhas verdes sobre manto cor-de-rosa.

Fig. 39 – Santa Ana, Escultura, madeira dourada e policromada, século XVII



Fonte: fotografia do autor, 2020.

A escultura de São Joaquim e as duas imagens de Santa Ana estiveram patentes numa exposição de arte sacra organizada no convento de Santa Clara, no Funchal, em 1954¹⁹⁵.

A confraria possuía ainda uma imagem de vulto de N.^a Sr.^a da Boa Morte e outra de N.^a Sr.^a da Assunção¹⁹⁶.

Em 1793 foi construído um esquife para N.^a Sr.^a. No feitio do mesmo trabalharam o carpinteiro José dos Reis (12\$400 réis), o entalhador Miguel Francisco (17\$000 réis) e o dourador/pintor António Fernandes (11\$000 réis), gastando-se 11\$000 réis em 9 livros de ouro, 1\$750 em tecido de brim para tapar o esquife e 1\$400 nas almofadas¹⁹⁷. No inventário de setembro de 1803 é mencionado o esquife de N.^a Sr.^a «com 4 perquilhas» (quatro persilhas), «um caixão de seda branco do esquife da Senhora; outro dito de tafetá bem veylho que está na Imagem; dous traviceyrinhos na dita imagem»¹⁹⁸.

O túmulo que servia na festividade do tríduo de N.^a Sr.^a estava ficando incapacitado para as suas funções¹⁹⁹, e para maior comodidade da Senhora, a Mesa da confraria, a 25 de janeiro de 1795, ajustou por 160\$000 réis com o mestre Estêvão Teixeira de Nóbrega a realização de um novo, em madeira entalhada, pondo somente a madeira e feitio da obra, e não metendo em conta os pedaços de madeira da túmulo velho que se tiraram para a feitura do novo, nem a pintura e o douramento²⁰⁰. Para pintar a nova urna e dourá-la foram gastos 70\$000 réis, e em 30 livros de ouro 42\$000 réis²⁰¹. No inventário de setembro de 1803 é mencionada esta peça como «hum tumulo novamente fabricado que se levanta na Capela mor para deposito da Imagem depois do Interro»²⁰². O túmulo foi pintado em 1809-1810 pelo pintor Francisco António da Silva, por 16\$400 réis²⁰³.

Os castiçais são objetos essenciais ao culto, principalmente no altar e nas cerimónias da festa de N.^a Sr.^a, quando se colocavam alguns castiçais à volta do túmulo, na capela-mor da igreja. A confraria possuía castiçais de prata e de madeira.

Aquando da grande remodelação da capela, ocorrida entre 1770 e 1774, foram feitos novos castiçais. Em 1770 foram pagos ao torneiro 3\$000 réis por uma dúzia de

¹⁹⁵ CLODE e FERREIRA, 1954, *Exposição de esculturas religiosas no convento de Santa Clara do Funchal*, Funchal, p. 37. No catálogo da exposição enumeram-se com o n.º 52 – Santana, do século XVII, com o n.º 93 – Santana, do século XVIII, e com o n.º 97 – São Joaquim, do século XVIII.

¹⁹⁶ Vide capítulo A Festa e a Procissão.

¹⁹⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 43.

¹⁹⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 55, 55v.º.

¹⁹⁹ ABM, *JRPC/CON*, cx. 5, proc. 366, fl. 2. O antigo túmulo possuía vidros para se poder ver a imagem de N.^a Sr.^a (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 15v.º).

²⁰⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 234, fl. 15; ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 46.

²⁰¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 46.

²⁰² ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55.

²⁰³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 69.

castiçais; 2\$400 réis por livros de prata para os mesmos e 3\$000 réis «para pratar os castisais»; em 1772, 6\$000 réis por duas dúzias de castiçais; em 1773, 3\$000 réis ao torneiro por uma dúzia de castiçais; 14\$400 réis ao marceneiro por meia dúzia de castiçais entalhados; \$700 réis ao carpinteiro por verga e argolas para os castiçais do túmulo; 6\$000 réis ao pintor de pratear os castiçais; e 10\$500 réis ao pintor de pratear 18 castiçais. O inventário de setembro de 1803 referia «os vários castiçais de páu veylhos que foram prateados e seis ditos dourados já usados que servem no altar»²⁰⁴. Estes castiçais dourados, dada a sua antiguidade, não estavam em bom estado, sendo, no ano seguinte, limpos e reformados por um entalhador, que também lhes «meteu xúmbadas nos pés por não sustentarem as velas que se lhes punham» (5\$400 réis), e prateados pelo pintor Francisco António, levando pelo seu trabalho e prata 12\$000 réis²⁰⁵.

Face ao estado degradado dos castiçais que a confraria possuía, esta optou por adquirir novos, tendo gasto o tesoureiro, em 1804, 17\$000 réis por seis «castisais modernos que comprey em madeira a m.er [mulher?] do intalhador Agrela de que se carese para o Altar» e 24\$000 réis com o pintor Francisco António em prateá-los, incluindo-se o valor da prata²⁰⁶. O entalhador Agrela, de nome completo António de Agrela de Azevedo, residente na freguesia de São Pedro, tinha uma relação profissional e social muito próxima com João António Villavicêncio e o entalhador Estêvão Teixeira de Nóbrega, sendo conhecida a sua atividade na Madeira desde a década de 60 do século XVIII até a primeira década do século XIX²⁰⁷. Atualmente na capela assentam no pavimento do altar quatro castiçais altos, circulares e lisos, formados na base e na parte superior por vários anéis.

A confraria possuía entre seis e oito vasilhos/pirâmides, em madeira pintada, «em que se poem os ramos no Altar»²⁰⁸. Os ramos eram de rosas, símbolo frequente da pureza da Virgem Maria, reportando-se à «Rosa sem espinhos» e à «Rosa Mística» orada na Ladainha. Conforme os registos de contas da confraria, entre 1767 e 1793 adquiriram-se rosas a \$100 réis à unidade, para serem colocadas no ornato do altar

²⁰⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 12v.º, 17v.º, 19v.º, 20, 20v.º, 55.

²⁰⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 61.

²⁰⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 58.

²⁰⁷ Sobre a sua obra *vide* LADEIRA, 2009, *A Talha e a Pintura Rococó [...]*, pp. 75-76.

²⁰⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 19v.º, 20, 37, 55v.º, 58v.º. Em 1773 a confraria gastou 6\$000 réis em meia dúzia de «taboado grosso para remates e piramidas» e 1\$050 com o torneiro em fazer as pirâmides. Em 1788 gastou 6\$400 réis em «8 vasilhos de páo pintado, dourado para ornato da capela». Em 1803-1804, o pintor/dourador Francisco António da Silva prateou as «oito pirâmides em que se poem os ramos no Altar» (5\$600 réis), referidas no inventário deste ano como «seis vasilhos de páo pintados, de por ramos».

da capela e da urna, muito provavelmente aquando da festa em agosto²⁰⁹. Em 1804 a confraria gastou 1\$800 réis numa «dúzia de Rosas Novas compradas nas orfas a 150 cada hua» e «seis ramos de roseyras compradas na mesma parte tudo para ornato do altar a \$800 – 4\$800»²¹⁰. As rosas eram compradas nas «orfas», ou seja, no Recolhimento das Órfãs, que funcionava no edifício da Misericórdia do Funchal.

As paredes laterais da capela, na faixa do embasamento, situada entre o pavimento e o chão do altar, ou seja, na direção dos três degraus que acedem ao altar, são revestidas, aleatoriamente, por azulejos de padrão do século XVII, com 2,5 azulejos ao alto, muito provavelmente provenientes da antiga capela ou de outra parte da igreja. Identificam-se vários módulos que formavam padrões de preenchimento e cercaduras.

Figs. 40 e 41 – Azulejos, Paredes Laterais da Capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte, século XVII



Fonte: fotografia do autor, 2020.

²⁰⁹ Aquisições: 1767-1768 – 48 rosas; 1773 – 24 rosas; 1774 – 24 rosas; 1783 – 34 rosas; 1788 – 48 rosas; 1793 – 24 rosas (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 9, 19v.º, 20v.º, 29v.º, 37, 43).

²¹⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, 57v.º.

O padrão mais simples é composto por azulejos pseudo-enxaquetados, compostos por três módulos brancos e azuis e brancos com traços verticais e horizontais, e que conjugados entre si formavam um padrão igual ao que se observa nas paredes laterais da igreja de São Pedro.

Os outros módulos de preenchimento apresentam cor branca, azul, amarelo claro e escuro, existindo vários modelos formados por: fundo azul, duas largas linhas curvas, amarela e branca, contornadas a azul, amarelo escuro e amarelo, terminando em voluta; fundo azul, uma linha curva larga e branca, contornada de azul e amarelo, terminada em voluta, sendo cruzada por um fino ramo amarelo; fundo amarelo, linhas brancas curvas contornadas a azul com folhagens a azul e que foram empregues na cercadura dos painéis da capela-mor da igreja; entrelaçado de linhas brancas curvas, com volutas, dispostas na diagonal e nos outros dois vértices, desenhos de folhagens de acanto a azul, branco e amarelo; e folhagem azul com apontamento amarelo no vértice, sobre fundo azul.

Encontram-se ainda módulos de cercaduras compostos por: berma com linhas azuis e brancas e interior branco envolto de folhagens azuis, como podem ser observados nos contornos dos azulejos das paredes laterais da igreja; e berma azul e branca com linhas e formas circulares e interior com motivos fitomórficos.

Quanto aos pavimentos dos degraus e altar da capela, são em cantaria regional cinzenta, e o chão da capela em azulejos de padrão com quadrados pretos e brancos, colocados de modo alternado.

No que concerne aos tecidos usados nos paramentos como capas, tapetes, cortinas, toalhas, vestimentas e túmulo de N.^a Sr.^a, dada a fragilidade e uso constante, eram frequentemente adquiridos novos e consertados os antigos.

Aquando do falecimento de um irmão da confraria, o enterro era acompanhado com o pendão com a imagem de N.^a Sr.^a da Boa Morte. A confraria tinha dois pendões, um «rico de 4 cordoens», que acompanhava a procissão durante a festa de N.^a Sr.^a, e outro, um «pendão velho», com uma cruz na extremidade da vara, «usado nos interros», ambos referidos no inventário de 1803²¹¹. Posteriormente, em 1818, foi adquirido um pendão novo, em Lisboa, por 40\$000 réis²¹².

²¹¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 16v.º, 38, 42, 55v.º, 57v.º. Face ao uso constante dos pendões, eram alvo de consertos, o tecido, vara e cruz. Por exemplo, em 1772 realizou-se o «conserto da cruz do pendão \$150», em 1788 foi adquirida uma vara nova para o pendão \$500, em 1792 «por hua crus para o pendam e pintar o pao \$600» e em 1804 «por dinheiro do conserto do pendão velho para os interros \$700».

²¹² ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 74 e 77. Em 1814-1815, pelo «feito e retrós de hu pendão», a confraria despendeu 4\$100 réis.

Quanto aos tapetes, era constante fazerem-se novos. Por exemplo, a confraria possuía um de tecido de «papagayo», feito em 1768, com treze côvados comprados a Miguel dos Santos por 20\$800 réis²¹³. Na década de 90 do século XVIII fizeram-se novos tapetes. Em 1790 gastaram-se 13\$750 réis em «6 côvados [...] feitio linhas, linhaje e liga para o dito»²¹⁴. Em 1792 gastaram-se 15\$000 réis num «tapete oliado para a capela e feitio»²¹⁵, tendo sido renovado em 1804, «para servir de quotidiano», pelo pintor/dourador Francisco António da Silva, aquando de outros trabalhos de douramento de castiçais²¹⁶. Neste ano de 1804 a confraria mandou fazer um tapete novo, com tecido comprado em Lisboa, por 30\$000 réis, tendo o mestre Baltazar recebido 3\$000 réis «de talhar e fazer o mesmo tapete com \$200 rs de linhas para o coser»²¹⁷. Na sua maioria, principalmente quando se tratavam de pequenas compras, os tecidos eram comprados em lojas locais²¹⁸.

No que toca às toalhas, um dos acessórios de tecido mais usados pela confraria, era frequente fazerem-se novas. O inventário de 1803 menciona a existência de «sete toalhas do Altar com renda» e «hua dita com folhos do Altar da urna»²¹⁹. Nesta última toalha, em 1804, foram empregues «½ vara de escumilha \$500»²²⁰. Entre 1767 e 1804 é constante a aquisição de esguião, ou seja, de linho fino, para as toalhas do altar, variando o preço à vara entre \$700 réis e 1\$000 réis e a renda à volta de \$250 réis²²¹. Quanto aos folhos, adquiridos em 1795-1796 e 1803-1804, custavam entre 1\$200

²¹³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 9.

²¹⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 39.

²¹⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 42. O tapete é referido no inventário de 1803 (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55v.º).

²¹⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 58. O trabalho do pintor foi preparado previamente por um «servente que lavou, e raspou o tapete oleado, para se pintar de novo» (\$400 réis).

²¹⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 58. Na confeção deste tapete gastaram-se ainda 10\$000 réis «em cambio da letra a 20%», 1\$600 réis com o «frete do fardo de tapete que veio de Lisboa», \$400 réis na «condução para terra e salário na Alfândega]» e \$100 réis «a João de Andrade que levou, e trose de casa do Mestre Baltasar».

²¹⁸ Aquando da remodelação da capela de N.ª Sr.ª da Boa Morte, nos primeiros anos da década de 70 do século XVIII, foram adquiridos vários tecidos em lojas do Funchal. Em 1770 na «logea de Manoel de Abreu 4 côvados de pano 11\$200», e em 1771 pagou-se ao pintor João António Villavicêncio, conforme despesas que havia feito, nomeadamente na «logea de Manuel de Abreu 1 par de meyas \$800; a dita de Jozé Dias 1 [calções?] de meya 1\$800; a dita 3 côvados de [baeta?] parda \$900; a logea de Manuel de Abreu 2 ½ côvados de xitta 1\$500; a logea de St.ª Anna para fazenda para o Espirito Santo 30\$500» (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 11v.º e 13v.º).

²¹⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55v.º.

²²⁰ Escumilha é um «pano branco, muito fino e muito ralo». BLUTEAU, D. Raphael, 1712, *Vocabulario Portuguez e Latino*, Coimbra, 172, vol. III, p. 235.

²²¹ Esguião para toalhas: 1767-1768, 1778, 1789-1790, 1792, 1795-1796, 1804 (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 9, 25v.º, 37, 39, 42, 46, 58). Rendas para tolhas: 1767-1768, 1778, 1793, (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 9, 24v.º, 37).

e 1\$500 réis à vara²²². Em 1804 uma toalha foi feita no Recolhimento das Órfãs – instituição a que a confraria havia recorrido, no mesmo ano, para a compra de rosas, como já verificámos –, situado na Misericórdia do Funchal, tendo a confraria pago 2\$600 réis de «recortar os folhos e fazer a toalha nas orfas»²²³.

Para as capas, usadas nos enterros, festividades e procissões, a confraria despendeu 64\$250 réis, em 1778, mandando-as vir de Lisboa, sendo o valor referente ao tecido, pois no ano seguinte pagou 4\$800 réis a quem fez 16 capas, gastando-se ainda 3\$560 réis em 72 varas de fita e \$600 réis em retrós (fios de seda torcidos) e no ano seguinte pagou 2\$400 réis pelo feitio de oito capas²²⁴. O inventário de 1803 enumerava a existência de 20 capas de tafetá usadas e ainda três manustérgios, um véu verde de cálice e uma casula branca riscada na sacristia²²⁵.

A confraria pagava ainda a compra de papel e encadernações de livros. Por exemplo, entre 1778 e 1779, a aquisição de papel para quatro livros custou 4\$000 réis, e a construção, pelo livreiro, dos livros e colocação das capas custou 6\$400 réis, e a colocação dos títulos nos livros, \$400 réis²²⁶.

Segundo inventário realizado pelo vigário da igreja de São Pedro, Manuel Fernandes Mondim, em 16 de julho de 1726, a confraria possuía na capela vários objetos em prata: um lampadário de quatro balaustres com o peso de 10 marcos, avaliado em 60\$200 réis; uma escrivaninha composta por «salva, tinteiro, e poeira, com tapadoiras», com o peso de dois marcos e quatro oitavas, avaliada em 11\$550 réis; um par de galhetas com seu prato, com o peso de um marco, cinco onças e quatro oitavas, avaliado em 9\$455 réis; um hissope, com o peso de quatro onças e quatro oitavas, avaliado em 3\$150 réis; quatro castiçais grandes do altar, com o peso de 16 marcos e cinco onças, avaliados em 93\$100 réis; e uma vara de mão²²⁷.

No lampadário de prata eram realizadas as habituais manutenções. Por exemplo, em 1789 compraram uma griseta; em 1791 foram gastos \$800 réis num conserto e \$300 réis num vidro para a mesma griseta; e em 1792 fizeram-se três pirâmides de prata por 7\$650 réis²²⁸. Em 1801 foram entregues ao prateiro José Francisco Freitas

²²² ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 46, 58.

²²³ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 58.

²²⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 24v.º, 25v.º, 26v.º.

²²⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55v.º. A confraria, em 1820, adquiriu uma casula, frontal, pano de estante e bolsa, pano de corporais e um missal, através da casa de Monteiro e Companhia (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 82).

²²⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 3, 20v.º, 23v.º, 24v.º, 25v.º, 42, 58v.º.

²²⁷ CARITA, 1992, «As Pratas da freguesia de São Pedro no séc. XVIII / Inventários», p. 64, citando o livro de Inventário do século XVIII; n.º 21 (antigo), n.º 4 (lápiz), fl. 5, Arquivo da Diocese do Funchal.

²²⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 38, 41, 42.

Ferraz o lampadário velho e dois castiçais em prata, avaliados em 119\$600 réis, para fazer-se um lampadário novo, levando pelo seu serviço 207\$400 réis, em duas prestações²²⁹. Dada a normal oxidação da prata, o lampadário necessitava de ser limpo para uma melhor apresentação, sobretudo na época da festa de agosto. Assim, nos anos de 1805 e 1806, a confraria pagou 1\$200 réis, em cada ano, ao prateiro, por arear/branquear a lâmpada²³⁰.

Ainda, em objetos de prata, a confraria, em 1807-1808, gastou \$600 réis no conserto da vara e 4\$000 réis na compra de prata e pagamento da execução do diadema da imagem do Santo Cristo do altar, imagem que foi retocada pelo pintor Francisco António por 2\$400 réis²³¹.

O inventário elaborado em 5 de setembro de 1803, pelo tesoureiro José Gomes Barranca, aquando da entrada do novo tesoureiro, o P.^e Joaquim José de Faria, mostra os objetos em prata e ouro da confraria: uma lâmpada de prata nova; um tinteiro que contém salva, tinteiro e areeiro; uma coroa de prata que serve nas duas imagens; dois anéis de ouro nos dedos de N.^a Sr.^a; dois castiçais de prata antigos; duas galhetas de prata com seu pratinho; e uma vara de prata que é do juiz na procissão e um hissope de prata²³². Na relação de ornamentos e alfaias que ficaram na capela, aquando da extinção da confraria, em 1846, referia-se que ficavam servindo de ornato da capela os seguintes objetos em prata: um crucifixo em «cruz de pau» com resplendor de prata²³³; uma coroa de prata na imagem de N.^a Sr.^a; e um lampadário de prata moderna. O crucifixo, provavelmente, deverá estar noutra espaço da igreja e na capela conserva-se um diadema em prata na imagem de São Joaquim e o referido lampadário.

O lampadário, em prata, relevada e cinzelada, de corpo cónico abaulado, é dividido em três partes com a parte inferior e a superior de menores dimensões. A parte central é dividida longitudinalmente em três partes por três querubins com

²²⁹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 51v.º, 52. José Francisco de Freitas Ferraz levou ainda 10\$600 réis «de quebras» da antiga lâmpada e mais 5\$800 réis para completar a prata «que recebeu da alampada velha e castiçais». O dito prateiro fez o registo da carta de exame do seu ofício em 1776 (ABM, CMF, Livro de Cartas de cartas de exame dos oficiais de ofícios mecânicos, l.º 65) e em 1796 é referido aquando do feitio de uma ambula por 40\$000 réis (ABM, *Confrarias*, freguesia e igreja de Santa Luzia, confraria do SS., l.º 44), segundo os dados recolhidos por GOMES, 1992 «Ourives Madeirenses, séculos XVI a XIX», p. 53.

²³⁰ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 61v.º e 63.

²³¹ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 67.

²³² Em relação a estes quatro objetos em prata, anotou-se à margem de um fólio do livro «não há», o que constitui um acrescento posterior afirmando a sua não existência (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 55).

²³³ O Santo Cristo no altar é mencionado em 1788 aquando de «hum conserto do S.^{to} Christo do Altar», no inventário de 1803 como «hua Imagem de S.^{to} Cristo no dito Altar» e em 1806-1807 com a aquisição, no valor de 1\$400 réis, de um côvado de tafetá roxo e fita para cobrir a cruz, durante as cerimónias da Semana Santa (ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 37, 55, 66).

as asas a cruzarem-se na parte inferior. Os querubins são rematados inferiormente por uma folhagem e lateralmente por uma voluta e sustentam as cadeias convergidas na cúpula. A intercalar os querubins, representam-se um conjunto de folhagens verticais atadas e rematadas superiormente por uma cartela lisa e vistosa, com as bermas em forma de folhagens e concheados envoltos de dois «Cs», motivos que se repetem na base inferior e superior do lampadário, onde assenta a base de iluminação.

Figs. 42 a 44 – Lampadário e Pormenores, prata relevada e cinzelada, prateiro José Francisco Freitas Ferraz, 1801



Fonte: fotografia do autor, 2020.

Além dos objetos e paramentos já descritos, a confraria tinha ainda, segundo o inventário de 1803, várias caixas: uma arca de duas chaves, onde se guardavam os papéis, livros, penhores e algumas peças; um baú grande de guardar as alfaias; um caixão grande, chamado do azeite; e um caixão de pinho para guardar o pendão, toalhas e vários castiçais. Em utensílios e paramentos refira-se ainda: dois «caximbos» de latão nos lados do altar; uma campainha de metal; uma pauta com a Bula do

Jubileu; uma pauta com os «Irmãos Pronptos»; duas botijas que servem o azeite; uma galheta de folha para o azeite; e uma pedra de ara no altar²³⁴.

A confraria também contribuía com objetos de culto para a matriz de São Pedro; por exemplo, em 1804, o tesoureiro despendeu 12\$000 réis para a ajuda da compra do cálice novo, que seria utilizado nas solenidades da igreja «per [ser] justo que esta confraria tivesse parte nelle como a do Santíssimo»²³⁵.

Para uma maior divulgação da devoção a N.^a Sr.^a, a confraria mandava vir estampas de Lisboa. Por exemplo, em 1827-1828, gastou 2\$000 réis e em 1829-1830 gastou \$600 réis²³⁶.

Para a limpeza da capela eram adquiridas vassouras, sabão e carvão para o ferro de engomar as peças de vestuário da confraria, procedendo-se ao pagamento a quem executava estas tarefas. Por exemplo, em 1788 importaram em \$100 réis três vassouras e foi pago \$200 réis a «quem espanou toda a capela e limpou»; em 1803 uma vassoura para varrer a igreja e capela custou \$100 réis. Entre 1796 e 1803 são constantes as despesas, de \$300-\$350 réis, em «sabão e carvão para engomar as toalhas». Em 1805 pagou-se «a quem sacode e dobrou os tapetes» \$100 réis e «por diversas vezes que se lavam e gomam a roupa em todo o ano» 1\$200 réis.

A confraria foi extinta por alvará do governador civil do distrito do Funchal, datado de 4 de setembro de 1846. Nesta data o vigário da igreja de São Pedro, Joaquim Gomes da Silva Lume, recebeu do governador civil uma relação dos ornamentos e alfaias que ficaram «servindo de ornato da capela de Nossa Senhora da Boa Morte». Além dos objetos em prata, já mencionados, ficaram ainda: um túmulo em madeira, com esquife dourado e véu de seda branca; doze castiçais, seis pequenos e seis grandes, de madeira prateada; três toalhas usadas de pano de algodão com folhos; uma casula de seda branca, bordada de retrós amarelo e com galões dourados; «esbóla» [âmbula?]; manípulo e bolsa com véu; «um frontal dá mesma espécie»; um tapete dos degraus e pavimento; três ferros de prender o dito tapete; «um coxim branco d.iunte [?]»; um missal em bom uso; um pano pequeno de estante; uma alcatifa de cetim com galões dourados e um par de cortinas de damasco encarnado²³⁷. Quanto aos livros e títulos da confraria, foram remetidos pelo administrador do concelho do Funchal ao

²³⁴ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 55-55v.º.

²³⁵ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fl. 58. ABM, GC, CNSBM, l.º 234.

²³⁶ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, fls. 99, 102.

²³⁷ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, documento avulso: relação dos ornamentos e alfaias que ficaram na capela e N.^a Sr.^a da Boa Morte na igreja de São Pedro.

Governador Civil²³⁸, encontrando-se atualmente depositados no Arquivo e Biblioteca da Madeira.

Na capela de N.^a Sr.^a da Boa Morte, sobre dois pedestais, nos inícios do século XXI, já estiveram colocadas algumas esculturas do século XX vindas de outras partes da igreja, como uma de São Pedro, uma de N.^a Sr.^a de Lurdes e uma de N.^a Sr.^a de Fátima (*vide* fig. 7). Atualmente, está colocado um piano, cadeiras e bancos usados pelo grupo coral da paróquia.

Aos dias de hoje, além do património imaterial da devoção, festividades, ornamentações florais, etc., chegou a capela aberta ao culto e a visitantes, ornamentada com retábulo, painéis em talha, azulejos, lampadário, pinturas e esculturas, além dos livros à guarda do Arquivo e Biblioteca da Madeira – um legado de uma comunidade muito ativa nos séculos XVII, XVIII e XIX, associada em torno da fé em N.^a Sr.^a da Boa Morte.

Fontes e Bibliografia

Fontes Manuscritas

ABM, GC, CNSBM, Compromisso e sua confirmação, 1718-1775, l.º 229.

ABM, GC, CNSBM, Receita e Despesa, quitação de missas e demais pensões a que é obrigada a confraria, 1764-1845, l.º 227.

ABM, GC, CNSBM, Registo dos títulos dos foros perpétuos, das propriedades e das escrituras de juro a retro, 1716-1819, l.º 228.

ABM, GC, CNSBM, Termos de eleições, 1778-1838, l.º 234.

ABM, GC, CNSBM, Termos de entrada de Irmãos, 1778-1837, l.º 240.

ABM, GC, Convento de São Francisco, Confraria de N.^a Sr.^a da Soledade, Deliberações da mesa, 1802-1828, Funchal, l.º 233.

ABM, GC, Livro de Registo de Ordens – Repartições de Fazenda, Justiça e Eclesiástica, 1834, l.º 720.

ABM, GC, Livro de Registo de Ordens da Prefeitura e Administração, 1834.08.07-1835.12.04, l.º 721.

ABM, JRPC/CON, Auto de tomada de contas, 1792-1794, cx. 5, proc. 365.

²³⁸ ABM, GC, CNSBM, l.º 227, documento avulso: ofício do Administrador do Concelho do Funchal dirigido ao Governador Civil.

- ABM, *JRPC/CON*, Auto de tomada de contas, Auto civil de uma petição dos administradores da confraria ao provedor dos resíduos e capelas, para que mande pôr em praça uma casa térrea de uma água, no sítio dos Arrifes, cx. 5, proc. 366.
- ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Batismos, 1722.07.29-1740.11.17, l.º 9.
- ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Casamentos, 1760.08.09-1789.08.19, l.º 7.
- ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Casamentos, 1793.07.22-1798.06.09, l.º 9.
- ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Casamentos, 1798.06.18-1804.02.05, l.º 10
- ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Casamentos, 1809.01.28-1819.02.18, l.º 12.
- ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Óbitos e Casamentos (misto), 1651.11.19-1687.01.22, l.º 4.
- ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Óbitos, 1771.12.21-1784.07.05, l.º 9.
- ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Óbitos, 1784.07.07-1788.09.19, l.º 10.
- ABM, *RP*, S. Pedro, Funchal, Óbitos, 1788.09.26-1797.04.12, l.º 11.
- ABM, *RP*, S. Roque, Funchal, Casamentos, 1699.04.29-1756.07.07, l.º 2.
- ABM, *RP*, Sé, Funchal, Casamentos, 1699.01.18-1732.10.29, l.º 11.
- ABM, *RP*, Sé, Funchal, Casamentos, 1758.01.07-1764.07.18, l.º 14.
- ABM, *RP*, Sé, Funchal, Casamentos, 1764.08.05-1773.10.22, l.º 15.
- ABM, *RP*, Sé, Funchal, Casamentos, 1773.11.03-1791.05.04, l.º 16.
- ABM, *RP*, Sé, Funchal, Casamentos, 1791.05.11-1807.11.05, l.º 17.
- ACEF, Paróquia de São Pedro, Funchal, *Livro da Fábrica Pequena da igreja de São Pedro do Funchal*, 1642-174?.
- DGARQ/ANTT, *CSFF*, Receita e despesa, 1809-1815, l.º 5.
- DGARQ/ANTT, *CSFF*, Receita e despesa, 1815-1832, l.º 6.

Fontes Impressas, Estudos Gerais e Específicos

- BARROS, Bernardete, 2001, *Dona Guiomar de Sá Vilhena, Uma mulher do século XVIII*, Funchal, CEHA.
- BLUTEAU, D. Raphael, 1712-1728, *Vocabulário Portuguez e Latino*, Colégio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 8 vols.
- CARITA, Rui, 1991.07.07, «A Capela do SS. da Matriz de S. Pedro», in *Diário de Notícias*, ano 115, n.º 47886, p. 9.
- CARITA, Rui, 1992, «As Pratas da freguesia de São Pedro no séc. XVIII / Inventários», in *Islenha*, n.º 10, pp. 59-64.
- CARITA, Rui, 1996, *História da Madeira*, vol. IV, Funchal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.
- CARITA, Rui, 2000, «A Confraria de S. José da Sé do Funchal e a família da Ilustríssima Dona Guiomar de Sá Vilhena», in *Islenha*, n.º 27, pp. 61-70.

- CARITA, Rui, 2015, *A Sé do Funchal: 1514-2014*, Funchal, DRAC.
- CLODE, Luiz Peter, [1952], «O nome completo do pintor Nicolau Ferreira é Nicolau Ferreira Duarte», in *Das Artes e da História da Madeira*, vol. III, n.º 13, p. 38.
- CLODE, Luiz Peter, e FERREIRA, Manuel Juvenal Pita, 1954, *Exposição de Esculturas Religiosas no Convento de Santa Clara do Funchal*, Funchal, Junta Geral do Funchal.
- FERREIRA, Manuel Juvenal Pita, 1963, *A Sé do Funchal*, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- FRUTUOSO, Gaspar, 2008, *As Saudades da Terra. História das ilhas do Porto santo, Madeira, Desertas e Selvagens*, Manuscrito do século XVI, anotado por Álvaro Rodrigues de Azevedo, (fac-símile), Funchal, ed. Funchal 500 anos.
- GAMA, Manuel da Encarnação Nóbrega da, 2014, *Dicionário das Festas, Romarias e Devoções da Madeira: para Compreender a Piedade Popular Madeirense*, Funchal, DRAC.
- GOMES, Fátima Freitas, 1987, «Arqueologia de um ofício: o cerieiro», in *Islenha*, n.º 1, pp. 95-110.
- GOMES, Fátima Freitas, 1992, «Ourives Madeirenses, séculos XVI a XIX», in *Islenha*, n.º 10, pp. 39-58,
- LADEIRA, Paulo Jesus, 2009, *A Talha e a Pintura Rococó no Arquipélago da Madeira (1760-1820)*, Funchal, CEHA.
- LADEIRA, Paulo, 2010, «Os retábulos da igreja de São Pedro do Funchal», in *Promontoria*, revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve, pp. 263-282.
- LADEIRA, Paulo e RODRIGUES, Rita, 2011, «A Igreja de Nossa Senhora da Graça, Parte II – Contributos para o estudo do seu património», in *Girão*, vol. II, n.º 6, pp. 53-98.
- LAMEIRA, Francisco *et al.*, 2014, *Retábulos na Diocese do Funchal*, Faro, Universidade do Algarve.
- NORONHA, Henrique Henriques de, 1700, *Nobiliário Genealógico das Famílias que passarão a viver a esta Ilha d'a Madeira depois do seu descobrimento, que foi no ano de 1420*, Funchal, Revista Genealógica Brasileira, cópia de 1844.
- NORONHA, Henrique Henriques de, 1996, *Memórias seculares e eclesiásticas para a composição da História da diocese do Funchal na ilha da Madeira, [1722]*, transcrição e notas de Alberto Vieira, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – CEHA.
- PENTEADO, Pedro, 1995, «Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências da investigação», in *Lusitania Sacra*, Lisboa, 2.ª série, 7, pp. 15-52.

- SAINZ-TRUEVA, José de, 1990, «Presença de Nicolau Ferreira, um pintor madeirense do século XVIII na vila de Câmara de Lobos», in *Girão*, n.º 5, pp. 201-203.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, 1979-1982, *História de Portugal*, vols. IV e V, Lisboa, Editorial Verbo.
- SERRÃO, Joel (dir.), 1981, *Dicionário de História de Portugal*, 6 vols., Porto, Livraria Figueirinhas.
- SILVA, Fernando Augusto da, 1946, *Subsídios para a História da Diocese do Funchal*, Funchal, Composto e impresso na Tip. de «O Jornal».
- SILVA, Fernando Augusto da, e MENESES, Carlos Azevedo de, 1998, *Elucidário Madeirense*, fac-símile da edição de 1940-1946, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – DRAC, 3 vols.
- SOUSA, João José Abreu de, 1999, *A freguesia de São Pedro*, Junta de Freguesia de São Pedro.
- VERÍSSIMO, Nelson, 1992, «A Confraria do Corpo Santo no séc. XVIII», in *Isleña*, n.º 10, pp. 116-124.
- VERÍSSIMO, Nelson, 1994, «Confrarias: algumas questões sobre conflitos jurisdicionais na 2.ª metade do século XVIII», in *Isleña*, n.º 14, pp. 26-31.
- VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Webgrafia

- CARITA, Rui, 2017, «confrarias», in *Dicionário Enciclopédico da Madeira*, disponível em <http://aprenderamadeira.net/confrarias/>, consultado em 12.03.2020.
- RODRIGUES, Rita, 2016, «ferreira, nicolau», in *Dicionário Enciclopédico da Madeira*, disponível em <http://aprenderamadeira.net/ferreira-nicolau/>, consultado em 16.03.2020.

A Indústria da Cal no Concelho de São Vicente (Séculos XVII-XX)

The Lime Industry in the Municipality of São Vicente (17th-20th Century)

*Dinis Gouveia Pacheco*¹

Resumo

A indústria da cal desenvolveu-se no concelho de São Vicente entre meados do século XVII e a década de 1970. Esta situação relacionou-se com a existência no sítio do Cascalho de um afloramento calcário entre os 320-475 metros de altitude. As pedreiras forneceram matéria-prima para o fabrico de cal em diversos fornos na referida freguesia e, ocasionalmente, noutras localidades. Destacamos o forno da Achada do Furtado do Barrinho, recuperado, aberto ao público em março de 2008 e integrado no Núcleo Museológico – Rota da Cal, por iniciativa do Sr. Joel Freitas, neto do último proprietário.

Palavras-chave: Calcário; Pedreiras; Forno de Cal; São Vicente; Rota da Cal.

Abstract

The lime industry developed in the municipality of São Vicente between the middle of the 17th century and the 1970s. This situation was related with the existence of a limestone outcrop at an altitude of 320-475 meters, in a place called Cascalho. The quarries provided the raw material for the lime industry in several limekilns of the area and, sometimes, located in other regions. We highlight the limekiln in the Achada do Furtado do Barrinho, recovered, open to the public, and now incorporated in the Museum Centre – The Lime Route, in March 2008 by Mr. Joel Freitas, the grandson of the latest owner.

Keywords: Limestone; Quarries; Limekiln; São Vicente; The Lime Route.

¹ Mestre em História e Cultura das Regiões pela Universidade da Madeira com a tese *Sociedades e estratégias empresariais nos sectores agro-industriais do vinho e cana sacarina na Madeira (1870-1930)*; docente de História na EBS Dona Lucinda Andrade, em regime de mobilidade/destacamento no ano letivo 2019-20 na Rota da Cal – Associação de Investigação e Divulgação de Fornos de Cal. Nos tempos mais recentes investigou a indústria da cal no arquipélago da Madeira, tendo redigido as entradas «A indústria da Cal» e «Núcleo Museológico – Rota da Cal» para o *Dicionário Enciclopédico da Madeira*. Contacto: rotadacal@gmail.com.

Introdução

O exercício da indústria da cal ficou naturalmente dependente da disponibilidade de matéria-prima, do abastecimento de combustível para calcinar o calcário e da dimensão do mercado². Acresceu ainda os condicionamentos à circulação devido à orografia acidentada da ilha da Madeira, fazendo multiplicar o número de fornos de cal, cuja produção ficou igualmente limitada pelas tecnologias rudimentares de fabrico. Assim, os diversos fornos de cal no concelho de São Vicente foram edificados inicialmente em locais próximos às principais obras e posteriormente nas imediações das pedreiras de calcário. Contudo, o último forno de cal laborou na foz da ribeira de São Vicente, após a abertura de uma estrada entre os Lameiros e a pedreira na Achada do Furtado do Barrinho.

A generalidade das ilhas oceânicas tem origem vulcânica, isto é, são formadas essencialmente por rochas de origem basáltica. Por isso, os depósitos de sedimentos marinhos carbonatados são pouco frequentes. Não obstante, diversos autores mencionaram a exploração de pedreiras num afloramento calcário no norte da ilha da Madeira, mais precisamente nas margens do ribeiro do Rato, nos Lameiros, freguesia e concelho de São Vicente³. Na Ponta de São Lourenço também foram exploradas areias de dunas e «pedra branca e pedreira de pedra branca pra fazer cal ou outras substâncias», nas imediações da Capela de Nossa Senhora da Piedade⁴.

A singularidade dos calcários de São Vicente despertou o interesse científico, mormente de geólogos que pretendiam datar a formação das ilhas do arquipélago da Madeira. Esses estudos remontaram a meados do século XIX, suscitados quer pela curiosidade de colecionadores quer pelo interesse de paleontólogos em inventariar e classificar os fósseis aí encontrados⁵. Segundo as últimas análises químicas, realizadas no U.S. Geological Survey, num projeto dinamizado pela *Rota da Cal – Associação de*

² LLERA *et al.*, 2016, «Artes da Cal. Uso e tradição», p. 60.

³ CARVALHO e BRANDÃO, 1991, *Geologia do Arquipélago da Madeira*, pp. 35-38. GOMES e SILVA, 1997, *Pedra Natural do Arquipélago da Madeira* [...], p. 20, as rochas calcárias estavam quase extintas na Madeira em resultado da intensa exploração para o fabrico de cal. RIBEIRO e RAMALHO, 2009, *Uma visita geológica ao Arquipélago da Madeira* [...], pp. 34-35 e 47-53. SILVEIRA *et al.*, 2010, *Notícia Explicativa da Carta Geológica da Ilha da Madeira* [...], pp. 13-15.

⁴ Arquivo Regional da Madeira (ARM), Câmara Municipal de Machico (CMMCH), Livro de registo dos manifestos de jazigos ou depósitos minerais, cx. 1129-5, fls. 6v.º-7, 19 de novembro de 1953, o prédio do requerente Remígio António Gil de Spínola Barreto confrontava «pelo Norte com o mar do Norte e herdeiros de Joaquim Teixeira e outros, Sul com a praia e a rocha ou mar do Sul, leste com herdeiros de Aluízio Bettencourt e outros, e Oeste com o Ribeirão da Prainha e outros». CARVALHO e BRANDÃO, 1991, *Geologia do Arquipélago* [...], pp. 38-40.

⁵ BERKELEY-COTTER, 1892, «Notícia de Alguns Fósseis Terciários do Archipelago da Madeira [...]», pp. 4 e 6-8. CARVALHO e BRANDÃO, 1991, *Geologia do Arquipélago* [...], pp. 7-8.

Investigação e Divulgação de Fornos de Cal, a ilha da Madeira emergiu há cerca de 7-5,6 milhões de anos, através de um processo de soerguimento de algumas centenas de metros⁶.

A calcinação da pedra de cal processou-se em fornos artesanais, intermitentes ou contínuos, à temperatura de 900-1000° C, pois de contrário podia resultar em grânulos crus devido à baixa temperatura ou em recozimento e menor reatividade. Este processo requeria grande quantidade de combustível, que podia ser madeira ou, a partir de finais do século XVIII, carvão mineral importado. Todavia, a proteção do coberto florestal do arquipélago, a regulamentação dos «estabelecimentos industriaes insalubres» por Decreto de 27 de agosto de 1855, a difusão do cimento Portland e o desenvolvimento da indústria química condicionaram o fabrico de cal, culminando com o seu abandono neste concelho no final do terceiro quartel do século XX.

O presente artigo sobre o fabrico de cal está organizado em cinco pontos. No primeiro efetuamos uma abordagem genérica a esta indústria no concelho de São Vicente, cujas origens remontam ao século XVII, recorrendo a algumas fontes que perscrutamos no Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM) e a diversa bibliografia da autoria do investigador Prof. Doutor Adriano Ribeiro. No segundo, terceiro e quarto pontos aprofundamos o fabrico de cal durante o século XX, dedicando especial atenção ao forno do Barrinho, recuperado e aberto ao público como espaço museológico em março de 2008 por iniciativa de Joel Alcino de Oliveira e Freitas, neto do antigo proprietário deste forno de cal. Joel Freitas facultou-nos alguma documentação conservada pela sua família, mas também perscrutamos o arquivo da edilidade local e outros fundos documentais no ABM. Mencionamos ainda o último forno de cal que laborou de forma efémera neste concelho na década de 1970. Terminamos com a enumeração de algumas formas tradicionais de utilizar a cal que encontramos na documentação consultada, designadamente em obras de alvenaria e no asseio de diferentes espaços públicos e privados.

1. A Indústria da Cal em São Vicente nos Séculos XVII-XIX

As fontes para o estudo dos fornos de cal no concelho de São Vicente são muito esparsas. Esta situação resultou em parte de «tumultos ocorridos nesta vila no dia 12 do corrente [mês de abril de 1868] deram lugar como V^a Exc.^a sabe aos povos incendiarem todos os papéis existentes na casa da câmara Municipal», bem como à destruição das

⁶ RAMALHO *et al.*, 2015, «The emergence of volcanic oceanic islands on a slowmoving [...]», pp. 522-537.

matrizes prediais do concelho e da «contribuição de covato do cemitério» da freguesia de São Vicente⁷. Decorrido um lustro, os ânimos estavam mais calmos, ao ponto de o Administrador do Concelho referir que os populares «estão hoje arrependidos do seu proceder dizendo que jamais haverá quem os iluda»⁸. Por outro lado, as técnicas artesanais de exploração desta indústria, a transmissão oral das práticas e saberes e a quase inexistência de registos empresariais dificultaram o conhecimento de uma atividade produtiva que empregou sazonalmente algumas dezenas de operários⁹.

A exploração do afloramento de sedimentos marinhos carbonatados de baixa profundidade existente na margem norte da ribeira de São Vicente teve início, provavelmente, em meados do século XVII¹⁰. As pedreiras de calcário que alimentaram diversos fornos de cal na costa norte da Madeira estavam implantadas numa cota situada entre 320-475 metros de altitude, ao longo do ribeiro do Rato. O sistema de extração da matéria-prima assentou numa frente de desmonte a céu aberto, «em pequenas escavações (furnas), quási sempre irregulares», ao contrário do sistema de galerias ou degraus geralmente utilizado no ilhéu de Baixo ou da Cal¹¹.

O primeiro documento com claras referências à exploração do afloramento calcário de São Vicente datou de 1660. Tratou-se mais precisamente de um agradecimento do vigário do Porto Moniz aos seus paroquianos, especialmente aos

⁷ ABM, Administração do Concelho de São Vicente (ACSVC), Correspondência expedida para o Governo Civil do Funchal, lv. 26, fl. 71, 20 de abril de 1868, ofício do vice-presidente da Câmara Municipal de São Vicente, a servir de Administrador do Concelho, ao Governador Civil. ABM, ACSVC, Correspondência expedida para o Governo Civil do Funchal, lv. 26, fl. 77-77v.º, 29 de maio de 1868. ABM, Câmara Municipal de São Vicente (CMSVC), Atas, lv. 1, fl. 50, 10 de março de 1869. ABM, CMSVC, Atas, lv. 1, fl. 79v.º, 14 de julho de 1869, discussão e aprovação do recenseamento para a contribuição de covato do cemitério da vila de São Vicente. ABM, CMSVC, Atas, lv. 1, fls. 156-157v.º, 7 de outubro de 1870, novo lançamento das contribuições municipais.

⁸ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 10, fls. 96-96v, 2 de dezembro de 1873.

⁹ Arquivo da família Oliveira, resposta na apólice de seguro de acidentes de trabalho de 5 de junho de 1950: «Faz fôlhas de férias e tem escrituração regular nos têrmos da lei? Não».

¹⁰ Cf. PEREIRA, 1989, *Ilhas de Zargo*, p. 187, o autor afirmou que desde há muitos anos se extraía cal, mas a falta de viabilidade económica ditou o seu abandono. VIEIRA, 1997, *São Vicente. Um século de vida municipal (1868-1974)*, p. 110.

¹¹ Decreto n.º 13642, de 7 de maio de 1927, artigos 21.º e 25.º. RIBEIRO, 1985, *A Ilha da Madeira até Meados do século XX* [...], p. 18, um pequeno afloramento calcário a 380 metros de altitude. COELHO et al., 2009, *A cal na construção*, pp. 24-25. SILVEIRA et al., 2010, *Notícia Explicativa da Carta Geológica da Ilha da Madeira* [...], p. 13. FERREIRA, 2013, *Património Geológico da Ilha do Porto Santo e Ilhéus Adjacentes (Madeira)* [...], pp. 81-83, os afloramentos calcários do Porto Santo e da Madeira estão a altitudes similares. RAMALHO et al., 2015, «The emergence of volcanic oceanic islands on a slowmoving [...]», pp. 524-525. Cf. PEREIRA, 1989, *Ilhas de Zargo*, p. 187, o geólogo Victor Hugo Forjaz descobriu «recentemente que o referido filão aflorava em igual altitude à referida [420 metros], na freguesia da Boaventura, a uns poucos de quilómetros distante de S. Vicente, entre o Sítio da Falca e o da Achada da Madeira, atravessando uma das maiores montanhas insulares».

que se encontravam a trabalhar na edificação do templo local. Para o efeito, aquele eclesiástico necessitou de angariar voluntários para extraírem e transportarem a pedra de cal, com o intuito de concluírem aquela obra¹². Podemos assim inferir a provável existência de um forno de campanha naquela localidade para produzir as cais utilizadas na composição das argamassas de assentamento, enchimento e reboco do edificado e na caiação da igreja. Esta ilação resultou da facilidade em carregar a pedra de cal por comparação com o acondicionamento e transporte da cal viva ou hidratada.

No último terço do século XVII, o padre Francisco Pestana registou em testamento a doação de uma pedreira à Confraria do Santíssimo Sacramento de S. Vicente, com o intuito de auxiliar a reedificar a igreja matriz da freguesia. A sua única exigência foi que «os moios de cal que renderem servirem para as obras da dita igreja e no ano que se tirar pedra quero do rendimento se mandará dizer uma missa rezada». Nesta última vontade do sacerdote, lavrada em 1680, constou ainda a indicação de que aquela propriedade chegou à sua posse por aquisição a Manuel Dias, da ribeira do Rato, e a Manuel Martins, da Achada do Furtado¹³. Todavia, o documento não referenciou qualquer forno de cal associado à pedreira, embora possamos inferir o fabrico de cal localmente, presumivelmente num forno de campanha localizado nas imediações daquela construção.

Ao perscrutarmos os livros de registo do corte de madeiras da Câmara Municipal de Machico, encontramos apenas uma autorização para o corte de «lenhas para cozer fornos de cal», a qual foi concedida a Manuel Fernandes, de São Vicente, a 27 de agosto de 1737¹⁴. Esta referência ocorreu aproximadamente sete anos antes da elevação de São Vicente a vila, visto que até então toda a costa norte da Madeira se encontrava sob a tutela administrativa de Machico. A supramencionada destruição do arquivo municipal condicionou fortemente a investigação desta temática entre a segunda metade do século XVIII e os dois primeiros terços do século XIX. Não obstante, com recurso a outras fontes e alguma bibliografia, foi-nos possível coligir diversas informações sobre a indústria da cal.

Assim, na segunda metade do século XVIII, Manuel Pestana de Andrade, o *Moisés*, celebrou um contrato com o vigário da freguesia de São Vicente, Bento Gomes Jardim Romão, para o arrendamento do forno de cal da igreja durante um semestre. Neste caso, percebemos claramente a existência de um forno de cal nas imediações, propriedade da

¹² RIBEIRO, 1990, «A indústria da cal em S. Vicente (1680-1903)», p. 4.

¹³ RIBEIRO, 1995, *A Indústria da cal (séculos XV-XX)* [...], p. 50. SOUSA, 2005, «Trabalhos Arqueológicos no Forno de Cal do Barrinho [...]», p. 6. SOUSA, 2012, *Ilhas de Arqueologia. O quotidiano e a civilização material na Madeira e nos Açores (Séculos XV-XVIII)*, p. 123.

¹⁴ ABM, CMMCH, Livro do registo de licenças de corte das madeiras, lv. 147, fl. 1v.º, 27 de agosto de 1737.

Igreja ou da supramencionada Confraria. Entre as obrigações impostas ao arrendatário constavam o pagamento da renda de um moio de cal para a igreja e a devolução do imóvel nas condições em que o recebia em 1774. Podemos assim depreender que a pedreira continuava a pertencer ao clero e que aquele templo poderia não estar totalmente concluído¹⁵.

As primeiras alusões a um forno de cal nas proximidades do afloramento de rocha calcária dataram do último quartel dessa centúria. Num documento de 1781 constou a indicação da confrontação de um prédio rústico com uma linha de água que passava no forno de cal. Este forno voltou a ser mencionado em outros contratos de compra e venda de imóveis localizados no sítio do Cascalho, em São Vicente, mais concretamente nos anos de 1782, 1784 e 1799¹⁶.

Em 1786 havia um forno de cal preparado para o cozimento no sítio da Pedreira, no cabo da ribeira do Rato. Neste caso, Manuel de Andrade propôs comercializar um terço da produção de cal, a qual ascendeu anualmente a mais de 18 moios. Assim, aquele industrial vendeu meia fornada de cal em 1796 ao capitão José Viveiros Dinis pelo montante de 49\$500 réis, igual quantia de cal a André Gomes Figueira e aceitou uma encomenda de três moios de cal para o reverendo Borges de Sousa e Melo. Estes valores atestaram que o mercado da cal era muito limitado, quer no que respeitava ao volume da produção quer aos potenciais compradores, os quais coincidiam geralmente com os membros do clero ou as famílias mais abastadas. No final dessa centúria surgiram referências a outro forno de cal na Eira da Queimadinha, no mesmo sítio do Cascalho, em São Vicente. Deste modo, podemos asseverar a laboração de três fornos de cal na freguesia e concelho de São Vicente, no final do século XVIII¹⁷.

A necessidade de reedificar a igreja da Ribeira da Janela motivou a remessa de seis moios de cal a Manuel Isidoro da Câmara, em 1836. No entanto, como aquelas obras demoravam a concretizar-se, o Administrador do Concelho de São Vicente exigiu a entrega da dita cal em 1849 «ao arrematador da construção de uma nova igreja nessa freguesia que aí se vai começar, se não preferir entregar em dinheiro na secretaria do Governo Civil o custo da mesma cal como posta na obra»¹⁸. Além disso, os moradores da

¹⁵ RIBEIRO, 1995, *A Indústria da Cal (séculos XV-XX)* [...], p. 50. RODRIGUES, 2019, «Contributos para o Estudo das Iluminuras dos Frontispícios [...]», pp. 549-550, na Visitação de 1640 ficou patente a necessidade de reconstruir a igreja de São Vicente.

¹⁶ RIBEIRO, 1990, «A indústria da cal em S. Vicente (1680-1903)», p. 4.

¹⁷ RIBEIRO, 1995, *A Indústria da Cal (séculos XV-XX)* [...], pp. 50-51.

¹⁸ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 7, fl. 122v.º, 28 de dezembro de 1849, António Francisco S. Branco desempenhava o cargo de administrador do concelho. ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 7, fls. 126v-127, 23 de fevereiro de 1850. ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 7, fl. 138v.º, 24 de outubro de 1850.

paróquia foram compelidos a contribuírem com cinco dias de trabalho para concluírem a edificação daquele templo, mormente no transporte de 600 moios de areia entre o leito da ribeira e o adro da igreja velha. Tendo em consideração que a areia devia ser terçada com cal, a obra em causa careceria de uma quantidade significativa de cal.

Os inquéritos industriais e as estatísticas referentes ao sistema produtivo regional e nacional, destinadas a conhecer e melhor administrar o território, tornaram-se relativamente regulares a partir da Regeneração. Nesse sentido, a administração do concelho de São Vicente respondeu a vários pedidos para preenchimento de «um mapa [...] de todos os estabelecimentos industriais, como moinhos de espremer cana, ditos de trigo, alambiques de destilação, estufas de melhorar vinhos, fábricas de velas, fábricas ou fornos de cal, curtumes, olarias e teares»¹⁹. Esta discriminação das indústrias locais permitiu-nos aferir o tecido empresarial madeirense, designadamente o seu caráter artesanal e a vocação para o mercado interno. O administrador do concelho reforçou esta ideia em 1895, ao afirmar que «neste concelho não existem estabelecimentos industriais propriamente ditos: apenas existem cinco fábricas de moagem de cana doce e de destilação de aguardente da mesma, as quais são mais estabelecimentos agrícolas do que industriais, e que somente laboram quatro ou cinco meses em cada ano»²⁰.

No final do século XIX, em resposta a um inquérito sobre a «Situação Económica da Ilha da Madeira», os informantes do concelho de São Vicente referiram que a pedreira «apenas é explorada á crusta de onde se extrai cal para consumo da freguesia». Todavia, aventaram que a construção de uma estrada daria impulso a esta indústria, ao ponto de abastecer toda a costa norte da Madeira e garantir «depósitos de pedra para exportar para qualquer outro ponto»²¹. Com base neste testemunho, podemos concluir que a extração do calcário se fazia de forma incipiente e que o mercado local consumia a totalidade da produção de cal ou que seria muito residual o transporte deste produto para outras localidades. Aliás, uma publicação coeva referiu a existência de «vestígios de dois fornos de cal, que foram provavelmente abandonados pela dificuldade dos transportes»²².

¹⁹ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 9, fl. 29v.º, 20 de novembro de 1858. ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 9, fl. 31, 17 de janeiro de 1859.

²⁰ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 12, fls. 137v.º-138, ofício de 14 de outubro de 1895.

²¹ S.A., 1888, *Inquérito Sobre a Situação Económica da Ilha da Madeira* [...], p. 78, os informantes do concelho de São Vicente foram o administrador do concelho, Fernando Mendes Esmeraldo, e os proprietários Carlos João de Sousa, Manuel António de França Carvalho e Daniel Brazão Machado.

²² RAMOS, 1879, *Ilha da Madeira*, pp. 198-199. RIBEIRO, 1985, *A Ilha da Madeira até Meados do século XX* [...], p. 107, o afloramento calcário de São Vicente produzia «uma quantidade insignificante de cal».

As pautas alfandegárias taxavam as importações como estratégia de valorização da produção local, sem descurarem a angariação de importantes receitas para o erário público²³. No caso desta indústria, o imposto indireto aplicado pela pauta alfandegária de 1888 sobre a importação de cal hidráulica e pozolana era de um real por kg. Todavia, o «carvão de pedra, de coke e aglomerados de carvões minerais» ficaram isentos, provavelmente para incentivarem o abastecimento local à navegação a vapor, a importação de máquinas a vapor ou eventualmente o funcionamento dos fornos de cal²⁴.

As referências nas atas do município de São Vicente não nos permitiram concluir se existiam fornos de cal em laboração no concelho na última década do século XIX. Encontramos apenas cinco menções no período de maio a setembro de 1896 referentes à compra, acondicionamento em sacas de serapilheira e frete marítimo da cal em embarcações dos arrais Manuel de Abreu e Manuel Pereira, naturais do Campanário, e Manuel José Ferreira, da Ribeira Brava. Assim, os 11 moios de cal conduzidos por via marítima provavelmente entre o Funchal e São Vicente, destinados a diversas obras de viação municipal e ao Largo do Pelourinho, parecem sustentar a nossa ilação²⁵. Além disso, António Joaquim de Freitas, um dos industriais mencionados nesses abastecimentos de cal, explorava várias pedreiras de calcário no ilhéu de Baixo e detinha um forno de cal na rua do Ribeirinho de Baixo ou na rua do Anadia, no Funchal²⁶.

²³ ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fls. 31v.º-32, 27 de julho de 1931, o nacionalismo económico estava bem presente no ofício do Governador Civil do distrito com a recomendação de apenas recorrer «à indústria estrangeira quando não haja nacional».

²⁴ ABM, CMSVC, Atas, lv. 6, fls. 76v.º-77, 27 de outubro de 1888. ABM, CMSVC, Atas, lv. 9, fl. 7v.º, 27 de outubro de 1888.

²⁵ ABM, CMSVC, Atas, lv. 11, fl. 48v.º, 16 de maio de 1896, 2\$100 réis ao arrais Manuel José Ferreira, da Ribeira Brava. ABM, CMSVC, Atas, lv. 11, fls. 51v.º-52, 11 de junho de 1896, 8\$000 réis à firma Viúva Biscoito, Filhos & Companhia por dois barris de cimento; 6\$800 réis a António Joaquim de Freitas, do Funchal, por dois moios de cal; 12\$300 réis ao mencionado arrais da Ribeira Brava por três moios de cal e sacas para o seu transporte; 1\$400 réis ao arrais Manuel de Abreu, do Campanário, respeitante ao frete de dois moios de cal. ABM, CMSVC, Atas, lv. 11, fl. 64v.º, 1 de setembro de 1896, 12\$300 réis ao arrais Manuel Pereira, do Campanário, por três moios de cal, sacas e respetivo frete. ABM, CMSVC, Atas, lv. 11, fl. 66v.º, 19 de setembro de 1896, 4\$100 réis ao mesmo arrais por um moio de cal e respetivo frete. ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 321, fls. 29, 34v.º-36, 54 e 60. Cf. TRIGO e TRIGO, 1910, *Roteiro e Guia do Funchal*, p. 19, os grandes barcos do Campanário efetuavam o transporte de carga e passageiros para a costa norte durante os meses de verão e outono.

²⁶ ABM, Governo Civil (GC), lv. 80, fl. 55, 8 de março de 1898. ABM, GC, lv. 80, fl. 106v.º, 15 de janeiro de 1902, licença para o forno de cal. ABM, GC, lv. 80, fls. 120-120v.º, 25 de setembro de 1902. ABM, GC, lv. 81, fls. 118-119, 25 de agosto de 1910. ABM, Câmara Municipal do Porto Santo (CMPST), Atas das Sessões da Câmara, lv. 7, fl. 294v.º, 7 de setembro de 1912, a vereação concedeu-lhe licença para a lavra de calcário no ilhéu do Nordeste. TRIGO e TRIGO, 1910, *Roteiro e Guia do Funchal*, p. 49, o forno de António J. de Freitas situava-se na rua do Anadia.

2. A Indústria da Cal em São Vicente no Século XX

O panorama do setor industrial da cal não se alterou significativamente nas primeiras décadas do século XX, ao ponto de o administrador do concelho informar que «as indústrias neste concelho são em geral pequenas admitem pouco pessoal e além disso o pessoal é substituído quase todos os dias não tendo salário certo»²⁷. Não obstante, entre as principais atividades produtivas mencionadas pela administração do concelho em meados da década de 1930, a exploração de cal²⁸ constava em terceiro lugar, logo após os laticínios e os bordados. Contudo, essa enumeração omitiu a agroindústria, como por exemplo a vitivinicultura ou o cultivo e transformação da cana sacarina.

Alberto Artur corroborou a ideia de autarcia da indústria da cal no apontamento de 1944 alusivo ao «Bi-centenário da Vila de São Vicente», salientando a existência de três fornos em laboração «produzindo a cal consumida no concelho». A título de curiosidade, o mesmo autor apontou algumas soluções para o que apelidou de «pedras mortas falantes» encontradas nos Lameiros, designadamente utilizar os fósseis de bivalves como cinzeiros e os ouriços-do-mar como pesa-papéis²⁹.

Em síntese, todos os testemunhos concordaram em caracterizar a pequena escala desta atividade industrial, vocacionada quase exclusivamente para o mercado local. Contudo, através de alguma documentação particular conservada pelo Sr. Joel Freitas, do programa museológico do Núcleo Museológico – Rota da Cal e de alguma investigação no ABM, conseguimos reunir diversa informação sobre o funcionamento desta indústria.

Assim, comprovamos a existência de quatro fornos de cal em laboração no concelho de São Vicente no decurso do século XX. A maioria localizava-se nas proximidades das pedreiras, nos sítios do Cascalho e Lameiros, mais concretamente um no Lombo do Cravo, outro na Achada do Furtado do Barrinho e o terceiro na Queimadinha, os quais deixaram de laborar em meados dessa centúria. O quarto forno de cal funcionou durante breves anos no sítio da Quinta, na foz da ribeira de São Vicente. Porém, apenas o forno do Barrinho persistiu até à atualidade, tendo sido objeto de um projeto de recuperação e musealização que permitiu a fruição deste património imaterial e industrial, com interesse crescente nos tempos hodiernos³⁰.

²⁷ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 18, fl. 50v.º, 15 de junho de 1920. Cf. NEVES *et al.*, 2013, «As indústrias locais em São Vicente», p. 51.

²⁸ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 20, fl. 33v.º, 9 de maio de 1935.

²⁹ SARMENTO, 1944, «Bi-centenário da Vila de São Vicente», p. 5.

³⁰ A Rota da Cal foi classificada como Conjunto de Interesse Público pela Secretaria Regional do Turismo

3. A Indústria da Cal no Forno do Barrinho

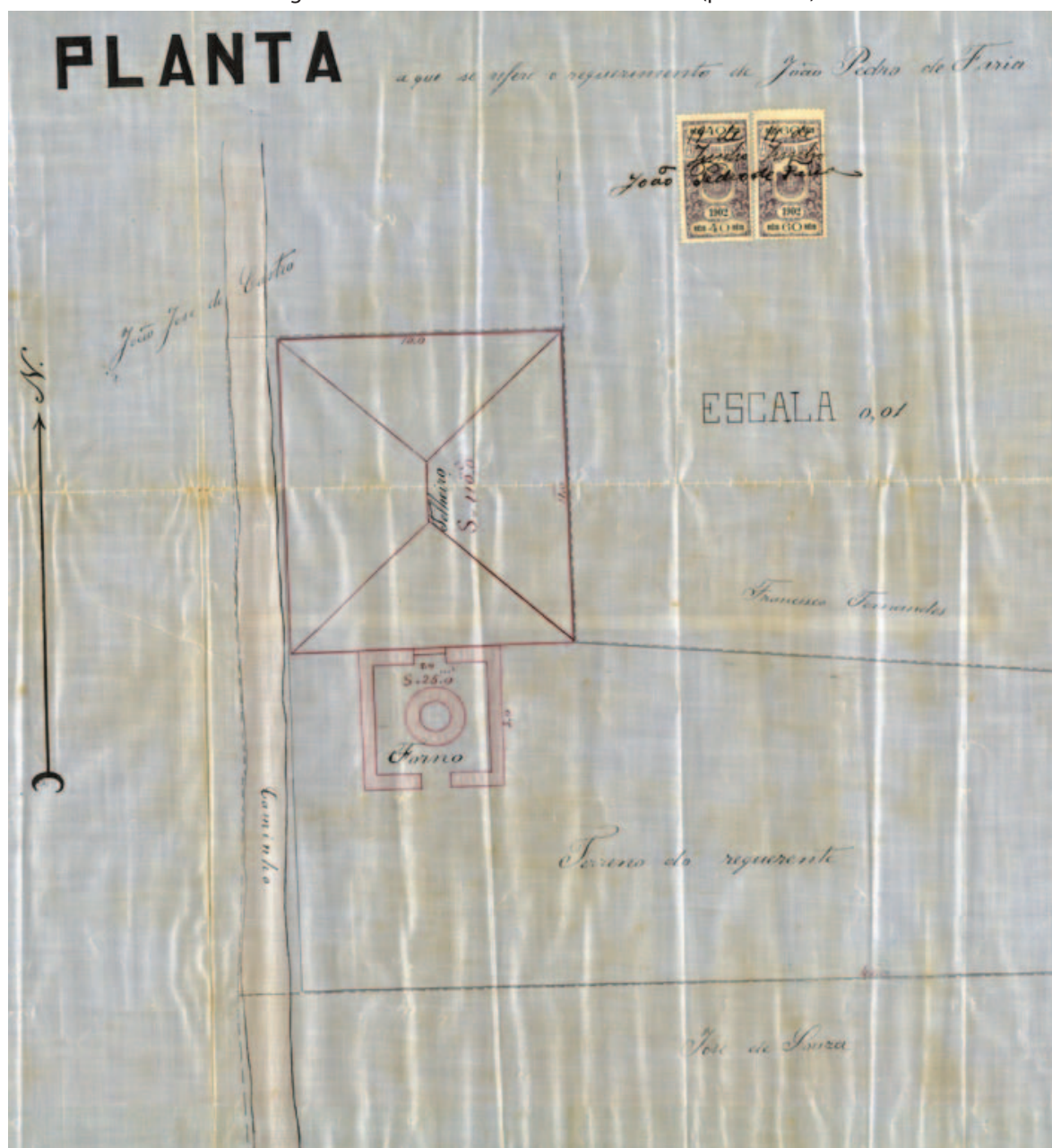
3.1. A Construção e Venda do Forno de Cal

O alvará para a construção de um telheiro e forno de cal no sítio do Barrinho foi concedido pelo Governador Civil a João Pedro de Faria, a 28 de março de 1903 (Imagem n.º 1). Este «negociante e proprietário, morador na Vargem, São Vicente» terá então edificado aqueles imóveis respeitando a única imposição patente no Decreto de 21 de outubro de 1863, isto é, «a condição da chaminé do forno de que se trata se eleve, pelo menos, um metro acima dos espigões dos mais altos telhados num raio de 40 metros». Porém, não encontramos evidências de que o forno em questão alguma vez fosse provido de chaminé ou de qualquer cobertura da câmara de cocção. Aliás, o requerente adiantou que o combustível do forno seria o carvão de pedra e que não existiam habitações num raio de quinhentos metros, pelo que aquela exigência legal seria provavelmente supérflua. Esta circunstância condicionou igualmente a laboração do forno entre a primavera e o outono, uma vez que as condições climatéricas tinham muita influência na manutenção da temperatura necessária à calcinação do calcário, cujo «systema a adoptar para o exercício desta industria e singello e simples, conforme geralmente se usa».³¹

e Cultura «Pelo seu relevante valor arquitectónico, histórico e etnográfico», através da Portaria n.º 115/2005, de 3 de outubro (JORAM, I.ª Série, n.º 124). MENDES, 2009, «Património Cultural, Património Industrial e Estudo de Caso [...]», pp. 85-86. TIMÓN *et al.*, 2015, *En Cal Viva. El trabajo de los caleros de Mórón*, pp. 12-13, o fabrico artesanal de cal foi reconhecido em 2011 com o galardão de Património Cultural Imaterial da Humanidade, pela UNESCO.

³¹ ABM, GC, cx. 68-3, pp. 3-3v.º, 19 de junho de 1902, o forno do Barrinho implantou-se em propriedade do requerente, confrontando a norte João José de Castro e Francisco Fernandes, sul com José de Sousa, oeste com João José de Castro e este com Francisco Fernandes. ABM, COLJOR, *Diário de Notícias*, n.º 7647 (1902.06.24), p. 3, publicação do edital e afixação de cópias nas portas da Administração do Concelho e igreja definindo 30 dias para a apresentação de reclamações. ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 14, fl. 140, 14 de julho de 1903. ABM, GC, Alvarás, lv. 80, fls. 126v.º-127, 20 de agosto de 1903. RIBEIRO, 1990, «A indústria da cal em S. Vicente (1680-1903)», p. 4. SOUSA, 2012, *Ilhas de Arqueologia* [...], pp. 121-126, resumiu os trabalhos arqueológicos no forno de cal da Achada do Furtado do Barrinho.

Imagem n.º 1 – Planta do Forno do Barrinho (pormenor)

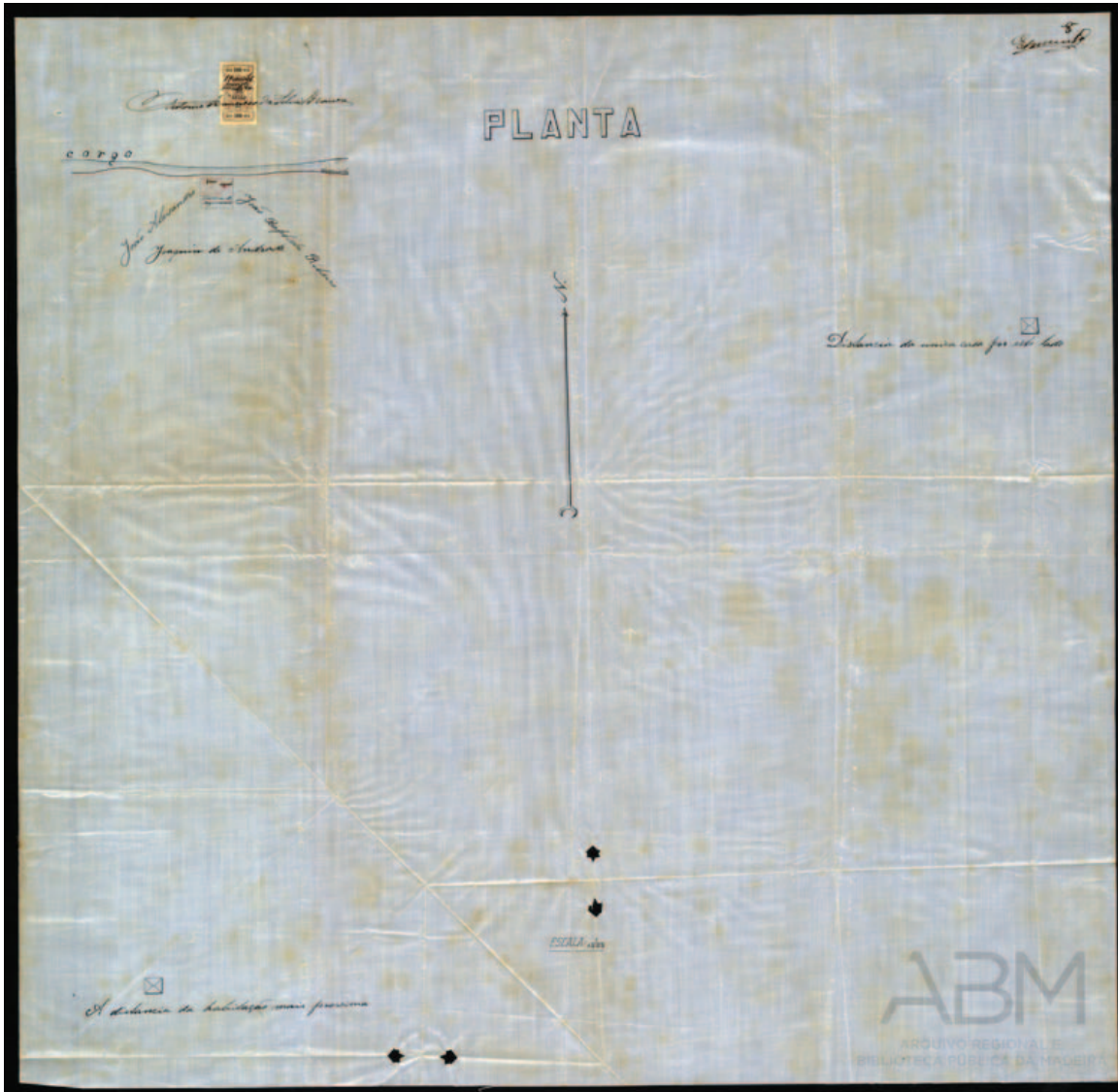


Fonte: ABM, GC, cx. 68-3.

Concomitantemente, houve um requerimento para estabelecer outro forno de cal no sítio do Cascalho, numa iniciativa de João Cândido de Oliveira, solteiro, maior de idade e morador no sítio dos Lameiros. Segundo o requerente, este forno localizava-se a mais de 100 metros da habitação mais próxima e podia

laborar quer com carvão mineral quer com lenha (Imagem n.º 2). Julgamos que a distância superior ao preconizado em lei dispensou igualmente a construção de chaminé, por oposição ao que era usual em fornos de cal estabelecidos em perímetros urbanos, precisamente para precaver situações de fumo e risco de incêndios. O processo de licenciamento deste forno ficou concluído a 5 de novembro de 1903³².

Imagem n.º 2 – Planta do Forno de Cal no sítio do Cascalho



Fonte: ABM, GC, cx. 68-2.

³² ABM, GC, cx. 68-2, forno de cal a construir «no prédio do requerente e outro, que confronta Norte com o caminho e córrego, Sul com Joaquim d'Andrade, Leste com João Baptista Ribeiro e Oeste com João Jose Alexandre». RIBEIRO, 1990, «A indústria da cal em S. Vicente (1680-1903)», p. 4.

Em referência a um ofício do Governo Civil de 1903 com resposta a algumas dúvidas levantadas pela vereação de São Vicente, encontramos uma alusão à inexistência do «registro de manifesto de qualquer mina»³³. Este assunto foi novamente abordado no início do ano seguinte, desta feita para lembrar que a edilidade devia remeter mensalmente ao Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria uma nota com os manifestos de minas³⁴. Em nosso entender, esta troca de ofícios foi coincidente com os supramencionados requerimentos de João Pedro de Faria e João Cândido de Oliveira para o estabelecimento de fornos de cal, respetivamente nos sítios do Barrinho e do Cascalho, nas imediações das pedreiras. Além disso, o primeiro dos nomeados estava associado ao «comércio da venda de pólvora», que então se empregava largamente em pedreiras. Porém, em 1910 João Pedro de Faria pediu a exoneração do cargo de venda de pólvora em São Vicente e, decorridos alguns anos, alienou o próprio forno de cal³⁵.

Assim, a propriedade onde hoje se implanta o Núcleo Museológico – Rota da Cal foi adquirida em 1915 a Manuel Francisco de Faria, procurador de João Pedro de Faria e Antónia Filomena Borges de Faria, nessa altura residentes no Funchal, pelo montante de 500\$00³⁶. Dela constava um prédio urbano, consistindo numa «casa que serve de forno de coser cal», terra localizada no Cascalho, no local chamado Barrinho, e um prédio rústico, composto de terra de sementeira e uma pedreira no local denominado Forno da Cal (Imagem n.º 3). Os compradores foram os irmãos Gregório Januário de Oliveira e João Januário de Oliveira, Manuel Nunes de Freitas e João Nunes de Freitas, todos solteiros, maiores de idade e residentes no sítio dos Lameiros, e Manuel José de Castro Júnior, casado, residente no sítio do Cascalho, os quais ficaram como comproprietários, isto é, cada qual passou a deter um quinto dos aludidos imóveis.

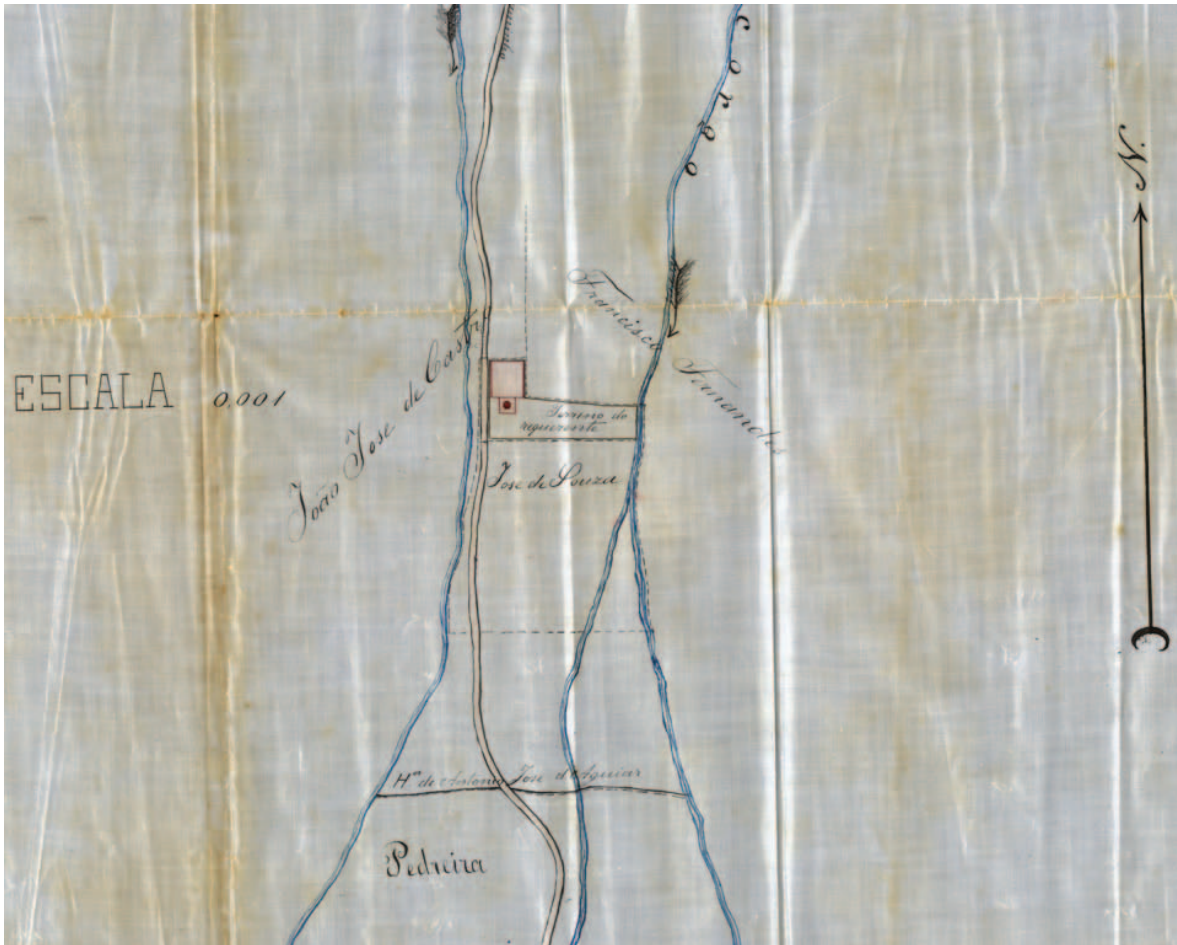
³³ ABM, CMSVC, Atas, lv. 13, fl. 20, 7 de novembro de 1903. O Regulamento de 9 de dezembro de 1853 exigiu a autorização do Governo para a lavra de minas através de poços e galerias.

³⁴ ABM, CMSVC, Atas, lv. 13, fls. 34-34v.º, 9 de abril de 1904.

³⁵ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 15, fl. 39, 12 de setembro de 1907, o consumo médio anual de pólvora no concelho foi de 600 kg em São Vicente, 200 kg na Boaventura e 100 kg na Ponta Delgada. ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 15, fls. 70-70v.º, 9 de maio de 1910, João Pedro de Faria pediu a exoneração do cargo de venda de pólvora.

³⁶ ABM, Registos Notariais (RN), lv. 4769, fls. 17v.º-19v.º, 23 de junho de 1915.

Imagem n.º 3 – Planta do Forno do Barrinho e Pedreira (pormenor)



Fonte: ABM, GC, cx. 68-3.

Em meados da década de 1930, Gregório Januário de Oliveira terá adquirido três quintos do Forno da Cal, visto que os recibos do pagamento da contribuição industrial foram emitidos apenas em seu nome, deixando de constar a referência «e outros». Contudo, também procurou diversificar os seus investimentos, pois em 1921 abriu um estabelecimento comercial nos Lameiros e em 1935 renunciou à «sapataria: oficina manual de fabricação de calçado». No ano seguinte encontrava-se a explorar uma mercearia na mesma localidade até 1961, a qual passou a estar identificada com um letreiro após 1950. A sua atividade profissional contribuiu para o reconhecimento público, culminando com a nomeação para o cargo de regedor de freguesia em

múltiplos anos, no período compreendido entre 1931 e 1963³⁷. A aquisição da última quota-parte do forno do Barrinho foi negociada entre André Januário de Oliveira e Luís Martins dos Reis, sendo ratificada em escritura celebrada a 20 março de 1958.

Assim, no espaço de quatro décadas, esta família apropriou-se da pedra e do Forno do Barrinho, embora o exercício desta indústria pareça ter cessado por volta desse ano. Contudo, o *Anuário Comercial de Portugal* de 1939/1940 destacou a existência de uma «Mina de pedra calcária» em São Vicente, explorada por Gregório Januário de Oliveira, João Januário de Oliveira, Manuel José de Castro Júnior e Manuel Nunes de Freitas, que encontramos na supramencionada escritura de 1915, mas mencionou igualmente os nomes de João Mendes Quental e José Maria Vieira, que não discernimos em qualquer documentação. Curiosamente, João Nunes de Freitas não apareceu referenciado como explorador da pedra mas sim como uma das testemunhas que assinou a escritura de 1958, figurando então com a categoria profissional de funcionário público. Já o seu irmão Manuel Nunes de Freitas consta na aludida publicação como proprietário de uma fábrica de louça de barro, no sítio dos Lameiros³⁸.

Gregório Januário de Oliveira adquiriu outro prédio rústico no local denominado Forno da Cal, em 1938, a Maria de Jesus e João José de Castro Júnior, a primeira com residência no Funchal e o segundo nos «Estados Unidos do Brasil»³⁹. Esta propriedade, no valor de 300\$00, confinava pelo norte e leste com o adquirente e regava com água do «Poço do Forno da Cal». Na verdade, o fornecimento de água para derregar a cal constituía um requisito essencial para o desempenho desta indústria, estando tradicionalmente associado na terminologia popular às expressões «castigo dos presos» ou «pagamento de promessa», designando o vai-e-vem constante dos

³⁷ ABM, ACSVC, Registo de licenças concedidas nos termos do § 2.º do art. 109 do Regulamento do Imposto de Selo, de 9 de agosto de 1902, lv. 43, 3 de fevereiro de 1921, licença de porta aberta por 11 meses. ABM, ACSVC, Registo de licenças concedidas nos termos do § 2.º do art. 109 do Regulamento do Imposto de Selo, de 9 de agosto de 1902, lv. 43, a 1 de março de 1920, 7 de julho 1921 e 1 de setembro de 1923, licença de porte de arma por, respetivamente, 10, seis e quatro meses. ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 19, fl. 90, 23 de agosto de 1932, Gregório Januário de Oliveira desempenhou o cargo de regedor efetivo na freguesia de São Vicente pelo menos entre 1931-38, designadamente na fiscalização da produção de mosto. Segundo o arquivo da família Oliveira, desistiu da sapataria a 10 de outubro de 1935. ABM, CMSVC, Registo de Licenças, lv. 508, licença para a mercearia entre 1936-38 e para o forno de cal em 1936. ABM, CMSVC Registo de ordens de pagamento, lv. 332-334, passou a auferir 60\$00 mensais pelo cargo de regedor, entre julho de 1957 e julho de 1963. O arquivo familiar confirma que foi renomeado regedor a 13 de fevereiro de 1957. ABM, Repartição de Finanças de São Vicente (RFSVC), cx. 1140-3, entre 1955-61 explorou uma mercearia de géneros alimentícios e foi mercador de vinho, vinagre, aguardente e análogos.

³⁸ SOUSA, 2005, «Trabalhos Arqueológicos no Forno de Cal do Barrinho [...]», p. 6. SOUSA, 2012, *Ilhas de Arqueologia [...]*, p. 123. Cf. S.A., 1940, *Anuário Turístico da Madeira. Separata Ilustrada da 59.ª edição do Anuário Comercial de Portugal*, p. 145.

³⁹ ABM, RN, lv. 8747, fls. 36-37v.º, 29 de novembro de 1938, adquiriu três prédios rústicos e uma terça parte de outros dois, pelo montante de 3300\$00.

homens que carregavam os barris com cerca de 50 litros de água entre a nascente e um tanque que se encontrava no interior do armazém da cal. Nesse processo de hidratação, a cal viva podia absorver o equivalente a três vezes e meia do seu volume em água⁴⁰.

3.2. As Contribuições e Taxas

A contribuição industrial de 1916 já foi liquidada pelos novos proprietários do forno do Barrinho, mormente Gregório Januário de Oliveira, em representação dos demais. Mesmo tratando-se de duas prestações, uma de 3\$82 e outra de 3\$52, o montante foi saldado a 22 de abril de 1916. No ano económico de 1930-31, a contribuição industrial ascendeu a 84\$00, mantendo-se a referência aos comproprietários da fábrica de cal. Assim, no espaço de uma década e meia, o valor daquele imposto sofreu um agravamento de cerca de 1150%.

O Conselho Municipal de São Vicente, em sessão de 23 de setembro de 1940, deliberou lançar um adicional às contribuições e impostos cobrados pelo Estado, designadamente 12% sobre a contribuição industrial e 25% sobre o imposto de minas, o qual foi depois estendido ao imposto sobre as águas mineromedicinais. Decorridos dois anos, o provável agravamento das dificuldades financeiras do município no decurso da Segunda Guerra Mundial motivou nova decisão de aumentar em cerca de 17% o lançamento sobre a contribuição industrial, ficando inalterados os restantes adicionais⁴¹.

A contribuição industrial referente ao ano económico de 1935-36 incluiu o pagamento de uma renda anual de 50\$00 relativa a imóveis ocupados pelos estabelecimentos e suas dependências (Imagem n.º 4). Esta referência levou-nos a concluir que estes industriais arrendavam um depósito de cal no concelho de São Vicente. Nesta ordem de ideias, o rendimento tributável de 1942 foi de 380\$00, compreendendo o fabrico de cal e um depósito de cal no sítio do Serrado, em Ponta Delgada⁴².

⁴⁰ LEITE, 2016, «A Cal e os seus Ofícios. O tempo dos caieiros», p. 64, na Idade Média, o transporte da água era uma tarefa feminina. S.A., «cal», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*.

⁴¹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 59, fls. 3v.º-4, 23 de setembro de 1940. ABM, CMSVC, Atas, lv. 59, fl. 4, 3 de novembro de 1940. ABM, CMSVC, Atas, lv. 59, fls. 12-13, 3 de setembro de 1942, também incidiu sobre o imposto de águas mineromedicinais.

⁴² Arquivo da família Oliveira, recibo da Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de São Vicente, de 24 de outubro de 1942, com a anotação seguinte «rend[imen]to tributavel de 380\$00 fixado à industria de cal (fab. de cal) com armazem no sitio do Serrado, freguezia Ponta Delgada».

Imagem n.º 4 – Contribuição Industrial (1935)

5

do Concelho de São Vicente
Entrada n.º 229 em
de 1935

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
(GRUPO C)

Declaração nos termos do artigo 50.º do decreto n.º 16:731, de 13 de Abril de 1929,
e de harmonia com o decreto n.º 24:916, de 10 de Janeiro de 1935

Ano económico de 1935-1936

Concelho de São Vicente - Bairro Freguesia de São Vicente

Nome do contribuinte *Jorge e Janyguio de Abreu e outra*
Residência ou sede *rua dos Camões*
Situação dos estabelecimentos *rua do Gasco*

Rendas pagas pelos imóveis ocupados pelos estabelecimentos e suas dependências *50 \$ 00 an*
Número de empregados na data desta declaração
Totalidade dos seus ordenados anuais

Designação das mercadorias, géneros ou artigos do comércio ou indústria *Cal*

Modalidades do comércio ou indústria ^(a) *fabrica de*
Ramo do comércio ou indústria exercido em mais larga escala

Local do concelho ou bairro onde possuem depósitos, armazém de retém, fábricas ou oficinas

Número de operários ^(b)
Indicação das fábricas, depósitos, oficinas ou armazém de retém situados em outros concelhos ou bairros:

São Vicente 28 de Janeiro de 1935

O Declarante,

Fonte: Arquivo da família Oliveira.

O exercício da indústria da cal no Forno do Barrinho ficou igualmente sujeito a emissão de licença camarária, com a consequente cobrança de emolumentos⁴³. A 17 de dezembro de 1927, a vereação aprovou a postura e o respetivo regulamento para a cobrança da taxa anual de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais do concelho. O valor arrecadado foi posteriormente harmonizado com referência a um décimo do valor da coleta da contribuição industrial. De acordo com os documentos do arquivo da família Oliveira, as licenças eram solicitadas geralmente em março e caducavam a 31 de dezembro⁴⁴.

A taxa do emolumento anual cobrado na Seção de Finanças do concelho de São Vicente pelo «Forno de Cal» do Barrinho era de 10\$00 (Imagem n.º 5). Os documentos da família preservaram os recibos dos montantes saldados por Gregório Januário de Oliveira para os anos de 1947-1954, 1956-57, 1959 e 1964. Estas evidências parecem contrariar a tradição oral que sustentou que o forno do Barrinho terminou a laboração em meados da década de 1950⁴⁵. Corroboramos esta ilação com um tradicional rol existente no mesmo arquivo familiar, tendo como inscrição na capa: «livro de cal cozida no mês de Outubro de 1958». A cal foi comercializada nesse ano e no imediato a diversos indivíduos residentes nos sítios da Fajã dos Vinháticos, Laranjal, Limoeiro, Cascalho, Passo, Lameiros, Feiteiras, Achada do Til, Achada dos Judeus, Corrida e Vila, todos localizados na freguesia de São Vicente, a \$70 por kg. No mesmo rol constam algumas referências à venda de cal em pedra a 1\$50 por kg. Assim, nos meses de novembro e dezembro de 1958 comercializaram 4623 kg de cal hidratada e no ano seguinte 15858 kg, bem como 862 kg de cal viva. Tendo em conta estes valores, podemos depreender que o forno tinha capacidade para calcinar mensalmente cerca de 21 toneladas de cal. No entanto, não encontramos reflexo da sua comercialização nas licenças para obras no município, um assunto que retomamos no ponto 5.3 deste trabalho.

⁴³ ABM, CMSVC, Atas, lv. 18, fls. 7-8, 17 de dezembro de 1927. ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 157, 11 de março de 1944, multa de 100\$00.

⁴⁴ Arquivo da família Oliveira, licença de funcionamento de 1936, no valor de 16\$00, mais 5\$00 de «emolumentos dos funcionários», adicional de oito por cento e selo de licença, totalizando 25\$20. ABM, CMSVC, Registo de licenças, lv. 598, taxa de 16\$00 em 1936.

⁴⁵ ABM, RFSVC, cx. 1140-3, apesar de cobrar o emolumento anual, a relação de pessoas do concelho que exerciam atividades industriais nos anos 1955 a 1961 não contempla Gregório Januário de Oliveira. VIEIRA, 1996, *Roteiro para uma Visita e Descoberta do Concelho de S. Vicente*, p. 143, uma fotografia a preto e branco mostra o forno em evidente estado de ruína.

D.-G. C. I. – Modelo n.º 20-A

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Ano económico de 1959

Distrito de Punchal Concelho de São Vicente .º bairro _____
Cap. 4.º Art. 106.º

Classe Taxas-Rendimentos de diversos serviços

Rubrica Serviços de fomento **Sub-rubrica** Taxas da Direcção Geral
aos serviços industriais

Guia n.º _____ 10 \$00

O Sr. Gregório Januário de Oliveira

vai pagar na Tesouraria de São Vicente
a quantia de dez escudos

proveniente de emolumento anual

relativa a ferme de cal

Secção de Finanças do concelho de São Vicente,
em 19 de setembro de 1959

O Chefe da Secção

N.º 1131 do livro 8-A

Deu entrada na Tesouraria deste concelho a quantia de dez escudos
a que se refere

a presente guia.

São Vicente, 19 de setembro de 1959

O Chefe da Secção de Finanças, O Tesoureiro da Fazenda Pública,

0192 – IMPRENSA NACIONAL – 1951

Fonte: Arquivo da família Oliveira.

A regulação do comércio local e dos pesos e medidas utilizados estava muito presente na documentação da edilidade. Logo na primeira reunião após a destruição do arquivo municipal, a vereação referiu-se à aquisição dos «pesos legais» para os talhos e oficina de aferição municipal, que se regiam desde 1866 pelo sistema decimal⁴⁶. No caso dos depósitos de cal, uma postura de 1927 exigiu a utilização de balança decimal «de 100 quilogramas» e pesos de 10 kg a 50 gr, alterado em meados do século para uma balança decimal de 200 kg e medidas para secos de meio metro cúbico⁴⁷. Esta ação fiscalizadora foi incrementada com a exigência da apresentação ao aferidor da licença de comércio e indústria atualizada e o não reconhecimento de aferições realizadas em outros concelhos⁴⁸. Relativamente à venda ambulante de cal, a fiscalização municipal exigiu uma balança de braços iguais de 10 kg e pesos de cinco kg a cinco gr «e mais um peso de 1 kg»⁴⁹. Todavia, a autarquia local adquiriu cal utilizando medidas tradicionais: o moio em 1896 ou o alqueire e o saco de cal entre 1939-1952. As referências à aquisição de cal ao kg apenas ocorrem no período de 1952-1960.

A Direção-geral de Minas e Serviços Geológicos oficiou a Câmara Municipal de São Vicente em 1946 sobre a «existência de algumas pedreiras em laboração sem estarem declaradas». O mesmo documento alertou para o cumprimento do Decreto n.º 13642, de 7 de maio de 1927, ficando a edilidade incumbida de «mandar elucidar os exploradores de pedreiras situadas nesse concelho e ao mesmo tempo convencê-los a cumprir as disposições do citado decreto»⁵⁰. Esta questão voltou a ser mencionada em ata uma década depois, sinal de que o assunto não ficara encerrado⁵¹.

Provavelmente em resultado dessas diligências, encontramos o primeiro registo de uma «pedreira de calcário carbonatado no sítio dos Lameiros» em 1945, numa descoberta por «exame de trabalhos antigos»⁵². Esta referência histórica

⁴⁶ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 9, fls. 160v-161, cópia de um edital de 10 de novembro de 1866. ABM, CMSVC, Atas, lv. 1, fl. 4, 29 de julho de 1868, o frete dos pesos custou 1\$300 réis aos cofres do município. Cf. LEITE, 2016, «A Cal e os seus Ofícios. O tempo dos caieiros», p. 67, a medição da cal constituía uma preocupação permanente para as autoridades locais.

⁴⁷ ABM, CMSVC, Atas, lv. 17, fls. 186-189, 10 de setembro de 1927. ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 5v.º, 28 de junho de 1952, exigiram uma balança decimal de 200 kg e medidas para secos de ½ m³. ABM, CMSVC, Posturas e regulamentos, cap. 48-4. ABM, CMPST, Atas de Vereações, lv. 2, fl. 29, 8 de dezembro de 1927, enviaram um exemplar do Código de Posturas ao Presidente da Câmara Municipal de São Vicente.

⁴⁸ ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fl. 197v.º, 5 de junho de 1937.

⁴⁹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 5v.º, 28 de junho de 1952. ABM, CMSVC, Posturas e regulamentos, cap. 48-4, em tabela anexa à postura de pesos e medidas, de 5 de julho de 1952.

⁵⁰ ABM, CMSVC, Registo de pedreiras e nascentes de água mineral, lv. 608, ofício de 3 de dezembro de 1946, decorrente da passagem pela Madeira de dois engenheiros daquela Direção Geral.

⁵¹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 286v.º, 19 de maio de 1956, a Direção Geral de Minas e Serviços Geológicos solicitou «o envio dos elementos a que se refere o Decreto n.º 39669, de 20 de maio de 1954».

⁵² ABM, CMSVC, Registo de pedreiras e nascentes de água mineral, lv. 608, fls. 1-1v.º, registo n.º 1, 21 de

reforçou a ideia de exploração do afloramento de sedimentos marinhos desde tempos imemoriais, num imóvel então pertencente a João Romão de Freitas, de Ponta Delgada, «Gregório de Oliveira e outros, residentes em São Vicente», ainda que estes explorassem diferentes fornos de cal. O segundo, e último, registo de pedreiras a que tivemos acesso datou de 1959. Neste caso, Eduardo Mendes, residente nas Feiteiras, em São Vicente, declarou que «descobriu por exame de trabalhos antigos a existência de uma pedreira calcária carbonatada no Sítio do Cascalho onde chamam o “Barrinho”», em propriedade pertencente ao requerente, a João de Andrade (Júnior), residente no Cascalho, e a outros⁵³.

Até meados do século XX, a edilidade vicentina não taxou a comercialização da cal. No entanto, em 1948 deliberou incidir o imposto indireto de \$10 por kg de cal, embora desconhecemos os resultados da aplicação desta taxa⁵⁴. No entanto, numa informação solicitada pela câmara municipal do Porto Santo no início da década de 1970, a vereação de São Vicente informou que «não procede presentemente à cobrança deste imposto, mas vai pedir autorização para o fazer»⁵⁵.

3.3. A Laboração do Forno

O local discriminado a Gregório Januário de Oliveira para exercer a indústria da cal consistiu num edifício no Cascalho, mais propriamente na Achada do Furtado do Barrinho, Lameiros, freguesia e concelho de São Vicente⁵⁶. António Maria de Freitas, residente nos Lameiros, e João Romão de Freitas⁵⁷, residente na Ponta Delgada,

maio de 1945, o ponto de partida da pedreira ficava a sul do forno de cal de João Romão de Freitas e António Martinho de Freitas, a 150 metros de distância. Confrontava a norte com o «pico das velhas» ou «pico do ribeiro do Rato», sul com a Achada do Furtado, leste com o Estado e oeste com diversos proprietários.

⁵³ ABM, CMSVC, Registo de pedreiras e nascentes de água mineral, lv. 608, fls. 1v.º-2, 4 de novembro de 1959, confrontava a norte com o córrego, a sul com o Lombo do Areaço, a leste com os baldios municipais e a oeste com o Poço do Vimieiro. O ponto de partida situava-se a 250 metros a norte do referido Lombo. ABM, RFSVC, cx. 1140-3, segundo esta fonte, João de Andrade Júnior iniciou o fabrico de cal no sítio do Cascalho a 6 de julho de 1957.

⁵⁴ ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fl. 182, 1 de outubro de 1936, a vereação informou que «não cobra direitos de exportação ou outro imposto pela entrada no concelho ou saída dele de quaisquer artigos ou géneros». ABM, CMSVC, Atas, lv. 22, fl. 76v.º, 7 de fevereiro de 1948.

⁵⁵ ABM, CMSVC, Atas, lv. 31, fl. 176, 9 de setembro de 1971.

⁵⁶ SOUSA, 2005, «Trabalhos Arqueológicos no Forno de Cal do Barrinho [...]», pp. 6-7. DUARTE, 2008, «Os Fornos de Cal em Alvaiázere [...]», p. 2, enterravam os fornos no solo para aumentarem a temperatura durante a cozedura. SOUSA, 2012, *Ilhas de Arqueologia [...]*, p. 122, referiu que, «do ponto de vista arquitectónico, o imóvel apresenta uma planta rectangular, com uma cobertura de telha do tipo Marselha de uma água, ligeiramente inclinada, contígua a uma pequena elevação na qual se construiu um muro de suporte encostado ao terreno. É construído em alvenaria de pedra, parcialmente rebocada, no interior e no exterior, utilizando pontualmente pedra de calcário originária da pedreira».

⁵⁷ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 300, 31 de maio de 1947, 360\$50 de cal para alargamento da estrada do

também requereram a construção de «um armazém térreo coberto de telha e um forno para cozer pedra de cal no sítio da Queimadinha», em 1943⁵⁸.

Além destes fornos, encontramos referências à compra de cal e pedra de cal a Serafim de Andrade, residente no Cascalho, onde explorou um forno de cal pelo menos durante a segunda metade da década de 1940⁵⁹. César Fernandes dos Santos, residente em Ponta Delgada, também forneceu cal para as obras municipais, mas desconhecemos se a mesma foi cozida no concelho de São Vicente⁶⁰. Na verdade, nas atas encontramos uma referência a «um palheiro que possui no sítio do Serrado, junto ao caminho e forno da cal e o açougue», na freguesia de Ponta Delgada⁶¹ (Imagem n.º 6). Esta referência toponímica ao forno de cal persistiu desde a década de 1960 mas sem correlação com a utilização daquele espaço⁶².

Açougue, em Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 111, 11 de agosto de 1951, 336\$00 de cal para o Jardim Público de Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 60v.º, 2 de maio de 1953, 620 kg de cal e quatro sacos de cimento para o caminho das Feiteiras, em Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 33, fl. 36v.º, 27 de junho de 1974, repararam o pavimento do jardim municipal de Ponta Delgada, «em calhau rolado em argamassa de areia, cal e cimento», por causa dos buracos provocados pelas raízes dos plátanos.

⁵⁸ ABM, Direção dos Serviços Industriais, Eléctricos e de Viação (DSIEV), lv. 2386, fl. 10, processo n.º 93, requerido por António Maria de Freitas a 6 de julho de 1943, edital de 22 de maio de 1943 e vistorias a 3 de junho de 1944 e 29 de abril de 1947. ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 173, fl. 9v.º, 5 de junho de 1943, tinha uma área edificada de 10x4 metros. ABM, CMSVC, Registo de pedreiras e nascentes de água mineral, lv. 608, fls. 1-1v.º, 21 de maio de 1945, no registo de uma pedreira surgiu uma referência ao forno de cal de João Romão de Freitas e António Martinho de Freitas (ou António Maria de Freitas). ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 174, 13 de setembro de 1947, Abel Maria de Oliveira solicitou licença para «fazer uma reparação e aumentar uma fiada no seu armazém Forno de Cal». ABM, Secretaria da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal (JGD AFUN), Correspondência trocada com os serviços industriais, pt. 3082-2, 2 de setembro de 1947, a Direção dos Serviços Industriais, Eléctricos e de Viação informou que «o resultado da vistoria foi unanimemente aprovativo e não houve reclamações».

⁵⁹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 224, 25 de maio de 1946, 160\$00 pela cal em pedra e 48\$00 por três sacos de cal para caiação do cemitério da vila de São Vicente. ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 235, 20 de julho de 1946. ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 173, fl. 39v.º, 22 de julho de 1946, licença por 30 dias para «fazer os melhoramentos no seu estabelecimento no sítio do Cascalho». ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 28v.º, 17 de junho de 1950, 258\$00 de cal para os muros do cemitério de São Vicente. ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 35, 15 de julho de 1950, 258\$00 de cal para o cemitério de São Vicente.

⁶⁰ ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 149v.º, 1 de maio de 1952, 10 sacos de cimento e 35 kg de cal para a construção de um fontanário no sítio da Oliveira, Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 198, 28 de junho de 1952, 100 kg de cimento e 42 kg de cal para reparar um mainel na estrada municipal de Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 255, 3 de dezembro de 1955, 765 kg de cal, no valor de 497\$00, para calcetamento do cemitério de Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 261, 31 de dezembro de 1955, 660\$00 por oito moios de areia e 400 kg de cal para calcetamento dos passeios do cemitério de Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 25, fls. 3v.º-4, 11 de agosto de 1956, 1102\$00 por 380 kg de cal para uma estrada e outros 701\$10 por 866 kg de cal para obras no cemitério de Ponta Delgada.

⁶¹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 120, 6 de outubro de 1951. ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 176, fls. 73v.º-75, 2 de outubro de 1951.

⁶² ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 183, fls. 34v.º-35, 25 de agosto de 1966, Manuel Francisco Joaquim solicitou licença para a venda de bebidas alcoólicas nos dias 3 e 4 de setembro «em Forno da

Imagem n.º 6 – Recibo do Pagamento da Receita Eventual (1942)

Modélo B — N.º 71 do catálogo — Finanças
F. P. — Modélo n.º 35
(Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

Recibo n.º 1123

RECEITA EVENTUAL

Distrito d SINGELAS Concelho d SAO VICENTE

Cont. ind. Imp. @	57 826
Carvão	7 814
10% ad. Imp. ind.	5 870
Imp. municipal	10 810
Imp. de licença	10 810
Total	91 800

Pagou Juvenis Jansen de Oliveira, de Luella - S. Vicente,
a quantia de noventa e um escudos
proveniente de uma habitação de 380m² fixa à indústria de Cal
(fab. de) com arrendamento em 20 de Junho, freguesia Paró-
quia de S. João

que fica lançada no livro competente.
Tesouraria da Fazenda Pública do concelho d e S. Vicente
24 de Junho de 1942

O Chefe da Secção de Finanças,
O Tesoureiro da Fazenda Pública,

Fonte: Arquivo da família Oliveira.

O funcionamento do forno de cal exigiu grande quantidade de combustível, usualmente madeira de faia, urze e loureiro ou carvão mineral importado do norte da Europa⁶³. O abastecimento de lenha à população e a proteção do coberto florestal

Cal».

⁶³ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 8, fl. 7, 9 de abril de 1851, o administrador do concelho solicitou aos regedores a quantificação do número das pessoas que «vivem habitualmente da serra, tanto de lenhas, como de carvão e combustíveis para fornos». ABM, ACSVC, Atas, lv. 1, fls. 12v.º-13, 30 de setembro de 1868, o meirinho da serra denunciou «uma grande porção de lenha cortada, a qual lhe consta ser para uso de fábricas», muito provavelmente engenhos de cana-de-açúcar para o fabrico de aguardente. VIEIRA, 1999, *Do Éden à Arca de Noé* [...], pp. 185-186, a lenha alimentou as caldeiras de vapores costeiros e fábricas durante a Primeira Guerra Mundial. Cf. RIBEIRO, 1994, «A indústria da cal nos Açores. Elementos para o seu estudo», pp. 50-51, os forneiros de cal de Vila Franca do Campo usavam lenha de faia e loureiro, apesar das proibições em vigor na segunda metade do século XVII.

da Madeira constituíram preocupações para as autoridades nacionais e/ou locais⁶⁴. No entanto, em períodos de maior dificuldade de abastecimento, como sucedeu durante a Segunda Guerra Mundial, encontramos algumas licenças camarárias para o corte de lenha, maioritariamente nas serras da Lombada das Vacas e Amaruja, as zonas montanhosas mais próximas. A título de exemplo, podemos referir os requerimentos de Gregório Januário de Oliveira a 21 de março de 1942 para o corte de 10 toneladas de lenha seca de faia e urze⁶⁵, 24 de abril para 15 toneladas de lenha⁶⁶, 22 de maio de 1943 respeitante ao corte de 15 toneladas de lenha seca⁶⁷ ou 16 de outubro de 1948 para o corte de 25 toneladas de lenha, pagando 500\$00 pela licença⁶⁸ (Imagem n.º 7). Serafim de Andrade também solicitou licença para o corte de 15 toneladas de lenha seca a 22 de maio de 1943 e 50 toneladas a 20 de outubro de 1949⁶⁹. Não obstante, na troca de ofícios entre o município e a Junta Geral do Distrito constou a preocupação com os baldios e o «cumprimento da Lei sobre tão importante assunto»⁷⁰.

⁶⁴ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 7, 14-14v.º, 3 de outubro de 1845, ofício do administrador do concelho ao regedor da paróquia de Ponta Delgada relativo ao corte de «lenha verde ou seca de louro e vinhático». ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 7, 118v.º-119, 14 de novembro de 1849, informação urgente sobre o número de alambiques e moinhos e «o valor de lenha ou carvão de pedra que consome e sua quantidade, e o valor do produto ou rendimento e sua quantidade». ABM, CMSVC, Atas, lv. 11, fls. 17v.º-18, 11 de janeiro de 1896, alusão ao estado de devastação em que se encontravam as serras do concelho. ABM, CMSVC, Atas, lv. 13, fls. 69-69v.º, 30 de março de 1905, o zelador das florestas de São Vicente foi demitido por não cumprir as obrigações.

⁶⁵ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 84v.º, 21 de março de 1942, aprovaram o pedido mediante o pagamento da taxa de 10\$00 por tonelada de lenha. ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 173, fl. 3, 21 de março de 1942, a lenha estava entre os caminhos do Búzio e da Caldeira.

⁶⁶ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 130, 24 de abril de 1943, a taxa aumentou para 13\$00 por tonelada de lenha.

⁶⁷ ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 173, fl. 9v.º, 22 de maio de 1943, Gregório Januário de Oliveira solicitou o corte da lenha entre o córrego da Queimadinha e o Cabeço, sendo taxado em 236\$00.

⁶⁸ Arquivo da família Oliveira, recibo de Receita Eventual da Câmara Municipal de São Vicente, de 26 de outubro de 1948.

⁶⁹ ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 173, fl. 9v.º, 22 de maio de 1943, solicitou o corte da lenha na Lombada das Vacas, sendo taxado em 236\$00. ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 175, fls. 75v.º-76, 20 de outubro de 1949, lenha «para ser queimada no seu forno de cozer cal no sítio do Cascalho». Cf. TIMÓN *et al.*, 2015, *En Cal Viva. El trabajo de los caleros de Mórón*, p. 21, a quantidade de lenha equivalia o peso do calcário calcinado em fornos tradicionais.

⁷⁰ ABM, JGDAFUN, Câmara Municipal de São Vicente, pt. 2688, ofício da Junta Geral, de 10 de maio de 1934, e da Câmara Municipal, de 25 de agosto de 1942.

Imagem n.º 7 – Taxa Municipal sobre o Corte de Lenha nas Serras (1948)

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO
DE
São Vicente

Guia de Receita Eventual

Freguesia de *São Vicente*
Ano de 1948 N.º *521*

<i>taxa sobre 25 toneladas</i>	\$
<i>das serras de São Vicente</i>	\$
<i>mas serras de São</i>	\$
<i>Vicente para a sua parte</i>	\$
<i>de 500 rs</i>	500\$ rs
	\$
	\$
	\$
	\$
	\$
	\$
Soma	<u>500\$ rs</u>

Pagou o Sr. *Gregório Januário de*
Oliveira, morador em *São*
Vicente,
a quantia de *quinhentos escudos*

proveniente da receita supra, que fica escriturada nos livros
modelos n.ºs 8 e 8-T, sob os n.ºs *1462* e
Secretaria da Câmara, *16* de *setembro* de 1948.

O Chefe da Secretaria,
Manuel Capontes
O Tesoureiro,
Severino de

Fonte: Arquivo da família Oliveira.

Em meados do século XX funcionavam inúmeros fios ou cabos aéreos no concelho, através dos quais transportavam diversos recursos silvestres, nomeadamente lenha para uso doméstico ou para os fornos de cal. Um desses fios ligou a serra da Maruja aos Lameiros, sendo financiado e utilizado por 44 associados, entre os quais Manuel Capontes, Januário de Oliveira, João Januário de Oliveira, Agostinho Pestana de Gouveia, Manuel Vicente Capontes, Manuel Capontes, João de Sousa Capontes, Manuel José de Castro e Serafim de Andrade. Havia outro fio entre a Boca do Búzio e o Barrinho, usufruído por 47 associados, mormente Manuel António Diniz de Castro, José de Ponte, Vicente Diniz, Jacinto Fernandes e António Diniz⁷¹.

⁷¹ ABM, Circunscção Florestal do Funchal (CFFUN), Perímetros florestais – arborizações, mç. 520/3, requerimento de José Martinho de Freitas de 17 de abril de 1954 e outros documentos, provavelmente de 1960.

Um registo do custo da lenha em 1945 permitiu-nos vislumbrar alguns dispêndios desta indústria. A lista de pagamentos discriminou o equivalente a 73 dias de trabalho, distribuídos por mais de uma dezena de homens, incluindo o próprio Januário de Oliveira (9 dias – 135\$00) e o seu filho André de Oliveira (12 dias – 180\$00). Além destes, constavam também os nomes de Manuel Capontes Jr. (17 dias – 255\$00), Domingos Quitéria (9 dias – 140\$00), Manuel Vicente (8 dias – 125\$00), Manuel Capontes (3 dias – 50\$00), Agostinho Pestana (9 dias – 140\$00), João José Alexandre (2 dias – 30\$00) e Manuel José de Castro (4 dias – 60\$00). Acresceu ainda o pagamento de 100\$00 à Igreja, 900\$00 a António Diniz, 550\$00 ao filho do «Artilheiro»[sic] e 180\$00 ao filho do «Liveira»[sic], podendo neste último caso tratar-se do referido pagamento a André de Oliveira. No global, esta rubrica ascendeu a mais de 2500\$00.

Num documento de 1948 constou uma nova relação de pagamentos de lenha para o cozimento da cal, desta feita sem discriminar o número de dias. Assim, José de Ponte auferiu 900\$00, Vicente Diniz recebeu 370\$00, o filho do Faria ganhou 320\$00, Jacinto Fernandes arrecadou 300\$00 e José do Artilheiro embolsou 220\$00. No cômputo geral, o custo da lenha ascendeu a 2110\$00. Em setembro desse ano encontramos uma nota manuscrita sobre o «Denheiro adeantado para Lanha», na qual constavam os seguintes pagamentos: 750\$00 ao filho do João de Ponte, 550\$00 a Jacinto Fernandes Faria, 200\$00 a António Capontes e 100\$00 a João Ferdinando. A despesa com este combustível num mês perfez 1600\$00. No ano imediato, outro fragmento de um documento relativo a despesas com a lenha contabilizou 1300\$00.

No início da década de 1950, Gregório Januário de Oliveira solicitou «a anulação da taxa de 500\$00 anuais que pagava para efetuar cortes de lenha nas serras dos Lameiros para o seu forno de cozer cal»⁷². Uma solicitação de teor idêntico foi apresentada pouco tempo depois por Cândido Homem de Gouveia relativamente ao seu forno de cal no Cascalho, acrescentando que os Serviços Florestais não permitiam o corte de lenhas⁷³. A laboração destes dois fornos de cal foi corroborada por Alberto Artur Sarmiento na publicação *Freguesias da Madeira*, em 1953⁷⁴.

O proprietário do forno de cal do Barrinho solicitou autorização da Administração Florestal da Ribeira Brava para aproveitar «lenhas secas e troncos velhos, na serra da Lombada das Vacas», em fevereiro de 1953. Todavia, essa pretensão foi-lhe negada

⁷² ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 177, fls. 43v.º-44, 26 de novembro de 1952, a Guarda Florestal proibiu o corte de lenhas. ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 35v.º, 29 de novembro de 1952, deliberaram «Informe o zelador se utilizou lenhas no corrente ano».

⁷³ ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 177, fls. 48v.º-49, 5 de janeiro de 1953. ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 43v.º, 10 de janeiro de 1953, deferiram a «anulação da avença de 500\$00 anuais».

⁷⁴ SARMENTO, 1953, *Freguesias da Madeira*, p. 244.

com base no teor de um Edital da Circunscrição Florestal do Funchal, de 12 de dezembro de 1952, designadamente na parte em que aludiu que as «lenhas secas dos baldios» não podiam ser aproveitadas para fins industriais e que o local em questão encontrava-se muito «degradado quanto ao revestimento florestal». Em alternativa, sugeriram o «recurso a lenhas ou ramas adquiridas aos proprietários de pinhais» para combustão nos «seus fornos de cal»⁷⁵.

A utilização de carvão mineral encareceu sobremaneira o preço da cal e condicionou a disseminação do seu uso. Num documento singular referente à primeira cozedura da cal, eventualmente desse ano de 1923, a aquisição deste combustível no Funchal e o seu transporte equivaleu a cerca de 77% dos custos de produção, discriminados da seguinte forma: 12 toneladas de carvão – 3531\$00; frete de barco – 1030\$00; 160 sacas de serapilheira – 242\$50; e carreto do carvão da praia até ao forno – 628\$00⁷⁶. Nesse orçamento constou ainda a despesa com a extração e transporte da matéria-prima, no montante de 685\$85, e a cozedura da cal, no valor de 756\$00 (respetivamente cerca de 10% e 11% do total). Discriminou ainda outras despesas, tais como ferros para a grelha do forno e conserto de ferros, acessórios, bebidas, cestos e gratificações. O referido orçamento ascendeu a 7103\$40 e foi dividido por todos os sócios, responsabilizando-se cada um pelo montante de 1420\$68.

Segundo documentos de 1945, o forno do Barrinho empregou entre três e seis operários na pedreira, nove no transporte do calcário e quatro no forno e armazém da cal, auferindo jornas de aproximadamente 15\$00. As despesas com a laboração desse ano ascenderam a 6007\$50 e o rendimento líquido a 6781\$50, o que equivaleu a um retorno superior a 11% no exercício desta indústria. Apesar de desconhecermos o montante dos custos da laboração de 1942, Luís Martins dos Reis assinou um recibo no qual reconheceu ter arrecadado 600\$00 «provenientes dos lucros do forno da cal situado nos lameiros»⁷⁷ (Imagem n.º 8). Noutro documento avulso relativo ao mesmo associado, encontramos duas referências à distribuição de dividendos em março de 1951 e março de 1952, a primeira no valor de 150\$00 e a segunda de 200\$00. Atendendo a estas cifras, podemos depreender que esta atividade industrial estava a decrescer

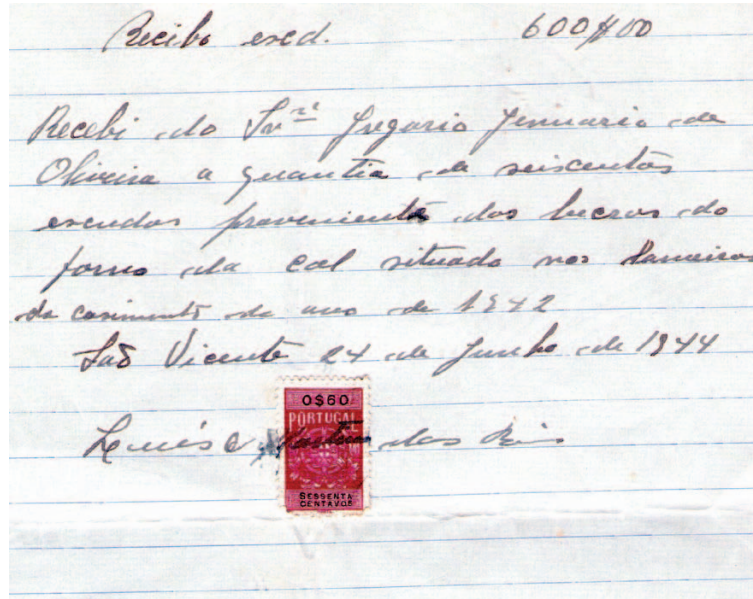
⁷⁵ Arquivo da família Oliveira, ofício da Circunscrição Florestal do Funchal, de 6 de março de 1953. ABM, CFFUN, Organização e regulamentação, cx. 1, mç. «Editais 1952», o Edital de 12 de dezembro de 1952 proibiu a «extracção de produtos florestais dos baldios ou serras do Estado [...] com fins industriais ou de negócio».

⁷⁶ TRIGO e TRIGO, 1910, *Roteiro e Guia do Funchal*, p. 44, identificaram os depósitos de carvão no Funchal: Andrade & Filho, na Travessa da Malta; António J. de Freitas, na rua do Anadia; Blandy Brothers & Companhia, em S. Lázaro; João F. Rego, na rua do Hospital Velho; e Tello e Velloza, no Campo José Luciano de Castro.

⁷⁷ Documento com selo fiscal de 24 de junho de 1944.

de importância ou a sua rentabilidade a diminuir, justificando o fim da laboração do forno do Barrinho provavelmente ainda no decurso dessa década. O uso crescente de cimento importado, a proibição de utilizar a lenha dos baldios como combustível e os elevados custos de produção contribuíram seguramente para esse resultado.

Imagem n.º 8 – Recibo de Proventos da Indústria da Cal (1944)



Fonte: Arquivo da família Oliveira.

3.4. As Condições de Trabalho

A exploração mineira acarretou diversas situações potencialmente perigosas, designadamente aquando da preparação das denominadas «brocas» ou explosões⁷⁸ (Imagem n.º 9). No arquivo da família Oliveira encontramos alguns contratos celebrados com companhias de seguros, usualmente de duração mensal, para cobrir os acidentes de trabalho na pedreira⁷⁹. No caso da apólice de junho de 1950, o seguro cobriu o trabalho dos brocadores João de Sousa Capontes e Manuel António Diniz,

⁷⁸ ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 11, fl. 24v.º, 17 de maio de 1887, um Edital do Governo Civil chamou a atenção dos regedores para a «forma de dar o fogo em pedreiras livres como de ter fogo de artifício», cujos procedimentos eram essenciais para deferir os pedidos de licenciamento. ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 15, fls. 76-76v.º, 10 de setembro de 1910, uma circular aos regedores do concelho alertou para os perigos da utilização do cloreto de potássio no fabrico de fogo-de-artifício «nem tão pouco o seu emprego no carregamento de minas (brocas) o que tem produzido não só danos materiais como também perda de vidas».

⁷⁹ Arquivo da família Oliveira, apólices da Companhia de Seguros Fidelidade de 27 de abril a 26 de maio de 1948, 22 de setembro a 21 de outubro de 1948 e 15 de setembro a 14 de outubro de 1949; apólice da Companhia de Seguros Aliança Madeirense de 6 de junho a 5 de julho de 1950.

autorizados a manusear pólvora ou outros materiais explosivos. Esse seguro cobriu acidentes de trabalho em dias úteis e feriados, à exceção do dia de descanso semanal, que à época era o domingo. As operações eram similares às que se empregavam na frente de desmorte no ilhéu de Baixo, designadamente perfuração do calcário com malho, escopro e picareta e recurso a explosões com a utilização de rastilho, salitre e enxofre ou simplesmente pólvora⁸⁰ (Imagem n.º 10). Não obstante, a legislação determinou que a fiscalização técnica devia determinar «para cada caso, as cargas máximas que poderão ser empregadas nos furos de broca, o comprimento destes e bem assim todas as precauções que terão de adoptar-se para evitar as explosões extemporâneas ou a projecção a distância de estilhaços de rocha», recorrendo nomeadamente aos três gritos de aviso prévios à detonação⁸¹.

Imagem n.º 9 – Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho na Pedreira (1950)



Fonte: Arquivo da família Oliveira.

⁸⁰ RIBEIRO, 1997, *Porto Santo. Aspectos da sua Economia*, p. 39, os fogueiros davam preferência ao emprego da pólvora de guerra. TORRES, 2003, «Nunca me esqueço o que eu passei...», p. 63, o entrevistado referiu a utilização de azeite de baleia na iluminação do interior das galerias das pedreiras durante a preparação da explosão e no britamento do calcário. NEVES *et al.*, 2013, «As indústrias locais em São Vicente», p. 51-52. Cf. MADURO, 2001, «Os Fornos de Cal de Pataias», p. 10, usavam pólvora bombardeira (enxofre, carvão de vide ou de carrasca e nitrato do Chile) no orifício aberto pela broca, rastilho e selavam com pó de pedra.

⁸¹ Decreto n.º 13642, de 7 de maio de 1927, o capítulo II referiu os preceitos a seguir na lavra de pedreiras, nomeadamente na seção I sobre a lavra a céu aberto.

Imagem n.º 10 – Relação de Despesas com a Exploração da Pedreira (1945)

Relação de Despesas de 1945

Salitre	4K	14 680,00
restilho	5 ^o miadado	32,50
encape		4,50
mas 1K de salitre		17,00
concentos de ferros		25,00
		<u>147,00</u>
graque		2,40
plumbe		80
vinho		2,50
vinho		54,30
"		8,00
"		2,60
"		2,10
"		2,10
"		6,40
"	Alma 265,00	5,00
"		3,50
"		3,50
carros e vinho	58,00	1960,00
Dinheiro a dentada para lancha		120,00
filho do Gouveira do Vinho do Branco		2,00
mas		4,00
mas		4,00

Fonte: Arquivo da família Oliveira.

A tradição oral nos Lameiros manteve uma referência a um desastre ocorrido na pedreira no dia da Festa do Sagrado Coração de Jesus. Como referimos, o domingo era o único dia de descanso semanal e, naquela manhã do feriado religioso, sexta-feira, 20 de junho de 1952, por volta das 8:30 horas, os operários João Alexandre, de 36 anos, e João Gregório de Andrade, de 50 anos, morreram soterrados

em resultado de um desmoronamento, escapando um terceiro trabalhador «que ficara apenas preso por uma perna – e nem um arranhão sofrera». Ao local do acidente acorreram várias pessoas que colaboraram na recuperação dos cadáveres, «pois o entulho esfacelara-lhes os corpos». O brocador António Diniz participou estes óbitos na Conservatória do Registo Civil, indicando que teriam ocorrido pelas 9:45 horas⁸². Em entrevista recente, João de Andrade Júnior, proprietário daquela pedreira e do forno do Lombo do Cravo, asseverou que o operário João Alexandre encontrava-se a trabalhar no local sem o seu conhecimento e, como tal, a sua morte não ficou coberta pelo seguro de acidentes de trabalho. Segundo o mesmo, esta tragédia levou-o a encerrar o forno de cal. Porém, a Repartição de Finanças de São Vicente elencou-o na «Relação das pessoas nacionais e estrangeiras que residem no concelho supra ou nele exercem algum comércio, indústria, profissão, arte ou ofício» com uma fábrica de «cal, gesso, telha, tijolos e análogos» no sítio do Cascalho, acrescentando como observações fora das zonas urbanizadas e carácter periódico⁸³.

O fabrico de cal provocou vários problemas aos trabalhadores, designadamente aos que laboravam no interior do armazém da cal. As queixas prendiam-se quer com o calor, devido às temperaturas elevadíssimas necessárias para calcinar o carbonato de cálcio, sempre na ordem de 900-1000° C, quer aos fumos e calor libertados ao derregar a cal, que podiam atingir 300° C, quer ainda às finas partículas de cal libertadas, as quais impregnavam-se no vestuário, na pele e nas vias respiratórias durante o manuseamento do produto⁸⁴.

Nas palavras de um antigo operário, «dentro do forno era muito matador. Dentro do forno era muito quente e suava-se muito. Aquilo, junto com o pó da cal, aquilo furava as mãos». Esta ação corrosiva afetou igualmente as tradicionais sacas

⁸² ABM, Coleção de jornais (COLJOR), *Jornal da Madeira*, n.º 6080 (1952.06.21), p. 4, no dia anterior celebrou-se a Festa do Sagrado Coração de Jesus, tal como ficou registado na tradição oral. ABM, Conservatória do Registo Civil de São Vicente (CRCSVC), lv. 1062, registos de óbito n.º 72 e 73. NEVES *et al.*, 2013, «As indústrias locais em São Vicente», p. 53. Cf. RIBEIRO, 1997, *Porto Santo. Aspectos da sua Economia*, pp. 45-46, ocorreram vários acidentes mortais durante a exploração de pedreiras no ilhéu de Baixo.

⁸³ Entrevista realizada a 24 de setembro de 2019. ABM, RFSVC, cx. 1140-3, surge referenciado como fabricante de cal nos registos de 1957 a 1961.

⁸⁴ COELHO *et al.*, 2009, *A cal na construção*, pp. 30-31, o volume da cal viva aumentava três a três vezes e meia durante o processo, o qual podia seguir os seguintes métodos de extinção: espontânea ou por aspersão, imersão, fusão ou em autoclaves. MARGALHA, 2011, *Argamassas*, pp. 10-11. AGOSTINHO, 2015, *Caracterização e modelação de um forno de produção de cal*, p. 1, eram necessárias temperaturas na ordem dos 1000° C para dar origem à reação química que transformava o calcário em cal, libertando dióxido de carbono. LEITE, 2016, «A Cal e os seus Ofícios. O tempo dos caieiros», p. 67.

de serapilheira usadas no transporte da cal. Segundo o mesmo informante, as cais «cortavam muitas sacas e quando a gente fosse pegar já elas não prestavam. Então não se enchiam senão na ocasião de transportar. Era conforme a cal.»⁸⁵

O salário auferido pelos operários não tinha aparente correlação com o risco ou a exigência física dos trabalhos executados. Assim, tendo em consideração os documentos do arquivo da família Oliveira, um dia de trabalho em 1945 era pago usualmente a 15\$00, quer para os «homens de coser a cal», os «homens da roxa», os «homens da pedreira de tirar pedra» ou os «homens da lanha». Os proprietários do forno também ganhavam à jorna. Assim, Gregório Januário de Oliveira trabalhou nove dias na lenha, 22 dias e meio na extração do calcário e vinte dias na cozedura da cal, João José de Oliveira laborou seis dias na extração do calcário e dois dias na cozedura da cal e Manuel José de Castro Júnior esteve quatro dias no transporte de lenha e um dia no transporte do calcário. No cômputo geral, despenderam em salários o equivalente a 82 dias e meio de trabalho na extração do calcário (1237\$50), 29 no seu transporte (435\$00), 81 dias na cozedura (1215\$00) e 75 dias no transporte da lenha (1125\$00), sem contar com os carretos da cal para os respetivos destinatários. Decorrido um lustro, a jorna passou a ser paga a 16\$00, pelo menos no que respeitou aos brocadores.

O carreto da cal entre o Forno do Barrinho e o sítio da Corrida custava 2\$50 em 1959, mas também podia ascender a 3\$00. O mesmo serviço para o sítio das Feiteiras era cobrado a 5\$00, uma vez que a distância era superior e implicava atravessar a ribeira e subir a outra encosta do vale de São Vicente. A título informativo, cada saca de serapilheira continha, em média, entre 70 a 75 kg de cal (Imagem n.º 11). Porém, estes valores variavam naturalmente em função da quantidade de cal adquirida ou da robustez dos carregadores.

⁸⁵ RIBEIRO, 1997, *Porto Santo. Aspectos da sua Economia*, p. 40, apresenta uma opinião contrária, provavelmente relacionada com o trabalho nas pedreiras do ilhéu de Baixo: «Todos diziam que trabalhar na cal era muito saudável, contudo, quando havia febre ou gripe num trabalhador, o capataz mandava-o evacuar imediatamente para terra»; referiu ainda os condicionamentos à navegação interilhas em situações de epidemia na segunda metade do século XIX. TORRES, 2003, «Nunca me esqueço o que eu passei...», pp. 60-61, usavam «um pedacinho de azeite e dava-se nas costas para aquilo aliviar».

Imagem n.º 11 – Rol com a Comercialização de Cal (pormenor, 1959)

Tendo a dar	1589.95
mais	1660.00
como pz	1755.80
<hr/>	
edificação da Balda da Aclhada	40 Kg
31-10-1959	7
<hr/>	
pz	2800

na dia	Kg
28-7-1959	70
30-7-1959	280
17-8-1959	70
22-8-1959	70
25-8-1959	70
29-8-1959	140
31-8-1959	140
1-9-1959	140
<hr/>	
	980
<hr/>	
	7
<hr/>	
27-9-1959	1968.60

Fonte: Arquivo da família Oliveira.

4. A Breve Existência da Sical

O Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências de Lisboa analisou o carbonato de cálcio dos Lameiros em meados da década de 1960, tendo-o considerado de «ótima qualidade, facto que se reveste de grande interesse económico para o concelho»⁸⁶. No ano seguinte, um grupo de 35 estudantes do Centro

⁸⁶ ABM, CMSVC, Atas, lv. 28, fl. 134v.º, 18 de junho de 1965, os resultados desta análise aos calcários dos Lameiros integraram-se nas disposições do Decreto n.º 39669, de 20 de maio de 1954. ROMARIZ, 1971, «Notas Petrográficas sobre Rochas Sedimentares Portuguesas [...]», pp. 29 e 32-33, nas diferentes análises aos calcários dos Lameiros, a percentagem de carbonato variou entre 88,7% e 99%. PEREIRA, 1989, *Ilhas de Zargo*, p. 187, «não só a extensão desta mina de calcário como a sua existência, nesta Ilha, representam pela quantidade e pela qualidade um tesouro de matéria-prima fecundíssimo e de rica industrialização. Note-se, além disso, que dentro da zona calcária a descoberto, entre o sítio dos Lameiros e o dos Laranjais, o mais antigo e primeiro jazigo explorado, outro achado notável se revelou uma escavação para abertura duma nova estrada, em 1967: a descoberta de um bloco de mármore de grande peso e estranha qualidade, mármore colorido de

Universitário de Lisboa realizou uma visita de estudo a «furnas existentes no concelho de São Vicente»⁸⁷. Eventualmente na sequência destas iniciativas, constituiu-se uma nova empresa para reativar a indústria da cal no concelho, a qual estabeleceu um forno na foz da ribeira de São Vicente. Tal como preconizado em 1888, a abertura de uma estrada até à pedreira facilitou a exploração deste recurso mineral na primeira metade da década de 1970.

A indústria da cal renasceu através da criação de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada em junho de 1961, com a denominação social de «Sical – Sociedade Industrial de Cal Limitada»⁸⁸. Esta tinha o capital social fixado em 100.000\$00, distribuídos em duas quotas, uma no valor de 70.000\$00 pertencente à sociedade José de Sousa & Irmãos, representada pelos sócios-gerentes António de Sousa e João de Sousa, ambos residentes no Funchal, e outra de 30.000\$00 pertencente a João de Andrade Júnior e Ilda de Andrade Mendes, residentes nas Feiteiras, em São Vicente. A Sical tinha a sede e principal estabelecimento em São Vicente, tendo por objeto «a exploração de calcário ou outros elementos existentes no subsolo de prédios, bem assim a manufactura, indústria e comércio dos mesmos». A edilidade apoiou esta iniciativa de forma indireta, pois no ano imediato aprovou um regulamento que isentava as empresas concessionárias de minas do pagamento de licença municipal⁸⁹.

O capital social da Sical foi reforçado de forma proporcional em 1969, passando a ser no montante de 500.000\$00⁹⁰, muito provavelmente para fazer face aos investimentos necessários para edificar o forno e armazém da cal na Quinta do Calhau e construir o acesso viário até às pedreiras. Assim, a quota da firma José de Sousa & Irmãos foi aumentada em 280.000\$00 e a de João de Andrade Júnior e esposa em 120.000\$00, passando os valores nominais para, respetivamente, 350.000\$00 e 150.000\$00.

No sentido de exercer o seu objeto social, a Sical adquiriu alguns prédios rústicos em 1963⁹¹. O primeiro pertenceu a Eduardo Mendes e Maria Ilda de Andrade,

amarelo, vermelho e raiado de preto».

⁸⁷ ABM, CMSVC, Atas, lv. 29, fl. 32, 24 de março de 1966, a Câmara Municipal apoiou esta atividade, prevista para os dias 30 de março a 8 de abril, visto que «tal estudo será acompanhado de documentários filmados muito contribuirá para uma maior divulgação do património turístico e cultural do concelho».

⁸⁸ ABM, RN, lv. 8040, fls. 61v.º-65, 16 de junho de 1961. V. *Diário do Governo*, III Série, n.º 185, 8 de agosto de 1961, p. 2987. Em entrevista realizada a 24 de setembro de 2019, João de Andrade Júnior afirmou que a empresa foi constituída na sequência de uma conversa sobre o fabrico de cal.

⁸⁹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 27, fls. 122-122v.º, 6 de abril de 1962, nos termos do Decreto n.º 3188, de 14 de fevereiro de 1942.

⁹⁰ ABM, RN, lv. 9965, fls. 69-71, 18 de dezembro de 1969.

⁹¹ ABM, RN, lv. 11133, fls. 87v.º-89v.º, 5 de dezembro de 1963.

localizado no sítio do Cascalho, em São Vicente, no valor de 2000\$00, onde se localizava uma pedreira de calcário registada em 1959, outro aos seus sócios João de Andrade Júnior e Ilda de Andrade Mendes, no mesmo sítio, no local chamado de Barrinho, no valor de 3000\$00, e um terceiro a João de Andrade e Antónia de Jesus, no sítio da Queimadinha, no valor de 2000\$00. No ano seguinte fizeram nova aquisição, desta feita de «dois terços indivisos de um prédio rústico no Sítio da Quinta» a Maria Oliveira Esmeraldo Brazão Machado, pelo montante de 50000\$00⁹². Porém, em 1969 venderam esta última propriedade, com a área de 5380 m², à Cooperativa Agrícola do Funchal – Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, pelo montante de 560.000\$00⁹³.

A sede da Sical localizava-se no Cascalho, mas em 1968 a empresa pretendia construir dois armazéns na Quinta do Calhau (Imagem n.º 12), para os quais solicitaram a alteração do projeto inicial⁹⁴. A edilidade local deferiu essa pretensão, exigindo apenas a apresentação do alvará da Junta Geral do Distrito. Decorrido cerca de um ano, a empresa requereu a canalização de uma pena de água para o seu prédio e outra pena de água para a fábrica, cuja vistoria preliminar da Direção dos Serviços Industriais, Elétricos e de Viação aconteceu a 19 de maio de 1970⁹⁵. Solicitou igualmente licença para ostentar um letreiro com o nome da empresa, mas não se livrou de uma multa de «100\$00 por já ter colocado o letreiro»⁹⁶. No âmbito destes investimentos, a Sical adquiriu algumas parcelas de terreno em 1970 a António de Faria e Maria Gregória de Andrade para «assentamento de parte da estrada que [...] tem em construção», a qual visava facilitar a extração e transporte de calcário entre a pedreira, no sítio do Cascalho, e o forno de cal, localizado na foz da Ribeira de São Vicente⁹⁷.

⁹² ABM, RN, lv. 11134, fls. 84-85v.º, 11 de maio de 1964. ABM, RN, lv. 11147, fls. 15v.º-17, 4 de novembro de 1969, fizeram uma escritura de retificação, «esclarecendo que aquela área de terreno corresponde a um prédio rústico e não a dois terços».

⁹³ ABM, RN, lv. 8471, fls. 5v.º-9, 5 de novembro de 1969.

⁹⁴ ABM, CMSVC, Atas, lv. 30, fl. 76v.º, 24 de outubro de 1968, apresentaram a planta dos armazéns. ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 184, fls. 82v.º-83, 24 de outubro de 1968.

⁹⁵ ABM, CMSVC, Atas, lv. 30, fl. 185v.º, 11 de setembro de 1969. ABM, CMSVC, Atas, lv. 31, fl. 6v.º, 13 de novembro de 1969. ABM, CMSVC, Atas, lv. 31, fl. 68, 9 de julho de 1970. ABM, JGD AFUN, Correspondência trocada com os serviços industriais, pt. 3082-3, 16 de março de 1970, a Direção dos Serviços Industriais, Elétricos e de Viação comunicou à Junta Geral o parecer positivo ao «pedido para a instalação de um forno de cozimento de pedra calcárea» no sítio da Quinta do Calhau, solicitado pela Sociedade Industrial de Cal, Lda.. ABM, DSIEV, lv. 2386, fl. 85, o requerimento para pedir o alvará para a «fabricação de cal comum» deu entrada a 30 de abril de 1970.

⁹⁶ ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 185, fls. 12v.º-13, 7 de julho de 1970. ABM, CMSVC, Atas, lv. 31, fl. 68, 9 de julho de 1970.

⁹⁷ ABM, RN, lv. 11147, fls. 97-98, 6 de maio de 1970.

Imagem n.º 12 – Pormenor do Imóvel onde funcionou o Forno de Cal da Sical
(ainda se pode observar a base da chaminé)



Fonte: fotografia do autor.

João de Andrade Júnior afirmou em entrevista que a Sical empregou cerca de meia dúzia de jornaleiros⁹⁸. Estes operavam na pedreira com auxílio de um brocador, carregavam o camião e britavam o calcário previamente à sua cozedura, empregando como fonte de energia o carvão mineral. Todavia, a laboração do forno ficou limitada ao escoamento da cal, maioritariamente destinada à composição de argamassas, caiação e tratamento das videiras. Assim, a diminuição das encomendas e os elevados custos de produção ditaram o encerramento do forno da cal em 1974. Segundo este sócio, a última cal produzida naquele forno foi vendida à empresa responsável pela edificação do Hotel D. Pedro da Madeira, em Machico⁹⁹. Referiu ainda que o forno de cal foi demolido poucos anos depois para dar lugar a uma habitação, que ainda hoje se pode observar.

Deste modo, a última tentativa de reatar a indústria da cal no concelho de São Vicente terminou ao fim de poucos anos, uma vez que a Sical comunicou à edilidade

⁹⁸ Entrevista realizada a 24 de setembro de 2019.

⁹⁹ ABM, CMMCH, Registo de alvarás de licenciamento de estabelecimentos insalubres, incómodos e perigosos, lv. 623, fls. 6v.º-7, 10 de julho de 1973, alvará obtido pela empresa Saviotti, Lda.. Vide Imagem n.º 12.

em maio de 1974 que desistia do abastecimento de água à «firma por se encontrar encerrada»¹⁰⁰. Ainda nesse ano, a empresa negociou a venda da sua sede na Quinta do Calhau à União Exportadora de Cestos, Limitada, pelo montante de 625.000\$00, cumprindo deste modo a deliberação tomada em assembleia-geral realizada a 2 de abril de 1973¹⁰¹.

5. O Uso da Cal em São Vicente

5.1. As Obras Municipais

A importação de cal de outros pontos da ilha para as obras a realizar em São Vicente pareceu terminar no dealbar do século XX, ainda que encontremos uma referência em 1939 à aquisição de cal à Casa das Balanças, no Funchal, para a construção da ponte da Corrida¹⁰². Porém, julgamos que essa situação resultou de uma lacuna na oferta local, pois na mesma ocasião o município adquiriu 332 alqueires de cal a Gregório Januário de Oliveira por 498\$00, provavelmente destinados à mesma obra¹⁰³. Este industrial recebeu no total dez ordens de pagamento da edilidade nos anos subsequentes, muito possivelmente associados a fornecimentos de cal, discriminados na forma seguinte: 498\$00 em 1940, 96\$00 em 1944, 20\$00 em 1945, 192\$00 por oito sacas de cal em 1947, 100\$00 por cinco sacas de cal em 1949 e 3384\$00 por 1128 alqueires de cal em 1952¹⁰⁴.

¹⁰⁰ ABM, CMSVC, Atas, lv. 33, fl. 30v.º, 9 de maio de 1974. Cf. MENDES, 2000, *A indústria da Cal no Concelho de Penacova. História e Potencialidades*, pp. 20-21, diversos fatores ditaram o abandono da indústria da cal nas décadas de 1960-70. MADURO, 2001, «Os Fornos de Cal de Pataias», p. 18, a falta de mão-de-obra, o horário de trabalho e a remuneração dos operários ditaram o fim desta indústria tradicional na região no concelho de Alcobaça, distrito de Leiria.

¹⁰¹ ABM, RN, lv. 11154, fls. 54-56, 12 de julho de 1974, Álvaro de Sousa, representante da firma José de Sousa & Irmãos, e João de Andrade Júnior foram mandatados para esta venda por reunião da Assembleia Geral da Sical, realizada a 2 de abril de 1973.

¹⁰² ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 26v.º, 30 de março de 1939, 128\$00 por oito sacos de cal.

¹⁰³ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 27, 30 de março de 1939, a cal custou 1\$50 por alqueire.

¹⁰⁴ ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 331, 2 de abril de 1940, ordens n.º 146 e 147. ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 331, 7 de novembro de 1944, ordem n.º 436. ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 331, 7 de dezembro de 1945, ordem n.º 384. ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 331, 8 de julho de 1947, ordens n.º 301 e 304. ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 332, fl. 30, 17 de janeiro de 1952, ordem n.º 2. ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 332, fl. 30v.º, 9 de fevereiro de 1952, ordem n.º 45. ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 332, fl. 34, 1 de julho de 1952, ordens n.º 349 e 350. ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 27, 30 de março de 1939. ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 167, 15 de julho de 1944. ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 176v.º, 4 de novembro de 1944. ABM, CMSVC, Atas, lv. 22, fl. 9v.º, 21 de junho de 1947. ABM, CMSVC, Atas, lv. 22, fl. 135v.º, 22 de janeiro de 1949. ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 140v.º, 12 de janeiro de 1952. ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 140v.º, fl. 148, 2 de

A cal serviu para cair os diversos edifícios afetos à administração local e outros espaços que estavam sob responsabilidade municipal. Nesse sentido, o imóvel que serviu de quartel ao destacamento militar mobilizado para São Vicente após os tumultos populares¹⁰⁵ teve de ser caiado a expensas da câmara, a fim de melhorar as suas condições de habitabilidade. O contrato de arrendamento de uma casa para servir de Paços do Concelho e sede da administração pública, localizada na vila de São Vicente, incluiu uma cláusula referente à «caiação exterior da casa por meio de brocha»¹⁰⁶. Os açougues, talhos ou matadouros¹⁰⁷, os cemitérios municipais¹⁰⁸, as escolas¹⁰⁹, o Julgado Municipal¹¹⁰ e a cadeia¹¹¹ também foram sujeitas a trabalhos de manutenção com relativa frequência.

fevereiro de 1952. ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 196v.º, 28 de junho de 1952. ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 35v.º, 29 de novembro de 1952.

¹⁰⁵ ABM, CMSVC, Atas, lv. 1, fl. 105, 15 de dezembro de 1869. ABM, CMSVC, Atas, lv. 15, fls. 66v.º-67, 19 de julho de 1924, novos tumultos populares contra os impostos municipais a 10 e 12 de julho e manutenção de uma força militar no concelho durante três meses. ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fl. 156v.º, 7 de novembro de 1935, referência a um levantamento popular no dia 20 de setembro.

¹⁰⁶ ABM, CMSVC, Atas, lv. 14, fl. 62, 6 de março de 1911. ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 330, fl. 4, Dionísio da Silva recebeu 23\$60 pelo «concerto e caiação na casa que serve de Paços do Concelho». ABM, CMSVC, Atas, lv. 27, 29 de setembro de 1961, notificaram o proprietário do edifício arrendado pela Câmara para proceder à caiação do exterior.

¹⁰⁷ ABM, CMSVC, Atas, lv. 17, fl. 60v.º, 20 de janeiro de 1921, retelhamento e caiação do açougue de Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fl. 5v.º, 8 de setembro de 1930. ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fl. 92, 29 de setembro de 1933, reparações no açougue de Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 288, 29 de março de 1947, Cândido Homem de Gouveia auferiu 900\$00 pela «caiação e pintura» do açougue das Feiteiras. ABM, CMSVC, Atas, lv. 26, fls. 140-140v.º, 27 de fevereiro de 1960, António Francisco dos Reis forneceu 111 sacos de cimento, 3760 kg de cal e quatro moios de cascalho para obras no açougue da vila de São Vicente, no valor de 9431\$50. ABM, CMSVC, Atas, lv. 27, fl. 18v.º, 20 de dezembro de 1960, compraram 333 kg de cal a Jacinto Amândio de Freitas para obras no talho de Ponta Delgada, no valor de 266\$40. ABM, CMSVC, Atas, lv. 29, fl. 99, 2 de dezembro de 1966, 134\$50 a Ivo Venâncio Vieira por cal e fechos de portas para o talho das Feiteiras.

¹⁰⁸ ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 140v.º, 12 de janeiro de 1952, Gregório Januário de Oliveira forneceu 536 alqueires de cal, no valor de 1608\$00, para as obras no cemitério de São Vicente. ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 148, 2 de fevereiro de 1952, o mesmo industrial forneceu 232 alqueires de cal, no valor de 696\$00, para obras no cemitério. ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 196v.º, 28 de junho de 1952, 25 sacos de cal, por 600\$00, e mais 20 sacos, por 480\$00, igualmente para as obras no cemitério da Vila. ABM, CMSVC, Atas, lv. 25, fl. 8v.º, 29 de novembro de 1958, 1280\$00 a João Amândio de Freitas pelo transporte de 10 moios de areia e pedra e 1000 kg de cal para o cemitério de Boaventura. ABM, CMSVC, Atas, lv. 29, fl. 71v.º, 25 de agosto de 1966, 700\$00 a Francisco Assis Escórcio pela caiação dos cemitérios de Boaventura e Ponta Delgada.

¹⁰⁹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fls. 48v.º-49, 17 de março de 1932, a professora da escola da Vila solicitou a caiação do edifício. ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fl. 79v.º, 5 de maio de 1933, caiação da escola das Feiteiras. ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fl. 86v.º, 14 de julho de 1933, caiação da escola da Ponta Delgada. ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fl. 115v.º, 26 de julho de 1934, caiação da escola da Boaventura. ABM, CMSVC, Atas, lv. 22, fls. 91v.º-92, 17 de abril de 1948, 70\$50 a Cândido Homem de Gouveia por cal e tinta para a escola das Feiteiras. ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 258, 17 de dezembro de 1955, 1041\$85 a Ernesto T. S. Branco por cal, trincha e outro material para pintura das escolas.

¹¹⁰ ABM, CMSVC, Atas, lv. 19, fl. 200v.º, 3 de julho de 1937.

¹¹¹ ABM, CMSVC, Registo de ordens de pagamento, lv. 328, fl. 91v.º, 20 de dezembro de 1912, Dionísio Correia da Silva recebeu 8\$890 réis por cair, retelhar e cimentar as janelas das cadeias. ABM, CMSVC,

A execução de obras por iniciativa das vereações tinha de ser precedida da publicação de editais, seguindo-se a sua arrematação pelo menor preço. Entre as diversas obras erigidas a «pedra e cal», destacamos a execução de muros de suporte e pontes. A partir de uma referência de 1928, concluímos que a edificação de um metro cúbico de muro a pedra seca representava 50% dos custos de construção do mesmo muro a pedra e cal. Ainda assim, o mesmo muro a pedra e cal era 40% mais barato que a sua edificação com recurso a argamassas hidráulicas¹¹².

A realização de pequenas obras de manutenção surgiu por vezes associada à compra de cal. Para a reparação dos muros da vila de São Vicente, a edilidade adquiriu três alqueires e igual quantidade para a reparação de uma estrada¹¹³. A propósito, no ano imediato ao 25 de Abril, os alunos «do segundo ano liceal do Colégio Externato de São Vicente» apresentaram uma proposta relativa à limpeza, pavimentação e caiação de muros na Vila, «para que neles possam manifestar a sua arte, pintando-os». A comissão administrativa de então alegou que existia um projeto para «arranjo geral da Vila» em 1976, mas que a sua implementação dependia de participação estatal¹¹⁴. A construção de marcos fontanários e o abastecimento de água à população exigiu maior investimento camarário. A título de exemplo, adquiriram oito sacos de cal a Gregório Januário de Oliveira apenas para utilizar na Achada do Til¹¹⁵.

Em 1956, o calcetamento da estrada e respetivo passeio entre a igreja e o porto marítimo de Ponta Delgada requereu diversas aquisições de cal, que ascenderam a 3218 kg. O produto foi fornecido por João de Andrade Júnior, Jacinto Amândio de Freitas e César Fernandes dos Santos, mas aparentemente nenhum destes explorava fornos de

Atas, lv. 28, fl. 68v.º, 30 de julho de 1964, o Tribunal Judicial de São Vicente requereu cal para os presos procederem à caiação da cadeia comarcã.

¹¹² ABM, CMSVC, Atas, lv. 18, fl. 36, 18 de agosto de 1928, um metro cúbico de muro a argamassa custava 50\$00, a pedra e cal 30\$00 e a pedra seca somente 15\$00. ABM, CMSVC, Atas, lv. 18, fl. 36v.º, 8 de setembro de 1928, ordens de pagamento de 1000\$00 a Manuel José por 20 m³ de muro a argamassa, 1380\$00 por 92 m³ de muro a pedra seca e 1800\$00 por 60 m³ de muro a pedra e cal.

¹¹³ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 167, 15 de julho de 1944, 48\$00 a Gregório Januário de Oliveira. ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, 4 de novembro de 1944, nova compra ao mesmo industrial de 48\$00 de cal. ABM, CMSVC, Atas, lv. 22, fl. 135v.º, 22 de janeiro de 1949, outros cinco sacos de cal para o alargamento da estrada entre a Vila e o Laranjal, pelo montante de 100\$00. ABM, CMSVC, Atas, lv. 26, fl. 140v.º, 27 de fevereiro de 1960, 2080\$00 a António Francisco dos Reis por 20 sacos de cimento, seis moios de areia, seis moios de cascalho e 300 kg de cal para reparar um caminho municipal.

¹¹⁴ ABM, CMSVC, Atas, lv. 33, fl. 185, 27 de novembro de 1975.

¹¹⁵ ABM, CMSVC, Atas, lv. 22, fl. 9v.º, 21 de junho de 1947, três sacos de cal por 72\$00 e outros cinco sacos de cal por 120\$00.

cal no concelho¹¹⁶. Contudo, no início da década seguinte, o primeiro dos nomeados esteve ligado à criação da Sociedade Industrial de Cal, Limitada.

5.2. A Higienização dos Espaços

O emprego de cal nas inumações era uma prática ancestral nos países de doutrina cristã. A este respeito, as determinações de início do século XIX respeitantes à regulamentação de cemitérios públicos mencionavam que a «cova deve ter, pelo menos cinco pés de profundidade; será exactamente cheia de terra, e bem calcada; e havendo cal, esta fará a primeira camada»¹¹⁷. Porém, o regedor da paróquia da Boaventura queixou-se ao administrador do concelho da falta de espaço para inumações no adro da igreja. A solução temporária passou pela transferência dos enterramentos para o cemitério da Ponta Delgada e a aquisição de um terreno na Boaventura para construir o cemitério municipal. O facultativo municipal João Januário de Sousa recomendou a compra de cal em 1876 para deitar sobre os cadáveres e inundar o terreno onde se faziam as sepulturas, mas também recorreram ao cloreto de cal para evitar as «exalações de mau cheiro tanto no adro como dentro do templo»¹¹⁸.

O uso da cal em cemitérios ficou bem patente na postura elaborada em 1969, no capítulo relativo às inumações. Assim, determinaram deitar no interior das urnas «20 litros de cal, conforme se trate de caixões de madeira, ou de chumbo ou zinco», ressaltando que nos caixões destinados a crianças «lançar-se-á a porção de cal julgada suficiente»¹¹⁹. Esta regulamentação estava plasmada com maior precisão em outros municípios, como no «Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho» de Câmara de Lobos, o qual prescreveu que no interior dos caixões «se lançarão 20 litros ou 80 litros de cal, conforme se trate de caixões de madeira, ou de chumbo ou zinco»¹²⁰.

¹¹⁶ ABM, CMSVC, Atas, lv. 24, fl. 296v.º, 14 de julho de 1956, 1918 kg de cal a João de Andrade Júnior, no valor de 1150\$80. ABM, RFSVC, cx. 1140-3. ABM, CMSVC, Atas, lv. 25, fl. 3v.º, 11 de agosto de 1956, 1102\$00 a Jacinto Amândio de Freitas por 920 kg de cal e cinco camionetas de areia e 247\$00 a César Fernandes dos Santos por 380 kg de cal, para calcetamento do passeio da referida estrada.

¹¹⁷ FREITAS, 2011, «O primeiro cemitério público do Estreito de Câmara de Lobos», p. 100.

¹¹⁸ ABM, CMSVC, Atas, lv. 2, fls. 168-168v.º, 29 de maio de 1875. ABM, CMSVC, Atas, lv. 2, fls. 181v.º-182, 29 de janeiro de 1876. ABM, CMSVC, Atas, lv. 3, fl. 37, 30 de agosto de 1876. ABM, CMSVC, Atas, lv. 3, fl. 41v.º, 20 de setembro de 1876, esta despesa e a compra de remédios para os doentes pobres ascendeu a 4\$340 réis. ABM, CMSVC, Atas, lv. 3, fls. 46v.º-47, 4 de outubro de 1876. ABM, CMSVC, Registo diário da receita e despesa, lv. 353, fl. 6v.º, 20 de setembro, a cal e outras despesas no cemitério ascenderam a 4\$340 réis.

¹¹⁹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 30, fl. 130v.º, 10 de abril de 1969.

¹²⁰ ABM, CMCLB, lv. 590, fls. 12v.º-14, 8 de julho de 1969. ABM, CMPST, Atas de Vereações, lv. 13, fls. 105-106, 2 de setembro de 1969, aprovaram o regulamento do cemitério municipal do Porto Santo.

A cal tinha grande importância como medida preventiva em situações de insalubridade. Não obstante, o pouco cuidado e o desconhecimento de práticas de higiene, a deficiente alimentação e as más condições de assistência médica resultavam em surtos epidémicos que grassavam com alguma regularidade neste arquipélago¹²¹. Este procedimento foi igualmente seguido na cadeia municipal, mormente quando ocorreu uma avaria na canalização do saneamento que obrigou a utilizar a sentina. Assim, sempre que esta se encontrava cheia, «torna-se necessário que se lhe deite uma porção de cal afim de evitar o mau cheiro, e mesmo para consumir aquela porcaria»¹²².

O fabrico de cal viva em São Vicente recebeu um incentivo com a publicação de diversas posturas respeitantes ao asseio dos espaços públicos e privados ou confinantes com a via pública. Esta intenção ficou manifesta desde 1929 em diversas passagens das atas das vereações, embora inicialmente abrangesse apenas as «casas e muros que marginam as ruas desta vila»¹²³. Através de editais e da fiscalização do zelador municipal, a Câmara obrigou à limpeza e caiação daqueles espaços. Em caso de incumprimento, os proprietários eram onerados com o agravamento do custo da obra em 50% e podiam incorrer num processo judicial. Estas penalizações foram substituídas na década seguinte por multas no valor de 150\$00¹²⁴.

As questões estéticas motivaram a emissão de uma nova postura, desta feita dando o prazo de seis meses para o reboco e caiação de todos os prédios urbanos da vila de São Vicente, assim como os confinantes com a Estrada Nacional ou com as estradas

¹²¹ ABM, CMPST, Atas das Sessões da Câmara, lv. 6, fls. 185v.º-186, 30 de maio de 1894, face à suspeita de epidemia de «colera morbus», a vereação ordenou a caiação das habitações e forneceu «a cal necessária para a caiação das casas dos mais necessitados». ABM, CMPST, Atas de Vereações, lv. 5, fl. 17v.º, 16 de setembro de 1933, até 20\$00 de cal para desinfeção do cemitério. Cf. SILVA e MENESES, 1998, *Elucidário Madeirense*, entrada «Doenças».

¹²² ABM, ACSVC, Correspondência expedida para entidades oficiais, lv. 13, fls. 29-29v, ofício ao Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, de 9 de abril de 1892.

¹²³ ABM, CMSVC, Atas, lv. 18, fl. 52, 26 de janeiro de 1929. ABM, CMSVC, Posturas e regulamentos, cap. 48-4, as posturas proibiam a queima de cal em domínio público ou logradouro comum.

¹²⁴ ABM, CMSVC, Atas, lv. 20, fl. 3, 10 de julho de 1937. ABM, CMSVC, Atas, lv. 20, fl. 19, 16 de outubro de 1937, prorrogaram por um mês o prazo para caiação dos prédios da vila de São Vicente. ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 57, 10 de maio de 1941, a multa subiu para 200\$00. ABM, CMSVC, Atas, lv. 23, fl. 193v.º, 14 de junho de 1952, novo prazo de sessenta dias para caiação dos prédios urbanos da vila de São Vicente. ABM, CMSVC, Registo de anúncios e editais, lv. 53, fl. 16v.º, 15 de junho de 1944, determinaram a caiação dos prédios da vila até ao dia 15 de agosto. TORRES, 2003, «Nunca me esqueço o que eu passei...», p. 64, referiu que as tintas químicas e o esgotamento das pedreiras ditaram o encerramento dos fornos de cal e que na preparação da cal para cair, a população adicionava a tabaibeira porque «tem muita baba. Misturava-se com a cal para não cair muito da parede. Ou então punha-se sebo». COELHO *et al.*, 2009, *A cal na construção*, pp. 51-52, distinguiram a caiação (aplicação da leitada de cal pura ou aditivada com pigmentos orgânicos) do barramento (técnica com apogeu no Barroco, consistindo na aplicação de cal, pó de pedra ou areia de granulometria, pigmento inorgânico e água).

municipais. A multa para os prevaricadores ascendeu a 500\$00, isto é, correspondeu a um aumento superior a 200%¹²⁵. Tal como sucedeu anteriormente, o prazo foi ampliado até 30 de setembro com os argumentos do rigor do clima e falta de caiadores¹²⁶. A intervenção municipal visou igualmente a cobertura das casas, restringindo-a ao «emprego de telha vermelha na abafadura das casas, quando estas sejam abafadas com telha», sob pena de remoção das telhas às expensas do proprietário e multa no montante de 300\$00¹²⁷.

A Delegação de Turismo da Madeira procurou definir os critérios estéticos relativos à caiação, no sentido de «evitar a pintura de casas e muros a cores que destoem da paisagem madeirense»¹²⁸. Nesse sentido, a Câmara Municipal passou a exigir a indicação das cores a empregar nas licenças emitidas a partir de 1966, quer em caso de construção quer no de reparação de imóveis. Contudo, a paleta cromática admitida restringiu-se ao verde para as bocas e o creme ou branco para as paredes.

5.3. O Uso da Cal por Particulares

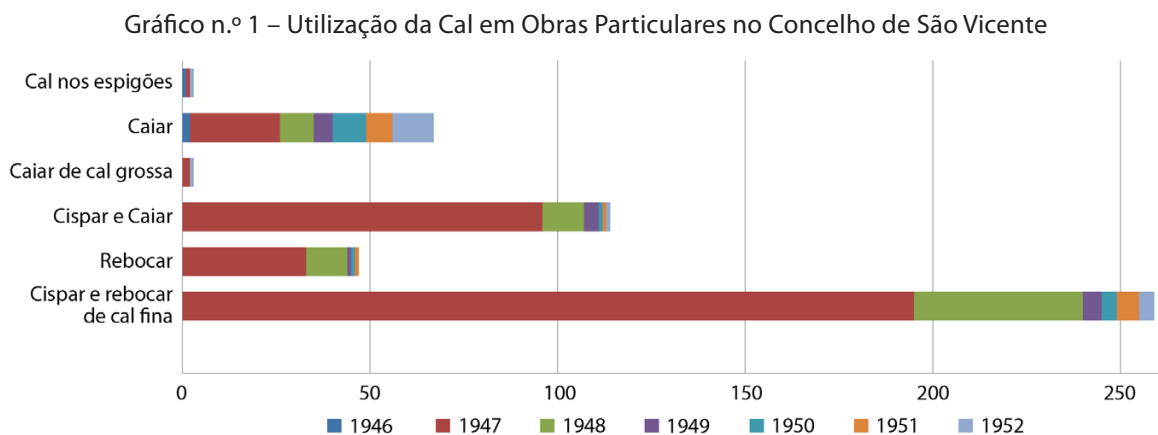
No que respeitou ao emprego da cal em edifícios particulares, encontramos inúmeras referências nas atas das vereações no período de 1946-52, com particular incidência nos anos 1947-48 (Gráfico n.º 1). No entanto, desconhecemos a publicação de quaisquer posturas relacionadas com este assunto, ainda que o possamos associar à visita à Madeira e passagem pelo concelho da imagem da Nossa Senhora de Fátima, entre 8 e 10 de abril de 1948. Os pedidos diziam respeito sobretudo a cispar, rebocar, emboçar e cair de cal fina ou de cal grossa, mas também deitar cal nos espigões do telhado. Este levantamento coincidiu *grosso modo* com as referências orais ao fim do fabrico de cal em São Vicente no início da década de 1950, embora admitamos que possam existir outras razões para o desaparecimento destas referências nas atas do município.

¹²⁵ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fls. 259v.º-260, 9 de novembro de 1946. ABM, CMSVC, Registo de anúncios e editais, lv. 53, fl. 26v.º, 12 de novembro de 1946. ABM, CMSVC, Registo de anúncios e editais, lv. 54, fl. 14v.º, 20 de julho de 1952, novo prazo de 60 dias para caiação dos prédios urbanos da vila de São Vicente.

¹²⁶ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 293v.º, 26 de abril de 1947.

¹²⁷ ABM, CMSVC, Registo de anúncios e editais, lv. 53, fl. 30, 22 de fevereiro de 1947, deliberação de 15 de fevereiro.

¹²⁸ ABM, CMSVC, Atas, lv. 29, fls. 53v.º-54, 16 de junho de 1966. ABM, CMPST, Atas de Vereações, lv. 18, fl. 85v.º, 23 de junho de 1966, a edilidade tomou conhecimento das recomendações da Delegação de Turismo da Madeira.



Fonte: ABM, CMSVC, Actas, lv. 21-24.

As posturas referentes à higiene pública estenderam-se aos espaços comerciais durante a década de 1940. Através de editais, a vereação obrigou à «caiação, pintura e limpeza dos referidos prédios» no espaço de dois meses¹²⁹, pondo em evidência as características biocidas da cal. Porém, a falta de mão-de-obra motivou o alargamento daquele prazo por mais 30 dias¹³⁰. Esta obrigação estendeu-se depois às barbearias, padarias e amassarias, ficando estipuladas duas caiações por ano, incluindo o teto, o qual podia ser em madeira pintada de branco¹³¹.

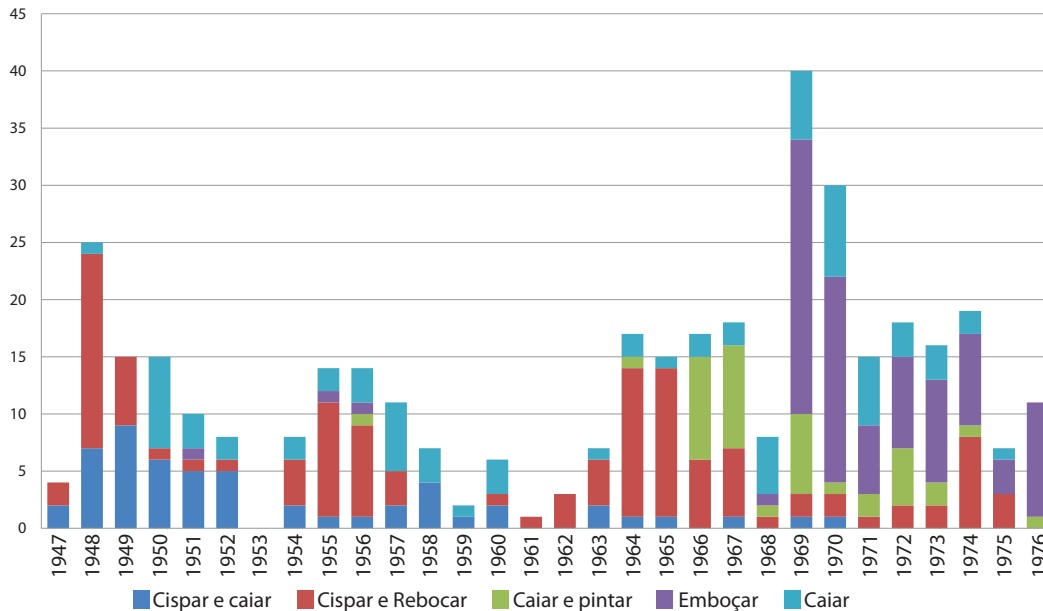
A frequência dos requerimentos para a execução de obras privadas com recurso à cal pode ser em parte associada aos últimos fornos de cal em laboração no concelho (Gráfico n.º 2). Assim, a quebra verificada nos últimos anos da década de 1950 pode estar relacionada com o encerramento dos fornos do Barrinho, da Queimadinha e do Lombo do Cravo. Decorrida uma década, verificamos um incremento na utilização de cal por particulares concomitante com o período de laboração do forno da Sical. Com o encerramento deste último na primeira metade da década de 1970, a frequência de requerimentos diminuiu de forma assinalável.

¹²⁹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 105, 12 de setembro de 1942, o prazo terminou a 15 de novembro. ABM, CMSVC, Registo de anúncios e editais, lv. 53, fl. 11, 14 de setembro de 1942, aprovado a 12 de setembro.

¹³⁰ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 110v.º, 24 de outubro de 1942. ABM, COLJOR, *Diário de Notícias*, n.º 25977 (1955.05.04), p. 2, era frequente a falta de pintores e caiadores. ABM, COLJOR, *Diário de Notícias*, n.º 27226, (1958.11.29), p. 3, anúncio de um pintor e caiador à procura de trabalho.

¹³¹ ABM, CMSVC, Atas, lv. 21, fl. 222, 18 de maio de 1946, a executar no prazo de 90 dias. ABM, CMSVC, Registo de anúncios e editais, lv. 53, fls. 22v.º-23v.º, destaque para o artigo 4.º da postura municipal.

Gráfico n.º 2 – Requerimentos para Obras com Cal no Concelho de São Vicente



Fonte: ABM, CMSVC, Registo de requerimentos, lv. 173-187.

A terminologia técnica utilizada nos requerimentos também evoluiu ao longo daquele período de três décadas. Assim, nas primeiras duas os pedidos concerniam o cispar e rebocar, cispar e caiar ou simplesmente caiar as habitações. Na última década predominaram os pedidos para emboçar as paredes, caiar ou caiar e pintar. Já os requerimentos para cispar e rebocar diminuíram substancialmente e quase desapareceram as licenças para cispar e caiar os imóveis. A variabilidade dos registos, oscilando entre zero em 1953 e 40 em 1969, está naturalmente associada à frequência das caiações por vontade particular ou por imperativo da autarquia, mas igualmente à dinâmica da construção civil. Todavia, estas licenças também podem estar relacionadas com a visita à Madeira e passagem pelo concelho do Presidente da República Craveiro Lopes, a 31 de maio de 1955, embora não exista uma correlação direta com a determinação de caiação dos prédios da vila ou confinantes com as vias públicas.

Considerações Finais

O afloramento calcário localizado nos Lameiros, em São Vicente, era conhecido e foi explorado pelo menos entre meados do século XVII e o terceiro quartel do século XX, fornecendo a matéria-prima essencial para as construções em alvenaria. Os primeiros fornos de cal intermitentes localizavam-se nas proximidades das principais obras ou

nas imediações das pedreiras. Contudo, as técnicas artesanais de fabrico e a dimensão do mercado condicionaram esta indústria, pois os elevados custos de produção e as dificuldades de circulação limitavam a comercialização do produto.

A documentação histórica permitiu-nos identificar diversos fornos de cal em laboração nos séculos XVIII-XIX, mas foi sobretudo no século XX que encontramos evidências da produção de cal. Foi graças à recuperação e musealização do forno da Achada do Furtado do Barrinho que se registaram as técnicas e saberes necessários ao exercício desta atividade centenária. Os poucos documentos familiares relacionados com este forno de cal deram-nos importantes informações sobre as diversas fases de produção, desde a extração e transporte da matéria-prima, o abastecimento de combustível, a técnica de cozedura e a transformação em cal, até à medição e transporte em sacas de serapilheira.

Os fornos de cal chegaram a empregar dezenas de pessoas, apesar dos perigos inerentes a esta produção industrial. A sua laboração podia ser contínua, mas julgamos que apenas coziavam a pedra de cal quando tinham encomendas, respondendo às necessidades do mercado. Nessa altura, contratavam alguns jornaleiros para trabalharem na perfuração da rocha, na preparação das «brocas» e na seleção do calcário. Outros asseguravam o transporte da matéria-prima, da lenha e da água até ao forno. Após britado e calcinado a temperaturas muito elevadas, alguns operários selecionavam as pedras de cal viva e derregavam as demais até obterem a cal. Esta era usualmente medida em alqueires ou moios e transportada para os locais onde seria utilizada ou para armazéns de venda a retalho, como na Ponta Delgada, ou venda ambulante.

A intervenção das autoridades locais na laboração do forno de cal limitou-se à emissão de algumas licenças e à cobrança de emolumentos. As vereações fizeram diversas aquisições de cal para as obras a seu cargo, ainda que pontualmente tivessem de a importar de outros concelhos. Não obstante, esta indústria entrou em declínio na segunda metade do século XX em resultado da maior disponibilidade do cimento Portland, do desenvolvimento da indústria química, do acidente na pedreira que vitimou dois operários e ainda da proibição de utilizar madeira como combustível para cozer a pedra de cal. Estas condicionantes ficaram espelhadas na breve existência da Sociedade Industrial de Cal, Limitada, cujo forno na foz da ribeira de São Vicente laborou aproximadamente quatro anos.

A cal desempenhou um papel fundamental no quotidiano das populações. As edificações de «pedra e cal» subsistiram até à atualidade, demonstrando as qualidades construtivas desta técnica. As paredes, divisórias e tetos eram rebocados e caiados a branco ou com a utilização de pigmentos naturais para obter outras cores, tendo em conta quer o asseio e a higienização, designadamente em espaços comerciais

ou aquando da realização de inumações, quer a uniformização estética da paisagem humanizada.

A inauguração do Núcleo Museológico – Rota da Cal em 2008 permitiu recuperar e divulgar uma atividade exercida durante cerca de três séculos no concelho de São Vicente, mas igualmente chamar a atenção para outros fornos de cal que ainda subsistem na paisagem do arquipélago, mormente em Câmara de Lobos e na Calheta, ainda que sem o devido destaque. Os visitantes deste espaço, nacionais e estrangeiros, podem experienciar a dura realidade da vida e trabalho da comunidade local, retratada de forma exemplar num documentário realizado e apresentado ao público em maio de 2012, numa iniciativa conjunta entre a Rota da Cal – Associação de Investigação e Divulgação de Fornos de Cal e Eduardo Costa – Produções Audiovisuais, com apoio do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira 2014-2020.

Fontes

Arquivo da família Oliveira

Alvará de licença (1950).

Apólice da Companhia de Seguros Alliança (1950).

Apólice da Companhia de Seguros Fidelidade (1948-49).

Contribuição Industrial (1935, 1942).

Licença de funcionamento (1936).

Licença para o corte de lenha nas Serras (1948).

Ofício da Circunscrição Florestal do Funchal (1953).

Ofício para cessação de indústria de sapataria (1935).

Recibo da Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de São Vicente (1942).

Relação das despesas com a exploração da pedreira (1945).

Recibo da Receita Eventual da Câmara Municipal de São Vicente (1948).

Recibo de proventos da indústria da cal (1944).

Rol com a comercialização da cal (1958-59).

Taxa dos Serviços Industriais (1959).

Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM)

Administração do Concelho de São Vicente (ACSVC), lv. 1, 7-15, 18-20, 26 e 43.

Câmara Municipal de Câmara de Lobos (CMCLB), lv. 590.

- Câmara Municipal de Machico (CMMCH), lv. 147 e 623 e cx. 1129-5.
- Câmara Municipal de Porto Santo (CMPST), Atas de Vereações lv. 2, 5, 13 e 18; Atas das Sessões da Câmara, lv. 6 e 7.
- Câmara Municipal de São Vicente (CMSVC), lv. 1-3, 6, 9, 11, 13-15, 17-31, 33, 53, 54, 59, 173, 175-177, 183-185, 321, 328, 330-334, 353, 508, 598 e 608; cap. 48-4.
- Circunscrição Florestal do Funchal (CFFUN), cx. 1 – mç. Editais 1952 e mç. 520/3.
- Coleção de Jornais (COLJOR), *Diário de Notícias*, n.º 7647, 25977 e 27226; *Jornal da Madeira*, n.º 6080.
- Conservatória do Registo Civil de São Vicente (CRCSVC), lv. 1062.
- Direcção dos Serviços Industriais, Eléctricos e de Viação (DSIEV), lv. 2386.
- Governo Civil (GC), lv. 80 e 81; cx. 68-2 e 68-3.
- Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal (JGDAFUN), pt. 2688, 3082-2 e 3082-3.
- Registos Notariais (RN), lv. 4769, 8040, 8471, 8747, 9965, 11133, 11134, 11147, 11154.
- Repartição de Finanças de São Vicente (RFSVC), cx. 1140-3.
- RAMOS, Accurcio Garcia, 1879, *Ilha da Madeira*, Lisboa, Typographia de G. A. Gutierrez da Silva.
- S.A., 1940, *Anuário Turístico da Madeira. Separata Ilustrada da 59.ª edição do Anuário Comercial de Portugal sob alto patrocínio do Conselho Nacional de Turismo*, Lisboa, Empresa do Anuário Comercial.
- S.A., 1888, *Inquérito Sobre a Situação Económica da Ilha da Madeira e Medidas Convenientes para a Melhorar, ordenado por Decreto de 31 de Dezembro de 1887*, Lisboa, Imprensa Nacional.

Bibliografia

- AGOSTINHO, João Emanuel Viegas, 2015, *Caracterização e modelação de um forno de produção de cal*, Dissertação de Mestrado em Engenharia Mecânica, Lisboa, Instituto Superior Técnico.
- BERKELEY-COTTER, J. C., 1892, «Notícia de Alguns Fosseis Terciários do Archipelago da Madeira. Acompanhada de outra notícia de alguns molluscos terrestres fosseis do mesmo Archipelago por Alberto A. Girard», in *Comunicações da Comissão dos Trabalhos Geológicos*, Tom. II, Fasc. II.
- CARVALHO, A. M. Galopim, BRANDÃO, José M., 1991, *Geologia do Arquipélago da Madeira*, Museu Nacional de História Natural (Mineralogia e Geologia) da Universidade de Lisboa.

- COELHO, Ana Zulmira Gomes, TORGAL, F. Pacheco, JALALI, Said, 2009, *A Cal na Construção*, Guimarães, TecMinho – Universidade do Minho.
- DUARTE, Maria José M. R. Guanilho, 2008, «Os Fornos de Cal em Alvaiázere – um Património Arquitectónico Industrial a Descobrir, a Estudar e a Musealizar», in *Boletim Informativo*, n.º 7, Alvaiázere, Al-Baiáz – Associação de Defesa do Património, pp. 1-4.
- FERREIRA, Maria Raquel Vaz de Medeiros Lourenço, 2013, *Património Geológico da Ilha do Porto Santo e Ilhéus Adjacentes (Madeira). Inventariação, Avaliação e Valorização como Contributo para a Geoconservação*, Dissertação de Mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos, Ponta Delgada, Departamento de Geociências da Universidade dos Açores.
- FREITAS, Manuel Pedro S., 2011, «O primeiro cemitério público do Estreito de Câmara de Lobos», in *Girão – Revista de Temas Culturais do Concelho de Câmara de Lobos*, n.º 6, pp. 99-116.
- GOMES, Celso de Sousa Figueiredo, SILVA, João Baptista Pereira, 1997, *Pedra Natural do Arquipélago da Madeira. Importância Social, Cultural e Económica*, Câmara de Lobos, Madeira Rochas – Divulgações Científicas e Culturais.
- LEITE, Antero, 2016, «A Cal e os seus Ofícios. O tempo dos caieiros», in *Pedra & Cal. Conservação & Reabilitação*, n.º 61, pp. 64-68.
- LLERA, Fátima de, GUERRA, Abílio, TAVARES, Martha, 2016, «Artes da Cal. Uso e tradição», in *Pedra & Cal. Conservação & Reabilitação*, n.º 61, pp. 59-63.
- MADURO, António Valério, 2001, «Os Fornos de Cal de Pataias», in *Roteiro cultural da Região de Alcobaça – a Oeste da Serra dos Candeeiros*, Alcobaça, Câmara Municipal, pp. 165-185.
- MARGALHA, Maria Goreti, 2011, *Argamassas*, disponível em <https://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/4969/1/Argamassas.pdf>, consultado em 2018-05-24.
- MENDES, José Amado, 2000, *A indústria da Cal no Concelho de Penacova. História e Potencialidades*, Penacova, Câmara Municipal.
- MENDES, José Amado, 2009, «Património Cultural, Património Industrial e Estudo de Caso: os Fornos de Cal no Concelho de Cantanhede», in MENDES, J. Amado (coord.) *Estudos do Património. Museus e Educação*, Coimbra, Imprensa da Universidade, pp. 83-92.
- NEVES, Eduardo, ANDRADE, Filipa, MONTEIRO, Maria, FREITAS, Marília, FREITAS, Miguel, 2013, «As indústrias locais em São Vicente», in *Ilharq*, n.º 10, Machico, pp. 50-58.
- PEREIRA, Eduardo C. N., 1989, *Ilhas de Zargo*, 4.ª ed., vol. I., Funchal, Câmara Municipal do Funchal.

- RAMALHO, Ricardo S., SILVEIRA, António Brum da, FONSECA, Paulo E., MADEIRA, José, COSCA, Michael, CACHÃO, Mário, FONSECA, Maria M., PRADA, Susana N., 2015, «The emergence of volcanic oceanic islands on a slowmoving plate. The example of Madeira Island, NE Atlantic», in *Geochemistry Geophysics, Geosystems*, n.º 16-2, pp. 522-537.
- RIBEIRO, João Adriano, 1990, «A indústria da cal em S. Vicente (1680-1903)», in *Diário de Notícias*, n.º 47635 (1990.10.14), Funchal, p. 4.
- RIBEIRO, João Adriano, 1994, «A indústria da cal nos Açores. Elementos para o seu estudo», in *Isleña*, n.º 14, Funchal, pp. 49-60.
- RIBEIRO, João Adriano, 1995, *A Indústria da cal (séculos XV-XX): um factor de aproximação entre as ilhas do Porto Santo e da Madeira*, Tese complementar de doutoramento, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- RIBEIRO, João Adriano, 1997, *Porto Santo. Aspectos da sua Economia*, Porto Santo, Câmara Municipal.
- RIBEIRO, Maria Luísa, RAMALHO, Miguel Magalhães, 2009, *Uma visita geológica ao Arquipélago da Madeira. Principais locais Geo-turísticos*, Lisboa, Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
- RIBEIRO, Orlando, 1985, *A Ilha da Madeira até Meados do século XX. Estudo geográfico*, Lisboa, Ministério da Educação – Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.
- RODRIGUES, Rita, 2019, «Contributos para o Estudo das Iluminuras dos Frontispícios dos Livros de Receita e Despesa da Misericórdia do Funchal (Séculos XVII e XVIII)», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 1, Funchal, ABM – Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, pp. 529-628.
- ROMARIZ, Carlos, 1971, «Notas Petrográficas sobre Rochas Sedimentares Portuguesas. XI – Os biocalcaritos neríticos de S. Vicente (Ilha da Madeira)», in *Separata Boletim do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências*, v. 12, n.º 1, Porto, Imprensa Portuguesa.
- S.A., *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Vol. V, Lisboa/Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, Limitada.
- SARMENTO, Alberto Artur, 1944, «Bi-centenário da Vila de São Vicente», in *Eco do Funchal*, n.º 263 (1944.07.09), p. 5.
- SARMENTO, Alberto Artur, 1953, *Freguesias da Madeira*, 2.^a ed, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- SILVA, Fernando Augusto da, MENESES, Carlos Azevedo de, 1998, *Elucidário Madeirense* [CD-ROM], Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico.

- SILVEIRA, António Brum da, MADEIRA, José, RAMALHO, Ricardo, FONSECA, Paulo, PRADA, Susana, 2010, *Notícia Explicativa da Carta Geológica da Ilha da Madeira na escala 1:50.000. Folhas A e B*, Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais – Governo Regional da Madeira – Região Autónoma da Madeira – Universidade da Madeira.
- SOUSA, Élvio Duarte Martins, 2005, «Trabalhos Arqueológicos no Forno de Cal do Barrinho, São Vicente, Ilha da Madeira», in *Separata de Arqueologia Industrial*, 4.^a série, vol. I, n.º 1-2, pp. 5-14.
- SOUSA, Élvio Duarte Martins, 2012, *Ilhas de Arqueologia. O quotidiano e a civilização material na Madeira e nos Açores (Séculos XV-XVIII)*, Tese de doutoramento em História Regional e Local, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- TIMÓN, María Pia, CARRERA, Gema, GORDILLO, Isidoro, 2015, *En Cal Viva. El trabajo de los caleros de Mórón*, Asociación Cultural Hornos de la Cal de Morón.
- TORRES, Jorge, 2003, «Nunca me esqueço o que eu passei...», in *Xarabanda – revista*, n.º 14, Funchal, pp. 59-64.
- TRIGO, Adriano A., TRIGO, Annibal A., 1910, *Roteiro e Guia do Funchal*, Funchal, Typographia «Esperança».
- VIEIRA, Alberto, 1996, *Roteiro para uma Visita e Descoberta do Concelho de S. Vicente*, São Vicente, Câmara Municipal.
- VIEIRA, Alberto, 1997, *São Vicente. Um século de vida municipal (1868-1974)*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – Centro de Estudos de História do Atlântico.
- VIEIRA, Alberto, 1999, *Do Éden à Arca de Noé. O Madeirense e o Quadro Natural*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – Centro de Estudos de História do Atlântico.

O Sistema Vincular da Madeira nas Reflexões de António Correia Herédia: Para uma Análise das Questões Sócio-Económicas em torno da Abolição dos “Morgadios”

The Madeira’s “Vincular” System in António Correia Herédia Thoughts: For an Analysis inside the Social and Economic Issues about the “Morgadios” Abolition

Ana Madalena Trigo de Sousa¹

Resumo

Em 1849, António Correia Herédia publicava as *Breves reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira*. No ano seguinte, editou um novo texto, *As contradições vinculares pelo A. das breves reflexões sobre a abolição dos morgados da Madeira*, onde, em virtude da controvérsia suscitada, justificou e reiterou as ideias anteriormente expostas. São dois ensaios ricos de conteúdo e que nos permitem uma leitura e análise sobre o sistema vincular madeirense, nas suas vertentes económica e social.

Este ensaio pretende analisar as principais questões levantadas por António Correia Herédia, perceber os fundamentos das suas propostas e perceber qual o contributo das suas ideias no projeto de abolição dos vínculos apresentado pelo barão de São Pedro e, uns anos mais tarde, no debate que antecedeu a promulgação da lei de 19 de Maio de 1863 que decretou a abolição de todos os vínculos.

Palavras-chave: António Correia Herédia; Vínculos; Abolição; Debate.

¹ Investigadora Auxiliar, da Carreira de Investigação Científica, da Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira (CEHA), da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira. Licenciada em História pela NOVA FCSH (1992); Mestre em História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa (Séculos XV-XVIII) pela NOVA FCSH (1997). Em 2004 obteve aprovação, por unanimidade, com distinção e louvor, nas Provas Públicas de Acesso à Categoria de Investigador Auxiliar, com a dissertação *O Exercício do Poder Municipal na Madeira e Porto Santo na Época Pombalina e Pós-Pombalina*, editada nesse mesmo ano. Tem vários estudos e ensaios publicados no âmbito da história política e institucional do arquipélago da Madeira nas épocas moderna e contemporânea. Para mais informação: <https://www.calameo.com/accounts/620121>; Contacto: anamtrigosousa@sapo.pt.

Abstract

In 1849, António Correia Herédia published *Breves reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira*. The following year, he edited a new writing, *As contradições vinculares pelo A. das breves reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira*, where, due to the raised controversy, he justified and reiterated the previously exposed ideas. The extremely rich content of both essays allows us to analyse and understand the Madeira “vincular” system, its economic and social features.

This essay aims to analyse the main questions raised by António Correia Herédia, understand his fundamental proposals and also perceive the contribution of his ideas to the project of the “vincular” abolition, which was presented by the Baron of São Pedro, and, a few years later, to the parliament debate preceding the promulgation of the law of 19th May, 1863, that announced the complete abolition of all “vínculos”.

Keywords: António Correia Herédia; “Vínculos”; Abolition; Debate.

Introdução

Em 1849, António Correia Herédia publicava as *Breves reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira oferecidas à consideração da Liga Promotora dos Interesses Materiais do País* e, logo no ano seguinte, *As contradições vinculadas pelo A. das breves reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira*, constituindo este uma resposta e clarificação, junto da opinião pública madeirense, em virtude da polémica suscitada pelo primeiro texto. Para além destes e de outros escritos², sempre com o fulcro nas questões económicas da Madeira, António Correia Herédia ficou conhecido pela sua importante carreira política, cujas intervenções no parlamento, como deputado eleito pelo círculo do Funchal (1857-58, 1858-59) e pelo círculo da Ponta do Sol (1865-68), se pautaram fundamentalmente pela defesa dos interesses madeirenses³. Na Ilha, António Correia Herédia desempenhou um papel muito ativo na qualidade de procurador à Junta Geral do Distrito do Funchal, em meados do século XIX⁴. O seu arrojado político ficara manifesto ao integrar, na qualidade de secretário, a Junta Governativa da Madeira (Abril a Julho de 1847), em adesão ao movimento de contestação nacional ao governo liderado pelo Duque de Saldanha⁵.

² GOMES, 2014, *O Visconde da Ribeira Brava na 1.ª República Madeirense*, pp. 8-11. A autora apresenta uma nota biográfica dos ascendentes do visconde da Ribeira Brava e, entre eles, o seu pai, António Correia Herédia (1822-1899).

³ MÓNICA, 2005, *Dicionário Biográfico Parlamentar* [...], Volume II, pp. 419-422.

⁴ MOTA, 2016, «A Junta Geral do Distrito do Funchal durante o Liberalismo: atribuições, poderes e grupos de interesse (1836-1862)», pp. 25-26.

⁵ SILVA, MENESES, 1998, *Elucidário Madeirense* [...], Volume II, pp. 202-203; SOUSA, 1994, «A Patuleia na Madeira 1847», pp. 5-21.

Homem de forte consciência política e atento ao meio que o cercava, António Correia Herédia não hesitou em manifestar as suas opiniões relativamente à temática da propriedade vinculada e, muito concretamente, às suas implicações económicas e sociais. O contexto em que redigiu os dois textos em apreço teria sido propiciado pela crise sentida na Madeira que, motivada pelo declínio da produção e comercialização do vinho, estava a ter consequências muito negativas na vida insular⁶. Com efeito, em plena década de 1840, o então governador civil do distrito administrativo do Funchal, José Silvestre Ribeiro, asseverava as dificuldades sentidas na Madeira: a pobreza grassava nos campos em consequência da queda do preço dos vinhos, o principal produto de exportação e sobre o qual recaía a organização agrícola⁷. Em simultâneo, a falta de águas para irrigação das culturas e o modo de constituição da propriedade territorial, nas palavras do governador José Silvestre Ribeiro «debaixo da maligna influência de duas instituições de tempos feudais – vínculos e contrato de colónia», propiciaram a «espantosa e assustadora emigração de habitantes desta Ilha para Demerara e outros pontos da Guiana Britânica»⁸. Com clareza e pertinência, José Silvestre Ribeiro afirmava que a população campesina da Madeira estava em sofrimento, em virtude da existência de quatro causas:

«As físicas são: 1.^a – a dificuldade da cultura do solo em razão da sua peculiar estrutura geológica; 2.^a – a escassez das águas de regadio, de que muito carece a maior parte das terras da ilha. As causas morais são: 1.^a – a inalienabilidade de uma grande porção de terras em razão dos vínculos que as oneram; 2.^a – o contrato consuetudinário em virtude do qual é obrigado o colono a partir com o direto senhorio metade dos frutos da terra que cultiva»⁹.

O momento de crise económica, com fortes repercussões sociais, foi gerador de uma reflexão e de uma elaboração de propostas para pôr termo à situação vigente. A ideia de abolição da propriedade vinculada será encarada por António Correia Herédia como condição fundamental para o progresso económico e social deste espaço insular. Saliente-se que a abolição dos vínculos não era uma ideia nova em pleno Oitocentos. Estava, justamente, em consonância com o quadro político-ideológico do Liberalismo, e assim se manifestara logo no Vintismo: na sessão das Cortes Constituintes, ocorrida a 3 de Março de 1822, foi apresentado um projeto de extinção dos vínculos nas ilhas dos Açores, da autoria do deputado João Bento de

⁶ CÂMARA, 2002, *A Economia da Madeira (1850-1914)*, pp. 91-92. Os gráficos apresentados pela autora são elucidativos da quebra de produção de vinho: «a segunda metade do século dezanove foi marcada por calamidades nos vinhedos [...] o oídio disseminou-se pelos vinhedos madeirenses entre 1846 e 1859, reduzindo a produção a níveis insignificantes».

⁷ *Uma Época Administrativa da Madeira e Porto Santo [...]*, 1849, Volume I, pp. 11, 71-72, 267.

⁸ *Uma Época Administrativa da Madeira e Porto Santo [...]*, 1849, Volume I, pp. 10, 72-73.

⁹ *Uma Época Administrativa da Madeira e Porto Santo [...]*, 1849, Volume I, pp. 78-79.

Medeiros Mântua¹⁰. Já com a implantação definitiva do Liberalismo, a 3 de Fevereiro de 1836, em sessão da Câmara dos Deputados, Francisco de Paula de Aguiar Ottolini fazia idêntica proposta, agora extensível a todo o Reino¹¹. O objetivo destas propostas inseria-se na dinâmica da construção do Estado Liberal, em que decretado um novo sistema político – a Monarquia Constitucional –, era necessário introduzir uma reforma administrativa com repercussões no tecido social e económico. Os estratos burgueses que conseguiram chegar ao poder pretendiam uma nova organização que permitisse o seu predomínio político face aos velhos grupos dominantes; e, simultaneamente, que fossem garantidas, por via legislativa, as condições de desenvolvimento económico¹². A ligação entre a abolição dos vínculos e o desenvolvimento económico assentava nos seguintes pressupostos: o incremento da circulação da propriedade fundiária; o alargamento da matéria coletável por via do imposto da sisa sobre os contratos de compra e venda de bens imóveis; a introdução do capitalismo no meio rural para fazer progredir a agricultura e torná-la mais rentável¹³.

Influenciado por estas ideias, imbuído do espírito do Liberalismo – baseado nos ideários de justiça, liberdade e igualdade –, António Correia Herédia exprimiu, sem quaisquer reservas, a sua crítica à instituição vincular, profundamente enraizada na vivência madeirense, e assente na existência de bens fundiários inalienáveis e indivisíveis. A crise vinícola sentida no final da década de 40 foi o momento que suscitou essa reflexão crítica que se consubstanciou nos dois textos, objeto de análise neste ensaio: as *Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira*, editado em 1849; e *As Contradições Vinculares pelo A. das Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira*, de 1850. São dois escritos ricos de conteúdo e que proporcionam uma leitura reflexiva sobre o sistema vincular madeirense, nas suas vertentes económica e social.

Este ensaio encontra-se dividido em duas partes. A primeira está estruturada em torno de uma análise das questões levantadas por António Correia Herédia, nos dois textos em apreço, percebendo os motivos das suas propostas e as razões para a defesa intransigente da abolição do sistema vincular na Madeira. Mas, importa perceber qual o alcance da argumentação de António Correia Herédia, uma vez que a abolição da instituição vincular seria decretada em 1863, 13 anos após a publicação dos seus escritos. É o motivo para a segunda parte deste ensaio, onde se pretende

¹⁰ SANTOS, 2019, *Vínculos (Morgadios e Capelas)*.

¹¹ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguitária dos Bens [...]*, p. 34.

¹² MANIQUE, 1989, *Mouzinho da Silveira. Liberalismo e Administração Pública*, pp. 75-76.

¹³ COUTO, 1989, «O projeto do Barão de São Pedro de abolição dos vínculos no arquipélago da Madeira (1850)», pp. 671-688.

verificar se essa argumentação esteve refletida nas considerações prévias à proposta de lei de abolição dos vínculos de Daniel Ornelas e Vasconcelos, barão de São Pedro, apresentada no parlamento em 1850. Desse mesmo ano, data a extensa representação, dirigida à Câmara dos Pares, por diversos administradores vinculares madeirenses que, por pretenderem a manutenção do seu estatuto, permitem-nos aferir a outra versão deste fenómeno. Finalmente, fazemos uma leitura dos principais pontos que, em 1863, estiveram no debate parlamentar que antecedeu a abolição de todos os morgados e capelas existentes no reino, nas ilhas e nos territórios ultramarinos, declarada a 19 de Maio desse ano.

1. O Sistema vincular nas Reflexões de António Correia Herédia: Análise dos Textos *Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira oferecidas à Consideração da Liga Promotora dos Interesses Materiais do País*¹⁴ e *As Contradições Vinculadas pelo A. das Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira*¹⁵

Redigida em 1848 e editada em 1849, a obra *Breves Reflexões* [...] teve a peculiaridade de ser dedicada à *Liga Promotora dos Interesses Materiais do País*, e precedida de uma missiva dirigida a Manuel da Silva Passos (antigo líder governativo ligado à ala mais à esquerda do Liberalismo) com a finalidade de lhe solicitar a apresentação e divulgação deste escrito junto dos demais membros daquele movimento cívico, criado em 1846 com vista ao desenvolvimento económico da nação¹⁶.

Os objetivos desta obra eram, por um lado, fazer patentes as vantagens da abolição dos «morgados» na Madeira, e, por outro, explicar como a implementação desta medida seria a única forma de salvar a agricultura do estado de decadência em que se encontrava¹⁷. Importa abrir um parêntesis sobre o uso da expressão «morgados» por parte de António Correia Herédia. Era comum atribuir-se a designação de «morgado»

¹⁴ A referência bibliográfica completa é: 1849, *Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira oferecidas à Consideração da Liga Promotora dos Interesses Materiais do País*, Lisboa, Tipografia da Revolução de Setembro. Em diante referenciada *Breves Reflexões* [...].

¹⁵ A referência bibliográfica completa é: 1850, *As Contradições Vinculadas pelo A. das Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira*, Funchal, Tipografia Nacional. Em diante referenciada *As Contradições Vinculadas* [...].

¹⁶ CAETANO, 2000, «Liga Promotora dos Interesses Materiais do País (1846-1849)», pp. 585-612. Diz-nos este autor que o objetivo desta Liga era fomentar o desenvolvimento e o aumento da riqueza material do país por via de um incentivo ao aparecimento de todo o género de indústrias, por via do incentivo ao emprego lucrativo dos capitais e à ocupação dos «braços do povo», a par de uma difusão das boas doutrinas económicas.

¹⁷ *Breves Reflexões* [...], Prólogo: Carta a Manuel da Silva Passos, de 20 de Dezembro de 1848.

ao herdeiro de património vinculado (isto é, um conjunto de bens indivisíveis, inalienáveis, e com uma parte dos seus rendimentos consignada ao pagamento de encargos pios), com a obrigação de o administrar¹⁸. Esta expressão ficou cristalizada no século XVII com o *Tratado de Morgados* de Manuel Álvares Pegas, publicado em 1685, onde se reuniu doutrina, jurisprudência e diversos pareceres sobre o modo de funcionamento da instituição vincular, na vertente do morgadio¹⁹; sendo que, no início de Oitocentos (mais concretamente em 1807), Manuel de Almeida e Sousa Lobão editou o *Tratado Prático de Morgados* com o qual pretendeu divulgar o essencial da sua jurisprudência²⁰. António Correia Herédia usa a nomenclatura do seu tempo: não recorre ao termo, institucionalmente definidor – vínculos ou instituições vinculares –, mas sim à expressão «morgado» aplicada quer para designar o administrador, «o senhor morgado», quer para designar as propriedades vinculadas, «os morgados». A existência do estatuto de uns e de outros – administradores e propriedades – estará em causa nesta obra.

As *Breves Reflexões* [...] constituem um texto estruturado em torno de dois eixos fundamentais, sendo o primeiro dedicado ao diagnóstico dos problemas económicos e sociais causadas pela existência da propriedade vinculada; e o segundo dedicado à apresentação de um conjunto de medidas tendentes à sua solução.

A primeira reflexão feita por António Correia Herédia versa a existência da propriedade agrícola vinculada, isto é, indivisível, inalienável, onerada com encargos pios e sob administração do primogénito/a da família. Ocupava a maior parte deste território insular e estava concentrada na posse de muito poucos indivíduos, sendo que a propriedade alodial representava apenas um décimo da vinculada²¹. Ao mesmo tempo, eram apontadas agravantes da propriedade vinculada, a saber: a sua baixa

¹⁸ O morgadio era, tal como a capela, uma instituição vincular. A distinção entre vínculos, morgadios e capelas, estava definida desde as Ordenações Manuelinas. Veja-se SANTOS, 2019, *Vínculos (Morgadios e Capelas)*. O autor estabelece uma distinção muito operativa: o morgadio é o vínculo que tem uma dimensão secular em que o herdeiro administra os bens materiais e, por essa via, perpetua o capital social e simbólico da sua família; a capela é o vínculo com uma dimensão espiritual, uma vez que se traduz na obrigação do herdeiro assumir o pagamento de encargos pios.

¹⁹ TEIXEIRA, 2003, «O tratado de morgados de Manuel Álvares Pegas: Uma fonte histórica esquecida», pp. 1195-1281.

²⁰ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens* [...], p. 30.

²¹ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 5. O autor não é preciso a enunciar estes dados porque não havia qualquer tipo de informação cadastral à época. Cerca de 20 anos antes, o então governador e capitão general da Madeira, José Lúcio Travassos Valdez, num ofício dirigido ao ministro da Marinha e Ultramar, em 1827, referia a existência de 800 a 1000 «morgadios» na Ilha da Madeira, mas sem conseguir apresentar um número preciso. SOUSA, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863): uma análise da instituição vincular na sua fase derradeira», p. 154.

produtividade – «apenas produz uma terça parte do que podia produzir se fora livre»²²; a sua dispersão espacial, pois os proprietários tinham as suas terras em distintos locais do arquipélago; e, por último, o facto da baixa, ou ausente, produtividade, se dever à escassez de água para irrigação agrícola. Um problema que, de acordo com o autor, era suscitado pela falta de capital dos proprietários que lhes permitisse realizar obras de abertura de novas levadas e de reparação das mais antigas²³. Intimamente relacionado com o problema da existência da propriedade vinculada, estava o da monocultura da vinha para produção de vinho destinado à exportação, um «erro funesto», nas palavras do autor²⁴. Este argumento justificava-se pela extrema dificuldade do vinho da Madeira de competir com os outros vinhos oriundos da região do Mediterrâneo. Um problema apontado por António Correia Herédia era o acondicionamento do vinho, pois o fabrico de pipas assumia custos desmesurados, especialmente no sul da Ilha. Logo, a produção e exportação de vinho gerava mais despesa do que propriamente receita²⁵. Outra razão seria a atitude absentista dos proprietários vinculados face às suas terras, ou seja, a opção de as deixarem entregues aos cuidados dos camponeses – os colonos –, que por serem, nas palavras do autor, pobres e ignorantes, não estavam capacitados para tratar da cultura da vinha em grande escala²⁶. É expressa uma outra ideia, igualmente digna de nota, que era a relação contratual entre o senhorio e o colono, tida como profundamente nefasta ao fomento agrícola, e que se traduzia na capacidade do colono poder construir as suas benfeitorias nas terras do senhorio, criando-se um sistema que “prendia” as duas partes envolvidas: «este sistema que prende a terra às benfeitorias e as benfeitorias à terra, o colono ao senhorio e este àquele»²⁷. Sendo a situação económica muito precária devido à crise vinícola, não se conseguia sair de um círculo vicioso determinado pela «pobreza», «ignorância» e «indolência» do colono que, sem capacidade para cultivar a terra e ensaiar novas culturas, apenas desejava

²² *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 5.

²³ *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 5.

²⁴ *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 1.

²⁵ *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 1, p. 3.

²⁶ *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 2.

²⁷ *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 12. O autor referia-se ao contrato de colónia que estabelecia a relação entre o morgado e o camponês. O senhorio entregava as terras a colonos parciários que assumiam a responsabilidade de dar ao senhorio metade da colheita. Habitando estas terras, os colonos tinham a faculdade de realizar as benfeitorias que bem entendessem que, uma vez construídas, tornavam-se propriedade do colono. Se o senhorio quisesse cessar o contrato e mandar o colono embora, ficava com a obrigação de lhe pagar o valor dessas benfeitorias. Havia, ainda, a concessão de terras por meio de aforamento perpétuo, com pensão certa, e por meio de arrendamento, tudo de acordo com o contrato estabelecido entre as partes. SOUSA, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863): uma análise da instituição vincular na sua fase derradeira», pp. 160-161.

vender as benfeitorias e abandonar a agricultura²⁸. Relativamente ao senhorio, este via a diminuição acentuada das suas rendas agrícolas ficando impossibilitado de reverter a situação, porque a vinculação o prendia à terra e ao contrato de colônia, forçando, nas palavras do autor, «a não ter senão o que em suas terras souber, puder e quiser plantar o desgraçado colono»²⁹. A relação contratual entre senhorio e colono revelava o problema da existência das benfeitorias. Estas representavam os melhoramentos que, realizados pelo colono no solo do senhorio, ficavam a pertencer, única e exclusivamente, ao colono, podendo-as transmitir aos seus herdeiros. Logo, colocava-se a questão da fragmentação das benfeitorias, num solo que era sempre pertença do senhorio. Assim nos afirmava, contundentemente, António Correia Herédia:

«Enquanto a terra está presa nas mãos de mui poucos, as benfeitorias sofrem uma divisão e subdivisão fatais à agricultura [...] assim se hoje em cinco alqueires de terra está um colono com suas benfeitorias, amanhã, por morte deste, essas benfeitorias passam a seis, oito e dez herdeiros e pela morte destes passam, como é óbvio, a muitos mais, de sorte que no decurso de alguns anos as benfeitorias que pertenciam a um só colono ficam pertencendo a vinte ou mais, e de tal modo divididas que a nenhum desses herdeiros interessa cuidar delas»³⁰.

A consequência desta fragmentação das benfeitorias era o abandono da terra. Era impraticável qualquer tipo de investimento nessas benfeitorias porque o investidor nunca seria senhor do terreno onde estas se encontravam construídas³¹. O recurso à prática do arrendamento não trazia qualquer vantagem, porque o rendeiro não trabalhava a terra, limitando-se a retirar os seus proveitos por via da atividade do colono. Segundo António Correia Herédia, esta prática, que existia devido à acumulação e à dispersão da propriedade, era ruínosa, quer para o senhorio, que se via privado da totalidade do rendimento da terra, quer para o colono, que vivia sujeito à pressão do rendeiro³². O resultado afigurava-se desastroso: ficava a terra baldia e o camponês sem trabalho. Logo, a este não lhe restava, sobretudo em época de crise, senão emigrar em busca de melhores condições de vida, porque, e nas palavras de António Correia Herédia, «por indolência ninguém emigra [...] os lavradores emigram por necessidade e esta necessidade nasce da falta de trabalho»³³.

Para além das reflexões críticas de natureza económica à existência da propriedade vinculada, António Correia Herédia reflete sobre a moralidade do

²⁸ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 4, pp. 11-12.

²⁹ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 4.

³⁰ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 9.

³¹ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 10.

³² *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 14.

³³ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 16.

«morgadio», devido às implicações desta instituição na vida dos filhos secundogénitos. Neste âmbito, criticava o «morgadio» como inimigo da harmonia familiar e da virtude. Quando falecia o «morgado», só o filho mais velho herdava, aos outros nada ficava, somente poderiam contar com uma hipotética boa vontade por parte do herdeiro e administrador dos bens para lhes providenciar os alimentos. A situação gerada era classificada pelo autor como «repugnante», pois na «véspera da morte do pai [...] todos eram irmãos, todos pobres ou todos ricos; mas chega a hora fatal e já um é rico e outro pobre, aquele senhor e este escravo»³⁴. O contraste estabelecido entre o primogénito e os restantes filhos era uma evidência, cujo resultado traduzia-se na desunião entre as famílias que, assim, ficavam impedidas de viver em paz e harmonia. Esta triste circunstância levava António Correia Herédia a rotular de «imoral» a instituição vincular por ser oposta à fraternidade sem a qual «a família se torna uma associação de inimigos»³⁵. Precisamente, por impedir a harmonia das famílias, o «morgadio» devia ser condenado como «impróprio de uma sociedade cristã», como oposto à vontade de Deus pois este nunca quereria que a família fosse uma manifestação de soberba, por parte do primogénito, e uma manifestação de inveja e ódio, por parte dos restantes filhos que nada podiam herdar³⁶. Considerando a propriedade vinculada como algo imoral, António Correia Herédia não se coíbe de criticar abertamente o suporte legislativo da instituição vincular, em concreto, a carta de lei de 3 de Agosto de 1770 e a lei de 4 de Abril de 1832³⁷. Ambas tinham a particularidade de reconhecer a injustiça do «morgadio» por promover a amortização dos bens e por legitimar a injustiça na forma de repartição desses bens, preterindo os secundogénitos em benefício do primogénito. Mas, em simultâneo, aceitavam a manutenção da propriedade vinculada restrita aos titulares de maiores rendimentos, isto é, preconizam, somente, a extinção dos vínculos de menores proventos. Logo, na perspetiva de António Correia Herédia, veiculavam uma ideia errónea: a distinção entre grandes e pequenos vínculos, não percebendo que os problemas gerados eram justamente os mesmos. Para sustentar a sua crítica face aos legisladores – «quem vos deu o direito para tanto?» –, o autor recorre ao filósofo iluminista Montesquieu para reforçar o seu pensamento no sentido de que todas as leis feitas pelo homem devem estar em harmonia com as leis da natureza. Era considerada injusta, viciosa e desprovida de força, toda a lei que não respeitasse o direito natural, a saber: o direito

³⁴ *Breves Reflexões [...]*, Parte III, p. 28.

³⁵ *Breves Reflexões [...]*, Parte III, p. 27.

³⁶ *Breves Reflexões [...]*, Parte III, pp. 28-29.

³⁷ SOUSA, 2019, «O Juízo dos Resíduos e Capelas na Madeira (Finais do Século XV a 1832): Enquadramento Jurídico, Titularidade e Exercício», pp. 116-117.

de todos os filhos à herança e não apenas o dos primogénitos, «a quem só o acaso fez aparecer primeiro no mundo»³⁸.

As *Breves Reflexões* [...] não se restringem ao criticismo constante da instituição vincular. São, também, um repositório de propostas para a abolição do morgadio, tida como condição *sine qua non* ao progresso económico e social. O que propunha António Correia Herédia?

Toda a argumentação apresentada estrutura-se em torno de uma única ideia, veiculada reiteradamente: a abolição do «morgadio». Os fundamentos expostos tinham uma dupla componente: um de natureza económica, o outro de natureza social. Do ponto de vista económico, a abolição da propriedade vinculada traduzir-se-ia na libertação da terra, uma condição essencial para a mudança de modelo agrícola. Neste âmbito, as reflexões do autor revelam o pragmatismo pela opção de uma monocultura em substituição da vinha, pois esta não tinha recuperação possível, e que seria a reintrodução da cana sacarina. O modo de exploração seria idêntico ao da vinha, isto é, direcionada para a exportação. Mas, com o cuidado de alertar, para que não se caísse nos mesmos erros, que a cultura da cana sacarina só poderia prosperar em paralelo com a construção de fábricas de açúcar³⁹, e, de igual modo, que a mudança da paisagem agrícola madeirense não se deveria circunscrever à cana sacarina. A diversificação era absolutamente necessária, sendo propostas as culturas do milho e do inhame que, sem serem destinadas à exportação, eram de muita utilidade para a população insular. É, ainda, referida a possibilidade de se cultivar o café, com destino à comercialização no exterior⁴⁰. A libertação da terra, com a capacidade de se vender terra e benfeitorias, traria muitas outras vantagens, do ponto de vista económico e fiscal. As vantagens fiscais para o Estado seriam evidentes: as transações de terra e benfeitorias proporcionariam um aumento das sisas; e, estando a terra livre, seria possível a introdução de novas contribuições lançadas sobre o universo predial⁴¹. Nesta fase da argumentação de António Correia Herédia, pode-se aferir o seu otimismo e confiança na economia de mercado:

³⁸ *Breves Reflexões* [...], Parte II, pp. 24-25.

³⁹ *Breves Reflexões* [...], Parte I, pp. 6-7. Em sintonia com esta argumentação, António Correia Herédia iria, já na qualidade de deputado da nação, apresentar um projeto de lei com a finalidade de obtenção de um empréstimo no valor de 40:000\$000 réis destinados à construção de uma fábrica de açúcar na Ilha da Madeira que daria «aplicação vantajosa ao produto agrícola em que se fundam as esperanças proprietários e lavradores daquela Ilha», MÓNICA, 2005, *Dicionário Biográfico Parlamentar* [...], Volume II, pp. 419-422.

⁴⁰ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 8.

⁴¹ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 22.

«Aboli os morgados e vereis restabelecido o crédito agrícola; aboli os morgados e vereis o proprietário com todos os meios à sua disposição para cultivar a terra; vereis na abundância o povo que vivia na miséria; rico, o proprietário que estava pobre [e] aumentada a população que a fome aniquilava»⁴².

O seu raciocínio percorria um esquema, sintetizado nestes termos: i) libertada a terra, os proprietários ficavam, automaticamente, habilitados a vender ou a hipotecar uma parte das suas terras; ii) com o produto dessas transações ficariam capacitados a investir nas obras de construção e melhoramentos das levadas para irrigação das culturas; iii) aumentada a produtividade agrícola, devido à captação de água, poderiam empregar mais mão-de-obra; iv) uma maior produção levaria ao aumento dos rendimentos dos proprietários e, simultaneamente, dos géneros disponíveis para consumo da população; v) aumentando a oferta alimentar, os preços ver-se-iam reduzidos. Finalmente, uma terra cultivada seria muito mais fácil de vender do que um baldio⁴³. O otimismo economicista de António Correia Herédia considerava outros fatores como adquiridos, uma vez liberta a terra do vínculo. A obtenção de crédito, por parte dos proprietários, seria uma realidade, possível em virtude da confiança que os capitalistas teriam na concessão de empréstimos para fomento agrícola de terras livres. Obtido esse dinheiro, por parte dos proprietários, estes iriam construir fábricas de açúcar e, «estabelecidas essas fábricas, todos quererão plantar a cana-de-açúcar, e no curto espaço de quatro anos a Madeira tem uma produção rica»⁴⁴. As vantagens seriam, de igual modo, evidentes para o lado dos colonos. Os herdeiros de benfeitorias teriam facilidade em vendê-las ao proprietário das terras, cessariam os arrendamentos porque o proprietário poderia fazer as necessárias transações com vista à concentração da propriedade e, acabando a dispersão espacial, podia controlar toda a atividade agrícola⁴⁵. É um pensamento expresso, por António Correia Herédia, com o pressuposto de que os bens libertos seriam, necessariamente, vendidos a pessoas dotadas de «mãos económicas», isto é, com a faculdade de tornar esses bens proveitosos, a si e à sociedade, ao contrário do que sucedia com os bens vinculados «inúteis à sociedade e ao seu dono»⁴⁶.

As vantagens sociais da abolição dos vínculos seriam manifestas. Por um lado, o colono, cujo trabalho ficava livre do contrato de colônia, e podendo receber o justo valor das suas benfeitorias, tornar-se-ia, porventura, um proprietário mediante recurso

⁴² *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 5.

⁴³ *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 6.

⁴⁴ *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 7.

⁴⁵ *Breves Reflexões [...]*, Parte I, p. 10, p. 15.

⁴⁶ *Breves Reflexões [...]*, Parte I, pp. 19-20.

ao crédito⁴⁷. No entanto, os grandes beneficiários seriam os filhos segundos, futuros herdeiros do seu quinhão de terra e futuros «lavradores, tanto mais interessados na prosperidade da agricultura quanto mais for o número deles»⁴⁸.

O otimismo de António Correia Herédia radicava numa fé inabalável no progresso moral e social da humanidade, com a firme convicção de que a abolição da propriedade vinculada seria sinónimo: de justiça, para o camponês e para os filhos secundogénitos dos (antigos) administradores vinculares; de fomento económico, para a agricultura e para as transações de terras; de aumento da receita fiscal, pelo incremento das sisas cobradas sobre os contratos de comercialização de terras e benfeitorias. Finalmente, considerava António Correia Herédia que a maior parte dos proprietários vinculados desejava, à data, a abolição daquele estatuto⁴⁹ e que, este seu escrito, de modo algum, estaria a pôr em causa direitos adquiridos. E porquê? Pois, pela simples razão de que estes eram inexistentes, porque contrários ao direito natural, reiterando que a instituição vincular era viciosa e, como tal, tinha de ser considerada nula, com o fundamento de que acima do direito do primogénito estava o «bem geral da sociedade»⁵⁰.

Uma argumentação tão controversa para a época, porque colocava em causa uma instituição secular, acabaria por suscitar resposta por parte daqueles que defendiam princípios antagónicos. Foi nesse âmbito que António Correia Herédia escreveu o segundo texto em apreço neste ensaio.

A obra *As Contradições Vinculadas pelo A. das Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira* é iniciada, à semelhança da anterior, com uma missiva dirigida, desta feita, ao meio local. Assinada por António Correia Herédia, em 20 de Dezembro de 1849, esta missiva introdutória da obra era dirigida, com a devida ironia, aos «doutores e interessados na conservação dos morgados», com a finalidade de responder a um papel, a circular no meio madeirense, cujo nome era *Resposta ao folheto intitulado – Breves Reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira pelo Sr. A.C. Herédia*⁵¹. A ironia é o tom que caracteriza estas palavras prévias de António Correia Herédia: «Não é isto uma zombaria que eu não sou capaz de chacotear morgados; Deus me livre de ofender, nem de leve, essa raça de nobres que Deus mandou a este mundo como exemplo de virtude»⁵². Quem eram esses oponentes das ideias veiculadas nas *Breves Reflexões* [...]? De acordo

⁴⁷ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 12.

⁴⁸ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 17.

⁴⁹ *Breves Reflexões* [...], Parte I, p. 19.

⁵⁰ *Breves Reflexões* [...], Parte II, p. 26.

⁵¹ *As Contradições Vinculadas* [...], pp. 3-4.

⁵² *As Contradições Vinculadas* [...], pp. 3-4.

com António Correia Herédia, o escrito que criticava as suas *Breves Reflexões* [...] contava com as assinaturas de dez indivíduos, a saber: Nuno de Freitas Lomelino; Diogo de Ornelas Frazão; João Agostinho Jérviz; João Cabral; Luís da Câmara Leme; João Francisco de Florença; Tristão da Câmara, Júnior; Diogo Dias de Ornelas; João Figueiroa de Albuquerque; e Manuel de Gouveia Rego. A eles se refere num tom algo jocoso. À exceção dos dois primeiros, a quem chama «proprietários de 1.^a ordem», todos os outros são designados, ora «proprietários de 2.^a / 3.^a ordem», ora «aspirantes a morgados», sendo o último apelidado «aspirante a uma sombra de morgado»⁵³. Os termos usados eram, para lá da jactância de António Correia Herédia, uma referência à situação vincular de cada um daqueles indivíduos, isto é, o seu património e rendimentos, assim como ao seu estatuto, ora de administrador, ora de primogénito e futuro herdeiro⁵⁴.

António Correia Herédia demonstra o seu profundo criticismo face ao meio local, à Madeira de meados de Oitocentos:

«Nesta terra onde se diz e se afirma o que ninguém faz, onde por ignorância e absoluta carência de educação moral, se põe em risco sem dificuldade os interesses e a honra de cada um; nesta terra onde os homens mais desonestos são os primeiros a notar os defeitos dos outros, levando a sua impudência a ponto de caluniarem a todos, por tudo e para tudo, jactando-se de bem urdirem uma intriga [...]. Nesta terra infeliz onde o homem de bem precisa de andar continuamente armado da indiferença e do desprezo»⁵⁵.

Afirmando-se desprovido de qualquer sentimento de orgulho, António Correia Herédia pretendeu dar uma resposta, por via deste texto, perante aqueles que o teriam criticado com «ideias e palavras menos delicadas»⁵⁶. No seu conjunto, *As Contradições Vinculadas* [...] reforçam, claramente, as ideias expressas nas *Breves Reflexões* [...]: o problema da crise vinícola e das suas consequências na agricultura madeirense; os defeitos dos morgados e dos colonos; a abolição dos vínculos, e a mudança da paisagem agrícola, como condição necessária ao progresso económico e à captação de investimento. Há um reforço da questão social e moral, com a defesa do primado da lei natural, entendida como aquela que visa o bem comum e não apenas os direitos adquiridos por um grupo restrito de indivíduos.

⁵³ *As Contradições Vinculadas* [...], pp. 5-6.

⁵⁴ SOUSA, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863): Uma Análise da Instituição Vincular na sua Fase Derradeira», pp. 165-167. Veja-se o Quadro II: Relação total dos administradores-vinculares do distrito do Funchal em 1862. Com exceção de João Francisco de Florença e de Diogo Dias de Ornelas, Júnior, todos os outros mencionados por António Correia Herédia constam desta relação, de 1862, com o respetivo rendimento anual dos bens vinculados. Destacam-se, neste cômputo, os casos de Nuno de Freitas Lomelino e de Diogo de Ornelas Frazão, com rendimentos avultados face aos demais.

⁵⁵ *As Contradições Vinculadas* [...], pp. 3-4.

⁵⁶ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 4.

A crise vitivinícola que assolava a Madeira estava a provocar a pobreza dos proprietários fundiários. As soluções apontadas pelo autor passavam, necessariamente, por uma mudança agrícola, mediante o aumento do cultivo dos géneros de primeira necessidade, de que estava carecida a população insular, e mediante o incremento da cultura da cana-sacarina, que poderia trazer grandes vantagens económicas para a Madeira⁵⁷. Mesmo que os primeiros tempos se afigurassem difíceis, era possível a obtenção de direitos alfandegários que protegessem a exportação do açúcar da Madeira. E que impusessem taxas mais avultadas sobre a importação do mesmo género. No fundo, o autor pretendia ver negociada uma proteção aduaneira ao açúcar madeirense que, exportado para o reino, serviria para permutar por géneros que eram, usualmente, adquiridos em dinheiro, com prejuízo para a economia insular⁵⁸.

São reafirmados, contundentemente, os defeitos, quer do «morgado», quer do colono. O administrador da terra vinculada surge com os epítetos: de «infame», porque sendo o único herdeiro deixava os restantes irmãos na miséria; de «abominável», porque levava a sua mãe e irmãos à justiça para obter os alimentos que lhes devia proporcionar com «a melhor vontade se não tivera o coração de uma fera»; de «ignorante», porque provocava a desgraça coletiva pela sua incapacidade de pôr a terra produtiva⁵⁹. O colono, por sua vez, é o «escravo» de uma rotina agrícola que o empobrece, a ele e ao morgado. Ademais, as benfeitorias que realizava na terra do seu senhorio vedavam a capacidade de o proprietário introduzir alterações no método de cultura, gerando-se um círculo vicioso ou, nas palavras de António Correia Herédia, «um trilho vergonhoso»⁶⁰. Consequentemente, só haveria uma solução possível de remediar os males, de uns e outros: a abolição dos «morgados».

Com efeito, a abolição dos vínculos permitiria a mudança de cultura agrícola, o aumento de produtividade e, com este, a riqueza. Alegava que havia muitos proprietários de terras livres que não estavam na situação de pobreza dos demais vinculados, apesar de representarem, apenas, uma décima parte da terra agricultável⁶¹. A libertação da terra seria a única via possível: para um melhor aproveitamento das águas e, desta forma, pôr a produzir terras que, por falta de irrigação, estavam baldias; para a obtenção dos meios pecuniários para os trabalhos de «tiramamento de lavadas»; e, por último, para «tornar os proprietários lavradores e de fazer dos lavradores proprietários»⁶². Na perspetiva de

⁵⁷ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 10, p. 29.

⁵⁸ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 29.

⁵⁹ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 8, p. 11.

⁶⁰ *As Contradições Vinculadas* [...], pp. 11-12.

⁶¹ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 8.

⁶² *As Contradições Vinculadas* [...], pp. 12-13; p. 15.

António Correia Herédia, esta independência de ambas as partes – senhorio e colono – constituiria o princípio de um caminho em direção à prosperidade da agricultura. Tendo em vista alcançar esta prosperidade, o primeiro passo seria a obtenção de um consenso relativamente ao destino das benfeitorias, sendo proposta a permuta de terras por benfeitorias, e reciprocamente, com a finalidade de tornar as propriedades mais pequenas, espacialmente concentradas e, desta forma, mais úteis. Em segundo lugar, era necessário proceder-se ao cultivo de toda a extensão de terra, algo perfeitamente viável através do recurso ao crédito que, introduzindo capital nos campos, seria gerador de um melhoramento da irrigação e de uma «cultura inteligente». Com o seu discurso otimista, dizia-nos que dessa forma as «produções da terra serão mais abundantes e perfeitas» e todos os proprietários, em poucos anos, fariam produzir toda a terra que lhes pertencia⁶³. Liberta a terra, aumentaria o número de transações e diminuiriam as taxas de juro, em virtude das garantias apresentadas no momento de recurso ao crédito. Livres das benfeitorias e coadjuvados pelo crédito, todos iriam «ganhar grandes lucros em poucos anos»⁶⁴.

O recurso ao crédito, com vista ao incremento da agricultura, assumia uma importância considerável, na perspetiva de António Correia Herédia. Quem seriam as entidades capazes de emprestar dinheiro, numa altura em que não havia bancos? O autor fala-nos da existência de «capitalistas» e que na Madeira haveria, à data, «mais de quatro e mais que ínfimos possuidores de dinheiro», não sendo preciso «possuir milhões de libras esterlinas» para se ter «jus ao título de capitalista»⁶⁵. Sendo a essência do capitalismo a reprodução do dinheiro por via de investimentos e de concessão de empréstimos a juros, asseverava o autor que na Madeira havia interessados em conceder crédito, «consagrando o seu capital à reprodução», mas apenas aos proprietários de terras livres, o que estaria a acontecer: «correi os cartórios dos escrivães e vereis que há transações feitas com hipotecas de bens livres [...] não serão muitas porque poucos são os bens livres»⁶⁶. Os juros praticados eram altos devido à falta de confiança e não, necessariamente, devido à falta de capitais. Porquê a falta de confiança? Esta radicava na existência da terra vinculada, uma vez que a Economia Política, segundo António Correia Herédia, só reconhecia valor onde havia permutabilidade. Por conseguinte, a terra vinculada não tinha valor porque não era permutável, ficando reduzida ao

⁶³ *As Contradições Vinculadas [...]*, pp. 12-13; p. 16; p. 19.

⁶⁴ *As Contradições Vinculadas [...]*, pp. 19-20.

⁶⁵ *As Contradições Vinculadas [...]*, pp. 18-20. Sem referir nomes, António Correia Herédia apontava a existência de indivíduos possuidores de mais de 15 a 20 contos de réis, havendo alguns capazes de dispor de cerca de 200 contos de réis.

⁶⁶ *As Contradições Vinculadas [...]*, p. 19.

estatuto de «riqueza morta». Não tinha capacidade de gerar qualquer tipo de confiança aos potenciais investidores, porque só uma hipoteca de bens livres responderia pelo crédito contraído⁶⁷.

A irreduzibilidade argumentativa de António Correia Herédia foi particularmente visível nesta questão do recurso ao crédito, não hesitando em criticar o legislador que, pelo alvará de 11 de Abril de 1815⁶⁸, determinara que os proprietários de bens vinculados pudessem tomar dinheiro a juro, com vista à melhoria das suas propriedades:

«E para que os mesmos administradores de vínculos melhor poderem romper as terras incultas poderão tomar dinheiro a juro com hipoteca nos bens vinculados, a qual se entenderá por dez anos depois da sua morte, quando se mostre legalmente com audiência do imediato sucessor, que o dinheiro emprestado se gastou imediatamente na dita cultura de terras incultas dando para esse efeito os administradores dos vínculos fiança idónea, a verificarem o mesmo emprego com utilidade da lavoura, dentro do prazo de dois anos»⁶⁹.

Ora, semelhante prerrogativa legislativa era alvo de crítica por parte de António Correia Herédia, fundamentada no modo de funcionamento dos capitalistas: quem estaria disposto a sujeitar o seu investimento às contingências ditadas por esta lei? O problema residia, precisamente, no imediato sucessor do bem vinculado que poderia opor-se à prova de que o dinheiro emprestado, ao seu antecessor, tivesse sido despendido, na sua totalidade, na cultura de terras. Havendo dúvida, nunca poderia haver a garantia necessária, junto do investidor, de que o seu capital teria retorno. Acrescia o problema da idade do imediato sucessor, pois se este fosse menor, entrava na equação o conselho de família e todos os problemas que, juntamente com tutores e curadores, poderia suscitar. O modo de funcionamento da sucessão dos bens vinculados e a sua complexidade, geradora não de certeza, mas de dúvida, só poderiam causar a «maior repugnância do capitalista»⁷⁰. Não hesitou António Correia Herédia em classificar esta lei «uma inutilidade, como quase todos os artigos das nossas leis»⁷¹. Em sua perspetiva, o legislador revelava total inexperiência do «mundo em que vive» e, concordando com a necessidade de promulgação de nova legislação, só haveria uma, «a mais fácil e mais útil», a abolição da propriedade vinculada⁷². Dando continuidade à sua argumentação anti-legislação em vigor, António Correia

⁶⁷ *As Contradições Vinculadas* [...], pp. 20-22.

⁶⁸ *Coleção das Leis (Jan. 1810-Set. 1819)*, alvará de 11 de Abril de 1815 (sem n.º de pp.).

⁶⁹ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 23. A transcrição é a do autor.

⁷⁰ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 25.

⁷¹ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 26.

⁷² *As Contradições Vinculadas* [...], p. 26.

Herédia reitera o seu criticismo face à lei de 4 de Abril de 1832 que, tendo decretado a abolição dos pequenos vínculos (isto é, daqueles que tinham baixos rendimentos), permitiu a manutenção dos de maiores rendimentos: «Reconhecido isto, que direito se pode alegar a favor dos grandes morgados? Que direito há a respeitar nos grandes morgados se se concordou em que nenhum direito havia a respeitar aos pequenos?»⁷³. Semelhante iniquidade era alvo da maior discordância por parte do autor, ao declarar que os direitos, a existir, teriam de ser iguais para todos – grandes e pequenos –, consequentemente, era «odioso» um corpo legislativo que sustentava tamanha parcialidade a favor dos mais poderosos⁷⁴. A sua crítica da legislação em vigor levava-o a considerar o primado do direito natural – aquele que era anterior a toda a convenção –, porque legislava em harmonia com o bem comum, garantindo a igualdade de todos e a paz de uma sociedade assente «na correlação de deveres e direitos que existe entre os homens»⁷⁵. Portugal era, segundo António Correia Herédia, o «país dos absurdos» porque as suas leis de Economia Política sacrificavam o interesse geral ao interesse individual: «deixa-se a terra inculta, a maior parte da sociedade com fome, para bem de um só homem para respeitar um direito adquirido pelo acaso da primogenitura!»⁷⁶.

A sua postura face às leis vigentes relativas à questão vincular, reforça os argumentos sobre o que deveria ser a «economia social»⁷⁷; uma noção, entendível pelo autor, como a forma de promover, mediante a tomada das decisões adequadas, o bem geral de uma sociedade em detrimento da riqueza de um ou outro indivíduo em particular⁷⁸. A noção de bem-estar social era acrescida com a alegação de que o importante seria todas as propriedades fundiárias estarem produtivas, mesmo que cada proprietário tivesse, individualmente, menos lucros, porque, no entender de António Correia Herédia, «a sociedade alimenta-se, vive, prospera com o pouco de muitos e não com o muito de poucos»⁷⁹.

⁷³ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 40.

⁷⁴ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 41.

⁷⁵ *As Contradições Vinculadas* [...], pp. 38-39; p. 40.

⁷⁶ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 39.

⁷⁷ António Correia Herédia estaria inspirado pelo pensamento económico de Adam Smith, que defendia o papel dos pequenos proprietários como os mais motivados a introduzir melhoramentos na agricultura, em nome de um progresso económico com repercussões na sociedade. Veja-se COUTO, 1986, «O projeto do Barão de São Pedro de abolição dos vínculos no arquipélago da Madeira (1850)», pp. 671-688.

⁷⁸ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 30.

⁷⁹ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 9.

Toda a postura crítica provinha, diretamente, da condição de secundogénito de António Correia Herédia. Nessa qualidade, reiterava que o vínculo destruía «a santidade dos laços da família», promovendo «a desunião, a inimizade e a guerra do irmão contra o irmão e do filho contra o seu pai»⁸⁰. Essa condição familiar fê-lo declarar, com toda a solenidade, que se fosse algum dia morgado, algo não impossível, viveria esse estatuto apenas durante o tempo que durasse o processo de abolição, uma vez que jamais ficaria com uma herança que pelo verdadeiro direito lhe não pertencia, pois as suas duas irmãs eram «tão bem ou tão mal nascidas [como ele] – tão cristãs [como ele]»⁸¹. Demonstrando o seu despreendimento pela propriedade imóvel, «terra vinculada ou livre», e pelos bens móveis, «ouro ou prata», António Correia Herédia revelava aquele que considerava ser o seu único e legítimo bem: o seu título de cidadão⁸². No pleno exercício da sua cidadania, alegava a defesa de uma causa «justa e santa»: a da igualdade contra o opressivo privilégio. Abolido este, o indivíduo ficaria livre, inteiramente livre e pronto para viver a condição inerente à existência humana, a vida em liberdade «regrada pela igualdade e fortalecida pela fraternidade»⁸³.

Sem dúvida, um discurso com laivos de um quase radicalismo, mais próximo do Vintismo, isto é, da Constituição de 1822 e da assunção de que todos os portugueses eram iguais perante a lei (artigo 9.º), do que do contexto político-administrativo vigente, em que a monarquia governava segundo os preceitos da Carta Constitucional⁸⁴. Um discurso de rutura, preparando o longo percurso político que António Correia Herédia iria percorrer.

⁸⁰ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 42.

⁸¹ *As Contradições Vinculadas* [...], p. 17.

⁸² *As Contradições Vinculadas* [...], p. 6.

⁸³ *As Contradições Vinculadas* [...], pp. 42-43.

⁸⁴ SOUSA, 2009, «A elite municipal do Funchal, Ponta do Sol e Porto Santo: identificação e perfil sócio-económico (1834-1878)», pp. 526-527. Se o artigo 9.º da Constituição de 1822 dizia que todos os portugueses eram iguais perante a lei, a Carta Constitucional, introduzida em 1826 e cujos princípios acabariam por vingar até à implantação da República, introduziu alterações no sentido oposto. Com efeito, defendia que para se ser cidadão politicamente ativo e poder exercer os respetivos direitos políticos era preciso demonstrar um discernimento que só a posse de um certo rendimento podia atestar. Houve, portanto, uma restrição da capacidade política a alguns cidadãos, com a codificação do estabelecimento de diferenças entre portugueses, ditadas, única e exclusivamente, pelos seus rendimentos e pelas suas habilitações literárias.

2. Para além das Reflexões de António Correia Herédia: O Projeto do Barão de São Pedro (1850) e a Discussão Parlamentar sobre a Abolição dos Vínculos (1863)

Ao contrário da argumentação de António Correia Herédia, extensa e detalhada, o conteúdo prévio ao projeto do barão de São Pedro⁸⁵ é muitíssimo mais sucinto: retomando o problema da crise vitivinícola, o barão de São Pedro sublinhou o fenómeno da vinculação como intrínseco à vivência social e económica do arquipélago; fez idênticas críticas à lei de 3 de Agosto de 1770 e ao decreto de 4 de Abril de 1832 e revelou parcimónia na adjectivação dos vínculos, assim como uma peculiar leitura da Carta Constitucional quanto à igualdade dos cidadãos⁸⁶.

O retrato da situação económica da Madeira, em 1850, era o de um espaço reduzido «à mais lastimosa penúria» devido ao declínio constante da produção e exportação de vinhos, o pilar da economia madeirense. A sua população, vítima da miséria crescente, estava condenada a emigrar em busca de melhores condições de vida. Para obviar esta decadência, entendia o barão de São Pedro que bastava que o parlamento e o governo adotassem uma medida «justa e de fácil execução»: a extinção e abolição completa de todos os morgados e capelas existentes naquele espaço insular⁸⁷. Considerava o proponente que os vínculos eram uma instituição intrínseca à forma de estruturação e de desenvolvimento da sociedade madeirense, desde o século XV, e que poucos teriam sido os bens que escaparam à vinculação por testamento⁸⁸. A prática da vinculação tinha perpassado todos os estratos da sociedade, «raro era o empregado público, o lavrador, o militar, o comerciante, o traficante que se não deixasse levar da tentação de instituir capela [...] com dotação de boas pensões pias»⁸⁹; e tinha, de igual modo, ocupado (quase) todo o espaço físico do arquipélago – «com o andar dos tempos, não houve charca ou pardieiro que não fosse convertido em vínculo, e quando

⁸⁵ Daniel de Ornelas e Vasconcelos apresentou em 1850, na sua qualidade de par do reino, um projeto de lei que previa a abolição de todos os vínculos no arquipélago da Madeira. Tinha o estatuto de par do reino desde 3 de Maio de 1842, e a dignidade de 1.º barão de São Pedro desde 12 de Agosto de 1845. MÓNICA, 2006, *Dicionário Biográfico Parlamentar* [...], Volume III, pp. 974-975.

⁸⁶ *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente. Este documento foi alvo de estudo em COUTO, 1986, «O projeto do Barão de São Pedro de abolição dos vínculos no arquipélago da Madeira (1850)», pp. 671-688.

⁸⁷ *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente.

⁸⁸ *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente.

⁸⁹ *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente.

vieram a faltar os bens de raiz, vincularam-se os móveis»⁹⁰. Logo, e segundo o barão de São Pedro, era uma terra pejada de propriedade vinculada. Todavia, trata-se de uma asserção feita sem ser conhecido, com o mínimo de exatidão, qual era o número de bens sujeitos a vinculação, uma vez que o Registo Vincular só foi feito em 1862-1863, tendo abrangido apenas 15 administradores vinculares⁹¹.

À semelhança de António Correia Herédia, o barão de São Pedro revelou-se assaz crítico face ao ordenamento legislativo vigente que, condenando os pequenos vínculos, aceitava os de maior dimensão e rendimento, e que, reconhecendo os prejuízos suscitados pelo vínculo (amortização dos bens; predomínio da primogenitura na sucessão; prejuízo do Tesouro Público), reconhecia, em simultâneo, uma vantagem para a conservação de uma nobreza com capacidade para bem servir a coroa. Por consequência, o proponente via uma profunda iniquidade, quer no articulado da lei de 3 de Agosto de 1770, «desgraçadamente deficiente», quer no decreto de 4 de Abril de 1832, «tão raquítico e acanhado numa época em que as maiores reformas se fizeram, quando já prevalecia o regime da Carta e éramos governados pelo imortal Duque de Bragança!»⁹². Ao contrário de António Correia Herédia, mostrou-se parco na sua adjectivação dos vínculos, limitando-se à utilização das expressões «inútil», porque a nobreza madeirense não tinha qualquer capacidade para servir o rei; e «nocivo», porque os vínculos impediam o fomento agrícola e a receita das sisas⁹³. Este projeto visava, única e exclusivamente, o arquipélago, manifestando o seu autor que não tinha qualquer intenção de propor idênticas medidas no continente do reino, cuja vivência entendia como distinta da Madeira e, porventura, com variantes entre as suas províncias⁹⁴. Na perspetiva do proponente, a abolição dos vínculos no arquipélago da Madeira deveria ser decretada «de uma maneira franca, direta e a-priori, sem despesas nem processos», sendo cinco os artigos propostos, a saber:

«Artigo 1.º Todos os vínculos, morgados ou capelas, instituídos na ilha da Madeira, desde o seu descobrimento até agora, ficam, pela presente Lei, declarados extintos e abolidos [...]. Artigo 2.º Quaisquer que sejam os bens provenientes daqueles vínculos abolidos, desde já tomarão a natureza de livres, alodiais e existentes no comércio [...].

⁹⁰ *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente.

⁹¹ SOUSA, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863): uma análise da instituição vincular na sua fase derradeira», pp. 154-155.

⁹² *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente.

⁹³ *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente.

⁹⁴ *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente.

Artigo 3.º São declarados legítimos senhores e possuidores desses bens alodiados, os atuais administradores, que até agora os possuíam e administravam [...]. Artigo 4.º Todos os bens daqueles vínculos abolidos pela presente Lei continuam a ficar gravados com os encargos e ónus dos alimentos a que anteriormente se achavam legalmente sujeitos [...] ficando outrossim declarado que a tais alimentos ficarão os referidos bens servindo de hipoteca privilegiada [...]. Artigo 5.º Ficam revogadas todas as Leis e disposições em contrário»⁹⁵.

Uma proposta de cinco concisos artigos que, para além de declararem a abolição dos vínculos e a natureza alodial dos bens que os integravam, tinha o cuidado de salvaguardar direitos adquiridos, quer por parte dos atuais administradores, uma vez que ficavam como seus legítimos possuidores, quer por parte dos filhos segundos que continuavam a receber os alimentos do seu irmão mais velho, mediante caução sobre o valor dos bens desamortizados.

Finalmente, a referência feita pelo barão de São Pedro aos valores defendidos pela Carta Constitucional. É nossa convicção que o pensamento político de António Correia Herédia, ao defender a abolição dos vínculos, instituto gerador de privilégio e desigualdade, e a ideia de uma economia social fundada no bem comum e na igualdade dos membros da sociedade, estaria mais próximo do Vintismo, isto é, dos princípios consignados na Constituição de 1822, mais concretamente, o articulado do artigo 9.º que declarava que todos os portugueses eram iguais perante a lei, sendo assegurado o acesso a todos os empregos civis e militares, em consideração das suas capacidades e das necessidades do Estado⁹⁶. Sabemos que o barão de São Pedro era par do reino, possuidor de estatuto parlamentar mais elevado que o dos deputados, em resultado de um pensamento político expresso na Carta Constitucional de 1826 que, para além de decretar que o poder legislativo era composto por duas câmaras, a dos pares – composta por membros vitalícios e hereditários, nomeados pelo rei – e a dos deputados – composta pelos eleitos na sequência do processo eleitoral –, reconhecia direitos políticos (isto é, a capacidade de votar e de ser eleito) somente a alguns cidadãos e em função dos seus rendimentos⁹⁷. Daí podermos considerar como algo contraditório o recurso à Carta Constitucional, neste argumento do barão de São Pedro:

⁹⁵ *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente.

⁹⁶ Veja-se VAQUINHAS, CASCÃO, 1998, «Evolução da sociedade em Portugal: a lenta e complexa afirmação de uma civilização burguesa», pp. 379-392.

⁹⁷ *Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826*, Artigo 14.º; Artigo 39.º; Artigos 63.º a 70.º. Veja-se HESPANHA, 2004, *Guiando a Mão Invisível* [...], pp. 198-209. Este autor chama a atenção para o facto de a Carta Constitucional ter sido promulgada sob o impacto de uma filosofia política que defendia que para se ser cidadão politicamente ativo e poder exercer os direitos políticos era preciso demonstrar um discernimento que só a posse de certa renda podia atestar. Esta restrição da capacidade política apenas a alguns cidadãos era fundamental para que os «impulsos cegos da turba não se sobrepusessem à vontade racional das pessoas de merecimento».

«Quando a Carta Constitucional proclamou a igualdade dos cidadãos perante a Lei, e a igualdade das contribuições: quando a todos deu acesso aos mais elevados cargos públicos, sem outra distinção que não fosse a dos talentos e virtudes; quando aboliu toda a casta de privilégios; de certo quis cercar o Trono de instituições mui diferentes da nobreza feudal; quis sem dúvida estabelecer um sistema novo»⁹⁸.

Ora, o sistema político então vigente, e que estaria em vigor até à implantação da República, proclamou uma distinção de direitos políticos, fundada nos rendimentos de cada cidadão. Reafirme-se o facto de o autor destas linhas ser par do reino, nomeado pelo rei, um estatuto que alcançou, única e exclusivamente, pela sua condição social e económica⁹⁹. Como falar de igualdade quando se detinha uma “distinção” que permitia o acesso a uma dignidade política superior aos demais cidadãos?

Foi este, precisamente, um dos argumentos esgrimidos pelos opositores do projeto de lei do barão de São Pedro e, podemos acrescentar, das ideias defendidas por António Correia Herédia, consubstanciado numa extensa missiva dirigida à Câmara dos Pares, com data de 15 de Março de 1850, um mês após a apresentação do dito projeto¹⁰⁰. Os seus signatários foram diversos administradores e imediatos sucessores vinculares da Ilha da Madeira, constatando-se um total de 31 assinaturas, integrando este grupo nove dos dez elementos que já se tinham revelado opositores às *Breves Reflexões* [...], de António Correia Herédia¹⁰¹. Segundo o documento, a presença de

⁹⁸ *Diário do Governo*, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42, pp. 192-193: Proposta de lei apresentada pelo Digno Par o senhor Barão de São Pedro na sessão de 15 do corrente.

⁹⁹ MÓNICA, 2006, *Dicionário Biográfico Parlamentar* [...], Volume III, pp. 974-975. Refere a autora que Daniel de Ornelas e Vasconcelos, «por via dos seus elevados rendimentos e das suas simpatias conservadoras, foi eleito senador pelo distrito do Funchal, cargo que ocupou entre 1838 e 1842, e elevado a par do Reino por Costa Cabral, através de Carta Régia de 3 de Maio de 1842, vindo a tomar posse do lugar a 22 de Fevereiro do ano seguinte». Os defensores de um pensamento político conservador defendiam a existência de uma «câmara alta» pela necessidade de auxílio ao rei, um auxílio que seria devidamente prestado pelos cidadãos de maior riqueza e de distinto nascimento, logo, com uma maior autoridade do que os demais cidadãos. Veja-se HESPANHA, 2004, *Guiando a Mão Invisível* [...], pp. 266-267.

¹⁰⁰ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850. O meu agradecimento às Técnicas Arquivistas Isabel Gomes e Anabela Jara pelo atendimento solícito e pela ajuda prestada na localização deste documento.

¹⁰¹ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fls. 6-6v.º. À exceção de Luís da Câmara, os nove contestatários às ideias de António Correia Herédia voltam a integrar a lista de 31 assinaturas, onde constam, também, os nomes de Aires de Ornelas e Vasconcelos, Pedro Agostinho Teixeira de Vasconcelos, João António de Gouveia Rego, João de Freitas Correia e Silva, Miguel Henriques, António Ferreira Correia, José Julião de França e Vasconcelos, Ana Perestrelo da Câmara, João Correia Vasques do Olival, João Lúcio de Lagos Teixeira, Francisco João de Vasconcelos e Couto, Aires de Ornelas Cisneiros, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, Luís de Bettencourt, José César da Câmara Lomelino, Estevão de Atouguia Freitas, Francisco António Bettencourt Esmeraldo, Luís Sauvairé da Câmara, Pedro Agostinho Pereira de Mendonça, João José de Bettencourt e Freitas, João Agostinho Perry. Destacamos a assinatura de D. Helena Sofia Herédia como tutora de sua filha, D. Ana Helena, e imediata sucessora do morgado Francisco Correia Herédia, irmão mais velho de António Correia Herédia.

(apenas) 31 signatários devia-se à iminente partida da embarcação, transportando o correio para Lisboa, o que impediu que assinassem «muitos outros administradores e imediatos sucessores» por estarem «pelos campos distantes da cidade»¹⁰². O conteúdo desta carta expositiva é muito crítico, algo mordaz, mas sem perder um teor polido. O seu principal destinatário era o barão de São Pedro, devendo-se destacar uma menção a António Correia Herédia, «o Senhor Herédia Júnior», e ao facto de, apesar do propalado estatuto de filho segundo, ser um homem rico, pelo seu casamento com uma herdeira de uma casa vinculada, e por exercer um ofício da Fazenda Pública¹⁰³. Logo, alguém que não deveria invocar um estatuto de «simples cidadão», porque o não era, mas pertencendo ao grupo dos possidentes da Madeira, à semelhança destes signatários, e do próprio barão de São Pedro. Sobre este, não hesitaram em afirmar que «não seria bastante o seu mérito literário se não devesse sua fortuna ao matrimónio contraído com a Excelentíssima Viúva do morgado Vasconcelos, fortuna que o habilitou a poder sustentar a dignidade do título que tem e ver-se elevado ao Pariato»¹⁰⁴. Verifica-se que não aceitam os signatários (e não perdoam) que um modo de vida intrínseco à sociedade madeirense seja posto em causa, justamente, por elementos que dele beneficiaram ou estariam a beneficiar. Na perspetiva dos defensores do instituto vincular, a pobreza que assolava a Madeira devia-se, única e exclusivamente, ao problema vitivinícola e à quebra das exportações de vinho. Quando o comércio esteve em alta, havia circulação de dinheiro, com abundância e ambas as partes, ou seja, morgados e colonos, viviam sem quaisquer dificuldades. Bastaria uma recuperação económica para que tudo voltasse à prosperidade de antigamente¹⁰⁵. Assumiam o primado económico da vitivinicultura na Ilha da Madeira e a realidade de os comerciantes terem por hábito tratar com (poucos) grandes proprietários, não estando dispostos a entrar em negociações com uma multiplicidade de pequenos proprietários, pois perderiam demasiado tempo a colocar o produto

¹⁰² Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fl. 7.

¹⁰³ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fl. 2.

¹⁰⁴ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fl. 2. Referem-se ao seu casamento com a viúva de um primo seu, Carlota Frazão do Carvalhal. MÓNICA, 2006, *Dicionário Biográfico Parlamentar [...]*, Volume III, pp. 974-975.

¹⁰⁵ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fl. 1v.º, fl. 2v.º.

nos mercados. Na sequência deste pensamento a favor da concentração fundiária, alegavam que, se os vínculos fossem extintos, os colonos ficariam desprotegidos, uma vez que só o grande proprietário tinha a capacidade de zelar pelos seus interesses e impulsionar o seu trabalho¹⁰⁶.

Questionavam os signatários, atendendo à crise vivida na Madeira e à falta de numerário em circulação, como seria possível uma multiplicação de transações (com o aumento da receita das sisas) em caso de extinção da propriedade vinculada? E, uma vez transformada esta em alódio, como se desenvolveria a agricultura? Por não vislumbrarem, na proposta do barão de São Pedro, uma resposta cabal a estas interrogações, rotularam de «quimeras» os argumentos defendidos pelo proponente e consideraram que demonstravam um desconhecimento da situação fundiária madeirense¹⁰⁷. Se, porventura, acabassem os vínculos, o desmembramento das propriedades seria manifestamente nefasto: os novos (pequenos) proprietários iriam pressionar os camponeses, exigindo uma maior produção; a multiplicidade de pequenos alódios iria depreciar, consideravelmente, o valor comercial das terras, impedindo, por esta via, a apregoada multiplicação de transações e o aumento da receita das sisas¹⁰⁸.

No conjunto das considerações feitas pelo barão de São Pedro, houve uma que motivou um profundo desagrado aos signatários: o argumento de que os morgados da Madeira estavam fisicamente distantes da coroa e sem qualquer capacidade para a servir. Contrapunham com a importância já manifestada pela Madeira e pelos seus «filhos», na qualidade de bons servidores da «Mãe Pátria», citando, para o efeito, os exemplos: do conde de Carvalhal, que ajudara monetariamente o governo português quando este esteve emigrado em Londres; do visconde de Torre Bela, ministro plenipotenciário em diversas cortes europeias; de João António de Gouveia Rego, um bem-sucedido promotor agrícola; de Jervis de Atouguia, cujo filho segundo, António Aloísio, usufruía de uma educação de excelência que lhe permitiu desempenhar importantes cargos ao serviço do rei. O percurso destes indivíduos estivera alicerçado na riqueza material das suas casas vinculadas

¹⁰⁶ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fls. 3v.º-4.

¹⁰⁷ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fls. 3-4.

¹⁰⁸ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fls. 3v.º-4.

cujo património, caso fosse repartido e fragmentado, retirar-lhes-ia a faculdade de prestar relevantes serviços ao rei e de bem educar os seus filhos, incluindo os secundogénitos¹⁰⁹.

A importância da concentração fundiária e, conseqüentemente, das casas vinculadas, era de natureza económica, porque geradora de riqueza e de circulação de numerário (em tempos de prosperidade); e, de igual modo, de natureza social, porque os «morgados» eram aqueles que podiam subsistir, com independência, educar bem os seus filhos, atender e promover a agricultura das suas terras e ajudar os seus colonos. Caso se abolisse o vínculo e se dividisse a terra, a consequência seria, na perspectiva destas pessoas, absolutamente desastrosa: deixava de haver um grupo possidente e rico, e seriam todos, por igual, remediados ou pobres, vislumbrando-se, assim, «o primeiro ensaio do comunismo sem que mereçam atenção os direitos adquiridos pelos atuais primogénitos»¹¹⁰. O conservadorismo dos 31 signatários surge como a antítese da ideia de economia social defendida por António Correia Herédia, sucedendo o mesmo com a forma como encaravam a situação dos filhos segundos. Entendiam que era, justamente, graças às casas vinculadas e às obrigações dos irmãos morgados que podiam «subsistir com alguma decência»: porque, extinto o vínculo, seriam reduzidos «a viverem confundidos na miséria com os da mais baixa plebe»¹¹¹. Esta linha de pensamento reforçou-se com a afirmação de que o fim das propriedades das casas vinculadas iria «acabar com respeitáveis e úteis cidadãos para serem em poucos anos substituídos por infelizes famílias a quem não bastando os rendimentos dos bens que herdaram sem meios de os beneficiar tornarão proverbial a pobreza madeirense»¹¹². As casas vinculares eram elementos estruturantes de uma sociedade cujo problema se resumia, como já foi aludido, à crise económica provocada pela quebra de produção e exportação de vinho. Por conseguinte, a proposta do barão de São Pedro era, em tudo, contrária aos hábitos antigos de uma nação e que não podiam ser reformados «com a mesma facilidade

¹⁰⁹ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fls. 1v.º-2.

¹¹⁰ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fl. 5.

¹¹¹ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fl. 5v.º.

¹¹² Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fl. 5v.º.

com que se traçam brilhantes preâmbulos de projetos de leis»¹¹³. A manutenção do estatuto dos morgados era essencial para travar as ideias de nivelação económica e social, desejadas pelos defensores da extinção dos vínculos, e para preservar um grupo de pessoas e bens que estariam sempre, incondicionalmente, ao serviço do rei.

Terminaram esta exposição alegando que a população da Madeira estaria de acordo com os princípios enunciados nesta missiva e, caso fosse consultada, faria «facilmente calar esse insignificante número de interessados declamadores contra as casas vinculadas desta província» e cuja argumentação teria «iludido» o barão de São Pedro¹¹⁴.

Qual seria a posição dos habitantes da Madeira face às propostas defendidas, quer por António Correia Herédia, quer pelo barão de São Pedro?

Por decisão da Câmara dos Pares, o projeto do barão de São Pedro foi remetido para uma comissão especial que ficaria incumbida de estudar o conteúdo da proposta¹¹⁵. Tendo em vista esse propósito, entendeu solicitar ao governador civil do distrito do Funchal uma informação sobre qual seria a opinião local face à questão vincular. Logo a 25 de Março de 1850, o então governador civil do distrito do Funchal, José Silvestre Ribeiro, emitiu uma circular, dirigida a todos os municípios da Madeira e do Porto Santo, com a finalidade de obter resposta a um conjunto de quesitos, porque «a comissão especial encarregada de examinar o dito projeto [de abolição dos vínculos] querendo dar um parecer digno da importância do objeto de que se trata requereu que lhe fossem presentes os esclarecimentos constantes na nota que inclusa encaminho»¹¹⁶. Nessa circular ficou patente a gravidade do assunto em causa, expressa nestas palavras de Silvestre Ribeiro:

«Devo observar que se trata de um objeto da maior transcendência de uma questão imensamente importante e difícil. Convém que Vossas Senhorias procurem adquirir o conhecimento da verdade em todos os quesitos propostos não poupando meio algum de obter esclarecimentos exatos que possam guiar o legislador na sua melindrosa tarefa [...]

¹¹³ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fl. 5v.º.

¹¹⁴ Arquivo Histórico Parlamentar, Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851), Representação de diversos administradores, e imediatos sucessores, de vínculos da Ilha da Madeira, de 15 de Março de 1850, fl. 6.

¹¹⁵ COUTO, 1986, «O projeto do Barão de São Pedro de abolição dos vínculos no arquipélago da Madeira (1850)», pp. 671-688.

¹¹⁶ ABM, Governo Civil, Registo da Correspondência com as Câmaras Municipais do Distrito, Livro 159, fls. 226-226v.º.

o assunto em questão deve ser estudado profundamente sem paixão e só com a mira de acertar com a melhor e mais justa solução»¹¹⁷.

Só nos foi possível localizar as respostas, a esta carta circular do governador, dadas pelos municípios do Funchal, da Calheta e do Porto Santo¹¹⁸. Contudo, a informação propiciada afigura-se do maior interesse. Os presidentes do Funchal e da Calheta deram as suas réplicas no dia 11 de Abril. A vereação do Porto Santo no dia 18 do mesmo mês. A perspetiva demonstrada por estes três municípios merece a nossa atenção. Dizia o então presidente do município funchalense, António Gonçalves de Almeida, que, em conjunto com a vereação, tinha tomado informações e meditado sobre «tão grande assunto»¹¹⁹. José João de Alencastre, presidente da câmara do Porto Santo, pensou «maduramente» nos quesitos indicados¹²⁰. Por seu turno, Fernando José de Vasconcelos, presidente da Calheta, assumia a vontade de dar a sua satisfação «se não com a precisão que desejara pelo menos com a possibilidade e prontidão que pode conseguir-se»¹²¹. Qual a posição dos habitantes destes municípios face à questão vincular? Se, no Porto Santo, a câmara municipal alegava não ter conhecimento de qualquer tipo de posicionamento por parte dos seus habitantes, o mesmo não sucederia nem na Calheta, nem no Funchal, onde a resposta lacónica do presidente António Gonçalves de Almeida poderá ser reveladora de um incómodo perante a assunção de uma opinião. Com efeito, afirmava este autarca que os funchalenses não tinham requerido a abolição dos vínculos; no entanto, constava-lhe a existência de uma representação assinada apenas por poucos indivíduos, uma representação que nunca teria chegado ao seu destino, porque, «alguns dos signatários refletindo melhor [...] votam hoje pela conservação dos vínculos»¹²². Na Calheta houve, pelo contrário, um posicionamento, não no âmbito oficial da sua vereação, mas sim por parte dos seus habitantes. Muitos proprietários, sobretudo na freguesia da Calheta e na do Porto Moniz, tinham manifestado a sua concordância com as ideias do

¹¹⁷ ABM, Governo Civil, Registo da Correspondência com as Câmaras Municipais do Distrito, Livro 159, fls. 226-226v.º.

¹¹⁸ Infelizmente, são imensas as lacunas nos arquivos municipais do século XIX no que respeita a livros de registo de ofícios para a autoridade distrital. Com efeito, para esta data de 1850, só existem exemplares nos concelhos do Funchal, da Calheta e do Porto Santo.

¹¹⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo dos Ofícios à Administração Geral do Distrito, Livro 193, fls. 156v.º-157v.º.

¹²⁰ ABM, Câmara Municipal do Porto Santo, Registo dos Ofícios dirigidos ao Governo Civil, Livro 128, fls. 170-170v.º.

¹²¹ ABM, Câmara Municipal da Calheta, Correspondência Oficial, Livro 165, fls. 71-74.

¹²² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo dos Ofícios à Administração Geral do Distrito, Livro 193, fls. 156v.º-157v.º.

barão de São Pedro, assim como com as defendidas por António Correia Herédia.¹²³ Era a propriedade vinculada um entrave ao desenvolvimento agrícola? José João de Alencastre afirmava que, no Porto Santo, não havia nenhuma diferença agrícola entre as terras vinculadas e as terras alodiais¹²⁴. O presidente do Funchal, António Gonçalves de Almeida, colocou o ónus na abundância ou escassez de água. Em sua perspectiva, onde havia água, as terras, fossem de vínculo ou fossem alodiais, estavam bem aproveitadas. Não havendo água suficiente, todas produziam pouco; logo, na sua perspectiva, a vinculação não seria a razão de atraso agrícola, nem a liberdade da terra a condição única para a existência de melhores colheitas¹²⁵. O responsável pela edilidade da Calheta assumia uma posição diametralmente oposta. Para Fernando José de Vasconcelos, a propriedade vinculada era a principal responsável pelo atraso na agricultura, pois havia terrenos «banhados por levadas» que nada produziam, devido ao abandono dos seus senhorios, e os colonos procuravam cultivar os terrenos alodiais, onde «se esmeravam»¹²⁶. Os alódios, situados principalmente na freguesia do Estreito da Calheta, no Lombo da Ribeira Funda, e nas freguesias da Fajã da Ovelha e da Ponta do Pargo, «apresentam um estado de cultura o mais satisfatório»; e concluiu dizendo que «o amanhã da cultura dos bens livres comparado com os de vínculo é indubitavelmente melhor naqueles do que nestes»¹²⁷. Este autarca foi o único, nos três casos analisados, a reiterar a bondade de uma abolição dos vínculos, por ser, esta instituição, um dos «maiores tropeços à agricultura»¹²⁸.

Só em 1863, ou seja, 13 anos após a apresentação do projeto do barão de São Pedro e da publicação dos escritos de António Correia Herédia, é que o problema da abolição do instituto vincular marcou a agenda parlamentar. Numa altura em que o Liberalismo – apologista das ideias de justiça, de liberdade e de igualdade – estava já perfeitamente consolidado em Portugal, é que se começou a pôr seriamente em causa a existência de bens fundiários inalienáveis e indivisíveis, porque tida como prejudicial ao fomento económico e agrícola e ao aumento da receita do Tesouro Público¹²⁹.

O início do processo que viria a culminar na abolição de todos os vínculos, a 19 de Maio de 1863, deu-se na sessão da Câmara dos Deputados, ocorrida a 13 de Janeiro

¹²³ ABM, Câmara Municipal da Calheta, Correspondência Oficial, Livro 165, fls. 71-74.

¹²⁴ ABM, Câmara Municipal do Porto Santo, Registo dos Ofícios dirigidos ao Governo Civil, Livro 128, fls. 170-170v.º.

¹²⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Registo dos Ofícios à Administração Geral do Distrito, Livro 193, fls. 156v.º-157v.º.

¹²⁶ ABM, Câmara Municipal da Calheta, Correspondência Oficial, Livro 165, fls. 71-74.

¹²⁷ ABM, Câmara Municipal da Calheta, Correspondência Oficial, Livro 165, fls. 71-74.

¹²⁸ ABM, Câmara Municipal da Calheta, Correspondência Oficial, Livro 165, fls. 71-74.

¹²⁹ TEIXEIRA, 1985, *Os Morgadios: da Reforma Pombalina ao Liberalismo* [...], p. 53.

desse ano, onde um deputado insular voltou a trazer esta questão para o debate. Com efeito, Bicudo Correia apresentou um projeto de abolição dos vínculos aplicável, única e exclusivamente, às Ilhas dos Açores. De imediato, outro deputado insular, o madeirense Luís da Câmara Leme, propôs que a abolição vincular fosse, de igual modo, adaptável à Madeira, devendo a proposta abranger «as Ilhas Adjacentes»¹³⁰. A intervenção de um outro deputado, José de Moraes, acabaria por alargar a discussão ao Continente e ao Ultramar: «Não entendo de meias medidas. Ou convém, ou não, a existência de vínculos. Se a abolição é conveniente nas Ilhas também o é no continente e nas possessões ultramarinas»¹³¹. A 25 de Fevereiro foi apresentado o projeto de lei n.º 29 que propunha a abolição de todos os vínculos em todo o território português, do continente ao ultramar, passando pelas ilhas adjacentes. Vemos, na argumentação então exarada, os propósitos já defendidos nas ideias de António Correia Herédia e no projeto do barão de São Pedro: a injustiça dos vínculos, porque estabelecia a desigualdade entre irmãos; a sua nocividade, porque empobrecia a terra impedindo o fomento económico e agrícola; a sua caducidade, porque servia apenas os interesses de uma aristocracia territorial cujo estatuto social e político estava a definir¹³².

A cronologia da discussão parlamentar, iniciada a 13 de Janeiro de 1863 na Câmara dos Deputados, conforme referido, prolongou-se até 16 de Maio, data da redação final e aprovação, em sede de Câmara dos Pares, do projeto-lei de abolição dos vínculos. O quadro I apresenta a relação das principais sessões ocorridas.

Quadro I – Cronologia do Debate Parlamentar sobre a Extinção do Instituto Vincular

Data da Sessão	Itens em Discussão
<u>Câmara dos Deputados</u> : 28 de Fevereiro	Início da apresentação de argumentos a favor e contra a manutenção dos vínculos.
1 de Março	Aceitação da abolição de todos os vínculos, morgados e capelas. Abertura a propostas.
13 de Março	Apresentação de novo projeto-lei onde estão salvaguardados os direitos adquiridos de atuais administradores e imediatos sucessores.
<u>Câmara dos Pares</u> : 13 de Abril	Entrada do projeto de extinção dos vínculos aprovado na Câmara dos Deputados. Abertura da discussão.

¹³⁰ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens* [...], pp. 60-61.

¹³¹ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens* [...], pp. 60-61.

¹³² ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens* [...], pp. 60-61.

18 de Abril	A elaboração do Registo Vincular e a forma como os administradores de vínculos teriam promovido o fim da instituição.
22 de Abril	A lei de 30 de Julho de 1860 como suficiente para promover a desvinculação gradual da propriedade.
23 de Abril	Os direitos de propriedade e os direitos de família: uma outra visão dos secundogénitos.
24 de Abril	Defesa dos administradores vinculares que registaram os seus vínculos.
27 de Abril	A importância de assegurar uma forma de propriedade que se mantenha indivisível e que preserve a união da família.
5 de Maio	Críticas à forma como o debate foi conduzido nesta Câmara por desconsiderar as opiniões daqueles que se opunham à desvinculação.
15 de Maio	Apresentação da última redação do projeto-lei. Os opositores não conseguem introduzir alterações.
16 de Maio	Aprovação final do projeto-lei.

Fontes: ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguitária dos Bens* [...], p. 62, p. 64, p. 72, p. 77, pp. 79-80, p. 83, p. 85, pp. 93-95, pp. 96-97; *Diário de Lisboa. Folha Oficial do Governo Português, Ano de 1863*, n.º 108, n.º 110.

A sessão da Câmara de Deputados, de 28 de Fevereiro, teria revelado uma consciencialização da irreversibilidade da abolição dos vínculos, um sinal da consolidação das ideias liberais na práxis das instituições do constitucionalismo monárquico. Sendo irreversível a abolição dos vínculos, seria, então, necessário zelar pelos interesses dos administradores e imediatos sucessores. Mas, o debate foi uma realidade entre duas fações. A favor da manutenção dos vínculos argumentava-se: a necessidade de preservação da dimensão da propriedade fundiária, com vista a uma agricultura rentável; a necessidade de preservar o poder das grandes famílias terratenentes que entendiam, alguns conservadores, ser ainda o pilar da defesa da monarquia. Do lado oposto, argumentava-se que a propriedade vinculada era geradora de prejuízo económico e agrícola, por não estar devidamente aproveitada, e de uma grande injustiça, imposta aos filhos secundogénitos por ficarem destituídos de herança¹³³. No dia 1 de Março foi aprovado, em sede de Câmara dos Deputados, o projeto-lei de abolição de todos os vínculos, sendo que, a 13 de Abril, o mencionado projeto deu entrada na Câmara dos Pares, onde o barão de São Pedro, novamente,

¹³³ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguitária dos Bens* [...], pp. 62-63.

manifestou a sua intransigente postura contra os vínculos¹³⁴. Durante esta sessão, de 13 de Abril, o barão de São Pedro, ao expor a sua argumentação, sublinhou que desde 1850 se batia pela abolição do instituto vincular, uma instituição tão nociva como o fora a Inquisição, a Companhia de Jesus e as demais ordens religiosas, com os seus conventos. O vínculo era um «grande mal social» que impedia «a elevação de todas as classes da sociedade». Para o barão de São Pedro, só quando todas as classes alcançassem uma situação favorável, por via da instrução e de adequados meios de subsistência, é que haveria a «verdadeira civilização»¹³⁵. A sessão da Câmara dos Pares, ocorrida a 18 de Abril, destaca-se pelas intervenções de António Luís de Seabra e Sousa e do próprio Ministro do Reino, Anselmo Braamcamp Freire: alegou, o primeiro, que o «morgadio» não podia ser rotulado como uma instituição da nobreza, pela simples razão de que os vínculos eram transversais a toda a sociedade; por seu turno, Braamcamp Freire introduz no debate um elemento que merece atenção, em concreto, a fraca adesão ao Registo Vincular determinado pela lei de 30 de Julho de 1860¹³⁶. Dever-se-á referir que esta lei determinou uma reforma dos vínculos existentes, postulando a abolição de todos os morgados e capelas de rendimento líquido anual inferior a 400 mil réis, e de todos os vínculos que não fossem registados, no prazo de dois anos, no governo civil do distrito onde estivessem localizados esses bens¹³⁷. Segundo informação do Ministro do Reino, só tinham registado os seus vínculos cerca de 400 ou 500 administradores; os restantes, atendendo à não comparência ao registo, tornaram as suas propriedades alodiais¹³⁸.

O Registo Vincular voltou a estar presente na sessão de 22 de Abril, onde se continuava a discussão, na especialidade, do projeto-lei de abolição dos vínculos. Perante uma proposta, favorável à abolição, defendida por Sebastião José de Carvalho e Ferrer, contrapôs o visconde de Fornos com a intempestividade da dita, alegando que ainda não era possível aferir os resultados do Registo Vincular, com declaração de que estariam muitos registos por concluir. Reforçava a sua exposição com a ideia de

¹³⁴ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens [...]*, p. 64, p. 72.

¹³⁵ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens [...]*, p. 77.

¹³⁶ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens [...]*, pp. 79-80.

¹³⁷ *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa Redigida por José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos, do Conselho de Sua Majestade e Juiz da Relação de Lisboa. Ano de 1860, 1861, pp. 275-279: Lei de 30 de Julho de 1860, Artigo 4.º; Artigo 9.º.*

¹³⁸ Repare-se na falta de um conhecimento preciso expressa pelo próprio Ministro do Reino sobre o número de administradores vinculares que tinham efetuado o Registo Vincular. Na Madeira, sabemos que dos 55 administradores vinculares existentes no Distrito Administrativo do Funchal, em 1862, só 15 compareceram no governo civil e efetuaram o registo dos seus bens vinculados. SOUSA, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863): Uma Análise da Instituição Vincular na sua Fase Derradeira», pp. 165-167, pp. 169-170.

que o principal problema que uma abolição vincular poderia trazer seria a «excessiva e ilimitada divisão da propriedade», porque a divisão e subdivisão seriam uma realidade, de geração em geração, anulando quaisquer meios que, porventura, pudessem tornar a agricultura útil e produtiva a toda a sociedade¹³⁹. Logo no dia seguinte, continuava a discussão, dissertando o conde de Samodães sobre a necessidade de manter inalteráveis os direitos de propriedade, que considerava a base da sociedade, e os direitos da família, que considerava «os primeiros de todos os direitos». Se estava em apreço «derrubar» a instituição vincular, então teriam de prevalecer medidas que assegurassem a passagem de todos os bens para o imediato sucessor, ou seja, era preciso nova legislação, «não para prevenir soluções para as hipóteses que se apresentem», mas para consagrar «princípios gerais e justos»¹⁴⁰. No âmbito da defesa dos direitos do imediato sucessor, acusava os filhos segundos de, em vez de se tornarem úteis à sociedade, preferirem manter-se na ociosidade com invocação do direito de exigir os alimentos ao seu irmão mais velho e administrador do vínculo. Com efeito, o conde de Samodães introduzia uma distinta visão dos secundogénitos, tidos, não como vítimas de um sistema sucessório iníquo, mas sim como indivíduos potencialmente ociosos: em sua perspetiva, era este o pior elemento inerente à instituição vincular – a ociosidade dos filhos segundos – e o causador de «um mal terrível à sociedade»¹⁴¹. O mesmo par do reino defendia, já na sessão de 27 de Abril, a necessidade de, caso desaparecesse o morgadio, dever esta Câmara ter a preocupação de deixar em seu lugar um novo instituto – «um outro tipo de propriedade» com capacidade de se manter indivisível e, desta forma, assegurar a união familiar¹⁴².

No fundo, o que estaria em causa no espírito do legislador proponente – a Câmara dos Deputados – era pôr termo à velha aristocracia terratenente, e sobrevivente do Antigo Regime, o único grupo que ainda detinha propriedade vinculada, criando uma sociedade distinta, onde a burguesia, e os seus interesses económicos, pudessem ser desenvolvidos. Assim o alegava Miguel Osório de Castro, na sessão de 5 de Maio, denunciando, simultaneamente, uma falta de consideração por todos os argumentos dos oponentes à desvinculação. Para além disso, não hesitou em lançar a acusação de que se estava perante um projeto, cuja execução teria consequências muito para além

¹³⁹ *Diário de Lisboa. Folha Oficial do Governo Português, Ano de 1863*, n.º 108, pp. 1480-1483, Sessão da Câmara dos Dignos Pares de 22 de Abril.

¹⁴⁰ *Diário de Lisboa. Folha Oficial do Governo Português, Ano de 1863*, n.º 110, pp. 1504-1507, Sessão da Câmara dos Dignos Pares de 23 de Abril.

¹⁴¹ *Diário de Lisboa. Folha Oficial do Governo Português, Ano de 1863*, n.º 110, pp. 1504-1507, Sessão da Câmara dos Dignos Pares de 23 de Abril.

¹⁴² ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iqualitária dos Bens [...]*, p. 85.

da mera abolição dos vínculos, pois acabaria com a existência e o modo de vida da aristocracia¹⁴³. Nas sessões de 15 e de 16 de Maio foi apresentada a redação final, com a respetiva aprovação, em sede de Câmara dos Pares, havendo queixas por parte dos seus opositores, que alegavam que não conseguiram introduzir alterações significativas¹⁴⁴. A 19 de Maio de 1863, sob os auspícios do governo chefiado pelo marquês de Loulé, era promulgada a lei que determinou a abolição de todos os morgadios e capelas então existentes no continente do reino, ilhas adjacentes e províncias ultramarinas, e declarando alodiais os bens de que se compunham¹⁴⁵. Com um articulado dividido em 14 artigos, este diploma estruturou-se em torno da situação dos atuais administradores e dos imediatos sucessores, consubstanciando um enquadramento legal aos principais problemas debatidos na Câmara dos Pares, sinteticamente referidos atrás. Assim, os atuais administradores conservavam, até à sua morte, o usufruto de metade dos bens do vínculo extinto, morgadio ou capela (artigo 4.º); bens que passariam ao imediato sucessor, sendo este descendente, irmão, filho ou neto de irmão do atual administrador (artigo 2.º). Contudo, tal direito cessava se, por nascimentos supervenientes, deixasse de ser o sucessor legítimo do vínculo (artigo 3.º). A lei tinha o cuidado de não permitir a sucessão dos bens dos extintos vínculos a pessoas estranhas à linha por onde os mesmos provinham (artigo 5.º). Nesta sucessão, era preferido o grau de parentesco mais próximo, «repartindo-se os bens entre todos os parentes que se acharem no mesmo grau, conforme o direito comum» (artigo 5.º § único). Interessa ainda mencionar o facto de os bens desvinculados ficarem civilmente livres de encargos pios (artigo 10.º) e, também, o facto de os bens com o estatuto de alodiais, em resultado da falta de registo estabelecido pela lei de 30 de Julho de 1860, não serem objeto de nenhuma restituição (artigo 11.º). Finalmente, era revogada toda a legislação em contrário, especialmente o artigo 27.º da lei de 30 de Julho de 1860 que tinha permitido, única e exclusivamente, aos pares do reino a faculdade de instituir novos vínculos (artigo 14.º).

Considerações Finais

A leitura e análise dos escritos de António Correia Herédia permitem-nos perceber um conjunto de reflexões onde a lucidez argumentativa e o arrojo são manifestos.

¹⁴³ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens [...]*, pp. 96-97.

¹⁴⁴ ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens [...]*, pp. 96-97.

¹⁴⁵ *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa Redigida por José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos do Conselho de Sua Majestade e Juiz da Relação de Lisboa. Ano de 1863, 1864*, pp. 200-201.

Com uma explanação perfeitamente estruturada em torno do problema da existência da propriedade vinculada enquanto fenómeno capaz de travar o progresso social e económico, António Correia Herédia dissertou sobre a necessidade imperativa de desvincular a propriedade. Em sua perspetiva, a implementação de semelhante medida era a única solução para pôr termo à crise agrícola então vivida; era a única solução para acabar com a injustiça imposta aos secundogénitos; era a via para a construção de uma economia social ao serviço de uma mais equitativa distribuição de rendimento; em suma, era o único caminho a percorrer para alcançar o progresso que tanto desejava para a Madeira. Assumindo o seu estatuto de cidadão, o único «bem» que declarava possuir, António Correia Herédia afirmava, imperativamente, que só essa mudança estrutural – a libertação da terra – podia pôr termo à crise então vivenciada e dar início a uma nova época, de fomento económico e de justiça social.

As ideias de António Correia Herédia foram, muito sumariamente, retomadas no projeto do barão de São Pedro, de abolição dos vínculos na Madeira, apresentado no parlamento em 1850. A contra-argumentação dos administradores e imediatos sucessores dos vínculos da Madeira revelou, no seu âmago, uma necessidade extrema de assegurar a permanência da ordem social vigente e a manutenção do poder económico das famílias possidentes; por consequência, tudo o que o barão de São Pedro e António Correia Herédia propunham era um ensaio de «comunismo» com a agravante, segundo os administradores vinculares, de estarem a atraiçoar a sua própria ordem, pois ambos eram filhos de «morgados», e com a particularidade de serem casados com herdeiras de vínculos.

Alguns anos após a recusa do projeto do barão de São Pedro, ocorrida em 1850, a questão da desvinculação voltava ao debate parlamentar. Em nome da igualdade entre os irmãos herdeiros; em nome do incremento das transações comerciais de propriedade imóvel e, conseqüentemente, do aumento da receita do tesouro público, foram abolidos, a 19 de Maio de 1863, todos os vínculos, em todo o território português. No debate que antecedeu esta decisão, decorrido entre 28 de Fevereiro e 16 de Maio desse ano, foram retomadas, por parte dos defensores da desvinculação, algumas das ideias que tinham sido profundamente defendidas por António Correia Herédia, contudo sem a sua contundência argumentativa. A ideia de imperatividade da desvinculação da terra como condição necessária à mudança económica e social acabou por vingar, 13 anos após a publicação das *Breves reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira oferecidas à consideração da Liga Promotora dos Interesses Materiais do país* e das *Contradições vinculadas pelo A. das breves reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira*, numa demonstração da pertinência e acuidade de um debate iniciado nas Ilhas e ao qual as arrojadas ideias de António Correia Herédia deram um importante contributo.

Fontes e Bibliografia

A) Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Parlamentar

Câmara dos Pares, Secção VI, Caixa n.º 52, n.º 1: 7.ª Legislatura (1848-1851).

Arquivo e Biblioteca da Madeira

Câmara Municipal da Calheta, Correspondência Oficial, Livro 165.

Câmara Municipal do Funchal, Registo dos Ofícios à Administração Geral do Distrito,
Livro 193.

Câmara Municipal do Porto Santo, Registo dos Ofícios dirigidos ao Governo Civil, Livro
128.

Governo Civil, Registo de Correspondência com as Câmaras Municipais do Distrito,
Livro 159.

B) Fontes Impressas

Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826, disponível em <https://www.fd.unl.pt/Anexos/investigacao/1533.pdf>, consultado a 2020-01-29.

Coleção das Leis, Janeiro de 1810 a Setembro de 1819.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa redigida por José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos, do Conselho de Sua Majestade e Juiz da Relação de Lisboa, Ano de 1860, 1861, Lisboa, Imprensa Nacional.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa redigida por José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos, do Conselho de Sua Majestade e Juiz da Relação de Lisboa, Ano de 1863, 1864, Lisboa, Imprensa Nacional.

Diário do Governo, 19 de Fevereiro de 1850, n.º 42.

Diário de Lisboa. Folha Oficial do Governo Português. Ano de 1863, n.º 108, n.º 110.

HERÉDIA, António Correia, 1849, *Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira oferecidas à Consideração da Liga Promotora dos Interesses Materiais do País*, Lisboa, Tipografia da Revolução de Setembro.

HERÉDIA, António Correia, 1850, *As Contradições Vinculadas pelo A. das Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira*, Funchal, Tipografia Nacional.

Uma Época Administrativa da Madeira e Porto Santo a contar do dia 7 de Outubro de 1846. Publicada por Sérvulo Drummond de Meneses, Secretário-Geral do Governo Civil do Funchal, 1849, Volume I, Funchal, Tipografia Nacional.

Bibliografia

- CAETANO, António Alves, 2000, «Liga Promotora dos Interesses Materiais do País (1846-1849)», in *Arquipélago – História*, 2.ª Série, IV, n.º 2, pp. 585-612.
- CÂMARA, Benedita, 2002, *A Economia da Madeira (1850-1914)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais.
- COUTO, Jorge, 1989, «O projeto do Barão de São Pedro de abolição dos vínculos no arquipélago da Madeira (1850)», in *Atas do I Colóquio Internacional de História da Madeira (1986)*, Funchal, Direção Regional dos Assuntos Culturais, Volume I, pp. 671-688.
- ESTEVES, Judite, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguitária dos Bens. Extinção do Morgadio e Estratégias de Perpetuação do Poder Familiar entre o Fim do Século XIX e o Século XX*, Dissertação de Doutoramento em Ciências Sociais apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- GOMES, Nulita Raquel Freitas de Andrade Carvalho, 2014, *O Visconde da Ribeira Brava na 1.ª República Madeirense*, Dissertação de Mestrado em Estudos Regionais e Locais apresentada à Universidade da Madeira.
- HESPANHA, António, 2004, *Guiando a Mão Invisível. Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português*, Coimbra, Almedina.
- MANIQUE, António Pedro, 1989, *Mouzinho da Silveira. Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa, Livros Horizonte.
- MÓNICA, Maria Filomena (Direção), 2005, *Dicionário Biográfico Parlamentar*, Volume II, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais e Assembleia da República.
- MÓNICA, Maria Filomena (Direção), 2006, *Dicionário Biográfico Parlamentar*, Volume III, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais e Assembleia da República.
- MOTA, Nuno, 2016, «A Junta Geral do Distrito do Funchal durante o Liberalismo: atribuições, poderes e grupos de interesse (1836-1862)», in *Junta Geral do Distrito do Funchal (1836-1976). Administração e História*, Edição do Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, pp. 11-32.
- SANTOS, Filipe dos, 2019, *Vínculos (Morgadios e Capelas)*, disponível em <https://aprendermadeira.net/vinculos-morgadios-e-capelas/>, consultado a 2019-10-23.
- SILVA, Fernando Augusto da, MENESES, Carlos Azevedo de, 1998, *Elucidário Madeirense Fac-Simile da Edição de 1940-1946*, Funchal, Direção Regional dos Assuntos Culturais.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2009, «A elite municipal do Funchal, Ponta do Sol e Porto Santo: identificação e perfil sócio-económico (1834-1878)», in *Anuário do Centro de Estudos de História do Atlântico*, n.º 1, Funchal, pp. 515-657.

- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2019, «O Juízo dos Resíduos e Capelas na Madeira (Finais do Século XV a 1832): enquadramento jurídico, titularidade e exercício», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 1, pp. 103-150.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863): uma análise da instituição vincular na sua fase derradeira», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 1, pp. 151-211.
- SOUSA, João José Abreu de, 1994, «A Patuleia na Madeira 1847», in *Revista Islenha. Temas Culturais das Sociedades Insulares Atlânticas*, n.º 14, pp. 5-21.
- TEIXEIRA, António Maria de Assis, 1985, *Os Morgadios da Reforma Pombalina ao Liberalismo*, Relatório de Mestrado apresentado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- TEIXEIRA, António Maria de Assis, 2003, «O tratado de morgados de Manuel Álvares Pegas 1635-1696: uma fonte histórica esquecida», in *Estudos em Homenagem ao Professor Raul Ventura*, Edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pp. 1195-1281.
- VAQUINHAS, Irene, CASCÃO, Rui, 1998, «Evolução da sociedade em Portugal: a lenta e complexa afirmação de uma civilização burguesa», in *História de Portugal*, Direção de José Matoso, Volume V – *O Liberalismo (1807-1890)*, Lisboa, Estampa, pp. 379-392.

O Município do Funchal e a sua Receita Aduaneira: Origem e Evolução de um Imposto Vital na Administração Camarária (1872-1910)¹

The Municipality of Funchal and its Custom Revenue: Origin and Evolution of a Vital Tax Within the City Council Administration (1872-1910)

Ana Madalena Trigo de Sousa²

Resumo

A partir de 1872, os municípios insulares passaram a ter a prerrogativa de arrecadar impostos indiretos sobre os produtos importados nas suas alfândegas. No arquipélago da Madeira, o Funchal era o único local possuidor de uma alfândega, cuja atividade comercial foi constante. Pelo regulamento de cobrança dos impostos municipais aduaneiros, ficou estabelecido que cabia à alfândega entregar, mensalmente, à câmara do Funchal, os montantes arrecadados no âmbito desta rubrica. O levantamento e análise de todos os registos contabilísticos do município funchalense, entre 1872 (início da cobrança do imposto municipal aduaneiro) e 1910 (final da monarquia constitucional), permitem aferir a relevância deste imposto no conjunto da sua receita. Partindo desta constatação, propõe-se uma análise que permita perceber:

¹ Este texto constituiu a versão completa da comunicação apresentada no 37.º Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Funchal, Universidade da Madeira, 17 e 18 de Novembro de 2017.

² Investigadora Auxiliar, da Carreira de Investigação Científica, da Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira (CEHA), da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira. Licenciada em História pela NOVA FCSH (1992); Mestre em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (Séculos XV-XVIII) pela NOVA FCSH (1997). Em 2004 obteve aprovação por unanimidade, com distinção e louvor, nas Provas Públicas de Acesso à Categoria de Investigador Auxiliar, com a dissertação *O Exercício do Poder Municipal na Madeira e Porto Santo na Época Pombalina e Pós-Pombalina*, editada nesse mesmo ano. Tem vários estudos e ensaios publicados no âmbito da história política e institucional do arquipélago da Madeira nas épocas moderna e contemporânea. Para mais informação: <https://www.calameo.com/accounts/620121>; contacto: anamtrigosousa@sapo.pt.

1.º o enquadramento legislativo destes impostos; 2.º os seus valores, evolução e representatividade no conjunto da receita municipal; 3.º a estrutura interna da tabela de arrecadação dos impostos municipais aduaneiros e sua evolução; 4.º a relação entre esta tabela e a realidade económica local.

Palavras-chave: Funchal; Município; Impostos Aduaneiros; Legislação.

Abstract

From 1872 onwards, Portuguese islands municipalities acquired the right to collect indirect taxes on imported products at their customs. Within Madeira archipelago, Funchal was the only city which had customs with a continuous commercial activity. According to the municipal customs tax regulation, it was established that Funchal's customs had, monthly, to deliver to the city council, the amounts collected under this item. The survey and analysis of all accounting records of Funchal's city council, between 1872 (the beginning of the municipal customs tax collection) and 1910 (end of the constitutional monarchy regime), allow to assess the relevance of this tax in the total of its revenue. Based on this observation, an analysis is proposed in order to understand: 1st these taxes' legislative framework; 2nd its values, its evolution and representativeness within municipal revenue; 3rd the municipal customs taxes collection internal table structure and its evolution; 4th the relationship between this table and the local economic life.

Keywords: Funchal; County; Custom Taxes; Legislation.

Introdução

Este artigo tem por finalidade apresentar um estudo sobre a receita aduaneira que pertencia ao município do Funchal, capital do distrito administrativo com o mesmo nome, entre os anos de 1872 e de 1910. A partir de 1872, a câmara funchalense obteve a prerrogativa de receber, mensalmente, determinados montantes arrecadados pela alfândega desta cidade. Estes valores, designados na documentação por impostos municipais aduaneiros, passaram a integrar a receita camarária e, nos anos seguintes, nomeadamente até 1910, revelaram a sua importância no conjunto dessa receita³. Partindo desta constatação, propõe-se uma análise que permita responder às seguintes questões: 1.º qual o enquadramento legislativo destes impostos; 2.º quais os valores, a

³ No âmbito da execução do meu projeto de investigação intitulado *A Administração Financeira do Município do Funchal durante a Monarquia Constitucional*, foi feito o levantamento e análise de todos os registos contabilísticos deste município, num total de 52 volumes de receita e despesa, entre 1861, primeiro ano a apresentar registos efetuados de forma sistematizada e regular, e 1910, fim do regime monárquico. O apuramento final dos valores, feito a partir de cada conhecimento de receita e de cada mandado de despesa introduzidos na folha de cálculo, permitiu o estabelecimento da estrutura financeira do Funchal, isto é, como era constituída a receita e a despesa, qual foi a evolução e qual era a distribuição percentual.

evolução e a representatividade no conjunto da receita municipal; 3.º qual a estrutura interna da tabela de arrecadação dos impostos municipais aduaneiros e que tipo de evolução manifestou; 4.º quais os indicadores que esta tabela nos fornece sobre a realidade económica local.

O trabalho de investigação em apreço assentou na consulta e análise de várias fontes primárias manuscritas e de um grupo específico de fontes impressas, todas depositadas no Arquivo e Biblioteca da Madeira (em diante ABM), a saber:

– A documentação gerada pelo município do Funchal, em concreto, os livros de contabilidade, ou de receita e despesa, fundamentais para a realização da pesquisa de carácter quantitativo e conseqüente elaboração de quadros com os valores deste imposto e de gráficos com a representação da sua importância no conjunto da receita municipal; os orçamentos gerais da receita e da despesa da câmara municipal, por possuírem a tabela dos lançamentos com os valores dos impostos sobre os produtos importados pela alfândega, uma tabela cuja estrutura importa conhecer para aferir as tipologias de artigos e quais os valores cobrados; as atas das sessões da vereação e o registo da correspondência porque nos permitem perceber a forma de atuação do poder municipal no âmbito das questões financeiras.

– A documentação gerada pelo governo civil, muito especificamente, pela Junta Geral de Distrito, fundamental para perceber os mecanismos de tutela exercidos sobre a gestão financeira da edilidade.

– Finalmente, a documentação de natureza jurídica. Os códigos administrativos em vigor e a legislação avulsa, sucessivamente promulgada, permitem estabelecer o enquadramento jurídico deste imposto municipal.

1. A Administração Financeira do Município do Funchal: Principais Características

O Liberalismo continuou a reconhecer o papel da instituição municipal na organização e regulação da vida das comunidades locais, com a concessão de amplas atribuições, devidamente consagradas na vasta legislação administrativa sucessivamente promulgada. A componente financeira do município da época do constitucionalismo monárquico revestiu-se da maior importância, precisamente devido a essas atribuições. A principal característica da gestão financeira municipal de Oitocentos é a sua crescente complexificação. O município do Funchal, inserido no Distrito Administrativo da Madeira e Porto Santo, revelou, neste âmbito, três importantes realidades: uma receita assente, maioritariamente, em impostos indiretos sobre o consumo; uma despesa assente, maioritariamente, no sustento do

seu funcionalismo, no pagamento das obras de fomento urbano e no pagamento das quotas para a Junta Geral de Distrito⁴; e, por último, uma gestão financeira (orçamento e conta de gerência) sujeita à tutela do governador civil, como presidente do Conselho de Distrito e, após 1878, da Junta Geral de Distrito, com capacidade para aprovar ou reprová-lo o orçamento municipal⁵. Interessa referir que na fase final da monarquia constitucional, o orçamento passou a ser supervisionado pelo Ministério do Reino que, após proceder à sua avaliação, remetia a competente decisão ao governador civil do Funchal que, por seu turno, informava a vereação funchalense acerca da dita decisão⁶. Esta alteração no mecanismo de exercício de tutela sobre as finanças municipais deveu-se, fundamentalmente, à crise económica e financeira que ditou a aplicação de uma política orçamental equilibrada. O Código Administrativo de 1896 determinou a submissão dos corpos administrativos, entre os quais os municípios, a uma rigorosa tutela da responsabilidade do Ministério do Reino⁷. Quanto à conta de gerência do município funchalense, verificou-se uma situação constante. Era, à semelhança do orçamento, supervisionada pelo governador civil que, posteriormente, a remetia, para avaliação final, ao Tribunal de Contas⁸.

A concretização das atribuições determinadas pela codificação administrativa exigiu a capacidade de captação de receitas, através de um processo de tributação onde prevaleceram as contribuições de natureza indireta, para suportar um conjunto de encargos que, com o passar do tempo, foram sendo cada vez mais elevados⁹. A receita da edilidade funchalense assentava, predominantemente, nos impostos indiretos sobre o consumo. Consistiam no lançamento e cobrança de taxas sobre todo o tipo de produtos vendidos no interior do espaço concelhio. Dentro deste grupo havia uma divisão entre os impostos municipais aduaneiros, isto é, aqueles que eram cobrados

⁴ SOUSA, 2012, *As finanças dos municípios madeirenses do Antigo Regime ao Estado Novo*, p. 4.

⁵ SOUSA, 2015, «As finanças do município do Funchal durante a vigência do código administrativo de 1842 (1861-1878)», pp. 473-509; SOUSA, 2016, *A administração financeira do município do Funchal entre 1880 e 1895*, pp. 14-21.

⁶ SOUSA, 2014, «O município do Funchal no final da monarquia constitucional: uma análise financeira», pp. 328-361.

⁷ SERRA, 1997, «O Estado Liberal e os municípios (finais do século XIX e primeiro quartel do século XX)», pp. 101-112.

⁸ SOUSA, 2014, «O município do Funchal no final da monarquia constitucional: uma análise financeira», pp. 328-361; SOUSA, 2015, «As finanças do município do Funchal durante a vigência do código administrativo de 1842 (1861-1878)», pp. 473-509; SOUSA, 2016, *A administração financeira do município do Funchal entre 1880 e 1895*, pp. 23-26.

⁹ SOUSA, 2014, «O município do Funchal no final da monarquia constitucional: uma análise financeira», pp. 328-361; SOUSA, 2015, «As finanças do município do Funchal durante a vigência do código administrativo de 1842 (1861-1878)», pp. 473-509; SOUSA, 2016, *A administração financeira do município do Funchal entre 1880 e 1895*, pp. 23-26.

na alfândega do Funchal, e os impostos municipais sobre o consumo dos produtos da terra, em concreto, sobre o vinho, a carne, o peixe, os géneros agrícolas e a aguardente e derivados¹⁰. A predominância dos impostos de natureza indireta sobre o consumo foi uma realidade em todos os municípios do distrito administrativo do Funchal¹¹. As razões que a justificariam podem encontrar-se numa palavra do presidente da câmara municipal do Funchal, proferidas em 1878, a propósito do alargamento do quadro tributário municipal, na sequência da introdução da cobrança dos impostos municipais aduaneiros uns anos antes:

«deve haver o maior cuidado em não agravar essas exigências com os vexames que o fisco se vê muitas vezes obrigado a empregar na percepção das contribuições. Todos os impostos diretos têm este inconveniente (...) esta câmara tendo em atenção às dificuldades que se dão atualmente na cobrança dos rendimentos públicos provenientes das contribuições diretas não hesita em propor que para satisfazer a necessidade de criação de novas receitas municipais se recorra ainda ao imposto indireto»¹².

Logo, será lícito afirmar que teria havido uma opção por parte dos responsáveis municipais, devidamente sancionados pelos órgãos de tutela distrital, em não lançar contribuições diretas sobre uma determinada percentagem do rendimento dos contribuintes, previstas em todos os Códigos Administrativos, sucessivamente promulgados, mas sim em criar uma estrutura de arrecadação de receita assente nos impostos sobre o consumo. Foi uma forma de defender os interesses dos mais abastados que, assim, não tinham de entregar parte do seu rendimento ao município, sobrecarregando-se pelo contrário a restante população com o pagamento de impostos sobre o consumo de géneros essenciais à sua subsistência, e sobre outros produtos de que se foi habituando a usufruir¹³. De acordo com António Hespanha, esta ideia de preservar o provento dos grupos sociais mais abonados esteve presente na doutrina fiscal do Liberalismo Monárquico, adepta dos impostos indiretos, com o argumento da dificuldade de apurar, com precisão, o rendimento da propriedade e da indústria do contribuinte, e, igualmente, com o argumento de que o imposto indireto seria aquele que menos se fazia sentir¹⁴. A mesma perspetiva é sublinhada por Nuno Valério que nos afirma que este imposto, por se diluir nos preços dos bens adquiridos, minimizaria o mal-estar

¹⁰ SOUSA, 2012, *As finanças dos municípios madeirenses do Antigo Regime ao Estado Novo*, pp. 3-4.

¹¹ *Uma Época Administrativa da Madeira e Porto Santo [...]*, 1850, Volume II, pp. 177-184.

¹² Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, em diante ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 191, fls. 36-36v.º.

¹³ SOUSA, 2015, «As finanças do município do Funchal durante a vigência do código administrativo de 1842 (1861-1878)», pp. 473-509.

¹⁴ HESPANHA, 2004, *Guiando a Mão Invisível [...]*, pp. 324-326.

social, sobretudo nos meios urbanos onde um maior dinamismo nas transações comerciais acabava por suportar o peso fiscal¹⁵.

O município do Funchal era o único local, em todo o distrito administrativo, possuidor de uma alfândega cuja atividade comercial se revelou constante. A concessão da prerrogativa de lançar impostos sobre certos produtos importados pela alfândega expressou a sua relação com o comércio Atlântico, cuja vitalidade beneficiou a receita municipal e a vida económica de uma cidade onde o consumo aumentava «prodigiosamente», segundo a expressão usada pelo governador civil do Funchal, Jacinto António Perdigão, em 1867¹⁶.

2. Os Impostos Municipais Aduaneiros: Enquadramento Legislativo e Regulamentação

Na origem da implementação dos impostos aduaneiros nos municípios das Ilhas Adjacentes terão estado duas razões. Pela leitura e análise da discussão que esteve na origem da promulgação da carta de lei de 13 de Maio de 1872, é perceptível que as câmaras insulares queixavam-se do contrabando, uma realidade que estava a aumentar todos os anos, e da falta de rendimento capaz de assegurar os encargos sob a sua responsabilidade¹⁷. Com igual importância, constata-se a vontade da câmara legislativa em revogar o artigo 142.º do Código Administrativo de 1842, em vigor, por este determinar que as contribuições municipais indiretas só podiam ser lançadas sobre os objetos destinados para consumo no concelho, isto é, sobre aqueles que estivessem expostos à venda a retalho. Entendia o legislador, nesta discussão, que as câmaras deveriam ter acesso a uma percentagem das receitas cobradas nas alfândegas, sendo a posterior repartição desses montantes feita segundo critério determinado pelas Juntas Gerais de Distrito. Portanto, desejava-se que as municipalidades tivessem a faculdade de cobrar sobre os objetos importados, e não apenas sobre os que estivessem à venda a retalho¹⁸.

A opção de permitir o acesso dos municípios a uma parte da receita alfandegária parece evidente. Em Portugal, as importações verificaram um crescimento significativo desde a década de 1850, mantendo essa trajetória até ao início da Primeira

¹⁵ VALÉRIO, 2006, *Os impostos no parlamento português* [...], p. 66.

¹⁶ «Relatório do Governador Civil do Distrito Administrativo do Funchal», 1868, pp. 1-42.

¹⁷ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, n.º 79, de 17 de Abril de 1872, pp. 1236-1237.

¹⁸ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, n.º 79, de 17 de Abril de 1872, pp. 1236-1237.

Guerra Mundial¹⁹. Constituíram a principal fonte de receita do reino nesta época, representando a principal rubrica do ativo do orçamento do Estado²⁰. As receitas geradas pelo dinamismo do comércio externo tinham capacidade para manter o Estado, permitindo que este desse acesso a uma pequena parte desses montantes aos municípios das Ilhas Adjacentes. No caso da Madeira, tal sucede numa época em que o porto do Funchal estava a consolidar a sua importância como escala na navegação transatlântica. Benedita Câmara sublinha que as entradas de navios a vapor neste porto registaram um crescimento muito acentuado entre 1865 e 1873, prosseguindo, embora com algum abrandamento, até ao final do século²¹. Diz-nos a autora que nos anos 1865-1873 o Funchal foi ponto de escala de uma média de 1173 barcos de vapor e vela. Em 1908-1910, esse valor foi de 1359²².

A carta de lei de 13 de Maio de 1872 determinava que «os líquidos importados pelas alfândegas das Ilhas Adjacentes paguem, no ato do despacho, além dos direitos da pauta, os impostos indiretos autorizados sobre esses líquidos nos orçamentos municipais dos concelhos para onde se despacharem». De igual modo, estipulava que o produto do imposto municipal arrecadado pelas alfândegas seria, mensalmente, entregue às autarquias a que pertencesse. Estas ficavam com a obrigação de restituir aos contribuintes a importância do imposto quando o género fosse exportado por grosso. O regulamento para a «boa execução» da lei cabia às Juntas Gerais de Distrito²³. Em suma, os géneros importados pelas alfândegas passavam a pagar no ato do despacho, além dos direitos da pauta em vigor, o imposto indireto fixado pelos orçamentos dos municípios do distrito. Esse imposto tornou-se uma nova fonte de receita para o poder local.

Na sua sessão de 10 de Agosto de 1872, a câmara municipal do Funchal tomou conhecimento da faculdade de tributar os líquidos e o sal importados pela alfândega da cidade. A designação “líquidos” abrangia um grupo de bebidas, a saber: a aguardente, o conhaque, o rum, a genebra, a cerveja, o champagne, e os vinhos estrangeiros. Depois, o mel, o melaço e, por último, o sal²⁴. O regulamento da cobrança destes impostos foi feito pela Junta Geral de Distrito, já em Fevereiro do ano seguinte. Deste primitivo regulamento temos, apenas, a informação de que cabia ao município do Funchal arrecadar, da alfândega, toda a receita autorizada pela carta de lei de 13-05-1872,

¹⁹ LAINS, 1995, *A economia portuguesa no século XIX [...]*, pp. 117-154.

²⁰ COSTA, LAINS, MIRANDA, 2011, *História Económica de Portugal [...]*, pp. 330-340.

²¹ CÂMARA, 2002, *A Economia da Madeira (1850-1914)*, pp. 245-264.

²² CÂMARA, 2002, *A Economia da Madeira (1850-1914)*, p. 251.

²³ *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1872 [...]*, pp. 60-61.

²⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1380, fls. 132v.º-133v.º.

e, depois, distribuí-la com os demais municípios numa proporção previamente acordada²⁵. Em sessão de 6 de Novembro de 1878, estando já em vigor o Código Administrativo promulgado nesse ano que, pela primeira vez, contempla a existência deste novo imposto²⁶, a vereação funchalense refere a criação de uma nova contribuição de 3% *ad valorem* sobre

«todos os géneros importados pela alfândega desta cidade para consumo, tanto nacionais como internacionais, compreendendo todos os géneros despachados com a denominação de carga livre, com exceção dos cereais e farinhas estrangeiros, o sal e os outros líquidos que já pagam contribuição municipal»²⁷.

Em suma, com a promulgação do Código Administrativo de 1878, era introduzida a contribuição de 3% *ad valorem* sobre todos os géneros importados para consumo, mantendo-se a situação dos cereais e farinhas estrangeiros, do sal e dos líquidos que, conforme referido, já pagavam imposto aduaneiro.

A forma de repartição do produto deste imposto, entre o Funchal e as restantes municipalidades, é-nos transmitida por um novo regulamento da cobrança dos impostos municipais na alfândega do Funchal, da responsabilidade da Junta Geral de Distrito, feito na sua sessão de 30 de Junho de 1881. Assim, três quartas partes de todo o produto do imposto destinavam-se à câmara do Funchal, sendo a restante quarta-parte destinada às demais autarquias que, por sua vez, a repartiam igualmente entre si²⁸. A forma de repartição deste imposto, entre o Funchal e as restantes câmaras, continuou a ser alvo da atenção da Junta Geral de Distrito que, em 1888, e ao abrigo do disposto no artigo 159.º do novo Código Administrativo em vigor desde 1886²⁹, propunha que a câmara do Funchal ficasse com metade do produto total destes impostos, sendo a outra metade repartida pelos outros concelhos³⁰. A repartição em causa seria baseada nos valores das contribuições diretas (predial e industrial) pagas ao Estado pelos contribuintes de cada concelho. Consequentemente, à câmara do Funchal pertenceria 58% do valor dos impostos aduaneiros, na qualidade de concelho mais populoso e com mais contribuintes, sendo o restante atribuído aos outros municípios³¹. O Código Administrativo de

²⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 190, fls. 157v.º-158.

²⁶ *Código Administrativo aprovado por carta de lei de 6 de Maio de 1878* [...], Artigo 126.º.

²⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1381, fls. 133v.º-134v.º.

²⁸ ABM, Governo Civil, Comissão Executiva da Junta Geral de Distrito, Livro 576, fls. 123v.º-125.

²⁹ *Código Administrativo aprovado com decreto de força de lei de 17 de Julho de 1886* [...], Artigo 159.º.

³⁰ ABM, Governo Civil, Atas da Junta Geral de Distrito, Livro 216, fls. 117-119.

³¹ ABM, Governo Civil, Atas da Junta Geral de Distrito, Livro 216, fls. 117-119. A repartição entre os outros municípios ficava da seguinte forma: Câmara de Lobos 5%; Ponta do Sol 6%; Calheta 7%; Porto do Moniz 3%; São Vicente 4%; Santa Ana 4%; Machico 4%; Santa Cruz 6%; Porto Santo 3%.

1886 introduz uma determinação que importa salientar: com efeito, no parágrafo 2.º do artigo 159.º, ficou estabelecido que as alfândegas faziam entrega desta receita às câmaras dos concelhos que a ela tinham direito³², e não unicamente às câmaras municipais dos concelhos onde estivessem sediadas as alfândegas, como estipulava o parágrafo 1.º do artigo 126.º do Código Administrativo de 1878³³. O Código Administrativo de 1896 traz, no seu articulado relativo aos impostos indiretos votados nos orçamentos municipais, uma terceira determinação, e que se revela uma novidade face aos Códigos Administrativos de 1878 e de 1886. Terá sido introduzida, certamente, com a finalidade de resolver o problema dos géneros que, depois de importados, eram reexportados. Segundo o parágrafo 3.º do artigo 80.º, podia ser restituído ao importador, somente, o valor dos impostos cobrados pelos géneros que reexportasse³⁴. Esta decisão do legislador acabou, na prática, por dar azo a conflituosidade entre o município do Funchal e os comerciantes dedicados à importação e exportação, uma vez que se tornara comum o pedido de restituição do valor do imposto, por parte do negociante, com a alegação de que o produto em causa tinha sido exportado. A câmara do Funchal, na sua sessão de 14 de Outubro de 1897, afirmava o seu estatuto de maior «interessada na boa arrecadação das receitas provenientes dos impostos cobrados pela alfândega desta cidade». Pelo que entendia que a sua receita estava a ser prejudicada, quando a Comissão Distrital da Junta Geral de Distrito despachava favoravelmente os diversos requerimentos dos comerciantes solicitando a restituição dos valores relativos a géneros novamente exportados. Perante esta situação, resolvera solicitar ao governador civil, presidente da Comissão Distrital, que autorizasse uma nova análise desses requerimentos por parte da câmara, antes de serem definitivamente despachados por aquela autoridade distrital³⁵. Contudo, só em 1898 é que o município tomou a decisão de regular, tendo em consideração «as praxes estabelecidas nos regulamentos fiscais» que, para efeitos de reembolso dos valores relativos aos impostos pagos pelos géneros importados, só seriam atendidas as pretensões dos negociantes que demonstrassem que os artigos tinham permanecido em sede de alfândega até à sua saída por via de reexportação. Se os géneros e artigos despachados tivessem

³² *Código Administrativo aprovado com decreto com força de lei de 17 de Julho de 1886 [...]*, Artigo 159.º, § 2.º.

³³ *Código Administrativo aprovado por carta de lei de 6 de Maio de 1878 [...]*, Artigo 126.º, § 1.º.

³⁴ *Código Administrativo aprovado com decreto com força de lei de 17 de Julho de 1886 [...]*, Artigo 80.º, § 3.º.

³⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1386, fls. 57-59v.º.

sido conduzidos aos estabelecidos comerciais, então a câmara entendia que tinham dado entrada no comércio local, conseqüentemente, teriam de ficar sujeitos ao pagamento do respetivo imposto³⁶.

3. Os Valores dos Impostos Municipais Aduaneiros: Evolução e Representatividade

A análise e tratamento dos registos contabilísticos que constam nos livros de receita e despesa do município do Funchal proporcionaram a elaboração de um quadro e de um gráfico com os valores dos impostos aduaneiros e com a sua evolução, entre 1872 e 1910.

O quadro n.º 1 apresenta os valores deste imposto, tendo a particularidade de estarem agrupados por décadas, com a finalidade de permitir uma leitura mais rápida e sistematizada dos montantes em apreço. Para uma consulta dos valores apurados anualmente, veja-se o quadro em anexo.

Quadro n.º 1 – Valores do Imposto Aduaneiro do Município do Funchal (1872-1910)

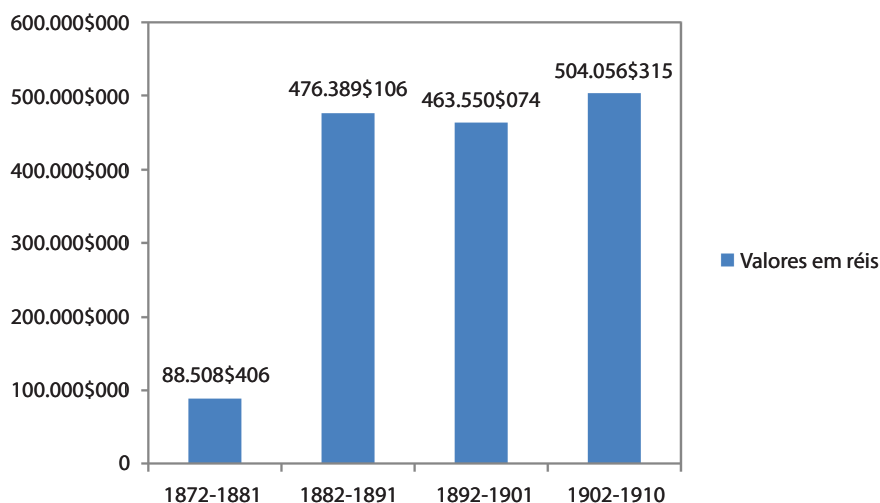
Década	Valor do imposto (em réis)
1872-1881	88:508\$406
1882-1891	476:389\$106
1892-1901	463:550\$074
1902-1910	504:056\$315

Fonte: ABM, Câmara Municipal do Funchal, Receita e Despesa, Livros 777 até 817.

Por seu turno, o gráfico n.º 1 permite visualizar a forma de evolução deste imposto, com os valores agrupados por décadas, tal como no quadro acima.

³⁶ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1386, fls. 110-112v.º.

Gráfico n.º 1 – Evolução dos Valores do Imposto Aduaneiro do Município do Funchal (1872-1910)



Fonte: ABM, Câmara Municipal do Funchal, Receita e Despesa, Livros 777 até 817.

Em consideração com os registos contabilísticos da fonte, os valores trabalhados, e que resultaram no quadro e gráfico aqui expostos, estão em réis. Relacionado com este assunto, chamamos a atenção para uma especificidade da Madeira. Só em 1879 é que, por um decreto régio de 2 de Maio, a moeda legal do distrito administrativo do Funchal foi igualada à moeda legal do continente³⁷. Por conseguinte, os valores que o município do Funchal usou para registar os montantes relativos a esta receita, entre os anos de 1872 e 1879, estão representados em «moeda fraca», expressão usada por este decreto régio. A lei previa ainda que, para o futuro, os pagamentos feitos em «moeda forte» teriam um abatimento de 1/16, com exceção daqueles realizados na moeda estrangeira que circulava na Madeira – patacas, onças, águias, libras – oriunda de Inglaterra, dos Estados Unidos da América, da América do Sul e de Espanha, o que nos revela uma realidade monetária deveras complexa. Idêntica exceção ficava estipulada para os direitos cobrados na alfândega do Funchal que não teriam qualquer abatimento³⁸, uma vez que já eram cobrados em moeda forte, à semelhança do continente e do arquipélago dos Açores, desde a entrada em vigor da Pauta Geral das Alfândegas, determinada na lei de 14 de Maio de 1872³⁹.

³⁷ *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1879 [...]*, p. 98.

³⁸ *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1879 [...]*, p. 98.

³⁹ *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1872 [...]*, p. 61.

Foi mencionado que o total arrecadado ficava sujeito a uma repartição entre o Funchal e os restantes municípios. Assim, interessa colocar a questão se os valores registados na contabilidade funchalense incluem ou não os valores que pertenciam às restantes municipalidades. A análise da despesa leva-nos a afirmar que não estão incluídos. Esta afirmação resulta do facto de, na parte da despesa, não haver qualquer menção a esta distribuição, aparecendo apenas o pagamento, às restantes câmaras do distrito, da «quota da indemnização dos cereais» em cumprimento da carta de lei de 2 de Agosto de 1839 que ordenava que o trigo de produção estrangeira, em grão ou farinha, tinha de pagar de direitos de entrada a quantia de 50 réis por alqueire. Esta cobrança pertencia à alfândega do Funchal que ficava com a responsabilidade de entregar o produto desse imposto à câmara do Funchal que, por seu turno, tinha o dever de o repartir pelos outros municípios do distrito⁴⁰. Pela lei de 26 de Junho de 1850 foram introduzidas alterações nos valores da importação de cereais. Com efeito, estabeleceu-se que os valores a cobrar, no ato de importação, seriam 50 réis por alqueire de trigo em grão, 130 réis por arroba de trigo em farinha, 25 réis por alqueire para os demais. Os cereais de produção nacional ficavam isentos do pagamento de quaisquer direitos de entrada, de trânsito ou de consumo⁴¹. É essa repartição, a dos valores dos cereais estrangeiros, que encontramos registada, mensalmente, na parte da despesa⁴². Relativamente à repartição dos valores dos impostos aduaneiros, desconhecemos quando era feita, pois não encontramos nenhum registo a este propósito.

Entre 1872 e 1910, a evolução dos valores desta receita é notória. O seu acentuado crescimento é fruto do aumento da navegação transatlântica que fazia escala no porto do Funchal. Uma realidade que propiciou as condições ideais para o incremento da atividade comercial ligada à importação e exportação. No caso das importações, aquele que nos interessa, verificaremos, no próximo ponto, pela análise da tabela dos impostos municipais aduaneiros, como elas eram numerosas, muito diversificadas e com taxas significativas.

É relevante uma outra constatação, diretamente relacionada com a significativa evolução da trajetória desta receita. Referimo-nos à introdução de novos encargos para o município do Funchal, exigidos pelo Estado. A partir de 1878, o Estado ditou a obrigatoriedade do pagamento das quotas arbitradas pela Junta Geral de

⁴⁰ *Coleção de leis e outros documentos oficiais publicados no ano de 1839* [...], p. 243.

⁴¹ *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1850* [...], pp. 420-421.

⁴² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Receita e Despesa, Livro 785, fl. 8.

Distrito para financiar as despesas inerentes ao funcionamento desta instituição⁴³. Mensalmente, a câmara do Funchal entregava, na tesouraria da Junta Geral de Distrito, a sua quota-parte destinada a suportar as despesas gerais do distrito administrativo do Funchal⁴⁴. A partir de 1892, e nos termos do decreto de 6 de Maio, este município ficou obrigado a contribuir para o Fundo de Instrução Primária. Fazia entrega do valor que lhe competia, na delegação da Caixa Geral de Depósitos, existente no Funchal, que, posteriormente, o remetia à Fazenda Nacional, uma vez que o Estado passou a assumir todo o serviço escolar que até à data estava a cargo do poder municipal⁴⁵. Ora, estes dois encargos passaram a ser assegurados, precisamente, pelas verbas oriundas dos impostos municipais arrecadados pela alfândega do Funchal⁴⁶. Uma realidade que nos permite afirmar que o Estado, em 1872, forneceu aos municípios das Ilhas Adjacentes e, no caso em apreço, ao município do Funchal, a faculdade de aceder a uma parte da receita alfandegária; contudo, pouco tempo depois, concretamente a partir de 1878, determinou que parte dessa receita seria destinada a sustentar as despesas que a complexificação da administração distrital iria exigir. O financiamento do distrito era assegurado pela instituição municipal que, para esse efeito, obtivera a prerrogativa de ver aumentado o seu quadro tributário.

Os impostos municipais aduaneiros eram a principal fonte de receita da câmara do Funchal. Os gráficos n.º 2, n.º 3 e n.º 4, resultado da análise e tratamento dos registos contabilísticos dos livros de receita e despesa, entre 1872 e 1910, apresentam uma tripla representação, partindo de uma visão ampla para chegar a uma mais restrita, determinando-se: em primeiro lugar, qual a percentagem de todos os impostos municipais, no conjunto da receita camarária; de seguida, qual a percentagem dos indiretos sobre os restantes impostos; e finalmente, qual a percentagem dos impostos aduaneiros no conjunto dos impostos indiretos.

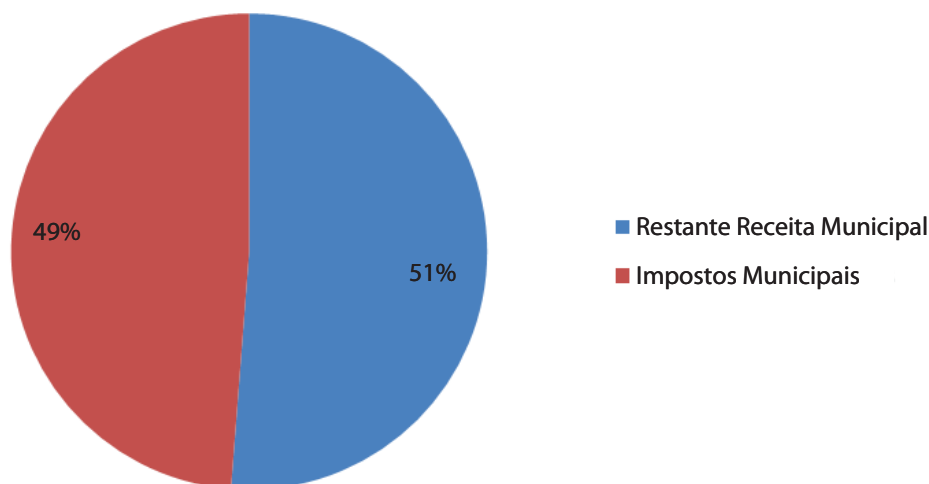
⁴³ *Código Administrativo aprovado por carta de lei de 6 de Maio de 1878 [...]*, Artigo 127.º, n.º 19.

⁴⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Receita e Despesa, Livro 785, fl. 54v.º.

⁴⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Receita e Despesa, Livro 798, fl. 160v.º.

⁴⁶ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 172, fls. 13-13v.º.

Gráfico n.º 2 – Os Impostos Municipais no Conjunto da Receita da Câmara do Funchal (1872-1910)

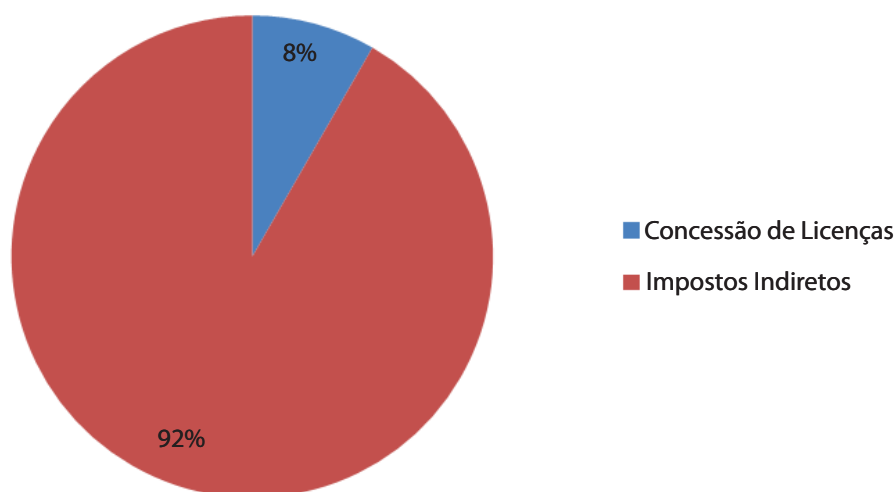


Fonte: ABM, Câmara Municipal do Funchal, Receita e Despesa, Livros 777 a 817.

A receita ordinária era composta, na sua totalidade: pelo produto das multas pagas pelos transgressores das posturas e regulamentos municipais; pelo aluguer dos bens do concelho (edifícios, terrenos e parcelas do espaço público); pelo equivalente da prestação de trabalho para estradas de viação municipal nos termos da carta de lei de 6 de Junho de 1864, e que deixou de ser cobrada em 1874-1875; pelas licenças concedidas para a realização de obras particulares; pelas licenças concedidas para a utilização de águas do domínio público; pelo produto da bilheteira do teatro municipal; e por impostos⁴⁷. Desta primeira visualização, é possível concluir que 49% da receita da câmara do Funchal é composta por impostos.

⁴⁷ SOUSA, 2014, «O município do Funchal no final da monarquia constitucional: uma análise financeira», pp. 328-361; SOUSA, 2016, *A administração financeira do município do Funchal entre 1886 e 1895 [...]*, pp. 29-30.

Gráfico n.º 3 – Os Impostos Municipais do Funchal (1872-1910)

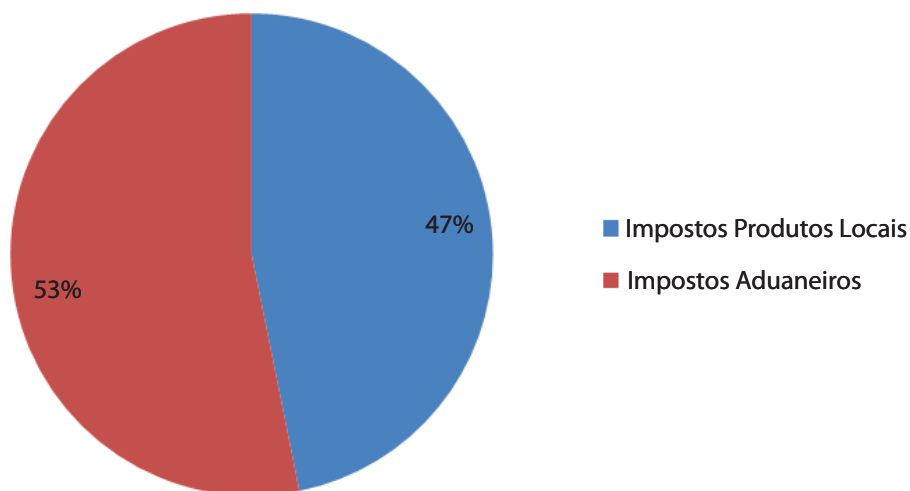


Fonte: ABM, Câmara Municipal do Funchal, Receita e Despesa, Livros 777 a 817.

Os impostos municipais abrangiam duas tipologias de tributação: a concessão de licenças; e os impostos sobre o consumo. A concessão de licenças aos munícipes abarcava três realidades distintas. Em primeiro lugar, o lançamento de taxas sobre os enterros nos cemitérios municipais e, igualmente, sobre a concessão de parcelas dos mesmos para a construção de jazigos e campas; em segundo, o lançamento de taxas sobre o exercício da atividade comercial ou industrial mediante a concessão de uma licença previamente requerida pelo interessado. A partir de 1890 começa a ser taxada a circulação de veículos, mediante a concessão de uma licença especialmente elaborada para esse fim⁴⁸. Por sua vez, os impostos indiretos consistiam na cobrança de taxas sobre um vasto conjunto de produtos, locais e importados, vendidos para consumo no espaço concelhio. O peso destes impostos é esmagador revelando a opção política de onerar fiscalmente o consumo e não o rendimento dos munícipes.

⁴⁸ SOUSA, 2016, *A administração financeira do município do Funchal entre 1880 e 1895*, pp. 33-35.

Gráfico n.º 4 – Os Impostos Municipais Aduaneiros no Conjunto dos Impostos Indiretos do Funchal (1872-1910)



Fonte: ABM, Câmara Municipal do Funchal, Receita e Despesa, Livros 777 a 817.

Os impostos municipais indiretos comportam uma divisão entre aqueles que eram lançados sobre os géneros de produção local e os que eram lançados sobre os artigos importados. Em comum, o facto de que as cobranças incidiam sobre as vendas para consumo. No âmbito dos impostos sobre a comercialização de produtos de origem local, eram taxados a carne, o peixe, a aguardente e seus derivados, e os géneros agrícolas, com especificação do vinho que estava sujeito à imposição. A aplicação de um imposto sobre a carne implicava, na sua origem, a obrigatoriedade de todo o gado criado no concelho ser abatido no matadouro municipal, onde as rezes eram devidamente taxadas. A carne consumida nos açougues estava sujeita ao pagamento de um imposto, com taxas diferenciadas para o gado miúdo e para o gado vacum. Todo o peixe exposto para venda na praça municipal estava sujeito ao pagamento de uma taxa. O imposto sobre o álcool, em concreto, sobre a aguardente e licores de produção local, incidia na venda a retalho destas bebidas, independentemente da forma como tivessem sido fabricadas. O município tinha direito a metade do valor da renda da imposição do vinho de uvas, cujo valor era entregue mensalmente pelo recebedor da comarca. Finalmente, mencionamos os géneros agrícolas de produção local cujas taxas do imposto municipal indireto, cobradas aos donos

dos estabelecimentos de venda, eram as mesmas que as dos idênticos géneros de importação⁴⁹.

Dentro das importações, temos todos os géneros, artigos e mercadorias que pagavam, por ocasião do seu despacho, os direitos devidos à alfândega, assim como o imposto municipal a que estivessem sujeitos⁵⁰. A preponderância dos impostos aduaneiros manifesta-se superando em 6% aqueles que incidiam sobre os produtos locais: um sinal da importância do comércio de importação, sendo o município funchalense seu beneficiário por via da concessão feita pelo Estado em receber uma parte dessa receita alfandegária.

Era relevante o total dos valores destinado ao município, no conjunto da receita da alfândega do Funchal? Esta questão é pertinente, mas de muito difícil resposta. A razão prende-se, justamente, com as fontes documentais para a história financeira que não dão resposta a este problema. Referimo-nos, com efeito, aos orçamentos gerais do Estado, e que constituem séries documentais contínuas e de muito abundante informação, cuja estrutura, na parte relativa aos impostos indiretos devidos ao Estado, não contempla uma divisão entre o rendimento das quatro alfândegas que então existiam nas Ilhas Adjacentes: Funchal, na Madeira; Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, nos Açores. Para o Estado, o rendimento oriundo das alfândegas insulares constitui um todo, não separável entre si⁵¹. Uma outra hipótese seria o levantamento e análise da documentação relativa à Alfândega do Funchal, e depositada no Arquivo e Biblioteca da Madeira. Contudo, tratar-se-ia de um exercício não só complexo como pouco produtivo, atendendo à escassez e dispersão da documentação relativa ao século XIX, impossibilitando o estabelecimento de séries numéricas contínuas, fidedignas e passíveis de análise⁵².

⁴⁹ SOUSA, 2014, «O município do Funchal no final da monarquia constitucional: uma análise financeira», pp. 328-361.

⁵⁰ SOUSA, 2016, *A administração financeira do município do Funchal entre 1880 e 1895*, pp. 36-39.

⁵¹ Veja-se a título de exemplo: lei estabelecendo a receita do Estado para 1873-74, de 19-04-1873, in *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1873* [...], pp. 99-103; lei estabelecendo o orçamento da receita do Estado para 1880-1881, de 31-05-1880, in *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1880* [...], pp. 71-75; decreto regulando a cobrança e arrecadação das receitas públicas e a distribuição das despesas do Estado no exercício de 1891-1892, de 30-06-1891, in *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1891* [...], pp. 290-319; lei autorizando a cobrança dos impostos e demais rendimentos públicos e a aplicação do seu produto às despesas do Estado no exercício de 1901-1902, de 12-06-1901, in *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1901* [...], pp. 186-198.

⁵² Veja-se no sítio do Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira – <http://abm.madeira.gov.pt> – o instrumento descrito relativo à alfândega do Funchal.

4. A Tabela de Arrecadação dos Impostos Municipais Aduaneiros em 1881 e em 1893: Estrutura, Evolução e Relação com a Vida Económica Funchalense

Os impostos municipais aduaneiros resultavam da cobrança de um imposto de 3% *ad valorem* lançado sobre os géneros despachados na alfândega do Funchal para consumo, isto é, devidamente conduzidos pelos seus importadores aos seus estabelecimentos comerciais.

Os valores a cobrar tinham de, obrigatoriamente, estar inseridos numa tabela devidamente realizada para esse efeito. A tabela dos impostos municipais aduaneiros passou a ser, a partir de 1881, parte integrante do orçamento anual da câmara municipal do Funchal, na parte dedicada à receita. Até esta data, o município limitava-se a elaborar uma relação dos impostos a ser cobrados na alfândega, nos termos da carta de lei de 1872⁵³. Quer esta relação, quer a tabela tinham de ser, obrigatoriamente, aprovadas pelo governador civil do distrito do Funchal como presidente do Conselho de Distrito e, posteriormente, da Comissão Distrital da Junta Geral⁵⁴. Só da sequência desta aprovação é que entravam em execução.

A relação dos impostos municipais aduaneiros, em vigor entre 1872 e 1881, compreendia os valores a taxar no sal e líquidos importados pela alfândega. Vale a pena colocar esses artigos e valores numa tabela, com a finalidade de fazer uma análise comparativa com as tabelas posteriores e já integrantes dos orçamentos municipais.

Quadro n.º 2 – Impostos Municipais Aduaneiros do Funchal (aplicação da carta de lei de 13-05-1872)

Género	Valor do Imposto
Sal	60 réis o alqueire
Aguardente	15 réis o litro
Conhaque	60 réis o litro
Genebra	60 réis o litro
Cerveja	10 réis o litro
Champagne	80 réis o litro
Vinhos estrangeiros	50 réis o litro
Mel e melação	6 réis o litro

Fonte: ABM, CMF, Vereações, Livro 1380, fls. 132v.º-133v.º.

⁵³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 190, fl. 181v.º.

⁵⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 190, fl. 181v.º. ABM, Governo Civil, Atas da Comissão Distrital da Junta Geral de Distrito, Livro 218, fl. 24.

É uma relação modesta, o que justifica também a modéstia dos valores de imposto cobrado entre 1872 e 1877, com um registo máximo de 8:938\$285 réis em 1875, conforme podemos observar no quadro com os valores anuais entrados na tesouraria municipal (1872-1910), em anexo. A promulgação do Código Administrativo de 1878 é responsável por um avanço deste panorama fiscal ao reconhecer, pelo seu artigo 126.º, a faculdade de os municípios das Ilhas Adjacentes cobrarem o imposto indireto sobre os géneros importados pelas alfândegas, previamente estabelecido nos orçamentos dos concelhos onde ficava determinado que géneros taxar e quais os valores. De igual modo, estipulava que esse processo seria feito «pelas juntas gerais de distrito, ouvidas as câmaras interessadas»⁵⁵.

No início de Novembro de 1878, a vereação funchalense, por ocasião da elaboração e aprovação interna de um novo orçamento municipal integrando esta nova situação fiscal, declarava a criação de «uma nova contribuição de 3% *ad valorem* sobre todos os géneros importados pela alfândega desta cidade para consumo, tanto nacionais como internacionais, compreendendo todos os géneros despachados com a denominação de carga livre com exceção dos cereais e farinhas estrangeiros»⁵⁶. Contudo, e em articulação com os elementos do quadro relativo aos valores anuais deste imposto, em anexo, constata-se que o ano de 1880 revelou, pela exiguidade dos valores apresentados, que a introdução desta nova forma de taxa não teria sido isenta de alguma dificuldade resultante da burocracia exigida pela tutela distrital do município. Efetivamente, pelo acórdão do Conselho de Distrito, de 28 de Maio de 1879, ficou decidida a suspensão da decisão da vereação funchalense, relativa à criação da nova contribuição de 3% *ad valorem*, e que fora feita em consonância com os demais municípios do distrito, e devidamente aprovada pela Junta Geral de Distrito em 29 de Novembro de 1878⁵⁷. Quais os motivos desta decisão? Segundo o Conselho de Distrito, tal acontecera porque a câmara não tinha cumprido os preceitos legais no que tocava quer à forma de designação dos artigos tributados, e sua inclusão no respetivo orçamento, quer à fixação da taxa do imposto, expressa em réis, como dispunha o § 1.º do artigo 123.º do Código Administrativo em vigor⁵⁸. Esta suspensão da implementação da nova cobrança foi causadora, nas palavras do presidente da edilidade do Funchal, de «uma grave perturbação na gerência de todos os municípios privando-os de uma

⁵⁵ *Código Administrativo aprovado por carta de lei de 6 de Maio de 1878 [...]*, Artigo 126.º.

⁵⁶ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1381, fls. 133v.º-134v.º.

⁵⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1381, fls. 203-206v.º.

⁵⁸ ABM, Governo Civil, Atas do Conselho de Distrito, Livro 264, fls. 187-189.

verba de receita importante e absolutamente indispensável para fazer os encargos obrigatórios e permanentes»⁵⁹. De acordo com a vereação, o problema levantado pelo Conselho de Distrito era «mais de forma do que de direito», uma vez que não podiam pôr em causa a atribuição concedida ao município, nos termos dos artigos 123.º e 126.º do Código Administrativo que, clara e inequivocamente, dava autorização aos municípios das Ilhas Adjacentes para arrecadar o imposto indireto sobre os géneros despachados nas alfândegas⁶⁰.

Na sua sessão de 15 de Abril de 1880, o município deliberou sobre uma nova proposta de tabela de contribuições municipais a serem cobradas na alfândega, que foi, de seguida, submetida à aprovação da tutela⁶¹. Entretanto, a exiguidade dos valores de imposto arrecadado no mesmo ano (veja-se quadro em anexo) atesta a dificuldade que se estava a sentir, corroborando as palavras do presidente da câmara referindo-se «ao transtorno imediato que está causando à gerência municipal a falta de receita proveniente daquele lançamento e a necessidade urgente de substituí-la de pronto»⁶². Só em Dezembro desse ano é que foi, finalmente, aprovado o orçamento geral da receita e da despesa do município do Funchal para o ano civil de 1881, com a nova tabela de arrecadação dos impostos municipais aduaneiros⁶³. De acordo com o acórdão da Comissão Executiva da Junta Geral, de 30 de Dezembro, verificava-se que «a receita ordinária do referido orçamento compreende lançamentos organizados na conformidade dos artigos 123 e 126 do Código Administrativo»⁶⁴. Só a partir de mês de Julho de 1881 é que teria entrado em vigor a «tabela do lançamento de contribuições municipais sobre diversos líquidos, géneros e mercadorias», porque, e nas palavras do presidente da câmara, «em assunto desta natureza dificilmente se pode conseguir trabalho perfeito, porque o não é ainda a pauta geral das alfândegas confeccionada pelos homens mais competentes do país e em execução há muitos anos»⁶⁵. As cobranças deste novo imposto são iniciadas e depressa atingem valores significativos (veja-se quadro em anexo).

A apresentação do conteúdo da tabela dos impostos municipais aduaneiros e consequente análise é feita em dois casos: o de 1881 e o de 1893. Porquê?

⁵⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 191, fls. 75v.º-76.

⁶⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 191, fls. 75v.º-76.

⁶¹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1381, fls. 203-206v.º.

⁶² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 191, fls. 75v.º-76.

⁶³ ABM, Governo Civil, Junta Geral de Distrito, Livro 576, fls. 92-94v.º.

⁶⁴ ABM, Alfândega do Funchal, Correspondência Recebida, n.º 683: Orçamento da Câmara do Funchal de 1881.

⁶⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 191, fls. 126-126v.º.

Retomando o que foi mencionado umas linhas atrás, a tabela dos impostos municipais aduaneiros estava sempre integrada no orçamento geral da receita e da despesa do município do Funchal. Consequentemente, existem tabelas quando existem orçamentos. Neste ponto, a lacuna das fontes é uma realidade, porque, para além do orçamento de 1881 e oriundo do núcleo de documentação da Alfândega do Funchal, só foi possível localizar mais alguns orçamentos completos, e em bom estado de conservação, para os anos de 1882, 1883, 1884, 1885, 1888 e 1893, todos oriundos do arquivo do Governo Civil do Funchal⁶⁶. Nestas circunstâncias, optou-se pela análise da tabela dos impostos municipais aduaneiros do ano de 1893, a última localizada, com o fundamento de representar um intervalo de 12 anos face à primitiva de 1881, o que nos permite estabelecer uma análise comparativa entre ambas.

A tabela de 1893 foi, à semelhança da de 1881, alvo de modificações. Na sua sessão de 24 de Dezembro de 1892, a Comissão Distrital da Junta Geral do Distrito do Funchal deliberou suspender o orçamento geral da receita e da despesa da edilidade funchalense, aprovado na reunião camarária no mês anterior, e devolvê-lo ao presidente da câmara para fazer as modificações entendidas por necessárias⁶⁷. O motivo desta decisão foi a constatação de que o cálculo estimado para a receita, oriunda da cobrança do imposto sobre os artigos despachados na alfândega do Funchal, não fora feito com o cuidado de proporcionar uma «harmonização da pauta municipal com a pauta geral em vigor»⁶⁸. A aprovação da tabela ocorreu só em Julho de 1893 com o fundamento de que o documento estava formulado «em condições regulares», capazes de suscitar um aumento da receita e, não menos importante, porque tinham sido atendidos os interesses do comércio local na determinação das verbas do imposto⁶⁹.

O resultado do esforço deliberativo da câmara municipal do Funchal em 1881 e em 1893, e devidamente aprovado pela Junta Geral, consta nos quadros n.º 3 e n.º 4, elaborados após uma sistematização do extenso conteúdo dos dois documentos em causa.

⁶⁶ ABM, Governo Civil, Documentação avulsa oriunda do Beco do Madureira, Caixa n.º 36: Orçamento da Câmara do Funchal de 1893.

⁶⁷ ABM, Governo Civil, Junta Geral do Distrito, Livro 218, fls. 9v.º-11.

⁶⁸ ABM, Governo Civil, Junta Geral de Distrito, Livro 218, fls. 9v.º-11.

⁶⁹ ABM, Governo Civil, Junta Geral de Distrito, Livro 218, fl. 24.

Quadro n.º 3 – Impostos Indiretos sobre os Géneros de Consumo
Importados na Alfândega do Funchal (1881)

Designação no documento	Arrumação por categorias	Valor do imposto (total das taxas por categoria)
Líquidos	Bebidas alcoólicas	155 réis
	Matérias-primas	15 réis
	Produtos alimentares	150 réis
Géneros e mercadorias	Produtos alimentares	181 réis
	Matérias-primas: Couros	40 réis
	Idem: Têxteis	385 réis
	Idem: Madeiras	9 réis
	Idem: Metais	725 réis
	Idem: Vegetais	50 réis
	Idem: Vidro	17 réis
	Manufaturados: Couros	50 réis
	Idem: Têxteis	650 réis
	Idem: Loijas	9 réis
	Idem: Materiais de construção	300 réis
	Produtos químicos	35 réis
	Outros	2230 réis

Fonte: ABM, Alfândega do Funchal, Correspondência Recebida, n.º 683, Orçamento Geral da Receita e Despesa da Câmara Municipal do Funchal do ano civil de 1881.

Quadro n.º 4 – Impostos Indiretos sobre os Géneros de Consumo
Importados na Alfândega do Funchal (1893)

Designação no documento	Valor do imposto (total das taxas por categoria)	Géneros e mercadorias livres de direitos (Quantificação)
Classe 1.ª: «Animais e seus produtos»	1070 réis	11, de um total de 23
Classe 2.ª: «Lã e pelos»	1150 réis	Sem isenções
Classe 3.ª: «Seda»	12 002 réis	Sem isenções
Classe 4.ª: «Algodão»	525 réis	Sem isenções

Classe 5. ^a : «Linho»	1587 réis	Sem isenções
Classe 6. ^a : «Madeiras»	615 réis	1, de um total de 8
Classe 7. ^a : «Minerais, vidro, cristal, cerâmicas»	200 réis	10, de um total de 27
Classe 8. ^a : «Metais»	8758 réis	Sem isenções
Classe 9. ^a : «Substâncias alimentícias»	2627 réis	3, de um total de 41
Classe 10. ^a : «Instrumentos, máquinas, aparelhos e utensílios empregados na ciência, nas artes, na indústria e na agricultura»	9423 réis	14, de um total de 39
Classe 11. ^a : «Diversas substâncias e produtos»	427 réis	8, de um total de 26
Classe 12. ^a : «Manufaturas diversas»	3357 réis	14, de um total de 39
Classe adicional: Pauta B	1372 réis	45, de um total de 69

Fonte: ABM, Governo Civil, Documentação oriunda do Beco do Madureira, Caixa n.º 36, Orçamento ordinário da receita e da despesa da Câmara Municipal da Cidade do Funchal para o ano civil de 1893.

Com 12 anos de diferença, estes dois documentos apresentam, quer na forma, quer no conteúdo, algumas diferenças. Em comum, o facto de resultarem de uma decisão municipal, sancionada pela tutela, em impor determinadas quantias de imposto a determinados géneros, artigos e mercadorias. Em comum, uma outra realidade: a de tentar conciliar os interesses dos contribuintes com os interesses dos comerciantes da cidade do Funchal, conforme se encontra expresso num ofício da câmara ao diretor da alfândega, a propósito da tabela de lançamentos de 1881, onde afirmava o município que tinha «o maior interesse em evitar atritos ao comércio», ao mesmo tempo que pretendia «suavizar quanto possível os sacrifícios que pede aos contribuintes do concelho»⁷⁰. Esta noção era reforçada pela Comissão Executiva da Junta Geral de Distrito ao recomendar, a propósito da elaboração destas tabelas, que a vereação deveria ter em atenção que «na distribuição dos impostos municipais de consumo cumpre sempre atender a necessidade de não sobrecarregar demasiadamente os artigos que se destinam à alimentação das classes pobres e bem assim os que são aplicados ao

⁷⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 191, fls. 119v.º-120.

desenvolvimento das indústrias locais no interesse da população»⁷¹. Há, ainda, uma outra realidade a mencionar: o facto de os géneros, artigos e mercadorias despachados pela alfândega serem consumidos, essencialmente, na cidade do Funchal, e só uma parte diminuta é que ia para os outros concelhos⁷².

A tabela de 1881 é composta por um total de 84 artigos importados, e apresenta uma única divisão de tipologias, portanto, sem identificação com a estrutura da Pauta Geral das Alfândegas então em vigor⁷³. Com efeito, distinguem-se apenas os «líquidos» e os «géneros e mercadorias». Tal obrigou-nos a estabelecer e a arrumar um conjunto de categorias, na sequência da análise dos itens e respetivos valores que constam do documento. Os «líquidos» abrangiam: as bebidas alcoólicas, mencionadas no quadro n.º 2; os produtos alimentares como o azeite, o mel e o melaço; e, por último, as matérias-primas, em concreto, o petróleo e o alcatrão. Dividimos os «géneros e mercadorias» em quatro grupos: os alimentos; as matérias-primas, onde se integram os couros, os têxteis, as madeiras, os metais, os vegetais e os vidros; os produtos manufaturados, onde se integram os couros, os têxteis, as loiças e os materiais de construção, como os tijolos, as telhas e os azulejos; e os produtos químicos. Estabelecemos um 5.º grupo, intitulado «outros», e que abrange vários itens de natureza mais específica e, como tal, não incluíveis nas restantes. Referimo-nos a produtos como o tabaco, o sabão, o papel, as velas para iluminação, as quinquilharias para brinquedos e os instrumentos musicais. As categorias onde os valores pagos são mais elevados, apresentando um total superior a 500 réis, são a dos «outros», destacando-se a dos instrumentos musicais; a das matérias-primas em metal, sobretudo o ouro; e a dos têxteis manufaturados. No quadro n.º 5 estarão patentes os artigos com maior e menor taxa de imposto, em cada categoria. Não consta a presença de artigos isentos nesta tabela. Contudo, sabemos que estavam dispensados os cereais de produção nacional que, desde 1850, ficaram isentos do pagamento de quaisquer direitos de entrada, de trânsito ou de consumo⁷⁴.

Segundo o orçamento municipal para o ano de 1881, estimava-se que estes impostos obtivessem uma receita de 26:221\$382 réis⁷⁵. Contudo, pelo quadro em

⁷¹ ABM, Governo Civil, Comissão Executiva da Junta Geral de Distrito, Livro 578, fls. 123-124v.º.

⁷² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1384, fls. 216-220.

⁷³ A Pauta Geral das Alfândegas, então em vigor, resultara da aplicação da Lei de 14 de Maio de 1872 e que determinava a sua aplicação em todas as alfândegas do continente e Ilhas Adjacentes. Veja-se *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1872* [...], p. 61.

⁷⁴ *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1850* [...], pp. 420-421.

⁷⁵ ABM, Alfândega do Funchal, Correspondência Recebida, n.º 683: Orçamento da câmara do Funchal de 1881.

anexo, vemos que teriam rendido um pouco menos, tendo entrado no cofre municipal a quantia de 23:463\$245 réis.

Em relação à tabela dos valores dos impostos indiretos aduaneiros do ano de 1893, de imediato se constata uma maior complexidade na sua estrutura⁷⁶. É composta, na sua totalidade, por 391 artigos importados. A divisão em 12 categorias, e que consta no documento, pretendia arrumar, pelas suas tipologias, os géneros e mercadorias importadas na alfândega do Funchal. Foi feita, certamente, em atenção às múltiplas origens e diversificadas funções de todos esses itens. Para além das 12 categorias, há uma «classe adicional» que surge no documento com a designação de «pauta B». A divisão exposta distingue: os produtos de origem animal; os têxteis, com distinção entre a lã, a seda, o algodão, e o linho; as madeiras; os minerais, com os vidros, cristais e cerâmicas; os metais; as substâncias alimentícias; os instrumentos, máquinas, aparelhos e utensílios empregados na ciência, nas artes, na indústria e na agricultura; as diversas substâncias e produtos, onde constam, por exemplo, o tabaco, o sabão e a perfumaria; as manufaturas diversas onde constam, a título de exemplo, os veículos, as embarcações e as quinquilharias diversas; e, finalmente, a classe adicional, da qual citamos os desperdícios e despojos de produtos de origem animal ou têxteis, ou ainda a lenha e o carvão. Ao contrário da tabela de 1881, os valores dos impostos aplicados são muito mais elevados. Com exceção dos algodões, das madeiras, dos minerais e das «diversas substâncias e produtos», todas as classes apresentam valores acima dos 1.000 réis, com os produtos de seda a atingir os 12.000 réis; os metais quase 9.000 réis, montante ultrapassado na categoria dos «instrumentos e máquinas...». Há, nesta tabela, uma outra diferença significativa. Referimo-nos à isenção do pagamento de direitos aplicável a um número elevado de géneros e mercadorias. No entanto, não existem quaisquer isenções nas categorias dos «têxteis» e dos «metais». O maior número de isenções estava na classe adicional, mas também com uma expressão significativa na classe dos «instrumentos e máquinas...» e na das «manufaturas diversas». Nos alimentos, e num total de 41 produtos, só três itens estavam isentos: o trigo em grão, os cereais em grão não especificados e a farinha de cereais.

No quadro n.º 6 estarão patentes os artigos com maior e menor taxa de imposto, em cada categoria. Na análise dos dados dos quadros n.º 5 e n.º 6, será feito o comentário sobre as isenções e que tipo de significado pode ter.

De acordo com o orçamento geral da receita e da despesa do município do Funchal para o ano de 1893, a receita oriunda destes impostos ficou estimada em

⁷⁶ Esta tabela está, na sua estrutura geral, em sintonia a Pauta Geral das Alfândegas em vigor desde Maio de 1892. Veja-se *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1892 [...]*, pp. 435-452.

36:991\$462 réis⁷⁷. Contudo, os valores entrados na tesouraria municipal atingiram 47:631\$721 réis, conforme consta no quadro em anexo. Uma realidade que se pode explicar pelos valores elevados de imposto e pela eficiência do desempenho da alfândega do Funchal.

Os quadros n.º 5 e n.º 6, sobre os artigos com maior e com menor taxa de imposto municipal, permitem perceber a existência de possíveis situações de beneficiação ou de agravamento fiscal, com repercussão quer para a população em geral, quer para alguns setores da atividade económica.

Quadro n.º 5 – Líquidos, Géneros e Mercadorias Mais e Menos Taxados no Município do Funchal (1881)

Categoria	Artigo com maior taxa de imposto	Artigo com menor taxa de imposto
«Líquidos»		
Bebidas alcoólicas	Bebidas espirituosas 60 réis o litro	Cerveja 10 réis o litro
Matérias-primas	Óleos não especificados 10 réis o litro	Petróleo e alcatrão 5 réis o litro
Produtos alimentares	Azeite purificado 50 réis o litro	Mel ou melaço 20 réis o litro
«Géneros e mercadorias»		
Produtos alimentares	Carnes preparadas; queijos finos; açúcar refinado ou em pedra; chá 20 réis o quilo, em cada	Cevadinha, arroz 3 réis o quilo
Matérias-primas: Couros	Peles curtidas 20 réis o quilo	Não consta
Idem: Têxteis	Seda, veludo 200 réis o quilo	Linho 5 réis o quilo
Idem: Madeiras	Madeiras em qualquer espécie 3 réis o metro	Aduelas p/ vasilhame 1000 réis o milheiro
Idem: Metais	Ouro em qualquer estado 500 réis o quilo	Ferro, aço, chumbo, zinco 5 réis o quilo, em cada
Idem: Vegetais	Cortiça 20 réis o quilo	Resina comum 10 réis o quilo

⁷⁷ ABM, Governo Civil, Documentação oriunda do Beco do Madureira, Caixa n.º 36: Orçamento da câmara do Funchal de 1893.

Idem: Vidro	Cristais 10 réis o quilo	Vidro ordinário 2 réis o quilo
Manufaturados: Couros	Obra de couro 50 réis o quilo	Não consta
Idem: Têxteis	Luvas acabadas ou por acabar 400 réis o quilo	Oleados para tapetes 10 réis o quilo
Idem: Loiças	Porcelana 5 réis o quilo	Loiça de barro 1 real o quilo
Idem: Materiais de construção	Telha, tijolo, azulejo 300 réis o milheiro, em cada	Não consta
Produtos químicos	Tintas, em pó ou em óleo 10 réis o quilo	Carbonato de soda 5 réis o quilo
Outros	Pianos 2000 réis cada unidade	Sabão 5 réis o quilo

Fonte: ABM, Alfândega do Funchal, Correspondência Recebida, n.º 683, Orçamento Geral da Receita e Despesa da Câmara Municipal do Funchal do ano civil de 1881.

Quadro n.º 6 – Géneros de Consumo Mais e Menos Taxados no Município do Funchal (1893)

Designação no documento	Artigo com maior taxa de imposto	Artigo com menor taxa de imposto
Classe 1.ª: «Animais e seus produtos»	Peles e couros em obra 600 réis o quilo	Peles e couros em bruto 10 réis o quilo
Classe 2.ª: «Lã e pelos»	Tela e obra de malha 250 réis o quilo	Lã em rama 20 réis o quilo
Classe 3.ª: «Seda»	Cetins e veludos 1000 réis o quilo	Seda em rama 100 réis o quilo
Classe 4.ª: «Algodão»	Tela e obra de malha 200 réis o quilo	Fios 10 réis o quilo
Classe 5.ª: «Linho»	Tela e obra de malha 300 réis o quilo	Estopas em rama 2 réis o quilo
Classe 6.ª: «Madeiras»	Madeira em tábua e folhas 325 réis o m ³	Caixas de madeira comum 5 réis o quilo
Classe 7.ª: «Minerais, vidro, cristal, cerâmicas»	Loiça de porcelana 100 réis o quilo	Gesso e cimento 1 real o quilo
Classe 8.ª: «Metais»	Ouro batido ou laminado 4000 réis o quilo	Ferro, forjado ou fundido 1 real o quilo
Classe 9.ª: «Substâncias alimentícias»	Aguardente e álcool 700 réis o decalitre	Melaço e mel 2 réis o quilo

Classe 10. ^a : «Instrumentos, máquinas, aparelhos e utensílios empregados na ciência, nas artes, na indústria e na agricultura»	Pianos e órgãos 5000 réis cada	Máquinas a vapor até à força de 50 cavalos 1 real o quilo
Classe 11. ^a : «Diversas substâncias e produtos»	Óleos voláteis 100 réis o quilo	Casca de sobro 1 real o quilo
Classe 12. ^a : «Manufaturas diversas»	Flores artificiais 1500 réis o quilo	Oleados para navegação 2 réis o quilo
Classe adicional: Pauta B	Ouro em pó 500 réis o quilo	Lenha e carvão vegetal 1 real o quilo

Fonte: ABM, Governo Civil, Documentação oriunda do Beco do Madureira, Caixa n.º 36, Orçamento ordinário da receita e da despesa da Câmara Municipal da Cidade do Funchal para o ano civil de 1893.

Pela observação do quadro n.º 5 vemos que, pela tabela de 1881, as taxas mais altas incidiam fundamentalmente em artigos de luxo, visíveis em todas as categorias. Entre os «líquidos», destacam-se as bebidas espirituosas, sujeitas ao pagamento do imposto de 60 réis por litro. Dos produtos alimentares, citamos o caso do açúcar refinado ou em pedra com uma taxa de 20 réis o quilo; nos têxteis, destaca-se as sedas e veludos a 200 réis o quilo; nos metais, o ouro em qualquer estado que atingia o valor de 500 réis o quilo; e, finalmente, damos o exemplo dos pianos, cuja unidade estava sujeita a um imposto de 2.000 réis. Sobre este aspeto, importa referir que a vereação funchalense assumia que os artigos de luxo, onde eram aplicadas as taxas mais altas, eram consumidos principalmente na cidade do Funchal⁷⁸. Na coluna das taxas mais baixas, verifica-se que teria havido, por parte da vereação, o cuidado de não onerar excessivamente artigos essenciais à população, designadamente, o sabão, os artefactos de uso comum, e os cereais, como a cevadinha e o arroz. Certamente para benefício da atividade económica, verificou-se a aplicação de taxas mais reduzidas às matérias-primas, como o petróleo e o alcatrão; e aos metais, de utilização muito variada, como o ferro, o aço, o chumbo e o zinco.

Em relação ao quadro n.º 6, podemos constatar que os artigos com maior taxa de imposto eram, tal como em 1881, os produtos de luxo, nomeadamente: os têxteis de seda, com os cetins e veludos a atingir um valor de 1000 réis por quilo; as peles e os couros em obra, sujeitas a 600 réis o quilo; o ouro, batido ou laminado, atingindo um valor de 4000 réis o quilo; as flores artificiais, taxadas a 1500 réis o quilo;

⁷⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1384, fls. 222-224v.º.

e, por último, mencionamos os instrumentos musicais, categoria que contemplava os pianos e os órgãos, que pagavam de imposto, por unidade, a quantia de 5000 réis. Uns anos mais tarde, a verificação era clara e inequívoca, ao justificar esta opção, com o argumento de serem objetos de luxo que «representam riqueza», devendo, por isso, «concorrer para a receita municipal em contraste com outros géneros de subsistência pública»⁷⁹. O caso da classe 9.^a, das substâncias alimentícias, chama a nossa atenção por um outro motivo. Efetivamente, o produto importado com maior valor de imposto era a aguardente, que pagava 700 réis por decalitre. Quanto ao de menor valor, dentro da mesma classe, verifica-se que era o melaço e o mel, cujo valor não excedia os 2 réis por quilo. É nossa opinião que esta escolha poderá refletir uma intenção da verificação funchalense no sentido de proteger uma atividade económica local com um importante significado: a produção de açúcar e aguardente⁸⁰. Simultaneamente, revela-se o afã municipal em obter receita com o equivalente artigo de importação, pois havia, certamente, consumidores dispostos a pagar por ele. A menor taxa aplicada ao mel e ao melaço poderá explicar-se por idêntico motivo, uma vez que eram dois itens que tinham a particularidade de servir para a beneficiação dos vinhos produzidos localmente⁸¹. Novamente, está presente a intenção de obter alguma receita com a sua importação. Esta duplicidade da verificação funchalense foi visível, sobretudo, por ocasião da implementação do protecionismo sacarino que, pelo decreto de 30 de Dezembro de 1895 elaborado com a finalidade de proteger a produção e exportação do açúcar (e seus derivados) da Madeira, ordenou novos valores a aplicar na importação, para consumo, do açúcar e do melaço: 140 réis o quilo, para o primeiro, e 30 réis o quilo, para o segundo⁸². Sem dúvida, um aumento considerável face à tabela de 1893, em análise, onde o açúcar estava taxado a 30 réis o quilo⁸³. O protecionismo sacarino na Madeira esteve em vigor até 1914⁸⁴. Logo, interessa colocar a questão: houve diminuição da receita alfandegária municipal? Pela informação que ficou lavrada na ata da reunião camarária, de 15 de Outubro de 1896, portanto, quase um ano após a implementação do regime protecionista, queixavam-se os vereadores que os rendimentos municipais estavam a diminuir «progressivamente» devido à «falta de importação do álcool e

⁷⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1387, fls. 163-165v.º.

⁸⁰ Veja-se sobre este assunto PACHECO, 2007, *Sociedades e estratégias empresariais [...]*, pp. 107-127.

⁸¹ CÂMARA, 2002, *A economia da Madeira (1850-1914)*, pp. 168-169.

⁸² *Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1895 [...]*, p. 995.

⁸³ ABM, Governo Civil, Documentação oriunda do Beco do Madureira, Caixa n.º 36: Orçamento da câmara do Funchal de 1893.

⁸⁴ CÂMARA, 2002, *A economia da Madeira (1850-1914)*, pp. 169-170.

do açúcar, donde provinha a maior parte da [sua] receita alfandegária»⁸⁵. Na sessão de 19 de Novembro seguinte, decidiram tomar medidas perante um cenário que, supostamente, lhes estava a ser prejudicial: o preço do açúcar de produção local estava a subir, as fábricas de açúcar e aguardente estavam protegidas pelo decreto de 30-12-1895, o município estava sem cobrar imposto nenhum porque não era conveniente a importação de açúcar devido à elevação dos seus direitos. Feita esta tripla constatação, decidiu a vereação propor uma alteração na tabela dos impostos municipais em vigor⁸⁶, e que se desejava válida enquanto estivesse vigente o regime de protecionismo sacarino. Propunha-se, então, que o melaço passasse a pagar 10 réis por quilo⁸⁷. A reacção dos fabricantes de açúcar e dos proprietários e cultivadores de cana sacarina foi visível uns dias mais tarde, manifestando-se totalmente contra esta proposta, com o fundamento de que a mesma iria anular os benefícios do decreto de 30-12-1895⁸⁸. Em contrapartida, quase uma centena de munícipes ter-se-ia manifestado a favor da proposta camarária de aplicar uma diminuição de direitos ao melaço importado⁸⁹. Essa proposta não teve efeito, pois temos informação de que a câmara continuou sem receber quaisquer direitos pelo açúcar e melaço importados, cujas altas taxas fizeram cessar a sua procura⁹⁰. Contudo, e pela análise dos valores dos impostos aduaneiros que constam no quadro em anexo, verificamos que a realidade teria sido, talvez, um pouco diferente daquela que os vereadores quiseram deixar registada nas atas das suas sessões. Com efeito, entre 1895 e 1910, para além da diminuição de valores no ano de 1897 e 1898, os valores dos impostos indirectos municipais arrecadados na alfândega estiveram sempre elevados, acima de 45:000\$000 réis, chegando, em vários anos, a superar os 50:000\$000 réis. Em 1910, o valor é deveras notável, pois o total atingiu 76:662\$611 réis. Pelo que é lícito afirmar que a importação do açúcar e do melaço não teria assim tanto peso no conjunto dos artigos e géneros importados.

Retomando a análise da informação do quadro n.º 6, vemos que as taxas de imposto com menor valor estavam aplicadas em artigos cujo consumo beneficiava a economia local. O linho em rama, a 10 réis o quilo; a lenha e o carvão vegetal, a 1 real

⁸⁵ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1385, fls. 256v.º-260v.º.

⁸⁶ Interessa referir que a tabela dos impostos municipais indirectos em vigor em 1896 não foi por nós localizada. Pelo que os valores aqui apontados têm como fonte, única e exclusiva, as afirmações da vereação funchalense.

⁸⁷ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1385, fls. 265-268.

⁸⁸ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1385, fls. 270v.º-272.

⁸⁹ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1385, fls. 272v.º-275v.º.

⁹⁰ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 173, fls. 23v.º-26.

o quilo; o ferro, forjado ou fundido, com o mesmo valor; e, sobretudo, as máquinas a vapor, até à força de 50 cavalos, também a 1 real por quilo – revelam uma intenção, por parte da vereação, de respeitar uma atividade económica nos seus vários setores de laboração e, ao mesmo tempo, obter alguma receita. Este incentivo tem, também, uma outra explicação: a câmara do Funchal beneficiava, através do seu quadro tributário, do exercício das atividades comercial e industrial, dentro do espaço concelhio, pois tinha a prerrogativa de conceder as respetivas licenças mediante o pagamento, por parte dos agentes económicos, dos valores exigidos. Os registos contabilísticos municipais revelam, nesta rubrica, uma interessante vitalidade comercial na cidade do Funchal, com a atribuição de licenças para mercearias e tabernas, casas de pasto e botequins, lojas de fazendas, lojas de loiças, confeitarias, talhos, ferragens, vendas de lenha e carvão, venda de quinilharias e, ainda, para o funcionamento de escritórios, de armazéns de atacados e de farmácias. A atividade de cariz produtivo-industrial era visível através da concessão de licenças para o funcionamento de moendas, de fábricas de massas, de fábricas de cal e de alambiques, com a justificação de que esses estabelecimentos vendiam ao público os géneros aí fabricados⁹¹.

Finalmente, o problema das isenções do pagamento de direitos, uma realidade muito presente na tabela de 1893. Segundo os dados do quadro n.º 4, as isenções podiam beneficiar quer os imediatos interesses da população, quer os da atividade económica, quer ainda os interesses municipais, pois estavam livres de direitos todos os géneros, artigos e mercadorias, constantes da tabela, que fossem importados «para serviço dos respetivos municípios»⁹².

Para além dos cereais de produção nacional (em grão e em farinha), o único item dentro da classe específica dos alimentos, estavam livres do pagamento de direitos o gado vacum e o gado suíno, os óleos e as gorduras, com exceção da banha e do unto. Também no interesse dos habitantes insulares, refira-se a isenção aplicada aos medicamentos e aos «instrumentos e aparelhos de cirurgia». Já na Classe B, pauta adicional, mencionamos outros artigos de interesse medicinal como as sanguessugas e os fios para tratamento de feridas. Uma realidade em consonância com a afirmação feita pela câmara municipal do Funchal de que os artigos de uso clínico não pagavam quaisquer direitos, devido à sua particularidade⁹³.

⁹¹ SOUSA, 2014, «O município do Funchal no final da monarquia constitucional: uma análise financeira», pp. 328-361; SOUSA, 2015, «As finanças do município do Funchal durante a vigência do código administrativo de 1842 (1861-1878)», pp. 473-509; SOUSA, 2016, *A administração financeira do município do Funchal entre 1880 e 1895*, pp. 34-35.

⁹² ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 176, fls. 190v.º-191.

⁹³ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Vereações, Livro 1388, fls. 252-254.

Um dado a assinalar: a isenção do pagamento de quaisquer direitos de importação do tabaco, manipulado ou em charutos, uma realidade em relação à qual a câmara deixou patente seu protesto, pois certamente estaria a perder uma receita com algum significado⁹⁴.

Com benefícios evidentes para a atividade económica, constata-se a existência de isenções do pagamento de direitos de importação: nas madeiras destinadas à masteação das embarcações, a única dentro da classe 6.^a dedicada às madeiras; nos produtos combustíveis como o carvão de pedra, de cobre e aglomerados; nos produtos químicos, designadamente, os ácidos sulfúrico, clorídrico e sulfatos; nas frutas e sementes para destilação; nos instrumentos, ferramentas e utensílios para laboratórios e para indústria; e, por último, em todo o tipo de veículos e nas embarcações de vela ou a vapor até 200m³ de arqueação. Na Classe Adicional é onde se verifica o maior número de artigos isentos do pagamento de quaisquer direitos de importação, do qual destacamos as forragens, as plantas e sementes para culturas, os adubos para agricultura, as redes de pesca, todas as matérias-primas para construção, os modelos para máquinas. O caso das matérias-primas para construção seria aplicável, em nosso entender, ao «serviço municipal», conforme foi referido, pois estava-se numa época em que as obras públicas assumiam uma importância crescente nos encargos municipais. A construção e reparação de estradas, o fornecimento de iluminação às principais ruas da cidade, as obras destinadas à canalização de águas para consumo da população, são uma realidade patente na documentação municipal desta altura, e representavam a necessidade de fomento urbano cuja concretização era da responsabilidade da câmara municipal do Funchal⁹⁵.

Considerações Finais

A carta de lei de 1872 alterou o quadro tributário do município do Funchal, única cidade do arquipélago da Madeira dotada de uma alfândega com atividade comercial constante. A concessão da prerrogativa de lançar impostos sobre os produtos importados por aquela repartição fiscal expressou a relação deste município com o comércio atlântico, cuja vitalidade beneficiou a receita camarária, assim como a vida económica da cidade. A legislação administrativa promulgada posteriormente não só confirma como aperfeiçoa esta faculdade concedida ao município. Em simultâneo, o

⁹⁴ ABM, Câmara Municipal do Funchal, Correspondência Expedida, Livro 173, fls. 23v.º-26.

⁹⁵ SOUSA, 2016, *A administração financeira do município do Funchal entre 1880 e 1895*, pp. 12-20, p. 45.

Estado introduz a exigência do pagamento das quotas para a Junta Geral de Distrito e o Fundo de Instrução Primária, que se tornam encargos do município suportados, justamente, com a receita oriunda dos seus impostos aduaneiros.

Os valores deste imposto entre 1872 e 1910 revelaram-se muito significativos, em constante crescimento e traduzem uma importante realidade sobre a estrutura da receita do município: esta assentava predominantemente em impostos indiretos sobre o consumo.

As tabelas dos impostos municipais aduaneiros, parte integrante do orçamento municipal, revelaram, nos anos de 1881 e de 1893, a sua utilidade, uma vez que são a fonte que permite entrar no universo destes impostos, e a sua complexidade, em virtude das tipologias de géneros, de artigos e de mercadorias, dos valores cobrados, e da sua relação com a vida económica local. Permitem perceber que o município onerou os produtos de luxo que, pela sua abundância e diversidade, revelam a existência de um grupo de consumidores abastados. Permitem, de igual modo, perceber que o município procurou proteger as classes menos favorecidas, ao impor taxas mais reduzidas aos produtos essenciais. Para além destes indicadores, as tabelas fornecem pistas sobre a vida económica do Funchal. As taxas mais reduzidas e a presença de isenções do pagamento de direitos denotam uma intenção de beneficiar fiscalmente a atividade económica, sem esquecer o interesse público, pois os artigos destinados ao serviço municipal estavam isentos do pagamento de imposto. A vida económica do Funchal dependia fortemente dos artigos importados: uma realidade que trouxe uma dupla vantagem fiscal para o município, que cobrava receita não só com as importações, mas também com a concessão de licenças para o exercício das atividades comercial e industrial.

Anexo – O Imposto Aduaneiro do Município do Funchal (1872-1910)

Ano	Valor do imposto (em réis)	Total da receita (em réis)
1871-1872	4:494\$659	36:714\$681
1872-1873	3:916\$795	42:051\$558
1873-1874	5:689\$194	42:726\$585
1874-1875	8:938\$285	48:597\$622
1875-1876	6:325\$091	62:494\$492
1876-1877	6:747\$775	61:372\$098
1877-1878-1879*	24:994\$752	191:640\$346
1880	3:938\$610	67:184\$745
1881	23:463\$245	99:365\$373

1882	38:642\$257	93:802\$058
1883	35:159\$891	107:296\$897
1884	36:996\$934	116:005\$844
1885	47:776\$268	121:149\$313
1886	44:309\$293	109:296\$423
1887	48:196\$538	128:921\$421
1888	64:573\$126	119:096\$132
1889	66:541\$466	109:405\$052
1890	52:067\$041	95:791\$154
1891	42:126\$292	97:956\$093
1892	35:143\$290	83:173\$905
1893	47:631\$721	90:185\$914
1894	47:433\$217	98:321\$932
1895	51:010\$824	101:254\$817
1896	47:824\$349	100:426\$114
1897	37:815\$898	91:534\$191
1898	44:620\$729	106:144\$771
1899	47:298\$939	106:287\$266
1900	54:561\$367	110:811\$408
1901	50:209\$740	110:245\$170
1902	52:759\$448	112:892\$978
1903	54:203\$706	111:954\$544
1904	49:195\$907	115:841\$380
1905	47:383\$382	109:721\$231
1906	50:688\$878	113:982\$947
1907	58:312\$295	123:623\$339
1908	50:780\$531	113:821\$964
1909	64:069\$557	143:546\$868
1910	76:662\$611	182:408\$611

Fonte: ABM, Câmara Municipal do Funchal, Receita e Despesa, Livros 777 até 817.

* A razão da junção destes três anos deve-se à mudança da legislação administrativa. O Código Administrativo promulgado em 6-5-1878 fez coincidir o ano económico com o ano civil. Contudo, as novas regras teriam levado o seu tempo a ser assimiladas pelo município funchalense porque o seu registo da receita e da despesa, iniciado a 1 de Julho de 1878 e que corresponderia a um ano económico a decorrer até 30 de Junho de 1879, acabou por englobar a contabilidade feita até ao final do ano de 1879. Em Janeiro de 1880 a escrituração contabilística passou a ser registada por ano civil.

Fontes e Bibliografia

A) Fontes Manuscritas

Arquivo e Biblioteca da Madeira

Alfândega do Funchal:

Correspondência Recebida, n.º 683.

Câmara Municipal do Funchal:

Correspondência Expedida, Livros 172, 173, 176, 190, 191.

Receita e Despesa, Livros 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817.

Vereações, Livros 1380, 1381, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388.

Governo Civil:

Atas do Conselho de Distrito, Livro 264.

Atas da Junta Geral do Distrito, Livros 216, 218.

Comissão Executiva da Junta Geral do Distrito, Livros 576, 578.

Documentação Avulsa oriunda do Beco do Madureira, Caixa n.º 36.

B) Fontes Impressas

Diário da Câmara dos Senhores Deputados, 17-04-1872, n.º 79.

Código administrativo aprovado por carta de lei de 6 de Maio de 1878, 1878, 2.ª Edição Oficial, Lisboa, Imprensa Nacional.

Código administrativo aprovado com decreto com força de lei de 17 de Julho de 1886, 1886, Porto, Livraria Gutenberg.

Código administrativo aprovado por lei de 4 de Maio de 1896, 1925, 8.ª Edição Oficial, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Coleção de leis e outros documentos oficiais publicados no ano de 1839, 1839, 9.ª Série, Lisboa, Imprensa Nacional.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1850, 1851, Lisboa, Imprensa Nacional.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1872, 1873, Lisboa, Imprensa Nacional.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1873, 1874, Lisboa, Imprensa Nacional.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1879, 1879, Lisboa, Imprensa Nacional.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1880, 1881, Lisboa, Imprensa Nacional.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1891, 1892, Lisboa, Imprensa Nacional.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1892, 1893, Lisboa, Imprensa Nacional.

Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1895, 1896, Lisboa, Imprensa Nacional.
Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1901, 1902, Lisboa, Imprensa Nacional.
«Relatório do Governador Civil do Distrito Administrativo do Funchal», 1868, in *Coleção dos relatórios das visitas feitas aos distritos pelos respetivos governadores civis em virtude da portaria de 1 de Agosto de 1866*, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 1-42.
Uma época administrativa da Madeira e Porto Santo a contar do dia 7-X-1846, 1850, Volume II, Funchal, Tipografia Nacional.

C) Bibliografia

- CÂMARA, Benedita, 2002, *A economia da Madeira (1850-1914)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- COSTA, Leonor, LAINS, Pedro, MIRANDA, Susana, 2011, *História económica de Portugal 1143-2010*, Lisboa, A Esfera dos Livros.
- HESPANHA, António, 2004, *Guiando a mão invisível. Direitos, estado e lei no liberalismo monárquico português*, Coimbra, Almedina.
- LAINS, Pedro, 1995, *A economia portuguesa no século XIX*, s.l., Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- PACHECO, Dinis, 2007, *Sociedades e estratégias empresariais nos setores agro-industriais do vinho e da cana sacarina na Madeira (1870-1930)*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
- SERRA, João, 1997, «O Estado Liberal e os municípios (finais do século XIX e primeiro quartel do século XX)», in SILVEIRA, Luís Nuno Espinha (Organização), *Poder central, poder regional, poder local: uma perspetiva histórica*, Lisboa, Edições Cosmos, pp. 101-112.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2012, *As finanças dos municípios madeirenses do Antigo Regime ao Estado Novo*, Documento de trabalho disponível em www.calameo.com/accounts/620121.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2014, «O município do Funchal no final da monarquia constitucional: uma análise financeira», in *Anuário do Centro de Estudos de História do Atlântico*, n.º 6, pp. 328-361.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2015, «As finanças do município do Funchal durante a vigência do código administrativo de 1842 (1861-1878)», in *Anuário do Centro de Estudos de História do Atlântico*, n.º 7, pp. 473-509.

SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2016, *A administração financeira do município do Funchal entre 1880 e 1895*, Documento de trabalho disponível em www.calameo.com/accounts/620121.

VALÉRIO, Nuno, 2006, *Os impostos no parlamento português. Sistemas fiscais e doutrinas fiscais nos séculos XIX e XX*. Lisboa, Dom Quixote.

Romaria de Nossa Senhora do Monte: Memória Histórica e Identidade Insular (1901-1927)

Nossa Senhora do Monte Pilgrimage: Historical Memory and Insular Identity (1901-1927)

Duarte Manuel Freitas¹

Resumo

Almeja-se, com o presente artigo, compreender as várias exteriorizações de índole patrimonial – da matéria ao intangível – presentes na romaria madeirense de Nossa Senhora do Monte durante os primeiros anos do século XX, enquadrando-as em cinco momentos distintos: percursos e formas de chegar ao espaço festivo; chegada ao santuário e os ritos do culto mariano que perpetuam o mito; o *locus* arraial como epicentro da folia; o fim da festa e os caminhos de regresso ao mundo quotidiano; a exportação do culto através da emigração.

Palavras-chave: Madeira; Romaria; Nossa Senhora do Monte; Património Cultural.

Abstract

This article aims to understand various externalizations of a patrimonial nature – from material to intangible – present in the Madeiran pilgrimage of Nossa Senhora do Monte during the first years of the 20th century, privileging five distinct moments: the routes to reach the festive space; arrival at the sanctuary and the Marian cults that perpetuate the myth; the epicenter of the cult *locus*; the end of the festivity and the routes back to everyday life; and the exportation of this practice through emigration.

Keywords: Madeira; Pilgrimage; Nossa Senhora do Monte; Cultural Heritage.

¹ Natural de Câmara de Lobos. Doutoramento em História (regime pré-Bolonha), na especialidade de Museologia e Património Cultural, pela Universidade de Coimbra (2015). Professor Auxiliar do Departamento de História, Artes e Humanidades da Universidade Autónoma de Lisboa. Atua nas áreas da História Empresarial, da Didática da História, da Museologia Histórica e do Património Cultural. A sua tese de doutoramento, intitulada *Memorial de um complexo arquitectónico enquanto espaço museológico: Museu Machado de Castro (1911-1965)* – disponível em <https://eg.uc.pt/handle/10316/26434> –, foi galardoada com o Prémio Victor de Sá de História Contemporânea (2015). Contacto: duartemanueelfreitas@gmail.com.

«É uma ilha em forma de cão sentado,
com a cabeça inclinada para perscrutar o enigma da água.
O cão tem as orelhas fitas, porque,
ao mesmo tempo que cheira e olha o mar,
recebe notícias de vento.
O cão está sentado no atlântico.»
Herberto Helder, *Apresentação do rosto*

1 – *Introitus*: A Festa do Ponto de Vista Patrimonial

Podemos considerar a festa uma manifestação de carácter universal, comum a diferentes sociedades. Nela presenciam-se celebrações do “sagrado” ao “profano”, cujo ímpeto, manifestamente lúdico, quebra a monotonia da vida quotidiana – do trabalho contínuo e da gestão, muitas vezes apertada, dos recursos – e faz emergir uma dimensão temporal e espacial pontuada por exceções e excessos, dando lugar à descontração e à alegria expansiva, não raras vezes regada de vários “elementos dionisíacos”².

Este “balão de oxigénio”, de índole episódica, encontra-se alicerçado numa cosmogonia de cariz religioso ou em celebrações de carácter pagão. Enquadram-se no primeiro protótipo as festividades votivas religiosas muito frequentes em território português, sendo autênticas peregrinações/romarias populares a lugares religiosos (santuários ou localidades), onde se veneram a beatitude de santos e outras evocações ao ente divino.

Nelas se assistem a vários ritos que pretendem perpetuar o mito, destacando-se os diversos atos de pagamentos de promessas feitas pelos crentes em momentos de aperto e supostamente concedidas pelo orago. Este arquétipo, que podemos considerar uma economia de troca entre dois mundos distintos (o celestial e o terreno), insere-se no campo do sagrado, agregando ainda a este outras manifestações ditadas e controladas pela Igreja (enquanto instituição), como a missa eucarística e a procissão, onde, neste último aspeto, a personificação do ente divino (estilizada numa imagem de carácter escultórico) sai do templo, seu protetor, e percorre os caminhos mundanos do quotidiano humano.

Nos vários espaços extramuros, mais propriamente em torno dos santuários, decorrem as manifestações de índole profana, muitas vezes epitetadas de “arraial”,

² LIMA, 2002, «Festas», p. 252. Atenda-se, de igual modo, à importante obra de DUVIGNAU, 1973, *Fête et civilization*.

surgindo nele um universo de transgressão e de euforia, até ao dia e hora do retorno ao quotidiano e às vicissitudes, muitas vezes árduas, do mundo laboral.

Em Portugal, as festividades de matriz essencialmente religiosa realizam-se, em maior número, entre os meses de maio e outubro, altura em que a menor intensidade do trabalho agrícola permitia que os populares se ausentassem das suas terras, indo, em peregrinação, aos santuários para a ritualização da sua fé³. Esta realidade encontra-se espelhada um pouco por todo o país, desde a romaria de Nossa Senhora da Ajuda (Almeida), passando pelo Senhor Santo Cristo dos Milagres (Ponta Delgada, Açores), por São João da Arga (Caminha), por São Bartolomeu do Mar (Esposende), por São Bento da Porta Aberta (Terras de Bouro) e, entre muitas outras, pela conhecida Nossa Senhora da Agonia (Viana do Castelo), tornando esta lista extensa e impossível de reproduzir num labor deste âmbito.

O universo lúdico de carácter tradicional contém em si os resquícios de uma base pagã, revista na sacralização dos fenómenos (e ritmos cíclicos) da Natureza, como nos explica o grande pedagogo Francisco Adolfo Coelho:

«As festas populares em diferentes épocas do ano têm evidentemente origem nos velhos cultos naturalísticos. Elas referem-se principalmente ao giro das estações, às fases diversas do curso aparente do sol, cujos efeitos sobre a Natureza impressionaram vivamente os criadores desses cultos [...]. Com o tempo, as cerimónias, primitivamente claras para todos, foram-se alterando, obscurecendo, confundindo com outras primitivamente distintas, foram sendo interpretadas de modo abusivo, até por fim se perder inteiramente a consciência da sua significação original, e elas permanecem apenas como prova da tenacidade da tradição»⁴.

Em alguns rituais festivos celebrados um pouco por todo o país, como por exemplo as Maias, a ligação com a Natureza é evidente, numa espécie de “Sagração da Primavera” que, de tão profana índole, chegou a ser proibida na cidade de Lisboa, já no final da centúria de Trezentos, uma vez que, juntamente com as Janeiras, atentaria contra os ditames inscritos nas “leis de Deus”.

Outras exteriorizações de índole popular – como por exemplo os carretos e o entrudo chocalheiro (Podence), o “Enterro do João” (Gondomar) e a celebração dos “Compadres” e das “Comadres” (um pouco por todo o país) – acentuam um cariz profano que procura no puro divertimento a inversão da “ordem natural das coisas”, antes da chegada dos tempos de penitência, aprumo e rigor, a serem vividos na Quaresma cristã.

³ VASCONCELOS, 1993, *Etnografia Portuguesa [...]*, vol. IX, p. 441.

⁴ COELHO, 1993, *Obra Etnográfica*, vol. I, p. 278.

Saliente-se, de igual modo, os movimentos festivos tradicionais de matriz profana associados à atividade económica de uma circunscrição territorial, celebrando-se nela o fim das colheitas e a conseqüente promoção de determinado produto característico, bem como as várias etapas subjacentes à criação de gado de pequeno porte, desde os preceitos da transumância à celebração da própria tosquia. Sobre este último aspeto, destaque-se o folguedo da festa das tosquias do Paul da Serra (ilha da Madeira), considerado, por Eduardo Pereira, um dos arraiais mais representativos e concorridos da primeira metade da década de 50 do século passado, embora, devido à quase extinção da atividade pastoril na ilha, não tenha subsistido com a mesma “força” até aos nossos dias. Atenda-se à descrição da azáfama dos tempos passados:

«Aprazados os dias de Junho mais convenientes à arrumação do gado nos terreiros ou redis de diferentes montados na ilha, para lá se encaminha uma multidão de criadores, curiosos e foliões como para uma espera de touros ribatejanos. Amanhece-se na terra à primeira claridade do lusco-fusco para ver chegar o gado em ondulações de rebanhos, congregado e conduzido por pastores e cães [...]. Na esteira da sua caminhada elevam-se no ar nuvens de pó que denunciam ao longe a perseguição ao gado e sacode de entusiasmo a multidão expectante. Ao entrar no campo de concentração a coluna perseguida, espantadiça e desmoralizada, cresce o entusiasmo de pastores e forasteiros, e com o descamisar das ovelhas começa a animação em todo o campo. Enquanto se lida na tosquia do gado, desenvolve-se um verdadeiro arraial [...] dos mais típicos e regionais»⁵.

A partilha resultante da conjugação entre o binómio património/povo determina a coesão de uma identidade regional. Assim, através dos fenómenos festivos, reúnem-se, em determinado espaço, um conjunto de patrimónios de diferente índole (material ou imaterial), englobados num só património geral que é constituído pela festa em si.

As exteriorizações patrimoniais do fenómeno festivo variam conforme os casos, conquanto, neste exercício de sintetização, possamos enquadrá-las em cinco momentos distintos, que serviram de estrutura à investigação que ora se apresenta⁶:

⁵ PEREIRA, 1989, *As Ilhas de Zarco*, vol. II, pp. 492-493.

⁶ Sobre a caracterização das festas em Portugal (religiosas e profanas), que efetuámos neste primeiro ponto do presente artigo e que permitiu chegar à estrutura a seguir apresentada, atenda-se às obras de referência dos académicos a seguir listados: Teófilo de Braga (1985-1986, *O povo português nos seus costumes crenças e tradições*, vol. II); Duarte Nuno Chaves (2019, *Memória e Identidade Insular* [...]); Adolfo Coelho (1993, *Obra Etnográfica*, vol. I); Ernesto Veiga de Oliveira (1984, *Festividades Cíclicas em Portugal*); Consiglieri Pedroso (1998, *Contribuições para uma mitologia popular portuguesa* [...]); Rocha-Trindade (1991, *Espaços de festa* [...]); Augusto Santos Silva (1994, *Tempos Cruzados: um estudo interpretativo da cultura popular*); João Vasconcelos (1996, *Romarias I: um inventário dos santuários de Portugal*); José Leite de Vasconcelos (1933, *Etnografia Portuguesa* [...], vol. IX); Pierre Sanchis (1992, *Arraial: Festa de um Povo* [...]).

a) a ida para o *locus* festivo, onde vários elementos do foro patrimonial se poderão elencar, desde os caminhos e trilhos que vão dar ao santuário, até ao seguimento em romagem com os sons e cantos populares, bem típicos, por exemplo, das romarias do norte de Portugal. Em algumas regiões do país, a ida à romaria é ainda feita a pé por rotas previamente estabelecidas, longe dos caminhos habituais da vida quotidiana.

b) a chegada ao *locus* festivo. Nas manifestações de índole religiosa, os compromissos religiosos são geralmente efetuados logo à chegada, especialmente o pagamento de promessas, consubstanciado na entrega dos chamados ex-votos – círios, modulações antropomórficas em cera e pequenos quadros que representam graficamente a situação que levou à formulação do pedido – e em atos que envolvem um sacrifício físico considerável.

c) o *locus* arraial, que podemos considerar como o epicentro da exteriorização patrimonial, verificada, por exemplo, na decoração festiva, passando pela gastronomia da região ou mesmo específica da própria festa, pelos jogos tradicionais, pelos objetos de valor etnográfico e pelas manifestações físicas de gáudio, revistas em cantes, descantes e despiques, tocados em instrumentos tradicionais, juntando-se também ao diálogo cantado as danças de carácter popular. Nas manifestações de teor essencialmente pagão – ou, melhor dizendo, não religioso –, é no arraial onde o rito se processa, como se demonstra nas várias “queimas”, “enterros” e “entrudos”, associados às festividades populares carnavalescas ou às festas que têm por função basilar a representatividade e enaltecimento da atividade económica de uma determinada região.

d) o regresso ao mundo do quotidiano. A euforia da ida nem sempre é a da chegada, dado o carácter manifestamente episódico, embora cíclico, do fenómeno festivo, constituindo-se num dos momentos onde se verificam menos evidências do foro patrimonial. Ainda assim, destaque-se a preocupação dos participantes levarem para o dia a dia as marcas do tempo festivo, assentes numa espécie de “objetos de memória” da sua passagem pelo arraial, desde alimentos característicos da festividade, às medalhas com a iconografia de santos ou aos bonecos feitos de massa, bem típicos dos arraiais insulares, no caso particular das festas de São Lázaro (Mosteiros, São Miguel) e de Nossa Senhora do Monte (Funchal, Madeira).

e) a exportação do culto através da emigração. Os sentidos de pertença a uma região originam fenómenos de exportação das manifestações festivas mais importantes, uma vez que um indivíduo pode ausentar-se fisicamente do *locus* matricial, mas não deixa de transportar consigo um “*adn* patrimonial” que o define enquanto membro de uma comunidade em específico. Por exemplo, são igualmente

célebres, e em tudo pretendem seguir a “casa-mãe”, as festas religiosas em honra ao Senhor Santo Cristo (Ponta Delgada, Açores) ocorridas nas comunidades de emigrantes do Canadá e dos Estados Unidos da América.

2 – Nossa Senhora do Monte: O Mito Perpetuado pelos Ritos

Seguindo o raciocínio de Fernando Pessoa, «o mito é o nada que é tudo», contendo em si a explicação humana da compreensão dos fenómenos vivenciados. A narrativa inicial desenvolve-se – estendida e/ou adulterada, não raras vezes, pelos meios e agentes da (re)transmissão –, adquirindo o estatuto de lenda, que detém em si um ato explicador e legitimador da (suposta) intervenção do divino/sobrenatural no quotidiano humano.

A religiosidade popular na ilha da Madeira já se encontra presente desde os primórdios do seu povoamento, advinda das particularidades do quadro de valores mentais do núcleo colonizador, a que acresceram as dificuldades e vicissitudes inerentes à condição de insular⁷. A lenda de Nossa Senhora do Monte invoca os primeiros anos de ocupação da ilha, assumindo a necessidade de «consagrar esses primeiros actos de humanização pela presença do sagrado»⁸. De facto, tal narrativa apresenta-se como um dos principais dogmas da religiosidade autóctone, que evoca anualmente, nos dias 14 e 15 de agosto, o aparecimento de uma representação divina a um humano, num local ermo e pouco povoado, relativamente afastado do núcleo habitacional do Funchal.

Esta lenda, como muitas outras, é-nos difícil situá-la no tempo. A única informação que possibilita um enquadramento de cariz histórico baseia-se na presença de uma pequena ermida dedicada a Nossa Senhora da Encarnação, elevada no sítio do Monte e datada do ano de 1470, cuja construção se efetuou a expensas de Adão Gonçalves Ferreira, contemporâneo dos primeiros capitães dos donatários da ilha⁹.

Dada a proliferação de versões que relatam a lendária aparição, a sintetização não se constituiu numa tarefa propriamente simples. Dos exemplares em verso reunidos no oitocentista *Romanceiro do Arquipélago da Madeira* – uma compilação notável da autoria de Álvaro Rodrigues de Azevedo¹⁰ – e da recolha presente na

⁷ No mesmo sentido, vide o que escreveu SILVA, 1993, *A Madeira e a construção do mundo Atlântico* [...], vol. II, p. 985.

⁸ GOMES, 1988, «Festas – Romarias na Madeira», p. 147.

⁹ AGUIAR, 1951, *Cousas da Madeira*, vol. 2, pp. 104-118.

¹⁰ AZEVEDO, 1880, *Romanceiro do Arquipélago da Madeira*, pp. 53-55.

obra de Fernando Aguiar¹¹, conseguiu-se encontrar um fio condutor coerente, sem a pretensão de acrescentar “ponto” a este “conto”. Reza a lenda que num descampado denominado por Terreiro da Luta, uma menina apascentava o rebanho quando apareceu uma senhora com quem brincou e merendou. Ao reportar o acontecido a seu pai, este não lhe deu atenção, pois seria impossível naquele local aparecer alguém. No dia seguinte, o progenitor encontrou a criança a conversar com uma pequena escultura de Nossa Senhora, que seria, segundo a filha, a representação fiel da sua companheira do dia anterior. O pai reportou tal facto às autoridades, que decidiram conduzir a imagem em procissão até à ermida de Nossa Senhora da Encarnação. Na manhã do dia seguinte, a aludida escultura apareceu junto à fonte/nascente, situada nas proximidades do tempo, numa ocorrência enaltecida pelos populares como miraculosa. A imaginária foi, de novo, colocada no templo religioso e, daí por diante, a população passou a denominá-la de Nossa Senhora do Monte.

Figura 1 – *Sem Título* (Escultura de Nossa Senhora do Monte), c. 1990, postal ilustrado



Fonte: Arquivo Particular de Duarte Manuel Freitas.

¹¹ AGUIAR, 1951, *Cousas da Madeira*, vol. 2, pp. 108-110.

Num trabalho com o presente escopo não teríamos espaço suficiente para salientar as centenas de interceções pedidas (e supostamente alcançadas) a esta entidade – provindas das camadas populares, dos poderes estatais ou mesmo das instâncias eclesiásticas –, com vista a atenuar as calamidades que assolaram o arquipélago ao longo do friso temporal que abarca a sua história. Neste âmbito, particularize-se os acontecimentos de 9 de outubro de 1803, relacionados com uma aluvião ocorrida na ilha, levando, no ano seguinte, o papa Pio VII a colocá-la sob o patrocínio de Nossa Senhora do Monte¹², ao instituir-se, deste modo, o reconhecimento oficial do Vaticano do seu culto, que desde tempos imemoriais já havia sido confirmado pela crença do próprio povo madeirense.

Um dos exemplos mais reflexivos do apego popular ao referido orago demonstra-se no costume – que, em 1914, já era visto como ancestral, mantendo-se ainda hoje em algumas franjas mais devotas – de os habitantes da ilha batizarem com o nome de Maria do Monte as crianças do sexo feminino nascidas na véspera ou no dia da romaria¹³.

Em termos de ritualização, as celebrações em honra a Nossa Senhora do Monte (ocorridas a 14 e 15 de agosto) inserem-se no protótipo – já desenvolvido no ponto anterior – das romarias, revisto na peregrinação popular a um templo sagrado (o santuário), onde se encontra guardada a representação divina (em escultura) alvo de devoção. Para esse espaço convergem vários romeiros a fim de exteriorizar a sua religiosidade, procedendo ao pagamento de promessas e assistindo às celebrações religiosas, para além do habitual folguedo característico dos espaços festivos e de um ritual típico de assimilação/sincretismo católico e pagão, revisto no ato de beber água da fonte sagrada.

Situada a cinco quilómetros a norte do centro da cidade do Funchal, a freguesia do Monte constitui-se no espaço de interligação entre o sagrado e o profano, onde a aparente calma quotidiana é radicalmente modificada durante o mês de agosto de cada ano, com a participação atual de dezenas de milhares de madeirenses, formando um campo privilegiado de encontro de vários patrimónios culturais e de manutenção da identidade insular.

¹² PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], pp. 33-36.

¹³ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 50.

Figura 2 – *Sem Título* (fachada do Santuário de Nossa Senhora do Monte), c. 1908, fotografia a preto e branco de P. Marinho Jr.



Fonte: GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 94.

Com o objetivo assente na compreensão do comportamento dos fenómenos patrimoniais no tempo, prosseguimos, nos próximos pontos, a uma análise à romaria de Nossa Senhora do Monte, entre os anos de 1901 e 1927.

3 – O “ir à romaria”

Em algumas localidades do país, com maior incidência para as do Minho, o ato de os populares se deslocarem em grupo para os santuários da sua devoção ocorria,

segundo o etnólogo Ernesto Veiga de Oliveira, no mais «festivo ludismo»¹⁴, expressado através de danças e de cânticos ao som de instrumentos tradicionais, chamando, deste modo, a atenção dos habitantes das freguesias por onde passavam¹⁵.

As peregrinações dos devotos madeirenses em nada divergiram da alegria e da folia coletiva do “ir às romarias” minhoto. Se olharmos, por exemplo, para uma descrição histórica dos finais da centúria de Quinhentos, o historiador das ilhas Gaspar Frutuoso não deixou de enaltecer o movimento em torno de uma romaria de culto mariano no Faial, aplicando os seguintes termos:

«pelo seu dia que vem a outo de setembro se ajuntão de romagem de toda a ilha passante de outo mil almas... deixão estar dous, tres e mais dias em Nossa Senhora, descansando do trabalho do caminho, porque vem de dez, e doze legoas por terra mui fagosa e juntos fazem muitas festas de comedias, danças, e muzicas de muitos instrumentos de violas, guitarras, frautas, rabis e gaitas de foles»¹⁶.

No período temporal considerado para o presente estudo, tais exteriorizações também se fizeram sentir na ida à tradicional festa do Monte, sendo frequentada por milhares de romeiros provindos de todos os pontos da ilha. Segundo a descrição assente no periódico *Heraldo da Madeira* de 1905, os preparativos para o dia da partida iniciavam-se, nas várias freguesias, uma semana antes da romaria, sendo combinada, pelos populares, a formação de um grupo musical e a hora da partida, marcada, geralmente, para as primeiras horas do dia 14 de agosto.

Poucos minutos antes da saída do grupo, ecoava pela madrugada o som grave de um búzio de abertura larga, emitido com a função de juntar os romeiros para dar início à peregrinação. Estes levavam consigo cestas com merendas, onde guardavam carne para a espetada e as tradicionais rosquilhas (uma espécie de pão doce). O vinho seria, sem dúvida, um companheiro fiel desta aventura, armazenado, como manda a tradição, em cabaças ou em bexigas de porco já secas¹⁷.

Vestidos com o seu fato domingueiro ou em trajes mais tradicionais, os romeiros não se remetiam ao silêncio e exaltavam a sua alegria em ritmos dançáveis e ao som de despiques improvisados, rivalizados por duas ou mais pessoas. Cantavam-se também trovas em louvor à Senhora do Monte que enalteciam as suas qualidades de milagreira, invocavam a sua proteção e falavam do caminho a percorrer até chegar ao santuário. O charamba, a mourisca e o lundum executavam-

¹⁴ OLIVEIRA, 1984, *Festividades Cíclicas em Portugal*, p. 210.

¹⁵ OLIVEIRA, 1984, *Festividades Cíclicas em Portugal*, p. 157.

¹⁶ FRUCTUOSO, 1873, *As Saudades da Terra*, Livro II, p. 99.

¹⁷ «A Romaria do Monte», 13 de agosto de 1905, in *Heraldo da Madeira*, p. 1.

-se através de instrumentos típicos: castanholas, harmónios, violas de arame, rajões, rabecas e violas braguesas¹⁸.

Na obra *Monte, Santuário Votivo da Madeira* (1.^a ed. 1965), Manuel Ferreira Pio compilou uma série de antigas quadras populares, cantadas ainda hoje nas festividades em torno do templo mariano:

«Este caminho do Monte
Eu vou mandar varrer
Com uma vassoura de prata
Que de oiro não pode ser

Este caminho do Monte
Escorrega sem chover
Quem nele tomar amores
Nunca se pode esquecer

Nossa Senhora do Monte
O que tem para os seus romeiros?
Água fresquinha da fonte
Sombrinha dos castanheiros

Este ano eu vim ao Monte
Para o ano à Ponta Delgada
Este ano vim solteira
Para o ano virei casada

Nossa Senhora do Monte
Tem um moinho de mão
Para moer as mentiras
Que os seus romeiros lhe dão

Nossa Senhora do Monte
Deparai-me o que eu não tenho
Uma menina bonita
Que seja do meu tamanho»¹⁹.

A passagem dos peregrinos por diversas localidades da ilha não deixou de se fazer notar, como ocorreu na madrugada de 14 de agosto de 1924, na freguesia da Boaventura, onde a algaraviada fora de tal ordem que os romeiros acordaram os autóctones que estavam a dormir em suas casas²⁰.

¹⁸ «A Romaria do Monte», 13 de agosto de 1905, in *Heraldo da Madeira*, p. 1.

¹⁹ PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, pp. 68-72.

²⁰ «Notícias da Madeira – Boaventura 14-08-1924», 21 de agosto de 1924, in *Jornal da Madeira*,

Enquanto alguns grupos percorriam toda a peregrinação a pé, outros, principalmente os das freguesias mais afastadas do Funchal, deslocavam-se para o porto mais próximo da sua terra, a fim de apanharem os vapores costeiros que os levariam até à cidade. Vários meios de transporte foram utilizados nesta época para encurtar o itinerário até ao santuário de Nossa Senhora do Monte, mas, ainda assim, tal preferência não atenuou o carácter lúdico dos romeiros com as suas trovas e bailados caraterísticos, como salienta, em 1914, o *Diário da Madeira*²¹. Conquanto não se saiba, ao certo, o número exato (ou mesmo estimado) de peregrinos que optavam por cada uma destas vertentes, tenha-se em consideração o relatado no *Diário de Notícias* de 1921, que salienta a preferência dos romeiros em percorrer os trilhos terrestres. Ainda assim, os vapores costeiros transportavam até ao Funchal várias centenas de passageiros destinados a iniciar a subida até ao santuário²².

Na semana que antecedia o arraial do Monte, os jornais insulares publicitavam os horários das viagens dos vapores costeiros para os dias 14 e 15 de agosto, indicando as várias escalas em portos das zonas oeste²³ e este²⁴, até chegarem à cidade do Funchal, com visível predominância para um maior número de aportamentos nas encostas voltadas a sul. Apresentamos, em registo icononímico, a divulgação publicitária ocorrida em 1902, que raramente divergiu do ocorrido nos anos seguintes.

p. 3.

²¹ «Crónica religiosa», 16 de agosto de 1914, in *Diário da Madeira*, p. 1.

²² «Arraiais Madeirenses», 17 de agosto de 1921, in *Diário de Notícias*, p. 1. Nos finais da centúria de Oitocentos, mais precisamente em 1881, registou-se o início da navegação de cabotagem a vapor na ilha da Madeira, pelas mãos da casa *Blandy Brothers & Company*, com a primeira embarcação a denominar-se *Falcão*. Ao longo dos anos seguintes, estiveram ao serviço o *Açor*, o *Gavião*, o *Prompt*, o *Dekado*, o *S. Filipe*, o *Victória* e o *Bútio* (SILVA, 1983, «Resenha Histórica», p. 38; SILVA, MENESES, 1998, *Elucidário Madeirense*, vol. 2, p. 4).

²³ Ponta Delgada, Porto Moniz, Pesqueiro, Paul do Mar, Calheta, Ponta do Sol, Ribeira Brava e Câmara de Lobos.

²⁴ São Jorge, Faial, Porto da Cruz, Machico, Santa Cruz e Porto Novo.

Figura 3 – Anúncio sobre as Viagens dos Vapores Costeiros durante a Romaria de Nossa Senhora do Monte, 1902

FESTA DE NOSSA SENHORA DO MONTE
E
GRANDE ARRAIAL
NO
FUNCHAL
SEXTA-FEIRA, 15 DO CORRENTE
(SALVO CASO EXTRAORDINÁRIO)

Os vapores costeiros farão varias viagens para os portos do Norte e do Sul, afim de conduzirem passageiros para o arraial de Nossa Senhora do Monte, nos dias abaixo mencionados

Quinta-feira (vespera)

O vapor **Açor** fará uma viagem extraordinaria até a Ponta Delgada saindo do Funchal ás 2 horas da manhã, regressando da Ponta Delgada ás 8 horas da manhã, do Porto Moniz ás 10 e do Paul ás 11 horas da manhã, tocando em todos os portos do Sul, afim de conduzir passageiros para o arraial do Monte, não tomando carga.

O vapor **Falcão** fará uma viagem extraordinaria até São Jorge saindo do Funchal à meia noite, regressando de São Jorge ás 5 horas da manhã, com escala pelo Fayal, Porto da Cruz, Machico, Santa Cruz, e Porto Novo, partindo de Machico ás 8 horas da manhã.

Porto Novo, Santa Cruz e Machico

O vapor **Gavião** sae do Funchal ás 12 horas do dia regressando de Machico ás 3 horas da tarde.

Camara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta, Paul e Pesqueiro

O vapor **Gavião** sae do Funchal ás 2 horas da manhã até o Pesqueiro, e regressando d'aquelle porto ás 6 horas da manhã.

Sexta-feira, 15 (dia da Festa)
Camara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta e Paul

Sae do Funchal ás 9 horas da manhã e 12 horas do dia, regressando do Paul ás 12 horas do dia e 3 da tarde.

Porto Novo, Santa Cruz e Machico

Sae do Funchal ás 7 horas da manhã e 2 da tarde, regressando de Machico ás 10 horas da manhã e 5 da tarde.

Fonte: Sem título, 12 de agosto de 1902, in *Diário Popular*, p. 4.

Durante o caminho marítimo até ao Funchal, a folia mantinha-se e alguns passageiros aproveitavam o mar para pescar. Em agosto de 1907, devido ao vento forte e à instabilidade do mar, surgem, na imprensa regional, relatos caricatos do voo de chapéus e a perda de algumas cestas²⁵.

²⁵ Sem título, 16 de agosto de 1907, in *O Jornal*, p. 1.

No período entre 1916 e 1918 denota-se uma baixa significativa na vinda de romeiros pelos vapores²⁶, devido às ocorrências nos mares da ilha relativas ao conflito beligerante então vigente na Europa. Constate-se que, já em março de 1915, se registou a apreensão, na baía do Funchal, de embarcações de nacionalidade alemã, não olvidando ainda o bombardeamento da cidade, ocorrido em dezembro do ano seguinte, pelo submarino U-47 da mesma proveniência, causando vários estragos e algumas vítimas mortais²⁷.

O fim da I Guerra Mundial trouxe a acalmia ao caminho marítimo, comprovada por uma elevada participação dos romeiros em 1919, constituindo-se, segundo o *Diário da Madeira*, numa «concorrência extraordinária relativamente aos últimos anos»²⁸.

O serviço de desembarque dos romeiros no porto do Funchal realizava-se sob a direção do responsável máximo da capitania desta urbe²⁹. O espaço citadino enchia-se de «um desusado movimento, com a alegria buliçosa dos grupos de romeiros, que após o desembarque no cais, se dirigiam para o arraial em descantes e bailados, ao som de harmónios e das violas de arame»³⁰.

Seguindo o raciocínio do *Heraldo da Madeira* (1905), alguns romeiros sentiam-se turistas dentro da sua própria ilha, uma vez que, para muitos, esta seria a única oportunidade, em todo o ano, de visitar a cidade e de desfrutar das suas novidades³¹. Devido ao arraial do Monte, as casas bancárias e as corporações administrativas reduziam significativamente o seu horário de abertura de portas. O comércio, pelo contrário, principalmente as mercearias e as lojas de fazendas, aproveitavam a enchente citadina para melhorar o seu negócio³². A alegria contagiante dos romeiros espalhava-se por diversas artérias, entre elas as ruas da Alfândega, dos Tanoeiros, da Praia e o Largo dos Varadouros, onde muitos peregrinos abancavam e abriam as suas merendas, compostas por batata doce, semilha e bolo do caco, tudo regado com um bom vinho³³.

²⁶ «Arraial do Monte», 16 de agosto de 1916, in *Diário da Madeira*, p. 1; «Nossa Senhora do Monte», 15 de agosto de 1917, in *Diário da Madeira*, p. 1; «Arraial do Monte», 15 de agosto de 1918, in *Diário da Madeira*, p. 1.

²⁷ PEREIRA, 1989, *Ilhas de Zarco*, vol. II, pp. 839-840.

²⁸ «Arraial do Monte», 15 de agosto de 1919, in *Diário da Madeira*, p. 1.

²⁹ «O Arraial de Nossa Senhora do Monte», 17 de agosto de 1913, in *Heraldo da Madeira*, p. 1.

³⁰ «Crónica religiosa», 16 de agosto de 1914, in *Diário de Notícias*, p. 1.

³¹ «A Romaria do Monte», 13 de agosto de 1905, in *Heraldo da Madeira*, p. 1.

³² «Crónica Religiosa», in *Diário de Notícias*, 15 de agosto de 1914, p. 1.

³³ CALDEIRA, 1964, *O Funchal no primeiro quartel* [...], p. 94.

Do centro da cidade até ao santuário do Monte, o caminho fazia-se maioritariamente a pé, existindo ainda, como alternativas mais rápidas (conquanto mais dispendiosas), a utilização de meios de transporte individuais e coletivos, desde os cavalos de aluguer – geralmente usados pelas classes mais abastadas³⁴ –, até ao uso do carro americano³⁵ combinado com comboio, e, mais tarde, o próprio automóvel.

Constituído por uma carruagem assente sobre carris e puxada pela força de três cavalos, o carro americano estabeleceu a ligação entre o Largo da Restauração e a Estação do Pombal, sendo, este último, o ponto onde os passageiros tomavam o comboio até ao sítio do Monte³⁶. Nos dias da romaria, a chegada ao Largo da Restauração antecedia em 15 minutos a partida do comboio³⁷, extinguindo-se este serviço por volta de 1915, dado o aumento significativo da circulação de automóveis na cidade³⁸.

No itinerário entre o Funchal e o Monte (estação Largo da Fonte), o comboio a vapor (de carga e de passageiros)³⁹ efetuava serviço direto, sem passar pelos apeadeiros intermédios⁴⁰, com viagens regulares (de hora em hora) tanto na véspera como no dia da festa, conforme o publicitado nos jornais ao longo do período cronológico em estudo. Já no preçário fixado, verifica-se uma óbvia variação, uma vez que, no início da centúria, os valores estabelecidos fixaram-se entre os 320 e os 450 réis, conforme o percurso escolhido⁴¹, e elevaram-se para os 7\$50, pagos em 1925 numa viagem de ida e volta⁴².

³⁴ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 94.

³⁵ O carro americano surgiu no Funchal em 1896, ao substituir, paulatinamente, as corsas de transporte de passageiros que, já no início da centúria seguinte, entraram em desuso no contexto citadino.

³⁶ SILVA, 1983, «Resenha Histórica», p. 36.

³⁷ Sem título, 10 de agosto de 1904, in *Diário Popular*, p. 3.

³⁸ SILVA, 1983, «Resenha Histórica», p. 36.

³⁹ A Companhia do Caminho de Ferro do Monte iniciou o transporte de passageiros no ano de 1893. Totalizou 2500 metros de linha férrea (do Funchal ao Monte) até 1910 e fixou-se nos 3850 metros a partir do referido ano, através da sua extensão até ao Terreiro da Luta. Com o aumento progressivo dos automóveis na cidade do Funchal, o comboio funchalense, movido a vapor, entrou em decadência, levando à sua inevitável extinção em 1943. Hoje resta uma recordação toponímica da passagem deste meio de locomoção pela cidade, mantendo-se o nome da artéria por onde circulava: a Rua do Comboio (SILVA, 1983, «Resenha Histórica», p. 36).

⁴⁰ Eram elas: Levada, Livramento, Quinta de Santa Ana e Quinta do Flamengo (PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 207).

⁴¹ 320 réis na viagem do Funchal ao Monte; 200 réis na viagem do Monte ao Funchal; 450 réis na viagem de ida e volta (PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 207).

⁴² «Arraial de Nossa Senhora do Monte», 15 de agosto de 1925, in *Diário de Notícias*, p. 1.

Figura 4 – Anúncio dos Horários da Companhia do Caminho de Ferro do Monte durante os Dias de Romaria, 1904

COMPANHIA
DO
Caminho de Ferro do Monte
FESTA DE
NOSSA SENHORA DO MONTE
NOS DIAS 14 e 15 D'AGOSTO

Horario para o dia 14
(Salvo caso extraordinario)

IDA—Manhã—6, 7, 8, 10, 11 e 12.
VOLTA » —7, 8, 9, 11 e 12.
IDA—Tarde —1, 2, 3 1/2, 4 1/2, 5 1/2,
6 1/2, 7 1/2, 8 1/2, 9 1/2,
10 1/2, 11 e 12.
VOLTA » —1, 2, 2 1/2, 4 1/2, 5 1/2,
6 1/2, 7 1/2, 8 1/2, 9 1/2,
10 1/2, 11 1/2 e 12 da noite.

Continuarão as viagens depois da meia noite, havendo passageiros com bilhetes reservados.

Horario para o dia 15

IDA—Manhã—5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.
VOLTA » —6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
IDA—Tarde—1, 2, 3 1/2, 4 1/2, 5 1/2,
6 1/2, 7 1/2 e 8 1/2.
VOLTA » —1, 2, 2 1/2, 4 1/2, 5 1/2,
6 1/2, 7 1/2, e 8 1/2, 9 1/2.

Ha bilhetes reservados para quem pretender, os quaes se acharão á venda na estação do Pombal desde o dia 13 do corrente ás 9 1/2 da manhã, tanto a IDA como a VÔLTA, e no dia 15 a VOLTA estará á venda na estação do Monte desde as 8 horas da manhã.

As crianças de 3 até 10 annos pagam meia passagem, as de menor idade vão GRATIS, ao collo de quem as acompanhar.

A plata-forma dos carros não pode ser occupada p los srs. passageiros, por ser necessaria ao serviço da companhia.

Todos os srs. passageiros devem apresentar os seus bilhetes na entrada das estações ao empregado que estiver á porta, para regularidade do serviço.

Os bilhetes de ida e volta não tem valor n'este dia por conveniencia de serviço, assim como as assignaturas.

O letreiro—COMPLETO—nos carros indicará que não se recebe passageiros nas estações intermediárias.

CARROS AMERICANOS

Estes carros fazem viagens desde a Entrada da Cidade até o Pombal, sahindo 15 minutos antes da partida de cada comboio.

Funchal, 9 de agosto de 1904.
A Direcção

Fonte: Sem título, 11 de agosto de 1904, in *Diário Popular*, p. 3.

O ano de 1907 marca a entrada do automóvel na cidade, ainda que as condições para a sua circulação nos arredores desta não fossem as mais propícias. Mesmo considerada rudimentar, a via rodoviária que ligava o Funchal ao santuário – atualmente denominada por Estrada Luso-brasileira – não deixou de ser percorrida por este meio de transporte, através de firmas de aluguer de veículos⁴³. A pesquisa efetuada na imprensa regional permitiu-nos localizar no tempo o primeiro relato referente ao transporte de passageiros em veículos expressamente para a romaria do Monte, reportando-se a agosto de 1915⁴⁴. No ano seguinte, Daniel Telo Simões Soares – Comissário da Polícia Cívica e Administrador do Concelho do Funchal – fixou em edital a proibição da passagem, em pleno arraial, de automóveis em determinadas artérias da freguesia de Nossa Senhora do Monte, com o pretexto de evitar atropelamentos. O não cumprimento de tais preceitos daria origem a multa por desobediência⁴⁵.

A alegria que inundava as ruas da cidade tendia, aos poucos, para o apaziguamento à medida que os romeiros, que optavam pela via pedestre, subiam até ao santuário, através de um percurso tortuoso e de grande inclinação – denominado por Caminho do Monte –, levando consigo os cânticos e bailes ao som dos «guinchos das rabeças de pinho [...] o ramalhar das violas e rajões e o estalar seco e pesado das castanholas de til e os gritos mordentes dos campónios», segundo o relato experiencial de J. Reis Gomes⁴⁶. O referido itinerário desenvolvia-se, desde o centro da cidade, através da subida pela antiga Rua da Princesa (atual Rua de 31 de Janeiro), indo pela margem esquerda da Ribeira de Santa Luzia. Após a passagem pela Encarnação, os peregrinos seguiam até Santa Luzia, onde já se avistava, lá no fundo (na direção da montanha), o santuário mariano⁴⁷.

Neste percurso, a agitação seria uma constante, instalando-se, não raras vezes, uma confusão de tráfegos, dado que, para além do folguedo dos peregrinos, estes faziam «sucessivas estações pelas portas das vendas ornamentadas de louro e de murta»⁴⁸, deslocando-se ainda, na mesma via, os cavalos de aluguer e, em sentido descente, os carros do Monte⁴⁹.

⁴³ Propriedade dos senhores José Ezequiel Velosa e Francisco Rodrigues (PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 76).

⁴⁴ «Arraial do Monte», 16 de agosto de 1915, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁴⁵ «Arraial do Monte», 12 de agosto de 1916, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁴⁶ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», pp. 94-95.

⁴⁷ CALDEIRA, 1964, *O Funchal no primeiro quartel* [...], p. 94.

⁴⁸ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 94.

⁴⁹ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 94.

Figura 5 – *Sem Título* (Merenda dos Romeiros, no canto superior esquerdo, e Movimento no Caminho do Monte em Dias de Romaria, no campo inferior direito), c. 1908, fotografia a preto e branco de P. Marinho Jr.



Fonte: GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 101.

4 – Já no Monte, as Obrigações ao Divino

As manifestações religiosas em torno de Nossa Senhora do Monte não se restringiram, somente, às datas de 14 e 15 de agosto, ocorrendo, nove dias antes, um ciclo de preparação para as festividades – as denominadas novenas –, que incluíam celebrações eucarísticas e orações em louvor ao referido orago. Abrangiam ainda uma pequena vertente profana, com o epicentro no adro do santuário, iluminado

para o efeito, onde se apreciavam momentos musicais executados por uma banda filarmónica e se lançava fogo-de-artifício⁵⁰.

O alcance destas celebrações manteve-se, geralmente, circunscrito ao foro local, com a organização a recair numa só pessoa ou em famílias e moradores de determinados sítios da freguesia, constando ainda de empresas, grupos de veraneantes e coletividades de âmbito laboral⁵¹. Atenda-se, como exemplos, a responsabilidade assumida pela Companhia do Caminho de Ferro do Monte nos anos de 1904⁵² e de 1923⁵³, bem como pela agremiação dos carreiros de Nossa Senhora do Monte – os condutores dos típicos carros que desciam até ao Funchal –, que chamaram a si a organização destas celebrações em 1920⁵⁴.

Os jornais diários atribuíram grande destaque às novenas organizadas pelas famílias mais abastadas do Funchal, que possuíam quintas situadas na freguesia onde, geralmente, passariam a época de verão. Esta novena em específico – chamada «dos veraneantes» ou «da colónia funchalense veraneante» – realizava-se, em regra, aos domingos, gerando alguma ocorrência por parte dos habitantes do centro da cidade. A celebração eucarística ganhava maiores proporções do que o habitual, acompanhada por um coro e música à «grande instrumental», sendo, não raras vezes, convidados padres de outras paróquias da ilha para presidir à cerimónia⁵⁵. O poder económico da referida colónia espelhava-se, de igual modo, nas decorações aplicadas ao próprio santuário e ao adro da igreja, iluminado, no início do século, por balões venezianos, instalando-se, a partir de 1920, a iluminação elétrica, alimentada por um motor colocado na Casa dos Romeiros⁵⁶.

Voltemos, de novo, aos dias da romaria: chegados à freguesia do Monte, a principal preocupação dos peregrinos passaria por cumprir os seus deveres religiosos. Tradicionalmente, o primeiro ritual consistia no beber água da fonte,

⁵⁰ Sem título, 8 de agosto de 1908, in *Diário Popular*, p. 1; Sem título, 10 de agosto de 1921, in *Diário de Notícias*, p. 1.

⁵¹ Tomando como exemplo o ano de 1915, os responsáveis pela organização das novenas em honra a Nossa Senhora do Monte foram os seguintes: dia 5 de agosto, os moradores do Sítio da Igreja e do Largo da Fonte; dia 6, os residentes no Curral dos Romeiros; dia 7, o sítio da Cancela e da Lombada; dia 8, a colónia funchalense veraneante; dia 9, um grupo de criadas da freguesia; dia 10, o capitão José Sotero e Silva; dia 11, a dona Leonor Coutinho Gorjão; dia 12, os moradores da Levada da Corujeira; dia 13, as famílias dos sítios da Corujeira de Fora e de Dentro («Crónica Religiosa», 5 de agosto de 1915, in *Diário da Madeira*, p. 1).

⁵² Sem título, 5 de agosto de 1904, in *Diário Popular*, p. 1.

⁵³ «Crónica Religiosa», in *Diário da Madeira*, p. 1.

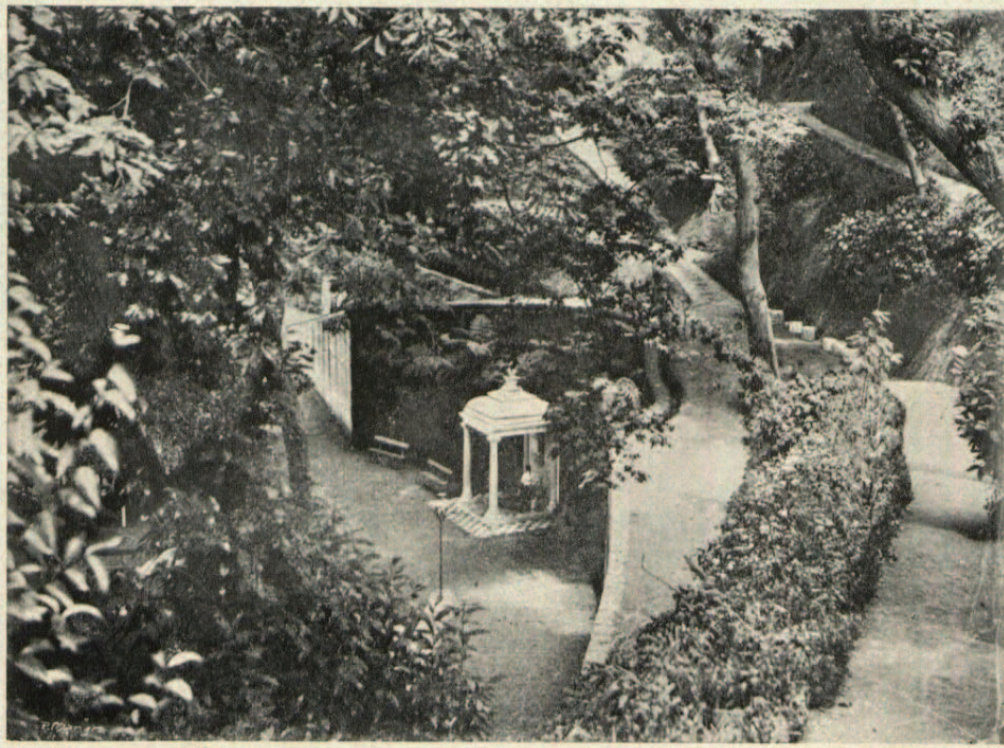
⁵⁴ Sem título, 10 de agosto de 4 de agosto de 1923, 1920, in *Diário de Notícias*, p. 1.

⁵⁵ «Crónica Religiosa», 10 de agosto de 1912, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁵⁶ Sem título, 10 de agosto de 1920, in *Diário de Notícias*, p. 1.

onde, segundo a lenda, a imagem de Nossa Senhora surgiu miraculosamente, depois de ter pernoitado na ermida de Nossa Senhora da Encarnação. Situada na principal praça da freguesia – o Largo da Fonte –, esta bica de água corrente, inserida numa capela de mármore e cantaria, sofreu alterações significativas em 1897, contendo um nicho com a réplica da escultura devota. Os romeiros que por ali passavam, a caminho do santuário, benziam-se e bebiam a sua água fresca considerada milagrosa⁵⁷. Neste ritual denota-se a sacralização de um elemento da Natureza – a água –, numa aproximação aos antigos cultos naturalistas. Tal como já foi salientado pelo investigador Pierre Sanchis, as romarias portuguesas são palco de concentração e respetiva reprodução de uma psicologia popular regional, onde a apropriação da matriz católica pela pagã «permaneceu nas camadas mais profundas da memória colectiva»⁵⁸.

Figura 6 – *Sem Título* (Largo da Fonte, no Monte), c. 1908, fotografia a preto e branco de P. Marinho Jr.



Fonte: GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 92.

Seguia-se a deslocação até ao santuário, onde milhares de romeiros subiam os 68 degraus até à entrada ornamentada do templo, sendo esta a morada da lendária

⁵⁷ PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p.110.

⁵⁸ SANCHIS, 1992, *Arraial: Festa de um Povo* [...], p. 324.

imagem de Nossa Senhora do Monte. Acompanhando a descrição de J. Reis Gomes de 1909, ao longo de toda a escadaria observava-se o cumprimento de promessas pelos «devotos, penitentes e romeiros, muitos, macerando os joelhos nas quinas do basalto, levando-lhe círios, pernas, braços, seios e cabeças de cera, quadros representando os perigos de que foram livres, piedosos documentos de tanta fé quanta dor e amargura num momento conjuradas»⁵⁹.

Figura 7 – *Sem Título* (Escadas de Acesso ao Santuário durante a Romaria de Nossa Senhora do Monte), c. 1908, fotografia a preto e branco de P. Marinho Jr.



Fonte: GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 95.

Feitos em determinados momentos da vida – em que fora pedido, à Senhora do Monte, auxílio e interceção –, tais plácitos detêm em si um ritual de sacrifício de modo a solver a graça alcançada. É no interior do tempo, perante a presença da representação do lendário elemento escultórico, que o pagamento se consubstancia

⁵⁹ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 94.

e os populares atingiam o seu êxtase devocional. Com um ambiente propício à devoção, através do som de cânticos e de orações, o povo crente desfilava diante da imagem, no intuito de beijar a orla do seu manto dourado, concretizando assim um contacto físico com a representação simbólica do divino⁶⁰.

Numa análise à afluência dos romeiros/pagadores de promessas ao longo do friso temporal em estudo, constata-se que, embora sem dados quantitativos claramente definidos⁶¹, o número de devotos tendeu a aumentar de acordo com as dificuldades vividas no contexto insular. Os periódicos enaltecem as ocorrências extraordinárias de 1907, resultantes do cessar da epidemia de varíola, que dizimou um número significativo de populares em toda a ilha⁶², o mesmo se sucedendo em 1911, com o flagelo de cólera, que se manifestou em diversos pontos da cidade do Funchal, vitimando centenas de habitantes⁶³. À ocorrência extraordinária de peregrinos ocorrida na romaria de 1919, em concordância com o fim do conflito bélico⁶⁴, registou-se, no ano seguinte, uma afluência ainda maior, que poderíamos imputar ao fim do surto da pneumónica – mais conhecida por “gripe espanhola” –, vitimando em dois anos (1918-1919) 607 madeirenses⁶⁵, embora, neste caso em específico, os jornais insulares não estabeleçam essa causa e efeito⁶⁶.

Um dos maiores atos de fé presenciados no arquipélago decorreu do pagamento de uma promessa feita a Nossa Senhora do Monte pela sua suposta intervenção no *terminus* da I Guerra Mundial. Já aqui se aludiu que o Funchal foi palco de episódios resultantes do confronto beligerante então vivido, afetando, inclusivamente, vidas humanas⁶⁷. Neste contexto, as autoridades eclesiásticas e a

⁶⁰ «Crónica do Dia – Nossa Senhora do Monte», 14 de agosto de 1910, in *Diário Popular*, p. 1; Sem título, 15 de agosto de 1915, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁶¹ Encontramos somente duas referências ao número aproximado de romeiros presentes nas festividades, o que invalida maiores considerações sobre este assunto. O padre Plácido Pereira, no seu livro sobre a freguesia de Nossa Senhora do Monte (escrito por volta de 1913), estimou que o número de romeiros se fixava, nos dias de romaria, entre 3000 a 4000 (PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 47). Anos mais tarde, em 1922, o *Diário de Notícias* contabilizou, no arraial do Monte, o número de romeiros nos seguintes modos: «ainda assim não deixou de ser interessante e muito movimentado o espectáculo que ontem ofereceu o templo e as suas imediações onde formigavam uma numerosa multidão de romeiros que se pode calcular em 4 ou 5 mil» («Nossa Senhora do Monte – A Véspera», 15 de agosto de 1922, in *Diário de Notícias*, p. 1).

⁶² Sem título, 16 de agosto de 1907, in *O Jornal*, p. 1.

⁶³ Sem título, 16 de agosto de 1911, in *Diário Popular*, p. 1.

⁶⁴ «Arraial do Monte», 15 de agosto de 1919, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁶⁵ Segundo as estatísticas oficiais, o surto de gripe pneumónica na Madeira levou ao falecimento de 114 pessoas em 1918 e de 493 pessoas em 1919 (MORAIS, 2012, «Surtos epidémicos ocorridos em Portugal [...]», p. 98).

⁶⁶ «O arraial do Monte», 15 de agosto de 1920, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁶⁷ PEREIRA, 1989, *Ilhas de Zargo*, vol. II, pp. 839-840.

população da ilha uniram-se com o objetivo de pedir a interceção mariana com vista ao fim do conflito, ocorrendo, a 27 de julho de 1917, uma peregrinação diocesana ao santuário do referido orago⁶⁸.

A romagem partiu da Sé catedral, pelas oito horas da manhã, agregando vários devotos provindos de todas as freguesias da ilha, que fizeram questão de subir o Caminho do Monte descalços, numa atitude de penitência. Além das classes populares, aderiram algumas individualidades de elevado estatuto social, entre juristas, médicos, militares e comerciantes. No Largo da Fonte improvisou-se um altar com a centenária imagem de Nossa Senhora do Monte, rodeada de círios, ao presidir a cerimónia religiosa o antístite do Funchal, D. António Ribeiro, coadjuvado pelo pároco da respetiva freguesia, José Marques Jardim, que, na sua homilia, formulou o plácito nos seguintes modos: «Se Deus por intermédio de vós [Senhora do Monte] nos der a paz, cessando brevemente a guerra, eu me comprometo a levantar com o auxílio dos que quiserem fazer um memorial desse favor, para perpetuar a nossa gratidão e súplica de paz»⁶⁹.

A assinatura do armistício de Compiègne, a 11 de novembro de 1918, e o consequente fim do conflito foi compreendido como intervenção divina em resposta às preces do povo madeirense. Formou-se rapidamente uma comissão presidida pelo padre Marques Jardim, com o objetivo de concretizar a promessa de erguer um monumento em honra a Nossa Senhora no Terreiro da Luta, onde, pela primeira vez, segundo a lenda, esta apareceu à pastorinha⁷⁰. A angariação de fundos para o efeito ultrapassou os limites territoriais da ilha, com as contribuições generosas dos emigrantes dos Estados Unidos da América, Brasil e Guiana⁷¹, permitindo que, no dia 1 de novembro de 1923, fosse lançada a primeira pedra do edificado. Este foi composto por uma escultura de Nossa Senhora em mármore, assente sobre um plinto com baixos-relevos em bronze, cuja temática invoca a lenda de Nossa Senhora do Monte⁷², recebendo a denominação de Nossa Senhora da Paz. Por ser um pagamento efetivo de uma promessa, a sua inauguração ocorreu na véspera da romaria de Nossa Senhora do Monte (14 de agosto) no ano de 1927, conduzindo, para o Terreiro da Luta, dezenas de milhares de romeiros⁷³.

⁶⁸ PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 114.

⁶⁹ PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 114.

⁷⁰ PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 114.

⁷¹ PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 114.

⁷² SILVA, MENESES, 1998, *Elucidário Madeirense*, vol. 2, p. 394.

⁷³ «A Glorificação de Uma Obra», 27 de agosto de 1927, in *Diário da Madeira*, p. 1. No dia 1 de novembro do mesmo ano, os homens que trabalharam na execução do monumento ofereceram um

O acontecimento atrás relatado insere-se num momento nacional de fervorosa devoção mariana por parte das classes populares portuguesas, que atingiu maiores proporções com as “Aparições de Fátima” (iniciadas em 13 de maio de 1917) e deverá ser compreendido num contexto de notória instabilidade política e governativa – que caracterizou, de resto, toda a vigência da Primeira República –, de crise económico-financeira, agravada pela participação portuguesa na Grande Guerra, bem como de visível conflito social, resultante dos processos de laicização impostos pelo Estado republicano.

Entre os anos de 1901 e 1927, a organização e expensas da romaria de Nossa Senhora fizeram-se, exclusivamente, a partir das esmolas e da generosidade dos devotos⁷⁴. Os vigários responsáveis pela paróquia do santuário detiveram um papel preponderante na planificação de toda a festividade, passando pelo referido cargo três individualidades ainda hoje reconhecidas na esfera religiosa e cultural madeirense.

Colocado na orientação do templo no ano de 1897, o padre João Vicente de Faria e Sousa passou por períodos conturbados no seu consulado, dado o confronto direto com os ditames impostos pela Primeira República. Nos inícios de 1913 foi expulso da ilha e exilado para o Brasil – mais concretamente para a cidade de Ribeirão Preto –, sob a acusação de simpatia pelo regime deposto e por permitir, durante os dias da romaria, a colocação de bandeiras no adro do santuário que aludiam às cores e simbologia monárquica⁷⁵. A sua substituição provisória levou Plácido Pereira a assumir o comando do santuário, cujos dotes de erudição se encontram expressos na importante monografia sobre a freguesia e suas festividades, intitulada *Nossa Senhora do Monte Padroeira da Ilha* (1914). O seu sucessor, o padre José Marques Jardim, tornou-se responsável pela paróquia em 1915, ficando reconhecido, em toda a ilha, pela alcunha de “caixeiro viajante da Virgem”, dado o papel fundamental na recolha de verbas para o levantamento do monumento à Nossa Senhora da Paz, que o levou até às comunidades madeirenses residentes no estrangeiro⁷⁶.

gigantesco terço feito de pedras extraídas da ribeira de Santo António e unido com as correntes das âncoras dos vapores britânicos e franceses que tinham sido vítimas dos bombardeamentos de 1916. O transporte do terço foi feito por 300 homens, na sua maioria carreiros do Monte, que, partindo do Funchal até o Terreiro da Luta, demoraram, ao todo, seis horas, numa peregrinação penitencial acompanhada pela população. Chegados ao Terreiro da Luta, colocaram o referido terço em torno do monumento à Nossa Senhora da Paz (PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 114).

⁷⁴ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 41. A criação de uma confraria para tal efeito registou-se somente em 1933, com os estatutos aprovados pela autoridade eclesiástica (PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 46).

⁷⁵ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 32.

⁷⁶ Permaneceu no referido cargo até 1969.

Em contexto de romaria, a organização do serviço religioso contemplou a celebração da eucaristia como um dos pontos mais altos da festividade. Segundo Plácido Pereira, por volta de 1913, no dia da romaria (15 de agosto) realizavam-se pelo menos cinco missas «para que os romeiros não deixem de cumprir um dos principais deveres de católicos»⁷⁷. No ano de 1926, além da missa principal, que se realizaria ao meio-dia, estavam ainda destinadas três celebrações eucarísticas, marcadas para as quatro, seis e oito horas da manhã⁷⁸.

À missa principal – também denominada por “missa da festa” – era dado um carácter de maior magnanimidade, com a homilia geralmente entregue a um sacerdote convidado, detendo ainda um acompanhamento de coro e música *alla maniera* de «grande instrumental»⁷⁹. No dia 15 de agosto, as missas em honra à devoção de Nossa Senhora do Monte não se limitavam ao santuário da respetiva freguesia. Em algumas capelas da ilha – tais como a dos Varadouros (no Funchal) e a de Nossa Senhora do Monte, na freguesia de Ponta do Sol – celebrava-se o culto à referida devoção, colmatando, deste modo, a impossibilidade de alguns devotos se deslocarem ao santuário⁸⁰.

Após a celebração eucarística, seguia-se a saída, em procissão, da imagem votiva, transportada num andor pelos romeiros, percorrendo, por momentos, os caminhos profanos do arraial e do quotidiano humano, modificando-os e tornando-os sagrados, pelo menos durante o período da sua passagem⁸¹. Com o fim da procissão, «os largos e as ruas do parque vão ficando desertas só ensombrados pelos espessos arvoredos e perfumados pelo aroma das flores»⁸². Depois de cumpridos os preceitos religiosos, os romeiros, aos poucos, despediam-se do Monte, rumo ao contexto espacial do seu quotidiano. Mas, nem só de rituais ao sagrado vive uma romaria. Entremos, pois, no *locus* profano.

5 – Arraial: «festa de um povo»

O arraial, enquanto epicentro do folguedo dos romeiros, fez-se um pouco por toda a freguesia, sobretudo nas imediações do santuário, com as zonas de maior

⁷⁷ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 48.

⁷⁸ «Arraiais Madeirenses», 14 de agosto de 1926, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁷⁹ Sem título, 14 de agosto de 1909, in *Diário Popular*, p. 1.

⁸⁰ Sem título, 14 de agosto de 1909, in *Diário Popular*, p. 1.

⁸¹ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 48.

⁸² PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 48.

convergência a se fixarem: a oeste, no Largo da Fonte, no Parque Leite Monteiro e na estação dos caminhos de ferro; e a este, no Largo da Conceição (antigo Largo das Babosas), que se desenvolvia em torno de uma pequena capela dedicada ao referido orago⁸³.

Nos primeiros anos do século XX, a ornamentação dos espaços subjacentes ao templo apresentou-se com velas de estearina dentro de balões venezianos. Na fachada e nas torres da igreja destacaram-se os denominados “vidrinhos”, compostos por copos coloridos contendo azeite e um pavio que, depois de aceso, produzia um peculiar efeito de iluminação⁸⁴. A luz elétrica só foi definitivamente adotada em 1924, constituindo-se numa novidade para os romeiros que vinham de outras freguesias da ilha, onde tais inovações ainda não se faziam sentir⁸⁵.

Figura 8 – *Sem Título* (Fachada e Adro do Santuário de Nossa Senhora do Monte durante a Romaria), c. 1908, fotografia a preto e branco de P. Marinho Jr.



Fonte: GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 95.

⁸³ «O Arraial do Monte», 15 de agosto de 1917, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁸⁴ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», pp. 97-99.

⁸⁵ «A Freguesia do Monte», 2 de agosto de 1924, in *Diário de Notícias*, p. 1; «Nossa Senhora do Monte – O Arraial Mais Popular da Madeira», 15 de agosto de 1924, in *Diário de Notícias*, p. 1.

Os largos e ruas da freguesia encontravam-se enfeitados por bandeiras e galhardetes pendurados em arcos e mastros cobertos de louro e murta, tendo ainda retoques de hortênsias, alecrim e malvas vermelhas⁸⁶. O labor de revestir de festa as ruas do Monte, e de grande parte das festividades madeirenses, ficou sob a responsabilidade das firmas de Fabrício Rodrigues, Honorato Rodrigues e Manuel Andrade – esta última mais conhecida pelo nome de Alma Grande⁸⁷.

Nos vários recantos do arraial, com maior incidência no Largo da Conceição, instalavam-se barracas de comércio improvisado, feitas de madeira e cobertas de lona ou de ramos de loureiro. Nelas se vendiam carne para a confeção das típicas espetadas madeirenses, assadas pelos romeiros nas brasas de fogueiras feitas no chão ou em braseiros instalados para o efeito⁸⁸. Ao longo dos trilhos da freguesia de Nossa Senhora do Monte dispuseram-se vários pontos de comércio improvisado, como um verdadeiro mercado a céu aberto, destacando-se a venda de vinho, frutas da época e guloseimas⁸⁹. No ano de 1912, realce-se a instalação, no Largo da Conceição, de barracões para venda de bebidas espirituosas, um bazar de sortes e rifas a favor dos trabalhos de melhoramento da capela nele situada, para além de um carrocel com a capacidade de trabalhar toda a noite pelo preço de 40 réis por cada “viagem”⁹⁰.

As casas de restauração da freguesia publicitavam os seus serviços nas páginas dos jornais regionais, com destaque para o Restaurante da Fonte⁹¹ e o Restaurante do Rabaçal⁹², ambos situados no Largo da Fonte. Tinham como clientela as classes mais remediadas, uma vez que grande parte dos romeiros levaria consigo cestas com víveres destinados a serem consumidos no arraial.

A luta pela não sobreposição do ambiente profano durante as ritualizações de âmbito católico (missas e procissão) levou as autoridades eclesiásticas a procederem a uma vigilância constante sobre os espaços de negócio. Em 1916, o padre José

⁸⁶ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 99.

⁸⁷ CALDEIRA, 1964, *O Funchal no primeiro quartel* [...], p. 31.

⁸⁸ «Arraial do Monte», 14 de agosto de 1912, in *Diário da Madeira*, p. 1; VIEIRA, 15 de agosto de 1913, «Arraiais Madeirenses – Festa de Nossa Senhora do Monte», p. 1. Seria necessária autorização legal do Governo Civil para o abatimento do gado *vacum* destinado ao consumo no arraial («Carne para o arraial do Monte», 13 de agosto, de 1920, *Diário de Notícias*, p. 1.) Eram abatidas por volta de 20 cabeças de gado *vacum* por arraial, cujo preço variava de ano para ano. Em 1917, a carne para as espetadas vendia-se no Largo da Fonte a quarenta centavos o quilo («O arraial de Nossa Senhora do Monte», 15 de agosto de 1917, in *Diário da Madeira*, p. 1). No ano de 1920, o preço fixado para a mesma quantidade subiu para mais do dobro, custando um escudo («Carne para o arraial do Monte», 13 de agosto de 1920, in *Diário de Notícias*, p. 1).

⁸⁹ «O Arraial do Monte», 15 de agosto de 1917, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁹⁰ «O Arraial do Monte», 14 de agosto de 1912, in *Diário da Madeira*, p. 1.

⁹¹ «Para o Monte», 14 de agosto de 1903, in *Diário de Notícias*, p. 1.

⁹² «No Monte», 14 de agosto de 1925, in *Diário de Notícias*, p. 1.

Marques Jardim chegou a redigir um documento que impôs a responsabilização por parte dos comerciantes das proximidades do adro do santuário, oficializando, com assinatura aposta, o seu comprometimento em encerrar os estabelecimentos durante as cerimónias religiosas⁹³.

Entremos pelos sons típicos do arraial e as diversas formas de exteriorização da folia popular. Ao longo do período cronológico em estudo, não faltou o rebentamento do fogo-de-artifício, empregue com a função de anunciar à região – em particular às freguesias vizinhas – o epicentro das festividades. Denota-se a utilização das modalidades de fogo preso e de fogo queimado – este último aplicado em quantidades significativas⁹⁴ –, produzidos nas conhecidas fábricas pirotécnicas de Viana do Castelo e vendido, no Funchal, pela firma António de Andrade & filhos⁹⁵.

Nas sonoridades de âmbito musical, particularize-se a importância das bandas filarmónicas nas festividades votivas no país – não sendo exceção a de Nossa Senhora do Monte –, uma vez que, já na centúria de Oitocentos, trouxeram para o espaço público determinado gosto musical que anteriormente se restringia a ambientes elitistas⁹⁶. Nos dias do arraial madeirense tornou-se hábito a contratação e respetiva atuação da Filarmónica dos Artistas Funchalenses⁹⁷.

Os sons da folia dos romeiros – com os tradicionais cantos, despiques e charambas – tinham lugar logo após o cumprimento das promessas e das orações ao orago, prolongando-se ainda pela noite dentro⁹⁸. Nos vários caminhos e largos da estância do Monte, o povo dava azo ao seu divertimento, com a formação de pequenas rodas contendo tocadores de instrumentos tradicionais e cantadores (de ambos os sexos) que se desafiavam mutuamente, através de um diálogo improvisado em forma de rima – encontrando-se aí, não raras vezes, autênticos poetas populares –, com palavras de ironia, impetuosidade e menosprezo mútuo, chegando, por vezes, à injúria, embora, no final, tudo acabasse bem, como podemos presenciar nos versos em diálogo aqui transcritos, recolhidos, em 1909, por J. Reis Gomes:

⁹³ PIO, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, p. 206.

⁹⁴ «Nossa Senhora do Monte – A véspera», 15 de agosto de 1922, in *Diário de Notícias*, p. 1.

⁹⁵ Sem título, 10 de agosto de 1921, in *Diário de Notícias*, p. 1.

⁹⁶ CASCÃO, 1993-1994, «Vida Quotidiana e Sociabilidade», pp. 504-506.

⁹⁷ A partir dos periódicos consultados (referentes aos anos de 1901 a 1927), evidencie-se a constante renovação da contratação da Filarmónica dos Artistas Funchalenses para atuar no Monte durante os dias de romaria.

⁹⁸ «Nossa Senhora do Monte», 15 de agosto de 1909, in *Diário Popular*, p. 1.

«– Que lindos olhos vieram
Hoje a esta romaria:
Cada dois com o seu derriço
Cada dois com companhia.
[...]
– Se são lindos os do campo,
Os de cá matam de amor:
'tou vendo uns que tir'o folgo
Ao primeiro cantador.
[...]
– O dono d'esta viola
Faz do charamba um trovão.
Mas nam m'assusta qu'os raios
Cahem-lhe ao pé do bordão.
[...]
– O trovão inda o mais rijo
Nam é que o há-de abraçar:
O perigo 'stá nos coriscos
Que a moça tem no olhar.
E junto áquella parede
Ai, Senhora Santa Bárbara,
'tão elles a fuzilar»⁹⁹.

No entanto, se, por um lado, o ambiente do despique era de “desamor” ou de pura ironia, por outro tomava contornos de sedução e de erotismo. Ao som de cantares e bailares trocavam-se olhares enamorados de malícia e de atrevimento entre rapazes e raparigas que assistiam a estas manifestações lúdicas¹⁰⁰. A presença de um certo erotismo no arraial terá sido uma constante (como ainda o é na atualidade), por se constituir numa ocasião propícia ao encontro de jovens, de ambos os sexos, provenientes de diferentes freguesias. Neste âmbito, os relatos que nos chegaram dos dias de festa descrevem algumas exteriorizações fora da normas-padrão de etiqueta e sobriedade comportamental estabelecidas na sociedade da época, uma vez que «nos degraus pelo adro estão deitados promiscuamente rapazes e raparigas, cabeça d'um no regaço do outro, juntos aos paes ébrios e sonolentos»¹⁰¹. Posteriormente, o mesmo autor salienta a presença de «levianas criadas de servir» que passavam pelo arraial de braço dado com soldados¹⁰².

⁹⁹ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 97.

¹⁰⁰ «Nossa Senhora do Monte», 15 de agosto de 1909, in *Diário Popular*, p. 1.

¹⁰¹ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 99.

¹⁰² GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 99.

Apesar da folia, êxtase, erotismo e confusão típica dos grandes ajuntamentos de indivíduos, o próprio padre Plácido Pereira corroborou que o ambiente desta romaria mariana se vivia num ambiente pacífico e calmo «predominando um sentimento de paz e o mais puro sentimento religioso»¹⁰³.

Mas se neste arraial reinaria, por norma, a tranquilidade, outros havia que se constituíam em locais propícios a confrontos entre moradores de diferentes freguesias ou de lutas premeditadas de camponeses por questões transatas mal resolvidas, como seria o caso das festividades do Santo da Serra¹⁰⁴. De forma a assegurar a ambiência pacífica da romaria de Nossa Senhora do Monte, as forças policiais funchalenses seguiam todas as manhãs do dia 14 de agosto para o local das festividades, com vista ao policiamento do arraial¹⁰⁵. Os desaguisados, ainda assim, se sucediam, como ocorreu no ano de 1911, marcado pela detenção de vários romeiros, provocada por desacatos e excesso de álcool¹⁰⁶, ou em 1915, registando-se o furto de um relógio de bolso, que levou à prisão do perpetrador¹⁰⁷.

Após os momentos de folguedo, a pernoita dos romeiros no arraial fazia-se, sobretudo, ao ar livre¹⁰⁸, conquanto existisse um edifício para o efeito, situado ao lado do templo, com a denominação de Casa dos Romeiros¹⁰⁹. Por ser uma pequena construção antiga, com somente dois andares, a exiguidade do espaço não permitiria a sua ocupação por muitas famílias. A origem deste edifício perdeu-se no tempo, existindo, contudo, outros protótipos em diferentes localidades da ilha – Câmara de Lobos, Santo da Serra, Porto Moniz e Ponta Delgada –, associados a festividades religiosas de média/grande dimensão¹¹⁰.

Perante o que atrás se disse, parafraseemos o académico de mérito Pierre Sanchis, por entender o arraial como uma verdadeira «festa de um povo», onde este mais expressa – num espaço fora do seu mundo quotidiano – os elementos inerentes à sua identidade e devoção¹¹¹.

¹⁰³ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 54.

¹⁰⁴ PEREIRA, 1989, *As Ilhas de Zarco*, vol. II, p. 499.

¹⁰⁵ «Arraial do Monte – Força Policial», 14 de agosto de 1911, in *Diário de Notícias*, p. 1.

¹⁰⁶ «No Monte», 16 de agosto de 1911, in *Diário de Notícias*, p. 1.

¹⁰⁷ «O Arraial de Nossa Senhora do Monte», 16 de agosto de 1915, in *Diário da Madeira*, p. 1.

¹⁰⁸ VIEIRA, 15 de agosto de 1913, «Arraiais Madeirenses – Festa de Nossa Senhora do Monte», p. 1.

¹⁰⁹ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 54.

¹¹⁰ PEREIRA, 1989, *As Ilhas de Zarco*, vol. II, p. 499.

¹¹¹ SANCHIS, 1992, *Arraial: Festa de um Povo* [...].

6 – «adeus, Senhora, até ao ano»

Depois da folia noturna e do cumprimento dos deveres religiosos no dia seguinte – nomeadamente a assistência ou participação na procissão –, as festividades em honra de Nossa Senhora do Monte entravam no seu *terminus*, com a gradual debandada dos visitantes para as suas freguesias de origem. Ainda assim, as descrições da época salientam o hábito de os romeiros tomarem, antes da partida, um recheado almoço ao ar livre, bem necessário para repor as energias gastas na véspera, dando ainda força e ânimo para a torna-viagem. Sob as sombras dos pinhais do Monte, os peregrinos estendiam as suas toalhas,

«descarregando as cestas bem fornidas: carne de vinho e alhos, pão com grãosinho de herva doce, carne assada da véspera, azeitonas de escabeche, «p'ra dentinho» vinho novo para as grandes libações, e nos almoços mais selectos da pequena burguesia da cidade uns boiões de genebra, que gosa de fama de socegar os estomagos mais irritados pela violência de tão pantagruélicos e grosseiros piqueniques»¹¹².

Para além da recordação, guardada em cada um, dos tempos de exceção vividos nas festividades, registe-se ainda a necessidade da aquisição de objetos de memória que corroborariam a presença dos romeiros no arraial, acarretando em si a simbologia de todo o espírito religioso e profano da romaria. Sobre este aspeto, enalteça-se a compra das típicas rosquilhas de centeio que os rapazes colocavam nas copas dos chapéus como forma de ornamentação¹¹³ ou a aquisição – e uso ao pescoço por parte das raparigas – das bonecas de massa, produzidas a partir de farinha de milho açafroado e enfeitadas com penas de aves ou com pequenos retoques de papéis azuis e vermelhos¹¹⁴. Constituindo-se, ainda hoje, uma das principais imagens de marca dos arraiais madeirenses – e desta romaria em específico –, este elemento de singela manifestação artesanal também se colocava nas paredes das habitações dos romeiros, ao trazer-se, com tal ato, o ícone do arraial para dentro do lar, marcando, deste modo, presença no dia a dia dos populares.

A saída do Monte e o conseqüente regresso aos locais de partida ocorreriam, geralmente, no início da tarde (do dia 15 de agosto), com a descida dos peregrinos até ao centro do Funchal ou trilhando outras veredas, dependendo do destino que pretendiam alcançar, com o ambiente ainda assim imbuído pelo espírito festivo exteriorizado pelas danças e canções populares¹¹⁵.

¹¹² GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», pp. 100-101.

¹¹³ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 100.

¹¹⁴ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 100.

¹¹⁵ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 100.

Neste trajeto, e para maior rapidez na chegada ao destino, os transportes coletivos e individuais já utilizados na ida também disponibilizavam os seus serviços, acrescentando ainda os conhecidos carros de cesto do Monte, cuja origem remonta aos inícios da segunda metade da centúria de Oitocentos, formados, segundo a descrição do *Elucidário Madeirense*, a partir de um

«tabuleiro de vimes, assente em dois paus ou réguas untadas com sebo, tendo um assento ou canapé com costas, também em vimes, onde cabem duas ou três pessoas. Na frente e em cada lado estão presas duas cordas em que pegam dois homens [os denominados carreiros] que caminham atrás e ao lado do carro e, com estas cordas, o sustêm e guiam»¹¹⁶.

Dada a velocidade significativa atingida por este meio de transporte, o Caminho do Monte far-se-ia em não mais do que 10 minutos até um ponto já próximo do centro do Funchal¹¹⁷.

Figura 9 – B. P. 105 – Madeira. Monte Railway and sledge car (Comboio e Carro do Monte descendo para a Cidade do Funchal), c. 1908, fotografia a preto e branco de P. Marinho Jr.



Fonte: GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 101.

De regresso a casa, os romeiros levariam consigo a satisfação de dois dias de festa dedicados à padroeira da Madeira, entremeando o seu dia a dia laboral com

¹¹⁶ SILVA, MENESES, 1998, *Elucidário Madeirense*, vol. 3, p. 370.

¹¹⁷ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 102.

alguns momentos episódicos de lazer e de divertimento. Estes seriam, certamente, dois dias recordados com prazer, como nos demonstra, com elegante expressão literária, um excerto, a seguir transcrito, de J. Reis Gomes:

«Pelo cais e imediações da Estrada da Cidade, fatigados, com os cabelos em desalinho, empastados de suor, assentados pela rua, vêem-se agora os grandes foliões da véspera, esperando adormentados a hora em que o barco ou o vapor costeiro os leve às suas terras para recomeçarem no dia seguinte a rude faina da enxada, da pesca ou das pedreiras. A lembrança de que beijaram a Virgem, ou a avistaram, ao menos, no seu altar florido, dá-lhes alento para reentrarem na vida fragosa de que a romaria foi uma deliciosa pausa. A fadiga não lhes deu sociedade; e é já antegozando esse prazer que abrange tanto o corpo como a alma, que cada um envia, cá do mar, um olhar de despedida ao branco templo, murmurando para si, entre uns laivos de saudade – adeus, Senhora, até ao ano...»¹¹⁸.

7 – Saudades da Terra

Segundo Joaquim Plácido Pereira, antes da partida para terras distantes, muitos futuros emigrantes deslocavam-se ao santuário de Nossa Senhora do Monte, numa derradeira visita à devota imagem, pedindo a sua bênção para a decisão já tomada de abandonar a ilha¹¹⁹.

Nos seus regressos (temporários ou em definitivo) procuravam demonstrar o seu afeto a Nossa Senhora do Monte, através da organização de uma novena – como ocorreu, por exemplo, em 1904¹²⁰ – ou do pagamento de promessas nos dias de romaria, apresentando uma generosidade monetária por vezes excessiva, que pretendia afirmar, perante a sociedade (sobretudo as pessoas que os viram partir) a sua nova posição financeira¹²¹. A elaboração do próprio monumento de Nossa Senhora da Paz, como já aqui se referiu, só foi possível com as ofertas providas dos emigrantes madeirenses, com particular destaque para os residentes nos Estados Unidos da América¹²². Esta seria uma forma de demonstrar o apreço pelo orago, ao mesmo tempo que se constituía num momento de afirmação perante os que ficaram na ilha ou mesmo perante outros congéneres.

¹¹⁸ GOMES, 1909, «Nossa Senhora do Monte», p. 102.

¹¹⁹ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 48

¹²⁰ Sem título, 11 de agosto de 1904, in *Diário Popular*, p. 1.

¹²¹ PEREIRA, 1989, *As Ilhas de Zarco*, vol. II, p. 488.

¹²² RIBEIRO, 1991, *Breve resenha histórica* [...], p. 55.

Tal como os habitantes da Grécia Antiga que, em pleno século VIII a. C., se deslocaram para o Mediterrâneo, levando consigo a sua língua, a sua religião e os seus costumes, os emigrantes madeirenses (de antanho e até mesmo os contemporâneos) não deixaram de repetir o mesmo gesto, celebrando, em novos espaços, os rituais da sua identidade e, em particular, da sua devoção a Nossa Senhora do Monte.

De acordo com a investigadora Beatriz Rocha-Trindade – especialista na área da sociologia das migrações –, os atos festivos organizados pelos emigrantes no estrangeiro caracterizam-se pela tendência «para um maior purismo na selecção dos elementos culturais que figuram na festa e que tendem a conformar-se estritamente com os estereótipos da cultura portuguesa e das culturas regionais»¹²³. Tal análise poderia, de igual modo, reportar-se às manifestações dedicadas a Nossa Senhora do Monte ocorridas fora de portas entre 1901 e 1927, ao constatar-se uma vontade de seguir cuidadosamente os preceitos patrimoniais estabelecidos pela “romaria-mãe”.

Atenda-se ao exemplo das antigas Ilhas Sandwich (atual arquipélago do Havai), de grande incidência na emigração madeirense e açoriana nos inícios da centúria, dadas as oportunidades de trabalho nas fazendas de cana-de-açúcar¹²⁴. No vale do Kalihi ergueu-se, em 1902, um templo dedicado a Nossa Senhora do Monte, sob a orientação de José Nóbrega do Nascimento, celebrando-se, na data correspondente, o referido culto, com grande parte das especificidades vividas na freguesia funchalense, desde os ritos religiosos (missas e procissão), às manifestações do arraial, com banda filarmónica, gastronomia regional e os célebres cantares populares, cujas quadras aqui se transcrevem¹²⁵:

«Vamos todos em romaria,
Ao lindo vale do Monte,
Vamos gozar os frescos
De Nossa Senhora do Monte

Era uma vez uma fonte
A correr aos gorgolejos;
Por entre beijos e lágrimas;
Entre lágrimas e beijos...

¹²³ ROCHA-TRINDADE, 1991, *Espaços de festa* [...], p. 55.

¹²⁴ CALDEIRA, 1964, *O Funchal no primeiro quartel* [...], p. 74.

¹²⁵ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], pp. 51-52.

Nasceu da raiz dos montes,
Abre-se em rosa, na fragua;
Tristes olhos de alegria!
Verdes olhos rasos d'água.

Corre, sob o sol estio,
Linda e fresca, meigo rosto...
Parece um dia de Abril
A correr no mês de Agosto!

Bebe-a um tojo ressequido,
E logo enverdece, ao sol;
Ave humilde, quando a bebe
Desafia o rouxinol!

E lá vai, descendo o Monte
Por onde topa raízes;
Faz de vidas de amargura
Ingénuas vidas felizes»¹²⁶.

Foram os mesmos emigrantes que deram a conhecer, aos habitantes autóctones, os cordofones típicos das rodas musicais dos arraiais madeirenses – entre eles o braguinha e o rajão –, que se encontram na origem do mundialmente famoso *ukulele*, atualmente considerado o instrumento mais representativo da música havaiana.

Noutros pontos geográficos, mais propriamente em Demerara (Guiana), na Sacred Hear Church,

«todos os anos a colónia madeirense celebra as novenas e festa de 15 de agosto com maior entusiasmo e luzimento do que na própria Madeira. É que as saudades da pátria lhe intensificam o sentimento religioso, unindo-a em espírito n'aquela quadra religiosa do ano, às famílias que se regozijam e expansivamente na sua terra natal»¹²⁷.

A este apontamento, publicado, em 1914, por Plácido Pereira, segue-se um outro da celebração do culto de Nossa Senhora do Monte no planalto de Moçâmedes, região do Lubango (Angola), onde se estabeleceu, desde 1885, uma colónia de emigrantes madeirenses, que ergueu, «num sítio pitoresco e aprazível», a ermida dedicada à referida vocação¹²⁸, considerada, atualmente, um dos expoentes máximos do património arquitetónico de Huíla.

¹²⁶ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], pp. 52-53.

¹²⁷ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], p. 53.

¹²⁸ PEREIRA, 1914, *Nossa Senhora do Monte* [...], pp. 53-54.

Com o evoluir dos anos, e já fora da tábua cronológica definida, comprovam-se mais evidências da “exportação do culto” mariano madeirense, levado, pelos “filhos da terra”, a outras geografias, como por exemplo o Brasil, a Venezuela, os Estados Unidos da América, a África do Sul e o Canadá.

8 – Súmula: Esparsos de Identidade da «ilha em forma de cão sentado»

Enquanto *locus* de união dos habitantes de uma determinada circunscrição territorial, a festa popular é um importante acontecimento onde a identidade coletiva mais se expõe, se interroga e, com o evoluir dos tempos, se adapta às novas circunstâncias. Nas várias fases inerentes à sua realização ocorrem diversos ritos que são testemunhos da criação de um povo, constituindo-se num verdadeiro património vivo.

A reunião de diferentes gerações de habitantes num só contexto espacial permite que os preceitos identitários sejam transmitidos de geração em geração, através do ensinamento pelos mais velhos e da sua assimilação pelos mais novos. É no espaço festivo que o “sentimento de si” de um coletivo mais se define, aperfeiçoa e se molda aos novos tempos, uma vez que se constitui num verdadeiro campo privilegiado para a preservação da memória coletiva.

Ao avançarmos para o exercício de estudar a romaria de Nossa Senhora do Monte entre os anos de 1901 e 1927, não nos cingimos somente ao objetivo de amplificar o conhecimento histórico no âmbito da sociabilidade e vida quotidiana insular, pretendendo, sobretudo, compreender as manifestações do foro patrimonial então existentes, ainda assim concordantes, na sua maioria, com as observadas na atualidade. A devoção do povo madeirense levou a que, num movimento cíclico, anualmente renovado, os romeiros se ausentassem do seu espaço diário e rumassem à freguesia do Monte, levando consigo a sua religiosidade e os “sentidos de pertença” que formam o seu alicerce identitário. Estes manifestam-se:

- a) na narrativa que fundamenta o mito (a lenda de Nossa Senhora do Monte);
- b) nos rituais religiosos que perpetuam o mito (novenas, beber a água da fonte, pagamento de promessas, visita ao santuário e consequente adoração à representação escultórica do orago, celebrações eucarísticas e procissão);
- c) nas decorações aplicadas (no interior da igreja e no espaço adjacente, onde se desenvolve o arraial);
- d) em momentos de folia corporalmente expansiva (cantos em louvor ao orago, músicas e danças regionais, despiques ao som de instrumentos tradicionais);

- e) nos sabores gastronómicos (bolo do caco, rosquilha, pão de erva doce, carne de vinho e alhos, espetada, vinho, etc.);
- f) nos objetos de memória do *locus* festivo (bonecas de massa);
- g) na antroponímia associada ao orago (Maria do Monte);
- h) nas edificações associadas à romaria (Casa dos Romeiros);
- i) nas práticas do “ir à romaria” a pé, através de circuitos pré-definidos (Caminho do Monte);
- j) nos meios transportes utilizados (vapores de cabotagem, cavalos de aluguer, carro americano, comboio, automóvel e carro do Monte).

Num exercício de comparação com a atualidade, constata-se que as três últimas alíneas sofreram maior erosão com o passar do tempo, devido a tais práticas caírem naturalmente em desuso, pela sua substituição por protótipos de tecnologia mais recente ou mesmo pela sua inadequação ao *modus vivendi* moderno.

A constituição do arquétipo do espaço original em territórios distantes, pela ação (e emoção) dos emigrantes madeirenses, serve de barómetro para a própria classificação de ente patrimonial, demonstrando a sua relevância na definição da identidade de determinado território.

A preservação destes “sentidos de pertença” e o seu uso ponderado como mais-valia social e económica – por exemplo, através da planificação de um turismo patrimonial sustentável – deverão ser compreendidos e postos em prática pelos agentes que intervêm ao nível do território (local e regional), entre os quais os programadores culturais, os organismos coletivos, os gestores da *res publica* e a própria população. Neste aspeto, a sustentabilidade patrimonial deverá passar pela criação de produtos experienciais compactos, onde a essência e os modos de ser e de fazer de um povo permaneçam vivos e protegidos – sem grandes adulterações, desvirtuamentos ou pastiches redutores –, estando, ao mesmo tempo, disponíveis para uma apreciação por parte do “outro”.

Preservemos, pois, os alicerces identitários da «ilha em forma de cão sentado» – uma elegante e poética descrição da Madeira pelo seu maior poeta, Herberto Helder –, que são o resultado da visão e ação dos Homens que, ao longo dos séculos, nela viveram e da sua peculiar interação com o meio natural cercado pelo mar.

Fontes e Bibliografia

a) Títulos Consultados

- AGUIAR, Fernando de, 1951, *Cousas da Madeira*, 2 vols., 2.^a edição, Lisboa, Mar Largo.
- AZEVEDO, Álvaro Rodrigues de, 1880, *Romanceiro do Arquipélago da Madeira*, Funchal, Typ. Voz do Povo.
- BALLART, J., 1997, *El Patrimonio Histórico y Arqueológico: Valor y Uso*, Barcelona, Ariel.
- BARROS, Jorge et al., 2003, *Festas e Tradições Portuguesas*, vol. – julho e agosto, Lisboa, Círculo de Leitores.
- BOYD, P., 2006, *Cultural Heritage*, London, Continuum.
- BRAGA, Teófilo de, 1985-1986, *O povo português nos seus costumes crenças e tradições*, 2 vols., Lisboa, Dom Quixote.
- BRANCO, Jorge Freitas, 1987, *Camponeses da Madeira: as bases materiais do quotidiano no arquipélago: 1750-1900*, Lisboa, Dom Quixote.
- CALAF MASACHS, R. et al., 2006, *Miradas al Patrimonio*. Gijon, Trea.
- CALDEIRA, Abel Marques, 1964, *O Funchal no primeiro quartel do século XX (1900-1925)*, Funchal.
- CARRIER, H., 1995, *Heritage Interpretation*, London, Belhaven.
- CARVALHO, Ana, 2011, *Os Museus e o Património Cultural Imaterial: Estratégias para o Desenvolvimento de Boas Práticas*, Lisboa/Évora, Colibri/CIDEHUS.
- CASCÃO, Rui, 1993-1994, «Vida Quotidiana e Sociabilidade», in MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. 5 – *O Liberalismo (1807-1890)*, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 517-541.
- CHAVES, Duarte Nuno (coord.), 2019, *Memória e Identidade Insular. Religiosidade, Festividades e Turismo nos Arquipélagos da Madeira e Açores*, Lisboa/São Miguel/São Jorge, CHAM – Centro de Humanidades, FCSH, Universidade dos Açores, Santa Casa da Misericórdia de Velas, São Jorge.
- COELHO, Adolfo, 1993, *Obra Etnográfica*, 2 vols., Lisboa, Dom Quixote.
- DUVIGNAU, Jean, 1973, *Fête et civilization*, Paris, Weber.
- FERNANDES, Júlia M. V. et al., 1982, *O transporte na Madeira*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- FREITAS, Duarte Manuel Roque, 2009, *Pelos trilhos do património cultural madeirense: a romaria de Nossa Senhora do Monte*, Lisboa, Apenas Livros.
- FRUCTUOSO, Gaspar, 1873, *As Saudades da Terra*, Livro II, anotações por Álvaro Rodrigues de Azevedo, Typ. Funchalense, Funchal.

- GOMES, J. Reis, 1909, «Nossa Senhora do Monte», in *Serões*, Lisboa, 2.^a série, n.º 44, pp. 91-102.
- GOMES, Maria de Fátima, 1988, «Festas – Romarias na Madeira», in *Atlântico*, n.º 14, pp. 140-148.
- HERNÁNDEZ HERNÁNDEZ, Francisca, 2002, *El Patrimonio Cultural: la memoria recuperada*, Gijón, Trea.
- HOWARD, Peter, 2003, *Heritage. Management, Interpretation, Identity*, Londres-Nova Iorque, Ed. Continuum.
- LIMA, José da Silva, 2002, «Festas», in AZEVEDO, Carlos Moreira (coord.), 2000-2002, *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo dos Leitores, pp. 251-263.
- MASACHS, O. C., 2009, *Didáctica del patrimonio: epistemología, metodología y estudio de casos*, Gijón, Trea.
- MENDES, J. Amado, 2013, *Estudos do Património. Museus e Educação*. Coimbra, Imprensa da Universidade.
- MORAIS, J. A. David, 2012, «Surto epidémico ocorrido em Portugal na primeira metade do século XX: abordagem histórico-epidemiológica. III – Gripe pneumónica», in *Medicina Interna: Revista da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna*, vol. 19, n.º 2, pp. 97-104.
- OLIVEIRA, Ernesto Veiga de, 1984, *Festividades Cíclicas em Portugal*, Lisboa, Dom Quixote.
- PEDROSO, Consiglieri, 1998, *Contribuições para uma mitologia popular portuguesa e outros escritos etnográficos*, Lisboa, Dom Quixote.
- PEREIRA, Eduardo C. N., 1989, *Ilhas de Zargo*, 2 vols., 4.^a edição, Funchal, Câmara Municipal do Funchal.
- PEREIRA, Joaquim Plácido, 1914, *Nossa Senhora do Monte, Padroeira da Ilha*, Funchal.
- PIO, Manuel Ferreira, 1978, *O Monte, Santuário Votivo da Madeira*, 2.^a edição aumentada, Funchal, Junta de Freguesia do Monte, 1978.
- RIBEIRO, João Adriano, 1991, *Breve resenha histórica da freguesia de Nossa Senhora do Monte*, Funchal, Fundação Berardo.
- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz, 1991, *Espaços de festa: Permanência e Inovação*, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical.
- SANCHIS, Pierre, 1992, *Arraial: Festa de um Povo. As romarias portuguesas*, 2.^a edição, Lisboa, Dom Quixote.
- SANTACANA MESTRE, J. et al., 2015, *El patrimonio cultural inmaterial y su didáctica*, Gijón, Trea.
- SILVA, António Ribeiro Marques da, 1994, *Apontamentos sobre o quotidiano madeirense: 1750-1900*, Lisboa, Editorial Caminho.

- SILVA, Augusto Santos, 1994, *Tempos Cruzados: um estudo interpretativo da cultura popular*, Porto, Afrontamento.
- SILVA, Fernando Augusto da, MENESES, Carlos Azevedo de, 1998, *Elucidário madeirense*, 3 vols., Funchal, Secretaria Regional de Turismo e Cultura.
- SILVA, Iolanda, 1983, «Resenha Histórica», in SIMÕES, Álvaro Vieira (coord.), *Transportes na Madeira*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, pp. 25-41.
- SILVA, José M. Azevedo e, 1993, *A Madeira e a construção do mundo Atlântico (séculos XV-XVII)*, 2 vols., Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – Centros de Estudo de História do Atlântico.
- SIMÕES, Álvaro Vieira (coord.), 1983, *Transportes na Madeira*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- TUGORES, F. et al., 2006, *Introducción al patrimonio cultural*, Gijón, Trea.
- VASCONCELOS, João (coord.), 1996, *Romarias I: um inventário dos santuários de Portugal*, Lisboa, Olhapim.
- VASCONCELOS, José Leite de, 1933, *Etnografia Portuguesa: tentame de sistematização*, 9 vols., Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda.

b) Notícias Publicadas em Jornais Madeirenses

- Sem título, 12 de agosto de 1902, in *Diário Popular*, p. 4.
- «Para o Monte», 14 de agosto de 1903, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- Sem título, 10 de agosto de 1904, in *Diário Popular*, p. 3.
- Sem título, 11 de agosto de 1904, in *Diário Popular*, p. 1.
- Sem título, 5 de agosto de 1904, in *Diário Popular*, p. 1.
- «A Romaria do Monte», 13 de agosto de 1905, in *Heraldo da Madeira*, p. 1.
- Sem título, 16 de agosto de 1907, in *O Jornal*, p. 1.
- Sem título, 8 de agosto de 1908, in *Diário Popular*, p. 1.
- «Nossa Senhora do Monte», 15 de agosto de 1909, in *Diário Popular*, p. 1.
- Sem título, 14 de agosto de 1909, in *Diário Popular*, p. 1.
- «Crónica do Dia – Nossa Senhora do Monte», 14 de agosto 1910, in *Diário Popular*, p. 1.
- «Arraial do Monte – Força Policial», 14 de agosto de 1911, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «No Monte», 16 de agosto de 1911, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- Sem título, 16 de agosto de 1911, in *Diário Popular*, p. 1.
- «Arraial do Monte», 14 de agosto de 1912, in *Diário da Madeira*, p. 1
- «Crónica Religiosa», 10 de agosto de 1912, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- «O Arraial do Monte», 14 de agosto de 1912, in *Diário da Madeira*, p. 1

- «O Arraial de Nossa Senhora do Monte», 17 de agosto de 1913, in *Heraldo da Madeira*, p. 1.
- «Crónica religiosa», 16 de agosto de 1914, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- «Crónica religiosa», 16 de agosto de 1914, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «Crónica Religiosa», 15 de agosto de 1914, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «Arraial do Monte», 16 de agosto de 1915, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- «Crónica Religiosa», 5 de agosto de 1915, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- «O Arraial de Nossa Senhora do Monte», 16 de agosto de 1915, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- Sem título, in *Diário da Madeira*, 15 de agosto de 1915, p.1.
- «Arraial do Monte», in *Diário da Madeira*, 12 de agosto de 1916, p. 1.
- «Arraial do Monte», in *Diário da Madeira*, 16 de agosto de 1916, p. 1.
- «O arraial de Nossa Senhora do Monte», in *Diário da Madeira*, 15 de agosto de 1917, p. 1.
- «O Arraial do Monte», in *Diário da Madeira*, 15 de agosto de 1917, p. 1.
- «Nossa Senhora do Monte», in *Diário da Madeira*, 15 de agosto de 1917, p. 1.
- «Arraial do Monte», in *Diário da Madeira*, 15 de agosto de 1918, p. 1.
- «Arraial do Monte», 15 de agosto de 1919, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- «O arraial do Monte», 15 de agosto de 1920, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- «Carne para o arraial do Monte», 13 de agosto de 1920, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- Sem título, 10 agosto de 1920, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «Arraiais Madeirenses», 17 de agosto de 1921, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- Sem título, 10 de agosto de 1921, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «Nossa Senhora do Monte – A Véspera», 15 de agosto de 1922, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «Crónica Religiosa», 4 de agosto de 1923, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- «A Freguesia do Monte», 2 de agosto de 1924, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «Nossa Senhora do Monte – O Arraial Mais Popular da Madeira», 15 de agosto de 1924, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «Noticias da Madeira – Boaventura 14-08-1924», 21 de agosto de 1924, in *Jornal da Madeira*, p. 3.
- «Arraial de Nossa Senhora do Monte», 15 de agosto de 1925, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «No Monte», 14 de agosto de 1925, in *Diário de Notícias*, p. 1.
- «Arraiais Madeirenses», 14 de agosto de 1926, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- «A Glorificação de Uma Obra», 27 de agosto de 1927, in *Diário da Madeira*, p. 1.
- VIEIRA, Elmano, 15 de agosto de 1913, «Arraiais Madeirenses – Festa de Nossa Senhora do Monte», in *Diário da Madeira*, p. 1.

c) Publicações Periódicas Consultadas

Diário da Madeira, 1912-1927.

Diário de Notícias, 1903, 1908, 1909, 1914-1925.

Diário Popular, 1901-1911.

Heraldo da Madeira, 1905, 1914, 1915.

Jornal da Madeira, 1924.

Jornal (O), 1907.

Alfredo de Freitas Branco e o Integralismo Lusitano

Alfredo de Freitas Branco and Lusitanian Integralism

*Sílvia Gomes*¹

Resumo

Este artigo pretende evidenciar a ligação de Alfredo de Freitas Branco ao Integralismo Lusitano, um movimento que surgiu em Portugal, no início de 1914, de matriz antiliberal, cujo programa fundamental estabelecia, entre outros aspectos, o regresso a uma Monarquia tradicionalista, centrada na figura do Rei.

Neste sentido, procuramos apresentar um breve enquadramento histórico do Integralismo Lusitano e alguns aspectos essenciais do seu desenvolvimento doutrinário e político, sobretudo no primeiro quartel do século XX, o seu período de maior influência.

Em articulação com a história do movimento, abordamos a acção de Alfredo de Freitas Branco, enquanto membro do Integralismo Lusitano, destacando o seu contributo na formação e propagação do projeto integralista.

Palavras-chave: Alfredo de Freitas Branco; Integralismo Lusitano; Monarquia; Doutrina.

Abstract

This article intends to highlight the connection of Alfredo de Freitas Branco to Lusitanian Integralism, a movement that emerged in Portugal, in the beginning of 1914, of an antiliberal matrix, whose fundamental program established, among other aspects, the return to a traditionalist monarchy, centered on the King's figure.

In this sense, we try to present a brief historical background of the Lusitanian Integralism and some essential aspects of its doctrinal and political development, especially in the first quarter of the 20th century, its period of greatest influence.

¹ Mestre em Gestão Cultural e licenciada em Ciências da Cultura pela Universidade da Madeira. Investigadora do CIERL – Centro de Investigação em Estudos Regionais e Locais da Universidade da Madeira. Colaboradora no projeto *Aprender Madeira* (CLEPUL/APCA – Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias – Universidade de Lisboa / Agência de Promoção da Cultura Atlântica) na autoria de diversas entradas para o *Madeira Global – Grande Dicionário Enciclopédico da Madeira*. Os seus principais interesses de investigação são a cultura, a sociedade e as tradições madeirenses. Contacto: silvia.gms1@gmail.com.

In articulation with the history of the movement, we approach the action of Alfredo de Freitas Branco, as a member of Lusitanian Integralism, highlighting his contribution in the formation and propagation of the integralist project.

Keywords: Alfredo de Freitas Branco; Lusitanian Integralism; Monarchy; Doctrine.

Alfredo de Freitas Branco e o Integralismo Lusitano

O Integralismo Lusitano foi um movimento doutrinário e político, tradicionalista e conservador, que surgiu nos inícios da Primeira República, opondo-se ao regime democrático parlamentar e à monarquia liberal. O integralismo defendia o regresso a uma monarquia orgânica tradicionalista, centrada na figura do rei, que seria o chefe de Estado, além de defender também os privilégios da religião católica.

No seu programa, o Integralismo Lusitano apresenta a nação organizada, hierarquizada e seleccionada, com a representação dos núcleos tradicionais: a família, os municípios, as profissões. Os integralistas defendiam o vínculo da terra, privilegiando o campo em vez da cidade, a agricultura ao invés da indústria. Para estes, a industrialização constituía a base da acumulação capitalista, destruidora das velhas profissões artesanais, dos valores da tradição e das estruturas da velha ordem social.

Os fundadores do Integralismo Lusitano foram, na sua maior parte, antigos estudantes e companheiros na Universidade de Coimbra, onde desenvolveram várias iniciativas culturais, reunindo-se em tertúlias literárias: discutiam Spencer, Nietzsche e Bergson; publicavam poesia, ficção, ensaios e crítica de teatro.

Após a Implantação da República, a 5 de Outubro de 1910, o grupo esteve temporariamente separado, seguindo caminhos diversos, embora se mantivessem ligados, por via epistolar. Todos eles tiveram contacto com a doutrina da *Action Française* e com o pensamento de Charles Maurras, que teriam, por sua vez, influência na formação do movimento português. Chamaram ao movimento "Integralismo Lusitano", expressão usada numa revista literária denominada *Alma Portuguesa*, publicada na Bélgica, em 1913, por um grupo de exilados monárquicos, que haviam cooperado nas incursões de Paiva Couceiro, entre os quais Francisco Rolão Preto (1893-1977) e Luís Almeida Braga (1886-1970).

Também em 1913, o Padre Amadeu de Vasconcelos (1879-1952), antigo republicano, exilado em Paris, publicava *Os Meus Cadernos*, sob o pseudónimo de *Mariotte*,

sendo dos primeiros textos portugueses que reflectem a doutrina da *Action Française*². Já em Fevereiro de 1914, João do Amaral (1893-1981), outro antigo republicano, convertido à monarquia, lançava em Lisboa o primeiro número do periódico panfletário *Aqui d'El-Rei!*...³, onde sistematizava a doutrina do Integralismo Lusitano, explicando o que se devia entender por monarquia orgânica, antiparlamentar, descentralizadora e tradicionalista.

Assim, ia sendo estruturado o projecto integralista, que se iniciou como movimento organizado, em 1914, com o surgimento da revista *Nação Portuguesa*⁴, o seu primeiro órgão teórico. Desta forma, os integralistas começam a sua campanha ideológica, pugnando pelo regresso à monarquia tradicional, que teria sido interrompida pelo liberalismo.

Em 1915, o grupo realizou uma série de conferências na Liga Naval, sobre a «Questão Ibérica», a pretexto da ameaça espanhola. Com as conferências, iniciadas a 7 de Abril, os integralistas tiveram um momento de projecção pública, abordando diversos temas de interesse nacional, a nível político, económico, cultural, entre outros⁵. Contudo, as conferências foram interrompidas no mês seguinte, na sequência do movimento que derrubou a ditadura de Pimenta de Castro. O movimento, que até então era doutrinário e literário, torna-se também político.

Após esta breve síntese acerca da instituição e desenvolvimento inicial do Integralismo Lusitano, procuramos agora explorar alguns aspectos da vida de Alfredo Freitas Branco, Visconde do Porto da Cruz, em articulação com a história do movimento. Nesta perspetiva, pretendemos compreender o contributo desta figura madeirense, na formação e propaganda dos ideais integralistas, numa baliza cronológica compreendida entre 1915 e 1932.

² *Os Meus Cadernos* foram publicados a partir de agosto de 1913 até 1916, com uma segunda série em 1919, no Porto, e um terceira entre 1923 e 1925, em Lisboa. Estes textos reflectem a doutrina de Charles Maurras e influenciam o movimento do Integralismo Lusitano.

³ *Aqui d'El-Rei!*... foi uma revista panfletária de periodicidade quinzenal, publicada em Lisboa, entre Fevereiro e Abril de 1914, num total de cinco números. João do Amaral era, além de proprietário, o seu autor e editor.

⁴ O primeiro número da revista *Nação Portuguesa* saiu no dia 8 de abril de 1914. Teve várias séries a partir de 1914 e até 1938, sendo a primeira série dirigida por Alberto de Monsaraz, entre 1914 e 1916, com o subtítulo de *Revista de Filosofia Política*.

⁵ Compiladas em volume sob o título *A Questão Ibérica* (1916), as conferências e respetivos autores, foram: «O território e a Raça», por António Sardinha; «A Língua e a Arte», por Hipólito Raposo; «Música e instrumentos», por Luís de Freitas Branco; «Aspectos económicos», por José Pequito Rebelo; «Colonizações ibéricas», por Rui Enes Ulrich; «Direito e instituições», por Xavier Cordeiro; «Aspectos políticos-militares», por Vasco de Carvalho; e «Lição dos factos», por Luís de Almeida Braga. Cf. RAMOS, 1994, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, p. 541 e CRUZ, 1982, «O integralismo lusitano nas origens do salazarismo», pp. 139-140.

Alfredo Freitas Branco nasceu no Funchal a 1 de Janeiro de 1890, onde veio a falecer a 28 de Fevereiro de 1962. Oriundo de ilustres famílias madeirenses, monárquico «por convicção e estudo»⁶, ficou conhecido por Visconde do Porto da Cruz, título que passou a usar a partir de 1921⁷.

Foi jornalista, publicista, escritor, enfim, uma figura de natureza multifacetada, cujo perfil político e revolucionário o levou a entregar-se a diversas causas públicas, vindo também a abraçar vários credos e ideologias políticas, em diferentes fases da sua vida.

Durante a Primeira República privou com a elite cultural portuguesa, sobretudo ligada aos círculos monárquicos e ao Integralismo Lusitano, movimento a que viria a aderir e no qual viria a desenvolver profícua actividade. É, pois, neste sentido, que pretendemos seguir as suas movimentações, num período de intensa atividade integralista, cujo contributo ainda hoje é ignorado.

Alfredo de Freitas Branco esteve exilado na Galiza e em França por ter participado nas incursões monárquicas de 1911-1912, comandadas por Henrique de Paiva Couceiro (1861-1944), após a Implantação da República. Tudo indica, portanto, que contactou com a doutrina da *Action Française*, em 1913, durante a sua estadia em Paris.

Quando se realizaram as conferências na Liga Naval, em 1915, Freitas Branco encontrava-se na ilha da Madeira, sua terra natal, para onde havia regressado, após a amnistia concedida aos exilados incompatibilizados com a República. No Funchal, em Maio daquele ano, colabora no recém-formado semanário *O Realista*⁸, cujo objectivo principal era a defesa da causa monárquica. Num artigo, sob o título «Pela Monarchia», publicado no primeiro número daquele periódico, Freitas Branco garantia:

⁶ Afirmção do próprio Freitas Branco, numa entrevista ao *Diário Nacional*, transcrita pelo *Diário da Madeira*: S.A., 1917, «Entrevista de Arte [...]», p. 1.

⁷ O título de Visconde do Porto da Cruz foi atribuído a Alfredo de Freitas Branco em Abril de 1921, legalmente autorizado por D. Manuel II, no exílio, e reconhecido pelo Conselho da Nobreza em 1950. O seu filho Silvano José de Freitas Branco (n. 1925, m. 2013) viria a ser o 2.º Visconde do Porto da Cruz. O título pertencia ao seu bisavô materno, Valentim de Freitas Leal, conforme afirmou o próprio Alfredo de Freitas Branco nos 2.º e 3.º vols. de *Notas e Comentários para a História Literária da Madeira*: Cf. PORTO DA CRUZ, 1950, *Notas e Comentários* [...], p. 22 e PORTO DA CRUZ, 1953, *Notas e Comentários* [...], p. 24 e p. [331].

⁸ *O Realista* iniciou a sua publicação no dia 2 de Maio de 1915 e foi suspenso nesse mesmo mês, devido ao golpe que pôs fim à ditadura de Pimenta de Castro. O semanário reapareceu, com uma segunda série (n.º 4), a 27 de Dezembro de 1917 e, a partir do primeiro número da segunda série passou a ser o órgão do Integralismo Lusitano na Madeira. Na primeira série, Ramon Rodrigues era diretor e editor; a partir da segunda série, Alfredo de Freitas Branco passou a ser o diretor e também redator principal e editor. O último número, o n.º 12, saiu a 21 de Fevereiro de 1918.

«E, assim, bradando sempre bem alto a minha crença de Cristão e Monárquico sincera e convictamente Legitimista, eu abandonei toda uma vida pacata a que as circunstâncias me obrigavam e agora em *O Realista*, eu vou combater declaradamente, enquanto durar a República, só pela restauração da Monarquia, como único regime que pode salvar esta querida Pátria»⁹.

Nestas palavras estão evidentes as suas intenções restauracionistas, a sua ânsia em lutar contra o regime republicano. Todavia, *O Realista* foi suspenso nesse mesmo mês, devido ao golpe que pôs fim à ditadura de Pimenta de Castro, tendo saído apenas três números (reaparecerá em 1917). Interrompido *O Realista*, continuará Freitas Branco a lutar pela causa monárquica por outros meios, como veremos adiante.

Com efeito, ainda nesse ano de 1915, decidido a prosseguir os estudos no curso de Direito, na Universidade de Lisboa, segue para a capital, no mês de Outubro, em plena Grande Guerra. Em Lisboa, priva com António Sardinha, um dos mentores do Integralismo Lusitano, que conhece através do seu primo, o músico Luís de Freitas Branco (que também participara nas conferências na Liga Naval, com a palestra «Música e instrumentos»). Deste modo, toma contacto com o Integralismo Lusitano e adere ao movimento, participando ativamente na difusão da doutrina integralista.

O seu contributo foi desenvolvido, essencialmente, de três formas distintas: numa primeira fase, iniciou uma acção de propaganda junto dos colegas da universidade, procurando disseminar os ideais integralistas. Em segundo lugar, desenvolveu colaboração assídua e prolífera na imprensa periódica. Finalmente realizou diversas conferências, em diferentes locais, abordando a temática do Integralismo Lusitano.

Em 1916, os integralistas continuaram a organização do movimento político, fundando, em Abril, a Junta Central do Integralismo Lusitano. Inicialmente, a Junta Central era composta por Adriano Xavier Cordeiro, Alberto Monsaraz, António Sardinha, Hipólito Raposo, João do Amaral, José Pequito Rebelo, Luís de Almeida Braga e Rui Enes Ulrich. É então publicado o primeiro manifesto subscrito por esta Junta e, em Novembro, definidos em estatutos o objectivo da organização.

No seu plano estrutural, o Integralismo Lusitano procurou ainda constituir juntas provinciais, municipais e escolares, núcleos, conselhos técnicos e sindicatos profissionais. Nesta linha de organização foi também constituído um núcleo integralista na Madeira, a 20 de Janeiro de 1917, que obedecia à Junta Central, de cuja comissão instaladora fez parte Alfredo de Freitas Branco¹⁰.

⁹ BRANCO, 1915, «Pela Monarchia», pp. 3-4.

¹⁰ Da comissão instaladora do núcleo integralista da Madeira fizeram parte Alfredo de Freitas Branco, Luís Vieira de Castro, Juvenal de Araújo, Ramon Rodrigues e o Padre Eduardo Pereira. Cf. JANES, 1997, *Nacionalismo e Nacionalistas* [...], p. 149.

Progressivamente, os integralistas iam conquistando novos adeptos, sobretudo entre a nova geração estudantil. Os estudantes aderiam ao Integralismo Lusitano e a doutrina chegava a outras universidades, aumentando o número de inscritos. É neste quadro que Alfredo de Freitas Branco tem uma posição de relevo, ao ser nomeado pela Junta Central como organizador e presidente da Secção Escolar de Lisboa do Integralismo Lusitano.

No dia 22 de Abril de 1917, o jovem integralista proferiu uma conferência no Círculo Católico, em Lisboa, sob o tema «A acção do Estado nas suas relações com a Igreja Católica», editada pela Casa Católica, no mesmo ano. Nesta palestra, defendeu princípios integralistas, entre os quais: o regresso à monarquia tradicional; a família como base dos agregados sociais, combatendo a lei do divórcio; o município com a sua autonomia, a descentralização e o respeito pelos seus privilégios¹¹.

Ainda em 1917, os integralistas lançam um novo periódico, *A Monarquia*¹², que passava a ser o principal órgão de propaganda do grupo, sucedendo à revista *Nação Portuguesa*, tendo entre os seus colaboradores o madeirense Alfredo de Freitas Branco. No âmbito da campanha do Integralismo Lusitano, os integralistas orientavam também jornais de outros locais do país. Neste contexto, a 27 de Dezembro de 1917, reaparece na Madeira o semanário *O Realista*, que estava suspenso desde 1915. Pertencendo agora à Junta Regional Integralista da Madeira, a segunda série daquele semanário, com o subtítulo «órgão do Integralismo Lusitano na Ilha da Madeira», ostentava a imagem do pelicano, no canto superior esquerdo, com a inscrição «pola lei e pola grei». Alfredo de Freitas Branco, na Madeira, assumia o cargo de director do semanário *O Realista*, como também o de redactor principal e editor. Consciente das dificuldades da função, o novo director declarava:

«[...] chamados pela Junta Regional Integralista da Ilha da Madeira para a direcção do nosso semanário, não nos restava mais que um caminho – *aceitar*, se bem que contrariados, tão honroso quanto difícil encargo, porque o primeiro dever do Integralista é a *obediência absoluta*»¹³.

¹¹ PORTO DA CRUZ, 1917, *A Acção do Estado nas suas relações com a Igreja Catholica*.

¹² *A Monarquia* iniciou a sua publicação a 12 de Fevereiro de 1917, tendo como director Alberto de Monsaraz e João do Amaral como redactor-chefe. Na sequência dos incidentes de Monsanto e da Monarquia do Norte, suspendeu a sua publicação, reaparecendo a 18 de agosto de 1919, tendo como director Hipólito Raposo. Entre 10 de Abril e 12 de Julho de 1920 voltou a interromper a edição, por não aceitar exigências de tipógrafos. A publicação terminaria definitivamente a 6 de maio de 1922, depois da assinatura do Pacto de Paris, embora viesse ainda a editar números extraordinários: a 15 de Maio de 1922, um suplemento ao último número; a 10 de Dezembro de 1922; a 5 de Abril de 1923; e a 15 de Maio de 1925, um último número extraordinário aquando da morte de António Sardinha. Cf. CRUZ, 1982, «O integralismo lusitano nas origens do salazarismo», pp. 141-142.

¹³ BRANCO, 1917, «Definindo Atitudes», p. 1 (itálico do autor).

Freitas Branco explicava as intenções do novo órgão integralista: «o nosso objectivo é *fixar, congraçar, solidificar* os nossos princípios, chamar à nossa bandeira *todas as energias, todas as boas vontades* capazes de sustentar a Pátria na fatal derrocada»¹⁴. Para realizar tal projecto, apelava à união do grupo e contava com o apoio de todos os monárquicos, organizados e sem ambições pessoais. Assim, no semanário *O Realista* fazia propaganda da doutrina integralista:

«Pugnamos pela monarquia que faça renascer para o País os seus institutos históricos: que, com a autonomia e a mais ampla descentralização administrativa, desfaça o despotismo do individualismo democrático, reunindo no Terreiro do Paço todos os serviços públicos da nação; que substitua o parlamento, tal como o conhe[ce]mos pela representação profissional das classes; que confira á religião católica todas as regalias a que tem jus como a maior força no seio da sociedad[e]; que dê ao Rei toda a independência e as verdadeiras atribuições soberanas»¹⁵.

Neste quadro, Alfredo de Freitas Branco alertava para a necessidade de restaurar a monarquia, mas no seu modelo tradicional, de forma a torná-la forte e «inabalável a todos os ataques do liberalismo»¹⁶. Esta advertência vinha confirmar a base da ideologia política integralista, que residia num nacionalismo tradicional, contra a concepção liberal do Estado.

Além da colaboração na imprensa periódica, Freitas Branco também publicou alguns livros, que refletem o pensamento integralista e incluem descrições das suas vivências na luta pela causa monárquica e da experiência no exílio: *O destino: romance histórico* (1915); *Anna Clara* (1916); *No exílio: scenas da vida dos conspiradores monarchicos* (1917); e *Charcos* (1917). São as suas primeiras obras literárias e coincidem com um período de prolífera atividade integralista.

A partir de finais de 1917, com a vitória de Sidónio Pais, a atuação política organizada do Integralismo Lusitano ganhou maior relevância. Na verdade, ao longo de 1918, com a presidência e ditadura sidonista, os integralistas viram a sua oportunidade de ocupar lugares no poder, como foi o caso de A. Xavier Cordeiro, António Sardinha e Pequito Rebelo, eleitos deputados.

Em Janeiro de 1918, Alfredo de Freitas Branco regressa a Lisboa. Já na capital, fica fascinado pela figura de Sidónio Pais, tornando-se um dos seus mais fervorosos apoiantes e seguidores. Freitas Branco estava presente na Estação do Rossio quando o presidente foi assassinado e, segundo relata na obra *Paixão e morte de Sidónio* (1928), foi

¹⁴ BRANCO, 1917, «Definindo Atitudes», p. 1 (itálico do autor).

¹⁵ BRANCO, 1917, «Definindo Atitudes», p. 1.

¹⁶ BRANCO, 1917, «Definindo Atitudes», p. 1.

ele próprio um dos homens a prender o assassino do malogrado¹⁷. Frequentava, então, o curso de oficial na Escola de Guerra, da qual viria a ser demitido, no ano seguinte (a 29 de Maio de 1919), acusado de ser um dos responsáveis pela formação das Juntas Militares, para defesa do regime edificado por Sidónio Pais¹⁸.

Além das Juntas Militares, Freitas Branco participou também em várias conspirações monárquicas, após as derrotas de Monsanto e da proclamação da Monarquia do Norte, nas quais também colaboraram integralistas.

Contudo, com o fracasso das tentativas restauracionistas, surgem divergências no seio dos monárquicos, que iriam provocar o declínio do movimento político integralista. Com efeito, uma facção integralista sentia-se desiludida com o rei exilado, D. Manuel II, durante o pronunciamento monárquico e, mais tarde, por este manter-se fiel aos princípios do constitucionalismo. Esta situação levou-os à cisão dinástica, a 19 de Outubro de 1919 e, após um período a que chamaram de “interregno”, passaram a obedecer politicamente e a apoiar o príncipe D. Duarte Nuno de Bragança como herdeiro do trono de Portugal¹⁹. Porém, esta decisão, tomada pela Junta Central do Integralismo Lusitano, em 1920, não foi unânime, pois alguns permaneceram fiéis a D. Manuel II, vindo a formar, em 1921, a Acção Tradicionalista Portuguesa, liderada por Alfredo Pimenta e Caetano Beirão. Alfredo de Freitas Branco aderiu a esta nova organização que, a partir de 1923, passou a ser conhecida por Acção Realista Portuguesa, tendo como órgão a revista *Acção Realista*²⁰, então dirigida pelo madeirense Ernesto Gonçalves (1898-1982).

Durante estes anos, Alfredo de Freitas Branco, já Visconde do Porto da Cruz, colabora na *Acção Realista*, onde publica alguns textos defendendo os seus ideais. Num artigo, dirige-se «Aos Combatentes da Monarquia Nova», enaltecendo «os sindicatos monárquicos e quantos caminham confiantes na vitória da Monarquia Nova, pola Lei e pola Grey»²¹. Mais tarde, escreve sobre o constitucionalismo, considerando

¹⁷ PORTO DA CRUZ, 1928, *Paixão e morte de Sidónio* pp. 13-17.

¹⁸ Alfredo de Freitas Branco foi demitido do Exército, a 29 de maio de 1919, acusado de ser um dos responsáveis pela formação das Juntas Militares e por ter incorrido no crime previsto na «alínea b) do n.º 4 do art.º 2 do D.º n.º 5368 de 8 de Abril, nos termos do D.º de 17 de Maio». PORTO DA CRUZ, 1928, *Paixão e morte de Sidónio*, p. 74.

¹⁹ Para aprofundar este assunto leia-se S.A., 1921, *A Questão Dinástica* [...].

²⁰ A revista *Acção Realista*, órgão da Acção Realista Portuguesa, iniciou a sua publicação em Lisboa, a 22 de Maio de 1924. Teve 3 séries, de Maio de 1924 a Outubro de 1926, num total de 32 números. A primeira série foi publicada de 22 de Maio a 15 de Dezembro de 1924 (Ano I); a segunda série corresponde de 1 de Janeiro a 15 de Dezembro de 1925 (Ano II); a terceira série, de Janeiro a Março de 1926 (Ano III). As instalações da redacção situavam-se na Rua da Barroca, 59. A revista *Acção Realista* era dirigida por Ernesto Gonçalves, que era também o redactor principal, sendo o seu editor António Ferreira Júnior.

²¹ PORTO DA CRUZ, 1924, «Aos Combatentes da Monarquia Nova», p. 30.

«que é tão anti-patriótico como a República, que tem tantas responsabilidades como a República, que é tão maçónico e anti-católico como a República»²². No mesmo artigo acreditava que a Monarquia voltaria em breve, estando de acordo com os ideais integralistas: «uma *Monarquia nova*, onde as *Classes*, as *Profissões* e as *Províncias* se representem e façam voltar a vida nacional ao equilíbrio perdido nas jornadas terríveis de 1820 e de 1834»²³.

Nesta revista, o Visconde assina ainda dois artigos, sob o título de «O Perigo Judeu I» e «O Perigo Judeu II», nos quais se insurge contra os judeus, revelando um carácter anti-semita²⁴. Esta faceta era também o pensamento dos integralistas, tendo, inclusivamente, os principais mentores do Integralismo Lusitano deixado alguns escritos de teor racista; por exemplo, António Sardinha chegou a «identifica[r] os plutocratas como «judeus contemporâneos»»²⁵.

O integralismo entra agora numa nova fase doutrinária, reforçando a sua acção ideológica nas facções conservadoras, tendo em vista dois focos principais: sindicalista e nacionalista. Nesta nova fase ideológica do movimento, Freitas Branco realiza algumas conferências, abordando as temáticas da questão social e do sindicalismo. No dia 7 de Junho de 1923, no Centro Sidónio Pais, em Lisboa, apresenta ao público uma palestra com o tema «A questão social – Sindicalismo-Morte, Sindicalismo-Vida». Ainda naquele ano, realizou um ciclo de conferências, no Núcleo Regional de Lisboa das Juventudes Monárquicas Conservadoras, sob o título de «Sindicalismo-Morte, Sindicalismo-Vida». A série de conferências foi apresentada em quatro sessões, nas quais abordou temas como História e Trabalho; Correntes Sindicalistas; Organização da Classe Trabalhadora; Organização sindicalista em França, Itália e Espanha; e Sindicalismo em Portugal.

Em 1926, os integralistas apoiaram o golpe militar de 28 de Maio, que substituiu a República Parlamentar pela Ditadura Militar. Estes decidiram apoiar a Ditadura, pois acreditavam que se seguiria a restauração monárquica e também porque esta era a vontade de D. Manuel II, no exílio, que deu instruções para que apoiassem o Governo. O Visconde do Porto da Cruz também colaborou na insurreição militar, como o próprio confirmou: «Quando chegou, em 28 de Maio de 1926, a hora da Revolução Nacional eu estava no meu posto, pronto para a luta contra a política individualista e sectária dos «partidos políticos» que dividiam e ameaçavam a vida da Nação»²⁶.

²² PORTO DA CRUZ, 1924, «Definindo bem», p. 156.

²³ PORTO DA CRUZ, 1924, «Definindo bem», p. 153 (itálico do autor).

²⁴ PORTO DA CRUZ, 1924, «O Perigo Judeu I», pp. 53-55 e 1924, «O Perigo Judeu II», pp. 96-98.

²⁵ CRUZ, 1982, «O integralismo lusitano nas origens do salazarismo», p. 166. A este propósito veja-se, por exemplo, SARDINHA, 1934, *A prol do Comum. Doutrina & História*.

²⁶ PORTO DA CRUZ, 1949, *Olhando o passado... considerando o futuro*, p. 3.

No início sentiu-se desiludido com o governo do General Gomes da Costa, por não serem cumpridas as promessas de ser readmitido no Exército. Contudo, acabou por apoiar a Ditadura, após o golpe de 2 de Fevereiro de 1927, chegando a considerar que «o programa integralista apresentado pelo Ditador Gomes da Costa e que o Governo da Ditadura Nacional tem procurado realizar, apoiado pela Força e pelo sentimento unânime do Povo Português é bem o reviver do Pensamento de Sidónio Pais»²⁷.

Em 1932, Salazar convidou os monárquicos a colaborar com a União Nacional, comunicando-lhes a improbabilidade de se restabelecer a Monarquia a curto prazo. Grande parte dos monárquicos aderiu ao Estado Novo, enquanto os integralistas mantiveram-se na oposição, tendo alguns dos seus elementos vindo a mobilizar-se e a fundar o Movimento Nacional-Sindicalista²⁸. O grupo, também conhecido pelos “Camisas Azuis”, era liderado por Francisco Rolão Preto e pretendia aproximar o movimento aos modelos fascistas europeus, nomeadamente o fascismo italiano. O nacional-sindicalismo reuniu antigos integralistas e antigos membros da Acção Realista Portuguesa, e a ele também aderiu o Visconde do Porto da Cruz, entretanto seduzido pelo fascismo. Mais tarde, após a dissolução do movimento, iria colaborar com o Estado Novo e admirar a figura de Oliveira Salazar, até, por fim, desencantar-se com a política.

Fontes e Bibliografia

- ASCENSÃO, Leão Ramos, 1943, *O integralismo lusitano*, Lisboa, Edições Gama.
- BRANCO, Alfredo de Freitas, 1915, «Pela Monarchia», in *O Realista*, n.º 1, pp. 3-4.
- BRANCO, Alfredo de Freitas, 1917, «Definindo Atitudes», in *O Realista*, n.º 4, p. 1.
- CRUZ, Manuel Braga da, 1982, «O integralismo lusitano nas origens do salazarismo», in *Análise Social* vol. XVIII, n.º 70 – 1.º, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, pp. 137-182.
- GOMES, Sílvia Gilberta, 2013, *Memória e Promoção Cultural Madeirense na Obra do Visconde do Porto da Cruz*, Dissertação de Mestrado em Gestão Cultural, Funchal, Universidade da Madeira.
- JANES, Emanuel, 1997, *Nacionalismo e Nacionalistas na Madeira nos anos trinta (1928-1926)*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Centro de Estudos de História do Atlântico.

²⁷ PORTO DA CRUZ, 1928, *Paixão e morte de Sidónio*, p. 96.

²⁸ CRUZ, 1982, «O integralismo lusitano nas origens do salazarismo», pp. 172-174.

- RAMOS, Rui, 1994, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, vol. 6 de MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- PORTO DA CRUZ, 1917, *A Acção do Estado nas suas relações com a Igreja Catholica*, Lisboa, Casa Catholica.
- PORTO DA CRUZ, Visconde do, 1924, «Aos Combatentes da Monarquia Nova», in *Acção Realista*, n.º 2, p. 30.
- PORTO DA CRUZ, Visconde do, 1924, «Definindo bem», in *Acção Realista*, n.º 8, pp. 153-156.
- PORTO DA CRUZ, Visconde do, 1924, «O Perigo Judeu I», in *Acção Realista*, n.º 3, pp. 53-55.
- PORTO DA CRUZ, Visconde do, 1924, «O Perigo Judeu II», in *Acção Realista*, n.º 5, pp. 96-98.
- PORTO DA CRUZ, Visconde do, 1928, *Paixão e morte de Sidónio*, Funchal, Tipografia Esperança.
- PORTO DA CRUZ, Visconde do, 1949, *Olhando o passado... considerando o futuro*, [Funchal], ed. do autor.
- PORTO DA CRUZ, Visconde do, 1950, *Notas e Comentários para a História Literária da Madeira. II Volume 2.º Período: 1820-1910*, [Funchal], Câmara Municipal do Funchal.
- PORTO DA CRUZ, Visconde do, 1953, *Notas e Comentários para a História Literária da Madeira. III Volume 3.º Período: 1910-1952*, [Funchal], Câmara Municipal do Funchal.
- S.A., 1917, «Entrevista de Arte – O que nos diz um escriptor monarchico – Sobre o integralismo em Portugal», in *Diário da Madeira*, n.º 1753, p. 1.
- S.A., 1921, *A Questão Dinástica. Documentos para a História, Mandados Coligir e Publicar pela Junta Central do Integralismo Lusitano*, Lisboa, Empresa Nacional de Indústrias Gráficas, Lda.
- SARDINHA, António, 1934, *A prol do Comum. Doutrina & História*, Lisboa, Livraria Ferin Editora.

A Prisão de Américo Tomás e Marcello Caetano e o 1.º de Maio de 1974 na Madeira

Detention of Américo Tomás and Marcello Caetano and 1974 Labour Day in Madeira

*Lino Bernardo Calaça Martins*¹

Resumo

O presente trabalho pretende constituir um modesto contributo para ampliar o conhecimento, a interpretação e a explicação do período subsequente ao golpe militar de 25 de Abril de 1974.

Nos primeiros dias de liberdade, na Madeira, houve dois momentos altos: a estada, em situação prisional, dos principais representantes do Estado Novo; e a manifestação do 1.º de Maio de 1974. No que se concerne ao primeiro, apreciamos as razões da escolha deste espaço insular para deter os ex-governantes, o tratamento de que foram alvo, a agitação política que provocaram e a controvérsia surgida em torno do seu exílio para o Brasil. Relativamente ao segundo episódio, identificamos as suas motivações, a organização e a participação popular envolvidas e as respectivas consequências político-sociais, destacando-se a conclusão de que o 25 de Abril na Madeira ocorreu no 1.º de Maio.

A abordagem destes eventos faz-se não apenas parcelarmente, mas sobretudo através da sua obrigatória relação e da avaliação do seu impacto no espoletar e no acelerar da Revolução dos Cravos, nas ilhas da Madeira e do Porto Santo.

Com o recurso à imprensa regional e nacional da época, aos registos áudios e televisivos e à bibliografia disponível, deixamos uma breve visão – a complementar – de uma fase marcante na História do 25 de Abril na Madeira.

¹ Mestre em Estudos Regionais e Locais pela Faculdade de Artes e Humanidades da Universidade da Madeira (2016). Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1983). Autor de *O 25 de Abril em Machico: Centro de Informação Popular 1974-75* (2017), Câmara Municipal de Machico, e coordenador de *Machico, a sua história e a sua gente* (1978), Departamento de Iniciativas Culturais da Junta de Freguesia de Machico.

Palavras-chave: 25 de Abril; Revolução dos Cravos; Movimento das Forças Armadas; Junta de Salvação Nacional; Américo Tomás; Marcello Caetano; Palácio de São Lourenço; 1.º de Maio; Dia do Trabalhador; Madeira.

Abstract

The current paper intends to be an unpretentious contribution to deepen the knowledge, the interpretation and the clarification of the period that followed the military coup of April 25th, 1974.

Two major moments occurred in Madeira in those early days of freedom: the imprisonment of the *Estado Novo* main rulers; and the massive demonstration of the Labour Day, on May 1st, 1974. As for the former, the reasons for the island to be the host of the deposed leaders, the way they were received, the political unrest their presence arouse and the controversy about their exile in Brazil were evaluated. Concerning the latter, the leitmotif, organisation, the popular involvement and its political and social consequences were identified, highlighting the conclusion that the 25th April in Madeira took place on May 1st. Not only was the approach of these events done in parcels, but mainly taking into account their relationship and evaluation of the impact in implementing and speeding up the Carnation Revolution, on the archipelago of Madeira.

The local and national press of the time, the audio and television records and the available bibliography were the sources for this brief view – to be expanded later – on a very striking period in the History of the 25th April in Madeira.

Keywords: 25th April; Carnation Revolution; Armed Forces Movement; National Salvation Board; Américo Tomás; Marcello Caetano; Palace of São Lourenço; May 1st; Labour Day; Madeira.

1. A Prisão de Américo Tomás e Marcello Caetano na Madeira

A história da Revolução dos Cravos², na Madeira, ficará, para sempre, marcada pela chegada à ilha, no dia imediato ao golpe militar, pelas 9h³, e na condição de

² Revolução dos Cravos: «Nome por que ficou mundialmente conhecida a Revolução do 25 de Abril. É um caso de um símbolo surgido espontaneamente, por criação popular, quando, em resposta a um apelo para que fossem oferecidas flores aos militares, alguém ofereceu um cravo vermelho a um soldado, que o colocou no cano da espingarda. Estava encontrado o símbolo da Revolução. Também conhecida por Revolução dos Capitães e por Revolução de 25 de Abril de 1974». CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

³ O *Jornal da Madeira* referiu que a chegada era esperada no dia 25, à noite, mas tal não viera a suceder, tendo inclusivamente este órgão de informação se deslocado ao aeroporto, para o efeito, onde também estiveram diversas entidades oficiais. *Jornal da Madeira*, 26 de Abril de 1974, «Era esperada a vinda para a Madeira do Prof. Dr. Marcello Caetano», p. 1. A entrega foi realizada pelo comandante do avião militar que transportou os prisioneiros, tenente-coronel Baptista Pereira, e pelo primeiro-sargento paraquedista Picanço Gonçalves, chefe da escolta militar. SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Revolução Adiada*.

detidos, dos ex-titulares do Estado Novo⁴, Américo Tomás⁵, Marcello Caetano⁶, Joaquim da Silva Cunha⁷ e César Moreira Baptista⁸, respectivamente, antigos presidente da República, presidente do Conselho, ministro da Defesa e ministro do Interior, na companhia de Carlos Benvindo dos Reis da Fonseca, ajudante de campo do Chefe do Estado⁹.

Marcello Caetano narrou que, nessa madrugada de 26 de Abril, foi levado, sozinho, num automóvel militar do quartel da Pontinha para o Aeroporto da Base 1 da Força Aérea, e no avião militar, ele e os já referidos governantes foram acompanhados por vários paraquedistas, «todos armados e equipados e sem largarem as espingardas em nenhum momento da viagem»¹⁰. Lamentou-se o ex-presidente do Conselho de Ministros pelo facto de o comando desta escolta ter sido entregue a um 1.º sargento para-quedista, e considerou que estes pormenores sublinhavam «quão pouco

⁴ Estado Novo: denominação do regime instituído, em Portugal, pela Constituição de 1933, e em vigor até ao 25 de Abril de 1974. Embora marcado por vários períodos, globalmente correspondeu a um «longo ciclo autoritário e antiliberal». O exercício do poder autoritário, antiparlamentar e antidemocrático assentava em diversos primados como a «ordem», o corporativismo, a autoridade do chefe, a repressão, o partido único, o nacionalismo e o colonialismo. ROSAS, 1996, «Estado Novo», pp. 315-319.

⁵ Américo de Deus Rodrigues Tomás (1894-1987), oficial de Marinha, desempenhou sucessivamente vários cargos ao longo da sua vida, como chefe de gabinete do ministro da Marinha, presidente da Junta Nacional da Marinha Mercante e ministro da Marinha, assumindo em 1958 o cargo de presidente da República, indicado pela União Nacional, tendo exercido a função até 25 de Abril de 1974. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

⁶ Marcello José das Neves Alves Caetano (1906-1980) foi um nome proeminente do Estado Novo. Jurista, docente universitário, ministro em várias ocasiões, presidente da Câmara Corporativa e Comissário Nacional da Mocidade Portuguesa, substituiu Salazar, como presidente do Conselho de Ministros (1.º ministro), de Setembro de 1968 a 25 de Abril de 1974. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

⁷ Joaquim Moreira da Silva Cunha (1920-2014), professor universitário, ministro do Ultramar (1965-1973) e depois da Defesa, até 25 de Abril de 1974. POLITIPÉDIA, 2012, *Cunha, Joaquim Moreira da Silva*.

⁸ César Henrique Moreira Baptista (1915-1982), advogado, foi presidente da Câmara Municipal de Sintra (1953-1957), secretário nacional do Secretariado Nacional da Informação (SNI) (1958-1968), tendo sido ministro do Interior em 1973-1974. POLITIPÉDIA, 2012, *Baptista, César Henrique Moreira*.

⁹ *Jornal da Madeira*, 27 de Abril de 1974, «Estão na Madeira o Almirante Américo Thomás, o Prof. Dr. Marcelo Caetano e antigos membros do Governo», p. 1; *Diário de Notícias*, 27 de Abril de 1974, «Encontram-se na Madeira os Srs. Almirante Américo Thomaz, Professor Marcello Caetano e os antigos ministros da Defesa e do Interior», p. 1; *Jornal da Madeira*, 28 de Abril de 1974, «A presença na Madeira do Almirante Américo Thomás, do Prof. Marcello Caetano e de ex-membros do Governo», p. 3; *Diário da Madeira*, 27 de Abril de 1974, «Movimento de libertação: As Forças Armadas derrubaram o Governo do Almirante Américo Thomaz e Prof. Marcello Caetano – Comunicado», p. 1; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Ventos ilhéus – Aeroporto», p. 4.

¹⁰ CAETANO, 1975, *Depoimento*, p. 205.

se consideram os vencidos no nosso País e como nele têm nula valia o esforço, a dedicação, o sacrifício para o servir»¹¹.

Foram recebidos, no aeroporto, pelas mais altas autoridades do Distrito¹² e, sob custódia militar, seguiram em cortejo automóvel até ao Palácio de São Lourenço, no Funchal¹³, onde ficaram alojados durante toda a sua estada na Madeira¹⁴.

¹¹ CAETANO, 1975, *Depoimento*, pp. 205-206.

¹² Na recepção aos ex-governantes, estiveram José Manuel Santos de Faria Leal, chefe de Estado-Maior do Comando Territorial Independente da Madeira (CTIM), Daniel Farrajota, governador civil, Lopes da Eira, governador militar, João Gouveia, substituto do governador civil, Spencer Salomão, chefe de secretaria do Governo Civil e João Borges, da Delegação de Turismo da Madeira. *Jornal da Madeira*, 26 de Abril de 1974, «Estão na Madeira o Almirante Américo Thomás, o Prof. Dr. Marcelo Caetano e antigos membros do Governo», p. 1; *Jornal da Madeira*, 28 de Abril de 1974, «A presença na Madeira do Almirante Américo Thomás, do Prof. Dr. Marcelo Caetano e de ex-membros do Governo», p. 3.

¹³ Segundo o *Diário da Madeira*, «constava particularmente que lhes tinha sido fixada residência na Casa da Queimada de Santana». *Diário da Madeira*, 27 de Abril de 1974, «Movimento de libertação: As Forças Armadas derrubaram o Governo do Almirante Américo Thomaz e Prof. Marcello Caetano – Comunicado», p. 1. Segundo CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 20-21, estava previsto o alojamento dos prisioneiros em hotéis de luxo, Reid's (Américo Tomás e Marcello Caetano) e Madeira Palácio (Moreira Baptista e Silva Cunha), mas esta decisão foi anulada na hora da recepção dos ex-governantes, ainda no aeroporto do Funchal. Rui Carita menciona que chegaram a ser feitas reservas em vários hotéis. CARITA, 2009, *30 Anos de Autonomia: 1976-2006*, p. 45. José Manuel Santos de Faria Leal, na altura chefe de Estado-Maior, anos mais tarde referiu que, no dia 25 de Abril de 1974, foi informado do golpe militar, primeiro, pela sua esposa – que estava a viver em Caxias – e depois, por contacto telefónico com Vítor Alves e Sanches Osório, do comando da revolução, na Pontinha, em Lisboa, tendo sido avisado de que os ex-líderes do regime deposto iriam ser enviados para Madeira e que o mesmo tratasse de os receber, informação esta que José Manuel Santos de Faria Leal deu conhecimento ao governador militar, Lopes da Eira. Numa reunião com este e com o governador civil, Daniel Farrajota, na tarde de 25 de Abril, foi sugerida a hospedagem dos prisioneiros em hotéis. José Manuel Santos de Faria Leal opôs-se, dizendo que os ex-governantes teriam de ficar no Palácio de São Lourenço e que, se houvesse falta de espaço, deveria ser o governador civil a ir para um hotel. SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Revolução Adiada*.

¹⁴ Segundo o *Diário da Madeira*, os ex-ministros Silva Cunha e César Moreira Baptista «foram vistos nas ruas do Funchal livres passeando como dois turistas». *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Ventos ilhéus – Aeroporto», p. 4. Também CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 21-22, menciona que, no dia 26 de Abril de 1974, os citados ex-ministros teriam ido a uma farmácia e ao café Funchal. VARELA e PEREIRA, 2017, *História do Povo da Madeira no 25 de Abril*, p. 81, apontam os nomes de Américo Tomás e Marcello Caetano, em vez dos ex-ministros, nesta saída do Palácio de São Lourenço, os quais teriam sido cumprimentados por populares, por falta de informação sobre o golpe. Rui Carita refere que os antigos ministros da Defesa e do Interior chegaram a «passear-se pelo Funchal, embora junto à fortaleza, mas demonstrando a inexistência de especiais problemas de segurança». CARITA, 2009, *30 Anos de Autonomia: 1976-2006*, p. 45. Alberto João Jardim testemunha que os ex-governantes «foram saudados à entrada de São Lourenço» – reforçando com a expressão «eu vi» – e tinham passeado na cidade. JARDIM, 2017, *Relatório de Combate*, p. 27. José Manuel Santos de Faria Leal, chefe de Estado-Maior, anos mais tarde esclareceu que, no dia 26 de Abril de 1974, foram os dois ex-ministros que, devidamente autorizados, estiveram fora do palácio, durante cerca de 20 minutos, acompanhados por uma escolta, deslocando-se a uma loja nas imediações, para comprar produtos de higiene. Nesta saída, que teria sido a única, não se registou qualquer incidente, mas a situação foi aproveitada para criticar a actuação dos responsáveis militares. SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Revolução Adiada*.

Segundo uma fonte divulgada no jornal *A Capital*, estes seriam os únicos ex-governantes que se encontravam presos¹⁵, porque não estava no espírito da Junta de Salvação Nacional (JSN)¹⁶ perseguir quem quer que fosse¹⁷. Também, um porta-voz do Serviço de Informação Pública das Forças Armadas declarou que a JSN não andava a prender todos os ex-governantes, porquanto foram, apenas, destituídos dos seus cargos e «a maioria pod[ia] seguir a sua vida normal», sendo a excepção a prisão dos detidos na Madeira, por «simples precaução, porque as reacções populares peca[vam], por vezes, por um pouco de precipitação»¹⁸.

Juntaram-se a estes, em 29 de Abril, a esposa e a filha do ex-presidente da República, respectivamente, Gertrudes Rodrigues Tomás e Natália Rodrigues Tomás, e ainda Ana Maria Alves Caetano, filha do ex-presidente do Conselho¹⁹.

¹⁵ Refira-se que, além destes detidos na Madeira, houve outros ex-governantes presos, como o general Alberto Andrade e Silva e o coronel Viana de Lemos, respectivamente ex-ministro e ex-subsecretário de Estado do Exército, tendo-se juntado a estes, no dia 23 de Maio de 1974, na cadeia da Trafaria, os ex-ministros Silva Cunha e Moreira Baptista, idos da Madeira. *Diário de Notícias*, 24 de Maio de 1974, «Os ex-ministros do Interior e da Defesa Moreira Baptista e Silva Cunha seguiram ontem para Lisboa e encontram-se detidos no presídio da Trafaria», pp. 1 e 8; *Jornal da Madeira*, 24 de Maio de 1974, «Décimo quinto comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Diário de Notícias*, 25 de Maio de 1974, «Na casa de reclusão da Trafaria estão detidas diversas individualidades do antigo regime», p. 6; *Diário da Madeira*, 25 de Maio de 1974, «Décimo Quinto Comunicado do Gabinete de Informação», p. 4.

¹⁶ A Junta de Salvação Nacional foi criada no próprio 25 de Abril de 1974, existindo até 14 de Março de 1975, momento em que foi instituído o Conselho da Revolução, ficando este com os poderes daquele órgão e do Conselho de Estado. Pertenceram à JSN, os seguintes militares: António Sebastião Ribeiro de Spínola (na qualidade de presidente), Francisco da Costa Gomes, Jaime Silvério Marques (Exército), Diogo Neto (ausente em Moçambique), Carlos Galvão de Melo (Força Aérea), João Pinheiro de Azevedo, António Rosa Coutinho (Marinha). REPOSITÓRIO DIGITAL DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, s. d., *Junta de Salvação Nacional*.

¹⁷ *Jornal da Madeira*, 29 de Abril de 1974, «Os membros do antigo governo estão todos em liberdade», p. 2.

¹⁸ *Jornal da Madeira*, 30 de Abril de 1974, «A Junta não anda a prender todos os elementos do governo deposto», p. 7; *Jornal da Madeira*, 30 de Abril de 1974, «Protecção às individualidades do regime deposto», p. 7.

¹⁹ Gertrudes Rodrigues Tomás, Natália Rodrigues Tomás e Ana Maria Alves Caetano teriam manifestado o desejo de visitar a ilha, mas a intenção foi-lhes recusada. CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 20-21; *Jornal da Madeira*, 29 de Abril de 1974, «Familiares das personalidades exiladas na Madeira», p. 11; *Diário de Notícias*, 30 de Abril de 1974, «Chegaram ontem à Madeira a esposa e filha do Almirante Américo Thomáz e a filha do Prof. Marcello Caetano», p. 1; *Jornal da Madeira*, 30 de Abril de 1974, «Estão no Funchal familiares do Almirante Américo Thomáz e do Professor Marcello Caetano», p. 4; *Jornal da Madeira*, 1 de Maio de 1974, «Quinto comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Diário de Notícias*, 1 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – Quinto», p. 1; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 5», p. 7. Na «Declaração de entrega dos ex-membros do governo», datada de 26 de Abril de 1974, e assinada pelo governador militar, brigadeiro Vasco António Lopes da Eira, figurou a indicação de fazer regressar, ao Continente, o capitão de fragata Carlos Benvindo dos Reis Fonseca, ajudante de campo do ex-Chefe de Estado, quando a esposa e a filha do almirante Américo Tomás chegassem à Madeira. SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Revolução Adiada*.

A Escolha da Ilha e o Tratamento dos Prisioneiros

A escolha da Madeira como prisão dos derrotados obedeceu a algumas razões de protecção pessoal e índole política. Em primeiro lugar, Otelo Saraiva de Carvalho²⁰ pretendia fazer cumprir o desejo de Vítor Alves²¹, aquando do arranque para a Revolução: «em caso de vitória, tratar os vencidos com dignidade»²². Para isso, segundo um porta voz do Serviço de Informação Pública das Forças Armadas, por cautela, era preciso garantir a integridade dos destituídos, face a uma eventual precipitação de reacções populares²³. Aqui, surgiu o segundo grande motivo, isto é, essa segurança não seria fácil no Continente, pelo que a Madeira oferecia esse requisito, pois era «um espaço extravagante [...] marginal [...] onde supostamente não se passava nada e os costumes seriam de uma brandura a toda a prova»²⁴. Adicionava-se um terceiro argumento, o facto de José Manuel Santos de Faria Leal²⁵

²⁰ Otelo Nuno Romão Saraiva de Carvalho (1936-) foi o principal comandante operacional do 25 de Abril. Exerceu o cargo de comandante-adjunto do Comando Operacional do Continente (COPCON), instituído em Julho do mesmo ano, e o de governador militar de Lisboa. Durante o Processo Revolucionário em Curso (PREC), em 1974-75, «as suas posições foram-se radicalizando, o que se reflectia na actuação do COPCON». Entretanto, com o 25 de Novembro de 1975, Otelo foi exonerado das funções que exercia. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

²¹ Vítor Manuel Rodrigues Alves (1935-2011), militar com participação na guerra colonial (Angola e Moçambique), foi membro da Comissão Coordenadora do MFA e do grupo de redacção do seu programa, assim como o autor do primeiro comunicado do MFA divulgado à população, no dia 25 de Abril de 1974. Desempenhou funções no Conselho da Revolução e no Conselho de Estado, tendo ainda sido ministro nos II, III e VI Governos Provisórios. GAIÃO, 2011, «Vítor Alves foi o homem principal do 25 de abril (1935-2011)».

²² CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 20-21.

²³ *Diário de Notícias*, 30 de Abril de 1974, «Prematuro prever a data da constituição do Governo Provisório», p. 3.

²⁴ SILVA, 2014, «O 25 de Abril e a Madeira»; VARELA e PEREIRA, 2017, *História do Povo da Madeira no 25 de Abril*, pp. 80-81.

²⁵ José Manuel Santos de Faria Leal (1936-2015) foi chefe de Estado Maior do Quartel General do CTIM, com a patente de major, na altura do 25 de Abril, tendo sido o encarregado de receber na ilha Marcello Caetano e Américo Tomás, na qualidade de prisioneiros. Chefiou o Gabinete de Informação da JSN na Madeira, criado em 27 de Abril de 1974. Até à chegada à ilha de Carlos Azeredo, em 2 de Maio de 1974, o major José Manuel Santos de Faria Leal foi nomeado comandante militar da Madeira interino. Chefe da Casa Civil do presidente da República Jorge Sampaio (1996-2006), alcançou o grau de tenente-general. *Diário de Notícias*, 28 de Abril de 1974, «Primeiro comunicado do Gabinete de Informação do Funchal», p. 1; *Jornal da Madeira*, 28 de Abril de 1974, «Primeiro comunicado do Gabinete de Informação do Funchal», p. 1; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 1», p. 7; *Jornal da Madeira*, 30 de Abril de 1974, «Reunião do Governador Militar com os Órgãos de Informação», pp. 1 e 12; *Diário de Notícias*, 30 de Abril de 1974, «Uma conferência de imprensa no Governo Militar da Madeira e um Comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Eco do Funchal*, 29 de Abril de 1974, «No Palácio de S. Lourenço – O Governador Militar da Madeira reuniu-se com os O. de Informação», p. 2; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 5», p. 7; *Jornal da Madeira*, 1 de Maio de 1974, «Sétimo comunicado do Gabinete

– «um militar de Abril de todas as horas», segundo Vasco Lourenço²⁶ – encontrar-se na ilha, como chefe de Estado-Maior local, como pensava, então, Vítor Alves²⁷.

Quando chegaram os detidos, a Madeira ainda estava sob o comando militar de Vasco António Lopes da Eira²⁸ e, desde logo, foram «recebidos correcta e atenciosamente [...] conforme directivas da Junta de Salvação Nacional»²⁹. Na sua primeira conferência de imprensa, em 29 de Abril de 1974, o governador militar referiu que os detidos no Palácio de São Lourenço encontravam-se bem, com ordens da JSN para que «fossem recebidos com cordialidade e ficassem instalados nas melhores condições de hospitalidade», sendo alojados nas dependências que o Governo do Distrito reservava para os seus hóspedes mais ilustres, ficando Américo Tomás nos mesmos aposentos que ocupou quando visitou a Madeira, como Chefe de Estado, em Setembro de 1973 (aquando da inauguração do Hospital Cruz de Carvalho, no Funchal), dando-se assim uma «prova de maturidade política». Os prisioneiros tinham residência fixa e sob vigilância, podendo circular livremente no interior do palácio, não estando privados de contactos com quem quer que fosse, mas não podiam ser entrevistados ou fotografados, não por imposição superior, mas por vontade expressa dos próprios³⁰.

de Informação», pp. 1 e 2; *Diário de Notícias*, 1 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – Sétimo», p. 1; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 7», p. 7; SILVA, 2015, «Morreu o general que recebeu na Madeira os exilados Marcelo Caetano e Américo Thomaz».

²⁶ Vasco Correia Lourenço (1942-) foi um militar contestatário do Estado Novo, e por via disso, foi detido e transferido para Ponta Delgada, Açores. Não tendo participado activamente no golpe do 25 de Abril, quando voltou ao Continente foi co-autor do Plano de Acção Política e, no período do PREC, pertenceu ao Grupo dos Nove, tendo assumido o lugar de governador militar de Lisboa, em substituição do demitido Otelo, a seguir ao 25 de Novembro de 1975. Também foi membro do Conselho de Revolução, tendo sido co-fundador da Associação 25 de Abril(A25A), ocupando a presidência da sua direcção. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*; CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 20-21. SILVA, 2015, «Morreu o general que recebeu na Madeira os exilados Marcelo Caetano e Américo Thomaz».

²⁷ CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 20-21.

²⁸ Vasco António Lopes da Eira, brigadeiro, nomeado governador militar da Madeira pelo Estado Novo, foi exonerado do cargo em 30 de Abril de 1974. *Jornal da Madeira*, Funchal, 1 de Maio de 1974, Sétimo comunicado do Gabinete de Informação, pp. 1 e 2; *Diário de Notícias*, Funchal, 1 de Maio de 1974, Comunicados do Gabinete de Informação – Sétimo p.1; *Diário da Madeira*, Funchal, 4 de Maio de 1974, Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 7, p. 7.

²⁹ *Diário de Notícias*, 28 de Abril de 1974, «Primeiro Comunicado do Gabinete de Informação», p. 1.

³⁰ *Jornal da Madeira*, 30 de Abril de 1974, «Reunião do Governador Militar com os Órgãos de Informação», pp. 1 e 12; *Diário de Notícias*, 30 de Abril de 1974, «Uma conferência de imprensa no Governo Militar da Madeira e um Comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Eco do Funchal*, 29 de Abril de 1974, «No Palácio de S. Lourenço – O Governador Militar da Madeira reuniu-se com os O. de Informação», p. 2; CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 21-22.

Depois, o tenente-coronel de cavalaria Carlos de Azeredo Pinto Melo e Leme³¹, chegado à ilha, em 2 de Maio de 1974 – cuja «principal função era [...] zelar pela segurança dos “exilados territoriais”, até à decisão final em relação ao seu destino»³² –, manteve idêntico comportamento perante os detidos, tendo reunido de imediato com os mesmos. Comunicou-lhes o estatuto de prisioneiros – não de guerra, pois esta tinha terminado – mas do Exército e às ordens da JSN. Esta condição era uma medida de segurança dos próprios. Ocupavam não os salões e demais dependências de luxo do palácio, mas pequenos apartamentos normais, sem luxo e esplendores, não sendo, no entanto, e de modo algum, as enxovias da ex-Polícia Internacional e de Defesa do Estado / Direcção Geral de Segurança (PIDE/DGS)³³ e, inclusivamente, Marcello teve um gabinete de trabalho à sua disposição³⁴. Foi aqui que o ex-presidente do Conselho de Ministros, aproveitando «as horas de ócio forçado», iniciou a redacção

³¹ Carlos Manuel de Azeredo Pinto Melo e Leme (1930-), natural de Marco de Canaveses, militar, exerceu várias funções na Madeira: de 2 de Maio a 12 de Agosto de 1974 foi delegado da Junta de Salvação Nacional, governador civil do Distrito do Funchal e governador militar; quando Fernando Rebelo foi nomeado governador civil, Azeredo manteve os outros dois cargos; de Setembro a Novembro de 1974, Carlos Azeredo esteve fora da Madeira; regressou para ser novamente governador militar; quando Rebelo se demitiu de governador civil, a 21 de Março de 1975, Azeredo assumiu cumulativamente esta função; a 25 de Março de 1975, acumulou estes dois cargos com o de presidente da recém-criada Junta de Planeamento da Madeira; a 20 de Fevereiro de 1976, extinta a Junta de Planeamento, exerceu os cargos de presidente da Junta Regional, em conjunto com as de governador civil e governador militar. Cessou as suas funções com a tomada de posse do 1.º Governo Regional da Madeira, presidido por Ornelas Camacho, em 1 de Outubro de 1976 e na sequência da posse da Assembleia Regional, a 19 de Julho de 1976. MARTINS, 2017, *O 25 de Abril em Machico: Centro de Informação Popular 1974-75*, p. 27.

³² CARITA, 2009, *30 Anos de Autonomia: 1976-2006*, p. 47.

³³ PIDE/DGS: «Dupla sigla, representando uma mesma organização. A Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE) foi criada em 1945 como polícia política e internacional, sucedendo à Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE), por sua vez criada em 1933, em substituição de outras organizações anteriores, constituídas depois do 28 de Maio de 1926. Após a subida de Marcello Caetano ao cargo de Presidente do Conselho de Ministros em 1969, a PIDE sofreria uma “cosmética”, passando a chamar-se Direcção Geral de Segurança, mas o anterior nome estava tão arraigado na mente dos portugueses que se manteve, dando origem à sigla PIDE/DGS. Embora com um quadro relativamente limitado de agentes, a PIDE/DGS foi um longo, implacável e eficaz sustentáculo do regime, baseando os seus métodos de vigilância e controlo dos cidadãos na delação e intimidação, recorrendo frequentemente à violência, à tortura e mesmo ao assassinato. A PIDE/DGS levava a cabo as investigações e dispunha de prisões próprias, o que lhe permitia perfeita impunidade nos seus métodos de instrução de processos. Foi extinta nos termos do Programa do Movimento das Forças Armadas, apesar da intenção inicial de transformar a sua organização no Ultramar em Polícia de Informação Militar». CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

³⁴ *Diário de Notícias*, 4 de Maio de 1974, «No Governo Militar da Madeira o Comandante Militar teve ontem a sua primeira reunião com os representantes dos órgãos de informação locais», pp. 1, 3 e 7; *Jornal da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Não é na violência que vamos construir o Portugal que desejamos» – afirmou o Comandante Militar da Madeira, Ten-Coronel Carlos de Azeredo, na conferência de imprensa no Palácio de S. Lourenço», pp. 1 e 12; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «A trágica experiência do passado só deve ser recordada como um mau sonho», p. 12; AZEREDO, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, pp. 168-172.

do seu livro *Depoimento* – concluído dois meses depois, já no Brasil –, sobre «os sacrificados cinco anos e meio em que [teve] sobre os ombros o encargo do governo português»³⁵. Não podiam os prisioneiros sair, pois poderiam ser mal recebidos na rua, até porque havia forças políticas a pedir o seu julgamento, sendo permitido, no entanto, aos seus familiares entrar e sair livremente do palácio, aliás, como o fizeram, indo ao cabeleireiro e às compras. Os presos puderam telefonar e escrever livremente a quem quisessem, sem censura ou escutas³⁶. Não podiam prestar declarações ou serem entrevistados, nem eram autorizadas filmagens do Palácio de São Lourenço, por não ser uma prisão segura³⁷. Segundo Azeredo, nunca houve qualquer contacto telefónico entre António de Spínola³⁸ e os quatro prisioneiros políticos, nem a JSN precisou de falar com eles, e – de acordo com o mesmo interlocutor – foi falsa a hipotética vinda à Madeira de Spínola para uma conversa com Marcello Caetano. O delegado da JSN, no momento inicial das suas funções, não esclareceu o tempo de permanência na Madeira dos políticos detidos, sendo a sua continuação ou não na ilha um «segredo dos deuses»³⁹. Carlos Azeredo – que teve várias conversas

³⁵ CAETANO, 1975, *Depoimento*, p. 7.

³⁶ *Diário de Notícias*, 4 de Maio de 1974, «No Governo Militar da Madeira o Comandante Militar teve ontem a sua primeira reunião com os representantes dos órgãos de informação locais», pp. 1, 3 e 7; *Jornal da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Não é na violência que vamos construir o Portugal que desejamos» – afirmou o Comandante Militar da Madeira, Ten-Coronel Carlos de Azeredo, na conferência de imprensa no Palácio de S. Lourenço», pp. 1 e 12; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «A trágica experiência do passado só deve ser recordada como um mau sonho», p. 12; AZEREDO, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, pp. 168-172.

³⁷ O *Diário de Notícias* publicou imagens de Américo Thomas e César Moreira Baptista, no Palácio de S. Lourenço, então prisioneiros. *Diário de Notícias*, 18 de Maio de 1974, «A objectiva do «Diário de Notícias» documenta ex-membros do governo em exílio na ilha da Madeira», p. 1.

³⁸ António Sebastião Ribeiro de Spínola (1910-1996) distinguiu-se como responsável militar em Angola, tendo sido governador e comandante-chefe da Guiné, vindo depois a assumir o cargo de vice-chefe do Estado Maior das Forças Armadas. Foi o autor do livro *Portugal e o Futuro*, «uma pedrada no charco do regime, que via assim um dos seus heróis contestar o imobilismo em que o sistema tinha caído». Foi membro da Junta de Salvação Nacional, cabendo-lhe receber a rendição de Marcello Caetano no dia 25 de Abril. Depois, foi escolhido pela mesma Junta como presidente da República. A sua concepção relativamente ao exercício do poder e ao problema colonial entrou em conflito com a visão dos militares do MFA, tendo procurado alcançar apoio popular, através da manifestação «Maioria Silenciosa», mas acabou por deixar a função de presidente da República em 30 Setembro de 1974. Depois, foi derrotado na tentativa de golpe de estado em 11 de Março de 1975, pelo que se refugiou em Espanha. Voltou a Portugal, depois do 25 de Novembro de 1975. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

³⁹ *Diário de Notícias*, 4 de Maio de 1974, «No Governo Militar da Madeira o Comandante Militar teve ontem a sua primeira reunião com os representantes dos órgãos de informação locais», pp. 1, 3 e 7; *Jornal da Madeira*, 4 de Maio de 1974, ««Não é na violência que vamos construir o Portugal que desejamos» – afirmou o Comandante Militar da Madeira, Ten-Coronel Carlos de Azeredo, na conferência de imprensa no Palácio de S. Lourenço», pp. 1 e 12; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «A trágica experiência do passado só deve ser recordada como um mau sonho», p. 12; AZEREDO, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, pp. 168-172.

«agradáveis» com Américo Tomás e Marcello Caetano, em separado, no período de prisão no palácio, chegando a ter «pena» do primeiro – fundamentava a sua extrema protecção aos ex-governantes nos princípios de que «para estar preso, não [era] preciso estar em condições desumanas»⁴⁰ e de que «os [s]eus prisioneiros, «pretos ou brancos» eram sagrados»⁴¹. Confirmando a atenção e o respeito que os detidos mereceram, Ana Maria Caetano – filha de Marcello Caetano e que estivera, também, na ilha, a acompanhá-lo –, anos mais tarde, veio, publicamente, declarar que os mesmos «estavam bem tratados»⁴². Por estas razões, Vicente Jorge Silva⁴³ interpretou, então, que os prisioneiros viviam numa «gaiola dourada»⁴⁴.

Assinale-se que, em todo este processo, houve a atenção de fazer a divulgação pública dos acontecimentos em curso, nomeadamente sobre o tratamento e as instalações dos prisioneiros políticos no Palácio de São Lourenço, fornecendo informações aos órgãos de comunicação social regionais, nacionais e até estrangeiros que tinham vindo à ilha⁴⁵.

Sobre a deslocação dos ex-titulares da governação para a Madeira e o seu bom tratamento, houve muita polémica, designadamente por parte da imprensa regional. Das vozes públicas discordantes, salientamos o *Comércio do Funchal*⁴⁶, que, na sua edição especial do 1 de Maio de 1974, publicou uma caricatura alusiva à prisão de Marcello Caetano e Américo Tomás na Madeira, com o seguinte texto: «Cartaz

⁴⁰ *Diário de Notícias*, 4 de Maio de 1974, «No Governo Militar da Madeira o Comandante Militar teve ontem a sua primeira reunião com os representantes dos órgãos de informação locais», pp. 1, 3 e 7.

⁴¹ AZEREDO, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, p. 169; CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, p. 25.

⁴² CAPELO, 2018, «Os anos de poder de Marcello Caetano contados pelos filhos».

⁴³ Vicente Jorge Silva (1945-), jornalista, opositor da governação de Marcello Caetano e Américo Tomás, subscritor da «Carta a Um Governador», em 1969. Foi director do *Comércio do Funchal*, indo viver depois para Lisboa, em 1974, onde foi chefe de redacção e director adjunto do *Expresso*, co-fundador do *Público* e colunista de vários jornais, além de realizador de cinema e deputado na Assembleia da República, eleito na lista do PS, pelo círculo de Lisboa. FREITAS, 2008, *A Madeira na História: Escritos sobre a pré-autonomia*, p. 311; *Diário de Notícias*, 16 de Junho de 1974, «A Direcção do «Comércio do Funchal»», p. 5.

⁴⁴ CASTANHEIRA, 2010, «A “prisão dourada” de Tomás e Caetano na ilha da Madeira».

⁴⁵ *Jornal da Madeira*, 30 de Abril de 1974, «Terceiro comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Diário de Notícias*, 30 de Abril de 1974, «Uma conferência de imprensa no Governo Militar da Madeira e um Comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Eco do Funchal*, 29 de Abril de 1974, «Terceiro comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 3», p. 6; *Voz da Madeira*, 1 de Maio de 1974, «Terceiro comunicado do Gabinete de Informação», p. 1.

⁴⁶ Semanário, impresso em papel cor-de-rosa, na altura do golpe do 25 de Abril era dirigido por João Carlos Eiras da Veiga Pestana, seu proprietário. Em meados de Junho do mesmo ano, substituiu-o o jornalista Vicente Jorge Silva. *Comércio do Funchal*, 25 de Abril de 1974 a 1 de Maio de 1974; *Diário de Notícias*, 16 de Junho de 1974, «A Direcção do «Comércio do Funchal»», p. 5.

turístico... à sombra amena da bananeira»⁴⁷. Também o *Diário da Madeira*⁴⁸, na edição do dia 4 do mesmo mês, considerou que a chegada dos derrotados «desagradou ao povo madeirense» e questionou:

«Se o Movimento Militar tivesse a infelicidade de fracassar os seus chefes e familiares teriam sido tratados com a mesma correcção e tolerância? Claro que não. O Governo salazarista, nos seus 48 anos de despotismo, não conhecia esses actos de civismo e cavalheirismo com os seus adversários políticos. Lançava-os nas prisões, fosse qual fosse a sua posição social ou a sua personalidade política. Na Madeira, o «palácio» para os presos políticos do antigo regime era o Lazareto. Mas não vale a pena a justiça de Talião. Temos de lhes mostrar que somos melhores que eles. Em tudo!»⁴⁹.

Ao invés, o jornal *Voz da Madeira*⁵⁰ enalteceu «a dignidade com que por ordem expressa pela Junta de Salvação Nacional foram recebidos e acolhidos pelas autoridades locais, os ex-governantes que foram enviados para a Madeira»⁵¹.

A Agitação Política e o Exílio para o Brasil

A presença dos representantes da ditadura no Funchal espevitou o ambiente político da ilha e constituiu um dos principais motivos da promoção do 1.º de Maio insular⁵². Com efeito, a manifestação do 1.º de Maio foi um privilegiado palco para a forte contestação à presença de Américo Tomás e Marcello Caetano⁵³. Então, o grupo do *Comércio do Funchal* entendeu que a estada dos ex-líderes do regime deposto era insultuosa, porque, na opinião de Vicente Jorge Silva, era tratar a Madeira como uma «coiseca qualquer [...] uma terreola, onde as pessoas não se mexem para nada [...] na Madeira não acontecia nada»⁵⁴. Simbólico foi o aparecimento, nesse desfile, de um cartaz a colocar em causa a presença no Funchal dos ex-governantes, declarando que

⁴⁷ *Comércio do Funchal*, 1 de Maio de 1974, «edição especial. Cartaz turístico ... à sombra da bananeira», p. 1.

⁴⁸ No momento em que aconteceu o 25 de Abril, este semanário (publicado, normalmente, ao sábado) tinha como director António Castro Jorge, médico, e o seu redactor principal era Cesário Nunes. A sua primeira publicação após o golpe militar ocorreu em 27 de Abril de 1974. *Diário da Madeira*, 27 de Abril de 1974, p. 1.

⁴⁹ *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Ventos ilhéus – Aeroporto», p. 4.

⁵⁰ Semanário que se publicava, por regra, à quarta-feira, era dirigido por Agostinho Cardoso (médico e ex-deputado pela Madeira na Assembleia Nacional). A sua primeira publicação após o golpe militar ocorreu em 1 de Maio de 1974. *Voz da Madeira*, 1 de Maio de 1974, «O momento político», pp. 1 e 3.

⁵¹ *Voz da Madeira*, 1 de Maio de 1974, «Conferência de Imprensa», p. 1.

⁵² VARELA e PEREIRA, 2017, *História do Povo da Madeira no 25 de Abril*, p. 80.

⁵³ CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, p. 22.

⁵⁴ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Revolução Adiada*.

os madeirenses não eram caixote de lixo⁵⁵. É por essa razão – e como adiante se verá – que o 25 de Abril chegou à Madeira a 1 de Maio⁵⁶.

Figura 1 – Manifestação do 1.º de Maio de 1974, a passar na Rua Fernão Ornelas, Funchal



Fonte: fotografia de Gregório Gouveia.

Depois da tomada de posse de António de Spínola, como presidente da República, e também do Governo Provisório, chefiado por Adelino da Palma Carlos⁵⁷, respectivamente em 15 e 16 de Maio, foi posta em prática a decisão da JSN de enviar os ex-governantes para o exílio⁵⁸. Face ao protesto registado contra a sua presença na Madeira, designadamente no Dia do Trabalhador, e juntando-se a vontade dos prisioneiros em se exilarem no Brasil, no dia 20 de Maio de 1974, Américo Tomás e suas esposa e filha, respectivamente Gertrudes e Natália, bem como Marcello Caetano saíram da Madeira para o Porto Santo, seguindo depois para aquele país. Esta saída teve lugar «no seguimento das conversações estabelecidas entre o Dr.

⁵⁵ CARITA, 2017, «Junta de Planeamento 1975».

⁵⁶ NÓBREGA, 2014, «A censura ainda funcionou no dia 25 de Abril na Madeira».

⁵⁷ Adelino da Palma Carlos (1905-1992), advogado, assumiu o cargo de primeiro-ministro do primeiro Governo Provisório depois do 25 de Abril, por nomeação de António Spínola. Em Julho de 1974, demitiu-se, na sequência da recusa, por parte do Conselho de Estado, da intenção de reforçar os seus poderes. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

⁵⁸ CARITA, 2009, *30 Anos de Autonomia: 1976-2006*, p. 51; SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

Alexandre Carvalho Neto e Francisco Correia de Campos, antigos secretários de Marcello Caetano, com os generais Spínola e Galvão de Melo»⁵⁹.

Foi o próprio Ministério da Comunicação Social, dirigido por Raul Rego, a confirmar que os ex-governantes já tinham manifestado interesse em sair para o Brasil, tendo as autoridades deste território concordado, desde que os mesmos não tivessem qualquer intervenção política naquele país⁶⁰.

Algumas semanas depois de estar na Madeira, Carlos de Azeredo recebeu um telefonema de António de Spínola, determinando a emissão de passaportes, para os prisioneiros, tendo em vista a sua saída para o Brasil. A filha de Marcello Caetano recusou a proposta, optando por ficar em Portugal⁶¹.

A partida foi aprazada para 20 de Maio. Suspeitando de uma manifestação «humilhante» para os detidos, Azeredo resolveu «poupar aos vencidos a caminho do exílio tal humilhação», mesmo sabendo que estava a mentir e que a sua popularidade seria afectada⁶². Quis «salvá-los desse final amargo»⁶³. Então, na véspera, Azeredo anunciou, publicamente, a jornalistas e activistas políticos, que a partida seria às 11h do dia seguinte⁶⁴. Mas a operação foi antecipada para as 6.00-6.30h, e lá partiram, pelas 7.00h, para o Porto Santo, no navio Pirata Azul, saído do Molhe da Pontinha – «tudo em calma e sossego»⁶⁵ – e tendo chegado pelas 10h. O mar estava picado, atrasando a atracagem ao cais da Ilha Dourada, que teve de ser interditado aos populares, que acorreram em grande número. Depois, a partida para o Brasil aconteceu pelas 11.15h, num avião da Força Aérea Portuguesa, comandado pelo capitão piloto-aviador Aguiar e Silva⁶⁶. Pelas 11h, no Funchal, junto ao Palácio de São Lourenço, manifestantes

⁵⁹ SERRÃO, 1985, *Marcello Caetano: confidências no exílio*, p. 83.

⁶⁰ *Jornal da Madeira*, 21 de Maio de 1974, «Comunicado do Ministério da Comunicação Social», p. 3; *Diário de Notícias*, 21 de Maio de 1974, «Últimas notícias», pp. 1 e 4; *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «O Governo Provisório declina a responsabilidade da ida para o Brasil de Caetano e Tomás», pp. 1 e 4; *Diário da Madeira*, 25 de Maio de 1974, «Décimo Quarto Comunicado do Gabinete de Informação», p. 3.

⁶¹ AZEREDO, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, p. 169; CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 171 e 176.

⁶² AZEREDO, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, p. 169; CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, p. 175.

⁶³ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

⁶⁴ AZEREDO, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, p. 169; CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, p. 175.

⁶⁵ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

⁶⁶ AZEREDO, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, p. 169; CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 175-177; *Eco do Funchal*, 20 de Maio de 1974, «Seguiram para o exílio o Almirante Américo Thomaz e o Prof. Marcello Caetano», p. 2; *Diário de Notícias*, 21 de Maio de 1974, «O almirante Américo Thomaz e o Prof. Marcelo Caetano exilados no Brasil – os ex-governantes saíram ontem para aquele país», p. 1; *Diário de Notícias*, 21 de Maio de 1974, «Décimo quarto comunicado do

acusaram Azeredo de enganar e trair a população⁶⁷. Este militar reconheceu que os mesmos, mimoseando-o com «insultos de fascista, reaccionário [...] tinham uma certa razão, porque os tinha enganado, mas o certo é que os desgraçados que iam para o exílio foram sossegados em paz»⁶⁸. A chegada ao Brasil aconteceu pelas 21h de Lisboa, ainda no mesmo dia 20, no aeroporto Viracopos, Campinas, tendo os ex-governantes sido encaminhados para a cidade de São Paulo⁶⁹.

O exílio dos ex-presidentes da República e do Conselho de Ministros ocasionou diferentes atitudes, da parte de dirigentes políticos, estruturas partidárias, membros do governo provisório e órgãos de comunicação social, quer a nível regional, nacional e internacional, tendo as posições se repartido entre o *no comments*, a surpresa e a condenação.

A notícia do exílio no Brasil dos ex-governantes portugueses causou espanto entre a população, questionando-se se tal significaria o não apuramento das suas responsabilidades políticas⁷⁰, tendo respondido o Ministério da Comunicação Social que não ficaria prejudicado esse apuramento e o congelamento dos seus bens, se a tal houvesse lugar⁷¹.

Mário Soares⁷² teve diferentes posturas nesta matéria. Ainda recém-chegado do exílio, no comício do 1.º de Maio de 1974, ocorrido em Lisboa, este político declarou:

Gabinete de Informação», p. 3; *Jornal da Madeira*, 21 de Maio de 1974, «Décimo quarto comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Jornal da Madeira*, 21 de Maio de 1974, «O almirante Américo Thomaz e o Prof. Marcelo Caetano ex-presidentes do governo deposto deixaram ontem a Madeira rumo ao Brasil», pp. 1, 3 e 11; *Jornal da Madeira*, 21 de Maio de 1974, «O Brasil confirma asilo político aos ex-governantes», p. 11; *Jornal da Madeira*, 24 de Maio de 1974, «O Prof. Marcelo Caetano e o Almirante Américo Thomaz no Brasil», p. 5; *Diário de Notícias*, 25 de Maio de 1974, «Viagem para o exílio relatada pelo Comandante do «Boeing» da Força Aérea», p. 4; *Diário da Madeira*, 25 de Maio de 1974, «Décimo Quarto Comunicado do Gabinete de Informação», p. 3.

⁶⁷ AZEREDO, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, p. 169; CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 27-28 e 175-177.

⁶⁸ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

⁶⁹ *Diário de Notícias*, 21 de Maio de 1974, «Últimas notícias», pp. 1 e 4.

⁷⁰ *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «O Governo Provisório declina a responsabilidade da ida para o Brasil de Caetano e Tomás», pp. 1 e 4.

⁷¹ *Jornal da Madeira*, 21 de Maio de 1974, «Comunicado do Ministério da Comunicação Social», p. 3; *Diário de Notícias*, 21 de Maio de 1974, «Últimas notícias», pp. 1 e 4; *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «O Governo Provisório declina a responsabilidade da ida para o Brasil de Caetano e Tomás», pp. 1 e 4; *Diário da Madeira*, 25 de Maio de 1974, «Décimo Quarto Comunicado do Gabinete de Informação», p. 3.

⁷² Mário Alberto Nobre Lopes Soares (1924-2017), jurista, foi contestatário do Estado Novo, preso diversas vezes e exilado em S. Tomé. Depois de regressar a Portugal, com a entrada de Marcello Caetano como presidente do Conselho de Ministros, veio a exiliar-se em França. Foi co-fundador do Partido Socialista Português, em 1973, na Alemanha. Regressou a Portugal, em 27 de Abril de 1974, tendo sido ministro dos Negócios Estrangeiros do I ao III Governos Provisórios, 1.º ministro dos I e II Governos Constitucionais. De 1986 a 1996, exerceu o cargo de presidente da República. Desempenhou ainda a função de deputado no Parlamento Europeu. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

«É um escândalo, camaradas, que esse velho e sinistro almirante Tomás [...] esse hipócrita Caetano estejam a gozar as suas férias na Madeira. Esses são responsáveis, esses têm que ser julgados, não por um tribunal plenário – nós não somos desses – têm de ser julgados por um tribunal comum e com todas as garantias de defesa»⁷³.

Depois, já como ministro dos Negócios Estrangeiros, frisou que esta medida fora tomada pela JSN, mesmo antes da constituição do 1.º Governo Provisório, e só não fora executada mais cedo por «dificuldades técnicas»⁷⁴. Mas o Partido Socialista (PS) – a que pertencia Soares – manifestou-se surpreendido e não entendeu a saída de Américo Tomás e Marcello Caetano para o Brasil, mas defendeu que, apesar do acto consumado, os políticos em causa deveriam ser extraditados, caso houvesse motivo para tal. Entretanto, depois, o partido acabou por discordar da referida decisão e pediu a extradição dos ex-políticos portugueses⁷⁵.

Sá Carneiro⁷⁶, ministro sem pasta do Governo Provisório e membro do Partido Popular Democrático (PPD), nada declarou sobre o assunto. Mas, entretanto, o seu partido emitiu um comunicado, referindo que a medida foi tomada pela JSN e não pelo Governo Provisório, manifestando a sua apreensão pelo facto, sendo certo que, no seu entendimento, tal não aconteceria com o regime fascista deposto. Esperava o PPD que tal medida não impedisse o apuramento das responsabilidades dos ex-governantes⁷⁷.

Álvaro Cunhal⁷⁸, ministro sem pasta do Governo Provisório e secretário-geral do Partido Comunista Português (PCP), declarou nada ter a comentar, mas o seu partido

⁷³ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

⁷⁴ *Diário de Notícias*, 21 de Maio de 1974, «Últimas notícias», pp. 1 e 4; *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «O Governo Provisório declina a responsabilidade da ida para o Brasil de Caetano e Tomás», pp. 1 e 4; *Jornal da Madeira*, 22 de Maio de 1974, «O ministro Mário Soares abstém-se de comentários», p. 3.

⁷⁵ *Diário de Notícias*, 21 de Maio de 1974, «Últimas notícias», pp. 1 e 4; *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «O Governo Provisório declina a responsabilidade da ida para o Brasil de Caetano e Tomás», pp. 1 e 4.

⁷⁶ Francisco Sá Carneiro (1934-1980), advogado, foi deputado na Assembleia Nacional, pela «ala liberal» da Acção Nacional Popular em 1969, deixando a função em 1973. Em Maio de 1975, foi co-fundador do PPD, tendo sido ministro sem pasta no I Governo Provisório. Assumiu o cargo de primeiro-ministro, de Janeiro a Dezembro de 1980, tendo falecido, então, num acidente aéreo. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

⁷⁷ *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «O Governo Provisório declina a responsabilidade da ida para o Brasil de Caetano e Tomás», pp. 1 e 4; *Diário de Notícias*, 23 de Maio de 1974, «O Partido Popular Democrático também se sente apreensivo coma ida para o Brasil de Tomás e Caetano», pp. 1 e 7.

⁷⁸ Álvaro Barreirinhas Cunhal (1913-2005), licenciado em Direito, desde jovem oposicionista ao Estado Novo, militante do PCP desde 1931, preso diversas vezes, exilado fora de Portugal, foi eleito secretário-geral do PCP em 1961. Regressado ao país, após o 25 de Abril de 1974, foi ministro sem pasta dos quatro primeiros governos provisórios, eleito deputado à Assembleia Constituinte, em 1975, e à Assembleia da República, entre 1975 e 1987. Escreveu várias obras no campo da política, da ideologia e da literatura, sob o pseudónimo Manuel Tiago. COMISSÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DE ÁLVARO CUNHAL, s. d., *Elementos biográficos de Álvaro Cunhal*.

disse que não era «partidário de uma política de vindicta», defendendo, no entanto, o apuramento das responsabilidades dos ex-governantes e que a sua saída chocava profundamente todos os que lutaram contra a ditadura⁷⁹.

Relativamente a esta postura de estranheza de alguns agentes políticos, nomeadamente de ministros, Mário Soares declarou: «Ninguém no Governo Provisório foi surpreendido pela decisão da Junta de Salvação Nacional»⁸⁰.

O Movimento de Esquerda Socialista (MES) exprimiu que a JSN não devia libertar Marcello Caetano e Américo Tomás sem haver julgamento das suas responsabilidades⁸¹. Por seu turno, o Movimento Democrático Português (MDP) manifestou estranheza e preocupação com o sucedido, informando orientar-se por sentimentos, não de vingança, mas de justiça⁸².

Além das reacções de carácter nacional, também na Madeira se registaram declarações sobre esta saída para o estrangeiro dos ex-detidos. O Movimento Democrático da Madeira (MDM) lamentou a decisão da JSN em enviar Américo Tomás e Marcello Caetano para o exílio no Brasil, sem apuramento de responsabilidades, solicitando um esclarecimento público sobre o sucedido⁸³.

Entretanto, o *Comércio do Funchal* contestou as posições de Mário Soares e Álvaro Cunhal, nomeadamente pelo seu silêncio inicial, não aceitando que, enquanto os «esbirros» da ex-PIDE aguardavam o seu julgamento na prisão de Caxias, Américo Tomás e Marcello Caetano fossem «mandados em paz para o Brasil, as suas responsabilidades como líderes do fascismo [fossem] apenas «eventuais» e o congelamento dos seus bens [era] deixado ao sabor da indeterminação». O *Comércio do Funchal* comparava a «brandura» de comportamento dos referidos políticos com o que se passou na 1.ª República face à reacção monárquica, situação que mereceu

⁷⁹ *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «O Governo Provisório declina a responsabilidade da ida para o Brasil de Caetano e Tomás», pp. 1 e 4; *Jornal da Madeira*, 22 de Maio de 1974, «O Prof. Dr. Marcelo Caetano e Almirante Américo Thomaz devem fixar-se no Rio de Janeiro», pp. 1 e 3.

⁸⁰ *Diário de Notícias*, 23 de Maio de 1974, «Ninguém no Governo Provisório foi surpreendido pela decisão da J.S.N.», p. 4.

⁸¹ *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «O Governo Provisório declina a responsabilidade da ida para o Brasil de Caetano e Tomás», pp. 1 e 4; *Jornal da Madeira*, 22 de Maio de 1974, «O Prof. Dr. Marcelo Caetano e Almirante Américo Thomaz devem fixar-se no Rio de Janeiro», pp. 1 e 3; *Jornal da Madeira*, 23 de Maio de 1974, «O Almirante Américo Thomaz fixa-se no Rio de Janeiro, enquanto o Prof. Marcello continua em São Paulo», p. 2.

⁸² *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «O Governo Provisório declina a responsabilidade da ida para o Brasil de Caetano e Tomás», pp. 1 e 4; *Jornal da Madeira*, 22 de Maio de 1974, «O Prof. Dr. Marcelo Caetano e Almirante Américo Thomaz devem fixar-se no Rio de Janeiro», pp. 1 e 3.

⁸³ *Diário de Notícias*, 23 de Maio de 1974, «O M.D.M. e a partida dos ex-presidentes Thomaz e Caetano», p. 3; *Jornal da Madeira*, 23 de Maio de 1974, «O Movimento Democrático da Madeira e a partida dos presidentes do regime deposto», p. 12; *Diário da Madeira*, 25 de Maio de 1974, «Movimento Democrático da Madeira – A partida dos ex-presidentes Thomaz e Caetano», p. 3.

uma atitude diferente dos responsáveis pelo golpe militar de 28 de Maio – que abriu caminho à ditadura – em relação aos defensores do regime da 1.ª República⁸⁴.

O *Diário da Madeira* criticou a saída dos ex-governantes para o Brasil, «sem primeiramente prestar contas ao País e aos portugueses dos crimes políticos» que lhes eram imputados, responsabilizando Américo Tomás e Marcello Caetano pelos «atropelos cometidos contra o povo», sublinhando que não os queria na Madeira. Acrescentava os seguintes juízos:

«Américo Tomás e os seus sicários governamentais têm de responder por isso. As vítimas do salazarismo têm direito a essa satisfação nacional [...] No Brasil ou onde quer que estejam a sombra dos seus crimes terá de persegui-los, mesmo que vivam em liberdade. Portugal tem de mostrá-los ao mundo como objectos réprobos que são [...] viverão como proscritos, como renegados. A maior desonra a que o País os pode votar. [...] Mesmo que não sejam condenados, dessa pena ninguém os livra»⁸⁵.

Entretanto, e sobre este exílio, o mesmo diário sublinhava que a JSN, ao permitir a sua saída para o Brasil, «veio esclarecer a Nação, quanto às qualidades dos dois presidentes, mas não os isentou das culpas que terão ao serem julgados e castigados, ainda que à revelia», concluindo, também, que «se os dois culpados desta situação foram postos em liberdade no Brasil, todos os outros [tinham] o mesmo direito», referindo-se aos ministros e outros servidores do Estado Novo, porquanto os dois ex-presidentes eram os responsáveis principais do regime deposto⁸⁶.

Por sua vez, o *Re-nhau-nhau*⁸⁷ publicou uma caricatura, na qual são retratados Marcello Caetano e Américo Tomás, numa alusão ao seu exílio no Brasil, via Porto Santo, usando o Pirata Azul, recentemente chegado para a ligação inter-ilhas. A legenda constante da caricatura foi a seguinte: «Depois da inauguração, corte de fita simbólico, das rápidas ligações marítimas entre a Madeira e o Porto Santo, no Pirata Azul, abrem-se novas e aliciantes perspectivas para a pesca desportiva de “corrico”»⁸⁸.

Enquanto se assistia a esta polémica, no país e na Madeira, do estrangeiro surgia um acto de louvor a este processo, vindo do jornal francês *L’Aurore*, considerando que a decisão portuguesa de enviar Marcello Caetano e Américo Tomás para o exílio no

⁸⁴ *Comércio do Funchal*, 23 a 29 de Maio de 1974, ««Sem prejuízo das eventuais responsabilidades...», p. 4.

⁸⁵ *Diário da Madeira*, 25 de Maio de 1974, «Giz na parede – Sem prestar contas», pp. 1 e 12.

⁸⁶ *Diário da Madeira*, 1 de Junho de 1974, «Como vejo o Almirante Américo Tomás e o Prof. Marcelo Caetano», pp. 1 e 4.

⁸⁷ Trimensário humorístico (publicava-se nos dias 10, 20 e 30 de cada mês), foi fundado por Gonsalves Preto e João Miguel e, no seu primeiro número após o 25 de Abril, vindo a público no dia 30 do mesmo mês, apresentava como director e editor Gil M. Gomes, sendo propriedade de João Miguel (Herdeiros). *Re-nhau-nhau*, 30 de Abril de 1974, p. 1.

⁸⁸ *Re-nhau-nhau*, 20 de Maio de 1974, «Pescaria de “corrico”», p. 1.

Brasil mostrava que «um regime mudou, mas não se deu oportunidade a gestos de vingança», constituindo um «exemplo para a Europa e [...] a França»⁸⁹.

Ao contrário dos ex-presidentes da República e do Conselho de Ministros, que foram exilados para o Brasil, no dia 20 de Maio, três dias depois, ou seja, em 23 de Maio de 1974, os ex-ministros do Interior, César Moreira Baptista, e da Defesa, Silva Cunha, partiram para Lisboa. A ordem foi da JSN, sendo a viagem feita num avião da Força Aérea, na companhia de seis agentes da ex-PIDE/DGS que estavam ao serviço na Madeira. Chegados a Lisboa, por volta das 13.50h, de seguida, sob escolta da Polícia Militar, foram encaminhados para a cadeia da Trafaria, onde aguardariam julgamento nas mesmas condições de Andrade e Silva e Viana de Lemos, respectivamente ex-ministro e ex-subsecretário de Estado do Exército, e ainda de Henrique Tenreiro e Casal Ribeiro⁹⁰.

2. O 1.º de Maio na Madeira

O Feriado Municipal e Nacional

O dia 1 de Maio, em Portugal, antes do 25 de Abril, nunca fora feriado nacional, nem celebrado, legalmente, como Dia do Trabalhador. No arquipélago, esta data era feriado municipal do Funchal, comemorando-se o Dia de Santiago Menor, padroeiro da cidade⁹¹. As actividades alusivas a esta efeméride, em 1974, foram a tradicional missa do voto do município do Funchal em honra do santo padroeiro, passeios e piqueniques

⁸⁹ *Diário de Notícias*, 22 de Maio de 1974, «Últimas notícias», p. 6.

⁹⁰ Fátima Moreira Baptista, filha do ex-ministro do Interior, César Henrique Moreira Baptista (1915-1982), contou que o seu pai, após a estada na Madeira, esteve preso, na cadeia militar da Trafaria, de 23 de Maio de 1974 a Setembro do mesmo ano, voltando a sê-lo, em 28 deste último mês, e durante cerca de dois anos, primeiro na prisão de Caxias e depois na de Peniche, tendo sido libertado nos inícios de 1976. Também, na mesma data, saiu da prisão o ex-ministro da Defesa, Silva Cunha. CAETANO, 2015, *Prisioneiros de Caxias*; *Diário de Notícias*, 24 de Maio de 1974, «Os ex-ministros do Interior e da Defesa Moreira Baptista e Silva Cunha seguiram ontem para Lisboa e encontram-se detidos no presídio da Trafaria», pp. 1 e 8; *Jornal da Madeira*, 24 de Maio de 1974, «Décimo quinto comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Diário de Notícias*, 25 de Maio de 1974, «Na casa de reclusão da Trafaria estão detidas diversas individualidades do antigo regime», p. 6; *Diário da Madeira*, 25 de Maio de 1974, «Décimo Quinto Comunicado do Gabinete de Informação», p. 4.

⁹¹ A homenagem a Santiago Menor remonta a 1521, data em que grassou um surto de peste na cidade do Funchal, fazendo com que os responsáveis camarários e religiosos tivessem entregado a saúde dos munícipes a este santo, instituído como patrono do Funchal. Actualmente, o feriado municipal é vivido no dia 21 de Agosto, data da elevação a cidade. AGÊNCIA ECCLESIA, 2019, *Funchal: Cidade cumpriu «voto» a São Tiago Menor, em procissão de agradecimento*.

no Montado do Barreiro, um concerto da Banda Municipal do Funchal e um recital de violino no Teatro Municipal⁹².

Através do Decreto-Lei n.º 175/74, de 27 de Abril, a JSN decretou a instituição do 1.º de Maio como feriado obrigatório nacional, considerado o «Dia do Trabalhador»⁹³. Então, na cidade do Funchal, comemorou-se, simultaneamente, e pela primeira vez, nesse ano de 1974, os feriados municipal e nacional. Houve, em paralelo com as já aludidas actividades tradicionais, a manifestação do 1.º de Maio, assinalando o «derrube do regime fascista», a qual contou com o apoio do Movimento das Forças Armadas (MFA)⁹⁴.

Os Objectivos e a Organização da Manifestação

Os fundamentos principais deste evento foram o apoio à revolução e o protesto contra a presença na Madeira dos dignitários do regime deposto⁹⁵, tendo concorrido para a sua existência a situação vivida de «normalidade anormal ou anormalidade normal», o que levou «um pequeno grupo de madeirenses opostos à ditadura a um gesto de inconformismo e a programar uma manifestação popular no 1.º de Maio»⁹⁶.

Na verdade, o motivo mais forte deste acontecimento foi o mal-estar que a presença dos ex-líderes do Estado Novo provocou, designadamente a ideia de que os detidos levavam uma vida de luxo e de conforto, gerando uma crescente indignação, pois – segundo Vicente Jorge Silva – não houve a «decência mínima» de colocar os

⁹² *Jornal da Madeira*, 30 de Abril de 1974, «1.º de Maio – Programa festivo do município do Funchal», p. 3; *Diário de Notícias*, 30 de Abril de 1974, «Comemoração do 1.º de Maio no Funchal», p. 3; *Jornal da Madeira*, 1 de Maio de 1974, «Programa festivo do município do Funchal para hoje», p. 3; *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Decorreram com entusiasmo e na mais absoluta ordem as comemorações do dia 1.º de Maio, que se realizaram anteontem em todo o país – na Madeira muitos milhares de pessoas incorporaram-se numa grandiosa manifestação», pp. 1 e 3.

⁹³ CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *O «Dia do Trabalhador»: Dec.-Lei 175/74 de 27 de Abril*; *Diário de Notícias*, 30 de Abril de 1974, «1.º de Maio, feriado obrigatório», p. 1.

⁹⁴ MFA: «Sigla por que ficou conhecido o Movimento das Forças Armadas. Este “Movimento”, nunca verdadeiramente instituído, corresponde à organização dos oficiais, na sua maioria capitães, que planearam e executaram o golpe militar que culminaria na Revolução de 25 de Abril. Foi sob este nome que surgiram os primeiros comunicados na rádio, e posteriormente, na TV, o programa político da revolução (o Programa do MFA), que foi instituído como Lei Fundamental do País até à promulgação da Constituição de 1976. Após a consolidação da Revolução, o MFA tendeu a confundir-se com as próprias Forças Armadas, tornando-se o garante do novo enquadramento político, ficando por isso como uma referência histórica, política e cultural». CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*; *Diário de Notícias*, 1 de Maio de 1974, «Manifestação popular», p. 1; *Jornal da Madeira*, 1 de Maio de 1974, «Momento histórico que a Nação vive», p. 7; *Comércio do Funchal*, 9 a 15 de Maio de 1974», p. 1.

⁹⁵ GOUVEIA, 2002, *Madeira: tradições autonomistas e Revolução dos Cravos*, p. 120; NÓBREGA, 2014, «A censura ainda funcionou no dia 25 de Abril na Madeira».

⁹⁶ SILVA, 2014, «O 25 de Abril e a Madeira».

representantes do regime deposto num «sítio reservado», mas sim num palácio com o mar em frente, a «passar umas férias». E «esse mal-estar, em parte, explica a adesão à manifestação do 1.º de Maio»⁹⁷.

Mas, na perspectiva do mesmo jornalista do *Comércio do Funchal*, essa não foi a única razão do protesto, pois os seus organizadores não estavam satisfeitos só com a instauração de um regime democrático, dado que

«[...] exigíamos um regime que [...] fosse mais longe, que desse ao povo condições de vida diferentes [...] não era só a possibilidade de as pessoas não serem presas. Era uma exigência maior [...] Não nos bastava só a liberdade [...] devia haver uma democracia social e que não podíamos viver numa sociedade com as injustiças que existiam»⁹⁸.

Outra motivação agregada ao 1.º de Maio foi a reivindicação da autonomia insular, porquanto – na perspectiva de Rui Nepomuceno⁹⁹ – aquele foi um dia de liberdade, mas também de libertação, pois

«além de termos as penalidades que tinha o Continente do regime anterior, do Estado Novo, ainda tínhamos um grande centralismo e os anseios de uma autonomia eram muitos grandes [...] a libertação, porque estava aberto o caminho para conseguirmos a nossa autonomia»¹⁰⁰.

Em suma, umas mais fortes do que outras, eram diversas as causas para a realização da manifestação do Dia do Trabalhador, a que se juntaram, ainda, as exigências do fim da guerra colonial, da independência das colónias e do saneamento dos responsáveis políticos e autárquicos¹⁰¹.

A manifestação foi planeada dois ou três dias antes, por jornalistas e colaboradores do *Comércio do Funchal*, com sede à Rua do Carmo, no Funchal, por elementos dos movimentos católicos progressistas e intelectuais de esquerda, adicionando-se o grupo de padres do Pombal¹⁰², que tiveram encontros preparatórios na redação do *Comércio do Funchal*¹⁰³. A preparação e convocação deste encontro decorreu entre

⁹⁷ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

⁹⁸ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

⁹⁹ Rui Firmino Faria Nepomuceno (1936-), advogado, político e historiador. Participante nas actividades da oposição ao regime do Estado Novo, foi subscritor da «Carta a Um Governador», em 1969. Militante do PCP, foi deputado da Coligação Unitária Democrática (CDU) na Assembleia Legislativa da Madeira. NEPOMUCENO, 2006, *A Conquista da Autonomia da Madeira: Os conflitos dos séculos XIX e XX*, p. 2.

¹⁰⁰ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹⁰¹ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹⁰² CARITA, 2009, *30 Anos de Autonomia: 1976-2006*, p. 46.

¹⁰³ *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12; *Comércio do Funchal*, 18 de Maio de 1974, edição regional, «A propósito de um esclarecimento do Gabinete de Informação», p. 12; NÓBREGA, 2014, «A censura ainda funcionou no dia 25 de Abril na Madeira»; SILVA, 2014, «O 25 de Abril e a Madeira».

«apreensões [...] por verem ainda em funções o antigo governador militar, brigadeiro Lopes da Eira, “empenhado em que a transformação política que se registou no país não afect[asse] a vida da Madeira” [...] e receios porque, passados alguns dias sobre o golpe militar, os agentes da PIDE passeavam calmamente, alguns deles armados, pelas ruas do Funchal»¹⁰⁴.

Neste contexto – recordou Rui Nepomuceno –, «Lisboa esqueceu-se de nós», com a manutenção de Lopes da Eira no governo militar e «os pides ainda na rua»¹⁰⁵. Viveu-se um ambiente de semilegalidade, na organização deste evento, e até as pinturas a convocar a manifestação do 1.º de Maio foram realizadas ainda com medo da PIDE¹⁰⁶.

Sem dúvida, o *Comércio do Funchal* teve um papel muito importante neste processo, tendo o mesmo publicado – na edição especial de 1 de Maio de 1974 – um curto texto de apelo à comemoração do Dia do Trabalhador, expressando, assim, o seu envolvimento nesta actividade: «Saudamos a manifestação anti-fascista do 1.º de Maio»¹⁰⁷. Entretanto, também o Sindicato dos Empregados de Escritório e Caixeiros do Distrito do Funchal apelou à participação dos seus associados e demais trabalhadores na manifestação do 1.º de Maio, de modo a apoiar as Forças Armadas (FA)¹⁰⁸.

O Desfile e o Comício

Num percurso acordado com as autoridades militares, segundo Vicente Jorge Silva¹⁰⁹ e José Manuel Santos de Faria Leal¹¹⁰, houve a concentração de milhares de pessoas na Praça do Município / Largo do Colégio, pelas 10h, seguindo em manifestação pelas ruas do Funchal, com passagem pela Avenida do Mar e parando junto ao Palácio de São Lourenço (onde estavam Américo Tomás e Marcello Caetano). Aqui, os manifestantes colocaram-se em frente da fortaleza, exigindo a saída da ilha dos ex-governantes do regime deposto e gritando apoio às FA e à JSN¹¹¹.

¹⁰⁴ NÓBREGA, 2014, «A censura ainda funcionou no dia 25 de Abril na Madeira».

¹⁰⁵ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹⁰⁶ CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 24-25; VARELA e PEREIRA, 2017, *História do Povo da Madeira no 25 de Abril*, p. 82.

¹⁰⁷ *Comércio do Funchal*, 1 de Maio de 1974, edição especial, «Saudamos a manifestação anti-fascista do 1.º de Maio», pp. 10 e 12.

¹⁰⁸ *Diário de Notícias*, 1 de Maio de 1974, «Sindicato dos Empregados de Escritório e Caixeiros do Distrito do Funchal – Comunicado», p. 5.

¹⁰⁹ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹¹⁰ José Manuel Santos de Faria Leal: «Foi fundamentalmente com ele [Vicente Jorge Silva, do *Comércio do Funchal*] que planeei o trajecto e outros pormenores da manifestação». CASTANHEIRA, 2010, «A “prisão dourada” de Tomás e Caetano na ilha da Madeira».

¹¹¹ *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Decorreram com entusiasmo e na mais absoluta ordem as comemorações do dia 1.º de Maio, que se realizaram anteontem em todo o país – Na Madeira muitos

Depois, aconteceu o regresso ao Largo do Colégio. Relata-nos Rui Nepomuceno que os manifestantes quiseram entrar no edifício da Câmara Municipal do Funchal (CMF), para falar da sua varanda, mas como «não nos abriram a porta, então nós invadimos a câmara»¹¹². Alguns populares e oradores assomaram à varanda com bandeiras e dísticos, o que constituiu um motivo de entusiasmo para os milhares que estavam no exterior¹¹³.

Entretanto, do alto de uma janela do edifício municipal, foi atirado o medalhão com a efígie de Salazar, simbolizando a queda do fascismo¹¹⁴.

Durante o desfile, foram reivindicados direitos, até então recusados, recorrendo-se a cartazes, palavras de ordem e vivas à JSN e a António de Spínola. Dos cartazes, sobressaíam slogans como «Marcelo, Tomás & Cia Fora da Madeira. Não somos caixote de lixo» (cartaz «duro, irreverente, mas compreensível»¹¹⁵), «O Povo unido jamais será vencido», «Fim da guerra colonial – regresso dos soldados», «Viva Portugal – abaixo o capitalismo, viva a liberdade», «Primavera volta sempre Fascismo nunca mais» e «Abaixo o imperialismo». As palavras de ordem davam expressão aos dísticos, sendo um dos principais «Não somos caixote do lixo», juntando-se outras mensagens, como «Liberdade» e «Vitória»¹¹⁶.

milhares de pessoas incorporaram-se numa grandiosa manifestação», pp. 1 e 3; *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «Festa do 1.º de Maio: «explosão» de um povo oprimido há quase meio século», p. 1; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «1.º de Maio: Dia do Trabalhador», pp. 1-2.

¹¹² SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹¹³ *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Decorreram com entusiasmo e na mais absoluta ordem as comemorações do dia 1.º de Maio, que se realizaram anteontem em todo o país – Na Madeira muitos milhares de pessoas incorporaram-se numa grandiosa manifestação», pp. 1 e 3; *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «Festa do 1.º de Maio: «explosão» de um povo oprimido há quase meio século», p. 1; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «1.º de Maio: Dia do Trabalhador», pp. 1-2.

¹¹⁴ Este acto foi promovido por Artur Semedo (actor português, então a gravar os acontecimentos, por conta da RTP), que foi buscar o retrato de Salazar ao gabinete do presidente da CMF e atirou-o da varanda, conforme narração de Vicente Jorge Silva e Liberato Fernandes. SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*; VARELA e PEREIRA, 2017, *História do Povo da Madeira no 25 de Abril*, p. 82.

¹¹⁵ *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Ventos ilhéus – 1.º de Maio», p. 4.

¹¹⁶ *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12; *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Decorreram com entusiasmo e na mais absoluta ordem as comemorações do dia 1.º de Maio, que se realizaram anteontem em todo o país – Na Madeira muitos milhares de pessoas incorporaram-se numa grandiosa manifestação», pp. 1 e 3; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Ventos ilhéus – 1.º de Maio», p. 4; SILVA, 2014, «O 25 de Abril e a Madeira».

Depois do desfile, houve diversas intervenções, feitas da varanda da CMF. Usaram da palavra Vicente Jorge Gomes da Silva e Liberato Fernandes¹¹⁷ (redactores do *Comércio do Funchal*), Rui Sousa (estudante de Economia), Rui Teives Henriques (ex-presos político, preso em Peniche, libertado pela JSN)¹¹⁸, José Almada (empregado comercial), José de Sousa (agricultor da Ponta do Sol), Emanuel Gimes¹¹⁹, Carlos Melon e ainda uma anciã de 87 anos, em lágrimas e sem palavras (que esteve presa pela PIDE, durante três meses). A seguir aos discursos, a multidão dispersou, ordeiramente¹²⁰.

A Participação Popular em Ambiente de Civismo

O feriado municipal do Funchal, neste dia 1 de Maio, em 1974, a partir de então consagrado, legalmente, como feriado nacional, teve um especial significado, por se exprimir a adesão dos madeirenses ao programa da JSN¹²¹. Participaram

¹¹⁷ Liberato Fernandes, além de colaborador do *Comércio do Funchal*, foi co-fundador da União do Povo da Madeira (UPM). Posteriormente, foi viver para os Açores e, entre outras actividades, foi sócio-fundador e presidente direcção da Cooperativa Porto de Abrigo, no âmbito da sua acção em prol do associativismo no sector da pesca. APEDA, 2017, *Liberato Fernandes troca liderança da Cooperativa Porto de Abrigo pela escrita*. Este activista, não se lembrando do conteúdo do seu próprio discurso, destacou a intervenção feita por Rui Teives, então visto como um herói, porque ex-prisioneiro político, mas que não se considerou como tal, destacando, sim: «herói é todo este povo que lutou, durante quase 50 anos, contra a ditadura». SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹¹⁸ Rui Teives Henriques (1947-), nascido no Funchal, doutorado em Química, foi professor associado do Instituto Superior Técnico (1995-2013), investigador sénior do Instituto de Telecomunicações do Polo de Lisboa, desde 1996. Opositor à ditadura, foi um dos presos políticos que saiu da cadeia de Peniche, em 27 de Abril de 1974. ORCID ID, s. d., *Rui T. Henriques*; SILÊNCIOS E MEMÓRIAS, 2019, *Libertação dos presos políticos de Peniche, 27 de Abril de 1974*.

¹¹⁹ Emanuel Gimes (1945-?) foi colaborador do *Diário da Madeira*, na época do 25 de Abril, e participante em diversas actividades políticas nesse período. Depois, com o nome Lesagi Gymmes Zandinga, dedicou-se a áreas como a astrologia, parapsicologia e acupunctura, a nível nacional e internacional. *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Decorreram com grande entusiasmo e na mais absoluta ordem as comemorações do 1.º de Maio que se realizaram anteontem em todo o país – Na Madeira, muitos milhares de pessoas incorporaram-se numa grandiosa manifestação», pp. 1 e 3; *Diário da Madeira*, 11 de Maio de 1974, «Na próxima segunda-feira, os desempregados e trabalhadores irão manifestar-se nas ruas do Funchal», Emanuel Gimes, p. 5; CARDINALI, 2015, «A reencarnação de Zandinga».

¹²⁰ *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12; *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Decorreram com grande entusiasmo e na mais absoluta ordem as comemorações do 1.º de Maio que se realizaram anteontem em todo o país – Na Madeira, muitos milhares de pessoas incorporaram-se numa grandiosa manifestação», pp. 1 e 3; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «Festa do 1.º de Maio: «explosão» de um povo oprimido há quase meio século», p. 1; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «1.º de Maio: Dia do Trabalhador», pp. 1-2.

¹²¹ O Programa das Forças Armadas foi um projecto político, criado pelo Movimento das Forças Armadas, anunciado publicamente na madrugada do dia 26 de Abril, tendo resultado de um acordo final entre António Spínola e o MFA, «para dar ao povo português o sentido e a razão de ser da Revolução», tendo constituído a «Lei Fundamental do País, até à promulgação da Constituição de 1976». CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, 2012, *Glossário 25 de Abril*.

milhares de pessoas de todas as categorias sociais e de todos os sectores da vida local, trabalhadores sindicalizados ou não, sem distinção de profissões ou idades, com grande destaque para os jovens¹²². Comungada por uma «população ainda não dividida pelas siglas partidárias»¹²³, este acto constituiu uma jornada de entusiasmo e alegria por se comemorar livremente o «Dia do Trabalhador»¹²⁴ e foi como «destapar uma panela de pressão que estava em lume brando há quase meio século»¹²⁵, sendo – na opinião de Paulo Martinho Martins – «uma expressão clara da revolta popular que existia na Madeira, contida pelo anterior regime mas que estava latente»¹²⁶.

Sobre a igualdade e a verdade de sentimento dos participantes, Vicente Jorge Silva considerou que, no 1.º de Maio de 1974, misturaram-se «gregos e troianos, uns partilhando sinceramente a alegria do acontecimento e outros, vira-casacas e recém-convertidos de ocasião, querendo apenas mostrar-se em sintonia com os novos tempos»¹²⁷. Independentemente do espírito genuíno ou não na participação, este evento reuniu a «maior multidão saída à rua no pós 25 de Abril»¹²⁸, afirmando-se como uma manifestação «colossal»¹²⁹ e a mais participada dos arquipélagos portugueses, Madeira e Açores¹³⁰.

Havia alguma preocupação com o que poderia acontecer nesta realização, pois os militares – de acordo com Vicente Jorge Silva – «estavam com receio que entrássemos pelo Palácio de S. Lourenço adentro e linchássemos o Américo Tomás e

¹²² *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Decorreram com grande entusiasmo e na mais absoluta ordem as comemorações do 1.º de Maio que se realizaram anteontem em todo o país – Na Madeira, muitos milhares de pessoas incorporaram-se numa grandiosa manifestação», pp. 1 e 3; *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12; *Re-nhau-nhau*, 10 de Maio de 1974, «As comemorações do 1.º de Maio», p. 3; *Comércio do Funchal*, 18 de Maio de 1974, edição regional, «A propósito de um esclarecimento do Gabinete de Informação», p. 12; *Comércio do Funchal*, 13 a 19 de Junho de 1974, edição regional, «A TV e a censura interna: Uma comunicação que não foi transmitida», pp. 10-11; GOUVEIA, 2002, *Madeira: tradições autonomistas e Revolução dos Cravos*; SILVA, 2014, «O 25 de Abril e a Madeira».

¹²³ CARITA, 2009, *30 Anos de Autonomia: 1976-2006*, p. 46.

¹²⁴ *Re-nhau-nhau*, 10 de Maio de 1974, «As comemorações do 1.º de Maio», p. 3.

¹²⁵ GOUVEIA, 2002, *Madeira: tradições autonomistas e Revolução dos Cravos*.

¹²⁶ Paulo Martinho Martins (1953-2014), participante activo nos acontecimentos pós-25 de Abril, foi professor do Liceu Nacional do Funchal (actual Escola Secundária Jaime Moniz), co-fundador da UPM, líder da União Democrática Popular (UDP) – Madeira, deputado da UDP e do Bloco de Esquerda (BE) na Assembleia Legislativa da Madeira. VIEIRA e MARTINS, 2019, *Dedicado a ti*, pp. 21-35 e 52.

¹²⁷ SILVA, 2008, «O Comércio do Funchal e a Autonomia», p. 249.

¹²⁸ OLIVEIRA, 2016, «Madeira: do 25 de Abril ao 25 de Novembro – 40 Anos Depois. Uma caminhada para a Autonomia da Região», p. 7.

¹²⁹ CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, pp. 20-21.

¹³⁰ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

o Caetano» e, por isso, o trajecto da manifestação foi estabelecido em conjunto com aqueles¹³¹.

Paulo Martinho Martins, em entrevista concedida em 2013, revelou ter havido um sector – embalado com a «vitória de aparente democracia e sem exigir responsabilidades dos dignatários fundamentais do anterior regime» – que fez um pacto de entendimento com oficiais das FA, «para não perturbarem os senhores fascistas que estavam no Palácio de São Lourenço na altura», tendo existido uma reunião onde foi combinado que «a manifestação passava junto ao palácio, mas que não iria perturbar suas excelências que estavam no palácio»¹³². Também Rui Nepomuceno contou que, quando o governador militar Lopes da Eira soube da organização da manifestação do Dia do Trabalhador, escolheu-o para «pedir que não fizessemos grandes movimentações de massas, porque não tinha meios para se defender e estava o Marcello Caetano e o Américo Tomás no Palácio de S. Lourenço», tendo respondido ao intermediário, capitão Rui Carita¹³³, que «o 1.º de Maio ia se realizar»¹³⁴.

Segundo Milton Morais Sarmiento¹³⁵, «a força da população extravasava completamente as filiações partidárias ou qualquer organização» e o curso da manifestação escapou ao controlo dos promotores, funcionando «autonomamente de forma espontânea», mas Rui Nepomuceno confidenciou que, na passagem do cortejo frente ao palácio, «nós íamos sempre a segurar»¹³⁶. Nessa parte do trajecto, e de uma janela da fortaleza, José Manuel Santos de Faria Leal dirigiu umas palavras aos manifestantes e «aquilo tudo acalmou, tudo foi-se embora», e segundo este,

¹³¹ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹³² VIEIRA e MARTINS, 2019, *Dedicado a ti*, p. 57.

¹³³ Rui Carita, militar que esteve envolvido em diversas actividades na época do 25 de Abril de 1974, na Madeira. Professor universitário, investigador, historiador e escritor, com actividade nacional e internacional. *Diário de Notícias*, 30 de Maio de 1974, «Do arquivo da D.G.S.», p. 1; *Diário de Notícias*, 30 de Maio de 1974, «Rescaldo da extinta PIDE-D.G.S.», p. 5; *Jornal da Madeira*, 30 de Maio de 1974, «As portas da extinta PIDE/DGS foram ontem abertas aos órgãos de informação locais», pp. 1 e 7; SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*; WOOK, s. d., *Rui Carita*.

¹³⁴ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹³⁵ Milton Augusto de Azevedo de Morais Sarmiento, advogado, foi um activista do período revolucionário na Madeira, após o 25 de Abril. Foi co-fundador da UPM, colaborador do *Comércio do Funchal* e candidato à Assembleia Constituinte nas eleições de 1975, encabeçando a lista, pela Madeira, da Frente Eleitoral Comunista (Marxista-Leninista) (FEC-ML). Depois, foi viver para os Açores, onde foi consultor jurídico de diversas câmaras municipais, entidades da administração pública e sindicatos. Em 2019, foi agraciado com a Insígnia Autónoma de Reconhecimento, por deliberação da Assembleia Legislativa dos Açores. MSAF, 2020, *A Sociedade – Equipa*; DIÁRIO DA REPÚBLICA ELECTRÓNICO, 2019, *Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 12/2019/A*; NEPOMUCENO, 2010, «Partidos Constituídos na Madeira Após o 25 de Abril».

¹³⁶ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

os próprios prisioneiros viram passar a manifestação e não houve qualquer problema ou comentário¹³⁷.

A imprensa madeirense registou o comportamento dos populares na manifestação do 1.º de Maio. Segundo o *Re-nhau-nhau*, a mesma decorreu com a «maior ordem e civismo»¹³⁸, acrescentando o *Diário de Notícias*¹³⁹ do Funchal que se viveu um «ambiente [...] de absoluta calma, sem que se registasse o mínimo incidente [e que] o povo deu, realmente, prova dum espírito ordeiro»¹⁴⁰ e concluindo o *Jornal da Madeira*¹⁴¹ que o «civismo exemplar dos manifestantes [era] prova inequívoca da sua maturidade política»¹⁴². Já o *Diário da Madeira* salientou que, ao invés do que diziam os dirigentes do regime salazarista – segundo os quais, «o povo português não estava preparado para usufruir a liberdade de todos os seus direitos cívicos e políticos» –, a prova contrária da conduta desse «povo bruto, terrível e incivilizado» foi a manifestada no 1.º de Maio, em que foi expresso o seu «exemplo de civismo com [...] ardor patriótico e ordeiro»¹⁴³.

Por sua vez, o Gabinete de Informação da Madeira da JSN congratulou-se, publicamente, pelo elevado grau de «fé patriótica e esfusiante civismo demonstrado por todo o povo madeirense, durante a simbólica data do 1.º de Maio»¹⁴⁴. Até Carlos de Azeredo – chegado à Madeira em 2 de Maio – exaltou o impressionante civismo do

¹³⁷ José Manuel Santos de Faria Leal, «na paragem diante do palácio, através de um megafone [falou] aos manifestantes, «para pedir “calma” e prometer “justiça”». CASTANHEIRA, 2010, «A “prisão dourada” de Tomás e Caetano na ilha da Madeira»; SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹³⁸ *Re-nhau-nhau*, 10 de Maio de 1974, «As comemorações do 1.º de Maio», p. 3.

¹³⁹ Diário que, na altura do 25 de Abril, era propriedade da firma Blandy Brothers e dirigido, já há 43 anos, por Alberto Henriques de Araújo (advogado, ex-deputado na Assembleia Nacional), sendo substituído, em 11 de Maio de 1974, interinamente pelo jornalista Armindo Abreu e, depois, por José Manuel Paquete de Oliveira (sacerdote). PITA, 2016, «Araújo, Alberto Henriques de»; *Diário de Notícias*, 11 de Maio de 1974, «Director do «Diário de Notícias», p. 1; *Diário de Notícias*, 11 de Maio de 1974, «Comunicado da Empresa do «Diário de Notícias», Lda., p. 1; *Diário de Notícias*, 11 de Maio de 1974, «Editorial», p. 1; *Diário de Notícias*, 8 de Junho de 1974, «Direcção do «Diário de Notícias», p. 1.

¹⁴⁰ *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Decorreram com grande entusiasmo e na mais absoluta ordem as comemorações do 1.º de Maio que se realizaram anteontem em todo o país – Na Madeira, muitos milhares de pessoas incorporaram-se numa grandiosa manifestação», pp. 1 e 3.

¹⁴¹ Em 25 de Abril de 1974, este matutino, propriedade da Diocese do Funchal, era dirigido, interinamente, pelo padre Abel Augusto da Silva. Em 29 de outubro do mesmo ano, o novo bispo do Funchal, D. Francisco Santana, nomeou Alberto João Jardim como director, tendo exercido a função até Março de 1978. *Jornal da Madeira*, 25 de Abril de 1974, p. 1; *Jornal da Madeira*, 29 de Outubro de 1974, p. 1; JARDIM, 2017, *Relatório de Combate*, pp. 843-845.

¹⁴² *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12.

¹⁴³ *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Ventos ilhéus – 1.º de Maio», p. 4.

¹⁴⁴ *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «Oitavo comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação da Junta de Salvação Nacional – Oitavo», p. 1; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 8», p. 7.

povo nas manifestações do 1.º de Maio, contrariando a ideia, muitas vezes afirmada, de que não o possuía¹⁴⁵. No mesmo sentido, se referiu Agostinho Jardim Gonçalves¹⁴⁶, entendendo o 1.º de Maio como um momento alto que contrariou a ideia da desordem de um povo¹⁴⁷. Entretanto, Alberto João, no *Voz da Madeira*, referiu-se ao «civismo demonstrado pela generalidade da população»¹⁴⁸. Anos mais tarde, Alberto João Jardim¹⁴⁹ declarou-se um «entusiasta da revolução» entre os dias 25 e 30 de Abril de 1974, porque «o programa do MFA parecia aquilo que o país necessitava». Mas quando, no 1.º de Maio de Lisboa, viu soldados e marinheiros fardados em manifestações, com «slogans absolutamente fracturantes da sociedade portuguesa», para o citado interlocutor foi o «acender da luz vermelha», pois «aquilo já não tinha nada a ver com o programa do MFA», e então, a partir desse dia, ficou apreensivo e percebeu que «o rumo da revolução não ia ser o rumo democrático até à Constituição». Relativamente à manifestação do Dia do Trabalhador ocorrida na Madeira, Alberto João Jardim disse que nem ligou, pois foi composta por «pessoas que, coerentemente, eram adversárias

¹⁴⁵ *Jornal da Madeira*, 4 de Maio de 1974, ««Não é na violência que vamos construir o Portugal que desejamos» – afirmou o Comandante Militar da Madeira, Ten-Coronel Carlos de Azeredo, na conferência de imprensa no Palácio de S. Lourenço», pp. 1 e 12.

¹⁴⁶ Agostinho José Luís de Jesus Jardim Gonçalves (1932-), sacerdote, assistente nacional da Liga Operária Católica e internacional do Movimento dos Trabalhadores Católicos. De visita à sua terra natal, a Madeira, logo após o 25 de Abril, concedeu uma entrevista ao *Diário de Notícias* do Funchal, publicada em 26 de Maio de 1974, na qual expôs o seu pensamento sobre a actualidade e o papel da Igreja, acto que gerou uma resposta contundente do bispo D. Francisco Santana. Pertenceu à comissão promotora da Comissão Nacional do Socorro aos Presos Políticos (CNSPP), em 1970, e foi sócio-fundador do Conselho Português para os Refugiados (CPR), em 1991. *Diário de Notícias*, 26 de Maio de 1974, «O actual momento político poderá ser para a Igreja em Portugal a última oportunidade determinante da sua sobrevivência ou do seu fracasso total – afirmou o Pe. Jardim Gonçalves, assistente internacional do M.M.T.C.», pp. 1 e 4; ABRILABRIL, 2020, *50 anos da Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos*; CPR, s. d., *História*.

¹⁴⁷ *Diário de Notícias*, 26 de Maio de 1974, «O actual momento político poderá ser para a Igreja em Portugal a última oportunidade determinante da sua sobrevivência ou do seu fracasso total – afirmou o Pe. Jardim Gonçalves, assistente internacional do M.M.T.C.», pp. 1 e 4.

¹⁴⁸ *Voz da Madeira*, 8 de Maio de 1974, «Viver a Democracia, Alberto João», pp. 1-2.

¹⁴⁹ Alberto João Gonçalves Jardim (1943-), licenciado em Direito, quando aconteceu o 25 de Abril de 1974 era professor da Escola Industrial e Comercial do Funchal (actual Escola Secundária Francisco Franco) e dirigente cooperativo (da Cooperativa Agrícola do Funchal e da Indústria de Lacticínios da Madeira – ILMA), sendo colunista no *Voz da Madeira* (dirigido pelo seu tio, Agostinho Cardoso, deputado da Assembleia Nacional, no anterior regime). Jornalista, assumiu a direcção do *Jornal da Madeira* (de 29 de Outubro de 1974 a Março de 1978), por decisão do bispo Francisco Santana. Membro da Frente Centrista, em 1974, foi co-fundador, na Madeira, do PPD. Presidente do PPD/PSD-Madeira e da Fundação Social-Democrata da Madeira. Exerceu ainda, entre muitas, as funções de presidente do Governo Regional (1978-2015), de membro do Conselho de Estado, do Conselho Superior de Defesa Nacional e do Conselho Superior de Informação e Segurança da República Portuguesa. Foi ainda presidente da Conferência das Regiões Periféricas da União Europeia. Foi condecorado por diversas instituições regionais, nacionais e estrangeiras. JARDIM, 2017, *Relatório de Combate*, pp. 843-845.

do regime deposto e depois uma série de tipos que queriam mostrar que eram democratas, quando, se calhar, a 24 [de Abril] não o eram»¹⁵⁰.

A Intervenção das Autoridades e o “Boicote” do Governador Militar

A manifestação do 1.º de Maio contou com a colaboração das FA locais, designadamente na parte logística, com a cedência e instalação de equipamento sonoro, nos Paços do Concelho do Funchal¹⁵¹, e no seu enquadramento com viaturas militares¹⁵², colaboração que, por um lado, foi vista como positiva, mas, por outro, foi alvo de críticas, nomeadamente do *Comércio do Funchal*.

Em 29 de Abril, o Gabinete de Informação da Madeira da JSN e o governador militar da Madeira, Vasco António Lopes da Eira, apelaram para que as manifestações do 1.º de Maio decorressem dentro da legalidade e do civismo, apoiando o programa da JSN¹⁵³.

No dia seguinte, o mesmo Gabinete de Informação pediu, aos participantes na manifestação do 1.º de Maio, para que não entendessem «como provocação, mas, antes como solidariedade», a comparência de elementos das FA e da Polícia de Segurança Pública (PSP) nas ruas do Funchal¹⁵⁴. A presença das FA aconteceu, efectivamente, pois na frente do cortejo, que percorreu as ruas do Funchal, ia um aspirante do Exército, com megafone, a comandar a manifestação¹⁵⁵.

¹⁵⁰ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de Liberdade*.

¹⁵¹ SILVA, 2008, «O Comércio do Funchal e a Autonomia», p. 249; VARELA e PEREIRA, 2017, *História do Povo da Madeira no 25 de Abril*, p. 88; *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12.

¹⁵² CARITA, 2009, *30 Anos de Autonomia, 1976-2006*, p. 46.

¹⁵³ *Eco do Funchal*, 29 de Abril de 1974, «No Palácio de S. Lourenço – O Governador Militar da Madeira reuniu-se com os O. de Informação», p. 2; *Eco do Funchal*, 29 de Abril de 1974, «Terceiro comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Jornal da Madeira*, 30 de Abril de 1974, «Terceiro comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Jornal da Madeira*, 30 de Abril de 1974, «Reunião do Governador Militar com os Órgãos de Informação», pp. 1 e 12; *Diário de Notícias*, 30 de Abril de 1974, «Uma conferência de imprensa no Governo Militar da Madeira e um Comunicado do Gabinete de Informação», p. 1. *Voz da Madeira*, 1 de Maio de 1974, «Terceiro comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 3», p. 6.

¹⁵⁴ *Jornal da Madeira*, 1 de Maio de 1974, «Sexto comunicado do Gabinete de Informação», pp. 1 e 2; *Diário de Notícias*, 1 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – Sexto», p. 1; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 6», p. 7.

¹⁵⁵ *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12.

Este apoio dos militares suscitou alguns reparos da parte do *Comércio do Funchal*, que relatou a sua actuação relativamente à preparação e à intervenção na manifestação do 1.º de Maio, no Funchal. Assim, o semanário referiu que, na véspera do aludido dia, houve uma reunião de emergência dos capitães de unidade do Batalhão Independente de Infantaria n.º 19 (BII 19), por decisão do comandante deste batalhão. Foram fornecidas instruções aos comandantes de companhia para que as transmitissem aos seus subordinados, sobre a forma de comportar-se na mencionada manifestação. Um dos comandantes, o capitão Renato, proibiu a sua companhia de tomar parte activa no evento, só autorizando os militares a assistir passivamente e avisou que não perdoaria a quem desobedecesse. Mas, nas outras companhias, não houve este tipo de decisão, tendo sido mesmo militar a viatura que abriu a manifestação e na qual seguiram alguns oficiais superiores da unidade. Na mesma reunião de emergência, foi determinado que nenhum militar podia trajar civilmente, tendo sido cortadas todas as dispensas que os militares tinham metido para esse efeito, contrariamente ao que se passara no Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2 (GAG 2), onde os militares não só foram autorizados a trajar como quisessem, como também foram convidados a integrar activamente a manifestação¹⁵⁶. O Gabinete de Informação da JSN veio a público esclarecer a notícia do *Comércio do Funchal*, mencionando que a reunião de 30 de Abril no BII 19 teve por objectivo informar os militares das directivas da JSN, através do Comando Militar, designadamente dar a conhecer como deveriam se comportar na manifestação do 1.º de Maio no Funchal¹⁵⁷.

Interpretando o comportamento de Vasco António Lopes da Eira como um acto de boicote, porquanto – no entendimento de Vicente Jorge Silva – «tentou proibir a manifestação» do 1.º de Maio, os seus organizadores reclamaram junto do comando operacional do MFA, na Cova da Moura, em Lisboa, dando informações sobre o ambiente que se vivia na ilha. Esta acção provocou o afastamento do governador militar, ainda

¹⁵⁶ *Comércio do Funchal*, 11 de Maio de 1974, edição regional, «Os militares e a manifestação do 1.º de Maio», p. 3.

¹⁵⁷ *Diário de Notícias*, 12 de Maio de 1974, «Esclarecimento do Gabinete de Informação acerca de um artigo publicado no n.º 2248 de 11 de Maio do «Comércio do Funchal»», pp. 1 e 10; *Jornal da Madeira*, 12 de Maio de 1974, «Esclarecimento do Gabinete de Informação acerca de um artigo publicado no n.º 2248 de 11 de Maio do «Comércio do Funchal»», p. 12; *Eco do Funchal*, 13 de Maio de 1974, «Esclarecimento do Gabinete de Informação acerca de um artigo publicado no n.º 2248 de 11 de Maio do «Comércio do Funchal»», p. 1; *Diário da Madeira*, 18 de Maio de 1974, «Esclarecimento do Gabinete de Informação acerca de um artigo publicado no n.º 2248 de 11 de Maio do «Comércio do Funchal»», p. 21.

na véspera do 1.º de Maio, passando à reserva, e a desactivação da PIDE, com a tomada das suas instalações, na Rua da Carreira¹⁵⁸. Lopes da Eira foi exonerado do cargo de governador militar, pela JSN, sendo nomeado seu substituto Carlos Manuel de Azeredo Pinto Melo e Leme, que só chegou à ilha no dia 2 de Maio; nesse intervalo a função foi assumida, interinamente, pelo major José Manuel Santos de Faria Leal.

A Falta de Apoio de Algumas Organizações

Para além das queixas contra o governador militar demitido, relativamente à preparação da manifestação do 1.º de Maio no Funchal, Vicente Jorge Silva referiu alguns gestos de intimidação. Assim, houve pessoas que meteram medo a outras, aconselhando a ficarem em casa, nesse dia, bem como proprietários de transportes públicos não disponibilizaram autocarros suficientes para possibilitar a ida dos interessados à manifestação. O mesmo jornalista também criticava o silêncio e o receio daqueles que se proclamavam democratas e amigos do povo, mas para quem o 1.º de Maio – uma manifestação em que estiveram, não apenas estudantes, mas também «a grande massa» –, pouco significava¹⁵⁹.

O mencionado redactor do *Comércio do Funchal* criticou, fortemente, o MDM, considerando que o mesmo ignorou grandes manifestações populares, tendo mesmo alguns elementos desse agrupamento tentado boicotar o 1.º de Maio no Funchal, pois receavam ser ultrapassados pela mobilização popular; e afirmou que uma das razões para o apressar da formação daquele agrupamento político (em 9 de Maio de 1974) foi um incómodo advindo daquela manifestação¹⁶⁰.

No âmbito da falta de colaboração na promoção do evento do dia 1 de Maio, os bancários madeirenses aprovaram um voto de censura à direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, pelo seu mutismo e falta de informação aos filiados do Funchal, relativamente ao MFA, e também um voto de desconfiança em relação aos delegados sindicatos na Madeira, pela sua inacção quanto aos movimentos do 25 de Abril e ao 1.º de Maio¹⁶¹.

¹⁵⁸ NÓBREGA, 2014, «A censura ainda funcionou no dia 25 de Abril na Madeira»; SILVA, 2014, «O 25 de Abril e a Madeira».

¹⁵⁹ *Comércio do Funchal*, 13 a 19 de Junho de 1974, edição regional, «A TV e a censura interna: Uma comunicação que não foi transmitida», pp. 10-11.

¹⁶⁰ *Comércio do Funchal*, 11 de Maio de 1974, edição regional, ««Democracias» há muitas...», pp. 1 e 4; *Diário de Notícias*, 19 de Maio de 1974, «O momento político – Vicente Jorge Silva», pp. 1 e 5.

¹⁶¹ *Diário de Notícias*, 17 de Maio de 1974, «Realiza-se hoje uma reunião de bancários madeirenses», p. 8; *Jornal da Madeira*, 17 de Maio de 1974, «p. 2 e 4; Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, Delegação no Funchal – Assembleia Geral», p. 5.

A Importância do 1.º de Maio

Esta jornada popular teve uma enorme relevância na história nacional e regional, com grandes reflexos posteriores no tecido sociopolítico, tendo merecido, desde então, uma enorme atenção, por parte de diversas entidades, personalidades e órgãos de comunicação social.

O Gabinete de Informação da JSN definiu este evento como um «baptismo de liberdade»¹⁶². O *Comércio do Funchal* qualificou-o como «a maior expressão de mobilização popular que a Madeira conheceu nas últimas décadas»¹⁶³. Por sua vez, o *Eco do Funchal*¹⁶⁴ considerou que se escrevera «uma das mais belas páginas da História de Portugal! [...] a hora da libertação, da alegria esfusiante», exaltando José Abel Caldeira o «autêntico sentido patriótico no dia 1.º de Maio»¹⁶⁵. Também o *Re-nhau-nhau* destacou a «grandiosa jornada de fé e patriotismo», que falava «eloquentemente contra a tão apregoada imaturidade política do nosso Povo»¹⁶⁶. O *Voz da Madeira* divulgou um texto da autoria de Alberto João, para sublinhar que Portugal tinha vivido «pela primeira vez com autenticidade, o Dia do Trabalhador», e o civismo expresso realçava que «o Povo est[ava] preparado para uma vida política livre»¹⁶⁷.

Uma das consequências deste dia 1 de Maio foi a adesão e o apoio da população à acção do MFA e um estímulo para os representantes do movimento militar na Madeira iniciarem diversas mudanças¹⁶⁸, testemunhando-se que a JSN podia contar com o povo madeirense¹⁶⁹. Igualmente, o 1.º de Maio provocou novas iniciativas populares, como a manifestação contra a política do Fundo de Desemprego, no Funchal, no dia

¹⁶² *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «Oitavo comunicado do Gabinete de Informação», p. 1; *Diário de Notícias*, 3 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação da Junta de Salvação Nacional – Oitavo», p. 1; *Diário da Madeira*, 4 de Maio de 1974, «Comunicados do Gabinete de Informação – N.º 8», p. 7.

¹⁶³ *Comércio do Funchal*, 18 de Maio de 1974, edição regional, «A propósito de um esclarecimento do Gabinete de Informação», p. 12.

¹⁶⁴ Semanário (saía, normalmente, à segunda-feira), quando ocorreu o 25 de Abril tinha como director Rogério M. Caldeira. A sua primeira publicação, após o golpe militar, ocorreu em 29 de Abril de 1974. *Eco do Funchal*, 29 de Abril de 1974, p.1.

¹⁶⁵ *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «Festa do 1.º de Maio: «explosão» de um povo oprimido há quase meio século», p. 1; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «1.º de Maio: Dia do Trabalhador», pp. 1-2; *Eco do Funchal*, 6 de Maio de 1974, «Manifestação pessoal, José Abel Caldeira», p. 2.

¹⁶⁶ *Re-nhau-nhau*, 10 de Maio de 1974, «As comemorações do 1.º de Maio», p. 3.

¹⁶⁷ *Voz da Madeira*, 8 de Maio de 1974, «Viver a Democracia, Alberto João», pp. 1-2.

¹⁶⁸ NÓBREGA, 2014, «A censura ainda funcionou no dia 25 de Abril na Madeira».

¹⁶⁹ *Jornal da Madeira*, 3 de Maio de 1974, «1.º de Maio, «Dia do Trabalhador» Um dia inesquecível para o povo de Portugal – na Madeira as manifestações de regozijo prolongaram-se pelo dia adiante», pp. 1 e 12.

13 de Maio, uma actividade de um grupo de trabalhadores da indústria hoteleira, em que participaram centenas de pessoas de diversas áreas profissionais¹⁷⁰.

Outra consequência foi no campo jornalístico-político, pois o 1.º de Maio, «para alguns dos seus promotores, seria sol de pouca dura, antecedendo o desaparecimento do *CF [Comércio do Funchal]*»¹⁷¹, assistindo-se aos primeiros indícios de divisão na esquerda madeirense, com Vicente Jorge Silva e redactores do *Comércio do Funchal*, sob a ideia de «A Madeira não é caixote do lixo», e outros, como Paulo Martinho Martins, Liberato Fernandes e Luís Teives a irem mais adiante, defendendo o «Julgamento e prisão» dos ditadores¹⁷². Segundo Paulo Martinho Martins, o 1.º de Maio de 1974 «marca a existência de duas correntes fundamentais que iriam [...] determinar os acontecimentos dos anos quentes 74 e 75», sendo uma conciliatória, que defendia «Américo e Tomás aqui não mandam mais», e outra mais radical, pugnando por «Américo e Tomás presos e julgados», ganhando esta última parte importante da manifestação; como tal, esta situação constituiu uma «linha demarcatória que atravessou a manifestação do 1.º de Maio»¹⁷³.

Um dos protagonistas do 1.º de Maio, Vicente Jorge Silva, destacou este acontecimento como um dos mais importantes da movimentação política, desde o 25 de Abril (até 18 de Maio de 1974), a par da manifestação contra o Fundo de Desemprego e o 1.º Comício dos Sindicatos¹⁷⁴, referindo que não se podia esquecer a lição do 1.º de Maio, expressa no seu seguinte depoimento:

«O primeiro de Maio, dia do trabalhador, foi a maior manifestação das massas populares, a maior festa popular jamais vivida em Portugal. A alegria e o entusiasmo do povo desceram à rua. Cidades, vilas e aldeias foram inundadas pelo povo. Em toda a parte, as multidões fizeram ouvir livremente a sua voz. Em toda a parte o povo gritou a força do seu poder. O povo mostrou que será capaz de construir o Portugal revolucionário do futuro, em que o poder estará nas mãos dos trabalhadores, dos operários, dos camponeses, dos estudantes, dos soldados e dos marinheiros identificados com o povo. É preciso começar o Portugal dos Trabalhadores [...] Portugal foi libertado do fascismo, é preciso libertá-lo agora do capitalismo [...] do colonialismo [...] pelo Portugal socialista do futuro [...] democrático e popular [...] nesse dia [1.º de Maio] começamos a construir uma Madeira nova»¹⁷⁵.

¹⁷⁰ *Diário de Notícias*, 13 de Maio de 1974, «Manifestação contra o Fundo de Desemprego», p. 3, *Diário de Notícias*, 14 de Maio de 1974, «Expressiva manifestação contra o Fundo de Desemprego», pp. 1 e 6; *Diário de Notícias*, 14 de Maio de 1974, «O que é (deveria ser) o Fundo de Desemprego», p. 1.

¹⁷¹ SILVA, 2014, «O 25 de Abril e a Madeira».

¹⁷² CALISTO, 1995, *Achas na autonomia*, p. 25.

¹⁷³ VIEIRA e MARTINS, 2019, *Dedicado a ti*, pp. 52-53.

¹⁷⁴ *Diário de Notícias*, 19 de Maio de 1974, «O momento político – Vicente Jorge Silva», pp. 1 e 5.

¹⁷⁵ *Comércio do Funchal*, 13 a 19 de Junho de 1974, edição regional, «A TV e a censura interna: Uma comunicação que não foi transmitida», pp. 10-11.

Como síntese do valor deste facto histórico, podemos recorrer ao mesmo jornalista do *Comércio do Funchal*, quando acentua que, «na prática, o 25 de Abril chegou à Madeira a 1 de Maio»¹⁷⁶. Porquanto, segundo Paulo Santos¹⁷⁷, o Dia do Trabalhador simbolizou «o despertar de uma nova esperança, o viver de um sonho. A revolução chegava, finalmente!»¹⁷⁸. Na óptica de Rui Carita, «as grandes alterações na Madeira processaram-se a partir das comemorações do 1.º de Maio, que se revestiram de um indubitável cariz político»¹⁷⁹.

O 1.º de Maio em Machico

Para além do Funchal, no ano de 1974, só em Machico se festejou o Dia do Trabalhador. Um grupo de populares – entoando canções, acompanhadas pelo acordeão de José Martins Júnior¹⁸⁰ – percorreu as ruas e passou à frente de vários edifícios (Câmara Municipal, Igreja Matriz, Companhia dos Engenhos, Mercado Velho, Hotel Dom Pedro, Matur), gritando «Machico é nosso», como forma de sublinhar a «consciência da Terra que lhe pertence [...] e da responsabilidade inalienável que lhe assiste na condução dos destinos da terra que chama sua»¹⁸¹. Surgiram boatos da parte de «saudosistas», acusando os manifestantes de terem causado distúrbios (vidros partidos, carros danificados, escolas invadidas e até repartição de finanças assaltadas), acusações desmentidas por um grupo de populares, alegando que o desfile efectuado tinha decorrido de modo calmo e cívico¹⁸².

¹⁷⁶ NÓBREGA, 2014, «A censura ainda funcionou no dia 25 de Abril na Madeira».

¹⁷⁷ Paulo Santos, jornalista da RTP-Madeira, autor do programa *Uma História de Autonomia* (12 episódios), produzido em 2016.

¹⁷⁸ SANTOS, 2016, *Uma História de Autonomia: Revolução Adiada*.

¹⁷⁹ CARITA, 2009, *30 Anos de Autonomia: 1976-2006*, p. 46.

¹⁸⁰ José Martins Júnior (1938-), natural de Machico, foi ordenado sacerdote em 1962, tendo sido pároco no Porto Santo em 1963 e coadjutor da Sé do Funchal em 1965. De 1967 a 1969, foi capelão militar em Moçambique. Em 1969, foi nomeado pároco da Ribeira Seca. Em 1974 participou activamente na Revolução do 25 de Abril, tendo sido presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Machico, de Abril a Setembro de 1975. Em 1976, foi deputado da 1.ª Assembleia Regional da Madeira. Em 1977, foi suspenso *a divinis* pelo bispo D. Francisco Santana. Em 1980, é novamente deputado da Assembleia Regional. Preside à Junta de Freguesia de Machico, em 1982, e à Câmara Municipal de Machico, de 1990 a 1998. Em 1998, regressa novamente à Assembleia Regional, mantendo-se até 2007. Continuou a exercer as funções sacerdotais na Ribeira Seca, tendo sido anulada a sua suspensão em 2019, pelo bispo D. Nuno Brás. MARTINS, 2017, *O 25 de Abril em Machico: Centro de Informação Popular 1974-75*, p. 25.

¹⁸¹ *Machico em hora de festa e de reflexão*, Maio (?) de 1974 (?); MARTINS, 2017, *O 25 de Abril em Machico: Centro de Informação Popular 1974-75*, pp. 177-179.

¹⁸² *Diário de Notícias*, 8 de Maio de 1974, «1.º de Maio em Machico – Esclarecimento», p. 4; *Jornal da Madeira*, 8 de Maio de 1974, «O 1.º de Maio em Machico», p. 2. MARTINS, 2017, *O 25 de Abril em Machico: Centro de Informação Popular 1974-75*, p. 179.

A evocação do 1.º de Maio, em Machico, logo no ano da revolução, foi considerada uma «maravilhosa oferta da Junta de Salvação Nacional ao povo português, especialmente ao homem trabalhador» e constituiu um estímulo futuro, ao anunciar-se que «O 1.º de Maio não foi o fim – foi o princípio»¹⁸³.

3. Considerações Finais

A Revolução dos Cravos, que eclodiu em 25 de Abril de 1974, sob o comando do MFA, teve um grande impacto no arquipélago da Madeira. Esta terra, logo após a Revolução dos Capitães, acolheu dois grandes acontecimentos históricos: a estada dos ex-dirigentes da ditadura portuguesa, na qualidade de prisioneiros, e a comemoração livre do 1.º de Maio.

A vinda para a Madeira dos ex-líderes do Estado Novo deveu-se à necessidade de protegê-los, no período revolucionário subsequente ao golpe, afastando-os do seu epicentro, o Continente Português, tendo a ilha oferecido as condições de normalidade e acalmia política para o efeito. Os detidos no Palácio de São Lourenço, que mereceram um correcto tratamento, provocaram uma ebulição política local, que desembocou na enorme manifestação do Dia do Trabalhador, em 1 de Maio de 1974. Por consequência, em 20 de Maio de 1974, Américo Tomás e Marcello Caetano tiveram de abandonar a Madeira, exilando-se no Brasil.

A comemoração do 1.º de Maio, nesse ano, na ilha, esteve intimamente associada à exigência dessa saída, expressa num célebre cartaz da manifestação: «Não somos caixote de lixo». Este evento teve também outros objectivos, como apoiar a revolução, o MFA e a JSN, defender a implantação da liberdade e da democracia, pugnar pela mudança socioeconómica, reclamar a autonomia da Madeira, exigir o fim da guerra colonial e a independência das colónias portuguesas, bem como o saneamento dos dirigentes do regime deposto. Com uma enorme participação popular, num clima de civismo, a manifestação do Dia do Trabalhador, organizada à volta do *Comércio do Funchal*, marcou o início da revolução na Madeira, sendo comumente aceite que, no arquipélago, o 25 de Abril arrancou no 1.º de Maio de 1974. A partir deste acontecimento, registou-se a implementação dos ideais do 25 de Abril e o intensificar das mudanças político-sociais na Madeira.

¹⁸³ *Machico em hora de festa e de reflexão*, Maio (?) de 1974 (?); MARTINS, 2017, *O 25 de Abril em Machico: Centro de Informação Popular 1974-75*, pp. 177 e 179; VARELA e PEREIRA, 2017, *História do Povo da Madeira no 25 de Abril*, p. 86.

Em suma, a prisão dos ex-governantes do Estado Novo e a acção do 1.º de Maio de 1974 – *per si* e na sua correlação estreita – constituíram dois marcos assinaláveis na História do 25 de Abril, a nível nacional e, igualmente, regional.

Fontes e Bibliografia

Publicações Periódicas no Arquivo e Biblioteca da Madeira e na Biblioteca Municipal do Funchal

Comércio do Funchal, 1974, Funchal.

Diário da Madeira, 1974, Funchal.

Diário de Notícias, 1974, Funchal.

Eco do Funchal, 1974, Funchal.

Jornal da Madeira, 1974, Funchal.

Re-nhau-nhau, 1974, Funchal.

Voz da Madeira, 1974, Funchal.

Bibliografia

ABRILABRIL, 2020, *50 anos da Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos*, disponível em <https://www.abrilabril.pt/nacional/50-anos-da-comissao-nacional-de-socorro-aos-presos-politicos>, consultado em 2020-05-22.

AGÊNCIA ECCLESIA, 2019, *Funchal: Cidade cumpriu «voto» a São Tiago Menor, em procissão de agradecimento*, disponível em <https://agencia.ecclesia.pt/portal/funchal-cidade-cumpriu-voto-a-sao-tiago-menor-em-procissao-de-agradecimento/>, consultado em 2020-06-13.

APEDA, Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores, 2017, *Liberato Fernandes troca liderança da Cooperativa Porto de Abrigo pela escrita*, disponível em <https://pescazores.com/liberato-fernandes-troca-lideranca-da-cooperativa-porto-de-abrigo-pela-escrita/>, consultado em 2020-05-22.

AZEREDO, Carlos de, 2004, *Trabalhos e Dias de um Soldado do Império*, Porto, Livraria Civilização Editora.

CAETANO, Marcello, 1975, *Depoimento*, Rio de Janeiro, Distribuidora Record.

CAETANO, Nuno Alves, 2015, *Prisioneiros de Caxias*, Lisboa, Chiado Editora.

CALISTO, Luís, 1995, *Achas na autonomia*, Funchal, Diário de Notícias do Funchal.

- CAPELO, Sara, 2018, «Os anos de poder de Marcello Caetano contados pelos filhos», in *Sábado*, n.º 752, disponível em <https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/os-anos-de-poder-de-marcelo-caetano-contados-pelos-filhos>, consultado em 2020-05-27.
- CARDINALI, A., 2015, «A reencarnação de Zandinga», in *Jornal Tribuna de Macau*, disponível em <https://jtm.com.mo/local/reencarnacao-de-zandinga/>, consultado em 2020-05-20.
- CARITA, Rui, 2009, *30 Anos de Autonomia: 1976-2006*, Funchal, Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.
- CARITA, Rui, 2017, «Junta de Planeamento 1975», in *Aprender Madeira*, disponível em <http://aprendermadeira.net/junta-de-planeamento-1975/>, consultado em 2018-01-18.
- CASTANHEIRA, José Pedro, 2010, «A “prisão dourada” de Tomás e Caetano na ilha da Madeira», in *Expresso*, de 25 de Abril de 2010, disponível em <https://expresso.pt/actualidade/a-prisao-dourada-de-tomas-e-caetano-na-ilha-da-madeira=f578341>, consultado em 2020-05-20.
- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, Universidade de Coimbra, 2012, *Glossário 25 de Abril*, disponível em <http://www1.ci.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=glossario>, consultado em 2020-05-20.
- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL, Universidade de Coimbra, 2012, *O «Dia do Trabalhador»: Dec.-Lei 175/74 de 27 de Abril*, disponível em <http://www1.ci.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=novapol18>, consultado em 2020-05-20.
- COMISSÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DE ÁLVARO CUNHAL, s. d., *Elementos biográficos de Álvaro Cunhal*, disponível em <http://www.alvarocunhal.pcp.pt/elementos-biogr%C3%A1ficos-de-%C3%A1lvaro-cunhal>, consultado em 2020-05-22.
- CPR-Conselho Português para os Refugiados, s. d., *História*, disponível em <https://cpr.pt/historia/>, consultado em 2020-05-22.
- DIÁRIO DA REPÚBLICA ELECTRÓNICO, 2019, *Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 12/2019/A*, disponível em <https://dre.pt/home/-/dre/122651143/details/maximized?serie=l&day=2019-06-24&date=2019-06-01>, consultado em 2020-05-21.
- FREITAS, João Abel (coord.), 2008, *A Madeira na História: Escritos sobre a pré-autonomia*, Lisboa, Âncora Editora.

- GAIÃO, Paulo, 2011, «Vitor Alves foi o homem principal do 25 de abril (1935-2011)», in *Expresso*, de 9 de Janeiro de 2011, disponível em <https://expresso.pt/actualidade/vitor-alves-foi-o-homem-principal-do-25-de-abril-1935-2011=f624968>, consultado em 2020-05-20.
- GOUVEIA, Gregório, 2002, *Madeira: tradições autonomistas e Revolução dos Cravos*, Funchal, G. Gouveia.
- JARDIM, Alberto João, 2017, *Relatório de Combate, Alfragide, Publicações Dom Quixote. Machico em hora de festa e de reflexão*, Maio (?) de 1974 (?), panfleto, s. n., Coleção de Lino Bernardo Calaça Martins.
- MARTINS, Lino Bernardo Calaça, 2017, *O 25 de Abril em Machico: Centro de Informação Popular 1974-75*, Machico, Câmara Municipal de Machico.
- MSAF, Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL, 2020, *A Sociedade – Equipa*, disponível em https://www.msaf.pt/sociedade/equipa_ver.php?id=3, consultado em 2020-05-21.
- NEPOMUCENO, Rui, 2006, *A Conquista da Autonomia da Madeira: Os conflitos dos séculos XIX e XX*, Lisboa, Editorial Caminho.
- NEPOMUCENO, Rui, 2010, «Partidos Constituídos na Madeira Após o 25 de Abril», in blogue *Rui Nepomuceno*, disponível em <http://ruinepomuceno.blogspot.com/2010/02/partidos-politicos-constituídos-na.html>, consultado em 2020-05-21.
- NÓBREGA, Tolentino de, 2014, «A censura ainda funcionou no dia 25 de Abril na Madeira», in *Público*, de 27 de Abril de 2014, disponível em <https://www.publico.pt/2014/04/27/politica/noticia/a-censura-ainda-funcionou-no-dia-25-de-abril-na-madeira-1633320>, consultado em 2018-01-17.
- OLIVEIRA, José Manuel Paquete de, 2016, «Madeira: do 25 de Abril ao 25 de Novembro – 40 Anos Depois. Uma caminhada para a Autonomia da Região», in *Islenha*, n.º 58, pp. 5-18.
- ORCID ID, s. d., *Rui T. Henriques*, disponível em <https://orcid.org/0000-0002-3691-0829>, consultado em 2020-05-29.
- PITA, Gabriel, 2016, «Araújo, Alberto Henriques de», in *Aprender Madeira*, disponível em <http://aprenderamadeira.net/araujo-alberto-henriques-de/>, consultado em 2020-06-13.
- POLITIPÉDIA, 2012, *Baptista, César Henrique Moreira*, disponível em <http://www.politipedia.pt/baptista-cesar-henrique-moreira-1915-1982/>, consultado em 2020-05-29.
- POLITIPÉDIA, 2012, *Cunha, Joaquim Moreira da Silva*, disponível em <http://www.politipedia.pt/cunha-joaquim-moreira-da-silva/>, consultado em 2020-05-29.

- REPOSITÓRIO DIGITAL DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, s. d., *Junta de Salvação Nacional*, disponível em <http://193.137.22.223/pt/patrimonio-educativo/museu-virtual/exposicoes/quatro-decadas-de-educacao-1962-2009/ministros-da-educacao-de-1962-a-2009/junta-de-salvacao-nacional/>, consultado em 2020-05-22.
- ROSAS, Fernando, 1996, «Estado Novo», in ROSAS, Fernando e BRITO, J. M. Brandão de (dir.), 1996, *Dicionário de História do Estado Novo*, Vol. I, Venda Nova, Bertrand Editora, pp. 315-319.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, 1985, *Marcello Caetano: confidências no exílio*, Lisboa, Ver.
- SILÊNCIOS E MEMÓRIAS, 2019, *Libertação dos presos políticos de Peniche, 27 de Abril de 1974*, disponível em <http://silenciosememorias.blogspot.com/2019/04/2125-libertacao-dos-presos-politicos-de.html>, consultado em 2020-05-29.
- SILVA, Emanuel, 2015, «Morreu o general que recebeu na Madeira os exilados Marcelo Caetano e Américo Thomaz», in *Funchal Notícias*, de 21 de Julho de 2015, disponível em <https://funchalnoticias.net/2015/07/21/morreu-o-general-que-recebeu-na-madeira-os-exilados-marcelo-caetano-e-americo-thomaz/>, consultado em 2018-01-18.
- SILVA, Vicente Jorge, 2008, «O Comércio do Funchal e a Autonomia», in FREITAS, João Abel (coord.), *A Madeira na História: Escritos sobre a pré-autonomia*, Lisboa, Âncora Editora, pp. 233-259.
- SILVA, Vicente Jorge, 2014, «O 25 de Abril e a Madeira», in *Sol*, de 23 de Abril de 2014, disponível em <https://sol.sapo.pt/noticia/104130/O-25-de-Abril-e-a-Madeira>, consultado em 2018-11-26.
- VARELA, Raquel e PEREIRA, Luísa Barbosa, 2017, *História do Povo da Madeira no 25 de Abril*, Lisboa, Edições Parsifal Lda.
- VIEIRA, Guida e MARTINS, Joana, 2019, *Dedicado a ti*, Câmara de Lobos, Editora O Liberal.
- WOOK, s. d., *Rui Carita*, disponível em <https://www.wook.pt/autor/rui-carita/2031127>, consultado em 2020-06-13.

Filmografia

- SANTOS, Paulo, 2016, *Uma História de Autonomia: Revolução Adiada*, RTP-Madeira, episódio 1, disponível em <https://www.rtp.pt/play/p3377/e282589/uma-historia-de-autonomia>, consultado em 2020-05-15.
- SANTOS, Paulo, 2016, *Uma História de Autonomia: Ventos de liberdade*, RTP-Madeira, episódio 2, disponível em <https://www.rtp.pt/play/p3377/e283886/uma-historia-de-autonomia>, consultado em 2020-05-16.

No Primeiro Centenário do Nascimento de Joel Serrão: Uma Resenha Bibliográfica

On the First Centenary of the Birth of Joel Serrão: A Bibliographical Review

Nelson Veríssimo¹

«Quanto à história, importa acentuar, com toda a clareza possível, que ela serve o presente e o futuro, – e não o passado! Se estudamos as épocas pretéritas, é tão-só porque o nosso próprio tempo o exige. É porque precisamos de compreendê-lo, – para nele situarmos a nossa acção. E, necessariamente, a minha perspectiva histórica não pode deixar de ser informada e condicionada pela minha capacidade perceptiva, função, além de mais, da experiência que possuo da época que me é dado viver.»²

Resumo

Joel Serrão, historiador e ensaísta, nascido na ilha da Madeira, muito contribuiu para a renovação da historiografia portuguesa. Tratou de novas temáticas, procurando a objectividade, e serviu-se de fontes diversas, por vezes pouco utilizadas. Influenciado pela historiografia francesa, em especial a *École des Annales*, gizou novas questões e hipóteses, repensou velhos problemas e empenhou-se na compreensão da sociedade contemporânea e do seu destino, com firme esteio na História. António Sérgio e Vieira de Almeida foram seus guias ao longo da vida. Pela *Geração de 70* nutria particular afeição.

Em sua homenagem e com gratidão pela generosa afabilidade com que sempre nos tratou, elaborámos uma sua bibliografia, não completa, por certo, mas na certeza, porém, de

¹ Professor da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade da Madeira e investigador do CHAM – Centro de Humanidades. Doutor em História, especialidade de História dos Descobrimentos e da Expansão, pela Universidade Nova de Lisboa (1999) e Agregado em História pela Universidade dos Açores (2013). Fundador e director da revista *Islenha* do n.º 1 até ao n.º 30 (1987-2002). Autor de livros de História e editor de antologias literárias. Publicou ainda dezenas de trabalhos sobre História do Atlântico, Património Cultural, História Cultural e História da Educação em revistas, obras colectivas e actas de congressos, nacionais e internacionais. Colaborou no *Diário de Notícias* da Madeira entre 1985 e 2010 e, desde 2015, assina com regularidade artigos de opinião no *Funchal Notícias*.

² SERRÃO, 1960, *Temas de cultura portuguesa*, pp. 17-18.

corresponder a uma primeira tentativa de apresentação global da sua obra, diversificada no tempo e nas áreas disciplinares da sua eleição, ou seja, a Filosofia, a História e a Literatura.

Palavras-chave: Joel Serrão; Historiografia Portuguesa; Bibliografia.

Abstract

Joel Serrão, historian and essayist, born on the island of Madeira, contributed greatly to the renewal of Portuguese historiography. He dealt with new themes, looking for objectivity, and used different sources, sometimes rarely used. Influenced by French historiography, especially the *École des Annales*, he discussed new questions and hypotheses, rethought old problems and committed himself to understanding contemporary society and its destiny, with a firm foundation in history. António Sérgio and Vieira de Almeida were his lifelong guides. For the *Geração de 70* he had a particular affection.

In his honor and with gratitude for the generous affability that he always bestowed upon us, we have prepared his bibliography, certainly not complete, but in the assurance, however, of corresponding to a first attempt at a global presentation of his work, diversified in time and in the disciplinary areas of his choice, that is, Philosophy, History and Literature.

Keywords: Joel Serrão; Portuguese Historiography; Bibliography.

Joel Justino Baptista Serrão nasceu na freguesia de Santo António do concelho do Funchal em 12 de Dezembro de 1919 e faleceu em Sesimbra no dia 5 de Março de 2008.

Fez o ensino primário e liceal na Madeira, matriculando-se depois na Universidade de Lisboa, onde se licenciou em Ciências Histórico-Filosóficas.

No Funchal, foi professor do Liceu e da Escola do Magistério Primário, nos finais da década de 40 do século passado. Exerceu também a docência nos liceus de Viseu, Setúbal e no Passos Manuel, em Lisboa.

Como professor do ensino superior, leccionou no Instituto Superior de Economia (1972-75), na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1975-79) e na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde se jubilou no ano de 1989.

Integrou o Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, de 1975 a 1995, com o pelouro da Ciência.

Entre 1992 e 1996, exerceu as funções de presidente da Direcção do Centro de Estudos de História do Atlântico.

Caracterizando a sua obra historiográfica, Maria de Fátima Bonifácio escreveu:

«Concebeu, dirigiu e pôs de pé o que continua a ser até ao momento – não é de mais lembrar – o maior empreendimento historiográfico deste século: o *Dicionário de História de Portugal*, uma obra que teve em 1963-71 uma primeira edição em quatro volumes, e em 1975-78 uma segunda edição em seis volumes. A este facto, que só por si faria de Joel Serrão um nome incontornável da historiografia portuguesa contemporânea, acresce uma

obra pessoal vasta e variada, e, na sua maior parte, pioneira. Ela inclui, desde logo, as nada menos do que oitenta e uma entradas que ele próprio escreveu para o *Dicionário*, muitas das quais constituem, ainda hoje, referência obrigatória para quem investigue e escreva sobre o séc. XIX. À época foram uma radical novidade – quer por alguns dos temas, que a historiografia até ali nem imaginara ou então deixara abandonados em pousio; quer pelo quadro problemático e metodológico utilizado, que proporcionou conhecimentos novos sobre questões antigas.»³

Dedicou grande parte da sua investigação à História Cultural, tendo estudado, em particular, a obra de Alexandre Herculano, Antero de Quental, Oliveira Martins, Sampaio Bruno e António Sérgio. Porque, para o estudo das mentalidades, entendia ser urgente «compreender a função psicológica e social da literatura no seu tempo», interessou-se principalmente por Cesário Verde, António Nobre e Fernando Pessoa.

Autor de uma obra multifacetada, ditada pela inquietude de diversas motivações e interrogações, Joel Serrão procurou contribuir para a renovação cultural da sociedade portuguesa, através de estudos inovadores e de edições perspectivadas nesse sentido e alicerçadas na profunda convicção da *responsabilidade* da ciência histórica:

«Na verdade, caminhar do presente para o passado, além de indispensável em determinadas investigações históricas, é sempre coisa desejável, em toda a pesquisa desta ordem embora não tão fácil quanto, à primeira vista, se poderá ser levado a supor. Mas não é menos verdade que a história só se constituirá quando o historiador acabe por realizar a inversa jornada.»⁴

A esta concepção da História associa-se bem informada consciência da prática da cidadania, que verdadeiramente ambicionava, pela qual pugnou e que viu concretizada com a implantação da democracia em Portugal, depois da *Revolução do 25 de Abril*.

Muitos dos seus artigos, ensaios, monografias e antologias enquadram-se num projecto pedagógico e cívico, não prévia e formalmente delineado, mas antes construído paulatinamente, de transformação da sociedade portuguesa, através da compreensão do devir histórico e da imprescindível reflexão sobre os problemas de Portugal:

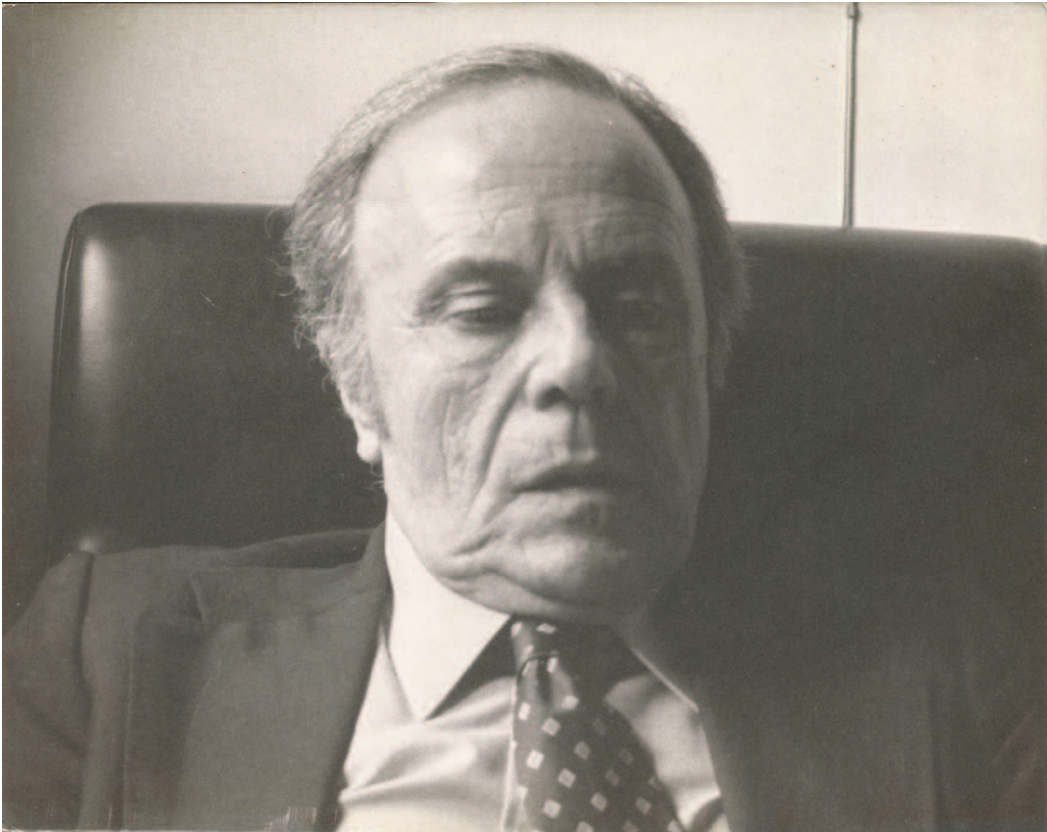
«[...] torna-se evidente que não haverá equacionamento sério, e verificável, dos problemas nacionais enquanto a liberdade e a expressão do pensamento, em vez de tolhidas, não forem, além de permitidas, estimuladas. Só há um processo para aprender a pensar: é pensar! E um único caminho se entrevê para pensar da única forma que importa – com liberdade de juízo na procura da verdade: é aprender o sentido da responsabilidade no uso diuturno da liberdade.»⁵

³ BONIFÁCIO, 2000, «Joel Serrão», p. 416.

⁴ SERRÃO, 1980, *Temas oitocentistas: Para a História de Portugal no século passado*, vol. I, p. 14.

⁵ SERRÃO, 1965, *Temas de cultura portuguesa II*, p. 20.

Fotografia I – Joel Serrão



Fonte: Coleção particular.

Bibliografia Activa

Estudos

SERRÃO, Joel, 1946, *O carácter social da Revolução de 1383*.

SERRÃO, Joel, 1951, *Em torno das condições económicas de 1640*.

SERRÃO, Joel, 1953, *Para a história da cultura do século XIX português*.

SERRÃO, Joel, 1955, *Cesário Verde: Para uma edição crítica das suas poesias*.

SERRÃO, Joel, 1957, *O segredo da aurora: noite natural e noite técnica*.

SERRÃO, Joel, 1958 (2.ª edição refundida – 1986), *Sampaio Bruno: O homem e o pensamento*.

SERRÃO, Joel, 1959 (I vol.), 1962 (II vol.) (edição ampliada – 1980, I vol., 1978, II vol.), *Temas oitocentistas: Para a História de Portugal no século passado*.

SERRÃO, Joel, 1960, *Temas de cultura portuguesa*.

- SERRÃO, Joel, 1961, *Dr. Jaime Cortesão (29 de Abril de 1884 – 14 de Agosto de 1960): Notas bio-bibliográficas.*
- SERRÃO, Joel, 1965, *Temas de cultura portuguesa II.*
- SERRÃO, Joel, 1969, *Do Sebastianismo ao Socialismo em Portugal.*
- SERRÃO, Joel, 1971, *Cronologia geral da História de Portugal.*
- SERRÃO, Joel, 1972 (edição ampliada – 1974), *A emigração portuguesa: sondagem histórica.*
- SERRÃO, Joel, 1973, *Fontes de demografia portuguesa: 1800-1862.*
- SERRÃO, Joel, DIAS, José Pedro Silva, MATA, Maria Eugénia e VALÉRIO, Nuno, 1973, *Subsídios para o estudo da demografia de Trás-os-Montes nos fins do século XVIII.*
- ANDRADE, Banha de, MAURO, Frédéric, AXELSON, Eric, BOXER, Charles, SERRÃO, Joel e KELLENBENZ, Hermann, 1975, *Balanço da colonização portuguesa.*
- SERRÃO, Joel, 1975, *Portugueses somos.*
- SERRÃO, Joel, 1976, *O lugar da história no pensamento de António Sérgio.*
- SERRÃO, Joel, 1976, *Pequeno dicionário de História de Portugal.*
- SERRÃO, Joel, 1978, *O sentido de Portugal segundo Fernando Pessoa.*
- SERRÃO, Joel, 1981, «Estrutura social, ideologias e sistema de ensino», in *Sistema de Ensino em Portugal*, pp. 17-45.
- SERRÃO, Joel, 1981, *Fernando Pessoa: cidadão do imaginário.* Prémio P.E.N. Clube Português de Ensaio, 1982.
- SERRÃO, Joel, 1983, *Antero de Quental: Agosto de 1867 a Outubro de 1868.*
- SERRÃO, Joel, 1983, *Temas de cultura portuguesa.*
- SERRÃO, Joel, 1985, *O primeiro Fradique Mendes.*
- SERRÃO, Joel, [1986], *Aula preleccionada pelo Sr. Prof. Doutor Joel Serrão, da Universidade Nova de Lisboa e da Fundação Calouste Gulbenkian, em 05/11/1984, abrindo o curso comemorativo do centenário de nascimento do notável historiador português Dr. Jaime Cortesão.*
- SERRÃO, Joel, 1986, *O essencial sobre Cesário Verde.*
- FRANÇA, J. A., SERRÃO, Joel e MACEDO, Hélder, 1986, *Hommage à Cesário Verde.*
- SERRÃO, Joel, 1986, «Notas sobre a situação da mulher portuguesa oitocentista», in *A Mulher na sociedade portuguesa: visão histórica e perspectivas actuais: Actas*, vol. II, pp. 325-352.
- SERRÃO, Joel, 1987, *Da situação da mulher portuguesa no século XIX.*
- SERRÃO, Joel, 1988, *Antero e a ruína do seu programa: 1871-1875.*
- SERRÃO, Joel, 1988, *Perspective de la société portugaise du XIX^e siècle.*
- SERRÃO, Joel, 1989, *Temas de cultura portuguesa II: içar as velas e soltar os ventos.*

SERRÃO, Joel, 1990, *Le Portugal dans le ressac de la Révolution Française (1789-1820)*.

SERRÃO, Joel, 1990, *Da "Regeneração" à República*.

SERRÃO, Joel, 1992, *Temas históricos madeirenses*.

Prefácios / Introduções

PESSOA, Fernando, 1945, *Cartas de Fernando Pessoa a Armando Côrtes Rodrigues*, int. Joel Serrão.

COMTE, Augusto, 1947, *Discurso sobre o espírito positivo*, trad., int., tábua cronológica e sincrónica e notas Joel Serrão.

SAMPAIO, José Pereira de, [1957], *Sampaio Bruno: sua vida e sua obra*, pref. Joel Serrão.
Cesário Verde: Interpretação, poesias dispersas e cartas coligidas e anotadas por Joel Serrão, 1957 (2.^a edição revista – 1961).

Sampaio Bruno: Prosa, 1960, apresent. Joel Serrão.

BRUNO, José Pereira de Sampaio, 1960, *Os cavaleiros do amor: Plano de um livro a fazer*, int. Joel Serrão.

VERDE, Cesário, 1964, *Obra completa de Cesário Verde*, org., pref. e anot. Joel Serrão.

CUNHA, José Anastácio da, 1966, *Notícias literárias de Portugal: 1780*, trad., pref. e notas Joel Serrão.

MELO, Francisco Manuel de, 1967, *Alterações de Évora: 1637*, int., fixação do texto, apêndice doc. e notas Joel Serrão.

SANTOS, Delfim, 196-, *Da Filosofia*, pref. Joel Serrão.

MARTINS, Oliveira, 1970, *Alexandre Herculano*, int. e notas Joel Serrão.

GARRETT, Almeida, 1970, *Portugal na balança da Europa: Do que tem sido e do que ora lhe convém ser na nova ordem de coisas do mundo civilizado*, int. Joel Serrão.

CASTELO BRANCO, Camilo, 1971, *Anátoma: romance original*, nota preliminar Joel Serrão.

KEITH, Henry Hunt, TRINDADE, Maria José Lagos e MENDES, José Luís Sul, 1976, *Studies in honor of the bicentennial of American independence: Portugal and America*, int. Joel Serrão.

MELO, Francisco Manuel de, 1977, *Epanáforas de vária História Portuguesa*, int. e apêndice doc. Joel Serrão.

DURANT, Will, 1978, *História da Filosofia*, trad. Godofredo Rangel, Monteiro Lobato; pref., revisão, notas, glossário e sel. de textos Joel Serrão.

PESSOA, Fernando, 1979, *Sobre Portugal: Introdução ao problema nacional*, recolha de textos Maria Isabel Rocheta, Maria Paula Mourão; int. e org. Joel Serrão.

- PESSOA, Fernando, 1979, *Da República: 1910-1935*, recolha de textos Maria Isabel Rocheta, Maria Paula Mourão; int. e org. Joel Serrão.
- PESSOA, Fernando, 1980, *Ultimatum e páginas de sociologia política*, recolha de textos Maria Isabel Rocheta, Maria Paula Mourão; int. e org. Joel Serrão.
- QUENTAL, Antero de, 1982, *Prosas sócio-políticas*, pub. e apresent. Joel Serrão.
- SANTOS, Machado, 1982, *A Revolução Portuguesa, 1907-1910*, pref. Joel Serrão.
- SILVA, Fernando Augusto da e MENESES, Carlos Azevedo de, 1984, *Elucidário Madeirense*, pref. Joel Serrão.
- ALMEIDA, Vieira de, 1986, *Obra Filosófica*, int. [e compil.] Joel Serrão e Rogério Fernandes.
- QUENTAL, Antero de, 1989, *"Hino da manhã" e outras poesias do mesmo ciclo*, ed., estudo introd. e notas Joel Serrão.
- QUENTAL, Antero de, 1991, *Filosofia*, org., int. e notas Joel Serrão.
- QUENTAL, Antero de, 1991, *Tendências gerais da Filosofia na segunda metade do século XIX: Fac-simile do autógrafo*, estudo Joel Serrão; leitura Ana Maria Almeida Martins.
- QUENTAL, Antero de, 1991, *Tendances générales de la philosophie dans la seconde moitié du XIXe siècle*, trad. du portugais Simone Biberfeld; préf. Ana Maria Almeida Martins et Joel Serrão.
- QUENTAL, Antero de, 1994, *Obras completas. Política*, org., int. e notas Joel Serrão.
- QUENTAL, Antero de, 1999, *Génese e devir dos sonetos de Antero*, int. e compil. Joel Serrão.
- VERDE, Cesário, 2001, *Poesia completa*, fixação de texto e nota introd. Joel Serrão.

Antologias

- SERRÃO, Joel e MACEDO, Jorge de (org.), 1948, *Breve antologia filosófica: I. Introdução à Filosofia e Psicologia*.
- SERRÃO, Joel e GRÁCIO, Rui (org.), 1954 (2.^a edição revista e modificada – 1962), *Breve antologia filosófica: II. Lógica e Teoria do Conhecimento*.
- SERRÃO, Joel e GRÁCIO, Rui (org.), 1958, *Breve antologia filosófica: III. Ética, Estética, Metafísica*.
- SERRÃO, Joel e GRÁCIO, Rui (org.), 1966, *Filosofia: antologia: Lógica, Teoria do Conhecimento, Ética, Estética, Metafísica*.
- SERRÃO, Joel (sel., pref. e notas), 1968, *Prosa doutrinal de autores portugueses: Segunda série: António Sérgio*.
- SERRÃO, Joel (sel., int. e notas), 1970, *Antologia do pensamento político português: Liberalismo, Socialismo, Republicanismo*.

SERRÃO, Joel (org., pref. e notas), 1970 (2.^a edição revista e aumentada – 1974), *Iniciação ao filosofar: antologia e problematização*.

SERRÃO, Joel (compil.), 1976, *Testemunhos sobre a emigração portuguesa: antologia*.

SERRÃO, Joel e MARTINS, Gabriela (org.), 1977, *Revolução Industrial e aceleração da História*, int. Joel Serrão.

SERRÃO, Joel e MARTINS, Gabriela, 1978, *Da indústria portuguesa: do Antigo Regime ao Capitalismo: antologia*, pref. Joel Serrão.

SERRÃO, Joel (sel., int. e notas), 1984, *António Sérgio: uma antologia*.

Direcção de Obras

SERRÃO, Joel (dir.), 1963-1971 (4 vols.) (2.^a edição – 1975-1978, 6 vols.), *Dicionário de História de Portugal*.

SERRÃO, Joel (coord.), LEAL, Maria José da Silva e PEREIRA, Miriam Halpern (dir.), 1984, *Roteiro de Fontes da História Portuguesa Contemporânea: Arquivo Nacional da Torre do Tombo*.

SERRÃO, Joel (coord.), LEAL, Maria José da Silva e PEREIRA, Miriam Halpern (dir.), 1985, *Roteiro de Fontes da História Portuguesa Contemporânea: Arquivos do Estado, Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa*.

SERRÃO, Joel (coord.), SILVA, Maria Beatriz Niza da (dir.), 1989, *Roteiro de Fontes da História Portuguesa Contemporânea: Arquivos do Brasil*.

SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.), 1986-2005, *Nova História da Expansão Portuguesa*.

SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.), 1987-2004, *Nova História de Portugal*.

RAMOS, Luís A. de Oliveira, SERRÃO, Joel e OLIVEIRA, António (dir.), 1997, *História da Universidade em Portugal*.

Direcção de Publicações Periódicas

Horizonte: Quinzenário cultural dos estudantes da Faculdade de Letras de Lisboa, 1942, dir. Joel Serrão, Lisboa.

Clio: revista do Centro de História da Universidade de Lisboa, 1979-, dir. Joaquim Barradas de Carvalho, Joel Serrão e Vítor Santos Gonçalves, Lisboa.

Filosofia: publicação periódica da Sociedade Portuguesa de Filosofia, 1985-, dir. Joel Serrão e João Lopes Alves, Lisboa.

Colaboração em Publicações Periódicas

Análise Social, Lisboa.

Annales: Économies, Sociétés, Civilisations, Paris.

Atlântico, Funchal.

Arquivos do Centro Cultural Português, Paris.

Das Artes e da História da Madeira, Funchal.

Bicórnio, Lisboa.

Bulletin d'Études Historiques, Lisboa.

Colóquio/Letras, Lisboa.

Diário de Lisboa, Lisboa.

Diário de Notícias, Lisboa.

Economia e Finanças, Lisboa.

História, São Paulo.

Horizonte: quinzenário cultural, Lisboa.

JL – Jornal de Letras, Artes e Ideias, Lisboa.

Ler História, Lisboa.

Mundo Literário, Lisboa.

Revista de Filosofia e Epistemologia, Lisboa.

Revista de História das Ideias, Coimbra.

Seara Nova, Lisboa.

Studia, Lisboa.

O Tempo e o Modo, Lisboa.

Vértice, Coimbra.

Traduções⁶

COMTE, Augusto, 1947, *Discurso sobre o espírito positivo*, trad. Joel Serrão.

BIANQUIS, Geneviève, 1960, *A vida quotidiana na Alemanha na época romântica: 1795-1830*, trad. Joel Serrão.

⁶ De acordo com uma nota bibliográfica incluída na segunda edição de *Cesário Verde: interpretação, poesias dispersas e cartas*, 1961, Joel Serrão, além das obras aqui citadas, traduziu: DURANT, Will, 1957, *História da Filosofia*, Lisboa, Livros do Brasil; GEORGE, Pierre, 1955, *Introdução ao estudo geográfico da população do mundo (Panorama da Geografia, vol. III)*, Lisboa, Cosmos; cap. sobre as «Ideias Filosóficas e a Psicologia», in PICON, Gaëtan (dir.), 1958, *Panorama das ideias contemporâneas*, Lisboa, Estúdios Cor.

Entrevistas na Imprensa Madeirense

- ROCHA, Luís, 21 Maio 1995, «Joel Serrão, académico madeirense: a paixão pela vida e obra de Antero», in *Diário de Notícias*, Funchal, 119, 49 266, *Revista Diário*, pp. 8-9.
- SAMPAIO, António Henrique, 19 Nov. 1989, «Entrevista: Joel Serrão», in *Diário de Notícias*, Funchal, 114, 37 323, Supl. 142, pp. 8-9 e 14.

Bibliografia Passiva

- JL: Jornal de Letras, Artes e Ideias*, 12-25 Março 2008, 977, pp. 8-9.
- BONIFÁCIO, Maria de Fátima, 2000, «Joel Serrão», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, Porto, pp. 416-417.
- LEONE, Carlos, Maio-Ago. 2008, «Como se sabe pouco, ensina-se muito: o Homem é uno e múltiplo (Evocação de Joel Serrão)», in *Prelo*, Lisboa, 8, pp. 7-17.
- MENDES, J. Amado, 1996, «Para uma nova visão da história de Portugal: o *Dicionário de Joel Serrão* e a *História de Portugal* de Oliveira Marques», in CATROGA, Fernando, TORRAL, Luís Reis e MENDES, J. Amado, *História da História em Portugal: sécs. XIX-XX*, [s.l.], pp. 318-320.
- QUEIRÓS, Luís Miguel, 7 Mar. 2008, «O homem que “via a História sem óculos ideológicos”», in *Público*, Lisboa, disponível em <https://www.publico.pt/2008/03/07/jornal/o-homem-que-via-a-historia-sem-oculos--ideologicos-252138>, consultado em 17-01-2020.
- SOARES, Mário, 11 Mar. 2008, *O tempo e a memória: um incansável trabalhador*, Lisboa, disponível em http://www.fmsoares.pt/mario_soares/textos_ms/002/103.pdf.
- SOUSA, José, Verão 2019, «O presente que é lição do passado: centenário do nascimento de Joel Serrão», in *Seara Nova*, 1747.
- SOUSA, José Guedes de, 2019, *Joel Serrão (1919-2008): o presente é que é lição do passado*, Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal (Folha da sala da exposição bibliográfica dedicada a Joel Serrão).
- SOUSA, José Manuel Guedes de, 2015, «Joel Serrão», in MATOS, Sérgio Campos (coord.), *Dicionário de Historiadores Portugueses: da Academia Real das Ciências ao final do Estado Novo: 1779-1974*, disponível em http://dichp.bnportugal.pt/imagens/joel_serrao.pdf.
- VERISSIMO, Nelson, 6 Mar. 2019, «Homenagem a Joel Serrão», in *Funchal Notícias*, disponível em <https://funchalnoticias.net/2019/03/06/homenagem-a-joel-serrao/>.

***Contra a Corrente* de Graça Alves e *20 de Fevereiro* de Octávio Passos: Imaginários de uma Catástrofe no Meio de Escombros Reais**

Contra a Corrente by Graça Alves and *20 de Fevereiro* by Octávio Passos: Imaginaries of a Catastrophe Amidst the Real Rubble

Thierry Proença dos Santos¹

Resumo

Com este estudo, pretende-se observar representações literárias e visuais de uma paisagem transtornada pelo temporal que se abateu na Ilha da Madeira, a 20 de fevereiro de 2010. O livro de contos *Contra a Corrente* de Graça Alves, publicado em 2011, e o álbum de fotografias, *20 de Fevereiro*, de Octávio Passos, lançado em 2012, vieram, de facto, não somente testemunhar a fúria das águas, mas também propor um olhar particular sobre essa catástrofe natural. Ambos fixam discursos que traduzem experiências humanas que um presente subitamente distópico ocasiona. Porém, é essa mesma presença humana que se constitui como portadora de sinais de esperança. Tais discursos comovedores e cativantes, ainda que ficcionados ou singularmente perspetivados, apresentam-se como processo de resiliência em resposta ao caos desencadeado e como modo de contrariar a possibilidade do esquecimento. A força evocativa do vivido ou presenciado, ora narrado com imaginação ora mostrado através de uma reportagem fotográfica, fixará os encontros, desencontros e reencontros que a catástrofe originou. Propondo uma leitura entrecruzada dos dois livros em apreço, interrogar-se-ão as implicações existentes entre a representação individual e a memória cultural, que contribuem para a construção de um imaginário integrador desse episódio com vista à sua transmissão para as gerações seguintes.

¹ CLEPUL – Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias, Universidade de Lisboa; endereço eletrónico: thierrysantos1966@gmail.com. Doutorado em Linguística Aplicada, foi professor auxiliar da Faculdade de Artes e Humanidades na Universidade da Madeira; exerce atualmente funções como técnico superior na Câmara Municipal da Guarda. Além de uma monografia e de vários projetos editoriais que coordenou ou coorganizou, publicou alguns estudos linguísticos e dezenas de trabalhos sobre aspetos culturais, literários e linguísticos referentes ao arquipélago da Madeira em revistas e atas de congresso, nacionais e internacionais.

Palavras-chave: Catástrofe Natural; Memória Cultural; Representação Literária e Visual; Leitura Entrecruzada; Cultura Madeirense.

Abstract

The aim of this paper is to observe literary and visual representations of a landscape that was unsettled by the storm that hit Madeira Island on 20th February, 2010. The short story book *Contra a Corrente* ('Against the Current'), by Graça Alves, published in 2011, and the photo album *20 de Fevereiro*, by Octávio Passos, issued in 2012, not only bear witness to the fury of the waters, but also shed a distinctive light on that natural disaster. The narratives they recount interpret the human experience of a sudden dystopic present. However, it is that very same human presence that transmits signs of hope. These moving and entrancing discourses, though marked by fiction and singular perspectives, are seen both as a resilient response to the ensuing chaos and as a means to elude the possibility of oblivion. The evocative force of the events experienced or witnessed, either imaginatively narrated or shown through the lens of a camera, will preserve the encounters, evasions and reunions that the catastrophe originated. We propose a cross-reading of the two books, in which we will question the existing implications between individual representation and cultural memory that may contribute to the construction of an integrative imaginary of this event for the benefit of future generations.

Keywords: Natural Disaster; Cultural Memory; Literary and Visual Representation; Cross-Reading, Madeiran Culture.

«– “I vem a rebeira!...” – gritou um rapaz, ao longe, lá da margem direita.»
João dos Reis Gomes, 2005, «Pela Cheia do Natal», in *Contos Madeirenses*.

«Aí vem a Ribeira! Aí vem a Ribeira!!! Aquele “poder de Deus”!»
Irene Lucília Andrade, 2004, «O Poder de Deus», in *A Penteada ou o Fim do Caminho*.

Há, desde a Antiguidade, conhecimento de relatos e iconografias, quer documentais quer de conformação erudita, que fizeram da catástrofe um tema recorrente e patente em todas as épocas e em todas as culturas. Dilúvios, flagelos, cataclismos, cidades arrasadas, epidemias, tempestades, naufrágios e incêndios ocupam, efetivamente, um lugar de destaque nas memórias da Humanidade e nas representações que desses “episódios” se tem feito em livros sagrados, na historiografia, na literatura, no teatro e no cinema. Entre comunidades aniquiladas, deslocadas e outras que se adaptaram, sobram as histórias que vestígios e ruínas revelam no ato de interpretação. Esta constatação, que usamos como premissa, diz bem até que ponto estas situações-limite podem cristalizar pavores ou desejos nos seres humanos, bem como provocar-lhes uma visão de assombro, de mistério e de fantasia que abala as consciências.

Além do carácter lúdico e simbólico de que se revestem muitas vezes, designadamente no cinema (sobretudo a partir de 1970, com os *disaster movies*) ou em videojogos, cenários e narrativas de catástrofe podem também dizer algo sobre o que está em causa no decorrer de um desastre natural. Na verdade, estas imagens e enredos permitem a encenação de um tema com que o Homem se confronta regularmente, a saber, o da sua relação – que passou a ser tensa devido aos vários tipos de agressão do ambiente promovida pela ação humana – com a Natureza e do lugar que ele ocupa no seu seio. Conseguirá ele domesticá-la ou será ele apenas um elemento efémero de um todo que excede a sua medida? Tem ele, ao menos, a noção de perigosidade de certos contextos geofísicos? Como é que a mediatização do cataclismo contribui para a criação de um filão narrativo referente à catástrofe?

Neste sentido, a fotorreportagem sobre uma catástrofe natural, com flagrantes de elevada carga simbólica e sequenciados de modo a darem a ver “o filme de alguns dos acontecimentos”, e a obra de ficção, que integra no seu enredo a mesma catástrofe como tema principal, podem constituir um interessante campo de estudo na abordagem da representação e da perceção sociocultural de uma crise humanitária. Com efeito, estes suportes de discurso podem mediar uma experiência traumática individual ou coletiva, recontar eventos dramáticos ou trágicos, testemunhados ou imaginados, despertar rumores do passado, contribuir para a produção de uma memória cultural². É pelo viés desses suportes que uma consciência subjetiva se constitui e se exprime; é pela sua mediação que se funda a consciência histórica, temporal e intersubjetiva, garantindo a transmissão dessa dura e triste experiência para as gerações vindouras.

Antes de prosseguir no estudo dos objetos em causa, deve-se fazer uma ressalva aos dois termos usados como sinónimos: a “catástrofe” e o “desastre”. Maxime Philippe esclarece do seguinte modo:

«Qual a diferença entre uma catástrofe e um desastre? [Pois, ...] estas duas palavras [existentes nalgumas línguas europeias] têm uma etimologia e uma história distintas [...]. A catástrofe está ligada ao teatro grego, à tragédia ou à comédia, tem que ver com o

² A esse respeito, PAOLINELLI (2010, «A construção da memória cultural por meio da literatura: alguns aspectos», pp. 205-206) considera que, a par de outros produtos mediáticos, como «narrativas, imagens, museus, monumentos, juntos criando e suportando “lugares de memória”», a literatura não só «forma a nossa memória cultural, mas também a “reforma”, porque se constitui um meio de transmissão e preservação de padrões de pensamento, sentimentos e condutas – por meio de géneros, temas, motivos e histórias – e influencia as memórias e percepções do indivíduo, assim como a formação das identidades sociais e culturais e também estabelece um diálogo dinâmico e crítico com o mundo, podendo colocar em questão o lugar do indivíduo e do grupo».

desenlace; trata-se de um acontecimento dramático que precipita a ação, conduzindo-a à conclusão, e que por extensão faz tudo precipitar-se, a ordem e o rumo do mundo. O desastre corresponde a um acontecimento funesto, uma calamidade devida a uma má conjunção de astros, um golpe do destino devido a uma má influência das estrelas.»³

A distinção tem interesse do ponto de vista da evolução semântica dos termos em apreço, mas não oferece uma aplicação rendosa à abordagem aqui proposta, visto tratar-se de representações dos efeitos de uma catástrofe em construtos artísticos. Iguamente empregue na citação, a palavra “calamidade”, com o sentido de ‘infortúnio público’, será outro sinónimo possível. No presente estudo, os três termos passam a significar o inesperado evento de natureza destrutivo, embora já ocorrido por mais do que uma vez, que atinge transversalmente, num determinado lapso de tempo, uma sociedade.

No arquipélago da Madeira, há registo de vários relatos históricos que referem, além de epidemias e de terramotos, eventos meteorológicos adversos, tal como o vento “leste” (‘suão’) que pode deitar a perder as safras, o vulgarmente denominado “temporal” (chuvas torrenciais frequentes no inverno), anunciado por “bulções” (‘nuvens espessas, negrume’), que pode causar uma “quebrada” (‘derrocada’) ou uma “enxurrada” (‘aluvião’) e, no mar, a “levadia” (‘abrasão marítima’). Tais fenómenos naturais sempre fizeram parte da vivência dos madeirenses e inspiraram abundante literatura a autores da Ilha, a exemplo dos versos do Feiticeiro do Norte alusivos a *As inundações de 1895*⁴, os contos «Pela Cheia do Natal» de João dos Reis Gomes, «Temporal» de Ernesto Gonçalves⁵ e «Ribeira Brava» de João França⁶, cenas do romance *Canga*, de Horácio Bento de Gouveia, bem como o relato de memórias «O Poder de Deus», de Irene Lucília Andrade⁷. Por muito cientes que estão da possibilidade de uma aluvião⁸, desse “poder de Deus”, como lhe chamavam populares, ainda assim, o grau de destruição do temporal que se abateu na Ilha, no sábado, 20 de fevereiro de 2010, não deixou de apanhá-los desprevenidos. O que prova que a noção de risco se

³ PHILIPPE, 2019, «La littérature de la catastrophe: disparition, destruction, désastre». Traduzimos e adaptamos o seguinte enunciado: «Quelle est la différence entre une catastrophe et un désastre? Il semble qu’il n’y en ait pas en chinois ou en japonais, mais cependant ces deux mots ont une étymologie et une histoire distincte en français. La catastrophe est liée au théâtre grec, à la tragédie ou à la comédie, et elle est en rapport avec le dénouement, il s’agit d’un événement dramatique qui bouleverse l’action et la mène à sa conclusion et qui par extension bouleverse tout, l’ordre et le cours du monde. Le désastre correspond à un événement funeste, une calamité due à une mauvaise conjonction d’astres, un coup du sort dû à une mauvaise influence des étoiles».

⁴ GONÇALVES, Manuel, aliás, Feiticeiro do Norte, 1902, *As Inundações de 1895*.

⁵ GONÇALVES, 1990, in *Narrativas literárias de autores madeirenses: séc. XX – Antologia*, pp. 111-116.

⁶ FRANÇA, 1953, in *Ribeira Brava: contos*, pp. 1-16.

⁷ ANDRADE, 2004, in *A Penteadada ou o Fim do Caminho*, pp. 115-118.

⁸ Na Madeira, costuma-se usar este termo no género masculino: “o aluvião”.

encontrava mitigada ou afastada das preocupações da maioria da população, dos organismos responsáveis pelo ordenamento e gestão do território e dos agentes de proteção civil.

No meio de escombros e no quadro significativo de um esforço da comunidade para retornar ao normal, a literatura também serviu de lenitivo: breves escritos imediatos ou textos redigidos algum tempo depois (neste caso, já fora do domínio do *pathos* que a situação engendrou), em forma de testemunho, poema, narrativa ou ensaio, transmitiram, completaram ou debateram os discursos difundidos pelos *media* e pelo poder político. O 20 de Fevereiro torna-se, assim, motivo literário para perspetivar a sociedade madeirense. Na imprensa regional, José Viale Moutinho publicava, a 25 de fevereiro, no seu estilo mordaz e crítico, o poema «Apenas uma voz consumida»:

«[...] nos subterrâneos da cidade ninguém/ se atreve a contar quem não pôde fugir/ ao giz negro dos erros, e de tanta lama,/ por estas ribeiras vorazes, as carcaças/ dos automóveis dão uma e duas voltas,/ batem às portas, escancaram as montras,// e as palavras não têm mãos, escutam-se/ os motores da reconstrução, os que fazem/ contas, os que não conseguem saber/ a verba exata dos mortos, a verba exata/ dos desaparecidos, das casas que são ruínas,/ a verba exata dos que deixaram de falar [...]»⁹.

No dia seguinte, José Tolentino Mendonça, num texto intitulado «Em louvor do Funchal», dissertava sobre a imagem do Funchal, ora na sua dimensão identitária, ora na sua vertente cultural, e propunha o desafio profético da esperança:

«Um dia, que esperamos não muito distante, a imagem desta baía em ruínas, soterrada hoje em lama e pranto, há de dar lugar, de novo, à paisagem verdadeira. Passaremos deste inverno intransigente e funesto à clemência de uma estação que devolva ao Funchal a sua luz.»¹⁰

No *Arquivo Digital da PO.EX.*, lê-se o texto escrito por António Barros, em 2012, «ÁGUA LEVADA NA PEDRA: Do desenho de uma ‘escultura’ universal à resiliência que o lugar convoca», que joga com a relação anagramática entre “lama” e “alma”:

«[...] As águas das chuvas desventraram o corpo, em Lama, e a Alma – aL(a)ma. Um cenário de dezenas de mortos. O lugar destruído até à intimidade e o leito. / Uma mulher com uma pá de pedreiro a retirar a lama, resgata a sua própria cama. Sem lugar ao sono. Com o coração fundido no desenho da pá, obsessivamente, ritualiza a esgrimir a Alma com a Lama. / O retrato resulta convulsivo em todas as anunciações públicas da tragédia. O retrato emoldura-se performativo da lástima. [...]»¹¹.

Em 2016, Irene Lucília publica no volume *Cadernos de Santiago I* o poema «[Este círculo perfeito da ansiedade]», também alusivo ao 20 de Fevereiro, o dia em

⁹ MOUTINHO, 2010, in *Diário de Notícias*, p. 48.

¹⁰ MENDONÇA, 2010, in *Diário de Notícias*, Funchal, p. 45.

¹¹ BARROS, 2012, in *Arquivo Digital da PO.EX.*

que «as águas enlouqueceram»: «[...] no álveo insuspeitado dos abismos / o lamaçal impune / o sonho aprisionado / a casa soterrada / o ninho naufragado. // este perfil sinistro / dum vazio insolúvel»¹². De igual modo, Maria Aurora Carvalho Homem representou a experiência do desastre natural num poema, como adiante se verá, Violante Saramago Matos trouxe a lume, em 2012, o ensaio *A História num Instante*, e José Viale Moutinho revisita através de breves narrativas esse episódio – para muitos insulares traumatizante – da história recente da Madeira, em *Fechem essas Malditas Gavetas!*, em 2014.

Com o livro de contos, significativamente intitulado *Contra a Corrente*, (expressão usada tanto no sentido figurado – o infortúnio – como no sentido próprio – a torrente), Graça Alves ensaia um cruzamento original entre uma ocorrência marcante na vida insular e o exercício da narrativa ficcional, propondo, de acordo com a fórmula patente na contracapa do livro, «histórias inventadas da História verdadeira». Dito de outra forma, trata-se efectivamente de “docuficções”, na aceção de ficções construídas em paralelo com um facto notório¹³. Sublinhe-se que a autora nos contou ter tido a ideia do livro e dos textos nele incluídos sob a influência direta dos acontecimentos e das notícias que circulavam nos dias consecutivos à catástrofe natural, em que esteve, por assim dizer, como milhares de madeirenses, confinada ao domicílio. Os textos, duas crónicas¹⁴ e seis contos, decorrem, assim, do mesmo projeto de escrita. A esta série de ficções, pertenceu, numa primeira ideia de livro e no mesmo impulso de escrita, o conto «A Botica» que, ao vencer o concurso literário António Feliciano Rodrigues (Castilho), em 2010, veio a aparecer noutra iniciativa editorial. A nosso ver, estes textos deverão, numa futura reedição, serem reunidos, porque constituem um todo temático e orgânico¹⁵.

¹² ANDRADE, 2016, «Que sombra é esta sobre os muros», in *Cadernos de Santiago I*, p. 34.

¹³ V. RHODES & SPRINGER, 2006, *Docufictions. Essays on the Intersections of Documentary and Fictional Filmmaking*.

¹⁴ A crónica intitulada «O(s) Parto(s) da Ilha» foi postada a 30 de março de 2010 no blogue *sopro das palavras* e o texto «Sobre as Mãos que Ressuscitaram esta Cidade» foi postado a 23 de fevereiro de 2010 no blogue *Imagem peregrina – Diocese do Funchal*. Ambas foram retocadas ao serem incorporadas no novo contexto editorial, de modo a configurarem um discurso mais intemporal, com ângulo de leitura mais aberto, menos preso à situação concreta que a motivou.

¹⁵ Até porque, na obra literária de Graça Alves, sete é uma espécie de número mágico que tende a influenciar o seu processo criativo e que serve para organizar obras suas. Veja-se, por exemplo, o título do conto *O Sétimo Dia*, repare-se que a narrativa *A Chave* está dividida em sete capítulos, e note-se que o livro em análise deveria integrar sete contos, se um deles – «A Botica» – não tivesse sido desviado para uma coletânea de contos de vários autores.

No mesmo período, sensivelmente, de 20 a 26 de fevereiro de 2010, Octávio Passos percorreu a paisagem de desolação para fotografar situações e cenários “inéditos”. A cobertura do acontecimento pelo fotógrafo, empreendida num périplo emocional e fisicamente exigente e arriscada, pode ser entendida como uma dupla intervenção: por um lado, a tentativa em dar a ver a paisagem transtornada a que assistiu; por outro, a tentativa em reelaborar um olhar particular capaz de contar histórias problematizantes, oferecendo quadros de destruição e escombros ao leitor/observador. Essas imagens que apelam à urgência e dramatizam a ausência não são sinónimas de sensacionalismo, mas de um registo que constitui um testemunho comovente da catástrofe natural. Na qualidade de testemunha direta do acontecimento e das perdas humanas e materiais, Octávio Passos vai produzir um objeto cultural, que é, simultaneamente, um testemunho da intervenção dos populares, assim como das equipas de proteção civil, e um trabalho de questionamento sobre possíveis negligências que ampliaram os efeitos negativos do desastre. Desta forma, o fotógrafo revela o evento traumático presenciado, usando formas de perceção e de interpretação referentes, em última análise, a um espaço de memórias intersubjetivo. Essas imagens disponibilizadas num álbum poderão reenviar para a noção de memória cultural, porque acarretam um olhar particular suscetível de despertar quer a consciência histórica em indivíduos pertencentes ao meio retratado, quer uma reflexão por parte do leitor sobre a relação do Homem com a Natureza e o modo como ele monitoriza a paisagem que vai moldando conforme as suas conveniências.

Na verdade, alguns dos contos de Graça Alves poderiam legendar as imagens que Octávio Passos fixou da catástrofe, nomeadamente «A Santa», inspirado no episódio da capela do Largo das Babosas (Monte), tendo sido literalmente varrida pela fúria das águas, a narrativa «Sábado», que ficciona o salvamento de uma menina por um vizinho adolescente numa «casa partida» pela torrente, e «A Botica», alusivo às lojas comerciais que foram inundadas na baixa do Funchal. Todavia, o fotógrafo optou por incorporar, para completar o seu álbum de fotografias, além de breves frases significativas que registou junto de quem viveu naqueles dias momentos dramáticos, as duas crónicas com que Graça Alves abre e fecha o seu *Contra a Corrente*: «O(s) Parto(s) da Ilha» e «Sobre as Mãos que Ressuscitaram esta Cidade», respetivamente, que reenviam para as ideias de nascimento e de ressurreição (no sentido de ‘reconstrução’, ‘renovação’), ou seja, de “dar continuidade à vida”.

Na feitura de ambas as publicações¹⁶, a primeira crónica parece funcionar como prólogo e a segunda, como epílogo. Irmanados pelo tema, pelo propósito de reconfortar a dor da memória, pelo mesmo discurso de abertura e de fecho e até pela escolha da mesma figura pública – o então presidente da Câmara do Funchal, Miguel Albuquerque¹⁷ – para apadrinhar cada uma das iniciativas editoriais, o paralelismo das publicações fica assim estabelecido. De resto, o efeito de contraste existente entre o formato dos volumes e a iconografia das respetivas capas salta aos olhos: o livro de contos, leve e flexível, com a sua vista parcial, a cores aciduladas, sobre o casario que se estende por uma das encostas do Funchal até ao mar sob um amplo céu azul sugere serenidade e confiança, o álbum *20 de Fevereiro*, com sobrecapa brilhante, parece configurar-se, tendo em conta a imagem de forte agitação marítima na baía do Funchal e o recurso ao preto e branco, num registo elegíaco.

Se *Contra a Corrente* se apresenta como um clássico livro de contos, *20 de Fevereiro* é um bom exemplo daquilo que Mitchell, na sua obra *Picture Theory*, classifica de «photographic essay»¹⁸, ou seja, uma nova forma artística em que a fotografia e o texto estabelecem uma relação de diálogo. Acresce que Octávio Passos se inscreve na linha estética e temática de um Eduardo Gageiro, reputado fotógrafo muito ligado a escritores, e de um Ângelo Lucas, fotorrepórter de guerra com provas dadas, tendo a ambos consultado para a elaboração deste projeto editorial, como indica a ficha técnica do livro. Nesse sentido, o facto de o álbum ser uma fotorreportagem, em que a verdade dos factos é prioritária em relação ao discurso subjetivo, não o incompatibiliza com a literatura-catástrofe, porque as imagens e as palavras selecionadas representam através da sensibilidade particular do fotojornalista instantâneos significativos justapostos a frases ouvidas de testemunhas e vítimas. Essas citações acabam por ter valor ficcional, porque, salvo uma exceção, não vêm identificadas. A combinação imagem-texto há de causar forte impressão no leitor.

¹⁶ Compare-se as estruturas dos livros em apreço. *Contra a Corrente*, de Graça Alves, articula-se do seguinte modo: abre com a crónica «O(s) parto(s) da Ilha», seguem os contos: «Maria da Luz», «Sábado», «A Santa», «Contra a Corrente», [«A Botica»], «A Tia Velha», «Agora» e encerra com a crónica «Sobre as Mãos que Ressuscitaram esta Cidade»; *20 de Fevereiro – Ilha da Madeira, Portugal* de Octávio Passos incorpora os elementos que se seguem: «Prefácio», de Miguel Albuquerque / «O(s) parto(s) da Ilha», de Graça Alves / Texto de Octávio Passos (apresentação) / Registos do 20 de Fevereiro (fotografias e frases ouvidas e transcritas) / «Sobre as Mãos que Ressuscitaram esta Cidade», de Graça Alves / «A Todos Vós!» (memorial) / «Esperança!».

¹⁷ Foi quem apresentou o livro de contos de Graça Alves quando do seu lançamento e é o prefaciador do álbum de fotografias de Octávio Passos.

¹⁸ MITCHELL, 1994, *Picture Theory: essays on verbal and visual representation*, p. 281: «the photographic essay is [...] an emergent form of mixed, composite art».

O livro *Contra a Corrente* materializa vozes da narração literária, que tecem ficções para ilustrar uma realidade (encenando o antes, o durante e o depois da catástrofe), e o álbum *20 de Fevereiro* institui-se como uma sequência narrativizante através da figuração documental, elevando as 80 fotografias selecionadas a uma dimensão do simbólico e do imaginário. No livro de contos predomina a focalização onisciente e/ou interna que dá ao leitor acesso à interioridade e à subjetividade das personagens e dos narradores. Além disso, a autora faz sempre questão de perspetivar o contexto ou o percurso de vida dos seus protagonistas. No álbum de fotografias, impera forçosamente a focalização externa, que recorta o sujeito, o objeto e a paisagem, dados a ver com a objetividade que a fotografia permite, mas com a subjetividade que os seus elementos de composição determinam. Com efeito, toda a fotografia indicia algo que o autor quis mostrar sobre uma realidade preexistente e sobre a realidade da fotografia em si.

Na escrita de Graça Alves, a realidade coloca-se ao serviço da imaginação. Transfigura-se a catástrofe através da narração: à violência da aluvião, a autora opõe um estilo suave, sentimental e compassivo. E extrai essa brandura do poder de frases e palavras¹⁹ colhidas num sistema de ideias que valoriza o laço familiar, o sentido comunitário e o religioso, entendidos como âncoras do ser. Nesse processo, o texto literário esboça o significado do acaso – ou da predestinação – na medida em que aponta para uma catástrofe redentora. Para a autora, escrever a aluvião consiste em sair das imagens perturbadoras para entrar num cenário pós-catástrofe. O que parece importar-lhe é traduzir as verdades profundas de homens, mulheres e crianças e reinventar, a partir das dificuldades por que passam, uma sociedade reconciliada consigo mesma.

Nas fotografias de Octávio Passos, os emocionantes flagrantes, os cenários insólitos e os retratos enternecedores desenvolvem-se sobre e através do tempo da observação da realidade envolvente. Passos constrói um espaço imagético que elimina os pormenores suscetíveis de desviar a atenção do objeto observado. Deste modo, o olhar do leitor/espectador é obrigado a fixar-se no fulcro da imagem. O leitor não tem como não ver o que o fotojornalista quer que ele veja. A catástrofe revela-se sob múltiplos prismas: ambiental, económico, social e humano. Os cenários de calamidade,

¹⁹ A sua escrita caracteriza-se por uma original manifestação estilística: tem a plasticidade e a energia de uma expressão oralizante, com frases simples, muitas vezes lapidares, e com dinâmica anafórica. Cultiva o tom confessional e a linguagem figurada, cheia de simbolismos. Investe no ludismo verbal e apropria-se da tipografia textual, criando novos efeitos semânticos. Por exemplo, repare-se nas inserções com rutura do plano enunciativo, ora sinalizadas entre parênteses, ora indicadas por nova alínea, travessão, fala e ausência de pontuação final, consagrando a contaminação do texto prosaico pelo poético.

estupefação, buscas, morte, operações de remoção e limpeza e regresso à vida quotidiana que reportou fotograficamente vão substituir-se aos próprios destroços, criando, assim, uma nova realidade, ao imitar e congelar, ao mesmo tempo, a situação observada. A opção pela foto a preto e branco vai, de resto, instaurar um processo de evocação e de narração intemporal, prometedora de efeitos poéticos. As fotografias, pela sua função testemunhal, hão de despertar estados emocionais e o pensamento histórico do leitor/espectador.

Esses cenários de crise sugeridos pelo viés da palavra e da imagem entrecruzam-se e complementam-se ao apresentarem, pelo menos, duas valências: primeiro, incitar o leitor a comparar a sua sorte com infelicidades maiores, ressaltando o valor consolador das publicações em apreço; segundo, significar a passagem da Disforia para a Esperança, uma linguagem através da qual os autores apontam ao leitor o caminho para a superação, a resiliência e a aprendizagem do futuro, tirando do passado as ilações que hão de ensinar a evitar o evitável.

Ambas as obras, nascidas da urgência e do acaso do desastre inesperado, aparecem com a força de um voluntarismo intelectual que não hesita em enveredar por uma intervenção cívica e cultural na sociedade. Ambas têm a ambição de dar a conhecer ao mundo o que aconteceu e como os madeirenses viveram a catástrofe. As imagens e as narrativas que vamos observar não se limitam a dar conta de factos ocorridos: construídos e apresentados como produtos artísticos, esses olhares particulares, tanto de cariz jornalístico como literário, são expressões, seja do modo como testemunhas interpretam o reatamento dos laços sociais, seja do modo como a sociedade civil conviveu com o perigo e procurou repor a ordem na sua vida. Ambas as publicações são também um ato de sobrevivência e resistência, dando a ver homens e mulheres que não baixaram os braços e que se deram as mãos.

Como representaram a devastação da paisagem, a aflição humana e a força hostil daquela chuva torrencial? Que olhar particular têm os autores sobre episódios traumatizantes? Qual a intenção dos autores ao mostrarem a precariedade e a fragilidade das obras humanas perante a Natureza? Procuram eles ensaiar um sistema explicativo que justifique o sentido da catástrofe? Como perspetivam a catástrofe que irriga o discurso? Qual o poder das palavras sobre a desgraça? E o das imagens?

Propondo uma leitura entrecruzada dos livros em apreço, vamos interrogar as implicações existentes entre a memória individual e a memória coletiva, expressas nestes trabalhos artísticos, que visam a construção de uma memória cultural para as gerações seguintes.

1. Configurações da Narrativa de Catástrofe Natural

Cruzando alguns artigos dedicados à análise da representação literária do desastre natural, nomeadamente o de Eliézer Cardoso de Oliveira (2007) que versa sobre «A literatura catástrofe em Goiás» e o de Françoise Lavocat (2006) intitulado «Les accidents de la nature. Fortune et catastrophes naturelles dans la première moitié du XVIIIe siècle», podemos extrair os principais vetores que configuram o tipo de narrativa em vista.

A primeira «grande especificidade das obras sobre catástrofes é o fato de trabalharem um acontecimento histórico sob a forma de ficção. Nesse sentido, elas não são nem História, nem ficção pura: estão a meio caminho entre ambas»²⁰, qual processo de hibridação entre referencialidade e ficcionalidade. Na verdade, tais obras combinam recortes da realidade e ficção para narrar situações de improváveis protagonistas arrancados da sua rotina e que vão ter de agir para se salvarem ou para acudir a aqueles que precisam de socorro. O quadro de anormalidade é bem real. No âmbito da narrativa literária, várias tramas podem suceder nele; no âmbito da narrativa fotográfica, a distribuição do material exposto oferece-se à natureza processual e “aberta” das interpretações que os diferentes olhares hão de empreender.

Nesse tipo de narrativas, o autor representa o desastre natural como elemento diegético que constitui ora um ambiente desolador e hostil em relação ao desígnio da figura central, ora o ponto de viragem radical, mudando o curso da história pessoal do ou dos protagonistas, ou, no caso da ficção literária, interrompendo até o discurso do narrador autodiegético, ao ver-se na situação de ter de suspender a escrita em curso para dar fé do fenómeno que o apanhou de surpresa ou até para prestar auxílio.

Como a catástrofe surge inopinadamente, transformando a ordem em desordem, o *logos* em *caos*, os cenários habituais em palcos dificilmente praticáveis e muito degradados, indivíduos vêem-se projetados em situações dramáticas. Dessas situações desprende-se uma poética do suspense, «estritamente condicionada pelo facto de o leitor poder construir, a cada bifurcação da narrativa, vários cenários possíveis, que a seu ver têm a mesma probabilidade de acontecer»²¹, sempre entre a vida e a morte. Note-se que o suspense, como explica Filipe Furtado, é um «artifício

²⁰ OLIVEIRA, 2007, «Entre o fascínio e o horror: a literatura catástrofe em Goiás», p. 2.

²¹ LAVOCAT, 2006, «Les accidents de la nature. Fortune et catastrophes naturelles dans la première moitié du XVIIIe siècle». Traduzimos e adaptamos o seguinte enunciado: «L'impression de suspens, en effet, est étroitement conditionnée par le fait que le lecteur puisse construire, à chaque bifurcation du récit, plusieurs possibles narratifs, qui ont à ses yeux des chances égales de se réaliser».

eficaz» que visa criar no leitor uma «intensa expectativa» quanto ao desfecho da ação, aumentando-lhe a ansiedade através de uma habilidade narrativa que adia a sua resolução²².

Além do recurso ao suspense²³, a narrativa de catástrofe funda-se também num forte desejo de encenação do caos instalado pela circunstância²⁴, o que não surpreende se se tiver em conta o regime de causalidade que a devastação impõe e a espetacularidade dos efeitos de que se reveste. A calamidade serve, pois, o discurso verbal ou icónico para suscitar metáforas sobretudo nas descrições de cenários dantescos e dos sentimentos das personagens, o que pode comover o leitor.

Nesse contexto, a «narrativa catástrofe tende a possuir, necessariamente, ares maniqueístas»²⁵. O mundo a que se refere desliza para os extremos: a comoção e o hiperbólico, o horror e o sublime, o arbitrário e o extraordinário, o desespero e o heroísmo, o desalento e a entrega de si mesmo ao outro, o lugar do *fatum* e o lugar do milagre (o fantástico-maravilhoso). A calamidade não só causa vítimas e lesados como também se torna num catalisador de aventuras que revelam as qualidades dos protagonistas. Retomam-se histórias de heroísmo coletivo e mostram-se atos de heroísmo onde menos se espera por indivíduos comuns, que o autor faz gala em tirar do anonimato. Até porque «a enumeração de defeitos e qualidades dos envolvidos numa catástrofe parte de um pressuposto de que a experiência trágica, por pior que seja, sirva ao menos como uma pedagogia ética»²⁶ dirigida a formar os sobreviventes e as futuras gerações dessa comunidade.

Para qualquer autor, abordar o drama natural consiste em extrair-se da saturação das imagens pavorosas com o intuito de se inscrever num cenário de pós-catástrofe e apelar à compaixão e ao sentimento de humanidade. Por isso,

²² FURTADO, 2009, «suspense».

²³ Na narrativa literária, pode, por exemplo, como faz o narrador do conto «Agora», inserto no livro *Contra a Corrente* adiar o desfecho incerto, como quem quer protelar a história, por meio de estratégias enunciativas que colocam em compasso de espera o leitor, recorrendo ao jogo de locuções que estruturam a narração: «Agora não», «Ainda não», «Agora sim», «Não agora», «Ainda não», «Agora sim», «Agora não»... para concluir com um «Agora, nunca mais», como se a voz do texto «esticasse o fio narrativo» até ao rompimento abrupto, precipitando assim o desenlace. Na narrativa fotográfica, pode consistir numa sequência de fotos que mostram que algo está prestes a acontecer e cujo desfecho só é revelado na foto colocada na página seguinte, como faz Octávio Passos, na abertura do seu álbum: um homem de chapéu de chuva decide atravessar a torrente que corre para o mar em frente do Mercado dos Lavradores. Será que consegue? O que vai acontecer-lhe?

²⁴ Observação lida numa descrição do livro dirigido por CHIARI, 2019, *Écrire la catastrophe – L'Angleterre à l'épreuve des éléments (XVIe-XVIIIe siècle)*, disponível em: https://www.fabula.org/actualites/ecrire-la-catastrophe-l-angleterre-l-epreuve-des-elements-xvie-xviiiie-siecle-sophie-chiari_94046.php, consultada a 22-12-2019.

²⁵ OLIVEIRA, 2007, «Entre o fascínio e o horror: a literatura catástrofe em Goiás», p. 8.

²⁶ OLIVEIRA, 2007, «Entre o fascínio e o horror: a literatura catástrofe em Goiás», p. 18.

na narrativa de catástrofe, «procura-se reforçar a empatia entre personagens e leitor. Os recursos estéticos são utilizados de modo a fazer com que o leitor compartilhe os sofrimentos das personagens»²⁷, e se identifique com o mundo e os atores encenados. À violência da catástrofe pode opor-se um conjunto de fotografias cujos enquadramentos e motivos deixam adivinhar a tragédia e os danos sem exibir imagens chocantes, ou uma narração em tom suave, com palavras sossegadoras apelando à comunhão entre os homens. Em todo o caso, ambas as linguagens, a verbal e a icónica, proporcionam uma experiência catártica, que prefere a vitória da esperança sobre a desgraça e a da coragem sobre a dura realidade.

Também não surpreenderá que a dor e os danos causados levantem a questão da responsabilidade política, da falta de previsões e da incúria. Tratando-se de acontecimentos marcantes vividos numa comunidade, a denúncia social é quase inevitável: «é preciso, então, explicá-los, é preciso apurar responsabilidades, encontrar culpados. Então é muito raro que o narrador não emita opinião, quanto à responsabilidade»²⁸.

A par dessa possível denúncia – sobretudo se estiver fundamentada em dados concretos –, autores de livros que versam sobre catástrofes tendem a promover uma visão social que revela uma vontade de resiliência, apela à entreatura e convida a uma reflexão sobre o modo como a fé e a ciência podem alimentar-se mutuamente, sem esquecer de pôr em evidência a imagem de um território povoado por gente, na sua larga maioria, valorosa e resistente. Eliézer Oliveira acrescenta: nesse «tipo de narrativa, as leis do mundo continuam valendo, mas a coincidência ou sintonia entre os fatos humanos e os naturais é tão grande que quase se chega a pensar que os dois mundos estão conectados por uma força superior»²⁹. Pois, «existem acontecimentos que rompem com as leis naturais e só podem ser explicados, se o leitor admitir a vigência do sobrenatural»³⁰. O inexplicável numa situação retratada pode, então, abrir-se à dimensão do fantástico-maravilhoso por via de um efeito sugestivo na imagem (por ex., raios de sol a furar nuvens ou a sombra de um vulto projetada na lama) ou por via de um pensamento mágico expresso na narração, admissível por qualquer leitor, já que todo o ser humano fez provavelmente dele experiência numa situação de emergência, ao imaginar um anjo da guarda, um *deus ex-machina* ou uma outra entidade sobrenatural que interceda a seu favor.

²⁷ OLIVEIRA, 2007, «Entre o fascínio e o horror: a literatura catástrofe em Goiás», p. 9.

²⁸ OLIVEIRA, 2007, «Entre o fascínio e o horror: a literatura catástrofe em Goiás», p. 15.

²⁹ OLIVEIRA, 2007, «Entre o fascínio e o horror: a literatura catástrofe em Goiás», p. 16.

³⁰ OLIVEIRA, 2007, «Entre o fascínio e o horror: a literatura catástrofe em Goiás», p. 17.

Nesse sentido, o cenário de uma catástrofe é particularmente suscetível de engendrar um universo de imagens insólitas e criações ficcionais, porque institui uma radical mudança de situação que obriga a reequacionar o sentido da vida e a relação que o Homem tem consigo mesmo, com os seus semelhantes e com o mundo.

2. Dois Artefactos Culturais, Duas Poéticas da Memória Intersubjetiva

O temporal que se abateu na Madeira a 20 de fevereiro de 2010, de tão chocante e emblemático do risco que impende sobre a referida Ilha, não deixou indiferentes criadores que se propuseram construir e transmitir uma sua memória coletiva. Tendo em conta o clima e a orografia do território insular, o lugar é propenso à ocorrência de aluviões e enxurradas. É certo a Madeira não ser caso único. Por esse mundo fora, outras paragens, como a Reunião ou Taiwan, são, de quando em vez, fustigadas em grande escala pelo mesmo fenómeno. Essas cheias fazem parte da História e do Imaginário desses lugares. Integram a Memória cultural afeta a cada um deles, fixada em registos vários e acessíveis ao público. Além desses registos, existe a representação artística que criadores fazem de catástrofes naturais. Dessas imagens evocativas poderão surgir ressignificações dos acontecimentos, induzidas pela ficção, pelo símbolo ou por uma visão esteticizada. É certo a arte configurar-se, muitas vezes, como a melhor via para apreender e reportar uma experiência dolorosa que as vítimas tendem a silenciar (função evocativa e catártica). Colocadas à fruição do público, tais obras são também motivo para suscitar a reflexão sobre as causas, consequências e atitudes positivas a ter, quando tal fenómeno ocorre.

Os artefactos editoriais em apreço propõem dois modos de materializar a figuração do evento catastrófico, apresentando-se como formas de mediação cultural complementares, que fazem dialogar realidade e ficção, sem que uma esgote a outra.

O primeiro é um livro de contos que propõe diversos enredos ficcionados. Fazendo uso da imaginação e realizando um ato de enunciação, Graça Alves projeta o seu discurso literário para evidenciar a sociedade e a cultura insular a que pertence. Publicou esse livro para se posicionar contra o esquecimento da aluvião do 20 de fevereiro de 2010 na Madeira e, concomitantemente, homenagear as vítimas da catástrofe e todos aqueles que participaram na árdua tarefa de repor a sintonia entre a vida e a rotina. Ao comunicar na capa do livro que os seus direitos de autor revertiam a favor dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, não somente pretendeu que o seu ato de enunciação tivesse mais impacto junto do público como também quis contribuir para o apoio às missões desses soldados da paz. Nas representações literárias que faz

da catástrofe, explora menos os fatores destrutivos (as vítimas e os danos) e mais os fatores criativos que dela podem surgir, quer na vida dos protagonistas, quer em tarefas de limpeza e reconstrução das zonas mais afetadas da Ilha (procedentes de sentimentos como a solidariedade, a coragem, o amor e a esperança). Realça, sobretudo, o poder do discurso literário, porque é suscetível de proporcionar consolo nas aflições da crise humanitária.

O segundo é um álbum de fotorreportagem, associado a textos e a breves desabaços ouvidos a pessoas com quem o fotojornalista se cruzou no decorrer da cobertura que fez das operações de resgate e de limpeza dos escombros. O discurso imagético, enquanto alinhamento de fotos que são recortes da realidade submetidos a efeitos formais distintivos, logo a uma estética específica (a opção pela imagem nítida, mas com distorção ótica quando foca água clara a correr, o recurso ao preto e branco em vez da cor, certos jogos de perspetiva e de enquadramento, etc.), revela a intencionalidade do autor, porque tais escolhas evidenciam uma determinada visão do mundo. Ao compor o seu álbum, o fotojornalista não só documenta situações ou motivos decorrentes do 20 de Fevereiro que o interpelaram como ensaia também breves sequências narrativas que ilustram o dia da catástrofe e os dias seguintes. Assim, as fotografias selecionadas e ordenadas por ele devem ser vistas

«como um conjunto narrativo de histórias, e não como mero fragmento imagético, [que] se propõe como memória dos dilaceramentos, das ruturas, dos abismos e distanciamentos, como recordação do impossível, do que ficou e não retornará. Memórias das perdas. Memória desejada e indesejada.»³¹

As fotos assim reunidas dão a ler histórias daqueles dias dramáticos e não comprometem a emoção que cada imagem, em nada neutra, poderá suscitar no leitor. Essa construção decorre, naturalmente, da implicação subjetiva do fotojornalista, traduzida por um olhar compadecido, por vezes de sentido irónico (veja-se a frente-mar do Funchal coberta de destroços e o catamarã chamado *Sea Pleasure* ancorado no mar acapelado), por vezes com intenção interpelativa (atente-se na senhora de idade sentada a tapar o rosto com as mãos, em sinal de desolação). Repare-se que os políticos e a comunicação social não atraíram a atenção do fotojornalista; apenas os agentes de proteção civil e a população anónima. A experiência imediata com a devastação tem também um carácter denunciativo. A julgar pelo discurso fotográfico, foram os populares os mais castigados pelo temporal. As imagens selecionadas parecem opor a resposta mais célere dada à população afetada da baixa do Funchal à intervenção apressada nas zonas altas da cidade. Além disso, as fotos e as palavras informam de

³¹ MARTINS, 2008, «A fotografia e a vida cotidiana: ocultações e revelações», p. 44.

que, nas zonas altas, proprietários de habitações fortemente atingidas pela aluvião não puderam contar com a solidariedade espontânea verificada na baixa do Funchal. Finalmente, note-se que o álbum de fotografias foi concebido para poder circular em ambiente internacional, visto a publicação ser bilingue português/inglês e o fotojornalista ter batizado a sua edição de autor com a curiosa expressão *Login for Love* ('digite a senha para aceder à capacidade de amar').

Em ambas as obras, o(s) discurso(s) de acompanhamento (o aparelho paratextual) expressa(m) claramente o mesmo propósito.

Numa espécie de preâmbulo intitulado metaforicamente «O(s) parto(s) da Ilha», a voz do texto enuncia a intencionalidade do seu discurso: fazer com que «ninguém se esqueça», como salientado através do processo da anáfora. O tema da catástrofe natural desenrola-se oscilando entre sentimentos extremos, bipolarizados: angústia/felicidade, instante/eternidade e morte/vida:

«Talvez seja, então, tempo de lembrar: que ninguém se esqueça das mãos. Nem do trabalho. Nem da coragem. Que ninguém se esqueça dos que não voltaram a casa. [...]. Que ninguém se esqueça dos que, com as mãos cheias de lama, limpam as lágrimas e acreditaram no milagre. Que ninguém se esqueça que a angústia dura um instante. Uma eternidade. Exatamente como a felicidade. Como a morte. Como a vida.»³²

Por seu lado, Octávio Passos conclui nas palavras de apresentação que enuncia no seu *20 de Fevereiro*: «Eu fui uma testemunha, e estas são as imagens. Aquilo que registei não deve ser esquecido»³³. Esse firme propósito é reforçado nos termos que o fotojornalista comunicou à imprensa quando do lançamento do álbum: «tivemos o cuidado de produzir uma obra documental, que deverá passar de GERAÇÃO EM GERAÇÃO»³⁴.

Além disso, *20 de Fevereiro* é dedicado aos desafortunados da calamidade a que se refere o título do álbum, pelo viés da função metonímica da data. Este livro foi também pensado para se constituir como um Memorial das vítimas mortais e dos desaparecidos, ao apresentar, na penúltima secção intitulada «A todos vós!», a respetiva lista nominal. Num texto seu colocado na contracapa, sublinha: «É um registo de perda, dor, injustiça, sofrimento e morte».

As imagens do álbum, como a do homem salvo por um punhado de anónimos que, de mãos dadas, fizeram uma corrente humana para o resgatar da torrente, ou a do cadáver enlameado retirado dos escombros por uma equipa da Proteção Civil,

³² ALVES, 2011, «O(s) parto(s) da Ilha», in *Contra a Corrente: contos*, p. 10.

³³ PASSOS, 2012, *20 de Fevereiro – Ilha da Madeira, Portugal*, s.n.

³⁴ LETRA, 2012, «Octávio Passos lança livro “20 de Fevereiro”», in *Diário de Notícias*.

traduzem bem a eloquência iconográfica: a observação minuciosa dos danos materiais em várias infraestruturas e dos inerentes dramas humanos têm por objetivo revelar a força da Natureza e a necessária atenção aos riscos naturais que o tecido urbano por vezes negligencia. Omnipresentes nas fotografias de Passos, indícios factuais e cenários de calamidade visam provocar no leitor um grande impacto emocional e são reforçados pelo desabafo lírico: é assim que a visão de uma estrada obstruída por derrocadas, pedras e ramos de árvores numa zona alta da cidade, o insólito de uma carcaça de automóvel afocinhada numa casa térrea meio-soterrada, a imagem de um vulto estarecido com a força destrutiva da Natureza vêm dizer a vulnerabilidade da existência humana, levantando questões sobre a prevenção de catástrofes, a capacidade de reação dos poderes públicos e, em última estância, sobre o sentido da vida.

3. Testemunhar a Paisagem Transtornada

A leitura entrecruzada das duas obras em causa permite perspetivar um trabalho complexo sobre o testemunho. Testemunho fotográfico, que regista cenários e pormenores de grande expressividade, e testemunho literário, que cria e ficciona, de forma refratada, situações e personagens inspiradas em relatos e na devastação que o fenómeno natural originou de facto, sobrepõem-se numa dialética de destruição, resgate e recomeço. Situações dolorosas imaginadas e fotografias dramáticas da catástrofe, quando as interrogámos em conjunto, revelam uma visão subjetiva da paisagem transtornada e dos dramas vividos pela população, contrária à objetividade que a fotografia costuma documentar e às narrativas factuais que o discurso jornalístico mediatiza. Os contos vão denotar a imaginação, a fotografia passa a conotar a referencialidade. Institui-se, assim, um *continuum* entre não-ficção e ficção. Todavia, a abordagem noticiosa sobre os acontecimentos propenderá para reduzir o sentido da transcendência ao passo que o discurso literário tenderá a reforçá-lo.

A relação entre trauma e memória estabelecida pelos discursos elaborados pelos dois autores reveste-se de grande importância na compreensão de fenómenos que, a par da dimensão subjetiva, assumem um carácter coletivo com importantes repercussões no plano da construção identitária: associar a experiência traumática das vítimas à memória coletiva dos madeirenses. Neste sentido, o enfoque vai incidir sobre a paisagem transtornada (o mar revolto, o céu de chumbo, a baixa da cidade inundada, os escombros), a entreatjada, a incredulidade de sobreviventes, o (des)enquadramento das vítimas, operações de recolha de cadáveres levadas a efeito pelos agentes de proteção civil e as intervenções de retroescavadoras para limpar a lama e o entulho

das vias públicas. As imagens feitas do desastre espelham, de algum modo, o estado de espírito da população.

Sendo ambos testemunhas da catástrofe natural, e não meros espectadores, os autores dos livros em apreço, impelidos pelo abalo psíquico e emocional que também sofreram, decidem dar expressão às cenas que registaram naqueles dias. Partindo de factos e imagens reais, os autores vão revelar uma paisagem – até então disciplinada, aos olhos dos visitantes, e familiar, aos olhos dos seus habitantes – profundamente alterada, insólita e estranha, constituindo um território abalado que tenta reerguer-se depois do caos.

Antes deles, outros autores insulares já tinham dado a sua visão e descrição esteticizada de aluviões, com forte densidade metafórica: a paisagem alterada transfigura-se ora em campo de batalha, cenário de destruição e morte, ora em enormes convulsões telúricas, que darão lugar a algo de novo, entre recriação e vida, suscitando pensamentos e emoções de carácter paradoxal.

Militar de carreira e formação, João do Reis Gomes, ao descrever, no conto «Pela Cheia do Natal», a fúria das águas resvalando as bandas da serra de Santo António (Funchal), estabelece um duplo paralelismo com um cenário de guerra e um cataclismo, através de figurações como: «fuzilar de relâmpagos», «estalar seco do trovão», «alagadora corda de água» «açoutada pelo vento que ululava», «contínuo e crescente ribombar subterrâneo», «pesados choques, cavos e profundos», «vibração constante» e «devastadora corrente»³⁵, culminando na seguinte visão:

«A água negra, tumultuosa, num volume colossal, irrompia como avalanche de pez em ebulição, na frente uma flecha de espuma clara, arrastando, desde a origem, grandes penedias que, ao saltarem sobre o leito de basalto, faziam estremecer as rochas, os alicerces das casas e os corações que aqui viviam.»³⁶

No livro de memórias, *A Penteada ou o Fim do Caminho*, Irene Lucília recorre à imagem genesíaca, quando retrata uma cheia:

«A Ribeira [...] [r]ecuperava daquele fluxo violento que durante horas lhe torturara o corpo, como se um enorme parto, com muitas dores, tivesse acontecido na montanha para que o mar nascesse. Ou para que em nós se fizesse o sinal de pasmo ou de persignação pela grandeza que desce do céu e possui a passagem numa cópula gigantesca capaz de destruir ou revigorar a terra.»³⁷

³⁵ GOMES, 2005, in *Contos Madeirenses*, pp. 30-32.

³⁶ GOMES, 2005, in *Contos Madeirenses*, p. 31.

³⁷ ANDRADE, 2004, *A Penteada ou o Fim do Caminho*, pp. 117-118.

A imagem da «cópula gigantesca» vem igualmente sugerida no poema em memória das intempéries do 20 de Fevereiro de Maria Aurora Carvalho Homem, intitulado «[os deuses coroaram-te]»:

«Os deuses romperam-te as entranhas/ enfurecidos rasgaram-te as nascentes/ precipitaram o calhau/ revolveram o corpo verde das buganvílias/ transbordaram as águas/ engoliram o vermelho das azáleas/ e o azul do jacarandá.// Um estranho silêncio abateu-se/ espanto e dor no coração dos homens/ mas o olhar acendeu-se/ e mais do que a tragédia, o amor.»³⁸

Estas imagens inscrevem-se na tradicional visão antropomórfica da natureza, de que o termo “mãe-natureza” é o mais recorrente resquício, e que significa não raro meio natural associado ao ente divino. No conto intitulado «Sábado», de Graça Alves, evocativo do dia da semana em que a catástrofe ocorreu, o narrador descreve o fenómeno do seguinte modo:

«O céu rebentou em estrondos líquidos sobre a cidade. De dentro da terra, rebentaram as águas. Num desespero imparável, romperam barreiras, galgaram caminhos, subiram os muros e derrubaram as casas. Assim: como se fossem cartas ou brinquedos ou as casinhas de papel que se põem na lapinha. § [...] § Naquele sábado, foi assim. Como se a montanha se partisse e se derretesse por si abaixo.»³⁹

O narrador textualiza a descrição de uma aparatosa convulsão, tal como as duas escritoras anteriores, dando lugar à metáfora do parto que perpassa boa parte do livro, a par de uma ou outra imagem escatológica, como sugere a palavra “enxurrada”⁴⁰. Se a personificação da paisagem neutraliza resquícios do medo da destruição total e da morte ao transferir para a natureza uma visão do imaginário feminino associado à experiência do parto, não menos interessante será notar que em vários contos de *Contra a Corrente*, os narradores desencadeiam um processo de transmutação da catástrofe real em reações físicas das personagens, como se o mundo interior de cada uma delas fosse uma extensão do cenário descrito, para traduzir a emoção que as habita. O jogo de tais descrições e a simbólica de certos elementos naturais inscrevem as personagens na paisagem transtornada. Eis os tropos observados: «A miúda percebeu tudo. [...]». A torrente tinha mudado de lugar. A ribeira, agora, corria dentro de si»⁴¹; «Sei que a chuva mudou de poiso e choveu nos seus olhos»⁴² e «Mais alto do que a angústia que lhe subia à garganta. Chamou. E, ao chamar, libertou a pedra que tinha atravessada e

³⁸ HOMEM, 2010, in *Leituras e Afectos: Homenagem a Maria Aurora Carvalho Homem*, pp. 231-232.

³⁹ ALVES, 2011, «Sábado», in *Contra a Corrente: contos*, p. 35.

⁴⁰ ALVES, 2011, «Sábado», in *Contra a Corrente: contos*, p. 40.

⁴¹ ALVES, 2011, «Sábado», in *Contra a Corrente: contos*, p. 44.

⁴² ALVES, 2011 «A Santa», in *Contra a Corrente: contos*, p. 54.

que rolou, com as outras, com as que tinham descido da montanha»⁴³. Tais imagens representam a consciência e aceitação de uma ruptura radical com a normalidade, a libertação do sofrimento, a expressão de alívio.

Esta forma de descrever emoções e as fotografias que retratam a estupefação ou mostram evidências de morte dão a entender o indizível (a passagem do estado de negação para a resignação, e desta para a resiliência) e a necessidade prática de agir ora para (se) proteger, ora para (se) salvar, ora para limpar e recomeçar. O que importa aos autores é tentar analisar as reações das pessoas face ao desastre natural e propor um caminho para a reconstrução do indivíduo e das infraestruturas, entre o que o coração dita e aquilo que a razão determina.

Em face do trauma da perda, contrapõe-se solidariedade social e o dever de agir com altruísmo. Se Octávio Passos, através das suas fotografias, documenta perdas humanas e materiais e regista ações de resgate e limpeza, Graça Alves, por seu lado, encena personagens que mostram o sentido e limites do trabalho literário numa situação de crise: se a literatura é um bem espiritual que constitui uma dimensão fundamental da vida, até como terapia, o carácter individualista de sua produção não deve, no entanto, servir de desculpa para que alguém de boa saúde se furte ao trabalho coletivo da remoção do entulho que as enxurradas deixaram pelas ruas e pelas casas, como ilustram os contos «Sábado» e «A Tia Velha».

No primeiro conto, uma menina de dez anos chamada Catarina, então empenhada em fazer o seu trabalho de casa para apresentar à professora, vai perder a mãe, quando esta é apanhada por uma «torrente de coisas, de móveis, de lamas»⁴⁴, e fica encostada à parede da casa seccionada até ser salva por um vizinho. É através da literatura e da escrita, plasmadas no imaginário infantil, que a menina vai encontrar refúgio, fazendo do literário (canções infantis e história imaginada) um processo de catarse, enquanto efeito libertador das emoções provocadas pela perda da mãe.

No outro, a narradora faz incidir as ressonâncias e consequências do temporal na decisão de interromper o projeto de escrita em curso (uma ficção de fundo biográfico⁴⁵), impondo-lhe um outro desenlace com um significado ligado à circunstância da catástrofe. Suspende a narrativa e decide fazer o que se impõe, ou seja, calçar as botas e descer à rua voluntariar-se para ser útil à comunidade: «A minha gente precisa de mim. [...]. Vim ajudar»⁴⁶. Através deste exemplo e desta mensagem, Graça Alves revela ser

⁴³ ALVES, 2011, «Contra a Corrente», in *Contra a Corrente: contos*, p. 62.

⁴⁴ ALVES, 2011, «Sábado», in *Contra a Corrente: contos*, p. 38.

⁴⁵ Tal narrativa será, aliás, retomada anos mais tarde e publicada em 2015, sob o título *A Chave*, permitindo a autora-narradora arrancar-se da ditadura das circunstâncias para desenvolver a história.

⁴⁶ ALVES, 2011, «A Tia Velha», in *Contra a Corrente: contos*, p. 83.

uma cidadã comprometida no campo das ações, com o reforço dos laços comunitários e a aposta na regeneração social e cultural.

À luz destes dois contos, concluímos que, para a autora, se a literatura pode ser um poderoso lenitivo para o trauma, ela não deve, no entanto, substituir-se ao dever de agir em proveito do bem comum e da reconstrução da vida da comunidade. A defesa da vida deve prevalecer sobre a literatura ou outra forma de arte.

Outro aspeto relevante da escrita de Graça Alves é o modo de contar. Na sua obra literária, a voz narrativa perfila-se como ontologicamente feminina, embora capaz de desdobrar-se no outro género ou de com ele dialogar, e caracteriza-se por um lirismo pessoal e sentimentalista assumido como energia diretora. O ato de narrar nunca é neutro. Seja na primeira pessoa, como em «A Botica» e «A Tia Velha», seja na terceira, como nos restantes contos, a voz do texto faz observações pessoais, envolvendo o leitor no seu enunciado, assume que não lhe revela tudo o que sabe, expressa-lhe dúvidas sobre os contornos dos factos relatados, deixa-o na situação de ter que preencher os silêncios ou imaginar o que da história fica suspenso no ar, pode falar em nome de um nós, em que cabem o narrador, o leitor e até personagens. Todos estes procedimentos visam colocar o leitor no lugar de entidade narradora daqueles enredos ficcionais. Tal processo dialógico entre o narrador e o leitor é muito claro através da modalização, que as seguintes locuções exemplificam: «o resto não vou contar. [...] Não vou contar mais nada»⁴⁷, «Posso dizer que...»⁴⁸, «Não sei se..., Não sei quem..., sei que... Não sei mais nada, a não ser que...»⁴⁹, «Se ela rezou? Não, não rezou. Acreditou apenas. Bem se isso é rezar, então rezou.»⁵⁰, «Vamos deixar que...»⁵¹. A modalização permite ao narrador imprimir no enunciado um ponto de vista sobre o conteúdo da sua enunciação, permite-lhe expressar uma atitude em face do enunciado que produz, permite-lhe posicionar-se em relação ao leitor, deixando-lhe pistas de como quer que o seu discurso seja lido, envolvendo-o no processo da fabulação.

Finalmente, importa sublinhar que, contrariamente às fotografias que congelam momentos, desprovidos de som e odor, os contos investem na recriação de factos na sua dimensão global e sensível (temperatura, odor, sensações várias), sobretudo do ambiente sonoro, através da referência a estrondos ou da descrição de sensações

⁴⁷ ALVES, 2011, «Maria da Luz», in *Contra a Corrente: contos*, p. 31.

⁴⁸ ALVES, 2011, «Sábado», in *Contra a Corrente: contos*, p. 44.

⁴⁹ ALVES, 2011, «A Santa», in *Contra a Corrente: contos*, pp. 53, 54 e 55.

⁵⁰ ALVES, 2011, «Contra a Corrente», in *Contra a Corrente: contos*, p. 62.

⁵¹ ALVES, 2011, «Agora», in *Contra a Corrente: contos*, p. 87.

auditivas, como a chuva a cair a cântaros, sirenes, gritos, o ribombar surdo de um desmoronamento, o rugido das torrentes de lama: «Donde vem este barulho? § Um avião? § Trovões? § Um tremor de terra?»⁵², lê-se no conto «A Santa».

Se a catástrofe, assim descrita, é antes de mais nada representação do caos, da desordem, não deixa também de propor uma nova ordem, a do discurso: menos “final infeliz” do que “recomeço”, ambas as obras apontam para uma ideia de futuro que sugere o que o indivíduo e a sociedade têm de reconsiderar: uma nova forma de viver e fazer, mais colaborativa e respeitadora da natureza humana.

4. Uma Fotorreportagem Sobre a Condição Humana e uma Crise (Im)Previsível

Colocando o leitor de fora do retrato dinâmico e da massa caótica dos elementos em fúria que o livro de contos consegue transverberar, as imagens quedas e mudas do álbum *20 de Fevereiro*, de Octávio Passos, apelam ao silêncio e à consciencialização da extensão do desastre.

Além do cenário determinado e determinante, de carros enfeixados uns nos outros, de casas parcialmente arrasadas, da baixa da cidade inundada, o protagonismo das cenas retratadas recai em vítimas mortais, em equipas de resgate que recolhem pessoas isoladas ou cadáveres, nos sobreviventes desolados e atónitos, nos voluntários que deitam mão ao trabalho de limpeza, no habitante do lugar que avalia os estragos causados pelas forças da Natureza e em retroescavadoras a removerem entulho e lama.

As fotografias, a preto e branco, de Octávio Passos revelam a sociedade de risco em que os madeirenses vivem, tanto sujeita à arbitrariedade das forças da Natureza como a uma nem sempre precavida ação humana. O trabalho de questionamento das suas imagens contraria a indução dos aspetos trágicos do evento e levanta a suspeita de possíveis erros de planeamento do território cometidos por entidades governativas. As imagens do temporal do 20 de Fevereiro constituem-se não somente como registos fotográficos da calamidade em causa, mas também como a memória de uma emoção ligada a um conjunto de ocorrências, emoção essa que toma, por vezes, o lugar da lógica dedutiva no exame dos factos.

O álbum ilustra três tempos e lugares distintos: ocorrências devidas à aluvião, a extensão dos estragos e a fase de rescaldo.

A aluvião é ilustrada pela fúria dos elementos na baía do Funchal: mar revolto, chuva intensíssima, céu cinzento e nublado. Sentada numa escada,

⁵² ALVES, 2011, «A Santa», in *Contra a Corrente: contos*, p. 51.

uma mulher tapa a cara com as mãos, desolada. Dá-se a ver a baixa do Funchal submersa e as águas da marina cobertas de destroços. Cita-se a frase ouvida: «Não quero viver mais aqui!». Um homem de idade abrigado sob um guarda-chuva, mas com os pés na lama, observa a torrente castanha que arrasta automóveis na rampa que liga a Rua José Pedro de Ornelas com a via rápida: «Nunca vi uma coisa assim em toda a minha vida». Um semirrígido navega pelas ruas traseiras do Centro Comercial do Anadia, a recolher pessoas que foram surpreendidas pela inundação. Alguém terá perguntado: «Vamos sobreviver a isto?». Duas vendedoras, sentadas na montra de uma loja de mobiliário e decorações, como se estivessem dentro de um aquário, olham estarecidas para a rua inundada, irreconhecível. «Só sei que já me telefonaram para dizer que um familiar meu está desaparecido... e não sei como vai ser nem o que vou fazer». Submersa a Ribeira de João Gomes, uma torrente de lama resvala para o mar em frente do Mercado dos Lavradores. Três homens apercebem-se que a ponte sobre a ribeira onde se encontram está prestes a ceder. Alguém terá gritado: «Fujam, a ribeira vai rebentar com a ponte».

Num segundo tempo, uma senhora de idade, sentada no sofá, é o rosto da desolação. «Maria Isabel Nunes dizia... "Só quero que apareça o corpo para fazer o funeral. Não tenho esperança."». Anuncia-se assim a abordagem de perdas humanas. Na verdade, a catástrofe determinou mortos, como testemunham algumas imagens do álbum, frases transcritas aludem a desaparecidos, feridos e desalojados: «Quem é que está preparado para isto? Já vi crianças mortas, já levei tanta gente para o hospital...». De seguida, as imagens mostram a grande extensão dos estragos: lama, casas soterradas e fendidas, carcaças de automóveis presas no entulho, árvores arrancadas, pedregulhos espalhados pela via pública: «É um cenário de destruição e sofrimento». «Houve cem por cento de estragos, não há nada que se aproveite». As fotografias representam o caos, naquilo que mostram e no modo como estão habitualmente combinadas umas com as outras.

Nas zonas altas, iniciado o trabalho de limpeza e recuperação de casas e oficinas, populares sentem-se desamparados: «Estamos a limpar há catorze horas, passa gente para baixo e para cima e ninguém nos deita a mão». Um elemento do corpo dos Bombeiros Voluntários Madeirenses desabafa: «Agora posso dizer que vi de perto um filme de terror». Numa casa desventrada, extrai-se um cadáver coberto de lama. No sítio das Babosas, a paisagem mudou radicalmente: troncos, pedras, uma capela arrasada, casas salpicadas de terra e muros desfeitos, uma estrada obstruída. Noutro cenário, uma mulher atravessa escombros com botas de água, munida de um saco de plástico e de um guarda-

-chuva. Um cão avança devagar, afundando as patas na lama. Diz alguém: «É um pandemónio, não sei como vou sair disto».

Entre imagens de ruas enlameadas e desabafos de anónimos, há um conjunto de denúncias de carácter social: «Quem é que me vai ajudar?». «Ninguém veio cá saber se precisávamos de alguma coisa». Na baixa do Funchal, após a desordem na zona do Mercado dos Lavradores, arrancam os trabalhos de limpeza e as ruas vão ficando desobstruídas: máquinas, voluntários, transeuntes vão de um lado para o outro. Numa zona alta da encosta da cidade, o cenário continua desolador: «Houve cerca de vinte e tal carros a virem por aí abaixo». Destaca-se um outro cão, pisteiro este, da GNR, de pelo claro e comprido, molhado e emaranhado, no meio de escombros. Alude-se a famílias destroçadas e a vergonha de alguém por ter perdido tudo o que tinha. Mais um regaste de um cadáver, agora pelos Bombeiros Municipais do Funchal. A imagem de uma grua tombada em cima de uma casa: metade da habitação desapareceu. Moradias danificadas em encosta íngreme, de difícil acesso. Carros encavalitados uns nos outros, capotados e enterrados no entulho. Máquinas em ação na baixa do Funchal enlameada. Numa encosta da cidade, alguém comenta «O homem morreu há três dias e o cão não sai daqui...» e a foto fixa o animal de cor preta.

A fase do rescaldo vem descortinada nalgumas imagens já referidas. Aquelas que mostram a rápida recuperação da baixa do Funchal parecem contrariar o desânimo e revelar uma atitude de superação. Nas zonas altas, não falta aos moradores capacidade de resistência e resiliência, mas a recuperação será forçosamente mais lenta e menos apoiada. A recuperação dependerá sobretudo deles próprios. Ainda assim, muito por força do olhar do fotógrafo, todas as fotos deixam transparecer um espírito solidário e compassivo para com os madeirenses anónimos.

Rematando o álbum, duas fotos ilustram a esperança no futuro: uma mãe, carregando uma picareta e dois baldes, e seus dois filhos pequenos caminham pelo leito alargado de pedras de uma ribeira apaziguada. Na primeira foto, qual *manneken-pis*, um deles está a urinar, descontraidamente, figurando alívio, tranquilidade e despreocupação. Na imagem seguinte, com o outro ao colo, a mulher prepara-se para atravessar a ribeira...

As fotografias que Octávio Passos tirou do drama natural oferecem-se como suporte da memória daqueles que assistiram ao fenómeno, ficando marcados por tal experiência: para essas pessoas, as imagens colhidas reavivarão a memória das emoções nascidas da História, e não tanto a memória das reflexões sobre ela. Por isso, como refere Martins: «[...] a fotografia se propõe como apontamento de memória,

e não como memória, como lembrete do que se perdeu no cotidiano, na banalização, na secundarização de certos acontecimentos, e não se quis perder.»⁵³

Essas imagens são hoje metonímias da memória e do tempo. A força evocativa deste medir-se-á pela identificação do leitor com as situações retratadas. Ao folhear o álbum, o leitor-testemunha daqueles dias é bem capaz de experimentar uma inquietação entre aquilo que viveu e as representações fotográficas do acontecimento revivido. Para o leitor que não assistiu ao evento catastrófico, os registos visuais que o fotógrafo produziu constituem-se como suporte da História. Equivalem a um depoimento prestado por Octávio Passos através de imagens. Aqueles factos e cenários do passado vão falar ao leitor, permitindo-lhe simular a sua integração no evento catastrófico.

Na verdade, cada olhar reinterpreta a mesma imagem à sua maneira. Ver pela primeira vez ou rever aqueles registos fotográficos significa que cada um pode construir a partir dos motivos fixados pela objetiva a sua versão dos factos ou a sua versão memorial e explorá-las como se o leitor pudesse entrar naqueles cenários e trazê-los ao tempo presente. Tais fotografias, além do seu intrínseco valor estético, documental e pedagógico, configuram-se então como imagens para memória futura. Os exemplos de força de carácter de madeirenses perante a adversidade e a experiência traumática das perdas humanas e materiais irão não somente irrigar a memória coletiva dos habitantes da Ilha como ter também significativas repercussões no plano da construção identitária. Nessa medida, o álbum de Octávio Passos reivindica-se de uma forma de testemunho do voluntarismo individual e da resiliência coletiva.

Ao transformar pela arte fotográfica o realismo das consequências do fenómeno natural, o fotógrafo constrói uma obra que é, além de homenagem às vítimas, aos sobreviventes enlutados e a todos aqueles que lançaram mãos ao trabalho de recuperação da Ilha, não só de alerta e prevenção, visando despertar as consciências para o problema do reequilíbrio territorial, mas sobretudo reveladora da crise e, por isso mesmo, suscetível de reinvestir os imaginários para remodelar a sociedade em questão.

5. O Maravilhoso Contra o Desalento e a Melancolia

Através dos seus contos, Graça Alves não procura causas do desastre, não denuncia uma urbanização sem regras claras para o seu ordenamento, não questiona os meios disponibilizados nem as prioridades estabelecidas para voltar ao normal nos lugares da

⁵³ MARTINS, 2008, «A fotografia e a vida cotidiana: ocultações e revelações», p. 43.

Ilha duramente atingidos; centra-se antes nos efeitos do fenómeno e na possibilidade de cada um, após passar por uma provação, poder se reinventar na vida. A catástrofe não é mais do que o pretexto a encenações de perfis de madeirenses nos seus próprios espaços de vida.

Há, todavia, no conto «Sábado», uma exceção à regra. Numa descrição metafórica, a voz do texto critica a obstinação dos populares em construir habitações em zonas sensíveis, sendo esta situação reveladora de uma cultura de permissividade do poder público local: «esta é talvez a imagem mais clara: as casinhas da lapinha que o povo teima em empoleirar nas serras de papel pintado e que, a um toque de chão, se derramam encosta abaixo»⁵⁴.

Embora mais interessadas numa abordagem ontológica acerca da resiliência e mais preocupadas em refletir sobre o sentido do eu, do outro, do nós e da vida, as vozes que conduzem as narrativas não deixam de lançar um olhar crítico sobre a atual sociedade madeirense. O pano de fundo em que as personagens se movem no livro de contos revela uma sociedade com acentuadas assimetrias sociais e económicas, preconceituosa em relação aos desfavorecidos ou aos antagonistas do discurso dominante. Lê-se em «Agora»: «Não lhe perguntaram em que partido tinha votado. Não lhe perguntaram que deus adorava»⁵⁵, o que pressupõe que no meio em que o protagonista evolui o posicionamento político e religioso dos indivíduos tinha (tem?) consequências no dia a dia: a situação de emergência vai ter o condão de suspender o habitual facciosismo na comunidade.

Tal como sucede no álbum de Octávio Passos, os palcos dos acontecimentos são, quase todos, lugares estigmatizados da Ilha: a “zona velha” do Funchal, a freguesia do Monte e uma zona rural da Ilha (no concelho da Ribeira Brava). Essa geografia desfavorecida não é exclusiva da Ilha; corresponde à imagem e semelhança do Portugal de 2010 a que pertence: «Porque o país continua pobre e podre»⁵⁶, pensa Francisco, o protagonista de «Agora». Em «Maria da Luz», é referido que Daniel «tinha morrido de negócio»⁵⁷, por suicídio. Plasmado nas convicções éticas da autora, enraizadas numa bondade de inspiração católica, o discurso dos contos subverte a desigualdade socioeconómica e o fosso intergeracional, e recusa emitir qualquer juízo moral sobre as atitudes das personagens. O que importa a Graça Alves é resguardar os laços familiares, afetivos ou sociais, como sugere a dedicatória que a contista apôs ao volume:

⁵⁴ ALVES, 2011, «Sábado», in *Contra a Corrente: contos*, p. 35.

⁵⁵ ALVES, 2011, «Agora», in *Contra a Corrente: contos*, p. 99.

⁵⁶ ALVES, 2011, «Agora», in *Contra a Corrente: contos*, p. 89.

⁵⁷ ALVES, 2011, «Maria da Luz», in *Contra a Corrente: contos*, p.19.

«Aos que caminham comigo». É sobre esses laços que versam os seus contos: em «Maria da Luz», uma mãe viúva, coadjuvada por uma vizinha, vai recolher a filha adolescente alcoolizada que, ao fim da noite, adormeceu na rua. No conto «Sábado», uma menina de família abonada é salva por um rapaz que vive numa casa de lata. Em «A Botica», jovens vêm ajudar um velho comerciante a limpar a loja e este reaprende a alegria de receber clientes, oferecendo-lhes rebuçados. Em «Contra a corrente», uma voz ancestral dá ânimo à mãe que vai, em pleno temporal, à procura do filho perdido na serra.

Expressão do meio sociocultural madeirense de que a autora se reclama, sem nunca pôr em causa a sua pertença à cultura portuguesa⁵⁸, perpassa no livro de contos não só um olhar sobre os acontecimentos determinado por uma perspetiva católica salvadora, como também a ideia de uma cadeia de solidariedade que une o espírito de um ente ausente e o sobrevivente: a crença na família e a energia da fé religiosa. É, de facto, nesse campo semântico e léxico que o livro *Contra a Corrente* se elabora, como ilustram os exemplos seguintes: «Deus», «Nossa senhora», «Santa Maria», «Senhora do Monte», a imagem da «Santa», excerto de um «Pai Nosso» ou de uma «Ave Maria», «profeta», «pietá», «fé», «santo», «padre», «rezar o terço», «anjo», «ir para o céu», «estrela», «milagre», «desgraça», «acreditar», «esperança», «sino da igreja matriz da sua infância». Veja-se ainda a poética dos nomes das personagens, todos eles inscritos no calendário gregoriano⁵⁹, a crença no anjo protetor, a representação de uma voz vinda do fundo da memória ou da íntima convicção («Foi então que ouviu a voz»⁶⁰) e outras alusões à Bíblia, como o mito de Adão e Eva, o episódio do Dilúvio, a imagem da cidade destruída, a exortação para um novo recomeço. Ao folhear o conto «A Santa», baseado num facto verídico, o leitor madeirense não deixará de estabelecer um paralelismo entre a cena aí relatada da imagem da Capela da Senhora da Conceição encontrada «miraculosamente intacta»⁶¹ debaixo de escombros e o episódio do resgate em alto mar do crucifixo da capela dos Milagres de Machico na sequência das cheias de 1803. Com efeito, ambas as situações reenviam para o universo do conto maravilhoso com raízes regionais.

A própria abordagem que Graça Alves faz ao desastre natural nos seus contos está fundada numa grelha doutrinária que explica a epifania (revelação) suscitada

⁵⁸ O conto «A Tia Velha» estabelece uma relação intertextual com símbolos da portugalidade, como Camões, *Os Lusíadas* e Inês de Castro. Também serve para reforçar a descrição de pessoas formadas no ambiente característico do Estado Novo, com os seus tipos sociais, as suas referências culturais e estilos de vida.

⁵⁹ Segue o elenco das personagens que povoam o livro de contos de Graça Alves: Maria da Luz, Daniel, Eva, Catarina, Pedro, Guidinha, Luís, Dolores, Nazaré, Marizé, Francisco, Manel, Maria Inês, Manuel, o padre Bernardo, Antónia e Francisco.

⁶⁰ ALVES, 2011, «Contra a Corrente», in *Contra a Corrente: contos*, p. 62.

⁶¹ ALVES, 2011, «A Santa», in *Contra a Corrente: contos*, p. 54.

pela necessidade da entreatura em contexto de calamidade. Os esquemas narrativos partem de um quotidiano do desalento e da desesperança, passam por um episódio apocalíptico e chegam a um discurso sobre resiliência e superação. Um bom exemplo disso é o conto «Agora». Nessa narrativa transparece a ideia do desaparecimento do mundo, representado por impulsos suicidas que tomam conta de um escritor/poeta, isolado, desiludido com o país e com ele próprio. Tal encenação entra em ressonância com a questão do fim da literatura, emprestando deste modo ao conto a dimensão de alegoria, ou melhor, de apocalipse, porque revelação do fim de um mundo desconcertado. À semelhança desse escritor mergulhado numa profunda crise criativa e de valores, o percurso existencial das personagens encenadas no livro de contos apresenta-se marcado por experiências negativas da vida. As narrativas enfocam seres fragilizados pela sua condição socioeconómica, etária ou psicológica. Quase todas elas vivem desajustadas face ao modelo de vida que a sociedade valoriza: uma mãe viúva, empregada de limpeza, que dificilmente acompanha a filha adolescente à deriva («Maria da Luz»); um casal de idosos que, no clímax do abalo, reaprende um gesto de ternura («A Santa»); um comerciante solteiro e envelhecido numa loja sem clientes («A Botica»), ou então, o escritor falho de criatividade e deprimido, à beira do suicídio («Agora»). A crise súbita, que a catástrofe desencadeia, vai despoletar uma pacificação dos conflitos existenciais que as dominam, pelo viés da urgência, da disponibilidade e da generosidade que as novas circunstâncias reclamam. Encenam-se, pois, cidadãos marcados pelo sentimento de solidão e abandono, a quem é estendida uma mão amiga que lhe(s) devolverá o gosto de viver e de conviver.

Na maioria das narrativas, o leitor vai encontrar um agente de um mundo paralelo (uma presença-ausência benfazeja, uma voz de sempre ou um possível sinal divino) que protege e anima os protagonistas, como podemos ler no *incipit* do conto «Maria da Luz»: «Está a chover muito. § Maria da Luz olha para a filha. Uma criança. Na beira da cama, o Daniel olha as duas. Nenhuma delas o vê. § Daqui a pouco, as duas vão saber como é que ele as protegeu da manhã»⁶². O conto «A Santa» acaba assim: associa-se o resgate da imagem da capela a «um raio de sol, fininho, [que] rompia, devagar o negrume das nuvens»⁶³. Uma mãe «olhou para Deus que a espreitava do céu»⁶⁴, em «Contra a corrente». Em «A Botica», lê-se na penúltima linha: «Uma gaivota poisou na tabuleta. É a alma da Vó»⁶⁵. Ou então em «Agora» são

⁶² ALVES, 2011, «Maria da Luz», in *Contra a Corrente: contos*, p. 31.

⁶³ ALVES, 2011, «A Santa», in *Contra a Corrente: contos*, p. 55.

⁶⁴ ALVES, 2011, «Contra a Corrente», in *Contra a Corrente: contos*, p. 59.

⁶⁵ ALVES, 2011, «A Botica», in *Santa Maria Maior: Com Palavras nascem Histórias*, n.º 8, p. 22.

as criaturas fictícias inventadas pelo protagonista, um escritor mergulhado numa profunda crise, que tentam demovê-lo de cometer suicídio: «Vamos ter de romper a noite. Nós. As suas personagens, os versos que ele inventou para fazer de conta que o mundo era perfeito e cabia dentro dos livros. Chegou a nossa vez. Temos de o impedir de morrer»⁶⁶.

Se considerarmos o pensamento mágico e religioso como uma poética, um modo de escrita que combina a realidade e o imaginário, não surpreende que o maravilhoso venha expandir-se organicamente num contexto fora da normalidade, reequacionando os níveis ontológicos aparentemente antitéticos que integram o texto literário: por um lado, a realidade do dia a dia, definida pela lógica e pela perceção; por outro, os fenómenos sensorialmente intangíveis e inexplicáveis que acionam uma “desrealização” do quotidiano para abrir uma janela de esperança. Nessa particular forma de discurso de ficção, os *realia* e os *mirabilia* misturam-se de maneira inextrincável para apontar, no final de cada história, uma saída e luzes nesse mundo catastrófico em que evoluem personagens, narradores e, por efeito de espelhamento, leitores.

A escrita do pensamento mágico torna-se assim um dos vetores eficazes de representação literária para explicar situações de sobrevivência a um acontecimento dramático ou trágico. O texto configurado no maravilhoso transmite não só a empatia da autora (por intermédio dos narradores ou das personagens), como também suscita, na mesma ocasião, a empatia dos leitores. É, pois, da relação entre ansiedade, imaginação e milagre que sobressai o processo criativo da escrita, fazendo irradiar para a experiência de leitura o singular diálogo que a autora estabelece com o leitor. Através do pensamento mágico e da fé, explica-se de algum modo a superação, valorizando a memória narrativa mediada pela consciência do trauma que a escrita desenvolve.

Ao certo, no contexto do rescaldo de uma catástrofe natural, a procura dos laços de sangue, afetivos ou sociais alia-se a uma espécie de força de revelação que tem muito a ver com a fé, um *parti pris* que a autora parece assumir plenamente. Essa crença no religioso e no sentido da História, assente nos exemplos de reconstrução de si e do seu território de que o Homem já deu provas, guiará também a conceção missionária que a autora tem da Literatura.

Em suma, poder-se-á afirmar que o resgate da Esperança passa, em *Contra a Corrente*, pela afirmação do poder regenerador da crise pessoal e coletiva, sobretudo quando o meio social é atingido pela experiência inesperada de perdas e sofrimentos.

⁶⁶ ALVES, 2011, «Agora», in *Contra a Corrente: contos*, p. 91.

A mobilização geral vem reforçar o sentimento de pertença e o traço identitário de comunidade de destino. É, pois, da interação do “eu” com a comunidade que o futuro começa a reerguer-se. Assim, a resposta avança no sentido não só de registrar um evento catastrófico, mas também de o reinterpretar, numa permanente redefinição da Esperança que contraria o eventual derrotismo consecutivo às experiências traumáticas. Como explica e pergunta Irene Lucília Andrade:

«A esperança é um sentimento intraduzível, mas é o único que determina o equilíbrio da espécie humana e a sua persistência em meio de provações e tragédias. [...]. Afinal quem somos nós, humanidade, e a que projeto pertencemos?»⁶⁷

As vozes narrativas de *Contra a Corrente* investem na variedade de situações humanas induzidas pela catástrofe, às quais ocorre uma reviravolta com vista a um final feliz. A quem se deve tal intervenção? Que voz interior é essa que dá forças a quem está aflito? O maravilhoso patente no livro de contos, por muito discreto que seja, denota a importância da fé religiosa na sociedade madeirense, mas sobretudo revela o propósito da autora: reordenar o mundo interior do leitor, restaurando-lhe forças e orientando-o para um caminho de virtude e de partilha. Tal crença naquilo que transcende o homem (o sagrado e a poesia) é uma das componentes relevantes da escrita de Graça Alves. Se a catástrofe é, num primeiro momento, causadora da desordem, pode, num segundo momento, ajudar a impulsionar uma nova ordem baseada na solidariedade e na comunhão humana.

6. Considerações Finais

Quando tudo vai por água-abaixo, quando confrontado inesperadamente com a sua verdade mais íntima, como reage um indivíduo? As imagens textuais e as mensagens fotográficas tendem a realçar a seguinte dicotomia: o sentimento de impotência do indivíduo só e a força em marcha quando homens e mulheres se juntam para repor o equilíbrio perdido. Perpassa, efetivamente, nas páginas do livro de contos e do álbum de fotografias, a consciência crescente da interdependência, que faz transitar do individual para o coletivo a necessidade de agir em conjunto para o conjunto. Aceitando com resignação a catástrofe natural encarada como uma possibilidade imprevisível, a população apanhada de surpresa não deixou, no entanto, de se apresentar com energia e força moral para contrariar os efeitos da desgraça.

⁶⁷ ANDRADE, 2013, *Um Lugar para os Dias*, p. 104.

Aquilo que Graça Alves e Octávio Passos viram ou que lhes foi transmitido diz o tormento por que madeirenses passaram, mas sublinha também o sangue-frio de muitos deles. As várias narrativas que ambos desenvolvem a partir do mesmo evento catastrófico valorizam os laços que unem os homens, a atitude e o gesto que os distinguem, a palavra que consola, a necessidade de sublimar o trauma. Cada qual, à sua maneira, realizou um objeto estético, plasmado na poética da narrativa de catástrofe, para sintetizar e dar sentido a tudo aquilo que a comunidade sofreu. Deste modo, aquela realidade dolorosa, nos seus múltiplos significados, foi transportada para ficções e imagens (enquanto meios interpretativos), como se fossem ecrãs à disposição do leitor espectador que queira nele projetar-se para fazer a visita do real acontecido e da memória resguardada. Neste sentido, Graça Alves e Octávio Passos contribuíram para o imaginário madeirense com o seu próprio olhar sobre a paisagem transtornada, não apenas pelo viés do questionamento histórico-social, mas também na perspetiva de figurá-la como o lugar de heranças imateriais e de novas possibilidades de convivência, capitalizando o sentimento de identidade e de pertença à comunidade concernida. Compete agora aos leitores espectadores tirarem lições dessa memória cultural e trazerem acerca dela novos olhares.

Bibliografia

Corpus

ALVES, Graça, 2011, «A Botica», in *Santa Maria Maior: Com Palavras nascem Histórias*, n.º 8 – VIII Concurso Literário «António Feliciano Rodrigues (Castilho)», Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, pp. 13-22.

ALVES, Graça, 2011, *Contra a Corrente: contos*, 7 dias 6 noites, Vila Nova de Gaia.

PASSOS, Octávio, 2012, *20 de Fevereiro – Ilha da Madeira, Portugal*, Login for Love.

Bibliografia Citada

ALVES, Graça, 2015, *A Chave*, com ilustrações de Nelson Henriques (Vila Franca de Xira, Soartes), Edição de Autores.

ALVES, Graça, 2005, *O Sétimo Dia*, São Vicente, Câmara Municipal (Prémio literário «Escritor Horácio Bento de Gouveia», 2004).

ANDRADE, Irene Lucília, 2016, «Que sombra é esta sobre os muros», in SAINZ-TRUEVA, José de et al. (orgs.), *Cadernos de Santiago I*, Lisboa, Âncora Editora, pp. 29-44.

- ANDRADE, Irene Lucília, 2013, *Um Lugar para os Dias*, Lisboa, Chiado Editora.
- ANDRADE, Irene Lucília, 2004, «O Poder de Deus», in *A Penteada ou o Fim do Caminho*, Leiria, Editorial Diferença, pp. 115-118.
- CHIARI, Sophie (dir.), 2019, *Écrire la catastrophe – L'Angleterre à l'épreuve des éléments (XVIe-XVIIIe siècle)*, Clermont-Ferrand, Presses Universitaires Blaise Pascal, collection "Dialogues des Modernités".
- FRANÇA, João, 1953, «Ribeira Brava», in *Ribeira Brava: contos*, com prefácio de Aquilino Ribeiro, Porto, Livraria Simões Lopes de Manuel Barreira – Editor, pp. 1-16.
- GOMES, João dos Reis, 2005, «Pela Cheia do Natal», in VERÍSSIMO, Nelson (org.), *Contos Madeirenses*, Porto, Campo das Letras, pp. 25-36.
- GONÇALVES, Ernesto, 1990, «Temporal», in VERÍSSIMO, Nelson (org., pref. e notas), *Narrativas literárias de autores madeirenses: séc. XX – Antologia*, Funchal, DRAC, pp. 111-116.
- GONÇALVES, Manuel, aliás, Feiticeiro do Norte, 1902, *As Inundações de 1895*, impresso em folheto avulso.
- GOUVEIA, Horácio Bento de, 2008, *Canga: romance*, com carta e pref. de Aquilino Ribeiro; introd. e estabel. do texto por Thierry Proença dos Santos, 4.ª ed., Funchal, Empresa Municipal Funchal 500 Anos [1.ª ed. 1949, sob o título *Ilhéus*].
- HOMEM, Aurora Carvalho, 2010, «[os deuses coroaram-te]», in SANTOS, Thierry Proença dos (org.), *Leituras e Afectos: Homenagem a Maria Aurora Carvalho Homem*, Vila Nova de Gaia, Exodus, pp. 231-232.
- MATOS, Violante Saramago, 2012, *A História Num Instante*, Funchal, Nova Delphi (Col. «Cadernos da Madeira»).
- MARTINS, José de Souza, 2008, «A fotografia e a vida cotidiana: ocultações e revelações», in PAIS, José Machado, CARVALHO, Clara e GUSMÃO, Neusa Mendes de (orgs.), *O Visual e o Quotidiano*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 33-58.
- MENDONÇA, José Tolentino, 2010 (26 de fevereiro), «Em louvor do Funchal», in *Diário de Notícias*, Funchal, p. 45.
- MITCHELL, W.J.T., 1994, *Picture Theory: Essays on Verbal and Visual Representation*, University of Chicago Press.
- MOUTINHO, José Viale, 2014, *Fechem essas Malditas Gavetas!*, Lisboa, Teodolito.
- MOUTINHO, José Viale, 2010 (25 de fevereiro), «Apenas uma voz consumida», in *Diário de Notícias*, Funchal, p. 48.
- PAOLINELLI, Luísa Marinho Antunes, 2010, «A construção da memória cultural por meio da literatura: alguns aspectos», in *(Pro)Posições Culturais*, Joinville, Editora Univille, pp. 189-211.

RHODES, G. D. & J. P. SPRINGER (éds.), 2006, *Docufictions. Essays on the Intersections of Documentary and Fictional Filmmaking*, Jefferson NC, McFarland & Company.

Webgrafia Citada

BARROS, António, 2012, «ÁGUA LEVADA NA PEDRA: Dodesenhode uma ‘escultura’ universal à resiliência que o lugar convoca», in *Arquivo Digital da PO.EX.*, disponível em: <https://po-ex.net/taxonomia/transtextualidades/metatextualidades-autografas/antonio-barros-agua-levada-na-pedra/>, consultado a 30-11-2019.

CHIARI, Sophie (dir.), 2019, *Écrire la catastrophe – L’Angleterre à l’épreuve des éléments (XVIe-XVIIIe siècles)*, Clermont-Ferrand, Presses Universitaires Blaise Pascal, collection “Dialogues des Modernités”, descrição do livro disponível em https://www.fabula.org/actualites/ecrire-la-catastrophe-l-angleterre-l-epreuve-des-elements-xvie-xviiiie-siecle-sophie-chiari_94046.php, consultada a 22-12-2019.

FURTADO, Filipe, 2009, «Suspense», in CEIA, Carlos (coord.), *E-Dicionário de Termos literários*, disponível em: <https://edtl.fcs.unl.pt/encyclopedia/suspense/>, consultado a 30-12-2019.

LAVOCAT, Françoise, 2006, «Les accidents de la nature. Fortune et catastrophes naturelles dans la première moitié du XVIIe siècle», in *Fabula, La recherche en Littérature*, disponível em: https://www.fabula.org/atelier.php?Fortune_et_catastrophes_naturelles_dans_la_premiere_moitie_du_XVIIe_s, consultado a 12-12-2019. Texto republicado em 2007, in FERRAN, F. (éd.), *Les Revers de Fortune*, Rome, Bulzoni, pp. 34-54.

LETRA, Fernando, 2012 (15 de fevereiro), «Octávio Passos lança livro “20 de Fevereiro”», in *Diário de Notícias*, Funchal, disponível em: <https://www.dnoticias.pt/hemeroteca/308050-livro-20-de-fevereiro-de-octavio-passos-NJDN308050#>, consultado a 30-12-2019.

OLIVEIRA, Eliézer Cardoso de, 2007, «Entre o fascínio e o horror: a literatura catástrofe em Goiás», in *Fênix – Revista de História e Estudos Culturais*, vol. 4, n.º 4, disponível em: <http://www.revistafenix.pro.br/wp/dossie-historia-cultural-multidisciplinaridade/entre-o-fascinio-e-o-horror-a-literatura-catastrofe-em-goias/>, consultado a 10-12-2019.

PHILIPPE, Maxime, 2019, «La littérature de la catastrophe : disparition, destruction, désastre», 20th & 21st Century French & Francophone Studies International Colloquium, 36th Edition, Oklahoma City, Skirvin Hilton, «Catastrophes, Cataclysms, Adaptation & Survival», disponível em: https://www.academia.edu/38568928/La_litt%C3%A9rature_de_la_catastrophe_disparition_destruction_d%C3%A9sastre, consultado a 12-12-2019.

